Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2275 | Terça-feira - 13 de Junho de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Abdon Batista 4
Agronômica 5
Água Doce 6
Alto Bela Vista 8
Anchieta 31
Anita Garibaldi 33
Anitápolis 34
Antônio Carlos 35
Apiuna 37
Arabutã 41
Arroio Trinta 54
Ascurra 56
Atalanta 57
Aurora 58
Balneário Piçarras 59
Balneário Rincão 60
Bandeirante 72
Barra Bonita 73
Belmonte 74
Benedito Novo 75
Biguaçu 77
Blumenau 79
Bom Jesus do Oeste 97
Bom Retiro 101
Botuvera 102
Braço do Trombudo 105
Brusque 116
Caçador 126
Caibi 127
Camboriú 128
Campo Alegre 143
Campo Erê 153
Campos Novos 154
Canoinhas 175
Capinzal 184
Catanduvas 188
Caxambu do Sul 189
Cerro Negro 190
Chapadão do Lageado 191
Chapecó 193
Cocal do Sul 196
Concórdia 197
Cordilheira Alta 198
Coronel Freitas 199
Coronel Martins 200
Correia Pinto 205
Corupá 206
Cunha Porã 208
Curitibanos 209
Dionisio Cerqueira 211
Doutor Pedrinho 219
Faxinal dos Guedes 221
Flor do Sertão 222
Forquilhinha 225
Fraiburgo 226
Frei Rogério 231
Galvão 232
Garopaba 233
Garuva 241
Gaspar 302
Governador Celso Ramos 303
Grão Pará 304
Guaraciaba 305
Guaramirim 306
Guarujá do Sul 312
Guatambú 314
Herval d'Oeste 315
Ibirama 318
Imarui 319
Imbituba 385
Indaial 390
Iporã do Oeste 395
Ipuaçú 396
Ipumirim 397
Iraceminha 399
Irineópolis 400
Itá 405
Itaiópolis 406
Itapema 407
Itapiranga 412
Itapoá 414
Ituporanga 419
Jaborá 421
Jacinto Machado 422
Jaraguá do Sul 423
Joaçaba 426
José Boiteux 533
Jupiá 534
Lages 535
Lauro Muller 540
Leoberto Leal 541
Lindóia do Sul 546
Lontras 547
Luzerna 548
Mafra 549
Maracajá 552
Maravilha 554
Massaranduba 555
Meleiro 557
Modelo 558
Mondaí 560
Monte Carlo 561
Monte Castelo 563
Morro da Fumaça 564
Navegantes 573
Nova Itaberaba 580
Nova Trento 582
Novo Horizonte 592
Ouro 594
Palhoça 596
Passo de Torres 611
Passos Maia 614
Paulo Lopes 615
Penha 620
Petrolândia 628
Pinheiro Preto 629
Piratuba 630
Planalto Alegre 634
Pomerode 654
Ponte Serrada 657
Porto União 669
Praia Grande 677
Presidente Nereu 678
Princesa 679
Rio do Sul 682
Romelândia 692
Salto Veloso 693
Santa Terezinha do Progresso 694
Santiago do Sul 697
São Bento do Sul 699
São Bonifácio 702
São Carlos 703
São Cristóvão do Sul 704
São Domingos 705
São João Batista 706
São João do Oeste 707
São Joaquim 708
São José 709
São José do Cedro 726
São Lourenço do Oeste 727
São Miguel do Oeste 732
Schroeder 742
Seara 767
Serra Alta 771
Sul Brasil 773
Tangará 774
Tigrinhos 775

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2275 | Terça-feira - 13 de Junho de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Tijucas 776
Timbé do Sul 779
Timbó 792
Treze Tílias 796
Trombudo Central 797
Tunápolis 798
Turvo 799
Urussanga 800
Vargeão 827
Vargem 828
Vidal Ramos 829
Videira 830
Vitor Meireles 834
Xanxerê 839
Xavantina 841
Xaxim 851

Associações

GRANFPOLIS 854

Consórcios

CIGA 855
CIMCATARINA 856
CONSAD 856

Editais de Notificação

Abdon Batista 857
Agronômica 857
Água Doce 859
Alfredo Wagner 865
Alto Bela Vista 866
Anchieta 867
Anita Garibaldi 868
Anitápolis 870
Antônio Carlos 871
Apiuna 872
Ascurra 874
Atalanta 874
Aurora 876
Balneário Gaivota 876
Balneário Rincão 879
Barra Velha 880
Belmonte 884
Benedito Novo 885
Biguaçu 886
Blumenau 890
Bom Jardim da Serra 924
Bom Jesus do Oeste 926
Bom Retiro 927
Botuverá 928
Brusque 928
Caçador 936
Camboriú 940
Campo Alegre 946
Campo Erê 947
Campos Novos 949
Canelinha 952
Canoinhas 953
Capinzal 956
Catanduvas 959
Celso Ramos 960
Chapecó 960
Cocal do Sul 1024
Concórdia 1028
Coronel Freitas 1037
Correia Pinto 1038
Corupá 1039
Cunha Porã 1041
Curitibanos 1043
Descanso 1047
Dionisio Cerqueira 1048
Doutor Pedrinho 1050
Ermo 1051
Faxinal dos Guedes 1052
Formosa do Sul 1054
Forquilhinha 1055
Fraiburgo 1059
Garopaba 1062
Garuva 1066
Gaspar 1067
Governador Celso Ramos 1079
Grão Pará 1080
Guaraciaba 1081
Guaramirim 1082
Guarujá do Sul 1087
Herval d'Oeste 1088
Ibicaré 1091
Ibirama 1093
Ilhota 1095
Imbituba 1096
Indaial 1102
Ipumirim 1106
Irani 1108
Irineópolis 1109
Itá 1110
Itaiópolis 1111
Itapiranga 1112
Itapoá 1114
Ituporanga 1115
Jaborá 1122
Jacinto Machado 1123
Jaraguá do Sul 1124
Joaçaba 1165
José Boiteux 1173
Lacerdópolis 1175
Lages 1176
Laguna 1195
Lajeado Grande 1198
Lauro Muller 1200
Lebon Regis 1202
Leoberto Leal 1203
Luzerna 1204
Mafra 1206
Maracajá 1209
Maravilha 1210
Marema 1213
Massaranduba 1214
Meleiro 1215
Modelo 1217
Monte Carlo 1217
Monte Castelo 1218
Morro da Fumaça 1219
Morro Grande 1221
Navegantes 1222
Nova Trento 1226
Orleans 1228
Ouro 1233
Ouro Verde 1235
Palhoça 1235
Palmitos 1244
Papanduva 1246
Passo de Torres 1249
Passos Maia 1251
Paulo Lopes 1252

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2275 | Terça-feira - 13 de Junho de 2017 | Florianópolis/SC

Sumário

Penha 1254
Petrolândia 1258
Pinhalzinho 1259
Pinheiro Preto 1261
Piratuba 1263
Pomerode 1265
Ponte Serrada 1270
Porto Belo 1272
Porto União 1277
Pouso Redondo 1281
Presidente Nereu 1283
Rancho Queimado 1284
Rio do Sul 1284
Rio dos Cedros 1292
Rio Fortuna 1293
Santa Helena 1294
Santa Rosa do Sul 1295
Santa Terezinha do Progresso 1296
São Bento do Sul 1298
São Bonifácio 1303
São Carlos 1303
São Cristóvão do Sul 1305
São Domingos 1306
São Francisco do Sul 1308
São João Batista 1334
São João do Sul 1339
São Joaquim 1341
São José 1344
São José do Cedro 1360
São Lourenço do Oeste 1361
São Miguel do Oeste 1365
Schroeder 1371
Seara 1373
Serra Alta 1375
Siderópolis 1376
Sombrio 1378
Tangará 1381
Tigrinhos 1385
Tijucas 1385
Timbé do Sul 1390
Timbó 1391
Timbó Grande 1400
Três Barras 1401
Treze Tílias 1403
Tunápolis 1407
Turvo 1409
União do Oeste 1411
Urussanga 1412
Vargeão 1415
Vargem 1416
Videira 1417
Vitor Meireles 1422
Xanxerê 1423
Xaxim 1429
Zortéa 1432

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Abdon Batista

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 84/2017 PRORROGAÇÃO 03

PREGÃO PRESENCIAL 84/2017 (REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE AGUA DA PREFEITURA MUNICIPAL.)

03 PRORROGAÇÃO

Da prorrogação:

Prorroga-se do dia 16/06/2017 as 14:00 horas, para o dia 22/06/2017 as 14:00 horas.

Abdon Batista, 09 de junho de 2017.

Agronômica

Prefeitura

N°270/2017
PORTARIA N.º270/2017 DE 13 DE JUNHO DE 2017.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar n. º 01 de 31/10/90 e suas alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,

Considerando o disposto no Art. 37, item I, da Lei Complementar n.º 01/90 de 31/10/90 e suas alterações posteriores, Estatuto dos servidores públicos municipais de Agronômica,

Considerando atendimento o requerimento protocolizado nesta municipalidade do servidor municipal Sra. SAMARA SOARES DA SILVA, matrícula n.º 901, ocupante do cargo de provimento ESTAGIARIA, do quadro do município e lotação no Departamento de Educação.

RESOLVE:

1-) Fica concedido exoneração a pedido, de seu cargo e funções e a partir de 31/05/2017, (trinta e um de maio de dois mil e dezessete), para a servidora municipal Sra. SAMARA SOARES DA SILVA, matrícula n.º 901, ocupante do cargo de provimento estagiaria. A partir de 01/06/2017 fica nomeada AUXILIAR DE SALA do quadro do município e lotação no Departamento de Educação.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de JUNHO de 2017.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

Água Doce

Prefeitura

227/2017
PORTARIA N° 227/2017 – DE 12 DE JUNHO DE 2017

"CONCEDER LICENÇA LUTO A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com Lei Complementar 015/99, Art. 63
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 8 dias consecutivos em razão do falecimento do pai, a partir de 09/06/2017, conforme art. 63 da Lei complementar nº 015/99, conforme Declaração de óbito anexa, para a servidora VALDERLEA APARECIDA PRESTES PEREIRA, funcionária no cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 12 de junho de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito Municipal Diretora do Dpto Recursos Humanos

228/2017
PORTARIA N° 228/2017 – DE 12 DE JUNHO DE 2017

"DESIGNA FUNCIONÁRIA PARA ASSINAR COMO TESOUREIRA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - SIMA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Artigo 1º Designar a servidora MARÍLIA LINS DA SILVA para assinar como Tesoureira do Sistema Municipal de Assistência - SIMA, sem ônus, na data de 12 de junho a 11 de julho de 2017.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 12 de junho de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Prefeito Municipal Diretora do Dpto Recursos Humanos

DECRETO Nº 079/2017
DECRETO Nº 079/2017 – DE 08 DE JUNHO DE 2017

"NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE DE REGISTROS DE ENTIDADES E INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ENTIDADES QUE PRESTAM ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE-SC."

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica constituida a Comissão de Análises de Registros de Entidades e de Inscrição de Programas e Projetos que prestam atendimento à criança e adolescente do Município de Água Doce, assim composta:
CLÁUDIA MARIA DAVID BEAL TERREZ
DENISE APARECIDA CELSO PUTTON
NILSE BALESTRIN SARI
ELI MARIA AHLMANN CHAVES
LILIAN BITTENCOURT CHULER
JOSELI APARECIDA MOURA ROSA TRENTO
ALMIR DOS SANTOS
GIOVANA ROSA SARI MACAGNAN
CLADIS LOURDES BEAL
MARIA HELENA CERINO

Art. 2º. As atividades a serem desenvolvidas devem estar em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), Lei Municipal nº 092/2014, de 19 d emaio de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 094/2014, de 27 de agosto de 2014 e resoluções que regem.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Água Doce, 08 de junho de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 080/2017
DECRETO Nº 080/2017 – DE 09 DE JUNHO DE 2017
"ANULA O PROCESSO LICITATÓRIO 48/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 37/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XXVIII e XXXI do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 3º, 40, incisos I e IV, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e;

CONSIDERANDO que o Município instaurou Processo Licitatório n. 48/2017, na modalidade Pregão Presencial n. 37/2017, visando a aquisição de Caminhão 4x4, zero quilômetro, para utilização pela Secretaria de Agricultura;

CONSIDERANDO que após lançamento do referido processo foi constatada incorreção na descrição do bem ora pretendido, o que

poderia restringir a competitividade, prejudicando a lisura do procedimento;

CONSIDERANDO que os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, são a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que de acordo com o contido na Súmula 473 do egrégio Supremo Tribunal Federal "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", como é o caso em apreço;

DECRETA:
Art. 1º. Fica anulado integralmente o Processo Licitatório n. 48/2017, na modalidade Pregão Presencial n. 37/2017, visando a aquisição de Caminhão 4x4, zero quilômetro, para utilização pela Secretaria de Agricultura

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 09 de junho de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 081/2017

DECRETO Nº 081/2017 - DE 12 DE JUNHO DE 2017

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 20 da Lei n° 2.453, de 06 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.453 de 06 de dezembro de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 253.375,00 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção dos departamentos.

Art. 2º. Ficam suplementados no orçamento vigente os elementos de despesas 3.1.91.00.00.0679/42 Aplicações Direta – Oper..Intra -Orçamentária e 3.3.90.00.00.0086/63 Aplicações Diretas com as seguintes classificações orçamentárias:

04 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 DEPARTAMENTO DE CONTROLE SANITÁRIO
20.606.0007.2.014 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.1.91.00.00.0679/42 Aplicações Diretas- Oper-Intra- Orçamentária ..... R$ 3.375,00

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2.022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.00.00.0086/63 Aplicações Diretas ..... R$ 250.000,00
TOTAL .....R$ 253.375,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação verificado nas rubricas de impostos – Educação e Recursos Próprios.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 12 de junho de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 082/2017

DECRETO Nº 082/2017 – DE 12 DE JUNHO DE 2017

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE - SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e demais normas legais aplicáveis,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais em virtude do feriado de Corpus Christi, no dia 16 de junho de 2017 – Sexta-feira, durante o qual não haverá expediente nos órgãos públicos municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 12 de junho de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

Alto Bela Vista

Prefeitura

DECRETO Nº 2417, DE 08 DE JUNHO DE 2017

ESTABELECE ESCALA DE SOBREAVISO PARA SERVIDORES DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Complementar 069, de 19 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Escala, de sobreaviso dos servidores da saúde para o período, conforme segue:

- 1º Servidores na função de motorista;

a) Do dia 03/06 a 09/06 – Servidor Marcos Finger;
b) Do dia 10/06 a 16/06 – Servidor Marinho Sergio Castro;
c) Do dia 17/06 a 23/06 – Servidor Adilson Schwingel;
d) Do dia 24/06 a 30/06 – Servidor Marcos Finger;
e) Do dia 01/07 a 07/07 – Servidor Marinho Sergio Castro;
f) Do dia 08/07 a 14/07 – Servidor Adilson Schwingel;
g) Do dia 15/07 a 21/07 – Servidor Marcos Finger;
h) Do dia 22/07 a 28/07 – Servidor Marinho Sergio Castro;
i) Do dia 29/07 a 04/08 – Servidor Adilson Schwingel.

- 2º - Servidora na função de Técnica de Enfermagem;

a) Do dia 03/06 a 09/06 - Servidora Marcia Schneider Nordt;
b) Do dia 10/06 a 16/06 - Servidora Lisneia Raquel Pallas;
c) Do dia 17/06 a 23/06 - Servidora Marcia Schneider Nordt;
d) Do dia 24/06 a 30/06 - Servidora Lisneia Raquel Pallas;
e) Do dia 01/07 a 07/07 - Servidora Marcia Schneider Nordt;
f) Do dia 08/07 a 14/07 - Servidora Lisneia Raquel Pallas;
g) Do dia 15/07 a 21/07 - Servidora Marcia Schneider Nordt;
h) Do dia 22/07 a 28/07 - Servidora Lisneia Raquel Pallas;
i) Do dia 29/07 a 04/08 - Servidora Marcia Schneider Nordt.

Art. 2º. Os servidores relacionados na escala acima, na função de motorista perceberão o valor de R$ 904,26 (Novecentos e quatro reais com vinte e seis centavos), na forma de gratificação, conforme artigo 5º da Lei Complementar 069, de 19 de dezembro de 2014.

Parágrafo Único – A servidora relacionada na escala acima na função de Técnica de Enfermagem perceberá o adicional de salário conforme descrito no artigo 6º Lei Complementar 069, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista, 08 de junho de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal
Registrado e Publicado em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

DECRETO Nº 2418, DE 08 DE JUNHO DE 2017

ESTABELECE ESCALA DE SOBREAVISO PARA SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Complementar 069, de 19 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Escala, de sobreaviso dos servidores da Educação para o período, conforme segue:

Servidores na função de motorista;
a) Do dia 03/06 a 09/06 – Servidor Flavio Ohlweiler;
b) Do dia 10/06 a 16/06 – Servidor Paulo Cesar Brito e André Schneider;
c) Do dia 17/06 a 23/06 – Servidor Flavio Ohlweiler;
d) Do dia 24/06 a 30/06 – Servidor Paulo Cesar Brito e André Schneider;
e) Do dia 01/07 a 07/07 – Servidor Flavio Ohlweiler;
f) Do dia 08/07 a 14/07 – Servidor Paulo Cesar Brito e André Schneider;
g) Do dia 15/07 a 21/07 – Servidor Flavio Ohlweiler;
h) Do dia 22/07 a 28/07 – Servidor Paulo Cesar Brito e André Schneider;
i) Do dia 29/07 a 04/08 – Servidor Flavio Ohlweiler.

Art. 2º. Os servidores relacionados na escala acima, na função de motorista perceberão o valor de R$ 904,26 (Novecentos e quatro reais com vinte e seis centavos), na forma de gratificação, conforme artigo 5º da Lei Complementar 069, de 19 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista, 08 de Junho de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal
Registrado e Publicado em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

DECRETO Nº 2419, DE 08 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRO MUNICIPAL, EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal, de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 51, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Art 3°, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados Pregoeiro Municipal e equipe de apoio, nos termos do art. 7°, II, do Decreto n° 754, de 27 de novembro de 2006 e suas alterações, para atuar nos processos licitatórios da Administração Municipal, ficam designados:

I - Marcelo Contessotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo que será o Pregoeiro;
II – Vilmar José Zonta, Ocupante de cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração, que será membro e/ou pregoeiro Substituto;
III - Josi Vitoria Lermen Finger, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, que integrará a equipe de apoio do pregoeiro;
IV - Elsi Inês Krüger, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza e Copa, que integrará a equipe de apoio do pregoeiro;
V - Jacqueline Milena de Borba Weirich, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tesoureiro, que integrará a equipe de apoio do pregoeiro; e
VI – Vanessa Voss – ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica 40 horas, que integrará a equipe de apoio do pregoeiro.

Art. 2º. As atribuições, responsabilidades e proibições dos membros da Comissão são aquelas definidas nos arts. 6º, XVI, art. 9º, - 4º e art. 51, todos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinadas com a lei 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c e as estabelecidas no art. 9°, do Decreto nº 754, de 27 de novembro de 2006 e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto 2187 de 07 de abril de 2016.
Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 08 de junho de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal
Registrado e Publicado em data supra.

Cristiano Alex Auler
Responsável pelas Publicações

DECRETO Nº 2420, DE 08 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal, de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 51, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA

Art. 1º. Para a Comissão Permanente de Licitações e também nos termos do art. 7°, II, do Decreto n° 754, de 27 de novembro de 2006 e alterações, para atuar nos processos licitatórios da Administração Municipal, ficam designados:
I – Vilmar José Zonta, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, que será o presidente;
II – Cassiano Martinazzo, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Administração e Finanças, que será o vice-presidente
III - Marcelo Contessotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente administrativo, que será o Secretário;
IV – Josi Vitoria Lermen Finger, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, que será membro;
V – Elsi Inês Krüger, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza e Copa, que será membro; e
VI – Jacqueline Milena de Borba Weirich, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tesoureiro, que será membro.
Art. 2º. As atribuições, responsabilidades e proibições dos membros da Comissão são aquelas definidas nos arts. 6º, XVI, art. 9º, - 4º e art. 51, todos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto n.º 2.354 de 05 de Janeiro de 2017, e as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 08 de junho de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas Publicações

DECRETO Nº 2421, DE 08 DE JUNHO DE 2017

"INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO E SIMULAÇÃO DE PROPOSTA A SER APRESENTADO PARA EQUIPE DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - PCR, DO MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA"

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso XII do artigo 99 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a meta 18 da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que instituiu: "assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os profissionais da educação básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal";

Considerando a necessidade de elaboração de um plano de cargos e salários, para os servidores públicos da educação básica da Gerência Municipal de Educação do Município de Alto Bela Vista, ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira:

DECRETA:
Art. 1° Fica instituída, a Equipe Técnica que fará o diagnóstico para apresentar à Comissão Coordenadora de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do magistério da Gerência Municipal de Educação de Alto Bela Vista, a qual competirá realizar todos os levantamentos necessários para elaboração do diagnóstico situacional e simulação de propostas de plano de carreira dos servidores da educação básica da Gerência Municipal de Educação do Município de Alto Bela Vista.

Art. 2° A Equipe Técnica de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:

I - Gerência Municipal de Educação: José Jorge Sagmeister;
II - Representante dos Professores: Fabiana Regina Roth;
III - Representante da Gerência de Administração e Finanças: Vilmar José Zonta;

Art. 3° A Equipe Técnica deverá participar de formação específica disponibilizada pelo MEC através da SASE/DICAVE para o uso de planilhas e diagnóstico e sistema de simulação de plano de Carreira.

Art. 4° O prazo para a Equipe Técnica apresentar a conclusão de seus trabalhos, será fixado pela comissão coordenadora;

Parágrafo único: O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado a critério da comissão coordenadora.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 08 de Junho de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

DECRETO Nº 2422, DE 08 DE JUNHO DE 2017

"INSTITUI A COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO-PCR, DO MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA"

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso XII do artigo 99 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a meta 18 da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que instituiu: "assegurar, no prazo de 2(dois) anos, a existência de planos de Carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal";

Considerando a necessidade de elaboração de um plano de cargos e salários, para os servidores públicos da educação básica da Gerência Municipal de Educação do Município de Alto Bela Vista, ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira:

DECRETA:
Art. 1° Fica instituída, a Comissão Coordenadora de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do magistério da Gerência Municipal de Educação de Alto Bela Vista, a qual competirá realizar todos os levantamentos, estudos, reuniões e audiências, para a apresentação a Prefeita Municipal, de proposta de plano de carreira dos servidores da educação básica do Município de Alto Bela Vista.

Art. 2° A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:

I - Gerência Municipal de Educação: José Jorge Sagmeister;
II - Representante dos Diretores das Escolas: Gisele Bianqui Koller Castro;
III - Conselho Municipal de Educação: Daniela Benelli
IV - Representante da Gerência de Administração e Finanças: Vilmar José Zonta;
V - Poder Legislativo Municipal: Claudia Petter Auler;
VI - Representante do Departamento Jurídico: Evandro Luiz Benelli

Art. 3° A Comissão deverá contar com um Presidente e um Secretário, a serem designados na primeira reunião dessa comissão, dentre os membros indicados pelos respectivos órgão.

Art. 4° O prazo para a Comissão apresentar a conclusão de seus trabalhos, ou seja, a proposta de plano de carreira será até novembro de 2017, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único: O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado alterado a critério da Administração Municipal.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 08 de Junho de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

DECRETO Nº 2423, DE 12 DE JUNHO DE 2017

"INSTITUIR E NOMEAR A EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA."

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente,
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída e nomeada a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Alto Bela Vista/SC, conforme a Lei nº 670/2015 de 19/06/2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.
Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:
I - Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis relativos à educação em âmbito municipal;
II - Relacionar metas e estratégia de forma cronológica;
III - Analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica quando necessário, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;
IV - Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
V - Elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Gerência Municipal de Educação para análise e validação;
VI - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Gerência de Educação entender necessários;
VII - Verificar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA – LDO e LOA do município;
VIII - Verificar prazos e o período de validação (bianual);
IX - Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
X - Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME.

Art. 3º Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trará o presente decreto, os seguintes membros:
I – Representantes da Gerência Municipal de Educação:
a) Carline Fünckler;
b) Gisele Bianqui Koller Castro;
II – Representantes da Gerência de Administração e Finanças:
a) Vilmar José Zonta;
b) Jaqueline Milena de Borba Weirich.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 2.279 de 17 de novembro de 2016 e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 12 de junho de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas Publicações

DECRETO Nº 2424, DE 12 DE JUNHO DE 2017

"INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA"

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e em conformidade com a legislação pertinente,

DECRETA:
Art. 1° Fica instituída a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Alto Bela Vista, conforme a Lei n.º 670/2015 de 19 de Junho de 2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.

Art. 2° São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I - Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Gerência Municipal de Educação;

II - Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
III - Sistematizar os resultados da Consulta Pública em documento: Plano Municipal de Educação – Versão Final e encaminhar à Gerencia Municipal de Educação;

IV - Publicar os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 3° Ficam designadas as seguintes instituições e representantes de classe/órgão/entidade para indicarem representantes que formarão a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

I - Gerência Municipal de Educação: José Jorge Sagmeister;

II - Conselho Municipal de Educação: Jussara Rettore Rekshause;

III - Poder Legislativo Municipal: Rosicler Terezinha Benincá;

IV - Representante dos Conselhos Escolares das escolas: Tania Catarina Nilson;

V - Representante dos Diretores das Escolas: Gisele Bianqui Koller Castro;

VI - Representantes dos Professores: Danieli Gosenheimer Gonçalves;

VII - Representantes de Pais e Alunos: Claudia Petter Auler ;

VIII - Representante do Conselho do FUNDEB: Lourdes Rover Koller;

IX - Representante da Coordenadora Municipal da Assistência Social – Angélica Neumann

X - Representante da Gerência da Saúde – Ademar Amant;

XI - Representante da Escola Estadual do Município – Rosangela Freis Schwingel;

XII - Representante da APAE – Daniela Benelli.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos do Decreto 2.287, de 25 de novembro de 2016 e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 12 de junho de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas Publicações

DECRETO Nº 2425, DE 12 DE JUNHO DE 2017

"CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde no Município,

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 12 de Julho de 2017, das 12:30 horas às 17:00 horas, no Centro de Cultura de Alto Bela Vista, localizado a Rua Emilio Tiegs, s/n.º, Centro desta cidade.
Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "Saúde que temos, saúde que queremos?".
Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Gerente de Saúde, senhor Ademar Amant e auxiliado pelo enfermeiro senhor Francarlo Gouvêa.
Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Editais da Gerência de Saúde e fundamentada em Regimento Interno próprio.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 12 de Junho de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas Publicações

LEI COMPLEMENTAR Nº 085, DE 12 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Catia Tessmann Reichert, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do inciso IV, do parágrafo único do art. 60, incisos I, IV e V, do art. 65 e incisos III e XI do art. 99, todos da lei Orgânica do Município;

Faz Saber a todos os habitantes do Município de Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

TITULO I
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 1º O Governo do Município de Alto Bela Vista tem como objetivos o desenvolvimento integrado, ordenado e, ambientalmente sustentado, bem como, o aprimoramento, agilização e modernização dos serviços públicos prestados mediante o planejamento e a transparência de suas atividades, ações administrativas e de seus atos de gestão.

- 1º A elaboração e execução do planejamento das atividades e ações governamentais obedecerão ao estrito cumprimento das disposições legais pertinentes e guardará, sempre que possível harmonia e consonância com os planos e programas do Governo da União, do Estado e de seus respectivos órgãos.

- 2º A transparência das atividades, das ações administrativas e dos atos de gestão, obedecerá, entre outras, as disposições do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, ou de outra legislação que trate da responsabilidade na gestão fiscal.

- 3º A Administração Municipal obedecerá, em todas as suas ações e atos, dentre outros aplicáveis à Administração Pública, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

- 4º O servidor público será profissionalizado e valorizado, por meio de amplo programa de capacitação, que o habilite para desenvolver várias atividades inerentes às funções e atribuições do cargo e o qualifique para o atendimento ao cidadão, tornando-o capaz de encontrar novas soluções e de modernizar o fluxo de decisões, bem como de congregar seu grupo de trabalho na busca destes objetivos.

- 5º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente, para a prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar, além da obediência aos limites constitucionais mínimos de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º O Governo Municipal promoverá a integração das comunidades e das entidades representativas da sociedade na vida político-administrativa do Município, através de órgãos coletivos de assessoramento e deliberação, constituídos por servidores públicos municipais, representantes de entidades classistas, clubes de serviço, associações comunitárias e de outras formas de associativismo social, econômico, cultural ou esportivo e de munícipes com destacada atuação na coletividade, ou com conhecimentos específicos de problemas locais.

Parágrafo único. O disposto neste artigo será atingido, também, com a observância e aplicação das disposições previstas nos arts. 9º, - 4º e 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º O Município recorrerá, sempre que conveniente e oportuno à execução indireta de obras e serviços, obedecidos os ditames da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou de outra legislação que a suceder, de forma a propiciar agilidade no atendimento aos interesses públicos e aos munícipes, evitando encargos permanentes e a ampliação desnecessária do quadro de pessoal.

Art. 4º Os serviços públicos de competência municipal, conforme definido na Lei Orgânica do Município, poderão ser prestados e executados sob a forma de concessão ou permissão, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, ou de outra legislação que a suceder.

Art. 5º Todas as atividades, ações e serviços, o planejamento municipal e sua execução, a execução orçamentária, o controle orçamentário, financeiro, patrimonial e operacional da Administração Municipal estão sujeitos ao sistema de controle interno, que atuará na forma estabelecida em legislação específica, observadas as disposições previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e em outra legislação aplicável.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Seção I
Da Administração Direta

Art. 6º O Município de Alto Bela Vista passa a ter a seguinte organização geral:

I – órgãos de direção;

II – órgãos de chefia e assessoramento; e

III – órgãos de apoio específico.

Art. 7º Integram a estrutura administrativa do Município:

I – nos órgãos de direção, o Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.

II – nos órgãos de chefia e assessoramento:

a) a Gerência de Administração;

b) a Gerência de Planejamento e Finanças;

c) a Gerência de Agricultura e Meio Ambiente;

d) a Gerência de Infraestrutura;

e) a Gerência de Assistência Social e Habitação;

f) a Gerência de Saúde;

g) a Gerência de Educação e Esportes; e

h) a Gerência de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

III – nos órgãos de apoio específico:

a) a Junta de Serviço Militar; e

b) os Conselhos Municipais legalmente instituídos.

Seção II
Da Administração Direta Descentralizada

Art. 8º Faz parte da Administração Direta Descentralizada a gestão dos fundos municipais legalmente instituídos.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

Art. 9º O Prefeito e o Vice-Prefeito do Município têm suas atribuições e competências definidas na Lei Orgânica do Município, na Constituição do Estado de Santa Catarina e na Constituição Federal.

Art. 10. Ao Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito compete a execução das atribuições e competências inerentes aos respectivos cargos, conforme delineado no artigo anterior e tem em sua estrutura as unidades de chefia e assessoramento constantes dos parágrafos seguintes.

- 1º À Assessoria de Comunicação e Informação, dentre outras compete:

I – assessorar o Prefeito e o Vice-Prefeito do Município e os titulares dos órgãos da estrutura administrativa, objetivando a perfeita comunicação interna, sob qualquer forma, e externa para a divulgação institucional do planejamento, dos programas, atividades, ações e serviços da Administração Municipal a cargo do Poder Executivo;

II – coletar, redigir e transmitir aos meios de comunicação as informações de interesse público, da Administração e dos munícipes;

III – coletar e promover a disseminação interna e externa de informações de interesse administrativo;

IV – manter relacionamento com os organismos de imprensa local, regional, estadual ou nacional, para a perfeita execução de suas atribuições e para a promoção do Município e das ações do Governo local;

V – acompanhar e reportar os eventos promovidos pela Administração ou do seu interesse, ou do interesse da comunidade;

VI – coletar, arquivar e divulgar as informações de interesse do Governo ou do Município; observar a legislação pertinente à publicidade institucional do Governo Municipal; executar as atividades de relações públicas, de propaganda e publicidade administrativa;

VII – promover a publicação, nos termos da lei, dos atos administrativos e legais;

VIII - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento.

- 2º À Assessoria de Gabinete, dentre outras compete:

I – a organização e controle da agenda oficial do Prefeito Municipal;

II – controle da agenda telefônica e a realização e encaminhamento de ligações telefônicas de interesse do Prefeito Municipal;

III – a recepção, triagem e encaminhamento de pessoas a serem atendidas pelo prefeito Municipal, sempre que possível, com a indicação prévia do assunto a ser tratado;

IV – coordenar a interação entre os órgãos e unidades da Administração Municipal e o prefeito;

V – controlar a recepção, encaminhamento, arquivamento e acompanha-mento da correspondência recebida e expedida pelo Prefeito Municipal;

VI - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento.

VII – executar outras atribuições para a perfeita funcionabilidade no atendimento, pelo Gabinete do Prefeito, com agilidade e eficiência.

- 3º Ao Consultor Jurídico, que prestará serviços advocatícios ao município de 16 horas semanais, compete:

I - propor orientação jurídico-normativa para a administração pública direta, direta descentralizada e indireta;

II - pronunciar-se sobre a legalidade dos atos da Administração Pública
Municipal;

III - promover a cobrança judicial da dívida ativa do Município, de forma articulada com o setor de Tributação Municipal;

IV - promover a unificação de jurisprudência Administrativa do Município;

V - promover processos administrativos disciplinares nos casos previstos em Lei;

VI - representar os interesses do Prefeito Municipal, da administração pública municipal perante os Tribunais de Contas do Estado e da União e do Poder Judiciário;

VII - prestar, quando solicitada, assistência jurídica e administrativa as Gerências Municipais, aos Fundos e Fundações, a título complementar ou supletivo;

VIII - relacionar-se com o Ministério Público e Ordem dos advogados do Brasil; e

IX - Supervisionar e coordenar as atribuições e competências do departamento jurídico do município e demais atividades correlatas à função;

X - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento.

Art. 11. Todos os órgãos de Gerência da Administração Direta, instituídos nesta Lei, ficam diretamente supervisionados e subordinados ao Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO

Art. 12. À Gerência de Administração, dentre outras compete:

I – administrar e executar a política de pessoal e recursos humanos, promovendo treinamentos e cursos de capacitação e qualificação, objetivando a eficientização dos serviços e ações administrativas e burocráticas, com respostas rápidas e eficazes aos administrados;

II – organizar e controlar a administração patrimonial, de materiais e dos serviços gerais da Administração;

III – elaborar o processo legislativo de competência do Poder Executivo, inclusive promovendo a sua publicação;

IV – redigir mensagens e responder requerimentos e pedidos de informações do Poder Legislativo Municipal;

V – promover o controle patrimonial e sua permanente atualização;

VI – executar medidas administrativas e legislativas necessárias à aquisição e alienação de bens;

VII – executar os processos relativos à concessão de serviços públicos e promover a efetiva fiscalização;

VIII – requerer ao Prefeito Municipal a instauração de sindicâncias e processos administrativos para apuração de fatos e responsabilidades;

IX – executar outros serviços e ações relacionadas às atividades e procedimentos estritamente administrativos de incumbência do Governo Municipal;

X – supervisionar e coordenar as atribuições e competências dos organismos à ela subordinados.

XI – compete, também, as atribuições de controle dos serviços gerais da Administração Municipal, especialmente no controle de materiais e de almoxarifados;

XII – prover as necessidades de materiais diversos e indispensáveis às atividades administrativas; superintender os serviços internos de limpeza, de copa e cozinha; coordenar o controle, a adequada utilização de materiais e serviços.

XIII – promover a elaboração de convênios, conforme disposto na legislação;

XIV – observar e executar todos os demais atos requeridos pela legislação e aplicáveis às concessões de bens e serviços;

XV – orientar e expedir atos normativos concernentes à ação do Sistema;

XVI – supervisionar tecnicamente e fiscalizar as atividades e o cumprimento das atribuições do Sistema;

XVII – programar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações setoriais;

XVIII - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento.

Parágrafo Único - À Coordenadoria de Controle Patrimonial e Tributação, sob a coordenação e supervisão da Gerência de Administração, compete:

I – a promoção do controle patrimonial, compreendendo: a localização e identificação de todos os bens móveis e imóveis; operacionalizar sistemas informatizados de controle patrimonial;

II – setorizar a localização e a responsabilização pelo uso guarda e conservação de bens patrimoniais; sugerir medidas administrativas para a apuração de responsabilidades quando verificado o desvio, o extravio, a perda e a inadequada utilização dos bens patrimoniais;

III – as atribuições de execução da política tributária e fiscal do Município; controlar e adotar medidas para a efetivação da receita municipal decorrente dos impostos, taxas e serviços prestados;

IV – manter cadastros atualizados dos contribuintes municipais; manter atualizado o cadastro imobiliário para fins tributários;

V – promover a fiscalização tributária; controlar a emissão de certidões negativas, positivas, ou positivas com efeitos de negativas;

VI – controlar o parcelamento de créditos tributários; administrar a dívida ativa e de outros créditos patrimoniais; sugerir e executar medidas efetivas de cobrança dos créditos tributários ou não tributários;

VII – emitir relatórios de contribuintes inadimplentes, com créditos inscritos em dívida ativa e remetê-los aos profissionais de Direito pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Municipal para a promoção da competente ação;

VIII – cumprir e fazer cumprir toda a legislação tributária municipal e propor alterações para adequação de situações específicas, ou para atender à alterações constitucionais em matéria tributária;

IX - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento.

Art. 13. À Gerência de Planejamento e Finanças, compete entre outras:
I – Acompanhar os registros contábeis, balancetes, saldos mensais e a correta escrituração contábil;

II – gerenciar o sistema de compras, licitações, contratações e convênios, na forma da legislação que regulamente o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, mantendo atualizado o cadastro de fornecedores municipais;

III – executar a política de pessoal, obedecendo e aplicando as disposições na Lei do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e gerenciar a implantação e operacionalização dos planos de carreiras e vencimentos dos servidores do Poder Executivo Municipal; sugerir e superintender a realização de concursos públicos e processos seletivos para o provimento de vagas permanentes ou temporárias, conforme quadros de pessoal do Poder Executivo;

IV – elaborar e submeter à apreciação do Prefeito Municipal planos, programas e projetos de treinamento, capacitação e qualificação dos servidores públicos municipais;

V – submeter aos profissionais de direito do quadro de pessoal do Município, ou contratados, os documentos que a Lei exija sua intervenção ou para que emita pareceres inerentes à legalidade, legitimidade e aplicabilidade, ou, ainda a conveniência e oportunidade de atos e decisões administrativas, inclusive, para que todos os princípios aplicáveis à Administração Pública sejam contemplados ou obedecidos, conforme o caso;

VI – a execução da política da gestão municipal, especialmente: a superintendência de todas as atividades e atribuições relativas à contadoria pública municipal, à gestão fiscal, orçamentária e financeira, nos termos das normas próprias do Direto Financeiro;

VII – participar do planejamento orçamentário, coordenando todas as atividades precedentes e necessárias à elaboração das propostas legislativas do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária anual – LOA;

VIII – superintender e coordenar todas as atividades, serviços e ações necessárias à gestão e ao controle do cumprimento de índices e limites constitucionais e legais;

IX – orientar o Prefeito Municipal, os titulares dos demais órgãos municipais e os gestores de fundos municipais, quanto ao cumprimento das disposições legais, pertinentes à contabilidade pública e à gestão fiscal, financeira e orçamentária;

X - Elaborar, em conjunto com o Prefeito Municipal o cronograma mensal de Desembolso e a programação orçamentária e financeira do município;

XI – cumprir e fazer cumprir a programação orçamentária e o cronograma mensal de desembolso; coordenar formas participativas da sociedade na elaboração da legislação orçamentária e no estabelecimento de prioridades programáticas e na promoção do controle social pertinente à execução orçamentária e à gestão transparente da Administração Municipal;

XII – interagir com todos os demais órgãos e unidades administrativas, na elaboração e na execução da programação orçamentária.

XIII – manter o cadastro e a ordem de matrícula dos servidores, promover o controle de férias, licenças e outras vantagens estatuídas aos servidores municipais, manter o controle da carga horária e ponto dos servidores, consignações, serviços extraordinários e outras variáveis inerentes ao controle da folha de pagamento;

XIV – operacionalizar e emitir as folhas de pagamento, observadas as disposições dos cronogramas de pagamento;

XV – sugerir medidas processuais administrativas para apuração de irregularidades;

XVI - promover a realização de licitação para compras e aquisições, autorizações, permissões ou concessões e para tais atividades, na forma prevista na legislação pertinente;

XVII – elaborar e publicar na forma da lei, edital de chamamento de fornecedores, bem como elaborar e atualizar o cadastro dos fornecedores do município;

XVIII - promover medidas visando à programação de estoques e compras;

XIX – propor diretamente ao Prefeito Municipal, planejamento financeiro e medidas para a inclusão de dotação no orçamento municipal;

XX - manter dados estatísticos sobre materiais, o seu consumo, durabilidade, estado, preços e necessidades;

XXI - manter e organizar arquivo próprio da Divisão.

XXII - elaborar os editais de licitações, nos termos da legislação vigente, com base nas requisições efetuadas pelos setores da administração; e

XXIII - coordenar o enquadramento, reenquadramento, transposição, promoção funcional, progresso funcional, transferência e alteração de regime jurídico do pessoal pertencente ao quadro do Poder Executivo;

XXIV - supervisionar o desconto e recolhimento para Seguridade Social das contribuições previdenciárias incidentes sobre as remunerações de todos os servidores, bem como fiscalizar o recolhimento dos encargos patronais e o envio mensal destas informações para o sistema GFIP/SEFIP.

XXV - controlar e averiguar as informações enviadas para Receita Federal e para o Ministério do Trabalho e Emprego pelo sistema da RAIS;

XXVI - planejar e acompanhar processos concurso público e processo seletivo;

XXVII - promover, incentivar, implantar e coordenar programas de segurança do trabalho;

XXVIII - organizar e integrar informações entre os softwares utilizados pelo setor de recursos humanos;

XXIX - provisionar contabilmente a concessão de férias, 13º salário e outras variáveis inerentes ao cálculo mensal e anual da folha de pagamento;

XXX - promover a execução das penalidades disciplinares ao servidor municipal incurso em ilícito previsto em lei, de acordo com a decisão da autoridade competente; e

XXXI - fiscalizar e sugerir medidas no controle de preenchimento de vagas nos cargos e empregos públicos e no desvio de atribuições

funcionais;

XXXIII - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento.
Parágrafo Único - Ao Encarregado de Recursos Humanos, sob a direção e supervisão do Secretário de Planejamento e Finanças, compete:

I – auxiliar na execução da política de pessoal, com observância estrita às disposições constitucionais e legais, especialmente do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, dos planos de carreira, cargos e vencimentos dos mesmos e de outra legislação aplicável ao pessoal do Poder Executivo Municipal;

II – manter o cadastro e a ordem de matrícula dos servidores, promover o controle de férias, licenças e outras vantagens estatuídas aos servidores municipais, manter o controle da carga horária e ponto dos servidores, consignações, serviços extraordinários e outras variáveis inerentes ao controle da folha de pagamento;

III – colher informações e pareceres junto à aos profissionais de Direto do quatro de Pessoal da Administração Municipal, para a perfeita promoção da política de pessoal, para a observância dos princípios legais e constitucionais pertinentes;

IV – operacionalizar e emitir as folhas de pagamento, observadas as disposições dos cronogramas de pagamento;

V – preparar e apresentar relatórios das informações contidas nos softwares do setor de recursos humanos;

VI – sugerir medidas processuais administrativas para apuração de irregularidades; e

VII – exercer outras atividades, serviços e ações de assessoramento relacionadas ao setor de recursos humanos determinadas pelo titular da pasta ou as que forem atribuídas pelo Prefeito Municipal;
VIII - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento.

Art. 14. À Gerência de Agricultura e Meio ambiente, compete entre outras:

I – a execução da política de desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias do Município, especialmente no que tange as diretrizes estabelecidas pelo respectivo conselho municipal, o qual atuará sob sua coordenação;

II – fomentar o desenvolvimento de atividades alternativas de renda, buscando melhor qualidade de vida dos agricultores e seus familiares;

III – coordenar e prover as necessidades e executar obras e serviços de infraestrutura agrícola, especialmente para a expansão das atividades agropecuárias, na execução e obras necessárias à inibição de possibilidades de agressão ao meio ambiente e na execução de serviços para abertura de fontes e reservas de água potável, ou para a instalação de infraestrutura hídrica, de modo a garantir água para consumo humano e nas atividades agropecuárias;

IV – promover serviços e ações de extensão rural, de assistência agrotécnica especializada e de promoção do associativismo rural;

V – desenvolver atividades, ações, projetos e programas em parcerias com organismos estaduais e federais oficiais ou privados e, juntamente com cooperativas agrícolas e empresas de fomento a produção agropecuária através da integração;

VI – promover e executar a política de preservação, recuperação e de educação ambiental;

VII – participar na elaboração de projetos e programas ambientais e na sua execução;

VIII – promover a execução e a conscientização para a preservação, recuperação e manutenção do meio ambiente, promovendo o desenvolvimento agroeconômico sustentável;

IX – promover, executar e possibilitar a participação em cursos, seminários, palestras de capacitação e de profissionalização dos agricultores, especialmente, voltados para a prática da administração da propriedade rural e à agregação de atividades econômicas alternativas junto às propriedades rurais, especialmente a produção de produtos agroecológicos;

X – atuar em conjunto com os demais órgãos do Governo Municipal, com destaque na execução das políticas educacionais, de saúde e de assistência social;

XI – erradicar a insuficiência estrutural de saneamento junto às propriedades rurais e promover ações e atividades voltadas à proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;
XII – supervisionar e coordenar as ações, serviços, atividades e atribuições das unidades administrativas subordinadas;

XIII - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento.

- 1º À Coordenadoria Operacional de Agricultura, sob a coordenação e supervisão do titular da Gerência de Agricultura e Meio Ambiente, compete:

I – as atribuições de controle e coordenação da utilização da frota de máquinas agrícolas e da execução dos serviços de infra-estrutura agrícola, junto às propriedades rurais e às respectivas atividades agropecuárias;

II – administrar a utilização do pessoal ocupado nas atividades operacionais da pasta, especialmente no atendimento às demandas solicitadas pelos agricultores; além de exercer outras atribuições previstas no planejamento orçamentário ou definidas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;

III – as atribuições de participar na elaboração de projetos e programas ambientais e na sua execução;

IV – promover a execução e a conscientização para a preservação, recuperação e manutenção do meio ambiente, promovendo o desenvolvimento agroeconômico sustentável;

V – executar programas e ações para o saneamento rural e urbano; promover ações conjuntas com a Gerência de Saúde, especialmente voltadas a saneamento; incentivar o desenvolvimento de alternativas econômicas através da recuperação e da preservação do meio ambiente, especialmente na área do reflorestamento; atuar de forma conjunta com organismos ambientais de outras esferas de governo ou com organizações não governamentais;

VI - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento.

- 2º Aos Encarregados de Agricultura, sob a coordenação e orientação do titular da Gerência de Agricultura e Meio Ambiente, compete:

I – organizar as atividades administrativas da Gerência de Agricultura e Meio Ambiente;

II – organizar e manter o controle de estoque de materiais e produtos de distribuição gratuita da Gerência de Agricultura e Meio Ambiente;

III – atender o escritório de Agricultura dando maior ênfase ao atendimento ao publico mantendo controle atualizado da agenda de serviços solicitados;

IV – fiscalizar a execução dos contratos junto à terceiros pela Administração Municipal, exclusivamente no fornecimento de produtos para entrega aos agricultores beneficiários de programas instituídos;

V - manter e organizar controle das horas máquina realizadas junto as propriedades rurais de acordo com a legislação municipal especifica;

VI – exercer outras atribuições de assessoramento ou determinadas pelo titular da pasta;

VII - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento.

Art. 15. À Gerência de Infraestrutura dentre outras compete:

I – as atribuições de planejar e gerenciar a execução de obras e serviços de infraestrutura rodoviária e urbana;

II – a execução da política de execução sustentável das atividades de infraestrutura rodoviária;

III – coordenar, superintender, acompanhar e fiscalizar a execução de obras rodoviárias e de outras obras públicas;

IV – superintender a manutenção e a utilização da frota de máquinas e veículos do Governo Municipal;

V – outras competências e atribuições inerentes à infraestrutura rodoviária existente e aquela decorrente de sua expansão;

VI – coordenar e superintender as atividades, serviços e execução das atribuições das unidades administrativas subordinadas.

VII – a manutenção e conservação dos logradouros urbanos e da rede de iluminação pública;

VIII – coordenar a coleta de lixo e a limpeza pública urbana;

IX – executar obras de ampliação e serviços de manutenção da rede de iluminação pública;

X – dotar os logradouros urbanos de equipamentos de sinalização e de segurança;

XI – executar obras e realizar serviços de manutenção e preservação de praças, jardins e outros logradouros públicos, inclusive dos equipamentos urbanos e comunitários instalados;

XII – fiscalizar o cumprimento da legislação relativa à edificações, ao uso e ao parcelamento do solo urbano;

XIII – promover campanhas públicas para manutenção da limpeza e do ordenamento da coleta de lixo;

XIV – coordenar a execução dos serviços funerais e da manutenção dos cemitérios pertencentes ao Município;

XV – atuar em consonância com atividades, projetos e ações de saneamento básico urbano e de vigilância sanitária, coordenadas pela Gerência de Saúde;

XVI – coordenar o planejamento e a execução da política de saneamento básico urbano;

XVII – coordenar a implantação do Plano Diretor;

XVIII - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento.

- 1º À Coordenadoria Operacional de Infraestrutura, sob a coordenação e supervisão do titular da Gerência de Transportes, cabem as atribuições:

I – de execução, manutenção, conservação e restauração das obras e serviços de infraestrutura rodoviária municipal, compreendendo a conservação, restauração das rodovias municipais, e de sua expansão, incluídas suas obras estruturais, como pontes, pontilhões e bueiros;
II – abertura de novas rodovias e a construção de obras estruturais;

III – dotar as rodovias de equipamentos de sinalização e segurança para seus usuários;

IV – chefiar as equipes de servidores que atuam a campo, na realização das obras e serviços de infraestrutura rodoviária;

V – acompanhar a execução dos serviços com máquinas rodoviárias, especialmente no interior do Município;

VI – manter contatos com os proprietários de imóveis quando necessário a construção de estradas nas respectivas propriedades e quando necessária a extração de cascalho, para a manutenção e recuperação das rodovias vicinais;

VII – controlar o transporte, de ida e retorno, dos servidores em serviço nas comunidades rurais, além de outras atribuições determinadas pelo titular da Gerência de Infraestrutura;

VIII - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento.

- 2º - À Coordenadoria de Ambiente Urbano, sob a coordenação e supervisão do titular da Gerência de Infraestrutura, dentre outras, compete:

I – assessorar ao titular da pasta, na execução da política de desenvolvimento e infraestrutura urbana;

II – coordenar a necessidade de implantação e manutenção da sinalização urbana, inclusive a de orientação turística;
III – promover a manutenção dos equipamentos comunitários e urbanos instalados ou construídos em logradouros públicos;

IV – fiscalizar a execução das obras particulares, para que respeitem a legislação municipal aplicável;

V – fiscalizar o cumprimento das normas da legislação relativa às posturas urbanas;

VI – executar outras atribuições de assessoramento ao titular da Gerência de Infraestrutura;

VII - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento.

- 3º - Ao Encarregado do Serviço de Saneamento Básico, sob a coordenação e supervisão do titular da Gerência de Infraestrutura, dentre outras, compete:

I – planejar, projetar, executar, operar, manter e fiscalizar os serviços de saneamento básico, incluídas as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de saneamento básico;

II – conservar redes, instalações, prédios e equipamentos utilizados nos serviços de saneamento básico;

III – promover levantamentos necessários ao planejamento e elaboração de projetos para execução de obras e serviços de saneamento básico;

IV – acompanhar a execução obras de sistemas esgotamento sanitário na sede do Município, sempre interagindo com os órgãos da administração direta, especialmente com o órgão municipal de saúde;

V – promover a leitura mensal dos hidrômetros dos usuários do sistema de abastecimento de água municipal;

VI – entregar mensalmente as faturas do consumo de água aos usuários do sistema de abastecimento de água municipal;

VII – entregar as notificações aos usuários aos usuários do sistema de abastecimento de água municipal, que estejam em débito, além de proceder o corte no fornecimento aos inadimplentes, nos termos da lei municipal nº 491 de 23 de março de 2010;

VIII – fiscalizar e fazer cumprir o determinado na lei municipal nº 491 de 23 de março de 2010, no que tange aos usuários do sistema de abastecimento de água municipal, para o correto uso dos hidrômetros e a sua instalação junto as unidades consumidoras;

IX – exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de saneamento básico, compatíveis com as leis gerais e especiais;

X - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento.

- 4º Ao Encarregado de Infraestrutura, sob a coordenação e orientação do titular da Gerência de Infraestrutura, compete:

I – assessorar na coordenação das equipes de trabalho de infraestrutura rodoviária, especialmente na execução dos serviços nas rodovias municipais;

II – a coordenação da execução das obras municipais, sejam patrimoniais ou de domínio público;

III – manter o controle das obras, sua utilização, conservação e restauração;

IV – prover o controle de materiais de construção e sua utilização nas obras executadas pelo Município;

V – fiscalizar a execução de obras contratadas à terceiros pelo regime de empreitada global ou não e agir diretamente nas obras executadas diretamente pela Administração Municipal;

VI – exercer outras atribuições de assessoramento ou determinadas pelo titular da pasta;

VII - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento.

Art. 16. À Gerência de Saúde, dentre outras, compete:

I – executar as políticas, programas, ações e serviços de saúde, de forma universalizada e igualitária;

II – cumprir a legislação vigente e pertinente, de modo especial as disposições constitucionais, inclusive aquelas previstas nos arts. 196 a 200 da Constituição Federal; executar todas atribuições e competências do Município, nos termos da Lei Maior e da legislação federal que institui o Sistema Único de Saúde;
III – gerenciar as atividades e executar as deliberações do Conselho Municipal de Saúde;

IV – coordenar e executar as metas, diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Municipal de Saúde;

V – elaborar e apresentar programas de saneamento básico e ações de saúde preventiva; executar, no âmbito municipal, a política, ações e serviços de vigilância sanitária e epidemiológica; promover, participar e executar programas e campanhas de saúde pública;

VI – supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços técnico-profissionais contratados na área da saúde;

VII – gerenciar os programas de saúde da família, de agentes comunitários de saúde, de saúde da mulher, de aleitamento materno, de alimentação e nutrição, de prevenção, controle e assistência aos portadores de doenças sexualmente transmissíveis e da AIDS, além de outros;

VIII – representar o Município em conselhos e consórcios intermunicipais, regionais e microrregionais de saúde;

IX – manter quadro de pessoal com formação profissional, permanentemente qualificado para o atendimento das demandas de saúde;

X – prover a gestão do Fundo Municipal de Saúde;

XI – acompanhar e executar as normas reguladoras emanadas pelas autoridades de saúde do Governo Federal e Estadual;

XII – atuar com perfeita integração com os demais órgãos da estrutura orgânica da Administração Municipal, para a eficácia da implementação e execução de planos, ações e projetos de saúde e de saneamento básico urbano ou rural;

XIII – superintender e coordenar outras atividades, ações e serviços demandados ao atendimento em saúde pública, à população local;

XIV – coordenar participar efetivamente na elaboração e na execução do Plano Municipal de Saúde e nas ações e atividades do Conselho Municipal de Saúde;

XV – promover a atuação preferencial nos programas de saúde preventiva, como a estratégia de Saúde da Família – PSF e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, além de outros de iniciativa e de financiamento do Município, ou de outros instituídos e co-financiados pela União ou pelo Estado;

XVI – promover campanhas de saúde preventiva, especialmente de educação em saneamento domiciliar, educação alimentar e outros;

XVII – participar e supervisionar a elaboração e execução de programas, projetos, ações de saúde alternativa, especialmente através da utilização de terapias oriundas da utilização de ervas e de medicamentos;

XVIII – elaborar manuais e disseminar orientações sobre as propriedades medicinais de ervas, seu cultivo, manuseio artesanal e utilização, observadas as normas de saúde pública;

XIX – demonstrar a correlação das ervas e das endemias a que se destinam ou que possam ser utilizadas, segundo a cultura e os costumes

da população local, as propriedades terapêuticas;

XX – orientar sobre a utilização da medicação alternativa, seus efeitos, indicações e contra-indicações, sempre que possível, sob a orientação médica e observadas as normas relativas à vigilância sanitária e epidemiológica, com o objetivo de que a população tenha acesso à medicação;

XXI – promover a orientação sobre a utilização de alimentos organicamente cultivados, sua conservação, preparo e ingestão;

XXII – coordenar e superintender o exercício das atribuições das unidades administrativas subordinadas;

XXIII - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento.

- 1º À Coordenadoria Operacional de Saúde, sob a supervisão e coordenação do titular da Gerência de Saúde, compete:

I – a direção operacional das atividades, ações e serviços públicos de atendimento básico à população, especialmente junto às unidades municipais de saúde;

II – gerenciar a presença dos profissionais de saúde e a demanda de serviços e de comparecimento de pessoas em busca de atenção nas diversas especialidades ofertadas;

III – o controle do encaminhamento, translado e transporte de pacientes para atendimento especializado;

IV – o controle de utilização das viaturas próprios ao transporte de pacientes, bem como da escala de motoristas e outros agentes necessários;
V – coordenar e executar os serviços de manutenção predial das unidades de saúde, do mobiliário e equipamentos, inclusive das viaturas a serviço das ações de saúde pública;

VI – executar outras atribuições, com o fim de assessorar o titular da pasta, para que as ações e serviços públicos de saúde sejam efetivamente universalizados no atendimento e ampliados em benefício da população local;

VII – o assessoramento ao titular da pasta, especialmente na formulação de programas de saúde preventiva e na coordenação da execução dos programas implantados sob as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e com participação financeira deste sistema;

VIII - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento.

- 2º Ao Encarregado Operacional de Saúde, sob a supervisão e coordenação do titular da Gerência de Saúde, compete:

I – a direção operacional das atividades, ações e serviços públicos de atendimento básico à população, especialmente junto às unidades municipais de saúde;

II – gerenciar a presença dos profissionais de saúde e a demanda de serviços e de comparecimento de pessoas em busca de atenção nas diversas especialidades ofertadas;

III – o controle do encaminhamento translado e transporte de pacientes para atendimento especializado;

IV – o controle de utilização das viaturas próprio ao transporte de pacientes, bem como da escala de motoristas e outros agentes necessários;

V – coordenar e executar os serviços de manutenção predial das unidades de saúde, do mobiliário e equipamentos, inclusive das viaturas a serviço das ações de saúde pública;

VI – executar outras atribuições, com o fim de assessorar o titular da pasta, para que as ações e serviços públicos de saúde sejam efetivamente universalizados no atendimento e ampliados em benefício da população local;

VII – o assessoramento ao titular da pasta, especialmente na formulação de programas de saúde preventiva e na coordenação da execução dos programas implantados sob as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e com participação financeira deste sistema;

VIII - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento.

Art. 17 - À Gerência de Assistência Social e Habitação, dentre outras, compete:

I – as atribuições de executar as políticas sociais, especialmente daquelas voltadas à atenção e amparo ao idoso, à criança, ao adolescente e às entidades civis com fins sociais estabelecidas no Município, conforme preceitua a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e demais legislações aplicáveis;

II – implementar ações e serviços de assistência social, em consonância e conformidade com as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

III – gerenciar a atuação dos conselhos municipais cujas atividades estejam voltadas à área social;

IV – atuar de forma integrada com os demais órgãos de governo, para atingir as metas e executar as prioridades da assistência social, de forma universalizada à toda a população;

V – estabelecer diretrizes e cumprir metas relativas à educação e à assistência social;

VI – acompanhar as atividades e prover as necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e de outros conselhos ligados às respectivas atribuições;

VII – coordenar e participar da execução de todos os programas sociais do Governo Federal e Estadual implantados no Município ou que a Administração Municipal tenha aderido;

VIII – promover a assistência comunitária, com o envolvimento dos jovens, dos clubes de mães, associações comunitárias e outros entes da sociedade, cujo fim seja o desenvolvimento de ações sociais e comunitárias;

IX – integrar suas ações, sempre que possível, com as ações desenvolvidas pela Gerência Municipal da Saúde, Gerência Municipal da Educação e Esportes e da Gerência de Agricultura e Meio Ambiente e com os demais órgãos da Administração Municipal;

X – promover e executar políticas destinadas a melhorar as condições habitacionais e para debelar as carências habitacionais no âmbito municipal;

XI – coordenar as atividades dos Conselhos Municipais de Assistência Social e Habitação, executando suas deliberações;

XII – prover a gestão financeira e fiscal do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência e do Fundo Municipal de Habitação, nos termos estabelecidos em lei;

XIII – executar outras atividades, serviços e ações de assistência social comunitária e geral, segundo as diretrizes sociais estabelecidas e o planejamento orçamentário próprio.

XIV – planejar, coordenar e executar a política de habitação, tanto na área urbana, quanto no meio rural, guardando conformidade com a política habitacional do Governo Federal e do Governo do Estado, bem como, executar as diretrizes e objetivos estabelecidos pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social;

XV - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento.
Parágrafo Único - À Coordenadoria de Assistência Social, sob a coordenação e superintendência do titular da Gerência de Assistência Social e Habitação, dentre outras, compete:
I - Desenvolvimento de programas de atendimento à família, à terceira idade, aos dependentes químicos e demais segmentos necessitados;
II - Manutenção do cadastro atualizado das pessoas carentes residentes no Município;
III - Atendimento, de acordo com as previsões orçamentárias e financeiras, da população carente, através dos programas de assistência social;
IV - Desenvolvimento de projetos, programas e atendimento às necessidades emergenciais do núcleo familiar e atenção específica para criança e o adolescente, idoso e pessoas portadoras de necessidades especiais;
V – Realizar estudos e proposições com vistas à criança e ao adolescente, com prioridade ao direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito à liberdade e à consciência familiar e comunitária;
VI - Visitar e acompanhar os grupos de Idosos constituídos no município, fazendo com que se alcance os objetivos propostos em seus estatutos sociais;
VI - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento.

Art. 18. À Gerência de Educação e Esportes, dentre outras compete:

I – promover o planejamento e a execução dos programas, projetos e atividades relacionadas à educação, prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental, nos termos das disposições estabelecidas no sistema Municipal de ensino;

II – cumprir as disposições da legislação pertinente, especialmente do art. 205 e seguintes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB e da Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que estatui o Plano Nacional de Educação e de outras normas legais que venham em substituição às citadas ou daquelas que venham a ser inseridas no ordenamento jurídico de interesse da educação;

III – promover e gerenciar a instituição do sistema municipal de ensino e do plano de carreira e remuneração do magistério público municipal, responsabilizando-se por sua execução e fiscalização; manter programas permanentes de profissionalização, capacitação e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério municipal;

IV – coordenar a atuação dos conselhos municipais ligados à educação;

V – coordenar a formulação e a permanente atualização e adequação do Plano Municipal de Educação, em consonância com o Plano Nacional de Educação, bem como prover sua implantação e execução;
VI – atuar em consonância com o sistema estadual de ensino; elaborar planos de aplicação dos recursos vinculados à educação, especialmente aqueles decorrentes do FUNDEB e do Salário Educação;

VII – operacionalizar os programas próprios do Município, para o desenvolvimento do ensino e os programas dos governos de esferas superiores, dos quais o Município seja partícipe ou a ele tenha, de qualquer forma, aderido;

VIII – participar dos programas oficiais de assistência aos educandos e às suas famílias;
IX – participar e promover o efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Educação, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e do Conselho de Alimentação Escolar;

X – Coordenar e superintender a execução das atribuições das unidades administrativas subordinadas.

XI – a promoção e execução da política esportiva e desportiva do Governo Municipal;

XII – incentivar a prática de atividades esportivas e o desenvolvimento das aptidões físicas das pessoas e da implantação e manutenção da infra-estrutura destinada à prática de desportos amadores comunitários, bem como de parques recreativos e desportivos que possam ser usufruídos pela população em geral;

XIII – incentivar o desporto praticado por equipes de bairros, ou de comunidades rurais, principalmente com a iniciação de crianças e adolescentes, nas modalidades que possam desenvolver a estrutura física, a cidadania e a integração com a educação;

XIV – promover e coordenar competições esportivas nas mais diversas modalidades, privilegiando aquelas ligadas aos costumes e à cultura das comunidades;

XV – superintender a participação de equipes esportivas do Município em competições oficiais promovidas e organizadas pelo Governo do Estado;

XVI – promover a integração das comunidades rurais e urbanas, através de atividades esportivas, recreativas e de lazer, além de outras atribuições voltadas ao desenvolvimento de atividades desportivas comunitárias;

XVII - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento.

- 1º À Coordenadoria Pedagógica, sob a coordenação e superintendência do titular da Gerência de Educação e Esportes, dentre outras, compete:

I – as atribuições e funções da coordenação do planejamento pedagógico junto ao órgão municipal de Educação, junto às unidades escolares da educação básica, junto aos profissionais do magistério, em perfeita interação com as diretrizes da administração e com os interesses da comunidade;

II – coordenar as atividades de formulação, implantação e execução do Plano Municipal de Educação;

III – coordenar a execução do planejamento pedagógico, sempre com observância às normas constitucionais, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, do Plano Nacional e Estadual de Educação e do Plano Municipal de Educação
IV – coordenar a execução e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Sistema Municipal de Ensino

V – participar efetivamente das atividades e ações do Conselho Municipal de Educação, notadamente nas deliberações de interesse pedagógico;

VI – assessorar o titular da pasta na coordenação, acompanhamento e execução das atividades pedagógicas em todas as unidades de ensino da rede de Educação Básica municipal;

VII - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento.

- 2º À Coordenadoria Administrativa Educacional, sob a coordenação e superintendência do titular da Gerência de Educação e Esportes, dentre outras, compete:
I - coordenar o planejamento, divulgação, execução e avaliação das atividades pedagógicas no âmbito de sua competência e de acordo com o projeto pedagógico da escola, viabilizando desta forma a melhoria do processo de ensino aprendizagem;

II - articulação da elaboração participativa do Projeto Pedagógico da Escola; assessoramento em todas as ações pedagógicas; promoção da articulação e integração das ações pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares, de acordo com a política educacional e respeitada a legislação em vigor;

III - coordenação da consecução e avaliação do Projeto Pedagógico das unidades escolares;

IV - proposição e execução de ações junto ao corpo docente que possam garantir a execução do Projeto Pedagógico da unidades escolar;

V - organização e condução das reuniões do Conselho de Classe, em parceria com o corpo docente, propondo alternativas para a melhoria do processo educacional, numa perspectiva inovadora de instância avaliativa do desempenho dos alunos;

VI - articulação de reuniões pedagógicas, oferecendo subsídios para um trabalho pedagógico mais dinâmico e significativo;

VII - coordenação e acompanhamento das atividades dos horários de Atividades Pedagógicas dos professores em unidades escolares, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;

VIII - assessoramento dos professores no planejamento da recuperação da aprendizagem, considerados os índices de avaliação interna e externa;

IX - organização de estratégias que garantam o apoio suplementar àqueles alunos que necessitam de maior tempo para elaborar seu conhecimento;
X - promoção da integração e a articulação entre os professores, buscando a consecução de um currículo interdisciplinar;

XI - promoção, junto ao corpo docente, de atividades de formação continuada, tendo em vista o aperfeiçoamento do processo pedagógico;

XII - coordenação da escolha de livros e outros suportes didáticos, garantindo a participação dos professores e alunos, quando couber;

XIII - concepção, estimulação e implantação de inovações pedagógicas e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre Unidades escolares;

XIV - promoção e incentivo à realização de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a cidadania e qualidade de vida;

XV - promoção de reuniões e encontros com os pais, visando à integração escola/família para promoção do sucesso escolar dos alunos;

XVI - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento.

- 3º Às Coordenadorias de Unidades Escolares, sob a supervisão e coordenação do titular da Gerência de Educação e Esportes, com a autonomia que lhe for determinada por deliberação do Conselho Municipal de Educação, compete:

I – a execução da administração escolar, tanto nas atividades operacionais, quanto nas atividades pedagógicas, envolvendo docentes e discentes da escola;

II – participar da formulação do projeto político-pedagógico e sua efetiva execução;
III – a administração das escolas com a participação da comunidade escolar, com a participação de associações de pais e de professores;

IV – desenvolver a administração de materiais, patrimonial e pedagógica, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Gerência de Educação e de acordo com a legislação aplicável, inclusive no que concerne à aplicação da grade curricular e do perfeito desenvolvimento do ensino aos educandos, em todos os níveis de atuação;

V – executar as demais atribuições que lhe forem determinadas para o perfeito funcionamento das unidades escolares;

VI - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento.

- 4º - A Coordenadoria de Esportes, sob a supervisão e coordenação do titular da Gerência de Educação e Esportes compete o assessoramento ao titular da pasta, especialmente:

I – na execução de programas de inserção e execução de atividades esportivas;

II – na inserção das comunidades do interior e da cidade em eventos esportivos de interesse local;

III – na promoção de eventos esportivos e de lazer;

IV – na formulação e execução das políticas de esporte, com amplo envolvimento da comunidade;

V - organizar e coordenar os campeonatos municipais nas mais diversas modalidades e categorias;

VI – coordenar e supervisionar o desenvolvimento dos trabalhos nas escolinhas esportivas, com o objetivo de envolver as crianças e adolescentes em atividades sadias.

VII - executar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Titular da Gerência de Educação e Esportes;

VIII - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento.

- 5º Aos Encarregados de Unidades Escolares, sob a coordenação e supervisão do respectivo Coordenador, compete:

I – a execução do controle administrativo, educacional e pedagógico dos Professores e dos Alunos da respectiva Escola;

II – controlar a freqüência e atividades dos docentes;

III – lançar o controle de freqüência dos alunos, inclusive do desempenho dos mesmos no processo de aprendizagem;

IV – controlar a execução de programas, que for determinada certa autonomia financeira à escola, para a realização de pequenas reformas ou na aquisição de materiais e equipamentos necessários à operacionalização das atividades escolares;

V – executar outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Coordenador da Unidade Escolar ou pelo Titular da Gerência de Educação;

VI - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento.

Art. 19. À Gerência de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, dentre outras, compete:

I – atuar na elaboração e execução da política municipal de desenvolvimento econômico e de geração de emprego e renda;

II – desenvolver políticas de concessão de incentivos econômicos e operacionais a implantação de empreendimentos industriais, comerciais e de serviços;

III – atuar e interagir com organismos representativos da iniciativa privada, envolvidos em atividades da indústria, do comércio e de serviços, possibilitando-lhe incentivos, inclusive de logística, orientação e assistência, para a expansão das respectivas atividades econômicas;

IV – controlar a concessão de incentivos econômicos e fiscalizar a correta aplicação;

V – promover e coordenar eventos de promoção do desenvolvimento econômico;

VI – fomentar as iniciativas empreendedoras e buscar linhas de crédito para investimentos;

VII – promover missões empresariais e a participação em eventos promocionais e em feiras e exposições;

VIII – controlar a participação do Município no Movimento Econômico e no estabelecimento dos índices de participação na receita tributária;

IX – Coordenar e supervisionar as atividades da unidade administrativa subordinada.

X – executar a política cultural do Município;

XI – a direção das atividades pela promoção e pelo fomento das atividades culturais, especialmente as voltadas ao resgate e a preservação da cultura pertinente à história do Município e à formação étnica e cultural da população local;

XII – promover e incentivar práticas de resgate da cultura local, especialmente, na preservação de patrimônio e marcos históricos e no resgate da história da imigração alemã e o folclore dela decorrente;

XIII – fomentar o desenvolvimento cultural em suas diversas formas de expressão e apresentação, através da promoção de cursos e eventos, com o envolvimento da população, independendo de faixa etária;

XIV – cadastrar e constituir acervos culturais;

XV – manter bibliotecas e acervos bibliográficos, gerenciando sua utilização e guarda;

XVI – promover feiras, exposições, ciclos e outros eventos que objetivem a divulgação de livros e obras literárias, com ênfase à despertar o interesse pela leitura, especialmente a literatura infantil;

XVII – coordenar e promover ações de exploração viável e sustentável das potencialidades turísticas, bem como sua integração às ações culturais, especialmente através de eventos de abrangência regional e estadual, sempre com o objetivo da promoção do Município e de suas potencialidades gerais, possibilitando, através do turismo, a geração de oportunidades de emprego e renda;

XVIII – as atribuições de execução das políticas de aproveitamento e desenvolvimento das potencialidades turísticas do Município;

XIX – incentivar a instalação de empreendimentos turísticos, com a exploração de todas as possibilidades econômicas naturais e do turismo rural;

XX – atuar de forma integrada com os Municípios da região e com os organismos de turismo do Governo Federal e Estadual e na captação de recursos através de programas específicos de geração de emprego e renda nos serviços de turismo;

XXI – promover a divulgação turística do Município junto a eventos regionais, estaduais, nacionais e internacionais;

XXII - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento;

Parágrafo Único – Ao Encarregado de Cultura, sob a supervisão e coordenação da Gerência de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, compete:
I – Manter sob a sua guarda e zelo o acervo do museu municipal, junto a Casa da Memória do Município;

II – Executar as tarefas inerentes a correta limpeza e manutenção para conservação das peças do museu, com obediências as técnicas específicas para cada material;

III - Assessorar o titular da Gerência, nos projetos culturais do município;

IV - Supervisionar a equipe responsável pela promoção de eventos culturais, cívicos e outras atividades artísticas no âmbito do Município e Região;

V - Assessorar as atividades desenvolvidas no departamento tendentes à divulgação da cultura e a arte supervisionar a execução dos projetos culturais;

VI - eventualmente, se habilitado, dirigir veículo automotor estritamente no desempenho das funções de chefia e assessoramento.

CAPÍTULO V
DOS ÓRGÃOS DE APOIO ESPECÍFICO

Art. 20. Os órgãos de apoio específico terão sua estrutura fixada na Lei da respectiva instituição, exceto quanto a Junta do Serviço Militar, que será presidida pelo Prefeito Municipal e suas atribuições exercidas por servidor público municipal integrante do quadro permanente de pessoal.

Parágrafo único. São órgãos de apoio específico:

I – a Junta de Serviço Militar;

II – os conselhos municipais legalmente instituídos;

III – as comissões específicas ou especiais.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL-HIERÁRQUICA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS DE CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO

Art. 21. Os órgãos de chefia, direção e assessoramento terão sua organização e estruturação funcional-hierárquica, na forma estabelecida no ANEXO I e no ANEXO II, desta Lei.

CAPÍTULO II
DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 22. As funções de confiança são providas exclusivamente por servidores do quadro permanente do Poder Executivo Municipal e destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

- 1º As funções de confiança com atribuições de direção, chefia e assessoramento, abrangem:

I – a coordenação de atividades, ações e serviços;

II – a direção de programas especiais ou específicos;

III – assistência e assessoramento a titulares de órgãos da estrutura orgânica que consta dos anexos I e II desta lei;

IV – a chefia, por responsabilização, de setores específicos da Administração Municipal; e

V – ao presidente, secretario e membros da comissão permanente de licitações e seus suplentes, e ao Pregoeiro e equipe de apoio,

- 1º A função de confiança que trata o Inciso V aos membros suplentes da comissão de licitações será paga na proporcionalidade, quando de sua efetiva participação nas sessões em virtude de convocações pela impossibilidade de participação de membros titulares, de acordo com a formula abaixo:
- Valor total da FG dividido pelo número total de sessões realizadas no mês, multiplicada pelo número de participação do membro suplente.

- 2º A quantificação das funções de confiança e a respectiva remuneração estão estabelecidas no ANEXO IV, desta Lei.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 23. As funções de cargos de provimento em comissão serão exercidas por brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, no exercício de seus direitos políticos, podendo ser exercidos por servidores do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, mediante nomeação por ato do Prefeito Municipal.

- 1º Aqueles que forem investidos em cargos e funções estabelecidas nesta Lei complementar, responderão solidária e subsidiariamente por suas ações e atos, sem prejuízo da responsabilidade administrativa, civil e penal.

- 2º Na investidura e na exoneração nos cargos e funções instituídas por esta Lei apresentarão declaração de bens, informando, inclusive, todas as fontes de renda.

- 3º Os investidos nos cargos e nas funções estabelecidas nesta Lei são responsáveis diretos pela guarda e conservação dos bens que lhes são confiados ou que sejam necessários ao cumprimento das respectivas atribuições e competências.

- 4º Os investidos em cargos de provimento em comissão em órgãos que tenham sob sua responsabilidade fundos municipais, destes serão responsáveis pela gestão e pela prestação das respectivas contas aos órgãos de controle externo da Administração Municipal.

Art. 24. Durante o período do exercício de cargo de provimento em comissão, por servidor público municipal integrante do quadro permanente de pessoal, este poderá optar pelos vencimentos do cargo efetivo ou daqueles do cargo empossado.

Art. 25. Fica estabelecido no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, com as respectivas tabelas de vencimentos, requisitos para investidura e as respectivas atribuições, conforme o ANEXO III, desta Lei.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão instituídos nesta Lei ficam no que couber, sujeitos às normas estabelecidas na Lei que instituir o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 26. Fica estabelecido no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, o Quadro de Funções de Confiança, com as correspondentes tabelas de remuneração e atribuições, nos termos do ANEXO IV, desta Lei.

Art. 27. O Prefeito Municipal regulamentará, no que couber e conforme a necessidade, por Decreto, a presente Lei.

Art. 28. Fica revogada a legislação que trata de matéria organizacional e estrutural da Administração Municipal, especialmente a Lei Complementar nº 66 de 19 de Dezembro de 2014 e as demais disposições em contrário.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista (SC), em 12 de Junho de 2017.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta data.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

ANEXO I

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL-HIERÁRQUICA DOS
ÓRGÃOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

ÓRGÃOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESORAMENTO	ÓRGÃOS SUBORDINADOS	IDENTIFICAÇÃO HIERÁRQUICA DOS CARGOS
GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	Assessoria de Comunicação e Informação	Assessor de Comunicação e Informação
	Assessoria de Gabinete	Assessor de Gabinete
	Consultor Jurídico	Consultor Jurídico
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO		Gerente de Administração
	Coordenadoria de Controle Patrimonial e Tributação	Coordenador de Controle Patrimonial e Tributação
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		Gerente de Planejamento e Finanças
		Encarregado de Recursos Humanos
GERÊNCIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		Gerente de Agricultura e Meio ambiente
	Coordenadoria Operacional de Agricultura	Coordenador Operacional de Agricultura
		Encarregados de Agricultura
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA		Gerente de Infraestrutura
	Coordenadoria Operacional de Transportes	Coordenador Operacional de Infraestrutura
		Encarregados de Infraestrutura
	Coordenadoria de Ambiente Urbano	Coordenador de Ambiente Urbano
		Encarregado do Serviço de Saneamento Básico
GERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		Gerente de Assistência Social e Habitação
	Coordenadoria de Assistência Social	Coordenador de Assistência Social
GERÊNCIA DE SAÚDE		Gerente de Saúde
	Coordenadoria Operacional de Saúde	Coordenador Operacional de Saúde
		Encarregado Operacional de Saúde

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES		Gerente de Educação e Esportes
	Coordenadoria Pedagógica	Coordenador Pedagógico
	Coordenadoria Administrativa Educacional	Coordenador Administrativo Educacional
	Coordenadoria de Unidade Escolar	Coordenadores de Unidade Escolar
	Coordenadoria de Esportes	Coordenador de Esportes
		Encarregados de Unidade Escolar
GERÊNCIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.		Gerente de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.
		Encarregado de Cultura

ANEXO II

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FUNCIONAL-HIERÁRQUICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	PADRÃO	NÍVEL	VALOR R$
CONSULTOR JURÍDICO	Consultor Jurídico 16 horas, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 10, - 3º, desta Lei.	01	C.C.	01	R$ 6.269,59
GERENTE	Gerente de Administração, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 12 desta lei.	08	C.C.	03	R$ 4.154,03
	Gerente de Planejamento e Finanças, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 13 desta lei.				
	Gerente de Agricultura e Meio Ambiente, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 14 desta lei.				
	Gerente de Infraestrutura, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 15, desta lei.				
	Gerente de Assistência Social e Habitação, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 17, desta lei.				
	Gerente de Saúde, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 16, desta lei.				
	Gerente de Educação e Esportes, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 18, desta lei.				
	Gerente de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, responsável pelas atribuições e competências estabelecidas no art. 19, desta lei.				

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	PADRÃO	NÍVEL	VALOR R$
ASSESSOR	Assessor de Comunicação e Informação, responsável pelo exercício das atribuições e competências previstas no art. 10, -1º desta lei.	02	C.C.	05	R$ 2.922,63
	Assessor de Gabinete, responsável pelo exercício das atribuições e competências previstas no art. 10, -2º desta lei.				

COORDENADOR	Coordenador de Controle Patrimonial e Tributação, atribuições previstas no art. 12, Paragrafo Único desta lei.	12	C.C.	05	R$ 2.922,63
	Coordenador Operacional de Agricultura, atribuições previstas no art. 14, - 1º, desta lei.				
	Coordenador Operacional de Infraestrutura, atribuições previstas no art. 15, - 1º, desta lei.				
	Coordenador Ambiente Urbano, atribuições previstas no art. 15, - 2º, desta lei.				
	Coordenador Operacional de Saúde, atribuições previstas no art. 16, - 1º desta lei.				
	Coordenador Pedagógico, atribuições previstas no art. 18, - 1º, desta lei.				
	Coordenador Administrativo Educacional, atribuições previstas no art. 18, - 2º desta lei.				
	Coordenadores de Unidade Escolar, atribuições previstas no art. 18, - 3º, desta lei – 3 (três) vagas.				
	Coordenador de Assistência Social, atribuições previstas no art. 17, Parágrafo Único, desta lei.				
	Coordenador de Esportes, atribuições previstas no art. 18, - 4º, desta lei.				

ANEXO III

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	PADRÃO	NÍVEL	VALOR R$
ENCARREGADO	Encarregado de Infraestrutura, responsável pelas atribuições estabelecidas no art. 15, - 4º desta lei. – 2 (duas) vagas.	10	C.C.	06	R$ 1.917,97
	Encarregado do Serviço de Saneamento Básico, atribuições previstas no art. 15, - 2º, desta lei.				
	Encarregado de Unidade Escolar, responsável pelas atribuições estabelecidas no art. 18, - 5º, desta lei – 2 (duas) vagas.				
	Encarregado de Agricultura, responsável pelas atribuições estabelecidas no parágrafo único do art. 14, - 2º desta Lei – 2 (duas) vagas.				
	Encarregado de Recursos Humanos, atribuições previstas no art. 13, Parágrafo Único, desta lei.				
	Encarregado Operacional de Saúde, atribuições previstas no art. 16, - 2º, desta lei.				
	Encarregado de Cultura, atribuições previstas no art. 19, Parágrafo Único, desta lei.				
	TOTAL	33			

ANEXO IV

FUNÇÕES DE CONFIANÇA
Vinculação, Identificação, Atribuições e Remuneração

ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA	ATRIBUIÇÕES	PADRÃO	Nº DE VAGAS	NÍVEL	VALOR R$
GABINETE DO PREFEITO E VICE	Secretário da Junta do Serviço Militar e de Atendimento ao Cidadão	Responsável pelo exercício das atribuições da Junta do Serviço Militar, presidida pelo Prefeito Municipal, nos termos da legislação específica. Responsável pela emissão dos documentos de Identidade, Carteira de Trabalho, INCRA, ITR e demais atividades afins.	FG	01	03	500,00
	Responsável pelo preenchimento e envio dos dados aos órgãos de Controle	Responsável pelo preenchimento das planilhas do SIOPE, SIOPS e SICONFI, e envio dos dados aos respectivos órgãos de controle.	FG	01	02	850,00

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Presidente da Comissão Permanente de Licitações	Presidente da Comissão Permanente de Licitações sendo responsável pelos processos de licitação (exceto na modalidade pregão), cabendo-lhe a responsabilidade pelos atos do certame, publicidade, legalidade e julgamento, presidindo as sessões de licitação e analise de recursos e encaminhamentos necessários.	FG	01	03	500,00
	Pregoeiro	Designado através de ato do Chefe do Executivo, é responsável pela sessão do pregão, envolvendo o credenciamento, abertura e analise de propostas, etapa de lances, verificação de documentos de habilitação, elaboração de atas.	FG	01	03	500,00
	Secretário da Comissão Permanente de Licitações	Nomeado para integrar a comissão Permanente de Licitações, sendo responsável pela redação das atas das licitações, observação dos prazos legais para recursos e posterior controle para homologação dos processos licitatórios.	FG	01	04	250,00
	Membro da Comissão Permanente de Licitações e membro da equipe de apoio ao pregoeiro	Nomeado para integrar a comissão Permanente de Licitações, sendo responsável pela observação dos prazos legais para recursos e posterior controle para homologação dos processos licitatórios.	FG	04	05	200,00
GERENCIA DE INFRAESTRUTURA	Operador de Máquinas Especiais	Responsável pela operação de máquinas especiais – para fins desta lei, máquinas especiais são aquelas de maior valor patrimonial e de maior complexidade operacional.	FG	03	03	500,00
GERENCIA DE INFRAESTRUTURA	Diretor do Serviço de Saneamento Básico – SSB/ Responsável pela Unidade Fazendária Municipal	Responsável pela direção geral dos serviços de saneamento básico, especialmente do sistema de abastecimento de água. Responsável pela emissão de blocos de produtor, controle do movimento econômico.	FG	01	01	900,00
	Responsável pela Manutenção Operacional do Serviço de Saneamento Básico – SSB	Responsável pela manutenção operacional e fiscalização dos serviços de Saneamento Básico – SSB, notadamente os relacionados ao abastecimento de água.		01	02	850,00
	Responsável pela Manutenção de Praças e Jardins	Responsável pela manutenção e embelezamento das praças públicas e jardins, acompanhamento de serviços de poda e varrição urbana.		01	04	250,00
GERENCIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Responsável por Unidade Escolar	Responsável pelos trabalhos administrativos e de direção de escolas da Rede Municipal de Ensino	FG	01	03	500,00
GERENCIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Direção de Programas de Saúde	Dirigir os programas de saúde pública, especialmente aqueles voltados à ações e serviços preventivos e de saneamento básico.	FG	01	03	500,00

Anchieta

Prefeitura

PORTARIA Nº 220/2017

PORTARIA Nº 220/2017
De, 08 de junho de 2017.

INSTAURA PROCESSO ADMNISTRATIVO DISCPLINAR, DESIGNA COMISSÃO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 84, inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 031/2011 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o documento encaminhado pelo Diretor de Infraestrutura, que em anexo consta relatório de frequência individual de servidor, informando acerca da ausência reiterada do servidor Anderson Teixeira Palhaço ao trabalho, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Infraestrutura;

Considerando os deveres do servidor público descritos no Art. 93 da Lei Complementar nº 031/2011;

RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face de ANDERSON TEIXEIRA PALHANO ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2388, lotado na Secretaria de Infraestrutura;

Art. 2º Fica nomeada a comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar conforme Decreto Municipal nº 171 de 06 de novembro de 2015 onde foi designado como comissão permanente de processos administrativos disciplinares a servidora Leonita de Souza, o servidor Neori Hoppe e a servidora Vanusa Cantú;

Art. 3º Determino a apuração dos fatos visto que a situação acima descrita é passível de enquadramento no Art. 94 da Lei Complementar nº 031/2011;

Art. 4º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Domiciliar é de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Em 08 de junho de 2017.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin – Secretária de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 222/2017

PORTARIA nº. 222/2017
De, 12 de Junho de 2017.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o resultado do Processo Seletivo nº. 001/2017;

Considerando o Atestado Médico da servidora titular Silvane de Gois Snigura;

RESOLVE:
Nomear Monitora de Creche ACT,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Camila Antunes de Oliveira, para exercer o cargo de Monitora de Creche ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VI, no período de 12/06/2017 a 22/06/2017.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 12 de Junho de 2017

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PORTARIA Nº 223/2017

PORTARIA nº. 223/2017
De, 12 de Junho de 2017.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº. 032/2011 – Estrutura Administrativa,

RESOLVE:

Nomear,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Carla Marina Tremarin, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social - FMAS, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei, a partir desta data.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 12 de Junho de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

PREGÃO PRESENCIAL N 022/2017 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 022/2017
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial - Menor Preço Por Item - Registro de Preço para aquisição de materiais de expediente e prestação de serviço na confecção de materiais gráficos, utilizados na manutenção das atividades diárias das Secretarias da Fazenda, Agricultura e Educação, pelo período de até 12 meses após a data de Homologação do Processo Licitatório.
A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:15 horas do dia 27/06/2017. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.
Anchieta, 12 de junho de 2017.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Anita Garibaldi

Prefeitura

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Objeto: contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano na comunidade Vila Petry, no município de Anita Garibaldi, incluindo todas as despesas relativas à mão de obra e materiais necessários para a execução do serviço, bem como procedimentos e documentações necessárias à obtenção das autorizações prévias de perfuração junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável – SDS, conforme estabelecido pela Resolução nº 02/14 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, -- 1º e 4º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, a Comissão Permanente de Licitações torna público que na data de 08/06/2017 foi INDEFERIDO o recurso administrativo interposto na fase de habilitação deste certame pela licitante PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA em 30/05/2017. De consequência, ficam as licitantes LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA, HIDROBRASIL LTDA EPP, PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA e L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA ME, convocadas a comparecer na Sala de Licitações da Prefeitura de Anita Garibaldi, sito à Praça Paulino Granzotto, 20, Centro, às 10h (dez horas) do dia 14 de junho de 2017, para participar da sessão de abertura e julgamento de suas Propostas de Preços.
Anita Garibaldi, SC, 12 de junho de 2017.
ALEX RIBEIRO ALVES
Presidente da C.P.L

Anitápolis

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO N°. 041/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS. PROCESSO DE DISPENSA Nº 030/2017. EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anitápolis. CONTRATADA: Alex Luiz da Silva 04813620965. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação técnica para a secretaria municipal de educação para utilização dos sistemas do fundo nacional de desenvolvimento educacional e ministérios da educação. Valor: R$ 7.070,000. Data da Assinatura: 12/06/2017. Prazo de vigência: 31/12/2017. Anitápolis, 13/06/2017. Laudir Pedro Coelho – Prefeito Municipal.

Antônio Carlos

Prefeitura

117º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

117º Edital de Convocação dos aprovados no concurso público 001/2014 - prefeitura municipal de Antônio Carlos

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no Art. 37, inciso I e II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, bem como na Lei municipal nº. 558, de 30 de novembro de 1992 e outras correlatas, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento nos cargos constantes no anexo I do presente, para apresentação no período de 13/06/2017 a 12/07/2017 (de segunda a sexta-feira), das 07:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,localizada na Praça Anchieta, nº 10, bairro Centro, Antônio Carlos/SC, munido dos documentos necessários constantes no Decreto Municipal nº. 099/2014, para fins de tomar posse no cargo em que foi aprovado. O Candidato que não comparecer no prazo estipulado ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente e ensejará na convocação do próximo aprovado, obedecendo a ordem de classificação.

Antônio Carlos, 12 de junho de 2017.
Geraldo Pauli
Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo: PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 30H

CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO
17º	MARIANA FERNANDES	1603

AVISO DE ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017

AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos torna pública a ERRATA, comunicando a todos os interessados que na Edição nº. 2268, publicado no DOM do dia 05 de junho de 2017(segunda-feira), que:

Onde se lê: Pregão Presencial nº 049/2017
Leia-se: Pregão Presencial nº 051/2017

As demais disposições permanecem inalteradas.

Antônio Carlos, 12 de junho de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 036/2017

DECRETO Nº 036/17 de 12 de Junho de 2017
Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001516/16 de 13 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 174.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
03.01.04.122.0001.2.003-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 70.000,00
10 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO
10.01 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO
10.01.04.121.0001.2.025-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 104.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 174.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 037/2017

DECRETO Nº 037/17 de 12 de Junho de 2017
Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001516/16 de 13 de Dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 17.861,85 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.12.365.0004.2.006-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 17.861,85

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 17.861,85

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 108/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 108/2017; Origem: Pregão Presencial nº 049/2017 - Processo Licitatório nº 067/2017; Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada VIAGEO TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de georreferenciamento de toda a base cartográfica cadastral, revisão dos imóveis existente e identificação dos não cadastrados, incluindo aquisição de imagens em alta resolução do perímetro urbano do Município de Antônio Carlos. Valor: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Vigência: 08 de junho de 2017 – 08 de junho de 2018.
Antônio Carlos, 12 de junho de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

PORTARIA N 306/2017

PORTARIA Nº 306/2017
Admite ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2017;

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, SANTA LUCILHA VIDAL ROSSO, para o cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA 40H, a partir de 13 de junho de 2017, em substituição a servidora efetiva NILZETE DECKER KOCH.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 12 de junho de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 13 de junho de 2017.

REVOGAÇÃO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO N 142/2014

REVOGAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2014
CARTA CONVITE Nº 009/2014
CONTRATO N. 142/2014

A Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, torna pública a REVOGAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 142/2014, comunicando a todos os interessados que no Processo Licitatório 079/2014 – modalidade Carta Convite nº. 09/2014, que possui como objeto "contratação de prestação de serviços de Responsabilidade de controle técnico, químico, orientação e assessoria na manutenção da qualidade de água, com coleta e análise conforme portaria MS 2914 de 12/12/2011, em solução alternativa de abastecimento de água, água produzida e fornecida para Escolas da rede municipal em atividades enquanto a situação persistir do Município de Antônio Carlos/SC".

CONSIDERANDO, a Súmula 473 do STF: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO, que consta a informação que "A Casan (Companhia Catarinense de Águas e Saneamento) inicia na próxima segunda-feira (19) as obras de implantação da rede de água tratada no bairro Santa Maria. No total, serão instalados 4.850 metros de tubulação ao longo da rua Antônio Pedro Scherer. Pelo menos 65 imóveis da comunidade serão abastecidos após a interligação à estação de tratamento do município. O investimento é de R$ 186 mil. A obra será executada pela empresa Megasan, que deve concluir os serviços até o início de agosto. A tubulação será implantada sempre pelo lado esquerdo da via e sob o passeio, para não danificar o asfalto e não afetar o tráfego na região. A rede de água tratada começará nas proximidades da fábrica de móveis Mobel, seguindo até o NEM (Núcleo Escolar Municipal) Cônego Dr. Raulino Reitz e o salão paroquial. " Sendo que, no momento, a Secretaria Municipal de Educação está disponibilizando água mineral para consumo na unidade.

Antônio Carlos, 12 de junho de 2017.
Geraldo Pauli
Prefeito Municipal

Apiuna

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 73/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONCRETO USINADO.

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE APIUNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, Centro, Apiúna/SC, 89.135-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOSE GERSON GONCALVES, considerando o julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 73/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO PARCELADA DE CONCRETO USINADO, conforme quantitativos e condições a seguir:

40550 - PRE-FABRICAR CONCRETOS LTDA					
Item	Produto	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCRETO FCK 25MPA, BRITA Nº 1, SLUMP 10-12 OU 12-14 (PARA UTILIZACAO EM DIVERSOS TIPOS DE OBRAS), BOMBEADO		200	R$298,0000	R$ 59.600,00
Total Fornecedor:			R$ 59.600,00		
Total Geral:			R$ 59.600,00		

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Presencial nº 73/2017 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará até 12/07/2017.

4 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1 Os produtos deverão ser entregues EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS após a emissão da ordem de compra. As entregas serão em diversos locais nos perímetros Urbano e Rural de Apiúna. Para entregas fora do perímetro urbano deste município, a Prefeitura pagará adicional de R$ 14,00 (quatorze reais) por quilometro percorrido.
4.1.1 Se a entrega dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA DE APIUNA aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.
4.1.2 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal correspondente as quantias entregues, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.
4.2 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.3 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.
4.4 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
5.1.1 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.
5.1.2 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.
5.2 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 e as respectivas para o exercício de 2018.

Dotação
114.6.1.2063.333903024000000.1390300
165.6.1.2060.333903024000000.1390300
235.6.1.2060.333903024000000.1000000
271.6.1.2060.333903024000000.1390100
77.6.1.2063.333903024000000.1000000

6 REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS
6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:
6.1.1 Reajuste de Preços:
6.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.
6.1.2 Revisão de preços:
6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.
6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7 DA FISCALIZAÇÃO
7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.
7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:
7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados
7.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
7.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 Compete a CONTRATADA:
a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos/serviços prestados;
c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
8.2 Compete a CONTRATANTE:
a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

9 DA RESCISÃO DA ATA
9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:
9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;
9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;
9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;
9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;
9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações

e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.
9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:
9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.
9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;
9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:
10.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
10.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:
10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;
10.2.2.6 No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria.
10.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.
10.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;
10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.
10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 DO FORO
11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Apiúna, 12 de junho de 2017.

JOSE GERSON GONCALVES
MUNICÍPIO DE APIÚNA
Prefeito de Apiúna
CONTRATANTE

EMPRESA:

PRE-FABRICAR CONCRETOS LTDA
TONI ZANDONAI
Contratada

DECRETO Nº 2747/2017

DECRETO Nº 2747/2017
De 02/06/2017

COMPÕE COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC)

JOSÉ GERSON GONÇALVES, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Apiúna e de acordo com a Lei 637/2010 de 24/05/2010 que Criou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Apiúna:

DECRETA

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC do município de Apiúna (SC):
I - Presidência:
José Gerson Gonçalves - Prefeito Municipal - Presidente
Marcelo Doutel da Silva - Vice Prefeito - Adjunto
II - Coordenador
Paulo Sérgio Schroeder
III - Conselho Municipal
Carlos Alberto Peixer Vinci - (Secretaria de Administração e Finanças)
Ademir Piske - (Secretaria de Articulação)
Gilmar Formagi - (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente)
Marcelo Doutel da Silva - (Secretaria de Saúde e Promoção Social)
Fabíola Gonçalves - (Secretaria de Educação e Cultura)
George Eduardo Samagaia - (Polícia Civil)
Jaime Junior Moser - (Corpo de Bombeiros)
Celso Schulz - (Sociedade Civil Organizada)
Lúcio Goles - (Sgto. Polícia Militar)
IV - Secretaria
Jean Marcos Benvenutti
V - Setor Técnico
Letícia Lange
VI - Setor Operativo
Francisco Nunes (Coordenador da equipe de servidores da Secretaria Municipal de Transportes e Obras).

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 1842/2013 de 10 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiúna, 02 de Junho de 2017.
JOSÉ GERSON GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXTRATO INEXIGIBILIDADE N° 78/2017

Prefeitura Municipal de Apiúna
Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 78/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, DIRETORES E SECRETÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Contratado: PROFESSOR DALTRO DESENVOLVIMENTOS E TREINAMENTOS LTDA – ME CNPJ: 18.327.240/0001-60
Valor Total: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Fundamento: Art. 25, II e Art. 13, VI da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

PORTARIA N°0267/2017

PORTARIA Nº 0267/2017
De 12 de junho de 2017
CONCEDE LICENÇA PARA SERVIDOR EFETIVO
PAULO SERGIO SCHROEDER PARA CUIDAR DE MEMBRO DA FAMÍLIA

José Gerson Gonçalves, Prefeito Municipal de Apiúna em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, Art. 130,

RESOLVE

CONCEDER licença de 19 (dezenove) dias para o servidor PAULO SERGIO SCHROEDER, a partir de 12/06/2017 à 30/06/2017, para cuidar de sua mãe IRIA MARTENDAL SCHROEDER, que necessita de cuidados devido doença.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 12 de junho de 2017.
José Gerson Gonçalves
Prefeito Municipal

Arabutã

Prefeitura

CONTRATOS FMS MAIO 2017
Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PROD. HOSP. LTDA
03.652.030/0001-70
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

34/2017

Número do Processo:

37/2017 Outra Entidade: Sim
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 058/2017
Objeto:
MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC

Data da Assinatura:
11/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

11/05/2017 a 10/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 33.958,50

Forma de Pagamento:

Conforme cronograma de pagamento

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
A G KIENEN & CIA LTDA
82.225.947/0001-65
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

34/2017

Número do Processo:

37/2017 Outra Entidade: Sim
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 056/2017
Objeto:
MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC

Data da Assinatura:
11/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

11/05/2017 a 10/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho: Valor: 36.473,30

Forma de Pagamento:

Conforme cronograma de pagamento

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
S & R DISTRIBUIDORA LTDA
04.889.315/0001-92
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

34/2017

Número do Processo:

37/2017 Outra Entidade: Sim
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 066/2017
Objeto:
MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC

Data da Assinatura:
11/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

11/05/2017 a 10/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 28.616,11

Forma de Pagamento:

Conforme cronograma de pagamento

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
MAURO MARCIANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
94.894.169/0001-86
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

34/2017

Número do Processo:

37/2017 Outra Entidade: Sim
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 065/2017
Objeto:
MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC

Data da Assinatura:
11/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

11/05/2017 a 10/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho: Valor: 63.925,12

Forma de Pagamento:

Conforme cronograma de pagamento

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
12.889.035/0001-02
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

34/2017

Número do Processo:

37/2017 Outra Entidade: Sim
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 064/2017
Objeto:
MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC

Data da Assinatura:
11/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

11/05/2017 a 10/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 38.449,00

Forma de Pagamento:

Conforme cronograma de pagamento

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
00.802.002/0001-02
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

34/2017

Número do Processo:

37/2017 Outra Entidade: Sim
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 057/2017
Objeto:
MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC

Data da Assinatura:
11/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

11/05/2017 a 10/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho: Valor: 74.861,28

Forma de Pagamento:

Conforme cronograma de pagamento

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP
76.386.283/0001-13
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

34/2017

Número do Processo:

37/2017 Outra Entidade: Sim
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 062/2017
Objeto:
MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC

Data da Assinatura:
11/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

11/05/2017 a 10/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 70.770,60

Forma de Pagamento:

Conforme cronograma de pagamento

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA
02.520.829/0001-40
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

34/2017

Número do Processo:

37/2017 Outra Entidade: Sim
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 061/2017
Objeto:
MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC

Data da Assinatura:
11/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

11/05/2017 a 10/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho: Valor: 27.239,00

Forma de Pagamento:

Conforme cronograma de pagamento

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
DALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
05.201.539/0001-22
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

34/2017

Número do Processo:

37/2017 Outra Entidade: Sim
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 060/2017
Objeto:
MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC

Data da Assinatura:
11/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

11/05/2017 a 10/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 876,00

Forma de Pagamento:

Conforme cronograma de pagamento

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
67.729.178/0004-91
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

34/2017

Número do Processo:

37/2017 Outra Entidade: Sim
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 059/2017
Objeto:
MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC

Data da Assinatura:
11/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

11/05/2017 a 10/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho: Valor: 52.828,50

Forma de Pagamento:

Conforme cronograma de pagamento

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
GRAMS & GRAMS LTDA. - ME
10.448.145/0001-03
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

34/2017

Número do Processo:

37/2017 Outra Entidade: Sim
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 063/2017
Objeto:
MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC

Data da Assinatura:
11/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

11/05/2017 a 10/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 47.287,88

Forma de Pagamento:

Conforme cronograma de pagamento

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
GRAFATO - MANUTENCAO E TREINAMENTO LTDA - ME
14.915.055/0001-36
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

35/2017

Número do Processo:

38/2017 Outra Entidade: Sim
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

048/2017
Objeto:
Prestação de serviços de manutenção e configuração de computadores

Data da Assinatura:
15/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

15/05/2017 a 14/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho: Valor: 7.200,00

Forma de Pagamento:

Conforme cronograma de pagamento

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
00.802.002/0001-02
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

39/2017

Número do Processo:

42/2017 Outra Entidade: Sim
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 73/2017
Objeto:
Aquisição de materiais de CONSUMO MÉDICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC

Data da Assinatura:
29/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

29/05/2017 a 28/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.334,06

Forma de Pagamento:

Conforme Cronograma de Pagamento

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E
11.776.334/0001-78
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

39/2017

Número do Processo:

42/2017 Outra Entidade: Sim
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 075/2017
Objeto:
Aquisição de materiais de CONSUMO MÉDICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC

Data da Assinatura:
29/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

29/05/2017 a 28/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho: Valor: 24.599,23

Forma de Pagamento:

Conforme Cronograma de Pagamento

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
FUFA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
07.164.711/0001-40
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

39/2017

Número do Processo:

42/2017 Outra Entidade: Sim
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 076/2017
Objeto:
Aquisição de materiais de CONSUMO MÉDICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC

Data da Assinatura:
29/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

29/05/2017 a 28/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 24.280,00

Forma de Pagamento:

Conforme Cronograma de Pagamento

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
Megha Equipamentos e Mat.Medicos Ltda
17.184.520/0001-02
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

39/2017

Número do Processo:

42/2017 Outra Entidade: Sim
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 077/2017
Objeto:
Aquisição de materiais de CONSUMO MÉDICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC

Data da Assinatura:
29/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

29/05/2017 a 28/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho: Valor: 2.542,40

Forma de Pagamento:

Conforme Cronograma de Pagamento

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
83.157.032/0001-22
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

39/2017

Número do Processo:

42/2017 Outra Entidade: Sim
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 078/2017
Objeto:
Aquisição de materiais de CONSUMO MÉDICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC

Data da Assinatura:
29/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

29/05/2017 a 28/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 17.358,25

Forma de Pagamento:

Conforme Cronograma de Pagamento

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO M
12.069.550/0001-46
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

39/2017

Número do Processo:

42/2017 Outra Entidade: Sim
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 079/2017
Objeto:
Aquisição de materiais de CONSUMO MÉDICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC

Data da Assinatura:
29/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

29/05/2017 a 28/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho: Valor: 27.560,60

Forma de Pagamento:

Conforme Cronograma de Pagamento

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
MAPFRE - Seguros S/A
61.074.175/0001-38
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

43/2017

Número do Processo:

47/2017 Outra Entidade: Sim
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 080/2017
Objeto:
Contratação de seguro para veículos da frota e seguro empresarial

Data da Assinatura:
29/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

29/05/2017 a 28/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 5.593,00

Forma de Pagamento:

Conforme cronograma de pagamento

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
GENTE SEGURADORA SA
90.180.605/0001-02
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

43/2017

Número do Processo:

47/2017 Outra Entidade: Sim
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 081/2017
Objeto:
Contratação de seguro para veículos da frota e seguro empresarial

Data da Assinatura:
29/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

29/05/2017 a 28/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho: Valor: 3.808,81

Forma de Pagamento:

Conforme Cronograma de pagamento

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP
04.584.756/0001-86
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

46/2017

Número do Processo:

50/2017 Outra Entidade: Sim
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 082/2017
Objeto:
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

Data da Assinatura:
29/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

29/05/2017 a 28/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 1.360,50

Forma de Pagamento:

Conforme Cronograma de pagamento

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP
18.274.923/0001-05
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

46/2017

Número do Processo:

50/2017 Outra Entidade: Sim
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 083/2017
Objeto:
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

Data da Assinatura:
29/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

29/05/2017 a 28/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho: Valor: 1.734,40

Forma de Pagamento:

Conforme Cronograma de Pagamento

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
RAFAEL KUHN EIRELI - ME
14.255.257/0001-07
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

46/2017

Número do Processo:

50/2017 Outra Entidade: Sim
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 084/2017
Objeto:
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

Data da Assinatura:
29/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

29/05/2017 a 28/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.216,00

Forma de Pagamento:

Conforme Cronograma de pagamento

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP
02.756.441/0001-43
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

39/2017

Número do Processo:

42/2017 Outra Entidade: Sim
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 074/2017
Objeto:
Aquisição de materiais de CONSUMO MÉDICO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC

Data da Assinatura:
29/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

29/05/2017 a 28/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho: Valor: 3.753,76

Forma de Pagamento:

Conforme Cronograma de Pagamento

CONTRATOS MAIO 2017

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
JAIME ERALDO HARTMANN-ME
10.772.330/0001-59
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

2/2017

Número do Processo:

2/2017 Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

2º termo aditivo
Objeto:
Prestação de serviço de transporte coletivo, em regime de fretamento, de alunos da rede municipal de ensino, nas respectivas linhas previstas nos itens 12 e 13, constantes na proposta comercial da CONTRATADA.
1.1.1. Os quantitativos totais de quilometragem estipulados para as linhas acima citadas são aproximados, sendo, portanto, sujeitos a alterações para mais ou para menos, de acordo com a demanda do CONTRATANTE.
1.2. Integram e completam

Data da Assinatura:

02/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

02/05/2017 a 07/02/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA / Nr.:

Valor: 0,00

Forma de Pagamento:

Conforme Cronograma de Pagamento

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA - ME
10.926.473/0001-78
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

32/2017

Número do Processo:

35/2017 Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

046/2017
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção da iluminação pública nas vias e logradouros públicos.

Data da Assinatura:
04/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

11/05/2017

Vigência:

04/05/2017 a 03/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho: Valor: 9.000,00

Forma de Pagamento:

Conforme cronograma de pagamento

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
DUOMO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME
97.371.389/0001-13

Número da Licitação:
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

047/2017

Número do Processo:

Outra Entidade: Não
Objeto:
Contratação de empresa para elaboração de projeto Pavimentação Asfáltica nas cabeceiras da Ponte Situada na Avenida dos Imigrantes, Arabutã - SC.

Data da Assinatura:
04/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

11/05/2017

Vigência:

04/05/2017 a 03/07/2017

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 2.700,00

Forma de Pagamento:

Conforme cronograma de pagamento

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
11.499.653/0001-83
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

31/2017

Número do Processo:

34/2017 Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 053/2017
Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

Data da Assinatura:
04/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

11/05/2017

Vigência:

04/05/2017 a 03/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho: Valor: 6.890,00

Forma de Pagamento:

Conforme cronograma de pagamento

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
BETHA SISTEMAS LTDA
00.456.865/0001-67
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

6/2014

Número do Processo:

12/2014 Outra Entidade: Não

Número do Contrato ou Aditivo:

25/2014 adt11

Fundamento Legal:

8666/93

Objeto:
Do objeto do contrato primitivamente celebrado entre as partes fica alterado a quantidade de usuários dos seguintes softwares passando os mesmos a vigorar com a seguinte redação: 03 usuários para o Compras e Licitações e 04 usuários para o Tributos, fica suprimida a quantidade de usuários dos seguintes softwares 01 usuário do Estoque e 01 usuário do Recursos Humanos, para uso da Diretoria de Administração e Fazenda.

Data da Assinatura:
05/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

11/05/2017

Vigência:

05/05/2017 a 31/12/2017

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho:

12.01 04.122.0003 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA / Nr.:

Valor: 4.728,07

Forma de Pagamento:

Conforme cronograma de pagamento

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
AMELIO LUIZ DE LIMA
78.864.949/0001-27
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

33/2017

Número do Processo:

36/2017 Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 054/2017
Objeto:
Aquisição de extintores de incêndio e demais equipamentos relativos a segurança e prevenção de incêndios.

Data da Assinatura:
11/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

11/05/2017 a 10/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho: Valor: 3.439,00

Forma de Pagamento:

Confirme cronograma de pagamento

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA - ME
10.926.473/0001-78
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

33/2017

Número do Processo:

36/2017 Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 055/2017
Objeto:
Aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção da iluminação pública.

Data da Assinatura:
11/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

11/05/2017 a 10/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 77.395,70

Forma de Pagamento:

Conforme cronograma de pagamento

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
MASTER ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - ME
18.715.826/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

36/2017

Número do Processo:

39/2017 Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 067/2017
Objeto:
Contratação de empresa para realização de serviços relacionados à medicina do trabalho.

Data da Assinatura:
12/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

12/05/2017 a 11/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho: Valor: 34.500,00

Forma de Pagamento:

Conforme cronograma de pagamento

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
CHV SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - ME
10.720.438/0001-06
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

37/2017

Número do Processo:

40/2017 Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 068/2017
Objeto:
Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de horas/máquina de motoniveladora e rolo compactador

Data da Assinatura:
12/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

12/05/2017 a 11/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 131.850,00

Forma de Pagamento:

Conforme Cronograma de pagamento

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
AQUARELA MAIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP
85.324.911/0001-27
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

30/2017

Número do Processo:

33/2017 Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 069/2017
Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Data da Assinatura:
12/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

12/05/2017 a 11/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho: Valor: 17.998,10

Forma de Pagamento:

Conforme Cronograma de pagamento

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
JE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
21.203.162/0001-05
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

30/2017

Número do Processo:

33/2017 Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 070/2017
Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Data da Assinatura:
12/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

12/05/2017 a 11/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 82.907,50

Forma de Pagamento:

Conforme Cronograma de Pagamento

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
GRAFATO - MANUTENCAO E TREINAMENTO LTDA - ME
14.915.055/0001-36
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

35/2017

Número do Processo:

38/2017 Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

048/2017
Objeto:
Prestação de serviços de manutenção e configuração de computadores

Data da Assinatura:
15/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

15/05/2017 a 14/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho: Valor: 14.400,00

Forma de Pagamento:

conforme cronograma de pagamento

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
JUVIANO PEDROTTI - ME
13.592.116/0002-90
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

40/2017

Número do Processo:

44/2017 Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 071/2017
Objeto:
Aquisição de cargas de gás de petróleo liquefeito (gás de cozinha).

Data da Assinatura:
17/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

17/05/2017 a 16/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 8.700,00

Forma de Pagamento:

Conforme Cronograma de Pagamento

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
ESPORTE ESPETACULAR - COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIV
07.184.414/0001-67
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

41/2017

Número do Processo:

45/2017 Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 072/2017
Objeto:
Aquisição de troféus e medalhas para premiação de equipes e atletas nos diversos eventos promovidos pelo Município de Arabutã.

Data da Assinatura:
17/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

17/05/2017 a 16/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho: Valor: 4.429,70

Forma de Pagamento:

Conforme cronograma de Pagamento

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
EPAGRI Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão
83.052.191/0022-97
Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Número da Licitação:

3/2017

Número do Processo:

52/2017 Outra Entidade: Não

Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

049/2017
Objeto:
Contratação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho (PAT), junto a Empresa de Pesquisa Agropecuária E Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, visando promover o desenvolvimento de todo o setor de agricultura familiar no Município

Data da Assinatura:
17/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

17/05/2017 a 31/12/2017

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 20.000,00

15.01 20.606.0036 2.063.3.3.90.00.00.00.00.00

Forma de Pagamento:

Conforme Cronograma de pagamento

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL
83.018.788/0001-90

Número da Licitação:
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

050/2017

Número do Processo:

Outra Entidade: Não
Objeto:
Contratação de entidade desportiva sem fins lucrativos visando a prestação de serviços de assessoramento na implantação e execução de projeto "ESCOLINHA DA CHAPECOENSE POLO DE ARABUTÃ", mediante licenciamento do uso da marca do clube junto a escolinha

Data da Assinatura:
23/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

23/05/2017 a 22/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho: Valor: 0,01

Forma de Pagamento:

Conforme Cronograma de pagamento

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
MAPFRE - Seguros S/A
61.074.175/0001-38
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

43/2017

Número do Processo:

47/2017 Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 080/2017
Objeto:
Contratação de seguro para veículos da frota e seguro empresarial

Data da Assinatura:
29/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

29/05/2017 a 28/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.956,96

Forma de Pagamento:

Conforme Cronograma de pagamento

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
GENTE SEGURADORA SA
90.180.605/0001-02
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

43/2017

Número do Processo:

47/2017 Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 081/2017
Objeto:
Contratação de seguro para veículos da frota e seguro empresarial

Data da Assinatura:
29/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

29/05/2017 a 28/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho: Valor: 12.108,58

Forma de Pagamento:

Conforme cronograma de pagamento

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP
04.584.756/0001-86
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

46/2017

Número do Processo:

50/2017 Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 082/2017
Objeto:
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

Data da Assinatura:
29/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

29/05/2017 a 28/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 3.814,50

Forma de Pagamento:

Conforme Cronograma de pagamento

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP
18.274.923/0001-05
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

46/2017

Número do Processo:

50/2017 Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 083/2017
Objeto:
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

Data da Assinatura:
29/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

29/05/2017 a 28/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho: Valor: 3.764,47

Forma de Pagamento:

Conforme Cronograma de pagamento

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CNPJ:
Modalidade:
RAFAEL KUHN EIRELI - ME
14.255.257/0001-07
PREGÃO PRESENCIAL

Número da Licitação:

46/2017

Número do Processo:

50/2017 Outra Entidade: Não
Número do Contrato ou Aditivo: Fundamento Legal:

Ata 084/2017
Objeto:
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

Data da Assinatura:
29/05/2017

Data da Publicação no Diário Oficial:

Vigência:

29/05/2017 a 28/05/2018

Programa de Trabalho: Unidade Gestora / Número: Gestão / Número:
Número do Empenho: Valor: 7.824,20

Forma de Pagamento:

Conforme Cronograma de Pagamento

PREGÃO 56/2017

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 062/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Traves e Redes para o Centro Comunitário de Linha Paraiso e Quadra de Esportes situada no Centro no Município.
Recebimento das Propostas: até 08h15 do dia 28/06/2017.
Abertura: às 08h30 do dia 28/06/2017.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.arabuta.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Avenida Lauro Muller, 210, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3448-0048.

Arabutã, SC, 12 de junho de 2017
MÁRCIO LEANDRO LÜCKEMEIER
Diretor Esportes

Arroio Trinta

Prefeitura

CONTRATO Nº 0042/2017 - ALTAMIR PEDRO BRAMBILA

CONTRATO nº 0042/2017 ARRENDAMENTO DE CASCALHEIRA PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E ALTAMIR PEDRO BRAMBILA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2017.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, com sede à Rua XV de Novembro Nº 26, CEP: 89590-000, Arroio Trinta – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado por seu prefeito municipal, CLAUDIO SPRICIGO, inscrito no CPF sob o nº 551.995.939-00, e portador da Carteira de Identidade nº 1.912.533 SSP/SC; Residente e domiciliado na Rua Orlando Zardo nº 33, Centro de Arroio Trinta, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e de outro lado o Senhor ALTAMIR PEDRO BRAMBILA, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob o n° 029.381.019-29 e RG n° 4.133.603, residente na Rua Zíbio Maroli, nº 28 Centro, neste Município de Arroio Trinta doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, CONTRATA ARRENDAMENTO DE CASCALHEIRA PARA RETIRADA DE SAIBRO E CASCALHO, LOCALIZADA EM IMÓVEL RURAL NO INTERIOR DE ARROIO TRINTA, NA COMUNIDADE DE LINHA PASSONI, PRÓXIMO AO CLUBE DA POLENTA, COM QUANTIDADE ILIMITADA DE RETIRADA DE MATERIAL, DURANTE O ANO DE 2017, numa área de 50.000 m2 (cinquenta mil metros quadrados) encravada na propriedade do CONTRATADO, conforme Processo Licitatório nº 0073/2017 e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficará sob a responsabilidade do CONTRATADO, ceder, permitir a instalação de máquinas e equipamentos para a exploração da área ora contratada, permitir o acesso dos maquinários, retirando cercas e removendo obstáculos que por ventura houver, em qualquer dia e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato se inicia em 09 de junho de 2017 e término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado no interesse das partes, e em conformidade com a Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela exploração do cascalho o MUNICÍPIO pagará ao CONTRATADO, o valor total de R$15.000,00(QUINZE MIL REAIS), em única parcela, após instalação de máquinas e início da efetiva exploração.

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento ao Contratado será efetuado mediante de apresentação de recibo na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta.

A Despesa deste Contrato correrá a conta do elemento de despesas do orçamento relativo ao exercício de 2016, conforme segue:

88 - 1 . 2010 . 26 . 782 . 23 . 2.43 . 1 . 339000 Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEXTA

O MUNICÍPIO se responsabiliza pela recuperação ambiental da área degradada pela exploração do cascalho.

CLÁUSULA SÉTIMA

A violação de quaisquer das cláusulas contidas neste instrumento, seja pelo CONTRATANTE seja pelo CONTRATADO, ensejará a rescisão imediata. Excetuando-se caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA OITAVA

As partes em comum acordo elegem o Foro da comarca de Videira - SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

Arroio Trinta – SC, 09 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
CLAUDIO SPRICIGO
Contratante

ALTAMIR PEDRO BRAMBILA
CPF sob nº n° 029.381.019-29
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

MARILIA BORGA FERRONATO
CPF Nº: 066.042.359-63

RONIVAN BRANDALISE
CPF: 027.783.989-02

CONTRATO Nº 0042/2017
OBJETO: ARRENDAMENTO DE CASCALHEIRA PARA MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS
CONTRATADO: ALTAMIR PEDRO BRAMBILA
VALOR TOTAL: R$15.000,00
PROCESSO LICITATÓRIO: 0073/2017 - IL Nº 005/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0005/2017 - EXTRAÇÃO DE CASCALHO E SAIBRO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ:82.826.462/0001-27
Rua XV de Novembro, 26 - Centro
CEP: 89.590-000 - Arroio Trinta - SC

Processo Administrativo Nº 0073/2017 - IL

Inexigibilidade de Licitação Nº 0005/2017 - IL
Setor(es) Solicitante(s): SEC. DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, com fundamento conforme Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e demais legislação aplicável, tendo como OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL PARA FINS DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO E SAIBRO, LOCALIZADA NA LINHA PASSONI nestes termos.

Modalidade: Inexigibilidade De Licitação: Nº 0005/2017 - IL
Fornecedor: ALTAMIR PEDRO BRAMBILA (029.381.019-29)
Valor Total: R$ R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Publique-se,

Arroio Trinta - SC, 08/06/2017.
Claudio Spricigo.
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2017 FMS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2017 FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Ascurra e o Secretário de Saúde e Assistência Social de Ascurra comunicam aos interessados que acontecerá no dia 28/6/2017 às 9 horas, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A-Z, SENDO ÉTICOS, GENERICOS E SIMILARES, PREVISTOS DA REVISTA ABC FARMA, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, utilizando-se como critério o maior desconto sobre os preços dos medicamentos praticados pela Revista ABC FARMA, conforme informações no Edital e Termo de Referência.

Maiores informações poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e o edital poderá ser baixado pelo site www.ascurra.sc.gov.br.

Ascurra, 13 de junho de 2017.
LAIRTON ANTONIO POSSAMAI
Prefeito Municipal

ENILSON ERLEY DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

Atalanta

Prefeitura

EDITAL P.P 9-2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTAE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017
EXCLUSIVA ME E EPP
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Atalanta, do Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 9/2017 – Exclusiva ME e EPP, para o seguinte objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA RECAUCHUTAGEM E RECAPEAMENTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS. Julgamento: Menor Preço por Item. Abertura dia 27 de junho de 2017, ás 14:30 horas. Informações e/ou copia na integra deste Edital junto ao departamento de Compras Licitações, no horário normal de expediente, à Av. XV de novembro 1030, na cidade de Atalanta, ou pelo e-mail compras@atalanta.sc.gov.br,ou www.atalanta.sc.gov.br - licitações ou pelo fone (47)3535-0015. Atalanta, 12 de junho de 2017.
JUAREZ MIGUEL RODERMEL- Prefeito Municipal de Atalanta-SC

Aurora

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PP 025/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 27 de Junho de 2017, ás 09:00:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 350 - KM 364 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 025/2017, na modalidade de Pregão.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.
Finalidade:
"AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PÃES PARA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE AURORA-SC".

Aurora, 12 de Junho de 2017.
Alfonso Maria Souza
Prefeito Municipal

Balneário Piçarras

Prefeitura

ADITIVO 01/2017 AO CONTRATO 04/2017 FUNSAN

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
TERMO ADITIVO 01/2017/FUNSAN DE 12/06/2017
CONTRATO Nº 04/2017-FUNSAN DE 20/04/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2017-FUNSAN
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 02/2017
HOMOLOGADO EM 20/04/2017
O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 002/2017 – Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2017-FUNSAN, e tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Drenagem Pluvial da Rua Rio Grande do Sul e Rua dos Pinus, no bairro Itacolomi, no Município de Balneário Piçarras, conforme documentos anexos ao Processo, em estrita observância aos Memoriais, Planilhas e Projetos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais, documentos anexos ao Processo.
Considerando as justificativas e solicitação anexas, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em 90 (noventa) dias, passando a vigorar até o dia 6 de setembro de 2017.
Balneário Piçarras/SC, 12 de junho de 2017.
URCA URBANIZADORA CATARINENSE EIRELI ME
Aires Damião Testoni– Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental

ATA PREGÃO 26/2017 PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017 - PMBP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – PMBP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviço de manutenção predial (mão de obra de encanador e eletricista e mão de obra de pedreiro, pintor e calheiro) para as Secretarias Municipais do Município de Balneário Piçarras, não obrigando o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 029/2005, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei, vigorando até o dia 24 de maio de 2018.
Balneário Piçarras, 25 de maio de 2017.
URCA URBANIZADORA E CONSTRUTORA CATARINENSE EIRELI ME Total do Fornecedor: R$62.600,00
LYSING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME Total do Fornecedor: R$69.900,00
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

Câmara Municipal

ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 -CMV PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - CMV SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 -CMV PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - CMV SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de uniformes para uso dos servidores e vereadores mirins da Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Piçarras, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, atendendo solicitações que se encontram anexas ao Processo.

Onde se lê:
Item 5 – R$ 1.054,45 (um mil cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Leia-se:
Item 5 – R$ 1.050,45 (um mil cinquenta reais e quarenta e cinco centavos).

Onde se lê:
Item 5 – 38% Poliéster.

Leia-se:
Item 5 – 68% Poliéster.

Onde se lê:
Item 6 – 38% Poliéster.

Leia-se:
Item 6 – 68% Poliéster.

Onde se lê:
Item 7 – 38% Poliéster.

Leia-se:
Item 7 – 68% Poliéster.

Onde se lê:
Item 8 – 38% Poliéster.

Leia-se:
Item 8 – 68% Poliéster.

Como tal alteração influencia diretamente na formulação da proposta, altera-se a data de abertura do certame para o dia 29 de junho de 2017.
Balneário Piçarras, 12 de junho de 2017.
João Bento Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 25/01/2017** **Válido até: 25/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Arruela quadrada galvanizada a fogo 16 mm F.18 mm 5/8, padrão Celesc.	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	MILANO	0	0,3900	1
			CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA EPP (1348)		0	0,5400	2
2	Parafuso cabeça abaloada 16x75mm com porca, e arruela galvanizada a fogo, padrão Celesc	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	MILANO	0	2,3300	1
			ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (1349)	konesul	0	2,6900	2
			CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA EPP (1348)		0	4,1000	3
3	Porca quadrada galvanizada a fogo 16 mm 5/8, padrão Celesc.	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	MILANO	0	0,7000	1
			ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (1349)	konesul	0	0,8100	2
4	BRAÇO COM SAPATA PARA LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PUBLICA COM 3,0MT DE COMPRIMENTO, GALVANIZADO A FOGO, COM VALORES MÍNIMOS DE 3MM DE ESPESSURA E 48,2MM DE DIÂMETRO, PADRÃO CELESC.	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	OLIVO	0	69,7000	1
			IPELUX - ARMANDO LUCCA EPP (704)	TAKTGTN	0	70,0000	2
			REDE DISTRIB. E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMETIC (1350)	ROMAGNOLE	0	89,9000	3
5	BRAÇO PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 1MX25,4 DE COMPRIMENTO COM DIÂMETRO DE 3/4" GALVANIZADO A FOGO, PADRÃO CELESC.	UN	REDE DISTRIB. E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMETIC (1350)	ROMAGNOLE	0	13,0000	1
			ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (1349)	romagnole	0	13,3000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 25/01/2017** **Válido até: 25/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			IPELUX - ARMANDO LUCCA EPP (704)	TAKTGTN	0	17,0000	3
6	Luminária de alumínio difusor policarbonato injetado, conjunto óptico IP65, bocal E-40 reforçado para instalar em braço de 3m. 2" refletor em alumínio estampado e escalonado, pescoço de alumínio injetado na cor cinza, para lâmpada vapor de sódio até 400w.	UN	IPELUX - ARMANDO LUCCA EPP (704)	TAKTGTN	0	75,0000	1
			DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	OLIVO	0	76,9000	2
			TECNOELETRO DELLA VECHIA LTDA EPP (846)	OLIVO	0	109,4700	3
7	LUMINÁRIA DE "ALUMÍNIO ESTAMPADO, BOCAL E-27 REFORÇADO PARA INSTALAR BRAÇO DE 1M - ¾" COMPRIMENTO 415 MM, LARGURA 240 MM, PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 250 W. (TAMANHO GRANDE PADRÃO CELESC)	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	OLIVO	0	20,3600	1
			DAROLT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (1333)	OLIVO	0	45,8100	2
			TECNOELETRO DELLA VECHIA LTDA EPP (846)	OLIVO	0	45,8100	3
			MARCIO TEZZA VIEIRA (1332)		0	45,8200	4
8	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 70 W BULBO OVÓIDE E-27, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 28.000H, IM NO MÍNIMO DE 5576LUMENS	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	OSRAM	0	14,2000	1
			TECNOELETRO DELLA VECHIA LTDA EPP (846)	EMPALUX	0	14,3000	2
			ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (1349)	empalux	0	16,7800	3
			MARCIO TEZZA VIEIRA (1332)		0	18,6000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 25/01/2017** **Válido até: 25/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
9	LÂMPADAS VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO 250 W.TUBOLAR, E-40, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 28.000H, IM 31100 LUMENS.	UN	TECNOELETRO DELLA VECHIA LTDA EPP (846)	EMPALUX	0	20,5700	1
			DAROLT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (1333)	EMPALUX	0	20,5700	2
			MARCIO TEZZA VIEIRA (1332)		0	20,5800	3
10	REATOR EXTERNO AFP PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W GALVANIZADO A FOGO COM BAIXAS PERDA, PADRÃO CELESC.	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	DEMAPE	0	60,1900	1
			IPELUX - ARMANDO LUCCA EPP (704)	TAKTGTN	0	60,2000	2
			REDE DISTRIB. E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMETIC (1350)	IDEAL	0	75,5000	3
11	REATOR EXTERNO AFP PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W, GALVANIZADO A FOGOCOM BAIXAS PERDA, PADRÃO CELESC.	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	DEMAPE	0	36,9000	1
			IPELUX - ARMANDO LUCCA EPP (704)	TAKTGTN	0	37,0000	2
			REDE DISTRIB. E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMETIC (1350)	IDEAL	0	49,9000	3
12	RECEPTÁCULO DE PORCELANA E - 27REFORÇADO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA.	UN	TECNOELETRO DELLA VECHIA LTDA EPP (846)	FOXLUX	0	1,5600	1
			MARCIO TEZZA VIEIRA (1332)		0	1,5700	2
			DAROLT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (1333)	FOXLUX	0	1,5700	3
13	RECEPTÁCULO DE PORCELANA E - 40REFORÇADO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA.	UN	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (1349)	g-20	0	4,4600	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 25/01/2017** **Válido até: 25/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA EPP (1348)		0	5,5800	2
			DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	DECORLUX	0	6,1800	3
14	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO DE 1000W, PADRÃO CELESC.	UN	REDE DISTRIB. E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMETIC (1350)	EXATRON	0	3,8500	1
			DAROLT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (1333)	EXATRON	0	5,0000	2
			MARCIO TEZZA VIEIRA (1332)		0	5,0000	3
			TECNOELETRO DELLA VECHIA LTDA EPP (846)	EXATRON	0	5,0000	4
			IPELUX - ARMANDO LUCCA EPP (704)	TAKTGTN	0	5,6000	5
15	RELE FOTOELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA 1000W COM RETARDO, GARANTIA MÍNIMA 3 ANOS PADRÃO CELESC.	UN	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (1349)	exatron	0	11,3000	1
			IPELUX - ARMANDO LUCCA EPP (704)	TAKTGTN	0	11,3300	2
			REDE DISTRIB. E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMETIC (1350)	TVC - EYES P	0	13,9500	3
16	Cinta circular para poste com dois parafusos e porca 160 mm, galvanizado a fogo, padrão Celesc.	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	MILANO	0	14,9500	1
			CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA EPP (1348)		0	17,6100	2
			ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (1349)	konesul	0	20,6600	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 25/01/2017** **Válido até: 25/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
17	Cinta circular para poste com dois parafusos e porca 170 mm, galvanizado a fogo, padrão Celesc.	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	MILANO	0	15,3000	1
			CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA EPP (1348)		0	18,0600	2
			ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (1349)	konesul	0	19,7800	3
18	Cinta circular para poste com dois parafusos e porca 180 mm, galvanizado a fogo, padrão Celesc	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	MILANO	0	15,6700	1
			CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA EPP (1348)		0	18,5300	2
			ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (1349)	knesul	0	21,5700	3
19	Cinta circular para poste com dois parafusos e porca 190 mm, galvanizado a fogo, padrão Celesc.	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	MILANO	0	15,8500	1
			CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA EPP (1348)		0	19,4200	2
			ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (1349)	konesul	0	21,8200	3
20	CINTA CIRCULAR PARA POSTE COM DOIS PARAFUSOS E PORCA 240 MM, GALVANIZADO A FOGO, PADRÃO CELESC.	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	MILANO	0	17,6500	1
			CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA EPP (1348)		0	23,1000	2
			ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (1349)	konesul	0	24,5700	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 25/01/2017** **Válido até: 25/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
21	CINTA CIRCULAR PARA POSTE COM DOIS PARAFUSOS E PORCA 260 MM, GALVANIZADO A FOGO, PADRÃO CELESC.	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	MILANO	0	19,5300	1
			CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA EPP (1348)		0	23,5100	2
			ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (1349)	konesul	0	25,9100	3
22	CONECTOR CUNHATIPO II AMPACTINHO	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	JOARP	0	2,1000	1
			ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (1349)	intelli	0	3,1900	2
			CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA EPP (1348)		0	3,6700	3
23	Conector piercing 10/70 (perfurante), padrão Celesc.	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	INTELLI	0	3,3000	1
			ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP (1349)	intelli cdp 70	0	3,3500	2
			CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA EPP (1348)		0	4,4300	3
24	FIOFLEXÍVEL 750V, 2,5 ISOLAMENTO, 50% COR PRETA E 50% COR AZUL ROLO COM 100M	UN	DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (497)	CORFIO	0	69,4000	1
25	Fita isolante com 20m	ROLO	TECNOELETRO DELLA VECHIA LTDA EPP (846)	SIBRATEC	0	2,8500	1
			DAROLT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (1333)	AVANT	0	2,8600	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 25/01/2017** **Válido até: 25/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			MARCIO TEZZA VIEIRA (1332)		0	2,8700	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: .....

Número do Registro de Preços: 2/2017 **Data do Registro: 25/01/2017** **Válido até: 25/01/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO - SC.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017
PROCESSO Nº 3/2017

(497) - DISTRIMEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
(704) - IPELUX - ARMANDO LUCCA EPP
(846) - TECNOELETRO DELLA VECHIA LTDA EPP
(1332) - MARCIO TEZZA VIEIRA
(1333) - DAROLT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
(1348) - CENTRAL ELETRICA VALE DO ITAJAI LTDA EPP
(1349) - ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
(1350) - REDE DISTRIB. E IMPORTADORA DE PERFUMES E COSMETIC

Balneário Rincão, 25 de Janeiro de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2017

Número do Registro de Preços: 11/2017 **Data do Registro: 09/06/2017** **Válido até: 09/06/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE LAJOTAS SEXTAVADA, MEIO FIOS, TUBOS DE CONCRETO, AREIA SÍLICA (ARGILOSA), AREÃO E SEIXO ROLADO PENEIRADO, PARA USO PELO SAMAE E PREFEITURA NA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	BLOCO DE CONCRETO 50X15X20	UN	WSZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES EIRELI M (703)		0	3,9000	1
			JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP (150)		0	4,0000	2
			LS LAGES SILVA LTDA ME (354)		0	4,0000	3
2	LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO 30X30X8CM, 35 MPA	M2	RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELLI (702)		0	29,5000	1
3	MEIO FIO DE CONCRETO 10X30X80CM, 20 MPA	M	RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELLI (702)		0	13,0000	1
4	TUBO DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,20M X1.00M , 28 MPA	UN	LS LAGES SILVA LTDA ME (354)		0	15,0000	1
			WSZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES EIRELI M (703)		0	16,9000	2
			JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP (150)		0	18,9000	3
5	TUBO DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,30M X1.00M , 28 MPA	UN	LS LAGES SILVA LTDA ME (354)		0	18,0000	1
			WSZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES EIRELI M (703)		0	19,5000	2
			JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP (150)		0	24,9000	3
6	TUBO DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,40M X1.00M , 28 MPA	UN	LS LAGES SILVA LTDA ME (354)		0	28,6000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2017

Número do Registro de Preços: 11/2017 **Data do Registro: 09/06/2017** **Válido até: 09/06/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE LAJOTAS SEXTAVADA, MEIO FIOS, TUBOS DE CONCRETO, AREIA SÍLICA (ARGILOSA), AREÃO E SEIXO ROLADO PENEIRADO, PARA USO PELO SAMAE E PREFEITURA NA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	TUBO DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,50M X1.00M , 28 MPA	UN	WSZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES EIRELI M (703)		0	52,0000	1
8	TUBO DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,80M X1.00M , 28 MPA	UN	LS LAGES SILVA LTDA ME (354)		0	93,0000	1
			WSZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES EIRELI M (703)		0	127,5000	2
			JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP (150)		0	138,0000	3
9	TUBO DE CONCRETO COM DIÂMETRO DE 0,100MM X1.00M , 28 MPA	UN	LS LAGES SILVA LTDA ME (354)		0	138,0000	1
			WSZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES EIRELI M (703)		0	139,0000	2
			JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP (150)		0	180,0000	3
10	AREIA SÍLICA (ARGILOSA).	M3	FRANCIELE MANGILI TRAMONTIN ME (515)		0	12,0000	1
			RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELLI (702)		0	13,0000	2
11	SEIXO ROLADO PENEIRADO, COM POLEGADA DE NO MÍNIMO 0X2 ½.	M3	RG&RG COMERCIO E EXTRAÇÃO DE MINERAIS LTDA ME (1473)		0	45,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2017

Número do Registro de Preços: 11/2017 **Data do Registro: 09/06/2017** **Válido até: 09/06/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE LAJOTAS SEXTAVADA, MEIO FIOS, TUBOS DE CONCRETO, AREIA SÍLICA (ARGILOSA), AREÃO E SEIXO ROLADO PENEIRADO, PARA USO PELO SAMAE E PREFEITURA NA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	AREÃO, MATERIAL ARENOSO LIVRE DE ARGILA E OUTRAS IMPUREZAS. DETERMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO GRANULOMÉTRICA (MÉTODO: PENEIRAMENTO/NBR NM 248. PENEIRA (ASTM) 3/4 (19MM), 1/2 (12,5MM), 3/8 (9,5MM), 1/4 (6,3MM), 4 (4,75MM), 8 (2,36MM), 14 (1,18MM). A SOMA DAS 07 PENEIRAS DO AREÃO RETIDO ACUMULADO SERÁ NO MÍNIMO DE 80%¨.	M3	JAZIDA DE AREÃO RECCO EIRELI - ME (42)		0	10,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2017

Número do Registro de Preços: 11/2017 **Data do Registro: 09/06/2017** **Válido até: 09/06/2018**

Objeto da Compra: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE LAJOTAS SEXTAVADA, MEIO FIOS, TUBOS DE CONCRETO, AREIA SÍLICA (ARGILOSA), AREÃO E SEIXO ROLADO PENEIRADO, PARA USO PELO SAMAE E PREFEITURA NA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017
PROCESSO Nº 38/2017

(42) - JAZIDA DE AREÃO RECCO EIRELI - ME
(150) - JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP
(354) - LS LAGES SILVA LTDA ME
(515) - FRANCIELE MANGILI TRAMONTIN ME
(702) - RTM RINCÃO TERRAPLANAGEM E MÃO DE OBRA EIRELLI
(703) - WSZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES EIRELI M
(1473) - RG&RG COMERCIO E EXTRAÇÃO DE MINERAIS LTDA ME

Balneário Rincão, 9 de Junho de 2017.

Bandeirante

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 37/2017
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

Objeto: Aquisição de peças para manutenção do rolo compactador de solos Hamm 3411, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo, conforme informações contidas no Edital e em seus Anexos.
Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 08h15min do dia 26/06/2017 no Dpto de Licitações da Prefeitura Municipal, a Av. Santo Antônio, iniciando a fase de lances às 08h30min do mesmo dia.

O Edital pode ser obtido no endereço www.bandeirante.sc.gov.br ou solicitado pelo e-mail licitacao@bandeirante.sc.gov.br.
Maiores informações pelo fone (049) 3626 0012.

Bandeirante/SC, 12 de junho de 2017.
Celso Biegelmeier- Prefeito Municipal.

Barra Bonita

Prefeitura

PORTARIA Nº 192, DE 12 DE JUNHO DE 2017. CONCEDE ADIANTAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 192, de 12 de junho de 2017.
Concede adiantamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município; combinado com o que consta no Anexo-I, da Lei nº 009, de 22 de janeiro de 1997,

Resolve.

Art.1º. Conceder Adiantamento a Sra. Nilva Bau Boss matrícula nº142211, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Saúde, do Quadro de Geral da Prefeitura Municipal, na importância de R$1000,00 (Um mil reais), conforme Memorando nº033/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. A aplicação do referido adiantamento far-se-á em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 009/97, de 22 de janeiro de 1997.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 12 de junho de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Belmonte

Prefeitura

PORTARIA Nº 268/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 268/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 67, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 169 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 16, de 20 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando n. 001/2017 apresentado pela servidora Karen T. Revers Palú, responsável pelo Setor de Recursos Humanos do Município de Belmonte, comunicando que o Funcionário Mauri Scaranti, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, ao término do gozo de licença para tratar de interesses particulares (01.01.2017) não retornou ao cargo;

CONSIDERANDO suposta infringência ao art. 158, II, da Lei Complementar n. 16/2015, que dispõe acerca da possibilidade de aplicação de pena de demissão ao servidor que incorrer em abandono de cargo;

CONSIDERANDO que os fatos precisam ser elucidados, em defesa do patrimônio público municipal envolvido;

RESOLVE:
Art. 1° Determinar a abertura do competente Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos comunicados e, ao final, se procedentes, aplicar a pena devida.

Art. 2° Fica constituída a Comissão Disciplinar Processante, composta pelos membros a seguir identificados:

I – MARCOS PAULO ZAMBIASI, brasileiro, portador CPF nº 009.790.459-75 servidor público municipal estável, ocupante do cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA matricula 633/01 - Presidente;

II – ELISABETE KARLINSKI, brasileira, portadora do CPF nº 020.827.679-30 servidora pública municipal estável, ocupante do cargo SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 628/01 - Membro; e

III –ELIVELTON VANIO PAINI, brasileiro, portador CPF nº 040.934.999-26 servidor público municipal estável, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 3670-01 - Membro;

- 1º. Os integrantes da Comissão Processante deverão dedicar-se exclusivamente aos trabalhos inerentes ao processo, ficando parcialmente podendo estes ser dispensados de suas atribuições normais até a apresentação do relatório.

Art. 3º. A comissão efetuará, na forma ordinária, conforme determina o art. 177, LC 16/2015, todas as diligências necessárias ao esclarecimento da ocorrência, inclusive com a juntada e anexo de todos documentos pertinentes ao deslinde da situação narrada, apresentando, relatório a respeito, devendo ouvir o indiciado MAURI SCARANTI, brasileiro, casado, servidor público ocupante de cargo efetivo de Técnico Agrícola, e as seguintes testemunhas:

I – ALEX SANDER POSSER CPF: 021.241.689-83 matricula nº 490/01
II – LAÉRCIO BERNARDI CPF055.975.239-37 matricula nº 632/01
III – EVANDRO ROCESKI CPF 035.440.329-02 matricula nº 637/01

- 1º. Além da oitiva dos servidores acima mencionados, a Comissão poderá ouvir quaisquer outros que entender necessário à elucidação dos fatos.

- 2º. Reunidos os elementos apurados, e, findando a instrução processual, o indiciado deverá ser intimado para apresentar Defesa Final no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do -1º, art. 188, LC n. 16/2015.

-3º Apresentada a defesa final ou decorrido in albis o prazo, a comissão traduzirá no relatório as suas conclusões, nos termos do art. 192, LC. 16/2015.

Art. 4° A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por até 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belmonte, SC, 12 de junho de 2017.
GENÉSIO BRESSIANI,
Prefeito Municipal

Benedito Novo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 67/2017

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET POR MEIO DE CONEXÃO VIA FIBRA ÓPTICA E CONEXÃO VIA RÁDIO. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 9h do dia 28 de junho de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura. ABERTURA: às 9:05h do dia 28 de junho de 2017, na Sala de Reuniões, 2º Piso, no Prédio da Prefeitura de Benedito Novo. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487 ou no site: www.beneditonovo.sc.gov.br.
Benedito Novo (SC), 12 de junho de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 68/2017

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO. ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 9h do dia 29 de junho de 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura. ABERTURA: às 9:05h do dia 29 de junho de 2017, na Sala de Reuniões, 2º Piso, no Prédio da Prefeitura de Benedito Novo. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487 ou no site: www.beneditonovo.sc.gov.br.
Benedito Novo (SC), 12 de junho de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

DECRETO Nº 039/2017 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO Nº 39, DE 09 DE JUNHO DE 2017
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, No Orçamento Vigente.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo/SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do corrente exercício no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo:

04.001.0010.0301.0041.2017.333930000000	01380301	60.000,00

Art. 2º - A cobertura ao Crédito Adicional Especial do artigo anterior dar-se-á através da anulação parcial de dotação orçamentária:

Superávit			01380301	60.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Benedito Novo, aos 09 de junho de 2017.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto nº 039/2017 foi publicado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 09 de junho de 2017.

Joice Aparecida Costa
Agente Administrativa

EXTRATO DE CONTRATO 62/2017
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 60/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2017
Contratada: GC FORMAÇÕES LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E FORMAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E CONSELHEIROS TUTELARES
Valor Total Contratado: R$ 7.998,00
Vigência: 05/06/2017 a 31/12/2017
Data Assinatura: 05/06/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº01/2017-PMB

DECISÃO ADMINISTRATIVA nº01/2017

Em 07 de Junho de 2017, O Secretário de Administração Sr. Daniel César da Luz, Município de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere de acordo com o Decreto nº 11, de 27/01/2017 e Portaria nº 002/2017, de 03/01/2017. Proferi Decisão Administrativa nº01/2017, referente ao processo administrativo regular sob número 8166-2016 LICI.

Conforme parecer enviado através da Procuradoria do Município, verifica-se que a empresa DODOTUR TRANSPORTES E VIAGENS Ltda., descumpriu as obrigações assumidas no contrato nº 170/2016, já que deveria prestar os serviços licitados até a data de 30/12/2017, e prestou apenas, até a data de 07/04/2017, interrompendo a previsão contratual, sem qualquer justificação.
É sabido, que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, conforme prevê o art. 77 da Lei 8.666/93. Constituindo como motivo para rescisão, diga-se, de forma unilateral pela Administração, o não cumprimento das cláusulas contratuais, consoante o art. 78 c/c o art. 79 da Lei de licitação.
Logo, restando configurado o inadimplemento contratual por parte da empresa, que mesmo notificada (fls. 592-594), permaneceu inerte, impõe-se a rescisão unilateral do contrato referido, aplicando-se ainda, as sanções previstas, tanto no contrato, como na lei.
DA DECISÃO

Fica Suspensa pelo período de 24meses a empresa DODOTUR TRANSPORTE E VIAGENS LTDA, com CNPJ nº. 07.283.800/0001-06, sem poder contratar com o Município de Biguaçu, bem como, aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato (cláusula 11.5.2 e art. 87, II, Lei 8.666/93), haja vista a inexecução, sem justificativa, por parte da empresa. Além disso, fica rescindido o contrato 170/2016 do processo de Licitação 126/2016.

Biguaçu, 07 de Junho de 2017.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

Daniel César da Luz
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 107/2017

DECRETO N° 108/2017 DE: 07 DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE BENEFÍCIOS FISCAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 2932, DE 29 DE JUNHO DE 2010, À ENTIDADE DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos arts 1º e 2º da Lei nº 2.932, de 29 de junho de 2010, combinado com os arts 253, 257, 258, 259, 260, 261, 262, e 263, da Lei Complementar nº 003, de 13 de dezembro de 2007, e:
Considerando a Lei Municipal nº 3414/2013, no seu art. 1º que declara de utilidade pública o Lar Francisco de Paula Candido Xavier;
Considerando a Lei Municipal nº 2.932/2010, que autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder isenção de impostos e de taxas exigíveis, decorrentes do exercício do poder de polícia, a entidades declaradas de utilidade pública por lei municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Conceder ao Lar Francisco de Paula Candido Xavier - inscrito no CNPJ sob o nº 13.368.388/0001-20, estabelecido à Rua Juriti, nº 69, Rio Caveiras, Biguaçu, SC, nos termos do processo administrativo nº 659/2017:
I- Isenção:
2017. Da Taxa de Renovação da Licença para instalação de funcionamento, do exercício de 2017.
Parágrafo Único - Findo o prazo assinalado no caput, a pessoa jurídica beneficiária, deverá requerer a renovação da isenção, comprovando que mantém as condições para usufruir o direito à isenção prevista neste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 07 de junho de 2017
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS N21 - PMB

Contrato Nº : 10.063/2016/2016
Aditivo Nº : 10.063-3/2017
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BIGUACU
Contratada : ONSERV SERVICOS TERCERIZADOS LTDA
Licitação : Pregão Presencial 7/2016
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.
Vigência : Início: 12/04/2017 Término: 12/04/2018
Assinatura : 12/04/2017
Valor R$: 404.828,40 (Quatrocentos e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos)

Dotação : 510 - 18.001.2044.333903905000000.2380228015

IL140/2017-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº140/2017-PMB
OBJETO: Contratação de Palestrante profissional para conduzir palestra, acompanhamento dos grupos e relatório final, da XI Conferência Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: RUBIA DOS SANTOS RONZONI
VALOR: R$3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01
PROJETO/ATIVIDADE: 2.065
ELEMENTO DA DESPESA:333903699000000
JUSTIFICATIVA: Faz-se a necessidade da devida contratação de palestrante por conhecimento notório para proferir palestra para conduzir palestra, acompanhamento dos grupos e relatório final,

da XI Conferência Municipal de Assistência Social. Optou-se por processo de Inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".
A contratada apresentou todos os documentos de regularidade fiscal dentro de seu prazo de validade.
Biguaçu, 06 de junho de 2017.
DANIEL CESAR DA LUZ
Secretário de Administração

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°54/2017-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°54/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO E HABILITADO, PARA ATUAR NA SECETUL - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, DESENVOLVENDO ATIVIDADES ESPORTIVAS E FABIO ARAÚJO MARTINS, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 55/2017.

Pelo presente instrumento particular de contrato, que fazem o Município de Biguaçu, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o número 82.892.308/0001-53, estabelecida na Praça Nereu Ramos, 90 – Centro, aqui representado Secretário Municipal de Administração, Sr. Daniel César da Luz, por delegação de competência (Portaria nº 002/2017, de 03/01/2017 e Decreto nº 85, de 21/06/2013), doravante denominada de "Contratante", e, de outro lado, FÁBIO ARAÚJO MARTINS, pessoa física, inscrita no CPF sob o número 063.466.159-04, residente à Rua Nivaldo José de Andrade, nº 237, Areias – São José/SC, doravante denominado "Contratada", resolve, no uso de suas atribuições legais, mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato de nº 54/2017, Pregão Presencial nº 55/2107, celebrado em 03/04/2017, cujo objeto Contratação de empresa e/ou de profissional especializado e habilitado, para atuar na SECETUL - Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, desenvolvendo atividades esportivas.
A referida rescisão está amparada no art. 79, II e - 1o , da Lei nº 8.666/93, bem como na solicitação feita através do memorando e-5681/2017 com explanação de justificativa fundamentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força desta rescisão amigável, as partes têm por rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 54/2017, Processo nº 55/2017-PMB, firmado entre o município de Biguaçu e o Senhor FÁBIO ARAÚJO MARTINS.
Em obediência ao parágrafo único, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e ampla defesa.

Este termo de rescisão será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado e distratado, lavrou-se o presente termo de rescisão amigável em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Biguaçu, 06 de junho de 2017.

Daniel César da Luz
Secretário de Administração

Fábio Araújo Martins

TP147/2017-PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO TOMADA DE PREÇOS 147/2017 PMB
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de levantamento planialtimétrico cadastral para fins de estudo e projeto de drenagem e calçamento de ruas.
Data de Recebimento dos envelopes documentação e proposta: até às 13h45min horas do dia 29/06/2017, na Sala da Diretoria de Licitação da Prefeitura Municipal de Biguaçu.
Abertura do envelope documentação e proposta: às 14h00min horas do dia 29/06/2017, na Sala da Diretoria de Licitação da Prefeitura Municipal de Biguaçu.
Local para obtenção do edital: site: https://biguacu.atende.net, ou na Diretoria de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8022.
Biguaçu, SC, 09 de junho de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Blumenau

Prefeitura

LEI Nº 8.436/2017

LEI Nº 8.436, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

REGULAMENTA A IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO À INFRAÇÃO DE NATUREZA LEVE OU MÉDIA, PASSÍVEL DE SER PUNIDA POR MULTA, NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A imposição da penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punida por multa, de que trata o art. 267 do Código de Trânsito Brasileiro, dar-se-á, de ofício, na hipótese de não ser reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses.

Art. 2º Na hipótese da adoção da medida de que trata o artigo 1º exigir alteração do sistema informatizado DetranNet, mantido pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a eficácia da presente Lei fica subordinada à alteração do referido sistema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.334/2017

DECRETO Nº 11.334, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, -1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.359, de 06 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - SEPLAN
1303 – Diretoria de Cartografia, Cadastro Mult. e Informações
Atividade 13.03.15.127.0005.2066 – Man. Ativ. de Cartografia, Cad. Mult. Inf.
Modalidade 4.4.90 (549) Aplicações Diretas R$ 2.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto correrá por conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
1303 – Diretoria de Cartografia, Cadastro Multif. e Inform.
Atividade 13.03.15.127.0005.2066 – Man. Ativ. de Cartografia, Cad. Mult. Inf.
Modalidade 3.3.90 (548) Aplicações Diretas R$ 2.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.335/2017

DECRETO Nº 11.335, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, I, -1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "c", da Lei Municipal nº 8.359, de 06 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento do Município, por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

20 – SEC. MUN. DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO
2004 – Fundo Municipal de Habitação
Projeto 20.04.16.482.0005.1180 – Reg/Reurb. Áreas de Ocupação Irregular
Modalidade 3.3.90 (793) Aplicações Diretas R$ 150.000,00
Fonte de Recursos 0606.00000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.336/2017

DECRETO Nº 11.336, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, -1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.359, de 06 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

27 – FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DA FAMÍLIA BLUMENAUENSE
2701 – Fundação do Bem Estar da Família Blumenauense
Atividade 7.01.08.243.0004.2145 – Man. Ações de Prev. e Prom. de Crianç/Adol.
Modalidade 4.4.90 (5) Aplicações Diretas R$ 500,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto correrá por conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

27 – FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DA FAMÍLIA BLUMENAUENSE
2701 – Fundação do Bem Estar da Família Blumenauense
Atividade 27.01.08.243.0004.2145 – Man. Ações de Prev. e Prom. de Crianç/Adol.
Modalidade 3.3.90 (3) Aplicações Diretas R$ 500,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.338/2017

DECRETO Nº 11.338, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, -1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.359, de 06 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares no orçamento da Câmara Municipal de Blumenau, no valor de 700.000,00 (setecentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
0101 – Câmara Municipal de Blumenau
Atividade 01.01.01.031.0001.2001 – Man. Ativ. Adm. da Câmara de Vereadores
Modalidade 3.1.91 (4) Aplicações Diretas R$ 150.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Modalidade 3.3.91 (6) Aplicações Diretas R$ 550.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU
0101 – Câmara Municipal de Blumenau
Atividade 01.01.01.031.0001.2001 – Manut. Ativ. Adm. da Câmara de Vereadores
Modalidade 3.1.90 (3) Aplicações Diretas R$ 550.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000
Modalidade 4.4.90 (7) Aplicações Diretas R$ 150.000,00
Fonte de Recursos 0100.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.932/2017

PORTARIA Nº 20.932, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
GUILHERME HENRIQUE FABICIACK PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DA EBM "PROFESSORA NORMA DIGNART HUBER".

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento na Lei Complementar nº 849, de 05/04/2012, e de conformidade com o Memorando nº 224/2017,
de 24/05/2017, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

DESIGNAR,

a contar de 01 de junho de 2017,
o servidor público municipal GUILHERME HENRIQUE FABICIACK, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para o exercício da função de Secretário Escolar da EBM "Professora Norma Dignart Huber", concedendo-lhe a gratificação de 30% (trinta por cento) de que trata o art. 1º, II, da Lei Complementar nº 849, de 05/04/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.936/2017

PORTARIA Nº 20.936, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

SUSPENDE OS EFEITOS DA PORTARIA
Nº 17.364, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com a decisão interlocutória emitida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito nos autos da Ação de Mandado de Segurança nº 0000948-84.2014.8.24.0008, e com o Memorando nº 462/2017, de 30/05/2017, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Pessoal, resolve:

SUSPENDER, a contar desta data, os efeitos da Portaria nº 17.364, de 31 de outubro de 2013, que declarou a vacância do cargo de provimento efetivo de motorista em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição concedida ao servidor público Osvaldo Tomaz, e reintegrá-lo ao referido cargo, até o julgamento definitivo da Ação nº 0000948-84.2014.8.24.0008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 05 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.944/2017

PORTARIA Nº 20.944, DE 07 DE JUNHO DE 2017.
DISPENSA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com a Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017 e Memorandos SEDEAD nº 480/2017 e nº 482/2017, resolve:

DISPENSAR os servidores públicos municipais abaixo indicados, do exercício das funções gratificadas de confiança:

JAIR RUBENS TRIERWEILER ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo - SEDEC, da função gratificada de confiança de Chefe do Setor de Feiras Livres - FGC-90%, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017, a contar de 31 de maio de 2017;

NADIA MICHAEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, da função gratificada de confiança de Assessor de Regulação de Cirurgias Eletivas -
FGC-50%, concedida pela Portaria nº 20.918, de 31/05/2017,
a contar de 15 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 07 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.945/2017

PORTARIA Nº 20.945, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA JOSÉ VICTOR ITEN PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E EMPREEDEDORISMO - SEDEC.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o anexo XXI, da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017 e memorando SEDEAD nº 481/2017, resolve:

DESIGNAR o servidor público municipal abaixo indicado, para o exercício de função gratificada de confiança:

JOSÉ VICTOR ITEN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo - SEDEC, para o exercício da função gratificada de confiança de Chefe do Setor de Feiras Livres - FGC 90%, a contar de 01 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 07 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.947/2017

PORTARIA Nº 20.947, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
DISPENSA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA IOLANDA PINTO GONÇALVES PORTO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DO CEI "PROFESSORA MARLISE STRITTHORST THEIS".

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento na Lei Complementar nº 849, de 05/04/2012, e de conformidade com o Memorando nº 115/2017,
de 01/06/2017, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

DISPENSAR,

a contar de 31 de maio de 2017, a servidora pública municipal MARIA IOLANDA PINTO GONÇALVES PORTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do exercício da função de Secretária Escolar da EBM "Professora Marlise Stritthorst Theis".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.948/2017

PORTARIA Nº 20.948, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
DISPENSA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL HELOISA CRISTINA VIZENTAINER DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA EBM "PATRÍCIA HELENA PEGORIM".

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento na Lei Complementar nº 849, de 05/04/2012, e de conformidade com o Memorando nº 114/2017,
de 01/06/2017, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

DISPENSAR,

a contar de 31 de maio de 2017, a servidora pública municipal HELOISA CRISTINA VIZENTAINER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do exercício da função de Secretária Escolar da EBM "Patrícia Helena Pegorim".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.949/2017

PORTARIA Nº 20.949, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
DISPENSA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LARISSA MARCOS VIEIRA DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA EBM "PROFESSORA NORMA DIGNART HUBER".

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento na Lei Complementar nº 849, de 05/04/2012, e de conformidade com o Memorando nº 114/2017,
de 01/06/2017, da Secretaria Municipal de Educação, resolve:

DISPENSAR,

a contar de 31 de maio de 2017, a servidora pública municipal LARISSA MARCOS VIEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do exercício da função de Secretária Escolar da EBM "Professora Norma Dignart Huber".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.950/2017

PORTARIA Nº 20.950, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL P.C.C.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "f" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o art. 213, 'caput', da Lei Complementar nº 660, de

28/11/07, e atendendo ao pedido formulado pela Secretária Municipal de Promoção da Saúde - SEMUS, por meio do Memorando n. 152/2017 – Gabinete SEMUS, de 05/06/2017, resolve:

DETERMINAR

o AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor público municipal P.C.C., matrícula nº nº 19984-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, do exercício do cargo, sem prejuízo da remuneração, a contar da data da sua notificação, de acordo com a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, por meio do Memorando 152/2017 – Gabinete SEMUS, de 05/06/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.951/2017

PORTARIA Nº 20.951, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL HELOISA CRISTINA VIZENTAINER PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DA EBM "ALWINO DOROW".

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento na Lei Complementar nº 849,
de 05/04/2012, e de conformidade com o Memorando SEMED
nº 116/2017, de 01 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR,

a contar de 01 de junho de 2017,
a servidora pública municipal HELOISA CRISTINA VIZENTAINER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para o exercício da função de Secretária Escolar da EBM "Professora Norma Dignart Huber", concedendo-lhe a gratificação de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 1º, I, da Lei Complementar nº 849, de 05/04/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.952/2017

PORTARIA Nº 20.952, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA IOLANDA PINTO GONÇALVES PORTO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR DO CEI "PAULO TALLMANN".

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento na Lei Complementar nº 849,
de 05/04/2012, e de conformidade com o Memorando SEMED
nº 117/2017, de 01 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR,

a contar de 01 de junho de 2017,
a servidora pública municipal MARIA IOLANDA PINTO GONÇALVES PORTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para o exercício da função de Secretária Escolar do CEI "Paulo Tallmann", concedendo-lhe a gratificação de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 1º, I, da Lei Complementar nº 849, de 05/04/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.953/2017

PORTARIA Nº 20.953, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
DISPENSA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com a Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017 e Memorando nº 226/2017 – Gabinete SEMED, de 02 de junho de 2017, resolve:

DISPENSAR os servidores públicos municipais abaixo indicados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, do exercício das funções gratificadas de confiança:

BEATRIZ MARIA SCHWANKE ZIPF, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, da função gratificada de confiança de Coordenador de Ampliação da Jornada Escolar - FGC-70%, concedida pela Portaria nº 20.478, de 01/03/2017,
a contar de 05 de junho de 2017;

PAULO JAQUES FUNKE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, da função gratificada de confiança de Coordenador de Serviços na Educação Infantil - FGC-50%, concedida pela Portaria nº 20.806, de 05/05/2017,
a contar de 05 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.954/2017

PORTARIA Nº 20.954, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO JAQUES FUNKE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA DE COORDENADOR DE AMPLIAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017 e Memorando nº 226/2017 – Gabinete SEMED, de 02/06/2017, resolve:

DESIGNAR, no dia 06 de junho de 2017, o servidor público municipal PAULO JAQUES FUNKE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador de Ampliação da Jornada Escolar – FGC-70%, constante do Anexo XXI, da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.955/2017

PORTARIA Nº 20.955, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE EXONERAÇÃO AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE INDICA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de acordo com o art. 45, caput, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO aos seguintes servidores públicos municipais:

LUCIARA ROCHA, do cargo de provimento efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, a contar de 03 de junho de 2017, conforme Processo Administrativo nº 4041/06/2017;

PRISCILA APARECIDA PARRI ZAMINIANI, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, a contar de 31 de maio de 2017, conforme Processo Administrativo nº 4006/06/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.956/2017

PORTARIA Nº 20.956, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
EXONERA THIAGO SCHWAEMMLE DO CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE
DE PUBLICIDADE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECOM.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o art. 47 da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

EXONERAR

THIAGO SCHWAEMMLE, ocupante do cargo provimento em comissão de Gerente de Publicidade, símbolo
CC-3, na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Institucionais - SECOM, nomeado pela Portaria nº 20.493,
de 02/03/2017, no dia 09 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.957/2017

PORTARIA Nº 20.957, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar
nº 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o art. 47 da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

EXONERAR, no dia 12 de junho de 2017:

VALCIRA NUNES DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Investigação Geotécnica, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão - SEDECI, nomeada pela Portaria nº 20.761, de 25 de abril de 2017;
RIVADAVIO MATOS DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Inovação, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo - SEDEC, nomeado pela Portaria nº 20.550, de 08 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.958/2017

PORTARIA Nº 20.958, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
NOMEIA VALCIRA NUNES DE SOUSA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE INOVAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E EMPREEENDEDORISMO - SEDEC.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR, no dia 13 de junho de 2017, VALCIRA NUNES DE SOUSA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Inovação, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Empreendedorismo - SEDEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.959/2017

PORTARIA Nº 20.959, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
CONVOCA JUNTA MÉDICA NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (SESOSP) PARA REALIZAR EXAME MÉDICO PERICIAL NA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALESSANDRA POLIDORO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, II, "c", da Lei Orgânica do Município, e fundado no artigo 292, - 1º, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, e atendendo à solicitação formulada pela Diretoria de Pessoal por meio do Memorando nº 31, de 06 de junho de 2017,

RESOLVE:
Art.1º. CONVOCAR os servidores públicos abaixo, para integrarem Junta Médica no âmbito do SESOSP, a fim de realizar exame médico, mediante laudo pericial, na servidora pública Alessandra Polidoro, matrícula nº 219037, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado na data de 22/06/2017, às 8h15min., no Serviço de Saúde Ocupacional – SESOSP, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Blumenau, sala 48, 4º andar:

I- Dra. ADRIANA VIEIRA ANTUNES WIETHORN, CRM nº 7959, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SESOSP;

II- Dr. SIDARTA SEVERINO GONÇALVES DE CASTRO, CRM nº 11425, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Perito, junto ao Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau - ISSBLU;

III- Dr. CARLOS HENRIQUE PFIFFER, CRM nº 9707, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Ortopedista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS.

Art. 2º. A Junta Médica designada por esta Portaria, deverá avaliar a capacidade laborativa da referida servidora a fim de determinar se a doença ou lesão incapacitante é preexistente ao efetivo exercício.

Art. 3º Caberá à Diretoria de Pessoal, mediante notificação pessoal, convocar para a realização da perícia:

I – os médicos integrantes da Junta Médica;

II - a servidora e informá-la de que poderá, se o desejar:
a) formular quesitos à Junta Médica e apresentá-los ao SESOSP com antecedência mínima de três dias da data da avaliação pericial;

b) apresentar à Junta Médica documentos e exames médicos de que dispuser na data da avaliação pericial.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.960/2017

PORTARIA Nº 20.960, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
CONVOCA JUNTA MÉDICA NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL (SESOSP) PARA REALIZAR EXAME MÉDICO PERICIAL NA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA LOURDES KUSKOWSKI.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, II, "c", da Lei Orgânica do Município, e fundado no artigo 292, - 1º, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, e atendendo à solicitação formulada pela Diretoria de Pessoal por meio do Memorando nº 32, de 06 de junho de 2017,

RESOLVE:
Art.1º. CONVOCAR os servidores públicos abaixo, para integrarem Junta Médica no âmbito do SESOSP, a fim de realizar exame médico, mediante laudo pericial, na servidora pública Ana Lourdes Kuskowski, matrícula nº 188867, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, a ser realizado na data de 26/06/2017, às 8h15min., no Serviço de Saúde Ocupacional – SESOSP, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Blumenau, sala 48, 4º andar:

I- Dra. ADRIANA VIEIRA ANTUNES WIETHORN, CRM nº 7959, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SESOSP;

II- Dr. GUILHERME SIMONE MENDONÇA, CRM nº 16937, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Neurologista, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS;
III- Dr. JOHN CARLOS ZOSCHKE JUNIOR, CRM nº 14145, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, lotado na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde – SEMUS.

Art. 2º. A Junta Médica designada por esta Portaria, deverá avaliar a capacidade laborativa da referida servidora ao efetivo exercício do cargo.

Art. 3º Caberá à Diretoria de Pessoal, mediante notificação pessoal, convocar para a realização da perícia:

I – os médicos integrantes da Junta Médica;

II - a servidora e informá-la de que poderá, se o desejar:
a) formular quesitos à Junta Médica e apresentá-los ao SESOSP com antecedência mínima de três dias da data da avaliação pericial;

b) apresentar à Junta Médica documentos e exames médicos de que dispuser na data da avaliação pericial.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 09 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.961/2017

PORTARIA Nº 20.961, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA LUIS ADMILSON AMARAL PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEDEAD.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o anexo XXI, da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017 e Memorando SEDEAD nº490/2017, resolve:

DESIGNAR o servidor público municipal abaixo indicado, para o exercício de função gratificada de confiança:

LUIS ADMILSON AMARAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, para o exercício da função gratificada de confiança de Assessor de Vale Transporte - FGC 50%, junto a Secretaria Municipal de Administração – SEDEAD, a contar de 01 de junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 12 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.962/2017

PORTARIA Nº 20.962, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANETE RAQUEL PAVLAK BLOEMER PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA DE COORDENADOR CURRICULAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017 e Memorando nº 235/2017 – Gabinete SEMED, de 08/06/2017, resolve:

DESIGNAR, a contar do dia 12 de março de 2017, a servidora pública municipal JANETE RAQUEL PAVLAK BLOEMER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função gratificada de confiança de Coordenador Curricular – FGC-70%, constante do Anexo XXI, da Lei Complementar nº 1.094, de 17 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 12 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.963/2017

PORTARIA Nº 20.963, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ERMI NUNES DE BRITO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR E CONCEDE A RESPECTIVA GRATIFICAÇÃO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento na Lei Complementar n. 849, de 05/04/2012, e de conformidade com o Memorando SEDEAD n. 120/2017, de 07/06/2017, emitido pela Secretaria Municipal de Administração, resolve:

DESIGNAR, a contar de 01 de junho de 2017, o servidor público municipal ERMI NUNES DE BRITO, matrícula nº 176052, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da função de Secretário Escolar do Centro Municipal de Ampliação do Tempo e Espaço Pedagógico da Criança e do Adolescente - CEMATEPCA, concedendo-lhe a gratificação de que trata o art. 1º, II, da Lei Complementar nº 849, de 05/04/2012, equivalente a 30% (trinta por cento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 12 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.964/2017

PORTARIA Nº 20.964, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
PROMOVE A READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MORGANA LEONOR.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com os arts. 6º, 8º, II, 28 e 29, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e de conformidade com o Decreto nº 8.603, de 1º de fevereiro de 2008, resolve:

READAPTAR

MORGANA LEONOR, servidora pública municipal desde 02 de fevereiro de 1998, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, com jornada de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo,
do Grupo Ocupacional Funcional GF, Categoria 05, Faixa de Vencimento I, Padrão de Vencimento L, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, que constitui o Anexo I, da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007, sem prejuízo de sua remuneração e carga horária, de conformidade com o Expediente emitido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Servidor Público Municipal - SESOSP, nos autos do Processo de Readaptação nº 2017/05/319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 12 de junho de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 003/2017

MUNICIPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Convite nº. 003-17 - Contratação de empresa especializada para serviços de segurança desarmada para o evento 29ª Feira da Amizade – PRO-FAMILIA.

Contratada: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
CNPJ: 05.913.862/0001-29.
Valor total de R$ 7.293,94 (sete mil duzentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

INTIMAÇÃO Nº 54/2017 - SEGEFI

MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
Gerência de Fiscalização Tributária

INTIMAÇÃO Nº 54/2017
INTIMADO : BARBARA MILENA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
Assunto : Processo nº 2017/141 – Lançamento de ISS/Nota Blu

Histórico : Aberto o processo para regularização de ISS nº 2017/141, expediu-se a INTIMAÇÃO nº 54/2017, a ser entregue no endereço indicado como sede da empresa.
No dia 25/04/2017, diligenciou-se no endereço citado nos documentos legais da empresa sito a Rua Primavera, 76, bairro Fortaleza em Blumenau/SC, não obtendo excito. No momento, imóvel encontrava-se fechado.
Efetuei tentativa, enviando e-mail no dia 26/04/2017, endereço constante no cadastro, sem excito, não houve confirmação de leitura.
Expediu-se Carta Registrada nº JR 05588165 3 BR, para o endereço da empresa "Rua Primavera, 76, bairro Fortaleza em Blumenau/SC", que foi devolvido sem cumprimento por motivo "Mudou-se".
Com fundamento no Artigo 153, III da Lei Complementar Municipal 632/2007, fica desta forma, a parte cientificada que foi iniciado o processo nº 2017/141-Imposto sobre Serviços –Lançamento ISS/Nota Blu, através da intimação nº 54/2017.
Conforme o Art. 139-A da LC 632/2007 - Código Tributário Municipal, lavra-se a INTIMAÇÃO nº 54/2017, com a finalidade de regularizar pendências de ISSQN constante no sistema Notablu, referente as notas fiscais de serviços eletrônicas, emitidas no período de

09/2015 à 10/2016.
A não regularização do ISSQN no prazo, assinalado pela lei constitui infração punível com multa de 50% (cinqüenta porcento) do valor atualizado do imposto, nos termos dos artigos 82 e 305 também da LC 632/2007.
A citação considerar-se-á feita, 15 dias após a data da efetiva circulação do boletim Oficial do Município, conforme inciso III, - 2º do artigo 153 da LCM 632/2007.

Agente Fiscal : Angélica Maria Bachmann - Matrícula 21573-2

PORTARIA Nº 111/2017 - PRÓ-FAMILIA

PORTARIA Nº 111

DESIGNA EDUARDO GODRICH KRUEGER AO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA NA FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR DA FAMÍLIA BLUMENAUENSE

CRISTIANE MARTA LOUREIRO, Presidente da Fundação do Bem-Estar da Família Blumenauense, nomeada pela Portaria Municipal nº 16.491, de 1º de Janeiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 515, promulgada em 18 de março de 2005, acrescido pela Lei Complementar nº 880, de 01/04/2013 e de conformidade com a Portaria nº 092/2016, resolve:

DESIGNAR

O servidor público municipal EDUARDO GODRICH KRUEGER, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMUDES), cedido para a Fundação do Bem-Estar da Família Blumenauense, para a função de Coordenador de Compras, símbolo FGC – 50%, constantes do Anexo III, da Lei Complementar nº 515, de 18/03/2005, a contar do dia 01/06/2017.

Fundação do Bem Estar da Família Blumenauense, em 31 de maio de 2017.

CRISTIANE MARTA LOUREIRO
Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2205/2017 - SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL 06-2205/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, ajustes e calibração de equipamentos de laboratório, com reposição de peças, conforme especificações do Termo de Referência.
HOMOLOGAÇÃO
De acordo com o julgamento de preços realizado e Adjudicado pelo Pregoeiro, homologo o objeto licitado tendo como critério de julgamento: MENOR PREÇO LOTES.
Empresa:
BALANTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME
CNPJ: 76.839.356/0001-85
Valor: R$ 37.867,74
BASE LEGAL: De acordo com o referido Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 7.106/02 e 7.732/04, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações, CLT, em especial art. 551, Súmula 331 do TST, Código Civil e demais legislações aplicáveis à matéria.
Data da homologação: 12 de junho de 2017.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 08-2213/2017 - SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de DISPENSA nº 08-2213/2017 SAMAE – Revisão do veículo 204 (placa QHO 9701) da Autarquia.
Contratada: BLUSA COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO BLUMENAU LTDA (82.649.252/0001-00)
Valor total: R$ 1.167,18
Base legal: Artigo 24, XVII, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
Data da homologação: 06/06/2017

EXTRATO Nº 176/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 176/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de materiais médico hospitalar para a Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 082/2017 e Ata de Registro de Preços nº 127/2017 firmado em 19 de junho de 2017.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Qtde. Estimada	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Preço Total do Item (Preço Unt. X Qtde.)
05	40	Agulha hipodérmica estéril / em aço inoxidável / descartável / tamanho 40mm x 16mm / caixa com 100 unidades. Marca e Modelo: Sr	12,00	480,00
31	10.000	Campo cirúrgico em SMS (Spundbond Meltblow Spundbond) Tam.70x70 cm - SMS Medical 40g/m2 - Cor Azul - Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Marca e Modelo: Polar fix / F05400	0,80	8.000,00
32	10.000	Campo cirúrgico em TNT SMS (Spundbond Meltblow Spundbond) Tam. 40x40 cm - TNT SMS Medical 40g/m2 - Cor Azul - Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Marca e Modelo: Polar fix	0,23	2.300,00
37	100	Compressa de gaze hidrófila / 100% algodão / 5 dobras / 8 camadas / gramatura 13 fios/cm² / tamanho 10cm x 10cm fechada / pacote com 500 unidades. Marca e Modelo: Melhormed	42,49	4.249,00

43	70	Detergente e desincrostante para instrumental cirúrgico, para uso em Ultrassom - solução limpadora enzimática composta por pelo menos 3 enzimas, biodegradável, não corrosivo, não irritante para pele e mucosas, não deixar resíduos, pH neutro. Embalagem galão de 5 litros - Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade. Marca e Modelo: Keldrin	82,67	5.786,90
50	300	Equipo microgotas para soluções parenterais / em PVC / esterilizado em óxido de etileno / atóxico / apirogênico / com injetor lateral. Marca e Modelo: Laborimport / modelo I6	1,53	459,00
66	30	Fio Mononylon 0 / com agulha de 3/8 / fios com 45 cm de comprimento / Monofilamentar, estéril, não absorvível, composta de polímeros alifáticos de cadeia longa, Nylon 6 e Nylon 6,6. Tingido de preto. Caixa c/ aproximadamente 24 envelopes. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Marca e Modelo: Lamedid- solidor- procare	27,36	820,80
68	10	Fita adesiva hipoalergênica não oclusiva para fixação de curativos em geral / corte bidirecional / embalagem com capa e carretel / tamanho 12mm x 4,5m / cor branca. Marca e Modelo: Missner	1,17	11,70
73	10	Garrote adulto / com velcro. Marca e Modelo: Glicomed-accumed- premium	4,80	48,00
75	100	Gorro cirúrgico com elástico; gramatura 50; pacote com 100 unidades. Marca e Modelo: Sky	7,07	707,00
80	20	Lâmina de bisturi nº 12 - Aço Carbono - Estéril - caixa c/ 100 - Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Marca e Modelo: Maxicor	21,00	420,00
81	20	Lâmina de bisturi nº 15 - Aço carbono - Estéril - caixa c/ 100 - Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Marca e Modelo: Maxicor	21,00	420,00
82	40	Lâmina para bisturi número 20 / caixa com 100 lâminas. Marca e Modelo: Maxicor	21,00	840,00
94	30	Luva de procedimento em vinil transparente / descartável / com amido antialérgico / ambidestra / tamanho G / caixa com 100 unidades. Marca e Modelo: Talge	11,73	351,90
95	50	Luva de procedimento em vinil transparente / descartável / com amido antialérgico / ambidestra / tamanho M / caixa com 100 unidades. Marca e Modelo: Talge	11,73	586,50
96	200	Luva de procedimento em vinil transparente / descartável / com amido antialérgico / ambidestra / tamanho P / caixa com 100 unidades. Marca e Modelo:	11,73	2.346,00
97	40	Luva descartável em vinil transparente / sem amido / ambidestra / tamanho G / caixa com 100 unidades. Marca e Modelo: Talge	12,00	480,00
98	30	Luva descartável em vinil transparente / sem amido / ambidestra / tamanho P / caixa com 100 unidades. Marca e Modelo: Talge / vinil p s/ po	12,00	360,00
102	30	Máscara de oxigênio com reservatório / fabricado em PVC médico / grampo ajustável do nariz / concentração elevada / com tubulação de anti-crush 7FT. Marca e Modelo: Md / Hp-8708	10,27	308,10
107	40	Pera de eletrocardiograma em borracha, para eletrodo precordial adulto. Marca e Modelo: Missouri / 198p	2,13	85,20
119	70	Povidine PVPI Tópico - Embalagem de 1000ml - acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Marca e Modelo: Rioquimica / Riodeine tópico 100	17,14	1.199,80
120	200	Saco de lixo hospitalar / capacidade 100 litros / pacote com 100 peças. Marca e Modelo: Rava	28,60	5.720,00
125	300	Seringa descartável / capacidade 60 ml / fabricada em polipropileno / esterilizada a óxido de etileno / atóxica / apirogênica / bico curto. Marca e Modelo: Sr	1,49	447,00
127	50	Solução antisséptica de Iodo povidine degermante / frasco de 1000 ml. Marca e Modelo: Rioquimica	18,27	913,50
128	2	Solução de glicose a 5% / sistema de infusão fechado com frasco de 1.000 ml / caixa com 10 frascos. Marca e Modelo: Segmenta-eurofarma / Spgv	49,30	98,60
129	250	Solução de Ringer com lactato / frasco com 250 ml. Marca e Modelo: Jp	3,33	832,50
130	10	Solução fisiológica 0,9% / sistema de infusão fechado com frasco de 1.000 ml / caixas com 10 frascos. Marca e Modelo: Segmenta-eurofarma / Spgv	45,30	453,00
131	5	Solução fisiológica 0,9% / sistema de infusão fechado com frasco de 500 ml / caixas com 20 frascos. Marca e Modelo: Segmenta-eurofarma / Spgv	76,20	381,00
133	10	Sonda endotraqueal em PVC / com balão (cuff) / número 3,0. Marca e Modelo: Lamedid- solidor-procare	4,08	40,80
134	40	Sonda endotraqueal em PVC / com balão (cuff) / número 7,5. Marca e Modelo: Lamedid- solidor-procare	4,14	165,60
135	20	Sonda endotraqueal em PVC / com balão (cuff) / número 9,0. Marca e Modelo: Lamedid- solidor-procare	4,14	82,80
136	30	Sonda endotraqueal em PVC / com balão (cuff) / número 9,5. Marca e Modelo: Lamedid- solidor-procare	4,14	124,20
137	20	Sonda endotraqueal em PVC / com balão / número 6,0. Marca e Modelo: Lamedid- solidor- procare	4,08	81,60
138	10	Sonda endotraqueal em PVC / sem balão (cuff) / número 4,0. Marca e Modelo: Lamedid- solidor-procare	2,95	29,50
139	30	Sonda endotraqueal em PVC / sem balão (cuff) / número 8,0. Marca e Modelo: Lamedid- solidor-procare	2,95	88,50
141	60	Sonda Foley / duas vias / número 8. Marca e Modelo: Lamedid- solidor- procare	4,09	245,40
142	80	Sonda nasogástrica / número 6. Marca e Modelo:	0,47	37,60

147	200	Solução fisiológica 0,9% / sistema de infusão fechado / com frasco de 500 ml. Marca e Modelo: Segmenta-eurofarma / Spgv	3,81	762,00
148	100	Soro fisiológico 0,9% / frasco com tampa de rosca / frasco de 100ml. Marca e Modelo: Farmax -amaral / Sorimax 100ml	1,16	116,00
149	1.500	Soro fisiológico 0,9% / sistema fechado / frasco de 100ml. Marca e Modelo:	2,00	3.000,00
150	150	Solução de glicose a 5% / sistema de infusão fechado com frasco de 250ml. Marca e Modelo: Segmenta-eurofarma / Spgv	2,87	430,50
151	10	Solução de glicose a 5% / sistema de infusão fechado com frasco de 500ml. Marca e Modelo: Segmenta-eurofarma / Spgv	3,20	32,00
159	20	Tiras de glicose para uso em aparelho Free Style Lite / caixa com 50 tiras. Marca e Modelo: G-tech – auto code	76,00	1.520,00
168	80	Polifix 2 vias (BIOJET) Marca e Modelo: Tkl / emu03	0,87	69,60
Preço Total Registrado (em R$)				45.931,60

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) do(s) material(is), desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
DATA: 19/06/2017

EXTRATO Nº 177/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 177/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de materiais médico hospitalar para a Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 082/2017 e Ata de Registro de Preços nº 128/2017 firmado em 19 de junho de 2017.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Qtde. Estimada	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Preço Total do Item (Preço Unt. X Qtde.)
01	100	Água oxigenada 10 volumes / frasco com 1L. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, do lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Marca e Modelo: VIC PHARMA / 10VL	3,79	379,00
08	5	Agulha para punção lombar com ponta Quincke, tamanho 22Gx3 1/2". (cx com 25 unidades). Marca e Modelo: UNISIS / SPINAL	217,70	1.088,50
30	3	Braçadeira para aparelho de pressão. Marca e Modelo: GLICOMED / BRAÇADEIRA	19,90	59,70
40	50	Curativo hidrocolóide transparente / estéril / auto-adesivo / película de poliuretano contendo carboximetilcelulose e alginato de cálcio / com grade demarcadora e membrana de permeabilidade seletiva / tamanho 10x10cm. Marca e Modelo: COLOPLAST / 10X10	19,97	998,50
44	5	Diafragma para estetoscópio / adulto / sem anel. Marca e Modelo: GLICOMED / ADULTO	2,00	10,00
45	5	Diafragma para estetoscópio / pediátrico / sem anel. Marca e Modelo: GLICOMED / PEDIATRICO	2,00	10,00
49	200	Equipo macrogotas para soluções parenterais / em PVC / esterilizado em óxido de etileno / atóxico / apirogênico / injetor lateral / copo flexível / com respiro / extensão de 240cm. Marca e Modelo: LABOR IMPORT / RESPIRO	1,20	240,00
53	2	Espéculo vaginal de Collin / em aço inox / número 0 (para virgem). Marca e Modelo: ABC / 0	43,30	86,60
57	10	Estojo de primeiros socorros. Marca e Modelo: EMIFRAN / PEQUENA	28,50	285,00
70	10	Fita métrica (trena antropométrica) redonda; Comprimento 150 cm. Marca e Modelo: BITENCURT / 150CM	3,99	39,90
72	100	Frasco para coleta de urina / 24h / capacidade 2L / confeccionado em material plástico com tampa de rosca. Marca e Modelo: BIOSANI / 2L	3,42	342,00
74	100	Gaze para curativos / 91mm de largura e 91m de comprimento / em rolo. Marca e Modelo: HOSPITEX / 91X91	22,99	2.299,00
76	30	Hidrogel translúcido formado por carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e sódio / tubo de 85g. Marca e Modelo: CURATEC / 85G	52,40	1.572,00
78	10	Kit aparelho medidor de glicose / composição do kit: monitor, tiras de glicose, lanceta, lancetador. Marca e Modelo: GTECH / KIT	51,10	511,00
85	700	Luva cirúrgica descartável / número 6 / estéril / em látex natural / alta sensibilidade tátil / anatômica / punho alto / lubrificada internamente / par embalado individualmente / dobrada com abertura em pétala. Marca e Modelo: MAXITEX / 6,0	0,88	616,00

86	700	Luva cirúrgica descartável / número 6,5 / estéril / em látex natural / alta sensibilidade tátil / anatômica / punho alto / lubrificada internamente / par embalado individualmente / dobrada com abertura em pétala. Marca e Modelo: MAXITEX / 6,5	0,88	616,00
87	1.000	Luva cirúrgica nº 7,0 - material látex natural, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, estéril. Comprimento mínimo de 28CM. Apresetação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. Marca e Modelo: MAXITEX / 7,0	0,88	880,00
88	1.000	Luva cirúrgica nº 7,5 - material látex natural, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, estéril. Comprimento mínimo de 28CM. Apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. Marca e Modelo: MAXITEX / 7,5	0,88	880,00
89	1.000	Luva cirúrgica nº 8,0 - material látex natural, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, Estéril. Comprimento mínimo de 28CM. Apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. Marca e Modelo: MAXITEX / 8,0	0,88	880,00
90	1.000	Luva cirúrgica nº 8,5 - material látex natural, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, estéril. Comprimento mínimo de 28CM. Apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. Marca e Modelo: MAXITEX / 8,5	0,88	880,00
91	100	Luva de procedimento / sem talco / descartável / tamanho G / caixa com 100 luvas. Marca e Modelo: NUGARD PF / G	17,99	1.799,00
92	100	Luva de procedimento / sem talco / descartável / tamanho M / caixa com 100 luvas. Marca e Modelo: NUGARD PF / M	17,99	1.799,00
93	50	Luva de procedimento / sem talco / descartável / tamanho P / caixa com 100 luvas. Marca e Modelo: NUGARD PF / P	17,99	899,50
99	5	Martelo de reflexos; percursor 20cm; com agulha e pincel. Marca e Modelo: ABC / 20CM	49,20	246,00
100	400	Máscara cirúrgica COM ELÁSTICO: 3 camadas de proteção, na cor branca, eficiência de filtragem bacteriana (EFB > ou = a 96,7%). Produto atóxico, hipoalérgico, 100% polipropileno, não inflamável, isento de fibra de vidro, sem látex, caixa com 50 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Marca e Modelo: OLIMED / ELASTICO	4,52	1.808,00
101	500	Máscara cirúrgica COM TIRAS: 3 camadas de proteção, na cor branca, eficiência de filtragem bacteriana (EFB > ou = a 96,7%). Produto atóxico, hipoalérgico, 100% polipropileno, não inflamável, isento de fibra de vidro, sem látex, caixa com 50 unidades com dados de identificação do produto, marca do fabricante. Marca e Modelo: OLIMED / TIRAS	4,99	2.495,00
108	10	Pinça Adson com dente. Marca e Modelo: ABC / COM DENTE	12,30	123,00
109	10	Pinça Adson sem dente. Marca e Modelo: ABC / SEM DENTE	11,68	116,80
110	20	Pinça de campo / tipo Backhaus / tamanho 13cm. Marca e Modelo: ABC / 13CM	26,10	522,00
111	10	Pinça de dissecação / tamanho 12cm. Marca e Modelo: ABC / 12CM	10,20	102,00
112	20	Pinça Halsted / curva / tamanho 12cm. Marca e Modelo: ABC / HALSTED	21,30	426,00
113	10	Pinça Mixter 17cm. Marca e Modelo: ABC / 17CM	65,40	645,00
114	20	Pinça Mosquito, curva, 10cm. Marca e Modelo: ABC / 10CM	23,68	473,60
115	20	Pinça Mosquito, reta, 10cm. Marca e Modelo: ABC / 13CM	23,68	473,60
116	3	Pinça Thoms Gaylor / tamanho 24cm. Marca e Modelo: ABC / 24CM	264,20	792,60
117	5	Porta agulha / para agulha Mayo-Hegar de 12cm. Marca e Modelo: ABC / 12CM	26,30	131,50
118	10	Porta agulha / para agulha Mayo-Hegar de 14cm. Marca e Modelo: ABC / 14CM	22,49	224,90
122	60	Seringa de vidro / volume 20ml. Marca e Modelo: ART GLASS / 20ML	35,90	2.154,00
124	200	Seringa descartável / capacidade 20 ml / fabricada em polipropileno / esterilizada a óxido de etileno / atóxica / apirogênica. Marca e Modelo: SR / 20ML	0,32	64,00
126	300	Seringa descartável / capacidade 60ml / fabricada em polipropileno / esterilizada a óxido de etileno / atóxica / apirogênica / bico longo. Marca e Modelo: SR / 60ML	1,78	534,00
152	20	Termômetro clínico digital flexível / para temperatura corporal / visor em cristal líquido / memória a prova d'água. Marca e Modelo: GTECH / FLEXIVEL	14,62	292,40
153	15	Tesoura cirúrgica / romba-fina-curva / fabricada em aço inox / tamanho 17 cm. Marca e Modelo: ABC / 17CM	29,39	440,85
154	15	Tesoura cirúrgica / romba-romba-curva / fabricada em aço inox / tamanho 17 cm. Marca e Modelo: ABC / 17CM	29,39	440,85
155	15	Tesoura cirúrgica / romba-romba-reta / fabricada em aço inox / tamanho 17 cm. Marca e Modelo: ABC / 17CM	29,39	440,85
156	15	Tesoura Iris. Marca e Modelo: ABC / IRIS	21,60	324,00
157	15	Tesoura Lister para curativos. Marca e Modelo: ABC / LISTER	38,99	584,85
Preço Total Registrado (em R$)				31.035,50

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) do(s) material(is), desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento deverá acompanhar a NF-e).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
DATA: 19/06/2017

EXTRATO Nº 178/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 178/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de materiais médico hospitalar para a Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 082/2017 e Ata de Registro de Preços nº 129/2017 firmado em 19 de junho de 2017.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Qtde. Estimada	Descrição dos Produtos	Preço Unitário	Preço Total do Item (Preço Unt. X Qtde.)
03	50	Agulha hipodérmica / tamanho 25mm x 8mm. Marca e Modelo: SOLIDOR	5,90	295,00
04	80	Agulha hipodérmica estéril / em aço inoxidável / descartável / tamanho 25mm x 6mm / caixa com 100 unidades. Marca e Modelo: SOLIDOR	5,90	472,00
06	200	Agulha hipodérmica estéril/ em aço inoxidável / descartável / tamanho 13mm x 4,5mm / caixa com 100 unidades. Marca e Modelo: SOLIDOR	5,90	1.180,00
07	30	Agulha hipodérmica estéril/ em aço inoxidável / descartável / tamanho 20mm x 5,5mm / caixa com 100 unidades. Marca e Modelo: SOLIDOR	5,90	177,00
11	20	Álcool gel 70% antisséptico, sem hidratante / Caixa com 12 frascos de 1 litro. Marca e Modelo: TUPI	54,66	1.093,20
33	150	Cateter endovenoso / radiopaco / atóxico / estéril / apirogênico / insyte / 14G. Marca e Modelo: LABOR IMPORT	0,80	120,00
34	150	Cateter endovenoso / radiopaco / atóxico / estéril / apirogênico / insyte / 16G. Marca e Modelo: LABOR IMPORT	0,72	108,00
35	150	Cateter endovenoso / radiopaco / atóxico / estéril / apirogênico / insyte / 20G. Marca e Modelo: SOLIDOR	0,72	108,00
38	200	Conexão de duas vias / equipo intermediário curto com duas vias para infusão simultânea de soluções parenterais. Marca e Modelo: LABOR IMPORT	0,76	152,00
47	10	Eletrodo cardiológico para monitoração / espuma com gel sólido / hipoalergênico / adulto / pacote com 50 unidades. Marca e Modelo: SOLIDOR	11,97	119,70
52	200	Escova ginecológica. Marca e Modelo: LABOR IMPORT	0,21	42,00
54	5	Espéculo vaginal de Collin / em aço inox / número 1. Marca e Modelo: PROFESSIONAL	28,40	142,00
55	5	Espéculo vaginal de Collin / em aço inox / número 2. Marca e Modelo: PROFESSIONAL	28,40	142,00
104	15	Papel grau cirúrgico / medidas 0,30m x 100m. Marca e Modelo: HOSPFLEX	103,54	1.553,10
105	6	Papel grau cirúrgico para esterilização a vapor / com indicador químico / tamanho 25cm x 100m. Marca e Modelo: HOSPFLEX	86,17	517,02
106	5	Papel crepado/ indicado para empacotamento de materiais a serem esterilizados em autoclave a vapor, óxido de etileno ou por radiação gama/ gramatura 60g/m²/ com registro na ANVISA/ tamanho 40x40cm/ pacote com 500 unidades. Marca e Modelo: HOSPFLEX	80,87	404,35
121	200	Saco de lixo hospitalar / para uso em lixeira de suporte com pedal (tipo Maxiplus) / capacidade 30 litros / pacote com 50 peças. Marca e Modelo: TECKPLAST	8,21	1.642,00
123	500	Seringa descartável / capacidade 1ml / com agulha removível / fabricada em polipropileno / esterilizada a óxido de etileno / atóxica / apirogênica. Marca e Modelo: SR	0,16	80,00
160	30	Tiras para teste de glicemia capilar / compatível com glicosímetro G-Tech / caixa com 50 tiras. Marca e Modelo: G-TECH	70,71	2.121,30
162	10	Tiras para teste de glicemia capilar / compatível com glicosímetro Optium / caixa com 25 tiras. Marca e Modelo: OPTIUM	43,57	435,70
163	10	Vaselina líquida (Óleo mineral) / frascos de 1000 ml.Acondicionado em embalagem original do fabricante, com nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde. Marca e Modelo: RICIE	17,53	175,30
164	100	Agulha hipodérmica estéril/ em aço inoxidável / descartável / tamanho 25mm x 7mm / caixa com 100 unidades / embalado em papel grau cirúrgico. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e com registro do Ministério da Saúde. Marca e Modelo: SOLIDOR	5,90	590,00

Preço Total Registrado (em R$)	11.669,67

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) do(s) material(is), desde que estes sejam aprovados pela Gestão Contratual e acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósito bancário (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boleto bancário (caso no qual tal documento

deverá acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
DATA: 19/06/2017

EXTRATO Nº 180/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 180/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
SUL-PHONES TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de aparelhos telefônicos para uso da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 172/2017 e Ata de Registro de Preços nº 136/2017 firmado em 14 de junho de 2017.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Qtde.	Descrição do Item	Preço Unitário (R$)	Preço Total do Item (R$)
4	10	Aparelho telefônico com fio de mesa, com fone de cabeça com as seguintes caraterísticas e funções: Base com conexão de linha na base através de porta RJ 11 / Indicação por leds para Chamada(call), Em uso (In use) e Mudo (mute) / Tempo de flash ajustável externamente / Botão destacado liga/desliga (on/off) / Controle de volume de recepção eletrônico, digital com no mínimo 6 níveis diferentes, com botões da identificados para tal / Proteção acústica eletrônica / Fone de cabeça de alta resistência / Tiara ajustável para uso do fone em ambos os ouvidos / Ajustes aos diversos tamanhos de cabeça / Protetor auricular em courino preenchido com espuma / Microfone na base do fone com condução da voz por tubo de ajuste regulável / 3 melodias de campainha no mínimo / No mínimo 3 níveis de volume de campainha / Tecla de função de flash (transferência de chamadas) / Tecla de função de Rediscagem (Redial) / Tecla de função Mudo (MUTE) / Cor preta ou grafite / Conexão de linha na base através de porta RJ 11 / Possuir 10 teclas numéricas de "0" , "9" / Possuir no mínimo as seguinte teclas adicionais: "*", "#", "Redial", "Mute" e "Flash" (Serão aceitos aparelhos com teclas de nomes ou símbolos diferentes desde que executem as mesmas funções) / A tecla "5" deve ser identificada com ponto em alto relevo para orientação quando do uso por deficientes visuais / Garantia total mínima de 12 meses / Total compatibilidade de funcionamento com os seguites modelos de PABX: Unify OpenScape 4000, Unify OpenScape Business X8 / Marca e Modelo: ZOX TZ-20	175,00	1.750,00
Valor Total (em R$ por extenso)		Hum mil, setecentos e cinquenta reais.		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos produtos, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
DATA: 14/06/2017

EXTRATO Nº 181/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 181/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
ACTIVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de aparelhos telefônicos para uso da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 172/2017 e Ata de Registro de Preços nº 137/2017 firmado em 14 de junho de 2017.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Qtde.	Descrição do Item	Preço Unitário (R$)	Preço Total do Item (R$)
1	300	Aparelho telefônico de mesa com fio, sem secretária eletrônica com as seguintes caraterísticas e funções: No mínimo 3 volumes de campainha / No mínimo 2 tipos (melodias) de campainha diferentes / Tecla de função de flash (transferência de chamadas) / Tempo de Flash de 100ms (Os aparelhos devem vir de fábrica com este tempo de flash já programado. Não serão aceitas modificações de tempo de flash efetuadas em oficinas de eletrônica ou quaisquer adaptações para tal) / Tecla de função de Rediscagem (Redial) / Tecla de função Mudo (MUTE) / Permitir instalação nas posições de mesa e parede / Cor preta ou grafite / Conexão de linha através de porta RJ 11 / Deve estar incluso na caixa cordão liso, para conexão do aparelho a linha, com conectores RJ11 nas duas extremidades, na mesma cor do aparelho. Este cordão deve possuir comprimento mínimo de 1,8m / A conexão do aparelho ao monofone deve ser através de cabo espiral (formato de mola) / Possuir 10 teclas numéricas de "0", "9" / Possuir no mínimo as seguinte teclas adicionais: "*", "#", "Redial", "Mute" e "Flash" (Serão aceitos aparelhos com teclas de nomes ou símbolos diferentes desde que executem as mesmas funções) / A tecla "5" deve ser identificada com ponto em alto relvo para orientação quando do uso por deficientes visuais / Garantia total mínima de 12 meses / Total compatibilidade de funcionamento com os seguites modelos de PABX: Unify OpenScape 4000, Unify OpenScape Business X8 / Marca e Modelo: Intelbrás / Pleno	36,50	10.950,00
2	5	Aparelho telefônico tipo GONDOLA com fio, sem secretária eletrônica com as seguintes caraterísticas e funções: Tipo gondola / Base plástica exclusiva de apoio, sem nenhuma conexão de cabos e sem nenhum componente eletrônico / Teclado integrado ao monofone / Teclado iluminado / No mínimo 2 volumes de campainha / Tecla de função de flash (transferência de chamadas) / Tecla de função de Rediscagem (Redial) / Tecla de função Mudo (MUTE) / Permitir instalação nas posições de mesa e parede / Cor preta ou grafite / Conexão de linha através de porta RJ 11. Cordão liso com terminação próximo ao monofone em formato espiral (formato de mola). Este Cordão/cabo deve ser integrado diretamente ao monofone sem conectores / Possuir 10 teclas numéricas de "0" , "9" / Possuir no mínimo as seguinte teclas adicionais: "*", "#", "Redial", "Mute" e "Flash" (Serão aceitos aparelhos com teclas de nomes ou símbolos diferentes desde que executem as mesmas funções) / A tecla "5" deve ser identificada com ponto em alto relvo para orientação quando do uso por deficientes visuais / Garantia total mínima de 12 meses / Total compatibilidade de funcionamento com os seguites modelos de PABX: Unify OpenScape 4000, Unify OpenScape Business X8 / Marca e Modelo: Intelbrás / Gôndola TC20	32,00	160,00
3	12	Aparelho telefônico sem fio de mesa, com as seguintes caraterísticas e funções: Tecnologia DECT 6.0 / Display de no mínimo 1,5" iluminado / Identificador de chamadas que suporte DTMF e FSK / Bateria com autonomia mínima de 20 h em uso ou 200 h em repouso / Fonte de alimentação da base que aceite alimentação de 100 a 240Vac 60HZ / Tempo de flasch ajustável de 100 a 900ms / Modo de discagem por tom/pulso / Botão com símbolo de monofone na cor verde para indicar "Ligar" / Botão com símbolo de monofone na cor Vermelha para indicar "Desliga" / Led indicador de carga de bateria em carga / Agenda telefônica para no mínimo 70 contatos / Registro de no mínimo as últimas 15 chamadas recebidas / Registro de no mínimo as últimas 15 chamadas discadas / Registro de no mínimo as últimas 15 chamadas não atendidas / 7 tipos de toque no mínimo / No mínimo 5 níveis de volume de toque / Menus em língua portuguesa / Tecla de função de flash (transferência de chamadas) / Tecla de função de Rediscagem (Redial) / Tecla de função Mudo (MUTE) / Cor preta ou grafite / Conexão de linha na base através de porta RJ 11 / Possuir 10 teclas numéricas de "0" , "9" / Possuir no mínimo as seguinte teclas adicionais: "*", "#", "Redial", "Mute" e "Flash" (Serão aceitos aparelhos com teclas de nomes ou símbolos diferentes desde que executem as mesmas funções) / A tecla "5" deve ser identificada com ponto em alto relvo para orientação quando do uso por deficientes visuais / Garantia total mínima de 12 meses / Total compatibilidade de funcionamento com os seguites modelos de PABX: Unify OpenScape 4000, Unify OpenScape Business X8 / Marca e Modelo: Intelbrás / TS3110	118,00	1.416,00
Valor Total (em R$ por extenso)		Doze mil, quinhentos e vinte e seis reais		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega (com descarga) dos produtos, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
DATA: 14/06/2017

EXTRATO Nº 185/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 185/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
KRAUS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO Nº 013/2017
A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, retifica a publicação do Extrato nº 013/2017, realizada no dia 14 de março de 2017, no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 2210, retificando o texto, onde se lê: "Pregão Presencial nº. 274/2016 e Contrato nº. 006/2017" leia-se "Pregão Presencial nº. 284/2016 e Contrato nº. 008/2017".
DATA: 12/06/2017.

EXTRATO Nº 186/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 186/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
e
LOGITEKNICA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO Nº 022/2017
A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, retifica a publicação do Extrato nº 022/2017, realizada no dia 14 de março de 2017, no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 2210, retificando o texto, onde se lê: "Pregão Presencial (SRP) nº. 323/2016 e Ata de Registro de Preços nº. 021/2017" leia-se "Pregão Presencial (SRP) nº. 314/2016 e Ata de Registro de Preços nº. 022/2017".
DATA: 12/06/2017.

EXTRATO Nº 187/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 187/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
AGREMIX COMÉRCIO DE AGREGADOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras brita e pó de brita para uso em manutenções e obras da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 133/2017 e Ata de Registro de Preços nº 100/2017 firmado em 12 de maio de 2017.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Cód. FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
1	7296	80	m³	Brita corrida (brita contaminada). Conj. de pedra britada, pedrisco e pó-de-pedra, s/ graduação definida, obtido diretamente do britador, s/ separação por peneiração, deve estar isenta de impurezas e outros materiais como argila, substâncias orgânicas ou terrosas e deve atender as normas técnicas da ABNT NBR 7225 e NBR 9935/11.	54,70	4.376,00
Preço Total (em R$)				4.376,00		
Preço Total (por extenso)				Quatro mil trezentos e setenta e seis reais		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a efetiva entrega (com descarga) dos materiais, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá a validade até o dia 24/10/2017, com início a partir da data de sua assinatura.
DATA: 12/05/2017

EXTRATO Nº 188/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 188/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
CELEIRO DA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES EIRELI EPP
OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras brita e pó de brita para uso em manutenções e obras da Universidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 133/2017 e Ata de Registro de Preços nº 101/2017 firmado em 12 de maio de 2017.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Item	Cód. FURB	Qtde.	Und.	Descrição do Item	Preço Unitário (em R$)	Preço Total do Item (em R$)
2	30343	50	m³	Pó de pedra (brita) 60% c/ pedrisco 40%. Material proveniente de britamento de pedra, de dimensão nominal máxima inferior a 0,075mm. O material deve estar isento de impurezas e outros materiais como argila, substância orgânicas ou terrosas e deve atender as normas técnicas da ABNT NBR 7225 e NBR 9935/11.	56,90	2.845,00
Preço Total (em R$)				2.845,00		
Preço Total (por extenso)				Dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais		

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a efetiva entrega (com descarga) dos materiais, desde que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso, sejam aprovados pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhados da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá a validade até o dia 24/10/2017, com início a partir da data de sua assinatura.
DATA: 12/05/2017

EXTRATO Nº 189/2017 - FURB

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 189/2017

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO Nº 031/2017.
A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, resolve, tornar sem efeito e nula a publicação do Extrato nº 031/2017, efetuada no DOM/SC, edição nº 1958, de 22/03/2017, páginas nºs 88 e 89, eis que não houve a efetiva formalização do citado aditivo.

DATA: 12/06/2017.

RELATORIOS LRF - RGF 1º QUADRIMESTRE 2017 - SEGEFI - REPUBLICADO

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO / 2016 A ABRIL / 2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	682.865.496,56	0,00
Pessoal Ativo	515.038.702,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	167.773.640,75	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	53.153,28	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, § 1º da LRF) (II)	166.686.064,49	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial	900.490,68	0,00
Despesas de exercícios anteriores	9.788,99	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	165.775.784,82	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	516.179.432,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.188.166.598,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,0000 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	1.188.166.598,67	100,0000 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	516.179.432,07	43,4434 %
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	641.609.963,28	54,0000 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (§ único, art. 22 da LRF)	609.529.465,12	51,3000 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	577.448.966,95	48,6000 %

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 13 de Junho de 2017 e hora da emissão 07h e 14m

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
CPF 038.738.439-19

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 033.008.809-20

ROSANE DOS SANTOS
Tecnica Contabil - TC-CRC/SC 17.460
CPF 383.022.769-87

RELATORIOS LRF - RGF 1º QUADRIMESTRE 2017 - SEGEFI - REPUBLICADO

PREFEITURA DE BLUMENAU

CONSOLIDAÇÃO GERAL MUNICÍPIO DE BLUMENAU

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2017 [Abril]

RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48) Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	1.188.166.598,67

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	516.179.432,07	43,44%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	641.609.963,28	54,00%
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	609.529.465,12	51,30%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	196.098.296,88	16,50%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.425.799.918,40	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	261.396.651,71	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	7.097.856,14	0,60%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	190.106.655,79	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	83.171.661,91	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	110.916.838,96

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Blumenau, Data da emissão 13 de Junho de 2017 e hora da emissão 07h e 35m

NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal
CPF 038.738.439-19

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL
Secretário Municipal da Fazenda
CPF 033.008.809-20

ROSANE DOS SANTOS
Tecnica Contabil - TC-CRC/SC 17.460
CPF 383.022.769-87

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 059/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 059/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Contrato que entre si celebram o município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, através do SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS e MAURI DALL AGNOL, CPF n° 023.523.069-30 para fornecimento de mineral (cascalho) para manutenção de estradas vicinais do Município. Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fatima, 120 Centro Bom Jesus do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 01.594.009/0001-30, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 3.437.386-11 e do CPF nº. 027.150.949-06,, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Planalto nº 271, centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Senhor Mauri Dall Agnol, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 023.523.069-30, RG n° 2.431.441, residente e domiciliado na Linha Baron, interior, município de Bom Jesus Do Oeste, neste ato doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial em seus artigos nº 196 a 200, as Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e nº 8666/93, suas respectivas alterações posteriores, a Portaria GM/MS nº 3277, de 22/12/2006, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, da mesma forma, com base nos termos do Edital n° 411 2017, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO de fornecimento de Mineral (cascalho) para manutenção de estradas vicinais do Município, mediante as cláusulas e condições a seguir. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO para fornecimento de mineral (cascalho) para manutenção de estradas vicinais do Município.
Parágrafo Único – A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante a CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor máximo por carga de Mineral (cascalho) será de R$ 12,00 por carga. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelas cargas devidamente retiradas.
- 1 º. No preço ajustado entre as partes estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.
- 2 º. Os reajustes independerão de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo a origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente até dia 15 (quinze) do mês subsequente a efetiva entrega dos produtos e mediante apresentação de relatório e declaração devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos,
- 2 º. A CONTRATADA deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha os descontos os mesmos poderão ser providenciados pela Administração Municipal.
- 3 º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA entregara os produtos imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, para conferência; ou na sua própria sede através de servidor designado pela Administração para recebimento do objeto contratado, munido a autorização de fornecimento original.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente Contrato tem o prazo de validade para o exercício 2017, contados a partir data de assinatura deste e findando dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado ou prorrogado conforme o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, -1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte verba orçamentária, despesa n°. 1033 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

Das Obrigações da CONTRATANTE:
1. Pagar as despesas decorrentes da publicação do instrumento contratual;
2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste contrato;
3. Fiscalizar a correta execução e cumprimento do Contrato.

Das Obrigações da CONTRATADA:
1. Manter-se durante o período de vigência do presente instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas na habilitação quanto à qualificação e regularidade fiscal;
2. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado da contratação;
3. Aceitar a fiscalização da Secretaria responsável pelo edital;
4. Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa;
5. Responder pelos vícios dos serviços que se compromete a prestar, e por quaisquer danos que venham a causar inclusive perante terceiros, ficando a contratante isenta de qualquer responsabilidade, em virtude da execução dos serviços, objeto do presente contrato;
6. Entregar os produtos conforme preços, prazos e condições estabelecidas neste instrumento e aplicar o desconto oferecido em sua proposta sobre as tabelas descritas no objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:
· Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
· Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
· Fiscalizar a execução;
· Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
· Fica o servidor público Valdenor Nascimento como responsável pela fiscalização do contrato ora assinado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita a:
· Advertência;
· Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.
- 1 º. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.
- 2 º. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrer uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 1 º - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela CONTRATADA, esta ficará sujeito às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.
- 2 º - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Elegem o foro da Comarca de Modelo, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, aos 09 dias de junho de 2017.

RONALDO LUIZ SENGER — PREFEITO MUNICIPAL
MAURI DALL AGNOL — CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Jandrei Luiz Brutscher
CPF: 064.256.349-79
FISCAL DE CONTRATO

vALDENOR NASCIMENTO
CPF: 664.756.439-04

Cesar Luis Majolo
Assessor Jurídico
OAB/SC 32.022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 060/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Contrato que entre si celebram o município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, através do SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS e WALMIR RIPKE, CPF n° 693.670.359-34 para fornecimento de mineral (cascalho) para manutenção de estradas vicinais do Município. Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fatima, 120 Centro Bom Jesus do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 01.594.009/0001-30, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Ronaldo Luiz Senger, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 3.437.386-11 e do CPF nº. 027.150.949-06,, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Planalto nº 271, centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Senhor Walmir Ripke, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 693.670.359-34, RG n° 2.542.886, residente e domiciliado na Linha Vista Alegre, interior, município de Bom Jesus Do Oeste, neste ato doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial em seus artigos nº 196 a 200, as Leis Federais nº 8080/90, nº 8142/90 e nº 8666/93, suas respectivas alterações posteriores, a Portaria GM/MS nº 3277, de 22/12/2006, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, da mesma forma, com base nos termos do Edital n° 411 2017, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO de fornecimento de Mineral (cascalho) para manutenção de estradas vicinais do Município, mediante as cláusulas e condições a seguir. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO para fornecimento de mineral (cascalho) para manutenção de estradas vicinais do Município.
Parágrafo Único – A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante a CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor máximo por carga de Mineral (cascalho) será de R$ 12,00 por carga. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelas cargas devidamente retiradas.
- 1 º. No preço ajustado entre as partes estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.
- 2 º. Os reajustes independerão de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo a origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente até dia 15 (quinze) do mês subsequente a efetiva entrega dos produtos e mediante apresentação de relatório e declaração devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos,
- 2 º. A CONTRATADA deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha os descontos os mesmos poderão ser providenciados pela Administração Municipal.
- 3 º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA entregara os produtos imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, para conferência; ou na sua própria sede através de servidor designado pela Administração para recebimento do objeto contratado, munido a autorização de fornecimento original.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente Contrato tem o prazo de validade para o exercício 2017, contados a partir data de assinatura deste e findando dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado ou prorrogado conforme o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, -1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte verba orçamentária, despesa n°. 1033 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

Das Obrigações da CONTRATANTE:
1. Pagar as despesas decorrentes da publicação do instrumento contratual;
2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste contrato;
3. Fiscalizar a correta execução e cumprimento do Contrato.

Das Obrigações da CONTRATADA:
1. Manter-se durante o período de vigência do presente instrumento, compatibilidade com as obrigações assumidas na habilitação quanto à qualificação e regularidade fiscal;
2. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado da contratação;
3. Aceitar a fiscalização da Secretaria responsável pelo edital;
4. Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa;
5. Responder pelos vícios dos serviços que se compromete a prestar, e por quaisquer danos que venham a causar inclusive perante terceiros, ficando a contratante isenta de qualquer responsabilidade, em virtude da execução dos serviços, objeto do presente contrato;
6. Entregar os produtos conforme preços, prazos e condições estabelecidas neste instrumento e aplicar o desconto oferecido em sua proposta sobre as tabelas descritas no objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:
· Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
· Rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
· Fiscalizar a execução;
· Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
· Fica o servidor público Valdenor Nascimento como responsável pela fiscalização do contrato ora assinado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita a:
· Advertência;
· Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.
- 1 º. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.
- 2 º. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrer uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 1 º - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela CONTRATADA, esta ficará sujeito às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.
- 2 º - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Elegem o foro da Comarca de Modelo, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, aos 12 dias de junho de 2017.

RONALDO LUIZ SENGER — WALMIR RIPKE
PREFEITO MUNICIPAL — CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Jandrei Luiz Brutscher — vALDENOR NASCIMENTO
CPF: 064.256.349-79 — CPF: 664.756.439-04
FISCAL DE CONTRATO

Cesar Luis Majolo
Assessor Jurídico
OAB/SC 32.022

PROCESSO LICITATORIO Nº 1311/2017 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1311/2017
EDITAL DE PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2017
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, por seu
Prefeito Municipal Sr. Ronaldo Luiz Senger, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:00 horas do dia 27 de Junho de 2017, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial – Registro

de Preços, tendo como objeto a eventual Aquisição de Materiais Escolares e de Expediente para uso nas atividades diárias.
O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Nossa Senhora de Fátima, 120 , na cidade de Bom Jesus do Oeste – SC, Fone 049 3363 0200, e-mail: compras@bomjesusdooeste.sc.gov.br ou pelo site www.bomjesusdooeste.sc.gov.br.

Bom Jesus do Oeste – SC, aos 09 de Junho de 2017.
Ronaldo Luiz Senger
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

MINUTA EDITAL PP 08/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM RETIRO
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 (FMS)

O Município de Bom Retiro através do Fundo Municipal de Saúde torna público Edital Pregão Presencial 08/2017 para Aquisição de materiais para construção civil, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e o Funrebom do Município de Bom Retiro. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro, até dia 28/06/17 as 14h00min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.
Bom Retiro, 13 de junho de 2017.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

MINUTA EDITAL PP 18/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 18/2017 para contratação de empresa para instalação de cabeamento via fibra óptica e fornecimento de internet entre 5mb e 15mb, para as Secretarias Municipais. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 19, Centro, até dia 28/06/17 as 10h00min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.
Bom Retiro, 13 de junho de 2017.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

DECRETO Nº 2.036/2017
DECRETO Nº 2.036/2017

"Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas respectivas alterações, no Município de Botuverá, para o fim de regulamentar, em âmbito local, as parcerias e os acordo de cooperação entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

- 1º Recepciona, no âmbito local, as definições previstas no art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com as atualizações e os acréscimos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de setembro de 2015.

- 2º Aplica-se subsidiariamente ao disposto neste Decreto:

I - o Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre Procedimento de Manifestação de Interesse, a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública;

II – o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

- 3º A administração pública municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

- 4º A Secretaria de Administração e Finanças publicará, no sítio eletrônico oficial do Município, informações que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do - 1º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

- 5º A atualização das informações referidas no - 3º deve ser constante, tendo como base as alterações da legislação federal.

- 6º As secretarias da administração pública municipal poderão editar orientações complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

Art. 2º As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio das seguintes modalidades:

I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou

II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

Art. 3º O acordo de cooperação previsto no inciso II do art. 2°:

I – poderá ser proposto pela administração pública municipal ou pela organização da sociedade civil.

II – será firmado pelo Prefeito, permitida a delegação;

III – poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

Parágrafo Único: São aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos referidos no art. 5° do Decreto Federal n° 8.726/2016.

CAPÍTULO II

DO CHAMENTO PÚBLICO E DA SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Art. 4º A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal, por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

- 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, mediante formalização de termo de atuação em rede, se houver previsão no edital, observadas as formalidades dos arts. 45 e seguintes do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.

- 2º O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser formalizada, em sua fase interna, pelos respectivos conselhos, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

- 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados com dispensa do chamamento público, nos termos do arts. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

- 4º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, nos termos do art. 32 da referida Lei.

- 5º Além das condições exigidas pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, a organização da sociedade civil interessada em parceria, nos termos deste Decreto, não poderá estar em débito com a fazenda pública municipal.

Art. 6º A administração pública municipal nomeará Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Público, sendo esta

um órgão colegiado, composto por três agentes públicos, designados por portaria, com pelo menos dois de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

- 1º Quando se tratar de Chamamento Público para parceria que envolva programas ou políticas públicas setoriais, a Comissão de que trata este artigo poderá ser composta por mais dois servidores da área.

- 2º Na portaria de nomeação o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.

- 3º Será impedida de participar de Comissão, para fins deste artigo, o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido vínculo jurídico com, ao menos, uma das entidades em disputa.

- 4º Configurado o impedimento previsto no - 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

- 5º O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 7º A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

- 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.

- 2º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II – as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III – os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

IV – o valor global.

Art. 8º A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no seu sítio eletrônico oficial.

Art. 9º As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.

- 1º Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Prefeito para decisão final.

- 2º Os recursos poderão ser apresentados por meio do sítio eletrônico oficial do Município ou no setor de protocolo da Prefeitura.

- 3º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 10. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública municipal deverá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 11. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social é o instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à administração pública municipal, diretamente na Secretaria vinculada à área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

- 1º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:

I - identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido; e

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação de viabilidade, de custos, de benefícios e de prazos de execução da ação pretendida.

- 2º Preenchidos os requisitos, a administração pública municipal deverá tornar pública a proposta no sítio eletrônico do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.

- 3º A realização do procedimento previsto no - 2º não obrigará a execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com as possibilidades da administração pública municipal.

- 4º A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação, por meio de chamamento público, para a celebração de parceria.

- 5º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público.

Art. 12. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.

- 1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.

- 2º A rede deve ser composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.

- 3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.

- 4º Aplica-se, à atuação em rede, o disposto nos arts. 45 e seguintes do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 13. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável por:

I - monitorar o conjunto de parcerias;

II – apresentar proposta de aprimoramento dos procedimentos;

III - padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação; e

IV - homologar dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

- 1º A administração pública municipal designará, por portaria, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser constituída por três membros, pelo menos dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal.

- 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, especialmente quando a parceria envolver programas ou políticas públicas setoriais.

- 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas nos arts. 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

- 4º O monitoramento e a avaliação de parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados pela Comissão Municipal com atuação temática na respectiva área- fim.

Art. 14. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil ou que tenha participado da Comissão de Seleção e de Julgamento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Para os processos administrativos das parcerias formalizadas nos termos deste Decreto será observado, subsidiariamente, o que dispõe a Lei da União nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. A juízo da administração pública municipal e a pedido da organização da sociedade civil, poderá ser realizada audiência para esclarecimento necessário à instrução do processo.

Art. 16. Não constituem parceria, para fins do disposto neste Decreto:

I - os patrocínios, apoio financeiro e contribuições concedidos a atividades e/ou projetos a qualquer pessoa física ou jurídica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – subvenções sociais para entidades de que trata a Lei nº 13.019, art. 3º, IV;

III – subvenções econômicas;

Art. 17. No âmbito da administração pública municipal, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica, relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, caberá à Procuradoria do Município.

- 1º Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Secretaria de Administração e Finanças, quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

- 2º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado perante a administração pública municipal, especialmente em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.

Art. 18. A administração pública municipal fará reuniões públicas com as organizações da sociedade civil, a fim de orientá-las quanto à Lei Federal nº 13.019, de 2014, bem como sobre a aplicação deste Decreto.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Botuverá, 12 de junho de 2.017
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.037/2017

DECRETO Nº 2.037/2017

"Abre Crédito Suplementar Por Superávit Financeiro No Exercício De 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art.9º da Lei nº 1.370/2016, de 21 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor total de R$ 11.832,09(Onze mil oitocentos e trinta e dois reais e nove centavos), conforme abaixo especificado:

10.00	Secretaria De Turismo, Cultura, Esportes E Juventude
10.02	Divisão De Cultura
13-392-060-2.46	Realização Da Festa Bergamasca
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.3.00 (563)	Superávit Recursos Ordinários .... R$ 11.832,09

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 08 de junho de 2017.

Botuverá, 08 de junho de 2017.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 02/2017

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 02/2017
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Prefeitura municipal de Braço do Trombudo
CNPJ 95.952.230/0001-67
Sito a Praça da Independência, 25 , município de Braço do Trombudo – SC.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ 79.369.310/0001-38
Avenida Arthur Mulller, 670
Trombudo Central – SC
Objeto: O presente termo de fomento, tem por objeto repasse financeiro conforme termos da Lei nº 0880/2017 de 20/04/2017, ainda, dispensado o chamamento público – conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Vigência até 31.12.2017
Data da assinatura: 12.06.2017
Nildo Melmestet - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2016

Número do Registro de Preços: 28/2016 **Data do Registro: 12/12/2016** **Válido até: 12/12/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Cartucho de tinta original para impressora HP 662 XL preto- CZ105 AB 6,5 ml. (17280)	UND	ISOLD GEHRKE ME (6066)	HP	0	68,8800	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	HP	0	76,0000	2
			MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA - ME (9542)	PPHP	0	76,8000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	HP	0	79,5000	4
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	HP	0	79,9000	5
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (9460)	HP	0	81,5000	6
			COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E TONE (8820)	HP	0	84,0000	7
2	Cartuchos de tinta original para impressora HP 662 XL tricolor CZ106 AB 8,0 ml. (17281)	UND	ISOLD GEHRKE ME (6066)	HP	0	83,3300	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	HP	0	85,0000	2
			COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E TONE (8820)	HP	0	98,0000	3
3	Cartucho de tinta original para impressora HP 27 preto C8727 AL 10 ml. (18788)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	HP	0	75,0000	1
			ISOLD GEHRKE ME (6066)	HP	0	79,9000	2
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	HP	0	94,0000	3
			MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA - ME (9542)	HP	0	98,4000	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2016

Número do Registro de Preços: 28/2016 **Data do Registro: 12/12/2016** **Válido até: 12/12/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	HP	0	99,0000	5
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (9460)	HP	0	99,9000	6
4	Cartucho de tinta original para impressora HP 28 color C 8728 AL 10 ml. (17283)	UND	ISOLD GEHRKE ME (6066)	HP	0	111,1100	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	HP	0	121,0000	2
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	HP	0	123,0000	3
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (9460)	HP	0	126,0000	4
			MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA - ME (9542)	HP	0	128,9000	5
5	Cartucho de tinta original para impressora HP 122 XL preto CH563HB 8,5 ml. (17284)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	HP	0	90,0000	1
			ISOLD GEHRKE ME (6066)	HP	0	98,8800	2
			MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA - ME (9542)	HP	0	124,0000	3
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	HP	0	126,0000	4
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (9460)	HP	0	132,0000	5
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	HP	0	132,0000	6
6	Cartucho de tinta original para impressora HP 122 XL color CH 564 HB 8,5 ml. (17285)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	HP	0	93,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2016

Número do Registro de Preços: 28/2016 **Data do Registro: 12/12/2016** **Válido até: 12/12/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ISOLD GEHRKE ME (6066)	HP	0	96,6600	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	HP	0	130,0000	3
7	Cartucho de tinta original para impressora HP 56 preto C6656 AL 19 ml. (17286)	UND	ISOLD GEHRKE ME (6066)	HP	0	88,8800	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	HP	0	120,0000	2
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	HP	0	120,0000	3
8	Cartucho de tinta original para impressora HP 57 color C6657 AL 19 ml. (17287)	UND	ISOLD GEHRKE ME (6066)	HP	0	111,1100	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	HP	0	115,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	HP	0	180,0000	3
9	Cartucho de tinta original para impressora HP 21 preto C9351 AB 7 ml. (17288)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	HP	0	70,0000	1
			MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA - ME (9542)	HP	0	73,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	HP	0	75,0000	3
10	Cartucho de tinta original para impressora HP 22 color C9352 AB 6 ml.u (17289)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	HP	0	93,0000	1
			MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA - ME (9542)	HP	0	95,0000	2
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	HP	0	98,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2016

Número do Registro de Preços: 28/2016 **Data do Registro: 12/12/2016** **Válido até: 12/12/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (9460)	HP	0	99,6000	4
11	Cartucho de tinta original do fabricante da impressora HP 60 XL preto . CC 641 WL 12 ml. (17290)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	HP	0	95,0000	1
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	HP	0	170,0000	2
12	Cartucho de tinta original do fabricante da impressora HP 60 XL color . CC 641 WL 12 ml. (17291)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	HP	0	179,0000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	HP	0	180,0000	2
13	Cartucho de tinta original do fabricante da impressora HP 901 XL preto, 15,5 ml (15422)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	HP	0	68,0000	1
			ISOLD GEHRKE ME (6066)	HP	0	68,8800	2
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	HP	0	160,0000	3
14	Cartucho de tinta original do fabricante da impressora HP 901 XL color 13 ml. (17292)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	HP	0	107,0000	1
			MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA - ME (9542)	HP	0	109,0000	2
15	Cartucho de tinta original do fabricante da impressora HP 74 preto, 6 ml (15424)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	HP	0	63,0000	1
			MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA - ME (9542)	HP	0	64,0000	2
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	HP	0	70,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2016

Número do Registro de Preços: 28/2016 **Data do Registro: 12/12/2016** **Válido até: 12/12/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
16	Cartucho de tinta original do fabricante da impressora HP 75 color, 6 ml (15425)	UND	ISOLD GEHRKE ME (6066)	HP	0	68,8800	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	HP	0	75,0000	2
17	Cartucho de tinta original do fabricante da impressora Espon 140 preto, 25 ml (15427)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	EPSON	0	84,0000	1
			MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA - ME (9542)	EPSON	0	85,0000	2
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	EPSON	0	88,0000	3
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	EPSON	0	91,0000	4
			TECTONER RECARGA DE TONER LTDA (9541)	EPSON	0	132,0000	5
18	Cartuchos de tinta original do fabricante da impressora Espon 140 amarelo, 10 ml (15428)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	EPSON	0	65,0000	1
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	EPSON	0	67,0000	2
			MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA - ME (9542)	EPSON	0	72,6000	3
19	Cartuchos de tinta original do fabricante da impressora Espon 140 azul (cian) 5 ml (15429)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	EPSON	0	65,0000	1
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	EPSON	0	67,0000	2
			MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA - ME (9542)	EPSON	0	72,6000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2016

Número do Registro de Preços: 28/2016 **Data do Registro: 12/12/2016** **Válido até: 12/12/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
20	Cartuchos de tinta original do fabricante da impressora Espon 140 rosa (magenta) 10 ml (15430)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	EPSON	0	65,0000	1
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	EPSON	0	67,0000	2
			MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA - ME (9542)	EPSON	0	72,6000	3
21	Toner original D1023S/D103L, impressora Samsung ML 2955 NB preto (15416)	UND	ISOLD GEHRKE ME (6066)	SAMSUNG	0	188,8800	1
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	SAMSUNG	0	199,0000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	SAMSUNG	0	280,0000	3
22	Toner Compatível 100% novo lacrado CB 436 A (preto). (12303)	UND	COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E TONE (8820)	COLOR BLACI	0	21,0000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (9460)	D&A	0	26,6000	2
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	POLITONER	0	29,9000	3
23	Toner Compatível 100% novo lacrado TN 650 MFC 8480 DN (preto) (12309)	UND	COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E TONE (8820)	COLOR BLACI	0	26,0000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (9460)	D&A	0	39,0000	2
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	POLITONER	0	42,0000	3
24	Toner compatível novo para impressora samsung D204 MLT-D204S (17293)	UND	IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	MASTER	0	105,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2016

Número do Registro de Preços: 28/2016 **Data do Registro: 12/12/2016** **Válido até: 12/12/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	POLITONER	0	110,0000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	MASTERPRIN	0	113,0000	3
25	Toner compatível novo para impressora samsung SCX4623F (17294)	UND	COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E TONE (8820)	COLOR BLACI	0	45,0000	1
			MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA - ME (9542)	TONER CART	0	54,9000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	MASTERPRIN	0	60,0000	3
26	Toner compatível novo para impressora samsung Ml 2165 W (17295)	UND	COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E TONE (8820)	COLOR BLACI	0	64,9000	1
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	CHINAMATE	0	65,0000	2
			KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	MASTERPRIN	0	65,0000	3
27	Toner compatível novo 28A para impressora Multifuncional HP M-127FN M127, M-127 FW M -127, M-125 M125 A M-125 A, M-201, M-225,M-226,M202 HP (17296)	UND	COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E TONE (8820)	COLOR BLACI	0	20,9000	1
			MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA - ME (9542)	TONER CART	0	21,0000	2
28	Toner compativel 100% novo lacrado Q2612A (preto). (8208)	UND	COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E TONE (8820)	COLOR BLACI	0	21,0000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (9460)	D&A	0	27,0000	2
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	POLITONER	0	29,9000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2016

Número do Registro de Preços: 28/2016 **Data do Registro: 12/12/2016** **Válido até: 12/12/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
29	Toner compativel 100% novo lacrado CE 285A (preto). (9190)	UND	COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E TONE (8820)	COLOR BLACI	0	21,0000	1
			RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (9460)	D&A	0	27,0000	2
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	POLITONER	0	29,9000	3
30	Cartucho tinta original para impressora HP 664 XL color F6V30AB (18786)	UND	KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME (9207)	HP	0	95,0000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	HP	0	97,0000	2
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	HP	0	99,0000	3
			MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA - ME (9542)	HP	0	102,6000	4
31	Cartucho tinta original para impressora HP 664 XL preto F6V31AB (18787)	UND	MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA - ME (9542)	HP	0	96,5000	1
			IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME (9326)	HP	0	97,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2016

Número do Registro de Preços: 28/2016 **Data do Registro: 12/12/2016** **Válido até: 12/12/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME (9352)	HP	0	99,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2016

Número do Registro de Preços: 28/2016 **Data do Registro: 12/12/2016** **Válido até: 12/12/2017**

Objeto da Compra: Aquisição de cartuchos de tinta originais e toners compatíveis, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2016
PROCESSO Nº 42/2016

(6066) - ISOLD GEHRKE ME
(8820) - COLOR-BLACK RECICLAGEM DE CARTUCHO DE TINTA E TONE
(9207) - KLEBER MACHADO & CIA LTDA ME
(9326) - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME
(9352) - EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME
(9460) - RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
(9541) - TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
(9542) - MARTINS & NASCIMENTO INFORMATICA LTDA - ME

Braço do Trombudo, 12 de Dezembro de 2016.

Brusque

Prefeitura

EDITAL Nº 004-2017- LISTA DE INSCRITOS ORDEM ALFABÉTICA

Prefeitura Municipal de Brusque

Processo Seletivo Simplificado

EDITAL Nº 004/2017
LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR - PROCESSO SELETIVO N. 004/2017

A Diretora, no uso de suas atribuições legais, PUBLICA LISTA DE INSCRITOS PRELIMINAR em ordem alfabética do Processo Seletivo para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, conforme segue:

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

N° DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO
08	Alexandre Krause Vaz
06	Alice Regina Leite
02	Carlos da Silva
04	Claudio Adriano do Carmo
01	Clécio Umbelino Brito
05	Edimar de Paula
10	Jessica Daiane Sauressig Franco
11	João Sabino da Silva Neto
12	Lucas Wesley Seabra Tocantins
09	Neide Pacheco
07	Rudvan Quinto de Souza Santos
03	Thiago Leonardo Gorges da Silveira

Brusque, 12 de junho de 2017.
ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2017

EXTRATO DA DISPESA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2017
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2017 FMAS

Referência: Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração
Organização da Sociedade Civil/Proponente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Brusque
CNPJ: 76.852.615/0001-08
Endereço: Avenida Augusto Bauer, bairro Jardim Maluche, n° 350, CEP 88.354-040, Brusque, Santa Catarina
Objeto: Cooperação financeira para continuidade do Serviço de Proteção Social Básica / Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração a vida comunitária no campo da Assistência Social, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade.
Valor Total do Repasse: R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil, e quinhentos reais)
Período: Exercício de 2017
Tipo de Parceria: Termo de Colaboração
Dotação Orçamentária: 30.001-2329.3335-10000
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A atividade desenvolvida na APAE é totalmente relevante ao interesse público uma vez que a instituição atua desde o ano de 2001, cumprindo uma de suas principais finalidades que é manter e incentivar a criação de estabelecimento especializados na prevenção, tratamento, educação, habilitação, reabilitação e inserção social do excepcional, criou o Centro de Convivência Ruth de Sá.
O serviço prestado tem como princípio norteador o respeito à peculiaridade de cada jovens e adultos, está disponível para pessoas de 18 (dezoito) a 60 (sessenta) anos ou mais, do município de Brusque com DI (Deficiência Intelectual), DM (Deficiência Múltipla), TEA com baixa funcionalidade ou em processo de envelhecimento. Assim o serviço ofertados, através da articulação com várias políticas públicas que possibilitem à pessoa com deficiência intelectual, múltipla e TEA (baixa funcionalidade) atingir autonomia pessoal pelo exercício da participação e cidadania, independência, segurança, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitário, bem como garantia de acesso aos direitos evitando a institucionalização, além de questões relacionadas a saúde, higiene, comportamento, atividade física, construção da identidade, comunicação e resgate da auto-estima
Em razão da inexistência de programas de Centro de Convivência Ruth de Sá no Município de Brusque para pessoas de 18 (dezoito) a 60 (sessenta) anos ou mais, com DI (Deficiência Intelectual), DM (Deficiência Múltipla), TEA com baixa funcionalidade ou em processo de envelhecimento, é de suma importância e relevância os serviços ora executados pela entidade, diante disto e da complexidade do serviço ofertado é necessário a continuidade ininterrupta das ações.
Assim, na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Brusque, consoante art. 32, da Lei Federal n° 13.019, para que não haja paralisação e/ou descontinuidade dos serviços, consequentemente prejuízo ao Município e especialmente as pessoas de 18 (dezoito) a 60 (sessenta) anos ou mais atendidas, apresento a justificativa para DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria por meio do Termo de Colaboração tendo em vista o plano de trabalho da instituição interessada, que atende as exigências e requisitos previsto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei n 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie.
DA CONCLUSÃO: Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO revela-se imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada a serviços de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.
Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a Dispensa de chamamento público, para formalização direta de parcerias entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO – SASH e APAE.
Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do -2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

MARIANA MARTINS RESENDE DA SILVA
Secretária de Assistência Social e Habitação

PORTARIA N° 12022-2017

PORTARIA N. 12.022, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a do inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n. 143/2009 e alterações, Anexo I – E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Thais Furlin de Figueredo dos Santos para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-V, como Coordenadora, lotada na Secretaria de Orçamento e Gestão, a partir de 08 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 09 de junho de 2017.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDENA BEATRIS CENSI
Respondendo interinamente pela
Secretária de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 1044-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1044/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, - 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
9431	0	JOSE LEONARDO WILLAMOSKY	Secretaria de Saúde	01/04/2017	30/04/2017	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 04 de Abril de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1045-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1045/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, - 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
684325	1	ROSIANE VANDRESEN	Secretaria de Saúde	03/04/2017	02/05/2017	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 04 de Abril de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1171-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1171/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, - 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
672530	1	DELSI RITA MAYER	Secretaria de Saúde	13/04/2017	12/05/2017	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 13 de Abril de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1384-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1384/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, - 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
9431	0	JOSE LEONARDO WILLAMOSKY	Secretaria de Saúde	02/05/2017	30/05/2017	29

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/05/2017, revogando-se as disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de Maio de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1385-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1385/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, - 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
7323	4	MARILENA MATTIOLI DOS SANTOS PAIVA	Secretaria de Saúde	02/05/2017	31/05/2017	30

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 02 de Maio de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1392-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1392/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, - 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
684325	1	ROSIANE VANDRESEN	Secretaria de Saúde	03/05/2017	12/05/2017	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 03 de Maio de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1457-2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1457/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, - 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
945889	1	ROSENILDA APARECIDA DOMINGUES	Secretaria de Saúde	08/05/2017	27/05/2017	20

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de Maio de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1468-2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1468/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, - 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
691623	0	MICHELE MANZON COELHO GOEDERT	Secretaria de Saúde	09/05/2017	18/05/2017	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 09 de Maio de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1493-2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1493/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, - 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
513580	1	ALLAN MORSCH	Secretaria de Saúde	10/05/2017	19/05/2017	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 10 de Maio de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1550-2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1550/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, - 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
672530	1	DELSI RITA MAYER	Secretaria de Saúde	15/05/2017	03/06/2017	20

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de Maio de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1551-2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1551/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, - 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
1053159	1	DORLI MARIA DE ABREU FEIX	Secretaria de Saúde	15/05/2017	29/05/2017	15

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 15 de Maio de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1605-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1605/2017

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, - 1º da Lei Orgânica de Brusque, c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
189863	3	IVANDEL BACK	Secretaria Municipal de Turismo	16/02/2017	25/022017	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 19 de Maio de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1627 2017

PORTARIA Nº 1627/2017

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e - 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n°7.056/2013, e Artigo 50 e 51 da LC 147/2009;

RESOLVE:
Art. 1º – Remover de Ofício, o servidor LUCAS RODIGHERO MAPA, matrícula nº 4289161, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria de Orçamento e Gestão/Recursos Humanos.

Parágrafo único: A Remoção se dá por interesse da Municipalidade, bem como a pedido do Servidor. A remoção se dá com fulcro no - 1º do Art. 45, c/c Art. 50 da Lei 147/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19/05/2017, revogadas as disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 19 de maio de 2017

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

JOSE ZANCANARO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1648-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1648/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, - 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
890707	2	ELIANE CORREA DOS SANTOS	Secretaria de Saúde	22/05/2017	31/05/2017	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 22 de Maio de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1684-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1684/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, - 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
221856	0	MARITZA SARTORI BOHN	Secretaria de Saúde	24/05/2017	02/06/2017	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de Maio de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1751-2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1751/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, - 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
8893	0	JOEL MENDES	Secretaria de Saúde	29/05/2017	17/06/2017	20

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 29 de Maio de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1770-2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 1770/2017

A Secretaria Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017, para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, - 1º da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
733261	3	ANA PAULA DEICHMANN	Secretaria de Saúde	30/05/2017	08/06/2017	10

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30/05/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 30 de Maio de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1811-2017
Portaria nº 1811/2017

O Secretário de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, -1º da Lei Orgânica de Brusque, c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) ROBERTO FONTANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 90 dias, no período compreendido entre 01/06/2017 a 29/08/2017, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/02/2006.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 de Junho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

PORTARIA Nº 1812-2017
Portaria nº 1812/2017

O Secretário de Orçamento e Gestão no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, -1º da Lei Orgânica de Brusque, c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) MARCELA PATRICIA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Especiais, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, pelo prazo de 60 dias, no período compreendido entre 01/06/2017 a 30/07/2017, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/07/2007.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 de Junho de 2017.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

JOÃO ROBERTO BEUTING
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

ANELISE NAGEL KETZER
Diretora

Caçador

Prefeitura

DECRETO Nº 7.138

DECRETO Nº 7.138, de 12 de junho de 2017.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, Exercício de 2017, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto, no art. 18, inciso IV, da Lei nº 3.337, de 20 de dezembro de 2016, que Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, na importância de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), conforme segue:

5001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8.244.5.2.194 – BLOCO DA GESTÃO MUNICIPAL
3.3.90.00.00 Id.Uso 0.1.00 (263) – Aplicações Diretas .... R$ 440.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º, ficam anuladas parcialmente as modalidades de aplicação a seguir especificadas, do Orçamento vigente do Município de Caçador:

5001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8.244.5.2.194 – BLOCO DA GESTÃO MUNICIPAL
3.1.90.00.00 Id.Uso 0.1.00 (260) – Aplicações Diretas .... R$ 440.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 12 de junho de 2017.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

Osório Elias Timmermann - SECRETÁRIO DA FAZENDA.

DECRETO Nº 7.139

DECRETO Nº 7.139, de 10 de junho de 2017.
Decreta Luto Oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e,

Considerando o infausto passamento do ex-Prefeito deste município, Senhor ONÉLIO FRANCISCO MENTA, ocorrido nesta data;

Considerando ter sido homenageado com o Título de Cidadão Honorário de Caçador;

Considerando que o ilustre extinto foi um dos empresários precursores dedicado ao ramo madeireiro;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade caçadorense no decorrer de sua vida como cidadão e prefeito;

Considerando o consternamento dos munícipes caçadorenses e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de elevado espírito público;

Considerando que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial, por três dias, em todo o território do Município, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor ONÉLIO FRANCISCO MENTA, ocorrido em 10 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 10 de junho de 2017.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

Caibi

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 037/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAIBI - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Caibi/SC torna público que se encontra aberto Processo Licitatório Nº 070/2017 na modalidade Pregão Presencial Nº 037/2017 que tem por objeto Contratação de empresa prestadora de serviços de Fisioterapia para atender os pacientes do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caibi/SC do tipo menor preço – Unitário cujo recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Habilitação serão recebidos pela Pregoeira na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caibi - SC, sita à Rua dos Imigrantes, 499 - Centro, CEP 89.888-000, até às 08:30 horas do dia 26 de Junho de 2017 no mesmo local, iniciando-se os procedimentos de credenciamento, abertura dos envelopes e julgamento das propostas. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Compras e Licitações, fone (49)3648-0211. Caibi-SC 12 de Junho de 2017. Sidnei Belé. Secretário de Saúde

Camboriú

Prefeitura

1181/2017
PORTARIA Nº.1.181/2017
NOMEIA COORDENADOR ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, LEONARDO SIMAS RIBEIRO no cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com subsídios previstos em Lei, a partir de 01/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1182/2017
PORTARIA n°.1.182/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO Licença maternidade da mesma;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 31/01/2017 á 29/08/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
ANA PAULA SOUTO	MONITORA	326/2016	509/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1183/2017
PORTARIA n°.1.183/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº. 391/2017 de 21/02/2017, firmado entre FRANCIELLE BENEDET DEUSCHLE, matrícula nº.21.796, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO-ESF, a partir de 27/04/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1184/2017
PORTARIA n° 1.184/2017
ALTERA CARGA HORARIA

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº19/2008, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO alteração de contratação temporária da Secretaria da Educação;

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar, a carga horária do (a) servidor (a) VANESSA DA CONCEIÇÃO GUEDES, matrícula nº. 21.736, que ocupa o cargo de PROFESSORA, contratada, passando de 20 horas para 30 horas semanais, a partir de 20/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,

em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1185/2017
PORTARIA n°.1.185/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO Licença maternidade da mesma;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 31/01/2017 á 21/08/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
FABIANA FORBIS	SERVENTE	414/2016	510/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1186/2017
PORTARIA n°.1.186/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO ser contrato temporário em substituição a servidora Daiane Paula da Silva que está em Licença para tratamento de saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 30/04/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
ANDREYA ANELISE TOBIAS	PROFESSORA	708/2017	511/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1187/2017
PORTARIA n°.1.187/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO Licença maternidade da mesma;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 31/01/2017 á 12/07/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
IVONE PINHEIRO	MONITORA	468/2016	512/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1188/2017
PORTARIA n°.1.188/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO ser contrato temporário em substituição a servidora Juvenilha Maia que está em Licença para tratamento de saúde e Licença Prêmio;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 15/04/2017 á 01/08/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
KAROLAINE CRISTINE NICOLAIKO	MONITORA	299/2017	513/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1189/2017
PORTARIA N°.1.189/2017
Retifica Portaria nº.220/2017 e Portaria nº.1039/2017 e seus aditivos

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº1000/93, de 14/10/1993, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR as Portarias nº. 220/2017 e nº. 1.039/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios em que prorroga contratos temporários de servidores da Secretaria da Saúde a fim de corrigir o número do seguinte contrato;

NOME	CARGO	CONT.	T. A.
MARIA INES ARGENTA GAIO	MEDICA ESF	581/2016	201/2017 E 439/2017
SYLVIA DIAS TAVARES DA SILVA	MEDICA ESF	580/2016	240/2017 E 477/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação assinatura, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1190/2017
PORTARIA n°.1.190/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO Licença maternidade da mesma;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 14/12/2016 á 18/07/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
PAOLLA ANDRIELI ALFLEN DE PAULA FERRAZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	289/2016	514/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1191/2017
PORTARIA n°.1.191/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO ser contrato temporário em substituição a servidora Elizete de F. Oliveira Aguiar que está em Licença para tratamento de saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 15/04/2017 á 14/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
SCHAYANNE TEODORO DA SILVA	MONITORA	300/2017	515/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1192/2017

PORTARIA Nº.1.192/2017
concede função gratificada a servidores

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 026/2009, de 18/12/2009;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder função gratificada a servidores que relaciona;

Nome Função Gratificada

ALTAIR ARGENTINO PEREIRA JUNIOR	FG-2
BONIFACIO SCHMITT NETO	FG-1
CARLOS ALBERTO GHIORZI	FG-2
CAROLINE BENETTI DOS PASSOS	FG-2
CATIUSSA MICHELI DE LIMA DE SAIBRO MARTELLO	FG-2
CLARICE ROCCA MEZZOMO	FG-2
CLAUDIA REGINA VIERIA DOLBERTH	FG-2
CRISTIANE MARIA DOS SANTOS ALVAREZ	FG-2
CRISTINA SGNAOLIN	FG-2
DENISE DE SOUZA SOARES DA SILVA	FG-2
ELIANORA DE GOES REBELLO ADRIANO	FG-1
EMERSON CESARIO	FG-2
EMERSON HAENDCHEN VIDAL	FG-2
EUNICE EMIKO ENOKIDA	FG-2
FABIANA DE SOUZA	FG-1
FABIOLA RIGO DA CRUZ	FG-2
FERNANDA SCHROEDER	FG-2
GENESIO HENRIQUE DE CAMPOS JUN	FG-1
GISELE GIANA CARDOSO	FG-2
GRAZIELLE BECKER GERENT PEREIRA	FG-1
ISABELA CORREA	FG-1
JOSE GAYA NETO	FG-1
JOYCE DE ALMEIDA CRUZ	FG-2
JUCELINO KAZMIERCZAK	FG-2
JULIANO MARCIO OLIVEIRA	FG-2
KANIA ZAPELINI	FG-2
KARINA DE SOUZA	FG-2
LEANDRO AUGUSTO AGOSTINI DOS SANTOS	FG-1
LISIA CARLA TONIAZZO	FG-2
MARCELA VIDAL ELEUTERIO	FG-2
MARCELO MARQUES COSTA	FG-1
MARCELO VINICIUS DA SILVA	FG-2
MARIA THEODORA WALTRICK DE BEM	FG-2
MARILI INES NORONHA	FG-2
PAULA BUSATO DE ATHAYDE GARCIA	FG-1
RENATA PEREIRA	FG-1
RICARDO HAHN BARBOSA DE SOUZA	FG-2
ROBERTO RICARDO DOS SANTOS	FG-2
ROMUALDO ANTONIO RIBAS	FG-1
ROSE NEIDE PAGLIOSA	FG-2
SANDRO LUCHTENBERG	FG-2
THALITA BERLINCK	FG-2

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1193/2017

PORTARIA n°.1.193/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO ser contrato temporário em substituição a servidora Daiane Bittencourt de Liz que está em Licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 15/05/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
SONIA VIEIRA BASTOS	MONITORA	462/2017	516/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1194/2017
PORTARIA n°.1.194/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO Licença maternidade da mesma;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 31/01/2017 á 29/08/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
TAISE BODEMULLER	PROFESSORA	182/2016	517/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1195/2017
PORTARIA n°.1195/2017
retifica portaria 260/2017

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a portaria 260/2017 encontra erro de grafia no nome e classificação;
CONSIDERANDO que existe a real necessidade de correção desta;

RESOLVE:
Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº.260/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios em que nomeia servidor de contrato temporário da Secretaria da Saúde a fim de corrigir o nome e a classificação desta, ficando da seguinte forma;

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
NILCE MARIA FURTADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	012/2017	006

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1196/2017
PORTARIA Nº.1.196/2017
concede função gratificada a servidores

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 026/2009, de 18/12/2009;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder função gratificada a servidores que relaciona;

Nome Função Gratificada

ADEMIR LUIZ DA SILVA	FG-3
ANTENOR CARPI	FG-3
ANTONIO MARCOS SILVERIO	FG-3
APARECIDO JOSE DA SILVA SANTOS	FG-3
CELSO DA SILVA COELHO	FG-3
FABIO GERVASIO	FG-4
HELIO EDUARDO	FG-3
JORGE HEINZEN NUNES	FG-4
JOSE ALCIDES BORBA	FG-3
LUIS ALBERTO ANTUNES	FG-3
MARCELO DE MELO	FG-3
MARCO ANTONIO TOLEDO PIZZA	FG-4
PAULO DE TARSO OLIVEIRA	FG-3
PAULO IGNACIO GILBERTO KAIPER	FG-3
ROGERIO FRANCISCO DOS PASSOS	FG-3
WELLINGTON MARINHO	FG-3
WILLIAN MACHADO PORTO	FG-3

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1197/2017
PORTARIA n°.1.197/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de

prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO ser contratação em substituição a Licença para Tratamento de Saúde e Licença Prêmio da funcionária Viviane Sedrez Gervásio;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 22/04/2017 á 23/07/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
MARIA APARECIDA BORBA	PROFESSORA	714/2017	518/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1198/2017
PORTARIA n°.1.198/2017

Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO ser contrato temporário em substituição a servidora Roselene da Silva que está em Licença para tratamento de saúde;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 01/06/2017 á 11/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
VERA LUCIA GARCIA XAVIER	MERENDEIRA	543/2017	519/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1199/2017
PORTARIA n°.1.199/2017

Rescinde contrato

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº. 661/2017 de 14/03/2017, firmado entre ADRIANE MAGNABOSCO MORTARI, matrícula nº. 22.101, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de PROFESSOR, a partir de 07/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1200/2017
PORTARIA Nº.1.200/2017
NOMEIA COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, JOANA PAULA STEFENN, no cargo de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1201/2017
PORTARIA n°.1.201/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº. 008/2016;
CONSIDERANDO ser contratação em substituição a servidora Valdilenia Merenciano que está em Licença Premio;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 18/05/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
PRISCILA BEKI DOS SANTOS	MONITORA 40HORAS	772/2017	032

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 18 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1202/2017
PORTARIA n°.1.202/2017
Exonera Servidor (a)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o(a) Servidor(a), KATIA FABIANA QUITO, do Cargo em Comissão de ASSESSORA DEPARTAMENTO, da Secretaria da Saúde, a partir de 19/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 18 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1203/2017
PORTARIA n°.1.203/2017

Rescinde contrato

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº. 489/2016 de 01/04/2016, firmado entre GRACIELA MACHADO, matrícula nº. 20.856, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de ENFERMEIRA-ESF, a partir de 20/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 19 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1204/2017
PORTARIA n°.1.204/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 19/05/2017 á 31/07/2017.

NOME	CARGO	CONT.
MARCIA VIVIANE DE PRA	PROFESSORA ANOS INICIAIS 20HORAS	776/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 19 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina

www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1205/2017
PORTARIA n°.1.205/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 19/05/2017 á 31/07/2017.

NOME	CARGO	CONT.
PAULA ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL 20HORAS	777/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 19 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1206/2017
PORTARIA n°.1.206/2017

Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº. 581/2016 de 30/06/2016, firmado entre MARIA INES ARGENTA GAIO, matrícula nº. 18.184, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de MEDICA - ESF, a partir de 31/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 19 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1207/2017
PORTARIA n°.1.207/2017

Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar andamento em seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais e,

CONSIDERANDO Licença maternidade da mesma;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 31/01/2017 á 19/09/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
MAISA FRANCIELI DOS SANTOS	MONITORA	538/2016	528/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 22 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1208/2017
PORTARIA Nº.1.208/2017
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Complementar nº. 019/2008, de 02/07/2008, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a servidora VIVIANE SEDREZ GERVÁSIO, portador do CPF Nº. 004.330.369-23, matrícula nº. 12.442, a partir de 25/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 22 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1209/2017
portaria n°1.209/2017
Concede Acesso de Categoria Funcional a Servidor (a) Público (a) e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo nº79, inciso V da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº. 019/2008, de 02/07/2008, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO-SE o parecer exarado pela Secretaria de Educação em 22/05/2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a PAULA ANTONIA FERREIRA DE SOUZA – matrícula 11.609, acesso da categoria de PROFESSORA nível 2, que ocupa, para PROFESSORA nível 3, com vencimentos previstos em Lei.
Art. 2º. O Departamento de Gestão de Pessoas procederá às alterações na ficha funcional da servidora mencionada no artigo anterior.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 22 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1210/2017
PORTARIA n°.1.210/2017
Rescinde contrato a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº. 284/2017 de 13/02/2017, firmado entre AMANDA DOS SANTOS MEIRA, matrícula nº. 21.695, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 19/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 22 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1211/2017
PORTARIA n°.1.211/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 22/05/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
TATIANA FERNANDA PEREIRA DA COSTA	MERENDEIRA	774/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 22 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1212/2017
PORTARIA n° 1.212/2017
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Municipal nº 039/2012, de 02.01.2012;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a funcionária SABRINA MOREIRA GARCIA FONTANA, matrícula nº.19.661, servidora COMISSIONADA no cargo de CHEFE DE

DIVISÃO ADJUNTO.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 22 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1213/2017
PORTARIA Nº.1.213/2017
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Complementar nº. 019/2008, de 02/07/2008, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a servidora MARIOLENE CASTELLEM PEREIRA, portador do CPF Nº. 016.688.049-30, matrícula nº. 11.577, a partir de 16/05/2017, de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 22 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1214/2017
PORTARIA Nº.1.214/2017
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Complementar nº. 019/2008, de 02/07/2008, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a servidora LUCINEIDE POLICARPO GALDINI, portador do CPF Nº. 018.490.039-55, matrícula nº. 2.044, a partir de 15/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 22 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1215/2017
portaria n°1.215/2017
Concede Acesso de Categoria Funcional a Servidor (a) Público (a) e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo nº79, inciso V da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº. 019/2008, de 02/07/2008, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO-SE o parecer exarado pela Secretaria de Educação em 17/05/2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a CLAUDIO ALTAIR PEREIRA – matrícula 11.714, acesso da categoria de PROFESSOR nível 2, que ocupa, para PROFESSOR nível 3, com vencimentos previstos em Lei.
Art. 2º. O Departamento de Gestão de Pessoas procederá às alterações na ficha funcional da servidora mencionada no artigo anterior.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 22 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1216/2017
PORTARIA n°.1.216/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo Edital nº.003/2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 22/05/2017 á 31/08/2017.

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.

THAIS GRADOWSKI DE FIGUEIREDO	ENFERMEIRA ESF	774/2017	088

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 22 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1217/2017

PORTARIA n°.1.217/2017

Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Agricultura, necessita de mão de obra para dar prosseguimento aos serviços de manutenção de vias públicas em zona urbana e rural, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais a comunidade;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 31/05/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
IZAEL RODRIGUES	OPERARIO BRAÇAL	012/2015	520/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 22 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1218/2017

PORTARIA n°.1.218/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Agricultura, necessita de mão de obra para dar prosseguimento aos serviços de manutenção de vias públicas em zona urbana e rural, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais a comunidade;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 31/05/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
CELIO VARGAS	OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA	009/2015	521/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 22 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1219/2017

PORTARIA n°.1.219/2017
Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Agricultura, necessita de mão de obra para dar prosseguimento aos serviços de manutenção de vias públicas em zona urbana e rural, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais a comunidade;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 31/05/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
PAULO LIRIO VENTURA	OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA	007/2015	522/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 22 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1220/2017
PORTARIA n°.1.220/2017

Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar continuidade aos serviços prestados, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais a comunidade;
CONSIDERANDO substituição a servidora Idinete da Silva, que esta em Licença para Tratamento de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 22/05/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
MAYARA DE SOUZA	PROFESSORA	237/2017	523/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 22 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1221/2017
PORTARIA n°.1.221/2017

Prorroga contrato de Funcionário(a)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº2893/2016, de 27.01.2016, e posteriores alterações;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, necessita de mão de obra para dar continuidade aos serviços prestados, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais a comunidade;
CONSIDERANDO substituição a servidora Idinete da Silva, que esta em Licença para Tratamento de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, firmado entre as partes, de 22/05/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.	T. AD.
MARCIA DE OLIVEIRA CORREA LEITE	PROFESSORA	236/2017	524/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 22 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1222/2017
PORTARIA n° 1.222/2017
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Municipal nº 2.893/2016, de 27.01.2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a funcionária MAISA FRANCIELI DOS SANTOS, matrícula nº. 20.910, servidora contratada no cargo de MONITORA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 23 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1223/2017
PORTARIA n° 1.223/2017
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Municipal nº 2.893/2016, de 27.01.2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a funcionária FABIOLA DA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº. 21.284, servidora contratada no cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE, a partir de 20/05/2017.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 23 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1224/2017
PORTARIA n°.1.224/2017

Exonera Servidor (a)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, o(a) Servidor(a), ALINE BARBOSA NUNES, do Cargo em Comissão de SECRETARIA DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, da Secretaria da Educação, a partir de 12/05/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 23 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1225/2017
PORTARIA n°.1.225/2017
Designa funcionários (as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO Chamada Pública;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 24/05/2017 á 30/06/2017.

NOME	CARGO	CONT.
CELICINA BORGES DA SILVA	MERENDEIRA	775/2017

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 24 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1226/2017
PORTARIA Nº.1.226/2017
NOMEIA SECRETÁRIA DE ESCOLA

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, ANA CAROLINI PRADO, no cargo de SECRETÁRIA DE ESCOLA, da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 24 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1227/2017
PORTARIA n° 1.227/2017
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Municipal nº 2.893/2016, de 27.01.2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a funcionária ALEXYA GYULLYA DAROLD LUBCKE, matrícula nº. 21.604, servidora contratada no cargo de MONITORA.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 24 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina

www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1228/2017
PORTARIA Nº.1.228/2017
NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO ADJUNTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, OSMAN FREITAS, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO ADJUNTO, da SECRETARIA DE FINANÇAS, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 25 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração
RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1229/2017
PORTARIA Nº.1.229/2017
NOMEIA COORDENADORA ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/06/2009 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, JALICE MEDEIROS DA ROSA, no cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 25 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

1230/2017
PORTARIA Nº.1.230/2017
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Complementar nº. 039/2012 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a(o) servidor(a) MAURI SERGIO INACIO, portador do CPF Nº. 580.503.459-04, matrícula nº. 1.301, a partir de 27/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 15 de Maio de 2017.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

RAMON MARCIDES JACOB
Secretário da Administração

ANULAÇÃO PR 57/17 - PMC
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que resolve anular o Processo Licitatório Nº 069/2017 cujo objeto é: "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, PINTURA E FERRAMENTAS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS, UNIDADES EDUCACIONAIS E DE SAÚDE, PAÇO MUNICIPAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES INTEGRANTES DA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ".
RESOLVE ANULAR CONFORME ART. 49 CAPUT DA LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.
Camboriú SC, 12 de Junho de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

PR 14/17 - FMS
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017-FMS - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas

no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 12:30 horas do dia 28 (Vinte e Oito) de Junho de 2017, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú 12 de Junho de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

ADITIVO CONTRATUAL 65/2017

ADITIVO CONTRATUAL Nº 65/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Considerando o OFÍCIO Nº020.PL/2016 recebido do Serviço de Planejamento e Obras deste Município, solicitando e justificando a prorrogação do contrato nº 32/2016(originado do Processo Licitatório nº 90/2015, modalidade Concorrência);

Considerando a Autorização da Autoridade Superior à prorrogação;

PRORROGA-SE o prazo de execução e vigência do Contrato nº 32/2016, com fulcro no -1º, inciso VI, Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, nos seguintes termos:

QUARTO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA HOEFT & HOEFT CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 32/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo de execução do Contrato nº 32/2016 fica prorrogado até o dia 23 de julho de 2017, e o prazo de vigência fica prorrogado até o dia 30 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas e disposições do Contrato 32/2016 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre - SC, 29 de maio de 2017.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ Secretária Municipal de Administração CONTRATANTE	EDSON ARTHUR HOEFT Hoeft & Hoeft Construções Civis Ltda Contratada		

ADITIVO CONTRATUAL 67/2017

ADITIVO CONTRATUAL Nº 67/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Considerando o OFÍCIO Nº 005/2017 recebido do Serviço de Suprimentos deste Município, solicitando e justificando a prorrogação do contrato nº 161/2016 (originado do Processo Licitatório nº 61/2016, modalidade Pregão Eletrônico);

Considerando a Autorização da Autoridade Superior à prorrogação;

PRORROGA-SE o prazo de execução e vigência do Contrato nº 161/2016, com fulcro no -1º, inciso VI, Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, nos seguintes termos:

QUARTO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ASK LTDA – EPP OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 161/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do Contrato nº 161/2016 fica prorrogado por 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir de 31 de maio de 2017, sendo o prazo de vigência e execução até o dia 27 de novembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Estas alterações se fazem nos moldes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. As demais cláusulas e disposições do Contrato 161/2016 permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre - SC, 31 de maio de 2017.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ Secretária Municipal de Administração CONTRATANTE	MURILO BRACHT MALAGUTTI ASK Ltda - EPP CONTRATADA		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos doze de junho de 2017, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de material de expediente para os órgãos e unidades da administração municipal, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa FABIO JOSE NORILLER ME, CNPJ: 14.023.155/0001-58, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 36/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
01	20	Pacote	Abraçadeira de nylon tamanho aproximado 4,8mm x 30 cm, pacote com 100 unidades	22,70	454,00
02	10	Caixa	Alfinete com cabeça colorida, c/ 50 unidades.	3,84	38,40
06	20	Unidade	Apontador de metal	0,40	8,00
09	50	Unidade	Bobina para calculadora 57 mm largura X 30m.	0,93	46,50
17	5	Caixa	Caneta esferográfica ponta fina 0,7 (de aço), caixa c/ 12 unidades, azul.	20,00	100,00
21	10	Caixa	Caneta marca texto caixa com 12 unidades, cor verde.	12,45	124,50
40	50	Tubo	Cola branca líquida 40g	0,97	48,50
43	30	Tubo	Cola em bastão 40g	7,00	210,00
50	500	Unidade	Envelope saco branco 24 x 34 (A4)	0,20	100,00
56	200	Unidade	Espiral 17mm	0,18	36,00
59	200	Unidade	Espiral 50mm	1,62	324,00
62	50	Unidade	Extrator de grampos, tipo espátula, em metal.	0,95	47,50
71	15	Unidade	Grampeador metálico grande, capacidade 200 grampos 26/6, dimensões 55mm x 60mm x 200mm.	15,01	225,15
74	15	Pacote	Grampo "U" em alumínio para arquivo morto. Pacote com 50 unidades.	18,90	283,50
75	30	Caixa	Grampo para grampeador 23/10. Caixa com 1000 grampos.	3,90	117,00
76	10	Caixa	Grampo para grampeador 23/13. Caixa com 1000 grampos.	3,75	37,50
78	5	Caixa	Grampo para grampeador 26/6. Caixa com 5000 grampos galvanizados.	2,88	14,40
83	10	Unidade	Lápis borracha	1,54	15,40
85	10	Unidade	Livro Ata capa dura 100 fls paginadas	9,86	98,60
86	10	Unidade	Livro Ata capa dura 200 fls paginadas	18,24	182,40
88	3	Rolo	Papel contact 45cm x 25 m	59,59	178,77
91	1000	Resma	Papel multiuso branco A4 210x297 mm, 75g/m, com 500 folhas.	15,15	15.150,00

98	10	Caixa	Pasta suspensa marmorizada plastificada. Com 1 visor, etiqueta branca, 4 ponteiras plásticas fincadas com ilhós, 1 grampo plástico. Caixa com 25 unidades.	35,00	350,00
110	15	Unidade	Porta clips com imã	5,55	83,25
112	30	Bloco	Recibo simples com 50 fls.	1,00	30,00
115	10	Unidade	Tinta para carimbo azul 40 ml	2,00	20,00
116	10	Unidade	Tinta para carimbo preta 40 ml	2,00	20,00
117	10	Unidade	Tinta para carimbo vermelha 40 ml	2,00	20,00
VALOR TOTAL				R$ 18.363,37	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

FABIO JOSE NORILLER ME
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 63/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos doze de junho de 2017, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de material de expediente para os órgãos e unidades da administração municipal, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa PAPELARIA SAO BENTO LTDA-EPP, CNPJ: 07.634.816/0001-16, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 36/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	100	UNIDADE	Borracha branca nº 40	0,17	17,00
25	200	UNIDADE	Capa PVC encadernação tamanho A4, transparente.	0,23	46,00
37	10	CAIXA	Clips galvanizados 3/0 - 500g	9,87	98,70
45	15	BLOCO	Cópia de cheque azul, bloco com 50 fls	3,19	47,85
47	25	UNIDADE	Corretivo líquido, da indústria nacional, frasco com 18 ml.	0,90	22,50
48	500	UNIDADE	Envelope ofício branco 11 x 23	0,07	35,00
49	500	UNIDADE	Envelope saco branco 16 x 23	0,13	65,00
51	200	UNIDADE	Envelope saco branco 37 x 47 (A3)	0,56	112,00
52	200	UNIDADE	Envelope saco Kraft 17 x 25	0,10	20,00
66	50	UNIDADE	Fita durex 12mm x 50m	0,62	31,00
67	20	UNIDADE	Fita durex 45mm x 50m	2,00	40,00
79	3	CAIXA	Grampo para grampeador de pressão 6 mm caixa com 1000 grampos	5,71	17,13
81	15	EMBALAGEM	Grampo trilho plástico estendido branco para 600 fls, 75gr, com 50 unidades.	11,90	178,50
90	5	CAIXA	Papel granito 180g/m², cor verde claro. Caixa com 50 unidades.	23,88	119,40

99	15	UNIDADE	Perfurador de papel, 2 furos, em metal, para até 25 folhas.	26,28	394,20
101	1	UNIDADE	Perfuradora p/encadernação até 15fls p/espiral simples	403,58	403,58
107	20	UNIDADE	Pincel atômico preto 850, ponta redonda.	1,99	39,80
VALOR TOTAL				R$ 1.687,66	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

PAPELARIA SAO BENTO LTDA-EPP
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos doze de junho de 2017, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de material de expediente para os órgãos e unidades da administração municipal, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 07.245.458/0001-50, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 36/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	5	UNIDADE	Almofada para carimbo azul	3,50	17,50
04	5	UNIDADE	Almofada para carimbo preta	3,40	17,00
05	5	UNIDADE	Almofada para carimbo vermelha	3,40	17,00
24	200	UNIDADE	Capa PVC encadernação tamanho A4, preta (fundo).	0,19	38,00
41	50	TUBO	Cola branca líquida 90g	1,50	75,00
44	10	CAIXA	Colchete latonado nº 8 - Caixa Com 72 Unidades	3,90	39,00
55	100	UNIDADE	Espiral 14 mm	0,13	13,00
57	200	UNIDADE	Espiral 25mm	0,34	68,00
58	400	UNIDADE	Espiral 33mm	0,51	204,00
100	5	UNIDADE	Perfurador de papel, 2 furos, em metal, para até 50 folhas.	81,10	405,50
109	15	UNIDADE	Porta canetas em acrílico, 9cm de altura.	4,00	60,00
VALOR TOTAL				R$ 954,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2017 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos doze de junho de 2017, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de material de expediente para os órgãos e unidades da administração municipal, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME, CNPJ: 20.081.724/0001-14, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 36/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	50	BLOCO	Auto adesivo 100 folhas de 76 mm x 76 mm	2,08	104,00

08	20	UNIDADE	Bateria 1,55 Volts, modelo 393.	7,70	154,00
11	15	UNIDADE	Caixa correspondência de mesa com 03 bandejas	46,48	697,20
12	600	UNIDADE	Caixa papelão para arquivo morto, 1ª linha. Medidas internas (C x L x A): 340 x 140 x 241mm.	1,57	942,00
13	10	UNIDADE	Calculadora de mesa 12 dígitos, dimensões aproximadas: 11,8 cm Altura X 15,5 cm Largura. Incluso pilha ou bateria.	17,97	179,70
14	15	CAIXA	Caneta esferográfica ponta 1.0, cor azul, corpo sextavado, caixa com 50 unidades.	24,83	372,45
15	5	CAIXA	Caneta esferográfica ponta 1.0, cor vermelha, corpo sextavado, caixa com 50 unidades.	24,87	124,35
16	5	CAIXA	Caneta esferográfica ponta 1.0, preta, corpo sextavado, caixa com 50 unidades.	24,75	123,75
18	5	CAIXA	Caneta esferográfica ponta fina 0,7 (de aço), caixa c/ 12 unidades, preta.	21,97	109,85
19	10	CAIXA	Caneta marca texto caixa com 12 unidades, cor amarela.	10,35	103,50
20	10	CAIXA	Caneta marca texto caixa com 12 unidades, cor rosa.	11,47	114,70
22	10	UNIDADE	Caneta para retroprojetor, cor preta.	1,49	14,90
23	10	UNIDADE	Caneta para retroprojetor, cor vermelha.	1,49	14,90
27	5	UNIDADE	Cartucho de tinta para impressora Epson XP-214. Cor: AMARELO.	13,30	66,50
28	5	UNIDADE	Cartucho de tinta para impressora Epson XP-214. Cor: CIANO.	13,41	67,05
29	5	UNIDADE	Cartucho de tinta para impressora Epson XP-214. Cor: MAGENTA.	13,85	69,25
30	5	UNIDADE	Cartucho de tinta para impressora Epson XP-214. Cor: PRETO.	13,38	66,90
31	5	UNIDADE	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet Ink Advantage 4615. Original, modelo XL. Cor: AMARELO.	38,39	191,95
32	5	UNIDADE	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet Ink Advantage 4615. Original, modelo XL. Cor: CIANO.	38,39	191,95
33	5	UNIDADE	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet Ink Advantage 4615. Original, modelo XL. Cor: MAGENTA.	38,39	R$ 191,95
34	5	UNIDADE	Cartucho de tinta para impressora HP Deskjet Ink Advantage 4615. Original, modelo XL. Cor: PRETO.	38,39	191,95
35	30	UNIDADE	Cd virgem	0,80	24,00
36	10	CAIXA	Clips galvanizados 2/0 - 500g	6,98	69,80
38	20	CAIXA	Clips galvanizados 4/0 - 500g	7,27	145,40
39	10	CAIXA	Clips galvanizados 8/0 - 500g	7,07	70,70
42	40	TUBO	Cola em bastão 10g	1,87	74,80
46	75	UNIDADE	Corretivo em fita, fabricação nacional, 5mm x 6m.	7,47	560,25
53	200	UNIDADE	Envelope saco Kraft 24 x 34	0,16	32,00
54	100	UNIDADE	Espiral 12 mm	0,11	11,00
60	10	UNIDADE	Estilete largo com lâmina de 18 mm	1,32	13,20
61	5	CAIXA	Etiqueta ink - jet / laser Carta 25,4mm x 101,6 mm - 6181. Caixa com 100 folhas.	27,99	139,95
63	50	UNIDADE	Fita adesiva papel crepado marrom de 25mm x 50m, 1ª linha	4,39	219,50
64	50	UNIDADE	Fita Crepe 16mm x 50m	6,58	329,00
65	50	UNIDADE	Fita Crepe 25mm x 50m, 1ª linha	3,24	162,00
68	20	UNIDADE	Fita durex marrom 45mm x 45m	2,27	45,40
69	10	PEÇAS	Folha em EVA 600x400x2mm. Cores sortidas. Pacote com 10 unidades.	12,19	121,90
70	5	UNIDADE	Grampeador de pressão para madeira, em metal	48,24	241,20
72	15	UNIDADE	Grampeador metálico médio, capacidade 100 grampos 26/6, dimensões 40mm x 60mm x 140mm.	10,49	157,35
73	15	UNIDADE	Grampeador metálico pequeno capacidade 50 grampos 26/6 dimensões 11,5 x 5 x 3 cm	8,71	130,65
77	100	CAIXA	Grampo para grampeador 26/6. Caixa com 5000 grampos cobreados.	3,13	313,00
80	100	EMBALAGEM	Grampo trilho plástico branco 80mm para 200 fls, 75gr, com 50 unidades.	7,99	799,00
84	5	CAIXA	Lápis preto n.2 com 50 unidades	27,55	137,75
87	50	UNIDADE	Molha dedo 12g	1,64	82,00
89	5	CAIXA	Papel granito 180g/m², cor green. Caixa com 50 unidades.	23,02	115,10
92	10	CAIXA	Papel vergê 180g/m², cor branco. Caixa com 50 unidades.	11,72	117,20
93	10	CAIXA	Papel vergê 180g/m², cor salmão. Caixa com 50 unidades.	12,17	121,70
94	25	UNIDADE	Pasta aba elástico PP (Polipropileno), ofício, transparente, com dorso de 40mm.	2,24	56,00
95	100	UNIDADE	Pasta aba elástico PP (Polipropileno), ofício, transparente.	1,27	127,00
96	50	UNIDADE	Pasta AZ lombo estreito oficio c/ ferragens resistentes, montada, 1ª linha. Cor azul ou preta.	9,27	463,50
97	150	UNIDADE	Pasta AZ lombo largo oficio c/ ferragens resistentes, montada, 1ª linha. Cor azul ou preta.	8,33	1.249,50
102	20	UNIDADE	Pilha alcalina 9V	8,89	177,80
103	30	UNIDADE	Pilha alcalina A4, embalagem com 04 unidades	6,27	188,10
104	30	UNIDADE	Pilha alcalina, tamanho AA.	1,72	51,60
105	50	UNIDADE	Pilha alcalina, tamanho AAA 1,5 V	1,73	86,50

106	20	UNIDADE	Pincel atômico azul 850, ponta redonda.	1,78	35,60
108	20	UNIDADE	Pincel atômico vermelho 850, ponta redonda.	1,81	36,20
111	10	UNIDADE	Prancheta MDF ofício. Tamanho aproximado: 34x23x1cm.	2,29	22,90
113	50	UNIDADE	Régua plástica, 30 cm transparente	0,59	29,50
114	20	UNIDADE	Tesoura, cabo de polipropileno, lâmina em aço inoxidável (resistente a corrosão, ferrugem e cola) dimensão da lâmina: 12cm, aproximadamente; dimensão total: 21cm; corte preciso.	5,37	107,40
VALOR TOTAL				R$ 10.958,25	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2017 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos doze de junho de 2017, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos pesados (caminhões e ônibus) da frota do município de Campo Alegre - SC, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa PAULI OFICINA MECÂNICA DIESEL E TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: 75.822.783/0001-98, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 43/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

LOTE 01					
IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	400	Hora	Mão de obra para mecânica, conserto e troca de peças de caminhões e ônibus: - Ford Cargo MBT 1813, MBT 1753, MIB9231, MHY 7818 e MBS 9096; - Mercedes Benz MAC 1541, MBD 8061 e MMF 4225; - Ford F-4000 LXH 7200 - Ônibus VW 15-190 MMF 5143, MKD 1456, MKC 9114, MKD 1396, MLE 9742 - Ônibus Iveco CITY CLASS MLP 1923, MKW 5486; - ÔNIBUS Volare MDZ 1869	29,1660	11.666,40
02	400	Hora	Mão de obra para mecânica, caixa de câmbio, diferencial e motor de caminhão e ônibus: - Ford Cargo MBT 1813, MBT 1753, MIB9231, MHY 7818 e MBS 9096; - Mercedes Benz MAC 1541, MBD 8061 e MMF 4225; - Ford F-4000 LXH 7200 - Ônibus VW 15-190 MMF 5143, MKD 1456, MKC 9114, MKD 1396, MLE 9742 - Ônibus Iveco CITY CLASS MLP 1923, MKW 5486; ÔNIBUS Volare MDZ 1869	33,3326	13.333,04
03	1	Km	Taxa de deslocamento para serviço no local.	0,5625	0,56
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01				R$ 25.000,00	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

PAULI OFICINA MECÂNICA DIESEL E TRANSPORTES LTDA - ME
Representante legal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2017 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos doze de junho de 2017, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra mecânica, conserto e troca de peças para manutenção dos veículos

pesados "linha amarela" máquinas, da frota do Município de Campo Alegre - SC, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa MECÂNICA HIDROPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP, CNPJ: 09.553.033/0001-27, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 44/2017, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

LOTE 01					
IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	600	Hora	Mão De Obra Para Mecânica, conserto e troca de peças das Máquinas: - Motoniveladora Mmj6528 - Caterpillar 120k (Série Cat0120kpjap06535 - Motoniveladora 112 - Caterpillar 120k (Série Cat0120kpjap05007 - Motoniveladora 67 - Volvo - G710 (Série 500-120) - Motoniveladora 3 - Huber Wabco 135 (Série M3765) - Motoniveladora 23 - Huber Wabco 140 (Série Zb10401) - Retroescavadeira Traçada 69 - Caterpillar 416e (Série Cat0416etcbd01048) - Retroescavadeira Simples 68 - Caterpillar 416e (Série Cat04116ee-cbd01175) - Retroescavadeira Traçada 119 -Jcb 3c (Série Jcb2278835jcb) - Retroescavadeira Traçada Mih7185 - Jcb 214e (Série Jcb13966785jcb) - Retroescavadeira Traçada 85 - JCB 3C (série JCB1790933JCB) - Trator de pneu 113 - Valtra A 750L (série 85888600) - Trator de pneu 114 - New Holand TT4030 (série HCCZ4030KDCG18460) - Rolo compactador 78 - Caterpillar CS 423E (série CATCS423CEAE00713) - Pá carregadeira 28 - FIATFALLIS FR11 (série B130) - Escavadeira hidráulica 77 - Caterpillar 320D (série 0A6F01276) - Escavadeira Hidráulica 53 - Daewoo SOLAR 220lc -V (série 2401-9225)	68.5001	41.100,03
02	1	Km	Taxa de deslocamento para socorro.	1,5657	1,57
VALOR TOTAL				R$41.101,60	

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

MECÂNICA HIDROPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP Representante legal

DECRETO Nº 10.545 DE 12 DE JUNHO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.545 DE 12 DE JUNHO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:
Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de suplementar o seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.06 -	Serviço de Manutenção do Salário Educação	
12.365.0013.2.805 -	Manter e Coordenar Atividades Específicas da Educação Infantil	
300000.00.140 -	Despesas Correntes	
330000.00.140 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.140 -	Aplicações Diretas	
339030.00.140 -	Material de Consumo	R$ 3.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial do seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento Vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.06 -	Serviço de Manutenção do Salário Educação	
12.365.0013.2.805 -	Manter e Coordenar Atividades Específicas da Educação Infantil	
300000.00.140 -	Despesas Correntes	
330000.00.140 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.140 -	Aplicações Diretas	
339036.00.140 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 3.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
03 de maio de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 04/05/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIMN CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.546 DE 12 DE JUNHO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.546 DE 12 DE JUNHO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:
Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.01 -	Serviço de Apoio Administrativo a Educação	
12.361.0010.2.105 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental	
300000.00.519 -	Despesas Correntes	
330000.00.519 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.519 -	Aplicações Diretas	
339030.00.519 -	Material de Consumo	R$ 2.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial do seguinte Elemento Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.02 -	Serviço de Ensino Fundamental	
12.361.0010.2.105 -	Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental	
300000.00.519 -	Despesas Correntes	
330000.00.519 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.519 -	Aplicações Diretas	
339036.00.519 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
12 de junho de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 13/06/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.547 DE 12 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº 10.547 DE 12 DE JUNHO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito em Exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:

Art. 1º Abre crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), nos seguintes Elementos de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação		
05.06 -	Serviço de Manutenção do Salário Educação		
12.361.0013.2.108 -	Manter e Coordenar Atividades Específicas do Ensino Fundamental		
300000.00.140 -	Despesas Correntes		
330000.00.140 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00.140 -	Aplicação Direta		
339030.00.140 -	Material de Consumo	R$ 4.000,00	
339039.00.140 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00	
	Total	R$ 8.000,00	

Art. 2º Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial do Elemento de Despesa da Dotação Orçamento vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação		
05.06 -	Serviço de Manutenção do Salário Educação		
12.361.0013.2.108 -	Manter e Coordenar Atividades Específicas do Ensino Fundamental		
300000.00.140 -	Despesas Correntes		
330000.00.140 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00.140 -	Aplicação Direta		
339036.00.140 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 8.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
12 de junho de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 13/06/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2017

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2017

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de maestro para coordenar e reger a Banda Municipal de Campo Alegre em Fragosos, Bateias de baixo e no Centro TOTALIZANDO 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, SENDO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO AINDA, ACOMPANHAR A BANDA E AS FANFARRAS NAS APRESENTAÇÕES CULTURAIS ORGANIZADAS PELA COORDENADORIA DE CULTURA, CONFORME CALENDÁRIO.
Dotação orçamentária:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º 11.01.1.005.3.3.90.39.00.00.00.00, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Ampliação da Banda e Fanfarras, Coordenadoria de Cultura, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Vigência: 31/05/2017 A 31/12/2017.
Do valor total: R$ 14.350,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta reais)
Contratado: ANDERSON FURTADO

Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2017

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2017

Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural DA REGIÃO, para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino deste Município (Infantil e Fundamental).
Dotação orçamentária:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	5.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	5.05	Serviço de Controle da Merenda Escolar
Função	12	Educação
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição
Programa	12	Merenda Escolar
Projeto	2.015	Merenda Escolar
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo

Vigência: 01/06/2017 A 31/12/2017.
Do valor total: R$ 10.200,00 (dez mil, e duzentos reais).
Contratado: Cooperativa Agropecuária Regional de Pequenos Produtores – COOARPA.
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Campo Erê

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 48/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1276/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 - REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, SC, representado pelo seu Prefeito Sr. ODILSON VICENTE DE LIMA, TORNA PÚBLICO que até às 08horas do dia 26 de junho de 2017, o Pregoeiro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório n° 1276/2017 na modalidade de Pregão Presencial Nº 48/2017 – Ata de Registro de Preços, tipo menor preço por item para a aquisição de forma parcelada Aquisição de bens para saciar as necessidades provenientes dos programas do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificado neste Edital . Fundamentado na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, suas alterações, Decreto Municipal 703/2015, LC 147/2014, e demais normas pertinentes. Demais informações, serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 7:30hs às 11:30hs, e 13:15hs até as 17:15hs e no e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Erê - SC, 12 de junho de 2017. ODILSON VICENTE DE LIMA - Prefeito Municipal.

RETIFICA E PRORROGA PRAZO CC 04/2017

MUNICÍPIO DE CAMPO ERE - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1218/2017
CONVITE Nº 04/2017
EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERE - SC, representado pelo seu Prefeito Sr. Odilson Vicente de Lima, TORNA PÚBLICO que até as 14 horas do dia 12 de JUNHO de 2017, a Comissão Permanente de Licitações do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório n° 1218/2017 na modalidade de Convite Nº 04/2017 do Município de Campo Erê, para a CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ACOMPANHAMENTO E ANIMAÇÃO DO FESTERÊ – FESTIVAL MUNICIPAL E NACIONAL DA MÚSICA conforme especificado nesse Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes. Demais informações, esclarecimentos ou cópias deste Edital, serão fornecidos pelo Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:15hs às 17:15hs, pelo fone (49) 3655 3035, ou pelo e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br - Campo Ere - SC, 02 de junho de 2017. ODILSON VICENTE DE LIMA - Prefeito Municipal.

Campos Novos

PREFEITURA

ATA RP 01/2017 - FHJA

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO

Página: 1/21

Processo Nº.: 8/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2017

No dia 25 do mês de Maio do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.156.455/0001-28, com sede administrativa localizada na RUA NEREU RAMOS 379, bairro CENTRO, CEP nº. 89620-000, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado pelo(a) ADMINISTRADOR GERAL, o Sr(a). CANÍSIO ISIDORO WINKELMANN, inscrito no CPF sob o nº. 376.367.319-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 5/2017, Processo Licitatório nº. 8/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PARA SOROTERAPIA PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6623	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.	5, 7, 13, 26, 31, 33, 37, 68, 89, 103, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 138, 143, 162, 180, 189, 194, 200, 205, 213, 219, 220, 223, 228, 233, 246, 249, 261, 262, 279, 281, 284, 312, 317, 323, 325, 331, 337, 348, 350, 373, 379, 392, 397, 401, 402, 406, 427, 434, 436, 475, 478, 482, 506, 523, 534, 536
7018	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	496
6599	ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA.	2, 24, 39, 45, 53, 56, 79, 80, 81, 83, 88, 91, 123, 133, 134, 147, 165, 169, 183, 186, 188, 198, 204, 236, 258, 287, 288, 292, 293, 301, 326, 327, 333, 361, 365, 374, 398, 404, 405, 412, 421, 429, 431, 435, 446, 452, 460, 471, 518, 533
7430	CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALA	
6035	CRISTALIA PROD.QUIM.FARMACEUTICOS LTDA	6, 54, 73, 76, 90, 99, 131, 132, 149, 160, 164, 167, 175, 247, 248, 290, 291, 294, 296, 297, 298, 334, 335, 341, 342, 343, 347, 362, 382, 387, 388, 389, 415, 418, 469, 522
6810	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.	1, 8, 11, 19, 20, 29, 32, 36, 55, 57, 84, 92, 93, 96, 97, 118, 121, 122, 142, 150, 152, 155, 159, 178, 179, 181, 182, 193, 202, 212, 225, 230, 252, 264, 277, 282, 304, 308, 314, 319, 321, 369, 375, 383, 390, 394, 409, 410, 411, 417, 425, 454, 465, 466, 467, 503, 525, 532, 543
6172	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	12, 23, 66, 67, 98, 158, 190, 203, 221, 266, 275, 285, 286, 305, 311, 332, 349, 393, 448, 474, 476, 479, 540, 541
7589	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	16, 49, 69, 70, 85, 86, 126, 148, 195, 224, 254, 257, 260, 263, 265, 299, 302, 339, 345, 441, 451, 480, 509, 513, 526, 527, 528, 529, 531
6832	FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	174, 352
7527	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3, 4, 10, 18, 22, 119, 120, 135, 136, 340, 355, 384, 456, 458, 473
7590	KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	71, 177, 201, 239, 259, 364, 414, 428, 472, 514
7060	LICIMED DIST. DE MED. CORR. E PROD. MED. E HOSP. L	28, 462
7059	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	15, 25, 38, 41, 52, 60, 61, 62, 77, 94, 95, 100, 105, 125, 139, 140, 153, 168, 172, 196, 197, 207, 208, 209, 210, 218, 222, 231, 234, 244, 253, 256, 271, 295, 306, 307, 329, 330, 338, 353, 354, 357, 359, 360, 363, 380, 396, 413, 419, 433, 438, 450, 453, 457, 504, 508, 515, 521, 530, 538
7051	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	9, 17, 30, 35, 40, 46, 48, 51, 58, 74, 82, 101, 102, 106, 107, 127, 129, 130, 137, 145, 151, 184, 185, 217, 227, 229, 235, 238, 274, 276, 280, 303, 322, 346, 358, 366, 367, 371, 378, 399, 400, 408, 426, 461, 468, 481, 500, 501, 512, 516, 542
6076	PROMEDIC - A.G.KIENEN & CIA LTDA.	14, 27, 34, 44, 47, 50, 63, 75, 78, 87, 104, 108, 116, 117, 141, 144, 146, 156, 166, 171, 173, 191, 199, 206, 214, 226, 232, 237, 243, 245, 250, 255, 267, 268, 269, 283, 289, 310, 315, 316, 318, 320, 336, 344, 351, 356, 376, 391, 395, 403, 422, 423, 424, 432, 437, 439, 440, 443, 444, 445, 449, 463, 464, 470, 505, 507, 510, 517, 537, 539
6240	PROSAUDE-DISTR.DE MEDICAMENTOS LTDA.	484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 492, 493, 494, 495
7591	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	21, 124, 161, 272, 313, 370, 381, 416, 420, 459, 483, 491, 497, 498, 511, 524

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO

Processo Nº.: 8/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2017

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.	00.802.002/0001-02	JOSE CARLOS MALKOWSKI	534.467.989-00
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	82.291.311/0001-11	EWERTON LUIZ WESSLER	059.402.249-54
ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA.	02.607.956/0001-81	ARLEI DONIZTE PRANDI	777.678.299-87
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO E PRODUTOS HOSPIT	94.516.671/0002-34		. . -
CRISTALIA PROD.QUIM.FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	ALMIR DOS REIS	609.297.669-20
DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.	05.531.725/0001-20	LONDON GILBERTO FREIRE	070.044.689-33
DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	02.520.829/0001-40	IVAN CARLOS FACIOLI	958.229.920-72
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	76.386.283/0001-13	IGOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	030.737.980-99
FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	07.164.711/0001-40	SILMAR JOSE DOS SANTOS	547.942.009-78
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	WILIAM DIEGO BUNDCHEN	006.388.420-85
KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	15.068.089/0001-03	OBERDAN DEBASTIANI	721.149.590-15
LICIMED DIST. DE MED. CORR. E PROD. MED. E HOSP. L	04.071.245/0001-60		. . -
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	94.894.169/0001-86	ROSA HELENA SIMOES GELLER	563.333.319-53
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	JUNIOR ANDRE CARBONERA	996.975.720-20
PROMEDIC - A.G.KIENEN & CIA LTDA.	82.225.947/0001-65	FABIO EMANUEL REBONATTO	046.973.639-90
PROSAUDE-DISTR.DE MEDICAMENTOS LTDA.	85.247.385/0001-49	MARCOS MENEGASSO	054.331.409-03
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	09.944.371/0001-04	EDILSON ROMEIRO DOS SANTOS	303.649.048-52

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES PARA SOROTERAPIA PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6035 - CRISTALIA PROD.QUIM.FARMACEUTICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G + AMINOACIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G - PDA OFTALMICA ESTÉRIL	BISN	LATINOFARM	20,000	8,3100	166,20
54	ATRACURIO, BESILATO 10 MG/ML - USO IV - AMPOLA DE 2,5 ML	UN	CRISTALIA	2.000,000	7,2100	14.420,00
73	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 2MG/ML - AMPOLA DE 1ML	UN	CRISTALIA	2.000,000	2,6500	5.300,00
76	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	400,000	0,1320	52,80
90	BUPIVACAINA, CLORIDRATO 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML - PESADA - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA DE 4ML (EMBALAGEM ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA CENTROS CIRURGICOS)	UN	CRISTALIA	2.000,000	8,0000	16.000,00
99	CABERGOLINA 0,5MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	CRISTALIA	200,000	13,8600	2.772,00
131	CETOPROFENO 100MG - USO IM - INETAVEL	UN	CRISTALIA	6.000,000	1,2500	7.500,00
132	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL IV - AMPOLA	UN	CRISTALIA	20.000,000	2,4700	49.400,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO

Página: 3/21
Processo Nº.: 8/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2017

Fornecedor: 6035 - CRISTALIA PROD.QUIM.FARMACEUTICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
149	CLONIDINA CLORIDRATO 150MCG/ML - AMPOLA 1 ML - SOLUÇÃO INJ. USO IM, IV, ESPINHAL (EMBALAGEM ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA CENTROS CIRURGICOS)	UN	CRISTALIA	2.000,000	6,6200	13.240,00
160	CLORPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	600,000	0,1850	111,00
164	CODEÍNA 30 MG - COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	300,000	0,7070	212,10
167	COLAGENASE 0,6U + CLORANFENICOL 0,01G - POMADA - USO EXTERNO - BISNAGA	UN	CRISTALIA	1.000,000	6,6100	6.610,00
175	DANTROLENE 20MG - INJETAVEL - AMPOLA	UN	CRISTALIA	72,000	155,0600	11.164,32
247	FENOBARBITAL 200MG - USO IM/IV - AMPOLA 2ML	UN	CRISTALIA	800,000	1,4100	1.128,00
248	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRS	CRISTALIA	40,000	2,4100	96,40
290	HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	CRISTALIA	600,000	0,1080	64,80
291	HALOPERIDOL 5MG - COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	800,000	0,0760	60,80
294	HALOPERIDOL, DECANOATO 25MG/ML - USO IM - INJETAVEL-AMPOLA	UN	CRISTALIA	1.000,000	5,8500	5.850,00
296	HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25ML - USO SUB-CUTANEA - AMPOLA DE 0,25 ML	UN	CRISTALIA	3.000,000	4,0200	12.060,00
297	HEPARINA SODICA 5000 UI/ML - USO IV/SC - AMPOLA DE 5ML	UN	CRISTALIA	3.500,000	9,1500	32.025,00
298	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML - USO IM/IV - AMPOLA 1ML	UN	CRISTALIA	1.000,000	4,2500	4.250,00
334	LEVOBUPIVACAINA, CLORIDRATO 0,50% - ISOBARICA - SEM VASOCONSTRITOR - AMPOLA 4ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - EMBALAGEM ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA CENTROS CIRURGICOS)	AMP	CRISTALIA	1.000,000	7,8400	7.840,00
335	LEVOBUPIVACAINA, CLORIDRATO 0,50% + BITARTARATO DE EPINEFRINA 1:200.000 - AMPOLA 20ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - EMBALAGEM ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA CENTROS CIRURGICOS	UN	CRISTALIA	1.000,000	25,0600	25.060,00
341	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - BOLSA PLÁSTICA 100ML - INJETAVEL	UN	CRISTALIA	6.000,000	5,1500	30.900,00
342	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	UN	CRISTALIA	100,000	7,1500	715,00
343	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	CRISTALIA	600,000	0,3100	186,00
347	LIDOCAINA CLORIDRATO 10% - SPRAY - PARA ANESTESIA TOPICA	UN	CRISTALIA	100,000	56,4500	5.645,00
362	METARAMINOL, BITARTARATO 10MG/ML - AMPOLA 1ML - USO IV/IM/SC - AMPOLA	UN	CRISTALIA	600,000	4,5000	2.700,00
382	MIDAZOLAN 15 MG - COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	600,000	1,1000	660,00
387	MORFINA, SULFATO 0,2MG/ML - USO PERIDURAL/INTRATECAL/IV/IM - AMPOLA DE 1ML	UN	CRISTALIA	5.000,000	4,1100	20.550,00
388	MORFINA, SULFATO 10MG COMPRIMIDO (A1)	UN	CRISTALIA	800,000	0,3590	287,20
389	MORFINA SULFATO 10MG/ML - USO IM/IV/SC - AMPOLA 1ML	UN	CRISTALIA	5.000,000	1,5100	7.550,00
415	OMEPRAZOL 40MG INJ. - USO IV - FRASCO /AMPOLA+DILUENTE	FRS	CRISTALIA	15.000,000	5,1500	77.250,00
418	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8MG COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	1.000,000	1,4600	1.460,00
469	RISPERIDONA 2MG - COMPRIMIDO	UN	CRISTALIA	600,000	0,1510	90,60
522	TRAMADOL, CLORIDRATO 100 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	UN	CRISTALIA	80,000	11,6000	928,00

Fornecedor: 6076 - PROMEDIC - A.G.KIENEN & CIA LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG - COMPRIMIDO	UN	EMS	1.000,000	0,2800	280,00
27	ALTEPLASE 50MG - PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA COM DILUENTE - USO IV-	UN	BOEHRINGEI	20,000	2.468,0000	49.360,00
34	AMINOFILINA 24MG/ML - USO IV - AMPOLA DE 10ML	UN	HIPOLABOR	6.000,000	0,6400	3.840,00
44	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATODE POTASSIO 125 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO - GENÉRICO/REFERENCIA	UN	GERMED	1.000,000	2,2000	2.200,00
47	AMPICILINA SÓDICA 1G + SULBACTAM SÓDICO 0,5G - INJ. IV/IM - AMPOLA	AMP	NOVA FARMA	2.000,000	6,5900	13.180,00
50	APIXABANA 5 MG - COMPRIMIDO	UN	NOVARTIS	600,000	4,1900	2.514,00
63	BENZIDAMINA, CLORIDRATO 1,5MG - COLUTÓRIO - FRASCO COM NO MINIMO 150 ML	FRS	ACHE	400,000	18,9500	7.580,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO

Página: 4/21
Processo Nº.: 8/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2017

Fornecedor: 6076 - PROMEDIC - A.G.KIENEN & CIA LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
75	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - USO IV - FRASCO DE 250ML	FRS	HYPOFARMA	600,000	15,8000	9.480,00
78	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA 0,04%, TROLAMINA 14% - SOLUÇÃO OTOLOGICA	FRS	NOVARTIS	50,000	11,0000	550,00
87	BUCLIZINA 25MG - COMPRIMIDO - VIA ORAL	UN	SANOFI	400,000	0,4600	184,00
104	CARBAMAZEPINA 2% - SUSPENSAO ORAL	FRS	U QUIMCIA	10,000	5,6500	56,50
108	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRS	EMS	100,000	5,1000	510,00
116	CASSIA ANGUSTIFOLIA VAHL 240MG, TAMARINDUS INDICA L11,70MCG, CASSIA FISTULA L 11,70CORIANDRUM SATIVUM L 5,40MG - CAPSULA	UN	BRAINFARMA	400,000	2,4500	980,00
117	CEFACLOR 250MG/5ML - SUSPENSÃO VIA ORAL - PEDIATRICO	FRS	GERMED	80,000	21,0000	1.680,00
141	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJ. 200 ML - IV	FRS	ISOFARMA	3.000,000	28,9990	86.997,00
144	CLARITROMICINA 125 MG/5ML - USO PEDIATRICO - SUSPENSÃO VIA ORAL - GENERICO/REFERENCIA	UN	EMS	600,000	38,0000	22.800,00
146	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	UN	HIPOLABOR	300,000	2,1200	636,00
156	CLORETO DE POTASSIO 600MG COMPRIMIDO	UN	NOVARTIS	800,000	0,5500	440,00
166	CODERGOCRINA, MESILATO 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRS	NOVARTIS	300,000	45,0000	13.500,00
171	CULTURA VIVA DE BACILLUS CEREUS 1.000.000 ENDÓSPOROS/ML - FLACONETES	UN	GEYER	600,000	3,0800	1.848,00
173	CUMARINA 5MG/ML E HEPARINA SÓDICA 50 UI/ML - CREME DERMATOLÓGICO - USO EXTERNO	FRS	TAKEDA	600,000	39,3000	23.580,00
191	DICLOFENACO SÓDICO 50MG - COMPRIMIDO	UN	VITAMED	2.500,000	0,0240	60,00
199	DIMENIDRATO 30 MG + PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1.000MG + FRUTOSE 1000MG - USO IV - AMPOLA DE 10ML	UN	TAKEDA	5.000,000	3,3500	16.750,00
206	DIPIRONA 300MG - SUPOSITÓRIO - USO PEDIATRICO	UN	SANOFI	400,000	1,8900	756,00
214	DIPIRONA SODICA 500MG/ML - USO IM/IV - AMPOLA 5ML	UN	HYPOFARMA	20.000,000	0,9400	18.800,00
226	EBASTINA 10MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	EUROFARMA	600,000	4,1000	2.460,00
232	EPINEFRINA 1MG/ML - USO IM/IV/SC/IC - AMPOLA DE 1ML	UN	HIPOLABOR	3.000,000	3,0000	9.000,00
237	ESTREPTOQUINASE 1.500.000 UI - VIA INTRAVENOSA E INTRA-ARTERIAL - USO ADULTO - FRASCO AMPOLA COM 1.500.000 UI DE PÓ LIOFILIZADO	AMP	CSL	80,000	1.270,0000	101.600,00
243	FENAZOPIRIDINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	UN	U QUIMICA	600,000	0,4100	246,00
245	FENITOINA 50MG/ML - USO IV/IM - AMPOLA 5ML	UN	HIPOLABOR	1.000,000	1,5500	1.550,00
250	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 500.00 U.I. - COMPRIMIDO	UN	SUPERA	500,000	1,4800	740,00
255	FEXOFENADINA, CLORIDRATO 180MG - COMORIMIDO VIA ORAL	UN	RANBAXY	600,000	2,3000	1.380,00
267	FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 1MG/ML + SULFATO DE GENTAMICINA 3MG/ML - SOLUÇÃO OTO/OFTALMICA	FRS	BRAINFARMA	100,000	9,8500	985,00
268	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1,5 MG + HIDROXOCOBALAMINA 5MG + DIPIRONA SODICA 500MG - USO IM - INJETAVEL - AMPOLA/DOSE	UN	EUROFARMA	3.000,000	11,6800	35.040,00
269	FOSFATO DISSODDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML + ACETATO DE DEXAMETASONA 8MG/ML - AMPOLA	UN	ACHE	1.000,000	9,5500	9.550,00
283	GLICINATO DE MAGNESIO + CLORIDRATO DE PIRIDIXINA - COMPRIMIDO REVESTIDO	UN	MARJAN	600,000	2,2600	1.356,00
289	GLUCONATO DE CALCIO 10% - USO IV - AMPOLA DE 10ML	UN	ISOFARMA	2.000,000	1,8500	3.700,00
310	HOMATROPINA, METILBROMETO 1,0MG + HIOSCINA, SULFATO 0,1037 MG + HIOSCINA, BROMIDRATO 0,0065 + DIPIRONA 0,300G - COMPRIMIDO	UN	EMS	2.000,000	2,3200	4.640,00
315	INDACATEROL, MALEATO 150 MCG - CÁPSULAS PARA INALAÇÃO	AMP	NOVARTIS	400,000	3,6500	1.460,00
316	INDACATEROL, MALEATO + GLICOPIRRONIO, BROMETO 110 MCG + 50 MCG - CAPSULAS PARA INALAÇÃO + INALADOR	UN	NOVARTIS	600,000	7,3500	4.410,00
318	INSULINA HUMANA NPH 100U/1ML - USO IV/SC	UN	NOVO NORDI	200,000	29,5000	5.900,00
320	IOBITRIDOL 300MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL VIA VASCULAR - FRS DE 50 ML	UN	BRACCO	200,000	65,0000	13.000,00
336	LEVOCETIRIZINA, DICLORIDRATO 5MG - COMPRIMIDO	UN	EUROFARMA	600,000	2,1000	1.260,00
344	LEVOTIROXINA, SODICA 25MCG - COMPRIMIDO - VIA ORAL	UN	MERCK	400,000	0,1800	72,00
351	LISINA, CLONIXINATO 125MG - COMPRIMIDO	UN	EMS	600,000	1,3500	810,00
356	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDO	UN	GERMED	800,000	0,2900	232,00
376	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG COMPRIMIDO	UN	MEDLEY	600,000	0,6800	408,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO

Página: 5/21
Processo Nº.: 8/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2017

Fornecedor: 6076 - PROMEDIC - A.G.KIENEN & CIA LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
391	NANDROLONA, DECANATO 25MG - USO IM - INJETAVEL	UN	APSEN	300,000	18,3000	5.490,00
395	NIFEDIPINA 10MG - CAPSULA GELATINOSA - VIA SUB LINGUAL	UN	BAYER	3.000,000	0,5300	1.590,00
403	NITAZOXANIDA 20MG/ML - PO PARA SUSPENSAO 45ML	UN	FQM	200,000	27,8500	5.570,00
422	OXITOCINA 5UI/ML - USO IV/IM - AMPOLA 1ML	UN	U QUIMICA	10.000,000	0,9900	9.900,00
423	OXITOCINA SPRAY NASAL - 5ML	UN	NOVARTIS	60,000	30,1800	1.810,80
424	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO	UN	EMS	800,000	0,3100	248,00
432	PASSIFLORA INCARNATA 300MG/2ML - GOTAS - FRASCO COM NO MINIMO 20ML	FRS	ACHE	60,000	54,5000	3.270,00
437	PETIDINA, CLORIDRATO50MG/ML - USO IM/IV/SC - AMPOLA 2ML	UN	U QUIMICA	10.000,000	1,5600	15.600,00
439	PIPERIDOLATO, CLORIDRATO + HESPERIDINA COMPLEXO + ACIDO ASCORBICO REVESTIDO - COMPRIMIDO	UN	SANOFI	600,000	0,5500	330,00
440	PIRACETAM 800MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	UCB	800,000	0,9100	728,00
443	POLICRESULENO, CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA - POMADA OU SUPOSITORIO - VIA RETAL	UN	TAKEDA	400,000	3,2500	1.300,00
444	POLIGELINA 3,5% 500ML - USO IV	UN	HALEX ISTAR	1.000,000	18,3000	18.300,00
445	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 5MG - POMADA - BISNAGA	UN	U QUIMICA	400,000	8,6500	3.460,00
449	PREDNISOLONA 20MG - COMPRIMIDO	UN	BRAINFARMA	1.000,000	0,2000	200,00
463	RACECADOTRILA 100MG - COMPRIMIDO	UN	BIOSINTETIC	600,000	1,8900	1.134,00
464	RAMIPRIL 5MG COMPRIMIDO	UN	MEDLEY	600,000	0,9900	594,00
470	RIVAROXABANA 15 MG - COMPRIMIDO - VIA ORAL	UN	BAYER	500,000	7,7000	3.850,00
505	SULFATO DE BÁRIO 1G + BENZOATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, CITRATO DE SÓDIO, ALCCOL ETILICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, AROMA DE MAÇÃ, CARBOXIMETILCELULOSE, SORBATO DE POTÁSSIO E ÁGUA PURIFICADA - FRASCO TIPO COPO COM 150 ML - SUSPENSÃO ORAL - CONTRASTE RADIOLÓGICO DO TUBO GASTRODUODENAL	UN	CRISTALIA	400,000	14,7500	5.900,00
507	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML - USO IV/SC - AMPOLA 1ML	UN	HIPOLABOR	3.000,000	1,8500	5.550,00
510	SUSPENSÃO COM ESPOROS DE BACILLUS CLAUSII - FLACONETE VIA ORAL - 5ML	UN	GEYER	1.000,000	3,1000	3.100,00
517	TIAMINA CLORIDRATO 100MG, PIRIDOXINA CLORIDRATO 100MG, CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG - INJETÁVEL - AMPOLA/DOSE	UN	MERCK	3.000,000	2,5100	7.530,00
537	VILDAGLIPTINA 50MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	NOVARTIS	1.000,000	3,5500	3.550,00
539	VITAMINA C (ACIDO ASCÓRBICO 500MG) - USO IM/IV - AMPOLA DE 5ML	UN	HYPOFARMA	8.000,000	0,5800	4.640,00

Fornecedor: 6172 - DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	ACICLOVIR 50MG/G CREME	UN	PRATI	200,000	2,7800	556,00
23	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 10ML	UN	PRATI	600,000	0,9600	576,00
66	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI - USO IV/IM - INJETÁVEL	UN	BLAU	3.000,000	8,6900	26.070,00
67	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTASSICA (300.000UI + 100.000UI) - USO IM - INJETAVEL	AMP	BLAU	1.000,000	6,9800	6.980,00
98	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML + DIPIRONA 333,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO	FRS	FARMACE	600,000	6,4700	3.882,00
158	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SPRAY NASAL - FRASCO 50 ML	UN	NATULAB	100,000	3,2000	320,00
190	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML - USO IM - AMPOLA DE 3ML	UN	HIPOLABOR	8.000,000	0,4190	3.352,00
203	DIMETICONA 75MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FRS	HIPOLABOR	1.000,000	0,8800	880,00
221	DOPAMINA 5MG/ML - USO IV - AMPOLA DE 10ML	UN	HIPOLABOR	2.000,000	0,7400	1.480,00
266	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML - SOLUÇÃO USO RETAL - ADULTO E PEDIATRICO	FRS	NATULAB	1.500,000	4,4800	6.720,00
275	GABAPENTINA 300MG - CÁPSULA	UN	PRATI	600,000	0,3600	216,00
285	GLICOSE 25% - INJETAVEL - AMPOLA DE 10 ML	UN	SAMTEC	3.000,000	0,1990	597,00
286	GLICOSE 50% - INJ. - AMPOLA DE 10ML	UN	SAMTEC	6.000,000	0,2170	1.302,00
305	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,95 MG/ML SUSPENSÃO ORAL (100ML)	FRS	NATULAB	400,000	1,7500	700,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO

Página: 6/21
Processo Nº.: 8/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2017

Fornecedor: 6172 - DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
311	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS	FRS	NATULAB	400,000	1,0400	416,00
332	LACTULOSE 667MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	NATURELIFE	400,000	7,3500	2.940,00
349	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% INJETÁVEL 20ML	FRS	HIPOLABOR	4.000,000	1,8300	7.320,00
393	NEOMICINA, SULFATO 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G - POMADA - USO TÓPICO - BISNAGA	UN	PRATI	800,000	1,0000	800,00
448	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 3MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - USO PEDIATRICO	UN	PRATI	600,000	3,2600	1.956,00
474	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO 2,9G, CLORETO DE SÓDIO 3,5G, GLICOSE 20G - CADA ENVELOPE) DILUIÇÃO EM 1000 ML	UN	NATULAB	2.000,000	0,4800	960,00
476	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE	FRS	NATULAB	400,000	1,0100	404,00
479	SEVOFLURANO LÍQUIDO INALANTE 100ML	FRS	BIOCHIMICO	400,000	122,0000	48.800,00
540	VITAMINA A 50000UI E VITAMINA D 10000UI SOLUÇÃO ORAL 10ML	UN	NATULAB	200,000	4,7800	956,00
541	VITAMINA K1 10MG/ML - FITOMENADIONA - USO IM/SC - AMPOLA DE 1ML	UN	HIPOLABOR	6.000,000	0,9900	5.940,00

Fornecedor: 6240 - PROSAUDE-DISTR.DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
484	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SISTEMA FECHADO - 1.000ML	UN	EQUIPLEX	40.000,000	3,7000	148.000,00
485	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SISTEMA FECHADO - 500 ML	UN	EQUIPLEX	30.000,000	2,2900	68.700,00
486	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - FRASCO COM 125ML OU 100 ML - SISTEMA FECHADO	UN	EQUIPLEX	20.000,000	1,5500	31.000,00
487	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SISTEMA FECHADO - 250ML	BL	EQUIPLEX	20.000,000	1,9400	38.800,00
488	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% E GLICOSE 5% - 1000ML - SI STEMA FECHADO - USO IV	UN	EQUIPLEX	20.000,000	4,3990	87.980,00
489	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% E GLICOSE 5% - 250ML - SISTEMA FECHADO - USO IV	UN	EQUIPLEX	15.000,000	2,0800	31.200,00
490	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% E GLICOSE 5% - 500ML - SISTEMA FECHADO - USO IV	UN	EQUIPLEX	20.000,000	2,6500	53.000,00
492	SOLUÇAO DE GLICOSE 5% - 1000 ML - SISTEMA FECHADO - USO IV	UN	EQUIPLEX	15.000,000	4,1890	62.835,00
493	SOLUCAO DE GLICOSE 5% - 125 ML - SISTEMA FECHADO - USO IV	UN	EQUIPLEX	6.000,000	1,8300	10.980,00
494	SOLUCAO DE GLICOSE 5% - 250 ML - SISTEMA FECHADO - USO IV	UN	EQUIPLEX	15.000,000	1,9790	29.685,00
495	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 500 ML - SISTEMA FECHADO - USO IV	UN	EQUIPLEX	20.000,000	2,6000	52.000,00

Fornecedor: 6599 - ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ACEBROFILINA 10MG/ML - XAROPE PEDIATRICO SEM AÇUCAR NA FORMULAÇÃO, ESPECIFICADO EM BULA, RÓTULO OU EMBALAGEM	FRS	CIMED	200,000	4,0000	800,00
24	ALISQUIRENO 300MG - COMPRIMIDO	UN	NOVARTIS	400,000	4,2750	1.710,00
39	AMLODIPINA BESILATO 2,5MG - COMPRIMIDO	UN	BIOLAB	600,000	0,7490	449,40
45	AMPICILINA 1G - INJETAVEL - USO IV- AMPOLA	UN	TEUTO	10.000,000	4,7300	47.300,00
53	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG - COMPRIMIDO	UN	CIMED	800,000	0,3410	272,80
56	ATROPINA 0,5MG/ML - USO IV/IM - AMPOLA DE 1ML	UN	BLAUSIEGEL	3.000,000	0,6390	1.917,00
79	BROMAZEPAM 3MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	TEUTO	500,000	0,0570	28,50
80	BROMETO DE PINAVERIO 50 MG - COMPRIMIDO	UN	TEUTO	600,000	0,7420	445,20
81	BROMOCRIPTINA, MESILATO 2,5MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	SANDOZ	600,000	3,4900	2.094,00
83	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS	FRS	MARIOL	600,000	0,9230	553,80
88	BUCLIZINA, CAFEINA, LISINA, COMPLEXO B, + ASSOCIAÇÕES - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	ACHE	1.000,000	0,7420	742,00
91	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG - COMPRIMIDO	UN	EMS	600,000	0,4120	247,20
123	CEFTRIAXONA 1G - USO IM - COM DILUENTE - INJETÁVEL - AMPOLA	UN	EUROFARMA	10.000,000	10,0000	100.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO

Página: 7/21
Processo Nº.: 8/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2017

Fornecedor: 6599 - ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
133	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO	UN	CIMED	600,000	0,1990	119,40
134	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5MG COMPRIMIDO	UN	GERMED	600,000	0,1700	102,00
147	CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	GEOLAB	1.000,000	0,0510	51,00
165	CODERGOCRINA, MESILATO 1MG - COMPRIMIDO - VIA ORAL	UN	NOVARTIS	600,000	1,6330	979,80
169	COLECALCIFEROL 7000 UI - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	MOMENTA	600,000	3,2390	1.943,40
183	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	600,000	0,0710	42,60
186	DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO	UN	SANTISA	1.000,000	0,0400	40,00
188	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10MG/G - GEL - USO TOPICO	UN	TEUTO	800,000	2,8950	2.316,00
198	DIMENIDRATO 25 MG + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 5MG - SOLUÇÃO ORAL	FRS	CIFARMA	300,000	2,2700	681,00
204	DIMETICONA 80 MG + METILBROMETO DE HOMATROPINA 2,5MG - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - PEDIATRICO	FRS	GERMED	500,000	4,2000	2.100,00
236	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO	UN	ASPEN	1.000,000	0,1420	142,00
258	FLUCONAZOL 150MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	MEDQUIMICA	800,000	0,2790	223,20
287	GLICOPIRRONIO, BROMETO 50 MCG - CÁPSULAS - VIA INALATÓRIO + INALADOR - CÁPSULA	UN	NOVARTIS	600,000	6,1060	3.663,60
288	GLIMEPIRIDA 2MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	CIMED	1.000,000	0,0900	90,00
292	HALOPERIDOL 5 MG/ML - USO IV - AMPOLA	AMP	HYPOFARMA	1.000,000	0,7700	770,00
293	HALOPERIDOL 5MG/ML - USO IM/IV - AMPOLA DE 1ML	UN	HYPOFARMA	1.000,000	0,7700	770,00
301	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	UN	CIMED	2.000,000	0,0180	36,00
326	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG - COMPRIMIDO SUB-LINGUAL	UN	EMS	1.000,000	0,2000	200,00
327	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 5MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UN	EMS	4.000,000	0,2000	800,00
333	LAURILSULFATO DE SODIO + SORBITOL - USO RETAL - BISNAGA	UN	EUROFARMA	400,000	4,4990	1.799,60
361	MESILATO DE DIIDROERGOTAMINA + PARACETAMOL+CAFEINA + CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA - COMPRIMIDO	UN	ACHE	800,000	1,6670	1.333,60
365	METFORMINA CLORIDRATO 850MG COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	3.000,000	0,0690	207,00
374	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRS	MARIOL	600,000	0,5300	318,00
398	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO	UN	CIMED	1.000,000	0,0570	57,00
404	NITAZOXANIDA 500 MG - COMPRIMIDO	UN	FQM	600,000	11,0900	6.654,00
405	NITRENDIPINO 10MG COMPRIMIDO	UN	BIOSINTETIC	600,000	0,5890	353,40
412	OLANZAPINA 10MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	EMS	600,000	1,0000	600,00
421	OXIMETAZOLINA, CLORIDRATO 0,25MG/ML - SOLUÇÃO NASAL - USO PEDIATRICO	UN	EMS	50,000	3,9590	197,95
429	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	UN	ZYDUS	5.500,000	0,0710	390,50
431	PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG - COMPRIMIDO	UN	ZYDUS	400,000	0,1710	68,40
435	PENTOXIFILINA 400MG - COMPRIMIDO - VIA ORAL	UN	EMS	800,000	0,6240	499,20
446	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS DE A - Z - COMPRIMIDO ORAL	UN	BIONATUS	800,000	0,1070	85,60
452	PROGESTERONA 200MG - COMPRIMIDO	UN	BESINS	600,000	3,3090	1.985,40
460	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG COMPRIMIDO	UN	OSORIO	1.000,000	0,0150	15,00
471	RIVASTIGMINA 1,5MG - CÁPSULA	UN	BIOSINTETIC	300,000	2,2400	672,00
518	TICLOPIDINA 250MG COMPRIMIDO	UN	EMS	600,000	0,5680	340,80
533	VARFARINA SODICA 5MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	TEUTO	1.000,000	0,1140	114,00

Fornecedor: 6623 - ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ACECLOFENACO 100MG - COMPRIMIDO	UN	Vitapan-Vitam	400,000	0,5530	221,20
7	ACETILCISTEINA 200MG - GRANULADO PARA DILUIÇÃO - VIA ORAL - ENVELOPE	UN	Geolab	240,000	0,4670	112,08
13	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - COMPRIMIDO	UN	Imec	2.000,000	0,0170	34,00
26	ALPRAZOLAN 0,5MG - COMPRIMIDO	UN	Germed	600,000	0,1130	67,80
31	AMICACINA SULFATO 250MG/ML - USO IV/IM - AMPOLA 2ML	UN	Teuto	5.000,000	1,5740	7.870,00
33	AMINOFILINA 100MG - COMPRIMIDO	UN	NeoQuimica-E	600,000	0,0590	35,40
37	AMITRIPTILINA 25MG - COMPRIMIDO	UN	Teuto	600,000	0,0370	22,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO

Página: 8/21
Processo Nº.: 8/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2017

Fornecedor: 6623 - ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
68	BENZOATO DE BENZILA 25% EMULSÃO TÓPICA	FRS	Ifal	100,000	2,6120	261,20
89	BUDESONIDA 32MCG - TÓPICO NASAL - 120 DOSES	FRS	Biosintetica	60,000	17,2000	1.032,00
103	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	UN	Prati Donaduz	2.500,000	0,0510	127,50
109	CARBONATO DE CALCIO 500MG + VITAMINA D3 - CAPSULAS VIA ORAL	UN	Imec	400,000	0,0900	36,00
110	CARBONATO DE LITIO 300MG - COMPRIMIDO	UN	Hipolabor	400,000	0,1750	70,00
112	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	UN	Torrent	1.000,000	0,1250	125,00
113	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	UN	Torrent	1.000,000	0,1900	190,00
114	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	UN	Torrent	600,000	0,1000	60,00
115	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	UN	Torrent	600,000	0,1230	73,80
138	CIMETIDINA, CLORIDRATO 150MG/ML - IV/IM - AMPOLA 2ML	UN	Teuto	6.000,000	0,6600	3.960,00
143	CITALOPRAM 20G - COMPRIMIDO	UN	Torrent	500,000	0,1430	71,50
162	CLORTALIDONA 25MG - COMPRIMIDO	UN	NeoQuimica-E	600,000	0,0990	59,40
180	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	UN	Teuto	600,000	0,1700	102,00
189	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	UN	Vitapan-Vitam	300,000	2,5430	762,90
194	DIGOXINA 0,25MG - USO ORAL - COMPRIMIDO	UN	Pharlab	1.000,000	0,0480	48,00
200	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 10MG - COMPRIMIDO	UN	União Quimica	1.000,000	0,1790	179,00
205	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	Biolab	600,000	0,4380	262,80
213	DIPIRONA SODICA 500MG/ML - USO IM/IV - AMPOLA 2ML	UN	Teuto	25.000,000	0,3280	8.200,00
219	DOMPERIDONA SUSPENSAO - FRASCO 100ML	UN	Medley	200,000	9,6220	1.924,40
220	DONEPEZILA, CLORIDRATO 5MG - COMPRIMIDO	UN	Torrent	600,000	0,2990	179,40
223	DOXICICLINA CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	UN	Pharlab	800,000	0,1440	115,20
228	ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMPRIMIDO	UN	Sanval	800,000	0,0550	44,00
233	ERITROMICINA, ESTEARATO 125MG/5ML - SUSPENSAO VIA ORAL - GENERICO/REFERENCIA	UN	Prati Donaduz	400,000	6,3020	2.520,80
246	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	UN	Teuto	600,000	0,0820	49,20
249	FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRS	Prati Donaduz	600,000	2,4800	1.488,00
261	FLUNARIZINA, DICLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO	UN	Vitapan-Vitam	600,000	0,0790	47,40
262	FLUOXETINA 20 MG - COMPRIMIDO - VIA ORAL	UN	Teuto	500,000	0,0420	21,00
279	GINKGO BILOBA 80MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	Prati Donaduz	600,000	0,1730	103,80
281	GLICERINA - SUPOSITORIO - USO ADULTO	UN	Imec	800,000	0,5700	456,00
284	GLICLAZIDA 30MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	Torrent	600,000	0,3500	210,00
312	IBUPROFENO 600MG COMPRIDO	UN	Prati Donaduz	1.200,000	0,0880	105,60
317	INDAPAMIDA 1,5MG COMPRIMIDO	UN	Torrent	400,000	0,2500	100,00
323	ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG - COMPRIMIDO - VIA ORAL	UN	E.M.S	1.000,000	0,2610	261,00
325	ISOSSORBIDA, mononitrato 20MG - COMRIMIDO	UN	Zydus	1.000,000	0,0760	76,00
331	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	UN	Vitapan-Vitam	600,000	0,2370	142,20
337	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG - COMPRIMIDO	UN	Ache	600,000	1,8900	1.134,00
348	LIDOCAINA, CLORIDRATO 100MG/5G - GELÉIA 2% - USO INTERNO - BISNAGA	UN	Pharlab	600,000	1,6900	1.014,00
350	LINCOMICINA, CLORIDRATO 600MG/ML - INJETAVEL - AMPOLA	UN	NeoQuimica-E	4.000,000	4,1900	16.760,00
373	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO	UN	Belfar	1.500,000	0,0870	130,50
379	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRS	Prati Donaduz	400,000	2,7060	1.082,40
392	NEBIVOLOL 5MG - COMPRIMIDO	UN	Torrent	600,000	1,1800	708,00
397	NIFEDIPINA 20 MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	NeoQuimica-E	1.000,000	0,0360	36,00
401	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRS	Prati Donaduz	300,000	2,3580	707,40
402	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	UN	Green Pharma	800,000	3,0650	2.452,00
406	NITROFURANTOINA 100MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	Teuto	800,000	0,1650	132,00
427	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG - COMPRIMIDO (C1)	UN	Geolab	1.500,000	0,2390	358,50
434	PENTOXIFILINA 20MG/ML USO IV AMPOLA DE 5ML	UN	União Quimica	6.000,000	1,6300	9.780,00
436	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG PARA USO TÓPICO - COMPRIMIDO	UN	Mariol	1.000,000	0,0800	80,00
475	SALBUTAMOL 2MG - COMPRIMIDO	UN	GSK	800,000	0,1780	142,40
478	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG - COMPRIMIDO	UN	Torrent	600,000	0,1290	77,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO

Página: 9/21
Processo Nº.: 8/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2017

Fornecedor: 6623 - ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
482	SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDO	UN	Multilab	1.000,000	0,1550	155,00
506	SULFATO DE MAGNESIO 500MG/ML - USO IM/IV - AMPOLA 10ML	UN	Isofarma	4.000,000	1,0030	4.012,00
523	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG - COMPRIMIDO	UN	Teuto	2.000,000	0,1100	220,00
534	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75MG - CAPSULA	UN	Torrent	600,000	0,7600	456,00
536	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	UN	Prati Donaduz	1.000,000	0,0720	72,00

Fornecedor: 6810 - DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ACEBROFILINA 5MG/ML - XAROPE PEDIATRICO SEM AÇUCAR NA FORMULAÇÃO, ESPECIFICADO EM BULA, ROTULO OU EMBALAGEM	FRS	PRATI	200,000	2,9400	588,00
8	ACETILCISTEINA 300MG - INJETAVEL - AMPOLA DE 3ML	UN	UNIÃO QUIMI	500,000	1,7850	892,50
11	ACICLOVIR 250 MG - FRASCO AMPOLA - INJETAVEL	UN	TEUTO	1.000,000	16,8000	16.800,00
19	ADENOSINA 3MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA,	UN	HIPOLABOR	2.000,000	7,6000	15.200,00
20	ÁGUA DESTILADA - AMPOLA PLÁSTICA DE 10ML	UN	FARMACE	100.000,000	0,1130	11.300,00
29	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML - XAROPE VIA ORAL - USO PEDIATRICO	UN	FARMACE	200,000	1,4800	296,00
32	AMICACINA SULFATO 50MG/ML - USO IV/IM - AMPOLA 2ML	UN	TEUTO	2.000,000	0,8400	1.680,00
36	AMIODARONA 50 MG/ML - USO IV - AMPOLA DE 3ML	UN	HIPOLABOR	1.000,000	1,5000	1.500,00
55	ATROPINA 0,25MG/ML - USO IV, IM E SC - AMPOLA DE 1ML	UN	FARMACE	2.000,000	0,2830	566,00
57	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UN	MEDQUIMICA	2.000,000	0,4620	924,00
84	BROMOPRIDA 5MG/ML - USO IV/IM - AMPOLA DE 2ML	UN	HIPOLABOR	4.000,000	0,5460	2.184,00
92	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMPRIMIDO	UN	PHARLAB	3.000,000	0,4000	1.200,00
93	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - USO IV/IM - AMPOLA DE 5ML	UN	FARMACE	15.000,000	1,2250	18.375,00
96	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	UN	HIPOLABOR	600,000	7,8750	4.725,00
97	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - USO IV/IM - AMPOLA DE 1ML	UN	HIPOLABOR	4.000,000	0,8900	3.560,00
118	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	UN	TEUTO	5.000,000	0,3150	1.575,00
121	CEFAZOLINA 1G - USO IV - INJETAVEL - AMPOLA	UN	BIOCHIMICO	15.000,000	1,4900	22.350,00
122	CEFEPIMA, 1G - FRASCO AMPOLA	UN	TEUTO	1.000,000	3,4400	3.440,00
142	CIPROFLOXACINO 500 mg COMPRIMIDO	UN	PRATI	2.000,000	0,1680	336,00
150	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG COMPRIMIDO	UN	DR REDDYS	800,000	0,4000	320,00
152	CLORETO DE BENZALCONIO 0,1MG + CLORETO DE SÓDIO 9MG - SOLUÇÃO NASAL - USO PEDIATRICO - GOTAS	FRS	MARIOL	400,000	0,6090	243,60
155	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - USO IV - AMPOLA DE 10ML	UN	FARMACE	4.000,000	0,2000	800,00
159	CLORETO DE SÓDIO 20% - USO IV - AMPOLA DE 10ML	UN	FARMACE	2.000,000	0,1890	378,00
178	DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML FRASCO 120ML	UN	FARMACE	400,000	1,3000	520,00
179	DEXAMETASONA 2MG/ML USO IM/IV - AMPOLA 1ML	UN	FARMACE	5.000,000	0,3670	1.835,00
181	DEXAMETASONA 4MG/ML - USO IM/IV - AMPOLA DE 2,5ML	UN	FARMACE	6.000,000	0,4620	2.772,00
182	DEXAMETASONA, ACETATO 1MG/G - CREME - USO TÓPICO - BISNAGA	UN	SANVAL	400,000	0,6300	252,00
193	DIGOXINA 0,05MG ELIXIR PEDIATRICO	FRS	PRATI	100,000	6,3000	630,00
202	DIMETICONA 40MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	PRATI	3.000,000	0,1200	360,00
212	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRS	FARMACE	500,000	0,6000	300,00
225	DROPROPIZINA 3,0 MG/ML - XAROPE USO ADULTO	FRS	BRAINFARMA	400,000	3,3600	1.344,00
230	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML - SERINGA PRÉ CARREGADA - AMPOLA	UN	BIOCHIMICO	1.000,000	9,9500	9.950,00
252	FENTANILA, CITRATO 0,0785 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,05MG/ML DE FENTANILA) - USO IV/IM/ESPINHAL - AMPOLA 2ML	UN	HIPOLABOR	3.500,000	0,7870	2.754,50
264	FOLINATO DE CALCIO 15 MG - COMPRIMIDO	UN	HIPOLABOR	600,000	0,9450	567,00
277	GENTAMICINA , SULFATO 80MG/2ML - USO IM/IV - AMPOLA DE 2ML	UN	SANTISA	10.000,000	0,5460	5.460,00
282	GLICERINA - SUPOSITORIO - USO LACTANTE	UN	IMEC	450,000	0,5400	243,00
304	HIDROCORTIZONA 500MG - USO IV - INJETAVEL	UN	TEUTO	8.000,000	4,5900	36.720,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO

Página: 10/21
Processo Nº.: 8/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2017

Fornecedor: 6810 - DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
308	HIDROXIZINA, CLORIDRATO 2MG/ML - VIA ORAL - XAROPE	UN	BRAINFARMA	400,000	5,4400	2.176,00
314	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (DI) - USO IM - INJETÁVEL - AMPOLA	UN	KAMADA	300,000	178,5000	53.550,00
319	INSULINA HUMANA REGULAR 100U/1ML - USO IV/SC	UN	ASPEN	200,000	26,2500	5.250,00
321	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRS	TEUTO	600,000	0,5770	346,20
369	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML - USO IV/IM/SC - AMPOLA 1ML	UN	UNIÃO QUIMI	3.000,000	1,3650	4.095,00
375	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML - USO IM/IV - AMPOLA DE 2ML	UN	ISOFARMA	25.000,000	0,2370	5.925,00
383	MIDAZOLAN 1MG/ML - USO IM/IV - AMPOLA COM 5ML	UN	TEUTO	3.000,000	0,9150	2.745,00
390	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML - AMPOLA DE 1 ML	UN	HIPOLABOR	800,000	3,3400	2.672,00
394	NEOSTIGMINA, METILSULFATO 0,5MG/ML - USO IV/IM/SC - AMPOLA 1ML	UN	UNIÃO QUIMI	3.000,000	0,7900	2.370,00
409	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 8MG/4ML - INJETAVEL	UN	HYPOFARMA	3.000,000	2,2000	6.600,00
410	NORFLOXACINA 400MG COMPRIMIDO	UN	MEDQUIMICA	1.000,000	0,2800	280,00
411	OLEO MINERAL 100% - USO VIA ORAL - FRASCO DE 100ML	FRS	IMEC	500,000	1,7850	892,50
417	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML - USO IV - AMPOLA DE 4 ML	UN	HYPOFARMA	15.000,000	0,6820	10.230,00
425	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRS	FARMACE	2.000,000	0,5200	1.040,00
454	PROMETAZINA 25MG/ML - USO IM - AMPOLA DE 2 ML	UN	SANVAL	10.000,000	1,0500	10.500,00
465	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG - COMPRIMIDO	UN	MEDQUIMICA	2.000,000	0,0800	160,00
466	RANITIDINA CLORIDRATO 150MG/10ML - USO PEDIATRICO (FRASCO + SERINGA DOSADORA) XAROPE VIA ORAL	FRS	SANVAL	100,000	3,9900	399,00
467	RANITIDINA CLORIDRATO 50MG/ML - USO IM/IV - AMPOLA 2ML	UN	TEUTO	6.000,000	0,3150	1.890,00
503	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (800MG+160MG) COMPRIMIDO	UN	PRATI	1.000,000	0,2100	210,00
525	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/2ML - USO IM/IV - AMPOLA 2ML	UN	TEUTO	20.000,000	0,5250	10.500,00
532	VANCOMICINA, CLORIDRATO 500MG - USO IV - INJETAVEL - AMPOLA	UN	TEUTO	6.000,000	3,8400	23.040,00
543	VITAMINAS DO COMPLEXO B - INJETAVEL - 2ML - AMPOLA	UN	HYPOFARMA	10.000,000	0,6790	6.790,00

Fornecedor: 6832 - FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
174	CURATIVO DE HIDROCOLOIDE E ALGINATO DE CALCIO E SODIO CONSTITUIDO DE AGUA PIRIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARBOMERO 940, TREUTANOLAMINA, ALGINATO DE CALCIO E SODIO, SORBATO DE POTASSIO, ACIDO BÓRICO, HIDANTOINA - BISNAGA	UN	Saf-Gel Conva	100,000	45,0000	4.500,00
352	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS A.G.E COM VITAMINAS A E E + LECITINA DE SOJA - USO TOPICO - FRASCO DE 200 ML	UN	Pielsana Loçã	1.000,000	24,0000	24.000,00

Fornecedor: 7018 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
496	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% - 250ML - SISTEMA FECHADO - USO IV	UN	FRESENIUS	5.000,000	3,8490	19.245,00

Fornecedor: 7051 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	ACETILCISTEINA 600MG - GRANULADO PARA DILUIÇÃO - VIA ORAL - ENVELOPE	UN	EMS	240,000	0,7430	178,32
17	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/ML 5ML - INJETAVEL - IV	AMP	HIPOLABOR	1.000,000	1,7000	1.700,00
30	AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML - XAROPE VIA ORAL - USO ADULTO	UN	FARMACE	200,000	1,5500	310,00
35	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	800,000	0,2990	239,20
40	AMLODIPINA, BESILATO 5MG COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	600,000	0,0230	13,80
46	AMPICILINA 500MG CÁPSULA	UN	PRATI DONAI	1.000,000	0,2000	200,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO

Página: 11/21
Processo Nº.: 8/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2017

Fornecedor: 7051 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
48	ANFOTERICINA B 50 - FRASCO AMPOLA COM DILUENTE DE 10ML	UN	CRISTALIA	500,000	12,5900	6.295,00
51	ATENOLOL 25 MG - COMPRIMIDO	UN	PRATI DONAI	1.000,000	0,0360	36,00
58	AZITROMICINA 600MG - SUSPENSÃO	FRS	PRATI DONAI	500,000	3,9000	1.950,00
74	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - USO IV - AMPOLA DE 10 ML	UN	SAMTEC	2.000,000	0,5200	1.040,00
82	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	UN	PRATI DONAI	600,000	0,1420	85,20
101	CAFEINA 50MG + CITRATO DE ORFENADRINA 35MG + DIPIRONA SÓDICA 300MG - COMPRIMIDO - VIA ORAL.	UN	PHARLAB	600,000	0,1250	75,00
102	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	UN	SANVAL	2.500,000	0,0200	50,00
106	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE VIA ORAL - USO PEDIATRICO	FRS	PRATI DONAI	600,000	2,0830	1.249,80
107	CARBOCISTEINA 50MG/ML - USO ADULTO - XAROPE VIA ORAL	FRS	PRATI DONAI	400,000	2,5800	1.032,00
127	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML INJETÁVEL 10ML (C1) - AMPOLA	UN	BIOCHIMICO	100,000	24,0870	2.408,70
129	CETOCONAZOL 20MG - CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM NO MINIMO 30 GRS	UN	SOBRAL	200,000	1,5500	310,00
130	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	PRATI DONAI	600,000	0,1400	84,00
137	CIMETIDINA 200 MG - COMPRIMIDO	UN	PRATI DONAI	600,000	0,1150	69,00
145	CLINDAMICINA, FOSFATO 600MG/4ML - INJETAVEL - USO IV/IM	UN	HIPOLABOR	8.000,000	2,3700	18.960,00
151	CLORANFENICOL 1G - USO IV - INJETAVEL - AMPOLA	UN	BLAU	2.000,000	1,2990	2.598,00
184	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2,0 MG/ML + BETAMETASONA 0,25 MG/ML - XAROPE	UN	PRATI DONAI	300,000	3,5500	1.065,00
185	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG/5ML - FRASCO 120ML	UN	PRATI DONAI	300,000	1,1070	332,10
217	DOBUTAMINA 12,5MG/ML - INJETAVEL - AMPOLA DE 20 ML	UN	HIPOLABOR	3.000,000	3,8500	11.550,00
227	ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMPRIMIDO	UN	SANVAL	800,000	0,0390	31,20
229	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML - SERINGA PRÉ-CARREGADA - AMPOLA	UN	BLAU	1.000,000	10,5900	10.590,00
235	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDO	UN	HIPOLABOR	1.000,000	0,3650	365,00
238	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG - DRAGEA	UN	MABRA	400,000	0,6480	259,20
274	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	1.200,000	0,0390	46,80
276	GENTAMICINA, SULFATO 20MG/ML - USO IM/IV - AMPOLA DE 1ML	UN	NOVAFARMA	3.500,000	0,4560	1.596,00
280	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	600,000	0,0290	17,40
303	HIDROCORTIZONA 100MG - USO IV - INJETAVEL	UN	TEUTO	4.000,000	2,2800	9.120,00
322	ISOFLURANO LIQUIDO INALANTE - 100 ML	FRS	BIOCHIMICO	400,000	31,9000	12.760,00
346	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% + EPINEFRINA 1:200.000 INJETÁVEL 20ML	FRS	HYPOFARMA	2.000,000	2,4000	4.800,00
358	MELOXICAM 15MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	PHARLAB	800,000	0,1040	83,20
366	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	UN	SANVAL	800,000	0,1950	156,00
367	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	UN	SANVAL	800,000	0,4130	330,40
371	METILPREDNISOLONA , SUCCINATO SÓDICO 500MG - USO IM/IV - FRASCO/AMPOLA	UN	NOVAFARMA	1.000,000	12,2800	12.280,00
378	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL	UN	PRATI DONAI	1.000,000	3,8500	3.850,00
399	NIMODIPINA 30MG - COMPRIMIDO	UN	VITAMEDIC	600,000	0,2070	124,20
400	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO - POMADA - USO TOPICO	UN	PRATI DONAI	1.000,000	5,8900	5.890,00
408	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML - USO IV - AMPOLA DE 2ML	UN	HYPOFARMA	300,000	9,7000	2.910,00
426	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UN	PRATI DONAI	3.500,000	0,0490	171,50
461	PROTAMINA, CLORIDRATO 1000 UI/ML - AMPOLA DE 5ML - IV	AMP	VALENT	600,000	3,2800	1.968,00
468	RIFAMICINA SV SODICA 10MG - SOLUÇÃO TOPICA SPRAY - 20ML	FRS	NATULAB	60,000	2,6170	157,02
481	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO	UN	SANVAL	1.000,000	0,0750	75,00
500	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO	UN	SOBRAL	800,000	0,1600	128,00
501	SULFADIZINA DE PRATA 1% - POMADA - USO TÓPICO - BISNAGA	UN	PRATI DONAI	1.000,000	3,2550	3.255,00
512	TENOXICAM 20MG INJETAVEL IM/IV - AMPOLA	UN	CRISTALIA	20.000,000	3,4600	69.200,00
516	TETRACICLINA, CLORIDRATO 500MG - COMPRIMIDO	UN	PRATI DONAI	1.000,000	0,1880	188,00
542	VITAMINAS DO COMPLEXO B - DRAGEAS	UN	VITAMED	1.000,000	0,0520	52,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO

Página: 12/21
Processo Nº.: 8/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2017

Fornecedor: 7059 - MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	ACIDO FOLICO 5MG - COMPRIMIDO - VIA ORAL	UN	NUNESFARM	400,000	0,0500	20,00
25	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	UN	PRATI	600,000	0,1300	78,00
38	AMLODIPINA, BESILATO 10MG COMPRIMIDO	UN	BRAINFARMA	600,000	0,0600	36,00
41	AMOXICILINA 500MG - CAPSULA	UN	AUROBINDO	2.000,000	0,1500	300,00
52	ATENOLOL 50 MG - USO ADULTO - COMP.	UN	PRATI	1.000,000	0,0400	40,00
60	BAMBUTEROL, CLORIDRATO 1MG/ML - SOLUÇÃO - VIA ORAL	UN	MANTECORP	300,000	34,5000	10.350,00
61	BAMIFILINA, CLORIDRATO 600MG - DRAGEA	UN	CHIESI	800,000	1,7200	1.376,00
62	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 400MCG/ML - SUSPENSÃO ESTÉRIL PARA AEROSSOLTERAPIA - USO INALATÓRIO - FLACONETE 2ML	UN	CHIESI	100,000	4,2000	420,00
77	BISACODIL 5MG DRAGEAS	UN	BRAINFARMA	600,000	0,1150	69,00
94	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL - COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	1.000,000	0,7500	750,00
95	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - COMP.	UN	UNIÃO QUÍMI	600,000	0,4300	258,00
100	CAFEINA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + DICLOFENACO DE SODICO 50MG + PARACETAMOL 300MG - COMPRIMIDO	UN	BRAINFARMA	800,000	0,1500	120,00
105	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	UN	TEUTO	800,000	0,0850	68,00
125	CEFUROXIMA 750MG - INJ. - USO IV/IM	UN	AUROBINDO	2.000,000	8,9000	17.800,00
139	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	UN	BRAINFARMA	500,000	0,0900	45,00
140	CINARIZINA 75MG - COMPRIMIDO	UN	BRAINFARMA	500,000	0,1250	62,50
153	CLORETO DE CETILPIRIDINIO, BENZOCAINA - USO TÓPICO-SPRAY	FRS	BRAINFARMA	150,000	9,4500	1.417,50
168	COLCHICINA 0,5MG - COMPRIMIDO	UN	APSEN	1.000,000	0,2450	245,00
172	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG - DRAGEAS	UN	CIFARMA	600,000	0,1560	93,60
196	DILTIAZEN, CLORIDRATO 60MG - COMPRIMIDO	UN	TEUTO	800,000	0,1450	116,00
197	DILTIAZEM, CLORIDRATO 90MG - CAPSULA	UN	BALDACCI	800,000	1,6500	1.320,00
207	DIPIRONA 300MG, CAFEÍNA 30MG, ISOMEPTENO 30MG - DRAGEA VIA ORAL	UN	BRAINFARMA	2.000,000	0,2900	580,00
208	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	UN	GREENPHAR	4.000,000	0,0740	296,00
209	DIPIRONA SODICA 500MG, ADIFENINA 10MG, PROMETAZINA 5MG SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRS	BRAINFARMA	600,000	4,5000	2.700,00
210	DIPIRONA SODICA 500MG, CLORIDRATO DE ADIFENINA 10 MG, CLOR. PROMETAZINA 5MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	BRAINFARMA	800,000	0,2560	204,80
218	DOMPERIDONA 10MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	MEDLEY	800,000	0,0800	64,00
222	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG - COMPRIMIDO	UN	APSEN	600,000	0,1260	75,60
231	ENXAGUATÓRIO BUCAL COM CLOREXIDINA 0,12% - FRASCO COM NO MINIMO 250ML	UN	COSMODORM	400,000	7,2000	2.880,00
234	ESCITALOPRAM 10MG - COMPRIMIDO - VIA ORAL	UN	HYPERMARC	600,000	0,2000	120,00
244	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	UN	TEUTO	400,000	0,2000	80,00
253	FERRIPOLIMALTOSE (FERRO III 50MG) - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	UN	ARTE NATIVA	200,000	17,8000	3.560,00
256	FINASTERIDA 1MG - COMPRIMIDO	UN	MERCK	400,000	0,4600	184,00
271	FRUTOSE, VITAMINAS C, B2 E B6 - USO IV - AMPOLA DE 10ML	UN	CRISTÁLIA	20.000,000	3,7400	74.800,00
295	HEDERA HELIX 7MG - XAROPE VIA ORAL	UN	CIFARMA	600,000	5,4000	3.240,00
306	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 37MG/ML, HIDRÓXIDO DE MAGNESIO 40 MG/ML, DIMETICONA 5MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FRS	MEDQUÍMICA	400,000	5,9900	2.396,00
307	HIDROXIZINA. CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO	UN	SUN	600,000	0,2600	156,00
329	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO	UN	APSEN	800,000	2,9400	2.352,00
330	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 10MG/2ML - USO IV/IM - INJETAVEL	UN	APSEN	3.000,000	11,8000	35.400,00
338	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG - COMPRIMIDO	UN	CRISTÁLIA	600,000	0,4650	279,00
353	LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO	UN	PHARMASCIE	1.000,000	0,1180	118,00
354	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	1.000,000	0,0600	60,00
357	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	UN	RANBAXY	2.000,000	0,0400	80,00
359	MELOXICAM 15MG/1,5ML - USO IM - AMPOLA	UN	EUROFARMA	1.500,000	2,2400	3.360,00
360	MEMANTINA, CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO - VIA ORAL	UN	TEUTO	600,000	0,3650	219,00
363	METENAMINA 120MG + CLORETO DE METILTIONINIO 20 MG - DRAGEA VIA ORAL	UN	GROSS	600,000	0,8400	504,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO

Página: 13/21
Processo Nº.: 8/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2017

Fornecedor: 7059 - MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
380	METRONIDAZOL 400MG - COMPRIMIDO - VIA ORAL	UN	TEUTO	1.000,000	0,4000	400,00
396	NIFEDIPINA 10MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	BRAINFARMA	1.000,000	0,0320	32,00
413	OLMESARTANO MEDOXOMILA 20MG - COMRPIMIDO VIA ORAL	UN	SANKYO	800,000	0,8900	712,00
419	OXIBUTINA, CLORIDRATO 5 MG - COMPRIMIDO - VIA ORAL	UN	APSEN	1.000,000	0,6400	640,00
433	PASSIFLORA INCARNATA L. 100MG + CRATAEGUS OXYACANTHA L. 30MG + SALIX ALBA L. 100MG - COMPRIMIDO	UN	ATIVUS	600,000	1,4000	840,00
438	PICOSSULFATO DE SÓDIO 7,5MG /ML GOTAS	FRS	HERTZ	400,000	6,2500	2.500,00
450	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	UN	VITAMEDIC	800,000	0,0800	64,00
453	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	UN	TEUTO	800,000	0,0800	64,00
457	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	UN	SANKYO	2.000,000	0,3850	770,00
504	SULFASSALAZINA 500MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	APSEN	600,000	0,8900	534,00
508	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDO	UN	NUNESFARM	600,000	0,0400	24,00
515	TETRACAÍNA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO SOLUÇÃO OFTALMICA ESTÉRIL	FRS	ALLERGAN	60,000	7,6900	461,40
521	TOBRAMICINA 0,3% - COLIRIO - 5ML	FRS	HYPOFARMA	100,000	2,9600	296,00
530	VALSARTANA SÓDICA 160MG COMPRIMIDO	UN	BRAINFARMA	600,000	0,5000	300,00
538	VIMPOCETINA 5MG - COMPRIMIDO	UN	MARJAN	800,000	0,6900	552,00

Fornecedor: 7060 - LICIMED DIST. DE MED. CORR. E PROD. MED. E HOSP. L

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	AMANTADINA, CLORIDRATO 100MG - COMPRIMIDO	UN	EUROFARMA	400,000	0,4200	168,00
462	QUEATIPINA, HEMIFUMARATO 50 MG - COMPRIMIDO - USO ORAL	UN	EUROFARMA	600,000	2,4400	1.464,00

Fornecedor: 7527 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	ACEBROFILINA 5 MG/ML - XAROPE PEDIATRICO	FRS	PRATI	200,000	2,7200	544,00
4	ACEBROFILINA 10 MG/ML - XAROPE ADULTO	FRS	CIMED	200,000	3,5000	700,00
10	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	UN	CIMED	1.000,000	0,3000	300,00
18	ACIDO VALPRÓICO 250MG/5ML XAROPE	FRS	TEUTO	100,000	2,1800	218,00
22	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	UN	GEOLAB	800,000	0,4050	324,00
119	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRS	TEUTO	400,000	4,5800	1.832,00
120	CEFALOTINA SÓDICA 1G- USO IV - INJETAVEL	UN	ABL	20.000,000	1,6400	32.800,00
135	CILOSTAZOL 100MG - VIA ORAL - COMPRIMIDO	UN	EUROFARMA	600,000	0,5500	330,00
136	CILOSTAZOL 50 MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	EUROFARMA	600,000	0,2600	156,00
340	LEVOFLOXACINA 500MG COMPRIMIDOS	UN	ZYDUS	1.000,000	0,8000	800,00
355	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRS	PRATI	400,000	1,6900	676,00
384	MIDAZOLAN 5MG/ML - USO IM/IV - AMPOLA COM 3 ML	UN	TEUTO	5.000,000	0,7800	3.900,00
456	PROPAFENONA 300MG - COMPRIMIDO	UN	ALTHAIA	1.000,000	0,5500	550,00
458	PROPILTIOURACILA 100MG - COMPRIMIDO	UN	BIOLAB	600,000	0,6300	378,00
473	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 - LIOFILIZADO - CÁPSULA 100MG	UN	CIFARMA	2.000,000	0,5500	1.100,00

Fornecedor: 7589 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	ACIDO MEFENAMICO 500MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	GERMED	600,000	0,2400	144,00
49	APIXABANA 2,5MG - COMPRIMIDO	UN	PFIZER	1.500,000	4,2000	6.300,00
69	BETAISTINA, DICLORIDRATO 16MG - COMPRIMIDO	UN	EUROFARMA	600,000	0,2400	144,00
70	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24 MG - COMPRIMIDO	UN	EUROFARMA	600,000	0,3300	198,00
85	BRONFENIRAMINA, MALEATO 4MG/5ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG/5ML - ELIXIR VIA ORAL - USO PEDIATRICO	UN	ELOFAR	200,000	8,2000	1.640,00
86	BROMFENIRAMINA, MALEATO 4MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG - COMPRIMIDO - VIA ORAL	UN	ELOFAR	400,000	0,3400	136,00
126	CELOCOXIBE 200MG COMPRIMIDO	UN	BIOSINTETIC	400,000	1,5890	635,60
148	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,200MG COMPRIMIDO	UN	BOEHRINGER	3.000,000	0,3100	930,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO

Página: 14/21
Processo Nº.: 8/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2017

Fornecedor: 7589 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
195	DILTIAZEM CLORIDRATO 30MG - COMPRIMIDO	UN	NOVA QUIMIC	800,000	0,1330	106,40
224	DROPROPIZINA 1,5MG/ML - XAROPE VIA ORAL - USO PEDIÁTRICO	FRS	HYPERMARC	400,000	2,4500	980,00
254	FERROCARBONILA, COMPLEXO B, ÁCIDO FÓLICO - COMP VIA ORAL	UN	ACHE	1.000,000	0,6600	660,00
257	FLUCINOLONA ACETONIDA 0,275MG/ML, SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 UI/ML, SULFATO DE NEOMICINA 3,85MG/ML, CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/ML - SOLUÇÃO OTOLOGICA	FRS	ELOFAR	200,000	1,8800	376,00
260	FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10MG + MESILATO DE DIIDROERGOCRISTINA 3MG - COMPRIMIDOS	UN	ACHE	1.000,000	2,8500	2.850,00
263	FLUOXETINA 20MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRS	MEDLEY	100,000	11,5000	1.150,00
265	FORMOTEROL + BUDOSEMIDA 12/400MCG - CÁPSULAS PARA INALAÇÃO	UN	ACHE	2.500,000	1,5000	3.750,00
299	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG - DRAGEA	UN	NOVARTIS	800,000	0,2900	232,00
302	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG + AMILORIDA 2,5MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	EMS	1.000,000	0,1000	100,00
339	LEVODROPROPIZINA 30 MG/5ML - XAROPE VIA ORAL - ADULTO E PEDIATRICO	FRS	SUPERA	150,000	26,9000	4.035,00
345	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MG - COMPRIMIDO	UN	MERCK	400,000	0,1800	72,00
441	PLANTAGO OVATA 3,5G - PÓ EFERVECENTE COM SABOR - ENVELOPE	ENV	VITAMED	600,000	0,9990	599,40
451	PREGABALINA 75MG - CAPSULA	UN	MERCK	400,000	0,9000	360,00
480	SILYBUM MARIANUM (SILIMARINA) 200MG - COMPRIMIDO- VIA ORAL	UN	EUROFARMA	400,000	3,9100	1.564,00
509	SULPIRIDA 50MG - CÁPSULA	UN	SANOFI	400,000	0,5600	224,00
513	TEOFILINA 100MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	ABBOTT	800,000	0,4800	384,00
526	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G - POMADA EM ORABASE - TÓPICO - BISNAGA	UN	GERMED	50,000	2,9000	145,00
527	TROMETAMOL, CETOROLACO 10MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UN	EMS	600,000	3,2000	1.920,00
528	VALERATO DE BETAMOTASONA, SULFATO DE GENTAMICINA TOLNAFTATO, CLIOQUINOL - CREME TÓPICO - BISNAGA	UN	EUROFARMA	400,000	6,0000	2.400,00
529	VALSARTANA SODICA 320MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	GERMED	600,000	0,5900	354,00
531	VALSARTANA SÓDICA 80MG COMPRIMIDO	UN	GERMED	1.000,000	0,3490	349,00

Fornecedor: 7590 - KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
71	BETAMETASONA, ACETATO 3MG/ML + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 3MG/ML - USO IM - INJETAVEL - AMPOLA 1ML	UN	UNIÃO QUIMI	2.000,000	4,9140	9.828,00
177	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML - USO IM/IV - AMPOLA 2ML	UN	UNIÃO QUÍMI	1.500,000	1,3000	1.950,00
201	DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 50MG - USO IM - AMPOLA DE 1ML	UN	UNIÃO QUÍMI	5.000,000	1,3130	6.565,00
239	ETILEFRINA 10MG/ML - USO IM/IV/SC - AMPOLA 1ML	UN	UNIÃO QUÍMI	3.000,000	1,0400	3.120,00
259	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - USO IV - AMPOLA DE 5ML	UN	UNIÃO QUÍMI	200,000	14,4900	2.898,00
364	METFORMINA CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	UN	PRATI DONAI	2.000,000	0,0939	187,80
414	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	UN	PRATI DONAI	1.000,000	0,0583	58,30
428	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 7,5MG - COMPRIMIDO VIA ORAL	UN	UNIÃO QUÍMI	1.000,000	0,3640	364,00
472	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/ML - AMPOLA 5ML - IV	UN	UNIÃO QUÍMI	2.500,000	5,4600	13.650,00
514	TERBUTALINA, SULFATO 0,3MG/ML - XAROPE ORAL - USO PEDIATRICO	FRS	UNIÃOQ UÍMI	600,000	3,9000	2.340,00

Fornecedor: 7591 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
21	AGUA DESTILADA (ÁGUA PARA INJEÇÃO) 250ML - SISTEMA FECHADO	FRS	FRESENIUS	2.000,000	2,0110	4.022,00
124	CEFTRIAXONA 1G INJETÁVEL INTRAVENOSA - AMPOLA	UN	BLAU	30.000,000	1,1200	33.600,00
161	CLORPROMAZINA 5MG/ML - USO IM/IV - AMPOLA DE 5ML	UN	UNIAO QUIMI	1.500,000	1,0000	1.500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO

Página: 15/21

Processo Nº.: 8/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2017

Fornecedor: 7591 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
272	FUROSEMIDA 10MG/ML - USO IM/IV - AMPOLA DE 2ML	UN	SANTISA	8.000,000	0,3190	2.552,00
313	IMIPENÉM 500MG + CILASTINA SÓDICA 500MG - USO IV - FR - AMPOLA	UN	NOVA FARMA	2.000,000	12,5000	25.000,00
370	METILPREDNISOLONA, ACETATO 40MG/ML USO INJETAVEL - AMPOLA	UN	UNIAO QUIMI	1.000,000	10,3090	10.309,00
381	METRONIDAZOL 5MG/ML - USO IV - FRASCO 100 ML - SISTEMA FECHADO - GENERICO/REFERENCIA	UN	FRESENIUS	12.000,000	1,7850	21.420,00
416	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML - USO IV - AMPOLA DE 2ML	UN	HALEX	15.000,000	0,5800	8.700,00
420	OXACILINA 500MG - USO IV/IM - INJETAVEL - GENERICO/REFERENCIA	UN	BLAU	8.000,000	1,9200	15.360,00
459	PROPOFOL 10MG/ML - EMULSAO INJETAVEL - USO IV - AMPOLA 20 ML	UN	CLARIS	3.000,000	4,9400	14.820,00
483	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 10ML - INJ ENDOVENOSA- FLACONETE	UN	EQUIPLEX	15.000,000	0,1360	2.040,00
491	SOLUÇAO DE GLICOSE 10% - 250ML - SISTEMA FECHADO - USO IV	UN	FRESENIUS	2.000,000	2,2730	4.546,00
497	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO - 1000 ML - SISTEMA FECHADO- USO IV	UN	FRESENIUS	10.000,000	4,1070	41.070,00
498	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SODIO - 500ML - SISTEMA FECHADO - USO IV	UN	FRESENIUS	10.000,000	2,5290	25.290,00
511	SUXAMETONIO, CLORETO 100MG - USO IM/IV	UN	BLAU	1.000,000	7,9500	7.950,00
524	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML - USO IM/IV - AMPOLA DE 1ML	UN	HIPOLABOR	30.000,000	0,4500	13.500,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDACAO HOSPITALAR DR. JOSE ATHANAZIO

Processo Nº.: 8/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2017

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos,25 de Maio de 2017.

CANÍSIO ISIDORO WINKELMANN
ADMINISTRADOR GERAL

Empresas Participantes:

ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.	CNPJ: 00.802.002/0001-02	
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	CNPJ: 82.291.311/0001-11	
ANGEOMED COM.DE PROD.MED.HOSP.LTDA.	CNPJ: 02.607.956/0001-81	
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO E PRODUTOS HOSPITAI	CNPJ: 94.516.671/0002-34	
CRISTALIA PROD.QUIM.FARMACEUTICOS LTDA	CNPJ: 44.734.671/0001-51	
DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.	CNPJ: 05.531.725/0001-20	
DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA.	CNPJ: 02.520.829/0001-40	
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP	CNPJ: 76.386.283/0001-13	
FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.	CNPJ: 07.164.711/0001-40	
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 12.889.035/0001-02	
KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 15.068.089/0001-03	
LICIMED DIST. DE MED. CORR. E PROD. MED. E HOSP. L	CNPJ: 04.071.245/0001-60	
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	CNPJ: 94.894.169/0001-86	
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	CNPJ: 02.816.696/0001-54	
PROMEDIC - A.G.KIENEN & CIA LTDA.	CNPJ: 82.225.947/0001-65	
PROSAUDE-DISTR.DE MEDICAMENTOS LTDA.	CNPJ: 85.247.385/0001-49	
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	CNPJ: 09.944.371/0001-04	

Canoinhas

Prefeitura

DECRETO Nº 140/2017

DECRETO Nº. 140/2017

"CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social,
CONSIDERANDO: a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 28 de junho de 2017, tendo como tema central:
"GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 02 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

ROSELI DOBROSHINSKEI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 02/06/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 023/2017

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL n. 23/2017

Notificante: MUNICÍPIO DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Municipal e Planejamento, através de sua representante legal, VIVIANNE PAILO COLLARES, com endereço na Rua Felipe Schmidt, n. 10, Canoinhas/SC.

Notificado: DERPA USINA DE ASFALTO LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n. 10.752.454/0001-72, com sede estabelecida na Rodovia BR 476, s/nº, Colônia Rio vermelho Invernadinha, União da Vitória/PR, na pessoa de seu representante legal.

O MUNICÍPIO DE CANOINHAS vem, através desta, NOTIFICAR a Empresa acima mencionada, ora denominada NOTIFICADO, quanto aos fatos a seguir expostos:

A empresa, ora notificada, foi vencedora do Processo nº 211/2015, Tomada de Preço nº PMC 36/2015, contrato nº PMC 02/2016, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA RENEAU CUBAS, COM EXTENSÃO TOTAL DE 840,00 M, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, NESTA CIDADE DE CANOINHAS, e em conformidade com as especificações e condições constantes no Edital e seus anexos a que este Contrato se vincula".

Contudo, a Secretaria de Planejamento deste Município constatou que Vossa Senhoria não vem cumprindo com as obrigações oriundas através do contrato nº 02/2016, haja vista que se verificaram as seguintes necessidades:

¨ Rua Renau Cubas: reparo de trechos de passeio extremamente danificados e outros não concluídos; pavimentação com áreas de borrachudos; além do fato de que as tampas das caixas coletoras estão quebradas a necessitar de reparos imediatos.

O contrato nº PMC 02/2016, prevê na sua Cláusula Décima Terceira e Cláusula Décima Sexta que, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, ressalvada a ampla defesa, o contratado poderá incidir nas seguintes penalidades:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos -- 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93. I - Advertência, por escrito. II – Multa. III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos. IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro. PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, n a forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS-SC, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado. PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a

data da notificação, após o que, o débito judicialmente. PARÁGRAFO QUINTO- No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito. PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente. PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos. PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber. PARÁGRAFO SEGUNDO - devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão. Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e 6 PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

Assim, caso não sejam tomadas as devidas providências a fim de ser regularizada a execução da obra, serve a presente Notificação para CIENTIFICAR Vossa Senhoria, dos fatos acima descritos e, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta Notificação, retome os trabalhos previstos no objeto do contrato nº 02/2016, bem como apresente cronograma de execução da obra, a fim de concluir o serviço contratado, sob pena de incorrer nas penalidades expostas na cláusula Décima Terceira e Décima Sexta do contrato nº PMC 02/2016, com base no art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do item 14 do edital da Tomada de Preço nº PMC 36/2015, sem prejuízos das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, ressalvada a ampla defesa.

Sendo o que tínhamos para o momento, sem mais.

Canoinhas/SC, 08 de junho de 2017.

VIVIANNE PAILO COLLARES
Secretária Municipal de Planejamento

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 024/2017

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL n. 24/2017

Notificante: MUNICÍPIO DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, através de sua representante legal, VIVIANNE PAILO COLLARES, com endereço na Rua Felipe Schmidt, n. 10, Canoinhas/SC.

Notificado: CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n. 81.099.277/0001-15, com sede estabelecida na Rua o Brasil para Cristo, nº 3636, bairro Boqueirão, Curitiba/PR, na pessoa de seu representante legal.

O MUNICÍPIO DE CANOINHAS vem, através desta, NOTIFICAR a Empresa acima mencionada, ora denominada NOTIFICADO, quanto aos fatos a seguir expostos:

A empresa, ora notificada, foi vencedora do Processo nº 84/2016, Concorrência Pública nº PMC 06/2016, do qual se originou o contrato nº PMC 125/2016, cujo objeto é a: "EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECURSO BADESC, DAS RUAS: WALDEMIRO OLSEN NO TRECHO ENTRE AS RUAS ADOLFO BADING E NAZIR CORDEIRO, ALINOR VIERA CORTE NO TRECHO ENTRE AS RUAS FAURI DE LIMA E NAZIR CORDEIRO E BASILIO HUMENHUCK NO TRECHO ENTRE AS RUAS ROBERTO EHLKE E FERES JOÃO SPHAIR, e em conformidade com as especificações e condições constantes no Edital e seus anexos a que este Contrato se vincula".

Contudo, a Secretaria de Planejamento deste Município constatou que Vossa Senhoria não vem cumprindo com as obrigações oriundas do contrato nº 125/2016, haja vista que se verificaram as seguintes necessidades:

· Rua Waldomiro Olsen: colocação de nova camada de macadame na área a ser pavimentada, para posterior conclusão da pavimentação, haja vista que o mesmo encontra-se contaminado; finalização da área de passeio do trecho.
· Rua Alinor Vieira Corte: reaplicação do CM 30 para, posterior, finalização da pavimentação, haja vista que o já executado não exerce mais sua função visto que ultrapassou o seu tempo máximo de cura; finalização das áreas de passeio.
· Rua Basílio Humenhuk: realinhamento dos meios-fios já instalados; nova aplicação de macadame (rachão), haja vista que o já colocado está contaminado; finalização da área de passeio e sistema de drenagem pluvial.

O contrato nº PMC 125/2016, prevê na sua Cláusula Décima Terceira e Cláusula Décima Sexta que, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, ressalvada a ampla defesa, o contratado poderá incidir nas seguintes penalidades:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos -- 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93. I - Advertência, por escrito. II – Multa. III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos. IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro. PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS-SC, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado. PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive

referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente. 6 PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito. PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente. PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos. PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber. PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão. PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

Assim, caso não sejam tomadas as devidas providências a fim de ser regularizada a execução das obras, serve a presente Notificação para CIENTIFICAR Vossa Senhoria, dos fatos acima descritos e, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta Notificação, retome os trabalhos previstos no objeto do contrato nº 125/2016, bem como apresente cronograma de execução das obras, a fim de concluir o serviço contratado, sob pena de incorrer nas penalidades expostas na cláusula Décima Terceira e Décima Sexta do contrato nº PMC 125/2016, com base no art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do item 14 do edital da Concorrência Pública nº PMC 06/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, ressalvada a ampla defesa.

Sendo o que tínhamos para o momento, sem mais.

Canoinhas/SC, 08 de junho de 2017.

VIVIANNE PAILO COLLARES
Secretária Municipal de Planejamento

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 025/2017

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL n. 25/2017

Notificante: MUNICÍPIO DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, através de sua representante legal, VIVIANNE PAILO COLLARES, com endereço na Rua Felipe Schmidt, n. 10, Canoinhas/SC.

Notificado: VOLPESA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n. 03.393.652/0001-21, com sede estabelecida a Rua Mercedes Côrte, nº 400, Bairro Campo da Água Verde, Canoinhas/SC, na pessoa de seu representante legal.

O MUNICÍPIO DE CANOINHAS vem, através desta, NOTIFICAR a Empresa acima mencionada, ora denominada NOTIFICADO, quanto aos fatos a seguir expostos:

A empresa, ora notificada, foi vencedora do Processo Licitatório nº PMC 41/2016, Tomadas de Preço nº PMC 07/2016, onde firmaram os contratos nº PMC 66/2016, cujo objeto é a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA BERNARDO OLSEN, COM EXTENSÃO TOTAL DE 347,82 M, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, NESTA CIDADE DE CANOINHAS, e em conformidade com as especificações e condições constantes no Edital e seus anexos a que este Contrato se vincula".

Contudo, a Secretaria de Planejamento deste Município constatou que Vossa Senhoria não vem cumprindo com as obrigações oriundas do contrato nº 66/2016, haja vista que se verificaram as seguintes necessidades:

¨ Rua Bernardo Olsen: continuidade dos serviços de terraplanagem; adaptações das caixas coletoras do sistema de drenagem pluvial; necessidade de reprogramação de projeto neste trecho; além de dar seguimento a pavimentação e a execução das áreas de passeio.

O contrato nº PMC 66/2016, prevê na sua Cláusula Décima Terceira e Cláusula Décima Sexta que, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, ressalvada a ampla defesa, o contratado poderá incidir nas seguintes penalidades:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos -- 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93. I - Advertência, por escrito. II – Multa. III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos. IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso a té o trigésimo dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro. PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS-SC, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado. PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente. PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de

valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito. PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente. PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos. PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta -se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber. PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão. PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

Assim, caso não sejam tomadas as devidas providências a fim de ser regularizada a execução das obras, serve a presente Notificação para CIENTIFICAR Vossa Senhoria, dos fatos acima descritos e, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta Notificação, retome os trabalhos previstos no objeto do contrato nº 66/2016 e 217/2016, bem como apresente cronograma de execução das obras, a fim de concluir os serviços contratados, sob pena de incorrer nas penalidades expostas na cláusula Décima Terceira e Décima Sexta do contrato nº PMC 66/2016, com base no art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do item 14 do edital das Tomadas de Preço nº PMC 07/2016, sem prejuízos das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, ressalvada a ampla defesa.

Sendo o que tínhamos para o momento, sem mais.

Canoinhas/SC, 08 de junho de 2017.

VIVIANNE PAILO COLLARES
Secretária Municipal de Planejamento

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 026/2017

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL n. 26/2017

Notificante: MUNICÍPIO DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, através de sua representante legal, VIVIANNE PAILO COLLARES, com endereço na Rua Felipe Schmidt, n. 10, Canoinhas/SC.

Notificado: CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n. 81.099.277/0001-15, com sede estabelecida na Rua o Brasil para Cristo, nº 3636, bairro Boqueirão, Curitiba/PR, na pessoa de seu representante legal.

O MUNICÍPIO DE CANOINHAS vem, através desta, NOTIFICAR a Empresa acima mencionada, ora denominada NOTIFICADO, quanto aos fatos a seguir expostos:

A empresa, ora notificada, foi vencedora do Processo nº 88/2016, Concorrência Pública nº PMC 07/2016, do qual se originou o contrato nº PMC 126/2016, cujo objeto é a: "EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECURSO BADESC, DA RUA RODOLFO SCHEIDE NO TRECHO ENTRE AS RUAS HENRIQUE SORG E EMÍLIO SCHOLTZ, COM A EXTENSÃO DE 1.029, 07 METROS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E M ÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO EM ANEXO, e em conformidade com as especificações e condições constantes no Edital e seus anexos a que este Contrato se vincula".

Contudo, a Secretaria de Planejamento deste Município constatou que Vossa Senhoria não vem cumprindo com as obrigações adquiridas através do contrato nº 126/2016, haja vista que se verificaram as seguintes necessidades:

¨ Rua Rodolfo Scheide: a necessidade de finalização da pavimentação que está na fase de colocação de macadame; além da finalização do sistema de drenagem pluvial e área de passeio.

O contrato nº PMC 126/2016, prevê na sua Cláusula Décima Terceira e Cláusula Décima Sexta que, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, ressalvada a ampla defesa, o contratado poderá incidir nas seguintes penalidades:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos -- 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93. I - Advertência, por escrito. II – Multa. III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos. IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro. PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS-SC, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado. PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente. PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito. PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente. PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório

e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos. PARÁGRAFO OITAVO – A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber. PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão. PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

Assim, caso não sejam tomadas as devidas providências a fim de ser regularizada a execução da obra, serve a presente Notificação para CIENTIFICAR Vossa Senhoria, dos fatos acima descritos e, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta Notificação, retome os trabalhos previstos no objeto do contrato nº 126/2016, bem como apresente cronograma de execução da obra, a fim de concluir o serviço contratado, sob pena de incorrer nas penalidades expostas na cláusula Décima Terceira e Décima Sexta do contrato nº PMC 126/2016, com base no art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do item 14 do edital da Concorrência Pública nº PMC 07/2016, sem prejuízos das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, ressalvada a ampla defesa.

Sendo o que tínhamos para o momento, sem mais.

Canoinhas/SC, 08 de junho de 2017.

VIVIANNE PAILO COLLARES
Secretária Municipal de Planejamento

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 027/2017

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL n. 27/2017

Notificante: MUNICÍPIO DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, através de sua representante legal, VIVIANNE PAILO COLLARES, com endereço na Rua Felipe Schmidt, n. 10, Canoinhas/SC.

Notificado: CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n. 81.099.277/0001-15, com sede estabelecida na Rua o Brasil para Cristo, nº 3636, bairro Boqueirão, Curitiba/PR, na pessoa de seu representante legal.

O MUNICÍPIO DE CANOINHAS vem, através desta, NOTIFICAR a Empresa acima mencionada, ora denominada NOTIFICADO, quanto aos fatos a seguir expostos:

A empresa, ora notificada, foi vencedora do Processo nº 89/2016, Concorrência Pública nº PMC 08/2016, do qual se originou o contrato nº PMC 133/2016, cujo objeto é a: "EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS ALFREDO MAYER, NO TRECHO ENTRE AS RUAS GUILHERME PRUST E ADOLFO BADING, COM A EXTENSÃO DE 834,13 METROS, em conformidade com as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos a que este Contrato se vincula".

Contudo, a Secretaria de Planejamento deste Município constatou que Vossa Senhoria não vem cumprindo com as obrigações oriundas do contrato nº 133/2016, haja vista que se verificaram as seguintes necessidades:

¨ Rua Alfredo Mayer: devido à paralisação da obra neste trecho, as áreas de rachão estão contaminadas, assim, há a necessidade de verificação dos mesmos para a finalização da pavimentação, também, há a necessidade de troca de meio-fio e conclusão da área de passeio.

O contrato nº PMC 133/2016, prevê na sua Cláusula Décima Terceira e Cláusula Décima Sexta que, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, ressalvada a ampla defesa, o contratado poderá incidir nas seguintes penalidades:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos -- 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93. I - Advertência, por escrito. II – Multa. III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos. IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro. PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS-SC, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado. PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da 5 quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente. PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito. PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente. PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos. PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta- se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados

pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber. PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão. PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

Assim, caso não sejam tomadas as devidas providências a fim de ser regularizada a execução da obra, serve a presente Notificação para CIENTIFICAR Vossa Senhoria, dos fatos acima descritos e, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta Notificação, retome os trabalhos previstos no objeto do contrato nº 133/2016, bem como apresente cronograma de execução da obra, a fim de concluir o serviço contratado, sob pena de incorrer nas penalidades expostas na cláusula Décima Terceira e Décima Sexta do contrato nº PMC 133/2016, com base no art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do item 14 do edital da Concorrência Pública nº PMC 08/2016, sem prejuízos das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, ressalvada a ampla defesa.

Sendo o que tínhamos para o momento, sem mais.

Canoinhas/SC, 08 de junho de 2017.

VIVIANNE PAILO COLLARES
Secretária Municipal de Planejamento

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 029/2017

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL n. 29/2017

Notificante: MUNICÍPIO DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, através de sua representante legal, VIVIANNE PAILO COLLARES, com endereço na Rua Felipe Schmidt, n. 10, Canoinhas/SC.

Notificado: VOLPESA LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n. 03.393.652/0001-21, com sede estabelecida a Rua Mercedes Côrte, nº 400, Bairro Campo da Água Verde, Canoinhas/SC, na pessoa de seu representante legal.

O MUNICÍPIO DE CANOINHAS vem, através desta, NOTIFICAR a Empresa acima mencionada, ora denominada NOTIFICADO, quanto aos fatos a seguir expostos:

A empresa, ora notificada, foi vencedora do Processo Licitatório nº PMC 172/2016, Tomada de Preço nº PMC 21/2016, contrato nº PMC 217/2016, cujo objeto é a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA SERGIO GAPSKI TRECHO II, COM EXTENSÃO TOTAL DE 240 M, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, NESTA CIDADE DE CANOINHAS, e em conformidade com as especificações constantes do Edital e seus anexos a que este Contrato se vincula".

Contudo, a Secretaria de Planejamento deste Município constatou que Vossa Senhoria não vem cumprindo com as obrigações oriundas do contrato nº 217/2016, haja vista que se verificaram as seguintes necessidades:

¨ Rua Sérgio Gapski – trecho II – com relação ao sistema de drenagem pluvial deste trecho verificou-se que existem tubos de concreto nas galerias a necessitar de reparos; conclusão das caixas coletoras e reparo das tampas quebradas; conclusão da pavimentação desta área, a qual está na fase de colocação das camadas de macadame e brita graduada; além da execução das áreas de passeio.

O contrato nº PMC 217/2016, prevê na sua Cláusula Décima Terceira e Cláusula Décima Sexta que, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, ressalvada a ampla defesa, o contratado poderá incidir nas seguintes penalidades:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES - Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos -- 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93. I - Advertência, por escrito. II – Multa. III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos. IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso a té o trigésimo dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais. PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro. PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS-SC, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado. PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente. PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito. PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente. PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos. PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO - A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais previstas na Lei

8.666/93. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber. PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão. PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

Assim, caso não sejam tomadas as devidas providências a fim de ser regularizada a execução da obra, serve a presente Notificação para CIENTIFICAR Vossa Senhoria, dos fatos acima descritos e, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta Notificação, retome os trabalhos previstos no objeto do contrato nº 217/2016, bem como apresente cronograma de execução das obras, a fim de concluir os serviços contratados, sob pena de incorrer nas penalidades expostas na cláusula Décima Terceira e Décima Sexta do contrato nº PMC 217/2016, com base no art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do item 14 do edital das Tomadas de Preço nº PMC 21/2016, sem prejuízos das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, ressalvada a ampla defesa.

Sendo o que tínhamos para o momento, sem mais.

Canoinhas/SC, 08 de junho de 2017.

VIVIANNE PAILO COLLARES
Secretária Municipal de Planejamento

PORTARIA Nº 545/2017

PORTARIA Nº. 545/2017

GILBERTO DO PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da lei Orgânica do Município e art. 89 da Lei 2.305 de 03/07/1990, Lei Municipal 3.135 de 31/03/2000 e Lei Federal 8.213/1991, resolve:

DETERMINAR RETORNO ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS

Art. 1º - Fica determinado o retorno às atividades funcionais da profissional MILENA CAVALHEIRO LOPES, contratada no cargo de Monitor de Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/06/2017, conforme comunicação interna nº 262/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/06/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 547/2017

PORTARIA Nº. 547/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal nº 5.528 de 25/03/2015 e Edital do Processo Seletivo nº 1/SME/2017;
CONSIDERANDO a necessidade das alterações, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - Fica alterado o local de trabalho da servidora ANDREA APARECIDA SUCHARA DA SILVEIRA, que exerce o cargo de Professor de Anos Iniciais, MAG II, 40 horas semanais e 30% de regência para atuar na EBM Alberto Wardenski, no período de 01/06/2017 a 21/12/2017, vaga anteriormente ocupada pela servidora Rosélis Aparecida Pacheco de Miranda Lima, conforme Comunicação Interna nº 158/SME/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/06/2017

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 555/2017

PORTARIA Nº. 555/2017

GILBERTO DO PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da lei Orgânica do Município e art. 89 da Lei 2.305 de 03/07/1990, Lei Municipal 3.135 de 31/03/2000 e Lei Federal 8.213/1991, resolve:

DETERMINAR RETORNO ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS

Art. 1º - Fica determinado o retorno às atividades funcionais da profissional CARMELITA CASTRO DOS SANTOS, efetiva no cargo de Servente Feminino, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12/06/2017, conforme comunicação interna nº 261/DP/2017.

Art. 2º - Fica determinado o retorno às atividades funcionais da profissional LUCIA AMÉLIA TRINDADE WITT, efetiva no cargo de Servente Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/06/2017, conforme comunicação interna nº 261/DP/2017.

Art. 3º - Fica determinado o retorno às atividades funcionais da profissional KARINA APARECIDA DE SOUZA, efetiva no cargo de Servente Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26/06/2017, conforme comunicação interna nº 261/DP/2017.

Art. 4º - Fica determinado o retorno às atividades funcionais da profissional ELENITA APARECIDA FUCK ALVES DAVID, efetiva no cargo de Servente Feminino, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/06/2017, conforme comunicação interna nº 261/DP/2017.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 05/06/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 556/2017

PORTARIA Nº. 556/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal nº 2.305/1990, Lei Municipal 2.308 de 11/03/1997;

CONSIDERANDO a necessidade das alterações, resolve:

ALTERAR

Art. 1º - Fica alterado o local de trabalho do servidor ALVIR MARCELO FUCK, que exerce o cargo de Instrutor Agrícola, junto a Secretaria Municipal de Educação, sendo que o mesmo passa a atuar temporariamente, no letivo de 2017, junto a GEM Ney Pacheco de Miranda Lima e ERM Bonetes de Cima, 40 horas, ao partir de 05/06/2017, conforme Comunicação Interna nº 158/SME/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 05/06/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 557/2017

PORTARIA Nº. 557/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, artigo 87 da Lei 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde à servidora SALETE PALHANO DE ANDRADE, efetiva no cargo de Professor-3, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/06/2017 a 04/07/2017, conforme Comunicação Interna nº 260/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 05/06/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 558/2017

PORTARIA Nº. 558/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 110 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias à servidora MABEL VESARO, efetiva no cargo de Monitor, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a desfrutar no período de 05/06/2017 a 14/06/2017, conforme Comunicação Interna nº 259/DP/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 05/06/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PORTARIA Nº 559/2017

PORTARIA Nº. 559/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e artigo 92 da Lei 2.305 de 03/07/90 e Lei nº. 4.398 de 24/03/2009; resolve:

CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO

Art. 1º - Fica concedida Licença Gestação à servidora MILENA CAVALHEIRO LOPES, contratada no cargo de Monitor de Educação Especial ACT, junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja licença será gozada no período de 01/06/2017 a 28/09/2017, conforme Atestado Médico anexo ao Requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de junho de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/06/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

PUBLICAÇÃO 1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 67/2017 (PRESENCIAL)
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 95/2017
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 67/2017 (PRESENCIAL)
1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou a data do edital descrito acima. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, foi transferida para o dia 30/06/2017, ficando estipulado os seguintes horários: às 09h00min (entrega) e 09h05min. (abertura). Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Decreto nº 070/17

DECRETO Nº 070, DE 7 JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Daniela Bortoli, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

CONSIDERANDO o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 187/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, estabelece readequações do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social;

DECRETA:
Art. 1º Convoca a XI Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A XI Conferência Nacional Municipal de Assistência Social realizar-se-á em 6 de julho de 2017, no Centro Educacional Prefeito Celso Farina – Rua Ernesto Hachmann, nº 505, Centro, Capinzal – SC.

Art. 3º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS".

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da XI Conferência Municipal, será de responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, em 7 de junho de 2017.
Nilvo Dorini Daniela Bortoli
Prefeito Municipal Presidente do CMAS

PMC CONTRATO 0175/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0175/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Valor ..... : 28.588,30 (vinte e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)
Vigência ..... : Início: 12/06/2017 Término: 12/06/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0064/2017 Processo_Licitatório....: 0086 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais elétricos e peças para substituição quando da execução da manutenção de redes do Sistema de Iluminação Pública do Município de Capinzal. Com Recursos da COSIP

Capinzal, 12 de Junho de 2017

PMC CONTRATO 0176/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0176/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: LUZERNA INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME
Valor ..... : 39.970,90 (trinta e nove mil novecentos e setenta reais e noventa centavos)
Vigência ..... : Início: 12/06/2017 Término: 12/06/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0064/2017 Processo_Licitatório....: 0086 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais elétricos e peças para substituição quando da execução da manutenção de redes do Sistema de Iluminação Pública do Município de Capinzal. Com Recursos da COSIP

Capinzal, 12 de Junho de 2017

PMC CONTRATO 0177/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0177/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: OUROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
Valor ..... : 68.824,30 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)
Vigência ..... : Início: 12/06/2017 Término: 12/06/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0064/2017 Processo_Licitatório....: 0086 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais elétricos e peças para substituição quando da execução da manutenção de redes do Sistema de Iluminação Pública do Município de Capinzal. Com Recursos da COSIP

Capinzal, 12 de Junho de 2017

Contrato Nº..: 0178/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: RAFAEL FELIPE FERREIRA DA SILVA - ME
Valor ..... : 2.160,54 (dois mil cento e sessenta reais e cinqüenta e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 12/06/2017 Término: 12/06/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0064/2017 Processo_Licitatório....: 0086 / 2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais elétricos e peças para substituição quando da execução da manutenção de redes do Sistema de Iluminação Pública do Município de Capinzal. Com Recursos da COSIP

Capinzal, 12 de Junho de 2017

PMC CONTRATO 0178/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA EDITAL 029/2017

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA
EDITAL Nº 029/2017

PROFESSOR MÚSICA		
ALDINA DA SILVA	20H	CORAL INFANTO JUVENIL MUNICIPAL E AABB COMUNIDADE

PROFESSOR ARTES		
CRISTIANE WOLFF	30H	EM IVO SILVEIRA E AABB COMUNIDADE

Câmara Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2017

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Submeto a análise de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar nº 005, de 7 de junho de 2017, que "altera a Lei Complementar nº 134, de 22 de dezembro de 2009".

A alteração proposta pelo presente Projeto de Lei Complementar, justifica-se tendo em vista a cobrança do IPTU referente aos imóveis "interditados" pela Defesa Civil.

Salientamos que esta situação acarreta transtornos não somente aos proprietários desses imóveis "interditados", mas ao Município, por apresentarem risco iminente são dados como inservíveis para qualquer outro fim, a não ser a inacessibilidade, se analisado o princípio da razoabilidade, resta assim, isentar a cobrança do IPTU.

Ante ao exposto, o Poder Executivo requer a tramitação do presente projeto, nos termos do Regimento Interno, contando com o apoio dos representantes desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Capinzal, em 7 de junho de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 7 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Lei Complementar nº 134, de 22 de dezembro de 2009.

Art. 1º O art. 35 da Lei Complementar nº 134, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 35. Ficam isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que preenchidos os requisitos exigidos por esta Lei Complementar, os seguintes contribuintes:
I – aposentados;
II – pensionistas;
III - portadores de necessidades especiais;
IV - proprietários de imóveis interditados pela Defesa Civil.

Art. 2º O artigo 37 da Lei Complementar nº 134, passa a vigorar acrescido do inciso IV e parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º com a seguinte redação:
Art. 37. Deverá acompanhar o requerimento:
I – (....)
II – (....)
III – (...)
IV– para a isenção de que trata o inciso IV do art. 35 da presente Lei, os proprietários deverão comprovar que o imóvel se encontra interditado totalmente pela Defesa Civil, em face de enchentes, desmoronamentos ou alagamentos devendo comprovar tal situação mediante apresentação de Laudo expedido pela Defesa Civil.
- 1º (...)
- 2º (...)
- 3º A isenção de que trata o inciso IV do art. 35, da presente Lei, independe da comprovação dos requisitos previstos no art. 37, incisos II e III.
- 4º Não fará jus à isenção de que trata o inciso IV do art. 35, da presente Lei, o imóvel cuja interdição for temporária, considerando-se

como tal, aquela inferior a seis meses.
- 5º A Defesa Civil deverá informar o Setor Tributário da interdição do imóvel, para atualização do Cadastro Imobiliário.
- 6º Cessará o direito à isenção prevista no inciso IV do art. 35, da presente Lei, caso cesse a interdição.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 7 de junho de 2017.
NILVO DORINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº 015, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Designa os Membros da Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal - SC, no uso de suas atribuições legais, decide e edita a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º A Comissão de Licitação deverá ser composta por 4 (quatro) membros, sendo 3 (três) titulares e 1 (um) suplente.
Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, até 31 de dezembro de 2017, na forma das Leis nº 8.666, de 1993 e Lei Complementar nº 103, de 2007:

I – Presidente efetivo:
a) Elisagela Aparecida Bagnolin
II – Membros efetivos:
a) Vlademir Antonio Molin
b) Ronaldo Crippa
III – Membro suplente:
a) Greg Lucindo Dambrós

Art. 3º O Presidente da Comissão de Licitação atuará também como Pregoeiro e os demais componentes como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão.
Art. 4º Ficam atribuídos, inclusive, poderes ao Presidente da Comissão para expedir e assinar Editais e demais documentos necessários à realização dos Processos Licitatórios.
Art. 5º A Comissão Permanente de Licitações, reunir-se-á sempre que houver procedimentos licitatórios, salvo quando designada Comissão Especial.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos à partir do dia 08 de junho de 2017.
Art. 7º Revoga a Portaria nº 013, de 05 de junho de 2017.

Câmara de Vereadores de Capinzal, 12 de junho de 2017.
Vereador Gilmar Junior da Silveira
Presidente
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vereador Gilmar Junior da Silveira
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº009 DE 12 JUNHO DE 2017

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº009 DE 12 JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre a proibição de queimadas nas vias públicas e nos imóveis urbanos do Município de Capinzal, e dá outras providências."

Art. 1º Esta lei, respeitadas as competências da União e do Estado de Santa Catarina, dispõe sobre a proibição de queimadas nas vias públicas e no interior de imóveis localizados na zona urbana do Município de Capinzal, com o objetivo de preservar a saúde e segurança públicas, bem como manter o meio ambiente local ecologicamente equilibrado.

Art. 2º Fica proibida, sob qualquer forma, a realização de queimada nas vias públicas e no interior de imóveis, públicos ou particulares, localizados na zona urbana do Município de Capinzal.
- 1º Para os fins desta lei entende-se por queimada:
I – a queima de mato ou vegetação, seca ou verde, para fins de limpeza de terrenos em aberto ou de áreas livres localizadas em imóveis edificados;
II -a queima ao ar livre, como forma de descarte, de papel, papelão, madeiras, mobílias, galhos, folhas, lixo, entulhos e outros resíduos sólidos assemelhados;
III - a queima ao ar livre, como forma de descarte, de pneus, borrachas, plásticos, resíduos industriais ou outros materiais combustíveis assemelhados, sólidos ou líquidos.
- 2ºIncluem-se na vedação deste artigo a queimada em terrenos marginais de rodovias, de rios, de lagos ou de matas de quaisquer espécies.
- 3º Quando na queimada descrita no inciso I forem encontrados os materiais ou substâncias mencionadas nos incisos II e III, todos deste artigo, será aplicada a pena mais gravosa para a infração.

Art. 3º Toda pessoa, física ou jurídica, que, de qualquer forma, infringir o disposto nesta lei, ou não prevenir ou impedir o cometimento da infração por terceiros em sua propriedade, ficará sujeito às seguintes penalidades:
I - infração ao art. 2º, -1º, inciso I: multa de 5 (cinco)UFRM's, (Unidade Fiscal do Município de Capinzal) para cada 125,00m2 (cento e vinte e cinco metros quadrados) de terreno, ou fração;
II - infração ao art. 2º, -1º, inciso II: multa de 10 (dez)UFRM's, (Unidade Fiscal do Município de Capinzal);
III - infração ao art. 2º, -1º, inciso III: multa 20 (vinte)UFRM's, (Unidade Fiscal do Município de Capinzal).
- 1º As infrações cometidas no horário compreendido entre as 18h00m (dezoito horas) de um dia e as 06h00m (seis horas) do dia seguinte, bem como as cometidas aos sábados, domingos e feriados, serão apenadas com o valor da multa aplicado com acréscimos de 30%.
- 2º Havendo concorrência de infrações, será aplicada a multa mais gravosa.
- 3º Reincidindo o infrator no cometimento de qualquer infração prevista nesta lei, no período de 3 (três) anos contados da última autuação, será aplicada a multa em dobro, a cada nova infração, sobre o valor da última multa.
-4ºEm casos de incêndio criminoso, praticado por pessoa distinta do proprietário do imóvel, este somente se eximirá do pagamento da multa havendo investigação policial que aponte a autoria a terceiros.
- 5ºA aplicação das multas previstas nesta lei não exonera o infrator das demais cominações civis ou penais cabíveis.
- 6º As multas deverão ser recolhidas pelo infrator no prazo de 20 (vinte) dias, contados da lavratura do auto de infração.

Art. 4ºSerá considerado infrator, na forma desta lei, o executor da queimada.
Parágrafo único. Respondem solidariamente com o infrator, na seguinte ordem, conforme o caso:
I - o mandante;
II - quem estiver na posse direta do imóvel;
III - o proprietário do imóvel;
IV - quem, por qualquer forma, concorrer par ao cometimento da infração.

Art. 5ºA defesa do autuado far-se-á por requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração, e em grau de recurso, a Comissão constituída pelo Chefe do Poder Executivo para tal finalidade.

Art. 6ºAplica-se subsidiariamente na execução desta lei, naquilo que couber, notadamente quanto à autuação, defesa do autuado e prazos, as disposições contida na Lei Complementar nº 1.667/1992 – Código de Posturas do Município de Capinzal.

Art. 7ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal – SC, 12 de junho de 2017.

Vereador Lucas Antônio Dorini
Autor

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº009/2017, que dispõe sobre a proibição de queimadas nas vias públicas e nos imóveis urbanos do Município de Capinzal e dá outras providências.

A queimada feita na área urbana é uma prática comum dos moradores das cidades, ela resume em atear fogo no lixo, restos de podas de árvores em terrenos e espaços vazios com muito mato. Também percebemos que muitas pessoas incineram lixo e outros resíduos sólidos em plena via pública, geralmente utilizando-se dos canteiros centrais.

Mesmo sendo nociva ao meio ambiente, à segurança e à saúde, essa prática continua em crescente aumento em nossa cidade, e no período de estiagem os focos de queimada acabam aumentando demasiadamente. Tal prática é justificada por alguns alegando que o fogo é bom para a limpeza dos terrenos, mas deixam de levar em conta os efeitos maléficos e danosos, principalmente a degradação da qualidade do ar.

Essa prática de queimar detritos sólidos, transformando-os em substâncias gasosas e tóxicas, gera um aumento considerado no atendimento dos postos de saúde e hospitais, onde os principais afetados são crianças e idosos. Os problemas mais comuns são os respiratórios e irritação nos olhos. Porém, muitos outros problemas de saúde, inclusive o estresse, ocorrem por conta do excesso de fumaça no ar. Além do mais, o meio ambiente é negativamente afetado pelas queimadas, onde a flora e a fauna acabam sendo prejudicadas.

Sendo assim, e pelas razões aqui expostas, e por se tratar de matéria de interesse coletivo, é que ora envio a apreciação dos Nobres Pares o presente Projeto de Lei Legislativo que visa coibir a prática da queimada na zona urbana do nosso Município.

Capinzal – SC, 7 de junho de 2017.

Vereador Lucas Antônio Dorini
Autor

Catanduvas

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 070/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017
DECRETO LEGISLATIVO Nº 070/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MONALISA RUARO, presidente da Câmara de Vereadores do Município de Catanduvas no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica:

CONSIDERANDO: que o no dia 15 de junho de 2017 é feriado nacional Corpus Christi;

CONSIDERANDO: e que o Executivo já decretou ponto facultativo na sexta feira dia 16 de junho conforme Decreto nº 2.274/2017 de 09 de junho de 2017;

DECRETA:
Art. 1º- Fica estabelecido ponto facultativo na Câmara de Vereadores do Município de Catanduvas no dia 16 de junho de 2017, durante todo o expediente, retornando as atividades normais no dia 19 de junho de 2017.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas, 12 de junho de 2017
Monalisa Ruaro
Presidente da Câmara

Registrado e publicado por esta Secretaria, nesta data.

Monalisa Ruaro
Presidente da Câmara

Caxambu do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 105/2017

DECRETO Nº 105/2017

"Dispõe sobre a exoneração por motivo de falecimento de servidor público municipal que especifica."

GLAUBER BURTET, Prefeito do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado(a), por motivo de falecimento, ocorrido na data de 09/06/2017, do Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, a partir de 12/06/2017, o(a) Sr(a). GILMAR VEDOVATTO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transportes.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se

Caxambu do Sul/SC, 12 de junho de 2017.
GLAUBER BURTET
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017

O Prefeito do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 002/2017, para comparecerem junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Caxambu do Sul, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 615, Centro, conforme se especifica a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

CARGO: FISIOTERAPEUTA		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1º	130	ANA TAISA MARCANTE

CARGO: NUTRICIONISTA		
Nº DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
3º	55	BIANCA DOS SANTOS OLIVEIRA

II. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, este perderá o direito a vaga;
III. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
IV. Este edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
V. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Caxambu do Sul/SC, 13 de junho de 2017.
GLAUBER BURTET
Prefeito

Cerro Negro

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 023/2017
MUNICIPIO DE CERRO NEGRO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 023/2017
Objeto Registro de preço visando à aquisição de combustível (gasolina comum), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos automotores oficiais, do Fundo Municipal de Saúde (FM), e Prefeitura Municipal (PM), de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até às 09h45 do dia 27/06/2017.
Abertura: às 10h00 do dia 27/06/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.cerronegro.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Compras deste Município, situado na Avenida Orides Delfes Furtado, 739, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3258-0000.

Cerro Negro, SC, 12 de junho de 2017.
ADEMILSON CONRADO
Prefeito Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

EDITAL Nº 01/2017 - SMS

estado de santa catarina
municipio de chapadão do lageado

EDITAL Nº 01/2017 – SMS

MARLI GORETTI KAMMERS, Prefeita Municipal de Chapadão do Lageado, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 040/2009 e Decreto nº 075/2009 e,
CONSIDERANDO a concessão de Licença Gestação à servidora Maiara Klettenberg, ocupante do cargo de Enfermeira – 40 horas, através da Portaria nº 280/2017 de 12.06.2017;
CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter emergencial da Secretaria da Saúde, para preenchimento da vaga de enfermeiro;
CONSIDERANDO que não há processo seletivo vigente para a função;
CONSIDERANDO que o Município realizará Concurso Público para preenchimento de mais um cargo de enfermeiro, cujos procedimentos legais estão em andamento;
Torna público os procedimentos para a chamada pública destinada ao provimento de vaga temporária para a função constante do inciso 1.2 deste edital.
1. DA DATA E DAS VAGAS
1.1 A Chamada Pública realizar-se-á no dia 19 de junho de 2017(segunda - feira), às 9:00h, no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado.
1.2 Das vagas:
SECRETARIA DA SAÚDE
(01)Enfermeiro (a) 40 horas
2. DOS PROCEDIMENTOS
2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 1.1 deste Edital, munidos de cópia dos seguintes documentos:
a) RG, CPF;
b) Diploma do curso de Enfermagem e registro no COREN de Santa Catarina;
c) Documentos necessários para o desempate, se for o caso.

3. CLASSIFICAÇÃO
3.1 Havendo dois ou mais candidatos habilitados, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

a) Diploma ou certificado de pós-graduação na área de atuação;
b) Maior tempo de serviço na área de atuação, mediante apresentação do respectivo comprovante;
c) Maior idade.
3.2 A análise da classificação será realizada pelo Setor de Recursos Humanos conjuntamente com a Assessoria Jurídica do Município.
Maiores esclarecimentos serão fornecidos pela Secretaria de Administração e Planejamento (Setor de Recursos Humanos).

Chapadão do Lageado, 12 de junho de 2017.
Marli Goretti Kammers
Prefeita Municipal

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 40/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2017

O Município de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 26 de junho de 2017, às 08h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório que tem por objeto selecionar a proposta mais vantajosa para Formação de Registro de Preço para Contratação de serviços de pedreiro, eletricista e pintor para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, (pontes, pontilhões, muros, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões), localizadas no Município de Chapadão do Lageado/SC, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 07h30min às 13h30min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.
Chapadão do Lageado/SC, 13 de junho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

P O R T A R I A N° 279/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIAN° 279/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar 008 de 23.12.199, Lei Complementar 047 de 01.12.2010 e de acordo com a Lei Complementar nº. 0014 de 12.12.03,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear ALLAN JUNIOR FERREIRA, para ocupar o cargo em Comissão de Agente de Controle Interno, no Gabinete da Prefeita - Nível DAS-7, Anexo Único, da LC nº. 047 de 01.12.2010, a partir de 13.06.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 13 de junho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 273/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 273/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal que lhe confere o art. 70, Inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:
Art. 1° Nomear os membros que irão compor o Núcleo Gestor de Planejamento Territorial - NGPT do Município de Chapadão do Lageado — SC, com o fim de deliberar sobre assuntos necessários à efetivação do Plano Diretor Municipal e a promoção do desenvolvimento do território com vistas à melhoria da qualidade de vida e ao equilíbrio ambiental.

Parágrafo único. Os membros de que trata o "caput" do Artigo 1º, são os seguintes:

I - Representantes do Poder Executivo Estadual ou Federal – 1 titular e 1 suplente

Titular: Giovani Emanuel Correia
Suplente: Gerusa Anacleto

II – Representantes do Poder Público Municipal – 3 titulares e 3 suplentes

Titular: Flávio da Silveira
Suplente: Marcio Bittencourt

Titular: Adilson Heinz
Suplente: Maicson Montibeller

Titular: Diego Fernando Chiquio
Suplente: Jaison Inácio

III – Representante de Movimentos Populares – 5 titulares e 5 suplentes

- Associação de Mulheres Agricultoras de Rio Saltinho
Titular: Salete Chiquio Bittencourt
Suplente: Sirlene Chiquio Aires

- Associação de Mulheres Amigas de Florestal
Titular: Cléia Freitas
Suplente: Graciela Michels

- Associação Comunitária de Figueredo
Titular: Jeferson Rengel
Suplente: Cleiton Schroder

- Associação de Moradores e Agricultores do Centro
Titular: Eugenio Roling
Suplente: George Henrique Sebold

- Associação de Pequenos Agricultores Lageadenses
Titular: Alcionir Chiquio
Suplente: Sergio Borges dos Santos

IV – Representantes de Entidades de trabalhadores sindicais – 1 titular e 1 suplente

Titular: Ednéia Bilk
Suplente: Glória Grah Bilk

V – Representantes de Instituições Acadêmicas e de Pesquisa – 1 titular e 1 suplente

Titular: Caroline Anacleto
Suplente: Ketlyn Cristini Medeiros

Art. 2° A nomeação dos membros efetivos e dos suplentes terá a duração de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 08 de junho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 278/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 278/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar N° 007, de 23.12.99, Lei Complementar Nº. 008, de 23.12.99 e Lei Complementar N º 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:
Art.1º Exonerar ALINE DA SILVEIRA, do cargo em Comissão de Agente de Controle Interno, no Gabinete da Prefeita, nomeada pela Portaria n° 004/2017 de 09.01.2017, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 12 de junho de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

Chapecó

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO/CMDI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Chapeco - CMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 4.776, de 12 de novembro de 2004,
CONVOCA:
Art. 1º. Ficam convocadas todas as entidades e organizações de atendimento ao idoso do Município de Chapecó/SC, para participar do FÓRUM DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS para o processo de eleição dos representantes da esfera Não-Governamental do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Chapecó/SC, Gestão 2017/2019.
Art. 2º - O Fórum será realizado no dia 14 de julho de 2017, em primeira convocação as 13h30min, com 50% (cinqüenta por cento) mais uma das entidades inscritas, e em segunda convocação às 13h45min, com qualquer número, tendo como local a sala de reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sita a Av. Nereu Ramos, nº 75 D, Edifício CPC, sala 705B, Centro (atrás do Terminal Urbano), Chapecó/SC, Fone: (049) 984014635.
Art. 3º. Ficam convocadas, de acordo com Art. 4º da Lei 4.776, as entidades não governamentais com a atuação na área do idoso, podendo ser serviços ou ações de proteção, promoção, assistência ou defesa dos direitos do idoso.
Art. 4º. A entidade, para concorrer a uma das vagas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando nome do delegado que representará a entidade no processo eleitoral, conforme anexo I deste Edital;
II – Ata de eleição da atual diretoria.
Parágrafo primeiro: as inscrições deverão ser feitas junto a Secretaria Executiva dos Conselhos, sita a Av. Nereu Ramos, nº 75 D, Centro, Chapecó/SC até o dia 04 de julho de 2017, das 13h30min as 18h30min, em dias úteis.
Parágrafo segundo: as inscrições somente serão recebidas pessoalmente junto a Secretaria Executiva dos Conselhos, acompanhada da documentação constante no Art. 4º.
Art. 5º. As entidades eleitas, terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da eleição, para indicação de forma definitiva os representantes titulares e suplentes, conforme o caso, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso/CMDI, para o mandato de dois anos.
Art. 6º. Para a eleição, os delegados decidirão em comum acordo pela modalidade de votação.
Art. 7º. Será publicado no dia 07/07/2017, junto a Secretaria Executiva dos Conselhos, a listagem das entidades aptas ao processo eleitoral.
Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela plenária do CMDI.

Chapecó/SC, 09 de junho de 2017.
Odalir Schneider
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Senhor Presidente,
Conforme Edital nº 001/2017 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, a entidade abaixo qualificada vem requerer a incrição para o fórum de entidades Não-Governamentais do CMDI.
Nome da Entidade .....
SIGLA: .....
CNPJ: ..... Endereço: Rua: .....
..... Nº .....
Complemento: ..... Bairro: .....
Cidade: ..... Estado: .....
CEP: ..... Fone: .....
FAX: ..... E-mail: .....
Descrever as atividades que desenvolve com idosos:
.....
.....
.....
.....
Nome do Representante legal (presidente (a)) da entidade: .....
RG: ..... CPF: .....
Assinatura: .....
Nome do Delegado para o processo eleitoral: .....
RG: ..... CPF: .....
Assinatura: .....
Chapecó,SC, ... de ..... de 2017

EDITAL SEDUC Nº 013/2017

EDITAL SEDUC Nº 013/2017

Convoca candidatos interessados para inscrição e respectiva escolha de vagas visando à contratação de pessoal em caráter temporário para o Magistério Público Municipal no ano letivo de 2017 e apresenta correspondente Quadro de Vagas mediante Chamada Pública, conforme Edital SEDUC Nº 001/2017.

SANDRA MARIA GALERA, Secretária de Educação do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n. 531, de 23 de maio de 2014, em razão de esgotada a listagem de candidatos classificados, por área de atuação e/ou disciplina, no Processo Seletivo Público n. 002/2016, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS: ficam convocados os candidatos interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição e escolha - candidato ou procurador) para inscrever-se na Chamada Pública e realizar a respectiva escolha de vagas, nos termos do Edital SEDUC N° 001/2017, mediante apresentação na Secretaria de Educação do Município (SEDUC), situada na Rua Jonas Rauen, nº 53 E, Centro, Chapecó/SC, munidos da documentação estabelecida em item 5 do instrumento editalício mencionado (originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório de: Cédula de Identidade e CPF; Comprovante da habilitação; Comprovante de Tempo de Serviço no Magistério computado até 20 de dezembro de 2016, observado o disposto em subitem 3.1 do Edital SEDUC 001/2017 quanto à reserva de vagas para pessoas com deficiência), conforme Cronograma a seguir:

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA
14/06/2017	13:30h	Ensino Religioso

2. DO QUADRO DE VAGAS:

ÁREA DE ATUAÇÃO/DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TURNO	UNIDADE ESCOLAR	PRAZO CONTRATAÇÃO
Ensino Religioso	40	MAT/VESP	EBM JARDIM DO LAGO	19/06 a 05/07/2017

2.1. A vaga apresentada na referida Chamada Pública motiva-se pelo disposto em art. 2º, inciso II da Lei Complementar n. 531, de 23 de maio de 2014.

Município de Chapecó, 13 de junho de 2017.

SANDRA MARIA GALERA
Secretária de Educação

EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO

EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO N°. 135/2017
ENTIDADE: Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira - AHLVF..
JUSTIFICATIVA: A dispensa se justifica pelo disposto no Inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/14, conforme Parecer Jurídico n°. 043/2017, o qual oferece fundamentação Legal à Lei 13.019/14 e Lei 13.204/15. Considerando que a entidade enquadra-se como sendo da área de Saúde.
DO VALOR: R$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais)
DATA E ASSINATURAS: Chapecó, 09 de Junho de 2017 – Osmar Buss, Diretor de Captação de recursos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N°. 136/2017
ENTIDADE: Sociedade Unidos Venceremos.
JUSTIFICATIVA: A Inexigibilidade se justifica no Inciso II do Artigo 31 e Inciso I do parágrafo 3º do Artigo 12 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observando-se o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000, combinado com a Lei Municipal N°. 6.972, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aprovação da liberação dos recursos pelo Legislativo Municipal.
DO VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
DATA E ASSINATURAS: Chapecó, 09 de Junho de 2017 – Osmar Buss, Diretor de Captação de recursos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N°. 137/2017
ENTIDADE: Liga Oestina de Futebol de Salão
JUSTIFICATIVA: A Inexigibilidade se justifica no Inciso II do Artigo 31 e Inciso I do parágrafo 3º do Artigo 12 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observando-se o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000, combinado com a Lei Municipal N°. 6.962, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aprovação da liberação dos recursos pelo Legislativo Municipal.
DO VALOR: R$ 7.389,20 (Sete mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
DATA E ASSINATURAS: Chapecó, 09 de Junho de 2017 – Osmar Buss, Diretor de Captação de recursos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N°. 138/2017
ENTIDADE: Associação dos Moradores do Loteamento Alice
JUSTIFICATIVA: A Inexigibilidade se justifica no Inciso II do Artigo 31 e Inciso I do parágrafo 3º do Artigo 12 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observando-se o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000, combinado com a Lei Municipal N°. 6.972, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aprovação da liberação dos recursos pelo Legislativo Municipal.
DO VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
DATA E ASSINATURAS: Chapecó, 09 de Junho de 2017 – Osmar Buss, Diretor de Captação de recursos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N°. 139/2017
ENTIDADE: Associação Banda Estudantil Marechal Bormann.
JUSTIFICATIVA: A Inexigibilidade se justifica no Inciso II do Artigo 31 e Inciso I do parágrafo 3º do Artigo 12 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observando-se o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000, combinado com a Lei Municipal N°. 6.972, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre

a aprovação da liberação dos recursos pelo Legislativo Municipal.
DO VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
DATA E ASSINATURAS: Chapecó, 09 de Junho de 2017 – Osmar Buss, Diretor de Captação de recursos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N°. 140/2017
ENTIDADE: Associação Coral Alegria de Cantar
JUSTIFICATIVA: A Inexigibilidade se justifica no Inciso II do Artigo 31 e Inciso I do parágrafo 3º do Artigo 12 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observando-se o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000, combinado com a Lei Municipal N°. 6.972, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aprovação da liberação dos recursos pelo Legislativo Municipal.
DO VALOR: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)
DATA E ASSINATURAS: Chapecó, 09 de Junho de 2017 – Osmar Buss, Diretor de Captação de recursos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N°. 141/2017
ENTIDADE: Associação de Catadores de Materiais Recicláveis – São Francisco.
JUSTIFICATIVA: A Inexigibilidade se justifica no Inciso II do Artigo 31 e Inciso I do parágrafo 3º do Artigo 12 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observando-se o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000, combinado com a Lei Municipal N°. 6.937, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aprovação da liberação dos recursos pelo Legislativo Municipal.
DO VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
DATA E ASSINATURAS: Chapecó, 09 de Junho de 2017 – Osmar Buss, Diretor de Captação de recursos.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO N°. 142/2017
ENTIDADE: Associação dos Recicladores Raio de Luz – AMARLUZ.
JUSTIFICATIVA: A Inexigibilidade se justifica no Inciso II do Artigo 31 e Inciso I do parágrafo 3º do Artigo 12 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observando-se o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000, combinado com a Lei Municipal N°. 6.937, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aprovação da liberação dos recursos pelo Legislativo Municipal.
DO VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
DATA E ASSINATURAS: Chapecó, 09 de Junho de 2017 – Osmar Buss, Diretor de Captação de recursos.

EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO N°. 143/2017
ENTIDADE: Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Solidária de Chapecó - ARSOL
JUSTIFICATIVA: A Inexigibilidade se justifica no Inciso II do Artigo 31 e Inciso I do parágrafo 3º do Artigo 12 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observando-se o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000, combinado com a Lei Municipal N°. 6.937, de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aprovação da liberação dos recursos pelo Legislativo Municipal.
DO VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
DATA E ASSINATURAS: Chapecó, 09 de Junho de 2017 – Osmar Buss, Diretor de Captação de recursos.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 138/2011

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 138/2011
CONCEDENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó.
CONVENIADO – Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira, a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, através de sua mantenedora à Universidade Comunitária da Região de Chapecó – UNOCHAPECÓ.
OBJETO – Pelo presente instrumento, prorroga-se o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Primeira do convênio ora aditado a partir do dia 15/06/2017, encerrando-se a vigência em 31/12/2020.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do dia 15/06/2017 até 31/12/2020.
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 08 de Junho de 2017 – Luciano José Buligon, Prefeito Municipal de Chapecó, Vincenzo Francesco Mastrogiacomo, Presidente da FUNDESTE e Severino Teixeira da Silva Filho, Presidente da Convenente.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 005/2017
CONCEDENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó.
PATROCINADOR(A) – Cooperativa Agroindustrial ALFA.
OBJETO – Tem por objeto o presente Acordo de Cooperação, o patrocínio financeiro, para o desenvolvimento de ações voltadas ao Turismo de Negócios no município de Chapecó, quando da realização da XX Edição da Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó – SC.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Acordo de Cooperação vigerá a partir da data de sua assinatura até 30/10/2017.
VALOR DO PATROCINIO: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 02 de Junho de 2017 – Luciano José Buligon - Prefeito Municipal de Chapecó, Marcio Ernani Sander – Secretario de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Romeo Bet, Presidente da Entidade.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 006/2017
CONCEDENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó.
PATROCINADOR(A) – Cooperativa de Credito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados – SICOOB MAXICREDITO.
OBJETO – Tem por objeto o presente Acordo de Cooperação, o patrocínio financeiro, para o desenvolvimento de ações voltadas ao Turismo de Negócios no município de Chapecó, quando da realização da XX Edição da Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó – SC.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Acordo de Cooperação vigerá a partir da data de sua assinatura até 30/10/2017.
VALOR DO PATROCINIO: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 02 de Junho de 2017 – Luciano José Buligon - Prefeito Municipal de Chapecó, Marcio Ernani Sander – Secretario de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Romeo Bet, Presidente da Entidade.

Cocal do Sul

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/PMCS/2017 (REGISTRO DE PREÇOS)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/PMCS/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/PMCS/2017 (Registro de Preços)

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos no edital e em seus Anexos.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento dos envelopes: Até as 09h00min do dia 27/06/2017.
Abertura: Dia 27/06/2017, às 09h15min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 12 de junho de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 01/FMAS/2017

CONTRATO Nº: 01/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ABADEUS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02/FMAS/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/FMAS/2017.

Objeto: Serviço para execução do projeto: Curso de Costura Industrial. O mesmo tem por finalidade realizar cursos de capacitação e qualificação profissional no segmento da indústria de confecção do vestuário de Criciúma e região promovendo a inclusão social de mulheres em situação de vulnerabilidade social e sua inserção no mercado de trabalho.
Assinatura: 22/05/2017.
Vigência: Início: 22/05/2017 Término: 31/12/2017.
Valor: R$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 12.01.2.030.3.3.90.39.99 (09).

EXTRATO DO CONTRATO 12/FMS/2017

CONTRATO Nº: 12/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
CONTRATADA: HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES – EIRELI – EPP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03/FMS/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/FMS/2017.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Saúde, no atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul, por meio da Proposta n° 10423.151000/1150-01 firmado entre o município de Cocal do Sul e o Ministério da Saúde.
Assinatura: 15/05/2017.
Vigência: Início: 15/05/2017 Término: 31/12/2017.
Valor: R$ 17.219,00 (dezessete mil e duzentos e dezenove reais).
Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	Descrição da Atividade
11.01.1.020.4.4.90.00.00.00.00.00	62	Constr. Ampliação, Aquis. Veículos e Equipamentos

Concórdia

Prefeitura

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017 – PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-PMC

Objeto: Contratação de empresa, do ramo da construção civil, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra), visando à impermeabilização, com borracha líquida, das lajes do chafariz, localizado na Praça Dogello Goss, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no -1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação e classificação da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: Apresentaram-se para participar do presente certame as empresas: IMPERCORDIA - EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME, SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME e FUNDAMENTO CONSTRUTORA LTDA – EPP. As licitantes SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME e FUNDAMENTO CONSTRUTORA LTDA – EPP apresentaram sua documentação de habilitação de acordo com os requisitos exigidos no Edital e sendo assim as foram julgadas HABILITADAS. Com exceção da licitante IMPERCORDIA - EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME que apresentou o exigido no item 5.1 "g", ou seja, "Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente" com o objeto social divergente do apresentado em seu Contrato Social, tornando assim essa certidão invalida, conforme disposição prevista na própria certidão, ou seja: "A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos", restando INABILITADA. Observa-se que as licitantes IMPERCORDIA - EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME, FUNDAMENTO CONSTRUTORA LTDA – EPP e SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME renunciaram ao direito de recorrer do julgamento relativo à fase de Habilitação e ao competente prazo recursal através da apresentação do Termo de Renúncia relativo a esta fase. Por conseguinte procedeu-se a abertura, do envelope 02, Proposta de Preços das licitantes habilitadas. Assim foi apurada a seguinte classificação: a licitante SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME sagrou-se vencedora do certame com o menor preço global de R$ 39.196,31 (trinta e nove mil cento e noventa e seis reais e trinta e um centavos). Em segundo lugar a licitante FUNDAMENTO CONSTRUTORA LTDA – EPP com o preço global de R$ 40.353,28 (quarenta mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos. Ressalva-se que o preço cotado pela licitante vencedora ficou abaixo do preço máximo estipulado no item 9.1 do Edital. Ficou ressalvado, ainda, que será verificada a conformidade da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante vencedora. Observa-se que as licitantes SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME e FUNDAMENTO CONSTRUTORA LTDA – EPP renunciaram ao direito de recorrer do julgamento relativo à fase de classificação e ao competente prazo recursal através da apresentação do Termo de Renúncia.

Concórdia, SC, 09 de junho de 2017.

JACIELE TOCHETTO
Vice-Presidente da CPL

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N° 477/2017

DECRETO Nº477/2017, DE 12 JUNHO DE 2017

"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTEMIR PEDERSSETTI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde da Servidora Municipal, Sra. TEREZINHA BEE, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09/06/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 12 de Junho de 2017.
ALTEMIR PEDERSSETTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

DECRETO N° 478/2017

DECRETO Nº478/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALTEMIR PEDERSSETTI, Prefeito Municipal em exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis:

DECRETA

Art. 1º Conceder à Servidora Municipal Sra. LUCIANA POZZEBON, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 10 (dez) dias de férias relativos ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 01/05/2017, que serão gozadas a partir do dia 13/07/2017.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de junho de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 12 de junho de 2017.
ALTEMIR PEDERSSETTI
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

LUCIANA POZZEBON Ciente em:____/____/2017

Coronel Freitas

Prefeitura

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 41/2017
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº41/2017
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
CÓDIGO DA PUBLICAÇÃO: 1274287
DATA DA PUBLICAÇÃO: 24/05/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº41/2017
Contratado: DIRCEI BATTAGLIA
Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2017, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta do Contrato 41/2017, todos de acordo com a chamada pública n.° 02/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Onde consta:
"Valor R$ 18.489,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e nove reais)"
Retifica-se para:
"Valor: R$ 18.294,00 (dezoito mil, duzentos e noventa e quatro reais)".
Vigência: 31/12/2017.

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO Nº 146/2017

DECRETO Nº 146, DE 07 DE JUNHO DE 2017.
NOMEIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal nº. 617, de 12/12/2013 e Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

NOMEAR:
Art. 1º As pessoas abaixo relacionadas para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, sob a presidência do primeiro:

I – Gilson Eduardo Pahl - Coordenador;
II – Ivair Carlos Baldisseira - Secretaria;
III – Leonildo Francisco May - Setor Técnico;
IV – Giuvani Scuster - Setor Operativo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 07 de junho de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHSUTER
Sec. Munic. De Administração, Planejamento e Finanças.

DECRETO Nº 147/2017

DECRETO Nº. 147, DE 07 DE JUNHO DE 2017.
NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal nº. 617, de 12/12/2013 e Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

NOMEAR:
Art. 1º Os representantes governamentais e não governamentais para comporem o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, sob a presidência do primeiro:

I – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Gilson Eduardo Pahl

II – Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos;
- Leonildo Francisco May

III – Secretaria Municipal de Saúde;
- Ivair Carlos Baldisseira

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Eloide Terezinha Guisolphi

V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Ari Biazin

VI – Secretaria Municipal de Educação;
- Claudete Conte

VII – Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Finanças;

- Giuvani Schuster

VIII – Coordenadoria Regional de Defesa Civil;
- Luciano Peri

IX – Representante do CBMSC, PMSC e PC;
- José Eduardo Mofatti

X – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Regional - SDR;
-Robson Zeni

XI – Representante do Poder Legislativo Municipal;
- José de Barba

XII – Representante do Corpo de Bombeiros da área que pertence o município;
- Maycon Cardoso

XIII – Representante do Sindicato Rural;

XIV – Representante das Cooperativas (COOPERCEL);
- Idacir Pedro Garbin

XV – Representante do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural - CMDR.
- Belonir do Santos

XVI – Representante da Igreja Católica;
- Claudio Conte

XVII – Representante das Igrejas Evangélicas;
- Josoel de Oliveira

XVIII – Representante do Grupo de Idosos;
- Pedro Campagnolo

XIV – Representante da Cresol Pedra Branca;
- Valdocir Paulo Girardi

XX – Representante da Cooper Pedra Branca;
- Fabio Lucas Madella

XXI – Representante do CTG Estância Nativa;
- Rosani Piovezana Battistella

XXII – Representante dos Clubes de Mães;
- Francieli Craco Bugoni

XXIII – Representante da Associação de moradores do Bairro Bela Vista;
- Beno Vicente Welchen

XIV – Representante da Cooperalfa;
- Jair Daniel Vicente

XV – Representante da Associação Asmucelma;
- Neimar Cassol

XVI – Representante da Associação Grufecel;
- Jacir Joton

XVII – Representante da Associação Fluminense;
- Marcelo Smaniotto

XVIII – Representante do SINTRAF;
- Edi Marcos Smaniotto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial o decreto 016 de 03 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,

em 07 de junho de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Munic. De Administração, Planejamento e Finanças

DECRETO Nº 148/2017

DECRETO Nº. 148, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO DA SERVIDORA QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE LICEÇA PREMIO E DÁ UTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

REQUISITA:

Art. 1º O retorno da Servidora, Sra. Lidia de Barba, ocupante do Cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir do dia 12 de junho de 2017, em virtude da falta de profissional junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Anote-se em sua ficha funcional o direito ao gozo do saldo de Licença Premio.
Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 09 de junho de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Decreto foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Munic. de Administração, Planejamento e Finanças.

LEI Nº 689/2017

LEI Nº 689, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais; FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2017 do Município de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), na seguinte programação:

04.01 – Secretaria Municipal de Educação			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
12.361.0032	2.063	Manutenção Transp. Esc. Município	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R$
3390000000	Aplicação Direta	01.0001 - 00	80.000,00
3390000000	Aplicação Direta	01.0036 - 00	50.000,00
Total			130.000,00

Art. 2º - Para satisfazer a cobertura do crédito suplementar citado no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos.

04.01 – Secretaria Municipal de Educação			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
12.361.0031	2.061	Manutenção Ensino Fundamental	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R$

33900000	Aplicações Diretas	01.0036 – 00	50.000,00
Total			50.000,00
03.01 – Secretaria Municipal de Administração Planej. E Finanças.			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
04.112.0004	2.003	Manutenção Atividades Administrativas	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R$
33900000	Aplicações Diretas	01.0000 – 00	80.000,00
Total			80.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins,
em 08 de junho de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretario Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

PORTARIA Nº 018/2017

PORTARIA Nº. 048, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 a 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias o Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 03/07/2017 á 01/082017.

Nome Cargo Referência
Ramon Castilho Ravarena Pedreiro 08/12/2014 á 07/12/2015

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 09 de Junho de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

PORTARIA Nº 050/2017

PORTARIA Nº. 050, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93 a 98 da Lei Complementar nº. 040, de 29/04/2014, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias o Servidor abaixo relacionado, no período e referência que especifica:
01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 28/07/2017 á 26/08/2017.

Nome Cargo Referência
Geferson Antonio de Carli Vigia 12/07/2016 á 11/07/2017

Paragrafo único: para efeito de cálculo, o sistema de folha de pagamento adotará o período do dia 01 ao dia 30 de cada mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 09 de Junho de 2017.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2017

Resolução CMAS Nº 05/2017.
Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento Federal dos serviços socioassistenciais para o ano de 2017.

Considerando a responsabilidade do CMAS no processo de fiscalização da aplicação dos recursos oriundos do Governo Estadual no repasse fundo a fundo;

Considerando que o controle social é uma forma democrática de atuação na gestão da Política de Assistência Social;

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Coronel Martins – SC, em reunião realizada na data 06/06/2017, no uso de sua competência,

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação para o Cofinanciamento Federal dos serviços socioassistenciais para o ano de 2017, pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme informações apresentadas ao CMAS em plenária.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Martins/SC, em 06 de Junho de 2017.
Carmelinda Bizain Gaio
Presidente do CMAS

Correia Pinto

Câmara Municipal

ALTERAÇÃO DATA PR 01-2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2017

A Câmara de Vereadores do Município de Correia Pinto torna público aos interessados e comunica que houve alteração na data de abertura das propostas e etapa de lances do Pregão Presencial 001/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS E MATÉRIAS DE INFORMAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, CONFORME TERMO DE REFÊNCIA - ANEXO I DO– Nova data da sessão pública: 23 de junho de 2017, às 15:00hs, no plenário da Câmara de Vereadores. O edital poderá ser obtido na sede da Câmara de Vereadores sito na Rua Duque de Caxias, 1569, piso superior, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 14:00 às 18:00hs sem custo, via e-mail ou ainda através do site www.camaracorreiapinto.sc.gov.br.

ANILDO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Vereadores

Corupá

Prefeitura

ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

ANULA o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016 cujo objeto do edital é o chamamento público para habilitação de interessadas a se instalarem e ou aumentarem área de instalação junto a área industrial do Ano Bom, localizado no Município de Corupá/SC, situado a Rua 147-Ano Bom, com área de 9.850,00m², fracionado em lotes industriais, para promoção a título de incentivo para a instalação de indústria e geração de emprego e renda no Município; ANULA o CONTRATO Nº 182/2016 de concessão de posse provisória com possibilidade de doação de área de terras pelo Município de Corupá/SC a empresa PAMAX Indústria de Formas Ltda; ANULA o TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS E DE INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ celebrado com a empresa PAMAX Indústria de Formas Ltda.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições legais, e de conformidade com o que preceitua o artigo 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, torna nula as publicações que menciona, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO, que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969).

CONSIDERANDO, que em virtude do princípio da autotutela administrativa, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público.

CONSIDERANDO, que a autotutela é tida como uma emanação do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação (dever de vigilância), ainda que para tanto não tenha sido provocada.

CONSIDERANDO, que a definição do objeto é condição de legitimidade da licitação sem a qual não pode prosperar o procedimento licitatório, necessitando de precisa e suficiente definição.

CONSIDERANDO, que o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

CONSIDERANDO, que o princípio da publicidade visa garantir aos interessados o conhecimento sobre a abertura do certame, bem como confere aos licitantes e demais cidadãos a ampla competitividade e o conhecimento dos atos inerentes ao processo de contratação, ressalvados os atos sigilosos.

CONSIDERANDO, que o procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente, conforme disposto no art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, que o objeto ora licitado do Edital de Chamamento Público nº 001/2016 é vago e indefinido, violando o princípio da isonomia e igualdade de condições a todos os concorrentes.

CONSIDERANDO, que o objeto do Contrato nº 182/2016 de posse provisória, em nenhuma hipótese especifica a metragem da área do lote industrial concedido à empresa PAMAX Indústria de Formas Ltda, as suas confrontações e o número de matrícula da referida área no Registro de Imóveis de Corupá.

CONSIDERANDO, que o Edital de Chamamento Público nº 001/2016 não atendeu ao requisito constante no art. 21, inciso III, c/c art. 38, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, que no processo licitatório não há registro de abertura de um procedimento administrativo, bem como ausente ata de abertura do processo e o devido recebimento dos documentos de habilitação e propostas dos possíveis licitantes, inviabilizando qualquer análise documental.

RESOLVE:
ANULAR o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, edição nº 2132, página 194, do dia 28/11/2016; ANULAR o CONTRATO Nº 182/2016 e o respectivo TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS E DE INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ, celebrado com a empresa PAMAX Indústria de Formas Ltda, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, edição nº 2153, páginas 105, 106, 107, do dia 26/12/2016.

Corupá (SC), 08 de junho de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1319/17

DECRETO Nº 1319/17
DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO A 120 ANOS DE FUNDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com base no inciso VII, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Corupá completará no dia 7 de julho de 2017 (sexta-feira), 120 anos de Fundação do Município;

CONSIDERANDO a importância da otimização da prestação dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO que a ACIAC – Associação Empresarial de Corupá solicitou ao Prefeito Municipal a alteração da data do feriado municipal para o dia 10 de julho (segunda-feira) para que o comércio local possa no dia 7 de julho (sexta-feira) atender o público visitante do evento BANANALAMA que acontecerá nos dias 6 a 9 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1° - Fica transferida a data do feriado municipal do dia 7 de julho de 2017 em comemoração a 120 anos de Fundação do Município de Corupá, para o dia 10 de julho de 2017.

- 1° - As repartições públicas e demais Órgãos do Município funcionarão no dia 7 de julho de 2017 em horário normal de expediente.

- 2° - O feriado municipal que trata este Decreto, não será considerado para o serviço público de coleta de lixo.

Art. 2º - Os munícipes que necessitarem de atendimento médico de urgência e emergência no dia 10 de julho de 2017, serão atendidos no Pronto Atendimento 24 Horas, localizado à rua Roberto Seidel, nº 680, Centro, Corupá/SC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
12 de junho de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Cunha Porã

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017 - O Município de Cunha Porã, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo licitatório sob nº 1023/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 59/2017, com julgamento por item, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ABRANGÊNCIA DE COBERTURA EM TODO O MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ PARA DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Os envelopes serão recebidos até dia 27/06/2017, às 10h00min e a abertura será realizada às 10h15min do mesmo dia, na sala do Departamento de Licitações, sito à Rua Moura Brasil, 1639, Centro, Município de Cunha Porã. Informações no Depto de Compras e Licitações. Cunha Porã/SC. Jairo Rivelino Ebeling - Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088 E 089/2017

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 088/2017
Partes: Município de Cunha Porã e Luiz Gustavo Chris.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL PARA O MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ.
Processo Licitatório: nº 0758/2017.
Modalidade: Pregão nº. 041/2017.
Valor Total: R$ 10.468,50.
Vigência: 08/06/2017 a 31/12/2017.
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
Contrato Administrativo nº 089/2017
Partes: Município de Cunha Porã e Nestor Grando.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADA PARA A DESEMPENHAR A ATIVIDADE DE AGENTE ARTICULADOR DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO FINANCEIRA LOCAL –DEL
Processo Licitatório: nº 0758/2017.
Modalidade: Pregão nº. 041/2017.
Valor Total: R$ 14.000,00.
Vigência: 08/06/2017 a 31/12/2017.
Jairo Rivelino Ebeling – Prefeito Municipal.

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2017

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, PARA OS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 28/06/2017, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 16:00 horas do dia 28/06/2017, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 12 de Junho de 2017.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2017
REFERENTE: Contrato de compra e venda firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa DUTRA COMERCIO FARMACEUTICO LTDA, com o valor de R$ 1.009,50 (Um mil e nove reais e cinqüenta centavos)

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO LEITE EM PÓ PEDIASURE 400MG LATA, PROCESSO 0900308-43.2016, DO REQUERENTE JOAO PEDRO TEIXEIRA MARQUES. CONFORME LEI 8.666/93, ART. 24, INCISO IV, E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:
- IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias(cento e oitenta) doas consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso IV da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Secretário, sugerindo a referida contratação.

Diego Sebem Wordell Daiane Penteado
Presidente da Comissão Membro

Luci de Fátima Mello Angela de Fátima Menegazzo
Membro Membro

Rosangela de Fátima Borges
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso IV dou como aprovada.
Curitibanos, 12 de junho de 2017.

Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a compra e venda mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Curitibanos, 12 de junho de 2017.

Altamir Carvalho Goetten
Secretário Municipal de Saúde

REPUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE TOTEM PARA GESTÃO DE FILAS PARA USO DO SETOR DE PROTCOLO E TRIBUTAÇÃO, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 28/06/2017, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.
A partir das 14:00 horas do dia 28/06/2017, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.
Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na página da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 12 de Junho de 2017.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

O Município de Curitibanos, através de sua autoridade competente entende por REVOGAR na sua totalidade o Edital de Pregão Presencial nº 73/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CURITIBANOS, CONFORME DESCRIÇÃO MÍNIMA CONSTANDO NO ANEXO I DESTE EDITAL. Fica considerado revogado o Pregão Presencial nº 73/2017 por interesse administrativo, tendo em vista que a única empresa interessada no certame, não conseguiu cumprir a exigência da isenção de IPI conforme descrito em Edital, alegando que somente a fabricante consegue esta isenção, sendo assim considerado inviável a execução do contrato, sendo rescindido conforme art. 49 da Lei nº 8.666/93.
Curitibanos, 12 de Junho de 2017.

De acordo,

José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

CHAMADA PUBLICA
CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES
LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Chamada Pública n.º 01/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 e pelo Convênio nº 0226/2012. A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua santos Dumont, 413, inscrita no CNPJ sob o nº 83.026.773/0001-74, representado neste ato pelo/a (Prefeito/a), THYAGO WANDERLAN GONOATTO GONÇALVES , no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 19 da Lei 10.696/2003, e no Termo de Convênio nº 0226/2012, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social , realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal para o ano de 2017.
1. Objeto
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.
ITEM
Milho Verde em espiga
Macarrão Caseiro
Bolacha Colonial
Abobora
Agrião
Alface
Alho
Almeirão
Arroz
Açúcar Mascavo
Batata Doce
Banana
Beterraba
Bolacha Sortida
Brócolis
Bergamota
Bolo de milho
Bolo
Caqui
Cenoura
Chicória
Chuchú
Couve-flor
Couve-folha
Espinafre
Feijão
Laranja
Raiz de mandioca sem casca
Mandioca com casca
Maracujá
Melancia
Melão
Milho verde em grão
Pão de trigo
Pão de Milho
Pêssego
Rabanete
Radiche
Repolho
Rúcula
Tomate
Tempero verde
Uva
Salsa
Salsão
Bolacha caseira pintada
Fubá
Acelga
Vagem

2. Agricultores Familiares Elegíveis
2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF.
2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados conforme necessidade da instituição beneficiária.
3. Prazo para Apresentação de Propostas
Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 26 de junho de 2017, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social com sede à Av. Prefeito Adelino Mangini, 480 – Centro Dionísio Cerqueira - SC.
4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos
- Agricultor Individual
Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:
a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, a ser retirada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
5. Local e periodicidade de entrega dos produtos
6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado a Av. Prefeito Adelino Mangini, 480, Centro de Dionísio Cerqueira – SC, durante o ano de 2017 na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.
6. Pagamento
7.1 O pagamento será realizado no prazo de até 10 dias após o recebimento da documentação necessária e encaminhamentos de cadastramento realizados no sistema.
7. Disposições Gerais
Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na

Secretaria Municipal de Assistência Social no horário de 08:00 hs ás 12:00 hs, de segunda a sexta-feira.
O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;
OBS: o valor por agricultor será fixado no valor máximo de R$ 5.500,00, porem será seguido o critério de necessidade da instituição beneficiaria e considerando o valor disponibilizado no convenio.
A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.
Todos os agricultores individuais, que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.
Dionísio Cerqueira, 07 de junho de 2017.
Thyago Vanderlan Gnoatto Gonçalves
Prefeito Municipal.

CONTRATOS - 01-04 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 008/2017 PMDC
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: OLMIRO ROSA DOS SANTOS - ME
Valor ..... : 57.022,80 (cinqüenta e sete mil e vinte e dois reais e
oitenta centavos)
Vigência ..... : Início: 07/03/2017 Término: 07/09/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (55), 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (56), 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (73), 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (74), 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (75)
Objeto ..... : Aquisição de gêneros alimentícios, para a manutenção da
rede Municipal de ensino. Creches, escolas de Educação Infantil e Fundamental.
Dionísio Cerqueira, 15 de Abril de 2017

Contrato Nº..: 009/2017 PMDC
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: ROSA & ROSA CIA LTDA - ME
Valor ..... : 69.449,50 (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e
nove reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 07/03/2017 Término: 07/09/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (55), 2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (56), 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (73), 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (74), 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (75)
Objeto ..... : Aquisição de gêneros alimentícios, para a manutenção da
rede Municipal de ensino. Creches, escolas de Educação Infantil e Fundamental.
Dionísio Cerqueira, 15 de Abril de 2017

Aditivo Nº ..... : 2° T.AD.056/2016 - Contrato Nº: 056/2016 PMDC
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: CASA COMETA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 01/04/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS
INSTALAÇÕES DO FRIGORÍFICO DE AVES DO P.A TRACUTINGA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA SC. (Convenio
com o Ministério do Desenvolvimento Agrário.Contrato de Repasse n°
823753/2015 MDA Processo nº 2623.1026985-49/2015)
Dionísio Cerqueira, 15 de Abril de 2017

Aditivo Nº ..... : 5° T.A. 041/2014 - Contrato Nº: 041/2014 PMDC
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: PRESSURES SOLUCOES HIDRAULICAS LTDA - ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 31/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 24/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO FRIGORÍFICO DO P.A TRACUTINGA - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E GASES ESPECIAIS.
Dionísio Cerqueira, 15 de Abril de 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 2° T.A. 055/2016 - Contrato Nº: 055/2016 PMDC
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: FRINOX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 31/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS
INSTALAÇÕES DO FRIGORÍFICO DE AVES DO P.A TRACUTINGA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA SC. (Convenio
com o Ministério do Desenvolvimento Agrário.Contrato de Repasse n°
823753/2015 MDA Processo nº 2623.1026985-49/2015)
Dionísio Cerqueira, 15 de Abril de 2017

Aditivo Nº ..... : 2° T. A.054/2016 - Contrato Nº: 054/2016 PMDC
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: G L WALKER EQUIPAMENTOS E MONTAGENS - ME
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 31/03/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS
INSTALAÇÕES DO FRIGORÍFICO DE AVES DO P.A TRACUTINGA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA SC. (Convenio
com o Ministério do Desenvolvimento Agrário.Contrato de Repasse n°
823753/2015 MDA Processo nº 2623.1026985-49/2015)
Dionísio Cerqueira, 15 de Abril de 2017

Contrato Nº..: 010/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: G B VALDUGA & CIA LTDA

Valor ..... : 299.991,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e
noventa e um reais)
Vigência ..... : Início: 23/03/2017 Término: 23/09/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL A SER UTILIZADO EM
VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA/SC.
Dionísio Cerqueira, 15 de Abril de 2017

Aditivo Nº ..... : 5° T.A. 040/2014 - Contrato Nº: 040/2014 PMDC
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: PAIN CONSTRCOES INSTALACOES E COMERCIO LTDA
ME - M
Valor ..... : 251.500,28 (duzentos e cinqüenta e um mil e quinhentos
reais e vinte e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 24/03/2017 Término: 30/06/2017
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 24/2014
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO FRIGORÍFICO DO P.A
TRACUTINGA - OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
Dionísio Cerqueira, 15 de Abril de 2017

Contrato Nº..: 28.2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor ..... : 136.140,00 (cento e trinta e seis mil cento e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 24/03/2017 Término: 23/03/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para fornecimento
de licença de uso de aplicativos na gestão pública.
Dionísio Cerqueira, 15 de Abril de 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : AD05/2017 - Contrato Nº: 030/2013 PMDC
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: T.O.S. OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA
Valor ..... : 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil e reais)
Vigência ..... : Início: 01/03/2017 Término: 01/03/2018
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 13/2013
Recursos ..... : Dotação: 2.033.3.3.90.00.00.00.00.00 (109) Saldo: 745.741,48
Objeto ..... : a) COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS DO MUNICIPIO, DISTRITO
DE IDAMAR E SÃO PEDRO TOBIAS;
b) DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, ATRAVES
DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE ATERRO SANITÁRIO EM ÁREA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, POSSUIDORA DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EXIGÍVEIS;
c) COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SAÚDE.
Dionísio Cerqueira, 15 de Abril de 2017

Contrato Nº..: 011/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: ADÃO JORGE FORTES
Valor ..... : 17.784,00 (dezessete mil setecentos e oitenta e quatro
reais)
Vigência ..... : Início: 26/04/2017 Término: 25/04/2018
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 20/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.008.3.3.90.00.00.00.00.00 (13) Saldo: 69.165,65
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, LOCALIZADO NA RUA
DON PEDRO I, Nº 443, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRAL DE ESTOQUE, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS E PATRIMONIO.
Dionísio Cerqueira, 15 de Abril de 2017

Contrato Nº..: 13/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: PIRAMIDE VEICULOS LTDA
Valor ..... : 94.100,00 (noventa e quatro mil e cem reais)
Vigência ..... : Início: 20/04/2017 Término: 20/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de veículos para serviços de extensão rural na
agricultura familiar no Município de Dionísio Cerqueira - SC.
Dionísio Cerqueira, 15 de Abril de 2017

Contrato Nº..: 12/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: BREGOMAR VEICULOS LTDA.
Valor ..... : 129.400,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais)
Vigência ..... : Início: 20/04/2017 Término: 20/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de veículos para serviços de extensão rural na
agricultura familiar no Município de Dionísio Cerqueira - SC
Dionísio Cerqueira, 15 de Abril de 2017

Contrato Nº..: 14/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: EPAGRI-EMP.DE PESQUISA AGROPEC.E EXTENSAO RURAL
Valor ..... : 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Vigência ..... : Início: 27/04/2017 Término: 26/12/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 21/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL PARA OS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC.
Dionísio Cerqueira, 15 de Abril de 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 018-2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: SEMEX DO BRASIL COM. DE IMP. E EXP. LTDA.
Valor ..... : 83.005,00 (oitenta e três mil e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 04/04/2017 Término: 03/04/2018

Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS AUXILIARES PARA SUBSIDIO DA BOVINOCULTURA LEITEIRA NO MUNICIPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC
Dionísio Cerqueira, 15 de Abril de 2017

Contrato Nº..: 019-2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
Contratada...: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Valor ..... : 22.292,50 (vinte e dois mil duzentos e noventa e dois reais
e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 04/04/2017 Término: 03/04/2018
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO E MATERIAIS AUXILIARES PARA SUBSIDIO DA BOVINOCULTURA LEITEIRA NO MUNICIPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC
Dionísio Cerqueira, 15 de Abril de 2017

ANULAÇÃO - HOSPITAL 01 A 04-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA CNPJ: 78.503.711/0001-76 RUA VEREADOR JOÃO VERONA, 322 C.E.P.: 89950-000 - Dionísio Cerqueira - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2017 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 1/2017 Data do Processo: 19/01/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL..

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 1 / 2017

Motivo: Anulação do Processo Licitatório, 001/2017, com fundamento na Lei nº 10.20 /02 art. º 4 inciso V, posto que o prazo entre a publicação do aviso e a apresentação de propostas, é inferior ao periodo de 08 (oito) dias.

Dionísio Cerqueira, 30 de Janeiro de 2017

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA

CNPJ: 78.503.711/0001-76
RUA VEREADOR JOÃO VERONA, 322
C.E.P.: 89950-000 - Dionísio Cerqueira - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 2/2017 - PR

Processo Administrativo: 1/2017
Processo de Licitação: 2/2017
Data do Processo: 26/01/2017

Objeto: Aquisição de recarga de oxigênio medicinal, a ser utilizado no atendimento de pacientes no Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira/SC.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 2 / 2017

Motivo: Anulação com fundamento na Lei nº 10.520/02, art nº 3 inciso II Procedimento Licitatório, modalidade pregão presencial o qual não atende as escpcificações de valores e medidas.

Dionísio Cerqueira, 14 de Fevereiro de 2017

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA

CNPJ: 78.503.711/0001-76
RUA VEREADOR JOÃO VERONA, 322
C.E.P.: 89950-000 - Dionísio Cerqueira - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 13/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 13/2017
Data do Processo: 04/04/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 3 / 2017

Motivo: A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, DECIDE ANULAR O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, DEVIDO AO ERRO NO DESCRITIVO DOS ITENS, QUE FORAM LANÇADOS DE FORMA REDUZIDA, NÃO ATENDENDO DESTA FORMA, A CARACTERIZAÇÃO MINÍMA NECESSÁRIA DOS PRODUTOS QUE SÃO USADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.

Dionísio Cerqueira, 9 de Maio de 2017

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA

CNPJ: 78.503.711/0001-76
RUA VEREADOR JOÃO VERONA, 322
C.E.P.: 89950-000 - Dionísio Cerqueira - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 14/2017 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 14/2017
Data do Processo: 04/04/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO EM GERAL, PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA - SC.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 4 / 2017

Motivo: A COMISSÃO DE LICITAÇÕES, DECIDE ANULAR O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, DEVIDO AO ERRO NO DESCRITIVO DOS ITENS, QUE FORAM LANÇADOS DE FORMA ERRADA, DIRECIONANDO A MARCAS, NÃO ATENDENDO DESTA FORMA, A CARACTERIZAÇÃO MINÍMA NECESSÁRIA DOS PRODUTOS QUE SÃO USADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL.

Dionísio Cerqueira, 9 de Maio de 2017

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Doutor Pedrinho

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL N° 32/2017

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
Extrato do Edital de Pregão Presencial nº. 32/2017

O MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, torna público que está aberto a LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço" Por Item, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE MADEIRA PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES, conforme anexo do edital, atendendo a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 56/2015, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Recebimento dos envelopes de propostas e dos envelopes de habilitação: Data: 28/06/2017, Hora: 08h30min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes: Data: 28/06/2017, Hora: 09h00min. Informações serão prestadas na sede da municipalidade durante o expediente normal ou através do e-mail: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br e do telefone 0xx47 3388-0148.
Doutor Pedrinho, 12 de junho de 2017.
SIMONI MÉRCIA MESH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho

EXTRATO DE EDITAL N° 33/2017

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
Extrato do Edital de Pregão Presencial nº. 33/2017

O MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, torna público que está aberto a LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço" por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE TUBOS EM MEDIDAS DIVERSAS PARA SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC conforme anexo do edital, atendendo a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 56/2015, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Recebimento dos envelopes de propostas e dos envelopes de habilitação: Data: 29/06/2017, Hora: 09h30min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes: Data: 29/06/2017, Hora: 10h00min. Informações serão prestadas na sede da municipalidade durante o expediente normal ou através do e-mail: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br e do telefone 0xx47 3388-0148.
Doutor Pedrinho/SC, 12 de junho de 2017.
SIMONI MÉRCIA MESH NONES
Prefeito Municipal de Doutor Pedrinho, em exercício

EXTRATO DE EDITAL N° 34/2017

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
Extrato do Edital de Pregão Presencial nº. 34/2017
O MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, torna público que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço" POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL "FREI BRUNO LINDEN", "FREI ANTÔNIO RECHIA" E "CHAPEUZINHO VERMELHO", NÚCLEO EDUCACIONAL "FRITZ DONNER" E PRÉ ESCOLAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DO ANO DE 2017, conforme especificado no Objeto e demais condições do Edital, atendendo a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº 56, de 27/11/2015, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 30/06/2017, Hora: 09h45min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes: Data: 30/06/2017, Hora: 10h00min. Informações serão prestadas na sede da municipalidade, durante o expediente normal, ou através do e-mail: compras@doutorpedrinho.sc.gov.br e do telefone 0xx47 3388-0148.
Doutor Pedrinho/SC, 12 de Junho de 2017.
HARTWIG PERSUHN – Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

PAUTA DA DECIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
- 13 DE JUNHO DE 2017 –

I - Abertura da Sessão na forma Regimental
II - Pequeno Expediente:
- Deliberação da Ata da Sessão anterior;
- Leitura do Expediente;
- Apresentação de Proposição;
III – Grande Expediente:
- Tema Livre;

IV – Comunicação de Lideranças:
- Palavra aos Líderes;
V – Ordem do Dia:
- Sem proposições pautadas;
VI – Palavra Livre:
- Palavra aos inscritos;
VII – Encerramento, com convocação da próxima Sessão.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2017.

TONY TADEU NONES	GECIMARI CORDEIRO
Presidente da Câmara	Assessoria Legislativa (FG)

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 0045/2017

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0045/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que abriu licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 234/2014 de 20 de Novembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho e 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0045/2017 – Melhor Preço – Preço Unitário por item, visando registro de preços para CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo às propostas de preços e os envelopes para habilitação das 08h00m às 08h30m horas do dia 28 de Junho de 2017, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 08h30m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no sítio do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no átrio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 8h00m às 12h00m de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4300.

Faxinal dos Guedes/SC, SC, 12 de Junho de 2017.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

REAVISO PREGÃO PRESENCIAL 0005/2017 - FMS

REAVISO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0005/2017 - FMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0005/2017 - FMS – Melhor Preço – Preço Unitário por item, visando registro de preços para a Contratação de LABORATÓRIO PROTÉTICO para prestação de serviços em confecção de próteses dentárias totais e/ou parciais de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo às propostas de preços e os envelopes para habilitação das 08h00m às 08h30m horas do dia 27 de Junho de 2017, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 08h30m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados, ALTERANDO-SE a redação contida no item 12 Da Habilitação Inciso XII, que era: "... Declaração da proponente que sua sede jurídica está a uma distância de 30 Km da sede da municipalidade, justificando-se a exigência para dar maior agilidade aos trabalhos e aos demais procedimento corretivos se houver...", passando a ser: "...Declaração da proponente que sua sede jurídica está a uma distância de 100 Km da sede da municipalidade, justificando-se a exigência para dar maior agilidade aos trabalhos e aos demais procedimento corretivos se houver...". A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no sítio do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no átrio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 8h00m às 12h00m de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4300.

Faxinal dos Guedes/SC, SC, 12 de Junho de 2017.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

REAVISO PREGÃO PRESENCIAL 0039/2017

REAVISO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0039/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0039/2017 – Melhor Preço – Preço Unitário por item, visando registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECOLHIMENTO DE ANIMAIS MORTOS, SUÍNOS, BOVINOS E AVES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo às propostas de preços e os envelopes para habilitação das 13h00m às 13h30m horas do dia 27 de Junho de 2017, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 13h30m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no sítio do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no átrio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 8h00m às 12h00m de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4300.

Faxinal dos Guedes/SC, SC, 12 de Junho de 2017.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL

Flor do Sertão

Prefeitura

CONTRATO Nº. 46/2017
CONTRATO nº. 46/2017
PROCESSO Nº. 186/2017
INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2017

O MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 01.566.621/0001-08, com sede na Av. Flor do Sertão, 696, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sidnei José Willinghöfer, brasileiro, casado, , residente e domiciliado na Rua São Ricardo, S/N, no município de Flor do Sertão, inscrito no CPF sob o n° 503.319.819-04 e portador da Cédula de Identidade n° 1.711.118, doravante denominado CREDENCIANTE, e a empresa LUNKES CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Moura Brasil nº. 1562, na cidade de Cunha Porá - SC, inscrita no CNPJ sob n° 19.115.434/0001-65, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. Luciano Roberto Lunkes, inscrito no CPF sob n° 987.571.219-15, e Cédula de identidade sob o nº. 2.855.673, doravante denominado CREDENCIADA, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O ANO DE 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor a ser pago pelo Município pelos serviços realizados será conforme itens abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	UND	PLACA MIO RELAXANTE	R$ 380,00
02	UND	PINOS INTRA-CANAIS PARA RECONSTRUÇÕES	R$ 80,00
03	UND	RECONSTRUÇÃO DE AMÁLGAMA COM PINO INTRA-CANAL	R$ 180,00
04	UND	RECONSTRUÇAO DE RESINA COM PINO INTRA-CANAL	R$ 200,00
05	UND	RADIOLOGIA INTERPROXIMAL	R$ 30.00
06	UND	RADIOLOGIA PERIAPICAL	R$ 30,00
07	UND	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	R$ 150,00
08	UND	EXODONTIA DE DENTE INCLUSO	R$ 290,00
09	UND	EXODONTIA DE DENTE SEMI-INCLUSO	R$ 230,00
10	UND	PULPOTOMIA	R$ 85,00
11	UND	TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTES DE 01 CANAL	R$ 240,00
12	UND	TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTES DE 02 CANAIS	R$ 290,00
13	UND	TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTES DE 03 CANAIS	R$ 460,00
14	UND	RETRAMENTO DE 01 CANAL	R$ 300,00
15	UND	RETRAMENTO DE 02 CANAIS	R$ 330,00
16	UND	RETRATAMENTO DE 03 CANAIS	R$ 600,00
17	UND	TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE DECIDUOS	R$ 180,00
18	UND	PT SOBRE IMPLANTE COM ORING (2)	R$ 2.950,00
19	UND	ORING	R$ 210,00
20	UND	PT SOBRE IMPLANTE COM BARRA + ORING	R$ 4.800,00
21	UND	COROA SOBRE UCLA	R$ 1.100,00
22	UND	COROA COM MUNHÃO ZIRCONIA	R$ 1.300,00
23	UND	PROVISORIA SOBRE CICATRIZADOR	R$ 195,00
24	UND	GENGIVA CARACTERIZADA	R$ 350,00
25	UND	PALATO INCOLOR	R$ 210,00
26	UND	PROVISORIO FUNDIDO	R$ 320,00
27	UND	PROVISORIO SEM FUNDIÇÃO	R$ 290,00
28	UND	IMPLANTE DENTAL	R$ 850,00
29	UND	TAPA IMPLANTE	R$ 20,00
30	UND	CICATRIZADOR	R$ 80,00
31	UND	ENXERTO OSSEO AUTOGENO	R$ 2.800,00
32	UND	ENXERTO OSSEO COM BANCO DE OSSO	R$ 2.900,00
33	UND	MENBRANA REABSORVIVEL	R$ 200,00
34	UND	LEVANTAMENTO DE SEIO MAXILAR	R$ 1.500,00

35	UND	OSSO LIOFILIZADO	R$ 200,00
36	UND	NÚCLEO FUNDIDO SIMPLES	R$ 190,00
37	UND	NÚCLEO FUNDIDO BIPARTIDO	R$ 230,00
38	UND	NÚCLEO PARA MOLAR	R$ 290,00
39	UND	COROA PROVISÓRIA ACRÍLICA	R$ 230,00
40	UND	COROA METALICA	R$ 560,00
41	UND	COROA SÓLIDA	R$ 610,00
42	UND	COROA PORCELANA	R$ 1080,00
43	UND	COROA METALO-PLÁSTICA	R$ 780,00
44	UND	CIMENTAÇÃO PIVO	R$ 85,00
45	UND	APARELHO ORTODÔNTICO MÓVEL E ORTOPÉDICO	R$ 400,00
46	UND	CONSULTA MENSAL ORTODÔNTICA	R$ 140,00
47	UND	CONTENÇÃO SUPERIOR E INFERIOR	R$ 180,00
48	UND	APARELHO ORTODÔNTICA FIXA	R$ 400,00
49	UND	CONSULTA MENSAL	R$ 140,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO

Os serviços serão realizados na sede da empresa, conforme necessidade do município, e mediante Autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento começa a contar de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado ou prorrogado por iguais períodos ate o prazo Maximo de 60 meses, nos termos no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, havendo interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

Os serviços contratados por este Termo de Credenciamento serão pagos, de acordo com a quantidade de serviços entregues, acompanhada de Nota Fiscal de Prestação de Serviço.

Os valores serão pagos a CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município ou em conta corrente em nome da Credenciada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de aquisição de serviços;
II - O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência deste Termo às condições de habilitação exigidas para a sua celebração;
III - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da Credenciada.
IV - É vedado:
a) Não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados da CREDENCIADA, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE;
b) A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo.
Fica como responsável pela fiscalização dos Serviços deste Contrato a Secretaria da Saúde – Maristela Valer.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

103010012.2.022000 – Manutenção de Atividades de Saúde Publica.
3.3.90.36.30.0000 – Serviços Médicos e Odontológicos.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO

Este Termo de Credenciamento está vinculado ao Edital de Credenciamento n° 03/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

a) pela ocorrência de seu termo final;
b) por solicitação do CREDENCIADO;
c) por acordo entre as partes;
d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no

Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha - SC, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em cinco vias de igual teor e forma.

Flor do Sertão (SC), aos 12 dias do mês junho de 2017.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER		LUCIANO ROBERTO LUNKES
CPF: 503.319.819-04		CPF: 987.571.219-15
CREDENCIANTE		CREDENCIADO

DIOGO DE BEM		LEANDRO NEUHAUS
CPF: 010.389.549-32		CPF: 015.634.579-03
TESTEMUNHA		TESTEMUNHA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, atendendo ao disposto na Lei Complementar 101/2000 (LRF), torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação dos anexos e avaliação das metas fiscais relativo ao 1º quadrimestre do ano de 2017 do Município de Flor do Sertão(SC).
A audiência será realizada no dia 19/06/2017 no auditório do Centro Administrativo Municipal, às 14:30 horas, sendo por tanto convidados Vereadores, membros de conselhos municipais, associações, entidades e população em geral.
As audiências públicas tem o objetivo de garantir a participação da população no processo de tomada de decisões, transparência e direito a informação sobre o planejamento municipal.

Flor do Sertão(SC) 12 de junho de 2017.

.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

Forquilhinha

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO PMF 39/2017
EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 39/2017
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – STERCKERT ENGENHARIA LTDA
OBJETO – contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração de projetos complementares para o Centro de Educação Infantil Santa Cruz, Município de Forquilhinha/SC.

VALOR – R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

VIGÊNCIA –90 (noventa) dias corridos (prazo de execução de 30 dias + 60 dias) – 30/08/2017

DOTAÇÃO – 0501.1004.4490 (48)

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 70/PMF/2017

DATA DA ASSINATURA – 01 de junho de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

DECRETO Nº 153-2017

DECRETO Nº 153, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo em todo o território municipal, no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira), em razão da comemoração do Feriado de Corpus Christi.

Parágrafo único. Ficam excetuados do previsto no caput deste artigo, os serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA.
FRAIBURGO, SC., 12 DE JUNHO DE 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 094-2017 (PROFESSORE GEOGRAFIA)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 094/2017

FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0029/2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0029/2016, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0029/2016 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
19	Professor Geografia – Não Habilitado	1° classificado	13/06/2017 às 10 horas

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0029/2016 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0029/2016, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:

I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS.: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);

2.3 – De acordo com o item 2.1 do Edital de Contratação 029/2016 as exigências de escolaridade são as seguintes:

Cargo / área de atuação	Requisitos de escolaridade e outros
Professor Geografia – Não Habilitado	Comprovante de matrícula acadêmico atualizado em curso superior de Geografia.

2.4 – De acordo com o item 1.6 do Edital de Contratação n° 029/2016: "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 12 de junho de 2017.

TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

* Contato via telefone e publicado em Diário Oficial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 095 -2017 (ASG E AAN) 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 095/2017

FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 009/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 009/2017, para a escolha de vagas de acordo com os

procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 009/2017 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
01	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	4° ao 6° classificados	13/06/2017 às 11 horas
03	AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1° e 2° classificados	13/06/2017 às 14 horas

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 009/2017 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 009/2017, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:

I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS.: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);
p) Carteirinha de saúde atualizada.

2.3 – De acordo com o item 2.1 do Edital de Contratação 009/2017 as exigências de escolaridade são as seguintes:

Cargo / área de atuação	Requisitos de escolaridade e outros
Agente de Serviços Gerais	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental
Auxiliar de Alimentação e Nutrição	Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental

2.4 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 12 de junho de 2017.

TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

* Contato via telefone e publicado em Diário Oficial

PORTARIA Nº 17122017
PORTARIA Nº. 1712, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido, o contrato de ALOIR RICHTER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 022.434.739-09, contratada em caráter temporário na função de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de junho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 17132017
PORTARIA Nº. 1713, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido a servidora MARIA SIRLENE FLORES BONALDO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 017.812.149-56, nomeada no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de Junho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 17142017
PORTARIA Nº. 1714, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar a pedido o servidor NIVALDO JOSÉ BONALDO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 312.275.209-30, nomeado no

cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE GESTÃO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 12 de Junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de Junho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 17152017
PORTARIA Nº 1715, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia Agente Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a com a Lei Complementar 046/2003, e com a Lei Municipal 2143/2012, e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna nº 010/2017, do Gabinete da Prefeita;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear NIVALDO JOSÉ BONALDO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 312.275.209-30, no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, lotado na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, a partir de 13 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de junho de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Frei Rogério

Prefeitura

EXTRATO - QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 128 - CONSTRULACER- ESCOLA FNDE.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
Quarto Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 128/2014

Partes: Município de Frei Rogério e a empresa CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 128/2014, até o dia 31/12/2017.

Processo Licitatório: nº 023/2014 – PMFR.
Modalidade: Tomada de Preços n° 0001.

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito municipal

EXTRATO - TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 112-2015 - ARAUJO CONSTRUÇOES - SC RURAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 112/2015

Partes: Município de Frei Rogério e a empresa ARAÚJO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 112/2015, até o dia 31/12/2017.

Processo Licitatório: nº 027/2015 – PMFR.
Modalidade: Tomada de Preços n° 03/2015.
Jair da Silva Ribeiro
Prefeito municipal

Galvão

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO 040/2017 ERRATA - NUMERO DA LEI
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 040/2017
CONCORRENCIA 001/2017
O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará realizando Processo Licitatório 040/2017, MODALIDADE DE CONCORRENCIA 001/2017, até às 09h:00min. No dia 10 de julho de 2017, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL, NA FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMOVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE GALVÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL 839/2015, 874/2017, conforme descrito no Edital disponível no site deste município. O fundamento legal é a Lei 8.666/93 e subsidiariamente a Lei 10.520/2002, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto à sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br.
Galvão - SC, 07 de junho de 2017.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO 044/2017
EXTRATO DE EDITAL
O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 044/2017, Edital de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço 016/2017, tipo menor preço por item até às 09h:00min. do dia 26 de junho de 2017, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme descrito no Edital. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br Galvão - SC, 13 de junho de 2017.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO 045/2017
EXTRATO DE EDITAL
O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 045/2017, Edital de inexigibilidade 003/2017, TORNA PÚBLICO para o CREDENCIAMENTO DE VEICULOS DE COMUNICAÇÃO DE RADIODIFUSÃO ATRAVÉS DE EMISSORA FM COMERCIAL. O fundamento legal é a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável.
Data e Local para a entrega dos envelopes: Deverão ser entregues e protocolados junto ao Setor de Licitações do Município de Galvão - SC, sita à Avenida Sete de Setembro nº 548, Galvão, Estado de Santa Catarina, até o dia 13 de julho de 2017 09h:00min.
Abertura dos envelopes: 13 de julho de 2017, às 09h:15in. na sala de licitações do Município de Galvão, localizada na Avenida Sete de Setembro nº 548, Centro, na cidade de Galvão – SC.
A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br
Galvão - SC, 12 de junho de 2017.
Admir Edi Dalla Cort Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PE033/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 033/2017

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de Registro de preço para aquisição parcelada de fita para teste de dosagem de glicemia, lancetas e seringas, utilizadas nas unidades de Saúde do Município. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio http://bllcompras.org.br até as 14h00min do dia 27/06/2017. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 27/06/2017, no endereço eletrônico http://bllcompras.org.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba - SC, 12 de Junho de 2017.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 095/2017

DECRETO N.º 095, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA O DECRETO N.º 038/2017 E Aprova O INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DOS PROFISIONAIS DO MAGISTÉRIO EM ESTAGIO PROBATÓRIO.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 1.000/2005 e demais legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1.° O artigo 1º, do Decreto n.º 038 , de 09 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.° Fica aprovado o regulamento para a avaliação de desempenho do servidor municipal em estágio probatório, obedecidos os termos da Lei Municipal n.º 1.000/2005.

Art. 2.° Fica aprovado, em complemento ao Decreto Municipal n.º 038 , de 09 de março de 2017, o instrumento para avaliação de desempenho dos Servidores do Magistério Público Municipal em estágio probatório, conforme anexo I, do presente Decreto.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4.° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de Junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 13/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Instruções para preenchimento

1. Preencha, à tinta, os dados de identificação do servidor ainda não preenchidos.

2. Antes de preencher o formulário, leia atentamente cada um dos fatores/quesitos da avaliação.

3. Assinale com um X o nível que, na sua opinião, mais fielmente traduza o desempenho do servidor após análise criteriosa e imparcial.

4. Marque apenas um nível para cada quesito. Não deixe quesito sem avaliação.

5. O formulário não pode conter rasuras.

6. Analise com o servidor os quesitos apontados na avaliação.

7. Se necessário, preencha também o formulário "Informações Complementares".

8. Date e assine o formulário, solicitando, também, a assinatura do servidor e o visto do Secretário Municipal.

9. Encaminhe a Comissão de Avaliação.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO (3 vias – CAEP, Servidor, Arquivo)	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME	MATRÍCULA
CARGO	
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:	
SECRETARIA:	
UNIDADE DE ENSINO:	
NOME E CARGO DA CHEFIA :	
DATA DA ENTRADA EM EXERCÍCIO DO SERVIDOR AVALIADO:	

I – NÍVEIS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
A	B	C	D
O desempenho do servidor supera a exigência do seu cargo, demonstrando excelente qualidade de trabalho.	O desempenho do servidor atende às expectativas para o cargo que ocupa.	O desempenho do servidor aproxima-se do nível desejado.	O desempenho do servidor está muito abaixo do nível desejado para o cargo.

II – CONCEITOS				
1. IDONEIDADE MORAL				
QUESITOS	CONCEITOS			
	A	B	C	D
1. Demonstra firmeza e coerência de atitudes?				
2. Sua conduta social corresponde aos padrões comumente aceitos, não ingerindo drogas, álcool e tendo condutas ilícitas?				
3. Mostra-se compromissado com o seu trabalho, assumindo as responsabilidades que lhe são atribuídas?				
4. Seu trabalho inspira confiança. É resoluto e decidido?				
5. Cumpre a legislação vigente, as normas específicas do setor e assume as obrigações de trabalho?				
TOTAL				

2. ASSEIO E PONTUALIDADE				
QUESITOS	CONCEITOS			
	A	B	C	D
1. Comparece regularmente ao trabalho nos limites do horário previsto?				
2. É pontual, permanece no local de trabalho, não se ausentando desnecessariamente?				

3. Dedica-se à execução das tarefas, evitando interrupções e interferências?				
4. Mantém comportamento e aparência pessoal condizentes ao local de trabalho?				
5. Traja-se em consonância com ambiente de trabalho?				
TOTAL				

3. DISCIPLINA

QUESITOS	CONCEITOS			
	A	B	C	D
1. Cumpre o horário de trabalho, informando de imediato, imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário?				
2. Demonstra zelo e segurança no exercício do cargo, fazendo uso adequado de materiais e equipamentos?				
3. Sabe fazer e receber críticas e aceitar mudanças e inovações?				
4. Evita comentários comprometedores ao conceito do órgão, imagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho?				
5. Mantém a própria situação de vida pessoal sob controle, de forma a não interferir no trabalho?				
TOTAL				

4. PRODUTIVIDADE

QUESITOS	CONCEITOS			
	A	B	C	D
1. Assimila ensinamentos e faz transferência de aprendizagem?				
2. Organiza as tarefas e esmera-se na execução, observando as prioridades?				
3. Busca orientação para solucionar problemas do dia-a-dia e resolver situações embaraçosas?				
4. Encaminha corretamente os assuntos que fogem ao seu poder de decisão?				
5. Normalmente está à frente de novas situações, tomando decisões e resolvendo problemas?				
TOTAL				

5. SOCIABILIDADE

QUESITOS	CONCEITOS			
	A	B	C	D
1. Trata as autoridades e superiores, os colegas e auxiliares com respeito e consideração?				
2. Procura conhecer o trabalho de seu setor. Coopera e participa efetivamente dos trabalhos em equipe, revelando consciência de grupo?				
3. Mantém sempre um bom clima de trabalho e age procurando elevar o moral de seus colegas e demais servidores?				
4. Trata aos usuários dos serviços públicos com educação, mostrando ser ponderado com as pessoas?				
5. É receptivo a críticas, discute-as, analisa-as e adota aquelas que proporcionam melhoria à instituição e ao seu local de trabalho?				
TOTAL				

6. APTIDÃO

QUESITOS	CONCEITOS			
	A	B	C	D
1. Age com discrição, demonstra agilidade mental, firmeza e coerência de atitudes?				
2. Aprecia fatos com sensatez, clareza e ponderação?				
3. É ágil na resolução das tarefas que lhe são atribuídas?				
4. Demonstra habilidade para exercer as funções atinentes ao cargo?				
5. Demonstra estar apto emocionalmente para exercer as funções inerentes ao cargo?				
TOTAL				

7. QUANTO À ORGANIZAÇÃO SISTEMA DA UNIDADE DE ENSINO

QUESITOS	CONCEITOS			
	A	B	C	D
1. Participa da elaboração e executa o plano de ação?				
2. É comprometido com a Proposta Pedagógica?				
TOTAL				

8. QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DAS AULAS, UTILIZA-SE DE:

QUESITOS	CONCEITOS			
	A	B	C	D
1. Planejamento/plano de aula e recursos pedagógicos diversificados?				
2. Métodos, técnicas variados e referencial teórico para instrumentalização do seu trabalho?				
TOTAL				

9. QUANTO AO PROCESSO DE APRENSIZAGEM DOS ALUNOS:

QUESITOS	CONCEITOS			
	A	B	C	D
1. Proporciona encaminhamentos individuais e específicos com procedimentos metodológicos adequados?				

2. Detecta casos de alunos que apresentam dificuldades especificas, buscando alternativas de ações, em conjunto com a Equipe Pedagógica?				
3. Mantém os pais informados sobre o desempenho escolar de seus filhos, buscando relacionamento cooperativo?				
4. Realiza registros escolares e os mantém atualizados ?				
TOTAL				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
1. O Servidor está em exercício das atribuições do cargo para o qual ingressou? ( ) sim ( ) não Sendo a resposta negativa, anexar informação detalhada (ofícios, portarias, etc.)
2. O Servidor durante o período de avaliação sofreu penalidade disciplinar. ( ) sim ( ) não Sendo a resposta positiva, anexar informação detalhada (ofícios, port., advertências, etc.)
3. Com base nos fatores abordados pela avaliação, comente sobre aquele(s) que você considera importante(s), visando esclarecer e/ou acrescentar algum aspecto acerca do desenvolvimento do servidor.
4. Indique, se necessário, sugestões para melhor adaptação e/ou melhoria de desempenho do servidor.
5. Este espaço está reservado para sugestões que possam favorecer o aperfeiçoamento desta avaliação.

	A	B	C	D
TOTAL GERAL				
Percentuais Totais				

RESERVADO AO SERVIDOR AVALIADO
( ) Concordo com a avaliação. ( ) Discordo da avaliação. Justifique: _____ Data: ____/___/____ _____ Servidor
ASSINATURAS:
Data: ____/____/____ Chefia Imediata
VISTO DA COMISSAO DE AVALIAÇAO

DECRETO Nº 098/2017

DECRETO N.º 098, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N.º 35, DE 09 DE JUNHO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica Homologada a Resolução n.º 35, de 09 de junho de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, que "Dispõe sobre a aprovação do Projeto da Secretaria Municipal de Saúde de Controle da População Canina e Felina e Controle das Zoonoses", conforme anexo único do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 13/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

Anexo Único

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.690 DE 28/12/2012

Resolução nº 35, de 09 de junho de 2017.
Dispõe sobre a aprovação do Projeto da Secretaria Municipal de Saúde de Controle da População Canina e Felina e Controle das Zoonoses.

O Conselho Municipal de Saúde de Garopaba/SC, órgão colegiado, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre governo e sociedade civil, criado pela Lei Municipal nº 1.690/2012, em reunião ordinária do dia 09 de junho de 2017, no uso de suas atribuições:

Resolve aprovar o Projeto da Secretaria Municipal de Saúde de Controle da População Canina e Felina e Controle das Zoonoses.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 09 de junho de 2017.
ELSITA THORSTENBERG ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DECRETO Nº 099/2017

DECRETO N.º 099, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N.º 36, DE 09 DE JUNHO DE 2017, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica Homologada a Resolução n.º 36, de 09 de junho de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, que "Dispõe sobre a aprovação da contratação de um advogado para a Secretaria Municipal de Saúde", conforme anexo único do presente Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 13/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMOTEO PACHECO
Secretário de Administração

Anexo Único

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.690 DE 28/12/2012

Resolução nº 36, de 09 de junho de 2017.
Dispõe sobre a aprovação da contratação de um advogado para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Garopaba/SC, órgão colegiado, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre governo e sociedade civil, criado pela Lei Municipal nº 1.690/2012, em reunião ordinária do dia 09 de junho de 2017, no uso de suas atribuições:

Resolve aprovar a contratação de um advogado para a Secretaria Municipal de Saúde.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 09 de junho de 2017.
ELSITA THORSTENBERG ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PERDA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO 085/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015

PERDA DE PRAZO DA CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2015

EDSON RICARDO SCOLARI FILHO
Candidato(a): 260517
Cargo: ADVOGADO
Classificação: 3º LUGAR

CONSIDERANDO o Decreto nº. 110/2011, que estabelece que o expediente externo da Prefeitura Municipal de Garopaba é das 13:00 as 18:00 horas

CONSIDERANDO que, conforme estabelece o item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, a manifestação de interesse na vaga pelo candidato deverá se dar num prazo máximo de 2 (dois) dias após o correspondente recebimento do Aviso de Recebimento;

CONSIDERANDO que foi encaminhada Convocação por correspondência registrada, postada em 01/06/2017, às 14:19 horas sob o código de rastreio JR923082634BR;

CONSIDERANDO que em 05/06/2017 foi realizada a entrega da convocação encaminhada em 01/06/2017;

CONSIDERANDO que o candidato não se manifestou no prazo a ele determinado, cujo decurso se deu às 18:00 horas do dia 07/06/2017;

Fica o(a) Sr(a). EDSON RICARDO SCOLARI FILHO, Candidato sob o nº. 260517, em atenção ao item 16.8 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, EXCLUÍDO e conseqüentemente DESCLASSIFICADO da vaga de ADVOGADO, para a qual tinha se classificado em 3º lugar.

Garopaba, 12 de junho de 2017.
Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 664/2017.

PORTARIA N.º 664, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 169, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar que apure o ilícito administrativo cometido, assegurada ao acusado ampla defesa";

CONSIDERANDO que foi encaminhado à Secretaria Municipal de Administração o Ofício do Setor de Frotas n.° 062/2017 juntamente com o boletim de ocorrência n.° 00036-2017- 0001892, onde relata acidente de trânsito com o veículo de trabalho do Município;

CONSIDERANDO que, Conforme disposto no artigo n.º 153, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à Administração Municipal";

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal, no art. 5º, assegura a todos o direito à ampla defesa e ao contraditório; e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 176, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "o processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições; ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido";

RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos do artigo n.º 176, da Lei Municipal n.º 1000/2005, DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim
de apurar a responsabilidade dos fatos acima citados.

Art. 2º. DESIGNAR para comporem a Comissão do Processo Administrativo os servidores: MARCOS ABREU DOS SANTOS, THIAGO MEDEIROS, VERISSIMO BERNARDINO RODRIGUES NETO com a presidência do primeiro e secretariada por MICHELE FERNANDES DE SÁ.

Art. 3º. O prazo para a conclusão do processo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta Portaria.

Garopaba, 12 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 13/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 665/2017.

PORTARIA N.º 665, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 169, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar que apure o ilícito administrativo cometido, assegurada ao acusado ampla defesa";

CONSIDERANDO que, o Ofício da Secretaria Municipal de Saúde n.° 200/2017 solicita aplicação de penalidades por descumprimento contratual relativos a construção da Unidade de Pronto Socorro do Município –UPA;

CONSIDERANDO que, Conforme disposto no artigo n.º 153, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à Administração Municipal";

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal, no art. 5º, assegura

a todos o direito à ampla defesa e ao contraditório; e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 176, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "o processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições; ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido";

RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos do artigo n.º 176, da Lei Municipal n.º 1000/2005, DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR a fim
de apurar a responsabilidade dos fatos relatados através do Ofício da Secretaria de Saúde.

Art. 2º. DESIGNAR para comporem a Comissão do Processo Administrativo os servidores: RAFAEL DE SOUZA, LUCIANA MACHADO TEIXEIRA, FERNANDO DA SILVA FERREIRA com a presidência do primeiro.

Art. 3º. O prazo para a conclusão do processo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta Portaria.

Garopaba, 12 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 13/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 666/2017.

PORTARIA N.º 666, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 169, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar que apure o ilícito administrativo cometido, assegurada ao acusado ampla defesa";

CONSIDERANDO, o Ofício do Gabinete n.° 185/2017 onde relata descumprimento de prazos de respostas de ofícios pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO que, Conforme disposto no artigo n.º 153, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à Administração Municipal";

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal, no art. 5º, assegura a todos o direito à ampla defesa e ao contraditório; e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 176, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "o processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições; ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido";

RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos do artigo n.º 176, da Lei Municipal n.º 1000/2005, DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR a fim
de apurar a responsabilidade dos fatos acima relatados.

Art. 2º. DESIGNAR para comporem a Comissão do Processo Administrativo os servidores: ROSILENE PACHECO DE LIMA, CLEIDE DE SOUZA, JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES com a presidência da primeira e secretariada por JULIANA APARECIDA LUIZ.

Art. 3º. O prazo para a conclusão do processo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do presente ato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta Portaria.

Garopaba, 12 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 13/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA N.º 668/2017.

PORTARIA N.º 668, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.701/2013 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, MARIA GORETTE BENDO MENDES, CPF n.º 033.521.519-03, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de junho de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 13/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

RESOLUÇAO Nº 36/2017 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.690 DE 28/12/2012

Resolução nº 36, de 09 de junho de 2017.
Dispõe sobre a aprovação da contratação de um advogado para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Garopaba/SC, órgão colegiado, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre governo e sociedade civil, criado pela Lei Municipal nº 1.690/2012, em reunião ordinária do dia 09 de junho de 2017, no uso de suas atribuições:
Resolve aprovar a contratação de um advogado para a Secretaria Municipal de Saúde.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 09 de junho de 2017.
ELSITA THORSTENBERG ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em 13/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

RESOLUÇÃO Nº 35/2017 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
LEI MUNICIPAL Nº 1.690 DE 28/12/2012

Resolução nº 35, de 09 de junho de 2017.
Dispõe sobre a aprovação do Projeto da Secretaria Municipal de Saúde de Controle da População Canina e Felina e Controle das Zoonoses.

O Conselho Municipal de Saúde de Garopaba/SC, órgão colegiado, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre governo e sociedade civil, criado pela Lei Municipal nº 1.690/2012, em reunião ordinária do dia 09 de junho de 2017, no uso de suas atribuições:
Resolve aprovar o Projeto da Secretaria Municipal de Saúde de Controle da População Canina e Felina e Controle das Zoonoses.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 09 de junho de 2017.
ELSITA THORSTENBERG ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em 13/06/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

PREFEITURA

REPUBLICAÇÃO LEI N° 1983

LEI Nº 1983, DE 07 DE JUNHO DE 2017

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021".

***O povo do município de Garuva**, Estado de Santa Catarina, por seus representantes legais do **Poder Legislativo Municipal**, aprova e eu, **RODRIGO ADRIANY DAVID**, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:*

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art.1. Esta lei institui o Plano Plurianual – PPA do Município para o período 2018-2021.

Art. 2. O PPA é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 3. O PPA tem como diretrizes:

I – valorização do cidadão-usuário como motivo de qualquer ação governamental;

II – participação da sociedade na escolha de prioridades, acompanhamento e avaliação dos resultados;

III – forte ênfase nas ações que envolvem o desenvolvimento humano;

IV – a excelência na gestão.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 4. O PPA reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados em duas espécies, os Temáticos e os de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município, assim definidos:

I - Programa Temático: aquele que expressa a agenda de governo por meio de políticas públicas, orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 5. Os Programas Temáticos são compostos por Objetivos, Indicadores e Valor Global.

§1º. O Objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:

I - Órgão Responsável: é aquele cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II - Meta: é uma medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e

III – Iniciativa: declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e de outras medidas de caráter não orçamentário.

§2º. O Indicador é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§3º. O Valor Global indica uma estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos Objetivos, com as respectivas categorias econômicas.

Art. 6. As codificações dos programas serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 7. Integram o PPA os seguintes anexos:

I – Demonstrativo da previsão da receita e despesas para o período 2018/2021; e

II – Demonstrativo dos programas de governo para o período 2018/2021.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 8. Os Programas constantes do PPA 2018-2021 estarão expressos nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Parágrafo único. As ações orçamentárias de todos os programas serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9. O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.

Art. 10. Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam Programa Temático ou Objetivo deverão conter os respectivos atributos.

Art. 11. O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis que as modifiquem, fica autorizado a:

I – alterar o Valor Global do Programa;

II – incluir, excluir ou alterar Iniciativas não orçamentárias; e

Parágrafo único. O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:

I – Indicador;

II – Valor de Referência;

III – Metas;

IV - Órgão Responsável; e

V - Iniciativas sem financiamento orçamentário.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DO PLANO

Art. 12. A lei de diretrizes orçamentárias definirá anualmente e para cada exercício a forma de avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme prevê a Lei Complementar nº 101/2000, art. 4º, I, "e".

Art. 13. O Município manterá atualizado o plano e o divulgará no Portal Transparência.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Garuva Paraíso das Águas

ANEXO I

Demonstrativo da Previsão de Receita e Despesa

Receitas

Código	ESPECIFICAÇÃO	2018 à 2021	%
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00	Receita Tributária	30.972.281,28	12,89
1200.00.00	Receita de Contribuições	5.074.554,56	2,11
1300.00.00	Receita Patrimonial	3.862.785,93	1,61
1600.00.00	Receita de Serviços	8.425.510,42	3,51
1700.00.00	Transferências Correntes	208.231.721,60	86,63
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	2.589.772,67	1,08
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	-	
2400.00.00	Transferências de Capital	3.324.708,16	1,38
9000.00.00	(-) Dedução para FUNDEB	- 22.118.058,50	-9,20
	TOTAL	**240.363.276,12**	

Despesas

ÓRGÃO	VALOR	%
CAMARA DE VERADORES DE GARUVA	8.869.404,89	3,69
GABINETE	11.232.459,10	4,67
ADM, PLANJ E FINANÇAS	23.039.383,50	9,59
EDUCAÇÃO	90.520.809,79	37,66
SANEAMENTO AMBIENTAL	15.877.449,12	6,61
CULTURA, ESPORTE E TURISMO	2.711.732,00	1,13
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.399.357,50	0,58
INFRAESTRUTURA	15.095.000,00	6,28
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7.810.840,00	3,25
ESTRATÉGIAS RURAIS	4.518.829,59	1,88
SAÚDE	58.638.817,62	24,40
FUNREBOM	324.596,51	0,14
FIA	324.596,51	0,14
TOTAL	**240.363.276,12**	**100,00**

ANEXO II

Demonstrativo dos programas de governo para o período 2018/2021

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

Município de Garuva
CNPJ 83.102.848/0001-59 - Fone/Fax 3445-8200/3445-8242 – email:pmgaruva@garuva.sc.gov.br
Av. Celso Ramos, nº 1614, Centro – Garuva/SC – CEP 89248-000

Município de Garuva
CNPJ 83.102.848/0001-59 - Fone/Fax 3445-8200/3445-8242 – email:pmgaruva@garuva.sc.gov.br
Av. Celso Ramos, nº 1614, Centro – Garuva/SC – CEP 89248-000

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA

RECEITAS

Código	ESPECIFICAÇÃO	2018 à 2021	%
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00	Receita Tributária	30,972,281.28	12.89
1200.00.00	Receita de Contribuições	5,074,554.56	2.11
1300.00.00	Receita Patrimonial	3,862,785.93	1.61
1600.00.00	Receita de Serviços	8,425,510.42	3.51
1700.00.00	Transferências Correntes	208,231,721.60	86.63
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	2,589,772.67	1.08
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	-	
2400.00.00	Transferências de Capital	3,324,708.16	1.38
9000.00.00	(-) Dedução para FUNDEB	- 22,118,058.50	-9.20
	TOTAL	**240,363,276.12**	

DESPESAS

ÓRGÃO	VALOR	%
CAMARA DE VERADORES DE GARUVA	8,869,404.89	3.69
GABINETE	11,232,459.10	4.67
ADM, PLANJ E FINANÇAS	23,039,383.50	9.59
EDUCAÇÃO	90,520,809.79	37.66
SANEAMENTO AMBIENTAL	15,877,449.12	6.61
CULTURA, ESPORTE E TURISMO	2,711,732.00	1.13
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1,399,357.50	0.58
INFRAESTRUTURA	15,095,000.00	6.28
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	7,810,840.00	3.25
ESTRATÉGIAS RURAIS	4,518,829.59	1.88
SAÚDE	58,638,817.62	24.40
FUNREBOM	324,596.51	0.14
FIA	324,596.51	0.14
TOTAL	**240,363,276.12**	**100.00**
		0.00

RELAÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES (PROJETOS/ATIVIDADES)

Relação de Projetos

Programas	Ações (Projetos)
1001 - Legislativo Municipal	01 Construção/Ampliação/Reforma de prédio da Câmara de Vereadores
1011 - Agora é cultura	02 Construção e aquisição de imóveis para cultura
1012 - Esporte e Lazer: Direito de todos	03 Construção do centro de eventos
	04 Contrução e ampliação de Ginásios, quadras, academias ao ar livre, estádios e parques
1013 - Promoção do Desenvolvimento Turístico	05 Implantação de Estruturas Turísticas
1014 - Promoção do Desenvolvimento Empresarial	06 Aquisição de imóveis para ampliação de áreas industriais
1015 - Nova Garuva Educadora	07 Constr., ampliação e reforma de Ensino Fundamental; Aquisição/desapropriação de terrenos.
	08 Constr., ampliação e reforma de Instituições de Educação Infantil; Aquisição/desap. de terrenos
1016 - Casa de Acolhimento	09 Ampliação e Reforma da Casa de Acolhimento
1017 - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	10 Ampliação do CRAS
1019 - Programa de Atendimento Especializado em Familiase Individuos - PAEFI	11 Ampliação do CREAS
1021 - Reforma e melhorias habitacionais para famílias de baixa renda	12 Construção de moradias para famílias de baixa renda
1022 - Urbanização, humanização e infraestrutura urbana	13 Abertura/retificação/ampliação de vias urbanas
	14 Construção, ampliação de praças, parques e jardins
	15 Construção e recuperação de abrigo de passageiros
1031 - Programa Gestão Ambiental	16 Educação Ambiental
	17 Criação de unidades de conservação, parques e trilhas ecológicas
	18 Criação e implantação da Fundação Municipal do Meio Ambiente
	19 Implantação do Projeto de Arborização de espécies nativas e compostagem orgânica
1032 - Programa de Saneamento Básico	20 Criação e impl. de órgão autônomo para gestão do Sistema de Abastecimento de água e esgoto
	21 Implantação do Sistema de Rede Coletora e Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário
	22 Construção e ampliação de Capela Mortuária
1033 - Nova Garuva Saudável	23 Construção, reforma e ampliação do Setor de Saúde
1034 - Manutenção Estratégia Saúde da Família - Nova Garuva Saudável	24 Construção de Unidades de Saúde

Relação de Atividades

Programas	Ações (Atividades)
1001 - Legislativo Municipal	01 Manutenção da Câmara de Vereadores
1002 - Gestão Administrativa Superior	02 Manutenção e investimentos do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito
	03 Manutenção e Investimentos de Assessoria de Imprensa
	04 Manutenção e Investimentos do Setor de Controle Interno
	05 Manutenção e Investimentos do Setor de Acompanhamento de Captação de Recursos
	06 Manutenção e Investimentos do Setor de Defesa Civil
	07 Contribuições à Entidade e Associações
	08 Manutenção e investimentos da Procuradoria Geral
	09 Manutenção do Fundo de Honorários de Sucumbência
1003 - Apoio Administrativo	10 Manutenção do Departamento de Administração e Finanças
	11 Implantação do Regime Próprio de Previdência Social

1004 - Gestão de Recursos Humanos	12 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
1005 - Gestão de Patrimônio	13 Manutenção do Departamento de Patrimônio
1006 - Gestão de Licitações e Compras	14 Manutenção do Departamento de Licitações e Compras
1007 - Gestão da Administração Contábil e Financeira	15 Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças
	16 Amortização do Principal e Encargos da Dívida Pública
1008 - Conselho Tutelar	18 Manutenção do Conselho Tutelar
1009 - Planejamento	19 Manutenção do Departamento de Planejamento
	20 Elaboração, implementação, e efetivação dos planos municipais
1010 - Gestão Tributária	21 Manutenção do Departamento de Tributos
1011 - Agora é cultura	22 Manutenção do setor de cultura
1012 - Esporte e Lazer: Direito de todos	23 Manutenção do Depto. de Esportes
1013 - Promoção do Desenvolvimento Turístico	24 Manutenção do Setor de Turismo
	25 Promoção de Eventos do setor de turismo
	26 Implantação do Plano Municipal de Turismo
1014 - Promoção do Desenvolvimento Empresarial	27 Fomento de atividades e eventos microempresariais
	28 Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico
	29 Incentivo e manutenção de áreas industriais
	30 Promoção e apoio a cursos profissionalizantes
1015 - Nova Garuva Educadora	31 Manutenção da Merenda Escolar
	32 Manutenção do Ensino Fundamental
	33 Manutenção de repasses/convênios diversos
	34 Manutenção do Transporte Escolar
	35 Manutenção de Conselhos Municipais - Educação (FUNDEB/COMED/CAE/CONSELHOS ESCOLARES)
	36 Manutenção da Educação Infantil
	37 Socialização dos conhecimentos e produção dos materiais didáticos
	38 Núcleo de análise das práticas de alfabetização e letramento
1016 - Casa de Acolhimento	39 Manutenção da Casa de Acolhimento
1017 - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	40 Manutenção do CRAS
1018 - Programa de Atendimento Integral a Família- PAIF	41 Manutenção do PAIF (Programa de Atentimento Integral à Família)
1019 - Programa de Atendimento Especializado em Familiase Individuos - PAEFI	42 Manutenção do CREAS
1020 - Nova Garuva Social	43 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
1021 - Reforma e melhorias habitacionais para famílias de baixa renda	44 Reforma e melhoria de casas para famílias de baixa renda
	45 Construção de banheiros para famílias de baixa renda
	46 Manutenção do Setor de Habitação
	47 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação
1022 - Urbanização, humanização e infraestrutura urbana	48 Construção e ampliação Rede de Drenagem e macrodrenagem pluvial em vias públicas
	49 Manutenção do Paço Municipal
	50 Manutenção de Convênios com a Segurança Pública
	51 Manutenção do Setor de Obras e Serviços Públicos/Setor de Trânsito
	52 Manutenção da COSIP
1023 - Gestão do Fundo Municipal de Agricultura	53 Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura
1024 - Porteira Adentro e Caminho da Roça	54 Manutenção das Estradas nas Propriedades Rurais
1025 - Hora Máquina	55 Hora Máquina
1026 - Inseminação Artificial	56 Inseminação Artificial

1027 - Desenvolvimento das Agroindústrias, Controle de Qualidade e Serviço de Inspeção Municipal	57 Manutenção do Desenvolvimento Agroindustrial
1028 - Sanidade Animal	58 Atendimentos aos Animais
1029 - Desenvolvimento da Agropecuária	59 Manutenção da Agropecuária
1030 - Manutenção Secretaria de Estratégias Rurais	60 Manutenção da Secretaria de Estratégias Rurais
1031 - Patrulha Militar Rural	61 Patrulha Militar Rural
1032 - Programa Gestão Ambiental	62 Manutenção do Setor Meio Ambiente
	63 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente
1033 - Programa de Saneamento Básico	64 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
	65 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
	66 Manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana
	67 Manutenção e ampliação do Cemitério Municipal
1034 - Nova Garuva Saudável	68 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
1035 - Manutenção Estratégia Saúde da Família - Nova Garuva Saudável	69 Manutenção da Estratégia Saúde da Família
1036 - Transferência CIS/NORDESTE (Consórcio Intermunicipal de Saúde)	70 Repasse de Recursos para Manutenção do CIS/NORDESTE
1037 - Transferência ao SAMU (Serviço de atendimento móvel de urgência)	71 Repasse de Recursos para Manutenção do SAMU
1038 - Pronto Atendimento 24 horas	72 Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas
1039 - Assistência farmacêutica	73 Medicamentos para consumo nas Unidades de Saúde e Distr. Gratuíta aos usuários dos SUS
1040 - Vigilância em saúde	74 Manutenção da Vigilância em Saúde
1041 - Reequipamento do Corpo de Bombeiros	75 Manutenção do FUMREBOM - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Garuva
1042 - Infância e adolescência	76 Manutenção do Fundo Municipal de Infância e Adolescência

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA:
1001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

DIAGNÓSTICOS
Este programa será executado pela Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores de Garuva, com estrutura própria para atender as necessidades de Gestão Administriva do Poder Legislativo Municipal de Garuva.

DIRETRIZES
Aprovação da legislação necessária a gestão pública municipal; Execução do do Processo Legislativo; Publicação dos atos do Poder Legislativo; Coordenação das Audiências Públicas afetas ao Poder Legislativo; Defesa dos interesses do município; Acompanhamento e fiscalização das ações da Administração Municipal; Acompanhamento e avaliação dos programas de governo. Melhorias na Sede do Poder Legislativo podendo inclusive providenciar reforma e ampliação na atual sede, ou aquisição de um novo imóvel, com o objetivo de proporcionar melhor atendimento ao munícipe e melhorar a infra-estrutura para os agentes políticos, servidores e cidadãos.

OBJETIVOS
Desempenhar as funções institucionais, legislativas, julgadoras, fiscalizadoras, administrativas e de assessoramento de acordo com o Regimento Interno, a Lei Orgânica do Municipio , a Constituição Estadual, a Constituição Federal e outras legislações afins.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
01 Manutenção da Câmara de Vereadores Função: 01 Legislativa Subfunção: 031 Ação Legislativa Espécie: Atividade (2)	Câmara de Vereadores	Manutenção	1	2018	R$ 1,957,470.50	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 1,957,470.50*	
			1	2019	R$ 2,049,118.73	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 2,049,118.73*	
			1	2020	R$ 2,148,066.85	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 2,148,066.85*	
			1	2021	R$ 2,214,748.81	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 2,214,748.81*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 8,369,404.89*	

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
01 Construção/Ampliação/Reforma de prédio da Câmara de Vereadores Função: 01 Legislativa Subfunção: 031 Ação Legislativa Espécie: Projeto (1)	Câmara de Vereadores	M2		2018		Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ -*	
				2019		Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ -*	
				2020	R$ -	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ -*	
			300	2021	R$ 500,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 500,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 500,000.00*	

TOTAL GERAL	8,869,404.89
TOTAL RECUR. PROP.	8,869,404.89
TOTAL DE CONV.	-

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DO GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA:
1002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

DIAGNÓSTICOS
ESTE PROGRAMA SERÁ EXECUTADO PELA ESTRUTURA DO GABINETE DO PREFEITO, GABINETE DO VICE - PREFEITO; PROCURADORIA JURÍDICA; CONTROLE INTERNO, DEFESA CIVIL; SETOR DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ASSESSORIA DE IMPRENSA.

DIRETRIZES
Elaboração da legislação necessária a gestão pública municipal; Acompanhamento do processo legislativo; Publicação dos atos da administração;Coordenação das audiências públicas; Defesa dos interesses do município; Planejamento das ações da administração; Acompanhamento do Sistema de Controle Interno; Acompanhamento e avaliação dos programas de governo; Recolhimento de eventuais importâncias decorrentes de sentenças judiciais. Implementação de ações voltadas para a defesa civil. Aprimoramento das ações na busca de recursos estaduais e federais.

OBJETIVOS
Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais, praticar o princípio da transparencia dos atos da administração, envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração. Implementação de programas preventivos tais como "Alerta e Alarme", instalando equipamentos em areas vulneráveis a alagamentos, enxurradas e deslizamentos, implementar ações preventivas em áreas suceptiveis à ação de intempéries.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
02 Manutenção e investimentos do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito Função: 04 Administração Subfunção: 122 Administração Geral Espécie: Atividade (2)	Gabinete	Manutenção	1	2018	R$ 1,060,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 1,060,000.00*	
			1	2019	R$ 1,060,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 1,060,000.00*	
			1	2020	R$ 1,020,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 1,020,000.00*	
			1	2021	R$ 1,020,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 1,020,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 4,160,000.00*	
03 Manutenção e Investimentos de Assessoria de Imprensa Função: 04 Administração Subfunção: 131 Comunicação Social Espécie: Atividade (2)	Gabinete	Manutenção	1	2018	R$ 100,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 100,000.00*	
			1	2019	R$ 50,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 50,000.00*	
			1	2020	R$ 50,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 50,000.00*	
			1	2021	R$ 50,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 50,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 250,000.00*	
04 Manutenção e Investimentos do Setor de Controle Interno Função: 04 Administração Subfunção: 124 Controle Interno Espécie: Atividade (2)	Gabinete	Manutenção	50	2018	R$ 100,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 100,000.00*	
			20	2019	R$ 100,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 100,000.00*	
			40	2020	R$ 100,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 100,000.00*	
			10	2021	R$ 100,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 100,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 400,000.00*	

05 Manutenção e Investimentos do Setor de Acompanhamento de Captação de Recursos Função: 04 Administração Subfunção: 122 Administração Geral Espécie: Atividade (2)	Gabinete	Manutenção	1	2018	R$	50,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*50,000.00*	
			1	2019	R$	50,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*50,000.00*	
			1	2020	R$	50,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*50,000.00*	
			1	2021	R$	50,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*50,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$*	*200,000.00*	
06 Manutenção e Investimentos do Setor de Defesa Civil Função: 06 Segurança Pública Subfunção: 182 Defesa Civil Espécie: Atividade (2)	Gabinete	Manutenção	1	2018	R$	80,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*80,000.00*	
			1	2019	R$	80,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*80,000.00*	
			1	2020	R$	80,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*80,000.00*	
			1	2021	R$	80,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*80,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$*	*320,000.00*	
07 Contribuições à Entidade e Associações Função: 04 Administração Subfunção: 122 Administração Geral Espécie: Atividade (2)	Gabinete	Repasse	1	2018	R$	1,000,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*1,000,000.00*	
			1	2019	R$	1,000,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*1,000,000.00*	
			1	2020	R$	1,000,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*1,000,000.00*	
			1	2021	R$	1,000,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*1,000,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$*	*4,000,000.00*	
08 Manutenção e investimentos da Procuradoria Geral Função: 02 Judiciária Subfunção: 062 Def. do Int Públ. no Proc Jud. Espécie: Atividade (2)	Procuradoria Geral	Processos	500	2018	R$	430,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*430,000.00*	
			500	2019	R$	430,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*430,000.00*	
			250	2020	R$	450,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*450,000.00*	
			250	2021	R$	492,459.10	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*492,459.10*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$*	*1,802,459.10*	
09 Manutenção do Fundo de Honorários de Sucumbência Função: 02 Judiciária Subfunção: 062 Def. do Int Públ. no Proc Jud. Espécie: Atividade (2)	Fundo de Honorários de Sucumbência	Processos	500	2018	R$	25,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*25,000.00*	
			500	2019	R$	25,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*25,000.00*	
			250	2020	R$	25,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*25,000.00*	
			250	2021	R$	25,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*25,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$*	*100,000.00*	
				TOTAL GERAL		11,232,459.10	

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METRAS DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA:

1003 - Apoio Administrativo

DIAGNÓSTICO

Implantação do controle eletrônico de processos; Entidades e associações desenvolvem projetos em parceria com a administração pública; Há necessidade de reformulação da estrutura administrativa. O quadro de servidores efetivos encontra-se defasado. A constante melhoria da tecnologia sempre cria necessidade de adequação e modernização dos equipamentos de comunicação; A legislação obriga criação de mecanismos de divulgação dos atos da administração; Para o bom desempenho da administração pública necessita-se constante capacitação dos servidores. Necessidade de alteração do Regime de Previdência.

DIRETRIZES

Controle de processos; Apoio as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos e associações do município; Contribuição as entidades que prestam assessoria técnica, representam e defendem os interesses do município (AMUNESC, FECAM e CNM); Reforma administrativa; Renovação da frota de veículos; Realização de concurso público; Estruturação de equipamento de telefonia e internet; Estruturação de equipamentos e sistemas de informática; Melhorar e ampliar a qualidade da prestação de serviços e informações públicas por meios eletrônicos visando, também, melhorar os mecanismos de transparência; Valorização, integração, treinamento, capacitação e reciclagem de servidores. Implantação do regime prórpio de previdência dos servidores.

OBJETIVOS

Planejamento, implantação, desenvolvimento, controle, coordenação e avaliação da execução das políticas públicas municipais. Prover os orgãos da Prefeitura dos meios administrativos para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Prover recursos financeiros para entidades que prestam assessoria técnica, que defendem os interesses do município e entidades filantrópicas sem fins lucrativos . Alteração do Regimo de previdencia do INSS para o Regime Próprio.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
10 Manutenção do Departamento de Administração e Finanças Função: 04 Administração Subfunção: 122 Administração Geral Espécie: Atividade (2)	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Ano	1	2018	R$ 2,692,836.13	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 2,692,836.13*	
			1	2019	R$ 2,848,932.13	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 2,848,932.13*	
			1	2020	R$ 2,999,493.89	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 2,999,493.89*	
			1	2021	R$ 3,169,489.35	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 3,169,489.35*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 11,710,751.50*	
11 Implantação do Regime Próprio de Previdência Social Função: 09 Previdência Social Subfunção: 272 Previd. do Regime Estatutário Espécie: Atividade (2)	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Ano	1	2018	R$ 25,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 25,000.00*	
			1	2019	R$ 27,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 27,000.00*	
			1	2020	R$ 31,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 31,000.00*	
			1	2021	R$ 35,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 35,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 118,000.00*	

PROGRAMA:
1004 - Gestão de Recursos Humanos

DIAGNÓSTICO

O Setor de Recursos Humanos é o responsável por elaborar e coordenar a política de recursos humanos de forma a assegurar a legalidade dos atos, reconhecendo os direitos e deveres dos servidores, buscando a harmonia, o bem estar e a satisfação, a promoção, a integração e valorização, a capacitação e o desenvolvimento profissional de todo o corpo funcional.

DIRETRIZES
Gerenciamento da movimentação, freqüência, remuneração e assentamento funcional dos servidores municipais; Controle de lotação de cargos, cálculo da folha mensal e das obrigações patronais.

OBJETIVOS
Desenvolver estudos, preparar materiais, relatórios e realizar análises que forneçam informações e bases para a tomada de decisão dos Gestores.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
12 Manutenção do Departamento de Recursos Humanos Função: 04 Administração Subfunção: 122 Administração Geral Espécie: Atividade (2)	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Manutenção	1	2018	R$ 205,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 205,000.00*	
			1	2019	R$ 215,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 215,000.00*	
			1	2020	R$ 230,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 230,000.00*	
			1	2021	R$ 245,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 245,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 895,000.00*	

PROGRAMA:
1005 - Gestão de Patrimônio

DIAGNÓSTICO
O Setor de Patrimônio é responsável pelo tombamento e inventário de todos os bens móveis e imóveis pertencentes aos órgãos da Prefeitura. Necessita de aporte de recursos financeiros/operacionais para reestruturar o Setor.

DIRETRIZES
Cadastro, identificação e lotação de bens patrimoniais; Inventário periódico de bem; Atualização periódica do valor dos bens; Controle da conservação do patrimônio. Manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis; Manter a guarda e o controle dos documentos referentes às propriedades imobiliárias da municipalidade.

OBJETIVOS
Promover a gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário. Fiscalizar a movimentação de bens entre os setores emitindo o devido Termo de Movimentação.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
13 Manutenção do Departamento de Patrimônio Função: 04 Administração Subfunção: 122 Administração Geral Espécie: Atividade (2)	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Manutenção	1	2018	R$ 200,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 200,000.00*	
			1	2019	R$ 212,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 212,000.00*	
			1	2020	R$ 225,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 225,000.00*	
			1	2021	R$ 238,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 238,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 875,000.00*	

PROGRAMA:
1006 - Gestão de Licitações e Compras

DIAGNÓSTICO
O Setor de Compras e Licitações é responsável pela organização e deflagração dos processos licitatórios; É responsável pelas compras diretas do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças; Há necessidade de dotar o Setor de Compras e Licitações de maiores recursos, especialmente recursos humanos, para agilização dos processos licitatórios.

DIRETRIZES
Coordenar e controlar toda a política de contratação de serviços e compras de acordo com a legislação pertinente.

OBJETIVOS
Deflagrar processos licitatórios para aquisição de bens e serviços, a partir da solicitação da secretaria interessada.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
14 Manutenção do Departamento de Licitações e Compras Função: 04 Administração Subfunção: 122 Administração Geral Espécie: Atividade (2)	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Manutenção	1	2018	R$ 130,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 130,000.00*	
			1	2019	R$ 140,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 140,000.00*	
			1	2020	R$ 147,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 147,000.00*	
			1	2021	R$ 156,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 156,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 573,000.00*	

PROGRAMA:
1007 - Gestão da Administração Contábil e Financeira

DIAGNÓSTICO
O Setor de Contabilidade emite em torno de 10.000 empenhos por ano; É responsável pela elaboração de diversos relatórios gerenciais necessários a tomada de decisão.

DIRETRIZES
Coordenar, controlar e realizar a escrituração da receita e despesa, através dos registros contábeis, controles de recursos, produção de relatórios contábeis e gerenciais, entre outros. Pagamento mensal dos compromissos assumidos por empréstimos, financiamentos; Contribuição para formação do PASEP.

OBJETIVOS

Assegurar a transparência buscada na legislação e contribuir para a manutenção do equilíbrio fiscal mediante administração da execução financeira do orçamento e do endividamento público.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
15 Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças Função: 04 Administração Subfunção: 123 Administração Financeira Espécie: Atividade (2)	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Manutenção	1	2018	R$ 263,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 263,000.00*	
			1	2019	R$ 279,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 279,000.00*	
			1	2020	R$ 295,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 295,000.00*	
			1	2021	R$ 313,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 313,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 1,150,000.00*	
16 Amortização do Principal e Encargos da Dívida Pública Função: 28 Encargos Especiais Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna Espécie: Atividade (2)	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Manutenção	1	2018	R$ 459,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 459,000.00*	
			1	2019	R$ 465,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 465,000.00*	
			1	2020	R$ 471,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 471,000.00*	
			1	2021	R$ 477,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 477,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 1,872,000.00*	
17 Contribuição para formação do PASEP Função: 28 Encargos Especiais Subfunção: 845 Outras Transferências Espécie: Atividade (2)	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Manutenção	1	2018	R$ 549,450.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 549,450.00*	
			1	2019	R$ 582,417.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 582,417.00*	
			1	2020	R$ 617,362.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 617,362.00*	
			1	2021	R$ 654,403.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 654,403.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 2,403,632.00*	

PROGRAMA:
1008 - Conselho Tutelar

DIAGNÓSTICO
Há necessidade de manutenção das atividades do Conselho Tutelar.

DIRETRIZES
Garantir os direitos das crianças e adolescentes.

OBJETIVOS
arantir os direitos das crianças e adolescentes especialmente os descritos no Estatuto da Criança e Adolescente.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
18 Manutenção do Conselho Tutelar Função: 08 Assistência Social Subfunção: 243 Assist. a Criança e ao Adolesc. Espécie: Atividade (2)	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Manutenção	1	2018	R$ 165,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 165,000.00*	
			1	2019	R$ 175,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 175,000.00*	
			1	2020	R$ 186,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 186,000.00*	
			1	2021	R$ 198,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 198,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 724,000.00*	

PROGRAMA:
1009 - Planejamento

DIAGNÓSTICO

Grande parte dos imóveis do município não possuem título definitivos de propriedade; evasão na arrecadação em razão da desatualização do cadastro imobiliário e falta de informações contidas em sistemas informatizados gerenciais para a agilidade na tomada de decisões e captura de recursos.Falta de informações gerenciais para agilidade na tomada de decisões e captura de recursos.Falta de estrutura financeira/operacional para os conselhos do município. Elaborar projetos para o crescimento ordenado do município.

DIRETRIZES
Promover projetos para regularização fundiária urbana, reestruturar o Setor de Cadastro, atualizar constantemente a base do cadastro imobiliário utilizando de recursos de informações contidas em sistemas informatizados de geoprocessamento e referenciamento.

OBJETIVOS

Executar o planejamento elaborando projetos que visem assegurar o crescimento ordenado do município, seguindo as diretrizes do Plano Diretor Participativo, do Plano Plurianual - PPA ; da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. Planejar e ordenar a ocupação do espaço urbano, a localização de obras e equipamentos públicos, e implementar as políticas municipais de desenvolvimento urbano e valorização da função social da propriedade; Atender a legislação e manter procedimentos de controle.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
19 Manutenção do Departamento de Planejamento Função: 04 Administração Subfunção: 121 Planejamento e Orçamento Espécie: Atividade (2)	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Manutenção	1	2018	R$ 365,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 365,000.00*	
			1	2019	R$ 387,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 387,000.00*	
			1	2020	R$ 412,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 412,000.00*	
			1	2021	R$ 436,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 436,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 1,600,000.00*	
20 Elaboração, implementação, e efetivação dos planos municipais Função: 04 Administração Subfunção: 121 Planejamento e Orçamento Espécie: Atividade (2)	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Plano	1	2018	R$ 138,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 138,000.00*	
			1	2019	R$ 147,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 147,000.00*	
			1	2020	R$ 155,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 155,000.00*	
			1	2021	R$ 165,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 165,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 605,000.00*	

PROGRAMA:
1010 - Gestão Tributária

DIAGNÓSTICO
Necessidade da incrementação na arrecadação de ISS; Aumentar o retorno de ICMS; Aprimorar cobrança do IPTU; Falta de documentos legais de titularidade de imóveis; Melhoramento no atendimento ao público.

DIRETRIZES
Implementar junto a rede municipal de ensino a educação quanto a importância da emissão de documentos fiscais; reformulação da planta genérica de valores; reformulação do código de obras; reformulação do código de posturas municipais; ampliar e modernizar as práticas de fiscalização; instituir projetos visando arrecadação e captura dos créditos tributários. Implantação de programas para facilitar o acesso dos contribuintes via WEB.

OBJETIVOS
Gerenciar, efetuar os lançamentos, manter controles e fiscalização sobre os pagamentos e baixas dos Tributos Municipais; Aumentar e controlar a arrecadação para garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais, controlar limites de gastos, atender a legislação, manter procedimentos de controle e mudar a cultura dos munícipes para que estes exijam notas fiscais.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
21 Manutenção do Departamento de Tributos Função: 04 Administração Subfunção: 129 Administração de Receitas Espécie: Atividade (2)	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Manutenção	1	2018	R$ 120,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 120,000.00*	
			1	2019	R$ 125,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 125,000.00*	
			1	2020	R$ 131,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 131,000.00*	
			1	2021	R$ 137,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 137,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 513,000.00*	

TOTAL GERAL	23,039,383.50
TOTAL RECUR. PROP.	23,039,383.50
TOTAL DE CONV.	-

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DO ESPORTE, CULTURA E TURISMO

PROGRAMA
1011 - AGORA É CULTURA

DIAGNÓSTICO - Garuva é acesso principal do Estado de Santa Catarina pelo região Norte e assim se torna um cartão de visitas para o nosso estado. Desta forma nossas ações refletem positivamente ou negativamente nos demais municipios. A partir disso o planejamento de ações públicas é de extrema importancia, neste sentido o setor cultural deve seguir a regorosidade em suas ações. A cultura em nosso municipio encontra-se defasada em relação a outros municipios de igual porte. Assim o investimento da nova gestão deve ser crescente em serviços, produtos e infraestrutura de forma rigorosa em seu pplanejamento e implementação os quais são de carater de urgencia em nosso municipio.

DIRETRIZES - A implantação de programas e projetos culturais , que permitirá a elevação do acesso a cultura de forma geral para os garuvenses fornecendo subsidio para a formação da cidadania, tais programas e projetos visão ações intersetorial bem cmo parcerias com entidades governamentais e não governamentais.

OBJETIVOS: Oferecer espaço especifico para cultura; Ampliar o atendiemnto ao público; Incentivaqr as diversas manifestaçoes culturais do municipio.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Metas Físicas	Ano	Valores	Origem do Recurso
02 Construção e aquisição de imóveis para cultura Função: 13 Cultura Subfunção: 392 Difusão Cultural Espécie atividade: Projeto (1)	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Prédio	1	2018	R$ 100.00	Recursos Próprios
					R$ 100.00	Recurso federal
					R$ 100.00	Recurso estadual
				Subtotal	*R$ 300.00*	*do ano de 2018*
				2019	R$ 100.00	Recursos Próprios
					R$ 100.00	Recurso federal
					R$ 100.00	Recurso estadual
				Subtotal	*R$ 300.00*	*do ano de 2019*
				2020	R$ 100.00	Recursos Próprios
					R$ 100.00	Recurso federal
					R$ 100.00	Recurso estadual
				Subtotal	*R$ 300.00*	*do ano de 2020*
				2021	R$ 100.00	Recursos Próprios
					R$ 100.00	Recurso federal
					R$ 100.00	Recurso estadual
				Subtotal	*R$ 300.00*	*do ano de 2021*
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 1,200.00*	
03 Construção do centro de eventos Função: 13 Cultura Subfunção: 392 Difusão Cultural Espécie atividade: Projeto (1)	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Prédio	1	2018	R$ 100.00	Recursos Próprios
					R$ 100.00	Recurso federal
					R$ 100.00	Recurso estadual
				Subtotal	*R$ 300.00*	*do ano de 2018*
				2019	R$ 100.00	Recursos Próprios
					R$ 100.00	Recurso federal
					R$ 100.00	Recurso estadual
				Subtotal	*R$ 300.00*	*do ano de 2019*
				2020	R$ 100.00	Recursos Próprios
					R$ 100.00	Recurso federal
					R$ 100.00	Recurso estadual
				Subtotal	*R$ 300.00*	*do ano de 2020*
				2021	R$ 100.00	Recursos Próprios
					R$ 100.00	Recurso federal
					R$ 100.00	Recurso estadual
				Subtotal	*R$ 300.00*	*do ano de 2021*
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 800.00*	
			1	2018	R$ 133,640.00	Recursos Próprios

22 Manutenção do setor de cultura Função: 13 Cultura Subfunção: 392 Difusão Cultural Espécie: Atividade (2)	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Manutenção	1	*TOTAL*	*R$*	*133,640.00*	
			1	2019	R$	141,140.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*141,140.00*	
			1	2020	R$	149,231.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*149,231.00*	
			1	2021	R$	154,735.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*154,735.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$*	*578,746.00*	

PROGRAMA:
1012 – ESPORTE E LAZER: DIREITO DE TODOS.

DIAGNÓSTICOS:
O município conta com dois ginásios de esporte e um campo de futebol no centro da cidade, um campo de futebol em uma localidade, duas academias ao ar livre no centro da cidade e um miniparque infantil público também no centro da cidade, demonstrando claramente a necessidade de descentralizar as ações para as localidades e bairros. A quantidade de pessoas com acesso aos espaços destinados à prática de esportes e atividades propostas pelo setor é reduzida, se confrontarmos com população do município.

OBJETIVOS
Desenvolver ações que garantam a implantação de projetos e programas desportivos, paradesportivos e de lazer, com atenção às necessidades das faixas etárias. Proporcionar e incentivar uma ampla participação da população, de modo a democratizar e descentralizar ações nas mais diversas modalidades desportivas. Jogos desportivos e paradesportivos estaduais, regionais, micro regionais e municipais. Valorização e incentivo à atletas, dirigentes e entidades municipais.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
23 Manutenção do Depto. de Esportes Função: 27 Desporto e Lazer Subfunção: 812 Desporto Comunitário Espécie: Atividade (2)	Departamento de Esportes	população	1	2018	R$ 269,800.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 269,800.00*	
			1	2019	R$ 270,788.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 270,788.00*	
			1	2020	R$ 293,035.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 293,035.00*	
			1	2021	R$ 316,617.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 316,617.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 1,150,240.00*	
04 Construção e ampliação de Ginásios, quadras, academias ao ar livre, estádios e parques. Função: 27 Desporto e Lazer Subfunção: 812 Desporto Comunitário Espécie: Projeto (1)	Departamento de Esportes	Imóveis	5	2018	R$ 100,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 100,000.00*	
			4	2019	R$ 100,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 100,000.00*	
			4	2020	R$ 100,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 100,000.00*	
			5	2021	R$ 100,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 100,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 400,000.00*	

PROGRAMA

1013 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TURISTICO

DIAGNÓSTICO

Este programa será executado pela estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Principal pólo do artesanato do vime do Estado distribuído pelo país e pelo mundo e também, dotada de inúmeras belezas naturais, Garuva destaca-se também no turismo, pela exuberância de seuas rios como o São João, Três Barras, Braço e Quiriri e ainda, as belas cachoeiras que a fazem ser conhecida com o "Paraíso das Águas"; a Baía do Palmital, considerada o "Pantanal do Sul", pela piscosidade de suas águas e devido a diversidade de fauna e flora ali encontrados; as serras do Mar e do Ararquara, cujas molduras formam cenários dignos de cartão postal; o misterioso Monte Crista, comprovado através de estudos , como o 3º maior ponto de energização do mundo. Pode-se ainda destacar, a Estrada Otto Roder, com a diversidade de produtos coloniais ao seu longo; o cultivo e culinária doa trutas; os engenhos de mandioca que produzem a melhor farinha da região e agora também, referência em artesanato de "Cipó Imbé" no país.

DIRETRIZES

Garuva é o portal de entrada para o Estado de Santa Catarina e com a peculiaridade de sua exuberância natural, torna a atividade turística um incremento no desenvolvimento da economia do município.

OBJETIVOS:

Divulgar o município em âmbito nacional e internacional, gerando roteiros turísticos, promovendo eventos, estruturando e assim. Incrementando e setor econômico do município.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Metas Físicas	Ano	Valores	Origem do Recurso
05 Implantação de Estruturas Turísticas Função: 23 Comércio e serviços Subfunção: 695 Turismo Espécie Projeto (1)	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Predio	1	2018	R$ 100.00	Recursos Próprios
					R$ 100.00	Recurso federal
					R$ 100.00	Recurso estadual
				Subtotal	*R$ 300.00*	*do ano de 2018*
				2019	R$ 100.00	Recursos Próprios
					R$ 100.00	Recurso federal
					R$ 100.00	Recurso estadual
				Subtotal	*R$ 300.00*	*do ano de 2019*
				2020	R$ 100.00	Recursos Próprios
					R$ 100.00	Recurso federal
					R$ 100.00	Recurso estadual
				Subtotal	*R$ 300.00*	*do ano de 2020*
				2021	R$ 100.00	Recursos Próprios
					R$ 100.00	Recurso federal
					R$ 100.00	Recurso estadual
				Subtotal	*R$ 300.00*	*do ano de 2021*
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 1,200.00*	
24 Manutenção do Setor de Turismo Função: 23 Comércio e serviços Subfunção: 695 Turismo Espécie: Atividade (2)	Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças	Manutenção	1	2018	R$ 133,440.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 133,440.00*	
			1	2019	R$ 140,940.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 140,940.00*	
			1	2020	R$ 149,031.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 149,031.00*	
			1	2021	R$ 154,535.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 154,535.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 577,946.00*	
				2018	R$ 100.00	Recursos Próprios
					R$ 100.00	Recurso federal
					R$ 100.00	Recurso estadual
				Subtotal	*R$ 300.00*	*do ano de 2018*

25 Promoção de Eventos do setor de turismo Função: 23 Comércio e serviços Subfunção: 695 Turismo Espécie: Atividade (2)	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Unidade	4	2019	R$	100.00	Recursos Próprios
					R$	100.00	Recurso federal
					R$	100.00	Recurso estadual
				Subtotal	*R$*	*300.00*	*do ano de 2019*
				2020	R$	100.00	Recursos Próprios
					R$	100.00	Recurso federal
					R$	100.00	Recurso estadual
				Subtotal	*R$*	*300.00*	*do ano de 2020*
				2021	R$	100.00	Recursos Próprios
					R$	100.00	Recurso federal
					R$	100.00	Recurso estadual
				Subtotal	*R$*	*300.00*	*do ano de 2021*
TOTAL DA AÇÃO					*R$*	*1,200.00*	
26 Implantação do Plano Municipal de Turismo Função: 23 Comércio e serviços Subfunção: 695 Turismo Espécie: Atividade (2)	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Unidade	4	2018	R$	100.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$*	*100.00*	*do ano de 2018*
				2019	R$	100.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$*	*100.00*	*do ano de 2019*
				2020	R$	100.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$*	*100.00*	*do ano de 2020*
				2021	R$	100.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$*	*100.00*	*do ano de 2021*
TOTAL DA AÇÃO					*R$*	*400.00*	

TOTAL GERAL	2,711,732.00
TOTAL RECUR. PROP.	2,708,932.00
TOTAL DE CONV.	2,800.00

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

PROGRAMA:
1014 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

DIAGNÓSTICOS
Este programa sera executado pela estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. O Municipio pela localização estratégica na região, tem necessidade de mão de obra qualificada e apoio estrutural as empresas já instaladas e em processo de instalação.

OBJETIVOS
Garantir e estimular o empreendedorismo e o associativismo individual e coletivo nas áreas e programas de intervenção no municipio para a geração de trabalho e renda

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
06 Aquisição de imóveis para ampliação de áreas industriais Função: 22 Indústria Subfunção: 661 Promoção Industrial Espécie: Atividade (1)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Imóveis	1	2018	R$ 1,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 1,000.00*	
			1	2019	R$ 1,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 1,000.00*	
			1	2020	R$ 1,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 1,000.00*	
			1	2021	R$ 1,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 1,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 4,000.00*	
27 Fomento de atividades e eventos microempresariais Função: 22 Indústria Subfunção: 661 Promoção Industrial Espécie: Atividade (2)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Eventos	2	2018	R$ 20,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 20,000.00*	
			2	2019	R$ 20,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 20,000.00*	
			2	2020	R$ 20,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 20,000.00*	
			2	2021	R$ 20,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 20,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 80,000.00*	
28 Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico Função: 22 Indústria Subfunção: 661 Promoção Industrial Espécie: Atividade (2)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Manutenção	1	2018	R$ 140,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 140,000.00*	
			1	2019	R$ 140,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 140,000.00*	
			1	2020	R$ 101,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 101,000.00*	
			1	2021	R$ 101,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 101,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 482,000.00*	
29 Incentivo e manutenção de áreas industriais Função: 22 Indústria Subfunção: 661 Promoção Industrial Espécie: Atividade (2)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	terraplanagem	50	2018	R$ 209,785.83	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 209,785.83*	
			20	2019	R$ 209,785.83	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 209,785.83*	
			40	2020	R$ 209,785.84	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 209,785.84*	
			10	2021	R$ 200,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 200,000.00*	

TOTAL DA AÇÃO					*R$*	*829,357.50*	
30 Promoção e apoio a cursos profissionalizantes Função: 22 Indústria Subfunção: 661 Promoção Industrial Espécie: Atividade (2)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	curso	1	2018	R$	1,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*1,000.00*	
			1	2019	R$	1,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*1,000.00*	
			1	2020	R$	1,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*1,000.00*	
			1	2021	R$	1,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*1,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$*	*4,000.00*	

TOTAL GERAL	1,399,357.50
TOTAL RECUR. PROP.	1,399,357.50
TOTAL DE CONV.	-

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNOSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA EDUCAÇAO

PROGRAMA: 1015 - Nova Garuva Educadora

DIAGNÓSTICO

Atualmente a rede municipal de ensino é composta por 03 Creches, 07 Instituições de Pré escolar, 07 escolas de Ensino Fundamental e 01 escola de Educação de Jovens e Adultos, atendendo 3024 alunos, contando ainda com 02 instituições de apoio pedagógico, programas, projetos e sede administrativa. O quadro funcional desta Secretaria é composto por 01 Secretária Municipal, 02 Diretores, 02 Agentes Administrativos, 03 Orientadores, 05 Supervisores, 03 Administradores, 11 Diretores, 182 Professores, 20 Merendeiras, 28 Auxiliares de Serviços Gerais, 03 Vigilantes, 04 motoristas e 01 nutricionista. As metas físicas são calculadas com base no diagnóstico atual, com perspectiva de crescimento para os próximos 04 anos.

DIRETRIZ
Educação Pública Municipal

OBJETIVO:
Manter, ampliar e implantar atividades administrativas e operacionais, na Educação do Município, promovendo qualidade e melhorias na prestação de serviços, bem como, estabelecer Parcerias Públicas Privada - PPP.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Metas Físicas	Ano	Valores	Origem do Recurso
31 Manutenção da Merenda Escolar OBJETIVO: Atender aos alunos da rede municipal de ensino no que concerne à alimentação escolar, desenvolvendo hábitos saudáveis no período escolar, combatendo as carências nutricionais, orientando e supervisionando o atendimento geral, conforme Lei específica do PNAE. Função: 12 Educação Subfunção: 361 Ensino Fundamental Espécie: Atividade (2)	Secretaria Municipal de Educação	Aluno	3,500	2018	R$ 291,500.00	PNAE
					R$ 224,720.00	Recursos Próprios
				Subtotal	R$ 516,220.00	*do ano de 2018*
			3,500	2019	R$ 308,990.00	PNAE
					R$ 238,203.20	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 547,193.20*	*do ano de 2019*
			3,500	2020	R$ 327,529.40	PNAE
					R$ 252,495.39	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 580,024.79*	*do ano de 2020*
			3,500	2021	R$ 347,191.16	PNAE
					R$ 302,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 649,191.16*	*do ano de 2021*
TOTAL DA AÇÃO					R$ 2,292,629.15	
32 Manutenção do Ensino Fundamental OBJETIVO: Manter, ampliar e implantar atividades administrativas e operacionais, na Ensino Fundamental do Município, promovendo qualidade e melhorias na prestação de serviços. Função: 12 Educação Subfunção: 361 Ensino Fundamental Espécie: Atividade (2)	Secretaria Municipal de Educação	Aluno	2,250	2018	R$ 2,926,890.00	Recursos Próprios
					R$ 8,979,260.00	FUNDEB 60%
					R$ 2,120.00	FUNDEB 40%
				Subtotal	*R$ 11,908,270.00*	*do ano de 2018*
			2250	2019	R$ 3,192,623.40	Recursos Próprios
					R$ 9,518,015.60	FUNDEB 60%
					R$ 2,247.20	FUNDEB 40%
				Subtotal	*R$ 12,712,886.20*	*do ano de 2019*
			2250	2020	R$ 4,512,500.80	Recursos Próprios
					R$ 10,089,096.53	FUNDEB 60%
					R$ 2,382.03	FUNDEB 40%
				Subtotal	*R$ 14,603,979.36*	*do ano de 2020*
			2250	2021	R$ 5,091,926.95	Recursos Próprios
					R$ 10,694,442.32	FUNDEB 60%
					R$ 2,524.95	FUNDEB 40%
				Subtotal	*R$ 15,788,894.22*	*do ano de 2021*
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 55,014,029.78*	
07 Construção, ampliação e reforma de Ensino Fundamental; Aquisição/desapropriação de terrenos. Função: 12 Educação	Secretaria Municipal de Educação	Instituição	5	2018	R$ 750,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 750,000.00*	*do ano de 2018*
			1	2019	R$ 50,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 50,000.00*	*do ano de 2019*
			1	2020	R$ 50,000.00	Recursos Próprios

Subfunção: 361 Ensino Fundamental Espécie: Projeto (1)			1	*Subtotal*	*R$*	*50,000.00*	*do ano de 2020*
				2021	R$	50,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$*	*50,000.00*	*do ano de 2021*
TOTAL DA AÇÃO					*R$*	*900,000.00*	
33 Manutenção de repasses/convênios diversos Função: 12 Educação Subfunção: 361 Ensino Fundamental Espécie: Atividade (2)	Secretaria Municipal de Educação	Aluno	3,500	2018	R$	1,518,280.00	Salário Educação
				Subtotal	R$	1,518,280.00	
			3500	2019	R$	1,603,376.80	Salário Educação
				Subtotal	R$	1,603,376.80	
			3500	2020	R$	1,693,579.40	Salário Educação
				Subtotal	R$	1,693,579.40	
			3500	2021	R$	1,689,194.17	Salário Educação
				Subtotal	R$	1,689,194.17	
TOTAL DA AÇÃO					R$	6,504,430.37	
34 Manutenção do Transporte Escolar OBJETIVO: Atender aos alunos da rede municipal de ensino e alunos da rede estadual de ensino fundamental e médio por meio de convênio no que concerne ao serviço de transporte escolar, conforme Lei específica do PNATE. Função: 12 Educação Subfunção: 361 Ensino Fundamental Espécie: Atividade (2)	Secretaria Municipal de Educação	Aluno	1,500	2018	R$	356,160.00	Conv.Estado
					R$	139,920.00	PNATE
					R$	1,065,448.80	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$*	*1,561,528.80*	*do ano de 2018*
			1,500	2019	R$	377,529.60	Conv.Estado
					R$	148,315.20	PNATE
					R$	1,129,375.72	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$*	*1,655,220.52*	*do ano de 2019*
			1,500	2020	R$	400,181.37	Conv.Estado
					R$	157,214.11	PNATE
					R$	1,197,138.27	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$*	*1,754,533.75*	*do ano de 2020*
			1,500	2021	R$	424,192.25	Conv.Estado
					R$	166,646.95	PNATE
					R$	1,268,966.57	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$*	*1,859,805.77*	*do ano de 2021*
TOTAL DA AÇÃO					R$	6,831,088.84	
35 Manutenção de Conselhos Municipais - Educação (FUNDEB/COMED/CAE/CONSELHOS ESCOLARES) Função: 12 Educação Subfunção: 361 Ensino Fundamental Espécie: Atividade (2)	Secretaria Municipal de Educação	Unidade	3,500	2018	R$	1,500.00	Recursos Próprios
				Subtotal	R$	1,500.00	
			3500	2019	R$	1,500.00	Recursos Próprios
				Subtotal	R$	1,500.00	
			3500	2020	R$	1,500.00	Recursos Próprios
				Subtotal	R$	1,500.00	
			3500	2021	R$	1,500.00	Recursos Próprios
				Subtotal	R$	1,500.00	
TOTAL DA AÇÃO					*R$*	*6,000.00*	
36 Manutenção da Educação Infantil Função: 12 Educação Subfunção: 365 Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação	Aluno	1,000	2018	R$	1,049,446.00	Recursos Próprios
					R$	2,917,120.00	FUNDEB 60%
					R$	2,120.00	FUNDEB 40%
				Subtotal	*R$*	*3,968,686.00*	*do ano de 2018*
			1000	2019	R$	1,190,397.52	Recursos Próprios
					R$	3,092,147.20	FUNDEB 60%
					R$	2,247.20	FUNDEB 40%
				Subtotal	*R$*	*4,284,791.92*	*do ano de 2019*
			1000	2020	R$	1,512,412.76	Recursos Próprios
					R$	3,277,676.03	FUNDEB 60%
					R$	2,382.03	FUNDEB 40%
				Subtotal	*R$*	*4,792,470.82*	*do ano de 2020*
			1000	2021	R$	2,321,821.37	Recursos Próprios
					R$	3,474,336.59	FUNDEB 60%

Espécie: Atividade (2)			1000		R$ 2,524.95	FUNDEB 40%
				Subtotal	*R$ 5,798,682.91*	*do ano de 2021*
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 18,844,631.65*	
37 Socialização dos conhecimentos e produção dos materiais didáticos Função: 12 Educação Subfunção: 365 Educação Infantil Espécie: Atividade (2)	Secretaria Municipal de Educação	Instituição	1	2018	R$ 1,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 1,000.00*	*do ano de 2018*
			1	2019	R$ 1,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 1,000.00*	*do ano de 2019*
			1	2020	R$ 1,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 1,000.00*	*do ano de 2020*
			1	2021	R$ 1,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 1,000.00*	*do ano de 2021*
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 4,000.00*	
38 Núcleo de análise das práticas de alfabetização e letramento Função: 12 Educação Subfunção: 365 Educação Infantil Espécie: Atividade (2)	Secretaria Municipal de Educação	Instituição	1	2018	R$ 1,000.00	Recursos Próprios
						Conv. União
						Conv. Estado
				Subtotal	*R$ 1,000.00*	*do ano de 2018*
			1	2019	R$ 1,000.00	Recursos Próprios
						Conv. União
						Conv. Estado
				Subtotal	*R$ 1,000.00*	*do ano de 2019*
			1	2020	R$ 1,000.00	Recursos Próprios
						Conv. União
						Conv. Estado
				Subtotal	*R$ 1,000.00*	*do ano de 2020*
			1	2021	R$ 1,000.00	Recursos Próprios
						Conv. União
						Conv. Estado
				Subtotal	*R$ 1,000.00*	*do ano de 2021*
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 4,000.00*	
08 Construção, ampliação e reforma de Instituições de Educação Infantil; Aquisição/desapropriação de terrenos. OBJETIVO: Manter, ampliar e implantar atividades administrativas e operacionais, na Educação Infantil do Município, promovendo qualidade e melhorias na prestação de serviços. Função: 12 Educação Subfunção: 365 Educação Infantil Espécie: Projeto (1)	Secretaria Municipal de Educação	Instituição	2250	2018	R$ 30,000.00	Recursos Próprios
						Conv. União
						Conv. Estado
				Subtotal	*R$ 30,000.00*	*do ano de 2018*
			2250	2019	R$ 30,000.00	Recursos Próprios
						Conv. União
						Conv. Estado
				Subtotal	*R$ 30,000.00*	*do ano de 2019*
			2250	2020	R$ 30,000.00	Recursos Próprios
						Conv. União
						Conv. Estado
				Subtotal	*R$ 30,000.00*	*do ano de 2020*
			2250	2021	R$ 30,000.00	Recursos Próprios
						Conv. União
						Conv. Estado
				Subtotal	*R$ 30,000.00*	*do ano de 2021*

TOTAL DA AÇÃO	*R$ 120,000.00*	

TOTAL GERAL	90,520,809.79
TOTAL RECUR. PROP.	28,510,366.75
TOTAL DE CONV.	62,010,443.04

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROGRAMA: 1016 Casa de Acolhimento

DIAGNÓSTICO

No município de Garuva, há demanda nos serviços de proteção social de alta complexidade. A partir da verificação do rompimento do vínculo familiar, as crianças e adolescentes do município, são acolhidas, para garantir seus direitos violados, tendo estes a proteção inetgral no atendimento aos serviços prestados de alta complexidade, oferecendo atendimento a familias e individuos.

OBJETIVOS

Prestar atendimento à criança e adolescentes em situação de risco social, a partir deacolhimento através de determinação judicial, conforme preconiza o ECA.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
39 Manutenção da Casa de Acolhimento Função: 08 Assistência Social Subfunção: 243 Assist. a Criança e ao Adol Espécie: Atividade (2)	Fundo Municipal de Assistência Social	Crianças	20	2018	R$ 200,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 200,000.00*	
			20	2019	R$ 250,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 250,000.00*	
			20	2020	R$ 250,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 250,000.00*	
			20	2021	R$ 250,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 250,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 950,000.00*	
09 Ampliação e Reforma da Casa de Acolhimento Função: 08 Assistência Social Subfunção: 243 Assist. a Criança e ao Adol Espécie: Projeto (1)	Fundo Municipal de Assistência Social	m3	40	2018	R$ 50,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 50,000.00*	
			0	2019	R$ -	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ -*	
			0	2020	R$ -	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ -*	
			0	2021	R$ -	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ -*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 50,000.00*	

PROGRAMA: 1017 CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

DIAGNÓSTICO

No município de Garuva, há demanda nos serviços de proteção social de alta complexidade. A partir da verificação do rompimento do vínculo familiar, as crianças e adolescentes do município, são acolhidas, para garantir seus direitos violados, tendo estes a proteção inetgral no atendimento aos serviços prestados de alta complexidade, oferecendo atendimento a familias e individuos.

OBJETIVOS

Seus programas, projetos, serviços e benefícios, destinam-se à população em situação de vulnerabilidade social, como modo de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. (oficinas e grupos) que estimulem autoestima das famílias e o vínculo familiar

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
40 Manutenção do CRAS Função: 08 Assistência Social Subfunção: 244 Assistência Comunitária Espécie: Atividade (2)	Fundo Municipal de Assistência Social	Atendimentos	1,000	2018	R$ 47,500.00	Recursos Próprios
					R$ 5,000.00	Convênio
				TOTAL	*R$ 52,500.00*	
			1,000	2019	R$ 77,500.00	Recursos Próprios
					R$ 25,000.00	Convênio
				TOTAL	*R$ 77,500.00*	
			1000	2020	R$ 77,500.00	Recursos Próprios
					R$ 25,000.00	Convênio
				TOTAL	*R$ 77,500.00*	
			1,000	2021	R$ 77,500.00	Recursos Próprios
					R$ 25,000.00	Convênio
				TOTAL	*R$ 77,500.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 285,000.00*	
10 Ampliação do CRAS Função: 08 Assistência Social Subfunção: 244 Assistência Comunitária Espécie: Projeto (1)	Fundo Municipal de Assistência Social	m3	40	2018	R$ 25,000.00	Recursos Próprios
					R$ 25,000.00	Convênio
				TOTAL	*R$ 50,000.00*	
				2019		Recursos Próprios
						Convênio
				TOTAL	*R$ -*	
				2020		Recursos Próprios
						Convênio
				TOTAL	*R$ -*	
				2021		Recursos Próprios
						Convênio
				TOTAL	*R$ -*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 50,000.00*	

1018 - Programa de Atendimento Integral a Família- PAIF

Centro de Referência em Assistência Social - CRAS

Diagnóstico: O município de Garuva instituiu Programa Bolsa Família em 2005 de acordo com a Lei nº 10.836, em 9/01-2004, constituindo uma política intersetorial voltado ao enfrentamento da pobreza, ao apoio público e à emancipação das famílias em situação de vulnerabilidade sócio-econômica. A política pública de assistência social no município de Garuva, se dá a partir das demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social que atende todos os usuários e grupos familiares em situação de vulnerabilidade social, possibilitando às famílias à construção de vínculos sociais e a participação nos programas e projetos desenvolvidos. A partir das famílias inseridas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal-Cadúnico é que possibilita realizar o mapeamento das famílias em situação de vulnerabilidade social. Assim, tem cadastradas no cadúnico de Garuva (2016), 500 famílias.

OBJETIVOS
Exercer atividades com as famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família intensificando e fortalecendo atividades voltadas para a geração de renda; Orientar e desenvolver atividades (oficinas e grupos) que estimulem autoestima das famílias e o vínculo familiar

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
41 Manutenção do PAIF (Programa de Atentimento Integral à Família) Função: 08 Assistência Social Subfunção: 244 Assistência Comunitária Espécie: Atividade (2)	Fundo Municipal de Assistência Social	Atendimentos	1,375	2018	R$ 330,000.00	Recursos Próprios
					R$ 110,000.00	Convênio
				Subtotal	*R$ 440,000.00*	
			1375	2019	R$ 330,000.00	Recursos Próprios
					R$ 110,000.00	Convênio
				Subtotal	*R$ 440,000.00*	
			1375	2020	R$ 330,000.00	Recursos Próprios
					R$ 110,000.00	Convênio
				Subtotal	*R$ 440,000.00*	
			1375	2021	R$ 330,000.00	Recursos Próprios
					R$ 110,000.00	Convênio
				Subtotal	R$ 440,000.00	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 1,760,000.00*	

1019 - Programa de Atendimento Especializado em Familiase Individuos - PAEFI

Centro de ReferênciaEspecializado em Assistência Social - CREAS

DIAGNÓSTICO: Garuva é um município de pequeno porte, ainda se encontra em gestão inicial, atendendo aos requisitos previstos no art. 30 e seu Parágrafo Único da LOAS, incluído pela Lei nº 9.720/98. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, integrante do Sistema Único de Assistência Social, constitui-se numa unidade pública estatal, pólo de referência, coordenador e articulador da proteção social especial de média complexidade, responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com direitos violados, direcionando o foco das ações para a família, na perspectiva de potencializar e fortalecer sua função protetiva. Os municípios em gestão inicial e básica que implantarem o CREAS deverão atender crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual, podendo, no entanto, de acordo com sua capacidade e por meios próprios, ampliar o atendimento para as demais situações de risco e violação de direitos de crianças e adolescentes. Proteção Social Especial, com serviços sócioeducativo Programa de Erradicação de trabalho Infantil - PETI, piso fixo de média complexidade em serviços de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual, piso de transição de média complexidade.

OBJETIVOS

Coordenar e articular a proteção social especial de média complexidade, responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com direitos violados, direcionando o foco das ações para a família, na perspectiva de potencializar e fortalecer sua função protetiva.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
42 Manutenção do CREAS Função: 08 Assistência Social Subfunção: 243 Assist. a Criança e ao Adol Espécie: Atividade (2)	Fundo Municipal de Assistência Social	Atendimentos	550	2018	R$ 150,210.00	Recursos Próprios
					R$ 203,750.00	Convênio
				TOTAL	*R$ 353,960.00*	
			550	2019	R$ 175,210.00	Recursos Próprios
					R$ 228,750.00	Convênio
				TOTAL	*R$ 403,960.00*	
			550	2020	R$ 175,210.00	Recursos Próprios
					R$ 228,750.00	Convênio
				TOTAL	*R$ 403,960.00*	
			550	2021	R$ 175,210.00	Recursos Próprios
					R$ 228,750.00	Convênio
				TOTAL	*R$ 403,960.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 1,565,840.00*	
11 Ampliação do CREAS Função: 08 Assistência Social Subfunção: 243 Assist. a Criança e ao Adol Espécie: Projeto (1)	Fundo Municipal de Assistência Social	m3	40	2018	R$ 25,000.00	Recursos Próprios
					R$ 25,000.00	Convênio
				TOTAL	*R$ 50,000.00*	
				2019		Recursos Próprios
						Convênio
				TOTAL	*R$ -*	
				2020		Recursos Próprios
						Convênio
				TOTAL	*R$ -*	
				2021		Recursos Próprios
						Convênio
				TOTAL	*R$ -*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 50,000.00*	

PROGRAMA:
1020 - Nova Garuva Social

DIAGNÓSTICOS
Este programa será executado para atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitaçao

OBJETIVOS
Fortalecer a Politica Publica de Assisntencia Social, com enfase na autonomia, garantindo o comando único da politica, elaborando projetos, programas e serviços, gerando maior articulação com outras políticas publicas do municipio, bem como, aquisição de bens móveis.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
43 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação Função: 08 Assistência Social Subfunção: 244 Assistência Comunitária Espécie: Atividade (2)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Servidores	25	2018	R$ 450,000.00	Recursos Próprios
					R$ 75,000.00	Convênio
				TOTAL	*R$ 525,000.00*	
			25	2019	R$ 450,000.00	Recursos Próprios
					R$ 75,000.00	Convênio
				TOTAL	*R$ 525,000.00*	
			25	2020	R$ 450,000.00	Recursos Próprios
					R$ 75,000.00	Convênio
				TOTAL	*R$ 525,000.00*	
			25	2021	R$ 450,000.00	Recursos Próprios
					R$ 75,000.00	Convênio
				TOTAL	*R$ 525,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 2,100,000.00*	

PROGRAMA:
1021 - REFORMA E MELHORIAS HABITACIONAIS PARA FAMILIAS DE BAIXA RENDA

DIAGNÓSTICOS
O municipío de Garuva possui aproximadamente 16.000 habitantes, atualmente está concluido seu Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, servindo para levantamento e diagnostico da realidade habitacional do municipio, regularização fundiaria e as questões de saneamento básico. O municipio ainda não possui uma politica habitacional estruturada, mas realizamos atendimento conforme a demanda das familias do municipío.

OBJETIVOS
Promover a garantia dos direitos de moradia digna, respeitando as potencialidades de cada região e preservando a qualidade do meio ambiente.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
12 Construção de moradias para famílias de baixa renda Função: 16 Habitação Subfunção: 482 Habitação Urbana Espécie: Projeto (1)	Fundo Municipal de Habitação	Famílias	2	2018	R$ 50,000.00	Recursos Próprios
					R$ 50,000.00	Convênio
				Subtotal	*R$ 100,000.00*	
			2	2019	R$ 50,000.00	Recursos Próprios
					R$ 50,000.00	Convênio
				Subtotal	*R$ 100,000.00*	
			2	2020	R$ 50,000.00	Recursos Próprios
					R$ 50,000.00	Convênio
				Subtotal	*R$ 100,000.00*	
			2	2021	R$ 50,000.00	Recursos Próprios
					R$ 50,000.00	Convênio
				Subtotal	*R$ 100,000.00*	
SUBTOTAL DA AÇÃO					*R$ 400,000.00*	
44 Reforma e melhoria de casas para famílias de baixa renda Função: 16 Habitação Subfunção: 482 Habitação Urbana Espécie: Atividade (2)	Fundo Municipal de Habitação	Famílias	16	2018	R$ 80,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 80,000.00*	
			16	2019	R$ 80,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 80,000.00*	
			16	2020	R$ 80,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 80,000.00*	
			16	2021	R$ 80,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 80,000.00*	
SUBTOTAL DA AÇÃO					*R$ 320,000.00*	
45 Construção de banheiros para famílias de baixa renda Função: 16 Habitação Subfunção: 482 Habitação Urbana Espécie: Atividade (2)	Fundo Municipal de Habitação	Famílias	2	2018	R$ 10,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 10,000.00*	
			2	2019	R$ 10,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 10,000.00*	
			2	2020	R$ 10,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 10,000.00*	
			2	2021	R$ 10,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 10,000.00*	
SUBTOTAL DA AÇÃO					*R$ 40,000.00*	
46 Manutenção do Setor de Habitação Função: 16 Habitação Subfunção: 482 Habitação Urbana Espécie: Atividade (2)	Fundo Municipal de Habitação	Famílias	1,000	2018	R$ 50,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 50,000.00*	
			1000	2019	R$ 50,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 50,000.00*	
			1075	2020	R$ 50,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 50,000.00*	
			1150	2021	R$ 50,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 50,000.00*	

SUBTOTAL DA AÇÃO					*R$*	*200,000.00*	
47 Manutenção do Conselho Municipal de Habitação Função: 16 Habitação Subfunção: 482 Habitação Urbana Espécie: Atividade (2)	Fundo Municipal de Habitação	Famílias	1	2018	R$	10,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$*	*10,000.00*	
			1	2019	R$	10,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$*	*10,000.00*	
			1	2020	R$	10,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$*	*10,000.00*	
			1	2021	R$	10,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$*	*10,000.00*	
SUBTOTAL DA AÇÃO					*R$*	*40,000.00*	

TOTAL GERAL	7,810,840.00
TOTAL RECUR. PROP.	5,850,840.00
TOTAL DE CONV.	1,960,000.00

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PROGRAMA:
1022 - URBANIZAÇÃO, HUMANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA

DIAGNÓSTICOS
A situação do município de Garuva, quando o assunto é urbanização e infraestrutura, é uma situação muito precária, pois possuimos 503 km² de área territorial, e apenas 10% das vias são pavimentadas, temos 30% de redes de drenagem de águas pluviais, o parque de máquinas hoje é insuficiente para suprir as necessidades de infraestrutura e urbanismo no todo do município.Possuimos equipamentos público insuficientes e arcaicos para suprir as necessidades do municipio e as estradas rurais e vias urbanas estão debilitadas.

OBJETIVOS
Proporcionar uma qualidade de vida melhor para os cidadões garuvenses, visando o crecimento sustentável.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
13 Abertura/retificação/ampliação de vias urbanas Função: 15 Urbanismo Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana Espécie: Projeto (1)	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Ensaibramento, macadamização, pavimentação	1,000	2018	R$ 100,000.00	Recursos Próprios
					R$ 50,000.00	Convênio
				Subtotal	R$ 150,000.00	*do ano de 2018*
			1,000	2019	R$ 200,000.00	Recursos Próprios
					R$ 5,000.00	Convênio
				Subtotal	*R$ 205,000.00*	*do ano de 2019*
			1,000	2020	R$ 200,000.00	Recursos Próprios
					R$ 5,000.00	Convênio
				Subtotal	*R$ 205,000.00*	*do ano de 2020*
			1,000	2021	R$ 250,000.00	Recursos Próprios
					R$ 10,000.00	Convênio
				Subtotal	*R$ 260,000.00*	*do ano de 2021*
TOTAL DA AÇÃO					R$ 820,000.00	
48 Construção e ampliação Rede de Drenagem e macrodrenagem pluvial em vias públicas Função: 15 Urbanismo Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana Espécie: Atividade (2)	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Rede de drenagem e macrodrenagem pluvial	500	2018	R$ 105,000.00	Recursos Próprios
					R$ 25,000.00	Convênio
				Subtotal	R$ 130,000.00	*do ano de 2018*
			500	2019	R$ 125,000.00	Recursos Próprios
					R$ 5,000.00	Convênio
				Subtotal	*R$ 130,000.00*	*do ano de 2019*
			250	2020	R$ 120,000.00	Recursos Próprios
					R$ 15,000.00	Convênio
				Subtotal	*R$ 135,000.00*	*do ano de 2020*
			250	2021	R$ 130,000.00	Recursos Próprios
					R$ 5,000.00	Convênio
				Subtotal	*R$ 135,000.00*	*do ano de 2021*
TOTAL DA AÇÃO					R$ 530,000.00	
14 Construção, ampliação de praças, parques e jardins	Secretaria Municipal de Infraestrutura	praças/parques e jardins	1	2018	R$ 100,000.00	Recursos Próprios
					R$ 20,000.00	Convênio
				Subtotal	R$ 120,000.00	*do ano de 2018*
			1	2019	R$ 50,000.00	Recursos Próprios
					R$ -	Convênio
				Subtotal	*R$ 50,000.00*	*do ano de 2019*
			1	2020	R$ 50,000.00	Recursos Próprios
					R$ -	Convênio

Função: 27 Desporto e Lazer Subfunção: 813 Lazer Espécie: Projeto (1)				*Subtotal*	*R$ 50,000.00*	*do ano de 2020*
			1	2021	R$ 50,000.00	Recursos Próprios
						Convênio
				Subtotal	*R$ 50,000.00*	*do ano de 2021*
TOTAL DA AÇÃO					R$ 270,000.00	
15 Construção e recuperação de abrigo de passageiros Função: 15 Urbanismo Subfunção: 453 Transp. Coletivos Urb. Espécie: Projeto (1)	Secretaria Municipal de Infraestrutura	abrigo	1	2018	R$ 10,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 10,000.00*	
			1	2019	R$ 10,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 10,000.00*	
			1	2020	R$ 10,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 10,000.00*	
			1	2021	R$ 10,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 10,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 40,000.00*	
49 Manutenção do Paço Municipal Função: 15 Urbanismo Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana Espécie: Atividade (2)	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Manutenção	1	2018	R$ 40,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 40,000.00*	
			1	2019	R$ 60,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 60,000.00*	
			1	2020	R$ 70,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 70,000.00*	
			1	2021	R$ 80,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 80,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 250,000.00*	
50 Manutenção de Convênios com a Segurança Pública Função: 06 Segurança Pública Subfunção: 181 Policiamento Espécie: Atividade (2)	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Manutenção	1	2018	R$ 25,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 25,000.00*	
			1	2019	R$ 25,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 25,000.00*	
			1	2020	R$ 25,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 25,000.00*	
			1	2021	R$ 25,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 25,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 100,000.00*	
51 Manutenção do Setor de Obras e Serviços Públicos/Setor de Trânsito Função: 15 Urbanismo Subfunção: 452 Serviços Urbanos Espécie: Atividade (2)	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Manutenção	1	2018	R$ 2,108,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 2,108,000.00*	
			1	2019	R$ 2,059,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 2,059,000.00*	
			1	2020	R$ 2,058,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	R$ 2,059,000.00	
			1	2021	R$ 2,058,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	R$ 2,059,000.00	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 8,285,000.00*	
52 Manutenção da COSIP Função: 15 Urbanismo Subfunção: 452 Serviços Urbanos	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Manutenção	1	2018	R$ 1,200,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 1,200,000.00*	
			1	2019	R$ 1,200,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 1,200,000.00*	
			1	2020	R$ 1,200,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 1,200,000.00*	

Espécie: Atividade (2)			1	2021	R$	1,200,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*1,200,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$*	*4,800,000.00*	

TOTAL GERAL	15,095,000.00
TOTAL RECUR. PROP.	14,953,000.00
TOTAL DE CONV.	142,000.00

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA AGROPECUÁRIA

PROGRAMA:
1023 - Gestão do Fundo Municipal de Agricultura

DIAGNÓSTICOS
O nosso setor agropecuário representa muito na arrecadação do nosso município. Analisando as maoires atividades agrícolas, destacamos a bananicultura, com aproximadamente 80 famílias produtoras, gerou no ano de 2016, uma receita bruta de R$ 13.445.000,00; produção de palmáceas, destacando a palmeira real e a pupunha, envolvendo mais de 70 famílias, com receita de 5.040.000,00; seguida da rizicultura, atividade que envolve 42 produtores, com uma receita bruta de R$ 4.816.100,00, a bovinocultura de corte, atividade que envolve mais de 200 famílias, gerando renda de 1.800.000,00 e a piscicultura, destacando-se a produção de tilápia, aproximadamente 60 produtores, gerando uma receita de 1.150.000,00. Manter os Programas de incentivo a estas atividades são fundamentais para o setor, mas acima de tudo pela a geração de empregos diretos e indiretos que representam para a população garuvense.

DIRETRIZES: I- apoiar a capacitação de produtores e funcionários; II- incentivar a emissão de notas fiscais e a instalação de internet em todas as comunides rurais; III- acentuar a assistência técnica para melhorar os índices produtivos; IV- apoiar e ampliar novos Programas; VII- apoiar os encontros o associativismo rural; V- contratação de serviços de terceiros.

OBJETIVO: Apoio ao Setor Rural a continuar produtivo, pois nos momentos de crise econômica como a que passamos, continua economicamente ativo, gerando divisas e empregos.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
53 Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura Função: 20 Agricultura Subfunção: 608 Prom. Da Prod. Agropec. Espécie: Atividade (2)	Fundo Municipal de Agricultura	manutenção	1	2018	R$ 38,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 38,000.00*	
			1	2019	R$ 39,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 39,000.00*	
			1	2020	R$ 40,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 40,000.00*	
			1	2021	R$ 41,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 41,000.00*	
SUBTOTAL DA AÇÃO					*R$ 158,000.00*	

PROGRAMA:
1024 Porteira Adentro e Caminho da Roça

DIAGNÓSTICOS
Os índices pluviométricos de Garuva é muito alto, e para fazer a colheita da produção nas proprierdades rurais é fundamental as estradas dentro das propriedades terem condições para escoar suas safras, bem como dar trafegabilidade aos maquinários e implementos agrícolas.

Diretrizes: Doação e entrega de saibro para cobertura das estradas das propriedades rurais
OBJETIVO: recuperação das estradas internas das propriedades.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
54 Manutenção das Estradas nas Propriedades Rurais Função: 20 Agricultura Subfunção: 608 Prom. Da Prod. Agropec. Espécie: Atividade (2)	Fundo Municipal de Agricultura	saibro	845 m³	2018	R$ 38,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	R$ 38,000.00	
			845 m³	2019	R$ 39,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	R$ 39,000.00	
			845 m³	2020	R$ 40,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	R$ 40,000.00	
			845 m³	2021	R$ 41,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	R$ 41,000.00	
SUBTOTAL DA AÇÃO					R$ 158,000.00	

PROGRAMA:
1025 Hora Máquina

DIAGNÓSTICOS
A drenagem é fundamental para a manutenção e expansão das áreas agricultaveis de nosso município, os taludes das rizicultura precisam ser constantemente mantidos; a construção e manutenção dos viveiros de criação de peixes tem aumentado devido aos produtores rurais estarem encontrando nesta atividade um incremento em suas rendas; o aumento do plantio de palmáceas e aipim tem exigido um grande investimento em drenagem para evitar o apodrecimento das raízes.

DIRETRIZES: I- apoiar a capacitação de produtores e funcionários; II- incentivar a emissão de notas fiscais, apoiando a instalação de internet em todas as comunides rurais; III- assentuar a assistência técnica para melhorar os índices produtivos; IV- Manter e ampliar os Programas estabelecidos pela legislação municipal, como o Porteira Adentro, Hora Máquina, Atendimento Veterinário e Sanidade, Serviço de Inspeção Municipal, Inseminação Artificial, Apoio as Agroindustrias, Castração Cães e Gatos; V- manutenção e ampliação da Feira Municipal; VI- apoio ao repovoamento de alevinos de Robalos no Rio Palmital; VII- viabilização e implantação de abatedouro público; IX- adequação, implantação de Centro de Divusão de Técnologias Rurais (precursor do Colégio Agrícola); X-

OBJETIVO: Prestação de serviços de retroescavadeira, mini PC e escavadeira hidrúlica em parceria com os proprietários rurais.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
55 Hora Máquina Função: 20 Agricultura Subfunção: 608 Prom. Da Prod. Agropec. Espécie: Atividade (2)	Fundo Municipal de Agricultura	horas máquinas	1,000	2018	R$ 130,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 130,000.00*	
			1,000	2019	R$ 135,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 135,000.00*	
			1,000	2020	R$ 137,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 137,000.00*	
			1,000	2021	R$ 140,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 140,000.00*	
SUBTOTAL DA AÇÃO					*R$ 542,000.00*	

PROGRAMA:
1026 Inseminação Artificial

DIAGNÓSTICOS
A pecuária é um setor importante em nosso município. Mais de 200 propriedades rurais exploram esta atividade. O melhoramento genético de nosso rebanho é a única maneira de produzirmos mais sem aumentar as áreas de pastagem.

DIRETRIZES: I- apoiar a capacitação de produtores e funcionários; II- incentivar a emissão de notas fiscais, apoiando a instalação de internet em todas as comunides rurais; III- assentuar a assistência técnica para melhorar os índices produtivos; IV- Manter e ampliar os Programas estabelecidos pela legislação municipal, como o Porteira Adentro, Hora Máquina, Atendimento Veterinário e Sanidade, Serviço de Inspeção Municipal, Inseminação Artificial, Apoio as Agroindustrias, Castração Cães e Gatos; V- manutenção e ampliação da Feira Municipal; VI- apoio ao repovoamento de alevinos de Robalos no Rio Palmital; VII- viabilização e implantação de abatedouro público; IX- adequação, implantação de Centro de Divusão de Técnologias Rurais (precursor do Colégio Agrícola); X-

OBJETIVO: Melhoramento genético do rebanho bovino, visando maior produtividade.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
56 Inseminação Artificial Função: 20 Agricultura Subfunção: 609 Defesa Agropecuária Espécie: Atividade (2)	Fundo Municipal de Agricultura	inseminações	300	2018	R$ 25,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 25,000.00*	
			320	2019	R$ 27,200.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 27,200.00*	
			340	2020	R$ 28,900.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 28,900.00*	
			360	2021	R$ 30,600.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 30,600.00*	
SUBTOTAL DA AÇÃO					*R$ 111,700.00*	

PROGRAMA:
1027 - Desenvolvimento das Agroindústrias, Controle de Qualidade e Serviço de Inspeção Municipal

DIAGNÓSTICOS
As cadeias produtivas tem se consolidado com as aberturas das agroindústrias em nosso município, o que tem facilitado os produtores locais a venderem seus produtos aqui mesmo em nosso município. São mais de 10 empresas que processam diversos produtos: conservas de palmitos; conservas de outros vegetais menos palmito; pimenta; aipim congelado; banana; açaí; queijo; embutidos de porco; mel; pescados. Para garantir a inocuidade destes produtos é fundamental realizar os exames microbiológico, ferramenta fundamental para a segurança alimentar da população.

Diretrizes: I- Realizar exames microbiológicos nos produtos beneficiados em nossas agroindústrias; II- Adquirir equipamentos e materiais para melhorar a assistência técnica;III- equipar o Serviço de Inspeção Municipal; iV- viabilizar e implantar abatedouro público.
OBJETIVO; Garantir a inocuidade dos produtos; segunça alimentar do consumidor.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
57 Manutenção do Desenvolvimento Agroindustrial Função: 20 Agricultura Subfunção: 609 Defesa Agropecuária Espécie: Atividade (2)	Fundo Municipal de Agricultura	Manutenção	1	2018	R$ 27,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 27,000.00*	
			2	2019	R$ 29,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 29,000.00*	
			3	2020	R$ 30,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 30,000.00*	
			4	2021	R$ 30,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 30,000.00*	
SUBTOTAL DA AÇÃO					*R$ 116,000.00*	

PROGRAMA:
1028 - Sanidade Animal

DIAGNÓSTICOS: Garuva é município lindeiro ao Estado do Paraná, estratégicamente vital para a saúde dos rebanhos catarinenses, principalmente pelo controle das doenças infecto contagiosas, como aftosa, brucelose, tuberculose, anemia infecciosa, mormo, etc...; a presença do mèdico veterinário com recursos de diagnóstico e tratamentos é fundamental na identificação e controle de qualquer foco de doença que possa prejudicar o estatus sanitário de nosso estado.

DIRETRIZES: I- realizar exames sorológicos de amostra de tecidos animais, II- Combate as zoonoses, III- promover defesa sanitária animal, IV- controle populacional de cães e gatos, V- aquisição de fármacos e materias veterinários, VI- combate ad doenças infecto-contagiosas; VII Atendimentos de animais à campo.

OBJETIVOS:
viabilizar a assistência veterinária aos pecuaristas garuvenses, auxiliando o Estado nas ações de defesa sanitária animal, vigilância e prevenção de zoonoses.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
58 Atendimentos aos Animais Função: 20 Agricultura Subfunção: 609 Defesa Agropecuária Espécie: Atividade (2)	Fundo Municipal de Agricultura	Animais	730	2018	R$ 58,300.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 58,300.00*	
			750	2019	R$ 58,300.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 58,300.00*	
			800	2020	R$ 58,300.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 58,300.00*	
			850	2021	R$ 58,400.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 58,400.00*	
SUBTOTAL DA AÇÃO					*R$ 233,300.00*	

PROGRAMA:
1029 - Desenvolvimento da Agropecuária

DIAGNÓSTICOS
Precisamos aumentar nossa produtividade, sem comprometer o meio ambiente, bem como diversificar nossa produção para não sermos dependentes da lei da oferta e da procura, que quando em anos de excelencia da produção o excesso de produtos fazem o preço cair. Portanto precisamos acreditar na tecnologia, apostando nos bancos genéticos mais apropriados para nossa região, e nas unidades de experimentações locais, que nos apontam com exatidão o caminho a seguir. É determinador para a continuidade da nossa produção rural o envolvimento dos filhos dos agropecuaristas na planejamento da propriedade rural e a permanência deles trabalhando no nosso setor primário.

DIRETRIZES: I. manutenção e ampliação da Feira Municipal; II. apoio ao repovoamento de alevinos de Robalos no Rio Palmital; III- apoio a aquisição e propagação de novas sementes, manivas, mudas; IV- adequação, implantação de Centro de Divusão de Técnologias Rurais (precursor do Colégio Agrícola); V- apoio ao transporte de insumos e material genético; VI- Apoio ao transporte e aquisição de calcário; VII- Apoio a regularização fundiária rural; VII- Parcerias com instituições de ensino através de programas de estágio.

OBJETIVO: Desenvolvimento sustentável do setor primário de Garuva.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
59 Manutenção da Agropecuária Função: 20 Agricultura Subfunção: 608 Prom. Da Prod. Agropec. Espécie: Atividade (2)	Fundo Municipal de Agricultura	Manutenção	1	2018	R$ 29,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 29,000.00*	
			1	2019	R$ 30,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 30,000.00*	
			1	2020	R$ 31,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 31,000.00*	
			1	2021	R$ 32,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 32,000.00*	
SUBTOTAL DA AÇÃO					*R$ 122,000.00*	

PROGRAMA:
1030 - Manutenção Secretaria de Estratégias Rurais

DIAGNÓSTICOS
A Secretaria de Estratégias Rurais é responsável pelas políticas públicas de desenvolvimento e assistência técnica rural, visando o aumento da produtividade aliando implantação de novas técnologias e o desenvolvimento sustentável. São mais de 500 produtores regularmente cadastrados na receita estadual, que emitem nota fiscal, sendo a Bananicultura, com área de plantio 1.320 ha, sendo a cultura mais destacada, seguida da: Rizicultura, 1.050 ha, reflorestamento 1.130 ha, Palmáceas 370 ha, Mandioca 40 ha. No setor pecuário destaca-se a Bovinocultura, com um rebanho bovino de 4673 cabeças e a Piscicultura com uma produção de 500 toneladas/ano. 20 localidades rurais, 200 km de estradas vicinais

DIRETRIZES: I- Planejar, executar, controlar as ações do desenvolvimento rural; II- Promover e executar ações de assistência técnica; III- Estabelecer convênios com entidades, associações,
OBJETIVOS: Fazer o máximo com poucos recursos, incentivando o uso de tecnologias, diversificação da produção e respeito ao meio ambiente.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
60 Manutenção da Secretaria de Estratégias Rurais Função: 20 Agricultura Subfunção: 608 Prom. Da Prod. Agropec. Espécie: Atividade (2)	Secretaria Municipal de Estratégias Rurais	Manutenção	1	2018	R$ 749,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 749,000.00*	
			1	2019	R$ 759,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 759,000.00*	
			1	2020	R$ 779,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 779,000.00*	
			1	2021	R$ 786,829.59	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 786,829.59*	
SUBTOTAL DA AÇÃO					*R$ 3,073,829.59*	

PROGRAMA:

1031 - Patrulha Militar Rural

DIAGNÓSTICOS

O movimento econômico do setor primário é muito significativo em nosso município. São grandes os investimentos feitos pelos nossos agricultores em suas lavouras, bem como na compra e estocagens de materiais de insumos e máquinas agrícolas, o que desperta a possibilidade da comunicade rural ser vítima de roubos e assaltos.

DIRETRIZES: I- Manutenção e aquisição de viatura da polícia militar para patrulhamento das comunidades rurais.

OBJETIVOS: Promover a segurança pública nas comunidades rurais.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores		Origem do Recurso
61 Patrulha Militar Rural Função: 20 Agricultura Subfunção: 608 Prom. Da Prod. Agropec. Espécie: Atividade (2)	Secretaria Municipal de Estratégias Rurais	Projeto	1	2018	R$	1,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$*	*1,000.00*	
			1	2019	R$	1,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$*	*1,000.00*	
			1	2020	R$	1,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$*	*1,000.00*	
			1	2021	R$	1,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$*	*1,000.00*	
SUBTOTAL DA AÇÃO					*R$*	*4,000.00*	

TOTAL GERAL	4,518,829.59
TOTAL RECUR. PROP.	4,518,829.59
TOTAL DE CONV.	

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DO SANEAMENTO AMBIENTAL

PROGRAMA:
1032 - PROGRAMA GESTÃO AMBIENTAL

DIAGNÓSTICOS

No tocante à educação ambiental, a população municipal se encontra despreparada em relação a temas básicos como reciclagem, preservação e conservação da fauna e flora, e principalmente em relação as áreas de APP decorrente de mata ciliar e encostas, a degradação e ocupação desses espaços ocasiona riscos à população, degradação do meio ambiente e prejuízos ao serviço público municipal, sendo necessário a implantação de programa em conjunto com a Secretaria de educação para disseminar no contexto escolar municipal ações de educação ambiental. Quanto a fiscalização ambiental, são numerosas as denúncias ambientais por parte da população, sendo que é deficitário a estrutura em equipamentos para o setor de fiscalização da Prefeitura, pois com a atual estrutura não é possível suprir a demanda, é necessário incrementar o departamento para criar condições mais satisfatórias e eficientes na fiscalização. É necessário incrementar e estruturar o setor de Licenciamento Ambiental, a Secretaria de Saneamento Ambiental terá que complementar o quadro técnico mínimo exigido para a análise e emissão de licenças ambientais, visto que o Município atualmente contempla o nível III de licenciamento ambiental. É necessário a implementação de políticas para gestão e manejo sustentável do território municipal, tais ações são necessárias para a manutenção do convênio entre a Prefeitura e a FATMA. É crescente a procura por pessoas que visitam o Município em busca de realizar trilhas ecológicas e turismo rural em geral, sendo necessário implantar política de incentivo e apoio a propagação de parques, trilhas e outros instrumentos para alavancar tais atividades. Como incremento é de suma importância a revitalização de áreas com mudas e árvores nativas, visando a preservação e manutenção da flora nativa, em paralelo é de extrema importância o desenvolvimento de atividades ecos-sustentáveis como a promoção de atividades relacionadas a compostagem de materiais orgânicos e outras alternativas sustentáveis . Atualmente fica a cargo do setor de meio ambiente a manutenção das atividades, como cumprimento com as obrigações de pessoal, consumo e aquisição de equipamentos permanentes. Para tanto é de suma importância a estruturação do Fundo Municipal de Meio Ambiente, tal qual já possui lei de criação sendo necessária a definição das rubricas orçamentárias para a adequada estruturação. Outro fator importante é a implantação da Fundação de Meio Ambiente, tal situação dará autonomia ao setor de meio ambiente na promoção de especialidades.

DIRETRIZES

Elevar a qualidade de vida da população do município, através de um conjunto de ações integradas que visem a: Promoção de campanhas e disseminar a educação ambiental, inserir a educação ambiental no contexto educacional municipal. Estruturar e ampliar os serviços de fiscalização ambiental, Incremeto e estruturação do programa de licenciamento ambiental no âmbito do município com a adequação e ampliação do quadro de profissionais para atendimento de acordo com o nível de licenciamento atual do município. Divulgação e preservação das potencialidades do município (monte crista, Baia da Babitonga, estradas coloniais, rios e afluentes, serra do mar) e promoção do turismo rural, criação de programa de incentivo de arborização de espécies nativas e paisagismo no perímetro urbano e rural e conscientização para o uso adequado da flora. Criação da Fundação de Meio Ambiente, estruturação do Fundo Municipal de Meio Ambiente, criação de programas que incentivem o desenvolvimento e o uso e manejo sustentável dos recursos naturais. Criação de convênios com entidades públicas e privadas para capacitação relacionadas a educação ambiental e manejo adequado do bioma municipal aos servidores e a comunidade civil, formalização de convênios e parcerias com instituições público e privadas para desenvolvimento de projetos relacionados gestão do meio ambiente. Estruturação e manutenção do conselho municipal de meio ambiente.

OBJETIVOS

Melhorar a qualidade de vida do cidadão Garuvense;
Promover alternativas de gestão que viabilizem a auto-sustentação econômica e financeira dos serviços de gestão ambiental, com ênfase na cooperação com os governos estadual e federal;
Fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos de desenvolvimento sustentável;
Elaborar cenários de crescimento para auxiliar no planejamento estratégico das ações a serem executadas nos setores que compõem a gestão ambiental;
Apresentar ações de emergências e contingências relacionados a gestão ambiental;
Assegurar a integração harmônica entre o ecossistema;
Estabelecer estratégias e ações para promover a saúde ambiental, salubridade ambiental, a qualidade de vida e a educação ambiental;
Proporcionar e apoiar ações que visem à conservação e preservação o ecossistema;

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
16 Educação Ambiental Função: 18 Gestão ambiental Subfunção: 541 Preservação e Cons. Amb Espécie: Projeto (1)	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	Projeto	2	2018	R$ 20,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 20,000.00*	
			2	2019	R$ 25,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 25,000.00*	
			3	2020	R$ 25,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 25,000.00*	
			3	2021	R$ 30,000.00	Recursos Próprios

				TOTAL	*R$*	*30,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$*	*100,000.00*	
17 Criação de unidades de conservação, parques e trilhas ecológicas Função: 18 Gestão ambiental Subfunção: 541 Preservação e Cons. Amb Espécie: Projeto (1)	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	Projeto	1	2018	R$	1,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*1,000.00*	
			1	2019	R$	1,060.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*1,060.00*	
			1	2020	R$	1,123.60	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*1,123.60*	
			1	2021	R$	1,191.02	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*1,191.02*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$*	*4,374.62*	
62 Manutenção do Setor Meio Ambiente Função: 18 Gestão ambiental Subfunção: 541 Preservação e Cons. Amb Espécie: Atividade (2)	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	Manutenção	1	2018	R$	531,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*531,000.00*	
			1	2019	R$	562,860.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*562,860.00*	
			1	2020	R$	596,631.60	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*596,631.60*	
			1	2021	R$	632,429.50	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*632,429.50*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$*	*2,322,921.10*	
63 Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente Função: 18 Gestão ambiental Subfunção: 541 Preservação e Cons. Amb Espécie: Atividade (2)	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	Manutenção	1	2018	R$	100.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*100.00*	
			1	2019	R$	106.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*106.00*	
			1	2020	R$	112.36	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*112.36*	
			1	2021	R$	119.10	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*119.10*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$*	*437.46*	
18 Criação e implantação da Fundação Municipal do Meio Ambiente Função: 18 Gestão ambiental Subfunção: 541 Preservação e Cons. Amb Espécie: Projeto (1)	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	Projeto	1	2018	R$	500.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*500.00*	
			1	2019	R$	530.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*530.00*	
			1	2020	R$	561.80	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*561.80*	
			1	2021	R$	595.51	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*595.51*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$*	*2,187.31*	
19 Implantação do Projeto de Arborização de espécies nativas e compostagem orgânica Função: 18 Gestão ambiental Subfunção: 541 Preservação e Cons. Amb Espécie: Projeto (1)	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	Projeto	1	2018	R$	2,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*2,000.00*	
			1	2019	R$	2,120.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*2,120.00*	
			1	2020	R$	2,247.20	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*2,247.20*	
			1	2021	R$	2,382.03	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*2,382.03*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$*	*8,749.23*	

PROGRAMA:

1033 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO

DIAGNÓSTICOS

Os serviços básicos de saneamento ambiental no município de Garuva ainda são muito precários. Não há política de saneamento básico instituído no município. O município não possui sistema de tratamento de esgoto, composto por rede coletora e estação de tratamento de esgoto. Quanto ao serviço de abastecimento de água, a Prefeitura Municipal de Garuva assumiu em 2012 essa atividade e ainda enfrenta dificuldades em fornecer uma água de boa qualidade para todas as localidades do município, sendo de suma importância e extrema urgência as adequações das estruturas as normas previstas na Portaria MS 2914/2011 e em acordo com a Lei nº 11.445/2011 e Lei nº 9.433/97, sendo necessário também a implementação de sistemas de abastecimento de água nas comunidades rurais. Já em relação aos resíduos sólidos, Garuva não dispõe de coleta seletiva nem possui cooperativas de catadores formalizadas, sendo que tais ações devem ser compulsoriamente implementadas, conforme descrito na Lei Federal N°12.305/2010, atualmente o serviço de coleta de resíduos sólidos é terceirizado, sendo que para execução de tal serviço são necessários altos investimentos orçamentários que são custeados pelos recursos próprios do Município. Não há no município controle de vetores, entre outros. Em relação ao cemitério municipal, atualmente o cadastro do cemitério é deficitário, bem como o devido licenciamento dos espaços utilizados, é necessário focar esforços para manutenção, otimização do local, bem como instituir política de gerenciamento de cemitérios no município e construir uma capela mortuária, para que seja possível realizar o atendimento adequado à população.

DIRETRIZES

Elevar a qualidade de vida da população do município, através de um conjunto de ações integradas: implementação de rede coletora de esgoto no perímetro urbano e nas comunidades rurais, melhoria da qualidade da água pública fornecida à população, ampliação e modernização da rede de abastecimento, criação de redes de abastecimento para comunidade rural, criação de órgão autônomo para gerenciamento dos sistemas de água e esgoto do município.

Expansão e otimização da coleta domiciliar de lixo e implementação da coleta seletiva e soluções alternativas para os diversos tipos de resíduos como: resíduos de construção civil, resíduos de limpeza urbana, criação de centros para compostagem de material orgânico, manutenção e otimização do espaço do CENTRAG (Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos de Garuva).

Formalização de termos de cooperação como instituições sem fins lucrativos para manejo adequado dos sistemas públicos de saneamento básico, formalização de convênios e parcerias com instituições público e privadas para desenvolvimento de projetos relacionados ao saneamento básico.

Instituir o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB como ferramenta base para gestão da política de saneamento do Município.

Desenvolver ações para cadastramento e gerenciamento dos cemitérios no âmbito do município, construção da capela mortuária e melhoria nas instalações atuais do cemitério municipal.

Estruturação e manutenção do conselho de saneamento e controle social.

OBJETIVOS

Melhorar a qualidade de vida do cidadão Garuvense;

Contribuir para o desenvolvimento e a redução das desigualdades locais, à geração de emprego e de renda e à inclusão social;

Priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;

Proporcionar condições adequadas de salubridade sanitária às populações rurais e de pequenos núcleos urbanos isolados;

Fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;

Definir programas, projetos, ações e propostas de intervenção;

Estabelecer instrumentos de avaliação e monitoramento das ações em saneamento básico;

Estabelecer condições técnicas e institucionais para a garantia da qualidade e segurança da água para consumo humano e os instrumentos para a informação da qualidade da água à população;

Desapropriação de áreas para ampliar o sistema de captação de água para abastecimento público;

Definir ações para promover a redução na geração de resíduos sólidos, estabelecendo práticas de reutilização e soluções de reciclagem;

Definir ações para promoção da coleta seletiva e a inclusão social e econômica de catadores de materiais recicláveis;

Assegurar o controle social, garantindo à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
20 Criação e implantação de órgão autônomo para gestão do Sistema de Abastecimento de			1	2018	R$ 10,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 10,000.00*	

para gestão do Sistema de Abastecimento de água e esgoto Função: 17 Saneamento Subfunção: 512 Saneamento Básico Urb Espécie: Projeto (1)	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	Projeto	1	2019	R$ 1,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 1,000.00*	
			1	2020	R$ 1,060.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 1,060.00*	
			1	2021	R$ 1,123.60	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 1,123.60*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 13,183.60*	
21 Implantação do Sistema de Rede Coletora e Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário Função: 17 Saneamento Subfunção: 512 Saneamento Básico Urb Espécie: Projeto (1)	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	esgoto	10%	2018	R$ -	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ -*	
			20%	2019	R$ 1,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 1,000.00*	
			40%	2020	R$ 1,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 1,000.00*	
			60%	2021	R$ 1,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 1,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 3,000.00*	
64 Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário Função: 17 Saneamento Subfunção: 512 Saneamento Básico Urb Espécie: Atividade (2)	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	Manutenção	1	2018	R$ -	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ -*	
			1	2019	R$ 10,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 10,000.00*	
			1	2020	R$ 10,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 10,000.00*	
			1	2021	R$ 10,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 10,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 30,000.00*	
65 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Função: 17 Saneamento Subfunção: 512 Saneamento Básico Urb Espécie: Atividade (2)	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	Manutenção	1	2018	R$ 1,760,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 1,760,000.00*	
			1	2019	R$ 1,865,600.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 1,865,600.00*	
			1	2020	R$ 1,971,200.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 1,971,200.00*	
			1	2021	R$ 2,083,136.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 2,083,136.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 7,679,936.00*	
66 Manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana Função: 17 Saneamento Subfunção: 512 Saneamento Básico Urb Espécie: Atividade (2)	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	resíduo tratado / tonelada	260	2018	R$ 1,263,600.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 1,263,600.00*	
			260	2019	R$ 1,320,462.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 1,320,462.00*	
			270	2020	R$ 1,453,523.94	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 1,453,523.94*	
			270	2021	R$ 1,540,735.38	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 1,540,735.38*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 5,578,321.32*	
22 Construção e ampliação de Capela Mortuária Função: 15 Urbanismo Subfunção: 452 Serviços Urbanos Espécie: Projeto (1)	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	Projeto	1	2018	R$ 100.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 100.00*	
			1	2019	R$ 1,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 1,000.00*	
			1	2020	R$ 1,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 1,000.00*	
			1	2021	R$ 1,000.00	Recursos Próprios

			1	*TOTAL*	*R$*	*1,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$*	*3,100.00*	
67 Manutenção e ampliação do Cemitério Municipal Função: 15 Urbanismo Subfunção: 452 Serviços Urbanos Espécie: Atividade (2)	Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental	Manutenção	150	2018	R$	30,000.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*30,000.00*	
			170	2019	R$	31,800.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*31,800.00*	
			210	2020	R$	33,708.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*33,708.00*	
			250	2021	R$	35,730.48	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$*	*35,730.48*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$*	*131,238.48*	

TOTAL GERAL	15,877,449.12
TOTAL RECUR. PROP.	15,877,449.12
TOTAL DE CONV.	-

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA SAÚDE

PROGRAMA:

1034 - Nova Garuva Saudável

DIAGNÓSTICO

O município de Garuva tem cobertura de 100% de Estratégia Saúde da Família, sendo quatro com equipe de Saúde Bucal e um Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, conta ainda com uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA, uma farmácia básica central e o Setor de Vigilância em Saúde, para atender a necessidade da população temos um quadro de 125 servidores. A frota de carros devido a grande demanda foi sendo ampliada ao longo dos anos, mais ainda se percebe a necessidade de adequação de carros e ambulância devido ao aumento da demanda das Unidades de Saúde de a Implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

OBJETIVOS

Prestar aos usuários do SUS um serviço de forma integral com melhor qualidade no atendimento, através de programa de capacitação contínua dos colaboradores.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
68 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Subfunção: 301 Atenção Básica Espécie: Atividade (2)	Fundo Municipal de Saúde	Manutenção	1	2018	R$ 2,546,881.02	Recursos Próprios
					R$ 20,000.00	Transf. Conv. Estado
				Subtotal	*R$ 2,546,881.02*	
			1	2019	R$ 2,660,374.80	Recursos Próprios
					R$ 21,200.00	Transf. Conv. Estado
				Subtotal	*R$ 2,660,374.80*	
			1	2020	R$ 2,766,885.73	Recursos Próprios
					R$ 23,400.00	Transf. Conv. Estado
				Subtotal	*R$ 2,766,885.73*	
			1	2021	R$ 2,906,916.45	Recursos Próprios
					R$ 24,100.00	Transf. Conv. Estado
				Subtotal	*R$ 2,906,916.45*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 10,881,058.00*	
23 Construção, reforma e ampliação do Setor de Saúde Função: 10 Saúde Subfunção: 301 Atenção Básica Espécie: Projeto (1)	Fundo Municipal de Saúde	200	m2	2018	R$ 1,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	R$ 1,000.00	
		300	m2	2019	R$ 1,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	R$ 1,000.00	
		100	m2	2020	R$ 1,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	R$ 1,000.00	
		100	m2	2021	R$ 1,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	***R$ 1,000.00***	
TOTAL DA AÇÃO					R$ 4,000.00	

PROGRAMA:

1035 - Manutenção Estratégia Saúde da Família - Nova Garuva Saudável

DIAGNÓSTICO

O município de Garuva possui cinco Equipes de Saúde da Família: Centro I, Centro II, Urubuquara, Georgia Paula e Baraharas. Para apoio das Equipes o município possui o NASF que tem como objetivo prestar o Apoio Matricial as Equipes.

OBJETIVOS

Prestar um atendimento de qualidade, integral e humano nas Unidades Básicas Municipais, garantindo o acesso à assistência e à prevenção em todo sistema de saúde, de forma a satisfazer as necessidades de todos os cidadãos. Reorganizar a prática assistencial em novas bases e critérios: atenção centrada na família, entendida e percebida a partir de seu ambiente físico e social; Garantir equidade no acesso a Atenção em Saúde, de forma a satisfazer as necessidades de todos os cidadãos, avançando na superação das desigualdades.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Metas Físicas	Ano	Valores	Origem do Recurso
69 Manutenção da Estratégia Saúde da Família Função: 10 Saúde Subfunção: 301 Atenção Básica Espécie atividade: Atividade (2)	Fundo Municipal de Saúde	População	17,134	2018	R$ 3,802,711.00	Recursos Próprios
					R$ 392,000.00	ESF
					R$ 420,820.00	EACS
					R$ 691,120.00	Atenção Básica
					R$ 214,120.00	NASF
					R$ 241,680.00	PMAQ
					R$ 296,800.00	SUS/União
				Subtotal	*R$ 6,059,251.00*	*do ano de 2018*
			17,134	2019	R$ 4,071,073.46	Recursos Próprios
					R$ 415,520.00	ESF
					R$ 446,069.20	EACS
					R$ 732,587.20	Atenção Básica
					R$ 226,967.20	NASF
					R$ 256,180.80	PMAQ
					R$ 314,608.00	SUS/União
				Subtotal	*R$ 6,463,005.86*	*do ano de 2019*
			17,134	2020	R$ 4,387,609.89	Recursos Próprios
					R$ 440,451.20	ESF
					R$ 472,833.35	EACS
					R$ 776,542.43	Atenção Básica
					R$ 240,585.23	NASF
					R$ 271,551.65	PMAQ
					R$ 333,484.48	SUS/União
				Subtotal	*R$ 6,923,058.23*	*do ano de 2020*
			17,134	2021	R$ 4,604,374.28	Recursos Próprios
					R$ 466,878.27	ESF
					R$ 501,203.35	EACS
					R$ 823,134.98	Atenção Básica
					R$ 255,020.35	NASF
					R$ 287,844.75	PMAQ
					R$ 353,493.55	SUS/União
				Subtotal	*R$ 7,291,949.53*	*do ano de 2021*
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 26,737,264.62*	
		450	m2	2018	R$ 1,000.00	Recursos Próprios

24 Construção de Unidades de Saúde Função: 10 Saúde Subfunção: 301 Atenção Básica Espécie atividade: Projeto (1)	Fundo Municipal de Saúde	450	m2	*Subtotal*	*R$*	*1,000.00*	
		450	m2	2019	R$	1,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$*	*1,000.00*	
		1000	m2	2020	R$	1,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$*	*1,000.00*	
		450	m2	2021	R$	1,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$*	*1,000.00*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$*	*4,000.00*	

PROGRAMA: 1036 TRANSFERÊNCIA CIS/NORDESTE (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE) NOVA GARUVA SAUDÁVEL						
DIAGNÓSTICOS: O Município de Garuva, possui uma alta demanda reprimida em consultas especializadas e exames de auxílio-diagnóstico.						
OBJETIVOS: Prestar aos usuários do SUS um serviço de forma integral, com melhor qualidade no atendimento						
Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
70 Repasse de Recursos para Manutenção do CIS/NORDESTE Função: 10 Saúde Subfunção: 301 Atenção Básica Espécie atividade: Atividade (2)	Fundo Municipal de Saúde	Per capita	17,134	2018	R$ 544,861.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 544,861.00*	
		Per capita	17,134	2019	R$ 577,500.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 577,500.00*	
		Per capita	17,134	2020	R$ 612,200.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 612,200.00*	
		Per capita	17,134	2021	R$ 648,900.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 648,900.00*	
SUBTOTAL DA AÇÃO = 2.383.461,00						

PROGRAMA: 1037 TRANSFERÊNCIA AO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) NOVA GARUVA SAUDÁVEL						
DIAGNÓSTICOS: Com a implantação da Unidade de Pronto Atendimento, os atendimentos de Urgência e Emergência ampliaram e com isso há maior necessidade de integração das Redes regionalizadas e para este processo é necessário o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.						
OBJETIVOS: Prestar aos usuários do SUS um serviço de forma integral, com melhor qualidade no atendimento						
Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
71 Repasse de Recursos para Manutenção do SAMU Função: 10 Saúde Subfunção: 301 Atenção Básica Espécie atividade: Atividade (2)	Fundo Municipal de Saúde	Per capita	17,134	2018	R$ 1,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 1,000.00*	
		Per capita	17,134	2019	R$ 1,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 1,000.00*	
		Per capita	17,134	2020	R$ 1,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 1,000.00*	
		Per capita	17,134	2021	R$ 1,000.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 1,000.00*	
SUBTOTAL DA AÇÃO = 4.000,00						

PROGRAMA: 1038 - PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS
NOVA GARUVA SAUDÁVEL

DIAGNÓSTICOS: As situações de saúde que se apresentam cotidianamente como urgências e os graves problemas observados nas estruturas do sistema de atenção à saúde para atendê-las com o grau de eficiência e eficácia necessárias, constitui-se na visão dos usuários, trabalhadores da saúde e gestores do SUS, como o mais importante problema de saúde em nosso País. O crescimento da demanda por serviços nesta área nos últimos anos, devido ao aumento do número de acidentes e da violência urbana e a insuficiente estruturação da rede assistencial, tem contribuido decisivamente para a sobrecarga dos serviços de urgência e emergência disponibilizando para o atendimento da população. As distâncias significativas entre municípios de pequeno e médio porte e seus respectivos municípios de referência para atenção hospitalar especializada e de alta complexidade, torna necessário a existencia de serviços intermediários capazes de garantir uma cadeia de reanimação para os pacientes graves e uma cadeia de cuidado imediatos e resolutivos para os pacientes agudos não graves. O município de Garuva se enquadra nestes fatores pois não possui hospital, a referência para este tipo de atendimento fica a 30km e, segundo o SIM (Sistema de Mortalidade).

OBJETIVOS: Prestar assistência adequada aos pacientes portadores de quadros agudos, de natureza clínica, traumática, que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, promovendo um atendimento e/ou transporte adequado a um serviço de saúde hierarquizado, regulado e integrante do Sistema Estadual de urgência e emergência. Dar retaguarda às unidades básicas de saúde e de saúde da família. Diminuir a sobrecarga dos hospitais de maior complexidade que hoje atendem a demanda.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
72 Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas Função: 10 Saúde Subfunção: 302 Assist. Hosp e Ambulat. Espécie atividade: Atividade (2)	Fundo Municipal de Saúde	População	17,134	2018	R$ 3,642,700.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 3,642,700.00*	
			17,134	2019	R$ 3,846,241.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 3,846,241.00*	
			17,134	2020	R$ 4,072,565.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 4,072,565.00*	
			17,134	2021	R$ 4,252,440.00	Recursos Próprios
				Subtotal	*R$ 4,252,440.00*	
SUBTOTAL DA AÇÃO = 15.813.946,00						

PROGRAMA: 1039 - ASSISTENCIA FARMACÊUTICA
NOVA GARUVA SAUDÁVEL

DIAGNÓSTICOS: A assistência farmaceutica é um conjunto de ações voltadass a promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva,tendo o medicamento como insumo essencial, visando o acesso e uso racional.

OBJETIVOS: Implementar a seleção, programação, aquisição, distribuição, prescrição, dispensação, garantia da cqualidade dos produtos e serviços, obtendo resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores		Origem do Recurso
73 Medicamentos para consumo nas Unidades de Saúde e Distribuição Gratuíta aos usuários dos SUS Função: 10 Saúde Subfunção: 303 Sup. Profilático e Terap Espécie atividade: Atividade (2)	Fundo Municipal de Saúde	População	17,134	2018	R$	348,700.00	Recursos Próprios
					R$	117,000.00	Farmac. Básica
					R$	63,600.00	Conv. Estado
				Subtotal	*R$*	*529,300.00*	
			17,134	2019	R$	369,600.00	Recursos Próprios
					R$	124,000.00	Farmac. Básica
					R$	67,400.00	Conv. Estado
				Subtotal	*R$*	*561,000.00*	
			17,134	2020	R$	391,800.00	Recursos Próprios
					R$	131,400.00	Farmac. Básica
					R$	71,460.00	Conv. Estado
				Subtotal	*R$*	*594,660.00*	
			17,134	2021	R$	415,300.00	Recursos Próprios
					R$	139,400.00	Farmac. Básica
					R$	75,700.00	Conv. Estado
				Subtotal	*R$*	*630,400.00*	
SUBTOTAL DA AÇÃO = 2.315.360,00							

PROGRAMA: 1040 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NOVA GARUVA SAUDÁVEL

DIAGNÓSTICOS: A Secretaria Municipal de Saúde, seguindo o que preconiza o Ministério da Saúde e também a Secretaria Estadual de Saúde do Santa Catarina, executa suas ações de Vigilância de modo integrado, através do Setor de Vigilância em Saúde. Este Setor tem suas ações voltadas às áreas de:

- Vigilância Sanitária
- Vigilância Epidemiológica
- Vigilância em Saúde do Trabalhador
- Imunização
- Combate a Dengue

Instalado em Sede alugada, o setor conta com toda a estrutura e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades internas e externas.

OBJETIVOS: Realizar ações de vigilância, promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, devendo-se constituir em espaço de articulação de conhecimentos e técnicas.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
74 Manutenção da Vigilância em Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Serviços	1	2018	R$ 7,800.00	Recursos Próprios
					R$ 49,000.00	Vig. Epidem.
					R$ 65,000.00	Vig. Sanitária
				Subtotal	*R$ 121,800.00*	
			1	2019	R$ 8,268.00	Recursos Próprios
					R$ 46,000.00	Vig. Epidem.
					R$ 36,500.00	Vig. Sanitária
				Subtotal	*R$ 90,768.00*	
			1	2020	R$ 8,760.00	Recursos Próprios
					R$ 48,200.00	Vig. Epidem.
					R$ 38,000.00	Vig. Sanitária
				Subtotal	*R$ 94,960.00*	
Função: 10 Saúde Subfunção: 304 Vigilância Sanitária Espécie atividade: Atividade (2)			1	2021	R$ 9,300.00	Recursos Próprios
					R$ 50,400.00	Vig. Epidem.
					R$ 39,700.00	Vig. Sanitária
				Subtotal	*R$ 99,400.00*	
SUBTOTAL DA AÇÃO = 406.928,00						

TOTAL GERAL	58,638,817.62
TOTAL RECUR. PROP.	
TOTAL DE CONV.	-

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DO FUMREBOM

PROGRAMA:
1041 - REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

DIAGNÓSTICOS
O Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina sediado no Município de Garuva foi criado pela Lei Complementar Municipal 020/2002 com a finalidadede prover recursos adicionais para a manter o Corpo de Bombeiros Militar em suas atividades institucionais no Município de Garuva.

OBJETIVOS
Aquisição de equipamentos, material permanente, Aquisição de móveis e utensílios para manutenção da Unidade do Corpo de Bombeiros, e manutenção das atividades atribuídas do Fundo.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
75 Manutenção do FUMREBOM - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Garuva Função: 06 Segurança Pública Subfunção: 182 Defesa Civil Espécie: Atividade (2)	Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	Manutenção	1	2018	R$ 74,200.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 74,200.00*	
			1	2019	R$ 78,652.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 78,652.00*	
			1	2020	R$ 83,371.12	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 83,371.12*	
			1	2021	R$ 88,373.39	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 88,373.39*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 324,596.51*	

TOTAL GERAL	324,596.51
TOTAL RECUR. PROP.	324,596.51
TOTAL DE CONV.	-

ANEXO DE PROGRAMA, DIAGNÓSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

PROGRAMA:
1042 - INFANCIA E ADOLESCENCIA

DIAGNÓSTICOS
O município de Garuva instituiu a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente através da Lei 694 de 30/04/1992, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 5 e ss) e o Fundo Municipal da criança e do Adolescente (artigo 10 e ss). No município de Garuva, há demanda nos serviços de proteção social de alta complexidade. A partir da verificação do rompimento do vínculo familiar, as crianças e adolescentes do município, são acolhidas, para garantir seus direitos violados, tendo estes a proteção integral no atendimento aos serviços prestados de alta complexidade, oferecendo atendimento a familias e individuos.

OBJETIVOS
Aquisição de equipamentos e material permanente, aquisição de móveis e utensílios, Implantação de serviços assistenciais à crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais. Erradicação do trabalho infantil no município, contratação de serviços de terceiros de suporte técnico, aquisição de veículos, celebração de convênios para atendimento de maneira geral às crianças e suas famílias, realização de campanhas de conscientização e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, drogas, entorpecentes e álcool. Realização de estudos para elaboração de diagnósticos para formulação de planos, projetos e políticas voltadas as crianças e adolescentes. Desenvolver e celebrar convênios com entidades para atendimento de maneira geral às crianças e suas famílias, em consonância com o Programa Fome Zero, do Governo Federal. Manutenção das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ação	Unidade responsável	Produto (bem ou serviço) Unidade	Meta	Ano	Valores	Origem do Recurso
76 Manutenção do Fundo Municipal de Infância e Adolescência Função: 08 Assistência Social Subfunção: 243 Assist. a Criança e ao Adol Espécie: Atividade (2)	Fundo da Infância e Adolescência	Manutenção	1	2018	R$ 74,200.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 74,200.00*	
			1	2019	R$ 78,652.00	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 78,652.00*	
			1	2020	R$ 83,371.12	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 83,371.12*	
			1	2021	R$ 88,373.39	Recursos Próprios
				TOTAL	*R$ 88,373.39*	
TOTAL DA AÇÃO					*R$ 324,596.51*	

TOTAL GERAL	324,596.51
TOTAL RECUR. PROP.	324,596.51
TOTAL DE CONV.	

Gaspar

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2017
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais médico ambulatoriais. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09hs do dia 28/06/2017, no Departamento de Compras e Licitações, na Rua São Pedro, n° 128 - Edifício Edson Elias Wieser (2° Andar) – Centro, Gaspar/SC, ao lado da sede da Prefeitura. ABERTURA: a partir das 9 horas do mesmo dia e local. A íntegra do Edital está disponível no site www.gaspar.sc.gov.br
Gaspar(SC), 12 de junho de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

Governador Celso Ramos

Prefeitura

AVISO DE EDITAL TP 048/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

Tomada de Preços 48/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DO CAPITÃO, BAIRRO AREIAS DO MEIO, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS – SC.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 29/06/2017 até ás 14h00min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 29/06/2017 ás 14h30min.

Os interessados deverão retirar o edital no site da Prefeitura Municipal de Governador Celso Ramos, no seguinte endereço: www.governadorcelsoramos.sc.gov.br.

Governador Celso Ramos, 12 de junho de 2017.
Valmor Antônio Kair Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL PP 52/2017
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ESTÁ SUSPENSA A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 52/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Governador Celso Ramos, 12 de junho de 2017.

Sandra Mara Picini Ortiz
Pregoeira

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2014
Extrato do terceiro Termo Aditivo referente ao contrato nº 053/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2014
Processo nº 067/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: JOSÉ JANICIO DOS SANTOS
OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a locação de Imóvel, prorrogar por 12 (doze) meses a partir de 21/05/2017, bem como aditar em 3,35% o valor do contrato, utilizando como base o índice de reajuste do INPC, e atualizar o valor global do contrato passando o mesmo para R$: 23.268,00 (Vinte e três mil duzentos e sessenta e oito reais)

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Grão Pará

Prefeitura

EDITAL 03/2017 BAR GINÁSIO

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 50/2017
Edital de CONCORRÊNICA n. 03/2017
Objeto: SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA CONCESSÃO DE USO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS, RELATIVAS AO "BAR" DO GINÁSIO MUNICIPAL "PEDRO IVO FIGUEREDO DE CAMPOS", LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, AO LADO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO CENTRO DE GRÃO-PARÁ/SC. Data e Horário de Abertura: 18/07/2017, às 14 h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Comissão de Licitação. Grão-Pará/ SC, 08 de junho de 2017.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

PR 02/2017 SAMAE VEICULOS

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DEÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 02/2017
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 02/2017-PR
Objetos: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICAPE, A GASOLINA, E 01 (UMA) MOTONETA ZERO QUILÔMETRO, A GASOLINA, para o SAMAE Data e Horário de Abertura: 28/06/2017, às 14h. Local: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, com sede à Rua Álvaro de Oliveira Souza, 227 – Centro, Grão-Pará - SC. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (48) 3652-1248.
Grão-Pará/ SC, 06 de Junho de 2017.
ENIO JOÃO ZANELATTO BAGIO
Diretor do Samae

PR 20/2017 CELULAR

Prefeitura Municipal de Grão-Pará
Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 52/2017
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 20/2017-PR
Objeto: a AQUISIÇÃO DE UM PLANO DE TELEFONE MÓVEL COM 25 (VINTE E CINCO) LINHAS E RESPECTIVOS APARELHOS MÓVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ. Data e Horário de Abertura: 30/06/2017, às 14h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará, no prédio da Prefeitura Municipal. A íntegra do presente Edital pode ser obtida no Mural Municipal. Demais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira.
Grão-Pará/ SC, 09 de junho de 2017.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

Guaraciaba

Prefeitura

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 68.17 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE ENSINO.DOC
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº68/2017.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 86/17, Edital de Pregão Presencial Nº 68/17, Objeto: aquisição de materiais didáticos pedagógicos e de ensino para a rede municipal de ensino Fundamental e Infantil de Guaraciaba/SC, nos termos do Convênio Programa Transferência 2016006448 Aquisição de Materiais/Guaraciaba, celebrado com o Governo do Estado de Santa Catarina; recebimento de propostas até às 09:00 horas do dia 27/06/17; a abertura do Edital será às 09:00 horas do dia 27/06/17, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 12 de junho de 2017.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2017 PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: Pregão Presencial 101/2017 PMG

Processo Licitatório: 101/2017 PMG

Tipo: Menor Preço - Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC)

Entrega dos Envelopes: 27/06/2017 às 09h00min

Abertura dos Envelopes: 27/06/2017 às 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247.

Guaramirim (SC), 12 de junho de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 185/2016 - PMG - PREFEITO

Processo Licitatório nº 185/2016 PMG
Decisão de Recurso

Relatório:

Trata-se de licitação, na modalidade concorrência, tipo menor preço global, com a finalidade de contratação de empresa com capacidade para execução dos serviços técnicos especializados em engenharia de operação, manutenção, distribuição, melhorias e ampliação do sistema de abastecimento de água potável e serviços complementares de esgotamento sanitário do Município de Guaramirim.

Dispensado o relatório completo, haja vista a decisão já exarada a fls. 1623/1630.

Ato contínuo, a licitante RIO VIVO AMBIENTAL LTDA interpôs novo recurso administrativo (fls. 1642/1659) atacando a decisão de fls. 1623/1630, que a inabilitou, renovando os argumentos já apresentados no primeiro recurso com relação à comprovação da qualificação técnica exigida no edital.

Na sequência, houve despacho da comissão de licitação (fls. 1659), que embora havendo dada por encerrada a fase de habilitação por já haver decisão (fls. 1623/1630), decidiu por suspender o certame, abrindo prazo para a licitante Serrana Engenharia Ltda manifestar-se, o que esta fez por meio da impugnação de fls. 1665/1686.

Decisão:

Quanto à motivação das decisões, dispõe a Lei nº 9.784/99:

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos [...]:
[...]
- 1o A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.
[...].

Colhe-se da jurisprudência:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ATO ADMINISTRATIVO. CONTRA-INDICAÇÃO DE CANDIDATO EM ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL. MOTIVAÇÃO DEFICIENTE POR INADEQUADA INDICAÇÃO DOS FATOS. NULIDADE RECONHECIDA.

[...]
2. Até que norma local discipline a matéria, as Administrações Públicas dos Estados e Municípios devem observar, nos respectivos procedimentos administrativos, as prescrições da Lei Federal n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Precedentes.
[...]. (STJ, RMS 35033 / RS, relator Min. Sérgio Kukina, 1ª Turma, DJe 29-10-2015)

Assim, apreciando o recurso, ao manter-se a decisão recorrida, quando não se agregarem novos fundamentos, far-se-á declaração de concordância com pareceres, manifestações e decisões anteriores, que, independentemente de menção expressa, integrarão a presente decisão.

Com relação ao argumento de que o edital encontra-se eivado de restrição demasiada, exigências além do legalmente aceitável, contrariando o princípio da competitividade, este não merece prosperar.

Isto porque, conforme já mencionado na decisão de fls. 1623/1630, a recorrente deveria ter apontado tais argumentos tempestivamente, através de impugnação ao edital, restando preclusa a discussão da matéria, salvo ocorrência de nulidade, o que não é o caso, haja vista que a Administração Pública pode e deve exigir comprovação da habilitação dos licitantes para assegurar-se que o serviço será prestado de forma segura e eficaz. A comissão de licitação é obrigada a seguir estritamente o que diz o edital, conforme determina o art. 41 da Lei n. 8666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Portanto, preclusa a discussão sobre as exigências de habilitação, considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o argumento recursal não pode ser acolhido.

No que concerne a interpretação dos itens 10.1.4.c e 10.1.4.d, a recorrente busca fazer prevalecer interpretação argumentando que o cumprimento do item 10.1.4.c poderia ser cobrado da licitante apenas posteriormente à fase de habilitação. Ocorre que, de acordo com o artigo 27 da lei 8.666/93, a documentação referente à qualificação técnica integra a fase de habilitação, e o documento de fls. 892-893 não atende ao edital, razão pela qual mantemos a decisão de fls. 1610/1630 e 1623-1630, especialmente com as razões de fls. 1619.

Agrego que não se faz interpretação extensiva, mas interpretação literal, sistemática e lógica da exigência de habilitação.

Por fim, como já mencionado na decisão de fls. 1623-1630, necessário se faz assegurar a isonomia com os demais licitantes, uma vez que outras licitantes foram inabilitadas pelo mesmo motivo ou deixaram de competir por não possuir referidos requisitos.

A recorrente também alega que a exigência do item 10.1.4.e.1.7 do edital restou cumprida com a apresentação de atestado emitido em favor de engenheiro civil, porém a engenheira elétrica não apresentou nenhum atestado. Apreciado o recurso, observa-se que não trouxe argumentos diferentes daqueles já constantes nos autos, razão pela qual mantemos a decisão de fls. 1623/1630 pelos próprios fundamentos.

Dispositivo:

Ante o exposto, recebo o recurso da licitante Riovivo Ambiental Ltda, porém nego-lhe provimento, mantendo a decisão proferida a fls. 1623/1630, pelos mesmos fundamentos ali constantes e pelos fundamentos constantes a fls. 1610-1622, especialmente fls. 1619.

Guaramirim, 07 de junho de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito de Guaramirim

DESIGNAÇÃO DE DATA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS - LICITAÇÃO 185/2016

COMUNICADO

Pelo presente, vimos comunicar a Vossa Senhoria que, nos autos do Processo Licitatório nº 185/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC), diante da publicação do resultado da decisão dos recursos pelo Prefeito Municipal, fica designado o dia 21 de junho de 2017, quarta-feira, às 10h00min para o ato de abertura e julgamento dos envelopes de proposta.

Guaramirim/SC, 12 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO CHIODINI Prefeito Municipal		

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2017 – PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2017 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2017- PMG
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, BEBIDAS E DESCARTÁVEIS PARA COFFEE BREAK/REFEIÇÃO, CONFORME CRONOGRAMA DE PROJETOS E EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM(SC).
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 35/2017 PMG
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Fornecedor: RFM SCHERER LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.465.558/0001-17, com sede na Rua Inácio Zacko, n.º 103, Bairro Barra do Rio Molha, em Jaraguá do Sul/SC.

Vigência: Início: 06/06/2017 Término: 05/06/2018

Fornecedor: 3005070 - RFM SCHERER LTDA EPP

LOTE 03 - PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Subitem	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3.1	350	UN	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES.	COPAPEL	2,90	1.015,00
3.2	170	UN	GUARDANAPO DE PAPEL DE BOA QUALIDADE, NO TAMANHO 30 X 30 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: 100% FIBRAS NATURAIS.	COPAPEL	2,60	442,00
3.3	350	UN	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO (18 CM) PARA BOLO, PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES.	COPAPEL	1,50	525,00
3.4	80	PCT	Copo descartável térmico (quente e frio) com capacidade para armazenar no mínimo 180 ml. Embalagem com 25 unidades. Produto atóxico.	COPAPEL	3,97	317,60
TOTAL LOTE 03 – R$ 2.299,60						

ITEM	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	10	UN	ABACAXI TIPO PÉROLA OU HAVAÍ (UNIDADE).	SEASA	4,65	46,50
5	250	UN	AÇÚCAR BRANCO REFINADO ESPECIAL. PACOTE CONTENDO 01 (UM) KG. DEVERÁ APRESENTAR GRÂNULOS EXTREMAMENTE FINOS E COLORAÇÃO NITIDAMENTE BRANCA. EMBALAGEM PLÁSTICA COM INDICAÇÕES DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CARAVELAS	3,15	787,50
6	10	KG	BANANA TIPO CATURRA, BRANCA, PRATA, DA TERRA, MAÇÃ OU OURO (KG).	SEASA	3,60	36,00
7	450	UN	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. PACOTE COM 500 G, GRÃOS TORRADOS E MOÍDOS. CAFÉ TRADICIONAL. DEVE APRESENTAR SELO ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE CAFÉ). EMBALAGEM ÍNTEGRA DE ALUMÍNIO A VÁCUO. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APÓS SER PREPARADO EM ÁGUA FERVENTE, O CAFÉ DEVE APRESENTAR ODOR MARCANTE, COLORAÇÃO PRETA ACENTUADA E SABOR FORTE. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	IGUAÇU	9,75	4.387,50
8	10	KG	LARANJA TIPO PÊRA, LIMA OU BAHIA (KG).	SEASA	3,20	32,00
9	10	KG	MAÇÃ TIPO GALA OU FUJI (KG).	SEASA	5,50	55,00
10	10	KG	MAMÃO TIPO FORMOSA OU PAPAYA (KG).	SEASA	4,90	49,00
11	10	KG	PÊRA TIPO ROCHA, NACIONAL, BANJO, REDE, WILLIAMS, ASIÁTICA, YIARI OU ABACAXI (KG).	SEASA	7,30	73,00

14	1550	UN	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, EMBALAGEM COM 1 LITRO.DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, CONSISTÊNCIA LÍQUIDA (ALIMENTO HOMOGENEIZADO). ISENTO DE GRUMOS OU DE ODOR E SABOR AZEDO. EMBALAGEM ÍNTEGRA, SENDO TETRA-PAK OU PLÁSTICA. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA).	TIROL	3,35	5.192,50
15	100	UN	MARGARINA - TIPO CREME VEGETAL, SEM SAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, E E D. TENDO SUA COMPOSIÇÃO ÔMEGA 6 NOS VALORES ENTORNO DE 1,7/10 GRAMA E VALOR ENERGÉTICO NO MÁXIMO 32 KCAL/10GR. EMBALAGEM E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM COM 500GR.	SOYA	5,40	540,00
16	120	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.PRODUTO ALIMENTÍCIO DERIVADO DO LEITE. PACOTES LACRADOS, PROVENIENTES DAS INDÚSTRIAS DE LATICÍNIOS.O QUEIJO NÃO DEVE SER FATIADO E SUBDIVIDIDO NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DO FORNECEDOR. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E ÍNTEGRA. DEVE APRESETNAR COLORAÇÃO AMARELO CLARO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOSDE QUEIJO FRESCO. DEVE SER ARMAZENADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ADEQUADA (SOB REFRIGERAÇÃO) PARA EVITAR PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E DEMAIS MICROROGA	TIROL	23,10	2.772,00
18	120	PCT	Suco em pacote (diversos sabores), adoçado, contendo no mínimo 25g. Fonte de vitamina C, 0,05% de suco após diluído. Rendimento de um (01) litro. Dados de identificação e marca do fabricante. Prazo e validade de acordo com as normas vigente.	FRESH	0,85	102,00

Guaramirim (SC), 12 de junho de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2017 – FMS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2017 – FMS.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, LAVADORAS E REFRIGERADOR.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60.
Contratado: ARFRIO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÕES LTDA, sob o CNPJ n° 18.948.104/0001-98, estabelecida na Rua Athanasio Rosa, n° 1161, Bairro Amizade, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Valor: R$ 2.738,00 (dois mil setecentos e trinta e oito reais).

Guaramirim (SC), 12 de junho de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2017 – FMS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2017 – FMS.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, DOS PACIENTES COM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E DOS PACIENTES AVALIADOS PELO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, 2042, Centro – Guaramirim/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 11.293.409/0001-60.
Contratados: METROMED COM DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ n° 83.157.032/0001-22, estabelecida na Estrada Boa Esperança, n° 1918, Bairro Fundo Canoas, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.
Valor: R$ 2.479,50(dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ n° 03.800.317/0001-09, estabelecida na Rua Tupy, n° 1723, Bairro Nova Brasília, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.
Valor: R$ 444,40 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

Guaramirim (SC), 12 de junho de 2017.
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2017 PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 33/2017- PMG
Processo Licitatório nº: 57/2017 - PMG

Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O TRATOR VALTRA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE GUARAMIRIM(SC).
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Contratado: TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o no 79.905.071/0001-93, estabelecida na Rua Nossa S. do Guadalupi, n.º 122, BR 101, Km 201, município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
Valor: R$ 12.330,00 (doze mil, trezentos e trinta reais), conforme abaixo:

Fornecedor: 217450 - TRATOR PECAS COM. DE PECAS P/ TRATOR						
Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	UN	PNEU 14.9.24 R2 ARROZEIRO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 10 LONAS, FABRICAÇÃO 2017	BKT	2.270,00	4.540,00
2	2	UN	PNEU 23.1.26 R2 ARROZEIRO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 10 LONAS, FABRICAÇÃO 2017.	BKT	3.895,00	7.790,00

Data da Assinatura: 29/05/2017 Vigência: 31/12/2017

GUARAMIRIM (SC), 12/06/2017
LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO N.º 209/2016 PMG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação: 209/2016 - PMG
Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA OSVALDO BEBER, COM EXTENSÃO DE 330 METROS, ATRAVÉS DE REPASSE DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão da Comissão Permanente de Licitações designada pela n.º 581/2016, referente ao Tomada de Preços n.º 209/2016 – PMG, pelo critério de menor preço global em favor da empresa:

Fornecedor: 278289 - EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	M2	Osvaldo Beber	292.858,81	292.858,81
Total				R$292.858,81	

Guaramirim (SC), 5 de maio de 2017. LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO N.º 25/2017 PMG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Licitação: 25/2017 - PMG
Modalidade: Tomada de Preços.
Tipo: Menor Preço Global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC, ATRAVÉS DE REPASSE MCIDADES - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, POR MEIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente processo licitatório - Tomada de Preços n.º 25/2017 – PMG, pelo critério de menor preço GLOBAL em favor da empresa:

Fornecedor: 278289 - EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA					
Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	M2	Frederico Guinther	419.417,66	419.417,66
Total				R$419.417,66	

Guaramirim (SC), 5 de maio de 2017. LUIZ ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 345/2017

PORTARIA N°. 345/2017

Nomeia Equipe Multidisciplinar para Avaliação do Estágio atual da Obra de Ampliação e Reforma da EMEF Padre Mathias Maria Stein.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Equipe Multidisciplinar para Avaliação do Estágio atual da Obra de Ampliação e Reforma da EMEF Padre Mathias Maria Stein, composta pelos servidores:

I – Ana Beatriz Schier;

II – Janice Andreia Kunzler;

III – Frank Ricardo de Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 08 de junho de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

Guarujá do Sul

Prefeitura

93/2017

DECRETO Nº 93/2017
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.505/16 de 18 de outubro de 2016.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2017, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
06- Departamento Municipal de Trânsito:
Atividade: 0406.06.181.0005.2.035
3.3.90.00-00.00.3076- Aplicações Diretas ..... R$ 3.500,00

Soma ..... R$ 3.500,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica utilizado o recurso do Superavit financeiro do exercício de 2016, referente aos recursos SSP/Policia CIvil, no valor de R$ 3.500,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
12 de junho de 2017.
Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda

94/2017

DECRETO Nº 94/2017
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.505/16 de 18 de outubro de 2016.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.772,00 (dezoito mil, setecentos e setenta e dois reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2017, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:
08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:
01- Departamento de Urbanismo:
Atividade: 0801.15.452.0019.2.020
3.3.90.00-00.00.267- Aplicações Diretas ..... R$ 5.500,00
Projeto: 0801.26.782.0031.1.020
4.4.90.00-00.00.3085- Aplicações Diretas ..... R$ 13.272,00

Soma ..... R$ 18.772,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica utilizado o recurso do Superavit financeiro do exercício de 2016, referente aos recursos Próprios, no valor de R$ 5.500,00, e recurso do Superavit financeiro do exercício de 2016, referente aos recursos do Fundo Especial, no valor de R$ 13.272,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
12 de junho de 2017.
Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda

95/2017

DECRETO Nº 95/2017
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.505/16 de 18 de outubro de 2016.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.245,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2017, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:
04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
07- Encargos Gerais do Município:
ATIVIDADE: 0407.04.122.0007.2.029
3.3.90.00-3084 – Aplicações Diretas ..... R$ 5.245,00 ----------
Soma ..... R$ 5.245,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, fica utilizado o recurso do Superavit Financeiro do exercício de 2016, referente recursos do Convênio para Aquisição de Equipamentos Agrícolas, no valor de R$ 5.245,00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
12 de junho de 2017.
Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO - PREF 45/2017 / FMS 15/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
Fundo Municipal de Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 15/2017 - Pregão Presencial Nº. 13/2017
Objeto: Contratação de seguro para o veículo Fiat Ducato Multi Jaedi QIH 2904, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes do município de Guarujá do Sul.
Propostas e Habilitação: 27/06/2017
(Documentos as 08:15 horas / Abertura as 08:30 horas).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e no site www.guarujadosul.sc.gov.br.
Guarujá do Sul, SC, 12 de junho de 2017.
Volnei Luis Gossler,
Secretário Municipal de Saúde.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 45/2017 - Pregão Presencial Nº. 32/2017.
Objeto: Aquisição de placas de sinalização de transito, serviço de instalação e serviço de reforma em placas de sinalização existentes, para serem utilizadas pelo Departamento de Urbanismo, bem como aquisição de abrigos de passageiros para serem instalados em pontos diversos do município de Guarujá do Sul.
Propostas e Habilitação: 28/06/2017 (08:15 Documentação - 08:30 Abertura).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e site www.guarujadosul.sc.gov.br.
Guarujá do Sul, SC, 13 de junho de 2017.
Claudio Junior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 096_2017

Decreto Municipal 096/2017
FIXA DATAS DE VENCIMENTOS DAS PARCELAS MENSAIS DOS VALORES DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, TAXA DE COLETA DE LIXO E TAXA DE SEGURANÇA CONTRA SINISTROS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Legislação em Vigor, e, em especial a Lei Municipal nº 1.603/2002 de 23 de Dezembro de 2002, em seu Título II, Capítulo I da Seção VII, no seu Artigo 137, Inciso I e II, Parágrafos 1º e 2º, que Dispõe sobre normas gerais de Direito Tributário e de Administração Tributária deste município.

DECRETA:
Art. 1º - Fixa na tabela abaixo, as datas limites para a liquidação em uma única parcela ou em até 05 (cinco) parcelas mensais, dos valores constantes no carnê do contribuinte de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Coleta de Lixo e Taxa de Segurança contra Sinistros, para o exercício de 2017, conforme preceitua a legislação acima.

DATA DE VENCIMENTO	PARCELA
17 de Julho de 2017	Única com 10% de desconto sobre o Imposto ou em:
17 de Julho de 2017	1ª Parcela
15 de Agosto de 2017	2ª Parcela
15 de Setembro de 2017	3ª Parcela
16 de Outubro de 2017	4ª Parcela
16 de Novembro de 2017	5ª Parcela

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto Administrativo, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC, em 12 de Junho de 2017
65º ano da Fundação e 55º ano da Instalação.

Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

• Certificamos que o presente Decreto Administrativo foi publicado e registrado nesta Secretaria em data Supra.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário da Administração e Fazenda

Guatambú

Prefeitura

DECRETO 123/2017
DECRETO N. 123/2017

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, com fulcro no inciso IV artigo 72 e artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, c/c com o inciso X, art. 6º e inciso VI do art. 8º ambos da Lei Federal nº 12.608/2012, DECRETA:

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU, AFETADO POR ENXURRADA (1.2.2.0.0) CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 DE 20/12/2016.

CONSIDERANDO, as fortes chuvas que devastam o Município de Guatambu, desde o dia 28 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, que estas chuvas estão causando danos e prejuízos, bem como colocando em risco toda população desta municipalidade;

CONSIDERANDO, a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência de desastre nº 12.200 (enxurrada);

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo território do Município de Guatambu, conforme formulário de Informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a esse Decreto, em razão do desastre classificado como nº 12200, denominado Enxurrada (Instrução Normativa nº 02 de 20 de dezembro de 2016).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob coordenação do COMDEC órgão municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e construção.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMDEC – órgão municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a adotar as seguintes medidas:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto Lei nº 3.365/1941, que dispões sobre desapropriações por utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, em sendo necessário, de propriedade particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fulcro no Inciso IV do art. 24º da Lei nº 8.666 de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada qualquer modalidade de prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu – SC, 09 de junho de 2017.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Herval d'Oeste

Prefeitura

ATA PREGÃO Nº 021/2017

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL No 021/2017

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às quatorze horas, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Herval d'Oeste o Pregoeiro Oficial do Município de Herval d'Oeste Servidor Rubens Antonio Correia, nomeado pela Portaria nº 816/2011, juntamente com o servidor Lucas Wilian da Silva Segundo, membro da equipe de apoio nomeado pela portaria nº 233/2017 Iniciou a sessão de abertura dos trabalhos licitatórios, para, na forma do edital de pregão presencial nº 021/2017 regido pela Lei nº 10.520/02 e suas alterações concomitantemente com a Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e demais legislação vigente pertinente a matéria para proceder à que tem por objeto a Contratação de instituição financeira pública ou privada, devidamente autorizada pelo Banco Central, para a prestação de serviços, em caráter de exclusividade, de pagamento de vencimentos, salários, proventos, e similares, dos servidores da administração pública municipal direta e indireta do munícipio, em conformidade com a regulamentação do Banco Central inclusive com atendimento no mesmo horário de expediente bancário em conformidade com as especificações do Termo de Referência. O edital foi publicado em 24/05/2017, com previsão de abertura em 06/06/2017,prorrogado para a data de hoje, em virtude das interdições das rodovias federais e estaduais, conforme publicação do dia 06/06/2017 juntado aos autos Presentes ainda à Abertura da sessão o Secretario de Administração e Finanças senhor Candido Helio Dadalt, Secretaria de Planejamento e Coordenação senhora Vânia Maria Moreira, e a senhora Karine Duarte Rosa França, Gerente Geral da Agência Urbana Joaçaba do Banco Bradesco S/A. Aberto o credenciamento apenas o Banco Bradesco S/A apresentou os documentos necessários e credenciou o senhor Gustavo Garcia Della Giustina, como seu representante a sessão pública do Pregão. Aberto o envelope de proposta a mesma foi verificada e estando em conformidade com o edital foi aceita pelo pregoeiro. Após dar ciência aos presentes à sessão o valor da proposta apresentada que foi de trezentos e noventa e cinco mil e cinco reais e cinco (R$ 395.005,00) consultado pelo pregoeiro sobre a possibilidade de aumentar oi valor da proposta apresentada, o senhor Gustavo, informou não possuir mais limite para lances, deixando a proposta no seu valor inicial. Ato continuo foi aberto o envelope de documentação de habilitação, sendo estes analisados e conferidos de sua conformidade com o edital, os quais cumpriram com os requisitos do edital. O Banco Bradesco S/A foi declarado como vencedor do presente processo licitatório. Após este ato, nada mais havendo a tratar encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelo Pregoeiro Oficial e pelo membro da equipe de apoio e demais presentes a sessão. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no Mural Público e no site da administração municipal, posteriormente o processo será remetido à autoridade competente para que a seu juízo, homologue o resultado apresentado.

RUBENS ANTONIO CORREIA
Pregoeiro Oficial
Matrícula 2878

LUCAS WILIAN DA SILVA SEGUNDO
Equipe de Apoio
Matrícula 4122

GUSTAVO GARCIA DELLA GIUSTINA
Banco Bradesco S/A
CPF 068.373.839-90

KARINE DUARTE ROSA FRANÇA
Banco Bradesco S/A
CPF 034.246.109-50

PORTARIA Nº 828/2017

PORTARIA Nº 828/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor BRUNO ANTONIO MARESCH (Matr. 338), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, do Nível/Referência – 10/E, para o Nível/Referência – 10/F, Anexo V da LC Nº 280/2011, 10 horas semanais, referente ao mês de abril de 2016, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 880/2017

PORTARIA Nº 880/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito – Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora ELISETE MARISA PERUZZO (Matr. 1277), nascida aos 14/03/1969, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor Educacional, Nível/Referência – 7/B, anexo XI, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para o Nível/Referência – 7/C, anexo XI, a partir de 10 de maio de 2017, de conformidade com os artigos 25, 26 e 27 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 883/2017
PORTARIA Nº 883/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito – Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora CRISTIANE CANUTO BERTELLE DE OLIVEIRA (Matr. 3732), nascida aos 03/05/1979, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/A, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência – 6/B, anexo XI, a partir de 19 de maio de 2017, de conformidade com os artigos 25, 26 e 27 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 884/2017
PORTARIA Nº 884/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito – Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora CRISTINA WASSERBERG (Matr. 3733), nascida aos 12/05/1973, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/A, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência – 6/B, anexo XI, a partir de 12 de maio de 2017, de conformidade com os artigos 25, 26 e 27 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 885/2017
PORTARIA Nº 885/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito – Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora MARIA RAQUEL AGUIAR BARBOSA (Matr. 414), nascida aos 10/04/1967, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 7/C, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência – 7/D, anexo XI, a partir de 04 de maio de 2017, de conformidade com os artigos 25, 26 e 27 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 886/2017
PORTARIA Nº 886/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional ao Profissional do Magistério por Mérito – Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora ELENARI APARECIDA CASSUL DE MENEZES FIORIN (Matr. 1012), nascida aos 15/03/1979, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 6/D, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência – 6/E, anexo XI, a partir de 22 de maio de 2017, de conformidade com os artigos 25, 26 e 27 da Lei Complementar Nº 316/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 887/2017
PORTARIA Nº 887/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 12 de junho de 2017, da servidora KÁTIA FÁTIMA GIACOMELLI HACK (Matr. 1392), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Procurador, Nível – 12/2, Referência "F", 30 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 888/2017

PORTARIA Nº 888/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares, à Servidora BETINA CECCONELLO (Matr. 391), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível/Referência – 13/1/I, Anexo V da LC Nº 280/2011, 20 horas semanais, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15 de maio de 2015 e 06 de junho de 2016, para serem gozadas a contar de 12 de junho de 2017 a 11 de julho de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 889/2017

PORTARIA Nº 889/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 04 (quatro) dias de Licença Prêmio, à servidora MARILENE ZANINI MILANI (Matr. 61), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 5/1, Referência "D", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 104, parágrafo único, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 12 de junho de 2017 a 15 de junho de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 09 de Junho de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

Ibirama

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
MUNICIPIO DE IBIRAMA
PREGAO PRESENCIAL Nº 45/2017.
Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventuais compras parceladas de marmitas destinadas a manutenção dos serviços das secretarias de obras e saúde desta prefeitura municipal. Entrega dos envelopes até o dia 27 de junho de 2017 as 09h00min. Sessão de abertura as 09h15min da mesma data. Informações: Departamento de Compras e Licitações pelo fone (47) 3357 8523, na página do município na Internet www.ibirama.sc.gov.br ou ainda pelo e-mail compras@ibirama.sc.gov.br - Ibirama, 12 de junho de 2017. Adriano Poffo - Prefeito Municipal.

Imarui

Prefeitura

DECRETO Nº 050

DECRETO Nº. 050, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo aos funcionários e servidores públicos municipais, nas Repartições Públicas do Município de Imaruí no dia 16 de junho de 2017, em razão do feriado nacional de Corpus Christi (15.06.2017).

Parágrafo único – Não será facultativo o ponto nas repartições, cujos serviços são considerados essenciais, e não podem, por sua natureza, serem suspensos, mesmo que temporariamente.

Art. 2º Na data mencionada caput no art. 1º não haverá expediente nas Repartições Públicas do Município de Imaruí, excetuando-se a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Imaruí, SC, 12 de junho de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

DECRETO Nº 051

DECRETO Nº. 051 DE 12 JUNHO DE 2017.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 61, do parágrafo VI da Lei Orgânica do Município e Lei n.1.882, de 17 de julho de 2015, e
Considerando a Comunicação Interna SMECDJ n.122/2017;

Considerando a ata final do Conselho Municipal de Educação que dispôs sobre a composição do referido Conselho;

Considerando, por fim, que os Conselhos Municipais exercem papel fundamental na democratização das relações entre Poder Público e Sociedade Civil;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº. 1.882, de 17 de julho de 2015, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Educação
Vânia de Souza Silveira - Titular
Denise Casemiro Fortunato - Suplente

II - Representante da Câmara de Vereadores
Laudemir José de Sousa - Titular
André Poluceno Viana - Suplente

III - Representante das APPs vinculados ao Sistema Municipal de Ensino
Sérgio Jeremias - Titular
Diógenes Antônio Corrêa - Suplente

IV - Representante do Magistério Municipal
Luana Matos de Oliveira Vieira - Titular
Rosa Manoel Cardoso - Suplente

V - Representante dos Diretores das Escolas da Rede Municipal
Mariléia Rosa de Souza - Titular
Marilda Guilherme de Oliveira – Suplente
Paragrafo único: Que os conselheiros acima indicados, exercerão seu exercício sem qualquer ônus para o Município.

Art. 2º Ficam designados para o exercício de presidência, vice-presidência e secretária do Conselho os membros abaixo arrolados:

I – Sérgio Jeremias – PRESIDENTE; e
Diógenes Antônio Corrêa – Suplente.

II - Mariléia Rosa de Souza – VICE-PRESIDENTE; e
Marilda Guilherme de Oliveira – Suplente.

III - Vânia de Souza Silveira – SECRETÁRIA; e
Denise Casemiro Fortunato – Suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Imaruí, 12 de junho de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário oficial dos Municípios – DOM.

DECRETO Nº 052

DECRETO Nº. 052, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto no art. 61, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, criado pela Lei nº. 1.359, de 04 de fevereiro de 2009, os seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DE DIRETORES:
a- Rogério Matias Justino (titular);
b – Maria Aparecida Alves Costa Ramos (suplente);

II – REPRESENTANTE DE PROFESSORES:
a- Cristiany Sousa de Oliveira Martins (titular);
b- Cacilda de Souza Padilha Alves (suplente);

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:
a- Vânia de Souza Silveira (titular);
b- Adriana Carvalho Pacheco Pereira (suplente);

IV – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
a- Murilo Fortunato Tomé (titular)
b- Jadna Cristiane dos Passos Almeida (suplente);

V - REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO:
a- Maristela Freitas da Silva Francisco (titular);
b- Adriana Lima Virgílio (suplente);

VI – REPRESENTANTE DOS PAIS:
a- Daniela da Silva Cardoso (titular);
b- Mauricio Danielski Vicente (suplente); (Presidente);
c- Polliana de Sousa Martins (titular);
d- Marta da Silva Maia (suplente);

VII - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES:
a- Camila de Souza (titular);
b- Fernanda Joaquina Simão (suplente);

VIII - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDATISTAS:
a- Alexandre Teixeira de Sá Júnior (titular);
b- Tamara dos Santos (suplente);

IX - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
a- Adriane dos Passos da Rosa (titular); (Vice-Presidente);
b- Maria Aline de Jesus Tartari (suplente)

X - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
c- Denise Casemiro Fortunato (titular);
d- Rosa Manoel Cardoso (suplente)

Art. 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 039/2017.

Imaruí, 12 de junho de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

LEI Nº. 1.985

LEI Nº 1.985, DE 07 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL À PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Imaruí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°- Fica o Chefe do Poder Legislativo, nos termos desta Lei, autorizado a efetuar doação à Prefeitura Municipal de Imaruí do veículo marca Fiat, modelo Pálio Week ELX Flex, ano 2007, placa MDM 5323, chassi 9BD17301A74200907, categoria oficial, cor preta, pertencente à Câmara Municipal de Imaruí.

Art. 2°- O objeto Termo de Doação, a que se refere esta Lei, está avaliado em R$ 11.000,00 (onze mil reais) de acordo com o Laudo de Avaliação em anexo, elaborado pelo Avaliador Daniel Gobbo, representante da GOBBO VEÍCULOS E MOTOS LTDA – ME, registrada no CNPJ: 07 969 605/0001-34.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Imaruí, 07 de junho de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

RGF - ANEXO 01 - (ATUAL) - 1º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE IMARUI - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUI
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.303.241,06	0,00
Pessoal Ativo	12.303.241,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	702.906,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	702.906,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**11.600.334,82**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**23.771.439,54**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**11.600.334,82**	**48,80**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**12.836.577,35**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**12.194.748,48**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**11.552.919,62**	**48,60**

FONTE:

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

RGF - ANEXO 01 - (CONSOLIDADO) - 1º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE IMARUI - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.926.460,30	0,00
Pessoal Ativo	12.926.460,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	702.906,24	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	702.906,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**12.223.554,06**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**23.771.439,54**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**12.223.554,06**	**51,42**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**14.262.863,72**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**13.549.720,53**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**12.836.577,35**	**54,00**

FONTE:

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

RGF - ANEXO 02 - 1º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE IMARUI - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.861.074,01**	**1.776.142,25**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.793.690,88	1.697.332,67	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.793.690,88	1.697.332,67	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	40.230,20	28.635,99	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.753.460,68	1.668.696,68	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	67.383,13	78.809,58	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**397.641,58**	**1.387.551,71**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	384.703,78	1.375.927,62	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.020.387,44	3.490.057,56	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.635.683,66	2.114.129,94	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	12.937,80	11.624,09	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**1.463.432,43**	**388.590,54**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**23.132.082,29**	**23.771.439,54**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**8,05%**	**7,47%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**6,33%**	**1,63%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**27.758.498,75**	**28.525.727,45**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**24.982.648,87**	**25.673.154,70**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	518.279,13	521.065,86	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	727.979,95	2.249.081,51	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE IMARUI - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

IMARUI, 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

FONTE:

RGF - ANEXO 03 - 1º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE IMARUI - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**23.132.082,29**	**23.771.439,54**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**5.089.058,10**	**5.229.716,70**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**4.580.152,29**	**4.706.745,03**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

RGF - ANEXO 04 - 1º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE IMARUI - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**23.771.439,54**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.803.430,33**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**3.423.087,29**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.664.000,77**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

RGF - ANEXO 05 - 1º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE IMARUI - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	396.076,87	829.546,51	432.304,18	564.911,34	153.238,80	0,00	(1.583.923,96)	744.017,58	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	(42.771,34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(42.771,34)	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	658.454,73	26.327,90	42.814,00	0,00	105.222,71	0,00	484.090,12	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	148.187,17	15.523,69	4.386,38	0,00	1.340,29	0,00	126.936,81	177.333,06	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	234.298,57	236.285,44	111.322,19	59.138,26	62.056,66	0,00	(234.503,98)	393.306,56	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	(602.092,26)	551.409,48	273.781,61	505.773,08	(15.380,86)	0,00	(1.917.675,57)	173.377,96	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.264.295,87	763.382,94	241.197,01	149.847,53	472.845,33	0,00	1.637.023,06	1.013.955,40	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	(112.564,13)	44.012,64	97.567,69	0,00	255.877,93	0,00	(510.022,39)	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	903,50	0,00	0,00	0,00	0,00	(903,50)	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	(43.025,20)	12.926,14	0,00	0,00	0,00	0,00	(55.951,34)	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	906.391,26	72.272,12	0,00	143.739,81	26.495,22	0,00	663.884,11	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educ	(227.673,38)	0,00	0,00	0,00	3.180,22	0,00	(230.853,60)	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	170.241,89	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	170.241,29	0,00	0,00
Recursos Ordinários	2.570.925,43	633.267,94	143.629,32	6.107,72	187.291,96	0,00	1.600.628,49	1.013.955,40	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.660.372,74	1.592.929,45	673.501,19	714.758,87	626.084,13	0,00	53.099,10	1.757.972,98	0,00

FONTE:

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

RGF - ANEXO 06 - 1º QUADRIMESTRE

MUNICÍPIO DE IMARUI - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	23.771.439,54

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.223.554,06	51,42
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.262.863,72	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.549.720,54	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	388.590,54	1,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.525.727,45	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.229.716,70	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.803.430,33	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.664.000,77	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.630.050,35	235.830,60

FONTE:

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

Município de IMARUI - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**24.964.325,00**	**24.964.325,00**	**3.880.509,04**	**15,54**	**3.880.509,04**	**15,54**	**21.083.815,96**
RECEITAS CORRENTES	**23.029.725,00**	**23.029.725,00**	**3.880.509,04**	**16,85**	**3.880.509,04**	**16,85**	**19.149.215,96**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.179.000,00	1.179.000,00	75.377,60	6,39	75.377,60	6,39	1.103.622,40
IMPOSTOS	655.000,00	655.000,00	57.106,21	8,72	57.106,21	8,72	597.893,79
TAXAS	523.000,00	523.000,00	18.271,39	3,49	18.271,39	3,49	504.728,61
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	510.000,00	510.000,00	130.332,44	25,56	130.332,44	25,56	379.667,56
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	510.000,00	510.000,00	130.332,44	25,56	130.332,44	25,56	379.667,56
RECEITA PATRIMONIAL	234.600,00	234.600,00	30.848,40	13,15	30.848,40	13,15	203.751,60
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	234.600,00	234.600,00	30.848,40	13,15	30.848,40	13,15	203.751,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	14,02	0,07	14,02	0,07	19.985,98
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	20.000,00	20.000,00	14,02	0,07	14,02	0,07	19.985,98
RECEITA DE SERVIÇOS	500.500,00	500.500,00	47.447,24	9,48	47.447,24	9,48	453.052,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.235.625,00	20.235.625,00	3.525.592,68	17,42	3.525.592,68	17,42	16.710.032,32
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.094.925,00	20.094.925,00	3.522.426,51	17,53	3.522.426,51	17,53	16.572.498,49
TRANSF. DE CONV.	140.700,00	140.700,00	3.166,17	2,25	3.166,17	2,25	137.533,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	70.896,66	20,26	70.896,66	20,26	279.103,34
MULTAS E JUROS DE MORA	61.000,00	61.000,00	5.336,35	8,75	5.336,35	8,75	55.663,65
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61.000,00	61.000,00	2.316,35	3,80	2.316,35	3,80	58.683,65
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	75.000,00	75.000,00	6.728,39	8,97	6.728,39	8,97	68.271,61
RECEITAS DIVERSAS	153.000,00	153.000,00	56.515,57	36,94	56.515,57	36,94	96.484,43
RECEITAS DE CAPITAL	**1.934.600,00**	**1.934.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.934.600,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**24.964.325,00**	**24.964.325,00**	**3.880.509,04**	**15,54**	**3.880.509,04**	**15,54**	**21.083.815,96**

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de IMARUI - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**24.964.325,00**	**24.964.325,00**	**3.880.509,04**	**15,54**	**3.880.509,04**	**15,54**	**21.083.815,96**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.964.325,00	24.964.325,00	3.880.509,04	15,54	3.880.509,04	15,54	21.083.815,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	228.000,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	228.000,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**24.964.325,00**	**25.192.325,00**	**4.521.877,48**	**4.521.877,48**	**20.670.447,52**	**2.763.904,50**	**2.763.904,50**	**22.428.420,50**	**2.090.403,31**
DESPESAS CORRENTES	**21.642.525,00**	**22.070.525,00**	**4.458.014,77**	**4.458.014,77**	**17.612.510,23**	**2.700.041,79**	**2.700.041,79**	**19.370.483,21**	**2.030.985,60**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.946.000,00	12.946.000,00	1.663.101,23	1.663.101,23	11.282.898,77	1.663.101,23	1.663.101,23	11.282.898,77	1.448.296,77
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000,00	100.000,00	264,69	264,69	99.735,31	264,69	264,69	99.735,31	134,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.596.525,00	9.024.525,00	2.794.648,85	2.794.648,85	6.229.876,15	1.036.675,87	1.036.675,87	7.987.849,13	582.554,73
DESPESAS DE CAPITAL	**3.271.800,00**	**3.071.800,00**	**63.862,71**	**63.862,71**	**3.007.937,29**	**63.862,71**	**63.862,71**	**3.007.937,29**	**59.417,71**
INVESTIMENTOS	2.771.800,00	2.771.800,00	11.859,00	11.859,00	2.759.941,00	11.859,00	11.859,00	2.759.941,00	8.862,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	500.000,00	300.000,00	52.003,71	52.003,71	247.996,29	52.003,71	52.003,71	247.996,29	50.555,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**24.964.325,00**	**25.192.325,00**	**4.521.877,48**	**4.521.877,48**	**20.670.447,52**	**2.763.904,50**	**2.763.904,50**	**22.428.420,50**	**2.090.403,31**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**24.964.325,00**	**25.192.325,00**	**4.521.877,48**	**4.521.877,48**	**20.670.447,52**	**2.763.904,50**	**2.763.904,50**	**22.428.420,50**	**2.090.403,31**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.116.604,54	—	1.790.105,73
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.964.325,00	25.192.325,00	4.521.877,48	4.521.877,48	—	2.763.904,50	3.880.509,04	—	3.880.509,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

Município de IMARUI - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**24.964.325,00**	**24.964.325,00**	**4.270.508,61**	**17,11**	**8.151.017,65**	**32,65**	**16.813.307,35**
RECEITAS CORRENTES	**23.029.725,00**	**23.029.725,00**	**3.920.579,94**	**17,02**	**7.801.088,98**	**33,87**	**15.228.636,02**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.179.000,00	1.179.000,00	272.419,21	23,11	347.796,81	29,50	831.203,19
IMPOSTOS	655.000,00	655.000,00	169.484,43	25,88	226.590,64	34,59	428.409,36
TAXAS	523.000,00	523.000,00	102.934,78	19,68	121.206,17	23,18	401.793,83
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	510.000,00	510.000,00	136.630,31	26,79	266.962,75	52,35	243.037,25
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	510.000,00	510.000,00	136.630,31	26,79	266.962,75	52,35	243.037,25
RECEITA PATRIMONIAL	234.600,00	234.600,00	33.926,61	14,46	64.775,01	27,61	169.824,99
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	234.600,00	234.600,00	33.926,61	14,46	64.775,01	27,61	169.824,99
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	2.064,14	10,32	2.078,16	10,39	17.921,84
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	20.000,00	20.000,00	2.064,14	10,32	2.078,16	10,39	17.921,84
RECEITA DE SERVIÇOS	500.500,00	500.500,00	50.378,71	10,07	97.825,95	19,55	402.674,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.235.625,00	20.235.625,00	3.306.756,69	16,34	6.832.349,37	33,76	13.403.275,63
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.094.925,00	20.094.925,00	3.304.590,38	16,44	6.827.016,89	33,97	13.267.908,11
TRANSF. DE CONV.	140.700,00	140.700,00	2.166,31	1,54	5.332,48	3,79	135.367,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	118.404,27	33,83	189.300,93	54,09	160.699,07
MULTAS E JUROS DE MORA	61.000,00	61.000,00	13.211,80	21,66	18.548,15	30,41	42.451,85
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	61.000,00	61.000,00	1.708,86	2,80	4.025,21	6,60	56.974,79
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	75.000,00	75.000,00	29.973,22	39,96	36.701,61	48,94	38.298,39
RECEITAS DIVERSAS	153.000,00	153.000,00	73.510,39	48,05	130.025,96	84,98	22.974,04
RECEITAS DE CAPITAL	**1.934.600,00**	**1.934.600,00**	**349.928,67**	**18,09**	**349.928,67**	**18,09**	**1.584.671,33**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.600,00	4.600,00	349.928,67	7.607,15	349.928,67	7.607,15	-345.328,67
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	349.928,67	0,00	349.928,67	0,00	-349.928,67
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.600,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**24.964.325,00**	**24.964.325,00**	**4.270.508,61**	**17,11**	**8.151.017,65**	**32,65**	**16.813.307,35**

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**24.964.325,00**	**24.964.325,00**	**4.270.508,61**	**17,11**	**8.151.017,65**	**32,65**	**16.813.307,35**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.964.325,00	24.964.325,00	4.270.508,61	17,11	8.151.017,65	32,65	16.813.307,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	711.614,42	—	—	36.277,78	—	—
Superávit Financeiro	—	711.614,42	—	—	36.277,78	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**24.964.325,00**	**25.675.939,42**	**3.625.049,56**	**8.146.927,04**	**17.529.012,38**	**3.752.972,19**	**6.516.876,69**	**19.159.062,73**	**5.686.284,53**
DESPESAS CORRENTES	**21.642.525,00**	**22.513.281,61**	**3.567.192,52**	**8.025.207,29**	**14.488.074,32**	**3.695.115,15**	**6.395.156,94**	**16.118.124,67**	**5.575.176,15**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.946.000,00	12.646.000,00	2.086.866,68	3.749.967,91	8.896.032,09	2.086.866,68	3.749.967,91	8.896.032,09	3.577.116,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000,00	100.000,00	2.512,28	2.776,97	97.223,03	2.512,28	2.776,97	97.223,03	2.638,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.596.525,00	9.767.281,61	1.477.813,56	4.272.462,41	5.494.819,20	1.605.736,19	2.642.412,06	7.124.869,55	1.995.420,42
DESPESAS DE CAPITAL	**3.271.800,00**	**3.112.657,81**	**57.857,04**	**121.719,75**	**2.990.938,06**	**57.857,04**	**121.719,75**	**2.990.938,06**	**111.108,38**
INVESTIMENTOS	2.771.800,00	2.812.657,81	9.154,00	21.013,00	2.791.644,81	9.154,00	21.013,00	2.791.644,81	11.859,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	500.000,00	300.000,00	48.703,04	100.706,75	199.293,25	48.703,04	100.706,75	199.293,25	99.249,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**24.964.325,00**	**25.675.939,42**	**3.625.049,56**	**8.146.927,04**	**17.529.012,38**	**3.752.972,19**	**6.516.876,69**	**19.159.062,73**	**5.686.284,53**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**24.964.325,00**	**25.675.939,42**	**3.625.049,56**	**8.146.927,04**	**17.529.012,38**	**3.752.972,19**	**6.516.876,69**	**19.159.062,73**	**5.686.284,53**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	4.090,61	—	—	1.634.140,96	—	2.464.733,12
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.964.325,00	25.675.939,42	3.625.049,56	8.151.017,65	—	3.752.972,19	8.151.017,65	—	8.151.017,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

RREO - ANEXO 02 - 1º BIMESTRE

Município de IMARUI - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.964.325,00	25.192.325,00	4.521.877,48	4.521.877,48	100,00	20.670.447,52	2.763.904,50	2.763.904,50	100,00	22.428.420,50
Legislativa	1.020.000,00	1.020.000,00	162.548,43	162.548,43	3,59	857.451,57	105.051,98	105.051,98	3,80	914.948,02
Ação Legislativa	1.020.000,00	1.020.000,00	162.548,43	162.548,43	3,59	857.451,57	105.051,98	105.051,98	3,80	914.948,02
Judiciária	240.000,00	240.000,00	15.199,83	15.199,83	0,34	224.800,17	15.199,83	15.199,83	0,55	224.800,17
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	240.000,00	240.000,00	15.199,83	15.199,83	0,34	224.800,17	15.199,83	15.199,83	0,55	224.800,17
Administração	4.131.700,00	3.931.700,00	777.476,73	777.476,73	17,19	3.154.223,27	398.133,35	398.133,35	14,40	3.533.566,65
Planejamento e Orçamento	125.000,00	125.000,00	15.042,08	15.042,08	0,33	109.957,92	11.508,75	11.508,75	0,42	113.491,25
Administração Geral	330.000,00	330.000,00	72.121,40	72.121,40	1,59	257.878,60	64.448,40	64.448,40	2,33	265.551,60
Administração Financeira	3.464.500,00	3.264.500,00	685.573,79	685.573,79	15,16	2.578.926,21	317.436,74	317.436,74	11,49	2.947.063,26
Controle Interno	37.000,00	37.000,00	4.739,46	4.739,46	0,10	32.260,54	4.739,46	4.739,46	0,17	32.260,54
Educação de Jovens e Adultos	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Extensão Rural	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Segurança Pública	140.000,00	140.000,00	4.734,48	4.734,48	0,10	135.265,52	4.734,48	4.734,48	0,17	135.265,52
Policiamento	140.000,00	140.000,00	4.734,48	4.734,48	0,10	135.265,52	4.734,48	4.734,48	0,17	135.265,52
Assistência Social	966.725,00	966.725,00	210.320,27	210.320,27	4,65	756.404,73	61.523,97	61.523,97	2,23	905.201,03
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	8.025,00	8.025,00	0,00	0,00	0,00	8.025,00	0,00	0,00	0,00	8.025,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,00	120.000,00	12.287,49	12.287,49	0,27	107.712,51	12.222,76	12.222,76	0,44	107.777,24
Assistência Comunitária	820.500,00	820.500,00	198.032,78	198.032,78	4,38	622.467,22	49.301,21	49.301,21	1,78	771.198,79
Habitação Urbana	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Saúde	5.335.800,00	5.563.800,00	1.487.073,00	1.487.073,00	32,89	4.076.727,00	992.165,94	992.165,94	35,90	4.571.634,06
Atenção Básica	4.212.300,00	4.440.300,00	722.866,71	722.866,71	15,99	3.717.433,29	511.522,51	511.522,51	18,51	3.928.777,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	900.000,00	900.000,00	719.674,39	719.674,39	15,92	180.325,61	458.874,13	458.874,13	16,60	441.125,87
Suporte Profilático e Terapêutico	163.000,00	163.000,00	34.831,00	34.831,00	0,77	128.169,00	19.914,70	19.914,70	0,72	143.085,30
Vigilância Sanitária	25.500,00	25.500,00	7.530,90	7.530,90	0,17	17.969,10	1.712,90	1.712,90	0,06	23.787,10
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	35.000,00	2.170,00	2.170,00	0,05	32.830,00	141,70	141,70	0,01	34.858,30
Trabalho	150.400,00	150.400,00	535,75	535,75	0,01	149.864,25	535,75	535,75	0,02	149.864,25
Promoção da Produção Agropecuária	150.400,00	150.400,00	535,75	535,75	0,01	149.864,25	535,75	535,75	0,02	149.864,25
Educação	8.801.500,00	8.801.500,00	1.044.899,42	1.044.899,42	23,11	7.756.600,58	791.970,90	791.970,90	28,65	8.009.529,10
Alimentação e Nutrição	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
Ensino Fundamental	6.370.500,00	6.370.500,00	786.400,88	786.400,88	17,39	5.584.099,12	575.300,34	575.300,34	20,81	5.795.199,66
Ensino Superior	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Educação Infantil	2.100.000,00	2.100.000,00	258.498,54	258.498,54	5,72	1.841.501,46	216.670,56	216.670,56	7,84	1.883.329,44
Cultura	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Difusão Cultural	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de IMARUI - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.964.325,00	25.192.325,00	4.521.877,48	4.521.877,48	100,00	20.670.447,52	2.763.904,50	2.763.904,50	100,00	22.428.420,50
Urbanismo	2.305.800,00	2.505.800,00	641.927,61	641.927,61	14,20	1.863.872,39	250.501,77	250.501,77	9,06	2.255.298,23
Infra-Estrutura Urbana	50.400,00	50.400,00	7.760,00	7.760,00	0,17	42.640,00	7.760,00	7.760,00	0,28	42.640,00
Serviços Urbanos	1.675.400,00	1.875.400,00	184.763,03	184.763,03	4,09	1.690.636,97	167.032,76	167.032,76	6,04	1.708.367,24
Energia Elétrica	580.000,00	580.000,00	449.404,58	449.404,58	9,94	130.595,42	75.709,01	75.709,01	2,74	504.290,99
Saneamento	754.600,00	754.600,00	92.893,73	92.893,73	2,05	661.706,27	92.893,73	92.893,73	3,36	661.706,27
Saneamento Básico Urbano	754.600,00	754.600,00	92.893,73	92.893,73	2,05	661.706,27	92.893,73	92.893,73	3,36	661.706,27
Gestão Ambiental	216.400,00	216.400,00	5.466,47	5.466,47	0,12	210.933,53	5.466,47	5.466,47	0,20	210.933,53
Preservação e Conservação Ambiental	216.400,00	216.400,00	5.466,47	5.466,47	0,12	210.933,53	5.466,47	5.466,47	0,20	210.933,53
Agricultura	350.400,00	350.400,00	67.311,08	67.311,08	1,49	283.088,92	36.851,81	36.851,81	1,33	313.548,19
Extensão Rural	350.400,00	350.400,00	67.311,08	67.311,08	1,49	283.088,92	36.851,81	36.851,81	1,33	313.548,19
Comércio e Serviços	135.000,00	135.000,00	1.768,67	1.768,67	0,04	133.231,33	1.768,67	1.768,67	0,06	133.231,33
Turismo	135.000,00	135.000,00	1.768,67	1.768,67	0,04	133.231,33	1.768,67	1.768,67	0,06	133.231,33
Transporte	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Infra-Estrutura Urbana	70.800,00	70.800,00	0,00	0,00	0,00	70.800,00	0,00	0,00	0,00	70.800,00
Transporte Rodoviário	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00
Desporto e Lazer	140.000,00	140.000,00	9.722,01	9.722,01	0,21	130.277,99	7.105,85	7.105,85	0,26	132.894,15
Desporto Comunitário	140.000,00	140.000,00	9.722,01	9.722,01	0,21	130.277,99	7.105,85	7.105,85	0,26	132.894,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (**III**) = (**I** + **II**)	24.964.325,00	25.192.325,00	4.521.877,48	4.521.877,48	100,00	20.670.447,52	2.763.904,50	2.763.904,50	100,00	22.428.420,50

FONTE:

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO - ANEXO 02 - 2º BIMESTRE

Município de IMARUI - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.964.325,00	25.675.939,42	3.625.049,56	8.146.927,04	100,00	17.529.012,38	3.752.972,19	6.516.876,69	100,00	19.159.062,73
Legislativa	1.020.000,00	1.020.000,00	114.170,99	276.719,42	3,40	743.280,58	117.371,57	222.423,55	3,41	797.576,45
Ação Legislativa	1.020.000,00	1.020.000,00	114.170,99	276.719,42	3,40	743.280,58	117.371,57	222.423,55	3,41	797.576,45
Judiciária	240.000,00	240.000,00	17.972,39	33.172,22	0,41	206.827,78	17.972,39	33.172,22	0,51	206.827,78
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	240.000,00	240.000,00	17.972,39	33.172,22	0,41	206.827,78	17.972,39	33.172,22	0,51	206.827,78
Administração	4.131.700,00	3.931.700,00	437.674,10	1.215.150,83	14,92	2.716.549,17	538.674,25	936.807,60	14,38	2.994.892,40
Planejamento e Orçamento	125.000,00	125.000,00	28.487,10	43.529,18	0,53	81.470,82	22.270,43	33.779,18	0,52	91.220,82
Administração Geral	330.000,00	330.000,00	76.511,21	148.632,61	1,82	181.367,39	67.631,21	132.079,61	2,03	197.920,39
Administração Financeira	3.464.500,00	3.264.500,00	327.936,33	1.013.510,12	12,44	2.250.989,88	444.033,15	761.469,89	11,68	2.503.030,11
Controle Interno	37.000,00	37.000,00	4.739,46	9.478,92	0,12	27.521,08	4.739,46	9.478,92	0,15	27.521,08
Educação de Jovens e Adultos	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Extensão Rural	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Segurança Pública	140.000,00	224.646,40	8.084,46	12.818,94	0,16	211.827,46	1.307,38	6.041,86	0,09	218.604,54
Policiamento	140.000,00	224.646,40	8.084,46	12.818,94	0,16	211.827,46	1.307,38	6.041,86	0,09	218.604,54
Assistência Social	966.725,00	1.079.296,63	83.419,42	293.739,69	3,61	785.556,94	107.722,26	169.246,23	2,60	910.050,40
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	8.025,00	12.090,62	11.421,82	11.421,82	0,14	668,80	11.421,82	11.421,82	0,18	668,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,00	140.739,51	10.658,54	22.946,03	0,28	117.793,48	10.723,27	22.946,03	0,35	117.793,48
Assistência Comunitária	820.500,00	908.266,50	61.339,06	259.371,84	3,18	648.894,66	85.577,17	134.878,38	2,07	773.388,12
Habitação Urbana	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Saúde	5.335.800,00	5.768.299,99	810.250,43	2.297.323,43	28,20	3.470.976,56	752.218,50	1.744.384,44	26,77	4.023.915,55
Atenção Básica	4.212.300,00	4.524.339,20	769.910,71	1.492.777,42	18,32	3.031.561,78	674.025,05	1.185.547,56	18,19	3.338.791,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	900.000,00	900.000,00	10.046,00	729.720,39	8,96	170.279,61	52.849,15	511.723,28	7,85	388.276,72
Suporte Profilático e Terapêutico	163.000,00	205.501,15	20.298,80	55.129,80	0,68	150.371,35	20.611,60	40.526,30	0,62	164.974,85
Vigilância Sanitária	25.500,00	42.015,92	-1.806,81	5.724,09	0,07	36.291,83	1.961,30	3.674,20	0,06	38.341,72
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	96.443,72	11.801,73	13.971,73	0,17	82.471,99	2.771,40	2.913,10	0,04	93.530,62
Trabalho	150.400,00	80.400,00	2.472,78	3.008,53	0,04	77.391,47	2.472,78	3.008,53	0,05	77.391,47
Promoção da Produção Agropecuária	150.400,00	80.400,00	2.472,78	3.008,53	0,04	77.391,47	2.472,78	3.008,53	0,05	77.391,47
Educação	8.801.500,00	8.828.411,47	1.523.641,77	2.568.541,19	31,53	6.259.870,28	1.510.228,50	2.302.199,40	35,33	6.526.212,07
Alimentação e Nutrição	295.000,00	295.000,00	107.464,71	107.464,71	1,32	187.535,29	104.463,20	104.463,20	1,60	190.536,80
Ensino Fundamental	6.370.500,00	6.397.411,47	1.059.566,03	1.845.966,91	22,66	4.551.444,56	1.008.543,29	1.583.843,63	24,30	4.813.567,84
Ensino Superior	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Educação Infantil	2.100.000,00	2.100.000,00	356.611,03	615.109,57	7,55	1.484.890,43	397.222,01	613.892,57	9,42	1.486.107,43
Cultura	125.000,00	85.000,00	22.119,00	22.119,00	0,27	62.881,00	22.119,00	22.119,00	0,34	62.881,00
Difusão Cultural	125.000,00	85.000,00	22.119,00	22.119,00	0,27	62.881,00	22.119,00	22.119,00	0,34	62.881,00

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de IMARUI - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.964.325,00	25.675.939,42	3.625.049,56	8.146.927,04	100,00	17.529.012,38	3.752.972,19	6.516.876,69	100,00	19.159.062,73
Urbanismo	2.305.800,00	2.560.784,93	220.577,99	862.505,60	10,59	1.698.279,33	303.092,96	553.594,73	8,49	2.007.190,20
Infra-Estrutura Urbana	50.400,00	50.400,00	0,00	7.760,00	0,10	42.640,00	0,00	7.760,00	0,12	42.640,00
Serviços Urbanos	1.675.400,00	1.875.400,00	248.280,99	433.044,02	5,32	1.442.355,98	226.095,60	393.128,36	6,03	1.482.271,64
Energia Elétrica	580.000,00	634.984,93	-27.703,00	421.701,58	5,18	213.283,35	76.997,36	152.706,37	2,34	482.278,56
Saneamento	754.600,00	754.600,00	205.425,22	298.318,95	3,66	456.281,05	198.793,22	291.686,95	4,48	462.913,05
Saneamento Básico Urbano	754.600,00	754.600,00	205.425,22	298.318,95	3,66	456.281,05	198.793,22	291.686,95	4,48	462.913,05
Gestão Ambiental	216.400,00	216.400,00	5.137,67	10.604,14	0,13	205.795,86	5.137,67	10.604,14	0,16	205.795,86
Preservação e Conservação Ambiental	216.400,00	216.400,00	5.137,67	10.604,14	0,13	205.795,86	5.137,67	10.604,14	0,16	205.795,86
Agricultura	350.400,00	350.400,00	57.872,76	125.183,84	1,54	225.216,16	59.631,13	96.482,94	1,48	253.917,06
Extensão Rural	350.400,00	350.400,00	57.872,76	125.183,84	1,54	225.216,16	59.631,13	96.482,94	1,48	253.917,06
Comércio e Serviços	135.000,00	245.000,00	106.230,50	107.999,17	1,33	137.000,83	106.230,50	107.999,17	1,66	137.000,83
Turismo	135.000,00	245.000,00	106.230,50	107.999,17	1,33	137.000,83	106.230,50	107.999,17	1,66	137.000,83
Transporte	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Infra-Estrutura Urbana	70.800,00	70.800,00	0,00	0,00	0,00	70.800,00	0,00	0,00	0,00	70.800,00
Transporte Rodoviário	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00
Desporto e Lazer	140.000,00	140.000,00	10.000,08	19.722,09	0,24	120.277,91	10.000,08	17.105,93	0,26	122.894,07
Desporto Comunitário	140.000,00	140.000,00	10.000,08	19.722,09	0,24	120.277,91	10.000,08	17.105,93	0,26	122.894,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (**III**) = (**I** + **II**)	24.964.325,00	25.675.939,42	3.625.049,56	8.146.927,04	100,00	17.529.012,38	3.752.972,19	6.516.876,69	100,00	19.159.062,73

FONTE:

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO - ANEXO 03 - 1º BIMESTRE

Município de IMARUI - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.723.144,58**	**1.898.707,87**	**2.377.687,60**	**2.007.915,89**	**2.051.945,88**	**1.823.011,32**	**1.791.035,25**	**1.943.111,82**	**2.100.600,07**	**3.825.116,12**	**1.942.412,05**	**2.361.759,84**	**25.846.448,29**	**25.406.325,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	68.727,75	138.096,06	304.037,40	121.065,64	114.736,95	109.454,29	65.164,40	43.510,34	30.384,45	68.203,63	38.095,35	37.282,25	1.138.758,51	1.179.000,00
I.P.T.U.	1.058,18	42.872,10	140.244,35	16.582,56	11.048,86	9.101,99	5.275,27	2.888,26	2.866,20	0,00	1.645,53	547,16	234.130,46	300.000,00
I.R.R.F	5.895,78	4.016,24	7.771,61	9.671,05	6.514,46	6.261,84	6.964,46	6.427,09	0,00	18.337,91	10.402,19	4.230,60	86.493,23	80.000,00
I.S.S.	14.415,84	19.842,46	21.748,55	29.430,30	34.626,06	12.192,13	10.166,51	8.163,47	4.685,88	12.062,35	9.982,21	7.528,31	184.844,07	250.000,00
I.T.B.I.	32.003,36	9.985,93	26.496,90	26.874,80	11.383,85	6.404,53	4.312,20	3.600,00	5.056,18	0,00	13.520,00	9.138,56	148.776,31	20.000,00
Outras Receitas Tributárias	15.354,59	61.379,33	107.775,99	38.506,93	51.163,72	75.493,80	38.445,96	22.431,52	17.776,19	37.803,37	2.545,42	15.837,62	484.514,44	529.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	53.361,21	53.565,91	57.851,52	68.297,91	63.637,85	27.201,01	27.829,18	28.363,43	24.700,58	26.656,22	62.689,49	67.642,95	561.797,26	510.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	24.945,01	25.632,94	20.838,08	17.969,25	13.079,23	12.527,55	9.573,35	9.696,61	9.950,20	20.835,06	16.401,27	14.447,13	195.895,68	234.600,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.636,60	2.576,60	787,40	4.111,52	2.859,62	8.397,98	6.031,97	378,54	70,10	0,00	0,00	14,02	26.664,35	20.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.690,63	29.756,61	47.447,24	500.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.516.702,28	1.648.818,33	1.870.743,36	1.749.842,35	1.832.311,73	1.636.845,64	1.576.953,37	1.799.346,23	2.008.528,29	3.543.289,85	1.798.587,60	2.207.183,50	23.189.152,53	22.722.225,00
Cota-Parte do F.P.M.	528.955,81	628.814,87	836.171,98	690.813,51	766.020,46	621.120,82	505.095,33	613.132,70	821.448,36	2.045.928,22	743.631,45	953.315,51	9.754.449,02	9.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	268.435,87	275.995,99	266.964,69	263.759,64	272.200,12	268.863,39	290.438,14	300.441,19	290.809,34	320.058,39	324.570,52	288.454,65	3.430.991,93	3.200.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	57.962,80	56.882,81	69.545,77	68.155,36	68.794,53	68.314,59	61.020,82	59.325,53	53.870,96	39.802,82	36.695,70	41.233,87	681.625,56	650.000,00
Cota-Parte do ITR.	171,95	1.685,96	1.471,01	119,34	283,53	1.227,82	4.076,58	21.977,22	4.768,32	1.384,75	1.829,38	297,39	39.293,25	15.000,00
Outras Transferências Correntes	250.164,13	254.826,62	252.462,98	303.188,33	315.753,43	256.481,23	285.615,44	314.217,51	339.847,19	662.186,47	158.428,96	411.152,33	3.804.324,62	4.087.225,00
Transferências da LC 61/1989	3.889,08	3.990,53	4.531,57	2.696,49	3.663,77	3.346,64	4.054,14	4.285,02	4.478,18	4.764,35	4.122,14	4.532,71	48.354,62	55.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.133,03	1.133,03	1.133,03	1.133,03	1.133,03	1.133,03	1.133,03	1.133,03	1.133,03	1.133,03	1.105,40	1.105,40	13.541,10	15.000,00
Transferências do FUNDEB	405.969,61	425.488,52	438.462,33	419.976,65	404.462,86	416.358,12	425.519,89	484.834,03	492.172,91	468.031,82	528.204,05	507.091,64	5.416.572,43	5.700.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.771,73	30.018,03	123.429,84	46.629,22	25.520,50	28.584,85	105.482,98	61.816,67	26.966,45	166.131,36	8.947,71	5.433,38	686.732,72	240.000,00
DEDUÇÕES (II)	**172.113,46**	**193.700,45**	**235.963,41**	**205.335,27**	**169.384,36**	**192.810,86**	**173.196,02**	**200.058,73**	**235.310,55**	**407.988,23**	**222.390,70**	**257.787,72**	**2.666.039,76**	**2.486.600,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	172.113,46	193.700,45	235.963,41	205.335,27	169.384,36	192.810,86	173.196,02	200.058,73	235.310,55	407.988,23	222.390,70	257.787,72	2.666.039,76	2.486.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.551.031,12**	**1.705.007,42**	**2.141.724,19**	**1.802.580,62**	**1.882.561,52**	**1.630.200,46**	**1.617.839,23**	**1.743.053,09**	**1.865.289,52**	**3.417.127,89**	**1.720.021,35**	**2.103.972,12**	**23.180.408,53**	**22.919.725,00**

FONTE:

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

RREO - ANEXO 03 - 2º BIMESTRE

Município de IMARUI - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.377.687,60**	**2.007.915,89**	**2.051.945,88**	**1.823.011,32**	**1.791.035,25**	**1.943.111,82**	**2.100.600,07**	**3.825.116,12**	**1.942.412,05**	**2.361.759,84**	**2.079.218,53**	**2.183.866,11**	**26.487.680,48**	**25.406.325,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	304.037,40	121.065,64	114.736,95	109.454,29	65.164,40	43.510,34	30.384,45	68.203,63	38.095,35	37.282,25	105.990,91	166.428,30	1.204.353,91	1.179.000,00
I.P.T.U.	140.244,35	16.582,56	11.048,86	9.101,99	5.275,27	2.888,26	2.866,20	0,00	1.645,53	547,16	421,79	27.374,35	217.996,32	300.000,00
I.R.R.F	7.771,61	9.671,05	6.514,46	6.261,84	6.964,46	6.427,09	0,00	18.337,91	10.402,19	4.230,60	6.693,28	6.025,79	89.300,28	80.000,00
I.S.S.	21.748,55	29.430,30	34.626,06	12.192,13	10.166,51	8.163,47	4.685,88	12.062,35	9.982,21	7.528,31	19.213,08	18.773,73	188.572,58	250.000,00
I.T.B.I.	26.496,90	26.874,80	11.383,85	6.404,53	4.312,20	3.600,00	5.056,18	0,00	13.520,00	9.138,56	3.900,00	86.852,00	197.539,02	20.000,00
Outras Receitas Tributárias	107.775,99	38.506,93	51.163,72	75.493,80	38.445,96	22.431,52	17.776,19	37.803,37	2.545,42	15.837,62	75.762,76	27.402,43	510.945,71	529.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	57.851,52	68.297,91	63.637,85	27.201,01	27.829,18	28.363,43	24.700,58	26.656,22	62.689,49	67.642,95	58.392,40	78.237,91	591.500,45	510.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.838,08	17.969,25	13.079,23	12.527,55	9.573,35	9.696,61	9.950,20	20.835,06	16.401,27	14.447,13	19.879,10	14.047,51	179.244,34	234.600,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	787,40	4.111,52	2.659,62	8.397,98	6.031,97	378,54	70,10	0,00	0,00	14,02	953,36	1.110,78	24.515,29	20.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.690,63	29.756,61	31.574,22	18.804,49	97.825,95	500.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.870.743,36	1.749.842,35	1.832.311,73	1.636.845,64	1.576.953,37	1.799.346,23	2.008.528,29	3.543.289,85	1.798.587,60	2.207.183,50	1.848.749,35	1.874.022,43	23.746.403,70	22.722.225,00
Cota-Parte do F.P.M.	836.171,98	690.813,51	766.020,46	621.120,82	505.095,33	613.132,70	821.448,36	2.045.928,22	743.631,45	953.315,51	597.310,58	719.657,69	9.913.646,61	9.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	266.964,69	263.759,64	272.200,12	268.863,39	290.438,14	300.441,19	290.809,34	320.058,39	324.570,52	288.454,65	302.506,16	313.901,47	3.502.967,70	3.200.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	69.545,77	68.155,36	68.794,53	68.314,59	61.020,82	59.325,53	53.870,96	39.802,82	36.695,70	41.233,87	69.698,38	57.640,75	694.099,08	650.000,00
Cota-Parte do ITR.	1.471,01	119,34	283,53	1.227,82	4.076,58	21.977,22	4.768,32	1.384,75	1.829,38	297,39	395,07	702,93	38.533,34	15.000,00
Outras Transferências Correntes	252.462,98	303.188,33	315.753,43	256.481,23	285.615,44	314.217,51	339.847,19	662.186,47	158.428,96	411.152,33	355.238,26	242.840,83	3.897.412,96	4.087.225,00
Transferências da LC 61/1989	4.531,57	2.696,49	3.663,77	3.346,64	4.054,14	4.285,02	4.478,18	4.764,35	4.122,14	4.532,71	3.561,93	3.406,41	47.443,35	55.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.133,03	1.133,03	1.133,03	1.133,03	1.133,03	1.133,03	1.133,03	1.133,03	1.105,40	1.105,40	1.105,40	1.105,40	13.485,84	15.000,00
Transferências do FUNDEB	438.462,33	419.976,65	404.462,86	416.358,12	425.519,89	484.834,03	492.172,91	468.031,82	528.204,05	507.091,64	518.933,57	534.766,95	5.638.814,82	5.700.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	123.429,84	46.629,22	25.520,50	28.584,85	105.482,98	61.816,67	26.966,45	166.131,36	8.947,71	5.433,38	13.679,19	31.214,69	643.836,84	240.000,00
DEDUÇÕES (II)	**235.963,41**	**205.335,27**	**169.384,36**	**192.810,86**	**173.196,02**	**200.058,73**	**235.310,55**	**407.988,23**	**222.390,70**	**257.787,72**	**197.413,59**	**218.601,50**	**2.716.240,94**	**2.486.600,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	235.963,41	205.335,27	169.384,36	192.810,86	173.196,02	200.058,73	235.310,55	407.988,23	222.390,70	257.787,72	197.413,59	218.601,50	2.716.240,94	2.486.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.141.724,19**	**1.802.580,62**	**1.882.561,52**	**1.630.200,46**	**1.617.839,23**	**1.743.053,09**	**1.865.289,52**	**3.417.127,89**	**1.720.021,35**	**2.103.972,12**	**1.881.804,94**	**1.965.264,61**	**23.771.439,54**	**22.919.725,00**

FONTE:

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Município de IMARUI - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de IMARUI - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FONTE:

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR	PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIC	MEIRISAINE DA SILVA FERNANDE	JAILSON MANOEL ROSA
Prefeito Municipal	Chefe de Auditoria e Controle Interr	Contadora CRC/SC 030561/O-1	Secretário de Administração e Fina

Município de IMARUI - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Município de IMARUI - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de IMARUI - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FONTE:

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR	PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIC	MEIRISAINE DA SILVA FERNANDE	JAILSON MANOEL ROSA
Prefeito Municipal	Chefe de Auditoria e Controle Interr	Contadora CRC/SC 030561/O-1	Secretário de Administração e Fina

RREO - ANEXO 05 - 1º BIMESTRE

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Dez 2016 (B)	Em 28 Fev 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.861.074,01	1.861.074,01	1.823.387,92
DEDUÇÕES (II)	397.641,58	397.641,58	1.406.383,48
Disponibilidade de Caixa	384.703,78	384.703,78	1.393.942,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.020.387,44	2.020.387,44	3.660.372,74
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.635.683,66	1.635.683,66	2.266.430,64
Demais Haveres Financeiros	12.937,80	12.937,80	12.441,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.463.432,43	1.463.432,43	417.004,44
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	67.383,13	67.383,13	78.809,58
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**1.396.049,30**	**1.396.049,30**	**338.194,86**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Fev 2017 (VIc - VIa)
VALOR	**-1.057.854,44**	**-1.057.854,44**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

RREO - ANEXO 05 - 2º BIMESTRE

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 28 Fev 2017 (B)	Em 30 Abr 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.861.074,01	1.823.387,92	1.776.142,25
DEDUÇÕES (II)	397.641,58	1.406.383,48	1.387.551,71
Disponibilidade de Caixa	384.703,78	1.393.942,10	1.375.927,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.020.387,44	3.660.372,74	3.490.057,56
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.635.683,66	2.266.430,64	2.114.129,94
Demais Haveres Financeiros	12.937,80	12.441,38	11.624,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.463.432,43	417.004,44	388.590,54
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	67.383,13	78.809,58	78.809,58
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**1.396.049,30**	**338.194,86**	**309.780,96**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Abr 2017 (VIc - VIa)
VALOR	**-28.413,90**	**-1.086.268,34**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

RREO - ANEXO 06 - 1º BIMESTRE

Município de IMARUI - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**22.795.125,00**	**3.849.660,64**	**3.732.210,13**
Receita Tributária	1.179.000,00	75.377,60	95.888,65
I.P.T.U.	300.000,00	2.192,69	2.483,52
I.S.S.	250.000,00	17.510,52	28.801,38
I.T.B.I.	20.000,00	22.658,56	34.732,60
I.R.R.F.	85.000,00	14.744,44	23.624,69
Outras Receitas Tributárias	524.000,00	18.271,39	6.246,46
Receita de Contribuição	510.000,00	130.332,44	98.537,73
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	510.000,00	130.332,44	98.537,73
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	234.600,00	30.848,40	43.457,10
(-) Aplicações Financeiras	234.600,00	30.848,40	43.457,10
Transferências Correntes	20.235.625,00	3.525.592,68	3.404.973,02
F.P.M.	7.300.000,00	1.357.557,62	1.253.163,23
I.P.V.A	520.000,00	62.343,82	63.802,02
I.C.M.S.	2.560.000,00	490.420,31	472.392,44
Convênios	140.700,00	3.166,17	5.088,80
Outras Transferências Correntes	9.714.925,00	1.612.104,76	1.610.526,53
Demais Receitas Correntes	870.500,00	118.357,92	132.810,73
Dívida Ativa	75.000,00	6.728,39	16.957,29
Diversas Receitas Correntes	795.500,00	111.629,53	115.853,44
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.934.600,00**	**0,00**	**472.925,00**
Operações de Crédito (III)	1.900.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	30.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.600,00	0,00	472.925,00
Convênios	4.600,00	0,00	472.925,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**4.600,00**	**0,00**	**472.925,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**22.799.725,00**	**3.849.660,64**	**4.205.135,13**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**22.070.525,00**	**4.458.014,77**	**6.185.650,21**	**2.700.041,79**	**3.729.571,29**
Pessoal e Encargos Sociais	12.946.000,00	1.663.101,23	2.125.454,60	1.663.101,23	2.125.434,06
Juros e Encargos da Dívida (IX)	100.000,00	264,69	3.690,00	264,69	3.690,00
Outras Despesas Correntes	9.024.525,00	2.794.648,85	4.056.505,61	1.036.675,87	1.600.447,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**21.970.525,00**	**4.457.750,08**	**6.181.960,21**	**2.699.777,10**	**3.725.881,29**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**3.071.800,00**	**63.862,71**	**205.246,19**	**63.862,71**	**92.085,77**
Investimentos	2.771.800,00	11.859,00	124.730,28	11.859,00	11.569,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	300.000,00	52.003,71	80.515,91	52.003,71	80.515,91
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.771.800,00**	**11.859,00**	**124.730,28**	**11.859,00**	**11.569,86**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**50.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**24.792.325,00**	**4.469.609,08**	**6.306.690,49**	**2.711.636,10**	**3.737.451,15**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.992.600,00**	**-619.948,44**	**-2.101.555,36**	**1.138.024,54**	**467.683,98**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	0,00	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

Município de IMARUI - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

RREO - ANEXO 06 - 2º BIMESTRE

Município de IMARUI - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**22.795.125,00**	**7.736.313,97**	**6.937.670,72**
Receita Tributária	1.179.000,00	347.796,81	302.712,46
I.P.T.U.	300.000,00	29.988,83	46.413,80
I.S.S.	250.000,00	55.497,33	63.059,68
I.T.B.I.	20.000,00	113.410,56	76.721,89
I.R.R.F.	85.000,00	27.693,92	40.634,11
Outras Receitas Tributárias	524.000,00	121.206,17	75.882,98
Receita de Contribuição	510.000,00	266.962,75	205.464,85
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	510.000,00	266.962,75	205.464,85
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	234.600,00	64.775,01	94.035,05
(-) Aplicações Financeiras	234.600,00	64.775,01	94.035,05
Transferências Correntes	20.235.625,00	6.832.349,37	6.204.679,72
F.P.M.	7.300.000,00	2.408.633,98	2.179.379,83
I.P.V.A	520.000,00	164.215,28	155.694,71
I.C.M.S.	2.560.000,00	983.546,56	907.938,09
Convênios	140.700,00	5.332,48	9.782,93
Outras Transferências Correntes	9.714.925,00	3.270.621,07	2.951.884,16
Demais Receitas Correntes	870.500,00	289.205,04	224.813,69
Dívida Ativa	75.000,00	36.701,61	34.095,20
Diversas Receitas Correntes	795.500,00	252.503,43	190.718,49
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.934.600,00**	**349.928,67**	**727.067,30**
Operações de Crédito (III)	1.900.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	30.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.600,00	349.928,67	727.067,30
Convênios	4.600,00	0,00	727.067,30
Outras Transferências de Capital	0,00	349.928,67	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**4.600,00**	**349.928,67**	**727.067,30**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**22.799.725,00**	**8.086.242,64**	**7.664.738,02**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**22.513.281,61**	**8.025.207,29**	**9.164.600,98**	**6.395.156,94**	**6.912.445,01**
Pessoal e Encargos Sociais	12.646.000,00	3.749.967,91	3.926.482,80	3.749.967,91	3.799.825,16
Juros e Encargos da Dívida (IX)	100.000,00	2.776,97	6.776,42	2.776,97	6.776,42
Outras Despesas Correntes	9.767.281,61	4.272.462,41	5.231.341,76	2.642.412,06	3.105.843,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**22.413.281,61**	**8.022.430,32**	**9.157.824,56**	**6.392.379,97**	**6.905.668,59**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**3.112.657,81**	**121.719,75**	**2.953.221,17**	**121.719,75**	**473.922,59**
Investimentos	2.812.657,81	21.013,00	2.814.066,83	21.013,00	334.768,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	300.000,00	100.706,75	139.154,34	100.706,75	139.154,34
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.812.657,81**	**21.013,00**	**2.814.066,83**	**21.013,00**	**334.768,25**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**50.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**25.275.939,42**	**8.043.443,32**	**11.971.891,39**	**6.413.392,97**	**7.240.436,84**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.476.214,42**	**42.799,32**	**-4.307.153,37**	**1.672.849,67**	**424.301,18**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**66.173,41**	**-**	**36.277,78**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	66.173,41	-	36.277,78	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

Município de IMARUI - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

RREO - ANEXO 07 - 1º BIMESTRE

Município de IMARUI - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	237.148,75	1.398.534,91	55.975,29	-	1.579.708,37	45.460,95	682.519,00	13.221,08	-	-	727.979,95	2.307.688,32
EXECUTIVO	237.148,75	1.398.534,91	55.975,29	0,00	1.579.708,37	45.460,95	682.519,00	13.221,08	0,00	0,00	727.979,95	2.307.688,32
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	174.718,06	764.082,60	43.408,89	0,00	895.391,77	45.460,95	466.419,85	0,00	0,00	0,00	511.880,80	1.407.272,57
FUNDEMA	0,00	22.116,18	979,84	0,00	21.136,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.136,34
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	30,00	2.465,13	0,00	0,00	2.495,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.495,13
GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL	0,00	1.318,70	0,00	0,00	1.318,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,70
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISI	225,00	693,98	0,00	0,00	918,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,98
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	13.514,20	35.006,60	14.464,18	0,00	34.056,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.056,62
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	108,50	0,00	0,00	0,00	108,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,50
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	38.541,01	0,00	0,00	38.541,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.541,01
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	12.930,43	30.252,59	0,00	0,00	43.183,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.183,02
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	3.450,67	0,00	0,00	0,00	3.450,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,67
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8.988,43	9.901,96	0,00	0,00	18.890,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.890,39
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	860,49	12.963,10	0,00	0,00	13.823,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.823,59
SECRETARIA DE DESENV. RURAL, PESCA E MEIO.	24.290,00	0,00	0,00	0,00	24.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.290,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PE	799,47	18.404,38	0,00	0,00	19.203,85	45.460,95	0,00	0,00	0,00	0,00	45.460,95	64.664,80
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E .	0,00	46.237,99	1.350,00	0,00	44.887,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.887,99
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESP. E .	2.555,00	0,00	0,00	0,00	2.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.555,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E .	21.782,88	237.306,66	9.002,05	0,00	250.087,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.087,49
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESP. E .	6.686,00	0,00	0,00	0,00	6.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.686,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E .	9.121,48	27.036,21	2.616,60	0,00	33.541,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.541,09
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESP. E .	1.423,50	0,00	0,00	0,00	1.423,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E .	0,00	288,85	288,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESP. E .	222,50	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E .	0,00	22.131,91	0,00	0,00	22.131,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.131,91
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESP. E .	2.269,50	0,00	0,00	0,00	2.269,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.269,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E .	0,00	2.164,00	2.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESP. E .	107,60	0,00	0,00	0,00	107,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,60
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E .	0,00	27.290,88	317,35	0,00	26.973,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.973,53
SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA	0,00	990,13	0,00	0,00	990,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	990,13
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	2.710,50	17.600,12	0,00	0,00	20.310,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.310,62
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	2.500,09	0,00	0,00	2.500,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,09
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.	61.711,91	190.216,59	12.226,02	0,00	239.702,48	0,00	466.419,85	0,00	0,00	0,00	466.419,85	706.122,33
SECRETARIA DE TRANSPORTES,OBRAS E SERVIC	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	540,00	18.655,54	0,00	0,00	19.195,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.195,54
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IMARUI	7.412,62	44.303,84	594,34	0,00	51.122,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.122,12
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	69,00	1.552,40	0,00	0,00	1.621,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.621,40
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10,50	0,00	0,00	0,00	10,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	899,61	0,00	0,00	899,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899,61
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.041,00	16.124,68	0,00	0,00	18.165,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.165,68
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.754,00	0,00	0,00	0,00	1.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.754,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	24.962,51	594,34	0,00	24.368,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.368,17
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.838,12	0,00	0,00	0,00	2.838,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.838,12
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	764,64	0,00	0,00	764,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764,64
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	340,00	0,00	0,00	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMARUI	52.668,07	568.010,83	11.972,06	0,00	608.706,84	0,00	216.099,15	13.221,08	0,00	0,00	216.099,15	824.805,99
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.707,02	568.010,83	11.972,06	0,00	577.745,79	0,00	216.099,15	13.221,08	0,00	0,00	216.099,15	793.844,94

Município de IMARUI - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	237.148,75	1.398.534,91	55.975,29	-	1.579.708,37	45.460,95	682.519,00	13.221,08	-	-	727.979,95	2.307.688,32
EXECUTIVO	237.148,75	1.398.534,91	55.975,29	0,00	1.579.708,37	45.460,95	682.519,00	13.221,08	0,00	0,00	727.979,95	2.307.688,32
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMARUI	52.668,07	568.010,83	11.972,06	0,00	608.706,84	0,00	216.099,15	13.221,08	0,00	0,00	216.099,15	824.805,99
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.	30.961,05	0,00	0,00	0,00	30.961,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.961,05
SAMAE - SERV. AUT. MUN. AGUA E ESGOTO IMARUI	2.350,00	22.137,64	0,00	0,00	24.487,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.487,64
SAMAE	2.350,00	22.137,64	0,00	0,00	24.487,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.487,64
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**237.148,75**	**1.398.534,91**	**55.975,29**	**0,00**	**1.579.708,37**	**45.460,95**	**682.519,00**	**13.221,08**	**0,00**	**0,00**	**727.979,95**	**2.307.688,32**

FONTE:

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

RREO - ANEXO 07 - 2º BIMESTRE

Município de IMARUI - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	237.148,75	1.398.534,91	411.032,90	-	1.224.650,76	45.460,95	682.519,00	108.948,79	50.061,77	-	677.918,18	1.902.568,94
EXECUTIVO	237.148,75	1.398.534,91	411.032,90	0,00	1.224.650,76	45.460,95	682.519,00	108.948,79	50.061,77	0,00	677.918,18	1.902.568,94
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	174.718,06	764.082,60	285.304,12	0,00	653.496,54	45.460,95	466.419,85	7.297,56	7.297,56	0,00	504.583,24	1.158.079,78
FUNDEMA	0,00	22.116,18	1.166,18	0,00	20.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.950,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	30,00	2.465,13	2.055,13	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL	0,00	1.318,70	1.318,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISI	225,00	693,98	393,98	0,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	13.514,20	35.006,60	21.473,46	0,00	27.047,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.047,34
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	108,50	0,00	0,00	0,00	108,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,50
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	38.541,01	0,00	0,00	38.541,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.541,01
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	12.930,43	30.252,59	9.518,68	0,00	33.664,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.664,34
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	3.450,67	0,00	0,00	0,00	3.450,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,67
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8.988,43	9.901,96	9.600,85	0,00	9.289,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.289,54
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	860,49	12.963,10	0,00	0,00	13.823,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.823,59
SECRETARIA DE DESENV. RURAL, PESCA E MEIO.	24.290,00	0,00	10.000,00	0,00	14.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.290,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PE	799,47	18.404,38	15.246,19	0,00	3.957,66	45.460,95	0,00	7.297,56	7.297,56	0,00	38.163,39	42.121,05
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E .	0,00	46.237,99	1.350,00	0,00	44.887,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.887,99
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESP. E .	2.555,00	0,00	0,00	0,00	2.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.555,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E .	21.782,88	237.306,66	162.086,92	0,00	97.002,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.002,62
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESP. E .	6.686,00	0,00	0,00	0,00	6.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.686,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E .	9.121,48	27.036,21	2.616,60	0,00	33.541,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.541,09
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESP. E .	1.423,50	0,00	0,00	0,00	1.423,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.423,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E .	0,00	288,85	288,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESP. E .	222,50	0,00	0,00	0,00	222,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E .	0,00	22.131,91	4.338,82	0,00	17.793,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.793,09
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESP. E .	2.269,50	0,00	0,00	0,00	2.269,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.269,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E .	0,00	2.164,00	2.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESP. E .	107,60	0,00	0,00	0,00	107,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,60
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E .	0,00	27.290,88	1.884,00	0,00	25.406,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.406,88
SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA	0,00	990,13	187,13	0,00	803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	2.710,50	17.600,12	6.669,63	0,00	13.640,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.640,99
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	2.500,09	1.688,79	0,00	811,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	811,30
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.	61.711,91	190.216,59	18.135,05	0,00	233.793,45	0,00	466.419,85	0,00	0,00	0,00	466.419,85	700.213,30
SECRETARIA DE TRANSPORTES,OBRAS E SERVIC	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	540,00	18.655,54	13.121,16	0,00	6.074,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.074,38
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IMARUI	7.412,62	44.303,84	8.739,15	0,00	42.977,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.977,31
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	69,00	1.552,40	19,05	0,00	1.602,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.602,35
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10,50	0,00	0,00	0,00	10,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	899,61	19,61	0,00	880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.041,00	16.124,68	2.318,91	0,00	15.846,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.846,77
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.754,00	0,00	0,00	0,00	1.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.754,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	24.962,51	6.196,94	0,00	18.765,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.765,57
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.838,12	0,00	0,00	0,00	2.838,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.838,12
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	764,64	184,64	0,00	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	340,00	0,00	0,00	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMARUI	52.668,07	568.010,83	114.839,09	0,00	505.839,81	0,00	216.099,15	101.651,23	42.764,21	0,00	173.334,94	679.174,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.707,02	568.010,83	100.081,44	0,00	489.636,41	0,00	216.099,15	101.651,23	42.764,21	0,00	173.334,94	662.971,35

Município de IMARUI - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	237.148,75	1.398.534,91	411.032,90	-	1.224.650,76	45.460,95	682.519,00	108.948,79	50.061,77	-	677.918,18	1.902.568,94
EXECUTIVO	237.148,75	1.398.534,91	411.032,90	0,00	1.224.650,76	45.460,95	682.519,00	108.948,79	50.061,77	0,00	677.918,18	1.902.568,94
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMARUI	52.668,07	568.010,83	114.839,09	0,00	505.839,81	0,00	216.099,15	101.651,23	42.764,21	0,00	173.334,94	679.174,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.	30.961,05	0,00	14.757,65	0,00	16.203,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.203,40
SAMAE - SERV. AUT. MUN. AGUA E ESGOTO IMARUI	2.350,00	22.137,64	2.150,54	0,00	22.337,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.337,10
SAMAE	2.350,00	22.137,64	2.150,54	0,00	22.337,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.337,10
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**237.148,75**	**1.398.534,91**	**411.032,90**	**0,00**	**1.224.650,76**	**45.460,95**	**682.519,00**	**108.948,79**	**50.061,77**	**0,00**	**677.918,18**	**1.902.568,94**

FONTE:

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

RREO - ANEXO 08 - 1º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE IMARUI - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	714.000,00	714.000,00	63.585,82	8,91
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	351.500,00	351.500,00	8.148,63	2,32
1.1.1- IPTU	300.000,00	300.000,00	2.192,69	0,73
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	51.500,00	51.500,00	5.955,94	11,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	22.658,56	113,29
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	22.658,56	113,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	257.500,00	257.500,00	18.034,19	7,00
1.3.1- ISS	250.000,00	250.000,00	17.510,52	7,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.500,00	7.500,00	523,67	6,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	85.000,00	85.000,00	14.744,44	17,35
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.935.000,00	12.935.000,00	2.400.894,12	18,56
2.1- Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	1.696.946,96	18,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	1.696.946,96	19,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	613.025,17	19,16
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00	2.210,80	14,74
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	8.654,85	15,74
2.5- Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	2.126,77	14,18
2.6- Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	77.929,57	11,99
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.649.000,00	13.649.000,00	2.464.479,94	18,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	785.000,00	785.000,00	132.717,46	16,91
5.1- Transferências do Salário-Educação	540.000,00	540.000,00	132.717,46	24,58
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	500,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	500,00	500,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	328.500,00	328.500,00	6.750,42	2,05
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.114.000,00	1.114.000,00	139.467,88	12,52

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.486.600,00	2.486.600,00	480.178,42	19,31
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	339.389,34	19,96
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	122.604,86	19,16
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	442,16	14,74
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.600,00	10.600,00	1.730,97	16,33
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.000,00	3.000,00	425,34	14,18
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	130.000,00	130.000,00	15.585,75	11,99
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.720.000,00	5.720.000,00	1.039.781,09	18,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.700.000,00	5.700.000,00	1.035.295,69	18,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	4.485,40	22,43
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.213.400,00	3.213.400,00	555.117,27	17,28
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE IMARUI - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.420.000,00	3.420.000,00	558.829,56	16,34	558.829,56	16,34
13.1- Com Educação Infantil	1.490.000,00	1.490.000,00	216.623,39	14,54	216.623,39	14,54
13.2- Com Ensino Fundamental	1.930.000,00	1.930.000,00	342.206,17	17,73	342.206,17	17,73
14- OUTRAS DESPESAS	2.280.000,00	2.280.000,00	213.064,92	9,34	213.064,92	9,34
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.280.000,00	2.280.000,00	213.064,92	9,34	213.064,92	9,34
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.700.000,00	5.700.000,00	771.894,48	13,54	771.894,48	13,54

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	771.894,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	53,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,49
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	25,76

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.040.000,00	2.040.000,00	249.939,37	12,25	216.623,39	10,62
22.1- Creche	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	310.000,00	310.000,00	33.315,98	10,75	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	310.000,00	310.000,00	33.315,98	10,75	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.780.000,00	5.780.000,00	608.141,63	10,52	565.862,15	9,79
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.210.000,00	4.210.000,00	555.271,09	13,19	555.271,09	13,19
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.570.000,00	1.570.000,00	52.870,54	3,37	10.591,06	0,67
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.820.200,00	7.820.200,00	858.081,00	10,97	782.485,54	10,01

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	555.117,27
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	4.485,40
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	559.602,67
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	222.882,87
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	9,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	540.000,00	540.000,00	186.818,42	34,60	9.485,36	1,76
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	255.300,00	255.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	795.300,00	795.300,00	186.818,42	23,49	9.485,36	1,19
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.615.500,00	8.615.500,00	1.044.899,42	12,13	791.970,90	9,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IMARUI - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	(0,00)	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.035.295,69	132.717,46
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	913.773,55	5.098,98
48.1 Orçamento do Exercício	913.773,55	5.098,98
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.485,40	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	126.007,54	127.618,48
51- (+) Ajustes	(121.522,14)	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	(121.522,14)	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.485,40	127.618,48

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RREO - ANEXO 08 - 2º BIMESTRE

MUNICÍPIO DE IMARUI - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	714.000,00	714.000,00	253.675,56	35,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	351.500,00	351.500,00	55.440,46	15,77
1.1.1- IPTU	300.000,00	300.000,00	29.988,83	10,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	51.500,00	51.500,00	25.451,63	49,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	113.410,56	567,05
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	113.410,56	567,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	257.500,00	257.500,00	57.130,62	22,19
1.3.1- ISS	250.000,00	250.000,00	55.497,33	22,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.500,00	7.500,00	1.633,29	21,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	85.000,00	85.000,00	27.693,92	32,58
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.935.000,00	12.935.000,00	4.471.886,29	34,57
2.1- Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	3.013.915,23	33,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	3.013.915,23	35,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.229.432,80	38,42
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00	4.421,60	29,48
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	15.623,19	28,41
2.5- Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	3.224,77	21,50
2.6- Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	205.268,70	31,58
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.649.000,00	13.649.000,00	4.725.561,85	34,62

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	785.000,00	785.000,00	284.800,53	36,28
5.1- Transferências do Salário-Educação	540.000,00	540.000,00	232.511,69	43,06
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	145.000,00	145.000,00	35.424,40	24,43
5.4- Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	100.000,00	16.864,44	16,86
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	500,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	500,00	500,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	328.500,00	328.500,00	31.503,56	9,59
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.114.000,00	1.114.000,00	316.304,09	28,39

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.486.600,00	2.486.600,00	896.193,51	36,04
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	605.281,25	35,60
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	640.000,00	640.000,00	245.886,24	38,42
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	884,32	29,48
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.600,00	10.600,00	2.443,36	23,05
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.000,00	3.000,00	644,92	21,50
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	130.000,00	130.000,00	41.053,42	31,58
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.720.000,00	5.720.000,00	2.098.932,12	36,69
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.700.000,00	5.700.000,00	2.088.996,21	36,65
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	9.935,91	49,68
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.213.400,00	3.213.400,00	1.192.802,70	37,12
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE IMARUI - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.420.000,00	3.420.000,00	1.362.381,31	39,84	1.362.381,31	39,84
13.1- Com Educação Infantil	1.490.000,00	1.490.000,00	547.104,88	36,72	547.104,88	36,72
13.2- Com Ensino Fundamental	1.930.000,00	1.930.000,00	815.276,43	42,24	815.276,43	42,24
14- OUTRAS DESPESAS	2.280.000,00	2.280.000,00	468.422,72	20,54	468.422,72	20,54
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.280.000,00	2.280.000,00	468.422,72	20,54	468.422,72	20,54
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.700.000,00	5.700.000,00	1.830.804,03	32,12	1.830.804,03	32,12

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.830.804,03
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,91
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,77

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.040.000,00	2.040.000,00	606.501,46	29,73	605.284,46	29,67
22.1- Creche	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	310.000,00	310.000,00	59.396,58	19,16	58.179,58	18,77
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	310.000,00	310.000,00	59.396,58	19,16	58.179,58	18,77
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.780.000,00	5.780.000,00	1.515.892,92	26,23	1.461.429,84	25,28
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.210.000,00	4.210.000,00	1.283.699,15	30,49	1.283.699,15	30,49
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.570.000,00	1.570.000,00	232.193,77	14,79	177.730,69	11,32
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.820.200,00	7.820.200,00	2.122.394,38	27,14	2.066.714,30	26,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.192.802,70
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	9.935,91
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.202.738,61
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	863.975,69
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	540.000,00	540.000,00	237.973,89	44,07	101.547,09	18,81
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	255.300,00	282.211,47	174.849,28	61,96	100.614,37	35,65
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	795.300,00	822.211,47	412.823,17	50,21	202.161,46	24,59
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.615.500,00	8.642.411,47	2.535.217,55	29,33	2.268.875,76	26,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE IMARUI - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	(0,00)	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.088.996,21	232.511,69
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.598.442,75	76.437,41
48.1 Orçamento do Exercício	2.528.102,21	67.672,27
48.2 Restos a Pagar	70.340,54	8.765,14
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.935,91	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(499.510,63)	156.074,28
51- (+) Ajustes	(121.522,14)	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	(121.522,14)	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	377.988,49	156.074,28

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RREO - ANEXO 09 - 1º BIMESTRE

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**1.900.000,00**	**0,00**	**1.900.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.071.800,00	63.862,71	63.862,71	0,00	3.007.937,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**3.071.800,00**	**63.862,71**	**63.862,71**	**0,00**	**3.007.937,29**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.171.800,00**	**-63.862,71**	**-**	**-**	**-1.107.937,29**

FONTE:

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

RREO - ANEXO 09 - 2º BIMESTRE

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**1.900.000,00**	**0,00**	**1.900.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.112.657,81	121.719,75	121.719,75	0,00	2.990.938,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**3.112.657,81**	**121.719,75**	**121.719,75**	**0,00**	**2.990.938,06**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.212.657,81**	**-121.719,75**	**-**	**-**	**-1.090.938,06**

FONTE:

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

RREO - ANEXO 10 - 1º BIMESTRE

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 28/02/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA
Contadora CRC/SC 03(

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

RREO - ANEXO 10 - 2º BIMESTRE

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/04/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA
Contadora CRC/SC 03(

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

RREO - ANEXO 11 - 1º BIMESTRE

Município de IMARUI - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	30.000,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Investimentos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	-0,60	0,00	-0,60

FONTE:

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

RREO - ANEXO 11 - 2º BIMESTRE

Município de IMARUI - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	30.000,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Investimentos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	-0,60	0,00	-0,60

FONTE:

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	714.000,00	714.000,00	63.585,82	8,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	2.192,69	0,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	22.658,56	113,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	17.510,52	7,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	85.000,00	85.000,00	14.744,44	17,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	443,80	14,79
Dívida Ativa dos Impostos	35.000,00	35.000,00	3.606,98	10,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.000,00	21.000,00	2.428,83	11,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.435.000,00	12.435.000,00	2.400.894,12	19,31
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	1.696.946,96	19,96
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	2.126,77	14,18
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	77.929,57	11,99
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	613.025,17	19,16
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	8.654,85	15,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	2.210,80	14,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	2.210,80	14,74
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.149.000,00**	**13.149.000,00**	**2.464.479,94**	**18,74**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.439.000,00	2.439.000,00	366.433,77	15,02
Provenientes da União	2.439.000,00	2.439.000,00	366.433,77	15,02
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	119.500,00	119.500,00	16.610,32	13,90
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.958.500,00**	**2.958.500,00**	**383.044,09**	**12,95**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.166.500,00	5.394.500,00	1.487.073,00	27,57	992.165,94	18,39
Pessoal e Encargos Sociais	2.499.000,00	2.499.000,00	402.895,59	16,12	402.895,59	16,12
Outras Despesas Correntes	2.667.500,00	2.895.500,00	1.084.177,41	37,44	589.270,35	20,35
DESPESAS DE CAPITAL	169.300,00	169.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	169.300,00	169.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de IMARUI - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	169.300,00	169.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	169.300,00	169.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.335.800,00	5.563.800,00	1.487.073,00	26,73	992.165,94	17,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.899.800,00	3.127.800,00	727.060,26	48,89	309.988,85	31,24
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.499.800,00	2.727.800,00	727.060,26	48,89	309.988,85	31,24
Recursos de Operações de Crédito	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.899.800,00	3.127.800,00	727.060,26	48,89	309.988,85	31,24
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.436.000,00	2.436.000,00	760.012,74	51,11	682.177,09	68,76

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	27,68
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	312.505,10

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de IMARUI - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.212.300,00	4.440.300,00	722.866,71	48,61	511.522,51	51,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	900.000,00	900.000,00	719.674,39	48,40	458.874,13	46,25
Suporte Profilático e Terapêutico	163.000,00	163.000,00	34.831,00	2,34	19.914,70	2,01
Vigilância Sanitária	25.500,00	25.500,00	7.530,90	0,51	1.712,90	0,17
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	35.000,00	2.170,00	0,15	141,70	0,01
Outras Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.345.800,00**	**5.573.800,00**	**1.487.073,00**	**100,00**	**992.165,94**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR Prefeito Municipal	PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR Chefe de Auditoria e Controle Interno	MEIRISAINE DA SILVA FERI Contadora CRC/SC 030561/(

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	714.000,00	714.000,00	253.675,56	35,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	29.988,83	10,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	113.410,56	567,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	55.497,33	22,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	85.000,00	85.000,00	27.693,92	32,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	581,16	19,37
Dívida Ativa dos Impostos	35.000,00	35.000,00	18.363,60	52,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.000,00	21.000,00	8.140,16	38,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.435.000,00	12.435.000,00	4.471.886,29	35,96
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	3.013.915,23	35,46
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	3.224,77	21,50
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	205.268,70	31,58
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.229.432,80	38,42
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	15.623,19	28,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	4.421,60	29,48
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	4.421,60	29,48
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.149.000,00**	**13.149.000,00**	**4.725.561,85**	**35,94**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.439.000,00	2.439.000,00	1.117.313,61	45,81
Provenientes da União	2.439.000,00	2.439.000,00	1.117.313,61	45,81
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	119.500,00	119.500,00	35.821,68	29,98
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.958.500,00**	**2.958.500,00**	**1.153.135,29**	**38,98**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.166.500,00	5.549.766,57	2.297.323,43	41,39	1.744.384,44	31,43
Pessoal e Encargos Sociais	2.499.000,00	2.499.000,00	811.923,06	32,49	811.923,06	32,49
Outras Despesas Correntes	2.667.500,00	3.050.766,57	1.485.400,37	48,69	932.461,38	30,56
DESPESAS DE CAPITAL	169.300,00	218.533,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	169.300,00	218.533,42	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de IMARUI - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	169.300,00	218.533,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	169.300,00	218.533,42	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.335.800,00	5.768.299,99	2.297.323,43	39,83	1.744.384,44	30,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.899.800,00	3.315.784,07	1.065.404,90	46,38	675.651,48	38,73
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.499.800,00	2.915.784,07	1.065.404,90	46,38	675.651,48	38,73
Recursos de Operações de Crédito	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.899.800,00	3.315.784,07	1.065.404,90	46,38	675.651,48	38,73
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.436.000,00	2.452.515,92	1.231.918,53	53,62	1.068.732,96	61,27

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	22,62
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	359.898,68

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de IMARUI - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.212.300,00	4.524.339,20	1.492.777,42	64,98	1.185.547,56	67,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	900.000,00	900.000,00	729.720,39	31,76	511.723,28	29,34
Suporte Profilático e Terapêutico	163.000,00	205.501,15	55.129,80	2,40	40.526,30	2,32
Vigilância Sanitária	25.500,00	42.015,92	5.724,09	0,25	3.674,20	0,21
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	96.443,72	13.971,73	0,61	2.913,10	0,17
Outras Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.345.800,00**	**5.778.299,99**	**2.297.323,43**	**100,00**	**1.744.384,44**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR	PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR	MEIRISAINE DA SILVA FERI
Prefeito Municipal	Chefe de Auditoria e Controle Interno	Contadora CRC/SC 030561/(

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

RREO - ANEXO 13 - 1º BIMESTRE

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026

NADA A DECLARAR

FONTE:

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

RREO - ANEXO 13 - 2º BIMESTRE

Município de IMARUI - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
NADA A DECLARAR											

FONTE:

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

RREO - ANEXO 14 - 1º BIMESTRE

Município de IMARUI - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.964.325,00
Previsão Atualizada	24.964.325,00
Receitas Realizadas	3.880.509,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.964.325,00
Créditos Adicionais	228.000,00
Dotação Atualizada	25.192.325,00
Despesas Empenhadas	4.521.877,48
Despesas Liquidadas	2.763.904,50
Despesas pagas	2.090.403,31
Superavit Orçamentário	1.116.604,54

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.521.877,48
Despesas Liquidadas	2.763.904,50

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.180.408,53

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.057.854,44	0,00
Resultado Primário	0,00	1.138.024,54	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	727.979,95	0,00	0,00	727.979,95
EXECUTIVO	727.979,95	0,00	0,00	727.979,95
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.635.683,66	0,00	55.975,29	1.579.708,37
EXECUTIVO	1.635.683,66	0,00	55.975,29	1.579.708,37
TOTAL:	**2.363.663,61**	**0,00**	**55.975,29**	**2.307.688,32**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	222.882,87	25%	9,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	558.829,56	60%	53,74

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.900.000,00
Despesa de Capital Líquida	63.862,71	3.007.937,29

Continua 1/2

Município de IMARUI - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	682.177,09	15,00	27,68

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

RREO - ANEXO 14 - 2º BIMESTRE

Município de IMARUI - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.964.325,00
Previsão Atualizada	24.964.325,00
Receitas Realizadas	8.151.017,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	36.277,78
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.964.325,00
Créditos Adicionais	711.614,42
Dotação Atualizada	25.675.939,42
Despesas Empenhadas	8.146.927,04
Despesas Liquidadas	6.516.876,69
Despesas pagas	5.686.284,53
Superavit Orçamentário	1.634.140,96

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.146.927,04
Despesas Liquidadas	6.516.876,69

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	23.771.439,54

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.086.268,34	0,00
Resultado Primário	0,00	1.672.849,67	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	727.979,95	0,00	50.061,77	677.918,18
EXECUTIVO	727.979,95	0,00	50.061,77	677.918,18
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.635.683,66	0,00	411.032,90	1.224.650,76
EXECUTIVO	1.635.683,66	0,00	411.032,90	1.224.650,76
TOTAL:	**2.363.663,61**	**0,00**	**461.094,67**	**1.902.568,94**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	863.975,69	25%	18,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.362.381,31	60%	64,91

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.900.000,00
Despesa de Capital Líquida	121.719,75	2.990.938,06

Continua 1/2

Município de IMARUI - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	30.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.068.732,96	15,00	22,62

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

IMARUI , 12/06/2017

RUI JOSE CANDEMIL JUNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR
Chefe de Auditoria e Controle Interno

MEIRISAINE DA SILVA FERNANDES
Contadora CRC/SC 030561/O-1

JAILSON MANOEL ROSA
Secretário de Administração e Finanças

Imbituba

Prefeitura

EXTRATO ADITIVO SEAPI 2017/01 - A/01 PROC 09/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEAPI 2017/01 – A/01
Contratada: PIRES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 04.036.058/0001-46

Objeto: Termo Aditivo a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias.
Prazo: 31/07/2017
Fundamento: Processo nº 09/2017 Pregão: 07/2017
Imbituba, 31 de maio de 2017.

Alex Sandro Carpes
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura
Contratante

PIRES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Representante legal
Contratado

PORTARIA PMI/SEAD Nº 488/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 488, de 09 de junho de 2017.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei Complementar nº 1.984, de 16 de dezembro de 1999, Lei Complementar nº 2.952, 29 de agosto de 2006, considerando a decisão judicial proferida nos Autos Trabalhista AT 0000029-04.2016.5.12.0043, considerando todo o exposto no Processo Administrativo nº 11381/2017 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, a servidora, Sra. ROSINES ESPEZIM DOS SANTOS MARAZZI, Professora III – 20h, inscrita no CPF sob o n.º 591.551.759-53, admitida em 03 de março de 1986 no contrato nº 499, e admitida em 07 de junho de 1994 no contrato nº 500, referente aos qüinqüênios devidos, e fruição conforme quadro abaixo:

Períodos aquisitivos – Contrato nº 499	Períodos de Fruição
03/03/1986 a 02/03/1991 03/03/1991 a 02/03/1997 03/03/1997 a 02/03/2002 03/03/2002 a 02/03/2007	01/08/2017 a 29/10/2017 01/11/2017 a 30/12/2017 e 01/02/2018 a 02/03/2018 01/03/2018 a 29/05/2018 01/06/2018 a 29/08/2018

Períodos aquisitivos – Contrato nº 500	Períodos de Fruição
07/06/1999 a 06/06/2004 07/06/2004 a 06/06/2009	01/08/2017 a 29/10/2017 01/11/2017 a 30/12/2017 e 01/02/2018 a 02/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de junho de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal. Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 489/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 489, de 12 de junho de 2017.
Dispõe sobre a alteração a pedido, do período de fruição da concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, Lei Complementar nº 2.952, 29 de agosto de 2006, considerando ainda o disposto na legislação em vigor e no Processo nº 10.338/2017, de 18 de maio de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a pedido, o período de fruição da concessão de licença-prêmio, editada através da Portaria PMI/GGP nº 318, de 07 de junho de 2016, do servidor, Sr. OZANDIR ELÊNIO CAPARICA, Agente Administrativo, inscrito no CPF sob o n.º 289.838.669-34, admitido em 09 de fevereiro de 1981, matrícula nº 442, conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2011 a 2016	15.06.2016 a 14.07.2016 17.07.2017 a 15.08.2017 (Alterado) 15.06.2018 a 14.07.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 12 de junho de 2017.
Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal. Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 490/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 490, de 12 de junho de 2017.
Dispõe sobre a Demissão por Término de Contrato de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir por término de contrato, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2012, admitida em 08 de junho de 2015, através da PORTARIA PMI/GGP Nº 330/2015, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Ana Maria Reis	Servente Merendeira – 40h	939.623.639-04	07/06/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 12 de junho de 2017.
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 491/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 491, de 12 de junho de 2017.
Dispõe sobre a Demissão por Término de Contrato de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir por término de contrato, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2012, admitida em 10 de junho de 2015, através da PORTARIA PMI/GGP Nº 335/2015, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Priscilla Xavier Matos	Servente Merendeira – 40h	037.479.089-26	09/06/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 12 de junho de 2017.
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 492/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 492, de 12 de junho de 2017.
Dispõe sobre a Demissão por Término de Contrato de Médica - ESF, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir por término de contrato, a abaixo relacionada, admitida em 10 de junho de 2015 em caráter urgencial temporário, através da PORTARIA PMI/GGP nº 334/2015, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Yudy Andrea Molina Ricon	Médica - ESF	755.528.171-68	09/06/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 12 de junho de 2017.
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 493/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 493, de 12 de junho de 2017.
Dispõe sobre a Demissão por Término de Contrato de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir por término de contrato, a abaixo relacionada, admitida em 15 de junho de 2016 através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2016, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Giovana Martins Rosa	Professora II – 10h	037.406.199-88	16/06/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 12 de junho de 2017.
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 494/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 494, de 12 de junho de 2017.
Dispõe sobre a admissão de Nutricionista, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar n.° 3.135, de 25 de julho de 2007, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Público Edital - 01/2015, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Joy Bergmann Soares	Nutricionista	068.351.779-18	12/06/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 12 de junho de 2017.
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 495/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 495, de 12 de junho de 2017.
Dispõe sobre a admissão de Cuidadora/Educadora Residente, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, Lei Complementar n° 4.489 de 09 de dezembro de 2014, com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 14/2015, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Janaina Reginara Isidório	Cuidadora/Educadora Residente	024.781.839-94	12/06/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 12 de junho de 2017.
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PORTARIA PMI/SEAD Nº 496/2017

PORTARIA PMI/SEAD Nº 496, de 12 de junho de 2017.
Dispõe sobre a admissão de Controladora Interna, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 01/2015, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Bruna Martins Duarte	Controladora Interna	066.332.449-16	12/06/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 12 de junho de 2017.
Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

Câmara Municipal

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 024/2017

Ato da Presidência nº 024/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em especial ao que dispõe o Art. 35, Inciso II, do Regimento Interno, RESOLVE informar que não haverá expediente no dia 15 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 144, de 21 de março de 1.967, que dispões sobre os Feriados Religiosos Municipais, e que fica considerado ponto facultativo na Câmara Municipal de Imbituba, no dia 16 de junho (sexta-feira), devido ao interregno intervalar.

Imbituba, 12 de junho de 2017.
Renato Carlos de Figueiredo
Presidente da Câmara de Vereadores de Imbituba

PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2017

EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2017
A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA-SC, com sede na Rua Ernani Cotrin, nº555, Centro, Imbituba-SC, inscrita no CNPJ nº 79.680.005/0001-62, torna público a realização de Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "Menor Preço Global", de conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c Lei n o 10.520, de 17 de julho de 2002 , bem como as condições do edital, com vencimento previsto para entrega de envelopes, contendo os documentos de habilitação e proposta de preços no Plenário da Câmara Municipal de Imbituba, local acima indicado, no dia 27 de junho de 2017 às 15:00 horas. O objeto da presente licitação consiste na aquisição de equipamentos de Informática, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. O Edital na íntegra pode ser obtido no site da Câmara Municipal de Imbituba, www.cmi.sc.gov.br.

Imbituba/SC, 06 de junho de 2017.
RENATO CARLOS DE FIGUEIREDO
Presidente da CMI

Indaial

Prefeitura

DECRETO Nº 546/17

. DECRETO Nº 546/17
. De 12 de junho de 2017
NOMEIA AUXILIAR DE COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL / DEBORA SAMPAIO GALDINO

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92, incisos VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, anexo III da Lei 3.990/2009 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 19 de junho de 2017, para exercer a função de Auxiliar de Coordenação de Educação Infantil (COR1), na U.E.I Warnow – Alfredo Stahnke, DEBORA SAMPAIO GALDINO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2017.

Município de Indaial, em 12 de junho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na forma da Lei.

OZINIL MARTINS DE SOUZA MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Secretário de Educação Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 547/17

. DECRETO Nº 547/17
. De 12 de junho de 2017
EXONERA AUXILIAR DE COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL / LUCIANA DOS SANTOS

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 3.990/90 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada ,(a pedido) a partir de 26 de junho, do Cargo em Comissão de Auxiliar de Coordenação de Educação Infantil, nomeada nos termos do Decreto nº 100/17, LUCIANA DOS SANTOS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de junho de 2017.

Município de Indaial, em 12 de junho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

OZINIL MARTINS DE SOUZA
Secretário de Educação

DECRETO Nº 548/17

. DECRETO Nº 548/17
. De 12 de junho de 2017
HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 02/2017 / CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMDCA GESTÃO 2017/2019

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, Lei 8069/90, Lei 12.696/2012, Resolução Conanda 152/2012, 113/2006 e 170/2014, Lei Municipal 4.321/2011 e alterações e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 02/2017 exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a aprovação da Mesa Diretora do CMDCA Gestão 2017/2019.

Art. 2º - A Resolução nº 02/2017 faz parte integrante deste Decreto, para efeitos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 12 de junho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

RESOLUÇÃO Nº 02/2017
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMDCA GESTÃO 2017/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 4.321/11 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Decreto nº 438/17 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações e, da Plenária ocorrida em 24 de Maio de 2017.
CONSIDERANDO:
– O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
– A Lei Municipal 4.321/2011- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
– O que dispõe no Manual do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina denominado "Orçamento Público e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente/2010;
– A previsão orçamentária do FIA para o exercício de 2017;
– A Instrução Normativa N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina que estabelece critérios para a organização da prestação de contas de recursos concedido a qualquer título e dispõe sobre o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento.
– Resolução nº 137/2010 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estatuais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a nomeação dos seguintes conselheiros para

compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Coordenador: Cassio Slonczewski
Vice- coordenador: Fabio Eduardo Nagel
Secretária: Edineia Hoffmann Sievert
Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 24 de Maio de 2017.
Cassio Slonczewski
Coordenador do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Indaial

DECRETO Nº 549/17

. DECRETO Nº 549/17
. De 12 de junho de 2017
HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 03/2017 / CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DAS PLENÁRIAS DO CMDCA INDAIAL PARA O ANO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, Lei 8069/90, Lei 12.696/2012, Resolução Conanda 152/2012, 113/2006 e 170/2014, Lei Municipal 4.321/2011 e alterações e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 03/2017 exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe o calendário das plenárias do CMDCA para o ano de 2017..

Art. 2º - A Resolução nº 03/2017 faz parte integrante deste Decreto, para efeitos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 12 de junho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

RESOLUÇÃO Nº 03/2017
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DAS PLENÁRIAS DO CMDCA INDAIAL PARA O ANO DE 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 4.321/11 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Decreto nº 438/17 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações e a Plenária realizada em 24 de Maio de 2017.

CONSIDERANDO:
– O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
– A Lei Municipal 4.321/2011- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
– O que dispõe no Manual do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina denominado "Orçamento Público e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente/2010;
– A previsão orçamentária do FIA para o exercício de 2017;
– A Instrução Normativa N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina que estabelece critérios para a organização da prestação de contas de recursos concedido a qualquer título e dispõe sobre o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento.
– Resolução nº 137/2010 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estatuais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências

RESOLVE:
Art. 1° – Os conselheiros aprovaram o calendário das Plenárias do CMDCA Indaial para o ano de 2017 como sendo a ultima quinta-feira de cada mês. E convocados excepcionalmente caso houver necessidade.

JANEIRO	Em recesso
FEVEREIRO	Dia 23
MARÇO	Não aconteceu Plenária, FENG dia 23
ABRIL	Dia 13
MAIO	Dia 11 e 24
JUNHO	Dia 29
JULHO	Dia 27
AGOSTO	Dia 31
SETEMBRO	Dia 28
OUTUBRO	Dia 26
NOVEMBRO	Dia 30
DEZEMBRO	Dia 13

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Indaial, 24 de Maio de 2017.
Cassio Slonczewski
Coordenador do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Indaial

DECRETO Nº 550/17

. DECRETO Nº 550/17
. De 12 de junho de 2017
HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 04/2017 / CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELO EDITAL DO FIA REFERENTE AO ANO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, Lei 8069/90, Lei 12.696/2012, Resolução Conanda 152/2012, 113/2006 e 170/2014, Lei Municipal 4.321/2011 e alterações e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 04/2017 exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a aprovação da comissão especial responsável pelo Edital do FIA referente ao ano de 2017.

Art. 2º - A Resolução nº 04/2017 faz parte integrante deste Decreto, para efeitos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 12 de junho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei

RESOLUÇÃO Nº 04/2017
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELO EDITAL DO FIA REFERENTE AO ANO DE 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 4.321/11 que dispõe sobre a Política Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Decreto nº 438/17 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações e, da Plenária ocorrida em 24 de Maio de 2017.
CONSIDERANDO:
– O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
– A Lei Municipal 4.321/2011- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
– O que dispõe no Manual do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina denominado "Orçamento Público e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente/2010;
– A previsão orçamentária do FIA para o exercício de 2017;
– A Instrução Normativa N.TC-14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina que estabelece critérios para a organização da prestação de contas de recursos concedido a qualquer título e dispõe sobre o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas para julgamento.
– Resolução nº 137/2010 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estatuais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomeia os conselheiros abaixo relacionados para compor a COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELO EDITAL DO FIA REFERENTE AO ANO DE 2017:
Sr. Cassio, titular, representante do PEAL Indaial;
Sra. Edineia, titular, representante da APP Mulde.
Sr. Fabio, suplente, representante do 17º Grupo de Escoteiros Duque de Caxias;
Sr. Fabiano; suplente, representante da APP Aurea Bonetti;
Art. 2° - Esta COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELO EDITAL DO FIA REFERENTE AO ANO DE 2017, acompanhará os trabalhos da Comissão de Licitações/Pregoeiro da Prefeitura de Indaial.
Art. 3° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 24 de Maio de 2017.
Cassio Slonczewski
Coordenador do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Indaial

DECRETO Nº 551/17

. DECRETO Nº 551/17
. De 12 de junho de 2017
HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 05/2017 / CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO FIA / FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA PARA O ANO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, Lei 8069/90, Lei 12.696/2012, Resolução Conanda 152/2012, 113/2006 e 170/2014, Lei Municipal 4.321/2011 e alterações e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 05/2017 exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a aprovação do plano de aplicação do FIA – Fundo da Infância e Adolescência para o ano de 2017.

Art. 2º - A Resolução nº 05/2017 faz parte integrante deste Decreto, para efeitos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 12 de junho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei

RESOLUÇÃO Nº 05/2017
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA PARA O ANO DE 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 4.321/11 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações, no Decreto nº 438/17 de nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, suas alterações, e deliberações da Plenária realizada em 24 de Maio de 2017.

CONSIDERANDO:
– O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90;
– Lei Municipal 4.321/2011- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
– O que dispõe no Manual do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina denominado ☐Orçamento Público e o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente/2010;
– A Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estatuais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1° – Aprovar o Plano de Aplicação do FIA – Fundo da Infância e Adolescência para o ano de 2017, da seguinte forma:

Descrição	Valor R$
0014.0243.0032.1551 Estudos e Diagnósticos:	
Recursos ordinários orçado	R$ 47.000,00
Total saldo	R$ 47.000,00
0014.0243.0032.2550 Formação de Recursos Humanos:	
Recursos ordinários orçado	R$ 50.000,00
Total saldo	R$ 50.000,00
0014.0243.0032.2551 Manutenção de Projetos Pontuais:	
Recursos ordinários orçado	R$ 135.000,00
Projeto pontuais	R$ 44.000,00
Total saldo	R$ 135.000,00
0014.0243.0032.2552 Divulgação do ECA e Incentivo a Guarda e Adoção:	
Recursos ordinários orçado	R$ 35.000,00
Total saldo	R$ 35.000,00
Superavit em conta R$	R$ 67.142,08

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial, 24 de Maio de 2017.
Cassio Slonczewski
Coordenador do Conselho Municipaldos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Indaial

DECRETO Nº 552/17

. DECRETO Nº 552/17
. De 12 de junho de 2017
ALTERA DECRETO Nº438/17 – NOMEIA OS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/ GESTÃO 2017/2019

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei

Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.540 de 24 de abril de 2007 e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam Alterados os Conselheiros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, gestão 2017/2019, os seguintes representantes:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
- Titular: Sonia Maria Censi Rutzen
- Suplente: Shirlei Cavilia Camilotti

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: Mara Aparecida Tambani, Enfermeira Saúde da Mulher
- Suplente: Ana Paula Zanotto Canoni, Enfermeira Pediatria

III - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Titular: Dilma Rúbia Brandl Cândido
- Suplente: Gabriela Boemer Amaral Moretto

IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
- Titular: Roberto Mathiussi
- Suplente: Luis Alberto Tonet

V - Representante da Fundação Indaialense de Cultura:
- Titular: Elaine Cristine Theilacker
- Suplente: Marcos Alexandre de Liz

VI - Representante da Fundação Municipal de Esportes:
- Titular: Valmir Theiss
- Suplente:Márcio Moisés Selhorst

VII - Representante das Entidades que Prestam Atendimento Direto a Criança e Adolescente no Município:
- Titular: Juliana Silva Ramos – APAE Indaial
- Suplente: Marisa de Fatima Mariano - APAE Indaial

- Titular: Cassio Slonczewski - PEAL (Programa Espaço Alternativo Indaial)
- Suplente: Ivone Maria Cunha – Rede Feminina de Combate ao Câncer de Indaial

IX - Representante da Associação de Pais e Alunos das Escolas Públicas Estaduais e Municipais:
- Titular: Edineia Hoffmann Sievert - APP Mulde
- Suplente: Fabiano Nienkotter - APP Aurea Bonatti

X - Representante das Associações de Moradores do Município de Indaial:
- Titular: Ataide Rufino
- Suplente:

XI - Representante do Clubes de Serviço ou Associações Comerciais e Industriais:
- Titular: Rosecler Cazzonato Siqueira – ALFASAM
- Suplente: Fabio Eduardo Nagel - 17º Grupo de Escoteiros Duque de Caxias

XII - Representante das Instituições de Ensino Pesquisa, Estudo e Formação nas Áreas da Criança e do Adolescente ou de Trabalhadores do Setor com Atuação Direta no Atendimento com Crianças e Adolescente:
- Titular: Vera Lúcia Hoffmann Pieritz (UNIASSELVI)
- Suplente: Ana Clarisse A. Barbosa (UNIASSELVI)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos em 24 de maio de 2017, revogando o Decreto nº 438/2017

Município de Indaial, em 12 de junho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.

DECRETO Nº 553/17

. DECRETO Nº 553/17
. De 12 de junho de 2017
ALTERA A COMISSÃO ESPECIAL DO
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 /
NOMEADAS PELO DECRETO Nº 490/17

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar nº 105/10 e demais dispositivos legais em vigor:

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a nomeação, para compor a Comissão Especial de Concurso Público 001/2017, da Prefeitura Municipal de Indaial, Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters e Fundação Municipal de Esportes os servidores a seguir relacionados:

- JOSILENE DARUGNA
- KARINA FABRICIA REBELO NUBER
- ALESSANDRA MARA DE SOUZA

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 424/17, não alteradas pelo presente Decreto, permanecem em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 12 de junho de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N° 4/2017

Decreto Nº 4/17
REGULAMENTA AS ELEIÇÕES/2017 DO PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indaial, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, notadamente seguindo os ditames do artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Indaial (SC), e

CONSIDERANDO que esta Edilidade aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2005, que institui o Programa Parlamento Jovem no Município;

CONSIDERANDO que as escolas: Colégio Municipal de Indaial; E.B.M. Tancredo de Almeida Neves; E.B.M. Leopoldo Simão; E.B.M. Encano Baixo Rudolfo Alfarth; E.B.M. Professor Mário Bonessi; E.B.M. Juvenal Carvalho; E.B.M. Arapongas; E.B.M. Professora Anna Alves Dias; E.B.M. Professora Ana Lúcia Hiendlmayer; E.B.M. Professora Maria da Graça dos Santos Salai; E.B.M. Mulde Baixa; E.B. Professora Úrsula Kröeger; E.E.F. Encano do Norte; E.E.F. Gustavo Barroso; E.E.F. Prefeito Marcus Rauh; E.E.F. Professor Florentino Vetter; E.E.B. Prefeito Germano Brandes Jr.; E.E.B. Frederico Hardt; E.E.B Raulino Horn; Colégio Adventista de Indaial; Colégio Metropolitano e APAE, aderiram ao Programa;

CONSIDERANDO, que as eleições realizar-se-ão simultaneamente no dia 28/06/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido o início do processo de votação para às 8:00 horas do dia 28/06/2017, quando o Presidente da Mesa Receptora declarará iniciados os trabalhos, que se encerrarão às 16:00 horas do mesmo dia, vedada a prorrogação desse tempo. Sendo que se interromperá no horário normal de almoço do educandário.

Art. 2º - Para o processo de votação, observar-se-á o seguinte:

I. O eleitor se dirigirá à Mesa Receptora, onde estará a Comissão Eleitoral e deverá identificar-se com documento que comprove sua identidade, como RG, Certidão de Nascimento, ou qualquer outro documento que o identifique também como aluno regularmente matriculado no respectivo educandário;

II. A Mesa Receptora verificará se consta o nome do eleitor na respectiva lista e, caso positivo, o eleitor será encaminhado até a cabine para que o mesmo efetive seu voto no computador;

III. No caso de omissão do nome do eleitor na lista dos mesmos, deverá o presidente da Mesa Receptora consultar a Secretaria da Escola, que certificará da sua matrícula e fará constar o seu nome na Lista, ratificado pela Mesa Receptora;

IV. A Mesa Receptora verificará se o voto do eleitor se efetivou por meio do som de confirmação emitido. Caso não efetivado o voto, o eleitor será convidado a voltar à cabine e proferir seu voto novamente. Caso ele se recuse, caberá à Comissão Eleitoral fazer anotação dos fatos no boletim de ocorrência, levando o caso também a Secretaria da Escola para seu conhecimento.

Art. 3º - O eleitor poderá votar em apenas um candidato, escolhido entre aqueles dispostos na tela de votação, facultado o voto em branco;

Art. 4º - O computador que contém o programa de votação eletrônico estará sob guarda e responsabilidade da Comissão Eleitoral.

Art. 5º - A apuração dos votos acontecerá a partir das 16:00 horas do dia 28/06/2017, em cada escola participante, concluída por meio do relatório final.

Art. 6º - Os membros da Comissão Eleitoral, após efetuarem o escrutínio final do processo eleitoral do Programa Parlamento Jovem/2017, deverão apresentar o resultado final do respectivo educandário em documento próprio, firmado e fornecido pela Câmara Municipal.

Parágrafo Único – O resultado final do escrutínio será entregue ao representante da Câmara Municipal de Vereadores presente no ato, o qual estará obrigado a entregar no mesmo dia à Presidência da Câmara.

Art. 7º - Em caso de impugnações ao pleito, ou qualquer questão relativa à existência de dúvidas, poderão ser suscitadas via Recurso enviado à Presidência da Câmara Municipal de Indaial.

Art. 8º - Caso ocorrer empate em número de votos, será considerado eleito o candidato de maior idade, computando-se meses, dias e horas, se necessário, conforme práticas eleitorais vigentes.

Art. 9º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de Junho de 2017.

Osvaldo Metzner
Presidente da Mesa

Antônio Carlos Fink	
1º Secretário	

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2017 - TERMO DE DISPENSA 009/2017

UNIDADE GESTORA REQUISITANTE
Câmara Municipal de Indaial
SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial
Processo Licitatório: 014/2017
Objeto: Manutenção Preventiva nos Extintores da Câmara
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2017
TERMO DE DISPENSA 009/2017

DATA DE EMISSÃO: 13/06/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão, manutenção e carga dos extintores contra incêndio da sede da Câmara Municipal de Indaial.
UNIDADE REQUISITANTE: Câmara Municipal de Indaial.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Dúvidas ou Informações serão esclarecidas na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Indaial, nos horários: das 08h30 às 20h30, ou através do Telefone: (47) 33806900; ou através do e-mail: secretaria@camaraindaial.sc.gov.br. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no mesmo local e horário, ou através do site: www.camaraindaial.sc.gov.br.

Osvaldo Metzner
Presidente da Câmara Municipal de Indaial
Indaial (SC), 13 de junho de 2017.

Iporã do Oeste

Prefeitura

PROCESSO ADMINISTRATIVO 085/2017
Município de Iporã do Oeste - SC
Processo Licitatório N° 085/2017
Pregão Presencial N° 037/2017

O Município de Iporã do Oeste – SC, torna público a realização de Processo Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial, tipo menor preço por item no dia 28.06.2017, às 08:00 hr, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de proteção e segurança no trabalho para uso dos servidores públicos municipais de Iporã do Oeste. A íntegra do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta feira, das 7:45h às 11:45h e das 13:15h às 17:15h, ou pelo Fone: (049) 3634-1210 ou no site www.ipora.sc.gov.br.

Iporã do Oeste - SC, 06 de junho de 2017.
LUCIO MALLMANN – PREFEITO MUNICIPAL

Ipuaçú

Prefeitura

PRIMEIRO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDADOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017.

PRIMEIRO EDITAL DE CHAMAMENTO DE CANDIDADOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu/SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX do artigo 91 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com os artigos 14 a 21 da Lei Complementar nº 011, de 14 de junho de 2005, faz saber a todos, que fica convocado a se apresentar junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, até o dia 21 de junho de 2017, para a posse e exercício de cargo de provimento temporário do Poder Executivo Municipal, os seguintes candidatos classificados no supramencionado processo seletivo:

SERVIDOR	C.H	FUNÇÃO
Nelci Aparecida Franchini	40 h/s	Auxiliar de Serviços Gerais
Alessandra Mateus Missel	40 h/s	Agente de Copa e Limpeza
Lucas Gadiel Goncalves de Almeida	20 h/s	Monitor Social: Música
Roni Tronco	20 h/s	Monitor Social: Música
Chaiane Vieira Sarmento Meneghini	20 h/s	Monitor Social: Artesanato
Rosvaldo Soccol	40 h/s	Motorista - Educação
Marcio Möllmann	40 h/s	Motorista - Educação
Ezequiel Cunico	40 h/s	Motorista – Corpo de Bombeiros
Maicon Bevilaqua	40 h/s	Motorista – Corpo de Bombeiros
Liziane Regina Zeni Kleinebing	40 h/s	Técnica em Enfermagem
Adriana Belini Prezotto	40 h/s	Agente Comunitário de Saúde: Olaria
Carlos Telles da Silva	40 h/s	Agente Comunitário de Saúde: Sede
Saimon Renhka Camargo	40 h/s	Agente Comunitário de Saúde: Água Branca
Juliana da Luz	40 h/s	Agente Comunitário de Saúde: Baixo Samburá
Simone de Oliveira de jesus	40 h/s	Agente Comunitário de Saúde: Cerrano/Cerro Doce
Salair dos Anjos	40 h/s	Agente Comunitário de Saúde: Fazenda São José/Barro Preto
Francieli de Oliveira	40 h/s	Agente Comunitário de Saúde: Pinhalzinho
Gessica Radavelli	20 h/s	Farmacêutica

Os candidatos supra relacionados deverão apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal com cópia dos seguintes documentos:

I – Carteira de Identidade;
II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
III – Título de Eleitor e comprovante da última votação;
IV – Certidão de Nascimento ou Casamento;
V – Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
VI – Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
VII – 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
VIII – Número de Inscrição no PIS/PASEP;
IX – Carteira de Trabalho – CTPS;
X - Comprovante de escolaridade;
XI – Registro do respectivo Conselho Regional (para cargos de profissão regulamentada);
XII - Carteira Nacional de Habilitação (para cargos exigíveis);
XIII - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo expedida por médico do trabalho;
XIV – Certidão Cível e Criminal disponível no site do TJSC e Justiça Federal da 4ª Região;
XV - Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
XVI – Conta Bancária (Bancos: Brasil ou Cresol);
XVII - Declaração de bens e fontes de rendas;
XVIII – Comprovante de residência.
XIX – Para os cargos de agente comunitário de saúde deve ser comprovado residência na área para qual se candidatou no processo seletivo conforme item 2.5.20 do edital e art. 6º, I da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.
A não apresentação da documentação relacionada até o prazo estabelecido implicará na exclusão do (a) candidato (a) aprovado (a) e convocado (a).
Caso o (a) candidato (a), por qualquer motivo, não possa assumir o cargo desta convocação, poderá solicitar, desde que o faça por escrito, a sua reclassificação para o último lugar dos classificados para o mesmo cargo.

Gabinete do Prefeita de Ipuaçu - SC, em 12 de junho de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Ipumirim

Prefeitura

EXTRATOS DAS ATAS DE REG. DE PREÇOS DO PL 40, PP 24-MATERIAL IMPRESSO/PM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO 40/2017

O Município de Ipumirim, faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017, do PROCESSO Nº 40/2017, homologado aos 09 de junho de 2017, cujo objeto é: O registro de preços para aquisição parcelada de materiais impressos para utilização dos órgãos da Administração Pública, para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.40.8425
de 12 de junho de 2017

FORNECEDOR: EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA, situada na RUA GETULIO VARGAS, 281, MUNICÍPIO DE JOAÇABA-SC, inscrita no CNPJ sob n. 84.583.954/0001-64 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 250.083.027, representado pelo Senhor LUIZ CARLOS BARETTA, CPF: 385.462.999-00.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Folhas timbradas c/marca d'água - 4x0 cor, papel sulfite 75g	fl	1.000,00	E.G.C.L	0,23	229,22
2	Folhas timbradas c/ marca d'água- 4x0 cor, papel sulfite 110	fl	1.000,00	E.G.C.L	0,25	253,90
3	Envelopes grandes timbrados 24x34cm, 4x0 cor, em papel sulf	UN	3.000,00	E.G.C.L	0,46	1.376,10
4	Envelopes pequenos timbrados 23x11,5cm, 4x0 cor, em papel su	UN	2.000,00	E.G.C.L	0,43	851,80
5	Pasta com bolso e orelha - 4x0 cor, tamanho 45x32cm, papel	UN	2.000,00	E.G.C.L	1,05	2.096,80
6	Bloco de autorização de passagens com 12 folhas, tamanho 10	Bc	1.000,00	E.G.C.L	0,29	294,90
7	Bloco de recibo de execução de serviços em 4 vias ,	Bc	60,00	E.G.C.L	10,07	604,45
8	Bloco de requisição interna em 2 vias , duas cores,	Bc	80,00	E.G.C.L	6,39	511,08
9	requisição médica, em papel sulfite 75g , 21 X15cm,	fl	30.000,00	E.G.C.L	0,02	738,00
10	Requisição de exame citopatológico - colo do útero,	fl	2.000,00	E.G.C.L	0,07	147,40
11	Boletim de atendimento de urgência, em papel sulfite 70g, em	fl	3.000,00	E.G.C.L	0,07	196,50
12	Evolução de enfermagem, em papel sulfite 70g, duas cores	fl	3.000,00	E.G.C.L	0,07	221,10
13	Cartão de identificação sangüinea, papel cartolina, 9 X 5cm	UN	2.000,00	E.G.C.L	0,07	147,40
14	Resultados de exames, em papel sulfite 70g, 21 X 15cm	fl	3.000,00	E.G.C.L	0,06	171,90
15	Requisição de exames de laboratório, em papel sulfite 70g,	fl	3.000,00	E.G.C.L	0,06	171,90
16	Controle de saúde da criança, papel sulfite 75g, tamanho	fl	2.000,00	E.G.C.L	0,07	147,40
17	Evolução do paciente, em papel sulfite 75g, tamanho papel A-	fl	3.000,00	E.G.C.L	0,07	196,50
18	Relatório de enfermagem, em papel sulfite 70g, tamanho papel	fl	3.000,00	E.G.C.L	0,07	196,50
19	Pastas de prontuario médico, em papel supremo 250g, duas cor	UN	2.000,00	E.G.C.L	0,56	1.113,80
20	Atestado médico, em papel sulfite 70g, tamanho 21 X 15cm,	fl	5.000,00	E.G.C.L	0,05	245,50
21	Dclaração de Comparecimento, em papel sulfite 75g,	fl	1.500,00	E.G.C.L	0,07	110,55
22	Ficha de Visita em papel Cartolina, tamanho 14cm x 10cm	UN	2.000,00	E.G.C.L	0,07	147,40
23	Ficha Encaminhamento do Paciente, em papel sulfite 75g	fl	5.000,00	E.G.C.L	0,05	245,50
24	Ficha controle tratamento fora do Domicílio	fl	1.000,00	E.G.C.L	0,09	90,10
25	relatório Portal da Saúde, em papel sulfite 75g formato A4.	UN	2.000,00	E.G.C.L	0,07	147,40
26	Boletim diário da atendimento Odontológico	UN	1.500,00	E.G.C.L	0,08	122,85
27	Relatório de produção e de marcadores para avaliação	UN	2.000,00	E.G.C.L	0,07	147,40

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	Relatório de situação de saúde e Acompanhamento das famílias	UN	2.000,00	E.G.C.L	0,07	147,40
29	Ficha Acompanhamento de Gestantes	UN	2.000,00	E.G.C.L	0,07	147,40
30	Ficha Acompanhamento de Diabéticos	UN	2.000,00	E.G.C.L	0,07	147,40
31	Sistema de informação de Atenção Básica	UN	1.000,00	E.G.C.L	0,09	90,10
32	Fichas consulta - Médico Clínico	UN	2.500,00	E.G.C.L	0,07	163,75
33	Boletins de atos Não Médicos Nível Médio e Superior.	UN	2.000,00	E.G.C.L	0,07	147,40
34	Ficha de registro Diario dos atendimentos das gestantes	UN	1.000,00	E.G.C.L	0,09	90,10
35	Cadastro da Família em papel Sulfite 75g	UN	1.000,00	E.G.C.L	0,09	90,10
36	Programa nacional de controle da dengue	UN	3.000,00	E.G.C.L	0,07	196,50
37	Programa nacional de controle da Dengue em papel sulfite 75g	UN	3.000,00	E.G.C.L	0,07	196,50
38	Rceituário controle especial em papel sulfiet 75gr	fl	10.000,00	E.G.C.L	0,04	410,00
Valor Total Registrado					12.750,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2017.40.9747
de 12 de junho de 2017

FORNECEDOR: NORTE INDÚSTRIA GRAFICA, situada na RUA PEROLA DO VALE N° 55 SALA 01, MUNICÍPIO DE BLUMENAU-SC, inscrita no CNPJ sob n. 18.486.182/0001-18 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 257.112.227, representado pelo Senhor MAICON HENRIQUE ALBANO, CPF: 070.615.769-95.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	Notas fiscais de produtor rural em 4 vias, auto copiativo em formulário continuo 4 cores.	UN	20.000,00	NORTE	0,21	4.200,00
Valor Total Registrado					4.200,00	

As atas retrocitadas possuem vigência de 12 (doze) meses.

PORTARIA Nº. 340/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 004/2002, que Dispõe sobre a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, considerando que a titular Patricia Pimentel Bratti admitida por Concurso Publico pediu exoneração do cargo.
CONTRATA

GESSICA LUANA MONTAG RAUSCHKOLB, sob a Matrícula 2735-9, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 6.216.367 e do CPF 104.912.679-32, para ocupar o cargo em caráter temporário de Agente Comunitário de Saúde, constante no Anexo Único da Lei Complementar 004/2002., nível salarial NIVEL CE 10, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Secretaria de Saúde, para o período de 12 de junho de 2017 a 22 de Dezembro de 2017.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 12 de Junho de 2017.

Ipumirim - SC, 12 de junho de 2017.
Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº.341/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal em Exercício de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A LEILA CRISTINA M. FERRARI, 1830, férias de 15 dias, relativas ao período aquisitivo de 2015 a 2016 e gozo de 12/06/2017 a 26//06/2017.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos retroativos a partir de 12 de Junho de 2017.

Ipumirim - SC, 12 de Junho de 2017.
Volnei Antonio Schmidt
Prefeito

Iraceminha

Prefeitura

DECRETO 066/2017

Decreto N.° 066/2017, de 12 de Junho de 2017.
Cancela alvará provisório concedido a realização de feira e da outras providencias outras providencias.

JEAN CARLOS NYLAND, Prefeito Municipal de Iraceminha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de julho de 1990 e o que determina a Lei Municipal n° 437/95 de 17 de Abril de 1995.

CONSIDERANDO, que cabe a administração Publica rever seus próprios atos com base nas súmulas 346 e 473:

Súmula 346: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogálos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
CONSIDERANDO, o equivoco na geração da receita que originou o alvará provisório, diante do contido no requerimento e as atividades a serem desempenhadas.

DECRETA:
Art. 1° - Fica REVOGADO o alvará provisório anteriormente concedido a Empresa ADEMILTON PEREIRA DE ASSUNÇÃO ME, por incongruências na geração da receita que originou o requerimento.

Art. 2º Autorizo o setor de Tesouraria a realizar o externo dos pagamentos realizados pela empresa requerente.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Iraceminha, (SC), 12 de junho de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

DECRETO DE CONVOCAÇÃO 01/2017

MINUTA DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 001, de 12 de junho de 2017.
Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Iraceminha, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 21 de junho de 2017, tendo como tema central: "GARANTIA DE DIREITOS NO FORTALECIMENTO DO SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Irraceminha- SC, 12 de junho de 2017.
Jean Carlos Nyland
Prefeito de Iraceminha

Maria Margarete Marschall
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iraceminha

Irineópolis

Prefeitura

EXTRATO CONTRATO Nº 24/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 24/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis.
Contratada: De Marco Ltda.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA O TRANSPORTE DE EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor total R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
Vigência: 12.06.2017 a 11.06.2018
Base Legal – Processo Licitatório nº 07/2017 – Pregão Presencial nº. 04/2017
Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 07/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2017
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: De Marco Ltda.
Irineópolis, 12 de junho de 2017.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 23/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 23/2017
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2017
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação do proponente: Alexandre Konig.
Irineópolis, 08 de junho de 2017.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212/2017

PORTARIA Nº 212/2017.
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO ERSPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVICÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 consoante o anexo VI, quadro III – Quadro de Gratificação de Funções Específicas, da Lei Complementar n º 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013,

RESOLVE:
Art 1st - DESIGNAR o servidor BERNARDINO PAITRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I(44h/sem), para exercer a Função Específica de Operador de Trator, percebendo gratificação mensal de acordo com os percentuais previstos em Lei.
Parágrafo único. A gratificação ora concedida será paga em estrita observância aos critérios e disposições contidas na Lei Complementar nº 075/2013, de 20/11/2013.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2017.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 017/2017 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de Junho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 213/2017

PORTARIA Nº 213/2017.
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVICÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 consoante o anexo VI – Quadro de Funções Gratificadas, da Lei Complementar nº 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 066/2013, de 19/04/2013.
RESOLVE:

Art 1st - DESIGNAR o servidor ANTONIO ROSINSKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I(44h/sem), para exercer a Função Gratificada de Encarregado pelos serviços de limpeza e arborização urbana, percebendo gratificação mensal equivalente a Chefia II do Quadro de Funções Gratificadas.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de Junho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 214/2017

PORTARIA N º 214/2017.
HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO DA PRTEFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - EDITAL Nº 001/2017/PMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 l e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1st - HOMOLOGAR o resultado do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal Irineópolis - Edital nº 001/2017/PMI, com sua respectiva classificação final, conforme anexo único, parte integrante deste ato.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 12 de Junho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 114/2017

Teste Seletivo Para Contratação Temporária
Comissão Do Teste Seletivo – Port. Nº136/2017

Edital Nº 003/2017.

A Comissão do teste seletivo nº 001/2017, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 136/2017 de 10 de abril de 2017, vem através do presente, tornar público a listagem dos candidatos aprovados.
CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS

Agente Comunitário de Saúde- Área de São Pascoal

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	DANIELE DE ALMEIDA MUDRE	9,5
2º	CARLOS EDUARDO CORREA DE FREITAS DAMASIO	9,0
3º	CLAUDIANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	8,5
4º	LINDOMAR SENN	8,0
5º	JÉSSICA RADICHESKI DE SOUZA	7,0
6º	JÚLIO KRACINSKI	6,0
7º	ALINE BARBOSA DE LIMA	5,5
8º	AMANDA BARBOSA DE LIMA	5,0

Auxiliar de Serviços Gerais II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MICHELI APARECIDA FERNANDES	10,0
2º	MAYKON DAVI SOSTAK	9,5
3º	REALDO ROMÃO DE LIMA	9,0
4º	MARIA JOELMA SENN NIEJELSKI	9,0
5º	ELIZANGELA KONIG	9,0
6º	PATRICIA DE LURDES RODRIGUES MARINO	9,0
7º	JOSELAINE AP. DA S. KOSTULSKI DOS SANTOS	9,0
8º	DANIELI PRETO RODRIGUES	9,0
9º	OSCAR BETA	8,5
10º	ELIZABETE BERBEKI	8,5
11º	MARCELO IZAIAS DE ANDRADE	8,5
12º	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	8,5
13º	JOSIELE ALVES	8,5
14º	MARIA TANIA FERREIRA	8,5
15º	FELIPE MENDES LEAL	8,5
16º	VILMA APARECIDA ALVES	8,5
17º	BERENICE BRAND	8,0
18º	SILVIA JUSAK KONIG	8,0
19º	FLÁVIA RAMOS FURTADO	8,0
20º	MÁRCIO FRANCISCO LOHSE	8,0
21º	CLEITON MARINO	8,0
22º	JULIANA PATRICIA ALVES	8,0
23º	KEITTY SUZELEN IVAS	7,5
24º	JOSIELI ATAIS PADILHA	7,5
25º	DARLENE BARBOSA	7,5
26º	ALESSANDRA GRACIA DE ALMEIDA	7,0
27º	VIRLEI CALISTRO	7,0
28º	LENDIANE MARTINS	7,0
29º	NEUSA KONIG	6,5
30º	MATEUS LOURENÇO DE ANDRADE	6,5
31º	DÉBORA CARNEIRO	6,5
32º	JOSIANE BRANCO DE OLIVEIRA	6,5
33º	DINAMARA FERREIRA	6,5
34º	JUREMA TACHEVSKI LEAL	6,0
35º	MARLI FROGUEL HACKER	6,0
36º	JACIRA JUZAK KRUGER	6,0
37º	JANICE APARECIDA PAVARIN	6,0
38º	ELIZETE PECHEBELA	6,0
39º	SOLANGE CIESLAK	6,0
40º	JANETE MARTINS	6,0
41º	ILISANDRA MARTINS	6,0
42º	ISMAILEI FIDELIS DOS SANTOS	6,0
43º	MEIRY DIANE DA SILVA	6,0
44º	INESILDA MIRANDA ANTONOWICZ	5,5
45º	MARIA VIRLEI LIMA	5,5
46º	SUZETE APARECIDA ALVES	5,5
47º	JANICE CAMARGO DOS SANTOS	5,5
48º	SUZANA APARECIDA FERREIRA	5,5
49º	ANA CLAUDIA MIRANDA	5,5
50º	LAURI DE OLIVEIRA	5,0
51º	AMANDA FLORIANO DA CRUZ	5,0
52º	LUCIANE FARIAS	5,0

Médico ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	GILSON JORGE DE CAMARGO WEIGERT	8,0
2º	TARCISO MELEZ MARTINS	6,5

Irineópolis (SC), 12 de junho de 2017.
Comissão Teste Seletivo
Portaria nº 136/2017

Ana Paula Martins Reichardt
Giozani Regina Crestani
Dr. Vinicius Marques Kingerski.
Claudia Heloisa Kuchla
Scheila Patricia Kielb

TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2017
CONCORRÊNCIA N.º 01/2017

TERMO DE COMPROMISSO N.º 13/2017 QUE ALEXANDRE KONIG, ASSINA PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

O Sr. Alexandre Konig, inscrito no CPF nº 037.376.299-27 e portador da Carteira de Identidade nº 827.405/SC, residente e domiciliado na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, na Localidade de Colônia Velha, assume o compromisso de cumprir as condições gerais constantes do Termo de Outorga n.º 13/2017, referente ao arrendamento de terreno agropecuário, com área de 3.4577ha, localizado na Colônia Velha, no Município de Irineópolis, ciente do seu texto e efeitos correlatos, bem como as obrigações a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Sendo que o permissionário pagará anualmente à Administração Municipal de Irineópolis – SC, uma Permissão de Uso no valor de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), pagos na assinatura do Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Permissionário pagará anualmente ao Permitente.
Parágrafo Único - O valor de respectivas taxas e impostos será pago pelo Permissionário, a cada renovação, o mesmo deverá apresentar os comprovantes de pagamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Pagamento do valor anual, devido à Permitente, deverá ser efetuado pelo Permissionário, através de depósito bancário, na conta corrente n.º 49.430-5 agência n.º 2143-1, do Banco do Brasil, anterior ao ato de assinatura do presente contrato, devendo apresentar o comprovante, para a Administração Municipal, para que o mesmo tome conhecimento e emita o devido recibo.

CLÁUSULA QUARTA

A falta de pagamento, dentro do prazo estipulado na cláusula terceira, ocasionará a atualização do valor devido pela variação do IGP-M FGV ou outro índice de referência que venha a substituí-la, acarretando a cobrança de multa de 10% (dez por cento) sobre a importância corrigida, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, até a data de seu efetivo pagamento, calculado pro rata tempore para períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA

O Permissionário declara estar ciente e concordante com o reajuste, na forma fixada no respectivo Termo de Outorga e do de Permissão de Uso, bem como a revisão de preços também fixada nesse instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

Se ocorrer danos ao imóvel permissionado, a usuários ou a terceiros, em decorrência da ação ou omissão de seus funcionários e/ou prepostos, a responsabilidade caberá exclusivamente ao Permissionário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as reparações necessárias à conservação do objeto da Permissão, deverão ser executadas imediatamente pelo Permissionário, às suas expensas.

CLÁUSULA SÉTIMA

Toda e qualquer benfeitoria realizada no terreno (necessária, útil ou voluntária) fica, desde já, incorporada ao bem, renunciando o Permissionário, ao eventual direito à retenção e/ou indenização.

CLÁUSULA OITAVA

O Permissionário consente que a Permitente exerça constante fiscalização, no tocante ao cumprimento das condições estabelecidas neste ajuste, no Termo de Outorga de Permissão de Uso e demais legislação vigente.

CLÁUSULA NONA

São ainda obrigações do Permissionário:

A) pagar pontualmente os valores que sejam de sua responsabilidade, cabendo-lhe, também, o pagamento dos impostos, taxas e despesas com iluminação, água, telefone, etc., que recaírem sobre o imóvel e em seu nome.

B) manter o objeto da Permissão de Uso em perfeito estado de conservação e segurança, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem;

C) solicitar prévia autorização, expressa e escrita da Permitente, para executar quaisquer reparações, modificações e benfeitorias na área permissionada;

D) sujeitar-se às exigências da Saúde Pública, autoridades municipais, estaduais e federais;

E) pagar multas que lhe venham a ser aplicadas pela Permitente, de acordo com este Termo de Compromisso, com o Termo de Permissão de Uso e a legislação vigente;

F) cumprir as normas, regulamentos e circulares emanados do Permitente, com os quais o Permissionário declara estar de acordo;

G) não traspassar, ceder ou transferir o objeto da Permissão a terceiros;

H) Comprometer-se a respeitar todos os termos impostos pelo edital e as leis existentes, respeitando o Meio Ambiente.

I) não acumular material inservível e lixo em áreas sob sua responsabilidade;
J) é facultado ao Permissionário recorrer ao Permitente quando se achar prejudicado pela Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA

O Permissionário declara estar ciente das faculdades e prerrogativas concedidas ao ente permitente, por força da discricionariedade e precariedade ao Instituto da Permissão de Uso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão de Uso, por descumprimento de qualquer cláusula ou item, além daqueles estabelecidos na legislação vigente, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta do infrator.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Manter o imóvel, sem prejuízo ao Município, arcando com conseqüências causadas pelo permissionário, conforme legislação vigente e normas estabelecidas no Edital de Concorrência Pública.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

A vigência da Permissão de Uso, objeto do presente contrato, será de 01 (um) ano contados da data da sua assinatura, para este Termo de Compromisso e o Termo de Permissão de Uso, podendo ser prorrogada anualmente, caso seja de interesse da Administração, até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos do que autoriza o artigo 57, inc. II, da Lei 8.666/93, reajustados os valores de acordo com o Termo de Outorga de Permissão de Uso e de legislação própria.
A permissão poderá ser rescindida ou alterada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei 1716/2013.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA

Observada a legislação vigente na época de cada pagamento, o preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, somente será reajustado anualmente, pela variação do IGP-M - FGV, entre o mês da data base e o mês do reajuste, tendo-se como data base o mês da assinatura do contrato.
No caso de extinção do IGP-M - FGV adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, "c" e 55, III, da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Irineópolis para dirimência das dúvidas decorrentes do Termo de Outorga de Permissão de Uso e do Termo de Compromisso, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis, 08 de junho de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Permitente

ALEXANDRE KONIG
Permissionário
Testemunhas:

Nome: Gessica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 13/2017

TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO Nº 13/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2017
CONCORRÊNCIA N.º 01/2017

TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, inscrita no CNPJ sob o n.º83.102.558/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Juliano Pozzi Pereira no cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, doravante denominada PERMITENTE, através deste instrumento outorga Permissão de Uso, a título precário, pelo prazo de 01 ano, podendo ser renovado por igual período, de acordo com art. 57, da lei 8.666/93, de um terreno para fins de arrendamento agropecuário, de Propriedade da Prefeitura Municipal, matriculado sob nº 20.355, com área de 3,4577ha, localizado na Colonia Velha, neste Municipio de Irineópolis, ao Sr. Alexandre Konig, inscrito no CPF nº 037.376.299-27 e portador da Carteira de Identidade nº 827.405/SC, residente e domiciliado na cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, na Localidade de Colônia Velha, condicionado ao cumprimento das cláusulas a seguir especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA

O espaço acima descrito, será destinado exclusivamente à exploração agropecuária, não sendo admitido, em qualquer tempo, o uso diverso da destinação aqui prevista, devendo ainda, a sua utilização, obedecer as condições gerais da outorga, bem como as especificações constantes no Termo de Compromisso nº 13/2017, assinado pelo Permissionário.

Parágrafo Único - Não será permitida a transferência da Permissão de Uso a terceiros.

CLAUSULA SEGUNDA

O Valor anual será discriminado no respectivo Termo de Compromisso, como também as demais condições e obrigações.

CLAUSULA TERCEIRA

O valor anual de Permissão de Uso, estipuladas no Termo de Compromisso serão reajustadas anualmente, a cada renovação, com base no índice do IGP-M FGV, ou qualquer outro índice que vier a substitui-lo. As demais quotas serão reajustadas conforme tarifa cobrada pelas empresas fornecedoras, mensalmente, na mesma época e periodicidade da respectiva empresa.

CLAUSULA QUARTA

O Permitente poderá fazer administrativamente ou judicialmente a revisão dos valores pagos pelo Permissionário, de molde a verificar se o valor cobrado não se encontra inferior aos preços de mercado.

Parágrafo Primeiro - Para fins, do acima disposto, será levado em consideração o valor estipulado através da Lei Municipal nº 1716/2013, de 13 de agosto de 2013.

Parágrafo Segundo - Constatada a inferioridade de valor referido nesta cláusula, a adequação será efetivada no mês subseqüente ao que se realizar a revisão.

CLAUSULA QUINTA

A presente Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de firmamento deste instrumento, podendo ser renovado por igual período, caso seja de interesse da Administração, de acordo com artigo 57, da Lei 8666/93.

CLAUSULA SEXTA

Tem a Permitente o poder discricionário de, a qualquer tempo, alterar, modificar ou revogar a presente outorga de Permissão de Uso, unilateralmente, mediante notificação extrajudicial ao Permissionário.

Parágrafo Único - Ficará a Permissão de Uso rescindida de pleno direito e independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza, nas hipóteses seguintes:

a) alteração pelo Permissionário, da destinação prevista no presente Termo, ao imóvel ora cedido ou a qualquer outra julgada inconveniente pelo Permitente;
b) dissolução, falência, concordata ou mudança na representatividade legal do Permissionário;
c) inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente e/ou do Termo de Compromisso, firmado pelo Permissionário;
d) transferência da Permissão de uso;

CLAUSULA SETIMA

O Permissionário assinará Termo de Recebimento, conforme memorial descritivo das condições do imóvel e zelará pela sua conservação.

CLAUSULA OITAVA

Tem o permitente o poder de fiscalizar o fiel cumprimento das condições do Termo de Compromisso, combinado com a legislação

vigente.

CLAUSULA NONA

As benfeitorias necessárias, úteis ou voluntárias, realizadas pelo Permissionário, ficam incorporadas ao imóvel ora cedido, renunciando o Permissionário, a qualquer indenização ou a retenção, seja a que título for.

Irineópolis - SC, 08 de junho de 2017
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Itá

Prefeitura

ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017, TP Nº 004/2017

ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2017 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017, DO MUNICIPIO DE ITA. Às 08h30min do dia doze do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 003 de 06 de janeiro de 2017, sob a Presidência do Senhor Delso Minski estando presentes os membros Senhoras Silviane Carla Mertins e Marta Bender Sartoretto para o ato de recebimento dos envelopes documentação e proposta e abertura dos documentos de habilitação, referentes à Tomada de Preços nº 004/2017 Processo Licitatório nº 036/2017, destinada a contratação de empresa para execução da segunda etapa de pavimentação da Estrada Municipal 21, na Linha Simon; Entregaram tempestivamente, os envelopes Documentação e Proposta, as seguintes empresas: SANTASUL PAVIMENTAÇÃOE OBRAS LTDA e TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA. Credenciou-se para análise da documentação os Srs. Isaac Balbinot Patzlaff e André Silva Debastiani; As empresas participantes não comprovaram a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. O Senhor Presidente, em prosseguimento, verificou a inviolabilidade dos envelopes de documentação e proposta passando vistas aos licitantes presentes, passando à abertura do envelope de documentação, cujos documentos foram numerados e rubricados pela comissão e examinados pelos representantes presentes. Da análise da documentação restou em HABILIATAR as empresas SANTASUL PAVIMENTAÇÃOE OBRAS LTDA e TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, por cumprirem os requisitos do edital. Perguntado aos representantes das licitantes se renunciariam aos recursos da fase de documentação, os mesmos responderam positivamente passando a assinar o termo de renúncia de recursos relativo ao julgamento da fase de documentação. Aberto os envelopes de proposta de preços, os documentos foram numerados e rubricados pela comissão e examinados pelos representantes presentes, posteriormente analisados pela comissão de licitações, da analise restou em classificar em primeiro lugar a empresa SANTASUL PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA com o valor total de R$ 212.239,71 (duzentos e doze mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), sendo R$ 190.994,97 (cento e noventa mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) referentes ao materiais e R$ 21.244,74 (vinte e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) referente a mão de obra; e em segundo lugar a empresa; TERRAMAX CONSTUÇÕES E OBRAS LTDA com o preço total de R$ 233.483,03 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e três centavos) sendo; R$ 205.468,24 (duzentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) referente aos materiais, e R$ 28.014,79 (vinte e oito mil e quatorze reais e setenta e nove centavos) referente a mão de obra. Aberto espaço para intenção de recurso não houve manifestação. Diante do fato o presidente abre o prazo de cinco dias para recursos. Intima-se as empresas da decisão. Em nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente e membros da Comissão e representantes presentes. Esta Ata será publicada no mural público do Município de Itá, na página do Município na internet www.ita.sc.gov.br, e entregue aos licitantes presentes.

Delso Minski
Presidente

Silviane Carla Mertins
Membro

Marta Bender Sartoretto
Membro

SANTASUL PAVIMENTAÇÃOE OBRAS LTDA
Licitante

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
Licitante

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, sistema de registro de preços, no dia 07 de julho de 2017, para a possível aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para o segundo semestre de 2017. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 07 de julho de 2017 e abertas as 08h30min nesta mesma data. As amostras para aprovação deverão ser enviadas até o dia 21 de junho de2017, conforme edital. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508.

Itá-SC, 12 de junho de 2017.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO RECURSOS FEDERAIS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O MUNICIPIO DE ITÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.024.240/0001-53, com sede administrativa na praça Dr. Aldo Ivo Stumpf nº 100, Centro, nesta cidade de Itá, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, demais interessados o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 07/06/2017, no valor de R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais), na conta vinculada ao contrato de Repasse nº 809929/2014- operação 1016977-51, firmado com o Município de Itá, assinado em 06/08/2014, no âmbito do Programa Turismo, sob a gestão do Ministério do Turismo, que tem por objeto "Implantação de Sinalização Turística 2ª Etapa do Município de Itá e Construção do Centro de Comercialização de produtos artesanais".

Itá-SC, 12 de Junho de 2017
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

Itaiópolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PR Nº 21/2017

Pregão Presencial nº 21/2017 – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para transporte de atletas para competições microrregionais, regionais e estaduais. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 28 junho de 2017, até as 09h20. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 28 de junho de 2017, as 09h30. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 08 de junho de 2017. Reginaldo José Fernandes Luiz Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PR Nº 22/2017

Pregão Presencial nº 22/2017 – Objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para prestarem serviços de arbitragem, para a realização de jogos dos Campeonatos Municipais. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 28 junho de 2017, até as 10h20. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 28 de junho de 2017, as 10h30. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 08 de junho de 2017. Reginaldo José Fernandes Luiz Prefeito Municipal

Itapema

Prefeitura

DECRETO Nº 039 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS PMI-FMS-FIA-FAACI

DECRETO N°. 39/2017

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

A Prefeita Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n°. 4.320/1964 e LOA - Lei Orçamentária Anual do Município para 2017 n°. 3.605, de 19 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R$ 322.081,35 (trezentos e vinte e dois mil oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme segue:

Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA		
Órgão: 27- SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE		
Unidade: 06 - Diretoria de Serviços Urbanos e Paisagismo		
Proj./Ativ.: 1.010- Construção, Revitalização e Ampliação de Praças, Parques, Canteiros e Jardins		
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000/550 - Aplicações diretas	R$	20.000,00
Total do Órgão:	R$	20.000,00
Órgão: 28 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade: 05 - Diretoria de Turismo, Cultura e Lazer		
Proj./Ativ.: 2.096 - Manutenção e Coordenação do Programa Fanfarra Escolar		
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000/312 - Aplicações diretas	R$	43.000,00
Total do Órgão:	R$	43.000,00
Total da Entidade :	R$	63.000,00
Entidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA		
Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA		
Unidade: 04 - Diretoria de Administração e Finanças		
Proj./Ativ.:2.113- Administração e Manutenção do FMS - Recursos Próprios		
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002/28- Aplicações diretas	R$	50.000,00
Total do Órgão:	R$	50.000,00
Total da Entidade :	R$	50.000,00
Entidade: 04 - FUNDO MUNICIPAL INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA		
Órgão: 20 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE ITAPEMA		
Unidade: 01 - Fundo da Infância e Adolescencia de Itapema		
Proj./Ativ.:2.060- Manutenção do Fundo Municipal Direitos da criança e do Adolescente - FMDCA		
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0065/6- Aplicações diretas	R$	1.081,35
Total do Órgão:	R$	1.081,35
Total da Entidade:	R$	1.081,35
Entidade: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ITAPEMA		
Órgão: 31 - FUNDAÇÃO AMB AREA COSTEIRA DE ITAPEMA - FAACI		

Unidade: 01 - Presidencia da FAACI										
Proj./Ativ.:2.105- Manutenção dos Serviços Administrativos - FAACI										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000/6- Aplicações diretas									R$	208.000,00
							Total do Órgão:		R$	208.000,00
							Total da Entidade:		R$	208.000,00
							Total Geral:		R$	322.081,35
Art. 2° O Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1°, incisos II e III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, sendo para o inciso II o valor de R$ 1.081,35 (mil e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos) e para o inciso III o valor de R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais), conforme abaixo:										
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA										
Órgão: 27- SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE										
Unidade: 06 - Diretoria de Serviços Urbanos e Paisagismo										
Proj./Ativ.: 1.010- Construção, Revitalização e Ampliação de Praças, Parques, Canteiros e Jardins										
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000/549 - Aplicações diretas									R$	20.000,00
							Total do Órgão:		R$	20.000,00
Órgão: 28 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO										
Unidade: 05 - Diretoria de Turismo, Cultura e Lazer										
Proj./Ativ.: 2.096 - Manutenção e Coordenação do Programa Fanfarra Escolar										
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000/313 - Aplicações diretas									R$	43.000,00
							Total do Órgão:		R$	43.000,00
							Total da Entidade :		R$	63.000,00
Entidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA										
Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEMA										
Unidade: 04 - Diretoria de Administração e Finanças										
Proj./Ativ.:2.113- Administração e Manutenção do FMS - Recursos Próprios										
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002/26- Aplicações diretas									R$	50.000,00
							Total do Órgão:		R$	50.000,00
							Total da Entidade :		R$	50.000,00
Entidade: 05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE ITAPEMA										
Órgão: 31 - FUNDAÇÃO AMB AREA COSTEIRA DE ITAPEMA - FAACI										
Unidade: 01 - Presidencia da FAACI										
Proj./Ativ.:2.105- Manutenção dos Serviços Administrativos - FAACI										
Elemento: 4.3.90.00.00.00.00.00.01.0000/5- Aplicações diretas									R$	208.000,00
							Total do Órgão:		R$	208.000,00
							Total da Entidade:		R$	208.000,00
							Total Geral:		R$	321.000,00
					Município de Itapema, 31 de maio de 2017.					
				NILZA NILDA SIMAS						

DECRETO Nº 040 - ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMA NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 040/2017
Estabelece ponto facultativo nas repartições Públicas do Poder Executivo do Município de Itapema no dia que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA
Art. 1º Ponto facultativo nas repartições Públicas do Poder Executivo do Município de Itapema, em seu expediente, no seguinte dia, conforme segue:
I - dia 15 de junho de 2017, quinta-feira: ponto facultativo (Corpus Christi).

Art. 2º Os serviços de atendimento ao público, burocráticos e afins, observarão medidas internas determinadas pelos Secretários Municipais, que organizarão plantão de atendimento ao Público.
Parágrafo único. Fica preservado o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência, podendo haver convocação especial em casos de necessidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, mantendo os pontos facultativos estabelecidos pelo Decreto nº 033/2017.

Itapema, 06 de junho de 2017.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 54 - ACRESCENTA OS INCISOS IX E X AO ARTIGO 25, ALTERA O ARTIGO 35 E ACRESCENTA O ITEM 45 AO ARTIGO 42 DA LEI COMPLEMENTAR 8-2002 – CÓDIGO DE OBRAS DE ITAPEMA

Lei Complementar nº 54, de 12 de junho de 2017
Acrescenta os incisos IX e X ao artigo 25, altera o artigo 35 e acrescenta o item 45 ao artigo 42 da Lei Complementar 8/2002 – Código de Obras de Itapema.

A Prefeita Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itapema faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI COMPLEMENTAR
Art. 1º Fica aditado os incisos IX e X, no artigo 25 da Lei Complementar n 8/2002, que passará a conter a seguinte redação:

"Art.25. Para obtenção do alvará de licença, o interessado apresentará a Prefeitura, se não houver feito, com o pedido de aprovação do projeto, os seguintes documentos:
(...)
IX – apresentar laudo técnico com imagens e com o memorial descritivo, a ser elaborado por profissional técnico habilitado, que retrate a atual situação da via pública, compreendida por calçadas, meio-fio e rua, localizada em frente a edificação a ser construída.
X – Firmar termo de compromisso, garantindo que a via pública, em frente a edificação, seja entregue nas mesmas condições descritas no laudo técnico, disposto no inciso IX deste artigo, sob pena de ser-lhe negado o alvará.

Art. 2º Fica alterado o artigo 35 da Lei Complementar n 8/2002, que passará a conter a seguinte redação:

"Art. 35. Concluída a construção, o prédio só poderá ser utilizado depois de concedido o "Habite-se" pela autoridade competente, que só o deferirá, comprovada a execução das obras de acordo com o projeto arquitetônico e projetos complementares aprovados, bem como, com a comprovação da restauração da via pública, em frente à edificação, conforme laudo apresentado para a concessão do alvará de licença, nos termos do artigo 25, incisos IX e X desta Lei, sob pena de ser-lhe negado a sua concessão, até a comprovação da restauração adequada da via pública.
§ 1º Fica o interessado isento da obrigação de restaurar a via pública, quando este comprovar que os danos causados, foram provenientes de atos realizados por terceiros, como também por agentes de concessionária de direito público ou até mesmo pela própria Administração Pública.
§ 2º A ocupação ilegal de uma edificação, caracterizada pela inexistência do "Habite-se" concedido pela autoridade competente, acarretará na interdição do imóvel e consequente multa conforme art. 42, item 9.

Art. 3º Adita-se os itens 45 ao Quadro Indicativo de Infrações e Multa, que terá a seguinte redação:

"Art.42. QUADRO INDICATIVO DE INFRAÇÕES E MULTA (...)
45 - Despejar nas ruas, logradouros públicos, bueiros e valas, sobras de concreto provenientes de caminhões betoneiras e de qualquer equipamento fixo ou móvel, utilizado no ramo da construção civil. Multa de 2000 UFRM"

Art. 4º As disposições descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei serão aplicadas aos projetos protocolados, a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 12 de junho de 2017
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

LEI Nº 3.643, DE 29 DE MAIO DE 2017 - ALTERA O § 1º DO ART. 16 DE LEI Nº 3182, DE 05 DE JUNHO DE 2013, QUE DISPÕES SOBRE O MODELO DE GESTÃO E A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPEMA.

Lei nº 3.643, de 29 de maio de 2017
Altera o § 1º do Art. 16 de Lei nº 3182, de 05 de junho de 2013, que dispões sobre o Modelo de Gestão e a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal de Itapema.

A Prefeita Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itapema faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI
Art. 1º Fica alterado o § 1º do Art. 16 da Lei nº 3182, de 05 de junho de 2013, para acrescentar:

"Art. 16...
§ 1º...
XXV – CMSB (Conselho Municipal de Saneamento Básico).
XXVI – CMPU (Conselho Municipal de Planejamento Urbano). "

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 29 de maio de 2017.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

LEI Nº 3.644, DE 05 DE JUNHO DE 2017 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO FÊNIX DE ARTES MARCIAIS (AFAMI) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Lei nº 3.644, de 05 de junho de 2017
Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Fênix de Artes Marciais (AFAMI) e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itapema faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Fênix de Artes Marciais (AFAMI), fundada em 11 de novembro de 2015, organização associativa civil, sem fins lucrativos e econômicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.372.933/0001-78, com sede neste município, localizada na Rua 430, nº. 800, bairro Morretes, Itapema, devidamente registrado no Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Itapema, Estado de Santa Catarina, protocolo sob nº 001342, em 05/01/2016, Registro 000799, do Livro A-005, Folha 007.

Art. 2º A Associação Fênix de Artes Marciais (AFAMI), fica obrigada a publicar em um jornal local, de livre escolha, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços que houverem prestado à coletividade no ano anterior, devidamente acompanhado do demonstrativo da receita e da despesa realizada no período ainda que não tenham sido subvencionadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 05 de junho de 2017.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

LEI Nº 3.645, DE 05 DE JUNHO DE 2017 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER EMPRESÁRIA.

Lei nº 3.645, de 05 de junho de 2017
Institui o dia Municipal da Mulher Empresária.

A Prefeita Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itapema faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI
Art. 1° Fica instituído o dia 17 de agosto como o dia Municipal da Mulher Empresária.

Art. 2° Considera-se para efeitos desta Lei, como "mulher empresária" a que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou de serviços.
Parágrafo único: Para gerar efeitos a mulher empresária deve fazer parte de cota societária de empresa com endereço em Itapema.

Art. 3° O dia da mulher empresária passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapema, 05 de junho de 2017.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

LEI Nº 3.646, DE 08 DE JUNHO DE 2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO DO PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS

Lei nº 3.646, de 08 de junho de 2017
Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento do PMAT - Programa de Modernização da Administração Tributária e da gestão dos setores sociais básicos, do BNDES junto a Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente financeiro, a oferecer garantias e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itapema faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES junto a Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), observadas as disponibilidades legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal e pelo BNDES para a operação.
Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o§ 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.
§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.
§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.
§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.
§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados com os recursos provenientes do BNDES e com os recursos próprios de contrapartida, quando for o caso, no montante

mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 08 de junho de 2017.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.028.2017
Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Pregão Presencial nº. 04.028.2017
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de material de copa e cozinha para atendimento das necessidades do Município de Itapema, conforme especificações descritas no anexo I do Edital Nº. 04.028.2017.
Entrega dos envelopes: Até às 13:00(treze) horas do dia 26(vinte e seis) de junho de 2017.
Abertura do Pregão: 26(vinte e seis) de junho de 2017, às 13:00(treze) horas.
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "serviços – fornecedores – modalidades – pregão – pasta 04.028.2017" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3268-8009.

Itapema, 12 de junho de 2017.
João Luis Emmel
Secretário de Administração

Itapiranga

Prefeitura

DECRETO N° 100, DE 08 DE JUNHO DE 2017

DECRETO N° 100, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA SC, POR CONTA DA PREVISÃO DE "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.057, de 30 de novembro de 2016:
Decreta:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no Orçamento vigente de 2017, por conta da previsão de "Excesso de Arrecadação", na seguinte fonte de recursos: 104 – Recursos Ordinários, no valor de R$ 1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais).

14.01 – Secret. Munic. da Ind. Com. Prest. Serv. e Turismo
23.695.0160.1009 – Implantação de Obras de Infraestrutura Turística
44.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.275,00

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor com efeitos a partir do dia 08 de junho de 2017.

Itapiranga – SC., 08 de junho de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios
Lauro Schlickmann
Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO N° 98, DE 08 DE JUNHO DE 2017

DECRETO N° 98, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR CONTA DO "SUPERAVIT FINANCEIRO" VERIFICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.057 de 30 de novembro de 2016;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de 2017, por conta do "Superávit Financeiro" verificado no exercício anterior, na seguinte fonte de recurso 176 – Recursos do Tesouro do Exercício Anterior – Convênio SUS, no valor de R$ 19.730,12 (dezenove mil, setecentos e trinta reais e doze centavos).

92.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0133.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
31.71.00.00.00.00.00.0176 – Transf. a Consórcios Públicos ..... R$ 5.215,68
33.71.00.00.00.00.00.0176 – Transf. a Consórcios Públicos ..... R$ 14.514,44

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor com efeitos a partir do dia 08 de junho de 2017.

Itapiranga, SC, 08 de junho de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Lauro Schlickmann
Secretario Municipal de Administração.

DECRETO N° 99, DE 08 DE JUNHO DE 2017

DECRETO N° 99, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.057 de 30 de novembro de 2016;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de 2017 nas seguintes dotações:

92.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0133.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
31.71.00.00.00.00.00.0127 – Transf. a Consórcios Públicos ..... R$ 5.215,68
33.71.00.00.00.00.00.0127 – Transf. a Consórcios Públicos ..... R$ 72.572,20

Art. 2º - Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação:

92.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0133.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
31.90.00.00.00.00.00.0127 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
33.90.00.00.00.00.00.0127 – Aplicações Diretas ..... R$ 57.787,88

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor com efeitos a partir do dia 08 de junho de 2017.

Itapiranga, SC, 08 de junho de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Lauro Schlickmann
Secretario Municipal de Administração.

LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 12 DE JUNHO DE 2017

LEI MUNICIPAL Nº. 3.083, DE 12 DE JUNHO DE 2017
RATIFICA A 1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO ORIUNDO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ITAPIRANGA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Fica ratificada na íntegra, a 1ª (Primeira) Alteração ao Contrato de Consórcio oriundo do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, a qual é parte integrante desta lei.

Art. 2º Fica autorizado o ingresso do Município de Itapiranga no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER, nos termos da 1ª (Primeira) Alteração ao Contrato de Consórcio objeto da presente ratificação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itapiranga, SC, em 12 de junho de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Secretaria de Administração.

LEI MUNICIPAL Nº 3.084 DE 12 DE JUNHO DE 2017

LEI MUNICIPAL N. 3.084, DE 12 DE JUNHO DE 2017
AUTORIZA DOAR EXEMPLARES DO DOCUMENTÁRIO DENOMINADO "RESGATE DA GASTRONOMIA - 90 ANOS DE COLONIZAÇÃO DE ITAPIRANGA SC" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Itapiranga SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e que sanciona esta Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir e doar até 1.500 exemplares do documentário denominado "Resgate da gastronomia - 90 anos de colonização de Itapiranga SC".

Art. 2º A doação do documentário mencionado no artigo anterior será feita para escolas da rede estadual e municipal, biblioteca pública municipal, instituições legalmente constituídas, e famílias residentes no município de Itapiranga SC.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itapiranga, SC, em 12 de junho de 2017.
Jorge Welter
Prefeito

Publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios

Secretaria de Administração.

Itapoá

Prefeitura

ATA SESSÃO PUBLICA - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data	12/06/2017	Horário início: 14h30min
Licitação /Modalidade	TOMADA DE PREÇO PROCESSO	Nº 03/2017 Nº 46/2017

OBJETO:
Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de reforma da cobertura da EMEF Frei Valentim, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital. No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 3108/2017. Observando que a Licitação foi publicada em Jornal Diário de grande circulação no estado, Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, Diário Oficial da União, Site Oficial do Município e mural público municipal, no dia 08/05/2017 a fim de ampla divulgação. Exatamente as 14h00min encerraram os prazos para protocolo de envelopes de propostas. Protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF	
09/06/2017	1432	15h:57m	FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA ME	20.985.955/0001-52	
12/06/2017	1433	13h:03m	SL CONSTRUTORA EIRELI EPP	03.354.824/0001-58	
12/06/2017	1434	13h:29m	MARIAZINHA SENN ME	14.668.873/0001-81	
12/06/2017	1435	13h:48m	ANISA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	21.583.631/0001-50	

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais se encontravam devidamente lacrados. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação das empresas licitantes, nesta fase, verificou-se que a empresa MARIAZINHA SENN ME deixou de juntar os itens exigidos no Edital: 2.2.3. Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal da sede da licitante; 2.3.2.1. Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, acompanhado da CAT - Certidão de Acervo Técnico, 2.3.3.1. Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, acompanhado da CAT - Certidão de Acervo Técnico, 2.3.3.2. DECLARAÇÃO de conhecimento do objeto ou ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, 2.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis acompanhado do termo de abertura e encerramento do último exercício social, e o item 2.2.1. cartão do CNPJ fora de sua data de validade(-vencido), em seguida foi convocado a acompanhar a sessão o técnico em contabilidade, Sr. Ezequiel Fernandes de Souza o qual fez a análise de todos os balanços, o qual lograram-se aprovados com exceção da empresa Mariazinha, pelos motivos expostos acima. Ao ser consultado, o representante da empresa MARIAZINHA SENN ME manifestou a renúncia do direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, portanto passou-se à fase seguinte com a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, o qual foi achado conforme, chegando ao seguinte resultado classificatório:

Empresa	Valor
1º FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA ME	R$ 70.000,00
2º SL CONSTRUTORA EIRELI EPP	R$ 74.878,00
3° ANISA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 79.838,72

Portanto a empresa FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA ME foi vencedora do objeto com o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), observando que o valor estimado para esta licitação foi de R$ 89.024,25 (oitenta e nove mil e vinte quatro reais e vinte e cinco centavos), porém o engenheiro e arquiteto integrantes da CPL, levantaram a questão que ambas as empresas apresentaram BDI diferentes, como por exemplo, o ISS Municipal diferentes de 3,00% que é o recolhido em Itapoá, neste empasse a Vice presidente da CPL juntamente com os seus membros para remeter o processo análise jurídica, contábil, tributária, assegurando a legalidade das propostas. Ao serem consultados, os representantes das respectivas empresas manifestaram a renúncia do direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

FERNANDA CRISTINA ROSA
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FERNANDO VITOR PERES
MEMBRO

RODRIGO FERNANDES DE SOUZA
MEMBRO

EZEQUIEL FERNANDES DE SOUZA
MEMBRO

Licitantes presentes:

MARIAZINHA SENN ME
JOSE RAIMUNDO

ANISA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ISAIAS ABREU DA ROCHA

unicipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 3243/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3243/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.
Revoga Decreto Municipal n°3157/2017 que nomeia Chefia de Subseção da Divisão de Contabilidade da Secretaria da Fazenda.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado Decreto Municipal n°3157/2017 que nomeia Sr. Ezequiel Emerson Vieira, na função de Chefe da Subseção da Divisão de Contabilidade, da Secretaria da Fazenda.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 07 de junho de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 3245/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3245/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 41 inciso I e 43 I da Lei 4.320/64 e inciso III da Lei Municipal n° 683/2016 – LOA 2017
DECRETA:
Art. 1º Abre-se no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, perfazendo o montante de R$910.000,00 (novecentos e dez mil) conforme segue:
Suplementação:
13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.2095 Manut. Ens. Fundamental
33390 Aplicações Diretas (209) FR 010100 ..... R$ 555.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Ensino Infantil
0012.0365.0021.2098 Manut. Do Ensino Infantil
33390 Aplicações Diretas (219) FR 010100 ..... R$ 275.000,00

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0013.2118 Manut. Fundo de Saúde
33390 aplicações diretas (272) FR 010201 ..... R$ 80.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 910.000,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 08 de junho de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
Secretário da fazenda

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 3246/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3246/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro do exercício anterior.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 41 inciso I e 43 I da Lei 4.320/64 e inciso III da Lei Municipal n° 683/2016 – LOA 2017

DECRETA:
Art. 1º Abre-se no Orçamento Municipal créditos adicionais suplementares por superávit financeiro do exercício anterior, perfazendo o montante de R$794.500,00 (setecentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais) conforme segue:
Suplementações:

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
001 Depto de Administração
0023.0695.0006.2015 Manut. Administração
33390 aplicações diretas (434) FR 030000 ..... R$ 30.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
001 Depto de Agricultura
0020.0608.0012.2038 Manut. Agricultura
33390 aplicações diretas (478) FR 030000 ..... R$ 15.000,00

08 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
001 Depto de Esporte
0027.0812.0016.2030 Manut. Do Esporte
33390 aplicações diretas (479) FR 030000 ..... R$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
001 Depto de Finanças
0004.0122.0003.2018 Manut. De Finanças
33390 aplicações diretas (415) FR 030000 ..... R$ 30.000,00

06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
001 Depto de Planejamento
0004.0451.0004.2020 Manut. Do Planejamento
33390 aplicações diretas (414) FR 030000 ..... R$ 10.000,00

10 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA
001 Depto de Turismo
0023.0695.0006.2051 Manut. Do Turismo
33390 aplicações diretas (437) FR 030000 .....
..... R$ 18.000,00

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 Depto de Obras
0015.0451.0009.2074 Manut. Depto De Obras
33390 aplicações diretas (480) FR 030000 ..... R$ 571.500,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0005.2122 Manut. Do FMAS
33390 aplicações diretas (345) FR 030000 ..... R$ 100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R$ 794.500,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 08 de junho de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR
Secretário da fazenda

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA

DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA
PROCESSO SELETIVO SIM PLIFICADO (ENG. AMBIENTAL)
EDITAL Nº 005/2017

A Comissão do Processo Seletivo da Secretaria de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o gabarito da prova de conhecimentos específicos e língua portuguesa relativo ao Processo Seletivo Simplificado 005/2017, destinado a selecionar candidato para contratação temporária de Engenheiro Ambiental.

Questão	Resposta		Questão	Resposta
1	D		16	C
2	A		17	C
3	A		18	D
4	D		19	C
5	A		20	B
6	D		21	B
7	D		22	C
8	C		23	D
9	C		24	D
10	A		25	B
11	D		26	B
12	C		27	D
13	B		28	D
14	B		29	A
15	D		30	B

Reinilda Fiorese Rafael Vida Almeida André Vinícius Araujo
Presidente Membro Membro

Ricardo Ribeiro Haponiuk
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA N° 1220/2017-RH

PORTARIA Nº 1220/2017.
De: 09 de junho de 2017.
Revoga Portaria que dispõe sobre concessão de Férias, conforme Lei Municipal nº 44/14;

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 1090/2017 de 02.05.17, que dispõe sobre concessão de férias, do(a) Servidor(a) GABRIELA MUNHOZ DA ROCHA, matrícula 1288741, investido(a) no cargo de RECEPCIONISTA, integrante do plano de carreira dos Servidores Municipais.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Itapoá – SC, 09 de junho de 2017.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO EM EDITAL:

_____ /_____/ _____ _____

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2017

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 028/2016

Elisiane de Souza Martins, Secretária de Assistência Social, com base no item 1.2 do Edital nº 28/2016, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata Hariana Grein Ramos Rohleder para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados.

- Cédula de Identidade (RG) ;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral (internet) ;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep;
- Uma foto recente 3/4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais (emitido pelo Fórum de Itapoá/SC);
- Certidão de Nascimento dos Filhos ;
- Certidão de Regularização do CPF (internet) ;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação pela constituição. (prefeitura fornece);
- Declaração de bens e ou IRRF (prefeitura fornece) ;
- Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Prefeitura fornece);
- Tipagem sanguínea;
- Laudo médico;
- Nº Conta corrente na Caixa Econômica Federal Itapoá.
- Atestado de Vacinação das Crianças menores de 05 anos.

Itapoá, 09 de junho de 2017.
Elisiane de Souza Martins
Secretária Municipal da Assistência Social

Instituto de Previdência Social dos Servidores Publicos do Municipio de Itapoá - IPESI

TERMO ADITIVO Nº03/2017 AO CONTRATO Nº 05/2016
TOMADA DE PREÇO 01/2016
TERMO ADITIVO 03/2017 AO CONTRATO Nº 05/2016

Trata-se de contrato de Prestação de serviços Contratação de empresa com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para a construção de escada para acesso ao piso superior com área de 17,55m². Reforma geral incluindo reforço estrutural (conforme levantamento e projeto), piso contra piso, hidráulica, elétrica, esgoto, pintura, e construção de novas paredes de divisão segundo projeto arquitetônico no piso térreo de área total de 122,18m². Reforma geral incluindo demolição de paredes divisórias, contra piso, piso revestimentos, pintura, hidráulica, elétrica e esgoto no piso superior com área total de 168,83m². Construção de sistema de esgoto completo segundo projeto arquitetônico. Demolição de escada existente com área de 4,70m². Revitalização de fachada com instalação de brise e platibanda em brise vertical em aluminio anodizado na cor bronze,(conforme desenho 3D), Calcadas em paver na área frontal com 45m², calçada em piso cerâmico no corredor lateral de acesso a escada com 15,38m² confome memorial descritivo, projeto e palnilhas parte integrantes do edital; e,

Considerando o vencimento em 14/06/2017 do Contrato nº 05/2016 firmado com a empresa MB Empreendimentos Eireli - Me, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por 15 (quinze) dias.
Considerando que para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Segunda (folha 195 - processo licitatório):

"CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O contrato terá início imediato à assinatura, e término condicionado a 05(cinco) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93. O início dos trabalhos deverá ocorrer em 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Serviço.."

Considerando a previsão legal prevista no Inciso II, § do art. 57, da Lei 8666/93:
§ 1o Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
I - ...

II - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Considerando que a parte já executada pela contratada equivale a 90% da obra e que por motivos de superveniência houve atraso nos trabalhos, se faz necessário a prorrogação para o término da mesma.

Considerando que pelos motivos acima expostos é necessário ajustar o final do contrato a este prazo contando com a partir da ordem de serviço; assim:

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Itapoá - IPESI, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 02.482.294/0001-60 com sede a Avenida Brasil, n.º 2340, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora Executiva, a Sra. Iara Cristine de Oliveira Hoepfner, portadora do CI.RG nº 2.606.805 SSP/SC e do CNPF/MF nº 731.785.009-87, residente e domiciliado Rua Maria de Lourdes Sanches, 235, Apto.02, Centro, Itapoá-SC , de outro lado a Empresa Mb Empreendimentos Eireli-ME, com sede na Rua Benedito Aparecido Gonçalves, nº 216, Bairro Santo Antonio , CEP: 83.025-675 na cidade de São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.689.256/0001-53, Inscrição Estadual nº 90708586-46, representada neste ato por seu procurador o Sr. Hendrios Rafael Roos, portador do CPF nº 048.075.809-30 e do CI.RG nº 9.656.766-9 SSP/PR, aqui denominada CONTRATADA, ajustam a presente licitação

CLASULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 01(um) mês partir de 15 de junho de 2017 até 29 de junho 2017.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

Itapoá, 12 de junho de 2017
Iara Cristine de O Hoepfner
Diretora Executiva

Hendrios Rafael Roos
Procurador – MB Empreendimentos Eireli - ME

Ituporanga

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017/ PMI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS CONTINUADO DE TELEFONIA MÓVEL PARA 48 MESES, PLANO PÓS-PAGO CONTEMPLANDO LIGAÇÕES LOCAIS E LONGA DISTÂNCIA PARA TELEFONES MÓVEIS E FIXOS DE QUALQUER OPERADORA E ACESSO À INTERNET, SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DAS LINHAS, SEN

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº28/2017
Processo: 36/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS CONTINUADO DE TELEFONIA MÓVEL PARA 48 MESES, PLANO PÓS-PAGO CONTEMPLANDO LIGAÇÕES LOCAIS E LONGA DISTÂNCIA PARA TELEFONES MÓVEIS E FIXOS DE QUALQUER OPERADORA E ACESSO À INTERNET, SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DAS LINHAS, SENDO 50 LINHAS DE TELEFONIA MÓVEL, COM NO MÍNIMO TECNOLOGIA 3G, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) APARELHOS SMARTPHONE EM REGIME DE COMODATO, OFERECENDO SERVIÇOS DE LIGAÇÕES LOCAIS, LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, ALÉM DE MENSAGENS DE TEXTO, PACOTES DE DADOS PARA ACESSO À INTERNET E ROAMING, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS: Menor Preço Global. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 27 de junho de 2017 até as 09:00 horas no setor de protocolos. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO: Dia 27 de junho de 2017 às 09:30 horas no setor de licitações. INÍCIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br, no link Prefeitura/Editais/Licitações.

Ituporanga, 13 de junho de 2017
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 063, DE 25 DE MAIO DE 2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 063, DE 25 DE MAIO DE 2017.
"Insere os artigos 33-A e 33-B na Lei Complementar nº 007/2003, dispondo sobre as obrigações acessórias relativas ao pagamento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incidente sobre as atividades notariais e de registro público e dá outras providências."

Art. 1º - Ficam acrescidos os artigos 33-A e 33-B na Lei Complementar nº 007/2003, com a seguinte redação:

"Art. 33-A. Os notários e oficiais de registro, cuja atividade consta do item 21.1. da lista de serviços do Anexo I desta lei ficam dispensados da emissão da nota fiscal eletrônica.
§1º. Em substituição a tal documento, ficam os notários e oficiais de registro obrigados a destacar no Recibo de Antecipação de Emolumentos, emitido na forma do art. 1º do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incidente sobre as receitas dos serviços prestados.
§2º. O valor do imposto destacado na forma do parágrafo anterior não integra o preço do serviço.

Art. 33-B. Os tabeliães e oficiais de registro deverão apurar e declarar a receita dos serviços prestados de acordo com o período de apuração no Livro Eletrônico, por meio da internet, no endereço eletrônico a ser fornecido pelo Município, facultada a apresentação no modo manual.
Parágrafo Único: O valor do imposto, previsto no item 21 do anexo I da presente lei, serviço efetivado pelos delegatários do artigo 236 da Constituição federal, não integra o preço do serviço."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ituporanga/SC, 25 de maio de 2017
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município

LEI Nº 2.683, DE 25 DE MAIO DE 2017

LEI Nº 2.683, DE 25 DE MAIO DE 2017.
"Dá denominação a logradouro público".

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga, Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Zilda Stüpp Clasen" o beco com extensão linear 70,80 m², que se inicia na Rua Carlos Thiesen (coordenadas geográficas - lat. 27º25'11,6" S; long. 49º35'36,8") e termina na propriedade de Arnito Luiz Clasen (coordenadas geográficas - lat. 27º25'13,8"; long. 49º35'36,5".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ituporanga/SC, 25 de maio de 2017
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.684, de 25 de maio de 2017

LEI Nº 2.684, de 25 de maio de 2017
"Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos Servidores e Empregados Públicos do Poder Executivo do Município de Ituporanga e das Fundações Públicas Municipais".

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga, Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustada a remuneração dos servidores e empregados públicos do Poder Executivo do Município de Ituporanga e das Fundações Públicas Municipais em 4,92% (quatro vírgula noventa e dois por cento).

§ 1º. Aplica-se o disposto nesta Lei aos proventos de inativos e às

pensões pagas pelo Poder Executivo.

§ 2º. O índice de reajuste previsto no caput deste artigo corresponde à revisão geral para reposição das perdas ocorridas no período de 30 de março de 2016 a 30 de março de 2017, utilizando-se como fator de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado no período, nos termos do que prevê o art. 91 da Lei Complementar Municipal nº 20, de 17 de dezembro de 2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ituporanga - SC.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de abril de 2017, de acordo com o art. 91 da Lei Complementar Municipal nº 20, de 17 de dezembro de 2008.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento respectivo.

Ituporanga, 25 de maio de 2017.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito de Ituporanga
ANEXO VII
LEI 2.189 DE 01.09.2.007

ABRIL 2017 – REAJUSTE 4,92%
(INPC ACUMULADO DE MARÇO 2.016 A MARÇO 2.017)

ANEXO VI
LEI 1.839 DE 31.01.2.000

ABRIL 2017 – REAJUSTE 4,92%
(INPC ACUMULADO DE MARÇO 2.016 A MARÇO 2.017)

ANEXO II
LEI 2.196 DE 01.11.2.007

ABRIL 2017 – REAJUSTE 4,92%
(INPC ACUMULADO DE MARÇO 2.016 A MARÇO 2.017)

ANEXO II
LEI 2.197 DE 01.11.2.007

ABRIL 2017 – REAJUSTE 4,92%
(INPC ACUMULADO DE MARÇO 2.016 A MARÇO 2.017)

ANEXO III
LEI 2.572 DE 26.05.2.014

ABRIL 2017 – REAJUSTE 4,92%
(INPC ACUMULADO DE MARÇO 2.016 A MARÇO 2.017)

LEI Nº 2.685, DE 06 DE JUNHO DE 2017

LEI Nº 2.685, DE 06 DE JUNHO DE 2017.
"Autoriza o Poder Executivo do Município de Ituporanga a celebrar termo de convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, visando o apoio à realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de radiopatrulha da Policia Militar e dá outras providências".

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga, Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente a importância em reais no valor equivalente a 1.000 (um mil) litros de gasolina, mediante Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Ituporanga e o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, visando à realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de Radiopatrulha da Polícia Militar, para utilização exclusiva na 4ª Companhia do 13º Batalhão de Polícia Militar, sediado no Município de Ituporanga, a manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado, executando rondas periódicas e atendimento de ocorrências no Município, através de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar.

Parágrafo Único: O objeto deste Termo de Convênio destina-se exclusivamente à execução do serviço de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de Radiopatrulha da Polícia Militar no Município de Ituporanga - SC, ficando o Cessionário responsável pelo fornecimento do pessoal e veículos necessários à execução desses serviços.
Art. 2º - A Celebração do Convênio de que trata esta Lei, terá validade por 5 (cinco) anos, podendo ser denunciado, a qualquer época, por mútuo acordo ou pelo não cumprimento das obrigações nele estabelecidas, independente de interpelação judicial.

Art. 3º - A PMSC deverá prestar contas mensalmente ao Município de Ituporanga dos recursos repassados, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 08 de junho de 2017.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito Municipal

Jaborá

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

O Município de Jaborá, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Jaborá, SC, através do Senhor Kleber Mércio Nora, Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, no dia 05 de Julho de 2017, às 10:00 horas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PAVIMENTO INFERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ, O QUAL SERVIRÁ DE SALA PARA A AGÊNCIA DOS CORREIOS E RADIO COMUNITÁRIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO tendo como critério de julgamento POR LOTE, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações, demais legislações aplicáveis e Decreto Municipal nº 1.508/2014, de 17 de fevereiro de 2014.

Jaborá (SC), 12 de junho de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2017FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaborá, SC, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Carlos Gomes, 250, Centro, Jaborá, SC, através do Senhor Kleber Mércio Nora, Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, no dia 27 de junho de 2017, às 9:00 horas, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS E OUTROS PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DAS FARMÁCIAS BÁSICAS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO SAMU PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2017. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO tendo como critério de julgamento POR ITEM, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações, demais legislações aplicáveis e Decreto Municipal nº 1.508, de 17 de fevereiro de 2014

Jaborá (SC), 12 de junho de 2017.
Kleber Mércio Nora
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO 06-2017

RESOLUÇÃO Nº 06/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
"Dispõe sobre Ponto Facultativo da Câmara de Vereadores no feriado de Corpus Christi".

Itamar Toigo, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jaborá/SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, pelo constante do Regimento Interno desta Câmara, resolve:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores no âmbito de sua competência na sexta-feira dia 16 de junho de 2017.

Parágrafo Único - Dia 15 de junho de 2017, Feriado Nacional (Corpus Christi) não haverá atendimento no período integral.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JABORÁ (SC)
Jaborá, em 12 de junho de 2017.
Itamar Toigo
Presidente da Câmara de Vereadores

Jacinto Machado

Prefeitura

AVISO DA LICITAÇÃO 46/2017 PP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 46/2017 - Pregão Presencial - menor preço por item
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, para a Secretaria de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente do município de Jacinto Machado /SC.
Data e hora da entrega dos envelopes: até as 08h15min do dia 27/06/2017.
Data e hora da abertura dos envelopes: a partir das 08h30min do dia 27/06/2017.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, sito a Rua Pool Jorge Zacca, 75 - Centro, no município de Jacinto Machado/SC, no horário das 07h30min as 11h30min e das 13h as 17h, em dias úteis, ou através do e-mail licita@jacintomachado.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3535-1133.

João Batista Mezzari
Prefeito Municipal

AVISO DA LICITAÇÃO 47/2017 PP

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 47/2017 - Pregão Presencial - menor preço por item
Objeto: Aquisição parcelada de peças para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões e ônibus da Administração Municipal de Jacinto Machado/SC.
Data e hora da entrega dos envelopes: até as 11h30min do dia 27/06/2017.
Data e hora da abertura dos envelopes: a partir das 13h do dia 27/06/2017.
Local para entrega dos envelopes, informações e cópia do edital: Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, sito a Rua Pool Jorge Zacca, 75 - Centro, no município de Jacinto Machado/SC, no horário das 07h30min as 11h30min e das 13h as 17h, em dias úteis, ou através do e-mail licita@jacintomachado.sc.gov.br. Fone/fax (48) 3535-1133.

João Batista Mezzari
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017/ SAMAE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017/SAMAE

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com devida autorização expedida pelo Diretor do SAMAE e de conformidade com as Leis 8.666/93 e a 10.520/02, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação no dia 29/06/2017 às 09h00min, com entrega dos envelopes até as 08h45min da mesma data, no Sede do Samae, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PRECO GLOBAL, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DO SOFTWARE DE Contabilidade / SAPO, Folha, Compras e Transparência Fly, PARA O SAMAE DE JACINTO MACHADO/SC, NO EXERCÍCIO DE 2017.". O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações do SAMAE, sito à RUA ABILIO TOMASI, Nº 51, CENTRO, JACINTO MACHADO – SC, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: contábil.samae@jacintomachado.sc.gov.br. Informações pelo Fone: (48) 3535-1090.

Jacinto Machado – SC, 09 de Junho de 2017.
LAUDIR POSSAMAI
Diretor Geral do SAMAE

Jaraguá do Sul

Prefeitura

EDITAL Nº 02/2017 PROCON/JARAGUÁ DO SUL/SC

EDITAL Nº 02/2017

PROCON/JARAGUÁ DO SUL/SC

O Programa de Proteção ao Consumidor – Procon de Jaraguá do Sul/SC, atendendo ao disposto no artigo 91 da Lei Municipal nº 4535/2006 e no artigo 42, § 2°, do Decreto n° 2.181/1997, notifica os responsáveis pela empresa RIBAS E GARCIA LANCHONETE LTDA ME (BANANA CAFÉ), pessoa jurídica de direito privado, registrada sob o CNPJ 08.988.027/0001-46, em endereço incerto e não sabido, para cientificá-los acerca do arbitramento da receita média mensal da empresa, realizado no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), bem como para impugná-lo, mediante comprovação documental idônea de sua receita dos meses de agosto, setembro e abril de 2013, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos autos do Processo Administrativo n° 0113-004.809-5.

Jaraguá do Sul, 05 de junho de 2017.
ROSILÉA KRAWULSKI
CHEFE ADMINISTRATIVA DO PROCON

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2017

PROCESSO: Contrato de Cessão e Transferência de Direitos e Obrigações
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC
CEDENTE: LUMAREMME EIRELI.
OBJETO: O CEDENTE é proprietário de uma nascente de águas localizada no imóvel situado na Rua 783 – Adolfo Antônio Emmendoerfer s/n, Bairro Barra do Rio Molha, CEP 89259-695, nesta cidade de Jaraguá do Sul – Estado de Santa Catarina, que se constitui de uma área medindo 36.088,82m2, sendo a Testada Principal de 412,00 metros e 441,50 metros de Testada Total, com os demais dados identificativos na Matrícula Imobiliária do Registro de Imóveis desta Comarca M.I. nº 36.730, M.I. nº 50.485, M.I. 50.487, M.I. n.º 50.488 e M.I. nº 50.489.
DO PREÇO: Por intermédio deste instrumento, o CEDENTE transfere ao CESSIONÁRIO o direito de uso das águas oriundas do imóvel de sua propriedade pelo preço anual de R$ 8.514,63 (oito mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e três centavos) conforme avaliação anexa, em moeda corrente no País, dando ao CESSIONÁRIO plena quitação, para nada mais reclamarem, a qualquer título.
DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO: O prazo do presente contrato está compreendido entre o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. Fica acordado entre as partes, de que o pagamento realizado até 20/04/2017 não incidirá multa e juros descritos no subitem abaixo, sendo de direito a cobrança pelo CEDENTE se o pagamento for realizado posteriormente. Em caso de atraso no pagamento do preço anual acordado, será devida a cobrança pelo CEDENTE, de multa na ordem de 2% sobre o valor total vencido, inclusive juros de mora na ordem de 1% ao mês (pro rata die), ou fração devida.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão por conta do orçamento de 2017, a saber:

Classif. Funcional programática	Projeto/atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
05.04.04.122.0300.2.058	Pagamento de despesas fixas-Patrimônio	3.3.90 – Aplicações Diretas	42	Próprios

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2017.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul - SC
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli e Luiz Carlos Emmendoerfer

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 128/2017 AO CONTRATO Nº 334/2012

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 128/2017 AO CONTRATO Nº 334/2012

PROCESSO: CONCORRÊNCIA Nº 084/2012.
FUNDAMENTO: artigo 57, § 1º, incisos II da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA JARAGUÁ LTDA
DO OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para construção da Praça do PEC (Praça dos Esportes e da Cultura) com área total de 1.034,48m², localizada na Rua Marcelo Barbi no Bairro Vila Lenzi em Jaraguá do Sul SC, com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa.
DO PRAZO: Considerando que o prazo de execução original foi suspenso em 06/07/2012 através da Ordem de Paralisação da Obra, cujo o término estava previsto para 06/07/2013; Considerando as demais ordens emitidas, conforme segue: Ordem de Reinício/Retomada da Obra em 03/08/2012, Ordem de Paralisação da Obra em 25/09/2012, Ordem de Reinício/Retomada da Obra em 27/03/2013,

Ordem de Paralisação da Obra em 15/08/2013, Ordem de Reinício/Retomada da Obra em 21/10/2013, Ordem de Paralisação da Obra em 30/10/2013, Ordem de Reinício/Retomada da Obra em 17/04/2015, Ordem de Paralisação da Obra em 01/09/2015 e Ordem de Reinício/Retomada da Obra em 15/04/2016; Considerando que o prazo de execução foi prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Primeiro Termo Aditivo nº 168/2016, paralisado em 07/07/2016 através da Ordem de Paralisação da Obra e reiniciado através da Ordem de Reinício/Retomada da obra em 21/11/2016; Considerando que o prazo de execução não havia encerrado, com prazo remanescente de obra de mais 08 (oito) dias para execução, a contar de 21/11/2016, data da Ordem de Reinício/Retomada da obra; prorrogado pelo item 2.1 da cláusula segunda do Segundo Termo Aditivo nº 343/2016; Com fundamento no artigo 57, § 1º, incisos II da Lei Federal 8.666/93, o prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 27/02/2017 com término em 26/05/2017. O prazo de vigência deste termo aditivo será igual ao prazo de execução acrescido de 60 (sessenta) dias.
DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá providenciar a prorrogação e complementação da garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, para fins de fiel cumprimento da execução do objeto deste Contrato, com prazo de validade até 26 de julho de 2017, conforme item 12.1.1 da cláusula décima segunda do contrato, sob pena de descumprimento contratual, sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93. A garantia referida no item 3.1 desta cláusula será liberada à CONTRATADA após a apresentação da CND do INSS referente à obra e após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma. Na hipótese da CONTRATADA deixar de cumprir os compromissos assumidos com a sua proposta, contrato e edital de licitação, fica o MUNICÍPIO autorizado a liberar a seu próprio favor, o valor da caução, após comprovação da não execução ou cumprimento. A liberação do pagamento dos valores decorrentes do contrato está condicionada à comprovação da obrigação prevista no item 3.1 deste termo aditivo contratual, competindo ao fiscal do contrato designado pelo Decreto Municipal nº 8.695/2012, servidor público Engenheiro Ivan Andreias Wolter, a fiscalização da presente obrigação por parte da contratada.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2017.
FORO: COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL – SC
SIGNATÁRIOS: Antídio Aleixo Lunelli e Roland Walter Janssen

Antídio Aleixo Lunelli
Prefeito Municipal

PORTARIA SAMAE Nº JSU 239/2017

PORTARIA SAMAE Nº JSU 239/2017
Homologa Avaliação de Desempenho
no Estágio Probatório

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal 119/2012 de 15/07/2012,

CONSIDERANDO os documentos constantes das Fichas de Acompanhamentos de Desempenho no Estágio Probatório, que considerou o servidor "APTO" – confirmada a estabilidade no cargo público de Operador de Máquinas.

CONSIDERANDO o Atestado de Saúde Ocupacional e à vista do parecer final do profissional competente, que considerou o servidor "APTO" para o exercício do cargo público de Operador de Máquinas.

RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR, a Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, período de 02/06/2014 a01/06/2017, do servidor público DIRCEU LUFT, matrícula nº 598, considerando o mesmo APTO para o exercício do cargo público de Operador de Máquinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/06/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de junho de 2017.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAE Nº JSU 240/2017

PORTARIA SAMAEJSU Nº 240/2017
Prorrogação de prazo

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o artigo 202 da Lei Complementar 154/2014 de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004/2017;

CONSIDERANDO a Portaria 162/2017 de 13/04/2017;

CONSIDERANDO o memorando 385/2017 de 09/06/2017 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 12/06/2017 os trabalhos da Portaria 162/2017 de 13/04/2017, para conclusão dos trabalhos em 10/08/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12/06/2017.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Jaraguá do Sul, 09 de Junho de 2017.
ADEMIR IZIDORO
Diretor Presidente

PORTARIA SAMAE Nº JSU 241/2017

PORTARIA SAMAEJSU Nº. 241/2017
Concede gozo de Licença Prêmio

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas e com fundamento nos artigos 133, 134, 135 e 136, da Lei Complementar Nº. 154/2014 de 03/11/2014, e;

CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor para concessão de Licença Prêmio, período de 01/03/2006 a 26/02/2016.
RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a partir de 07/07/2017, 15(quinze) dias de gozo de Licença Prêmio, ao servidor público municipal, MARCIO ANTONIO KLEIN, ocupante do cargo de Mecânico de Manutenção, matrícula 426.

Art. 2º Devendo o servidor retornar as suas funções no dia 24 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 12 de junho de 2017.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - LICITAÇÃO Nº: 082/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 082/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODALIDADE: PREGÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM TRANSFORMADORES DE 150KVA E 500KVA, E CONSERTO DE PLACAS DE CONTROLE EM INVERSORES DE FREQUÊNCIA CFW 700 DA MARCA WEG
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 13/06/2017, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 28/06/2017 às 10 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC-Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SEMAD - PORTARIA Nº 125/2017

PORTARIANº 125/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 20, combinado com o inciso I, do artigo 44, da Lei Complementar Municipal nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 11.183/2017, de 09/01/2017; e

CONSIDERANDO o teor do parecer da Diretoria de Gestão de Pessoas de 30/05/2017, sobre o requerimento de licença-prêmio do processo nº 10849/2017;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER 90 (noventa) dias de LICENÇA-PRÊMIO, ao (à) servidor(a) público (a) municipal ROSILDA APARECIDA SCHROEDER, matrícula nº 8372-1, referente ao 2º período, a serem gozados oportunamente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/06/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 05 de junho de 2017.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal da Administração

Joaçaba

Prefeitura

DECRETO N° 5.144 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO N° 5.144 DE 08 DE JUNHO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2017; LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E PLANO PLURIANUAL 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas Pela Lei nº 5.088/2017,

DECRETA:
Art. 1º. Fica incluído na Lei nº 4.361 de 05 de agosto de 2013 (Plano Plurianual - PPA 2014/2017); na Lei nº 5.030 de 27 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2017) e na Lei nº 5.045 de 25 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2017) a seguinte Modalidade de Aplicação:

Órgão: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 01.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 09.1.6.182.3.2.084 – Manutenção do Trânsito – Policia Militar
Modalidade de Aplicação: 3.3.30.00.00.00.00.00.00.01.0010-276 Transferências a Estados e ao Distrito Federal.

Art. 2º Com a inclusão da Modalidade de Aplicação de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 77.773,34, proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 01.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 09.1.6.182.3.2.084 – Manutenção do Trânsito – Policia Militar
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0010-152 Aplicações Diretas
Valor: R$ 71.273,34
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0010-153 Aplicações Diretas
Valor: R$ 6.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 08 de junho de 2017.
DIOCLESIO RAGNINI
Prefeito

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. DIOCLÉSIO RAGNINI, convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para Alterações do Plano Diretor, cuja pauta a ser apresentada e apreciada está relatada no Anexo I do presente Edital, conforme estabelece artigo 53, da Lei Complementar 137/2007 – Lei de Zoneamento. A audiência acontecerá no dia 28 de junho de 2017, às 19h, nas dependências do auditório da ACIOC, à Rua Getúlio Vargas, 193, Centro de Joaçaba, sendo que, a metodologia da condução dos trabalhos será repassada logo após sua abertura.

Joaçaba, 12 de junho de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

ANEXO I
PAUTA DE PROPOSIÇÕES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1ª PROSIÇÃO – alteração para Zona de Integração Regional - ZIR para os lotes confrontantes de ambos os lados do Acesso Adolfo Ziguelli, em toda sua extensão, compreendendo desde a Rua Duque de Caxias até a BR 282;

2ª PROSIÇÃO – acréscimo dos parágrafos 1º e 2º ao art. 60 da LC 134/2007;

3ª PROSIÇÃO – alteração dos incisos I e acréscimo do par. Único ao art. 60 da LC 134/2007;

4ª PROSIÇÃO – alteração dos incisos I e II do art. 70 da LC 134/2007;

5ª PROSIÇÃO – inclusão dos § 6º e 7º ao art. 84 da LC 137/2007;

6ª PROSIÇÃO – aumento de 50% para 70% na taxa de ocupação do Distrito Industrial previsto na LC 137/2007.

EXTRATO PP 27/2017/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2017/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017/PMJ

Objeto: contratação de serviços especializados para a realização de Teste Seletivo para preenchimento de vagas em caráter temporário,em conformidade com o descrito no Anexo I do presente Edital, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h do dia 27/06/2017. Processamento do Pregão: às 14h do dia 27/06/2017, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 12 de junho de 2017.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N 343 ALTERA LEI 97 2005 EDUCAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 343 DE 08 DE JUNHO DE 2017.
"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 18 DE MARÇO DE 2005, QUE DISCIPLINA A ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SOB REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL, QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI :
Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 97, de 18 de março de 2005, que disciplina a admissão de pessoal em caráter temporário, na forma preceituada pelo inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, sob regime administrativo especial, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)
I – nos casos do inciso I, 01 (um) ano;
(...)

Art. 2º As demais disposições constantes na Lei Complementar nº 97/2005 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 08 de junho de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

LEI N 5090

LEI Nº 5.090 DE 08 DE JUNHO DE 2017.
"AUTORIZA RECEBER POR DOAÇÃO BENS MÓVEIS, QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação da Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Frida Regensburger – CNPJ 80.625.734/0001-03 os bens móveis abaixo relacionados:
· 03 (três) Condensadoras Midea H1 Wall 12.000 MSS-12HR ESTILO
· 03 (três) Evaporadoras Midea H1 Wall 12.000 MSS-12HR ESTILO Q

Parágrafo único - Os bens especificados no caput deste artigo serão incorporados ao patrimônio público municipal e serão destinados exclusivamente às atividades da Escola Municipal Frida Regensburger, unidade escolar vinculada à Secretaria Municipal da Educação do Município de Joaçaba.

Art. 2º. As despesas provenientes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município de Joaçaba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
JOAÇABA(SC), em 08 de junho de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

LEI N 5091

LEI Nº 5.091 DE 08 DE JUNHO DE 2017.
"AUTORIZA O REPASSE DE VALORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAÇABA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D'OESTE, PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E DÁ PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, através do Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba para o Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste, o valor de R$ 121.590,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e noventa reais) para custear os serviços de Urgência e Emergência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA para os usuários do Sistema Único de Saúde deste Município.

§ 1º O valor constante no caput deste artigo será repassado em 08 (oito) parcelas iguais de R$ 15.198,78 (quinze mil, cento e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).

§ 2º O repasse da parcela fica vinculado à apresentação de prestação de contas da parcela anterior pelo Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste.

§ 3º Para consecução do objeto proposto nesta Lei, o Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba e o Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste deverão celebrar Termo de Convênio.

Art. 2º. As despesas provenientes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 08 de junho de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

LEI N 5092

LEI Nº 5.092 DE 08 DE JUNHO DE 2017.
"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEF, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Capítulo I
DA INSITUIÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 1º Fica instituído o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEF, órgão colegiado consultivo e deliberativo, de caráter permanente, vinculado ao órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, com o objetivo garantir o controle social e a participação popular no planejamento, discussão, elaboração, implementação e avaliação das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência no Município.

Art. 2º Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEF:

I - discutir e propor a órgãos e entidades públicas e privadas a instituição e o desenvolvimento de programas, projetos e ações relacionados à promoção e à defesa dos direitos das pessoas com deficiência;

II - acompanhar a discussão, elaboração e a implementação de planos, programas, projetos, ações e orçamento da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento;

III - zelar pela efetiva implementação da política para inclusão da pessoa com deficiência;

IV - acompanhar o planejamento e avaliar anualmente a execução das políticas e programas municipais da acessibilidade à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, política urbana e outras relativas às pessoas com deficiência;

V - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

VI - propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

VII - propor e incentivar aos órgãos competentes a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e a promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VIII - sugerir ao Chefe do Poder Executivo Municipal o encaminhamento de projetos de lei que visem assegurar e ampliar os direitos das pessoas com deficiência;

IX - acompanhar a elaboração de leis municipais que tratem dos direitos da pessoa com deficiência; receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade envolvendo a ameaça ou violação de direitos da pessoa com deficiência assegurados nas leis e na Constituição Federal, sugerindo a adoção de medidas efetivas de apuração, cessação, proteção e reparação;

X - cadastrar e fiscalizar as entidades que prestem atendimento às pessoas com deficiência;

XI - solicitar aos órgãos municipais a indicação dos membros, titular e suplente, em caso de vacância ou término do mandato;

XII - eleger a Diretoria;

XIII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, submetendo-o à homologação do Chefe do Poder Executivo.

Capítulo II
DA COMPOSIÇÃO DO COMDEF

Art. 3º O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEF, de composição paritária entre governo e sociedade civil, será composto por 06 (seis) membros, indicados pelos órgãos, entidades ou segmento que representam, assim distribuídos:

I - representação do Poder Público Municipal, titulares e respectivos suplentes:

a) um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) um representante da Secretaria Municipal de Saúde (Emenda Modificativa e Aditiva nº 001/2017 – Câmara de Vereadores);
c) um representante da Secretaria Municipal de Educação (Emenda Modificativa e Aditiva nº 001/2017 – Câmara de Vereadores).

II - representação das entidades não governamentais, titulares e respectivos suplentes:

a) um representante de entidades prestadoras de atendimentos a pessoa com deficiência;
b) duas pessoas portadoras de alguma deficiência.

Art. 4º Os membros do COMDEF serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo Único - O exercício da função de conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Nas ausências e impedimentos do conselheiro titular assumirá o seu suplente.

Parágrafo Único - O suplente somente terá direito a voto na ausência do titular.

Art. 6º Os membros do COMDEF representantes dos órgãos governamentais serão indicados pelo Poder Executivo.

Art. 7º Os conselheiros não-governamentais e seus suplentes serão escolhidos dentre as organizações não-governamentais com interação no campo da pessoa com deficiência, em fórum próprio e através de edital publicado em jornal de grande circulação e na página eletrônica do Município, mediante ampla divulgação.

Parágrafo Único - O processo de escolha será conduzido pelo COMDEF, com o apoio do órgão gestor da política municipal da assistência social, na forma prevista em seu Regimento Interno, sendo que para escolha dos representantes do primeiro Conselho será o fórum organizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º O conselheiro perderá o mandato:

I - por renúncia, que será lida na sessão seguinte a de sua recepção pela Presidência;

II - ao desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

III - por requerimento do órgão ou entidade representada, que deverá ser acompanhado da indicação de novo titular ou suplente;

IV - na hipótese de faltar, injustificadamente, a 2 (duas) reuniões de forma consecutiva ou a 3 (três) reuniões de forma alternada no período de um ano;

V - pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro, por decisão proferida pela maioria dos membros do COMDEF em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa;

VI - pelo trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

VII - se a entidade a que estiver vinculado extinguir sua base territorial de atuação no Município.

Capítulo III
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO COMDEF

Art. 9º O COMDEF terá a seguinte estrutura básica:

I - Plenário;

II - Mesa Diretora;

Parágrafo Único - A organização interna, competência e funcionamento dos órgãos referidos no "caput" deste artigo, bem como as atribuições dos respectivos titulares, serão definidas no Regimento Interno.

Art. 10 A Mesa Diretora será composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, os quais serão eleitos diretamente pelo voto da maioria dos conselheiros na primeira reunião ordinária anual do Conselho.

Art. 11 O COMDEF poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

Capítulo IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 O Poder Executivo proporcionará ao COMDEF o suporte técnico, administrativo e financeiro necessários, garantindo-lhe condições para o seu pleno e regular funcionamento.

Art. 13 A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência deverá ser realizada em consonância com as diretrizes nacionais.

§ 1º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá sua organização e suas normas de funcionamento definidas em regulamento próprio, aprovado pelo COMDEF.

§ 2º O Poder Executivo deverá prover os recursos humanos, financeiros e materiais para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 14 O COMDEF elaborará o Regimento Interno no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da posse dos conselheiros.

Art. 15 As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Município.

Art. 16 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 08 de junho de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

LEI N 5093

LEI Nº 5.093 DE 08 DE JUNHO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A BAIXA E POSTERIOR ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA E PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DO ENTE PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC),
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,
LEI :
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a baixa para posterior alienação mediante Licitação Pública dos bens patrimoniais considerados inservíveis ao Município de Joaçaba (SC) e pertencentes ao Patrimônio Público Municipal dos Órgãos Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, de acordo com os valores descritos, corroborado com o levantamento efetuado pela Gerência de Patrimônio do Município de Joaçaba e pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 118/2017 de 19.01.2017, cuja relação é parte integrante desta Lei (Anexo Único).
Parágrafo único – Os recursos a serem recebidos pelo Município decorrentes da alienação de que trata o caput deste artigo ingressarão nas contas bancárias específicas de cada Órgão, conforme Centros de Custo identificados no Anexo Único, parte integrante desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 08 de junho de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 5.093 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

VEÍCULOS DE CARGA E DE CONSTRUÇÃO CIVIL							
BEM	DESCRIÇÃO	CC	Un.	ORIGINAL	ATUAL	PAT	AVALIAÇÃO
5043	BYA 5821 MERCEDES BENZ LPO1113 ANO 1982	11	1	R$ 20.000,00	R$ 5.641,63	08055	R$ 200,00
4971	LZP 9514 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B ANO 1985	11	1	R$ 45.000,00	R$53.650,00	08049	R$ 5.000,00
5276	MAC 8452 GM 6150 TURBO ANO 1998	11	1	R$ 20.000,00	R$ 2.741,63	08074	R$ 500,00
2125	LZV 5153	11	1	R$ 50.000,00	R$29.304,13	04708	R$20.800,00
VEÍCULOS DE PASSAGEIROS							
BEM	DESCRIÇÃO	CC	UM	ORIGINAL	ATUAL	PAT	
5266	AKI 0174 VW GOL SPECIAL ANO 2002	68	1	R$ 13.000,00	R$ 7.231,02	08073	R$ 1.200,00
5270	LZX 3524 GM CORSA WIND ANO 1998	14	2	R$ 7.000,00	R$ 4.610,16	08003	R$ 800,00
5128	MAA 6437 VW FUSCA ANO 1985	15	1	R$ 3.000,00	R$ -	08004	R$ 50,00

5234	MCJ 6752 VW GOL 1.0 ANO 2002	14	2	R$ 15.000,00	R$ 7.013,82	07988	R$ 1.100,00
4944	MCJ 6812 VW GOL 1.0 ANO 2002	11	1	R$ 18.300,00	R$ 5.758,12	07974	R$ 3.500,00
5215	MCR 9821 KIA BESTA GS 12P ANO 2001	14	2	R$ 20.000,00	R$18.286,32	07965	R$ 300,00
5223	MFC 5720 VW GOL 1.0 ANO 2001 RENAVAN 771950950 CH 9DWCA05X62D015828	68	1	R$ 11.000,00	R$ 9.360,98	07973	R$ 800,00
88243	MRH 6665 SCANIA/K112 CL ÔNIBUS ANO 1987 BRANCO	3	1	R$ 35.000,00	R$33.041,63	18536	R$ 1.000,00
6012	MEN 8497 RENAULT CLIO SEDAN ANO 2007	3	5	R$ 35.000,00	R$ 8.023,98	02425	R$ 2.700,00
8281	MFN 6405 FIAT DUCATO MAXI-CARGO 2008 AMBULANCIA	3	5	R$ 121.850,00	R$39.385,89	08327	R$ 2.500,00
IMPLEMENTOS							
BEM	DESCRIÇÃO	CC	UM	ORIGINAL	ATUAL	PAT	AVALIAÇÃO
87655	CARROÇÃO AGRÍCOLA BASCULANTE EM FERRO COR VERDE C/RODADO DUPLO MARCA FACHINNI.	68	1	R$ 7.000,00	R$ 5.891,66	14764	R$ 250,00
87654	CARROÇÃO AGRÍCOLA BASCULANTE EM FERRO COR VERDE C/RODADO DUPLO MARCA FACHINNI.	68	1	R$ 7.000,00	R$ 5.891,66	14763	R$ 250,00
5201	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO COR AMARELO 3000L MEPEL	68	1	R$ 3.000,00	R$ -	07832	R$ 200,00
5209	DISTRIBUIDOR DE ADUBO LÍQUIDO COR AMARELO 4000L MEPEL	68	1	R$ 12.000,00	R$ 2.460,00	07835	R$ 200,00
5053	WWW 6666 DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO MASTER 5500L PICCIN	11	1	R$ 2.000,00	R$ 5.466,63	08058	R$ 200,00

	1 82 - PREFEITURA			
BEM	DESCRIÇÃO	VLR BEM	PATR	AVAL
6003	02 - CARTEIRAS PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA	11,63	08078	0,20
8035	06 - CARTEIRAS ESCOLARES EM FORMICA	30,00	08105	0,60
8406	08 - CADEIRAS PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA	16,62	08477	0,80
8405	08 - CARTEIRAS PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA	56,62	08476	0,80
7935	136 CARTEIRAS ESCOLAR EM FERRO E POLICARBONATO	680,00	08084	13,60
8407	14 - CADEIRAS PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA	31,36	08478	1,40
8408	15 - CARTEIRAS PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA	106,36	08479	1,50
7966	167 CADEIRAS ESCOLAR EM FÓRMICA	1252,50	08093	16,70
7965	177 CARTEIRAS ESCOLAR EM FÓRMICA	2212,50	08092	17,70
7943	178 CADEIRAS ESCOLAR EM FERRO E POLICARBONATO	593,38	08085	17,80
8414	20 - CADEIRAS ESCOLARES EM FORMICA	133,38	08485	2,00
8416	20 - CADEIRAS PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA	41,62	08487	2,00
8413	20 - CARTEIRAS ESCOLARES EM FORMICA	325,00	08484	2,00
8415	20 - CARTEIRAS PRÉ-ESCOLARES EM FORMICA	241,62	08486	2,00
8032	21 - CADEIRAS ESCOLARES EM FORMICA	113,86	08101	2,10
8037	21 - CADEIRAS PRÉ-ESCOLARES EM FORMICA	96,36	08107	2,10
8031	21 - CARTEIRAS ESCOLARES EM FORMICA	105,00	08100	2,10
6005	22 - CADEIRAS PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA	100,87	08079	2,20
6515	23 CADEIRAS EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	57,50	02771	2,30
6010	28 - CARTEIRAS ESCOLAR EM FÓRMICA	23,37	08080	2,80
8409	30 - CARTEIRAS PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA	362,50	08480	3,00
6011	34 - CADEIRAS ESCOLAR EM FÓRMICA	325,87	08081	3,40
7939	436 - CARTEIRAS ESCOLAR EM FÓRMICA	2180,00	08086	43,60
7946	456 - CADEIRAS ESCOLAR EM FÓRMICA	3420,00	08087	45,60
10118	75 - CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR	2712,50	10184	7,50
10119	90 - CONJUNTOS DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR	3412,50	10185	9,00
8165	ALARME FBII XL1T	679,52	08237	1,00
3447	AMPLIFICADOR DE SOM PALMER 1300	0,00	01504	1,00
255	AMPLIFICADOR DE SOM PALMER P1300 06 SAÍDAS C/ 08 CAIXAS DE SOM	0,00	02650	1,00

9313	AMPLIFICADOR MINI HF SYSTEM MP3 PLAYBACK TOSHIBA	379,86	09391	1,00
6650	APARELHO DE CD E MP3 PREMIUM	30,87	02916	0,10
6639	APARELHO DE CD E MP3 PREMIUM	40,87	02902	0,10
6579	APARELHO DE DVD DAYS	82,02	02790	0,10
6641	APARELHO DE DVD DAYS	42,02	02901	0,10
8757	APARELHO DE FAX BROTHER	268,38	08825	0,20
298	APARELHO DE FAX PANASONIC KXVT71LA	118,37	00190	0,20
767	APARELHO DE FAX TSH F110	84,03	00708	0,20
10384	APARELHO DE SOM 80 RMS USB AM/FM	264,88	10382	0,10
7490	APARELHO DVD OMNICOM	22,02	05839	0,10
1238	AQUECEDOR ARNO	0,00	01030	0,10
6157	AQUECEDOR BRITANIA	25,00	04143	0,10
8046	AQUECEDOR BRITÂNIA 1000 WATTS	35,00	08115	0,10
807	AQUECEDOR BRITÂNIA NEW VALDS	5,00	00830	0,10
2533	AQUECEDOR DE AR JAMES	32,50	07573	0,10
8247	AQUECEDOR DE AR MARTAU 1200 W	15,00	08317	0,10
8630	AQUECEDOR DE AR NILKO NK64	25,00	08689	0,10
6446	AQUECEDOR DE AR NILKO NK64	25,00	02899	0,10
9682	AQUECEDOR E DESUMIDIFICADOR ELÉTRICO NILKO	68,88	09751	0,10
9681	AQUECEDOR E DESUMIDIFICADOR ELÉTRICO NILKO	68,88	09746	0,10
9644	AQUECEDOR E DESUMIDIFICADOR ELÉTRICO NILKO	68,88	09718	0,10
9511	AQUECEDOR E DESUMIDIFICADOR ELÉTRICO NILKO	68,88	09609	0,10
9515	AQUECEDOR E DESUMIDIFICADOR ELÉTRICO NILKO	68,88	09613	0,10
87325	AR CONDICIONADO CONSUL 30000 BTUS	1854,74	14391	10,00
6334	ARMÁRIO EM 2 PORTAS	65,00	01858	0,01
6375	ARMÁRIO EM FÓRMICA C/04 GAVETAS 02 PORTAS	0,00	04158	0,01
6313	ARMÁRIO EM MADEIRA 2 PORTAS	15,00	01975	0,01
3445	ARMÁRIO EM MADEIRA 4 PORTAS	25,91	01502	0,01
3444	ARMÁRIO EM MADEIRA 4 PORTAS C/ CHAVE	25,91	01501	0,01
3450	ARMÁRIO EM MADEIRA 4 PORTAS C/ VIDRO	25,91	01507	0,01
7757	ARMARIO EM MADEIRA C/02 PORTAS	0,00	06561	0,01
7390	ARMARIO EM MADEIRA C/02 PORTAS C/VIDRO	0,00	06426	0,01
3233	ARMÁRIO EM MADEIRA C/02 PORTAS DE CORRER	0,00	05144	0,01
1400	ARMÁRIO EM MDF 09 PORTAS	0,00	02934	0,01
8018	ARMÁRIO EM MDF 2 PORTAS	0,00	04946	0,01
7251	ARMÁRIO EM MDF BRANCO 2 PORTAS	0,00	04880	0,01
87330	ARMARIO MDF BRANCO 9P DE CORRER C/CHAVE	2278,35	14396	0,01
87258	ARQUIVO DE AÇO C/4 GAVETAS.	115,68	14364	0,10
923	ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS C/ CHAVE	92,98	00993	0,10
3238	ARQUIVO EM AÇO C/04 GAVETAS	75,87	05146	0,10
7744	ARQUIVO EM AÇO C/04 GAVETAS	22,98	06541	0,10
5492	ARQUIVO EM AÇO CINZA 4 GAVETAS	112,98	07086	0,10
340	ARQUIVO EM MDF 04 GAVETAS	115,87	00271	0,01
672	ASPIRADOR DE PÓ ARNO	39,13	00721	0,10
7959	BALANÇA ADULTA MARCA AVERY 150KG	148,38	06738	0,50
45	BALCÃO CHECK-OUT COM SUPORTE LEITOR (ATENDIMENTO)	481,63	01553	1,00
715	BALCÃO EM MDF 01 PORTA	0,00	00770	0,01
8333	BALCÃO EM MDF C/04 PORTAS	195,48	08380	
8334	BALCÃO EM MDF C/04 PORTAS	195,48	08381	0,01

8162	BALCÃO PIA C/12 PORTAS 04 GAVETAS CUBA DE INOX	160,88	08233	0,01
3588	BALCÃO PIA EM FÓRMICA BRANCO 2 PORTAS 4 GAVETAS C/ 1 CUBA INOX	84,18	01994	0,01
8324	BALCÃO PIA EM FÓRMICA BRANCO 6 PORTAS 4 GAVETAS C/ 2 CUBAS INOX	290,00	08374	0,01
1401	BALCÃO PIA EM MDF 05 GAVETAS 10 PORTAS 01 BACIA EM AÇO INOX	415,00	02935	0,01
4523	BALCÃO PIA EM MDF 3 PORTAS 3 GAVETAS 1 CUBA INOX	63,37	03941	0,01
6499	BALCÃO PIA EM MDF 3 PORTAS 4 GAVETAS	0,00	02844	0,01
6475	BALCÃO PIA EM MDF 3 PORTAS 4 GAVETAS 2 CUBAS INOX	138,37	02787	0,01
37	BALCÃO REFRIGERADO 02 PORTAS PEQUENA (ILHA PARA CONGELAMENTO - 1,95M)	1496,93	01545	1,00
6526	BANCO EM MADEIRA P/ REFEIÇÃO	7,50	02842	0,01
6506	BANCO EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	9,52	02770	0,01
6510	BANCO EM MDF E AÇO P/ REFEIÇÃO	82,50	02826	0,01
6513	BANCO EM MDF E AÇO P/ REFEIÇÃO	22,50	02829	0,01
80422	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 VELOCIDADES	225,12	10799	0,10
9710	BATEDEIRA PLANETARIA ARNO	177,02	09781	0,10
9119	BATEDEIRA PLANETÁRIA ARNO	176,63	09200	0,10
9887	BATEDEIRA PLANETARIA PHILLIPS WALITA	147,02	09946	0,10
80617	BEBEDOURA BEGEL STILLE	539,56	10483	0,10
80630	BEBEDOURO BEGEL STILLE	579,56	10510	0,10
9109	BEBEDOURO ELÉTRICO GARRAFÃO	175,00	09092	0,10
239	BEBEDOURO ELÉTRICO MASTER FRIO	396,63	02632	0,10
80376	BEBEDOURO REFR. DE COLUNA	237,36	10746	0,10
6679	BERÇO EM AÇO	5,87	02809	0,01
6683	BERÇO EM AÇO	5,87	02812	0,01
6690	BERÇO EM AÇO	5,87	02819	0,01
7112	BERÇO EM FERRO C/ RODAS	47,50	02251	0,01
7113	BERÇO EM FERRO C/ RODAS	47,50	02252	0,01
7114	BERÇO EM FERRO C/ RODAS	47,50	02253	0,01
7115	BERÇO EM FERRO C/ RODAS	47,50	02254	0,01
7116	BERÇO EM FERRO C/ RODAS	0,00	02255	0,01
7118	BERÇO EM FERRO C/ RODAS	47,50	02257	0,01
7122	BERÇO EM FERRO C/ RODAS	47,50	02261	0,01
7103	BERÇO EM FERRO C/ RODAS	47,50	02247	0,01
7125	BERÇO EM FERRO C/ RODAS	47,50	02264	0,01
9517	BERÇO HENN DOCES SONHOS BRANCO	174,50	09580	0,01
9520	BERÇO HENN DOCES SONHOS BRANCO	174,50	09583	0,01
9521	BERÇO HENN DOCES SONHOS BRANCO	174,50	09584	0,01
9524	BERÇO HENN DOCES SONHOS BRANCO	174,50	09587	0,01
706	CADEIRA DE AÇO INOX ACENTO DE COURO	50,87	00675	0,10
87668	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	115,59	14777	0,01
8348	CADEIRA DE BEBÊ P/REFEIÇÃO	15,00	08432	0,01
8347	CADEIRA DE BEBÊ P/REFEIÇÃO	45,00	08414	0,01
8346	CADEIRA DE BEBÊ P/REFEIÇÃO	15,00	08405	0,01
8345	CADEIRA DE BEBÊ P/REFEIÇÃO	15,00	08404	0,01
8344	CADEIRA DE BEBÊ P/REFEIÇÃO	15,00	08403	0,01
8343	CADEIRA DE BEBÊ P/REFEIÇÃO	15,00	08402	0,01
8342	CADEIRA DE BEBÊ P/REFEIÇÃO	45,00	08384	0,01

8341	CADEIRA DE BEBÊ P/REFEIÇÃO	45,00	08383	0,01
1252	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	10,50	01042	0,10
1270	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	10,50	01062	0,10
1269	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	10,50	01061	0,10
1268	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	10,50	01060	0,10
1264	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	10,50	01055	0,10
1265	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	10,50	01057	0,10
1263	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	10,50	01054	0,10
1262	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	10,50	01053	0,10
1261	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	10,50	01052	0,10
1260	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	10,50	01051	0,10
1258	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	10,50	01049	0,10
1257	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	10,50	01048	0,10
1256	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	10,50	01047	0,10
1255	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	10,50	01046	0,10
1254	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	10,50	01045	0,10
1247	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	10,50	01038	0,10
1248	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	10,50	01039	0,10
1249	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	10,50	01040	0,10
1250	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	10,50	01041	0,10
1251	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	10,50	01043	0,10
1267	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	10,50	01059	0,10
1259	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	10,50	01050	0,10
1253	CADEIRA DE FÓRMICA E AÇO INFANTIL	10,50	01044	0,10
6257	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	4,52	01857	0,10
6256	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	4,52	01856	0,10
6255	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	4,52	01855	0,10
6254	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	4,52	01854	0,10
6253	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	4,52	01853	0,10
6252	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	4,52	01852	0,10
6251	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	4,52	01851	0,10
6249	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	4,52	01849	0,10
6248	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	4,52	01848	0,10
6247	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	4,52	01847	0,10
6246	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	4,52	01846	0,10
6250	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	4,52	01850	0,10
6244	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	4,52	01815	0,10
6243	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	4,52	01814	0,10
6242	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	4,52	01813	0,10
6241	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	4,52	01812	0,10
6240	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	4,52	01811	0,10
6238	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	4,52	01809	0,10
6237	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	4,52	01808	0,10
6245	CADEIRA DE MADEIRA E AÇO ESCOLAR	4,52	01816	0,10
3428	CADEIRA DE MADEIRA E PALHA	4,68	01485	0,10
3429	CADEIRA DE MADEIRA E PALHA	4,68	01486	0,10
3440	CADEIRA DE MADEIRA E PALHA	4,68	01497	0,10
3438	CADEIRA DE MADEIRA E PALHA	4,68	01495	0,10
3433	CADEIRA DE MADEIRA E PALHA	4,68	01490	0,10
3432	CADEIRA DE MADEIRA E PALHA	4,68	01489	0,10

3431	CADEIRA DE MADEIRA E PALHA	4,68	01488	0,10
9807	CADEIRA DE RODAS CANGURU AX2	2724,99	09931	0,10
6327	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA ESCOLAR	4,52	01898	0,10
6326	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA ESCOLAR	4,52	01897	0,10
6325	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA ESCOLAR	4,52	01896	0,10
6324	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA ESCOLAR	4,52	01895	0,10
6323	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA ESCOLAR	4,52	01894	0,10
6322	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA ESCOLAR	4,52	01893	0,10
6321	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA ESCOLAR	4,52	01892	0,10
6320	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA ESCOLAR	4,52	01891	0,10
6319	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA ESCOLAR	4,52	01890	0,10
6318	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA ESCOLAR	4,52	01889	0,10
6317	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA ESCOLAR	4,52	01888	0,10
6310	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	01886	0,10
6305	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	01881	0,10
6311	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	01887	0,10
6304	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	01880	0,10
6303	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	01879	0,10
6302	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	01877	0,10
6301	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	01876	0,10
6300	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	01875	0,10
6299	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	01874	0,10
6298	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	01873	0,10
6297	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	01872	0,10
6309	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	01885	0,10
6306	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	01882	0,10
6307	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	01883	0,10
6308	CADEIRA EM AÇO E FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	01884	0,10
4452	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	03920	0,10
6342	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04150	0,10
4474	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	04033	0,10
4435	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	9,52	03901	0,10
4436	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	9,52	03902	0,10
4437	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	9,52	03903	0,10
4438	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	9,52	03904	0,10
4439	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	03905	0,10
4440	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	03906	0,10
4441	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	03907	0,10
4442	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	03908	0,10
4443	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	03909	0,10
4444	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	03910	0,10
4445	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	03911	0,10
4446	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	03912	0,10
4447	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	03913	0,10
6351	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04151	0,10
4448	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	03914	0,10
4473	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	04032	0,10
4453	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	03921	0,10
4454	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	03922	0,10
4455	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	03923	0,10

4456	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	03924	0,10
4457	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	03925	0,10
4458	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	03926	0,10
4459	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	03927	0,10
4460	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	03928	0,10
4461	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	03929	0,10
4462	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	03930	0,10
4463	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	03931	0,10
4472	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	04031	0,10
4466	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	03969	0,10
4467	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	03970	0,10
4449	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	03915	0,10
4468	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	03971	0,10
6352	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04152	0,10
4471	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	4,52	04030	0,10
5598	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	05015	0,10
5597	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	05001	0,10
5596	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	05000	0,10
5595	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	04998	0,10
2881	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03650	0,10
2974	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,48	03729	0,10
2973	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,48	03728	0,10
2972	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,48	03727	0,10
2971	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,48	03726	0,10
2921	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03684	0,10
2924	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03687	0,10
2923	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03686	0,10
2880	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03649	0,10
2925	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03688	0,10
2926	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03689	0,10
2927	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03690	0,10
2928	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03691	0,10
2929	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03692	0,10
2930	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03693	0,10
2931	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03694	0,10
2932	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03695	0,10
2933	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03696	0,10
2934	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03697	0,10
2935	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03698	0,10
2936	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03699	0,10
2937	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03700	0,10
2922	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03685	0,10
2879	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03648	0,10
2975	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,48	03730	0,10
2877	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03646	0,10
2855	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03625	0,10
2857	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03626	0,10
2858	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03627	0,10
2859	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03628	0,10
2860	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03629	0,10

2861	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03630	0,10
2862	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03631	0,10
2863	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03632	0,10
2864	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03633	0,10
2865	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03634	0,10
2866	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03635	0,10
2867	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03636	0,10
2878	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03647	0,10
2869	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03638	0,10
2870	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03639	0,10
2871	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03640	0,10
2868	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03637	0,10
2872	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03641	0,10
2873	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03642	0,10
2874	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03643	0,10
2875	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03644	0,10
2876	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	03645	0,10
7296	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04877	0,10
7321	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04907	0,10
7322	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04908	0,10
7323	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04911	0,10
7324	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04912	0,10
7329	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04914	0,10
7286	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04867	0,10
7331	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04916	0,10
6528	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	0,48	02867	0,10
6527	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	02851	0,10
7287	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04868	0,10
6642	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04318	0,10
7332	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04917	0,10
7333	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04918	0,10
7334	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04919	0,10
7291	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04872	0,10
7335	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04920	0,10
7336	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04921	0,10
7290	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04871	0,10
7338	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04923	0,10
7339	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04924	0,10
7288	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04869	0,10
7320	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04906	0,10
7319	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04905	0,10
7328	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04913	0,10
7292	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04873	0,10
7318	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04904	0,10
7282	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04863	0,10
7283	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04864	0,10
7284	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04865	0,10
7293	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04874	0,10
7294	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04875	0,10
6602	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	0,48	04286	0,10

7289	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04870	0,10
7285	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04866	0,10
7295	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04876	0,10
2742	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,48	03519	0,10
2749	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,48	03526	0,10
2750	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,48	03527	0,10
2748	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,48	03525	0,10
2743	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,48	03520	0,10
2747	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,48	03524	0,10
2746	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,48	03523	0,10
2751	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,48	03528	0,10
2745	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,48	03522	0,10
2725	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,48	03502	0,10
2744	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,48	03521	0,10
2726	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,48	03503	0,10
2727	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,48	03504	0,10
2728	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,48	03505	0,10
2729	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,48	03506	0,10
2752	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,48	03529	0,10
2730	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,48	03507	0,10
2731	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,48	03508	0,10
2741	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,48	03518	0,10
2732	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,48	03509	0,10
2740	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,48	03517	0,10
2733	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,48	03510	0,10
2734	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,48	03511	0,10
2735	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,48	03512	0,10
2739	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,48	03516	0,10
2736	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,48	03513	0,10
2737	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,48	03514	0,10
2738	CADEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,48	03515	0,10
8017	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04945	0,10
8016	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	04944	0,10
8359	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	08400	0,10
8361	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	08435	0,10
8360	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	08434	0,10
8358	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	08393	0,10
8357	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	08392	0,10
6867	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02043	0,10
6860	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02036	0,10
6865	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02041	0,10
6845	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02014	0,10
6864	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02040	0,10
6863	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02039	0,10
6862	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02038	0,10
6843	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02012	0,10
6841	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02010	0,10
6861	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02037	0,10
6870	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02046	0,10
6846	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02015	0,10

6858	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02034	0,10
6847	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02016	0,10
6848	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02017	0,10
6849	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02018	0,10
6850	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02019	0,10
6851	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02020	0,10
6852	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02021	0,10
6853	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02022	0,10
6854	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02023	0,10
6855	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02024	0,10
6866	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02042	0,10
6839	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02008	0,10
6868	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02044	0,10
6869	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02045	0,10
6859	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02035	0,10
6838	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02007	0,10
6978	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	02372	0,10
6973	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02367	0,10
7219	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	04822	0,10
7218	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	04821	0,10
7217	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	04820	0,10
7216	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	04819	0,10
7214	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	04817	0,10
7213	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	04816	0,10
7212	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	04815	0,10
7211	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	04814	0,10
7210	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	04813	0,10
7209	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	04812	0,10
7208	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	04811	0,10
7207	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	04810	0,10
7206	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	04809	0,10
7204	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	04808	0,10
7203	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	17,50	04797	0,10
6971	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02365	0,10
7202	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	17,50	04796	0,10
6992	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02403	0,10
6990	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02401	0,10
6988	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02399	0,10
6986	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02397	0,10
6976	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	9,52	02370	0,10
6985	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02396	0,10
6983	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02394	0,10
6981	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02392	0,10
6979	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02390	0,10
6977	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02371	0,10
6975	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02369	0,10
6797	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04436	0,10
6798	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04437	0,10
6799	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04438	0,10
6808	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	04447	0,10

6994	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02405	0,10
6871	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02047	0,10
6887	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02063	0,10
6873	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02049	0,10
6919	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02278	0,10
6920	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02279	0,10
6921	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02280	0,10
6922	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02281	0,10
6923	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02282	0,10
6924	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02283	0,10
6925	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02284	0,10
6926	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02285	0,10
6927	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02286	0,10
6928	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02287	0,10
6929	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02288	0,10
6930	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02289	0,10
6931	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02290	0,10
6932	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02291	0,10
6933	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02292	0,10
6934	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02293	0,10
6935	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02294	0,10
6936	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02295	0,10
6937	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02296	0,10
6938	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02297	0,10
6939	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02298	0,10
6940	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	17,50	02299	0,10
6962	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02382	0,10
6961	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02381	0,10
6960	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02380	0,10
6959	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02379	0,10
6958	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02378	0,10
6957	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02377	0,10
6956	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	02376	0,10
6955	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	02375	0,10
6954	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	02374	0,10
6953	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	02373	0,10
6949	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	17,50	02308	0,10
6948	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	17,50	02307	0,10
6947	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	17,50	02306	0,10
6946	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	17,50	02305	0,10
6945	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	17,50	02304	0,10
6944	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02303	0,10
6943	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02302	0,10
6942	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	17,50	02301	0,10
6941	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	17,50	02300	0,10
6918	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02277	0,10
6872	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02048	0,10
6917	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02276	0,10
6915	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02274	0,10
6874	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02050	0,10

6875	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02051	0,10
6876	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02052	0,10
6877	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02053	0,10
6878	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02054	0,10
6879	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02055	0,10
6880	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02056	0,10
6881	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02057	0,10
6882	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02058	0,10
6883	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02059	0,10
6884	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02060	0,10
6885	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02061	0,10
6886	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02062	0,10
7222	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	04825	0,10
6888	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02064	0,10
6889	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02065	0,10
6890	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02066	0,10
6891	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02067	0,10
6892	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02068	0,10
6893	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02069	0,10
6894	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02070	0,10
6895	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02071	0,10
6914	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02273	0,10
6913	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02272	0,10
6912	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02271	0,10
6911	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02270	0,10
6910	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02269	0,10
6909	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02085	0,10
6908	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02084	0,10
6907	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02083	0,10
6906	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02082	0,10
6905	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02081	0,10
6904	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02080	0,10
6903	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02079	0,10
6902	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02078	0,10
6901	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02077	0,10
6900	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02076	0,10
6899	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02075	0,10
6898	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02074	0,10
6897	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02073	0,10
6896	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02072	0,10
6916	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02275	0,10
6700	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04350	0,10
6969	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02389	0,10
6587	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04271	0,10
6507	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04256	0,10
6516	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02772	0,10
6517	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02773	0,10
6518	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02774	0,10
6519	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02775	0,10
6520	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02776	0,10

6521	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02836	0,10
6522	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02837	0,10
6523	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02838	0,10
6524	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02839	0,10
6525	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02840	0,10
6533	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02864	0,10
6534	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02874	0,10
6535	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02875	0,10
6536	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02876	0,10
6537	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02877	0,10
6538	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02878	0,10
6539	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02879	0,10
6495	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	04252	0,10
6540	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02880	0,10
6542	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02882	0,10
6543	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02883	0,10
6544	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02884	0,10
6545	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02885	0,10
6546	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02886	0,10
6547	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02887	0,10
6548	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02888	0,10
6549	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02889	0,10
6550	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02890	0,10
6551	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02891	0,10
6552	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02892	0,10
6553	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02893	0,10
6558	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02919	0,10
6559	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02920	0,10
6586	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04270	0,10
6732	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04376	0,10
6588	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04272	0,10
6589	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04273	0,10
6541	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02881	0,10
6493	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	04233	0,10
6491	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04231	0,10
6489	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04229	0,10
6451	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04194	0,10
6453	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04196	0,10
6455	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04198	0,10
6457	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04200	0,10
6459	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04202	0,10
6461	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04204	0,10
6463	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04206	0,10
6465	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04208	0,10
6467	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04210	0,10
6469	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04212	0,10
6471	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04214	0,10
6476	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04216	0,10
6478	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04218	0,10
6480	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04220	0,10

6482	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04222	0,10
6484	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04224	0,10
6486	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04226	0,10
6488	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04228	0,10
6490	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04230	0,10
6492	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04232	0,10
6448	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04191	0,10
6450	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04193	0,10
6452	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04195	0,10
6454	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04197	0,10
6456	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04199	0,10
6458	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04201	0,10
6460	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04203	0,10
6462	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04205	0,10
6464	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04207	0,10
6466	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04209	0,10
6468	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04211	0,10
6470	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04213	0,10
6472	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04215	0,10
6477	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04217	0,10
6479	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04219	0,10
6481	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04221	0,10
6483	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04223	0,10
6485	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04225	0,10
6487	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04227	0,10
6590	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04274	0,10
6449	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04192	0,10
6591	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04275	0,10
6593	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04277	0,10
6664	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04330	0,10
6665	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04331	0,10
6666	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04332	0,10
6667	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04333	0,10
6592	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04276	0,10
6669	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04335	0,10
6670	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04336	0,10
6671	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04337	0,10
6672	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	04338	0,10
6673	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04339	0,10
6674	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04340	0,10
6675	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04341	0,10
6676	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04342	0,10
6677	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04343	0,10
6678	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04344	0,10
6963	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	02383	0,10
6701	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04351	0,10
6702	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04352	0,10
6703	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04353	0,10
6704	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04354	0,10
6705	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04355	0,10

6713	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04360	0,10
6714	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04361	0,10
6718	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04363	0,10
6719	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04364	0,10
6721	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04365	0,10
6722	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04366	0,10
6723	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04367	0,10
6725	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04369	0,10
6726	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	04370	0,10
6728	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04372	0,10
6731	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04375	0,10
6430	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04240	0,10
6663	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04329	0,10
6662	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04328	0,10
6668	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04334	0,10
6648	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04326	0,10
6649	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04327	0,10
6627	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04303	0,10
6626	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04302	0,10
6625	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04301	0,10
6624	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04300	0,10
6623	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04299	0,10
6622	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04298	0,10
6621	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04297	0,10
6620	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04296	0,10
6619	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04295	0,10
6618	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04294	0,10
6617	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04293	0,10
6600	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04284	0,10
6599	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04283	0,10
6598	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04282	0,10
6597	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04281	0,10
6596	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04280	0,10
6595	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04279	0,10
6594	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04278	0,10
6629	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04305	0,10
6630	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04306	0,10
6628	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04304	0,10
6632	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04308	0,10
6647	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04325	0,10
6646	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04324	0,10
6638	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04314	0,10
6637	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04313	0,10
6636	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04312	0,10
6635	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04311	0,10
6634	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04310	0,10
6631	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04307	0,10
6437	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04247	0,10
6633	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04309	0,10
5602	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	05019	0,10

5601	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	05018	0,10
5600	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	05017	0,10
5599	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	05016	0,10
5594	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	04992	0,10
5593	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	04991	0,10
6232	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01798	0,10
6231	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01797	0,10
6230	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01796	0,10
6229	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01795	0,10
6228	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01794	0,10
6227	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01793	0,10
6226	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01792	0,10
6220	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01786	0,10
6221	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01787	0,10
6222	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01788	0,10
6223	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01789	0,10
5603	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	05020	0,10
5604	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	05021	0,10
5605	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	05022	0,10
5606	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	05023	0,10
5898	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02518	0,10
5899	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02519	0,10
5900	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02520	0,10
5901	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02521	0,10
5902	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02522	0,10
5636	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05048	0,10
5635	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05047	0,10
5634	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05046	0,10
5903	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02523	0,10
6233	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01799	0,10
5637	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05049	0,10
6234	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01800	0,10
5999	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	57,50	02615	0,10
5965	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02585	0,10
5964	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02584	0,10
5963	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02583	0,10
5613	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	05030	0,10
5612	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	05029	0,10
5611	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	05028	0,10
5609	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	05026	0,10
5608	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	05025	0,10
5607	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	05024	0,10
6000	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02616	0,10
5638	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05050	0,10
5950	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02570	0,10
5951	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02571	0,10
5922	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02542	0,10
5923	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02543	0,10
5924	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02544	0,10
5925	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02545	0,10

5926	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02546	0,10
5927	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02547	0,10
5928	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02548	0,10
5929	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02549	0,10
5930	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02550	0,10
5931	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02551	0,10
5932	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02552	0,10
5933	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02553	0,10
5934	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02554	0,10
5935	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02555	0,10
5936	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02556	0,10
5937	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02557	0,10
5939	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02559	0,10
5940	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02560	0,10
5945	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02565	0,10
5946	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02566	0,10
5947	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02567	0,10
5948	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02568	0,10
5949	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02569	0,10
5921	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02541	0,10
5962	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02582	0,10
5920	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02540	0,10
5918	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02538	0,10
5961	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02581	0,10
5960	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02580	0,10
5959	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02579	0,10
5958	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02578	0,10
5957	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02577	0,10
5956	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02576	0,10
5955	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02575	0,10
5954	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02574	0,10
5953	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02573	0,10
5952	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02572	0,10
5904	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02524	0,10
5905	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02525	0,10
5906	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02526	0,10
5907	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02527	0,10
5908	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02528	0,10
5909	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02529	0,10
5910	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02530	0,10
5911	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02531	0,10
5912	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02532	0,10
5913	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02533	0,10
5914	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02534	0,10
5916	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02536	0,10
5917	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02537	0,10
5919	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	02539	0,10
4247	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05463	0,10
4596	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	04059	0,10
4598	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	04061	0,10

4564	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	04014	0,10
4563	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	04013	0,10
4562	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	04012	0,10
4561	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	04011	0,10
4560	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	04010	0,10
4559	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	04009	0,10
4558	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	04008	0,10
4557	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	04007	0,10
4556	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	04006	0,10
4555	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	04005	0,10
4554	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	04004	0,10
4553	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	04003	0,10
4552	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	04002	0,10
4551	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	04001	0,10
4599	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	04062	0,10
4300	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05602	0,10
4299	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05601	0,10
4298	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05600	0,10
4297	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05599	0,10
4262	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05478	0,10
4261	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05477	0,10
4260	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05476	0,10
4259	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05475	0,10
4258	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05474	0,10
4257	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05473	0,10
4256	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05472	0,10
4255	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05471	0,10
4254	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05470	0,10
4253	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05469	0,10
4252	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05468	0,10
4251	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05467	0,10
4249	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05465	0,10
4248	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05464	0,10
4565	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	04015	0,10
4566	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	04016	0,10
6225	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01791	0,10
4587	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	04050	0,10
4567	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	04017	0,10
4589	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	04052	0,10
4584	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	04047	0,10
4583	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	04046	0,10
4582	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	04045	0,10
4581	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	04044	0,10
4593	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	04056	0,10
4594	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	14,52	04057	0,10
4595	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	04058	0,10
6224	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01790	0,10
4597	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	04060	0,10
4592	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	04055	0,10
4591	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	04054	0,10

4588	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	04051	0,10
4579	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	4,52	04042	0,10
3074	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03821	0,10
3025	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03772	0,10
3026	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03773	0,10
3027	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03774	0,10
3028	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03775	0,10
3029	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03776	0,10
3030	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03777	0,10
3031	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03778	0,10
3032	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03779	0,10
3033	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03780	0,10
3034	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03781	0,10
3035	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03782	0,10
3062	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03809	0,10
3065	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03812	0,10
3064	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03811	0,10
3073	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03820	0,10
3066	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03813	0,10
3079	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03826	0,10
3067	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03814	0,10
3068	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03815	0,10
3069	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03816	0,10
3078	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03825	0,10
3070	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03817	0,10
3071	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03818	0,10
3072	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03819	0,10
3076	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03823	0,10
3075	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03822	0,10
3063	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03810	0,10
3080	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03827	0,10
4246	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05462	0,10
3082	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03829	0,10
4245	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05461	0,10
3117	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03867	0,10
3116	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03866	0,10
3115	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03865	0,10
3114	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03864	0,10
3113	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03863	0,10
3112	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03862	0,10
3111	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03861	0,10
3110	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03860	0,10
3109	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03859	0,10
3108	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03858	0,10
3106	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03856	0,10
3105	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03855	0,10
3104	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03854	0,10
3103	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03853	0,10
3102	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03852	0,10
3101	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03851	0,10

3100	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03850	0,10
3099	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03849	0,10
3098	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03848	0,10
3097	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03847	0,10
3096	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03846	0,10
3095	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03845	0,10
3094	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03844	0,10
3093	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03843	0,10
3092	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03842	0,10
3091	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03841	0,10
3089	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03836	0,10
3087	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03834	0,10
3086	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03833	0,10
3084	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03831	0,10
3024	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03771	0,10
3083	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03830	0,10
3081	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03828	0,10
3023	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03770	0,10
3020	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03767	0,10
3021	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03768	0,10
3007	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03754	0,10
3006	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03753	0,10
4217	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05416	0,10
4216	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05415	0,10
4215	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05414	0,10
4214	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05413	0,10
4213	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05412	0,10
4212	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05411	0,10
4211	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05410	0,10
4210	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05409	0,10
4209	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05408	0,10
4208	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05407	0,10
4207	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05406	0,10
4206	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05405	0,10
4183	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05343	0,10
4182	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05342	0,10
4181	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05341	0,10
4180	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05340	0,10
4166	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05326	0,10
3022	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03769	0,10
4167	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05327	0,10
4168	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05328	0,10
4179	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05339	0,10
4169	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05329	0,10
4170	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05330	0,10
4171	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05331	0,10
4172	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05332	0,10
4173	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05333	0,10
4174	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05334	0,10
4175	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05335	0,10

4176	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05336	0,10
3009	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03756	0,10
4177	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05337	0,10
4218	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	7,50	05417	0,10
4178	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05338	0,10
3019	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03766	0,10
3018	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03765	0,10
3017	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03764	0,10
3016	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03763	0,10
3015	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03762	0,10
3014	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03761	0,10
3013	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03760	0,10
3012	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03759	0,10
3011	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03758	0,10
3010	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03757	0,10
4244	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05460	0,10
4219	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	05418	0,10
2334	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03259	0,10
2333	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03258	0,10
2332	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03257	0,10
2648	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,48	03427	0,10
2649	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,48	03428	0,10
2653	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,48	03432	0,10
2651	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,48	03430	0,10
2652	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,48	03431	0,10
2335	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03260	0,10
2654	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,48	03433	0,10
2655	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,48	03434	0,10
2656	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,48	03435	0,10
2650	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,48	03429	0,10
2336	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03261	0,10
2342	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03267	0,10
2338	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03263	0,10
2339	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03264	0,10
2340	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	17,50	03265	0,10
2341	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03266	0,10
2657	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,48	03436	0,10
2343	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03268	0,10
2344	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03269	0,10
2345	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03270	0,10
2346	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03271	0,10
2347	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03272	0,10
2348	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03273	0,10
2349	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03274	0,10
2350	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03275	0,10
2351	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03276	0,10
2337	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03262	0,10
2658	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,48	03437	0,10
2669	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03444	0,10
2668	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03445	0,10

2689	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03465	0,10
2683	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03459	0,10
2691	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03467	0,10
2681	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03457	0,10
2679	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03455	0,10
2677	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03453	0,10
2675	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03451	0,10
2659	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,48	03438	0,10
2693	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03469	0,10
2673	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03449	0,10
2327	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03252	0,10
2687	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03463	0,10
2692	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03468	0,10
2690	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03466	0,10
2328	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03253	0,10
2671	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03447	0,10
2686	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03462	0,10
2670	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03446	0,10
2331	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03256	0,10
2672	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03448	0,10
2674	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03450	0,10
2676	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03452	0,10
2330	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03255	0,10
2688	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03464	0,10
2329	CADEIRA EM FORMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03254	0,10
2685	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03461	0,10
2680	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03456	0,10
2682	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03458	0,10
2684	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03460	0,10
2678	CADEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	2,50	03454	0,10
4572	CADEIRA EM MADEIRA E PLÁSTICO PRÉ-ESCOLAR	0,00	04035	0,10
4578	CADEIRA EM MADEIRA E PLÁSTICO PRÉ-ESCOLAR	0,00	04041	0,10
4577	CADEIRA EM MADEIRA E PLÁSTICO PRÉ-ESCOLAR	0,00	04040	0,10
4576	CADEIRA EM MADEIRA E PLÁSTICO PRÉ-ESCOLAR	0,00	04039	0,10
4575	CADEIRA EM MADEIRA E PLÁSTICO PRÉ-ESCOLAR	0,00	04038	0,10
4574	CADEIRA EM MADEIRA E PLÁSTICO PRÉ-ESCOLAR	0,00	04037	0,10
4573	CADEIRA EM MADEIRA E PLÁSTICO PRÉ-ESCOLAR	0,00	04036	0,10
6287	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01949	0,10
6288	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01950	0,10
6261	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	14,52	01923	0,10
6262	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	14,52	01924	0,10
6263	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	14,52	01925	0,10
6264	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	14,52	01926	0,10
6265	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	14,52	01927	0,10
6266	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	14,52	01928	0,10
6267	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	14,52	01929	0,10
6268	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	14,52	01930	0,10
6273	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01935	0,10
6270	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01932	0,10
6286	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01948	0,10

6285	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01947	0,10
6284	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01946	0,10
6283	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01945	0,10
6282	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01944	0,10
6281	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01943	0,10
6280	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01942	0,10
6279	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01941	0,10
6269	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01931	0,10
6278	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01940	0,10
6276	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01938	0,10
6275	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01937	0,10
6260	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	14,52	01922	0,10
6259	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	14,52	01921	0,10
6274	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01936	0,10
6258	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	14,52	01920	0,10
6272	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01934	0,10
6271	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01933	0,10
6277	CADEIRA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	0,00	01939	0,10
80936	CADEIRA ESCOLAR ADULTO	60,03	11560	0,10
2603	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	5,48	03382	0,10
6828	CADEIRA ESCOLAR EM FORMICA	7,50	02087	0,10
3299	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05267	0,10
3300	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05268	0,10
3301	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05269	0,10
3302	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05270	0,10
3303	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05271	0,10
3304	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05272	0,10
3305	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05273	0,10
3307	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05275	0,10
3308	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05276	0,10
3309	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05277	0,10
3310	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05278	0,10
3311	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05279	0,10
3312	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05280	0,10
3313	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05281	0,10
3314	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05282	0,10
3315	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05283	0,10
3316	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05284	0,10
3324	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05371	0,10
3323	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05370	0,10
3322	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	2,50	05320	0,10
3317	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05285	0,10
3318	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05286	0,10
3319	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05287	0,10
3320	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05288	0,10
3306	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05274	0,10
3321	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05289	0,10
3326	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05373	0,10
3370	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05591	0,10
3334	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05381	0,10

3335	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05382	0,10
3336	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05383	0,10
3337	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05444	0,10
3338	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05445	0,10
3339	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05446	0,10
3340	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05447	0,10
3341	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05448	0,10
3342	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05449	0,10
3333	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05380	0,10
3343	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05450	0,10
3345	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05452	0,10
3346	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05453	0,10
3347	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05454	0,10
3348	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05455	0,10
3349	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05456	0,10
3350	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05457	0,10
3351	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05458	0,10
3352	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05459	0,10
3298	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05266	0,10
3344	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05451	0,10
3325	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05372	0,10
3332	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05379	0,10
3330	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05377	0,10
3369	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05590	0,10
3368	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05589	0,10
3367	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05588	0,10
3366	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05587	0,10
3365	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05586	0,10
3327	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05374	0,10
3364	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05585	0,10
3363	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05584	0,10
3362	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05583	0,10
3331	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05378	0,10
3361	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05582	0,10
3359	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05580	0,10
3358	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05579	0,10
3357	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05578	0,10
3356	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05577	0,10
3355	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05576	0,10
3354	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05575	0,10
3353	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05574	0,10
3328	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05375	0,10
3329	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05376	0,10
3360	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05581	0,10
3297	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05260	0,10
3292	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05255	0,10
3295	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05258	0,10
3271	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	2,50	05158	0,10
3273	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05236	0,10
3274	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05237	0,10

3275	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05238	0,10
3276	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05239	0,10
3277	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05240	0,10
3278	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05241	0,10
3279	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05242	0,10
3280	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05243	0,10
3281	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05244	0,10
3282	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05245	0,10
3296	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05259	0,10
3284	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05247	0,10
3285	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05248	0,10
3286	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05249	0,10
3287	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05250	0,10
3288	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05251	0,10
3289	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05252	0,10
3290	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05253	0,10
3291	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05254	0,10
3293	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05256	0,10
3294	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05257	0,10
3283	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	7,50	05246	0,10
565	CADEIRA ESTOFADA FIXA EM TECIDO AZUL	52,50	00479	0,10
1266	CADEIRA FIXA EM FERRO ASSENTO EM FORMICA	10,50	01058	0,10
1153	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	23,55	01206	0,10
1158	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	2,15	01211	0,10
1110	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	27,50	01267	0,10
1109	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	17,50	01266	0,10
4752	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	23,90	07946	0,10
4753	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	23,90	07947	0,10
4751	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	23,90	07945	0,10
4534	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	27,50	03957	0,10
5110	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	18,00	07282	0,10
4749	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	23,90	07943	0,10
4746	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	23,90	07940	0,10
4743	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	22,50	07937	0,10
4530	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	27,50	03953	0,10
5751	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	27,50	07645	0,10
4750	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	23,90	07944	0,10
5829	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	27,50	06353	0,10
7722	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	22,50	06508	0,10
7625	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	22,50	06703	0,10
7619	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	22,50	06697	0,10
8041	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	23,90	08110	0,10
7608	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	22,50	06686	0,10
7607	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	22,50	06685	0,10
7602	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	22,50	06680	0,10
7733	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	22,50	06519	0,10
7348	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	22,50	04884	0,10
7345	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	7,50	04829	0,10
5085	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO C/ ENCOSTO P/ BRAÇO	38,00	07171	0,10

925	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO AZUL	52,50	00995	0,10
924	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO AZUL	52,50	00994	0,10
1146	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO AZUL	18,25	01199	0,10
1144	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO AZUL	23,55	01197	0,10
1147	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO AZUL	18,25	01200	0,10
926	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO AZUL	12,50	00996	0,10
8033	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO AZUL	52,50	08103	0,10
8184	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO PRETO	49,52	08255	0,10
5688	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO PRETO	19,52	07718	0,10
5687	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO PRETO	19,52	07717	0,10
3956	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO VERDE	22,50	06097	0,10
110	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO VERDE	52,50	00118	0,10
1120	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO XADREZ	27,50	01277	0,10
965	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO XADREZ	23,85	00861	0,10
817	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO XADREZ	31,63	00968	0,10
819	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO XADREZ	31,63	00970	0,10
818	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO XADREZ	31,63	00969	0,10
1434	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO XADREZ C/ ENCOSTO DE BRAÇO	0,00	03097	0,10
8087	CADEIRA FIXA PRETA EM PLÁSTICO E FERRO	31,69	08153	0,10
8088	CADEIRA FIXA PRETA EM PLÁSTICO E FERRO	31,69	08154	0,10
8089	CADEIRA FIXA PRETA EM PLÁSTICO E FERRO	31,69	08155	0,10
8090	CADEIRA FIXA PRETA EM PLÁSTICO E FERRO	31,69	08156	0,10
8086	CADEIRA FIXA PRETA EM PLÁSTICO E FERRO	31,69	08152	0,10
8091	CADEIRA FIXA PRETA EM PLÁSTICO E FERRO	31,69	08157	0,10
8092	CADEIRA FIXA PRETA EM PLÁSTICO E FERRO	31,69	08158	0,10
8093	CADEIRA FIXA PRETA EM PLÁSTICO E FERRO	31,69	08159	0,10
8094	CADEIRA FIXA PRETA EM PLÁSTICO E FERRO	31,69	08160	0,10
8095	CADEIRA FIXA PRETA EM PLÁSTICO E FERRO	31,69	08161	0,10
8096	CADEIRA FIXA PRETA EM PLÁSTICO E FERRO	31,69	08162	0,10
703	CADEIRA GIRATÓRIA DE AÇO INOX ESTOFADA EM CORVIN PRETO C/ ENCOSTO ALTO E P/ BRAÇO	80,00	00672	0,30
156	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	79,52	00092	0,30
234	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	79,52	03085	0,30
5832	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	29,52	06366	0,30
4802	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO AZUL	99,52	00906	0,30
221	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO AZUL	0,00	02943	0,30
1499	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO AZUL C/ ENCOSTO ALTO	19,52	00034	0,30
1072	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO AZUL C/ ENCOSTO DE BRAÇO	49,52	01420	0,30
606	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO BEGE	10,87	00518	0,30
980	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO PRETO	49,52	00876	0,30
86	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO PRETO C/ ENCOSTO ALTO E P/ BRAÇO	49,52	00013	0,30
5049	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO PRETO C/ ENCOSTO P/ BRAÇO	49,52	06957	0,30
14	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO PRETO COM ENCOSTO DE BRAÇO	75,00	01522	0,30
1196	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO VERDE	19,52	01382	0,30
418	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO VERDE	49,52	00351	0,30
1217	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO VERDE	49,52	01403	0,30
329	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO VERDE C/ ENCOSTO BRAÇO	79,52	00260	0,30

850	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO VERDE C/ ENCOSTO DE BRAÇO	79,52	00572	0,30
396	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO VERDE C/ ENCOSTO DE BRAÇO	79,52	00329	0,30
116	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO VERDE C/ ENCOSTO DE BRAÇO	79,52	00124	0,30
3385	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO VERDE C/ ENCOSTO DE BRAÇO	32,76	01448	0,30
3383	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO VERDE C/ ENCOSTO DE BRAÇO	32,76	01446	0,30
687	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO VERDE C/ ENCOSTO MÉDIO E P/ BRAÇO	99,52	00655	0,30
808	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO VERDE COM ENCOSTO BRAÇO	79,52	00831	0,30
8490	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO VERDE TIPO SECRETÁRIA EXECUTIVA	91,52	08551	0,30
7643	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO XADREX	49,52	06528	0,30
1009	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO XADREZ	29,52	00905	0,30
87372	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA TECIDO VERMELHO ENC ALTO	91,91	14438	0,30
82422	CADEIRA INFANTIL PARA REFEIÇÕES GALZERANO	78,11	12742	0,01
7089	CADEIRA P/ REFEIÇÃO	19,13	02234	0,01
7095	CADEIRA P/ REFEIÇÃO	19,13	02240	0,01
7086	CADEIRA P/ REFEIÇÃO	19,13	02231	0,01
7096	CADEIRA P/ REFEIÇÃO	19,13	02241	0,01
7098	CADEIRA P/ REFEIÇÃO	19,13	02243	0,01
7100	CADEIRA P/ REFEIÇÃO	19,13	02245	0,01
7092	CADEIRA P/ REFEIÇÃO	19,13	02237	0,01
7087	CADEIRA P/ REFEIÇÃO	19,13	02232	0,01
9538	CADEIRA REFEITÓRIO TUTI BABY EM MADEIRA E PALHA	81,51	09608	0,01
9534	CADEIRA REFEITÓRIO TUTI BABY EM MADEIRA E PALHA	81,51	09604	0,01
9535	CADEIRA REFEITÓRIO TUTI BABY EM MADEIRA E PALHA	81,51	09605	0,01
9536	CADEIRA REFEITÓRIO TUTI BABY EM MADEIRA E PALHA	81,51	09606	0,01
9537	CADEIRA REFEITÓRIO TUTI BABY EM MADEIRA E PALHA	81,51	09607	0,01
3449	CAIXA DE SOM	0,00	01506	0,10
3448	CAIXA DE SOM	0,00	01505	0,10
372	CALCULADORA ELETRICA	111,63	00305	0,50
161	CALCULADORA ELÉTRICA	0,00	00097	0,50
125	CALCULADORA ELÉTRICA CASSIO FR 2650T COM IMPRESSORA	0,00	00133	0,50
402	CALCULADORA ELÉTRICA OLIVETTI LOGOS 644	0,00	00335	0,50
312	CALCULADORA ELÉTRICA SHARP COMPET	0,00	00204	0,50
8430	CALCULADORA ELETRONICA C/IMPRESSORA COPIATIC CIC 46 TS	116,62	08501	0,10
274	CALCULADORA IMPRESSORA OLIVETTI LOGOS 48	0,00	00166	0,50
33	CAMARA FRIA EM AÇO INOX 02 PORTAS	1772,44	01541	50,00
8775	CÂMERA DIGITAL OLIMPUS T-100 12 MPXL	240,38	08843	0,10
8555	CÂMERA DIGITAL SONY	65,48	08627	0,10
8531	CARRINHO DE COMPRAS GRANDE	102,50	08602	5,00
58	CARRINHO DE COMPRAS PEQUENO	81,63	01567	5,00
57	CARRINHO DE COMPRAS PEQUENO	81,63	01566	5,00
59	CARRINHO DE COMPRAS PEQUENO	81,63	01568	5,00
60	CARRINHO DE COMPRAS PEQUENO	81,63	01569	5,00
61	CARRINHO DE COMPRAS PEQUENO	81,63	01570	5,00
82416	CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBÊ CAJOVIL	164,03	12736	0,01
82417	CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBÊ CAJOVIL	164,03	12737	0,01

82415	CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBÊ CAJOVIL	164,03	12735	0,01
82414	CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBÊ CAJOVIL	164,03	12734	0,01
8364	CARRINHO P/ BEBÊ	82,02	08416	0,01
8363	CARRINHO P/ BEBÊ	82,02	08415	0,01
8724	CARRINHO P/ BEBÊ GALZERANO	55,97	08720	0,01
4122	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05301	0,10
4123	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05302	0,10
4124	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05303	0,10
4125	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05304	0,10
4126	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05305	0,10
4127	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05306	0,10
4128	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05307	0,10
4134	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05313	0,10
4130	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05309	0,10
4131	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05310	0,10
4132	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05311	0,10
4133	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05312	0,10
4121	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05300	0,10
4135	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05314	0,10
4136	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05316	0,10
2901	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03669	0,10
4129	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05308	0,10
4120	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05299	0,10
4115	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05294	0,10
4118	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05297	0,10
4092	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05217	0,10
4093	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05218	0,10
4094	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05219	0,10
4095	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05220	0,10
4096	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05221	0,10
4097	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05222	0,10
4098	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05223	0,10
4099	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05224	0,10
4100	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05225	0,10
4119	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05298	0,10
4101	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05226	0,10
4103	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05228	0,10
4104	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05229	0,10
4111	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05262	0,10
4112	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05291	0,10
4113	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05292	0,10
4114	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05293	0,10
2900	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03668	0,10
4116	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05295	0,10
4117	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05296	0,10
4102	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05227	0,10
2899	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03667	0,10
2893	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03661	0,10
2897	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03665	0,10
4198	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05397	0,10

4199	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05398	0,10
4200	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05399	0,10
4201	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05400	0,10
4202	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05401	0,10
4204	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05403	0,10
4205	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05404	0,10
2883	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03651	0,10
2805	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03576	0,10
2799	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03571	0,10
2798	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03570	0,10
2797	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03558	0,10
2796	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03557	0,10
2795	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03556	0,10
2794	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03555	0,10
2793	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03554	0,10
2792	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03553	0,10
2791	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03552	0,10
2790	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03551	0,10
2789	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03550	0,10
2788	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03549	0,10
4197	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05396	0,10
2898	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03666	0,10
4196	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05395	0,10
4194	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05393	0,10
2896	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03664	0,10
2895	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03663	0,10
2894	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03662	0,10
2892	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03660	0,10
2891	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03659	0,10
2890	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03658	0,10
2889	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03657	0,10
2888	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03656	0,10
4091	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05216	0,10
2886	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03654	0,10
2885	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03653	0,10
2884	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03652	0,10
4185	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05384	0,10
4186	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05385	0,10
4187	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05386	0,10
4188	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05387	0,10
4189	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05388	0,10
4190	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05389	0,10
4191	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05390	0,10
4192	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05391	0,10
4193	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05392	0,10
4195	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05394	0,10
2887	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03655	0,10
4090	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05215	0,10
4088	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05213	0,10
2907	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03675	0,10

2908	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03676	0,10
2909	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03677	0,10
2910	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03678	0,10
2911	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03679	0,10
2938	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03701	0,10
2939	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03702	0,10
4089	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05214	0,10
2940	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03703	0,10
2941	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03704	0,10
2942	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03705	0,10
2906	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03674	0,10
2943	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03706	0,10
2945	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03708	0,10
2946	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03709	0,10
2947	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03710	0,10
2948	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03711	0,10
2949	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03712	0,10
2950	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03713	0,10
2951	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03714	0,10
2952	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03715	0,10
2953	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03716	0,10
2954	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03717	0,10
2955	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03718	0,10
2944	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03707	0,10
2905	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03673	0,10
2787	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03548	0,10
2903	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03671	0,10
4087	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05212	0,10
4086	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05211	0,10
4085	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05210	0,10
4084	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05209	0,10
4083	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05208	0,10
4082	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05207	0,10
2904	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03672	0,10
2902	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	03670	0,10
4079	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05206	0,10
4344	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05567	0,10
4348	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05593	0,10
4346	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05569	0,10
4347	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05592	0,10
4343	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05566	0,10
4349	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05594	0,10
4350	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05595	0,10
4345	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05568	0,10
4342	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05565	0,10
4336	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05559	0,10
4340	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05563	0,10
4339	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05562	0,10
4338	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05561	0,10
4337	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05560	0,10

4335	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05558	0,10
4334	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05557	0,10
4333	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05556	0,10
4332	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05555	0,10
4331	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05554	0,10
4330	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05553	0,10
4329	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05552	0,10
4351	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05596	0,10
4341	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05564	0,10
4352	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05597	0,10
4387	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03974	0,10
4362	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03876	0,10
4411	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	8,37	04029	0,10
4410	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	8,37	04028	0,10
4409	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	04027	0,10
4407	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03994	0,10
4406	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03993	0,10
4404	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03991	0,10
4403	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03990	0,10
4402	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03989	0,10
4401	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03988	0,10
4400	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03987	0,10
4399	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03986	0,10
4398	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03985	0,10
4397	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03984	0,10
4396	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03983	0,10
4395	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03982	0,10
4353	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	05598	0,10
4393	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03980	0,10
4392	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03979	0,10
4391	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03978	0,10
4390	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03977	0,10
4394	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03981	0,10
4388	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03975	0,10
4365	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03879	0,10
4366	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03880	0,10
4367	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03881	0,10
4368	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03882	0,10
4369	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03883	0,10
4370	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03884	0,10
4371	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03885	0,10
4372	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03886	0,10
4373	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03887	0,10
4374	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03888	0,10
4375	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03889	0,10
4389	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03976	0,10
4376	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03890	0,10
4377	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03891	0,10
4378	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03892	0,10
4379	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03893	0,10

4380	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03894	0,10
4384	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03919	0,10
4385	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03972	0,10
4386	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03973	0,10
4405	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	3,37	03992	0,10
7305	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	04892	0,10
7299	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	04886	0,10
7298	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	04885	0,10
7300	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	04887	0,10
7267	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	04849	0,10
6695	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	5,00	02834	0,10
7275	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	04857	0,10
7256	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	04838	0,10
7264	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	04846	0,10
6562	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	0,00	04262	0,10
2784	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03545	0,10
2783	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03544	0,10
1464	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	03129	0,10
2781	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03542	0,10
2780	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03541	0,10
2770	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03531	0,10
2771	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03532	0,10
2779	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03540	0,10
2778	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03539	0,10
2777	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03538	0,10
2776	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03537	0,10
2785	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03546	0,10
2775	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03536	0,10
2774	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03535	0,10
2773	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03534	0,10
2782	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03543	0,10
2772	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03533	0,10
2622	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03401	0,10
2163	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	05108	0,10
2647	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03426	0,10
2646	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03425	0,10
2645	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03424	0,10
2644	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03423	0,10
2643	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03422	0,10
2642	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03421	0,10
2641	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03420	0,10
2640	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03419	0,10
2637	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03416	0,10
2636	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03415	0,10
2635	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03414	0,10
2634	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03413	0,10
2633	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03412	0,10
2632	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03411	0,10
2631	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03410	0,10
2630	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03409	0,10

2629	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03408	0,10
2628	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03407	0,10
2627	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03406	0,10
2626	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03405	0,10
2625	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03404	0,10
2624	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03403	0,10
2623	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03402	0,10
2621	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03400	0,10
2620	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03399	0,10
2619	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03398	0,10
2618	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03397	0,10
2617	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03396	0,10
2616	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03395	0,10
2615	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03394	0,10
2614	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03393	0,10
2613	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03392	0,10
2612	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03391	0,10
2611	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03390	0,10
2610	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03389	0,10
2609	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03388	0,10
2608	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03387	0,10
2607	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03386	0,10
2606	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03385	0,10
1795	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	8,50	02195	0,10
2639	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	13,37	03418	0,10
2786	CARTEIRA EM FORMICA ESCOLAR	5,00	03547	0,10
2410	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03300	0,10
2406	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03296	0,10
2404	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03294	0,10
2402	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03292	0,10
2400	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03290	0,10
2398	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03288	0,10
2396	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03286	0,10
2394	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03284	0,10
2392	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03282	0,10
2414	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03304	0,10
2408	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03298	0,10
2413	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03303	0,10
2411	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03301	0,10
2409	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03299	0,10
2407	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03297	0,10
2403	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03293	0,10
2401	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03291	0,10
2399	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03289	0,10
2397	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03287	0,10
2395	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03285	0,10
2393	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03283	0,10
2412	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03302	0,10
2710	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03491	0,10
2717	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03498	0,10

2715	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03496	0,10
2708	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03489	0,10
2706	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03487	0,10
2704	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03485	0,10
2702	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03483	0,10
2700	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03481	0,10
2698	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03479	0,10
2696	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03477	0,10
2694	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03475	0,10
2714	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03495	0,10
2716	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03497	0,10
2718	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03499	0,10
2695	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03476	0,10
2697	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03478	0,10
2699	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03480	0,10
2701	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03482	0,10
2703	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03484	0,10
2705	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03486	0,10
2707	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03488	0,10
2709	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03490	0,10
2711	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03492	0,10
2713	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03494	0,10
2391	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03281	0,10
2389	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03280	0,10
2712	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03493	0,10
6408	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04177	0,10
6406	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04175	0,10
6405	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04174	0,10
6404	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04173	0,10
6403	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04172	0,10
6402	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04171	0,10
6401	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04170	0,10
6398	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04169	0,10
6407	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04176	0,10
5629	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	3,37	05041	0,10
5625	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	3,37	05037	0,10
5631	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	3,37	05043	0,10
5630	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	3,37	05042	0,10
6409	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04178	0,10
5628	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	3,37	05040	0,10
5627	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	3,37	05039	0,10
5626	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	3,37	05038	0,10
5624	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	3,37	05036	0,10
5623	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	3,37	05035	0,10
4428	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	3,37	04077	0,10
4427	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	23,37	04076	0,10
4426	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	23,37	04075	0,10
4425	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	23,37	04074	0,10
4424	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	23,37	04073	0,10
4423	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	23,37	04072	0,10

5632	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	3,37	05044	0,10
4422	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	23,37	04071	0,10
4420	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	3,37	04069	0,10
4419	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	23,37	04068	0,10
4418	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	23,37	04067	0,10
4417	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	23,37	04066	0,10
4416	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	23,37	04065	0,10
4415	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	23,37	04064	0,10
4414	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	23,37	04063	0,10
4282	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	7,00	05495	0,10
4281	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	7,00	05494	0,10
4280	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	7,00	05493	0,10
4273	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05486	0,10
4272	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05485	0,10
4271	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05484	0,10
4270	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05483	0,10
4421	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	23,37	04070	0,10
5633	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	3,37	05045	0,10
6410	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04179	0,10
4152	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05358	0,10
3061	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03808	0,10
4109	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05234	0,10
4110	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05235	0,10
3060	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03807	0,10
3059	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03806	0,10
3058	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03805	0,10
3057	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03804	0,10
3056	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03803	0,10
3037	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03784	0,10
3038	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03785	0,10
3039	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03786	0,10
3040	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03787	0,10
3041	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03788	0,10
3042	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03789	0,10
3043	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03790	0,10
3044	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03791	0,10
3045	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03792	0,10
3046	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03793	0,10
3047	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03794	0,10
3048	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03795	0,10
3049	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03796	0,10
3050	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03797	0,10
3051	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03798	0,10
3052	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03799	0,10
3053	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03800	0,10
3054	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03801	0,10
4105	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05230	0,10
3055	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03802	0,10
4107	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05232	0,10
4222	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05421	0,10

4220	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05419	0,10
3088	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03835	0,10
3085	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03832	0,10
4138	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05344	0,10
4139	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05345	0,10
4140	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05346	0,10
4141	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05347	0,10
4142	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05348	0,10
4143	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05349	0,10
4144	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05350	0,10
4145	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05351	0,10
4106	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05231	0,10
4147	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05353	0,10
4146	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05352	0,10
4148	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05354	0,10
4149	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05355	0,10
4150	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05356	0,10
4151	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05357	0,10
4108	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05233	0,10
4153	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05359	0,10
4154	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05360	0,10
4155	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	05361	0,10
3077	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	03824	0,10
7013	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	3,37	02026	0,10
6411	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04180	0,10
6768	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04409	0,10
6818	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04456	0,10
6439	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04249	0,10
6440	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04250	0,10
6441	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04251	0,10
6447	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04253	0,10
6508	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04257	0,10
6697	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04347	0,10
6698	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04348	0,10
6699	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04349	0,10
6735	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04377	0,10
6737	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04378	0,10
6738	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04379	0,10
6739	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04380	0,10
6740	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04381	0,10
6741	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04382	0,10
6742	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04383	0,10
6743	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04384	0,10
6819	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04457	0,10
6745	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04386	0,10
6746	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04387	0,10
6438	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04248	0,10
6747	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04388	0,10
6436	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04246	0,10
6434	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04244	0,10

6412	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04181	0,10
6413	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04182	0,10
6414	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04183	0,10
6415	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04184	0,10
6416	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04185	0,10
6417	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04186	0,10
6418	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04187	0,10
6419	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04188	0,10
6420	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04189	0,10
6421	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04190	0,10
6424	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04234	0,10
6425	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04235	0,10
6426	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04236	0,10
6427	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04237	0,10
6428	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04238	0,10
6429	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04239	0,10
6431	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04241	0,10
6432	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04242	0,10
6433	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04243	0,10
6435	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	0,00	04245	0,10
6748	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04389	0,10
6744	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04385	0,10
6751	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04392	0,10
6749	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04390	0,10
6767	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04408	0,10
6769	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04410	0,10
6770	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04411	0,10
6772	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04413	0,10
6773	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04414	0,10
6774	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04415	0,10
6775	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04416	0,10
6776	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04417	0,10
6777	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04418	0,10
6778	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04419	0,10
6779	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04420	0,10
6780	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04421	0,10
6781	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04422	0,10
6782	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04423	0,10
6783	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04424	0,10
6784	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04425	0,10
6785	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04426	0,10
6786	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04427	0,10
6787	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04428	0,10
6789	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04429	0,10
6765	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04406	0,10
6764	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04405	0,10
6766	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04407	0,10
6762	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04403	0,10
6752	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04393	0,10
6753	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04394	0,10

6754	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04395	0,10
6761	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04402	0,10
6760	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04401	0,10
6759	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04400	0,10
6755	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04396	0,10
6758	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04399	0,10
6763	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04404	0,10
6757	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04398	0,10
6756	CARTEIRA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	8,37	04397	0,10
6176	CARTEIRA EM MADEIRA E AÇO ESCOLAR	9,52	01819	0,10
6183	CARTEIRA EM MADEIRA E AÇO ESCOLAR	9,52	01826	0,10
6181	CARTEIRA EM MADEIRA E AÇO ESCOLAR	9,52	01824	0,10
6180	CARTEIRA EM MADEIRA E AÇO ESCOLAR	9,52	01823	0,10
6179	CARTEIRA EM MADEIRA E AÇO ESCOLAR	9,52	01822	0,10
6177	CARTEIRA EM MADEIRA E AÇO ESCOLAR	9,52	01820	0,10
6178	CARTEIRA EM MADEIRA E AÇO ESCOLAR	9,52	01821	0,10
6182	CARTEIRA EM MADEIRA E AÇO ESCOLAR	9,52	01825	0,10
6175	CARTEIRA EM MADEIRA E AÇO ESCOLAR	9,52	01818	0,10
6174	CARTEIRA EM MADEIRA E AÇO ESCOLAR	9,52	01817	0,10
5884	CARTEIRA EM MFÓRMICA ESCOLAR	5,48	02628	0,10
81579	CARTEIRA ESCOLAR ADULTO	71,84	11559	0,10
8175	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	17,50	08246	0,10
8036	CARTEIRA PRÉ-ESCOLARES EM FORMICA	13,38	08106	0,10
87486	CENTRAL DE TELEFONIA TI MOD TI 7301 INTELBRAS.	321,10	14592	0,20
3471	CENTRÍFUGA	83,32	02967	0,20
5998	CILINDRO DE PÃO - BICOLIN	325,87	02611	1,00
3464	CILINDRO ELÉTRICO PACLE	104,18	02963	1,00
5735	CIRCULADOR DE AR ARNO	0,00	07765	0,10
232	CLIMATIZADOR CONSUL BREEZE	130,00	03083	10,00
8246	CLIMATIZADOR CONSUL BREEZE	170,00	08318	10,00
5976	CLIMATIZADOR DE AR GREE 12000 BTU.	390,00	07603	10,00
3203	CLIMATIZADOR GREE 18.000 BTUS.	211,63	00680	10,00
9820	CLIMATIZADOR PORTATIL QUENTE/FRIO	265,48	09958	10,00
9821	CLIMATIZADOR PORTATIL QUENTE/FRIO	265,48	09959	10,00
941	CLIMATIZADOR SPLIT 12.000 BTUS	516,63	01011	10,00
913	CLIMATIZADOR SPLIT 12.000 BTUS	516,63	00638	10,00
404	CLIMATIZADOR SPLIT 12.000 BTUS	516,63	00337	10,00
1486	CLIMATIZADOR SPLIT 12.000BTUS	516,63	00799	10,00
693	CLIMATIZADOR SPLIT 18.000 BTUS	825,00	00662	10,00
992	CLIMATIZADOR SPLIT 18.000 BTUS	1055,00	00888	10,00
5	COFRE 0,80mX0,40m	135,50	01513	50,00
2152	COMPRESSOR DE AR - OLIDEF, NEBOLIZADOR 01 SAÍDA	0,00	05097	2,00
3657	COMPRESSOR DE AR P/ NEBULIZADOR C/ 2 SAÍDAS - OLIDEF CZ	0,00	04730	2,00
8202	CONDICIONADOR DE AR CONSUL MOD AIR MASTER 7500 BTUS	0,00	08273	0,10
3222	CONJUNTO 03 CADEIRAS PLÁSTICAS	60,00	01744	0,10
3223	CONJUNTO 03 CADEIRAS PLÁSTICAS	60,00	01745	0,10

3545	CONJUNTO DE 3 CADEIRAS DE PLÁSTICO	60,00	01615	0,10
5093	CONJUNTO DE CADEIRAS 3 LUGARES C/ ACENTO EM PLÁSTICO CINZA	50,03	07196	0,10
5119	CONJUNTO DE CADEIRAS 3 LUGARES C/ ACENTO EM PLÁSTICO CINZA	42,00	07330	0,10
1047	CONJUNTO ESTOFADO EM TECIDO AZUL 03 LUGARES	95,87	01330	0,10
1108	CONJUNTO ESTOFADO EM TECIDO AZUL 03 LUGARES	75,87	01265	0,10
80544	ENCERADEIRA PROFICIONAL FORT CLEAN	537,57	10937	2,00
5533	ESCADA EM FERRO 2 DEGRAUS	18,50	07318	0,10
5788	ESTABILIZADOR	0,00	06362	0,20
422	ESTABILIZADOR	29,12		0,20
2598	ESTABILIZADOR	0,00	03377	0,20
9047	ESTABILIZADOR 500W BIVOLT	11,36	09160	0,20
9436	ESTABILIZADOR ADFRONIC 300VA	20,22	09514	0,20
403	ESTABILIZADOR ADFTRONIK	0,00	00336	0,20
268	ESTABILIZADOR ADFTRONIK	0,00	00160	0,20
390	ESTABILIZADOR ADFTRONIK	0,00	00323	0,20
5793	ESTABILIZADOR ADFTRONIK 260VA	0,00	07840	0,20
122	ESTABILIZADOR ADTRONIK	0,00	00130	0,20
5795	ESTABILIZADOR ENERMAX	2,50	07842	0,20
6160	ESTABILIZADOR ENERMAX	0,00	01777	0,20
5791	ESTABILIZADOR ENERMAX	2,50	07838	0,20
5792	ESTABILIZADOR ENERMAX	22,50	07839	0,20
7774	ESTABILIZADOR ENERMAX	0,00	07801	0,20
7782	ESTABILIZADOR ENERMAX	0,00	07809	0,20
7442	ESTABILIZADOR ENERMAX	0,00	07676	0,20
8565	ESTABILIZADOR ENERMAX	0,00	08630	0,20
7440	ESTABILIZADOR ENERMAX	0,00	07674	0,20
8539	ESTABILIZADOR ENERMAX	0,00	08613	0,20
7776	ESTABILIZADOR ENERMAX	0,00	07803	0,20
7975	ESTABILIZADOR ENERMAX	0,00	07783	0,20
7784	ESTABILIZADOR ENERMAX	0,00	07811	0,20
9766	ESTABILIZADOR ENERMAX EXXA POWER 300VA	19,52	09890	0,20
9765	ESTABILIZADOR ENERMAX EXXA POWER 300VA	19,52	09889	0,20
8526	ESTABILIZADOR EVS PROFICIONAL	7,50	08590	0,20
1387	ESTABILIZADOR GR SAVAGIO 6000	0,00	01180	0,20
7811	ESTABILIZADOR NHS	0,00	05931	0,20
6163	ESTABILIZADOR NHS	0,00	01966	0,20
6162	ESTABILIZADOR NHS	0,00	01965	0,20
6164	ESTABILIZADOR PHOENIX	0,00	01967	0,20
4642	ESTABILIZADOR PHOENIX	0,00	04119	0,20
4500	ESTABILIZADOR PHOENIX	0,00	05545	0,20
667	ESTABILIZADOR PHOENIX	0,00	00716	0,20
1763	ESTABILIZADOR PHOENIX	0,00	02142	0,20
488	ESTABILIZADOR PHOENIX	0,00	00422	0,20
381	ESTABILIZADOR PHOENIX	0,00	00314	0,20
7791	ESTABILIZADOR PHOENIX	0,00	05928	0,20
7792	ESTABILIZADOR PHOENIX	0,00	05929	0,20
7793	ESTABILIZADOR PHOENIX	0,00	06604	0,20
7801	ESTABILIZADOR PHOENIX	0,00	06612	0,20

7804	ESTABILIZADOR PHOENIX	0,00	06615	0,20
7431	ESTABILIZADOR PHOENIX	0,00	04977	0,20
327	ESTABILIZADOR RAGTECH	0,00	00257	0,20
4502	ESTABILIZADOR SMS	0,00	05547	0,20
4497	ESTABILIZADOR SMS	0,00	05542	0,20
2047	ESTABILIZADOR SMS BLACK ENERMAX	0,00	06180	0,20
2043	ESTABILIZADOR SMS BLACK ENERMAX	94,50	06176	0,20
2040	ESTABILIZADOR SMS BLACK ENERMAX	0,00	06173	0,20
2042	ESTABILIZADOR SMS BLACK ENERMAX	0,00	06175	0,20
8510	ESTABILIZADOR SOL 1000	0,00	08587	0,20
69	ESTANTE EM AÇO 03 PRATELEIRAS (PARA FRUTAS E VERDURAS)	557,50	01578	10,00
68	ESTANTE EM AÇO 03 PRATELEIRAS (PARA FRUTAS E VERDURAS)	557,50	01577	10,00
66	ESTANTE EM AÇO 05 PRATELEIRAS (05 PARTES)	585,87	01575	10,00
67	ESTANTE EM AÇO 05 PRATELEIRAS (05 PARTES)	585,87	01576	10,00
8530	ESTANTE EM AÇO 05 PRATELEIRAS (05 PARTES)	575,88	01584	10,00
1273	ESTANTE EM MADEIRA 05 PRATELEIRAS	26,63	01065	0,01
6106	ESTANTE EM MADEIRA 7 PRATELEIRAS	0,00	01770	0,01
3490	ESTANTE EM MADEIRA C/FRENTE DE VIDRO E 04 PORTAS	85,87	05202	0,01
7157	ESTANTE EM MADEIRA TIPO GÔNDOLA P/LIVROS C/05 PRATELEIRAS	0,00	06498	0,01
7158	ESTANTE EM MADEIRA TIPO GÔNDOLA P/LIVROS C/05 PRATELEIRAS	0,00	06499	0,01
70	ESTANTE EM MDF E GRANITO (PARA DEFUMADOS)	271,63	01579	0,01
8160	ESTANTE P/LIVROS EM MADEIRA C/06 PRATELEIRAS	0,00	08231	0,01
8159	ESTANTE P/LIVROS EM MADEIRA C/06 PRATELEIRAS	0,00	08230	0,01
83072	ESTERILIZADOR 6 MAMASDEIRAS MICROONDAS LILLO	63,33	13388	0,01
83073	ESTERILIZADOR 6 MAMASDEIRAS MICROONDAS LILLO	63,33	13389	2,00
8561	FERRO ELÉTRICO VAPOR	24,52	08633	0,10
1863	FOGÃO A GÁS 04 BOCAS - CONTINENTAL	0,00	02679	5,00
254	FOGÃO A GÁS 06 BOCAS CONTINENTAL	0,00	02649	5,00
716	FOGÃO A GÁS 06 BOCAS DAKO	181,63	00771	5,00
6373	FOGÃO A GÁS 06 BOCAS DAKO	0,00	04157	5,00
6708	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS	0,00	02865	5,00
9648	FOGÃO A GAS INDUSTRIAL 6B C/FORNO PROGAS	654,52	09715	5,00
5858	FORNO ELÉTRICO - FISHER	0,00	06337	5,00
2986	FORNO ELÉTRICO FISCHER	70,00	03739	5,00
8161	FORNO ELÉTRICO MILÊNIO NARDELLI	98,86	08232	5,00
10721	FORNO ELETRICO MOD FENIX BRASLAR 42 LITROS 1750W	151,62	10816	5,00
10728	FORNO ELETRICO MOD FENIX BRASLAR 42 LITROS 1750W	151,62	10823	5,00
3424	FORNO INDUSTRIAL A GÁS	0,00	01481	5,00
6329	FREEZER CÔNSUL 180 LTS	76,63	01830	5,00
42	FREEZER HORIZONTAL 400 L - TAMPA DE VIDRO	1558,37	01550	5,00
41	FREEZER HORIZONTAL 400 L - TAMPA DE VIDRO	1198,37	01549	5,00
1221	FRIGOBAR CONSUL 140 LTS	0,00	01012	5,00
82837	GLOBO TERRESTRE FISICO/POLÍTICO/HISTÓRICO LUMINOSO 707	138,93	13204	0,10
72	GÔNDOLA EM AÇO 04 PRATELEIRAS DUPLA (05 PARTES)	2228,37	01581	5,00
71	GÔNDOLA EM AÇO 04 PRATELEIRAS DUPLA (07 PARTES)	2952,02	01580	5,00

74	GÔNDOLA EM AÇO 05 PRATELEIRAS DUPLA (03 PARTES)	1736,35	01583	5,00
8702	GRAVADOR DIGITAL M. AUDIO MICROTRACK II HARD	377,50	08791	0,20
43	ILHA PARA CONGELAMENTO 2.00M	8147,46	01551	10,00
50	IMPRESSORA DE NOTA FISCAL FILIZOLA TP 80 SERIAL C/CX REG	0,00	01559	0,50
5302	IMPRESSORA EPSON LX300 II	13,37	07217	0,50
80595	IMPRESSORA FILIZOLA TP 80 SERIAL TOP	209,14	10986	0,50
284	IMPRESSORA FOTOCOPIADORA XEROX	0,00	00176	0,50
6339	IMPRESSORA HP DESKJET 629C	0,00	02752	0,50
219	IMPRESSORA HP DESKJET 656C	0,00	02941	0,50
270	IMPRESSORA HP LASER DESJEKT 1010	0,00	00162	0,50
3457	IMPRESSORA HP LASER DESKJET	0,00	02959	0,50
385	IMPRESSORA HP LASER JET 1010	0,00	00318	0,50
443	IMPRESSORA HP LASERJET 1010	1,63	00377	0,50
425	IMPRESSORA HP LASERJET 4300	0,00	00358	0,50
1097	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 1170	0,00	01220	0,50
3376	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 1170	0,00	05160	0,50
634	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 2180	0,00	00546	0,50
129	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX1170	0,00	00137	0,50
8439	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX1170	0,00	08512	0,50
190	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LQ 570	0,00	00224	0,50
3378	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP C4280	93,87	01443	0,50
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET J3680 OWAM	0,00	01516	0,50
183	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP PSC1410	0,00	00217	0,50
569	IMPRESSORA XEROX FRESER 3125	0,00	00483	0,50
393	IMPRESSORA XEROX FRESER PHASER 3125	0,00	00326	0,50
1012	IMPRESSORA XEROX PHASER 3125	0,00	00909	0,50
1027	IMPRESSORA XEROX PHASER 3125	0,00	00929	0,50
300	IMPRESSORA XEROX PHASER 3125	0,00	00192	0,50
766	IMPRESSORA XEROX PHESER 3125	0,00	00707	0,50
87221	LAVA JATO ALTA PRESSÃO	484,36	14327	5,00
80503	LAVA JATO ALTA PRESSÃO WAP VALENTE 1600 LIB	268,53	10896	5,00
80505	LAVA JATO ALTA PRESSÃO WAP VALENTE 1600 LIB	268,53	10898	5,00
80506	LAVA JATO ALTA PRESSÃO WAP VALENTE 1600 LIB	268,53	10899	5,00
80507	LAVA JATO ALTA PRESSÃO WAP VALENTE 1600 LIB	268,53	10900	5,00
80509	LAVA JATO ALTA PRESSÃO WAP VALENTE 1600 LIB	268,53	10902	5,00
80510	LAVA JATO ALTA PRESSÃO WAP VALENTE 1600 LIB	268,53	10903	5,00
80513	LAVA JATO ALTA PRESSÃO WAP VALENTE 1600 LIB	268,53	10906	5,00
80515	LAVA JATO ALTA PRESSÃO WAP VALENTE 1600 LIB	268,53	10908	5,00
80514	LAVA JATO ALTA PRESSÃO WAP VALENTE 1600 LIB	268,53	10907	5,00
8576	LAVA-JATO KARCHER K 3.98	30,88	08646	5,00
87527	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO KARCHER K2.600 PLUS.	495,34	14633	5,00
9684	LAVADORA DE ROUPAS ELETROLUX TURBO RÁPIDO 15.2KG	539,52	09753	5,00
51	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA - SOLARIS	421,70	01560	0,50
9337	LEITORA GEMPCT WIN USB	77,82	09415	0,50

9131	LEITORA SCR 3310	87,50	09211	0,50
9120	LIQUIDIFICADOR 08 VELOCIDADES	0,00	09201	0,10
80530	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES 2L	61,88	10924	0,10
80524	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES 2L	61,88	10918	0,10
80528	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES 2L	61,88	10922	0,10
5977	LUMINARIA DE EMERGENCIA GRAN LIGHT	0,00	07605	0,10
829	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00980	0,10
315	LUMINARIA DE EMERGENCIA GRANLIGHT	0,00	00245	0,10
490	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00424	0,10
531	LUMINARIA DE EMERGENCIA GRANLIGHT	0,00	00982	0,10
276	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00168	0,10
827	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00978	0,10
828	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00979	0,10
572	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00486	0,10
447	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00381	0,10
275	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00167	0,10
823	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00974	0,10
334	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00265	0,10
831	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00983	0,10
830	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00981	0,10
405	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00338	0,10
832	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00984	0,10
834	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00986	0,10
835	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00987	0,10
836	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00988	0,10
837	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00989	0,10
363	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00296	0,10
1030	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00935	0,10
1036	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00941	0,10
838	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00991	0,10
839	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00990	0,10
840	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00236	0,10
847	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00569	0,10
432	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00365	0,10
822	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00973	0,10
584	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00496	0,10
711	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00682	0,10
821	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00972	0,10
820	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00971	0,10
814	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00837	0,10
173	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00207	0,10
795	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00815	0,10
971	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00867	0,10
774	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00748	0,10
770	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00711	0,10
134	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00235	0,10
736	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00954	0,10
734	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00813	0,10
133	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00234	0,10
1487	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00800	0,10

96	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00233	0,10
710	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00681	0,10
694	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00663	0,10
769	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00710	0,10
674	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00685	0,10
1534	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	58,37	00238	0,10
1535	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	58,37	00239	0,10
1536	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	58,37	00240	0,10
639	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00551	0,10
1537	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	58,37	00241	0,10
922	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00648	0,10
993	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00889	0,10
995	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00891	0,10
608	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00520	0,10
943	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00839	0,10
3272	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	08009	0,10
8321	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA ILUMINAC	78,38	08391	0,10
8319	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA ILUMINAC	18,38	08369	0,10
8318	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA ILUMINAC	78,38	08368	0,10
171	LUMINARIA DE ENERGÊNCIA GRANLIGHT	0,00	00237	0,10
871	MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA OLIVETTI	20,00	00594	0,50
636	MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA OLIVETTI LOGOS 682	10,00	00548	0,50
627	MÁQUINA DE CALCULAR ELÉTRICA OLVETTI LOGOS 682	20,00	00539	0,50
299	MÁQUINA DE CALCULAR OLIVETTI LOGOS 48	10,00	00191	0,50
9545	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA ELETROLUX LTR15 7.5 KILOS	373,38	09616	5,00
9608	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA GE-IMAGINATION 10KG	1099,52	09674	5,00
596	MÁQUINA GENERAL TÉCNICA 2111 HP	0,00	00508	5,00
6191	MESA EM AÇO E PLÁSTICO PRÉ-ESCOLAR	23,37	01861	0,10
6189	MESA EM AÇO E PLÁSTICO PRÉ-ESCOLAR	23,37	01859	0,10
6190	MESA EM AÇO E PLÁSTICO PRÉ-ESCOLAR	23,37	01860	0,10
7467	MESA EM FERRO E FÓRMICA S/GAVETA	15,87	06447	0,10
7356	MESA EM FERRO E FÓRMICA S/GAVETAS	65,87	06453	0,10
7347	MESA EM FERRO E FÓRMICA S/GAVETAS	15,87	06402	0,10
87405	MESA EM FORMICA P/VEREADOR C1 GAVETAS	564,59	14471	0,01
87408	MESA EM FORMICA P/VEREADOR C1 GAVETAS	564,59	14474	0,01
87401	MESA EM FORMICA P/VEREADOR C1 GAVETAS	564,59	14467	0,01
87403	MESA EM FORMICA P/VEREADOR C1 GAVETAS	564,59	14469	0,01
87404	MESA EM FORMICA P/VEREADOR C1 GAVETAS	564,59	14470	0,01
87406	MESA EM FORMICA P/VEREADOR C1 GAVETAS	564,59	14472	0,01
87410	MESA EM FORMICA P/VEREADOR C3 GAVETAS 3 LUGARES	564,59	14476	0,01
6112	MESA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	23,37	01801	0,10
6113	MESA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	23,37	01802	0,10
6111	MESA EM FÓRMICA PRÉ-ESCOLAR	95,00	01773	0,10
131	MESA EM MADEIRA 05 GAVETAS	15,87	00139	0,01
1128	MESA EM MADEIRA 06 GAVETAS	35,87	01285	0,01
3423	MESA EM MADEIRA C/ TAMPO EM FÓRMICA	10,18	01480	0,01
3414	MESA EM MADEIRA C/ TAMPO EM FÓRMICA	19,43	01471	0,01
3416	MESA EM MADEIRA C/ TAMPO EM FÓRMICA	18,43	01473	0,01
3418	MESA EM MADEIRA C/ TAMPO EM FÓRMICA	19,43	01475	0,01

7753	MESA EM MADEIRA C/03 GAVETAS	0,00	06555	0,01
7922	MESA EM MADEIRA C/03 GAVETAS	0,00	06720	0,01
6207	MESA EM MADEIRA P/ REUNIÕES	0,00	01983	0,01
87411	MESA EM MADEIRA P/MÁQUINA ESCREVER	39,43	14477	0,01
802	MESA EM MDF 02 GAVETAS COM CHAVE	0,00	00822	0,01
311	MESA EM MDF 03 GAVETAS C/ CHAVE	91,63	00203	0,01
1148	MESA EM MDF 03 GAVETAS C/ CHAVE	40,52	01201	0,01
493	MESA EM MDF 03 GAVETAS C/ CHAVE	91,63	00427	0,01
8465	MESA EM MDF 03 GAVETAS C/ CHAVE	91,62	08538	0,01
87414	MESA EM MDF AZUL 3 GAV EM L	466,21	14480	0,01
3237	MESA EM MDF C/RODAS P/TELEFONE	0,00	05145	0,01
7172	MESA EM MDF CINZA C/02 GAVETAS	55,87	06139	0,01
8356	MESA EM MDF P/ COMPUTADOR	105,88	08390	0,01
8428	MESA EM MDF P/ COMPUTADOR	28,38	08500	0,01
503	MESA EM MDF P/ COMPUTADOR	115,87	00437	0,01
3406	MESA EM MDF P/ COMPUTADOR	0,18	01464	0,01
1016	MESA EM MDF P/ IMPRESSORA	25,00	00915	0,01
8423	MESA EM MDF PARA COMPUTADOR.	65,88	08494	0,01
32	MESA EM MDF SEM GAVETA	57,02	01540	0,01
2562	MESA INTERATIVA POSITIVO	20,00	03341	0,01
2563	MESA INTERATIVA POSITIVO	20,00	03342	0,01
2564	MESA INTERATIVA POSITIVO	20,00	03343	0,01
2565	MESA INTERATIVA POSITIVO	20,00	03344	0,01
2521	MESA OVAL EM MDF CINZA C/ 6 LUGARES	104,13	07561	0,01
3470	MESA OVAL P/REUNIÕES C/03 LUGARES	26,63	05183	0,01
5665	MESA P/ COMPUTADOR EM MDF CINZA C/ PORTA TECLADO	75,87	07695	0,01
4916	MESA P/ ESCRITÓRIO EM MDF CINZA	75,87	07228	0,01
5775	MESA P/ PROFESSOR EM FÓRMICA 2 GAVETAS	0,00	06331	0,01
7678	MESA P/ PROFESSOR EM MADEIRA 3 GAVETAS	0,00	05966	0,01
7679	MESA P/ PROFESSOR EM MADEIRA 3 GAVETAS	0,00	05973	0,01
87417	MESA P/COMPUTADOR MDF AZUL	85,45	14483	0,01
8163	MESA P/REFEITÓRIO EM FÓRMICA	0,00	08234	0,01
8170	MESA P/REFEITÓRIO EM MADEIRA	25,00	08236	0,01
162	MESA SUPORTE EM MDF	28,85	00098	0,01
1280	MESINHA P/ IMPRESSORA EM FORMICA	0,00	01072	0,01
9546	MICRO SYSTEM C/CD E USB NKS C/02 CAIXAS DE SOM	134,12	09590	0,10
4624	MICROCOMPUTADOR	0,00	04106	1,00
216	MICROCOMPUTADOR AMD ATLON XP1500 1.5GHZ 512MB-RAM	0,00	02938	1,00
4465	MICROCOMPUTADOR AMD DUROM 950 MHZ	0,00	05523	1,00
7817	MICROCOMPUTADOR AMD SEMPROM 1.58 GHZ 256 MB RAM	0,00	06625	1,00
7829	MICROCOMPUTADOR AMD SEMPROM 1.58 GHZ 256 MB RAM	0,00	06637	1,00
7826	MICROCOMPUTADOR AMD SEMPROM 1.58 GHZ 256 MB RAM	0,00	06634	1,00

7825	MICROCOMPUTADOR AMD SEMPROM 1.58 GHZ 256 MB RAM	0,00	06633	1,00
7559	MICROCOMPUTADOR CELEROM 1.6GHZ 1GB-RAM	0,00	05935	1,00
7560	MICROCOMPUTADOR CELEROM 1.6GHZ 1GB-RAM	0,00	05936	1,00
7557	MICROCOMPUTADOR CELEROM 1.6GHZ 1GB-RAM	0,00	05933	1,00
7558	MICROCOMPUTADOR CELEROM 1.6GHZ 1GB-RAM	0,00	05934	1,00
5811	MICROCOMPUTADOR CELEROM 2.4GHZ 256MB-RAM	0,00	06365	1,00
6133	MICROCOMPUTADOR CELEROM 2.4GHZ 256MB-RAM	0,00	01774	1,00
5806	MICROCOMPUTADOR CELEROM 420 / 512MB-RAM	0,00	06316	1,00
7847	MICROCOMPUTADOR CELERON 1.61 GHZ 1GB RAM	0,00	06645	1,00
4773	MICROCOMPUTADOR CELERON 2.4 GHZ 512 MB RAM	0,00	00828	1,00
6335	MICROCOMPUTADOR CELERON 2.52GHZ 256MB-RAM	0,00	02750	1,00
4626	MICROCOMPUTADOR CELERON 2.53GHZ 225MB-RAM	0,00	04108	1,00
8557	MICROCOMPUTADOR CELERON 2.67 GHZ 512MB-RAM	0,00	08625	1,00
625	MICROCOMPUTADOR CELERON 3.0GHZ 480 MB DE RAM	0,00	00537	1,00
4629	MICROCOMPUTADOR CELERON 420 1.6GHZ 1GB-RAM	0,00	04115	1,00
811	MICROCOMPUTADOR CELERON 440 2GHZ 1GB DE RAM	0,00	00834	1,00
779	MICROCOMPUTADOR CELERON 440 2GHZ 1GB-RAM	0,00	00753	1,00
97	MICROCOMPUTADOR DUAL CORE 2.3GHZ 1GB-RAM	0,00	03500	1,00
9038	MICROCOMPUTADOR HD500GB INTEL E7500DDRR	0,00	09176	1,00
2476	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON	0,00	03314	1,00
2477	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON	0,00	03315	1,00
389	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON 2.4 GHZ 512MB	0,00	00322	1,00
594	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON 2.4GHZ 256MB-RAM	0,00	00506	1,00
118	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON 2.4GHZ 512MB-RAM	0,00	00126	1,00
391	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON 440 - 2.0 GHZ 1GB-RAM	0,00	00324	1,00
506	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON 440 - 2GHZ 1GB-RAM	0,00	00440	1,00
863	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE CORE 2 DUO 2.93 GHZ 2.0 GB MB	0,00	00586	1,00
9747	MICROCOMPUTADOR INTEL DUAL CORE 1GB HD 160GB	0,00	09871	1,00
7908	MICROCOMPUTADOR INTEL DUAL CORE 2.3 GHZ 1 GB RAM	0,00	06712	1,00
2048	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM DUAL CORE 2.4 GHZ 1GB DE RAM	0,00	05636	1,00
7876	MICROCOMPUTADOR INTELX86 256MB RAM	0,00	06666	1,00
7420	MICROCOMPUTADOR LENOVO DUAL CORE 2.0GHZ 1GB-RAM	0,00	07671	1,00
5798	MICROCOMPUTADOR LENOVO PENTIUM DUAL CORE 2.0GHZ 1GB-RAM	0,00	06309	1,00
8040	MICROCOMPUTADOR LENOVO PENTIUM DUAL CORE 2.4GHZ 1GB-RAM	0,00	08109	1,00
127	MICROCOMPUTADOR PENTIUM	0,00	00135	1,00
7567	MICROCOMPUTADOR PENTIUM DUAL CORE 2.0GHZ 1GB-RAM	0,00	07814	1,00
7568	MICROCOMPUTADOR PENTIUM DUAL CORE 2.0GHZ 1GB-RAM	0,00	07815	1,00
46	MICROCOMPUTADOR PENTIUM DUAL E2180 2 GHZ 1 GB DE RAM	0,00	01554	1,00

27	MICROCOMPUTADOR PENTIUM DUAL E2180 2 GHZ 1 GB DE RAM	0,00	01535	1,00
9176	MICROCOMPUTADOR PENTIUM HD500GB 2GB RAM	241,38	09252	1,00
9177	MICROCOMPUTADOR PENTIUM HD500GB 2GB RAM	241,38	09254	1,00
1140	MICROCOMPUTADOR PENTIUM II 64MB-RAM	420,35	01193	1,00
1088	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 1.7GHZ 256MB-RAM	0,00	01436	1,00
1125	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 2.8 GHZ 512 MB-RAM	0,00	01282	1,00
498	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 2.8GHZ 1.0 gb mb	0,00	00432	1,00
620	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 2.8GHZ 512MB DE RAM	0,00	00532	1,00
881	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 2.8GHZ 512MB-RAM	0,00	00604	1,00
94	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 2.8GHZ 512MB-RAM	0,00	00021	1,00
869	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 2.8GHZ 512MB-RAM	0,00	00592	1,00
911	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 2.8GHZ 512MB-RAM	0,00	00636	1,00
185	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 2.8GHZ 512MB-RAM	0,00	00219	1,00
358	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 3.0GHZ 1MB-RAM	0,00	00291	1,00
89	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 3.0GHZ 512MB-RAM	0,00	00016	1,00
441	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 3GHZ 1GB-RAM	0,00	00375	1,00
985	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 3GHZ 1GB-RAM	0,00	00881	1,00
949	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 3GHZ 512MB-RAM	0,00	00845	1,00
8705	MICROSISTEM HYUNDAI HY6202CD	40,88	08745	0,10
6328	MICROSISTEM PHILIPS	20,87	01900	0,10
7706	MICROSSISTEM PHILLIPS AZ8351	20,87	06476	0,10
5978	MIMEÓGRAFO COPIATIC	0,00	02589	0,10
6791	MIMEÓGRAFO COPIATIC	0,00	02896	0,10
2984	MIMEÓGRAFO COPIATIC	1,63	03737	0,10
8206	MINISISTEM HYUNDAI HY-6202CD	40,88	08277	0,10
4481	MONITOR 14" ECLIPSE	0,00	05530	0,10
4489	MONITOR 14" ECLIPSE	0,00	05538	0,10
7714	MONITOR AOC 14"	0,00	06486	0,10
595	MONITOR AOC 14"	0,00	00507	0,10
236	MONITOR AOC 17"	0,00	03087	0,10
500	MONITOR AOC 19"	0,00	00434	0,10
87184	MONITOR AOC 21.5 E2270SWN.	150,48	14230	0,10
87230	MONITOR AOC E2270 SW 21.5'.	254,71	14336	0,10
8654	MONITOR AOC LCD 20"	31,63	08732	0,10
6145	MONITOR ECLIPSE 14"	0,00	01959	0,10
4638	MONITOR ECLIPSE 15"	0,00	04116	0,10
4639	MONITOR ECLIPSE 15"	0,00	04117	0,10
7591	MONITOR ECLIPSE 15"	0,00	05945	0,10
7592	MONITOR ECLIPSE 15"	0,00	05946	0,10
7594	MONITOR ECLIPSE 15"	0,00	05948	0,10
7595	MONITOR ECLIPSE 15"	0,00	05949	0,10
7883	MONITOR ECLÍPSE 15"	0,00	06671	0,10
7884	MONITOR ECLÍPSE 15"	0,00	06672	0,10
7882	MONITOR ECLÍPSE 15"	0,00	06670	0,10
7589	MONITOR ECLIPSE 15"	0,00	05944	0,10
2480	MONITOR ECLIPSE 15"	0,00	03316	0,10
2484	MONITOR ECLIPSE 15"	0,00	03320	0,10
9731	MONITOR LCD 15" PHILLIPS	0,00	09855	0,10

359	MONITOR LCD AOC 15"	0,00	00292	0,10
308	MONITOR LCD AOC 15"	0,00	00200	0,10
7899	MONITOR LCD LENOVO15"	0,00	06710	0,10
8516	MONITOR LCD LG FLATRON W1752 17"	0,00	08593	0,10
8546	MONITOR LCD SANSUNG 15"	0,00	08611	0,10
8039	MONITOR LENOVO 15" DE LCD	0,00	08108	0,10
5813	MONITOR LENOVO 15" DE LCD	0,00	06312	0,10
5814	MONITOR LENOVO 15" DE LCD	0,00	06313	0,10
2800	MONITOR LENOVO LCD 15"	0,00	08005	0,10
186	MONITOR LG 14"	0,00	00220	0,10
621	MONITOR LG 14"	41,63	00533	0,10
882	MONITOR LG 14"	0,00	00605	0,10
906	MONITOR LG 14"	0,00	00629	0,10
864	MONITOR LG 14"	0,00	00587	0,10
853	MONITOR LG 14"	0,00	00575	0,10
669	MONITOR LG 14"	0,00	00718	0,10
544	MONITOR LG 15"	0,00	00458	0,10
7871	MONITOR PRO-VIEW 14"	0,00	06662	0,10
7873	MONITOR PRO-VIEW 14"	0,00	06664	0,10
7870	MONITOR PRO-VIEW 14"	0,00	06661	0,10
7869	MONITOR PRO-VIEW 14"	0,00	06660	0,10
7872	MONITOR PRO-VIEW 14"	0,00	06663	0,10
7857	MONITOR PRO-VIEW 14"	0,00	06648	0,10
7868	MONITOR PRO-VIEW 14"	0,00	06659	0,10
7850	MONITOR PRO-VIEW 14"	0,00	06647	0,10
7859	MONITOR PRO-VIEW 14"	0,00	06650	0,10
7860	MONITOR PRO-VIEW 14"	0,00	06651	0,10
7861	MONITOR PRO-VIEW 14"	0,00	06652	0,10
7862	MONITOR PRO-VIEW 14"	0,00	06653	0,10
7863	MONITOR PRO-VIEW 14"	0,00	06654	0,10
7858	MONITOR PRO-VIEW 14"	0,00	06649	0,10
7865	MONITOR PRO-VIEW 14"	0,00	06656	0,10
7866	MONITOR PRO-VIEW 14"	0,00	06657	0,10
7874	MONITOR PRO-VIEW 14"	0,00	06665	0,10
626	MONITOR PROVIEW 14"	0,00	00538	0,10
3454	MONITOR PROWIEW 14"	0,00	05172	0,10
3401	MONITOR SAMSUNG 14"	0,00	01461	0,10
3413	MONITOR SAMSUNG 14"	0,00	01470	0,10
7596	MONITOR SAMSUNG 14"	0,00	06049	0,10
6149	MONITOR SAMSUNG 14"	0,00	01963	0,10
6147	MONITOR SAMSUNG 14"	0,00	01961	0,10
6144	MONITOR SAMSUNG 14"	0,00	01958	0,10
4635	MONITOR SAMSUNG 14"	0,00	04110	0,10
959	MONITOR SAMSUNG 14"	0,00	00855	0,10
6337	MONITOR SAMSUNG 15"	0,00	02751	0,10
475	MONITOR SAMSUNG 17"	0,00	00409	0,10
2497	MONITOR SANSUNG 14"	0,00	03330	0,10

83081	MULTIPROCESSADOR PHILCO	266,71	13397	0,10
9769	NOBREAK INTEL ACTIVE RASTECH 600VA	66,36	09893	0,20
80594	NOBREAK NET WINNER NW700BIFX C/B	181,78	10985	0,20
80593	NOBREAK NET WINNER NW700BIFX C/B	184,38	10984	0,20
8434	NOBREAK SMS	163,86	08507	0,20
9440	NOTEBOOK ACER 5252 4GB 320 HD	345,74	09518	1,00
578	NOTEBOOK ACER ABEMPRO 2700+ 1.6GHZ 256MB	0,00	00487	1,00
8167	PARQUE INFANTIL C/03 BRINQUEDOS	829,52	08239	0,01
1425	PEDESTAL TIPO GIRAFA PARA MICROFONE	14,35	02743	0,10
3396	PLACAR ELETRÔNICO KOPP	971,08	01458	0,01
73	PONTA DE GÔNDOLA	138,37	01582	0,10
815	PONTO DIGITAL ELETRÔNICO - SYSTEM CB6	0,00	00242	0,50
9811	PROJETOR MULTIMÍDIA MEC LS5580	856,98	09837	1,00
9812	PROJETOR MULTIMÍDIA MEC LS5580	856,98	09838	1,00
9340	PURIFICADOR DE AGUA MASTER FRIO	829,52	09418	0,10
80599	PURIFICADOR DE AGUA MASTER FRIO	259,52	09417	0,10
6385	QUADRO VERDE MÉDIO	57,50	04166	0,01
7141	QUADRO VERDE MÉDIO	47,50	06554	0,01
6567	QUADRO VERDE MEDIO	57,50	04263	0,01
7079	QUADRO VERDE MÉDIO	7,50	06131	0,01
6504	QUADRO VERDE MEDIO	57,50	04255	0,01
7923	QUADRO VERDE MÉDIO	0,00	05961	0,01
7924	QUADRO VERDE MÉDIO	0,00	05962	0,01
7925	QUADRO VERDE MÉDIO	0,00	05967	0,01
7926	QUADRO VERDE MÉDIO	17,50	05971	0,01
7927	QUADRO VERDE MÉDIO	0,00	06017	0,01
7928	QUADRO VERDE MÉDIO	17,50	06032	0,01
8878	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	180,51	08956	0,50
8877	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	180,51	08955	0,50
8876	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	180,51	08954	0,50
8875	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	180,51	08953	0,50
8874	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	180,51	08952	0,50
8873	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	180,51	08951	0,50
8872	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	180,51	08950	0,50
8870	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	180,51	08948	0,50
8867	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	180,51	08945	0,50
8868	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	180,51	08946	0,50
8879	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	180,51	08957	0,50
8866	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	180,51	08944	0,50
8865	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	180,51	08943	0,50
8864	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	180,51	08942	0,50
8863	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	145,88	08941	0,50
8862	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	180,51	08940	0,50
8861	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	180,51	08939	0,50
8869	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	180,51	08947	0,50
8880	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	180,51	08958	0,50
8871	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	180,51	08949	0,50
8882	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	281,53	08960	0,50
8900	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	281,53	08978	0,50

8899	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	281,53	08977	0,50
8898	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	281,53	08976	0,50
8897	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	281,53	08975	0,50
8896	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	281,53	08974	0,50
8895	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	281,53	08973	0,50
8894	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	281,53	08972	0,50
8893	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	281,53	08971	0,50
8892	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	281,53	08970	0,50
8890	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	281,53	08968	0,50
8889	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	281,53	08967	0,50
8888	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	281,53	08966	0,50
8887	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	281,53	08965	0,50
8886	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	281,53	08964	0,50
8885	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	281,53	08963	0,50
8884	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	281,53	08962	0,50
8883	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	281,53	08961	0,50
8891	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	281,53	08969	0,50
8881	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	281,53	08959	0,50
6788	REDE DE VOLEY EM NYLON	9,13	02872	0,01
200	REFRIGERADOR BRANSTEMP 02 PORTAS	143,37	01757	1,00
3783	REFRIGERADOR CCE 310 LTS	504,00	04586	1,00
4521	REFRIGERADOR CÔNSUL 280 LTS	0,00	03938	1,00
6331	REFRIGERADOR PROSDÓCIMO R27	43,37	01832	1,00
7489	RETRO PROJETOR VISIOGRAF CS2250	0,00	05838	0,20
7957	RETROPROJETOR VIDIOGRAF CS 2250	22,50	06735	0,20
794	SOFÁ ESTOFADO EM TECIDO AMARELO 03 LUGARES	94,13	00814	0,01
796	SOFÁ ESTOFADO EM TECIDO AMARELO 03 LUGARES	74,13	00816	0,01
87421	SOFÁ ESTOFADO EM TECIDO C/03 LUGARES	151,06	14487	0,01
87489	SUPORTE EM FERRO P/TV E VÍDEO	25,65	14595	0,10
87283	SUPORTE P/TAPUME.	224,91	14389	0,01
712	TELEVISÃO DE PLASMA 42" TOSHIBA	0,00	00679	5,00
8730	TELEVISÃO SEMP TOSHIBA LC4342W LCD 42"	525,48	08794	1,00
3462	TELEVISOR CCE 20"	0,00	05176	1,00
87240	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 150 KVA.	6171,10	14346	500,00
9046	TV LED 40" PHILLIPS	1562,50	09152	1,00
8009	TV LG 21"	13,38	04937	1,00
7949	TV PANASONIC 20"	3,38	06721	1,00
7954	TV PANASONIC 20"	0,00	06724	1,00
7492	TV PANASONIC 20"	0,00	05900	1,00
6651	TV PHILIPS 14"	5,00	02915	1,00
6643	TV TOSHIBA 29"	271,63	02900	1,00
9161	VENTILADOR DE COLUNA 220V 40CM	65,01	09234	0,50
657	VENTILADOR DE MESA MALLORY	4,13	00725	0,50
9190	VENTILADOR DE PAREDE OSCILADOR 65 CM VENTIDELTA	73,50	09268	0,50
9196	VENTILADOR DE PAREDE OSCILADOR 65 CM VENTIDELTA	37,50	09274	0,50
9212	VENTILADOR DE PAREDE OSCILADOR 65 CM VENTIDELTA	73,50	09290	0,50
8166	VENTILADOR DE TETO	24,12	08238	0,50
7394	VENTILADOR DE TETO	24,13	04831	0,50
8007	VENTILADOR DE TETO - TRON	24,12	04935	0,50
7403	VENTILADOR DE TETO - TRON	24,13	04925	0,50

7401	VENTILADOR DE TETO - TRON	24,13	04878	0,50
7413	VENTILADOR DE TETO VENTI-DELTA	34,13	07685	0,50
6006	VENTILADOR DE TETO VENTI-DELTA	19,13	02625	0,50
8633	VENTILADOR DE TETO VENTISOL	24,12	08691	0,50
9678	VENTILADOR OSCILADOR DE PAREDE 65CM VENTI-DELTA	67,50	09750	0,50
7951	VIDEDEO CASSETE PANASSONIC 5 CABEÇAS	0,00	06723	0,50
7950	VIDEDEO CASSETE PANASSONIC 5 CABEÇAS	0,00	06722	0,50
7953	VIDEDEO CASSETE PANASSONIC 5 CABEÇAS	0,00	06727	0,50
7952	VIDEDEO CASSETE PANASSONIC 5 CABEÇAS	0,00	06725	0,50
6680	VIDEO CASSETE PANASONIC	0,00	04345	0,50
6557	VIDEOCASSETE PANASONIC	0,00	04260	0,50
	SOMA	R$122.286,02		R$1.547,68

	2 21 - SAÚDE			
BEM	DESCRIÇÃO	VLR BEM	PATR	AVAL
4263	05 - CARTEIRAS ESCOLAR EM FÓRMICA	0,00	08037	0,50
10492	APARELHO DE FAX LINEA GRAFITE KX FT 987	264,63	10491	0,20
5408	APARELHO DE HEMATOLOGIAABX MICROS 60	13544,26	06783	50,00
3724	AQUECEDOR DE AR CADORE	0,00	06283	0,10
3836	AQUECEDOR DE AR LORENZETTI	7,80	03153	0,10
4707	AQUECEDOR DE AR MONDIAL	7,82	05740	0,10
3992	AQUECEDOR DE AR MONDIAL	17,80	06101	0,10
3991	AQUECEDOR DE AR MONDIAL	17,80	06087	0,10
3989	AQUECEDOR DE AR MONDIAL	7,80	05764	0,10
2178	AQUECEDOR DE AR NILKO	7,80	05123	0,10
5157	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 7.500 BTUS	98,32	07366	10,00
3677	AR CONDICIONADO ELECTROLUX MAXIMUS	198,32	04747	10,00
3889	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS	78,00	03185	0,10
3142	ARMÁRIO EM AÇO C/ 2 PORTAS P/ MEDICAMENTO	68,00	05069	0,10
3130	ARMÁRIO EM FERRO E VIDRO P/ MEDICAMENTOS	95,00	05057	0,10
3714	ARMÁRIO EM MEDEIRA 2 PORTAS DE CORRER C/ VIDRO	0,00	06271	0,10
3886	ARMÁRIO ODONTOLÓGICO EM AÇO 7 GAVETAS	13,31	03144	0,10
83308	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	205,74	14106	0,10
82609	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS	201,51	12930	0,10
10015	ARQUIVO DE AÇO C/07 GAVETAS	45,35	10081	0,10
5507	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	52,50	07180	0,10
3799	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	99,94	04613	0,10
5530	ARQUIVO EM AÇO 5 GAVETAS	29,94	07269	0,10
9303	ARQUIVO EM AÇO CINZA 04 GAVETAS	174,46	09375	0,10
5495	ARQUIVO EM AÇO CINZA 4 GAVETAS	59,94	07089	0,10
5493	ARQUIVO EM AÇO CINZA 4 GAVETAS	59,94	07087	0,10
10637	ASPIRADOR ELETROLUX NEO 220V MARTINS	86,31	10623	0,10
10709	AUTOCLAVE CRISTOFOLI VITALE	11599,68	10701	10,00
3215	AUTOCLAVE CRISTÓFOLLI	1131,68	01724	10,00
3805	BALANÇA ADULTO DIGITAL - TOLEDO	770,46	04614	10,00
3928	BALANÇA DE MESA - FILIZOLA	128,92	03213	10,00
10096	BALANÇA DIGITAL 180KG GLIFE REDONDA	289,61	10163	10,00
3725	BALANÇA INFANTIL - FILIZOLA	153,31	06267	
3141	BALANÇA MECÂNICA ADULTO C/ MEDIDOR DE ALTURA - CAUDURO	108,92	05068	10,00
5181	BALCÃO EM FÓRMICA BRANCA 4 PORTAS 4 GAVETAS	226,68	07147	0,01

3760	BALCÃO EM MDF 3 PORTAS	79,50	04605	0,01
5211	BALCÃO EM MDF BRANCO 3 PORTAS	94,18	06731	0,01
3654	BALCÃO PIA 2 PORTAS 4 GAVETAS C/ 1 CUBA INOX	40,00	04762	0,01
3736	BALCÃO PIA EM FÓRMICA BRANCA 2 PORTAS 4 GAVETAS 1 CUBA EM MARMORITE	0,00	06280	0,01
3765	BALCÃO PIA EM MADEIRA 2 PORTAS 4 GAVETAS 1 CUBA INOX	0,00	04640	0,01
3147	BANCO EM AÇO C/ REGULAGEM DE ALTURA	20,36	05074	0,10
2156	BANCO EM AÇO C/ REGULAGEM DE ALTURA	8,50	05101	
3683	BANCO EM FERRO C/ REGULAGEM DE ALTURA	47,82	04755	0,10
4693	BEBEDOURO ADVANCED PLUS C/ 2 SAÍDAS	284,18	05679	0,10
5508	BEBEDOURO ELÉTRICO - BEGEL	263,32	07199	1,00
80378	BEBEDOURO REFR. DE COLUNA	237,36	10771	1,00
8256	BELICHE EM MADEIRA	82,50	08329	0,01
3915	BIOMBO C/ 3 PARTES	37,82	03179	0,01
9923	CADEIRA DE POLICARBONATO E FERRO VERDE	19,03	09989	0,10
4017	CADEIRA DE VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO	32,32	05775	0,10
3743	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN C/ENCOSTO BRAÇO	48,50	04577	0,10
3704	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN MARROM C/ ENCOSTO DE BRAÇO	18,50	06250	0,10
3705	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN MARROM C/ ENCOSTO DE BRAÇO	18,50	06251	0,10
3711	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN MARROM C/ ENCOSTO DE BRAÇO	18,50	06257	0,10
3710	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN MARROM C/ ENCOSTO DE BRAÇO	18,50	06256	0,10
3709	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN MARROM C/ ENCOSTO DE BRAÇO	18,50	06255	0,10
3708	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN MARROM C/ ENCOSTO DE BRAÇO	18,50	06254	0,10
3707	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN MARROM C/ ENCOSTO DE BRAÇO	18,50	06253	0,10
3706	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN MARROM C/ ENCOSTO DE BRAÇO	18,50	06252	0,10
3703	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN MARROM C/ ENCOSTO DE BRAÇO	18,50	06249	0,10
4998	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO C/ ENCOSTO P/ BRAÇO	23,18	06888	0,10
2140	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO AZUL	63,90	05084	0,10
2148	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO AZUL	63,90	05093	0,10
5080	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO VERDE	33,90	07164	0,10
4669	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO VERDE	40,82	05729	0,10
3937	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO VERDE C/ ENCOSTO DE BRAÇO	103,90	05756	0,10
5060	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO VERMELHO	23,90	07015	0,10
5061	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO VERMELHO	33,90	07016	0,10
4988	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO VERMELHO	23,90	06851	0,10
4978	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM CORVIN BEGE	23,18	06789	0,50
5065	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	23,18	07053	0,50
5086	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	63,18	07188	0,50

3712	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	34,68	06258	0,50
3645	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO AZUL	52,76	04770	0,50
3643	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO AZUL	82,76	04721	0,50
2146	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO AZUL	82,76	05091	0,50
4970	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO AZUL C/ ENCOSTO DE BRAÇO	22,76	06771	0,50
5054	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO PRETO C/ ENCOSTO ALTO E P/ BRAÇO	132,14	06990	0,50
5048	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO PRETO C/ ENCOSTO P/ BRAÇO	52,76	06956	0,50
3938	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO VERDE C/ ENCOSTO DE BRAÇO	102,76	05757	0,50
3955	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO VERDE C/ ENCOSTO DE BRAÇO	102,76	06096	0,50
8254	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO VERMELHO	66,31	08325	0,50
10450	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE TEC AMARELO	110,44	10445	0,50
10022	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE TEC AMARELO	91,44	10088	0,50
3850	CADEIRA MOJO ESTOFADA EM CORVIN PRETO	28,50	03150	0,50
3824	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA ROSA	0,00	04658	0,10
3821	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA ROSA	0,00	04655	0,10
3822	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA ROSA	0,00	04656	0,10
3823	CADEIRA PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA ROSA	0,00	04657	0,10
5011	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	17,00	06901	0,10
5421	CAIXA TÉRMICA TERMOLAR VERMELHA	44,00	06795	0,10
7301	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	8,50	04888	0,10
7302	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	8,50	04889	0,10
7304	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	8,50	04891	0,10
7303	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	8,50	04890	0,10
10324	CLIMATIZADOR ELETROLUX 30000 BTUS	498,49	10316	10,00
10349	CLIMATIZADOR ELETROLUX 7000 BTUS	232,14	10347	10,00
80626	CLIMATIZADOR ELTROLUX 9000 BTUS	1229,56	10502	10,00
10020	CLIMATIZADOR SPLIT 9.000 BTUS KOMECO	148,97	10086	10,00
5117	CONJUNTO DE CADEIRAS 3 LUGARES C/ ACENTO EM PLÁSTICO CINZA	44,00	07328	0,10
4997	CONJUNTO ESTOFADO EM TECIDO AZUL 3 LUGARES	114,18	06881	0,10
9234	CONJUNTO SECRETÁRIIA 03 LUGARES POLIPROPILENO	120,33	09312	0,10
9231	CONJUNTO SECRETÁRIIA 03 LUGARES POLIPROPILENO	120,33	09309	0,10
9224	CONJUNTO SECRETÁRIIA 03 LUGARES POLIPROPILENO	120,33	09302	0,10
9235	CONJUNTO SECRETÁRIIA 03 LUGARES POLIPROPILENO	120,33	09313	0,10
9229	CONJUNTO SECRETÁRIIA 03 LUGARES POLIPROPILENO PRETO	120,33	09307	0,10
3697	DETECTOR FETAL	81,68	04775	0,50
3132	ESCADA EM FERRO C/ 2 DEGRAUS	18,50	05059	0,10
5409	ESPECTOFOTÔMETRO SEMI-AUTOMATIZADO BIO-PLUS BIO-2000	1106,36	06784	0,10
80391	ESTABILIZADOR 500VA	46,37	10749	0,20
80392	ESTABILIZADOR 500VA	46,37	10750	0,20
82470	ESTABILIZADOR 500VA TS ENERMAX PC	56,76	12792	0,20
5416	ESTABILIZADOR ADFTRONIK	2,50	07124	0,20
3781	ESTABILIZADOR ADFTRONIK	0,00	04584	0,20

5386	ESTABILIZADOR ADFTRONIK	0,00	07017	0,20
3976	ESTABILIZADOR ADFTRONIK	2,50	06093	0,20
3973	ESTABILIZADOR ADFTRONIK	0,00	05761	0,20
3689	ESTABILIZADOR ADFTRONIK	0,00	04766	0,20
3690	ESTABILIZADOR ADFTRONIK	0,00	04778	0,20
5397	ESTABILIZADOR NHS	1,68	07219	0,20
82559	ESTABILIZADOR NHS	74,13	12880	0,20
5380	ESTABILIZADOR P/ IMPRESSORA	0,00	06863	0,20
83172	ESTABILIZADOR PARA IMPRESSORA A LASER	15,19	13479	0,20
83168	ESTABILIZADOR PARA IMPRESSORA A LASER	15,19	13475	0,20
5392	ESTABILIZADOR RAGTECH	0,00	07160	0,20
5401	ESTABILIZADOR SMS	0,00	07264	0,20
5391	ESTABILIZADOR SMS	0,00	07128	0,20
3181	ESTABILIZADOR TS SHARA	0,00	01750	0,20
3815	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS - BRASILAR	34,32	04641	5,00
5283	FRAGMENTADOR DE PAPEL SECRETA F-1400	110,68	06748	5,00
4051	FRIGOBAR	46,00	05797	5,00
3876	FRIGOBAR CÔNSUL	6,82	03141	5,00
3733	FRIGOBAR CÔNSUL HOTEL 150 LTS	0,00	06276	5,00
5297	IMPRESSORA DESKJET EPSON STYLUS C45	0,00	07027	0,50
3932	IMPRESSORA EPSON DESKJET STYLUS C45	0,00	03225	0,50
3811	IMPRESSORA EPSON STILUS C45	0,00	04628	0,50
80624	IMPRESSORA HP DESKJET 1000	189,21	10499	0,50
5299	IMPRESSORA HP DESKJET 840C	0,00	07105	0,50
80641	IMPRESSORA HP DESKJET D1360	114,21	10594	0,50
80638	IMPRESSORA HP DESKJET D1360	119,21	10541	0,50
80612	IMPRESSORA HP DESKJET D2460 PRETA	184,21	10463	0,50
10353	IMPRESSORA HP DESKJET D2460 PRETA	0,00	10365	0,50
5295	IMPRESSORA LASER LEXMARK 230E	26,10	06860	0,50
5293	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 810	0,00	06781	0,50
5292	IMPRESSORA MATRICIAL OLIVETTI DM 209L	0,00	06759	0,50
4701	LIQUIDIFICADOR WALITA	0,00	05689	0,10
10052	LIXEIRA HOSPITAL A PEDAL L:1418 V:12	87,46	10118	0,10
80338	LONGARINA 3 LUGARES	109,79	10722	0,10
80339	LONGARINA 3 LUGARES	109,79	10723	0,10
80340	LONGARINA 3 LUGARES	109,79	10724	0,10
80348	LONGARINA 3 LUGARES	109,79	10732	0,10
80349	LONGARINA 3 LUGARES	109,79	10733	0,10
4037	LUPA TRIPÉ MODELO LL22/TR	89,60	05788	0,20
3722	MACA EM CORVIN BRANCO C/ 4 PÉS FIXOS	214,39	06265	1,00
3732	MACA EM CORVIN BRANCO C/ 4 PÉS FIXOS	351,92	06275	1,00
5452	MACA EM FERRO ESTOFADA EM CORVIN CINZA C/ 4 PÉS FIXOS	151,92	07344	1,00
3791	MACA EM FERRO TUBULAR ESTOFADA EM CORVIN BRANCO	81,92	04633	1,00
3133	MACA EM FERRO TUBULAR ESTOFADA EM CORVIN PRETO	149,85	05060	1,00
3670	MACA EM FERRO TUBULAR ESTOFADA EM CORVIN PRETO C/ MOVIMENTO DE CABEÇA	211,92	04743	1,00
4032	MACA FIXA EM CORVIN BEGE C/ 4 PÉS	107,00	05816	1,00
4031	MACA FIXA EM CORVIN PRETO C/ 4 PÉS	71,92	05786	1,00

5284	MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA OLIVETTI ETIZI	68,68	06758	0,50
5285	MÁQUINA DE ESCREVER OLIVETTI ET2300	56,00	06822	0,50
10364	MESA AUXILIAR ARTICULADA	3,69	10351	0,20
10404	MESA AUXILIAR ARTICULADA C/BANDEJA INOX	163,69	10401	0,20
10403	MESA AUXILIAR ARTICULADA C/BANDEJA INOX	163,69	10391	0,20
3680	MESA AUXILIAR EM AÇO	0,00	04750	0,20
3867	MESA EM AÇO 2 GAVETAS	0,00	03211	0,20
4080	MESA EM AÇO 3 GAVETAS	0,00	06112	0,20
3678	MESA EM FERRO ANTOPOMÉTRICA	31,92	04748	0,20
4928	MESA EM FERRO TUBULAR P/ MEDIR BEBÊS	79,32	07354	0,20
3126	MESA EM MDF C/ 3 GAVETAS	74,18	05053	0,20
4063	MESA GINECOLÓGICA	151,92	05828	0,20
4676	MESA P/ COMPUTADOR EM MDF BEGE 3 GAVETAS	122,50	05671	0,01
4877	MESA P/ ESCRITÓRIO EM MADEIRA 3 GAVETAS	0,00	06858	0,01
4918	MESA P/ ESCRITÓRIO EM MADEIRA MARROM C/ TAMPA EM FÓRMICA 6 GAVETAS	0,00	07265	0,01
4009	MESA P/ ESCRITÓRIO EM MDF BEGE C/ 2 GAVETAS	91,92	05766	0,01
3514	MESA P/ ESCRITÓRIO EM MDF BRANCA 2 GAVETAS	154,18	06225	0,01
10048	MESA PORTA INSTRUM. ARTICULADA INOX	76,50	10114	0,20
3820	MESA PRÉ-ESCOLAR EM FÓRMICA ROSA	7,00	04654	0,10
3134	MESINHA AUXILIAR EM FERRO C/ 2 PRATELEIRAS	21,68	05061	1,00
3926	MICORCOMPUTADOR CELEROM 2.4GHZ 256MB-RAM	0,00	03227	1,00
3925	MICORCOMPUTADOR INTEL 86 FAMILY 256MB-RAM	0,00	03201	1,00
10563	MICRO INTEL DUAL CORE HD 320 GB MEM DDR 16 GB	0,00	10524	1,00
10494	MICRO INTEL DUAL CORE HD 320 GB MEM DDR 16 GB	0,00	10493	1,00
5303	MICROCOMPUTADOR	386,10	07272	1,00
3980	MICROCOMPUTADOR AMD DUROM 1.8GHZ 480MB RAM	0,00	05769	1,00
3981	MICROCOMPUTADOR AMD DUROM 608MB-RAM 1,8 GHZ	0,00	05805	1,00
3978	MICROCOMPUTADOR AMD DUROM 96MB-RAM	0,00	05762	1,00
3987	MICROCOMPUTADOR AMD DUROM 96MB-RAM	0,00	06102	1,00
5324	MICROCOMPUTADOR AMD DURON 1.8GHZ 352MB-RAM	0,00	07126	1,00
3778	MICROCOMPUTADOR AMD DURON 1.8GHZ 96MB-RAM	0,00	04625	1,00
5330	MICROCOMPUTADOR AMD DURON 950MHZ	0,00	07220	1,00
5314	MICROCOMPUTADOR AMD DURON 950MHZ	0,00	06935	1,00
5334	MICROCOMPUTADOR AMD DURON 950MHZ	0,00	07341	1,00
5327	MICROCOMPUTADOR AMD DURON 950MHZ	0,00	07173	1,00
5325	MICROCOMPUTADOR CELEROM 2.53GHZ 1GB-RAM	0,00	07129	1,00
5316	MICROCOMPUTADOR CELEROM 2.53GHZ 512MB-RAM	0,00	06987	1,00
3550	MICROCOMPUTADOR CELERON 2.4GHZ 256MB-RAM	0,00	01623	1,00
5333	MICROCOMPUTADOR INTEL DUAL CORE E2180	310,00	07275	1,00
5307	MICROCOMPUTADOR INTEL DUAL CORE E2180	0,00	06808	1,00
3687	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM 2.80GHZ 512MB	0,00	04765	1,00
5321	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM 4.3GHZ 1GB-RAM	156,68	07047	1,00
5304	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 1.6GHZ 512MB-RAM	0,00	06760	1,00
631	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 2.8GHZ 512MB DE RAM	0,00	00543	1,00
5331	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 3.0GHZ 1GB-RAM	0,00	07224	1,00
5568	MOCHO ESTAFADO EM CORVIN BEGE	51,68	07293	0,20
10070	MOCHO S/ENCOSTO ARTEMED	2,50	10147	0,20
10069	MODEM ADSL TP-LINK TD-8816	11,69	10135	0,10

5367	MONITOR AOC 15" DE LCD	0,00	07278	0,10
562	MONITOR LG 14"	0,00	00476	0,10
5349	MONITOR LG 14"	0,00	07028	0,10
5346	MONITOR LG FLANTRON EZ T730SH TELA PLANA	0,00	06988	0,10
5355	MONITOR LG STUDIO WORKS 14"	0,00	07106	0,10
3266	MONITOR PROVIEW	0,00	05089	0,10
3779	MONITOR PROVIEW 14"	0,00	04583	0,10
3982	MONITOR PROVIEW 14"	0,00	05806	0,10
3924	MONITOR PROVIEW 14"	0,00	03223	0,10
5356	MONITOR PROVIEW 14"	0,00	07127	0,10
5338	MONITOR PROVIEW 14"	0,00	06826	0,10
5335	MONITOR PROVIEW 14"	0,00	06761	0,10
3780	MONITOR PROVIEW 14"	0,00	04626	0,10
5351	MONITOR PROVIEW 15"	0,00	07043	0,10
5359	MONITOR PROVIEW 15"	0,00	07159	0,10
5353	MONITOR PROVIEW 15"	0,00	07046	0,10
3177	MONITOR PROWIEW 14"	0,00	01747	0,10
4636	MONITOR SAMSUNG 14"	0,00	04112	0,10
5366	MONITOR SAMSUNG 15"	0,00	07261	0,10
5352	MONITOR SAMSUNG 15"	0,00	07045	0,10
3176	MONITOR SANSUNG 15"	0,00	01696	0,10
82487	NEBULIZADOR/INALADOR COMPACT - GTECH	84,21	12810	1,00
5372	NOBREAK NHS COMPACT PLUS	93,32	06825	0,20
5377	NOBREAK NHS MINI II	113,32	07277	0,20
9980	OTOSCOPIO MD	275,63	10050	0,20
10435	OXIMETRO MD 300A	324,68	10425	0,20
3965	PORTA CPU EM MDF BEGE	13,18	05760	0,01
2172	REFRIGERADOR	64,68	05117	1,00
5560	RETROPROJETOR 3M 1700	0,00	06980	0,20
10098	SELADORA C/TERMOSTATO CRISTOFOLI	229,68	10165	0,50
10366	SELADORA CRISTOFOLI 30 CM	379,56	10353	0,50
10296	SELADORA CRISTOFOLI 30 CM	0,68	10287	0,50
10600	SELADORA CRISTOFOLI 30CM	379,56	10561	0,50
10697	SELADORA CRISTOFOLI 30CM	0,68	10691	0,50
10664	SELADORA SULPACK 550 BA	0,68	10658	0,50
87650	SELADORA TOP SEAL 220V	110,16	14759	0,50
3789	TRIPÉ EM FERRO C/ FOCO DE 1 LÂMPADA P/ EXAME GINECOLÓGICO	32,07	04597	0,50
157	VENTILADOR ARNO	13,18	00093	0,50
3598	VENTILADOR BRITÂNIA	0,00	01659	0,50
3879	VENTILADOR DE MESA BRITÂNIA	9,32	03142	0,50
3721	VENTILADOR DE MESA FAET	29,32	06263	0,50
3933	VENTILADOR DE MESA FAET	22,82	08019	0,50
	SOMA	R$ 43.215,80		R$ 265,24

	3 21 - SOCIAL			
BEM	DESCRIÇÃO	VLR BEM	PATR	AVAL
9137	AMPLIFICADORMINI HF SYSTEM MP3 PLAYBACK TOSHIBA	379,86	08900	1,00
1722	APARELHO DE DVD BRITÂNIA	42,02	03079	0,10
1886	APARELHO DE DVD SEMP	57,02	02703	0,10
1429	APARELHO DE SOM C/ CD NKS	10,87	03092	0,10

1751	APARELHO DE SOM MICROSSISTEM DIGITAL	10,87	02130	0,10
9213	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL POWERPACK MS828 PLUS	99,62	09292	0,10
1949	AQUECEDOR DE AR MALLORY	15,00	04483	0,10
2014	AQUECEDOR DE AR NILKO	49,00	04550	0,10
2013	AQUECEDOR DE AR NILKO	15,00	04548	0,10
2015	AQUECEDOR DE AR NILKO	15,00	04549	0,10
1673	AQUECEDOR DE AR QUEFRI	0,00	03030	0,10
1652	ARMÁRIO EM MADEIRA 02 PORTAS DE CORRER C/ VIDRO	0,00	03009	0,01
1737	ARMÁRIO EM MADEIRA 02 PORTAS DE VIDRO	0,00	02116	0,01
1637	ARMÁRIO EM MDF 02 PORTAS	85,00	02994	0,01
1589	ARMÁRIO EM MDF 02 PORTAS	412,50	05365	0,01
1588	ARMÁRIO EM MDF 02 PORTAS	412,50	05364	0,01
1735	ARMÁRIO EM MDF 02 PORTAS	55,00	02114	0,01
1410	ARMÁRIO EM MDF 02 PRATELEIRAS E 02 PORTAS	105,87	01235	0,01
4760	ARMÁRIO EM MDF CINZA C/02 PORTAS C/CHAVE	95,00	07780	0,01
1608	ARQUIVO EM AÇO 05 GAVETAS	36,63	01261	0,10
5536	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	0,00	07337	0,10
1947	ARQUIVO EM MDF 04 GAVETAS	0,00	04481	0,01
8823	ARQUIVO EM MDF CINZA 04 GAVETAS	132,02	08893	0,01
1557	BALCÃO EM MADEIRA C/ 02 PORTAS DE CORRER	15,00	01306	0,01
2064	BALCÃO EM MDF 02 PORTAS COM CHAVE	92,50	05653	0,01
8135	BALCÃO EM MDF BEGE 2 PORTAS	70,00	08201	0,01
1616	BALCÃO PIA C/2 CUBAS TAMPO DE GRANITO.	15,48	02974	0,01
1862	BALCÃO PIA EM FÓRMICA BRANCA 03 PORTAS E 04 GAVETAS C/ 02 CUBAS EM INOX	607,50	02678	0,01
1755	BANCADA EM MDF P/ COMPUTADORES C/ 4 LUGARES	146,63	02134	0,01
1845	BANCO ESTOFADO EM CORVIN PRETO 03 LUGARES	36,63	02660	0,01
3248	BANCO ESTOFADO EM CORVIN PRETO 3 LUGARES	36,63	02707	0,01
2559	BANNER A CORES C/ SUPORTE EM MADEIRA	0,00	07999	0,01
1396	BATEDERIA ARNO	125,87	02930	0,10
8230	BELICHE EM MADEIRA	24,12	08299	0,01
8232	BELICHE EM MADEIRA	24,12	08302	0,01
1684	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	03041	0,10
1685	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	03042	0,30
1686	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	03043	0,10
1682	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	03039	0,10
1681	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	03038	0,10
1680	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	03037	0,10
1679	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	03036	0,10
1687	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	03044	0,10
1688	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	03045	0,10
1689	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	03046	0,10
1678	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	03035	0,10
1690	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	03047	0,10
1828	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	02187	0,10
1683	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	03040	0,10
1897	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	2,50	02717	0,10

1829	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	02189	0,10
1820	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	02179	0,10
1827	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	02186	0,10
1826	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	02185	0,10
1825	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	02184	0,10
1824	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	02183	0,10
3200	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	02176	0,10
1823	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	02182	0,10
1822	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	02181	0,10
1821	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	02180	0,10
1819	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	02178	0,10
1817	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	02175	0,10
1816	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	02174	0,10
1830	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	02190	0,10
1831	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	02191	0,10
1832	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	02192	0,10
1833	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	02193	0,10
1834	CADEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	7,50	02194	0,10
1867	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	2,50	02683	0,10
1869	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	2,50	02685	0,10
1870	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	2,50	02686	0,10
1871	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	2,50	02687	0,10
1657	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	17,50	03014	0,10
1655	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	17,50	03012	0,10
1654	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	17,50	03011	0,10
1873	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	2,50	02689	0,10
1659	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	17,50	03016	0,10
1660	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	17,50	03017	0,10
1661	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	17,50	03018	0,10
1662	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	17,50	03019	0,10
1658	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	17,50	03015	0,10
1664	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	17,50	03021	0,10
1665	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	17,50	03022	0,10
1666	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	17,50	03023	0,10
1667	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	17,50	03024	0,10
1668	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	17,50	03025	0,10
1663	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	17,50	03020	0,10
1656	CADEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	17,50	03013	0,10
1716	CADEIRA ESCOLAR ESTOFADA EM TECIDO PRETO E COM BRAÇO EM MDF PARA ESCREVER	52,50	03073	0,10
1715	CADEIRA ESCOLAR ESTOFADA EM TECIDO PRETO E COM BRAÇO EM MDF PARA ESCREVER	52,50	03072	0,10
1714	CADEIRA ESCOLAR ESTOFADA EM TECIDO PRETO E COM BRAÇO EM MDF PARA ESCREVER	52,50	03071	0,10
1713	CADEIRA ESCOLAR ESTOFADA EM TECIDO PRETO E COM BRAÇO EM MDF PARA ESCREVER	52,50	03070	0,10
1712	CADEIRA ESCOLAR ESTOFADA EM TECIDO PRETO E COM BRAÇO EM MDF PARA ESCREVER	52,50	03069	0,10
1711	CADEIRA ESCOLAR ESTOFADA EM TECIDO PRETO E COM BRAÇO EM MDF PARA ESCREVER	52,50	03068	0,10

1710	CADEIRA ESCOLAR ESTOFADA EM TECIDO PRETO E COM BRAÇO EM MDF PARA ESCREVER	52,50	03067	0,10
1709	CADEIRA ESCOLAR ESTOFADA EM TECIDO PRETO E COM BRAÇO EM MDF PARA ESCREVER	52,50	03066	0,10
1718	CADEIRA ESCOLAR ESTOFADA EM TECIDO PRETO E COM BRAÇO EM MDF PARA ESCREVER	52,50	03075	0,10
1720	CADEIRA ESCOLAR ESTOFADA EM TECIDO PRETO E COM BRAÇO EM MDF PARA ESCREVER	52,50	03077	0,10
1717	CADEIRA ESCOLAR ESTOFADA EM TECIDO PRETO E COM BRAÇO EM MDF PARA ESCREVER	52,50	03074	0,10
1719	CADEIRA ESCOLAR ESTOFADA EM TECIDO PRETO E COM BRAÇO EM MDF PARA ESCREVER	52,50	03076	0,10
8611	CADEIRA FIXA CROMADA EM POLIURETANO	37,98	08667	0,10
8612	CADEIRA FIXA CROMADA EM POLIURETANO	37,98	08668	0,10
1746	CADEIRA FIXA DE MADEIRA ESTOFADA EM TECIDO	17,50	02125	0,10
1747	CADEIRA FIXA DE MADEIRA ESTOFADA EM TECIDO	17,50	02126	0,10
1641	CADEIRA FIXA EM AÇO E FÓRMICA	17,50	02998	0,10
1646	CADEIRA FIXA EM AÇO E FÓRMICA	17,50	03003	0,10
1644	CADEIRA FIXA EM AÇO E FÓRMICA	17,50	03001	0,10
1645	CADEIRA FIXA EM AÇO E FÓRMICA	17,50	03002	0,10
1639	CADEIRA FIXA EM AÇO E FÓRMICA	17,50	02996	0,10
1640	CADEIRA FIXA EM AÇO E FÓRMICA	17,50	02997	0,10
1642	CADEIRA FIXA EM AÇO E FÓRMICA	17,50	02999	0,10
1643	CADEIRA FIXA EM AÇO E FÓRMICA	17,50	03000	0,10
1908	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	27,50	01592	0,10
1907	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	27,50	01593	0,10
1906	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	27,50	01591	0,10
1903	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	27,50	01588	0,10
1902	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	27,50	01587	0,10
1901	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	27,50	01586	0,10
1900	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	27,50	01585	0,10
1909	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	27,50	01594	0,10
1979	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	22,50	04514	0,10
4705	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	22,50	04509	0,10
1983	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	22,50	04518	0,10
1985	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	22,50	04520	0,10
1977	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	22,50	04512	0,10
1976	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	22,50	04511	0,10
1975	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	22,50	04510	0,10
1973	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	22,50	04507	0,10
1971	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	22,50	04505	0,10
1982	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	22,50	04517	0,10
1970	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	22,50	04504	0,10
1968	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	22,50	04502	0,10
1967	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	22,50	04501	0,10
1986	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	24,50	04521	0,10
2018	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	24,50	04553	0,10
2021	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	24,50	04556	0,10

1969	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	22,50	04503	0,10
1981	CADEIRA FIXA EM MADEIRA	22,50	04516	0,10
1595	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN LARANJA C/ ENCOSTO DE BRAÇO	27,50	01248	0,10
1895	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN MARROM	27,50	02715	0,10
1843	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	12,50	02658	0,10
1415	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	22,50	01240	0,10
3241	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	27,50	02696	0,10
1917	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	17,50	01602	0,10
1724	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	22,50	03081	0,10
1915	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	7,50	01600	0,10
3150	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO AZUL	52,50	00028	0,10
4821	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO PRETO	49,52	07861	0,10
5694	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO PRETO	19,52	07724	0,10
2070	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO VERDE	50,00	05659	0,10
1591	CADEIRA FIXA ESTOFADA EM TECIDO VERDE	42,50	01244	0,10
8098	CADEIRA FIXA PRETA EM PLÁSTICO E FERRO	29,52	08164	0,10
8097	CADEIRA FIXA PRETA EM PLÁSTICO E FERRO	29,52	08163	0,10
8099	CADEIRA FIXA PRETA EM PLÁSTICO E FERRO	29,52	08165	0,10
1854	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM CORVIN AZUL	49,52	02670	0,30
1497	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO AZUL C/ ENCOSTO ALTO	79,52	00032	0,30
1599	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO AZUL C/ ENCOSTO BRAÇO	49,52	01252	0,30
8608	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO AZUL C/ ENCOSTO DE BRAÇO	74,12	08663	0,30
8698	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO AZUL ROYAL C/ ENCOSTO P/ BRAÇO	73,38	08774	0,30
8696	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO AZUL ROYAL C/ ENCOSTO P/ BRAÇO	53,38	08748	0,30
2062	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO VERDE	79,52	05650	0,30
1231	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO VERDE C/ ENCOSTO ALTO E P/ BRAÇO	19,52	01022	0,30
87264	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA EM TECIDO VERDE.	83,63	14370	0,30
87532	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA C/BRAÇO	225,25	14638	0,30
9606	CADEIRA GIRATÓRIA SEC EXEC C/BRAÇO	119,52	09673	0,30
87103	CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA 4004 BG BRAÇO SL INJ ECC POL VERDE.	212,35	14209	0,30
1996	CADEIRA PARA BEBÊ FAZER REFEIÇÃO	25,00	04531	0,01
82444	CADEIRA PIRATINI DAIANA MEL/TC XD BG-155	56,86	12770	0,01
2008	CAMA DE SOLTEIRO	19,13	04543	0,01
2011	CAMA DE SOLTEIRO	19,13	04546	0,01
1924	CAMA EM MADEIRA DE SOLTEIRO	8,85	01609	0,01
1894	CAMA EM MADEIRA P/ SOLTEIRO	0,00	02714	0,01
1896	CAMA EM MADEIRA P/ SOLTEIRO	0,00	02716	0,01
8153	CÂMERA DE SEGURANÇA VINICRO VC0568 8MM	95,88	08225	0,10
87574	CARRINHO REVERSIVEL GIRAFAS	218,67	14667	0,01
1703	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	03060	0,10
1696	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	03053	0,10

1697	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	03054	0,10
1698	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	03055	0,10
1699	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	03056	0,10
1700	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	03057	0,10
1701	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	03058	0,10
1702	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	03059	0,10
1790	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02169	0,10
1789	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02168	0,10
1788	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02167	0,10
1787	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02166	0,10
1785	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02164	0,10
1784	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02163	0,10
1814	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02216	0,10
1782	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02161	0,10
1781	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02160	0,10
1780	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02159	0,10
1791	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02170	0,10
3202	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02206	0,10
1783	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02162	0,10
1793	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02172	0,10
1813	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02215	0,10
1786	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02165	0,10
1812	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02214	0,10
1811	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02213	0,10
1796	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02196	0,10
1797	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02197	0,10
1798	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02198	0,10
1799	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02199	0,10
1800	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02200	0,10
1802	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02202	0,10
1794	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02173	0,10
1810	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02212	0,10
1809	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02211	0,10
1807	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02209	0,10
1806	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02208	0,10
1805	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02207	0,10
1804	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02204	0,10
1803	CARTEIRA EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	02203	0,10
3201	CARTEIRA ESCOLAR EM FÓRMICA	17,50	02205	0,10
1691	CARTEIRAS EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	03048	0,10
1693	CARTEIRAS EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	03050	0,10
1695	CARTEIRAS EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	03052	0,10
1694	CARTEIRAS EM FÓRMICA ESCOLAR	17,50	03051	0,10
9150	CLIMATIZADOR PORTÁTIL Q/FRIO	179,62	09223	10,00
9151	CLIMATIZADOR PORTÁTIL Q/FRIO	179,62	09224	10,00
9148	CLIMATIZADOR PORTÁTIL Q/FRIO	179,62	09221	10,00
9590	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO DE FIO TRAMONTINA RC26	109,62	09665	10,00
87497	DVD PHILLIPS	128,28	14603	0,10

1927	ESCADA EM AÇO 16 DEGRAUS	22,50	01612	0,10
8571	ESCADA EM AÇO C/06 DEGRAUS	65,88	08641	0,10
9593	ESTABILIZADOR 500 W	55,48	09662	0,20
1993	ESTABILIZADOR ADFROTRINK	0,00	04528	0,20
1603	ESTABILIZADOR AVL 800	0,00	01256	0,20
4846	ESTABILIZADOR ENERMAX	0,00	07886	0,20
4845	ESTABILIZADOR ENERMAX	0,00	07885	0,20
4842	ESTABILIZADOR ENERMAX	0,00	07882	0,20
5707	ESTABILIZADOR ENERMAX	0,00	07737	0,20
8058	ESTABILIZADOR ENERMAX	0,00	08130	0,20
4839	ESTABILIZADOR ENERMAX	0,00	07879	0,20
4840	ESTABILIZADOR ENERMAX	0,00	07880	0,20
4841	ESTABILIZADOR ENERMAX	0,00	07881	0,20
1576	ESTABILIZADOR ENERMAX	0,00	01325	0,20
1406	ESTABILIZADOR JÚNIOR PLUS	8,37	01231	0,20
8107	ESTABILIZADOR MICROSOL	8,86	08173	0,20
8104	ESTABILIZADOR MICROSOL	8,86	08170	0,20
8105	ESTABILIZADOR MICROSOL	8,86	08171	0,20
8101	ESTABILIZADOR MICROSOL	8,86	08167	0,20
8108	ESTABILIZADOR MICROSOL	8,86	08174	0,20
8661	ESTABILIZADOR NHS ACTIVE II 500VA	10,48	08780	0,20
1452	ESTABILIZADOR PHOENIX	0,00	03117	0,20
82588	ESTABILIZADOR SMS 300VVA CUBIC BIV115V NN	73,23	12909	0,20
82589	ESTABILIZADOR SMS 300VVA CUBIC BIV115V NN	73,23	12910	0,20
8792	ESTABILIZADOR SMS 430VA REVOLUTION VI	63,52	08848	0,20
2077	ESTABILIZADOR SMS BLACK	0,00	05666	0,20
1271	ESTANTE EM MADEIRA 05 PRATELEIRAS	16,63	01063	0,01
3403	ESTANTE EM MDF C/02 PORTAS	0,00	05166	0,01
1399	EXPREMEDOR DE FRUTAS BRITÂNIA	24,13	02933	0,20
1937	FOGÃO A GÁS 06 BOCAS - CONTINENTAL	151,63	04470	5,00
1936	FOGÃO INDUSTRIAL - PROGÁS	605,00	04469	5,00
1456	FORNO ELÉTRICO CONTINENTAL	34,52	03121	5,00
1392	FORNO ELÉTRICO NARDELLI	85,00	02926	5,00
8704	FRAGMENTADOR DE PAPEL AURORA AS810SD	0,00	08793	5,00
1624	FREEZER ELETROLUX 02 TAMPAS - 800LTS	407,50	02982	5,00
1997	FREEZER PROSDÓCIMO	0,00	04532	5,00
1840	IMPRESSORA HP DESKJET 3940	0,00	02655	0,50
4738	IMPRESSORA HP PHOTOSMART C4280	0,00	07777	0,50
1577	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP 1210	0,00	01326	0,50
8646	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET J3680 FAX	0,00	08740	0,50
1482	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP PSC 1350	0,00	00795	0,50
1397	LIQUIDIFICADOR BELLAGIO	23,85	02931	0,50
1946	LIQUIDIFICADOR BRITÂNIA	8,85	04480	0,50
9573	LIQUIDIFICADOR BRITANIA 450W DIAMANTE 2L	52,50	09646	0,50
9576	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA 8 KILOS	552,48	09634	5,00
1066	MESA EM MADEIRA 03 GAVETAS	18,37	01414	0,01
1605	MESA EM MADEIRA 03 GAVETAS	0,00	01258	0,01

1745	MESA EM MADEIRA P/ REFEIÇÕES 04 LUGARES	56,63	02124	0,01
2024	MESA EM MADEIRA PARA REFEIÇÕES	65,87	04559	0,01
6117	MESA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	23,37	01904	0,01
6116	MESA EM MADEIRA PRÉ-ESCOLAR	23,37	01903	0,01
2066	MESA EM MDF 03 GAVETAS	91,63	05655	0,01
1405	MESA EM MDF 03 GAVETAS C/ CHAVE	55,87	01230	0,01
1445	MESA EM MDF 03 GAVETAS P/ COMPUTADOR	75,87	03110	0,01
1841	MESA EM MDF AZUL 03 GAVETAS	51,63	02656	0,01
1758	MESA EM MDF P/ COMPUTADOR	38,37	02137	0,01
1447	MESA EM MDF P/ COMPUTADOR	35,87	03112	0,01
1597	MESA EM MDF P/ COMPUTADOR	18,37	01250	0,01
1328	MESA EM MDF P/ COMPUTADOR C/ 02 GAVETAS	55,87	01121	0,01
8574	MESA EM MDF P/ REUNIÕES 4 LUGARES	57,50	08644	0,01
1950	MESA EM MDF PARA COMPUTADOR	75,87	04484	0,01
4725	MESA EM MDF S/GAVETA	75,87	07370	0,01
8139	MESA P/ COMPUTADOR EM MDF BEGE	92,98	08205	0,01
8141	MESA P/ COMPUTADOR EM MDF BEGE	92,98	08207	0,01
8142	MESA P/ COMPUTADOR EM MDF BEGE	92,98	08208	0,01
4807	MESA P/ COMPUTADOR EM MDF CINZA C/ PORTA TECLADO	105,87	07847	0,01
4815	MESA P/ COMPUTADOR EM MDF CINZA C/ PORTA TECLADO	105,87	07855	0,01
4811	MESA P/ COMPUTADOR EM MDF CINZA C/ PORTA TECLADO	105,87	07851	0,01
9640	MICRO SYSTEM CD USB LENOXX C/02 CX SOM	134,12	09710	0,10
9579	MICRO SYSTEM USB 40W CD MP3 PHILCO	183,86	09647	1,00
1759	MICROCOMPUTADOR	0,00	02138	1,00
1761	MICROCOMPUTADOR	0,00	02140	1,00
8075	MICROCOMPUTADOR AMD ATHLON X2 64	0,00	08216	1,00
8781	MICROCOMPUTADOR AMD PHENOM IIX4 3,2HZ 4,0GB MEM HD500GB	239,88	08844	1,00
4871	MICROCOMPUTADOR AMD SEMPROM	0,00	07911	1,00
8076	MICROCOMPUTADOR AMD SEMPROM	0,00	08217	1,00
4864	MICROCOMPUTADOR AMD SEMPROM	0,00	07904	1,00
4865	MICROCOMPUTADOR AMD SEMPROM	0,00	07905	1,00
4869	MICROCOMPUTADOR AMD SEMPROM	0,00	07909	1,00
4868	MICROCOMPUTADOR AMD SEMPROM	0,00	07908	1,00
9560	MICROCOMPUTADOR ATX 4GB RAM HD 500GB	430,72	09620	1,00
2208	MICROCOMPUTADOR CELERON 2,64 GHZ 720 MB-RAM	0,00	00047	1,00
1409	MICROCOMPUTADOR CELERON 2.26GHZ 504MB-RAM	0,00	01234	1,00
9652	MICROCOMPUTADOR INTEL DUAL CORE 2GB MEM HD500GB	0,00	09724	1,00
4013	MICROCOMPUTADOR LENOVO 2.4 GHZ 1 MB RAM	0,00	08023	1,00
1953	MICROCOMPUTADOR PENTIUM DUAL E2180 2GHZ 1GB-RAM	0,00	04487	1,00
1574	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 3.06GHZ 504MB-RAM	0,00	01323	1,00
8132	MICROCOMPUTADOR POSITIVO 1.6GHZ 512MB-RAM	0,00	08198	1,00
8130	MICROCOMPUTADOR POSITIVO 1.6GHZ 512MB-RAM	0,00	08196	1,00

8129	MICROCOMPUTADOR POSITIVO 1.6GHZ 512MB-RAM	0,00	08195	1,00
1395	MICROONDAS ELECTROLUX	127,50	02929	1,00
1935	MICROONDAS ELETROLUX	220,00	04468	1,00
8804	MINISISTEM C/CD MP3 USB 220V	31,62	08869	0,10
8803	MINISISTEM C/CD MP3 USB 220V	31,62	08868	0,10
4759	MINISISTEM HYUNDAI	45,87	07779	0,10
1954	MODEM P/ ADSL	6,63	04488	0,10
1407	MONITOR AOC 14"	0,00	01232	0,10
1450	MONITOR AOC 14"	0,00	03115	0,10
4860	MONITOR DE LCD PHILIPS 15"	0,00	07900	0,10
4859	MONITOR DE LCD PHILIPS 15"	0,00	07899	0,10
4853	MONITOR DE LCD PHILIPS 15"	0,00	07893	0,10
4010	MONITOR LENOVO 15"	0,00	08022	0,10
2049	MONITOR LENOVO 15" DE LCD	0,00	05637	0,10
1575	MONITOR LG 14"	0,00	01324	0,10
87274	MONITOR LG 15" FLATRON EZ71SH.	107,88	14380	0,10
4863	MONITOR LG 17"	0,00	07903	0,10
5722	MONITOR LG 17"	0,00	07752	0,10
1471	MONITOR POSITIVO 14"	0,00	00784	0,10
8116	MONITOR POSITIVO 15" DE LCD	0,00	08182	0,10
1601	MONITOR PROVIEW 14"	0,00	01254	0,10
1764	MONITOR SAMSUNG 14"	0,00	02143	0,10
1738	MONITOR SAMSUNG 15"	0,00	02117	0,10
1773	MONITOR SAMSUNG 15"	0,00	02152	0,10
3467	MONITOR SANSUNG 15"	0,00	05178	0,10
2209	MONITOR SVGA 14" AOC	0,00	00048	0,10
8580	NOTEBOOK ITAUTEC W7655 HDD 300 GB 4 GB MEM RAM CORE 2 DUO T6500	0,00	08654	1,00
1859	POLTRONA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	0,00	02675	0,10
4022	POLTRONA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	0,00	08030	0,10
1860	POLTRONA ESTOFADA EM CORVIN PRETO	0,00	02676	0,10
1875	POLTRONA ESTOFADA EM CORVIN PRETO C/ ENCOSTO DE BRAÇO	0,00	02691	0,10
1876	POLTRONA ESTOFADA EM CORVIN PRETO C/ ENCOSTO DE BRAÇO	0,00	02692	0,10
1878	POLTRONA ESTOFADA EM CORVIN PRETO C/ ENCOSTO DE BRAÇO	0,00	02694	0,10
1890	POLTRONA ESTOFADO EM CORVIN PRETO C/ ENCOSTO DE BRAÇO	0,00	02710	0,10
1888	POLTRONA ESTOFADO EM CORVIN PRETO C/ ENCOSTO DE BRAÇO	0,00	02708	0,10
9453	PONTO ELETRONICO HENRY ORION 6 -40000500079133	3399,12	08908	1,00
9452	PONTO ELETRONICO HENRY ORION 6 -40000500079133	3399,12	08899	1,00
80475	PONTO ELETRONICO HENRY ORION 6 + SOFTWARE GERENCIADOR	615,00	10868	1,00
9451	PONTO ELETRONICO HENRY ORION 6 + SOFWARE GERENCIADOR	3479,12	08888	1,00
87281	PORTA CPU EM MDF AZUL.	45,12	14387	0,01
4833	PORTA CPU EM MDF CINZA	20,87	07873	0,01
4834	PORTA CPU EM MDF CINZA	20,87	07874	0,01

4831	PORTA CPU EM MDF CINZA	20,87	07871	0,01
4836	PORTA CPU EM MDF CINZA	10,87	07876	0,01
4829	PORTA CPU EM MDF CINZA	20,87	07869	0,01
4837	PORTA CPU EM MDF CINZA	20,87	07877	0,01
4838	PORTA CPU EM MDF CINZA	20,87	07878	0,01
4832	PORTA CPU EM MDF CINZA	20,87	07872	0,01
8579	PROJETOR MULTIMÍDIA BENQ MP515	672,50	08651	1,00
8563	QUADRO BRANCO MÉDIO P/CANETA	50,48	08635	0,01
1430	QUADRO BRANCO P/ CANETA	47,50	03093	0,01
8284	QUADRO BRANCO P/CANETA	117,50	08354	0,01
8280	QUADRO BRANCO P/CANETA	57,50	08353	0,01
6008	QUADRO VERDE MÉDIO	37,50	02627	0,01
4068	QUADRO VERDE MÉDIO	57,50	05204	0,01
1963	RÁDIO DE MESA PORTÁTIL - BRITÂNIA	0,00	04497	0,10
80481	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	83,57	10874	0,50
80480	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	83,57	10873	0,50
80479	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	83,57	10872	0,50
80478	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	83,57	10871	0,50
80477	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	83,57	10870	0,50
80476	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	83,57	10869	0,50
80474	RECEPTOR GPS BLUETOOTH DATALOGER HOLUX M-1000C	84,37	10867	0,50
1391	REFRIGERADOR BRANSTEMP	463,37	02925	1,00
1454	REFRIGERADOR CCE 260 LTS	163,37	03119	1,00
1926	REFRIGERADOR CONTINENTAL 270 LTS	353,37	01611	1,00
1708	REFRIGERADOR CONTINENTAL 270 LTS	273,37	03065	1,00
1617	REFRIGERADOR PROSDÓCIMO 270 LTS	113,37	02975	1,00
9598	ROÇADEIRA A COMBUSTÃO TRAMONTINA CE 32	635,88	09666	10,00
8152	ROTEADOR WIRELESS D-LINK DI.524	23,38	08224	0,10
1938	SUGGAR BITURBO	47,50	04471	0,50
9564	TELEFONE SEM FIO TS10 BÁSICO PRETO	40,88	09624	0,10
9599	TELEFONE SEM FIO TS10 BÁSICO PRETO	40,88	09660	0,10
1754	TELEVISÃO PHILCO	115,00	02133	0,10
1885	TELEVISÃO SEMP 20"	0,00	02702	0,10
1752	VENTILADOR BRITÂNIA	0,00	02131	0,50
9159	VENTILADOR DE COLUNA 220V 40CM	65,01	09232	0,50
9156	VENTILADOR DE COLUNA 220V 40CM	65,01	09229	0,50
10713	VENTILADOR DE COLUNA 50CM TRON PRETO BIVOLT	104,48	10705	0,50
9569	VENTILADOR DE COLUNA 50CM VENTI-DELTA	60,62	09651	0,50
9568	VENTILADOR DE COLUNA 50CM VENTI-DELTA	60,62	09628	0,50
1753	VENTILADOR DE COLUNA BRITÂNIA	14,13	02132	0,50
1887	VENTILADOR DE COLUNA MONDIAL	24,13	02706	0,50
1393	VENTILADOR DE MESA BRITÂNIA	14,13	02927	0,50
2016	VENTILADOR DE MESA BRITÂNIA	0,00	04551	0,50
4736	VENTILADOR VENTI-DELTA	44,13	07775	0,50
4739	VIDEO CASSETE PANASONIC L26	0,00	07778	0,10
	SOMA	R$ 29.168,19		R$ 164,09

	5 3 - FUNREBOM			
BEM	DESCRIÇÃO	VLR BEM	PATR	AVAL
6045	AR CONDICIONADO 7.500 BTUS	0,00	02500	10,00
6052	ARMÁRIO EM MDF	1305,00	02502	0,01

10224	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS	55,00	10207	0,10
6047	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS C/ CHAVE	92,98	02453	0,10
6048	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS C/ CHAVE	92,98	02457	0,10
6053	BALCÃO EM MDF 2 PORTAS	10,87	02455	0,01
6059	BALCÃO P/ LAVAGEM PESADA EM MDF BRANCO 4 PORTAS	280,00	06129	0,01
6054	BALCÃO PIA EM MDF BRANCO 15 PORTAS 4 GAVETAS C/ TAMPO EM GRANITO	420,00	02480	0,01
6057	BALCÃO PIA EM MDF BRANCO 4 PORTAS C/ TAMPO EM GRANITO	290,00	06127	0,01
6058	BALCÃO TANQUE EM MDF BRANCO 2 PORTAS	72,50	06128	0,01
10212	CADEIRA CARRARO 190 NAPA	9,52	10251	0,10
10223	CADEIRA CARRARO 190 NAPA	9,52	10262	0,10
10217	CADEIRA CARRARO 190 NAPA	9,52	10256	0,10
10214	CADEIRA CARRARO 190 NAPA	9,52	10253	0,10
10218	CADEIRA CARRARO 190 NAPA	9,52	10257	0,10
10219	CADEIRA CARRARO 190 NAPA	9,52	10258	0,10
10220	CADEIRA CARRARO 190 NAPA	9,52	10259	0,10
10221	CADEIRA CARRARO 190 NAPA	9,52	10260	0,10
6084	CADEIRA EM FERRO ESTOFADA EM CORVIN BRANCO	12,50	02486	0,10
6083	CADEIRA EM FERRO ESTOFADA EM CORVIN BRANCO	12,50	02485	0,10
6046	CLIMATIZADOR DE AR SPLIT 18.000 BTUS	605,00	02465	10,00
6095	COMPRESSOR P/ RECARGA DE CILINDROS RB7001	170,00	02501	10,00
6061	CONJUNTO ESTOFADO P/ 2 E 3 LUGARES E MESA DE CENTRO	0,00	02459	0,10
6060	GRAVADOR TELEFÔNICO 6 LINHAS	2006,63	02458	0,50
6063	LAVADORA DE PRESSÃO JACTO CLEANING 17.000	130,87	02462	10,00
6094	MESA EM MOGNO P/ TELEFONE 3 GAVETAS	0,00	02499	0,01
6100	MICROCOMPUTADOR AMD ATHLON 64x2 DUAL CORE 4400 2.31GHZ 1GB-RAM	0,00	06124	11,06
6099	MICROCOMPUTADOR AMD ATHLON 64x2 DUAL CORE 4400 2.31GHZ 1GB-RAM	0,00	06123	1,00
6101	MICROCOMPUTADOR INTEL PENTIUM IV 3.2GHZ 1GB-RAM	0,00	06125	1,00
10232	NOBREAK BMI 1200VA MAXX POWER	280,00	10268	0,50
6096	NOBREAK PW5125 1000VA 220V	16,35	06120	0,50
6033	SUPORTE C/ HASTE	350,00	02436	0,10
	SOMA	R$ 2.685,97		R$ 56,13

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003 DE 12 DE JUNHO DE 2017
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JOAÇABENSE AO SR. RAUL ANASTÁCIO PEREIRA.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joaçaba, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e que fica promulgado o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Concede título de Cidadão Joaçabense ao Sr. Raul Anastácio Pereira, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade joaçabense.

Parágrafo único - A realização de Sessão Solene para entrega da honraria será acordada entre a Mesa Diretora e o homenageado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba/SC, em 12 de junho de 2017.
Francisco Moreira Lopes
Presidente

Almir Pastori
Vice-Presidente

Sérgio Favretto
Primeiro Secretário

Disnéia De Marco Tonial
Segunda Secretária

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS JHL 0010-A/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0010-A/2017

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, no Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, localizado na Sede Administrativa do Simae, município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 0022/2017, na ata de julgamento de preços, homologada em 09/06/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DETENTORAS:

1ª	RAZÃO SOCIAL:	BONATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
	ENDEREÇO:	AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 318, CENTRO, JOAÇABA/SC
	CNPJ/MF:	07.102.402/0001-46
	REPRESENTANTE LEGAL:	OSVALDINO POZZEBON
	CPF:	481.324.469-68
	RG:	11/C-1.300.363

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de materiais de construção e pintura utilizados nas urbanizações, pintura das unidades operacionais, confecção de tampas de concreto armado, impermeabilização de PVs e PLs e caixas de ligação de esgoto, reposições de calçada, pavimentos nos locais de consertos das redes de água e esgoto do Simae, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
1.2 A licitante registrada para os materiais cotados é a seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário Máximo	Empresa Registrada
6	ARGAMASSA AC I, SACOS COM 20 KG	SC	10	5,80	BONATO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA
15	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSA E CONCRETO NÃO ARMADO, QUE REAGE COM O CIMENTO DURANTE O PROCESSO DE HIDRATAÇÃO, DANDO ORIGEM A SUBSTÂNCIAS MINERAIS QUE BLOQUEIAM A REDE CAPILAR. FORNECIMENTO EM GALÕES DE 3,6 L MARCA DE REFERÊNCIA: SIKA 1	GL	50	20,40	
16	ADESIVO ESTRUTURAL À BASE DE RESINA EPÓXI, FLUIDO, BICOMPONENTE E DE PEGA NORMAL, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA ANCORAGENS EM GERAL E COLAGENS DE CONCRETO VELHO COM CONCRETO NOVO E CHAPAS METÁLICAS AO CONCRETO. FORNECIMENTO EM LATAS DE 1KG. MARCA REFERÊNCIA: SIKADUR 32	LA	12	32,50	

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Simae solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital do Pregão Presencial nº 0022/2017 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s);
c) Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do Simae tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua

conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.
4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
4.3 O Simae monitorará periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
4.3.1 O Simae convocará a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.
4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
4.3.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 Os materiais serão entregues parceladamente conforme a necessidade do Simae, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
5.2 Depois de efetuada a solicitação (Autorização de Entrega/Retirada), os materiais deverão ser entregues, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus Anexos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5.2.1 Os materiais deverão ser entregues dentro do horário de expediente do Simae.
5.3 Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Estação de Tratamento de Esgoto do Simae, localizada na Rua Francisco Sartori, s/n, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Herval d'Oeste/SC.
5.3.1 A descarga dos materiais é de responsabilidade da empresa registrada.
5.4 No ato da entrega dos materiais a empresa registrada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – Nfe correspondente às quantias entregues, que será submetida à aprovação do Fiscal responsável.
5.5 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) provisoriamente, para verificação da quantidade entregue, para posterior verificação da qualidade e conformidade com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade do material com a especificação e a consequente aceitação.
5.6 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, cujo pagamento se dará QUINZENALMENTE.
5.7 Os materiais recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo), a contar da notificação expedida pelo Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, com anuência da Diretoria, sem qualquer ônus para o Simae, deverão ser substituídos, preferencialmente, em até 12 (doze) horas.
5.7.1 Os materiais entregues em substituição deverão estar livres das causas da rejeição.
5.8 Se a substituição do material recusado, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei.
5.9 A rejeição total ou parcial dos materiais pelo Simae sujeitará a empresa registrada às sanções previstas no item 12 desta Ata de Registro de Preços e a devolução da nota fiscal/fatura.
5.10 O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, verificadas posteriormente.
5.11 Caso a nova remessa, entregue em substituição à rejeitada, seja também objeto de rejeição, ficará demonstrada a incapacidade técnica da empresa registrada de entregar o material nas condições pactuadas e poderá sujeitá-la à multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o total dos itens recusados e a suspensão de licitar e contratar com o Simae, conforme previsto no item 12 desta Ata de Registro de Preços, bem como a sua rescisão unilateral pelo Simae para os itens recusados.
5.12 A empresa registrada deverá responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais, incluindo as situações onde houver a necessidade de troca ou devolução dos materiais recusados por não atendimento a este Edital.
5.13 Fica estabelecido neste instrumento, que o fornecimento dos materiais somente poderá ser efetuado pela empresa registrada.

6. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.
6.2 A empresa registrada será responsável por eventuais danos havidos no objeto, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
6.3 A empresa registrada deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Cabe a empresa registrada:
a) Efetuar a entrega dos materiais, de acordo com a quantidade solicitada, no prazo estabelecido no item 5 desta Ata de Registro de Preços, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas do Anexo I do Edital;
b) Atender às especificações do Anexo I do Edital e executar de acordo com a demanda apresentada pelo Simae, durante a validade desta

Ata de Registro de Preços;
c) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;
d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO SIMAE

8.1 Cabe ao Simae:
a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
b) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor Presidente do Simae, visando à fiscalização da execução do Contrato/Ata Registro de Preços;
c) Efetuar o pagamento à empresa registrada, de acordo com o item 9 desta Ata de Registro de Preços;
d) Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela empresa registrada, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
e) Emitir, através do Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente licitação;
f) Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora no Pregão, observado o que consta nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
9.2 O pagamento será:
9.2.1 Efetivado QUINZENALMENTE, de acordo com os materiais entregues, mediante apresentação das notas fiscais/faturas de materiais que deverão ser emitidas em nome do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, ao e-mail compras@simae.sc.gov.br da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado do número do Empenho emitido pelo Simae.
9.2.2 Realizado através do Simae, quinzenalmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o atesto do Fiscal, contados do efetivo recebimento e aceitação da nota fiscal observado o que consta no item 5 desta Ata de Registro de Preços.
9.2.3 Caso o material seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
9.3 É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.
9.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
9.6 O Simae exigirá da empresa registrada que mantenha atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS E FGTS.
9.7 O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela empresa registrada, devendo, portanto, ser mencionados na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.
9.8 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da empresa registrada incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, constituindo-se na única remuneração devida.
9.9 No eventual atraso de pagamento por parte do Simae, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2017/2018, consignadas no:

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.01
FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.512.0028
PROJETO/ATIVIDADE: 2.061/ 2.062
ELEMENTO: 3.3.90.30.24.00.00.00/ 3.3.90.30.51.00.00.00/ 3.3.90.30.99.00.00.02

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

11.1 O Simae poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de Contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de realizar os serviços, no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
11.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

12. DAS SANÇÕES

12.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Edital de Licitação e nesta Ata de Registro de Preços.
12.2 Penalidades que poderão ser cominadas às empresas registradas:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia útil de atraso na entrega, cuja aplicação será sobre o valor do item empenhado, referente ao qual houve atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela a que se refere;
b) 10% (dez por cento) no caso da Contratada não entregar os materiais, desatender às condições estipuladas ou pedir a rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o total ou a parte inadimplente.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002: a Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou Empenho, quando enviado por e-mail dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a adjudicação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do Contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do Contrato;
k) ser considerada tecnicamente incapaz de fornecer o objeto do Contrato (ter sido o seu produto recusado duas vezes).
III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
12.3 Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o Simae considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa registrada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da empresa registrada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
12.4 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada e, quando a empresa for declarada inidônea, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
12.5 Nenhum pagamento será realizado à empresa registrada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Joaçaba/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba/SC, 09 de junho de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente do Simae

Osvaldino Pozzebon
Sócio-Administrador

Testemunhas:

Graciela Pratto Bordin da Rosa
Gerente SMTP

Patrícia Callegari Warken
Diretora Adjunta

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS JHL 0010-B/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0010-B/2017

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, no Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, localizado na Sede Administrativa do Simae, município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 0022/2017, na ata de julgamento de preços, homologada em 09/06/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DETENTORAS:

1ª	RAZÃO SOCIAL:	CERÂMICA JR LTDA - EPP
	ENDEREÇO:	RUA HERNESTO HACHMANN, Nº 350, CENTRO, CAPINZAL/SC
	CNPJ/MF:	05.457.691/0001-70
	REPRESENTANTE LEGAL:	SIMAR JOSÉ ROSA
	CPF:	437.061.009-59
	RG:	11/R-1.079.721

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de materiais de construção e pintura utilizados nas urbanizações, pintura das unidades operacionais, confecção de tampas de concreto armado, impermeabilização de PVs e PLs e caixas de ligação de esgoto, reposições de calçada, pavimentos nos locais de consertos das redes de água e esgoto do Simae, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.

1.2 A licitante registrada para os materiais cotados é a seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário Máximo	Empresa Registrada
7	ARGAMASSA AC II, SACOS COM 20 KG	SC	20	13,50	CERÂMICA JR LTDA
14	ADITIVO LÍQUIDO DE PEGA ULTRA-RÁPIDA PARA SER UTILIZADO EM PASTAS DE CIMENTO PARA TAMPONAMENTO DE INFILTRAÇÕES, INÍCIO DE PEGA DE NO MÍNIMO 15 SEGUNDOS E FIM NO MÁXIMO 30 SEGUNDOS. FORNECIMENTO DE 3,6 L. MARCA DE REFERÊNCIA: SIKA 2	GL	50	35,90	
20	TIJOLO MACIÇO CERÂMICO DIMENSÕES 19X9X5,7CM	UN	4.000	0,56	
21	TIJOLO 6 FUROS COM DIMENSÕES DE 9X14X24CM	UN	4.000	0,56	

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Simae solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital do Pregão Presencial nº 0022/2017 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s);
c) Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do Simae tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.
4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
4.3 O Simae monitorará periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
4.3.1 O Simae convocará a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.
4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
4.3.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na

imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 Os materiais serão entregues parceladamente conforme a necessidade do Simae, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
5.2 Depois de efetuada a solicitação (Autorização de Entrega/Retirada), os materiais deverão ser entregues, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus Anexos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5.2.1 Os materiais deverão ser entregues dentro do horário de expediente do Simae.
5.3 Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Estação de Tratamento de Esgoto do Simae, localizada na Rua Francisco Sartori, s/n, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Herval d'Oeste/SC.
5.3.1 A descarga dos materiais são de responsabilidade da empresa registrada.
5.4 No ato da entrega dos materiais a empresa registrada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – Nfe correspondente às quantias entregues, que será submetida à aprovação do Fiscal responsável.
5.5 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) provisoriamente, para verificação da quantidade entregue, para posterior verificação da qualidade e conformidade com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade do material com a especificação e a consequente aceitação.
5.6 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, cujo pagamento se dará QUINZENALMENTE.
5.7 Os materiais recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo), a contar da notificação expedida pelo Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, com anuência da Diretoria, sem qualquer ônus para o Simae, deverão ser substituídos, preferencialmente, em até 12 (doze) horas.
5.7.1 Os materiais entregues em substituição deverão estar livres das causas da rejeição.
5.8 Se a substituição do material recusado, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e na Lei.
5.9 A rejeição total ou parcial dos materiais pelo Simae sujeitará a empresa registrada às sanções previstas no item 12 desta Ata de Registro de Preços e a devolução da nota fiscal/fatura.
5.10 O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, verificadas posteriormente.
5.11 Caso a nova remessa, entregue em substituição à rejeitada, seja também objeto de rejeição, ficará demonstrada a incapacidade técnica da empresa registrada de entregar o material nas condições pactuadas e poderá sujeitá-la à multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o total dos itens recusados e a suspensão de licitar e contratar com o Simae, conforme previsto no item 12 desta Ata de Registro de Preços, bem como a sua rescisão unilateral pelo Simae para os itens recusados.
5.12 A empresa registrada deverá responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais, incluindo as situações onde houver a necessidade de troca ou devolução dos materiais recusados por não atendimento a este Edital.
5.13 Fica estabelecido neste instrumento, que o fornecimento dos materiais somente poderá ser efetuado pela(s) empresa(s) registrada(s).

6. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.
6.2 A empresa registrada será responsável por eventuais danos havidos no objeto, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
6.3 A empresa registrada deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Cabe a empresa registrada:
a) Efetuar a entrega dos materiais, de acordo com a quantidade solicitada, nos prazos estabelecidos no item 5 desta Ata de Registro de Preços, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas do Anexo I do Edital;
b) Atender às especificações do Anexo I do Edital e executar de acordo com a demanda apresentada pelo Simae, durante a validade desta Ata de Registro de Preços;
c) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;
d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO SIMAE

8.1 Cabe ao Simae:
a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
b) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor Presidente do Simae, visando à fiscalização da execução do Contrato/Ata Registro de Preços;
c) Efetuar o pagamento à empresa registrada, de acordo com o item 9 desta Ata de Registro de Preços;
d) Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante

requerimento formal protocolado pela empresa registrada, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
e) Emitir, através do Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente licitação;
f) Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora no Pregão, observado o que consta nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
9.2 O pagamento será:
9.2.1 Efetivado QUINZENALMENTE, de acordo com os materiais entregues, mediante apresentação das notas fiscais/faturas de materiais que deverão ser emitidas em nome do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, ao e-mail compras@simae.sc.gov.br da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado do número do Empenho emitido pelo Simae.
9.2.2 Realizado através do Simae, quinzenalmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o atesto do Fiscal, contados do efetivo recebimento e aceitação da nota fiscal observado o que consta no item 5 desta Ata de Registro de Preços.
9.2.3 Caso o material seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
9.3 É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.
9.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
9.6 O Simae exigirá da empresa registrada que mantenha atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS E FGTS.
9.7 O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela empresa registrada, devendo, portanto, ser mencionados na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.
9.8 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da empresa registrada incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, constituindo-se na única remuneração devida.
9.9 No eventual atraso de pagamento por parte do Simae, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2017/2018, consignadas no:

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.01
FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.512.0028
PROJETO/ATIVIDADE: 2.061/ 2.062
ELEMENTO: 3.3.90.30.24.00.00.00/ 3.3.90.30.51.00.00.00/ 3.3.90.30.99.00.00.02

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

11.1 O Simae poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de Contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de realizar os serviços, no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
11.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

12. DAS SANÇÕES

12.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Edital de Licitação e nesta Ata de Registro de Preços.
12.2 Penalidades que poderão ser cominadas às empresas registradas:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia útil de atraso na entrega, cuja aplicação será sobre o valor do item empenhado, referente ao qual houve atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela a que se refere;
b) 10% (dez por cento) no caso da Contratada não entregar os materiais, desatender às condições estipulada ou pedir a rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o total ou a parte inadimplente.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002: a Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou Empenho, quando enviado por e-mail dentro do prazo de validade

da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a adjudicação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do Contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do Contrato;
k) ser considerada tecnicamente incapaz de fornecer o objeto do Contrato (ter sido o seu produto recusado duas vezes).
III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
12.3 Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o Simae considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa registrada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da empresa registrada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
12.4 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada e, quando a empresa for declarada inidônea, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
12.5 Nenhum pagamento será realizado à empresa registrada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Joaçaba/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba/SC, 09 de junho de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente do Simae

Simar José Rosa
Procurador
Testemunhas:

Graciela Pratto Bordin da Rosa
Gerente SMTP

Patrícia Callegari Warken
Diretora Adjunta

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS JHL 0010-C/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0010-C/2017

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, no Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, localizado na Sede Administrativa do Simae, município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 0022/2017, na ata de julgamento de preços, homologada em 09/06/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DETENTORAS:

1ª	RAZÃO SOCIAL:	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
	ENDEREÇO:	RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 540, CENTRO, JOAÇABA/SC
	CNPJ/MF:	07.355.138/0001-52
	REPRESENTANTE LEGAL:	LUIZ CARLOS GHIGGI
	CPF:	294.775.229-53
	RG:	11/R-545.810

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de materiais de construção e pintura utilizados nas urbanizações, pintura das unidades operacionais, confecção de tampas de concreto armado, impermeabilização de PVs e PLs e caixas de ligação de esgoto, reposições de calçada, pavimentos nos locais de consertos das redes de água e esgoto do Simae, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
1.2 A licitante registrada para os materiais cotados são as seguintes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário Máximo	Empresa Registrada
3	CIMENTO CP II, SACOS COM 50 KG	SC	400	30,00	GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
8	REJUNTE CIMENTÍCIO TIPO II, USO COMERCIAL EM PISOS, PAREDES E FACHADAS, PARA JUNTAS DE 2 A 10 MM, FORNECIDOS EM EMBALAGENS DE 1 KG.	SC	20	2,70	

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Simae solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital do Pregão Presencial nº 0022/2017 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s);
c) Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do Simae tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.
4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
4.3 O Simae monitorará periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
4.3.1 O Simae convocará a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.
4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
4.3.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 Os materiais serão entregues parceladamente conforme a necessidade do Simae, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
5.2 Depois de efetuada a solicitação (Autorização de Entrega/Retirada), os materiais deverão ser entregues, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus Anexos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
5.2.1 Os materiais deverão ser entregues dentro do horário de expediente do Simae.
5.3 Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Estação de Tratamento de Esgoto do Simae, localizada na Rua Francisco Sartori, s/n, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Herval d'Oeste/SC.
5.3.1 A descarga dos materiais são de responsabilidade da empresa registrada.
5.4 No ato da entrega dos materiais a empresa registrada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – Nfe correspondente às quantias entregues, que será submetida à aprovação do Fiscal responsável.
5.5 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) provisoriamente, para verificação da quantidade entregue, para posterior verificação da qualidade e conformidade com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade do material com a especificação e a consequente aceitação.
5.6 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, cujo pagamento se dará QUINZENALMENTE.

5.7 Os materiais recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo), a contar da notificação expedida pelo Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, com anuência da Diretoria, sem qualquer ônus para o Simae, deverão ser substituídos, preferencialmente, em até 12 (doze) horas.
5.7.1 Os materiais entregues em substituição deverão estar livres das causas da rejeição.
5.8 Se a substituição do material recusado, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei.
5.9 A rejeição total ou parcial dos materiais pelo Simae sujeitará a empresa registrada às sanções previstas no item 12 desta Ata de Registro de Preços e a devolução da nota fiscal/fatura.
5.10 O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, verificadas posteriormente.
5.11 Caso a nova remessa, entregue em substituição à rejeitada, seja também objeto de rejeição, ficará demonstrada a incapacidade técnica da empresa registrada de entregar o material nas condições pactuadas e poderá sujeitá-la à multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o total dos itens recusados e a suspensão de licitar e contratar com o Simae, conforme previsto no item 12 desta Ata de Registro de Preços, bem como a sua rescisão unilateral pelo Simae para os itens recusados.
5.12 A empresa registrada deverá responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais, incluindo as situações onde houver a necessidade de troca ou devolução dos materiais recusados por não atendimento a este Edital.
5.13 Fica estabelecido neste instrumento, que o fornecimento dos materiais somente poderá ser efetuado pela empresa registrada.

6. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.
6.2 A empresa registrada será responsável por eventuais danos havidos no objeto, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
6.3 A empresa registrada deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Cabe a empresa registrada:
a) Efetuar a entrega dos materiais, de acordo com a quantidade solicitada, no prazo estabelecido no item 5 desta Ata de Registro de Preços, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas do Anexo I do Edital;
b) Atender às especificações do Anexo I do Edital e executar de acordo com a demanda apresentada pelo Simae, durante a validade desta Ata de Registro de Preços;
c) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;
d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO SIMAE

8.1 Cabe ao Simae:
a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
b) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor Presidente do Simae, visando à fiscalização da execução do Contrato/Ata Registro de Preços;
c) Efetuar o pagamento à empresa registrada, de acordo com o item 9 desta Ata de Registro de Preços;
d) Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela empresa registrada, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
e) Emitir, através do Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente licitação;
f) Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora no Pregão, observado o que consta nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
9.2 O pagamento será:
9.2.1 Efetivado QUINZENALMENTE, de acordo com os materiais entregues, mediante apresentação das notas fiscais/faturas de materiais que deverão ser emitidas em nome do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, ao e-mail compras@simae.sc.gov.br da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado do número do Empenho emitido pelo Simae.
9.2.2 Realizado através do Simae, quinzenalmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o atesto do Fiscal, contados do efetivo recebimento e aceitação da nota fiscal observado o que consta no item 5 desta Ata de Registro de Preços.
9.2.3 Caso o material seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
9.3 É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.
9.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de

penalidade ou inadimplência contratual.
9.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
9.6 O Simae exigirá da empresa registrada que mantenha atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS E FGTS.
9.7 O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela empresa registrada, devendo, portanto, ser mencionados na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.
9.8 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da empresa registrada incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, constituindo-se na única remuneração devida.
9.9 No eventual atraso de pagamento por parte do Simae, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2017/2018, consignadas no:

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.01
FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.512.0028
PROJETO/ATIVIDADE: 2.061/ 2.062
ELEMENTO: 3.3.90.30.24.00.00.00/ 3.3.90.30.51.00.00.00/ 3.3.90.30.99.00.00.02

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

11.1 O Simae poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de Contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de realizar os serviços, no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
11.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

12. DAS SANÇÕES

12.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Edital de Licitação e nesta Ata de Registro de Preços.
12.2 Penalidades que poderão ser cominadas às empresas registradas:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia útil de atraso na entrega, cuja aplicação será sobre o valor do item empenhado, referente ao qual houve atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela a que se refere;
b) 10% (dez por cento) no caso da Contratada não entregar os materiais, desatender às condições estipulada ou pedir a rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o total ou a parte inadimplente.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002: a Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou Empenho, quando enviado por e-mail dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a adjudicação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do Contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do Contrato;
k) ser considerada tecnicamente incapaz de fornecer o objeto do Contrato (ter sido o seu produto recusado duas vezes).
III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
12.3 Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o Simae considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa registrada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da empresa registrada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
12.4 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada e, quando a empresa for declarada inidônea, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
12.5 Nenhum pagamento será realizado à empresa registrada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for

imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Joaçaba/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba/SC, 09 de junho de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente do Simae

Luiz Carlos Ghiggi
Sócio Gerente
Testemunhas:

Graciela Pratto Bordin da Rosa
Gerente SMTP

Patrícia Callegari Warken
Diretora Adjunta

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS JHL 0010-D/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0010-D/2017

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, no Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, localizado na Sede Administrativa do Simae, município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 0022/2017, na ata de julgamento de preços, homologada em 09/06/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DETENTORAS:

1ª	RAZÃO SOCIAL:	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS FORTE LTDA - EPP
	ENDEREÇO:	AV. CAETANO NATAL BRANCO, Nº 4000, VILA ALEMANHA, LUZERNA/SC
	CNPJ/MF:	02.824.072/0001-89
	REPRESENTANTE LEGAL:	OSSIMAR MENEGHINI
	CPF:	844.853.379-87
	RG:	2.819.162

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de materiais de construção e pintura utilizados nas urbanizações, pintura das unidades operacionais, confecção de tampas de concreto armado, impermeabilização de PVs e PLs e caixas de ligação de esgoto, reposições de calçada, pavimentos nos locais de consertos das redes de água e esgoto do Simae, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
1.2 A licitante registrada para os materiais cotados é a seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Empresa Registrada
22	ESTACA GRANDE DE MADEIRA TRATADA, MEDINDO 5 X 7 X 100 CM, COM PONTA EM UMA DAS EXTREMIDADES.	PÇ	50	7,00	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS FORTE LTDA EPP
23	ESTACA DE MADEIRA TRATADA, MEDINDO 2,5 X 5 X 50 CM, COM PONTA EM UMA DAS EXTREMIDADES.	UN	150	1,95	
25	TÁBUAS EM MADEIRA DE PINHEIRO COM DIMENSÕES DE 30 CM X 2,5 CM (1") E COMPRIMENTO DE 4,5 METROS	UN	100	52,00	
26	TÁBUA MADEIRA PINUS COM DIMENSÕES DE 30 CM X 2,5 CM X 3,0 M	UN	100	17,00	

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Simae solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital do Pregão Presencial nº 0022/2017 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s);
c) Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do Simae tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.
4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
4.3 O Simae monitorará periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
4.3.1 O Simae convocará a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.
4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
4.3.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 Os materiais serão entregues parceladamente conforme a necessidade do Simae, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
5.2 Depois de efetuada a solicitação (Autorização de Entrega/Retirada), os materiais deverão ser entregues, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus Anexos, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.
5.2.1 Os materiais deverão ser entregues dentro do horário de expediente do Simae.
5.3 Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Estação de Tratamento de Esgoto do Simae, localizada na Rua Francisco Sartori, s/n, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Herval d'Oeste/SC.
5.3.1 A descarga dos materiais são de responsabilidade da empresa registrada.
5.4 No ato da entrega dos materiais a empresa registrada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – Nfe correspondente às quantias entregues, que será submetida à aprovação do Fiscal responsável.
5.5 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) provisoriamente, para verificação da quantidade entregue, para posterior verificação da qualidade e conformidade com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade do material com a especificação e a consequente aceitação.
5.6 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, cujo pagamento se dará QUINZENALMENTE.
5.7 Os materiais recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo), a contar da notificação expedida pelo Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, com anuência da Diretoria, sem qualquer ônus para o Simae, deverão ser substituídos, preferencialmente, em até 2 (dois) dias corridos.
5.7.1 Os materiais entregues em substituição deverão estar livres das causas da rejeição.
5.8 Se a substituição do material recusado, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei.
5.9 A rejeição total ou parcial dos materiais pelo Simae sujeitará a empresa registrada às sanções previstas no item 12 desta Ata de Registro de Preços e a devolução da nota fiscal/fatura.
5.10 O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, verificadas posteriormente.
5.11 Caso a nova remessa, entregue em substituição à rejeitada, seja também objeto de rejeição, ficará demonstrada a incapacidade técnica da empresa registrada de entregar o material nas condições pactuadas e poderá sujeitá-la à multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o total dos itens recusados e a suspensão de licitar e contratar com o Simae, conforme previsto no item 12 desta Ata de Registro de Preços, bem como a sua rescisão unilateral pelo Simae para os itens recusados.
5.12 A empresa registrada deverá responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais, incluindo as situações onde houver a necessidade de troca ou devolução dos materiais recusados por não atendimento a este Edital.
5.13 Fica estabelecido neste instrumento, que o fornecimento dos materiais somente poderá ser efetuado pela empresa registrada.

6. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.
6.2 A empresa registrada será responsável por eventuais danos havidos no objeto, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
6.3 A empresa registrada deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Cabe a empresa registrada:
a) Efetuar a entrega dos materiais, de acordo com a quantidade solicitada, nos prazos estabelecidos no item 5 desta Ata de Registro de Preços, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas do Anexo I do Edital;
b) Atender às especificações do Anexo I do Edital e executar de acordo com a demanda apresentada pelo Simae, durante a validade desta Ata de Registro de Preços;
c) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;
d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO SIMAE

8.1 Cabe ao Simae:
a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
b) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor Presidente do Simae, visando à fiscalização da execução do Contrato/Ata Registro de Preços;
c) Efetuar o pagamento à empresa registrada, de acordo com o item 9 desta Ata de Registro de Preços;
d) Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela empresa registrada, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
e) Emitir, através do Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente licitação;
f) Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora no Pregão, observado o que consta nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
9.2 O pagamento será:
9.2.1 Efetivado QUINZENALMENTE, de acordo com os materiais entregues, mediante apresentação das notas fiscais/faturas de materiais que deverão ser emitidas em nome do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, ao e-mail compras@simae.sc.gov.br da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado do número do Empenho emitido pelo Simae.
9.2.2 Realizado através do Simae, quinzenalmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o atesto do Fiscal, contados do efetivo recebimento e aceitação da nota fiscal observado o que consta no item 5 desta Ata de Registro de Preços.
9.2.3 Caso o material seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
9.3 É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.
9.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
9.6 O Simae exigirá da empresa registrada que mantenha atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS E FGTS.
9.7 O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela empresa registrada, devendo, portanto, ser mencionados na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.
9.8 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da empresa registrada incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, constituindo-se na única remuneração devida.
9.9 No eventual atraso de pagamento por parte do Simae, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
10.1 As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2017/2018, consignadas no:

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.01
FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.512.0028
PROJETO/ATIVIDADE: 2.061/ 2.062
ELEMENTO: 3.3.90.30.24.00.00.00/ 3.3.90.30.51.00.00.00/ 3.3.90.30.99.00.00.02

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

11.1 O Simae poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de Contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de realizar os serviços, no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
11.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

12. DAS SANÇÕES

12.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Edital de Licitação e nesta Ata de Registro de Preços.
12.2 Penalidades que poderão ser cominadas às empresas registradas:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia útil de atraso na entrega, cuja aplicação será sobre o valor do item empenhado, referente ao qual houve atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela a que se refere;
b) 10% (dez por cento) no caso da Contratada não entregar os materiais, desatender às condições estipuladas ou pedir a rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o total ou a parte inadimplente.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002: a Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou Empenho, quando enviado por e-mail dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a adjudicação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do Contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do Contrato;
k) ser considerada tecnicamente incapaz de fornecer o objeto do Contrato (ter sido o seu produto recusado duas vezes).
III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
12.3 Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o Simae considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa registrada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da empresa registrada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
12.4 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada e, quando a empresa for declarada inidônea, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
12.5 Nenhum pagamento será realizado à empresa registrada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Joaçaba/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba/SC, 09 de junho de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente do Simae

Ossimar Meneghini
Sócio Proprietário
Testemunhas:

Graciela Pratto Bordin da Rosa
Gerente SMTP

Patrícia Callegari Warken
Diretora Adjunta

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS JHL 0010-E/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0010-E/2017

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, no Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, localizado na Sede Administrativa do Simae, município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 0022/2017, na ata de julgamento de preços, homologada em 09/06/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DETENTORAS:

1ª	RAZÃO SOCIAL:	JOSE THIAGO DE SOUZA 04935291958 - ME
	ENDEREÇO:	RUA NEREU RAMOS, Nº 332, CENTRO, EM CAMPOS NOVOS/SC
	CNPJ/MF:	12.532.054/0001-87
	REPRESENTANTE LEGAL:	JOSÉ THIAGO DE SOUZA
	CPF:	049.352.919-58
	RG:	3.802.811

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de materiais de construção e pintura utilizados nas urbanizações, pintura das unidades operacionais, confecção de tampas de concreto armado, impermeabilização de PVs e PLs e caixas de ligação de esgoto, reposições de calçada, pavimentos nos locais de consertos das redes de água e esgoto do Simae, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
1.2 A licitante registrada para o material cotado é a seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Empresa Registrada
34	SELADOR ACRÍLICO, QUALIDADE PREMIUM, PARA SUPERFÍCIES DE REBOCO, CONCRETO APARENTE E MASSA FINA, EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 100 M² POR DEMÃO. FORNECIMENTO EM LATAS DE 18 LITROS.	LA	10	60,00	JOSE THIAGO DE SOUZA 04935291958 - ME

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Simae solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital do Pregão Presencial nº 0022/2017 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s);
c) Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do Simae tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.
4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
4.3 O Simae monitorará periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
4.3.1 O Simae convocará a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro

- equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.
4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
4.3.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 Os materiais serão entregues parceladamente conforme a necessidade do Simae, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
5.2 Depois de efetuada a solicitação (Autorização de Entrega/Retirada), os materiais deverão ser entregues, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus Anexos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
5.2.1 Os materiais deverão ser entregues dentro do horário de expediente do Simae.
5.3 Os materiais deverão ser entregues na Sede Administrativa do Simae, localizada na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, em Joaçaba/SC.
5.3.1 A descarga dos materiais são de responsabilidade da empresa registrada.
5.4 No ato da entrega dos materiais a empresa registrada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – Nfe correspondente às quantias entregues, que será submetida à aprovação do Fiscal responsável.
5.5 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) provisoriamente, para verificação da quantidade entregue, para posterior verificação da qualidade e conformidade com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade do material com a especificação e a consequente aceitação.
5.6 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, cujo pagamento se dará QUINZENALMENTE.
5.7 Os materiais recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo), a contar da notificação expedida pelo Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, com anuência da Diretoria, sem qualquer ônus para o Simae, deverão ser substituídos, preferencialmente, em até 24 (vinte e quatro) horas.
5.7.1 Os materiais entregues em substituição deverão estar livres das causas da rejeição.
5.8 Se a substituição do material recusado, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e na Lei.
5.9 A rejeição total ou parcial dos materiais pelo Simae sujeitará a empresa registrada às sanções previstas no item 12 desta Ata de Registro de Preços e a devolução da nota fiscal/fatura.
5.10 O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, verificadas posteriormente.
5.11 Caso a nova remessa, entregue em substituição à rejeitada, seja também objeto de rejeição, ficará demonstrada a incapacidade técnica da empresa registrada de entregar o material nas condições pactuadas e poderá sujeitá-la à multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o total dos itens recusados e a suspensão de licitar e contratar com o Simae, conforme previsto no item 12 desta Ata de Registro de Preços, bem como a sua rescisão unilateral pelo Simae para os itens recusados.
5.12 A empresa registrada deverá responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais, incluindo as situações onde houver a necessidade de troca ou devolução dos materiais recusados por não atendimento a este Edital.
5.13 Fica estabelecido neste instrumento, que o fornecimento dos materiais somente poderá ser efetuado pela empresa registrada.

6. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.
6.2 A empresa registrada será responsável por eventuais danos havidos no objeto, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
6.3 A empresa registrada deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Cabe a empresa registrada:
a) Efetuar a entrega dos materiais, de acordo com a quantidade solicitada, no prazo estabelecido no item 5 desta Ata de Registro de Preços, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas do Anexo I do Edital;
b) Atender às especificações do Anexo I do Edital e executar de acordo com a demanda apresentada pelo Simae, durante a validade desta Ata de Registro de Preços;
c) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;
d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO SIMAE

8.1 Cabe ao Simae:

a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
b) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor Presidente do Simae, visando à fiscalização da execução do Contrato/Ata Registro de Preços;
c) Efetuar o pagamento à empresa registrada, de acordo com o item 9 desta Ata de Registro de Preços;
d) Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela empresa registrada, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
e) Emitir, através do Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente licitação;
f) Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) no Pregão, observado o que consta nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
9.2 O pagamento será:
9.2.1 Efetivado QUINZENALMENTE, de acordo com os materiais entregues, mediante apresentação das notas fiscais/faturas de materiais que deverão ser emitidas em nome do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, ao e-mail compras@simae.sc.gov.br da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado do número do Empenho emitido pelo Simae.
9.2.2 Realizado através do Simae, quinzenalmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o atesto do Fiscal, contados do efetivo recebimento e aceitação da nota fiscal observado o que consta no item 5 desta Ata de Registro de Preços.
9.2.3 Caso o material seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
9.3 É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.
9.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
9.6 O Simae exigirá da empresa registrada que mantenha atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS E FGTS.
9.7 O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela empresa registrada, devendo, portanto, ser mencionados na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.
9.8 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da empresa registrada incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, constituindo-se na única remuneração devida.
9.9 No eventual atraso de pagamento por parte do Simae, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2017/2018, consignadas no:

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.01
FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.512.0028
PROJETO/ATIVIDADE: 2.061/ 2.062
ELEMENTO: 3.3.90.30.24.00.00.00/ 3.3.90.30.51.00.00.00/ 3.3.90.30.99.00.00.02

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

11.1 O Simae poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de Contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de realizar os serviços, no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
11.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

12. DAS SANÇÕES

12.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Edital de Licitação e nesta Ata de Registro de Preços.
12.2 Penalidades que poderão ser cominadas às empresas registradas:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia útil de atraso na entrega, cuja aplicação será sobre o valor do item empenhado, referente ao qual houve atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela a que se refere;
b) 10% (dez por cento) no caso da Contratada não entregar os materiais, desatender às condições estipulada ou pedir a rescisão da Ata de

Registro de Preços, calculada sobre o total ou a parte inadimplente.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002: a Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou Empenho, quando enviado por e-mail dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a adjudicação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do Contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do Contrato;
k) ser considerada tecnicamente incapaz de fornecer o objeto do Contrato (ter sido o seu produto recusado duas vezes).
III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
12.3 Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o Simae considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa registrada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da empresa registrada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
12.4 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada e, quando a empresa for declarada inidônea, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
12.5 Nenhum pagamento será realizado à empresa registrada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Joaçaba/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba/SC, 09 de junho de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente do Simae

José Thiago de Souza
Proprietário
Testemunhas:

Graciela Pratto Bordin da Rosa
Gerente SMTP

Patrícia Callegari Warken
Diretora Adjunta

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS JHL 0010-F/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0010-F/2017

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, no Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, localizado na Sede Administrativa do Simae, município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 0022/2017, na ata de julgamento de preços, homologada em 09/06/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DETENTORAS:

1ª	RAZÃO SOCIAL:	LOVATEL COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA.
	ENDEREÇO:	AV. SANTA TEREZINHA, 501, CENTRO, JOAÇABA/SC
	CNPJ/MF:	82.140.898/0001-68
	REPRESENTANTE LEGAL:	ILOI LOVATEL
	CPF:	486.420.539-68
	RG:	11/C 1.302.242 SSP/SC

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de materiais de construção e pintura utilizados

nas urbanizações, pintura das unidades operacionais, confecção de tampas de concreto armado, impermeabilização de PVs e PLs e caixas de ligação de esgoto, reposições de calçada, pavimentos nos locais de consertos das redes de água e esgoto do Simae, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
1.2 A licitante registrada para os materiais cotados é a seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Fornecedor
5	CAL HIDRATADA, SACOS COM 20 KG	SC	80	9,16	LOVATEL COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA.
10	AÇO CA-50 EM BARRAS DE 6 METROS, NERVURADO, DIÂMETRO 10MM.	BR	200	13,80	
11	AÇO CA-50 EM BARRAS DE 6 METROS, DIÂMETRO 5,0 MM	BR	100	4,45	
12	AÇO CA--50 EM BARRAS DE 6 METROS, DIÂMETRO 4,2 MM.	BR	50	3,17	
24	MADEIRITE EM PINUS PLASTIFICADO COM DIMENSÕES DE 1,10 X 2,20 E ESPESSURA DE 12 MM.	UN	50	54,57	
38	ROLO DE ESPUMA TAMANHO 9 CENTÍMETROS	UN	20	2,80	
39	ROLO DE ESPUMA COM SUPORTE TAMANHO 5 CENTÍMETROS	UN	20	2,48	
40	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM SUPORTE TAMANHO 5 CM	UN	20	4,50	
41	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM SUPORTE TAMANHO 9 CM	UN	20	5,90	

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Simae solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital do Pregão Presencial nº 0022/2017 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante;
c) Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do Simae tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.
4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
4.3 O Simae monitorará periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
4.3.1 O Simae convocará a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.
4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
4.3.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 Os materiais serão entregues parceladamente conforme a necessidade do Simae, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
5.2 Depois de efetuada a solicitação (Autorização de Entrega/Retirada), os materiais deverão ser entregues, nas condições estipuladas neste Edital e seus Anexos:

a) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para os itens 05, 10, 11 e 12 do Anexo I;
b) no prazo de 5 (cinco) dias corridos, para os itens 24 do Anexo I;
c) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para os itens 38, 39, 40 e 41 do Anexo I;
5.2.1 Os materiais deverão ser entregues dentro do horário de expediente do Simae.
5.3 Os materiais deverão ser entregues:
a) itens 05, 10, 11, 12 e 24 do Anexo I: nas dependências da Estação de Tratamento de Esgoto do Simae, localizada na Rua Francisco Sartori, s/n, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Herval d'Oeste/SC;
b) itens 38, 39, 40 e 41 do Anexo I: na Sede Administrativa do Simae, localizada na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, em Joaçaba/SC.
5.3.1 A descarga dos materiais são de responsabilidade da empresa registrada.
5.4 No ato da entrega dos materiais a empresa registrada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – Nfe correspondente às quantias entregues, que será submetida à aprovação do Fiscal responsável.
5.5 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) provisoriamente, para verificação da quantidade entregue, para posterior verificação da qualidade e conformidade com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade do material com a especificação e a consequente aceitação.
5.6 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, cujo pagamento se dará QUINZENALMENTE.
5.7 Os materiais recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo), a contar da notificação expedida pelo Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, com anuência da Diretoria, sem qualquer ônus para o Simae, deverão ser substituídos, preferencialmente, em até:
a) 12 (doze) horas, para os itens 05, 10, 11 e 12 do Anexo I;
b) 2 (dois) dias corridos, para os itens 24 do Anexo I;
c) 24 (vinte e quatro) horas, para os itens 38, 39, 40 e 41 do Anexo I.
5.7.1 Os materiais entregues em substituição deverão estar livres das causas da rejeição.
5.8 Se a substituição do material recusado, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei.
5.9 A rejeição total ou parcial dos materiais pelo Simae sujeitará a empresa registrada às sanções previstas no item 12 desta Ata de Registro de Preços e a devolução da nota fiscal/fatura.
5.10 O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, verificadas posteriormente.
5.11 Caso a nova remessa, entregue em substituição à rejeitada, seja também objeto de rejeição, ficará demonstrada a incapacidade técnica da empresa registrada de entregar o material nas condições pactuadas e poderá sujeitá-la à multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o total dos itens recusados e a suspensão de licitar e contratar com o Simae, conforme previsto no item 12 desta Ata de Registro de Preços, bem como a sua rescisão unilateral pelo Simae para os itens recusados.
5.12 A empresa registrada deverá responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais, incluindo as situações onde houver a necessidade de troca ou devolução dos materiais recusados por não atendimento a este Edital.
5.13 Fica estabelecido neste instrumento, que o fornecimento dos materiais somente poderá ser efetuado pela empresa registrada.

6. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.
6.2 A empresa registrada será responsável por eventuais danos havidos no objeto, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
6.3 A empresa registrada deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Cabe a empresa registrada:
a) Efetuar a entrega dos materiais, de acordo com a quantidade solicitada, nos prazos estabelecidos no item 5 desta Ata de Registro de Preços, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas do Anexo I do Edital;
b) Atender às especificações do Anexo I do Edital e executar de acordo com a demanda apresentada pelo Simae, durante a validade desta Ata de Registro de Preços;
c) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;
d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO SIMAE

8.1 Cabe ao Simae:
a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
b) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor Presidente do Simae, visando à fiscalização da execução do Contrato/Ata Registro de Preços;
c) Efetuar o pagamento à empresa registrada, de acordo com o item 9 desta Ata de Registro de Preços;
d) Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela empresa registrada, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

e) Emitir, através do Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente licitação;
f) Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora no Pregão, observado o que consta nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
9.2 O pagamento será:
9.2.1 Efetivado QUINZENALMENTE, de acordo com os materiais entregues, mediante apresentação das notas fiscais/faturas de materiais que deverão ser emitidas em nome do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, ao e-mail compras@simae.sc.gov.br da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado do número do Empenho emitido pelo Simae.
9.2.2 Realizado através do Simae, quinzenalmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o atesto do Fiscal, contados do efetivo recebimento e aceitação da nota fiscal observado o que consta no item 5 desta Ata de Registro de Preços.
9.2.3 Caso o material seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
9.3 É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.
9.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
9.6 O Simae exigirá da empresa registrada que mantenha atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS E FGTS.
9.7 O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela empresa registrada, devendo, portanto, ser mencionados na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.
9.8 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da empresa registrada incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, constituindo-se na única remuneração devida.
9.9 No eventual atraso de pagamento por parte do Simae, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2017/2018, consignadas no:

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.01
FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.512.0028
PROJETO/ATIVIDADE: 2.061/ 2.062
ELEMENTO: 3.3.90.30.24.00.00.00/ 3.3.90.30.51.00.00.00/ 3.3.90.30.99.00.00.02

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

11.1 O Simae poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de Contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de realizar os serviços, no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
11.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

12. DAS SANÇÕES

12.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Edital de Licitação e nesta Ata de Registro de Preços.
12.2 Penalidades que poderão ser cominadas às empresas registradas:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia útil de atraso na entrega, cuja aplicação será sobre o valor do item empenhado, referente ao qual houve atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela a que se refere;
b) 10% (dez por cento) no caso da Contratada não entregar os materiais, desatender às condições estipulada ou pedir a rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o total ou a parte inadimplente.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002: a Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou Empenho, quando enviado por e-mail dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a adjudicação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do Contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do Contrato;
k) ser considerada tecnicamente incapaz de fornecer o objeto do Contrato (ter sido o seu produto recusado duas vezes).
III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
12.3 Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o Simae considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa registrada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da empresa registrada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
12.4 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada e, quando a empresa for declarada inidônea, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
12.5 Nenhum pagamento será realizado à empresa registrada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Joaçaba/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba- (SC), 09 de Junho de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente do Simae

Iloi Lovatel
Sócio Administrador
Testemunhas:

Graciela Pratto Bordin da Rosa
Gerente do SMTP

Patricia Caleggari Warken
Diretora Adjunta

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS JHL 0010-G/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0010-G/2017

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, no Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, localizado na Sede Administrativa do Simae, município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 0022/2017, na ata de julgamento de preços, homologada em 09/06/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DETENTORAS:

1ª	RAZÃO SOCIAL:	PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA ME
	ENDEREÇO:	ROD SC 303, KM 47, LINHA TRIÂNGULO, IBICARÉ-SC
	CNPJ/MF:	02.081.239/0001-69
	REPRESENTANTE LEGAL:	RUDI OHLWEILER JUNIOR
	CPF:	039.538.139-86
	RG:	3.711.039

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de materiais de construção e pintura utilizados nas urbanizações, pintura das unidades operacionais, confecção de tampas de concreto armado, impermeabilização de PVs e PLs e caixas de ligação de esgoto, reposições de calçada, pavimentos nos locais de consertos das redes de água e esgoto do Simae, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
1.2 A licitante registrada para os materiais cotados são as seguintes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Fornecedor
1	BRITA GRADUADA	m³	2.000	38,50	PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA. ME
2	PÓ DE PEDRA PARA REPOSIÇÃO DE ASFALTO	M³	150	43,00	

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Simae solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital do Pregão Presencial nº 0022/2017 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante;
c) Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do Simae tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.
4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
4.3 O Simae monitorará periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
4.3.1 O Simae convocará a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.
4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
4.3.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 Os materiais serão entregues parceladamente conforme a necessidade do Simae, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
5.2 Depois de efetuada a solicitação (Autorização de Entrega/Retirada), os materiais deverão ser entregues, nas condições estipuladas neste Edital e seus Anexos:
a) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para os itens 01 e 02 do Anexo I;
5.2.1 Os materiais deverão ser entregues dentro do horário de expediente do Simae.
5.3 Os materiais deverão ser entregues:
a) itens 01 e 02 do Anexo I: nos locais solicitados pelo Simae, nos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna;
5.3.1 A descarga dos materiais são de responsabilidade da empresa registrada.
5.4 No ato da entrega dos materiais a empresa registrada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – Nfe correspondente às quantias entregues, que será submetida à aprovação do Fiscal responsável.
5.5 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) provisoriamente, para verificação da quantidade entregue, para posterior verificação da qualidade e conformidade com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade do material com a especificação e a consequente aceitação.
5.6 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, cujo pagamento se dará QUINZENALMENTE.
5.7 Os materiais recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo), a contar da notificação expedida pelo Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, com anuência da Diretoria, sem qualquer ônus para o Simae, deverão ser substituídos, preferencialmente, em até:
a) 12 (doze) horas, para os itens 01 a 02 do Anexo I;
5.7.1 Os materiais entregues em substituição deverão estar livres das causas da rejeição.
5.8 Se a substituição do material recusado, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às

sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei.
5.9 A rejeição total ou parcial dos materiais pelo Simae sujeitará a empresa registrada às sanções previstas no item 12 desta Ata de Registro de Preços e a devolução da nota fiscal/fatura.
5.10 O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, verificadas posteriormente.
5.11 Caso a nova remessa, entregue em substituição à rejeitada, seja também objeto de rejeição, ficará demonstrada a incapacidade técnica da empresa registrada de entregar o material nas condições pactuadas e poderá sujeitá-la à multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o total dos itens recusados e a suspensão de licitar e contratar com o Simae, conforme previsto no item 12 desta Ata de Registro de Preços, bem como a sua rescisão unilateral pelo Simae para os itens recusados.
5.12 A empresa registrada deverá responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais, incluindo as situações onde houver a necessidade de troca ou devolução dos materiais recusados por não atendimento a este Edital.
5.13 Fica estabelecido neste instrumento, que o fornecimento dos materiais somente poderá ser efetuado pela empresa registrada.

6. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.
6.2 A empresa registrada será responsável por eventuais danos havidos no objeto, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
6.3 A empresa registrada deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Cabe a empresa registrada:
a) Efetuar a entrega dos materiais, de acordo com a quantidade solicitada, nos prazos estabelecidos no item 5 desta Ata de Registro de Preços, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas do Anexo I do Edital;
b) Atender às especificações do Anexo I do Edital e executar de acordo com a demanda apresentada pelo Simae, durante a validade desta Ata de Registro de Preços;
c) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;
d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO SIMAE

8.1 Cabe ao Simae:
a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
b) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor Presidente do Simae, visando à fiscalização da execução do Contrato/Ata Registro de Preços;
c) Efetuar o pagamento à empresa registrada, de acordo com o item 9 desta Ata de Registro de Preços;
d) Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela empresa registrada, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
e) Emitir, através do Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente licitação;
f) Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora no Pregão, observado o que consta nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
9.2 O pagamento será:
9.2.1 Efetivado QUINZENALMENTE, de acordo com os materiais entregues, mediante apresentação das notas fiscais/faturas de materiais que deverão ser emitidas em nome do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, ao e-mail compras@simae.sc.gov.br da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado do número do Empenho emitido pelo Simae.
9.2.2 Realizado através do Simae, quinzenalmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o atesto do Fiscal, contados do efetivo recebimento e aceitação da nota fiscal observado o que consta no item 5 desta Ata de Registro de Preços.
9.2.3 Caso o material seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
9.3 É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.
9.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
9.6 O Simae exigirá da empresa registrada que mantenha atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS E FGTS.
9.7 O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela empresa registrada, devendo, portanto, ser mencionados na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.

9.8 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da empresa registrada incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, constituindo-se na única remuneração devida.
9.9 No eventual atraso de pagamento por parte do Simae, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2017/2018, consignadas no:

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.01
FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.512.0028
PROJETO/ATIVIDADE: 2.061/ 2.062
ELEMENTO: 3.3.90.30.24.00.00.00/ 3.3.90.30.51.00.00.00/ 3.3.90.30.99.00.00.02

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

11.1 O Simae poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de Contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de realizar os serviços, no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
11.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

12. DAS SANÇÕES

12.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Edital de Licitação e nesta Ata de Registro de Preços.
12.2 Penalidades que poderão ser cominadas às empresas registradas:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia útil de atraso na entrega, cuja aplicação será sobre o valor do item empenhado, referente ao qual houve atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela a que se refere;
b) 10% (dez por cento) no caso da Contratada não entregar os materiais, desatender às condições estipulada ou pedir a rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o total ou a parte inadimplente.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002: a Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou Empenho, quando enviado por e-mail dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a adjudicação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do Contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do Contrato;
k) ser considerada tecnicamente incapaz de fornecer o objeto do Contrato (ter sido o seu produto recusado duas vezes).
III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
12.3 Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o Simae considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa registrada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da empresa registrada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
12.4 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada e, quando a empresa for declarada inidônea, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
12.5 Nenhum pagamento será realizado à empresa registrada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Joaçaba/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata,

renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba- (SC), 09 de Junho de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente do Simae

Rudi Ohlweiler Junior
Gerente Administrativo

Testemunhas:

Graciela Pratto Bordin da Rosa
Gerente do SMTP

Patricia Caleggari Warken
Diretora Adjunta

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS JHL 0010-H/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0010-H/2017

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, no Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, localizado na Sede Administrativa do Simae, município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 0022/2017, na ata de julgamento de preços, homologada em 09/06/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DETENTORAS:

1ª	RAZÃO SOCIAL:	PLANALTO PORTAS E ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA.
	ENDEREÇO:	AVENIDA CAETANO NATAL BRANCO, Nº 3800,CAETANO BRANCO, JOAÇABA-SC
	CNPJ/MF:	07.627.841/0001-72
	REPRESENTANTE LEGAL:	SERGIO FRANCISCO BUCCO
	CPF:	422.780.749-20
	RG:	11/R 1.072.457

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de materiais de construção e pintura utilizados nas urbanizações, pintura das unidades operacionais, confecção de tampas de concreto armado, impermeabilização de PVs e PLs e caixas de ligação de esgoto, reposições de calçada, pavimentos nos locais de consertos das redes de água e esgoto do Simae, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
1.2 A licitante registrada para os materiais cotados são as seguintes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Fornecedor
4	AREIA MÉDIA	M³	100	131,70	PLANALTO PORTAS E ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA.
9	AÇO CA-50 EM BARRAS DE 6 METROS,NERVURADO,DIÂMETRO 8MM.	BR	200	8,80	

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Simae solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital do Pregão Presencial nº 0022/2017 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante(s);
c) Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do Simae tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.
4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
4.3 O Simae monitorará periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
4.3.1 O Simae convocará a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.
4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
4.3.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 Os materiais serão entregues parceladamente conforme a necessidade do Simae, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
5.2 Depois de efetuada a solicitação (Autorização de Entrega/Retirada), os materiais deverão ser entregues, nas condições estipuladas neste Edital e seus Anexos:
a) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para os itens 04 e 09 do Anexo I;
5.2.1 Os materiais deverão ser entregues dentro do horário de expediente do Simae.
5.3 Os materiais deverão ser entregues:
a) itens 04 e 09 do Anexo I: nas dependências da Estação de Tratamento de Esgoto do Simae, localizada na Rua Francisco Sartori, s/n, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Herval d'Oeste/SC;
5.3.1 A descarga dos materiais são de responsabilidade da empresa registrada.
5.4 No ato da entrega dos materiais a empresa registrada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – Nfe correspondente às quantias entregues, que será submetida à aprovação do Fiscal responsável.
5.5 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) provisoriamente, para verificação da quantidade entregue, para posterior verificação da qualidade e conformidade com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade do material com a especificação e a consequente aceitação.
5.6 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, cujo pagamento se dará QUINZENALMENTE.
5.7 Os materiais recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo), a contar da notificação expedida pelo Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, com anuência da Diretoria, sem qualquer ônus para o Simae, deverão ser substituídos, preferencialmente, em até:
a) 12 (doze) horas, para os itens 04 e 09 do Anexo I;
5.7.1 Os materiais entregues em substituição deverão estar livres das causas da rejeição.
5.8 Se a substituição do material recusado, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei.
5.9 A rejeição total ou parcial dos materiais pelo Simae sujeitará a empresa registrada às sanções previstas no item 12 desta Ata de Registro de Preços e a devolução da nota fiscal/fatura.
5.10 O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, verificadas posteriormente.
5.11 Caso a nova remessa, entregue em substituição à rejeitada, seja também objeto de rejeição, ficará demonstrada a incapacidade técnica da empresa registrada de entregar o material nas condições pactuadas e poderá sujeitá-la à multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o total dos itens recusados e a suspensão de licitar e contratar com o Simae, conforme previsto no item 12 desta Ata de Registro de Preços, bem como a sua rescisão unilateral pelo Simae para os itens recusados.
5.12 A empresa registrada deverá responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais, incluindo as situações onde houver a necessidade de troca ou devolução dos materiais recusados por não atendimento a este Edital.
5.13 Fica estabelecido neste instrumento, que o fornecimento dos materiais somente poderá ser efetuado pela empresa registrada.

6. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.
6.2 A empresa registrada será responsável por eventuais danos havidos no objeto, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência

praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
6.3 A empresa registrada deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Cabe a empresa registrada:
a) Efetuar a entrega dos materiais, de acordo com a quantidade solicitada, nos prazos estabelecidos no item 5 desta Ata de Registro de Preços, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas do Anexo I do Edital;
b) Atender às especificações do Anexo I do Edital e executar de acordo com a demanda apresentada pelo Simae, durante a validade desta Ata de Registro de Preços;
c) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;
d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO SIMAE

8.1 Cabe ao Simae:
a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
b) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor Presidente do Simae, visando à fiscalização da execução do Contrato/Ata Registro de Preços;
c) Efetuar o pagamento à empresa registrada, de acordo com o item 9 desta Ata de Registro de Preços;
d) Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela empresa registrada, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
e) Emitir, através do Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente licitação;
f) Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora(s) no Pregão, observado o que consta nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
9.2 O pagamento será:
9.2.1 Efetivado QUINZENALMENTE, de acordo com os materiais entregues, mediante apresentação das notas fiscais/faturas de materiais que deverão ser emitidas em nome do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, ao e-mail compras@simae.sc.gov.br da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado do número do Empenho emitido pelo Simae.
9.2.2 Realizado através do Simae, quinzenalmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o atesto do Fiscal, contados do efetivo recebimento e aceitação da nota fiscal observado o que consta no item 5 desta Ata de Registro de Preços.
9.2.3 Caso o material seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
9.3 É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.
9.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
9.6 O Simae exigirá da empresa registrada que mantenha atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS E FGTS.
9.7 O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela empresa registrada, devendo, portanto, ser mencionados na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.
9.8 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da empresa registrada incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, constituindo-se na única remuneração devida.
9.9 No eventual atraso de pagamento por parte do Simae, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2017/2018, consignadas no:

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.01
FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.512.0028
PROJETO/ATIVIDADE: 2.061/ 2.062
ELEMENTO: 3.3.90.30.24.00.00.00/ 3.3.90.30.51.00.00.00/ 3.3.90.30.99.00.00.02

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

11.1 O Simae poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de Contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de realizar os serviços, no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
11.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

12. DAS SANÇÕES

12.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Edital de Licitação e nesta Ata de Registro de Preços.
12.2 Penalidades que poderão ser cominadas às empresas registradas:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia útil de atraso na entrega, cuja aplicação será sobre o valor do item empenhado, referente ao qual houve atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela a que se refere;
b) 10% (dez por cento) no caso da Contratada não entregar os materiais, desatender às condições estipulada ou pedir a rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o total ou a parte inadimplente.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002: a Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou Empenho, quando enviado por e-mail dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a adjudicação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do Contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do Contrato;
k) ser considerada tecnicamente incapaz de fornecer o objeto do Contrato (ter sido o seu produto recusado duas vezes).
III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
12.3 Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o Simae considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa registrada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da empresa registrada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
12.4 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada e, quando a empresa for declarada inidônea, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
12.5 Nenhum pagamento será realizado à empresa registrada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Joaçaba/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba- (SC), 09 de Junho de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente do Simae

Sergio Francisco Bucco
Sócio - Administrador
Testemunhas:

Graciela Pratto Bordin da Rosa
Gerente do SMTP

Patricia Caleggari Warken
Diretora Adjunta

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS JHL 0010-I/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0010-I/2017

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, no Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, localizado na Sede Administrativa do Simae, município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 0022/2017, na ata de julgamento de preços, homologada em 09/06/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DETENTORAS:

1ª	RAZÃO SOCIAL:	RECANTO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
	ENDEREÇO:	ROD SC 458, KM 1, LOT. RECANTO DOS PÁSSAROS, SÃO CRISTOVÃO, CAPINZAL- SC.
	CNPJ/MF:	25.529.528/0001-83
	REPRESENTANTE LEGAL:	EDILSON ANTONIO TOBALDINI
	CPF:	780.547.379-04
	RG:	2.118.581

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de materiais de construção e pintura utilizados nas urbanizações, pintura das unidades operacionais, confecção de tampas de concreto armado, impermeabilização de PVs e PLs e caixas de ligação de esgoto, reposições de calçada, pavimentos nos locais de consertos das redes de água e esgoto do Simae, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
1.2 A licitante registrada para os materiais cotados são as seguintes:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Fornecedor
17	LADRILHO HIDRÁULICO DE CONCRETO 45 X 45 CM PARA PASSEIO PADRÃO - NBR 9457 E 9459.	UN	500	5,00	RECANTO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
18	LADRILHO HIDRÁULICO DE CONCRETO 45 X 45 CM PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VINHO RÚSTICO - NBR 9050.	PÇ	200	5,30	
19	LADRILHO HIDRÁULICO DE CONCRETO 45 X 45 CM PODOTÁTIL DIRECIONAL, COR VINHO RÚSTICO - NBR 9050.	UN	200	5,30	

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Simae solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital do Pregão Presencial nº 0022/2017 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante;
c) Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do Simae tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.
4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
4.3 O Simae monitorará periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
4.3.1 O Simae convocará a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do

compromisso assumido.
4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.
4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
4.3.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 Os materiais serão entregues parceladamente conforme a necessidade do Simae, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
5.2 Depois de efetuada a solicitação (Autorização de Entrega/Retirada), os materiais deverão ser entregues, nas condições estipuladas neste Edital e seus Anexos:
a) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para os itens 17, 18 e 19 do Anexo I;
5.2.1 Os materiais deverão ser entregues dentro do horário de expediente do Simae.
5.3 Os materiais deverão ser entregues:
a) itens 17, 18 e 19 do Anexo I: nas dependências da Estação de Tratamento de Esgoto do Simae, localizada na Rua Francisco Sartori, s/n, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Herval d'Oeste/SC;
5.3.1 A descarga dos materiais são de responsabilidade da empresa registrada.
5.4 No ato da entrega dos materiais a empresa registrada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – Nfe correspondente às quantias entregues, que será submetida à aprovação do Fiscal responsável.
5.5 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) provisoriamente, para verificação da quantidade entregue, para posterior verificação da qualidade e conformidade com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade do material com a especificação e a consequente aceitação.
5.6 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, cujo pagamento se dará QUINZENALMENTE.
5.7 Os materiais recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo), a contar da notificação expedida pelo Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, com anuência da Diretoria, sem qualquer ônus para o Simae, deverão ser substituídos, preferencialmente, em até:
a) 12 (doze) horas, para os itens 17, 18 e 19 do Anexo I;
5.7.1 Os materiais entregues em substituição deverão estar livres das causas da rejeição.
5.8 Se a substituição do material recusado, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei.
5.9 A rejeição total ou parcial dos materiais pelo Simae sujeitará a empresa registrada às sanções previstas no item 12 desta Ata de Registro de Preços e a devolução da nota fiscal/fatura.
5.10 O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, verificadas posteriormente.
5.11 Caso a nova remessa, entregue em substituição à rejeitada, seja também objeto de rejeição, ficará demonstrada a incapacidade técnica da empresa registrada de entregar o material nas condições pactuadas e poderá sujeitá-la à multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o total dos itens recusados e a suspensão de licitar e contratar com o Simae, conforme previsto no item 12 desta Ata de Registro de Preços, bem como a sua rescisão unilateral pelo Simae para os itens recusados.
5.12 A empresa registrada deverá responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais, incluindo as situações onde houver a necessidade de troca ou devolução dos materiais recusados por não atendimento a este Edital.
5.13 Fica estabelecido neste instrumento, que o fornecimento dos materiais somente poderá ser efetuado pela empresa registrada.

6. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.
6.2 A empresa registrada será responsável por eventuais danos havidos no objeto, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
6.3 A empresa registrada deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Cabe a empresa registrada:
a) Efetuar a entrega dos materiais, de acordo com a quantidade solicitada, nos prazos estabelecidos no item 5 desta Ata de Registro de Preços, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas do Anexo I do Edital;
b) Atender às especificações do Anexo I do Edital e executar de acordo com a demanda apresentada pelo Simae, durante a validade desta Ata de Registro de Preços;
c) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;
d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO SIMAE

8.1 Cabe ao Simae:
a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
b) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor Presidente do Simae, visando à fiscalização da execução do Contrato/Ata Registro de Preços;
c) Efetuar o pagamento à empresa registrada, de acordo com o item 9 desta Ata de Registro de Preços;
d) Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela empresa registrada, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
e) Emitir, através do Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente licitação;
f) Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) no Pregão, observado o que consta nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
9.2 O pagamento será:
9.2.1 Efetivado QUINZENALMENTE, de acordo com os materiais entregues, mediante apresentação das notas fiscais/faturas de materiais que deverão ser emitidas em nome do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, ao e-mail compras@simae.sc.gov.br da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado do número do Empenho emitido pelo Simae.
9.2.2 Realizado através do Simae, quinzenalmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o atesto do Fiscal, contados do efetivo recebimento e aceitação da nota fiscal observado o que consta no item 5 desta Ata de Registro de Preços.
9.2.3 Caso o material seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
9.3 É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.
9.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
9.6 O Simae exigirá da empresa registrada que mantenha atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS E FGTS.
9.7 O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela empresa registrada, devendo, portanto, ser mencionados na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.
9.8 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da empresa registrada incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, constituindo-se na única remuneração devida.
9.9 No eventual atraso de pagamento por parte do Simae, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2017/2018, consignadas no:

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.01
FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.512.0028
PROJETO/ATIVIDADE: 2.061/ 2.062
ELEMENTO: 3.3.90.30.24.00.00.00/ 3.3.90.30.51.00.00.00/ 3.3.90.30.99.00.00.02

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

11.1 O Simae poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de Contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de realizar os serviços, no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
11.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

12. DAS SANÇÕES

12.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Edital de Licitação e nesta

Ata de Registro de Preços.
12.2 Penalidades que poderão ser cominadas às empresas registradas:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia útil de atraso na entrega, cuja aplicação será sobre o valor do item empenhado, referente ao qual houve atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela a que se refere;
b) 10% (dez por cento) no caso da Contratada não entregar os materiais, desatender às condições estipulada ou pedir a rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o total ou a parte inadimplente.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002: a Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou Empenho, quando enviado por e-mail dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a adjudicação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do Contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do Contrato;
k) ser considerada tecnicamente incapaz de fornecer o objeto do Contrato (ter sido o seu produto recusado duas vezes).
III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
12.3 Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o Simae considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa registrada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da empresa registrada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
12.4 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada e, quando a empresa for declarada inidônea, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
12.5 Nenhum pagamento será realizado à empresa registrada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Joaçaba/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba- (SC), 09 de junho de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente do Simae

Edilson Antonio Tobaldini
Sócio - Administrador
Testemunhas:

Graciela Pratto Bordin da Rosa ..... Patricia Callegari Warken
Gerente SMTP Diretora Adjunta

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS JHL 0010-J/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0010-J/2017

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, no Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, localizado na Sede Administrativa do Simae, município de Joaçaba, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços nº 0022/2017, na ata de julgamento de preços, homologada em 09/06/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

DETENTORAS:

1ª	RAZÃO SOCIAL:	TRK COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. - ME
	ENDEREÇO:	AVENIDA CAETANO NATAL BRANCO, 909, SALA 01, FUNDOS, FREI BRUNO, JOAÇABA, SC
	CNPJ/MF:	632.952.379-72
	REPRESENTANTE LEGAL:	PAULO ROBERTO CHIARANI
	CPF:	632.952.379-72
	RG:	2.090.003

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura aquisição de materiais de construção e pintura utilizados nas urbanizações, pintura das unidades operacionais, confecção de tampas de concreto armado, impermeabilização de PVs e PLs e caixas de ligação de esgoto, reposições de calçada, pavimentos nos locais de consertos das redes de água e esgoto do Simae, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
1.2 A licitante registrada para os materiais cotados são as seguintes:

13	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	10	7,38	TRK COM. VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.-ME
27	TINTA ESMALTE EM SPRAY 400ML, COR VERMELHO	LA	150	9,40	
28	TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA, QUALIDADE PREMIUM (1ª QUALIDADE), COR AZUL PISO, LATA COM 18 LITROS	LA	25	137,00	
29	TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA, QUALIDADE PREMIUM (1ª QUALIDADE), COR BRANCA, LATA COM 18 LITROS.	LA	35	139,00	
30	TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA, QUALIDADE PREMIUM (1ª QUALIDADE), COR CINZA CONCRETO, LATA COM 18 LITROS.	LA	25	139,00	
31	TINTA ESMALTE QUALIDADE PREMIUM (1ª QUALIDADE), COR AZUL PISO, LATA COM 3,6 LITROS.	GL	10	62,00	
32	TINTA ESMALTE QUALID. PREMIUM (1ª QUALID.), COR MARROM, 3,6L	GL	10	63,00	
33	FUNDO PREPARADOR, QUALIDADE PREMIUM, A BASE DE ÁGUA, PARA PINTURA, LATA COM 18 LITROS.	LA	15	95,50	
35	CABO DE PINTURA COM SUPORTE PARA ROLO DE TAMANHO 23 CM	UN	15	3,45	
36	GARFO (CABO) DE PINTURA COM SUPORTE PARA ROLO TAMANHO 9 CENTÍMETROS.	UN	15	3,40	
37	ROLO DE ESPUMA TAMANHO 23 CENTÍMETROS	UN	20	6,20	
42	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO TAMANHO 23 CM.	UN	20	13,10	
43	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 1"	PÇ	25	1,99	
44	PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 2"	UN	25	3,23	

1.3 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.3.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.3.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.4 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Simae solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital do Pregão Presencial nº 0022/2017 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante;
c) Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, após a homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do Simae tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.
4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à beneficiária do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
4.3 O Simae monitorará periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
4.3.1 O Simae convocará a Contratada para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a Contratada poderá ser liberada do compromisso assumido.
4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.3.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 Os materiais serão entregues parceladamente conforme a necessidade do Simae, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
5.2 Depois de efetuada a solicitação (Autorização de Entrega/Retirada), os materiais deverão ser entregues, nas condições estipuladas neste Edital e seus Anexos:
a) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para o iten 13 do Anexo I;
b) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para os itens 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 42, 43 e 44 do Anexo I;
5.2.1 Os materiais deverão ser entregues dentro do horário de expediente do Simae.
5.3 Os materiais deverão ser entregues:
a) iten 13 do Anexo I: nas dependências da Estação de Tratamento de Esgoto do Simae, localizada na Rua Francisco Sartori, s/n, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Herval d'Oeste/SC;
b) itens 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 42, 43 e 44 do Anexo I: na Sede Administrativa do Simae, localizada na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, em Joaçaba/SC.
5.3.1 A descarga dos materiais são de responsabilidade da empresa registrada.
5.4 No ato da entrega dos materiais a empresa registrada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica – Nfe correspondente às quantias entregues, que será submetida à aprovação do Fiscal responsável.
5.5 Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:
a) provisoriamente, para verificação da quantidade entregue, para posterior verificação da qualidade e conformidade com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e conformidade do material com a especificação e a consequente aceitação.
5.6 Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, cujo pagamento se dará QUINZENALMENTE.
5.7 Os materiais recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo), a contar da notificação expedida pelo Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, com anuência da Diretoria, sem qualquer ônus para o Simae, deverão ser substituídos, preferencialmente, em até:
a) 12 (doze) horas, para o iten 13 do Anexo I;
b) 24 (vinte e quatro) horas, para os itens 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 42, 43 e 44 do Anexo I.
5.7.1 Os materiais entregues em substituição deverão estar livres das causas da rejeição.
5.8 Se a substituição do material recusado, por qualquer problema, não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei.
5.9 A rejeição total ou parcial dos materiais pelo Simae sujeitará a empresa registrada às sanções previstas no item 12 desta Ata de Registro de Preços e a devolução da nota fiscal/fatura.
5.10 O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos dos materiais, ou por desacordo com as especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, verificadas posteriormente.
5.11 Caso a nova remessa, entregue em substituição à rejeitada, seja também objeto de rejeição, ficará demonstrada a incapacidade técnica da empresa registrada de entregar o material nas condições pactuadas e poderá sujeitá-la à multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o total dos itens recusados e a suspensão de licitar e contratar com o Simae, conforme previsto no item 12 desta Ata de Registro de Preços, bem como a sua rescisão unilateral pelo Simae para os itens recusados.
5.12 A empresa registrada deverá responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais, incluindo as situações onde houver a necessidade de troca ou devolução dos materiais recusados por não atendimento a este Edital.
5.13 Fica estabelecido neste instrumento, que o fornecimento dos materiais somente poderá ser efetuado pela empresa registrada.

6. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.
6.2 A empresa registrada será responsável por eventuais danos havidos no objeto, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
6.3 A empresa registrada deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1 Cabe a empresa registrada:
a) Efetuar a entrega dos materiais, de acordo com a quantidade solicitada, nos prazos estabelecidos no item 5 desta Ata de Registro de Preços, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas do Anexo I do Edital;
b) Atender às especificações do Anexo I do Edital e executar de acordo com a demanda apresentada pelo Simae, durante a validade desta Ata de Registro de Preços;
c) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;
d) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
e) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

8. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO SIMAE

8.1 Cabe ao Simae:
a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
b) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor Presidente do Simae, visando à fiscalização da execução do Contrato/Ata Registro de Preços;
c) Efetuar o pagamento à empresa registrada, de acordo com o item 9 desta Ata de Registro de Preços;
d) Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela empresa registrada, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
e) Emitir, através do Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente licitação;
f) Providenciar a publicação da Ata de Registro de Preços proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora no Pregão, observado o que consta nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
9.2 O pagamento será:
9.2.1 Efetivado QUINZENALMENTE, de acordo com os materiais entregues, mediante apresentação das notas fiscais/faturas de materiais que deverão ser emitidas em nome do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, ao e-mail compras@simae.sc.gov.br da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado do número do Empenho emitido pelo Simae.
9.2.2 Realizado através do Simae, quinzenalmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o atesto do Fiscal, contados do efetivo recebimento e aceitação da nota fiscal observado o que consta no item 5 desta Ata de Registro de Preços.
9.2.3 Caso o material seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
9.3 É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.
9.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
9.6 O Simae exigirá da empresa registrada que mantenha atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS E FGTS.
9.7 O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela empresa registrada, devendo, portanto, ser mencionados na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.
9.8 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da empresa registrada incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos materiais, constituindo-se na única remuneração devida.
9.9 No eventual atraso de pagamento por parte do Simae, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2017/2018, consignadas no:

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.01
FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.512.0028
PROJETO/ATIVIDADE: 2.061/ 2.062
ELEMENTO: 3.3.90.30.24.00.00.00/ 3.3.90.30.51.00.00.00/ 3.3.90.30.99.00.00.02

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

11.1 O Simae poderá cancelar o Registro de Preços da fornecedora nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de Contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de realizar os serviços, no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
11.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

12. DAS SANÇÕES

12.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Edital de Licitação e nesta Ata de Registro de Preços.
12.2 Penalidades que poderão ser cominadas às empresas registradas:
I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia útil de atraso na entrega, cuja aplicação será sobre o valor do item empenhado, referente ao qual houve atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela a que se refere;
b) 10% (dez por cento) no caso da Contratada não entregar os materiais, desatender às condições estipulada ou pedir a rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o total ou a parte inadimplente.
II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002: a Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou Empenho, quando enviado por e-mail dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a adjudicação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução do Contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do Contrato;
k) ser considerada tecnicamente incapaz de fornecer o objeto do Contrato (ter sido o seu produto recusado duas vezes).
III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
12.3 Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o Simae considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa registrada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da empresa registrada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
12.4 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada e, quando a empresa for declarada inidônea, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
12.5 Nenhum pagamento será realizado à empresa registrada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Joaçaba/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
13.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba- (SC), 09 de junho de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente do Simae

Paulo Roberto Chiarani
Representante da Empresa
Testemunhas:

Graciela Pratto Bordin da Rosa Patricia Callegari Warken
Gerente SMTP ..... Diretora Adjunta

CONCORRÊNCIA 0001/2017 - SIMAE

Licitação nº 0030/2017
Modalidade Concorrência JHL nº 0001/2017

Encontra-se aberto, no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Concorrência JHL 0001/2017, Licitação 0030/2017, tipo Menor Preço Global (empreitada por preço unitário), que trata do objeto: contratação de empresa de engenharia especializada, para elaboração de projeto executivo, construção e implantação de 1 (um) reservatório metálico parafusado, tipo apoiado, com revestimento vitrificado, para armazenamento de água tratada, na zona de distribuição do RAP 012, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Herval d'Oeste/SC, com o fornecimento total de materiais, transporte e mão de obra para a execução do serviço. Da Entrega dos Envelopes: até dia 14/07/2017 às 9h, na Sede do Simae, Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC. Da Abertura: dia 14/07/2017 às 9h10min, na Sede do Simae. O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site: www.simae.sc.gov.br. Maiores esclarecimentos serão prestados junto a Comissão Permanente de Licitações do Simae, no e-mail: licitacao@simae.sc.gov.br ou pelo telefone: (49) 3551-8200.

Joaçaba/SC, 12 de junho de 2017.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae

PORTARIA JHL 244/2017

PORTARIA SIMAE JHL – 244/2017 DE 12/06/2017

Paulo Cesar Lamin Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Com fundamento no item XIV, n. 14.2, do Edital de CONCURSO PÚBLICO JHL 002/2015 e diante dos termos da Portaria JHL-Nº 146/2015 de 24 de junho de 2015, PRORROGAR, por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público SIMAE/JHL/002/2015, de ingresso para provimento de Cargos Públicos do Quadro de Pessoal do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, a partir de 24 de junho de 2017, sendo a validade do concurso prorrogada até 23 de junho de 2019.

Joaçaba-SC, 12 de junho de 2017.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente

José Boiteux

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO 29/2017 MATERIAIS EM GERAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX – SC
PROCESSO LICITATÓRIO 29/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

O Prefeito Municipal de José Boiteux – SC, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna se público aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial, no dia 27/06/2017, às 09:00 horas, tendo como local, a Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a AV 26 de Abril, nº 655, REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS COMPRAS DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO EM TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS MAIORES INFORMAÇÕES NO EDITAL.Os interessados poderão obter a íntegra do Edital e demais informações diariamente, das 07:30 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima ou pelo fone/fax (47) 3352-7111.

José Boiteux/SC, em 12 de Junho de 2017.
JONAS PUDEWELL
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017

Decreto Legislativo nº 002 de 12 de junho de 2017
"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

O Presidente da Câmara de Vereadores de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de José Boiteux/SC, no dia 16 de junho de 2017, em razão do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de José Boiteux/SC, 12 de junho de 2017.
Hélio Cuzum Farias
Presidente da Câmara Municipal

Jupiá

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

PROCESSO LICITATÓRIO nº 27/2017
TOMADA DE PREÇOS nº 2/2017

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia, para aquisição de materiais e mão de obra em pavimentação com pedras irregulares, sendo que as propostas serão abertas no dia 29/06/2017, às 08:00 horas.

Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 07:45 as 11:45 hs e das 13:00 as 17:00 hs, na Rua Rio Branco, 320 ou pelo fone 49 3341-0001.

Jupiá SC, em 12 de junho de 2017.
AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

ERRATA 001 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 5 2017 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO nº 5/2017- FMS DE JUPIÁ SC
PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2017 - FMS DE JUPIÁ SC
ERRATA 001

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a seguinte alteração no Edital de Licitação supra mencionado:
Ø Fica considerado extinto o Item 05.2. do Edital de Processo Licitatório acima mencionado; e
Ø Fica inserido no Edital de Processo Licitatório acima mencionado o Item 04.3.1., com a seguinte descrição:
o Salvo na condição de Sócio Administrador e/ou Responsável Legal, devidamente comprovado.

As demais proposições permanecem inalteradas.

Jupiá SC, em 12 de junho de 2017.
AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

Lages

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2017 –

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 09/2017 SMS
CONTRATANTE: LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC CEP 88.501-110.
LOCADOR: PACTUAL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.255.934/0001-32, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 700, sala 01, bairro Ferrovia, Lages/SC – CEP88526-600
Resolvem que o valor a ser pago ao mês será de R$ 2.975,57 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos).
Referente Locação de imóvel, em caráter emergencial, situado a Rua Caetano Vieira da Costa, nº 883, bairro Centro, com área edificada de 143,00m e com área superficial de 284,50m², onde está instalada a Farmácia Popular do Brasil.
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à Autoridade Superior para ratificação e devida publicidade.
Lages, 01 de junho de 2017.
Odila Maria Waldrich
Secretaria Municipal da Saúde
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato acima, de autoria do Exmo. Sra. Valdirene da Silva Vieira, Secretaria Municipal da Educação, que está em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que preenchido todos os requisitos que a legislação exige.

Lages, 12 de junho de 2017.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2017 - SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 11/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC – CEP: 88.505-900.
LOCADOR: O valor pago ao mês será de R$ 3.909,49 (três mil novecentos e nove reais e quarenta e nove centavos).
Locação de Imóvel, Situado a Rua Cruz e Souza, 368 Centro CEP 88.506-001. Com área de física de 752,55m e, com área construída de 645,06m². Para o uso do Almoxarifado Central da SMS.
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à Autoridade Superior para ratificação e devida publicidade.
Odila Maria Waldrich
Secretaria Municipal da Educação
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato acima, de autoria do Exmo. Sra. Odila Maria Waldrich, Secretaria Municipal da Educação, que está em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que preenchido todos os requisitos que a legislação exige.

Lages, 02 de junho de 2017.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2017 - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 19/2017 SMS
CONTRATANTE: LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC CEP 88.501-110.
LOCADOR: AGUINEL PEREIRA DE CORDOVA portadora do CPF n° 021.009.599-72 com sede a Rua Felipe Schmidt, nº 80 – Ap.33, Cx 33, bairro Brusque, CEP 88501-138, Lages/SC.
O valor a ser pago ao mês será de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Locação do imóvel: Rua Sebastião furtado, nº 104, Bairro Centro-CEP 88501-140, Lages/SC, com área territorial de 284,50m² e com área construída de 143,00m², onde está instalado a ESF Odontologia, Projetos e Obras.
Odila Maria Waldrich
Secretaria Municipal da Saúde
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato acima, de autoria do Exmo. Sra. Odila Maria Waldrich, Secretaria Municipal da Saúde, que está em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que preenchido todos os requisitos que a legislação exige.

Lages, 12 de junho de 2017.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2017 - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 40/2017 PML
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC – CEP 88.501-110.
CONTRATADA: BRUBESELL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ N.º 03.437.387/0001-36 com sede à Av. Dos Pessegueiros, nº 200, bairro, Habitação, Lages/SC – CEP 88511-390.
Resolvem celebrar este Contrato, conforme parecer jurídico n° 592/2017, decorrente do Processo Administrativo n°124/2017, correlato a Dispensa de Licitação nº 40/2017, homologada em 12/02/2017, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de pães para consumo nas Unidades Escolares Municipais.
Lages, 06 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, da data da assinatura do Presente Contrato;
2.2 De Execução, até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação, chegará a seu termo, sem direito a qualquer espécie de indenização.
2.3 Do Contrato, até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório;

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor Total a ser pago será de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais).

Valdirene da Silva Vieira
Secretaria Municipal da Educação
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Exmo. Sr. Valdirene da Silva Vieira
Secretaria Municipal da Educação, que está em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que preenchido todos os requisitos que a legislação exige.

Publique-se.
Lages, 12 de junho de 2017.
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO 2º ADT CONTRATO 01/2017 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2017 PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTIVEL DOM PEDRO II, inscrita no CNPJ: 08.824.026/00014-66 com Sede a Av.: Dom Pedro II N° 967 – Bairro São Cristóvão CEP.88509-000.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Combustíveis para uso nos Veículos e Maquinas pertencentes a frota da PML, Fundo municipal de Saúde, Fundo municipal de Assistência Social e SEMASA.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Conforme solicitação de reajuste formalizada pela empresa, e com justificativa e ratificação do Secretário de Administração e parecer nº 471/2017 da Procuradoria Geral do Município, fica reajustado da seguinte forma:
Item 01 - Gasolina Comum passando de - R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) o litro, para R$ 3,4064 (três reais quarenta centavos e sessenta e quatro milésimos) o litro;
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em inalteradas.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 4 de maio de 2017.
Antonio Ceron

EXTRATO ARP 26-A/2017 EVM PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 26-A/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
PROCESSO Nº 78/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção para Manutenção e Reparos nas Unidades Escolares Municipais, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Presente Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s): conforme solicitação(ões) da Secretaria da Educação, no Barracão da Manutenção, sito à Av. Papa João XXIII, nº 194, Bairro: Petrópolis, Lages – SC;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura

CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
4.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 31/2017.
O valor registrado é de R$ 15.230,00 quinze mil duzentos e trinta reais), sendo:
EVM COMÉRCIO DE COMPONENTES ELÉTRICOS LTDA – CNPJ 85.231.694/0001-20 – AV. PRESIDENTE VARGAS, 999 CORAL LAGES/SC CEP 88.509-500.

Lages, 06 de junho de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 26-B/2017 EDUC. - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 26-B/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
PROCESSO Nº 78/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção para Manutenção e Reparos nas Unidades Escolares Municipais, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Presente Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s): conforme solicitação(ões) da Secretaria da Educação, no Barracão da Manutenção, sito à Av. Papa João XXIII, nº 194, Bairro: Petrópolis, Lages – SC;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
4.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 31/2017.
O valor registrado é de R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), sendo:
ELOI DARTORA DE SOUZA JUNIOR – ME – CNPJ 07.025.399/0001-04 – RUA VALDOMIRO KOECH, 50 BAIRRO GETHAL LAGES/SC CEP 88.520-450.

Lages, 06 de junho de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 26-C/2017 EDUC. PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 26-C/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
PROCESSO Nº 78/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção para Manutenção e Reparos nas Unidades Escolares Municipais, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Presente Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s): conforme solicitação(ões) da Secretaria da Educação, no Barracão da Manutenção, sito à Av. Papa João XXIII, nº 194, Bairro: Petrópolis, Lages – SC;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a

contar da data da sua assinatura
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
4.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 31/2017.
O valor registrado é de R$ 34.682,50 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo:
JULIANA M. K. MARCON – EPP – CNPJ 00.303.814/0001-03 RUA ANACLETO DA SILVA ORTIZ, 49 CENTRO SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC CEP 88.570-000.

Lages, 06 de junho de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 26-D/2017 EDUC. - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 26-D/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
PROCESSO Nº 78/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção para Manutenção e Reparos nas Unidades Escolares Municipais, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Presente Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s): conforme solicitação(ões) da Secretaria da Educação, no Barracão da Manutenção, sito à Av. Papa João XXIII, nº 194, Bairro: Petrópolis, Lages – SC;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
4.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 31/2017.
O valor registrado é de R$ 21.280,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta reais), sendo:
MADEREIRA FONTANA LTDA. - EPP. – CNPJ 83.216.598/0001-88 – RUA ENGENHEIRO PAULO RIBEIRO, 505 ÁREA INDUSTRIAL LAGES/SC CEP 88.514-010.

Lages, 06 de junho de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 26-E/2017 EDUC. PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 26-E/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
PROCESSO Nº 78/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção para Manutenção e Reparos nas Unidades Escolares Municipais, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Presente Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s): conforme solicitação(ões) da Secretaria da Educação, no Barracão da Manutenção, sito à Av. Papa João XXIII, nº 194, Bairro: Petrópolis, Lages – SC;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
4.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 31/2017.
O valor registrado é de R$ 45.893,30 (quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos), sendo:
MATHEUS VIEIRA ZAGO – EPP – CNPJ 10.515.077/0001-58 – RUA NILO PELANHA, 49 FREI ROGÉRIO – CEP 88.508-500..

Lages, 06 de junho de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 26-F/2017 EDUC. - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 26-F/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
PROCESSO Nº 78/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção para Manutenção e Reparos nas Unidades Escolares Municipais, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Presente Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s): conforme solicitação(ões) da Secretaria da Educação, no Barracão da Manutenção, sito à Av. Papa João XXIII, nº 194, Bairro: Petrópolis, Lages – SC;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
4.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 31/2017.
O valor registrado é de R$ 20.620,00 (vinte mil seiscentos e vinte reais), sendo:
MATIC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – EPP – CNPJ 25.012.595/0001-26 – AV. VIDEIRA. 560 SANTA MONICA FRAIBURGO/SC CEP 89.580-000.

Lages, 06 de junho de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 26-G/2017 - EDUC. - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 26-G/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
PROCESSO Nº 78/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção para Manutenção e Reparos nas Unidades Escolares Municipais, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Presente Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da

assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s): conforme solicitação(ões) da Secretaria da Educação, no Barracão da Manutenção, sito à Av. Papa João XXIII, nº 194, Bairro: Petrópolis, Lages – SC;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
4.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 31/2017.
O valor registrado é de R$ 130.893,50 (cento e trinta mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), sendo:
PR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ 24.878609/0001-26 – RUA MARTINHO NERBAS, 30 CENTRO LAGES/SC CEP 88.502-180.

Lages, 06 de junho de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 26-H/2017 EDUC- PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 26-H/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
PROCESSO Nº 78/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção para Manutenção e Reparos nas Unidades Escolares Municipais, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Presente Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s): conforme solicitação(ões) da Secretaria da Educação, no Barracão da Manutenção, sito à Av. Papa João XXIII, nº 194, Bairro: Petrópolis, Lages – SC;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
4.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 31/2017.
O valor registrado é de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), sendo:
RODRIGO CUNHA VENTURA – ME – CNPJ 13.996.470/0001-07 – AV. DUQUE DE CAXIAS, 717 BAIRRO FREI ROGÉRIO – LAGES/SC CEP 88.508-000.

Lages, 06 de junho de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 26-I/2017 - EDUC. - PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 26-I/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017
PROCESSO Nº 78/2017
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção para Manutenção e Reparos nas Unidades Escolares Municipais, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência do Edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):
2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Presente Ata de Registro de Preços;
2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 De Entrega(s): conforme solicitação(ões) da Secretaria da Educação, no Barracão da Manutenção, sito à Av. Papa João XXIII, nº 194, Bairro: Petrópolis, Lages – SC;
2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura
CLAÚSULA QUARTA – DOS PREÇOS
4.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 31/2017.
O valor registrado é de R$ 79.889,30 (setenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), sendo:
SOMA COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS LTDA – ME – CNPJ 26.044.069/0001-00 – RUA PLACIDO DAMIANI, 1200 – FREI ROGÉRIO LAGES/SC CEP 88.508-070.

Lages, 06 de junho de 2017
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CANCELAMENTO 2º ADT CONTRATO 01/2017 PML

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES TORNA PÚBLICO NULO O ATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADA: STANG & STANG LTDA, inscrita no CNPJ: 08.033.253/0001-73 com Sede a Av.: Dom Pedro II N° 967 – Bairro São Cristóvão CEP.88509-000.
O MUNICÍPIO DE LAGES, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Exmo. Sr. Antonio Ceron, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado a empresa STANG & STANG LTDA., representada neste ato pelo Sr. Augustinho Stang, portadora do CPF n. 545.921.519-68, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este 2° termo aditivo ao Contrato sob n° 01/2017, celebrado em 03/01/2017, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2017, datada de 03/01/2016, consoante justificativa circunstanciada, mediante as seguintes alterações as seguintes alterações:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Combustíveis para uso nos Veículos e Maquinas pertencentes a frota da Prefeitura; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Águas e Saneamento.
Fica cancelado por legalidade de oficio o Termo Aditivo do contrato supracitado.

Lages, 4 de junho de 2017.
Antonio Ceron
Prefeito municipal

EXTRATO CONTRATO 104/2017 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 104/2017 PML
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC – CEP 88.501-110.
CONTRATADA: CONTRATADA: BRUBESELL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ N.º 03.437.387/0001-36 com sede à Av. Dos Pessegueiros, nº 200, bairro, Habitação, Lages/SC – CEP

88511-390.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de pães para consumo nas Unidades Escolares Municipais.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor Total a ser pago será de R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais).

Antonio Ceron
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 13/2017

Extrato do Contrato nº 13/2017
Processo: 11/2017 Pregão Presencial nº. 07/2017.
Vigência: 12/06/2017, Vencto: 11/06/2018,
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustível gasolina comum para uso de veículos da Câmara Municipal.
Contratada: Auto Posto Chaplin Comércio de Combustíveis LTDA
CNPJ 06.139.250/0001-93
No valor total: R$ 17.295,00 (dezessete mil, duzentos e noventa e cinco reais).

Lages/SC, 12 de Junho de 2017.
AIDAMAR SEMINOTTI HOFFER - PRESIDENTE

Lauro Muller

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/PMLM/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/PMLM/2017
Data e horário da sessão de abertura: 28/06/2017 às 9h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de equipamento agrícola – colhedora de forragem para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Lauro Muller, conforme condições fixadas no termo de referencia em anexo.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3464.3122), ou através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com.

Lauro Muller, 012 de junho de 2017.
Pregoeiro
Genivaldo da Silva

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/PMLM/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/PMLM/2017
Data e horário da sessão de abertura: 29/06/2017 às 9h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição EPI´s para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, conforme condições fixadas em Termo de de referência e demais condições constantes neste edital
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3464.3122), ou através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com.

Lauro Muller, 12 de junho de 2017.
Pregoeiro
Genivaldo da Silva

Leoberto Leal

Prefeitura

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - FMS

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL E A EMPRESA SUPERMERCADO PLEBANI EIRELI ME – ADITIVO DE PREÇO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Bairro Centro, Leoberto Leal/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde Senhorita ROBERTA OTTO, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: O SUPERMERCADO PLEBANI EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Leonardo Franzen, nº 85, Bairro Centro, Leoberto Leal/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.704.338/0001-39, neste ato representada pela Senhora CLEIDE DE SOUZA MAFFEI PLEBANI, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

Considerando, a solicitação de Requerimento de Repactuação por parte da Contratada, através do Protocolo/Processo Interno nº 058/2017 e considerando os pareceres emitidos acerca do exposto, resolvem:

Por este instrumento, as partes acima qualificadas ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 001/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços 002/2017, passa a vigorar com o acréscimo do inciso I com a seguinte redação:

"CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO".
I – "O aditivo tem por objeto o reajuste no preço, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor do produto, conforme tabela abaixo:"

Item	Descrição	Marca	Percentual de Acréscimo	Preço Unitário R$
22	Leite integral Tetra Pack, caixa com 1 litro.	Terra Viva	11,5%	2,99

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes a Ata de Registro de Preços nº 002/2017, do Processo de Licitação nº 001/2017, modalidade Pregão Presencial nº 001/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 002/2017.

CLÁUSULA QUINTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 09 de junho de 2017.
JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
PREGOEIRA MUNICIPAL

ALINE KRAUS	MAYARA CARLA GUCHERT
MEMBRO	MEMBRO

SUPERMERCADO PLEBANI EIRELI ME
EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:
1- SILVANIA CAPISTRANO LOPES
CPF: 017.410.949-09

2- LIZANDRO KREUSCH
CPF: 023.728.959-82

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 - PMLL

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 – PMLL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL E A EMPRESA SUPERMERCADO PLEBANI EIRELI ME – ADITIVO DE PREÇO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, com Sede na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Bairro Centro, Leoberto Leal/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor VITOR NORBERTO ALVES, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: O SUPERMERCADO PLEBANI EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Leonardo Franzen, nº 85, Bairro Centro, Leoberto Leal/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.704.338/0001-39, neste ato representada pela Senhora CLEIDE DE SOUZA MAFFEI PLEBANI, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

Considerando, a solicitação de Requerimento de Repactuação por parte da Contratada, através do Protocolo/Processo Interno nº 061/2017 e considerando os pareceres emitidos acerca do exposto, resolvem:

Por este instrumento, as partes acima qualificadas ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 004/2017 – Pregão Presencial nº 004/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços 006/2017, passa a vigorar com o acréscimo do inciso I com a seguinte redação:

"CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO".
I – "O aditivo tem por objeto o reajuste no preço, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor do produto, conforme tabela abaixo:"

Item	Descrição	Marca	Percentual de Acréscimo	Preço Unitário R$
24	Leite integral tetra Pack, caixa com 1 litro.	Terra Viva	7,2%	2,99
30	Pacote de 500g de pó para café torrado e moído, embalado a vácuo, torrefação entre 0 e 5.	Mellita	19,62%	11,95

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes a Ata de Registro de Preços nº 006/2017, do Processo de Licitação nº 004/2017, modalidade Pregão Presencial nº 004/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 006/2017.

CLÁUSULA QUINTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 06 de junho de 2017.
JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
PREGOEIRA MUNICIPAL

ALINE KRAUS	MAYARA CARLA GUCHERT
MEMBRO	MEMBRO

SUPERMERCADO PLEBANI EIRELI ME
EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:
1- SILVANIA CAPISTRANO LOPES
CPF: 017.410.949-09

2- LIZANDRO KREUSCH
CPF: 023.728.959-82

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

3º TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016 - FMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL E A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – ADITIVO DE PREÇO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com Sede a Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Bairro Centro, Leoberto Leal/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde Senhorita ROBERTA OTTO, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: A EMPRESA COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Praça Emilio Marconato, nº 1000, Bairro Jaguariúna Park Industrial, CEP: 13.820-000, Jaguariúna/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, neste ato representada pela Senhor WALTER PROCHNOW JUNIOR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

Considerando, a solicitação de Requerimento de Realinhamento de Preço por parte da Contratada, através do Protocolo/Processo Interno nº 078/2017 e considerando os pareceres emitidos acerca do exposto, resolvem:

Por este instrumento, as partes acima qualificadas ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 012/2016 – Pregão Presencial nº 012/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 011/2016, passa a vigorar com o acréscimo do inciso III com a seguinte redação:

"CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO".
III – "O aditivo tem por objeto o reajuste no preço do Clopidogrel bissulfato de, comprimido 75mg, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor do produto, conforme tabela abaixo:"

GRUPO I - MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

Item	Descrição	Marca	Percentual de Acréscimo	Preço Unitário
74	Clopidogrel bissulfato de, comprimido 75mg.	Sandoz	6,51%	R$ 0,4250

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes a Ata de Registro de Preços nº 011/2016, do Processo de Licitação nº 012/2016, modalidade Pregão Presencial nº 012/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 011/2016.

CLÁUSULA QUINTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 02 de junho de 2017.

JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
PREGOEIRA MUNICIPAL

ALINE KRAUS	MAYARA CARLA GUCHERT
MEMBRO	MEMBRO

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
EMPRESA VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

1- SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
CPF: 017.410.949-09

2- LIZANDRO KREUSCH
CPF: 023.728.959-82

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

CONTRATO Nº 012/2017 - FMS

CONTRATO Nº 012/2017

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2017 – Supressão de Valores.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Santa Catarina, com endereço a Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde Senhorita Roberta Otto, brasileira, solteira, portador do CPF nº 066.271.839-94, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa AUTO POSTO CAMILO LTDA, com sede na Rua Ângelo Silva, 317, Bairro Centro, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 05.385.866/0001-81, neste ato representada pelo Senhor Abelardo Camilo da Cunha, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Terceiro Termo Aditivo – Supressão de Valores ao Contrato nº 002/2017-FMS, na forma das Cláusulas que seguem:

Considerando, o Ofício nº 004/2017, de 06 de junho de 2017 do Auto Posto Camilo LTDA, que solicita redução no preço da gasolina comum no valor de R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos), para o valor de R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), conforme determinação do Governo Federal - Petrobrás;

Considerando, o parecer do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, na data de 07 de junho de 2017, anexado ao Protocolo/Processo Interno nº 032/2017, aprovando a supressão de valores ao Contrato nº 002/2017, em virtude dos apontamentos acima mencionados.

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo Licitatório nº 019/2016, celebrar o Terceiro Termo Aditivo – Supressão de Valores ao Contrato nº 002/2017, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, e ao Pregão Presencial nº 018/2016, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Segunda do Contrato nº 002/2017, passa a vigorar com o acréscimo do inciso III, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL".
III – "O Aditivo de Contrato nº 012/2017, tem por objeto a supressão no preço da gasolina comum, conforme preconiza o art. 65 da Lei nº 8.666/93, inciso II, alínea d, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro de gasolina comum a R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de Supressão de Valores vincula as partes ao Contrato nº 002/2017, do Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 018/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 06 de junho de 2017.

ROBERTA OTTO Secretária Municipal da Saúde Contratante	ABELARDO CAMILO DA CUNHA AUTO POSTO CAMILO LTDA EPP Contratada

Testemunhas:

SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES CPF/MF nº 017.410.949-09	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN CPF/MF nº 005.166.179-90

CONTRATO Nº 027/2017 - PMLL

CONTRATO Nº 027/2017
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2017 – Supressão de Valores.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, Estado de Santa Catarina, com endereço a Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.924.390/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Vitor Norberto Alves, brasileiro, casado, portador do CPF nº 543.554.609-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa AUTO POSTO CAMILO LTDA, com sede a Rua Ângelo Silva, 317, Bairro Centro, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 05.385.866/0001-81, neste ato representada pelo Senhor Abelardo Camilo da Cunha, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o Terceiro Termo Aditivo – Supressão de Valores ao Contrato nº 002/2017, na forma das Cláusulas que seguem:

Considerando, o Ofício nº 004/2017, de 06 de junho de 2017 do Auto Posto Camilo LTDA, que solicita redução no preço da gasolina comum no valor de R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos), para o valor de R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), conforme

determinação do Governo Federal - Petrobrás;

Considerando, o parecer do Controle Interno e da Assessoria Jurídica, na data de 07 de junho de 2017, anexado ao Protocolo/Processo Interno nº 032/2017, aprovando a supressão de valores ao Contrato nº 002/2017, em virtude dos apontamentos acima mencionados.

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo Licitatório nº 055/2016, celebrar o Terceiro Termo Aditivo – Supressão de Valores ao Contrato nº 002/2017, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, e ao Pregão Presencial nº 040/2016, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Segunda do Contrato nº 002/2017, passa a vigorar com o acréscimo do inciso III, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL".
III – "O Aditivo de Contrato nº 027/2017, tem por objeto a supressão no preço da gasolina comum, conforme preconiza o art. 65 da Lei nº 8.666/93, inciso II, alínea d, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro de gasolina comum a R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de Supressão de Valores vincula as partes ao Contrato nº 002/2017, do Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 040/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 06 de junho de 2017.

VITOR NORBERTO ALVES Prefeito Municipal Contratante	ABELARDO CAMILO DA CUNHA AUTO POSTO CAMILO LTDA Contratada

Testemunhas:

SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES CPF/MF nº 017.410.949-09	JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN CPF/MF nº 005.166.179-90

Lindóia do Sul

Prefeitura

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - 04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL – SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que ratificou o ato da Diretora de Ação Social, que dispensou a licitação, nos termos do artigo 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, para locação emergencial de três residências neste município, destinadas a moradia provisória de famílias de munícipes que foram desabrigadas, em razão do comprometimento estrutural de suas residências oficiais, com consequente risco de desabamento, ocasionado pelo vultoso período de chuvas que atingiu o município de Lindóia do Sul.

Decreto Situação de Emergência: 2.955/2017 de 05 de junho de 2017.

Contrato: 100/2017
Assinatura: 08 de junho de 2017.
Locador: Oliva Dal'Bello Dalla Costa e seu esposo Sr. Jair Dalla Costa
Valor Mensal: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
Vigência: 04 (quatro) meses a contar da assinatura, com possibilidade de prorrogação

Contrato: 101/2017
Assinatura: 08 de junho de 2017.
Locador: Jadir Comin e sua esposa Sra. Janete Ongaratto Comin
Valor Mensal: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Vigência: 04 (quatro) meses a contar da assinatura, com possibilidade de prorrogação

Contrato: 102/2017
Assinatura: 08 de junho de 2017.
Locador: Antonio Reginato e sua esposa Sra. Rosemari Martini Reginato
Valor Mensal: R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais)
Vigência: 04 (quatro) meses a contar da assinatura, com possibilidade de prorrogação

Lindóia do Sul, SC, 08 de junho de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Lontras

Prefeitura

DECRETO 88/2017

DECRETO Nº88/2017
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologada a decisão do Pregão Presencial nº 65/2017 em 02 de junho de 2017, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, através da Ata lavrada em reunião, relatório ao Edital de Licitação nº 65/2017, na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E NA MÁQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 170 DA FROTA MUNICIPAL E MÃO DE OBRA MECÂNICA.

Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 09 de junho de 2017
MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO

DECRETO 89/2017

DECRETO Nº89/2017
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIN, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologada a decisão da Tomada de Preço nº 38/2017 em 25 de maio de 2017, pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, através da Ata lavrada em reunião, relatório ao Edital de Licitação nº 38/2017, na modalidade de Tomada de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS, ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARCELAMENTO DE SOLO E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.

Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 12 de junho de 2017
MARCIONEI HILLESHEIN
PREFEITO

DECRETO 90/2017

DECRETO Nº90/2017
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologada a decisão do Credenciamento nº 60/2017 em 01 de junho de 2017, pela Presidente da Comissão de Licitação e Membros, através da Ata lavrada em reunião, relatório ao Edital de Licitação nº 60/2017, na modalidade de Credenciamento, para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO, ESPECIFICAMENTE DE RADIOFUSÃO - AM, FM, COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE LONTRAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS DE INTERESSE PÚBLICO E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS/INFORMATIVAS, PROGRAMA DE GOVERNO E UTILIDADE PÚBLICA, DETERMINADAS PELO MUNICÍPIO DE LONTRAS.

Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 12 de junho de 2017
MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO

Luzerna

Prefeitura

AVISO DE ALTERAÇÃO - PL 050/2017 - PP 031/2017 - EPI'S - PML

MUNICÍPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 050/2017 - PML
Pregão Presencial nº 031/2017 – PML
AVISO DE ALTERAÇÃO
ITENS DO ANEXO I
NOVA DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio de seu Prefeito, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento de todos a NOVA DATA DE ABERTURA do Edital PP nº 031/2017, devido a ALTERAÇÃO DE ITENS DO ANEXO I do Edital supracitado.
Os demais ditames do processo licitatório permanecem inalterados.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço destinado à aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, de forma parcelada, para a utilização dos servidores da Prefeitura Municipal e os Fundos Especiais do Município de Luzerna, conforme descrições em Anexo.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09 horas do dia 27 de junho de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 09h10min do dia 27 de junho de 2017.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

PORTARIA 095/17

PORTARIA Nº 095/17 de 02 de junho de 2017.
"ATRIBUI JORNADA ESPECIAL DE HORAS-AULA EXCEDENTES A SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- ATRIBUIR, temporariamente, até 20 de dezembro de 2017, JORNADA ESPECIAL DE HORAS-AULA EXCEDENTES ao servidor EVERTON MARTINI, Professor III, Classe "C", 40 horas semanais, na disciplina de Educação Física, no Ensino Fundamental, de 05 horas-aula semanal, para atender carga excedente que não justifica a contratação de professor, com fundamento no §4º do art. 13 da Lei Complementar nº 033 de 08 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 122 de 10 de dezembro de 2013, a partir de 1° de junho de 2017.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de junho de 2017, revogada a Portaria n° 054/17 de 13/03/2017.

Luzerna(SC), 02 de junho de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PORTARIA 097/17

PORTARIA Nº 097/17 de 12 de junho de 2017.
"ATRIBUI ADICIONAL A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar n° 164 de 25 de abril de 2017 c/c Lei Complementar nº 035 de 18 de março de 2004 e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art.1º- ATRIBUIR a EMELLI TIEPO, servidora pública municipal, ocupante do cargo público de Técnica Administrativa, Nível 01, Classe "A", o adicional pela conclusão regular de graduação, de 10% (dez por cento), sobre o vencimento do seu cargo público de provimento efetivo, nos termos do art.64, inciso XI, e art.82, §§ 1º e 2º, alínea "c" e §3º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Luzerna(SC), instituído pela Lei Complementar n° 164 de 25 de abril de 2017, c/c art.39, inciso VIII, §§1º e 2º, alínea "a" e §§3º e 4º do Plano de Carreira, Empregos, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Luzerna(SC), criado pela Lei Complementar nº 035 de 18 de março de 2004.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de julho de 2017.

Luzerna(SC), 12 de junho de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 79.390.530/0001-43
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP

Nota Fiscal nº 12.678	R$ 1.186,17
Nota Fiscal nº 12.703	R$ 1.231,77
Nota Fiscal nº 12.696	R$ 992,37
Nota Fiscal nº 12.711	R$ 1.228,35
Nota Fiscal nº 12.755	R$ 1.177,05
Nota Fiscal nº 12.704	R$ 783,18
Nota Fiscal nº 12.695	R$ 735,87
Nota Fiscal nº 12.681	R$ 785,46
Nota Fiscal nº 12.686	R$ 1.193,01
Nota Fiscal nº 12.687	R$ 1.163,94
Nota Fiscal nº 12.684	R$ 1.002,63
Nota Fiscal nº 12.702	R$ 1.232,34
Nota Fiscal nº 12.698	R$ 1.170,21
Nota Fiscal nº 12.697	R$ 1.208,40
Nota Fiscal nº 12.725	R$ 1.030,56
Nota Fiscal nº 12.736	R$ 1.002,06
Nota Fiscal nº 12.729	R$ 1.187,88
Nota Fiscal nº 12.728	R$ 1.224,93
Nota Fiscal nº 12.739	R$ 1.197,00
Nota Fiscal nº 12.737	R$ 1.155,96
Nota Fiscal nº 12.730	R$ 1.023,15
Nota Fiscal nº 12.691	R$ 1.032,27
Nota Fiscal nº 12.750	R$ 1.216,38
Nota Fiscal nº 12.705	R$ 1.006,62
Nota Fiscal nº 12.749	R$ 1.169,07
Nota Fiscal nº 12.741	R$ 1.051,65
Nota Fiscal nº 12.742	R$ 1.199,85
Nota Fiscal nº 12.743	R$ 1.167,93
Nota Fiscal nº 12.719	R$ 1.197,57
Nota Fiscal nº 12.718	R$ 1.222,65
Nota Fiscal nº 12.715	R$ 1.037,40
Nota Fiscal nº 12.716	R$ 1.029,99
Nota Fiscal nº 12.713	R$ 1.217,52
Nota Fiscal nº 12.710	R$ 1.003,77
Nota Fiscal nº 13.362	R$ 1.082,43
Nota Fiscal nº 12.823	R$ 1.047,66
Nota Fiscal nº 12.815	R$ 796,29
Nota Fiscal nº 12.808	R$ 770,07
Nota Fiscal nº 12.816	R$ 1.021,44
Nota Fiscal nº 12.822	R$ 754,11
Nota Fiscal nº 12.786	R$ 1.271,67
Nota Fiscal nº 12.787	R$ 1.203,27
Nota Fiscal nº 12.779	R$ 1.185,60
Nota Fiscal nº 12.778	R$ 1.245,45
Nota Fiscal nº 12.771	R$ 1.225,50
Nota Fiscal nº 12.754	R$ 1.206,12
Nota Fiscal nº 12.772	R$ 1.179,90
Nota Fiscal nº 12.825	R$ 1.021,44
Nota Fiscal nº 12.828	R$ 316,35
Nota Fiscal nº 12.829	R$ 461,70
Nota Fiscal nº 12.832	R$ 1.012,89
Nota Fiscal nº 12.860	R$ 1.000,35
Nota Fiscal nº 12.875	R$ 1.154,82
Nota Fiscal nº 12.837	R$ 992,94
Nota Fiscal nº 12.836	R$ 1.017,45
Nota Fiscal nº 12.848	R$ 1.015,17
Nota Fiscal nº 12.889	R$ 1.080,72
Nota Fiscal nº 12.887	R$ 1.031,13
Nota Fiscal nº 12.873	R$ 1.035,12
Nota Fiscal nº 12.874	R$ 1.032,84
Nota Fiscal nº 12.885	R$ 795,72
Nota Fiscal nº 12.890	R$ 782,04
Nota Fiscal nº 12.880	R$ 1.015,74
Nota Fiscal nº 12.888	R$ 1.041,39
Nota Fiscal nº 12.910	R$ 738,15
Nota Fiscal nº 12.871	R$ 1.039,11
Nota Fiscal nº 12.850	R$ 1.041,96
Nota Fiscal nº 12.852	R$ 1.017,45
Nota Fiscal nº 12.854	R$ 1.029,99
Nota Fiscal nº 12.856	R$ 1.010,04
Nota Fiscal nº 12.857	R$ 1.006,05
Nota Fiscal nº 12.858	R$ 1.023,15
Nota Fiscal nº 12.862	R$ 1.043,10
Nota Fiscal nº 12.865	R$ 1.018,02
Nota Fiscal nº 12.867	R$ 1.053,93
Nota Fiscal nº 12.930	R$ 1.195,29
Nota Fiscal nº 12.921	R$ 1.034,55
Nota Fiscal nº 12.929	R$ 1.207,83
Nota Fiscal nº 12.915	R$ 755,82
Nota Fiscal nº 12.936	R$ 864,12
Nota Fiscal nº 12.920	R$ 788,88
Nota Fiscal nº 12.917	R$ 1.150,83
Nota Fiscal nº 12.911	R$ 1.072,74

Nota Fiscal nº 12.900	R$ 1.063,62
Nota Fiscal nº 12.894	R$ 1.091,55
Nota Fiscal nº 12.886	R$ 1.027,71
Nota Fiscal nº 12.912	R$ 1.109,79
Nota Fiscal nº 12.933	R$ 1.120,62
Nota Fiscal nº 12.903	R$ 1.002,06
Nota Fiscal nº 12.957	R$ 1.045,38
Nota Fiscal nº 12.950	R$ 993,51
Nota Fiscal nº 12.939	R$ 1.085,28
Nota Fiscal nº 12.944	R$ 1.148,55
Nota Fiscal nº 12.919	R$ 1.056,78
Nota Fiscal nº 12.945	R$ 1.112,07
Nota Fiscal nº 12.943	R$ 774,63
Nota Fiscal nº 12.953	R$ 1.075,02
Nota Fiscal nº 12.961	R$ 71,25
Nota Fiscal nº 12.951	R$ 1.082,43
Nota Fiscal nº 12.956	R$ 1.064,76
Nota Fiscal nº 12.947	R$ 1.169,07

VALOR TOTAL: R$ 104.447,37
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo fornecimento de saibro britado cascalho, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o relevante interesse público.

Mafra (SC), 13 de junho de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N°. 4030

DECRETO Nº. 4.030
DE 12 DE JUNHO DE 2017
QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATAMA GANDHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, WELLINGTON ROBERTO BIELECKI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município c/c o §4º, do art. 3º, do Decreto n. 4.017/2017:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637, datada de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.251/2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.017/2017, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.251/2017;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4.017/2017, dispõe em seu art. 15, IV, que cabe à Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, para análise e decisão quanto à qualificação;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, reunida aos 12 de junho de 2017, que aprovou o pedido de qualificação da entidade "HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATAMA GANDHI";

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público,

DECRETA
Art. 1º. Fica qualificado como Organização Social (OS) o HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATAMA GANDHI, associação civil, sem fins lucrativos, filantrópico, com sede na Rua Duartina, 1311, Catanduva - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.078.019/0001-14, que tem como finalidades a promoção da saúde, atendendo e auxiliando os enfermos com assistência médica e hospitalar e/ou ambulatorial em geral, envidando todos os esforços na preservação da vida e em defesa dos Direitos Humanos, nos termos do artigo 2º do Estatuto Social respectivo.

Art. 2º. O Município de Mafra, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar contrato de gestão com a entidade " HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATAMA GANDHI ".

Art. 3º. A execução do contrato de gestão a ser celebrado será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Avaliação das Organizações Sociais deste Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Mafra, 12 de junho de 2017.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de veículos utilitários novos para pertencer à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 27/06/2017, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, pelo fone (47) 3642-4009.

Mafra (SC), 13 de JUNHO de 2017.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4268/2017

LEI MUNICIPAL Nº 4.268, de 12 de junho de 2017.
AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAFRA, DENOMINADO "GUIA DA SAÚDE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Vereador Eder Gielgen, faz saber a todos os habitantes deste Município, que promulga a presente Lei, na conformidade do artigo 32, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Mafra:

Art. 1º Autoriza a publicação de material informativo sobre os serviços prestados pela rede municipal de saúde de Mafra, denominado "Guia da Saúde".

Art. 2º Os serviços prestados pelas unidades assistenciais de saúde do município de Mafra serão relacionados por áreas de planejamento e editados na forma de material informativo, a ser denominado Guia da Saúde.

Art. 3º O Guia da Saúde tem por finalidade divulgar e informar à população as ações e serviços na área de saúde, visando assegurar o acesso e a orientação dos usuários do sistema aos locais próprios de atendimento.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde terá participação conjunta com a Secretaria Municipal de Saúde na elaboração do guia de serviços.

Art. 5º Constarão no Guia da Saúde, necessariamente:
I - localização, telefone e serviços prestados pelas unidades primárias, secundárias e terciárias de saúde;
II - referência para atendimentos de urgência e;
III - perfil assistencial das unidades especializadas;
IV - relação dos centros de referência e polo de diagnóstico de serviços especializados;
V - programas de assistência preventiva e de atenção;
VI - serviços de inspeção sanitária, de higiene habitacional, ambiental e de controle de zoonoses.

Parágrafo Único Em complementação aos serviços prestados, referentes aos programas relacionados no inciso V deste artigo, integrarão o Guia da Saúde informações básicas e educativas, em especial:
I - calendário de vacinações;
II - crescimento e desenvolvimento da criança;
III - aleitamento materno;
IV - alimentação e nutrição;
V - realização de exames ginecológicos;
VI - acompanhamento pré-natal e assistência ao parto;
VII - ações de planejamento familiar;
VIII - prevenção e controle de doenças sexualmente transmissível;
IX - prevenção e controle de doenças crônicas;
X - ações de educação em saúde.

Art. 6º Poderão constar no Guia da Saúde informações sobre as unidades assistenciais não alcançadas pela gestão municipal, integrantes do Sistema Único de Saúde, inclusive as instituições filantrópicas.

Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo promover a distribuição gratuita do Guia da Saúde, colocando exemplares à disposição do público:
I - nas unidades assistenciais de saúde;
II - nas unidades da rede municipal de ensino;
III - nos sindicatos e associações de classe;
IV - nas associações de moradores e comunitárias;
V - no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 8º As despesas decorrentes da elaboração e publicação do Guia da Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único Como fonte adicional de recursos, admitir-se-á a participação da iniciativa privada, mediante patrocínio, na confecção do Guia de Saúde e sua distribuição gratuita ao público, vedada a veiculação de produtos ou substâncias à saúde.

Art. 9° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 12 de junho de 2017.
VER. EDER GIELGEN
Presidente da Câmara Municipal

Maracajá

Prefeitura

DECRETO 56/2017

DECRETO Nº 56 DE 05 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARACAJÁ.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maracajá e a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Equipe Técnica para a construção do Plano Municipal de Educação de Maracajá, conforme segue:

COMISSÃO COORDENADORA:
I - Representante do Departamento Municipal de Educação e Cultura:
Luciane Ronchi Valnier (titular);
Greici Martins (suplente);

II - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Lúcio Vânio Moraes (titular);
Edite Scarduelli (suplente);

EQUIPE TÉCNICA:
I - Representante do Departamento de Educação e Cultura:
Luciane Ronchi Valnier (titular);
Danieli Rocha de Oliveira (suplente);

II - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Suzana Garcia da Rocha (titular);
Regina Borges Leandro (suplente);

III - Representante do Conselho do FUNDEB:
Cristina Farias de Souza (titular);
Danúbia Rocha de Oliveira de Araújo (suplente);

IV - Representante dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino:
Cristiane Sant'Ana (titular);
Maria Juliani Peruchi Monteiro (suplente);

V - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Tatiane Maria Pereira (titular);
Cristiane Fernandes Silveira de Freitas (suplente);

VI - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Carla Viviani Daros Scarduelli (titular);
Juliana Dassoler da Silva (suplente);

VII - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Marluci Freitas Bitencourt (titular);
Adenauer Espíndula Serafim (suplente);

VIII - Representante do Departamento Municipal de Saúde:
Silvana Bilésimo (titular);
Nilza Dal Pont (suplente);

IX - Representante do Departamento Municipal de Assistência Social:
Suelen Calegari Monteiro Zandonadi (titular);
Vanessa de Faveri da Silva (suplente);

X - Representante do Conselho Tutelar:
Évelin Farias Silvestre (titular);
Simoni Machado Manoel (suplente);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 33 de 06 de maio de 2015.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2017.
Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto Municipal na Secretaria de Administração em 05 de Junho de 2017.

Marluci Freitas Bitencourt
Secretária de Administração

DECRETO 57/2017

DECRETO Nº 57 DE 05 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arlindo Rocha, Prefeito Municipal de Maracajá, usando da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 738 de 11 de março de 2008 e a Lei Municipal nº 744 de 20 de maio de 2008 que dá nova redação aos incisos I, II, III, IV, V e VI do artigo 2º da Lei Municipal nº 738 de 11 de março de 2008 e em conformidade com o disposto do Inciso VII, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento do Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Maracajá, conforme seguem:

I) Dois representantes do Poder Executivo Municipal:
Marluci Freitas Bitencourt (titular);
Anatoni Augusto Pezente Zilli (suplente);
Adenauer Espíndula Serafim (titular);
Grasiela Becker (suplente);

II) Um representante dos Professores da Educação Básica Pública;
Lizete Leandro (titular);
Ediane Pavei Fontana (suplente);

III) Um representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Carla Viviane Darós Scarduelli (titular);
Danúbia Rocha de Oliveira de Araújo (suplente);

IV) Um representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Elinéia Acordi Dordetti (titular);

Greici Martins (suplente);

V) Dois representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Cristiane Sant'Ana (titular);
Tania de Oliveira (suplente);
Aline Mello Rosso (titular);
Elizandro Rocha (suplente);

VI) Um representante de alunos da Educação Básica Pública (Estudantes Secundaristas):
Lucas da Silva (titular);
Marcelo Prudêncio Costa (suplente);
Sidney Adelar da Silva (titular);
Laudenir Motta (suplente);

VII) Um representante do Conselho Municipal de Educação:
Lúcio Vânio Moraes (titular)
Suzana Garcia Rocha (suplente);

VIII) Um representante do Conselho Tutelar:
Luciana Mateus Inácio (titular);
Rejane Pereira dos Santos (suplente);

Parágrafo único - Em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 738 de 11 de Março de 2008, o mandato deste Conselho será de 2 anos, com vigência inicial em 05/06/2017 e vigência final em 05/06/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ª Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 05 de Junho de 2017.
Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, em 05 de Junho de 2017.

Marluci Freitas Bitencourt
Secretária de Administração

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 424/2017

DECRETO Nº 424, DE 6 DE JUNHO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária emergencial por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,
Que foram chamados todos os candidatos aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Edital nº 004/2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário e emergencial, pelo período de 6 de junho a 6 de setembro de 2017, MARTA RIBEIRO DE MELLO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 077.002.309-60, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 6 de junho de 2017.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra.
Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Massaranduba

Prefeitura

CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO (PROCESSO LICITATÓRIO 37.2017) - CLEBER BORGES BISPO - ME

CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
À CLEBER BORGES BISPO – ME
CNPJ: 26.194.954/0001-76
Rua Antônio Pagani, número 901, Bairro Rincão Sul, Balneário Rincão - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

ITEM 01: TROFÉU PERSONALIZADO JEMA 2017, NO TAMANHO DE 20 CM DE ALTURA. TROFÉU COM ADESIVO IMPRESSO, PINTURA E VERNIZ PU ALTO BRILHO.
ITEM 19: TROFÉU PERSONALIZADO EM ACRÍLICO, COM IMPRESSÃO UV, NO TAMANHO 30 CM DE COMPRIMENTO POR 15 CM DE ALTURA EM BASE MDF E PINTURA NA COR PRETA.
Considerando que a licitante LAITANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, primeira colocada do processo licitatório acima elencado para os itens 01 e 19, solicitou desistência da Ata de Registro de Preços nº 13/2017, e, considerando que a segunda colocada do certame para os referidos itens é a licitante CLEBER BORGES BISPO – ME:
Visando o cumprimento dos itens, com fulcro no art. 6 da Lei Federal 10.520/02, e no pedido de desistência da licitante melhor classificada na etapa de lances, o Pregoeiro DESCLASSIFICA a proposta apresentada pela licitante LAITANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, em relação aos itens 01 e 19 do pregão em apreço.
Na oportunidade, este Pregoeiro, no uso de suas atribuições, CONVOCA a licitante CLEBER BORGES BISPO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.194.954/0001-76, classificada com o segundo menor preço no certame, para fornecer os produtos cotados nos itens 01 e 19, nos valores dos lances (01 - R$ 40,00 unitário; 19 - R$ 77,00 unitário), a fim de atender as especificações requeridas no edital.
Havendo aceitação da licitante CLEBER BORGES BISPO – ME e os itens atendendo as exigências editalícias, contrate-se para cumprir o contrato.

Massaranduba, 12 de junho de 2017.
CÍRIO MARTINI
PREGOEIRO

DECRETO Nº. 3441 DE 30 DE MAIO DE 2017

DECRETO Nº. 3441 DE 30 DE MAIO DE 2017
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1784 de 02 de Dezembro de 2016, DECRETA:
Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional Suplementar no Orçamento 2017 no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), no programa abaixo discriminado:

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0302 – GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO
0302.004.122.0030.2013 – Administração e Finanças
0302 – 33900000 – Aplicações Diretas
0302 – 10200 – Recursos Ordinários ..... R$ 150.000,00

Art. 2º. O recurso para atender o crédito acima especificado decorrerá da anulação no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), do programa e verba abaixo discriminado:

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0302 – GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO
0302.004.122.0030.2013 – Administração e Finanças
0302 – 31900000 – Aplicações Diretas
0302 – 10200 – Recursos Ordinários ..... R$ 150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 30 DE MAIO DE 2017.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

DECRETO Nº. 3442 DE 02 DE JUNHO DE 2017

DECRETO Nº. 3442 DE 02 DE JUNHO DE 2017
Abre Créditos Suplementares

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1784 de 02 de Dezembro de 2016, DECRETA:
Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais Suplementares no Orçamento 2017 no valor de R$122.736,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais), nos programas abaixo discriminados:

0600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0190.2101 – Manutenção da Unidade Hospitalar
0602 – 31710000 – Transferências a Consórcios Públicos
0602 – 10200 – Receitas de Impostos - Saúde ..... R$ 994,70
0602 – 33710000 – Transferências a Consórcios Públicos
0602 – 10200 – Receitas de Impostos - Saúde ..... R$ 21.741,30
0602.010.302.0191.2103 – Manutenção da Unidade Hospitalar
0602 – 33900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10200 – Receitas de Impostos - Saúde ..... R$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados decorrerão da anulação no valor de R$ 122.736,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais), dos programas e verbas abaixo discriminados:

0600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0190.2101 – Manutenção da Unidade Hospitalar
0602 – 31900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10200 – Receitas de Impostos - Saúde ..... R$ 22.736,00
0602.010.302.0191.2103 – Manutenção da Unidade Hospitalar
0602 – 31900000 – Aplicações Diretas
0602 – 10200 – Receitas de Impostos - Saúde ..... R$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 02 DE JUNHO DE 2017.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Meleiro

Prefeitura

DECRETO N°058-2017
DECRETO nº 058/2017
DECRETA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES NA REPARTIÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 51, inciso I da lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETAR
Art. 1.º A suspensão das atividades na sede administrativa, no dia 16 de Junho de 2017.

Art. 2.º A suspensão das atividades na sede administrativa é justificada em decorrência das obras que estão sendo realizadas na recepção e em demais repartições, as quais impossibilitam o acesso do público.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Meleiro, 12 de Junho de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Modelo

Prefeitura

DECRETO Nº 0122/2017

DECRETO Nº 0122/2017 DE 05 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DECORRENTE DE CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.513/02, Concurso Público – Edital 001/2013 e demais normas pertinentes,

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a avaliação, aprovado o respectivo Estágio Probatório, arquivado na pasta funcional e declarado efetivo no serviço Público Municipal de Modelo – SC, o Servidor Municipal abaixo nominado:

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Nº Decreto de Nomeação
Elizete Gamba Frana	Auxiliar de Serviços Gerais Internos	2118-0	184/2014

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC, aos 05 de junho de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

LEI MUNICIPAL Nº 2305/2017 - REPUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2305/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 50 DA LEI MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Nº 2226/2015, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO, ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faz saber, que a Câmara de Vereadores de Modelo SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. O ART. 50 DA LEI MUNICIPAL Nº 2226/2015, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"Art. 50. O FMAS – O Gestor do Fundo Municipal da Assistência será o Prefeito Municipal, que poderá designar por Decreto, o Diretor, Coordenador ou equivalente, do Departamento Municipal da Assistência Social, para gerir, responder como ordenadora, como gestor do Fundo Municipal da Assistência Social, com o controle e acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme disposições legais".

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO SC, AOS 08 DE JUNHO DE 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
ASSESSORA DE DEPARTAMENTO

PORTARIA Nº 081/2017

PORTARIA Nº 081/2017 DE 29 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.906/2010, 2.296/2017 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria, Considerando em especial o pedido da servidora para cancelamento da usufruição de férias,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada, a pedido, a concessão de férias à servidora LORACI MAURA DA SILVA BELLAVER, constante da Portaria nº 020/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 29 de maio de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

PORTARIA Nº 087/2017

PORTARIA Nº 087/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.906/2010, 2.296/2017 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria, Considerando em especial a programação de férias do respectivo Departamento e requerimento da Servidora,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal relacionado abaixo, férias a que faz jus, conforme recibo de férias anexo na pasta funcional.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO
Silvana Albani	25.06.2016 a 24.06.2017	03.07.2017 a 01.08.2017 (30 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 12 de junho de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

Mondaí

Prefeitura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N° 016/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 016/2017
NOTIFICA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

VALDIR RUBERT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452 de 20 de março de 1997 e Decreto Municipal nº. 4.683 de 20 de março de 2015 que regulamenta a notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Mondaí, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período da liberação dos recursos: 01 a 05 de junho de 2017.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO (R$)
	Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	
Programa	Piso de Atenção Básica Fixo – PAB Fixo	22.659,00
TOTAIS GERAIS DO PERÍODO .....R$		22.659,00

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionados, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, junto à Prefeitura Municipal de Mondaí, situada na Rua Laju, 420, centro, ou pelo telefone (49) 3674-3100.

Mondaí – SC, 05 de junho de 2017.
Valdir Rubert
Prefeito Municipal

Jonas Carlos Scheffer Demarchi
Coordenador de Controle Interno

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAÍ/SC
EMPRESAS REGISTRADAS: INOVAR PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA ME - VALOR REGISTRADO R$ 96.900,00 (noventa e seis mil e novecentos e cinquenta reais); TERRAPLANAGEM GDANIETZ LTDA EPP – VALOR REGISTRADO R$ 262.425,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) e TRANS MAESTRI LTDA – ME – VALOR REGISTRADO R$ 17.425,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e cinco mil reais).
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviços de máquinas (retro escavadeira, escavadeira hidráulica, trator de esteiras e rompedor), destinados para recuperação de vias públicas, abertura de fontes de água, soltura de cascalho, acessos a propriedades, abertura de valas, aterros e demais serviços similares, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, deste Edital.
ORIGEM: Pregão Presencial nº. 030/2017.
VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA é a partir de sua assinatura até 11 de junho de 2018.

Mondaí – SC, 12 de junho de 2017.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO Nº 036/2017 - PMM

MUNICÍPIO DE MONDAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ - SC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, conforme descrito a seguir:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 036/2017.
TIPO: Menor Preço.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, destinados para a Secretaria de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Mondaí-SC, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Anexo I deste Edital.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 27 de Junho de 2017.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: Às 08h15min do dia 27 de Junho de 2017.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br.

MONDAI (SC), 09 de Junho de 2017.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

DECRETO Nº 4.2017 REPUBLICAÇAO

DECRETO N° 004/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.
"NOMEIA PREGOEIRO E ALTERA COMISSÃO DE APOIO".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita, Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação municipal,

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeado Pregoeiro Oficial do município de Monte Carlo, Sr.
DELCIR BARZOTTO.

Art. 2º - A comissão de apoio será composta por três membros:
1) Carla Viater;

2) Bruno de Oliveira

3) Eluzete Perpétua Buyno.

Art. 3º - A Comissão irá dispor de três suplentes, composta pelos seguintes membros:

1) Cristiane Weber Maziero

2) Márcio Antônio Padilha.

3) Janieri Romanatto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 065/2016, de 18 de julho de 2016.

Monte Carlo, 10 de janeiro de 2017.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SONIA SALETTE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 63.2017

DECRETO Nº 063/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal de Monte Carlo, autorizada a promover a abertura de um crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R$ 208.804,98 (Duzentos e oito mil oitocentos e quatro reais e noventa e oito centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 1.002 – Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental
Elemento Despesa 00 – 4.4.90.00.00.00.00.03.0036.0000
Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 1.003 – Ampliação e Reforma da Rede Física da Educação Infantil
Elemento Despesa 00 – 4.4.90.00.00.00.00.03.0036.0000
Valor: R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento Despesa 00 – 3.3.90.00.00.00.00.03.0032.0000
Valor: R$ 43.570,37 (Quarenta e três mil quinhentos e setenta reais e trinta e sete centavos)

Órgão 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.023 – Manutenção da Secretaria de Infra-estrutura
Elemento Despesa 00 – 3.3.90.00.00.00.00.03.0705.0000
Valor: R$ 234,61 (Duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos do superávit do exercício anterior:
Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 12 de Junho de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 64.2017

DECRETO Nº 064/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017
NOMEIA OS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO – ORTRAN E DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 067, de 18 de outubro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Órgão Executivo de Trânsito do município de Monte Carlo (ORTRAN) os seguintes membros:
I –Diretor de trânsito do ORTRAN: José Couto de Oliveira Filho.
II – Setor de engenharia e sinalização: Ruibamar Matos. Suplente: Elisa Bulla.
III – Setor de fiscalização, tráfego e administração: Alexandre Dementovis. Suplente: Janieri Romanatto.
IV – Setor de educação de trânsito: André Vandir de Souza. Suplente: Dyogho Anthonyo Santos e Silva.
V – Setor de controle e análise de estatística de trânsito: Delcir Barzotto. Suplente: Volnei Francisco de Oliveira.

Art. 2º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) será composta pelos seguinte membros:
I – Presidente: Ruibamar Matos. Suplente: Hamilton Ribeiro.
II – Alaércio Luiz Rech. Suplente: Rita de Cassia Vicente Flesch.
III – Paulo F. de Souza. Suplente: Carlos Alexandre Pelentir.

Art. 3º. A participação no ORTRAN e na JARI não será remunerada, mas considerada serviço relevante e de interesse público.

Art. 4º. Aos membros do ORTRAN e da JARI, nomeados por este Decreto, compete exercer todas as atribuições previstas e relacionadas na Lei e no seu regimento interno.

Art. 5º. Os membros do ORTRAN e da JARI deverão tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias e terão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 57/2017.

Monte Carlo, 12 de junho de 2017.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1057/2017

LEI MUNICIPAL Nº 1057/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
"AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal de Monte Carlo, autorizada a promover a abertura de um crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R$ 208.804,98 (Duzentos e oito mil oitocentos e quatro reais e noventa e oito centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 1.002 – Ampliação e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental
Elemento Despesa 00 – 4.4.90.00.00.00.00.03.0036.0000
Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 1.003 – Ampliação e Reforma da Rede Física da Educação Infantil
Elemento Despesa 00 – 4.4.90.00.00.00.00.03.0036.0000
Valor: R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento Despesa 00 – 3.3.90.00.00.00.00.03.0032.0000
Valor: R$ 43.570,37 (Quarenta e três mil quinhentos e setenta reais e trinta e sete centavos)

Órgão 07 – Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 01 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade 2.023 – Manutenção da Secretaria de Infra-estrutura
Elemento Despesa 00 – 3.3.90.00.00.00.00.03.0705.0000
Valor: R$ 234,61 (Duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos do superávit do exercício anterior:
Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 12 de Junho de 2017.
SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Monte Castelo

Prefeitura

PREGAO PRESENCIAL 026/2017 - REGISTRO DE PREÇO
MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Modalidade Pregão Presencial nº 026/17
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL do Tipo MENOR PREÇO - POR ITEM para eventuais aquisições sob a forma fracionada ao longo de até 12 (doze) meses de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E SIMILARES (PARA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES E OUTROS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I., e demais anexos
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 08h00min do dia 13/06/2017 às 09h00min do dia 26/06/2017.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 26/06/2017.
TIPO: Menor Preço por ítem.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO E DO ARQUIVO DE ÍTENS: No endereço Prefeitura Municipal de Monte Castelo – Rua Alfredo Becker, 385 - Centro e também no site http:// www.montecastelo.sc.gov.br, link licitações.
HORARIO DE EXPEDIENTE: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
Telefone (47) 3654-0166

Monte Castelo-SC, 13 de JUNHO de 2017.
JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Morro da Fumaça

Prefeitura

CREDENCIAMENTO 012/2017

Fundo Municipal de Saúde. Edital de CREDENCIAMENTO 012/2017. Objeto: Credenciamento de Médicos, conforme anexo I. Data: 13/07/2017 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. DALVANIA CARDOSO – Secretária do Sistema Econômico.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016 28º

Edital de Convocação Referente Concurso Público Edital nº 001/2016

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município:
Convoca o aprovado no Concurso Público, referente ao edital 001/2016, conforme lista abaixo, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, n° 100 – Centro, no horário das 08:00h às 13:00h para início dos procedimentos relativos à nomeação.

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO
12º	DAVID SILVESTRE NETO

Morro da Fumaça, 12 de Junho de 2017.
AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

DALVANIA CARDOSO
Secretário do Sistema Econômico

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

CONTRATOS MAIO/2017 FMAS

Folha: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL DE MORRO DA FUMACA

CNPJ: 01.456.013/0001-32
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CNPJ: 03.774.688/0025-22
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 4/2017 **Número do Processo:** 4/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 9/2017
Fundamento Legal:
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO FIESC/SENAI conforme projeto anexo

Data da Assinatura: 03/05/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/06/2017
Vigência: 03/05/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 50.500,00 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

Contratado: FRASSON CONFEITARIA ME
CNPJ: 22.746.425/0001-87
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 5/2016 **Número do Processo:** 5/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 10/2017
Fundamento Legal:
Objeto: Aquisição de lanches para campanha realizada pela equipe do CREAS

Data da Assinatura: 17/05/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/06/2017
Vigência: 17/05/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 715,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

CONTRATOS MAIO/2017 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DA FUMACA

Folha: 1/3

CNPJ: 10.598.648/0001-65
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: RODRIGO JOSE ALANO - ME
CNPJ: 09.652.685/0001-25
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 33/2016 **Número do Processo:** 33/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 6/2017
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA USO DA SECRETÁRIA DE SAUDE, conforme anexo

Data da Assinatura: 10/05/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/06/2017
Vigência: 10/05/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 16.302,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: RODRIGO JOSE ALANO - ME
CNPJ: 09.652.685/0001-25
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 33/2016 **Número do Processo:** 33/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 1-6/2017
Fundamento Legal:
Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA USO DA SECRETÁRIA DE SAUDE, conforme anexo

Data da Assinatura: 10/05/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/06/2017
Vigência: 10/05/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DA FUMACA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 16.302,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DA FUMACA

Folha: 2/3

CNPJ: 10.598.648/0001-65
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CISAMREC - CONS. INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC
CNPJ: 13.791.885/0001-36
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 7/2017
Fundamento Legal:
Objeto: REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO PRATICADOS NA AMREC

Data da Assinatura: 15/05/2017
Data da Publicação no Diário Oficial:
Vigência: 15/05/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 18.762,84 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: HILARIO EMILIO CASAGRANDE
C.P.F.: 245.037.209-10
Modalidade:
Número da Licitação: **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 8/2017
Fundamento Legal:
Objeto: O Locador coloca a disposição do Locatário, um imóvel para abrigo sito a Rua Genovefa Guglielmi Bortolatto, s/n, Centro, no Município de Morro da Fumaça/SC, para o almoxarifado do Fundo Municipal de Saude

Data da Assinatura: 15/05/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/06/2017
Vigência: 15/05/2017 a 30/09/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 6.080,00 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DA FUMACA

CNPJ: 10.598.648/0001-65
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: CLINICA E CONSULTORIA DE DOENCAS INFECCIOSAS LTDA
CNPJ: 05.455.372/0001-26
Modalidade: Outras Modalidades
Número da Licitação: 2/2016 **Número do Processo:** 2/2016 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 2-14/2016
Fundamento Legal:
Objeto: CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS ESPECIALISTAS conforme anexo.

Data da Assinatura: 23/05/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/06/2017
Vigência: 23/05/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DA FUMACA / Nr.:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 7.995,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

CONTRATOS MAIO/2017 PMMF

Folha: 1/4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

CNPJ: 83.000.323/0001-02
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: VEB EDITORA JORNALISTICA LTDA.
CNPJ: 01.201.892/0001-51
Modalidade: Outras Modalidades
Número da Licitação: 39/2017 **Número do Processo:** 39/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 19/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS conforme anexo.

Data da Assinatura: 02/05/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/06/2017
Vigência: 02/05/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 8,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: MAIARA DA SOLER - ME
CNPJ: 26.223.763/0001-95
Modalidade: Outras Modalidades
Número da Licitação: 39/2017 **Número do Processo:** 39/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 20/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS conforme anexo.

Data da Assinatura: 02/05/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/06/2017
Vigência: 02/05/2017 a 02/05/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 300,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Folha: 2/4

CNPJ: 83.000.323/0001-02
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: DN COMUNICAÇÃO
CNPJ: 13.925.448/0001-68
Modalidade: Outras Modalidades
Número da Licitação: 39/2017 **Número do Processo:** 39/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 21/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS conforme anexo.

Data da Assinatura: 02/05/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/06/2017
Vigência: 02/05/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 33,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: JORNAL FOLHA REGIONAL LTDA.
CNPJ: 04.734.969/0001-47
Modalidade: Outras Modalidades
Número da Licitação: 39/2017 **Número do Processo:** 39/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 22/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS conforme anexo.

Data da Assinatura: 02/05/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/06/2017
Vigência: 02/05/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 11,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

Folha: 3/4

CNPJ: 83.000.323/0001-02
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: ALMELI MARIA SEOLIN 07335320984
CNPJ: 25.695.458/0001-33
Modalidade: Outras Modalidades
Número da Licitação: 39/2017 **Número do Processo:** 39/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 23/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS conforme anexo.

Data da Assinatura: 05/05/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 06/06/2017
Vigência: 05/05/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 637,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

Contratado: ARI ARLEI ESTEVES DE MATOS-ME
CNPJ: 74.195.330/0001-16
Modalidade: Outras Modalidades
Número da Licitação: 39/2017 **Número do Processo:** 39/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 24/2017
Fundamento Legal:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS conforme anexo.

Data da Assinatura: 09/05/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/06/2017
Vigência: 09/05/2017 a 31/12/2017
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 637,00 **Forma de Pagamento:** À Vista

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMACA

CNPJ: 83.000.323/0001-02
RUA 20 DE MAIO, 100
C.E.P.: 88830-000 - Morro da Fumaça - SC

Mês/Ano da Assinatura:
Maio/2017.

Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A.
CNPJ: 02.558.157/0001-62
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 42/2017 **Número do Processo:** 42/2017 **Outra Entidade:** Não
Número do Contrato ou Aditivo: 25/2017
Fundamento Legal:
Objeto: Contratação de empresa especializada com vistas ao fornecimento de telefonia móvel, conforme anexo.

Data da Assinatura: 19/05/2017
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/06/2017
Vigência: 19/05/2017 a 19/04/2018
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora / Número:
Gestão / Número:
Número do Empenho:
Valor: 45.339,60 **Forma de Pagamento:** PARCELADO

Navegantes

Prefeitura

ATA DA SESSÃO 09/2017 FUMREBOM

ATA PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2017 PMN

AS 09:00H (NOVE) HORAS DO DIA 12/06/2017, A PREGOEIRA CARLA CLAUDINO E EQUIPE DE APOIO JOSEZITE DOS SANTOS E VERA LUCIA LUCOLLI DA COSTA, REUNIRAM-SE PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES, EM EDITAL A LICITAÇÃO 09-2017 FUMREBOM TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EQUIPE DE CINOTÉCNICOS (BUSCA DE CÃES), PARA SEREM UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES DE BUSCA E RESGATE TERRESTRE, ATRAVÉS DO FUMREBOM-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTOS CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE NAVEGANTES/SC. EMPRESA PARTICIPANTE MULTTSTOCK LTDA, SEM REPRESENTANTE. FORAM DISPONIBILIZADO AO PRESENTES OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO PARA ANALISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, NÃO HOUVERAM MANIFESTAÇÕES. PROCEDEU-SE COM A ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA E LANÇAMENTO DAS PROPOSTA NO SISTEMA, APÓS AS PROPOSTAS LANÇADAS, FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, NÃO HOUVERAM MANIFESTAÇÕES. ESTA CESSÃO FOI SUSPENSA PARA ANÁLISE DOS FOLDERS PELO FUMREBOM QUE A PARTIR DESTE MOMENTO ESTÁ EM POSSE DA PROPOSTA. ESTE CERTAME FOI SUSPENSO PARA RETORNAR EM 14/06/2017 AS 14H00M, PARA DAR PROCEDIMENTO A ESTE PROCESSO LICITATÓRIO. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NADA MAIS HAVENDO A RELATAR DEU-SE POR ENCERRADO OS TRABALHOS AS 11H30M. EU VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE ASSINADO PELOS PARTICIPANTES PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DO MESMO.

ATA DA SESSÃO 103/2017 PMN

ATA PREGÃO 103/2017

ABERTO O CERTAME NO DIA 12 DE JUNHO DE 2017, COM A PARTICIPAÇÃO DAS LICITANTES INFOPLAN LTDA, HARLEY DE AGUIAR JUNIOR, PROVILLE INFORMÁTICA LTDA, INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, CEK INFORMÁTICA, ATHENAS AUTOMOÇÃO LTDA (MANDOU ENVELOPE VIA CORREIO). DEVIDAMENTE CREDENCIADAS E APENAS AS EMPRESAS PROVILLE INFORMÁTICA, INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA E ATHENAS AUTOMOÇÃO NÃO SE ENQUADRAM COMO ME/EPP. APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE FORAM VISTADOS OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO. PRESENTE NO CERTAME O DIRETOR DE T.I RICARDO JOSÉ FELISBINO E O TÉCNICO EM T.I DANIEL SEIBERT ROCHA PARA ANÁLISE DOS FOLDERS.

APÓS FOI ABERTO O ENVELOPE RELATIVO A PROPOSTA VERIFICOU –SE QUE A EMPRESA CEK NO ITEM 03 NÃO CUMPRIU O ITEM 3.3.1 DO EDITAL SENDO DESCLASSIFICADA, A EMPRESA INFOPLAN NO ITEM 03 NÃO CUMPRIU O ITEM 3.3.17.1 DO EDITAL SENDO DESCLASSIFICADA, E A EMPRESA ATHENAS NO ITEM 03 NÃO CUMPRIU O ITEM 3.3.17.1 DO EDITAL SENDO DESCLASSIFICADA, AS DEMAIS EMPRESAS CREDENCIADAS CUMPRIRAM COM OS REQUISITOS SOLICITADOS NO EDITAL.

APÓS FORAM VERIFICADOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO QUAL VERIFICOU –SE QUE AS EMPRESAS VENCEDORAS CUMPRIRAM COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.

SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DE QUEM FOR RECEBER E ATESTAR A QUALIDADE DOS COMPUTADORES.

NÃO HAVENDO MENÇÃO DE RECURSOS. MOMENTO EM QUE SE ENCERRA O CERTAME E ENCAMINHA A AUTORIDADE COMPETENTE PARA DEVIDA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

ATA DA SESSÃO 67/2017 PMN

ATA PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2017 PMN

AS 09:00H (NOVE) HORAS DO DIA 09/06/2017, O PREGOEIRA CARLA CLAUDINO E EQUIPE DE APOIO, JOSEZITE DOS SANTOS E VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA, REUNIRAM-SE PARA ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DO EDITAL A LICITAÇÃO 67-2017, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS), PARA MANUTENÇÕES E REPAROS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS EXISTENTES NO PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. COM A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS: LUCIANE APARECIDA MIRANDA - ME, REPRESENTADA POR WAGNER BORGES FIGUEIREDO; JAIME PEREIRA - ME, REPRESENTADA POR JAIME PEREIRA; REFRIGERAÇÃO BASTIANI LTDA - ME, REPRESENTADA POR DJONATAN MARCELINO TAVARES. E OS MESMOS ESTÃO DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADO AO PRESENTES OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO PARA ANALISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, NÃO HOUVERAM MANIFESTAÇÕES. PROCEDEU-SE COM A ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA E LANÇAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA. APÓS AS PROPOSTAS FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, NÃO HOUVERAM MANIFESTAÇÕES. DANDO CONTINUIDADE DEU-SE INÍCIO A ETAPA DE LANCES, ONDE A EMPRESA SAGROU-SE VENCEDORAS: REFRIGERAÇÃO BASTIANI LTDA - ME VENCEDORA DO LOTE 1; JAIME PEREIRA - ME VENCEDORA DOS LOTES 2, 3, 4 E 5. PROSSEGUIMOS COM A ABERTURA DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES GANHADORES, ONDE FOI VERIFICADO QUE TODOS OS DOCUMENTOS ESTAVAM CORRETOS. OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO FORAM DISPONIBILIZADOS PARA OS PRESENTES PARA ANALISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES. HOUVE MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA LUCIANE APARECIDA MIRANDA - ME PARA MENÇÃO DE RECURSO REFERENTE A MÃO DE OBRA DE MATERIAL EM VALOR E NÃO PERCENTUAL E REFERENTE AO ITEM 7.3.2 ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NADA MAIS HAVENDO A RELATAR DEU-SE POR ENCERRADO OS TRABALHOS AS 09H42MIN. EU VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE ASSINADO PELOS PARTICIPANTES PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DO MESMO.

CERTIDÃO DE INCORPORAÇÃO DE VANTAGEM PECUNIÁRIA.

CERTIDÃO

CERTIFICO para fins de incorporação de Vantagem Pecuniária constante do Anexo Único da Lei Complementar n.º 106/2011, disciplinado pelo art. 5º, exclusivamente para reflexos na aposentadoria, que a servidora efetiva LENIR SCHEIDT CÂNDIDO, inscrito no C.P.F n.º 734.757.859-00, adquiriu direito à incorporação do adicional de Hora Atividade na fração de 5/5, conforme relatório de contribuições constante ao processo de aposentadoria nº 2017.04.04429P, que demonstra contribuições nos anos 2012 (12 meses), 2013 (12

meses), 2014 (12 meses), 2015 (12 meses), 2016 (12 meses) e 2017 (4 meses).
Esta certidão revoga e substitui a certidão publicada no diário oficial do Município no dia 02/06/2017.
Esta certidão entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/06/2017
Era o que tinha a certificar.

Navegantes, 08 de junho de 2017.
DONIZETE JOSE DA SILVA
Prefeito em exercício

JAN ULLRICH
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO PREGÃO 22/2017 PMN

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS SEGUNDA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 - PMN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC, CONVOCA SEGUNDA CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS 2º, 3º e 4º COLOCADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017 - PMN, CONFORME SEGUE:

ITENS	2º 3º 4º COLOCADO
28	BMI PROSPER EIRELI – EPP
41	L&E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP
8	VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA – M
10	L&E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP
11	L&E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP
16	L&E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP
18	L&E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP
20	L&E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP
21	L&E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP
23	MAYCON WILL - ME
24	L&E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP
31	L&E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP
32	L&E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP
33	MAYCON WILL - M
1	VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - M
7	VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - M

CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC CONVOCA AS EMPRESAS: AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, REPRESENTADO POR BENONI FRANCISCO DUARTE; RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - ME, REPRESENTADA POR ENIVALDO JOSE GAYA; JP DE LIMA COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - EPP, REPRESENTADA POR JULIANO DOS SANTOS; LUIZ MINIOLI NETTO-EPP, REPRESENTADO POR WALTER LUIZ COSTA; L&E COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP, REPRESENTADA POR ARILSON JOSE ALVES; COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, REPRESENTADA POR NEILON PAULO GILI; ZELI ODETE DA SILVA - ME, REPRESENTADA POR EDENIR DE AQUINO RODRIGUES; ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, REPRESENTADA POR LEONARDO CAMILO INACIO; MAYCON WILL - ME, REPRESENTADA POR LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA; BMI PROSPER EIRELI - EPP, REPRESENTADA POR INILDO JOSE DALCANALE; HELIO OLINDO BERNARDES EIRELI - ME, REPRESENTADA NESTA SEÇÃO PELO SENHOR HELIO OLINDO BERNARDES;VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - M, REPRESENTADA POR ALEXANDRE JONAS MARTINS ARAUJO; PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP, REPRESENTADA NESTA SEÇÃO POR GIOVANI KRAMER HORN.; VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME REPRESENTADA POR MÔNICA AMORIM SILVEIRA , PARA SESSÃO DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO EM 3º e 4º COLOCADO DO PRESENCIAL Nº 22/2017 PMN, QUE ACONTECERÁ NO DIA 19 DE JUNHO DE 2017 AS 14h00min HS ETAPA HABILITATÓRIA DAS EMPRESAS:
LUIZ MINIOLI NETTO-EPP NOS ITENS 12 E 34, COMERCIAL MULTIVILLE LTDA NOS ITENS 14 E 40 E JP DE LIMA COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA LTDA – EPP NOMITEM 15, E JÁ CONVOCA NO PRAZO ESTIPULADO EM EDITAL PARA AS AMOSTRAS

ITENS	3º 4º COLOCADO
12	LUIZ MINIOLI NETTO-EPP
14	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA
15	JP DE LIMA COMÉRCIO DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - EPP
40	COMERCIAL MULTIVILLE LTDA
34	LUIZ MINIOLI NETTO-EPP

CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 001/2015 - SANDRA MARILEI PERINAZZO DOS SANTOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.370-446 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 09 de junho de 2017.

Ilmo(a) Sr(a)
SANDRA MARILEI PERINAZZO DOS SANTOS (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 001/2015.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do PROCESSO SELETIVO 001/2015, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do PROCESSO SELETIVO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 001/2015-ANDERSON FURTADO DA SILVA

	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NAVEGANTES www.navegantes.sc.gov.br Rua João Emílio n º 100 - Centro CEP - 88.370-446 - Navegantes – SC E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 09 de junho de 2017.

Ilmo(a) Sr(a)
ANDERSON FURTADO DA SILVA (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 001/2015.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do PROCESSO SELETIVO 001/2015, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do PROCESSO SELETIVO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

EXTRATO DA ATA Nº 15/2017 FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2017 FMS

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 15/2017, relativa ao Pregão Presencial n° 15/2017 FMS - contendo os preços registrados pela empresa abaixo: Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (ALIMENTAÇÃO ESPECIAL) PARA OS PACIENTES DO CETA (CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO), ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial Para registro de Preço nº 15/2017 FMS.
Fornecedor: BRUTHAM COMERCIAL LTDA
Valor: R$ 14.046,00
Fornecedor: CM HOSPITALAR LTDA
Valor: R$ 13.398,00
Fornecedor: MERCO SOLUÇÕES DE SAÚDE S/A
Valor: R$ 24.890,00
Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Valor: R$ 44.600,00
Vigência: 02/06/2017 a 02/06/2018
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 02 de junho de 2017.

EXTRATO DE ATA Nº 18/2017 FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2017 FMS

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 18/2017, relativa ao Pregão Presencial n° 18/2017 FMS - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MICROCHIP - PARA IDENTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE ANIMAIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DABA-DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 18/2017 FMS
Fornecedor: EVOLUÇÃO PET – COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA ME
Valor: R$ 45.600,00
Vigência: 08/06/2017 a 08/06/2018
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 08 de junho de 2017.

EXTRATO DL N° 105/2017 PMN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A LOCAÇÃO DE UM GALPÃO PARA SEDIAR A SECRETARIA DE SANEAMENTO BASICO - SESAN , COM ÁREA TOTAL DE 393,60 M QUADRADOS, TENDO ÁREA EDIFICADA DE 297,00M MTS QUADRADOS, LOCALIZADO NA RUA NATIVIDADE COSTA , 634 NO BAIRRO SÃO DOMINGOS MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.
Locador: João Jose Bento de Souza / Sergio Luiz Bento de Souza.
CPF: 433.508.799-34 / 578.831.069-53.
VALOR TOTAL: R$ 45.600,00
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso x Lei de Licitações: Lei n° 8.666/93.

LAUDO DAS AMOSTRAS 22/2017 PMN

Navegantes, 22 de maio de 2017.

ANÁLISE DAS AMOSTRAS PREGÃO Nº 22/2017
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

EMPRESA: VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA ME
ITEM 28: REPROVADO – AMOSTRA NÃO ATENDE AO EDITAL

EMPRESA: TECNOAL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
ITEM 26: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 27: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL

EMPRESA: COMERCIAL STORINNY LTDA - EPP
ITEM 12: REPROVADO – EMPRESA NÃO TROUXE AMOSTRA

EMPRESA: RARIDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - ME
ITEM 09: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL

EMPRESA: L & E COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP
ITEM 02: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 06: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 14: REPROVADO - AMOSTRA NÃO ATENDE AO EDITAL
ITEM 17: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 25: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 30: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 35: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 36: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 37: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL

ITEM 38: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 39: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL

EMPRESA: PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA EPP
ITEM 03: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 34: REPROVADO – AMOSTRA NÃO ATENDE O EDITAL
ITEM 41: REPROVADO – AMOSTRA NÃO ATENDE O EDITAL

EMPRESA: COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA
ITEM 04: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 08: EMPRESA NÃO TROUXE AMOSTRA
ITEM 10: EMPRESA NÃO TROUXE AMOSTRA
ITEM 11: EMPRESA NÃO TROUXE AMOSTRA
ITEM 15: EMPRESA NÃO TROUXE AMOSTRA
ITEM 16: EMPRESA NÃO TROUXE AMOSTRA
ITEM 18: EMPRESA NÃO TROUXE AMOSTRA
ITEM 20: EMPRESA NÃO TROUXE AMOSTRA
ITEM 21: EMPRESA NÃO TROUXE AMOSTRA
ITEM 23: EMPRESA NÃO TROUXE AMOSTRA
ITEM 24: EMPRESA NÃO TROUXE AMOSTRA
ITEM 31: EMPRESA NÃO TROUXE AMOSTRA
ITEM 32: EMPRESA NÃO TROUXE AMOSTRA
ITEM 33: EMPRESA NÃO TROUXE AMOSTRA

EMPRESA: ZELI ODETE DA SILVA – ME
ITEM 01: EMPRESA NÃO TROUXE AMOSTRA
ITEM 07: EMPRESA NÃO TROUXE AMOSTRA

EMPRESA: MAYCON WILL – ME
ITEM 05: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 13: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 19: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 22: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL
ITEM 42: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL

EMPRESA BMI PROSPER EIRELI – EPP
ITEM 29: APROVADO – AMOSTRA ATENDE O EDITAL

EMPRESA VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
ITEM 40: REPROVADO – EMPRESA NÃO TROUXE A AMOSTRA

Regina Célia Correia - Secretária de Educação

PORTARIA 1801/2017 REVOGA, NA ÍNTEGRA, A PORTARIA 1544/2017

PORTARIA N º 1801 DE 08 DE JUNHO DE 2017

REVOGA, NA ÍNTEGRA, A PORTARIA 1544 DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -

RESOLVE:
I - Fica revogada, na íntegra, a Portaria nº 1544 de 15 de maio de 2017, a qual designava servidores autorizados a dirigir o veículo VW GOL 1.0 placa MEP 3449.

II - A referida revogação se faz necessária tendo em vista que a condução do veículo mencionado será efetuada por profissional efetivado na função de motorista.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE JUNHO DE 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIAS 1802,1803,1804,1805,1806,1807,1808,1809,1810,1811,1812,1813,1814,1815/2017 DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES

PORTARIA N º 1802 DE 08 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços Nº 63/2017 OBJETO : REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ITENS FRACASSADOS (05, 17, 28, 30, 34) E ITEM DESERTO (36) NO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 127/2016 - PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, PARA O ANO LETIVO DE 2017 Conforme Pregão Presencial nº 63/2017 PMN. fiscal designado: Sandra Maria Pereira.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE JUNHO DE 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1803 DE 08 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços Nº 86/2017 OBJETO : REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PARA IMPLANTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA GERAÇÃO AUTOMÁTICA DO SIOPS, SICONFI E SIOPE NOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL (STN), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial nº 86/2017 PMN. fiscal designado: Joel Vieira.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE JUNHO DE 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1804 DE 08 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços Nº 12/2017 FMS, OBJETO : REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AOS FUNCIONÁRIOS DO SAMU E AOS PACIENTES DO CAPS, ESTES ÚLTIMOS SÃO DE ACORDO COM O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 005/2015/01PJ/NAV - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E NAVEGANTES E O MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial nº 12/2017 FMS. fiscal designado: Luciane Boza Delgado.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE JUNHO DE 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1805 DE 08 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços Nº 03/2017 FMS, OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS DESCARTÁVEIS) PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO "PROGRAMA DA ASSISTENCIA SOCIAL", ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC Conforme Pregão Presencial nº 03/2017 F MS. fiscal designado: Fabiele Schneider.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE JUNHO DE 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1806 DE 08 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços Nº 19/2017 FMS, OBJETO : REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTROS DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial nº 19/2017 FMS. fiscal designado: Adelina Teresinha Muniz do Amaral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE JUNHO DE 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1807 DE 08 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços Nº 06/2017 FUMREBOM, OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRETIVA E PREVENTIVA EM MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA E BORRACHARIA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E ACESSÓRIOS EM ESTADO DE NOVO, TODOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES DAS MARCAS DOS VEÍCULOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA 2ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE NAVEGANTES, ATRAVÉS DO FUMREBOM. Conforme Pregão Presencial nº 06/2017 FUMREBOM. fiscal designado: Luiz Adônis Zimermann.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE JUNHO DE 2017.
Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1808 DE 08 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de

maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços Nº 57/2017 PMN, OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS (TRATOR AGRÍCOLA 4 X 4 COM IMPLEMENTOS) COM OPERADOR, PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial nº 57/2017 PMN. fiscal designado: Daniela Costa Reiser.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE JUNHO DE 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1809 DE 08 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços Nº 41/2017 PMN, OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS E ACESSÓRIOS DEVIDAMENTE INSTALADOS) E RECARGAS PARA USO DAS UNIDADES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL E SECRETARIAS EXISTENTES NO PAÇO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial nº 41/2017 PMN. fiscal designado: Alessandro Luís Gaik.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE JUNHO DE 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1810 DE 08 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços Nº 02/2017 FMV, OBJETO : REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS DESTINADOS AOS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILANCIA E TRÂNSITO DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial nº 02/2017 FMV. fiscal designado: Johnny Eurico Coelho.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE JUNHO DE 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1811 DE 08 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços Nº 04/2017 FMV, OBJETO : PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) VEÍCULO (AUTOMÓVEL TIPO UTILITARIO ESPORTIVO PICKUP) 0 (ZERO) KM ANO/MODELO 2016 OU SUPERIOR, PARA SER UTILIZADO PELA DELEGACIA DE POLICIA CIVIL, ATRAVES DA FUNDAÇÃO DE VIGILANCIA E TRANSITO DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC - DELEGACIA DE POLICIA CIVIL. fiscal designado: Taísa Pertile Lecina.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE JUNHO DE 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1812 DE 08 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços Nº 21/2017 FMS, OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA PARA ATENDER OS PACIENTES DO CEFIR QUE UTILIZAM A PISCINA DE HIDROTERAPIA E HIDROGINÁSTICA DO CRMH - CENTRO DE REFERÊNCIA DO HOMEM E DA MULHER, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.. Conforme Pregão Presencial nº 21/2017 FMS. fiscal designado: Aline Vieira

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE JUNHO DE 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1813 DE 08 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços Nº 14/2017 FMS, OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC. Conforme Pregão Presencial nº 14/2017 FMS. fiscal designado: Odair dos Santos

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE JUNHO DE 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1814 DE 08 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços Nº 30/2017 PMN, OBJETO : REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL); PAI (PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO) E DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL " ANILDO DE SOUZA", ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES /SC. Conforme Pregão Presencial nº 30/2017 PMN, fiscal designado: Lucia Helena de Souza.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE JUNHO DE 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 1815 DE 08 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços Nº 93/2017 PMN, OBJETO : REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS E VASILHAMES (BOMBONAS DE ÁGUA DE 20 LITROS E GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS EXISTENTES NO PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO NAVEGANTES/SC., ITENS DESERTOS "NÃO COTADOS" DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2017 – PMN. Conforme Pregão Presencial Para registro de Preço nº 93/2017 PMN, fiscal designado: Maria Benedita Correa.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE JUNHO DE 2017.

Karlile Cugnier
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Nova Itaberaba

Prefeitura

DECRETO Nº 184/2017

DECRETO Nº 184/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORARIA DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.112/2017 de 01 de Fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO: O início das aulas no Projeto Multimídia, e que os alunos precisam de acompanhamento nas atividades, contendo previsão legal na lei 1.112/2017 de 01 de Fevereiro de 2017, especificamente em seu artigo 6º, paragrafo único, que prevê a possibilidade de convocar os professores com carga horária inferior ao máximo permitido, para complementar as horas aulas, até o numero de 40 horas.

CONSIDERANDO: A previsão de legal e a necessidade de manutenção das atividades escolares (ministrar aulas), é possível proceder a ampliação da a carga horária de professores em atividade na Secretaria Municipal de Educação, especificamente daqueles que ministram aulas com carga inferior a 40 horas semanais.

DECRETA:
Art. 1º - FICA ampliada a carga horária da servidora municipal ANDRESSA INVERNIZZI, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, exercendo as funções de PROFESSOR DE INFORMÁTICA (20) HORAS, para mais 20 (VINTE) horas semanais, percebendo os vencimentos conforme Anexo III da Lei Complementar nº 1.112/2017pelo período de 12/06/2017 até 20/12/2016.

Art. 2º - A referida ampliação da carga horária, se dá em virtude do início das atividades do Projeto Multimídia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 12 DE JUNHO DE 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO 03/2017

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 3/2017,
DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Objeto: O MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, SC, inscrito no CNPJ sob nº 95.990.131/0001-70, com sede administrativa na Rua José Marocco, 2.226, Centro, CEP 89818-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor MARCIANO MAURO PAGLIARINI, torna pública a realização Processo Seletivo de Prova Escrita, para preenchimento de vagas da Administração Pública Municipal, previstas na Lei Complementar nº 975/2013, de 8 de agosto de 2013, o qual será regido pela legislação em vigor, em especial a Lei Complementar nº 002/2001 (Estatuto dos Servidores Municipais) e suas alterações (Lei Complementar 1098/2016, 540/2003), e de acordo com as instruções deste Edital e será executado pela empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP (ASSCON-PP), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Maruri, 1.204, Sala A, Centro, no Município de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.688.208/0001-48.

Das inscrições: estarão abertas no período de 14 a 19 de junho de 2017, somente via internet, no site www.assconpp.com.br.
Das vagas: Estão disponíveis as seguintes vagas:

GRUPO I – SERVIÇOS GERAIS (SEG)

Código	Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial ¹ – R$	Nível de Escolaridade
1501	Auxiliar de Serviços Gerais	1	40h	R$ 1.221,71	Alfabetizado

A íntegra do presente Edital está publicada no mural interno da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba e nos sites www.assconpp.com.br e www.novaitaberaba.sc.gov.br.

Nova Itaberaba, SC, 13 de junho de 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 88/2017

PORTARIA N.º 088/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017.
"DELEGA PODERES A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei;

CONSIDERANDO: A necessidade do envio e retorno de remessas de arquivos de cobrança pelo setor de tributação ao Banco do Brasil.

RESOLVE:
1º - DELEGAR poderes ao Servidor Municipal CESAIR ANGELO FILIPINI, portador do CPF nº 799.088.379-15, pela responsabilidade de transferência de arquivos de remessa e recebimento de arquivos de retorno da cobrança de tributos municipais pelo sistema de informática do Banco do Brasil S/A – AASP.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 09 DE JUNHO DE 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Fazenda

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 89/2017

PORTARIA N.º 089/2017 DE 09 DE JUNHO DE 2017.
"CONCEDE ADICIONAL DE TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1.112/2017 de 01 de Fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO: O requerimento apresentado pela servidora, e o direito adquirido pela mesma, de acordo com o previsto no Art. 26 da Lei Complementar nº 1.112/2017;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, Adicional de Titulação a Servidora Municipal ELENICE FATIMA TADIOTTO, Professora de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes, de acordo com o Artigo 26 da Lei Municipal nº 1.112/2017de 01 de Fevereiro de 2017, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, 09 DE JUNHO DE 2017.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secr. Munic. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

Nova Trento

Prefeitura

PORTARIA Nº 290/2017 "A"

PORTARIA Nº 290/ 2017 "A"
Altera Carga Horária de Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

RESOLVE:
ALTERAR a Carga Horária do Servidor Público Municipal ELIESER LENO QUADROS, matrícula nº 7184, atuante no cargo de Provimento Efetivo de Médico, com 40 (quarenta) horas semanais, na Unidade Sanitária Claraíba, passando para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 10 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 10 de abril de 2017.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2016

TERMO ADITIVO VALOR (SUPRESSÃO E ADIÇÃO)
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2016
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 088/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA DINAMIKA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF n° 032.953.809-88, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, DINAMIKA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, estabelecida a Rua São Pedro, nº 1330, cidade de Brusque, CNPJ/MF nº 07.458.981/0001-64, neste ato representada por seu sócio proprietário, Artur Antunes Pereira, inscrito no CPF nº 004.453.179-65, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 088/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes

Cláusula Primeira - DO OBJETO
Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato n° 088/2016, para suprimir a importância de R$ 28.171,37 (vinte e oito mil, cento e setenta e um reais e trinta e sete centavos), correspondente a 30,09 % do contrato e aditar a importância de R$ 20.554,23 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) correspondente a 21,95 % do contrato, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.
.
JUSTIFICATIVA:
Anexo a este, constamos um TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA. Este termo justifica a edição deste aditivo quanto aos valores de adição e supressão, com itens discriminados.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 31 de maio de 2017.

Gian Francesco Voltolini Prefeito Contratante	DINAMIKA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário de Administração e Finanças

Testemunhas: 1. _____ Aprigio José Botameli	2. _____ Lorena Polli

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2015

TERMO ADITIVO VALOR (ADIÇÃO)
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2015
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 073/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA jv empreendimentos ltda me.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.925.025/0001-60, neste ato representado por Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF n° 032.953.809-88, infra-assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, empresa jv empreendimentos ltda me., estabelecida a estabelecida a Rua Nereu Ramos, nº 122, Sala 02, Bairro Centro, do Município de São João Batista, CEP 88240000, CNPJ/MF n.16.978.577/0001-02 , neste ato representada por seu sócio, Sr. Luiz Carlos Hillesheim, inscrito no CPF nº 029.805.239-33, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato de nº 073/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes

Cláusula Primeira - DO OBJETO
Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato n° 073/2015, para aditar a importância de R$ 1.369,05 (mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinco centavos) correspondente a 0,81 % do contrato, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.
.
JUSTIFICATIVA:
Anexo a este, constamos um TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA. Este termo justifica a edição deste aditivo quanto aos valores de adição, com itens discriminados.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 01 de junho de 2017.

Gian Francesco Voltolini Prefeito Contratante	jv empreendimentos ltda me. Contratada

Jucelino Marino Chini
Secretário de Administração e Finanças

Testemunhas: 1. _____ Aprigio José Botameli	2. _____ Lorena Polli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Processo Nº.: 57/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2017

No dia 6 do mês de Junho do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na RUA NEREU RAMOS, 164, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 42/2017, Processo Licitatório nº. 57/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços de Material de Enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus quantitativos estimados, locais, horário e condições de entregas e recebimentos, bem como as demais normas de transporte e sanitária, quando exigida. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6008	ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.	17, 20, 21, 24, 26, 39, 41, 42, 43, 45, 46
10807	BRAZIL HEALTH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4
10806	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR	36, 40
6079	METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	
6185	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	1, 2, 33, 38

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.	00.802.002/0001-02	CLEITON ANDRE WAGNER	029.131.619-01
BRAZIL HEALTH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	07.990.315/0001-72	DARTAGNAN SOUSA DOS SANTOS	746.042.440-49
MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES	10.944.321/0001-06	BRUNO CECHETTO ARAÚJO	034.603.439-66
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	83.157.032/0001-22	JEFFERSON MENDES	987.128.109-91
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	03.505.263/0001-40	MARCOS ANTONIO GUGELMIN VELH	481.280.589-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de preços de Material de Enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do ANEXO I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus quantitativos estimados, locais, horário e condições de entregas e recebimentos, bem como as demais normas de transporte e sanitária, quando exigida.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6008 - ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS	Gl.	Kelldrin	25,000	85,2230	2.130,58
20	FIO ALGODÃO AZUL 0 SEM AGULHA - 15X45CM	Unid.	Technofio	240,000	1,2400	297,60
21	FIO ALGODÃO AZUL 2-0 SEM AGULHA - 15X45CM	Unid.	Shalon	240,000	1,5950	382,80
24	FIO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 2-0,AGULHA 3/8-2,0CM	Unid.	Lamedid-Solid	120,000	1,1780	141,36

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Página: 2/8

Processo Nº.: 57/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2017

Fornecedor: 6008 - ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	FIO POLIPROPILENO MONOFIL. AZUL 0, AG.1/2 CIRC.CILIND.3,5CM	Unid.	Technofio	360,000	1,7120	616,32
39	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 COM 35 GR P/ UNID.	Pcts.	Melhormed	300,000	80,2750	24.082,50
41	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 C/ 26 GR P/ UNID	Pcts.	Melhormed	300,000	68,5300	20.559,00
42	BANDAGEM CURATIVO ANTISSEPTICA - CX C/ 500	Cx.	Cral	60,000	11,4700	688,20
43	HASTES FLEXIVEIS	Cx.	Higie Topp	15,000	0,9200	13,80
45	BALANÇA DIGITAL CAPACID. 180 KG - DIVISAO 100GR	Unid.	Relaxmedic	6,000	65,0000	390,00
46	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DOPPLER	Unid.	MD	7,000	355,0000	2.485,00

Fornecedor: 6185 - PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ATADURA CREPOM 15CMX1,8M-100% ALGODÃO - PACOTE 12 UNID.	Pcts.	CREMER	1.500,000	3,4600	5.190,00
2	ATADURA CREPOM 20CM X 1,80M - 100% ALGODÃO CRU	Unid.	CREMER	1.500,000	4,4700	6.705,00
33	LANCETA DESCARTÁVEL P/ PUNÇÃO DIGITAL C/ DISP. SEGURANÇA	Unid.	MEDISAFE	62.000,000	0,2350	14.570,00
38	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 C/ 38 GR. P/ UNID.	Pcts.	CREMER	200,000	122,0300	24.406,00

Fornecedor: 10806 - MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
36	TERMOMETRO P/ CAIXA TÉRMICA	Unid.	INCOTERM / I	24,000	59,5000	1.428,00
40	COMPRESSA CIRURGICA 45X50 C/ 30 GR P/ UNID	Pcts.	BIOTEXTIL	300,000	84,2900	25.287,00

Fornecedor: 10807 - BRAZIL HEALTH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	CAMPO FENESTRADO DESC. 1,20X1,0 COM BAG - 50GR-P/CIRUG.CATAR	Unid.	CLEANTECH	1.000,000	15,0000	15.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento,6 de Junho de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

Empresas Participantes:

ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA.	CNPJ: 00.802.002/0001-02	
BRAZIL HEALTH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 07.990.315/0001-72	
MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES E	CNPJ: 10.944.321/0001-06	
METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 83.157.032/0001-22	
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CNPJ: 03.505.263/0001-40	

Novo Horizonte

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP03/2017

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP03/2017
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

A Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC, torna público que como não houve nenhum interesse de licitantes em participar do certame referente ao Pregão Presencial nº 03/2017 – Processo Licitatório nº 03/2017, cujo o objeto é a aquisição de um veículo zero km para uso da câmara municipal de vereadores de Novo Horizonte/SC, a mesma foi declarada DESERTA.

Novo Horizonte/SC, em 08 de junho de 2017
Cleonir José de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

EDITAL DE CHAMAMENTO 014/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO 014/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA LEI Nº 410/2009, QUE DISCIPLINA A ADMISSÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO E OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

CONSIDERANDO que o professor titular teve sua aposentadoria deferida.
CONSIDERANDO a continuidade dos serviços públicos, necessidade do professor na sala de aula.
CONSIDERANDO que não há mais professores na lista de Anos Iniciais, e por ser áreas afins, segue na lista de Educação infantil.

CONVOCA:
Art. 1º - Ficam convocados todos os candidatos aprovados em Processo Seletivo, Edital nº 001/2017, realizado para esta Municipalidade para comparecerem perante a Secretaria de Educação Cultura e Esportes, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, situada à Rua Jose Fabro, nº 01 - centro, nesta cidade, no dia 20 de Junho de 2017, às 9h00min, para manifestar-se sobre a aceitação ou não dos cargos públicos aos quais encontram-se selecionados, bem como para designação de local de trabalho:

VAGAS:

CARGO/ FUNÇÃO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	02	20 HORAS

Art. 2º - Os candidatos que recusarem a vaga cedem automaticamente a vaga para o próximo colocado na classificação, passando para o final da lista em ordem de chamada.

Parágrafo único – Os convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados na data e hora acima mencionados, junto à Secretaria de Administração e Fazenda, sob pena de perder o direito de ingresso no cargo:

- Atestado Médico, procedido por Medico Oficial, declarando apto para o Exercício do cargo na data da contratação ou nomeação;
- Cédula de Identidade (xérox);
- CPF (xérox);
- Título de eleitor (xérox);
- Comprovante da quitação eleitoral e Gozo dos Direitos Políticos;
- Comprovante de quitação com as obrigações Militares se for o caso;
- Certidão de Antecedentes Criminais dos últimos cinco anos;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo a ser exercido;
- Uma foto 3x4;
- Certidão de Nascimento ou Casamento/Contrato de União Estável (xérox);
- Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores e cônjuge;
- Cartão de PIS/PASEP com data do cadastro (xérox – vide carteira de trabalho);
- Cópia da Carteira de Trabalho e Registro de Contratos;
- Copia da carteira de Motorista (CNH) quando exigir o cargo;
- Comprovante de residência;
- Copia da inscrição do Conselho Profissional se exigir o cargo;
- Número de Conta Bancária para fins de folha de pagamento no banco Sicoob ou Brasil;
- Declaração de Renda e Bens Patrimoniais, juntamente com as rendas auferidas no ano de 2016; ou cópia da declaração anual de bens apresentada à Receita Federal;
- Copia da folha de pagamento do último mês se trabalhar com carteira assinada, devendo ser atualizada anualmente ou quando de mudança de salário, em se tratando de dois vínculos empregatícios;
- Declaração de Dependentes;
- Declaração de encargos de família para fins de impostos de renda;
- Declaração de desincompatibilização;
- Declaração de raça, cor, peso, altura, escolaridade, se doador ou não e se possui deficiência;
- Declaração de não ter sofrido no exercício da função publica, penalidades disciplinares;
- Declaração de relação de parentesco com o Prefeito ou Vice, observando a Súmula vinculante nº 13 do STF;

Art. 2º - A Contratação para os cargos obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal, sujeitos a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Município, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime administrativo especial – Lei 410/2009, de 21 de dezembro de 2009.

§ 1º - A Contratação somente ocorrerá após análise dos documentos apresentados, podendo ser indeferida caso ocorra desatendimento as normas legais.

Art. 3º - Caso ocorra desistência ou não comparecimento no prazo marcado, ou o não atendimento da documentação exigida, será convocado imediatamente o próximo candidato na lista de classificação, devendo este obedecer aos termos do presente edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei, para conhecimento de todos.

Novo Horizonte - SC, 12 de junho de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vanderlei Sanagiotto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

Extrato de Edital de Pregão Presencial n. 05/2017
Estado de Santa Catarina
Município de Novo Horizonte
Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte
Processo licitatório 05/2017
Modalidade: Pregão Presencial 05/2017
Tipo menor preço por item
Objeto: Aquisição de um veículo zero km para uso da câmara municipal de vereadores de Novo Horizonte – SC.
Recebimento dos envelopes: 26/06/2017 às 14:00h
Abertura dos envelopes: 26/06/2017 às 14:30h
Cópia deste ato convocatório poderá ser obtido: no endereço www.camaranovohorizonte.sc.gov.br, na sala da administração da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Antonio Lazarin esquina com Avenida Castelo Branco n. 04, centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00h às 19:00h com cd ou pen-drive, e informações pelo telefone (49) 3362 0171.

Novo Horizonte, SC, 12 de junho de 2017
Cleonir José de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

EXTRATO DO PL PM Nº 034/17-PR Nº 019/17

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC
Processo Licitatório Nº 034/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (COMUNICAÇÃO DE MULTIMÍDIA E LINK DE INTERNET) REFERENTE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, COM VELOCIDADE GARANTIDA DE NO MÍNIMO 30 MBPS (FULL) PARA DOWNLOAD/UPLOAD, COM FORNECIMENTO DE 06 (SEIS) ACESSOS CONCENTRADOS (REDE DE INTRANET) PARA INTERLIGAÇÃO COM OS DEMAIS SETORES DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E SEM CUSTO DE INSTALAÇÃO E DISTRIBUÍDO VIA FIBRA OPTICA E COM REDUNDÂNCIA VIA RÁDIO DIGITAL JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, e demais condições descritas no Anexo VII deste edital. - Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até as 08h50min, do dia 26/06/2017, na sala de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, Rua José Fabro, 01, Centro – Novo Horizonte – SC, sendo a abertura dos envelopes e a etapa de lances ocorrerão a partir das 09:00 horas, no mesmo local e data estabelecida acima. - O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, Nº 01, Centro, nos dias úteis, das 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h, pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3362-0024 e/ou e-mail:licitação@novohorizonte.sc.gov.br. - Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei N° 8.666/93, alterada pela Lei Federal N° 8.883 de 08 de Junho de 1994, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Novo Horizonte (SC) em 12 de Junho de 2017. VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito Municipal.

PORTARIA IPAM Nº 001/2017

	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE - IPAM Rua José Fabro, 01 – Centro - Novo Horizonte – SC CEP: 89.998-000 - Fone: (49) 3362 0024

PORTARIA IPAM Nº 001, DE 12/06/2017.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL A SERVIDORA MUNICIPAL.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo artigo 6º da EC 41/2003, artigo 17 da Lei Orgânica Municipal e § 1º do art. 24 da Lei Municipal nº 405/2009, de 10/12/2009.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Especial para Servidora Pública Municipal Estatutária SENI ANTONIA BRUM DALZOCHIO, matricula 6/01, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, com carga horária de 20 hs/semanais, alterada definitivamente para 40 hs/semanais através da Portaria nº 035/2013, de 01/02/2013, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º da Constituição Federal e § 1º do art. 24, combinado com o § 4º do art. 47 da Lei Municipal nº 405/2009 de 10/12/2009, que estabelece a integralidade dos proventos, a paridade remuneratória e a aposentadoria pela remuneração do cargo efetivo, correspondente a:

Ultima remuneração cargo 20 hs = R$ 2.593,43
Média do salário de Contribuição referente à alteração da carga horaria definitiva para 40 hs do período de 01/02/2013 a 31/05/2017 sendo:
R$ 2.593,43 x 51 contribuição = R$ 1.102,20
120 avos
Valor Inicial dos Proventos mensais a serem pagos R$ 3.695,63 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte, em 12 de junho de 2.017.
LEANDRO MARTINS D´ AVILA
Presidente-Diretor IPAM

Ouro

Prefeitura

ATAS RP 44-45
PROCESSO LICITATÓRIO n. 0044/2017
PREGÃO PRESENCIAL n. 0028/2017
CONTRATANTE: Município de Ouro
OBJETO: Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas para serem distribuídas como premiação às equipes participantes das competições esportivas promovidas pela administração municipal, e bolas e materiais esportivos destinados aos alunos do ensino fundamental e pré-escola da rede municipal de ensino, e escolinhas de futsal e voleibol da CME (Comissão Municipal de Esportes) e competições por ela promovidos, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial n. 0028/2017.
VIGÊNCIA: Da publicação da ata de registro de preço até 31/12/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2017
CONTRATADA: LUVI JÓIAS LTDA – ME

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Fornecedor	Quantidade	Lance/Negociado	Total
13	Troféu com 80 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, estatueta fixa de ramo da vitória metalizada na cor dourada. Quatro taças fixas na cor dourada sobre a base. Acima destas taças quatro colunas em canos na cor dourado escuro fosco com suportes metalizados na cor dourado. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Estatueta de 30 cm e adesivo de acordo com a competição.	LUVI JÓIAS	UN	LUVI JOIAS LTDA - ME	50	184,00	9.200,00
14	Troféu com 39 cm de altura, com base oval com 22 cm de largura em polímero na cor preta com acabamento metalizado na cor dourada na tampa. Estatueta de 30 cm e adesivo de acordo com a competição.	LUVI JÓIAS	UN	LUVI JOIAS LTDA - ME	50	62,00	3.100,00
Valor Total: 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2017
CONTRATADA: ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER – ME

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Fornecedor	Quantidade	Lance/Negociado	Total
1	Bola borracha iniciação T 8, miolo slip removível e lubrificado.	PENNALTY	UN	ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER - ME	15	24,75	371,25
2	Bola borracha iniciação T 10, miolo slip removível e lubrificado.	PENNALTY	UN	ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER - ME	15	26,00	390,00
3	Bola para prática da modalidade de futebol de salão para crianças com até 10 anos de idade. Especificações: circunferência entre 50-53 cm; peso entre 250-280 gr; miolo slip system removível e lubrificado; termotech, fabricada em 2017, material PU.Mínimo 01 ano de garantia.	PENNALTY	UN	ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER - ME	5	107,00	535,00
4	Bola para prática da modalidade de futebol de salão para crianças de 11 e 12 anos de idade. Especificações: circunferência entre 50-55 cm; peso entre 300-350 gr; miolo slip system removível e lubrificado; termotech, fabricada em 2017, material PU. Mínimo 01 ano de garantia.	PENNALTY	UN	ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER - ME	7	117,00	819,00
5	Bola para prática da modalidade de futebol de salão para adolescentes de 13 e 14 anos de idade. Especificações: circunferência entre 55-59 cm; peso entre 350-380 gr; miolo slip system removível e lubrificado; termotech, fabricada em 2017, material PU. Mínimo 01 ano de garantia.	PENNALTY	UN	ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER - ME	7	118,00	826,00
6	Bola para prática da modalidade de futebol de salão para atletas com mais de 14 anos. Especificações: circunferência entre 61 a 64 cm; peso entre 410 a 440 gr; miolo slip system removível e lubrificado; termotech, fabricada em 2017, material PU. Mínimo 01 ano de garantia.	PENNALTY	UN	ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER - ME	10	139,90	1.399,00

7	Bola para prática da modalidade de futebol de campo. Especificações:circunferência entre 68-70 cm; peso entre 410 a 450gr; miolo slip system removível e lubrificado; termotech, material PVC, com onze gomos, fabricada em 2017. Mínimo 01 ano de garantia.	PENNALTY	UN	ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER - ME	15	100,00	1.500,00
8	Cones para sinalização, 50 cm, fabricado em material plástico emborrachado.	HIDROLIGHT	UN	ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER - ME	10	14,20	142,00
9	Bola para prática da modalidade de Voleibol adulto. Especificações: circunferência entre 65-67 cm; peso entre 260-280gr; miolo slip system removível e lubrificado; confeccionado em micro fibra. Fabricada em 2017 Mínimo 01 ano de garantia.	PENNALTY	UN	ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER - ME	7	180,00	1.260,00
10	Bolas para voleibol de E.V.A. para recreação.	ALPHA	UN	ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER - ME	30	12,45	373,50
11	Medalhas confeccionadas em metal Zamac de 45 mm diâmetro com fita cetim azul adesivadas de acordo com a competição.	VITORIA	UN	ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER - ME	2.500	2,00	5.000,00
12	Medalhas confeccionadas em metal Zamac de 55 mm diâmetro com fita cetim azul adesivadas de acordo com a competição.	VITORIA	UN	ALEXANDRE NEWTON MOSLINGER - ME	1.000	2,85	2.850,00
Valor total R$ 15.465,75 (quinze mil quatrocentos e sessenta e cinco mil e setenta e cinco centavos)							

RETIFICAÇÃO PR 29

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE OURO / SC
Pregão Presencial n°. 0029/2017
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

O Prefeito Municipal de Ouro comunica aos interessados que o edital do Processo Licitatório n°. 0046/2017, na modalidade Pregão Presencial n°. 0029/2017 passou por alterações no seu ANEXO I (Itens 10 e 12). A data de abertura Processo Licitatório n°. 0046/2017, na modalidade Pregão Presencial n°. 0029/2017, foi alterada do dia 13/06/2017 para o dia 27/06/2017 às 14hs. Ratificam-se as demais especificações e condições previstas no edital. Pedidos do edital: licitacao2@ouro.sc.gov.br/licitacoes@ouro.sc.gov.br/www.ouro.sc.gov.br. Informações: (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 12/06/2017. Neri Luiz Miqueloto, Prefeito Municipal.

Palhoça

Prefeitura

EDITAL CONVOCAÇÃO LDO 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA AS 17:30 PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições, com fulcro no Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101/00, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, que fará realizar Audiência Pública, para Discutir a Elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Exercício de 2018, no seguinte local, data e horário:
Local – Auditório da Câmara Municipal de Palhoça
- Rua Joci José Martins, 101 - Loteamento Pagani - Palhoça
Data - 23 de Junho de 2017;
Horário – 17:30.

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participarem desta audiência.

Palhoça (SC), 12 de Junho de 2017
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTIS
Prefeito Municipal de Palhoça

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de Peças de Reposição Original (mecânicas, elétricas e acessórios) e Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para serem utilizadas na manutenção das máquinas da frota do Município de Palhoça, de acordo com as especificações do Anexo I, que é parte integrante do edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

EDP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI M.E. ficou classificada em 1° lugar totalizando R$1.240.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta mil reais).

Palhoça, 12 de junho de 2017.

TERMO DE ADOÇÃO Nº 026, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

TERMO DE ADOÇÃO Nº 026, DE 07 DE JUNHO DE 2017.
Que entre si celebram o Município de Palhoça e Paraíso Futebol Clube.

O MUNICÍPIO DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 82.892.316/0001-08, com sede a Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280, Parque Residencial Pagani, cidade de Palhoça/SC, representando neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, portador da cédula de identidade nº 2.905.838-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 0045773569-79, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, PARAÍSO FUTEBOL CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.730.258/0001-31, com sede na Rua Geral do Sertão do Campo, S/N, Sertão do Campo, cidade de Palhoça/SC, representando neste ato pelo Sr. DOMINGOS DORVALINO ARAÚJO, portador de cédula de identidade nº 891906 e inscrito no CPF/MF sob o nº 464950889-49, residente e domiciliado na Rua Geral do Sertão do Campo, S/N, Sertão do Campo, Palhoça/SC, doravante denominado ADOTANTE, resolvem celebrar o presente Termo de Adoção, amparada no que dispõe a Lei Municipal nº 1.030, de 09 de outubro de 1989 e no Decreto nº 1.623, de 11 de março de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a adoção da seguinte área pública: Antiga construção da Escola Isolada do Sertão do Campo, medindo 5 metros X 6 metros quadrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COMPENSAÇÃO À ADOÇÃO

2.1 A ADOTANTE fica autorizada a utilizar a área com atividade comunitárias, sociais, esportivas e culturais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 A ADOTANTE terá as seguintes obrigações para com área pública adotada:
I – realizar pinturas em geral;

II – efetuar a poda de árvores e o ajardinamento;

III – executar pequenos reparos na área e/ou acessórios;

IV – manter os canteiros da área, efetuando o plantio de flores e áreas;

V – realizar demais atividades de conservação e manutenção da área pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO

4.1 Fica delegado à Fundação Cambirela do Meio Ambiente – FCAM e à Secretaria de Serviços Públicos – SESP as atribuições de fiscalizar as intervenções que desvirtuem o espaço ou causem prejuízos ao interesse público.

4.2 Caberá ao MUNICÍPIO, através dos órgãos competentes:

I – a fiscalização das obras e do cumprimento do presente Termo de Adoção.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

5.1 A ADOTANTE ficará responsável por todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários contratados para a execução dos trabalhos na área descrita na Cláusula Primeira deste Termo de Adoção.

5.2 Em hipótese alguma o MUNICÍPIO poderá ser responsabilizado pelas obrigações assumidas pela ADOTANTE, mesmo que na forma solidária ou subsidiária.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo de Adoção terá o prazo de duração de 05 (cinco) anos prorrogável, por iguais e sucessivos, com vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VEDAÇÃO

7.1 Fica vedada a exploração comercial da área pública a ser adotada, muito menos desvirtuar a natureza, uso e gozo da área.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Este Termo de Adoção poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA ÁREA

9.1 O MUNICÍPIO poderá utilizar a área descrita na Cláusula Primeira deste instrumento, quando da oportunidade e conveniência, inclusive, podendo colocar placas e outros materiais, quando do uso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 O presente Termo de Adoção será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Palhoça para dirimir as controvérsias resultante do presente termo.

E por estarem acordes com os termos deste convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Palhoça, 07 de junho de 2017.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

PARAÍSO FUTEBOL CLUBE
Domingos Dorvalino Araújo

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
Assinatura:	Assinatura
Carteira de Identidade:	Carteira Identidade
CPF:	CPF:

Câmara Municipal

CONTRATO Nº 018/2017

CONTRATO Nº 18/2017
(Gênero Alimentício)

Pelo presente Contrato, de um lado a Câmara Municipal de Palhoça, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joci José Martins, 101, Parque Residencial Pagani, passa Vinte, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 75.813.675/0001-59, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada pôr seu presidente, Vereador Fábio Coelho, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa GIZELE REGINA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.839.796/0001-12, situada à Rua Pedro Theisen Júnior, nº 611, Bairro Aririú em Palhoça/SC, neste ato representada pelo Senhor Guilherme Nunes Boff, portador do CPF nº 002.847.890-89, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o seguinte, a que mutuamente se obrigam:

1- DO OBJETO
1.1 – Este Contrato tem pôr objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E ÁGUA SEM GÁS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, conforme licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2017, parte integrante deste contrato, para serem consumidos conforme a necessidade deste órgão.

2 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
2.1 – Dá-se a este Contrato o valor de R$ 24.390,00 (vinte e quatro mil trezentos e noventa reais), referente à estimativa de gastos, de 800 pacotes de 1/2kg de café em pó torrado e moído, 3.200 litros de leite longa vida integral, 300 quilos de açúcar refinado, 350 caixas de filtro de papel para café nº 103, 500 fardos de água sem gás de 500ml com 12 unidades em cada fardo, 100 pacotes com 500 unidades de mexedor plástico para bebidas, 10 caixas de adoçante em pó aspartame 0,8 g, 10 caixas de açúcar refinado granulado em sachês, 24 bombonas de 20 litros de água mineral natural, a serem consumidos conforme a necessidade da Câmara, até 31 de dezembro de 2017.

2.2 – A Contratada fornecerá os gêneros alimentícios e água sem gás, de acordo com a necessidade da contratante, durante o ano de 2017.

2.3 – O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade consumida, mediante apresentação de nota fiscal e prévia liquidação da despesa pelo setor competente.

3 – DA VIGÊNCIA
3.1 – O prazo de vigência deste contrato é até o dia 31 de dezembro de 2017, contados a partir de assinatura do mesmo.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1 – Fornecer prontamente os gêneros alimentícios e água sem gás, de acordo com a necessidade da Contratante, e nota fiscal do mesmo, por ocasião do pagamento.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1 – Efetuar o pagamento à Contratada, dentro do prazo estabelecido no subitem 2.3 deste Contrato.

6 – DA RESCISÃO
6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido pôr conveniência ou interesse das partes, devendo emitir notificação prévia de 30 (trinta) dias.

6.2 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de rescindir Administrativamente este Contrato, sem que caiba à CONTRATADA, o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza,

independentemente de aviso ou interpelação judicial nos casos previstos em Lei.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes do fornecimento de gêneros alimentícios e água sem gás, objeto deste Contrato, correrão pôr conta de recursos constantes no orçamento da Câmara Municipal de Palhoça:
Elemento de despesa 3.3.90.30.07.00.

8 – DO FORO
8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça, para dirimir as dúvidas não resolvidas entre as partes, no caso de se esgotarem os entendimentos na esfera administrativa, renunciando desde já, a qualquer outro.
8.2 - E, pôr se acharem justas e Contratadas, as partes assinam e rubricam todas as folhas das 02 (duas) vias do presente Contrato, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Palhoça/SC, 11 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Palhaça/SC Guilherme Nunes Boff
Fábio Coelho Contratada
Contratante

Testemunhas:

1º _____
Nome:
CPF:

2º _____
Nome:
CPF:

CONTRATO Nº 019/2017
CONTRATO Nº 019/2017
(Material de Expediente)

Pelo presente Contrato, de um lado a Câmara Municipal de Palhoça, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joci José Martins, 101, Parque Residencial Pagani, passa Vinte, Palhoça/SC, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 75.813.675/0001-59, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada pôr seu presidente Vereador Fábio Coelho, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa CÉLIA REGINA W. SANI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.195.853/0001-87, situada à Avenida Beira Rio, nº 730, Centro, Alfredo Wagner/SC, CEP 88.450-000, neste ato representada pelo Senhor Jonas Schutz, portador do CPF: 091.778.619-06, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratado o seguinte, a que mutuamente se obrigam:

1- DO OBJETO
1.1 – Este Contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente para a Câmara Municipal de Palhoça/SC, conforme licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2017, parte integrante deste contrato, para atender as necessidades administrativas deste órgão.

2 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
2.1 – Dá-se a este Contrato o valor de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais) referentes aos materiais de expediente especificados no Anexo I, a serem utilizados conforme a necessidade da Câmara Municipal de Palhoça.

2.2 – O pagamento será efetuado após a entrega de todo o material, mediante o aceite do Contratante, de acordo com as quantidades especificadas no termo de referência parte integrante do edital, mediante apresentação de nota fiscal e prévia liquidação da despesa pelo setor competente.

3 – DA VIGÊNCIA
3.1 – O prazo de vigência deste contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1 – Fornecer prontamente os produtos/materiais mencionados, de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante, e nota fiscal do mesmo, pôr ocasião do pagamento mensalmente.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1 – Efetuar o pagamento à Contratada, dentro do prazo estabelecido no subitem 2.2 deste Contrato.

6 – DA RESCISÃO
6.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido pôr conveniência ou interesse das partes, devendo emitir notificação prévia de 30 (trinta) dias.

6.2 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de rescindir Administrativamente este Contrato, sem que caiba à CONTRATADA, o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, independentemente de aviso ou interpelação judicial nos casos previstos em Lei.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 - As despesas decorrentes da aquisição de material de expediente, objeto deste Contrato, correrão pôr conta de recursos constantes no orçamento da Câmara Municipal de Palhoça/SC:

Elemento de despesa:
3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente.

8 – DO FORO
8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça, para dirimir as dúvidas não resolvidas entre as partes, no caso de se esgotarem os entendimentos na esfera administrativa, renunciando desde já, a qualquer outro.

8.2 - E, pôr se acharem justas e Contratadas, as partes assinam e rubricam todas as folhas das 02 (duas) vias do presente Contrato, de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Palhoça/SC, 16 de maio de 2017.
Câmara Municipal de Palhaça/SC
Contratante

CÉLIA REGINA W. SANI – ME
Jonas Schutz
CPF nº 091.778.619-06

Contratada

Testemunhas:

1º _____
Nome:
CPF:

2º _____
Nome:
CPF:

CONTRATO Nº 020/2017

CONTRATO Nº 020/2017
Vinculado a Ata de Registro de Preços nº 02/2017
(Aquisição de Servidor Tipo Torre)
"Contrato que celebram a Câmara Municipal de Palhoça e a empresa HARLEY DE AGUIAR JUNIOR - EPP, para aquisição de Servidor Tipo Torre, conforme o Processo Licitatório nº 07/2017 – Pregão Presencial nº 006/2017, e vinculado à Lei 8.666/93, alterações posteriores e Lei 10.520/2002".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua: Joci José Martins, 101, Loteamento Pagani, inscrita no CNPJ 75.813.675/0001-59, neste ato representado pelo Senhor FÁBIO COELHO – Presidente da Câmara Municipal, aqui denominada CONTRATANTE, e a Empresa HARLEY DE AGUIAR JUNIOR – EPP, estabelecida na Rua Professora Maria do Carmo Souza, nº 592, São José/SC, CEP 88101-360, CNPJ nº 06.635.187/0001-86, pelo seu representante infra-assinado, aqui denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito e nos termos do processo de Pregão Presencial nº 006/2017, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 01 (um) Servidor Tipo Torre, para Câmara Municipal de Palhoça, conforme as especificações e quantitativos constantes no termo de referência, parte integrante do edital e a Ata de Registro de Preços nº 02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

2.1 - Do Preço:
a) O preço total para o presente termo de contrato é de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), sendo este, aceito pelo contratado, entendido este como preço justo e suficiente para a entrega total do presente objeto.

2.2- Condições de Pagamento:
a) O pagamento será efetuado em cota única após a devida entrega e verificação dos materiais e das descrições técnicas e apresentação da Nota Fiscal, em 10 dias após toda a conferência de todo o material.
b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.3- Da Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação se darão através da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.52.35.00.00.00 (equipamentos de processamento de dados).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE ENTREGA
3.1 - A entrega dos produtos da presente licitação deverá ser efetuada em 15 dias após emissão de Ordem de compra e assinatura do Contrato.
3.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do presente contrato através do responsável pelo departamento de Compras da Câmara Municipal de Palhoça.
4.2 - Assume a contratada inteira e expressa responsabilidade pelo recolhimento das obrigações sociais e pela proteção aos seus empregados, como também obrigações comerciais, previdenciárias e tributárias referente à execução deste contrato.
4.3 - A CONTRATADA é responsável diretamente aos danos causadas a CONTRATANTE ou contra terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo órgão interessado.

CLAUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO
5.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido da seguinte forma:
5.1.1 PROVISORIAMENTE, por responsável do setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Palhoça.
5.1.2 DEFINITIVAMENTE, pelo Diretor Geral da Câmara Municipal de Palhoça, após vistoria que comprove a adequação dos objetos aos objetivos previstos, observando o art. 64 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1 Ao fornecedor total ou parcialmente inadimplente durante o contrato, serão aplicadas as seguintes sanções legais:
a) o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
7.1 O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 e com a observância dos termos do art. 79 da lei nº 8.666/93.
7.2 O contrato poderá ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II do art. 65 da lei 8.666/93.
7.3 Em caso de rescisão administrativa, as multas previstas no ato convocatório, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrente das infrações cometidas (art. 55, inciso IX, lei 8.666/93).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
8.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação, bem como as garantias do produto fornecido.
8.3 Fica eleito o Foro de Palhoça, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial.
8.4 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma.

Palhoça, 23 de maio de 2017.

_____ _____
FÁBIO COELHO HENRIQUE MATTOS DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal Empresa Contratada

1º _____ 2º _____
TESTEMUNHA TESTEMUNHA

CONTRATO Nº 021/2017
CONTRATO N° 021/2017

Contratação de empresa especializada em locação de impressora multifuncional para impressões monocromáticas e colorida (sistema outsourcing).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joci José Martins, 101, Parque Residencial Pagani, Passa Vinte, Palhoça - SC, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 75.813.675.0001-59, neste ato representado pelo seu presidente vereador FÁBIO COELHO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, com endereço/sede na Rua Manoel de Oliveira Ramos, n° 205, loja 04 e sala 802, Estreito, Florianópolis/SC, e CNPJ Nº 00.748.569/0001-30 , neste ato representado pelo Senhor(a) ROBSON CARDOSO, brasileiro(a), casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. 2.410.309 e CPF nº. 710.996.389-68, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro na Lei n. 8.666/93, resolvem celebrar CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em locação de impressora multifuncional para impressões monocromáticas e coloridas (sistema outsourcing), incluindo serviços de impressão, cópia, digitalização, manutenção, insumos, com fornecimento de papel (A4 e A3), fornecimento de todos os materiais e insumos necessários, conforme especificações contidas neste edital, e, incluindo o acordo de nível de serviço (SLA), conforme Termo de Referência parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto será executado de forma indireta, tendo como limites a vigência e o valor do contrato, que será celebrado sob o regime de empreitada por preço global item 1 e 2, e empreitada por preço unitário o item 3 com pagamentos mensais sob demanda, conforme determina o art. 10, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Dá-se a este contrato o valor global dos Itens 1 e 2 de R$ 30.679,53 (trinta mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos) valor fixo, sendo R$ 4.382,79 (quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) por mês, durante 07 (sete) meses, e o item 3 o valor estimativo global de R$ 20.396,81 (vinte mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), sendo estimado o valor de R$ 2.913,83 (dois mil, novecentos e treze reais e oitenta e três centavos) por mês, conforme demanda.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento da Câmara Municipal de Palhoça. Elemento de Despesa 3.3.90.39.12 (Locação de Máquinas e equipamentos).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

As condições de pagamento ficam assim estabelecidas:

§ 1º Os pagamentos devidos ao CONTRATADO serão efetuados mensalmente, com recursos da Câmara Municipal de Palhoça, por intermédio do Banco da Caixa Econômica Federal, Agência 1784, na conta corrente indicada pelo CONTRATADO, Banco do Brasil, Agência 1386-2,Conta Corrente nº 223628-1 no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do aceite do serviço indicado nas faturas, atestadas e visadas pelo representante credenciado pelo CONTRATANTE, conforme comprovado no relatório de serviços executados.

§ 2º O CONTRATADO será remunerado por preço fixo mensal correspondente à locação do equipamento, sua manutenção e o fornecimento de insumos, acrescido do valor total das cópias/impressões efetivamente realizadas (sob demanda).

§ 3º O CONTRATADO que não possuir conta corrente no Banco da Caixa Econômica, poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação.

§ 4º As notas fiscais que forem apresentadas com erro serão devolvidas ao CONTRATADO para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado no parágrafo anterior os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

§ 5º A conta corrente indicada pelo CONTRATADO deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao CNPJ, da matriz ou da filial, do licitante vencedor.

§ 6º O CONTRATANTE só efetuará o pagamento mediante a apresentação de nota fiscal emitida de forma correta, razão pela qual os licitantes deverão observar os casos em que é obrigatório emitir nota fiscal eletrônica.

§ 7º A devolução da Nota Fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma servirá de pretexto para que o CONTRATADO suspenda os serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA POR INADIMPLEMENTO

Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido, e desde que não haja culpa do CONTRATADO, os valores correspondentes à fatura serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, conforme determina o art. 117 da Constituição Estadual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O CONTRATADO obriga-se a prestar os serviços ora contratados de acordo com as condições contidas no Anexo III do Contrato, e em sua proposta, contados da data do início da vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATADO não pode interromper os serviços sob a alegação de não estar recebendo os pagamentos devidos. Pode ele, contudo, suspender o cumprimento de suas obrigações se os pagamentos devidos pelo CONTRATANTE atrasarem por mais de 90 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra (art. 78, inciso XV, Lei n. 8.666/93).

CLÁUSULA NONA – DA SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO
O pagamento poderá ser sustado pelo CONTRATANTE se, após ter sido dado o aceite nos serviços, for constatado que eles não foram realizados na forma estipulada neste contrato, e o CONTRATADO esteja se omitindo ou se recusando a adequá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

O reajuste do valor pactuado no presente contrato atenderá às normas a seguir e dependerá de proposta escrita do CONTRATADO, passando a vigorar apenas após a decisão administrativa favorável do CONTRATANTE e nos termos da respectiva decisão administrativa.

§ 1º Havendo prorrogação do presente contrato, o valor constante na CLAUSULA TERCEIRA poderá ser reajustado anualmente, após cada período de doze meses a contar da data de início de sua vigência.

§ 2º Cumprido o requisito do parágrafo anterior, o reajuste será efetuado de acordo com a variação do IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo, aplicado a partir da data limite de apresentação da proposta, conforme determinação contida no art. 3º, § 1º, da Lei n. 10.192/01 e inciso XI do art. 40 da Lei n. 8.666/93.

§ 3º Em face do disposto no § 1º do art. 2º da Lei n. 10.192/01, não é admitido reajuste sobre o valor a que se refere o parágrafo primeiro, no prazo inferior a 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º Sendo necessária a repactuação do valor pactuado no presente contrato, caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente a repactuação e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito;

§ 5º Ocorrerá igualmente a preclusão do direito à repactuação caso o pedido seja formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Este contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do CONTRATADO e a retribuição do CONTRATANTE para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O pedido, fundamentado e devidamente instruído com provas que evidencie a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado à Coordenadoria de Licitações da Câmara Municipal de Palhoça, situada à rua Joci José Martins 101, Parque Residencial Pagani, Passa Vinte, Palhoça/ SC CEP 88132-148, ou ainda, por e-mail: licitacao@cmp.sc.gov.br.

§ 2º Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio sofrido.

§3.º O reequilíbrio a que o CONTRATADO fizer jus e que não for solicitado durante a vigência do contrato, será objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com a sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato poderá ser alterado, através de termos aditivos, por acordo entre as partes, ou unilateralmente por parte do CONTRATANTE no caso de acréscimos ou supressões de quantidades em até 25% do valor total atualizado, conforme art. 65 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS REPRESENTANTES DAS PARTES

As partes nomearão por escrito, responsáveis com poderes para representá-las em todos os atos praticados referentes à execução do contrato, conforme Anexos I e II deste contrato.

§ 1º O representante do CONTRATANTE terá poderes para solicitar, fiscalizar, receber e aceitar os SERVIÇOS e especialmente para:

I - Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à sua boa execução ou à salvaguarda dos interesses do CONTRATANTE;

II - Recusar os serviços realizados que não atendam às boas normas técnicas;
III - Questionar todos os problemas técnicos constatados;
IV - Ajustar com o representante do CONTRATADO, nas hipóteses comprovadas de caso fortuito e força maior, conforme estipulado no Código Civil Brasileiro, as alterações na ordem de sequência ou no prazo de realização dos fornecimentos;
V - Solicitar a substituição do representante credenciado pelo CONTRATADO, no prazo máximo de uma semana.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer, a qualquer tempo e por qualquer pretexto, da maneira como melhor lhe aprouver e convier, diretamente ou por intermédio dos servidores do Setor de Informática, completa fiscalização do objeto deste contrato, para o que o CONTRATADO se compromete a permitir o livre acesso dele a todos os locais necessários e a fornecer todas as informações solicitadas. O exercício pelo CONTRATANTE do direito de fiscalização não exonera o CONTRATADO de suas obrigações, nem de qualquer forma diminui sua responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

O CONTRATANTE possui os seguintes direitos e obrigações:
I - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pelo CONTRATADO;
II - Disponibilizar infraestrutura e equipamentos para as reuniões;
III - Franquear o acesso, previamente agendado, dos representantes do CONTRATADO às instalações e equipamentos da Câmara Municipal de Palhoça, quando for necessário à execução dos serviços contratados.

O CONTRATADO possui os seguintes direitos e obrigações, além das mencionadas no Anexo III do contrato:
I - Dar integral cumprimento à sua proposta, a qual passa a integrar o contrato a ser firmado, independentemente de transcrição;
II – Executar, integralmente e com perfeição técnica, o objeto deste contrato;
III - Cumprir os prazos estabelecidos, sob pena de multa, sem prejuízo de outras cominações cabíveis;
IV - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
V - Suportar todos os encargos envolvidos no objeto contratado, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
VI - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo decorrente do uso inadequado ou falta de zelo e cuidado no uso dos utensílios, materiais e equipamentos disponibilizados pelo CONTRATANTE.
VII Impossibilitado de cumprir o(s) prazo(s) de execução dos serviços, o CONTRATADO deverá adotar os seguintes procedimentos:

a - Protocolar o pedido de prorrogação de prazo antes da data limite para entrega, junto à Coordenadoria de Licitações da Câmara Municipal de Palhoça, no endereço: rua Joci José Martins, 101, Parque Residencial Pagani, Passa Vinte, Palhoça/SC, CEP. 88.132.148, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cmp,sc,gov,br, devendo, no mínimo, constar:
a.1 - Identificação do objeto, número do pregão, número do empenho e do contrato;
v.2 - Justificativa, plausível, quanto à necessidade da prorrogação;
v.3 - Documentação comprobatória; e,
v.4 - Indicação do novo prazo a ser cumprido.

b - O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto no subitem anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério da Câmara Municipal de Palhoça seu deferimento;

c - Caso a Câmara Municipal de Palhoça conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

d - Caso Câmara Municipal de Palhoça não conceda a prorrogação do prazo, o CONTRATADO estará sujeito às sanções administrativas pertinentes;

e - Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega dos materiais e serviços; e,
f - O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará Câmara Municipal de Palhoça a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo o CONTRATADO, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.
g - É vedada a prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membro ou de servidor da Câmara Municipal de Palhoça, nela compreendida o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre Câmara Municipal de Palhoça ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado na execução do contrato, por culpa do CONTRATADO, o sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

I - Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de (0,2%) do valor atualizado do contrato;
II - Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de (0,4%) do valor atualizado do contrato, calculada sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do CONTRATANTE;
III - No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

IV - Os valores cobrados, a título de multa moratória, ficam limitados a 20% do valor total do contrato; e,
V - Na hipótese da aplicação de multa atingir ou ultrapassar o limite previsto acima, caracterizar-se-á a inexecução contratual, sujeitando o CONTRATADO às demais implicações legais.

§1º Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o CONTRATANTE poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais, multas e penalidades previstas neste edital e no contrato, as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou fornecimentos;
II - Multa compensatória com percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
III - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por prazo não superior a 5 (cinco) anos. Esta sanção sempre será aplicada, ressalvadas outras hipóteses não arroladas neste item, quando o CONTRATADO, convocado dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal; e,
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (conforme definição contida no art. 6º, inciso XI, da lei 8.666/93) enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
§2º A multa deverá ser recolhida no Setor de Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Palhoça, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação por telegrama. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada pela Câmara Municipal de Palhoça créditos existentes em nome do CONTRATADO ou, não havendo esses ou sendo ela maior do que o crédito, cobrada judicialmente com ônus ao devedor.
§3º As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993:
I - Determinada por ato unilateral e estrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93;
II - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência da Administração; e,
III - Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. A rescisão prevista no inciso I desta cláusula, acarretará as consequências previstas nos incisos I a IV, do art. 80, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

Este contrato vincula-se ao Pregão Presencial n. 11/2017 e à proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se aos casos omissos o disposto nas Leis n. 10.520/02 e n. 8.666/93 e, no silêncio destas, outras normas e princípios de direito administrativo pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será contado a partir do dia 05/06/2017 até o dia 31/12/2017, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por conveniência das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, inc. IV, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste contrato será publicado no Site da Câmara Municipal de Palhoça e no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Palhoça, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Palhoça, 02 de Junho de 2017.
Câmara Municipal de Palhoça Escrimate Comercial e Serviços
Contratante de Informática - EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1. 2.
(cargo) (cargo)
RG RG

ANEXO I

TERMO DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO CONTRATANTE

O Presidente da Câmara Municipal de Palhoça nomeia a equipe abaixo para o gerenciamento deste contrato:

I – Analista Legislativo Especialidade em Informática – Douglas Moreira;

II – Analista Legislativo Especialidade em Informática - Jean Pierri Patzlaff;

Palhoça/SC, 02 de Junho de 2017.
Fábio Coelho
Presidente da CMP

ANEXO II

TERMO DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO CONTRATADO

ESCRIMATE COMÉRCIO E SERV. DE INFORMÁTICA EIRELI constitui o senhor ROBSON CARDOSO como seu representante legal no contrato n. 021/2017, celebrado com a Câmara Municipal de Palhoça.

Palhoça/SC, 02 de Junho de 2017.

Contratado
ANEXO III

OBJETO: Locação de impressora multifuncional para impressões monocromáticas e coloridas (sistema outsourcing), incluindo serviços de impressão, cópia, digitalização, manutenção, insumos, com fornecimento de papel (A4 e A3), fornecimento de todos os materiais e insumos necessários, conforme especificações contidas neste edital, e, incluindo o acordo de nível de serviço (SLA).

1 – DO EQUIPAMENTO:
1.1 Característica mínima do equipamento multifuncional para impressões coloridas no tamanho A3 e A4:
1.1.1 Impressão:
1.1.1.1 Laser ou led colorida com possibilidade de impressões monocromática e colorida;
1.1.1.2 Resolução de impressão DPI de no mínimo de 2400x600 ou 1200x1200;
1.1.1.3 Velocidade de Impressão de no mínimo 25 ppm;
1.1.1.4 Interfaces: USB 2.0, 10Base-T/100Base-TX;
1.1.1.5 Autonomia de no mínimo 40.000 (quarenta mil) páginas de ciclo mensal de trabalho;
1.1.1.6 Possuir função para imprimir documentos em frente e verso;
1.1.1.7 Possuir função para imprimir documentos em dispositivo de entrada USB 2.0 de o tipo conectar e imprimir (sem necessidade de utilização de computador pessoal, celular, etc), por exemplo, um pendrive com arquivos pdf;
1.1.1.8 Cartuchos de impressão separados (preto, ciano, amarelo e magenta).

0.0.2 DIGITALIZAÇÃO:
Possuir função para digitalizar documentos de várias páginas, inclusive frente e verso, em um único arquivo pdf;
0.0.2.1 Alimentador automático para digitalização duplex (dual scanner);
0.0.2.2 Possuir função para digitalizar colorido;
0.0.2.3 Funcionamento em rede (Ethernet 10Base-T/100Base-TX);
0.0.2.4 Formato de digitalização: A3 e A4;
0.0.2.5 Envio de documentos em rede via menu da impressora para pasta digital personalizada com o formato PDF;
0.0.2.6 Deve permitir digitalização de livros e processos (altura da bandeja variável).

0.0.3 CÓPIA:
0.0.3.1 Resolução de no mínimo de 2400x600 ou 1200x1200; (textos em preto e gráficos e textos em cores);
0.0.3.2 Alimentador automático de passagem única para cópias duplex (dual scanner);
0.0.3.3 Possuir função para copiar documentos em frente e verso;
0.0.3.4 Formato da cópia: A4 e A3;
0.0.3.5 Deve permitir cópia de livros e processos (altura da bandeja variável);

0.0.3.6 Por padrão todas as cópias devem ser monocromáticas e sendo possível ajuste para colorido, quando autorizado.

0.0.4 MANUSEIO DO PAPEL:
0.0.4.1 Gramatura do Papel entre 70 g/m² a 80g/m² no mínimo;
0.0.4.2 Alimentador automático de passagem única duplex (dual scanner);
0.0.4.3 Deverão possuir no mínimo uma gaveta universal no tamanho A4 e ao menos 01 (uma) no tamanho A3.

0.0.5 FONTE DE ALIMENTAÇÃO:
0.0.5.1 O equipamento deve estar apto à ligação da rede elétrica do prédio, que fornece uma tensão de 220V em tomadas que estão acordo com as normas NBR 14136;
0.0.5.2 Caso, houver a necessidade de adequação das tensões de entrada do equipamento, 220v para 110v, a CONTRATADA deve utilizar e oferecer equipamento estabilizador de tensão com no mínimo 1000VA, com chave liga/desliga frontal.

0.0.6 CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO:
0.0.6.1 Menu de operação em português ou inglês;
0.0.6.2 Softwares, drivers e utilitários compatíveis com Sistema Operacional: Windows 7 (64 bits), Windows 8 (64 bits) e Debian 8.6 (32/64bit);
0.0.6.3 Possuir função para cadastrar uma senha de administrador para bloquear funções do painel de controle, como medida de segurança, para que determinados recursos do painel de controle sejam bloqueados e evitar o uso não autorizado. Ex.: Cópias coloridas bloqueadas;
0.0.6.4 Comunicação por USB 2.0 no mínimo;
0.0.6.5 Possuir a função de entrar em modo de inatividade, modo de economia de energia, estado de energia reduzida, sono profundo, quando não está imprimindo, para economia de energia;
0.0.6.6 Possuir função para definir endereço de rede IP estático;
0.0.6.7 Possui interface humano-computador com visor de tecnologia no mínimo LCD.

1.2 CARACTERÍSTICA MÍNIMA DO EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL PARA IMPRESSÕES COLORIDAS TAMANHO A4:

1.2.1 Impressão:
1.2.1.1 Laser ou led colorida com possibilidade de impressões monocromática e colorida;
1.2.1.2 Resolução de impressão DPI de no mínimo;
1.2.1.3 Velocidade de Impressão de no mínimo 25 ppm;
1.2.1.4 Interfaces: USB 2.0, 10Base-T/100Base-TX;
1.2.1.5 Autonomia de no mínimo 40.000 (quarenta mil) páginas de ciclo mensal de trabalho;
1.2.1.6 Possuir função para imprimir documentos em frente e verso;
1.2.1.7 Cartuchos de impressão separados (preto, ciano, amarelo e magenta).

0.0.3 Digitalização:
0.0.3.1 Possuir função para digitalizar documentos de várias páginas, inclusive frente e verso, em um único arquivo pdf;
0.0.3.2 Alimentador automático para digitalização duplex (dual scanner);
0.0.3.3 Possuir função para digitalizar colorido;
0.0.3.4 Funcionamento em rede (Ethernet 10Base-T/100Base-TX);
0.0.3.5 Formato de digitalização: A4;
0.0.3.6 Envio de documentos em rede via menu da impressora para pasta digital personalizada com o formato PDF;
0.0.3.7 Deve permitir digitalização de livros e processos (altura da bandeja variável).

0.0.4 Cópia:
0.0.4.1 Resolução de no mínimo 600x600;
0.0.4.2 Alimentador automático de passagem única para cópias duplex (dual scanner);
0.0.4.3 Possuir função para copiar documentos em frente e verso;
0.0.4.4 Formato da cópia: A4;
0.0.4.5 Deve permitir cópia de livros e processos (altura da bandeja variável);
0.0.4.6 Por padrão todas as cópias devem ser monocromáticas e sendo possível ajuste para colorido, quando autorizado.

0.0.5 Manuseio do papel:
0.0.5.1 Gramatura do Papel entre 70 g/m² a 80g/m² no mínimo;
0.0.5.2 Alimentador automático de passagem única duplex (dual scanner);
0.0.5.3 Deverão possuir no mínimo uma gaveta universal no tamanho A4.

0.0.6 FONTE DE ALIMENTAÇÃO:
0.0.6.1 O equipamento deve estar apto à ligação da rede elétrica do prédio, que fornece uma tensão de 220V em tomadas que estão acordo com as normas NBR 14136;
0.0.6.2 Caso, houver a necessidade de adequação das tensões de entrada do equipamento, 220v para 110v, a CONTRATADA deve utilizar e oferecer equipamento estabilizador de tensão com no mínimo 1000VA, com chave liga/desliga frontal.

0.0.7 CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EQUIPAMENTO:
0.0.7.1 Menu de operação em português ou inglês;
0.0.7.2 Softwares, drivers e utilitários compatíveis com Sistema Operacional: Windows 7 (64 bits), Windows 8 (64 bits) e Debian 8.6 (32/64bit);
0.0.7.3 Largura máxima de 52,1cm;

0.0.7.4 Possuir função para cadastrar uma senha de administrador para bloquear funções do painel de controle, como medida de segurança, para que determinados recursos do painel de controle sejam bloqueados e evitar o uso não autorizado. Ex.: Cópias coloridas bloqueadas.
0.0.7.5 Comunicação por USB 2.0 no mínimo;
0.0.7.6 Possuir a função de entrar em modo de inatividade modo de economia de energia, estado de energia reduzida, sono profundo, quando não está imprimindo, para economia de energia;
0.0.7.7 Possuir função para definir endereço de rede IP estático;
0.0.7.8 Possui interface humano-computador com visor de tecnologia no mínimo LCD.

1 – DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO SERVIÇO:
1.1 O serviço prestado pelo contratado deve atender todas as condições constantes no Edital, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.
1.2 Os equipamentos deverão atender as características mínimas descritas neste instrumento convocatório;
1.3 O CONTRATADO deverá fornecer um Sistema de chamados/ticket para registrar os problemas da CONTRATANTE em relação ao serviço prestado e para que a CONTRATANTE possa consultar o histórico de chamados abertos e finalizados;
1.4 O Sistema de chamados/ticket deverá ser na plataforma web e acessível pela internet, pelo uso de navegadores (browser) Google Chrome e Mozilla Firefox.
1.5 Caso o CONTRATADO não possua um sistema de chamados/ticket, o mesmo terá o prazo de 90 dias corridos para aquisição de um sistema de chamados/ticket, a partir da assinatura do contrato, se comprometendo a adquirir um sistema de chamados/ticket, sendo que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data certificada pelo gestor do contrato acerca do pleno funcionamento do sistema de chamados/ticket.
1.6 Caso o CONTRATADO não forneça um acesso ao sistema de chamados/ticket para a CONTRATANTE ao final do prazo, deverá ser aplicada multa contratual de 100% do valor mensal do contrato a cada mês até o sistema de chamados/ticket for disponibilizado para a CONTRATANTE.
1.7 O CONTRATADO deverá fornecer a possibilidade de abertura de chamados/ticket também por telefone e assim já ser cadastrado no sistema de chamados/ticket;
1.8 É de responsabilidade do CONTRATADO só iniciar o atendimento do serviço após o cadastro do problema no sistema de chamados/ticket.
1.9 O serviço será prestado com um Acordo de Nível de Serviço (Service Level Agreement) de acordo com a seguinte tabela:

Nível de prioridade	% da multa do valor do contrato no mês	Descrição do problema	Disponibilidade do contratado	Tempo de resposta no sistema de chamados/ticket	Tempo de solução e fechamento do problema no sistema de chamados/ticket
Crítico	10%	Serviço interrompido. Ex.: Não imprime.	Horário comercial das 7:00 as 19:00 e sempre que houver sessões	10 minutos	3 horas corridas após abertura do chamado
Alto	5%	Serviço degradado e ou oscilando. Ex.: Impressão com marcas, com risco, pigmentos onde não deviam estar, fundo colorido ao invés do branco onde não deveria estar.	Horário comercial das 7:00 as 19:00 e sempre que houver sessões	1 hora	6 horas corridas após abertura do chamado
Médio	2%	Serviço estável. Ex.: Configurações, ajustes, solicitações de suprimento.	Horário comercial das 7:00 as 19:00	2 horas	24 horas corridas após abertura do chamado
Baixo	1%	Serviço estável. Ex.: Preventivas, instalações e realocações	Horário comercial das 7:00 as 19:00	24 horas	48 horas corridas após abertura do chamado

2.10. A resposta de cada problema registrado no sistema de chamados/ticket do CONTRATADO deverá ser comunicada por telefone ou e-mail ao usuário que abriu o chamado/ticket e deverá ser registrada no sistema de chamados/ticket;
2.11. O CONTRATADO deverá providenciar a configuração dos equipamentos na rede da contratante, conforme orientação repassada pelo setor de Tecnologia da Informação;
2.12. O CONTRATADO deverá instalar os softwares necessários para funcionamento da multifuncional em todos os computadores do grupo de trabalho ao qual a multifuncional pertence, conforme orientação repassada pelo setor de Tecnologia da Informação;
2.13. O equipamento deverá ser entregue e instalado na sede da CONTRATANTE, situada atualmente Rua Joci José Martins, 101 - Loteamento Pagani - Palhoça / SC CEP: 88132-282, no prazo de até 15 dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato, sendo que os efeitos financeiros ocorrerão a partir da data certificada pelo gestor do contrato acerca do pleno funcionamento do equipamento, local onde também deverão ser entregues os insumos;
2.14. Retirar, ao término do contrato, o equipamento das dependências da CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da comunicação formal da CONTRATANTE, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da Administração;
2.15. O CONTRATADO deverá prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, com o fornecimento de todas as peças e componentes necessários, sendo que em caso de defeito, o prazo para solução a partir do chamado é definido no Acordo de Nível de Serviço (SLA) descrito anteriormente;
2.16. O CONTRATADO deverá substituir, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da notificação no sistema de chamados/ticket, o equipamento que estiver apresentando manutenções constantes, de criticidade alto ou crítico, cuja frequência seja igual ou superior a 5 (cinco)

chamados técnicos no período de 30 (trinta) dias ou 36 chamados no período de 12 (doze) meses, por outro com características iguais ou superiores àquelas exigidas no Edital, sem qualquer ônus adicional;
2.17. Não sendo solucionado o defeito no prazo de definido no Acordo de Nível de Serviço e/ou sendo necessária a retirada do equipamento principal para conserto, o CONTRATADO deverá fornecer e instalar imediatamente um equipamento backup igual, ou superior, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE;
2.18. Caso o CONTRATADO não forneça o serviço dentro do prazo de solução definido anteriormente no Acordo de Nível de Serviço deverá conceder o desconto na fatura mensal por qualquer tipo de defeito técnico ou falta de peças de reposição, sem prejuízo das demais sanções previstas no Contrato, como forma de multa contratual;
2.19. O recolhimento dos cartuchos vazios e demais resíduos de insumos deverá ser providenciado pelo CONTRATADO, diretamente nas dependências do CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do chamado do CONTRATANTE, que será aberto por telefone ou pelo sistema de chamados/ticket;
2.20. Os chamados para realização de manutenção e solicitação de insumos serão feitos pelo Setor de Tecnologia da Informação. O CONTRATADO deverá registrar protocolo da abertura dos chamados (número do chamado/ticket) com a finalidade de cumprir os prazos máximos de atendimento previstos neste Termo de Referência.
2.21. Quando da entrega, o equipamento deverá estar acompanhado do toner sobressalente para substituição e do certificado de procedência ou equivalente, para confirmar a sua origem lícita, sua condição de novo e comprovação de que está em linha de produção;
2.22. O CONTRATADO deverá deixar insumos sobressalentes no Setor de Tecnologia da Informação da CONTRATANTE para que não ocorra desabastecimento;
2.23. Cilindros/bandeja compatíveis com os equipamentos/máquinas disponibilizadas;
2.24. O CONTRATADO deverá disponibilizar, além do toner instalado no equipamento locado, 5 (cinco) conjunto de toner sobressalente de todas as cores/toner de todos tipos de multifuncionais instaladas e utilizadas na CONTRATANTE;
2.25. Multifuncional de backup pronta para ser instalada, do equipamento descrito no item 1.2;
2.26. Resmas de folhas do tipo A3, conforme estimativa de consumo;
2.27. Resmas de folhas do tipo A4, conforme estimativa de consumo;
2.28. Quando da instalação do equipamento o CONTRATADO deverá fornecer orientação aos operadores e técnicos da CONTRATANTE, acerca de como imprimir, copiar e digitalizar;
2.29. O CONTRATADO deverá fornecer e configurar um servidor de impressão central, o servidor deve definir impressões monocromáticas como padrão e possibilitar ajuste, mediante autorização, para impressões coloridas.
2.30. O servidor deverá padronizar a impressão e cópia em monocromática e possibilitar a alteração para colorido;
2.31. O servidor central de impressão fornecido pela CONTRATADA deverá respeitar as políticas de impressão e segurança vinculadas ao Active Directory da CONTRATANTE.
2.32. O CONTRATADO deverá fornecer treinamento para os funcionários da TI sempre que necessário;
2.33. O CONTRATADO deverá fornecer acesso de administrador pelos funcionários da TI da CONTRATANTE;
2.34. O CONTRATADO deverá efetuar, no mínimo, uma visita técnica a cada 30 dias para verificar as condições do equipamento, prestar informações, esclarecimentos, verificar os consumíveis, efetuar a abertura de chamado para manutenção preventiva ou corretiva, reposição dos insumos e leitura mensal de cópias, para fins de faturamento.
2.35. O CONTRATADO deverá enviar um e-mail ao setor de Tecnologia da Informação, no mínimo, a cada 15 dias para informar o consumo de impressão/cópias monocromáticas e coloridas de cada impressora multifuncional.
2.36. O fato do CONTRATADO, por qualquer motivo, instalar equipamento tecnicamente superior ou de maior capacidade, não ensejará qualquer pagamento adicional pelo CONTRATANTE;
2.37. Caso o contrato seja prorrogado por mais de 24 meses, o CONTRATANTE poderá solicitar a atualização tecnológica do equipamento ou acessórios, total ou parcial, por outros de características iguais ou superiores;
2.38. O CONTRATADO deverá responsabilizar-se por todo e qualquer transporte para instalação ou remoção do equipamento, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, sem ônus adicional, no prazo estabelecido;
2.39. O CONTRATADO deverá indicar até o início da vigência do contrato, conta de correio eletrônico, telefone de contato, bem como os responsáveis para recebimento dos chamados do CONTRATANTE, até que o sistema de chamados/ticket seja fornecido;
2.40. Com vistas a atender as normas de segurança nas dependências do CONTRATANTE, deverá o CONTRATADO apresentar ao gestor do contrato, no início da vigência, uma listagem com o nome completo, RG, CPF e nome da mãe de todos os seus funcionários que realizarão serviços de entrega de suprimento e de manutenção preventiva ou corretiva do equipamento, atualizando-a sempre que houver mudança no quadro de funcionários;
2.41. Após cada atendimento técnico de manutenção corretiva, o CONTRATADO deverá emitir, no ato, utilizando papel timbrado ou documento eletrônico, linguagem apropriada e técnica, relatório técnico do atendimento onde deverá constar, obrigatoriamente, o número do chamado, dados gerais do chamado, situação do chamado (pendente, no caso de retirada do equipamento, ou concluído), nome do técnico responsável pelo atendimento, assinatura do técnico responsável pelo atendimento, data do atendimento, horário de início e término do atendimento, descrição do equipamento, número de série do equipamento atendido, localização do equipamento, descrição do problema relatado pelo CONTRATANTE, descrição do problema identificado pelo CONTRATADO com a indicação clara da troca ou não de peças, lista das peças ou componentes que foram substituídos contendo marca/modelo/número de série, solução dada ao problema;
2.42. Os técnicos do CONTRATADO deverão se apresentar devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados;
2.43. O CONTRATADO ficará responsável pela logística reversa dos cartuchos de toners vazios ou quaisquer outros resíduos de insumos utilizados no equipamento, realizando o devido recolhimento e a destinação ambientalmente adequada, assegurando o cumprimento da Lei 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
2.44. Quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem defeitos de fabricação e/ou instalação devem ser substituídos sem ônus para o CONTRATANTE. Em caso da descontinuidade de sua fabricação, ou não mais disponibilidade no mercado nacional e internacional para sua aquisição, poderão ser utilizados componentes com configuração superior às originais (tipo, capacidade, configuração, desempenho, situação/condição física) desde que haja a concordância prévia do CONTRATANTE;
2.45. O CONTRATADO será responsável pelo equipamento por ele fornecido, devendo, ainda, fornecer todos os insumos/consumíveis (toner, cilindros, reveladores, tracionadores, kits de manutenção, papel A3 e A4 e outros) novos, originais do fabricante do equipamento, ou, excepcionalmente, similar sem perda de qualidade de impressão, não podendo ser recondicionados ou recarregados ou falsificados, necessários ao perfeito atendimento do objeto contratado, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE;

2.46. A utilização de peças e/ou insumos de fabricante diferente daquele que produziu o equipamento, está condicionada à autorização prévia e documentada do CONTRATANTE;
2.47. Não serão aceitos insumos com prazo de validade inferior a seis meses na data da reposição;
2.48. Entende-se por insumos e peças:
2.48.1. Originais: os produzidos pelo mesmo fabricante dos equipamentos em que serão utilizados (impressora/multifuncional/fotocopiadora);
2.48.2. Novos: produtos sem uso anterior, feitos com peças e carga que nunca foram utilizadas;
2.49. Em hipótese alguma serão aceitos insumos recondicionados, remanufaturados ou falsificados, conforme descrições abaixo:
2.49.1. Recondicionado: também chamado de reciclado. Para fabricá-lo são aproveitados produtos originais ou compatíveis, vazios e em bom estado;
2.49.2. Remanufaturado: é todo aquele que é desmontado para avaliação e substituição das peças que apresentam desgastes significativos que comprometem a qualidade de impressão;
2.49.3. Falsificado: tem origem desconhecida e traz a marca do insumo original em embalagens também falsificadas, para ludibriar o consumidor;
2.50. O CONTRATADO deverá apresentar composição dos valores, que resultarão no valor final da folha impressa/cópia monocromática (preta) A3;
2.51. O CONTRATADO deverá apresentar composição dos valores, que resultarão no valor final da folha impressa/copia colorida A3;
2.52. O CONTRATADO deverá apresentar composição dos valores, que resultarão no valor final da folha impressa/cópia monocromática (preta) A4;
2.53. O CONTRATADO deverá apresentar composição dos valores, que resultarão no valor final da folha impressa/copia colorida A4;
2.54. O CONTRATADO deverá apresentar composição dos valores, que resultarão no valor final da Locação do equipamento e serviços de impressão conforme a demanda da Câmara Municipal de Palhoça;
2.55. O CONTRATADO deverá apresentar composição dos valores, que resultarão no valor final da Locação do equipamento e serviços de impressão, em conformidade com a demanda da Câmara Municipal de Palhoça, descrito no lote único – itens I, II e III.
2.56. O CONTRATADO deverá fornecer eventualmente, quando requisitado pelo Setor de Informática folha A4 colorida.

3 - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO
3.1 O Software de gerenciamento de impressão deve:
3.1.1 coletar dados a partir do drive da impressora sem necessidade de servidor de impressão ou qualquer alteração do ambiente do órgão.
3.1.2. Ter compatibilidade em modo cliente.
3.1.3 Contabilização separada das impressões (paginas) color e preto dentro do mesmo job de impressão.
3.1.4. Coletar dados do job de impressão de qualquer impressora independente de marca, modelo, linguagem de impressão e conexão (local, IP ou servidor).
3.1.5. Possibilitar a administração de forma simples e detalhada com registro de acesso, inventario de acesso dos usuários e impressoras.
3.1.6. Gerar relatórios em texto com gráficos.
3.1.7 Configuração de cotas, tipos de documentos permitidos e login e senha para usuários.
3.1.8 Relatórios por usuário ou grupo mostrando com detalhamento as impressões color e preto.
3.1.9 Será de total responsabilidade da empresa contratada a instalação, administração, capacitação e manutenção do software para o gerenciamento (gestão) de impressão. O software para gestão de impressão deverá ser o mesmo em todos os gabinetes e setores administrativos da CMP.
4 – DO PAGAMENTO:
3.1. A locação do equipamento e sua manutenção será remunerada por preço fixo mensal (item 1 e 2);
3.2. Será cobrado um valor unitário por impressão limitado a 25.000 (vinte e cinco mil) folha em A4 e 80 (oitenta) em folha A3 de cópias/impressões monocromática por mês; 6.000 (seis mil) em folhas A4 e 50 (cinquenta) em folha A3 de cópias/impressões coloridas por mês (sob demanda), ou seja, serão pagas somente as cópias efetivamente realizadas (item3);
3.3. O excedente
3.4. fica limitado a 25% da quantidade máxima de impressão;
3.5. O pagamento pelos serviços ficará adstrito à locação mensal, acrescido do valor referente à quantidade mensal de documentos efetivamente fotocopiados/impressos pela Câmara Municipal de Palhoça;
3.6. O CONTRATADO será comunicado sobre quaisquer incorreções observadas nas faturas, as quais deverão ser corrigidas e reapresentadas a CMP,
3.7. Ficarão pendentes de pagamento as faturas que não tenham sido reapresentadas com as devidas correções, o que não acarretará quaisquer ônus a CMP e tampouco justificará a interrupção da prestação dos serviços;

LOTE ÚNICO: DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

Item	Descrição	Qtde
1	Locação de equipamento de impressão multifuncional colorido com funções integradas de impressão, cópia e digitalização, conforme especificações do Anexo I - Objeto Detalhado. Com tipo de papel suportado A4, autonomia de no mínimo 40.000 páginas de ciclo mensal. Com DPI de impressão de no mínimo 600x600. Com velocidade de no mínimo 25 ppm.	31
2	Locação de equipamento de impressão multifuncional colorido com funções integradas de impressão, cópia e digitalização, conforme especificações do Anexo I - Objeto Detalhado. Com tipo de papel suportado A4 e A3, autonomia de no mínimo 40.000 páginas de ciclo mensal. Com DPI de impressão de no mínimo 2400x600 ou 1200x1200. Com velocidade de no mínimo 25 ppm.	1

3	Serviço de Impressão/Cópia colorida A4 Papel 70 a 80 g/m²; (Por cópia/página INCLUINDO insumos papel A3, A4, cilindros, fusor, cartuchos de toner originais, e demais peças e componentes necessários com o acordo do nível de serviço conforme consta no edital e seus anexos, SOB DEMANDA).	6000
	Serviço de Impressão/Cópia colorida A3 Papel 70 a 80 g/m²; (Por cópia/página INCLUINDO insumos papel A3, A4, cilindros, fusor, cartuchos de toner originais, e demais peças e componentes necessários com o acordo do nível de serviço conforme consta no edital e seus anexos, SOB DEMANDA).	80
	Serviço de Impressão/Cópia monocromática A4 Papel 70 a 80 g/m²; Impressões (Por cópia/página INCLUINDO insumos papel A3, A4, cilindros, fusor, cartuchos de toner originais, e demais peças e componentes necessários com o acordo do nível de serviço conforme consta no edital e seus anexos, SOB DEMANDA).	25000
	Serviço de Impressão/Cópia monocromática A3 Papel 70 a 80 g/m²; Impressões (Por cópia/página INCLUINDO insumos papel A3, A4, cilindros, fusor, cartuchos de toner originais, e demais peças e componentes necessários com o acordo do nível de serviço conforme consta no edital e seus anexos, SOB DEMANDA).	50

4. – DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO SERVIÇO:
5.1. Exclusivamente para fins de precificação adequada dos serviços, por parte do CONTRATADO, bem como para apuração do valor global do empenho, a estimativa até 31 de dezembro de 2017 é de 217.910 cópias/impressões, livremente dentre aqueles constantes das listas "1.1 - Tipo de impressões", limitado apenas ao valor total estimado no item 3, conforme a demanda da Câmara Municipal de Palhoça (CMP);
5.2. Entende-se por folha as duas faces da folha de papel (frente e verso);
5.3. Entende-se por página cada uma das faces da folha de papel;
5.4. As impressões frente e verso, para fins de cálculo do valor do serviço, serão consideradas como duas (2) cópias/páginas;
5.5. As impressões que não estão definidas como coloridas no subitem 1.1, referem-se a preto e branco;
5.6. Todo material necessário para a completa execução dos serviços, como, papel A3 E A4, dentre outros, deverão estar inclusos no preço de cada serviço;
6 – DO PAGAMENTO
6.1. Será cobrado um valor unitário por tipo de impressão, que deverá ser multiplicado ao número de cópias realizadas;
6.2. Ao final de cada mês, o CONTRATADO deverá faturar a locação das máquinas/equipamentos, bem como, os serviços efetivamente realizados naquele período de impressão conforme especificações constantes neste termo convocatório;
6.3. O CONTRATADO deverá respeitar integralmente o acordo do nível de serviços (SLA) conforme determina o item 2.9 do anexo I, parte integrante deste edital, sob pena das multas ali determinadas;
6.4. O CONTRATADO será comunicado sobre quaisquer incorreções observadas nas faturas, as quais deverão ser corrigidas e reapresentadas a CMP;
6.5. Ficarão pendentes de pagamento as faturas que não tenham sido reapresentadas com as devidas correções, o que não acarretará quaisquer ônus ao CMP e tampouco justificará a interrupção da prestação dos serviços.

Palhoça, 02 de Junho de 2017.
Fábio Coelho
Presidente

Fundo Municipal de Saúde de Palhoça

ALTERAÇÃO 1 - PREGÃO 16/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALTERAÇÃO DO PREGÂO PRESENCIAL Nº. 16/2017

O Município de Palhoça, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, torna público que houve alteração nos itens 05 e 06 do Anexo I do edital convocatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2017, permanecendo inalterados os demais itens do edital convocatório e seus anexos, como a data de recebimento das propostas, documentações, abertura das propostas, efetuação dos lances verbais e abertura das documentações, na Sala da CPL da Secretaria de Saúde, na Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani. Palhoça/SC. A Alteração 1, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, bem como no site: palhoca.atende.net. Maiores informações fones: (48) 3047-5585 e 3047-5557, das 13:00 às 19:00 horas. Palhoça, 12 de junho de 2017. Rosiméri Hilda Coelho - Pregoeira da CPL Sec. de Saúde

Instituto de Previdência de Palhoça - IPPA

PORTARIA Nº 035/2017

PORTARIA Nº 035/2017

Concede pensão por morte, em caráter integral à Lucelaine de Souza, dependente presumida do servidor inativo falecido, segurado do Tesouro Municipal, Sr. Jaime Silveira de Souza, nos termos do art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, do art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04 e do art. 34, inciso I da Lei municipal nº 1320/01.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art.1° Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, do art. 2º, inciso I da Lei federal nº 10887/04 e do art. 34, inciso I da Lei municipal nº 1320/01, à Lucelaine de Souza, inscrita no CPF sob o nº 011.582.909-18 e portadora do RG 5.658.405, dependente presumida do servidor inativo do Tesouro Municipal Sr. Jaime Silveira de Souza, falecido em 13/04/2002.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do parágrafo único do art. 41 da Lei municipal nº 1320/01, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebida na data do óbito, que serão pagos mensalmente pelo IPPA.

§ 1° Os proventos de pensão por morte serão recebidos e administrados pela curadora, legalmente habilitada nos termos do Processo nº 045.05.01216-0 da 1ª Vara da Comarca de Palhoça – SC, Sra. Marlene Clotilde de Souza, portadora do CPF nº 057.141.419-20.

§ 2° A revisão dos proventos de pensão por morte obedecerá o contido na Emenda Constitucional n° 41/2003, não havendo paridade com os servidores ativos, eis que o falecimento ocorreu após publicação desta Emenda (31/12/2003).

Art. 3º Declarar extinta a aposentadoria por Tempo de Serviço concedida ao servidor falecido nos termos da Portaria nº 038/1991.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20/02/2017.

Palhoça/SC, em 09 de junho de 2017.

Milton Luiz Espindola	Maria Terezinha Broering Fernandes
Presidente de Autarquia	Assistente Administrativo
	Matrícula 300054-1

Passo de Torres

Prefeitura

DEC 034/2017

DECRETO Nº 034, DE 24 DE MAIO DE 2017.
"SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Jonas Gomes de Souza, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 7º, Inciso I da Lei Municipal nº 1032 de 06 de dezembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do provável excesso de arrecadação proveniente de recursos próprios, no montante de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão: 05 SECRETARIA DE ESPORTES
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Projeto/Atividade 2.020 Manutenção da Secretaria de Esportes
Mod. de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 0100(75)Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00
TOTAL ..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à suplementação do artigo anterior correrão por conta do provável excesso de arrecadação de recursos próprios (vinculação 00.0100) da Unidade Prefeitura Municipal de Passo de Torres, creditados nas contas correntes da Prefeitura Municipal de Passo de Torres.

Parágrafo Único: A suplementação de que trata o artigo 1º deste Decreto fica condicionada e limitada à arrecadação efetiva do recurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 24 de maio de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 24 de maio de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

ERRATA DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2017

ERRATA DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2017

Na edição nº 2271, página 491, do Diário Oficial dos Municípios, onde se lê: VIGÊNCIA: O período de vigência será contado a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, na forma e prazo estabelecidos na lei vigente. Leia-se: VIGÊNCIA: O período de vigência será contado a partir da data de sua assinatura até 30/06/2018, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, na forma e prazo estabelecidos na lei vigente.

Passo de Torres/SC, 12 de Junho de 2017.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: ISMAEL FRANCISCO DE SOUZA- MEI
Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência: Início: 24/05/2017 Término: 31/12/2017
Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 078/2017
Dotação: 2.004.3390.00 - 100 - 168/2017 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, CUMPRINDO AS METAS ESTABELECIDAS NA LEI Nº 12.594/2012, QUE INSTITUI O SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE), BEM COMO A REGULAMENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DESTINADAS A ADOLESCENTES QUE PRATIQUEM ATO INFRACIONAL, EM CONSONÂNCIA COM O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Passo de Torres – SC, 24 de Maio de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: MODELO PNEUS LTDA
Valor Global: R$ 100.842,00 (cem mil oitocentos e quarenta e dois reais).
Vigência: Início: 29/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
Dotação: 2.010.3390.00 - 58 - 36/2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR 2.050.3390.00 - 144 - 157/2017 - MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPER. DE SERV. PÚBLIC 2.004.3390.00 - 100 - 168/2017 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2.050.3390.00 - 100 - 155/2017 - MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA OPER. DE SERV. PÚBLIC 2.034.3390.00 - 100 - 90/2017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA 2.050.3390.00 - 116 - 156/2017 - MANUTEN-ÇÃO DA INFRAESTRUTURA OPER. DE SERV. PÚBLIC 2.010.3390.00 - 695 - 41/2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR 2.048.3390.00 - 100 - 149/2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, DE 1ª LINHA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, CONFORME ESPECIFI-CAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC.

Passo de Torres – SC, 29 de Maio de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: PAULO ROSSANO PINTO HENRIQUES
Valor Global: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).
Vigência: Início: 29/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2017
Dotação: 2.034.3390.00 - 100 - 90/2017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MU-NICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA 2.034.3390.00 - 52 - 88/2017 - MANU-TENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÚSICO PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVI-MENTO HUMANO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

Passo de Torres – SC, 29 de Maio de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Contratada: MAGNUS & HESPANHOL TELECOM LTDA. - ME
Valor Global: R$ 11.969,23 (onze mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).
Vigência: Início: 31/05/2017 Término: 31/12/2017
Licitação: Convite p/ Compras e Serviços Nº 077/2017
Dotação: 2.007.3390.00 - 100 - 12/2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA E FORNECIMENTO DE TELEFONIA MÓVEL, VISANDO SEMPRE A REDUÇÃO DE CUSTOS DOS PLANOS E CONTROLE SOBRE AS LINHAS NO PLANEJA-MENTO DE GASTOS INDIVIDUAIS, COM BLOQUEIOS, CONTROLE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE CADA TELEFONE, SOLICITAÇÕES DE REPAROS E AS-SISTÊNCIA TÉCNICA PARA OPERADORA, SERVIÇO DE TELE ATENDIMEN-TO, ENVIO DE PLANILHAS DETALHADAS DE UTILIZAÇÃO DAS LINHAS MÓVEIS, ATIVAÇÕES E DESATIVAÇÕES DE PACOTES, DE MODO GERAL, CONFORME CONDIÇÕES NO EDITAL.

Passo de Torres – SC, 31 de Maio de 2017.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA 161/2017

PORTARIA Nº. 161, DE 01 DE JUNHO DE 2017.
"DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO LUIZ PORTO PERES, OPERADOR DE MÁQUINAS, PARA PRESTAR SERVI-ÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NA FUN-ÇÃO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor Público, Luiz Porto Peres, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 911, para prestar serviços na função de Motorista de Ônubus na Secretaria de Edu-cação e Cultura, a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres em, 01 de junho de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finan-ças em 01 de junho de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Ciente e de Acordo

Luiz Porto Peres
Servidor

PORTARIA 162/2017

PORTARIA Nº. 162, DE 01 DE JUNHO DE 2017.
"DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO MANOEL CLAUDIO CARDOSO BORGES, MOTORISTA DE ÔNIBUS E AMBULÂNCIA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, NA FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor Publico, Manoel Claudio Cardoso Borges, ocupante do cargo de Motorista de Ônibus e ambulância para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, na função de Operador de Máquinas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres em, 01 de junho de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em 01 de junho de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Ciente e de acordo

Manoel Claudio Borges Servidor

PORTARIA 163/2017

PORTARIA Nº. 163, DE 01 DE JUNHO DE 2017.
"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA LETRA "E" PARA "F" AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO, CRISTIANO ALVES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Nº. 737/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido progressão funcional da Letra "E" para "F", ao servidor público Municipal do quadro efetivo, Cristiano Alves, de acordo com o que estabelece o Artigo 6º, da Lei Municipal Nº. 737/2011.

Parágrafo Único: A progressão que trata o "Caput" do Artigo 1º, esta de acordo com os Anexo: V, Grupo: III da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres/SC, em 01 de junho de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de junho de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário M. de Administração e Finanças

PORTARIA 164/2017

PORTARIA Nº 164, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1 - Conceder férias ao servidor público municipal, abaixo relacionado, no período de:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social:

- João Batista Cardoso: Período de gozo: 09/06/2017 à 08/07/2017
Período aquisitivo: 15/04/2016 à 14/04/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 09 de junho de 2017.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 09 de junho de 2017.

Marcio Luiz Abatti
Secretário de Administração e Finanças

Passos Maia

Prefeitura

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0052/2017
MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0052/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 0038/2017
REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede à Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberto o Processo Licitatório n. 0052/2017, Modalidade de Pregão Presencial n. 0038/2017 – Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para aquisição de peças para veículos leves da frota municipal, conforme descrições contidas no Anexo I do edital. Os envelopes contendo a documentação e propostas serão recebidas até às 08:45 horas do dia 27 de Junho de 2017, iniciando-se a Sessão Pública às 09:00 horas, do mesmo dia e local. Retirada do Edital junto ao Departamento Municipal de Compras e Licitações das 08:00hs às 17:00hs, e pelo site WWW.passosmaia.sc.gov.br . Maiores Informações pelo telefone (49) 3437-0010.

Passos Maia, 12 de Junho de 2017.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal.

Paulo Lopes

Prefeitura

DECRETO 15/2017

DECRETO Nº 15/2017
Decreta Ponto Facultativo no Município.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso das atribuições legais e constitucionais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º – Será facultativo o "ponto" nas repartições municipais no dia 16 de junho de 2017, sexta – feira, em virtude do feriado do dia 15 (Corpus Christi), do mesmo mês. Tal atitude se toma com o objetivo de gerar economia da despesa pública.

Art. 2º – Os serviços essenciais como abastecimento de água, coleta de lixo e outros funcionarão normalmente, cujo trabalho dos servidores serão compensados em outra oportunidade.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes-SC, 12 de Junho de 2017
NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 13 de junho de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO ROGÉRIO
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

Ata nº 13/2017
Processo nº 39/2017
Pregão Presencial nº 11/2017

Objeto: Registro de preço, aquisição de uniformes, para os Alunos e Profissionais lotados na Rede Municipal de ensino, do Município de Paulo Lopes, para os exercícios 2017 e 2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES;

Contratada: AGACEA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-ME
Valor: R$ 390.997,00 (trezentos e noventa mil e novecentos e noventa e sete reais)
Data da Assinatura Ata: 06/06/2017.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO – RGF – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – JANEIRO A ABRIL 2017

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.859.312,12**	**2.661.079,76**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.226.840,03	1.028.824,24	0,00	0,00
Empréstimos	1.195.089,95	997.074,16	0,00	0,00
Internos	1.195.089,95	997.074,16	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	31.750,08	31.750,08	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	31.750,08	31.750,08	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	1.631.510,81	1.631.510,81	0,00	0,00
Outras Dívidas	961,28	744,71	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**3.877.907,47**	**3.663.408,17**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	3.877.907,47	3.663.126,96	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.159.129,84	4.327.257,04	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	281.222,37	664.130,08	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	281,21	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**17.683.120,02**	**18.042.762,38**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**16,17%**	**14,75%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**21.219.744,02**	**21.651.314,86**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**19.097.769,62**	**19.486.183,37**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	121.736,59	243.126,26	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.178.956,32	2.936.377,59	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

PAULO LOPES, 12/06/2017

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

NILTO FETES RODRIGUES
Secretário de Finanças

CLAUDIA M. VALENTIM NASCIMENTO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664/O-1

FONTE:

RGF – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – JANEIRO A DEZEMBRO 2016

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.951.354,33**	**2.076.447,92**	**2.253.098,24**	**2.859.312,12**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	318.015,96	443.398,31	620.337,39	1.226.840,03
Interna	318.015,96	443.398,31	620.337,39	1.226.840,03
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	1.631.510,81	1.631.510,81	1.631.510,81	1.631.510,81
Outras Dívidas	1.827,56	1.538,80	1.250,04	961,28
DEDUÇÕES (II)	**3.015.514,52**	**3.606.326,41**	**3.531.215,98**	**3.877.907,47**
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.734.151,70	4.414.854,90	4.347.059,18	4.159.129,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	718.637,18	808.528,49	815.843,20	281.222,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.064.160,19**	**-1.529.878,49**	**-1.278.117,74**	**-1.018.595,35**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**15.514.594,48**	**15.907.124,30**	**16.298.280,46**	**17.683.120,02**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**12,58%**	**13,05%**	**13,82%**	**16,17%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-6,86%**	**-9,62%**	**-7,84%**	**-5,76%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**18.617.513,38**	**19.088.549,16**	**19.557.936,55**	**21.219.744,02**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**16.755.762,04**	**17.179.694,24**	**17.602.142,90**	**19.097.769,62**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	318.015,96	443.398,31	620.337,39	1.226.840,03
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	31.750,08	31.750,08	31.750,08	31.750,08
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	31.750,08	31.750,08	31.750,08	31.750,08
Previdenciárias	31.750,08	31.750,08	31.750,08	31.750,08
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	286.265,88	411.648,23	588.587,31	1.195.089,95
Interna	286.265,88	411.648,23	588.587,31	1.195.089,95
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	143.746,71	171.208,21	144.544,96	121.736,59
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.123.919,94	2.915.348,72	3.408.484,57	2.178.956,32

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**352.736,08**	**393.885,84**	**412.465,45**	**434.638,74**
Disponibilidade de Caixa Bruta	352.736,08	393.885,84	412.465,45	434.638,74
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-352.736,08**	**-393.885,84**	**-412.465,45**	**-434.638,74**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

PAULO LOPES, 12/06/2017

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Secretária de Finanças

LUCIANE FIRMINA SILVANO
Diretora de Controle Interno

LUCENI F. SILVANO FERMIANO
Contadora CRC/SC 35.664/O-1

FONTE:

Penha

Prefeitura

DECRETO Nº 3185/2017 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA.

DECRETO Nº 3185/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 89, inciso V da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:
Art.1° - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Penha – SC, com prazo de 02 (DOIS) anos:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO
-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Lindomar Ezier Schulle Filho
Suplente: Regiane Pereira Basso

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:
- SAÙDE BUCAL:
Titular: Jaison de Oliveira
Suplente: Luiz Carlos Pereira Grilo

- ATENÇÃO BÀSICA
Titular: Daniela Cristiane dos Santos
Suplente: Karina de Oliveira Soares

- VIGILÂNCIA EM SAÙDE:
Titular: Edevilson do Nascimento Suplente: Alexandre Deolindo

- REGULAÇÃO/CONTROLE E AVALIAÇÃO
Titular: Karoliny Adriana Vieira
Suplente: Conceição Aparecida Jacinto

III – REPRESENTANTE DE HOSPITAL
Titular: Nilson Santiago Moya
Suplente: Jéssica Vergílio Moya

IV – REPRESENTANTE LABORATÓRIO CONVENIADO PELO SUS
- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FAITA LTDA
Titular: Dorly Rosa Faita Wagner
Suplente: Juliana Umela Adão

V – REPRESENTANTES ASSOCIAÇÕES E USUÁRIOS
- ACIPEN – ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E INDÙSTRIA DE PENHA
Titular: Luiz Carlos Wagner
Suplente: João Eduardo Sensi

- AMAI – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ARMÁÇÃO ITAPOCORÓI
Titular: Julieta de Sá Ribas
Suplente: Selma Vanzuita

- AMAPRA – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA PRAIA
Titular: Henrique Elias Bruch
Suplente: Hubert Junior Schmoegel

- CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENHA E PIÇARRAS
Titular: Johnny Eurico Coelho
Suplente: Cláudia Aparecida Santos

- INSTITUTO ADONHIRAN DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
Titular: Maria Candida Vergilio
Suplente: Jessiane Ines Knep

- INSTITUTO BETO CARREIRO
Titular: Rosiane do Carmo Souza de Souza
Suplente: Bianca Joaquina da Silva de Souza

- PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Janete da Silva de Borba
Suplente: Lenir Celina dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Penha/SC, 01 de maio de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária da Administração

LEI Nº. 2.870/2017 DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A RUA NO MUNICÍPIO.

LEI Nº. 2.870/2017
DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A RUA NO MUNICÍPIO.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a denominar oficialmente de "RUA ORLINDO MELCHIORETTO" a Rua sem denominação oficial que parte da SC- 414, com 87,0metros de extensão e 5,00metros de largura, paralela a Rua Vila Hermes, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, Localidade São Francisco de Assis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições contrárias.

Penha, 07 de Junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária de Administração

2 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - PP 05/2017-PMP

TERMO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017 - FMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - FMS
Sistema de Registro de Preços

O Pregoeiro de Penha/SC, no uso legal de suas atribuições, após recebimento de Parecer da não apresentação de amostras pelas empresas METROMED - COMÉRCIO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA e DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA e a reprovação das amostras apresentadas pela empresa FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA em análise realizada por Comissão devidamente designada. Diante ao exposto CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, as quais encontram-se classificadas, conforme Relatório dos Lances do Certame, para apresentarem suas respectivas amostras dos produtos que fazem parte do referido processo licitatório de acordo com as especificações do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA CONVOCADA	MARCA
26	Dispositivo para infusão venosa n° 23 - estéril, atóxico e apirogênico. Com registro no Ministério da Saúde.	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LAMEDID
30	Cateter intravenoso n 14: de teflon. Agulha silicinizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (cânula) em polímero fep, siliconado, conector luer-lok codificado por cores, câmara de refluxo cristalina e tampa da câmara de refluxo com ranhuras.	METROMED - COMÉRCIO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	SOLIDOR
38	CATGUT CROMADO 4-0 AGULHA 2,5cm c/24 unid.	METROMED - COMÉRCIO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	TECNOFIO
111	ATADURA DE CREPON 13 FIOS TIPO I, 08 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) E ELASTICIDADE DE 50%, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO ACEITANDO-SE: COMPOSTO DE 64% a 69% ALGODÃO, 23% A 27% DE POLIÉSTER; e, 8% A 9% DE ELASTANO, COM PESO ENTRE 16 A 20 GRAMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056, pacote com 12 unidades.	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	MB
112	ATADURA DE CREPON 13 FIOS TIPO I, 15 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) E ELASTICIDADE DE 50%, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO ACEITANDO-SE: COMPOSTO DE 64% a 69% ALGODÃO, 23% A 27% DE POLIÉSTER; e, 8% A 9% DE ELASTANO, COM PESO ENTRE 30 A 34 GRAMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056, pacote com 12 unidades.	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	MB
113	ATADURA DE CREPON 13 FIOS TIPO I, 20 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) E ELASTICIDADE DE 50%, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO ACEITANDO-SE: COMPOSTO DE 64% a 69% ALGODÃO, 23% A 27% DE POLIÉSTER; e, 8% A 9% DE ELASTANO, COM PESO ENTRE 41,5 A 44,5 GRAMAS, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A NBR 14056, pacote com 12 unidades.	DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	MB

O prazo para entrega das amostras será até às 17 horas do dia 19/06/2017, na Secretaria de Administração.

Penha, 12 de junho de 2017.
LEANDRO DE LIMA BORBA
Pregoeiro Titular.

AVISO DE PRORROGAÇÃO - EDITAL 20/2017-PMP

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017 - PMP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 - PMP
Sistema de Registro de Preços

O Município de Penha, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que as datas do PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2017-PMP, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de água mineral 20 litros e botijão de gás GLP 13 kg para atender necessidades das Secretarias, Procuradoria Geral, Fundação e Fundos Municipais e Delegacia de Polícia Civil do Município, com entrega de envelopes marcada para o dia 12 de junho de 2017 até as 17 horas e a abertura dos envelopes marcada para as 14 horas do dia 13 de junho de 2017 ficam PRORROGADAS, ficando a entrega dos envelopes marcada para até as 17 horas do dia 23 de junho de 2017, com abertura de envelopes e julgamento de propostas no dia 26 de junho de 2017, às 17 horas.

Penha, 12 de JUNHO de 2017.
LEANDRO DE LIMA BORBA
Pregoeiro Titular

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PP 21/2017-PMP

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - PMP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017 - PMP
MULTIENTIDADE

No Processo 33/2017-PMP, Pregão Presencial 21/2017-PMP, circulada no Diário Oficial dos Municípios, em 12 de junho de 2016 na página 537, onde se lê: " Registro de Preços para contratação de empresa para futuro fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos que compõem a frota municipal, LEIA-SE: " Registro de Preços para contratação de empresa para futuro fornecimento de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos que compõem a frota municipal ".

Publique-se.
Penha/SC, 12 de junho de 2017.
SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária de Administração

DECRETO N° 3184/2017 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA PARA ESTUDO E ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.

DECRETO N° 3184/2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO COORDENADORA PARA ESTUDO E ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 89, inciso V da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes, titulares e suplentes, abaixo relacionados para compor a Comissão para Estudo e Adequação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, de acordo com a Lei nº 13.005/2014 e seus anexos, com prazo de 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Penha/SC:
Titular: Valdinéia Bortolato Germano
Suplente: Lenara Serpa

II - Representantes da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores:
Titular: Maria Juraci Alexandrino
Suplente: Regiane Aparecida Severino

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Gertrudes Rogalsky
Suplente: Sandra dos Santos Tavares

IV - Representantes da Comissão de Elaboração do PME do Município de Penha/SC:
Titular: Arlete Flores
Suplente: Janaína Neide de Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Penha/SC, 01 de junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária da Administração

DECRETO Nº 3181/2017 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC, NO VALOR DE R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

DECRETO Nº 3181/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC, NO VALOR DE R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, no uso das atribuições que lhe confere art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Penha, crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme inciso I, art.11 da Lei Municipal nº 2852 de 20 de dezembro de 2016, para a suplementação do seguinte programa:

Órgão: 12 – Secretaria de Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento Operacional
Funcional: 15.451.0013
Atividade: 2.040 – Funcionamento e manutenção do Departamento Operacional
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento:4.4.90.00.00.00.00.00(134)–Aplicações Direta .... R$ 18.000,00

Art.2° - Os recursos necessários para atendimento da presente Lei de abertura de crédito suplementar correrá por conta da anulação das seguintes dotações:

Órgão: 12 – Secretaria de Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 03 – Departamento Operacional
Funcional: 15.451.0013
Atividade: 2.040 – Funcionamento e manutenção do Departamento Operacional
Fonte de Recursos: 0000 – Recursos Próprios
Elemento:4.4.90.00.00.00.00.00(134)–Aplicações Direta .... R$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Penha/SC, 15 de maio de 2017.
Aquiles José Schneider da Costa
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Diego Luis Matiello
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3183/2017 DEFINE A ESTRUTURA DOS PROGRAMAS DE GOVERNO PARA FINS DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, LEI DE DIRETRIZES E ORÇAMENTOS ANUAIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021 DO MUNICÍPIO DE PENHA, CONFORME PORTARIA N° 42/99 DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 3183/2017
Define a estrutura dos programas de governo para fins de elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e Orçamentos anuais para os exercícios de 2018 a 2021 do Município de Penha, conforme Portaria n° 42/99 do Ministério do Planejamento e dá outras providências.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:
Art. 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado estabelecer, a estruturar e codificar os programas de governo para fins da elaboração do Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021 e define a utilização da reserva de contingência, conforme estabelece o art. 3° e 5° da Portaria n° 42/99 do Ministério de Orçamento e Gestão – MOG.

Art. 2°. Os programas de governo, observados os conceitos da Portaria do Ministério do Planejamento n° 42/99, são estabelecidos em Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município, assim definidos:

I - Programa Temático: aquele que expressa a agenda de governo por meio de políticas públicas, orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 3°. Os Programas Temáticos são compostos por Objetivos, Indicadores e Valor Global.

§1°. O Objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:

I - Órgão Responsável: é aquele cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II - Meta: é uma medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa; e

III – Iniciativa: declarar as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e de outras medidas de caráter não orçamentário.

§2°. O Indicador é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§3°. O Valor Global indica uma estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos Objetivos, com as respectivas categorias econômicas.

§ 4°. Constitui codificação dos Programas:
I – 0000 - no caso da função "Encargos Especiais";
II – 0001 a 0300 – Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Município;
III – 0301 a 0999 – Programas Temáticos; e;
IV – 9999 – Programas que se refiram a identificar a Reserva de Contingência.

Art. 4°. As codificações dos programas serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 5°. A avaliação física e financeira dos programas é de responsabilidade da Secretaria ou órgão a que este se vincule e tem por finalidade:

I – aferir o seu resultado, tendo como referência os objetivos e as metas fixadas;

II – subsidiar o processo de alocação de recursos públicos, a política de gastos públicos e a coordenação das ações de governo;

III – evitar a dispersão e o desperdício de recursos públicos.

Art. 6°. Para fins de gestão da qualidade as unidades responsáveis pela execução dos programas manterão sistema de avaliação do grau de satisfação da sociedade quanto aos programas que resultem em bens e serviços ofertados pelo poder público.

Art. 7°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Penha, 25 de maio de 2017.
Aquiles José Schneider da Costa
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2017.

Diego Luis Matiello
Secretário de Administração

LEI Nº. 2.871/2017 AUTORIZA A DOAÇÃO DE VEÍCULO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº. 2.871/2017
AUTORIZA A DOAÇÃO DE VEÍCULO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Penha, Estado de Santa Catarina, a doar à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE PENHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 73.889.677/0001-04, com sede na Rua Erechim, nº 215, Armação, Penha/SC, o veículo ônibus marca Iveco/CityClass, placas MMF 2184, ano 2013, Modelo 2013, na cor amarela, combustível diesel, chassis nº 9BM364298JC060554, registrado no Patrimônio sob. Número 10.967, lotado na Secretaria de Educação, avaliado em R$ 117.401,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e um reais).
Art. 2º - A partir da vigência desta lei e do respectivo Termo de Doação a APAE, a mesma fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar baixa no Cadastro de Bens Móveis e na Contabilidade, dos valores contábeis correspondentes ao bem relacionado neta Lei, tão logo for assinado o Termo de Doação entre o Doador o Donatário.
Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, não onerarão os cofres público Municipal, ficando a encargo da Associação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação

Penha, 07 de Junho de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária de Administração

LEI Nº. 2.872/2017 AUTORIZA REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PENHA.

LEI Nº. 2.872/2017
AUTORIZA REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PENHA.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas por Lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei
Penha, 07 de Junho de 2017.
Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Penha, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.889.677/0001-04, a importância de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) mensais, por 12 (doze) meses, para a manutenção de suas atividades, podendo o repasse ser prorrogado, de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e artigo 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016;
§1º - O repasse do valor mencionado no caput deste artigo será efetuado mensalmente, mediante Termo de Colaboração, a ser firmado entre as partes por meio de Dispensa de Chamamento Público.
§2º - O valor do auxílio financeiro será creditado pelo Município em conta bancária individualizada, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Penha no Município de Penha/SC, especificamente para essa finalidade.
Art. 2°- A APAE de Penha deverá prestar contas dos recursos recebidos anualmente, até o dia 31 de janeiro, em relação aos recursos recebidos e aplicados no ano imediatamente anterior.
Art. 3º - A dotação decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 08.244.0008
Projeto: 2.070 – Proteção Social Básica
Fonte de Recursos: 0.1.000.0000 – Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.50.00.00.00.00.00/5 – Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

SUSANA PERINOTTI DE BORBA
Secretária de Administração

Câmara Municipal

ATA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA 15.05.2017

Ata da 17ª Reunião Ordinária do 1ª Sessão Legislativa Ordinária anual da 15ª Legislatura a Câmara Municipal de Penha, realizada em sua sede dia quinze do mês de maio de 2017. Presentes os Senhores Vereadores, havendo o quórum legal. A Exma. Sra. Presidente Vereadora Maria Juraci Alexandrino cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião, iniciando com a chamada dos srs. vereadores e o Pequeno Expediente com a leitura e votação da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade após ressalva do vereador Silas Renato Antonietti, solicitando alteração em seu pronunciamento em tribuna. Indicações: Nº 221/2017 do vereador Maurício Olívio Brockveld. Nº 222, 223 e 224/2017 do vereador Maurício da Costa. Nº 225, 226 e 227/2017 do vereador Silas Renato Antonietti. Nº 228 e 229/2017 da vereadora Regiane da Silva Severino. Nº 230/2017 da vereadora Maria Juraci Alexandrino. Pedidos de Informação: Nº 88/2017 do vereador Maurício da Costa. Nº 89/2017 do vereador Silas Renato Antonietti. Nº 90/2017 do vereador Everaldo Dal Posso. Moção de Aplauso nº 20/2017 do vereador Maurício da Costa. Moção de repúdio nº 21/2017 do vereador Jesuel Francisco Capela. Moção de Pesar nº 22/2017 do Vereador Everaldo Dal Posso. Moção de Aplauso nº 23/2017 da vereadora Maria Juraci Alexandrino. Leitura da Emenda Aditiva nº 2 ao Projeto de Lei nº 05/2017, do Poder Executivo. Leitura do Projeto de lei Ordinária nº 11/2017 do Poder Executivo. Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 12/2017 do Poder Executivo. Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº 14/2017 do Poder Executivo. Leitura do parecer das comissões legislativas permanentes ao Projeto de Lei Ordinária nº 17/2017. Iniciado o GRANDE EXPEDIENTE, conforme acordado em sessão anterior, fez uso da tribuna o Sr. Prefeito Municipal Aquiles José Schneider da Costa, que iniciou falando sobre o projeto de reajuste dos salários dos servidores públicos municipais do município de Penha, proposto e retirado por ele, e explicou seus motivos para tal. Sobre a porcentagem permitida para gastos com pagamento de funcionários, explanou sobre os limites hoje enfrentados e a impossibilidade de, até o momento, obter a negativa para obtenção de recursos para o município. Dando prosseguimento iniciou a fala sobre o plano de macrodrenagem, que visa abordar uma visão abrangente do município, levando em consideração estudos que apontam pontos abaixo do nível do rio durante as chuvas, o que acaba por acarretar problemas com alagamentos. Falou sobre os planos de alteração na tubulação do município que acabam por criar pontos de estrangulamento para a vazão, visando melhorar o escoamento da água e a substituição de diversas bocas de lobo que hoje existem de forma ilusória. Explicou a necessidade de serem tomadas medidas definitivas para os problemas que hoje existem, e que medidas provisórias já não mais seriam eficazes; como a criação de galerias de escoamento diretamente para o rio Iriri. Apresentou um projeto conceitual das mudanças propostas em vídeo, constando desde a dragagem de alguns pontos do rio até a limpeza de valas e a criação de uma lagoa de contenção. Iniciadas as intervenções dos sres. vereadores, o vereador Antônio Alfredo Cordeiro Filho questionou quanto à rua José Antônio Galdino e propôs a criação de uma galeria. Parabenizou ao prefeito pelo projeto e a importância de ser concluídos os projetos apresentados. O vereador Everaldo Dal Posso parabenizou ao prefeito pela iniciativa e falou sobre seu contato próximo com aqueles que enfrentam

problemas com as chuvas, uma vez que também sofre com a mesma dificuldade. O vereador Isac Hamilton da Costa parabenizou ao prefeito e apresentou o relato de munícipes em relação à preocupação do prefeito com as referidas situações. O vereador Jesuel Francisco Capela mencionou a aquisição de recursos para a área da saúde por seu intermédio, o alagamento em pontos não listados nos planos de macrodrenagem e o projeto de revisão dos servidores públicos municipais, que nem mesmo chegou à apreciação do plenário. O vereador Joaquim Antônio Costa Júnior parabenizou ao prefeito pelo trabalho realizado na rua Valdomiro Bernardes e questionou quanto a planos posteriores às medidas agora apresentadas. O vereador Luiz Américo Pereira questionou quanto à possibilidade de realização de consórcios para a obtenção de recursos para a realização de tais obras, bem como parabenizou ao prefeito pela iniciativa. O vereador Silas Renato Antonietti falou sobre sua reunião com o secretário Rodrigo Moratelli, em que foi discutida a situação dos alagamentos no município e a periodicidade dos acontecimentos. Apontou a dificuldade de serem obtidos recursos por este meio uma vez que não se apresentam projetos por parte do Município. Questionou quanto à existência de projetos para a construção de galerias e o tempo previsto para a conclusão das obras. A Exma. Sra. Presidente Vereadora Maria Juraci Alexandrino falou sobre a ponte em Santa Lídia, que veio a ceder nos últimos dias e a implantação de galerias na localidade, e questionou quanto à contratação de uma empresa para a realização das obras, bem como quanto ao relatório ao Governo do Estado sobre o referido assunto. A vereadora Regiane Aparecido Severino parabenizou ao prefeito pela postura em relação às chuvas e questionou também quanto à ponte em Santa Lídia, uma vez que este vem sendo um tópico já abordado por ela desde o início de suas atividades na vereança. O vereador Maurício Olívio Brockveld parabenizou ao prefeito por todo o seu comprometimento com a comunidade e as medidas tomadas para sanar as necessidades dos munícipes. O vereador Maurício da Costa apontou diversos pontos de alagamento no município que sofrem de maneira recorrente e questionou quanto a esses pontos específicos. Iniciada a ORDEM DO DIA, procedeu-se a discussão e votação única da moção de aplausos nº 20/2017, à equipe idealizadora do 1º Jogos Escolares de Penha (JEP), em 1995. Aprovada por unanimidade. Em única discussão e votação a moção de repúdio nº 21/2017, ao secretário municipal de obras João Batista Porto; retirada a pedido do proponente Jesuel Francisco Capela. Em única discussão e votação a moção nº 23/2017, em reconhecimento pela admirável missão das mães. Aprovada por unanimidade. Em única discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº 17/2017, de autoria da mesa diretora que "Concede aumento e revisão geral anual da remuneraçãoaos servidores do Poder Legislativo do Município do município de Penha, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Presidente Vereadora Maria Juraci Alexandrino encerrou a presente sessão, convocando para a próxima sessão ordinária a ser realizada no dia vinte e dois de maio, às dezenove horas. E, para constar, eu, Matheus Souza de Melo, Assessor Legislativo, lavrei a presente ata que após aprovada segue devidamente assinada pela Exma. Sra. Presidente e 1º Secretário. Plenário Expedicionário Tenente Milton Fonseca, 15 de maio de 2017.

MARIA JURACI ALEXANDRINO
Presidente

MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD
1º Secretário

TERMO DE RE/RATIFICAÇÃO DE ATA

Por meio do presente termo, retifica-se o pronunciamento do Vereador Silas Renato Antonietti constante do Grande Expediente na Ata da 17ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de maio do corrente.

RETIFICA-SE:

"... O vereador Jesuel Francisco Capela mencionou a aquisição de recursos para a área da saúde por seu intermédio, o alagamento em pontos não listados nos planos de macrodrenagem e o projeto de revisão dos servidores públicos municipais, que nem mesmo chegou à apreciação do plenário.
..."

Com a presente retificação solicitada e aprovada pelo Plenário em reunião posterior, passa a constar:

"... O vereador Jesuel Francisco Capela mencionou a aquisição de recursos para a área da saúde por seu intermédio juntamente com os vereadores Joaquim Antônio Costa Júnior e Luiz Américo Pereira, o alagamento em pontos não listados nos planos de macrodrenagem e o projeto de revisão dos servidores públicos municipais, que nem mesmo chegou à apreciação do plenário.
..."

Ratifica-se os demais termos.

E, para constar, eu Matheus Souza de Melo, lavrei o presente termo que segue para leitura e aprovação em sessão plenária

MARIA JURACI ALEXANDINO
PRESIDENTE

ATA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA 22.05.2017

Ata da 18ª Reunião Ordinária do 1ª Sessão Legislativa Ordinária anual da 15ª Legislatura a Câmara Municipal de Penha, realizada em sua sede dia vinte e dois do mês de maio de 2017. Presentes os Senhores Vereadores, havendo o quórum legal. A Exma. Sra. Presidente Vereadora Maria Juraci Alexandrino cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião, iniciando com a chamada dos srs. vereadores e o Pequeno Expediente com a leitura e votação da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade após ressalva do vereador Jesuel Francisco Capela, solicitando alteração em seu pronunciamento em tribuna. Indicações: Nº 231 e 232/2017 do Vereador ISAC HAMILTON DA COSTA. Nº 233/2017 do Vereador JOAQUIM ANTÔNIO COSTA JÚNIOR. Nº 234/2017 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. Nº 235/2017 do Vereador MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD. Nº 236 e 237/2017 do Vereador LUIZ AMÉRICO PEREIRA. Nº 238 e 239/2017 da Vereadora REGIANE APARECIDA SEVERINO. Nº 241/2017 do Vereador EVERALDO DAL POSSO. REQUERIMENTOS: Nº 14/2017 da Mesa Diretora. Nº 15/2017 da Comissão Legislativa Permanente De Constituição, Justiça E Redação Final. MOÇÕES: Nº 24/2017 do Vereador EVERALDO DAL POSSO. Nº 25/2017 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. PEDIDOS DE INFORMAÇÃO: Nº 24/2017 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. Nº 91/2017 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. Leitura do Projeto de Lei Ordinária Nº 013/2017 de autoria do Executivo. Leitura do Projeto de lei ordinária nº21/2017, do Everaldo Dal Posso. Leitura do Parecer da Comissão Legislativa Permanente de Assuntos Gerais: Favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 19/2017. Leitura de Pareceres das Comissões Legislativas Permanentes ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº11/2017 DO Executivo. Leitura de Pareceres das Comissões Legislativas Permanentes ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 12/2017do Executivo. Ficou definida então a seção da reunião para emissão dos pareceres das comissões legislativas permanentes referentes aos projetos de lei ordinária 11 e 12/2017, ambos originários do Poder Executivo. Com a reabertura da sessão plenária, procedeu-se a leitura dos pareceres conjuntos das comissões legislativas permanentes aos referidos projetos de lei. Iniciado então o Grande Expediente, fez uso da palavra iniciando então os pronunciamentos o vereador Isac Hamilton da Costa falando sobre boatos referentes ao superfaturamento na compra de tubos por parte do Poder Executivo. Apresentou documentos corroborando sua fala e comparando licitações realizadas pela gestão atual e pela antecessora. Dando prosseguimento, o vereador Silas Renato Antonietti explanou acerca de dois projetos a serem votados na presente sessão, cujos pareceres foram emitidos pelas comissões permanentes.

Falou também sobre a votação do projeto referente à revisão geral anual dos servidores públicos municipais. Ato contínuo, o vereador Luiz Américo Pereira agradeceu ao prefeito pela realização de obras solicitadas através de ofício encaminhados dia 08/04. Falou sobre a situação da pesca do camarão sete barbas para os pescadores do município. Finalizou falando sobre o papel do vereador, que vem a ser a defesa dos interesses do povo. Como próximo orador, o vereador Maurício da Costa pautou seu discurso na realização da Festa do Divino Espírito Santo, explicando os ritos ainda a serem realizados até o fim da festa. Falou sobre a subvenção do governo e a importância do repasse para a realização da festa. Assumindo a tribuna, o vereador Everaldo Dal Posso falou sobre os problemas enfrentados pelos moradores próximos à sua localidade durante as chuvas e seu pedido encaminhado na presente sessão. Falou sobre a miss que representa o município na esfera estadual. Finalizando, falou sobre a importância da cultura na manutenção da identidade do Município. O vereador Jesuel Francisco Capela, iniciando seu pronunciamento, falou sobre o reajuste anual dos servidores dos poderes Executivo e Legislativo. Falou também sobre seu apoio à subvenção da Festa do Divino Espírito Santo. A vereadora Regiane Aparecido Severino falou sobre a passagem do dia nacional de combate ao abuso e exploração sexual infantil. Falou sobre a manutenção sendo realizada pela secretaria de obras em sua comunidade e deu especial ênfase à agilidade na reconstrução da ponte que veio a ceder na comunidade de Santa Lídia. Assumindo a palavra, o vereador Maurício Olívio Brockveld agradeceu também pela agilidade nas obras de recriação da ponte da comunidade de Santa Lídia e relatou a cobrança de diversos munícipes em relação ao gasto com vigilância dos prédios de educação municipal, bem como fez a explanação dos gastos com essa finalidade e sua importância. Finalizando os pronunciamentos por parte dos vereadores, o vereador Joaquim Antônio Costa Júnior falou sobre suas proposições encaminhadas e mencionou a reunião de 08/05, em que teve sua manifestação vetada mesmo após autorização do vereador em tribuna. Falou também sobre as diversas obras realizadas pelo gestor do Poder Executivo na última legislatura. Explicou sua impossibilidade de sair de sua residência na data das chuvas mais severas no município, uma vez que se encontrava ilhado em sua casa. Dando início à Ordem do Dia, em concordância com o art. 182 do R.I., procedeu-se a Discussão e votação única da MOÇÃO DE APLAUSO Nº 24/2017 do Vereador EVERALDO DAL POSSO. Aprovado por unanimidade. Discussão e votação única da MOÇÃO DE APLAUSO Nº 25/2017 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. Aprovado por unanimidade. VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 14/2017 DA MESA DIRETORA. Aprovado por unanimidade. VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 15/2017 DA COMISSÃO LEGISLATIVA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. Aprovado por unanimidade. Discussão e votação única do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº19/2017 DE AUTORIA do vereador JOAQUIM ANTÔNIO COSTA JÚNIOR. Aprovado por unanimidade. Discussão e votação única do PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº11/2017 DO Executivo. Aprovado por unanimidade. Discussão e votação única Do Projeto de Lei Ordinária nº 12/2017do Executivo. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Presidente Vereadora Maria Juraci Alexandrino encerrou a presente sessão, convocando para a próxima sessão ordinária a ser realizada no dia vinte e nove de maio, às dezenove horas. E, para constar, eu, Matheus Souza de Melo, Assessor Legislativo, lavrei a presente ata que após aprovada segue devidamente assinada pela Exma. Sra. Presidente e 1º Secretário. Plenário Expedicionário Tenente Milton Fonseca , em 22 de maio de 2017.

MARIA JURACI ALEXANDRINO
Presidente

MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD
1º Secretário

ATA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA 29.05.2017

Ata da 19ª Reunião Ordinária do 1ª Sessão Legislativa Ordinária anual da 15ª Legislatura a Câmara Municipal de Penha, realizada em sua sede dia vinte e nove do mês de maio de 2017. Presentes os Senhores Vereadores, havendo o quórum legal. A Exma. Sra. Presidente Vereadora Maria Juraci Alexandrino cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião, iniciando com a chamada dos srs. Vereadores, em que fez constar a ausência do vereador Silas Renato Antonietti, e o Pequeno Expediente com a leitura e votação da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. INDICAÇÕES: Nº 240/2017 da Vereadora REGIANE APARECIDA SEVERINO. Nº 242/2017 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. Nº 243/2017 do Vereador ISAC HAMILTON DA COSTA. Nº 244 e 245/2017 do Vereador MAURÍCIO DA COSTA. Nº 246/2017 do Vereador JESUEL FRANCISCO CAPELA. Nº 247 e 248/2017 do Vereador SILAS RENATO ANTONIETTI. Nº 249 e 250/2017 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. PEDIDOS DE INFORMAÇÃO: Nº 92/2017 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. Nº 93/2017 do Vereador JOAQUIM ANTÔNIO COSTA JÚNIOR. Nº 94/2017 dos Vereadores ANTONIO ALFREDO CORDEIRO FILHO, ISAC HAMILTON DA COSTA e MAURÍCIO DA COSTA. Nº 95/2017 dos Vereadores JESUEL FRANCISCO CAPELA, JOAQUIM ANTÔNIO COSTA JÚNIOR e SILAS RENATO ANTONIETTI. Nº 96/2017 do Vereador Everaldo Dal Posso. Nº 97/2017 De Autoria Da Mesa Diretora. MOÇÕES: Nº 26/2017 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. REQUERIMENTO: Nº 16/2017 DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ AMÉRICO PEREIRA. LEITURA DE PROJETOS E PARECERES: Leitura do PRONUNCIAMENTO DEFINITIVO DAS CONTAS DO PREFEITO, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2015. Leitura do Projeto De Decreto nº 01/2017: JULGA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PENHA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015. Leitura da Emenda Aditiva nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 3/2017do Legislativo: ALTERA O § 2º E ACRESCENTA § 5º AO ARTIGO 113, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº03/2017, DO LEGISLATIVO. Leitura de parecer da Comissão Legislativa Permanente De Constituição Justiça E Redação Final a redação final do Projeto De Lei nº 14/2017 do Legislativo, que: DENOMINA RUA NO MUNICÍPIO - RUA MARINÊS MARKOSKI. Leitura de parecer da Comissão Legislativa Permanente De Constituição Justiça E Redação Final a Emenda nº 01 ao Projeto De Lei Ordinária Nº 16/2017 Do Legislativo. Leitura de pareceres das Comissões Legislativas Permanentes ao Projeto De Lei Ordinária Nº 16/2017 Do Legislativo, que: DISPOE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO "GRAFITE CULTURAL" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Leitura de pareceres das Comissões Legislativas Permanentes Ao Projeto De Lei Ordinária Nº 20/2017 Do Legislativo, que: DA DENOMINAÇÃO OFICIAL Á RUA NO MUNICIPIO. Leitura do Projeto de Lei Ordinária nº22/2017 do Legislativo: Institui a "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas" e dá outras providências. Leitura do Projeto de Lei Nº 23/2017 do Legislativo: TORNA OBRIGATÓRIO QUE A CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PENHA-SC, LIMITE A DATA DE LEITURA DO HIDRÔMETRO DE ÁGUA PARA O PERÍODO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS. Leitura de pareceres das Comissões Legislativas Permanentes Ao Projeto De Lei Ordinária Nº 04/2017 Do Executivo, que: AUTORIZA A DOAÇÃO DE VEICULO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA OS FINS A QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. Leitura de pareceres das Comissões Legislativas Permanentes A Emenda Aditiva Nº 01/2017 Ao Projeto De Lei Ordinária Nº 05/2017 Do Executivo. Leitura de pareceres das Comissões Legislativas Permanentes A Emenda Aditiva Nº 02/2017 Ao Projeto De Lei Ordinária Nº 05/2017 Do Executivo. Leitura de pareceres das Comissões Legislativas Permanentes Ao Projeto De Lei Ordinária Nº 05/2017 Do Executivo, que: DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE GINASIOS E PRAÇAS ESPORTIVAS NO MUNICIPIO DE PENHA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. Leitura de pareceres das Comissões Legislativas Permanentes Ao Projeto De Lei Ordinária Nº 08/2017 Do Executivo, que: AUTORIZA REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO À APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E

AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PENHA. Leitura de pareceres das Comissões Legislativas Permanentes Ao Projeto de Lei Ordinária nº 014/2017 do Executivo. "INSTITUI O REFIS - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE PENHA/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", em REGIME DE URGÊNCIA. Iniciando o Grande Expediente, conforme Art. 180 R.I., transmitindo a condução dos trabalhos ao Vice-Presidente Isac Hamilton da Costa e assumindo a tribuna, a Exma. Sra. Presidente Vereadora Maria Juraci Alexandrino pautou seu discurso no evento conhecido como "Dia da Família", sobre o qual apresentou diversas fotos, que vem sendo realizado na rede municipal de ensino e dando especial ênfase à importância ao apoio familiar em parceria com a escola no desenvolvimento infanto-juvenil. Como próximo orador, o vereador Luiz Américo Pereira parabenizou aos envolvidos no evento da Festa da Família, mais especificamente na escola Raquel Figueiredo de Assis, em que veio a participar. Falou também sobre a disseminação do uso de drogas no meio escolar entre jovens e adolescentes e seu impacto na sociedade. Relatou a necessidade de realização de campanhas de combate e prevenção, contando também com a mobilização do Poder Executivo através da criação de leis a tratar sobre o tema. Assumindo a palavra, o vereador Everaldo Dal Posso também falou sobre o programa "Família na Escola" e seu envolvimento, dentro das limitações de seu tempo. Falou sobre a prestação de contas das escolas da rede pública que vem sendo feita e a importância da transparência no ambiente escolar, sendo este tão importante no desenvolvimento de crianças e adolescentes. Finalizou falando sobre o combate às drogas e a progressão dos dependentes, bem como de suas reuniões mensais com o CONSEG. Ato contínuo, o vereador Silas Renato Antonietti falou sobre suas proposições protocoladas e encaminhadas. Parabenizou ao Poder Executivo pelo início das obras na rua Valdomiro Bernardes e a necessidade de ser reconhecido o trabalho quando feito, não se apegando exclusivamente a cobranças e solicitações. Como último tópico abordou o protocolo de um projeto de lei em parceria com o vereador Maurício da Costa, a tratar sobre a fixação de datas para a realização da leitura dos hidrômetros por parte da empresa prestadora de serviço, uma vez que diversos relatos vêm constatando a irregularidade no ponto em questão. Dando início a seu discurso, o vereador Antônio Alfredo Cordeiro Filho falou sobre seu requerimento tratando sobre a situação do campo de areia da praia de São Miguel, que necessita de reformas. Falou sobre o campo society no bairro Gravatá e a necessidade de serem tomadas providências relacionadas à contratação para segurança do lugar. Assumindo a palavra, o vereador Jesuel Francisco Capela pautou seu pronunciamento em seu requerimento apresentado juntamente com os vereadores Silas Renato Antonietti e Joaquim Antônio Costa Junior, que trata sobre o monitoramento no município e a necessidade de ser elaborado um cronograma de vigília. Apontou a necessidade de planejamento, levando-se em conta o tamanho do município. Falou também sobre seu requerimento no tocante aos uniformes escolares ainda não entregues na rede municipal de ensino. Finalizou falando sobre sua ida à Florianópolis com os vereadores Joaquim Antônio costa Júnior e Luiz Américo Pereira, com a finalidade de se reunir com deputados e logo em seguida com o Secretário de Saúde do Estado, buscando recursos para o município, bem como um veículo para a realização de hemodiálise. Dando continuidade aos pronunciamentos, o vereador Maurício da Costa falou também sobre o evento do "Família na escola" e deu mais explicações acerca do exposto pelo vereador Silas Renato Antonietti no tocante ao projeto que trata da data do registro do hidrômetro nas residências, de sua autoria conjunta. Encerrou falando sobre os buracos abertos pela empresa Águas de Penha e que assim foram deixados, gerando descontentamento por parte dos munícipes. Por conseguinte, a vereadora Regiane Aparecida Severino explicou sua não participação no programa "Família na escola" e corroborou o exposto pela vereadora Maria Juraci Alexandrino, no tocante à importância da sinergia entre a escola e a família no desenvolvimento psicossocial das crianças, jovens e adolescentes. Agradeceu aos envolvidos na concretização da ponte no bairro de Santa Lídia e parabenizou aos representantes do município no projeto Moleque Bom de Bola. O vereador Isac Hamilton da Costa falou sobre as reivindicações do vereador Antônio e as diversas obras a serem realizadas visando sanar os problemas resultantes das recentes chuvas. Falou sobre a importância do núcleo familiar no desenvolvimento social e o excelente trabalho realizado pelas escolas com o programa "Família na Escola". Encerrando então os pronunciamentos, o vereador Maurício Olívio Brockveld falou sobre seu ofício encaminhado em 10/05 à Secretaria de Educação e o descaso do Órgão ao enviar a resposta ao Poder Executivo, não ao Legislativo. Relatou também os diversos relatos de desrespeito tanto para com o vereador quanto com os professores ligados à Secretaria de Educação por parte da assessora responsável. Iniciada então a Ordem do Dia, procedeu-se a Discussão e votação única da Moção de Aplauso Nº 26/2017 da Vereadora MARIA JURACI ALEXANDRINO. Aprovado por unanimidade. Discussão e votação do REQUERIMENTO Nº 16/2017. Aprovado por unanimidade. Votação Única do Projeto de Lei Ordinária nº 14/2017 do Legislativo. Aprovado por unanimidade. Discussão e votação única da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 16/2017 do Legislativo. Aprovado por unanimidade. Discussão e votação única do Projeto de Lei Ordinária nº 16/2017 do Legislativo. Aprovado por unanimidade. Discussão e votação única Do Projeto De Lei Ordinária Nº 20/2017 Do Legislativo. Aprovado por unanimidade. Discussão e votação única do Projeto De Lei Ordinária Nº 04/2017 Do Executivo. Aprovado por unanimidade. Discussão votação única Emenda Aditiva Nº 01/2017 Ao Projeto De Lei Ordinária Nº 05/2017 Do Executivo. Aprovado por unanimidade. Discussão e votação única da Emenda Aditiva Nº 02/2017 Ao Projeto De Lei Ordinária Nº 05/2017 Do Executivo. Aprovado por unanimidade. Discussão e votação única do Projeto De Lei Ordinária Nº 05/2017 Do Executivo. Aprovado por unanimidade. Discussão e votação única do Projeto De Lei Ordinária Nº 08/2017 Do Executivo. Aprovado por unanimidade. Discussão e votação única do Projeto De Lei Ordinária Nº 14/2017 Do Executivo. Aprovado por unanimidade. Após o convite a todos para acompanhamento da audiência pública a ser realizada no próximo dia 30, 18h, sob solicitação da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, procedeu-se a exibição do vídeo institucional em homenagem à Festa do Divino Espírito Santo, que já desde os primórdios faz parte da cultura do povo de Penha. Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Presidente Vereadora Maria Juraci Alexandrino encerrou a presente sessão, convocando para a próxima sessão ordinária a ser realizada no dia seis de junho, em seu horário regimental. E, para constar, eu, Matheus Souza de Melo, Assessor Legislativo, lavrei a presente ata que após aprovada segue devidamente assinada pela Exma. Sra. Presidente e 1º Secretário.

Plenário Expedicionário Milton Fonseca, em 29 de maio de 2017.

MARIA JURACI ALEXANDRINO
Presidente

MAURÍCIO OLÍVIO BROCKVELD
1º Secretário

Petrolândia

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 21 2017 - TELEVISORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2017
PREGÂO PRESENCIAL Nº 21/2017

A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 28/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017, tendo por objetivo a AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) TELEVISORES PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PETROLÂNDIA, PARA MELHORIA DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal as 09:00h no dia 27/06/2017, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo fone 47-3536-1151. Petrolândia, 13 de junho de 2017. JOEL LONGEN – Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

PORTARIA 253/2017
PORTARIA Nº 253, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 059/2017 E ADJUDICA O OBJETO ÀS EMPRESAS VENCEDORAS.

PEDRO RABUSKE Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da comissão de licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 059/2017, modalidade pregão presencial, e adjudica o objeto licitado às seguintes empresas:

I – NANDIS TRANSPORTES DE GASES ATMOSFÉRICOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.662.848/0001-73, pelo valor global de R$ 18.450,50 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 12 DE JUNHO DE 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

Piratuba

Prefeitura

DECRETO 791/2017

DECRETO Nº 791/2017, de 08 de junho de 2017
CRIA EQUIPE TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO E SIMULAÇÃO DE PROPOSTAS A SER APRESENTADO PARA EQUIPE DE REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA/SC, Sr. Olmir Paulinho Benjamini, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a meta 18 da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui: "assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal";
Considerando a necessidade de elaboração de um plano de cargos e salários, para os servidores públicos da educação básica da Secretaria de Educação do Município de Piratuba, ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira;

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída, a Equipe Técnica que fará o diagnóstico para apresentar à Comissão Coordenadora de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do magistério da Secretaria de Educação do Município de Piratuba, a qual competirá realizar todos os levantamentos necessários para a reestruturação do plano de carreira dos servidores da educação básica da Secretaria de Educação do município de Piratuba.

Art. 2º. A Equipe Técnica de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Karla Riffel da Silva – RG: 4.488.976/CPF: 868.726.059-87

II - Professora Representante das Escolas Municipais da Sede Municipal

Lidiane Baiolin – RG:3.305.840/CPF:029.431.499-77

III - Professora Representante dos Diretores Escolares

Magrid Auler – RG: 7.024.33/CPF: 430.226.429-20

IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração

Elias Fernando de Freitas – RG: 5.439.894/CPF: 695.589.576-15

Art. 3º. A Equipe Técnica deverá participar de formação específica disponibilizada pelo MEC através da SASE/DIVAPE para o uso de planilhas e diagnóstico e sistema de simulação de plano de Carreira.

Art. 4º. O prazo para a Equipe Técnica apresentar a conclusão de seus trabalhos, será fixado pela comissão coordenadora;

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado a critério da comissão coordenadora.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 777/2017, de 19 de maio de 2017.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial
Conforme Lei n. 226/93
Em 08 de junho de 2017.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO 792/2017

DECRETO Nº 792/2017, de 08 de junho de 2017
CRIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA/SC, Sr. Olmir Paulinho Benjamini, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a meta 18 da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui: "assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal";
Considerando a necessidade de elaboração de um plano de cargos e salários, para os servidores públicos da educação básica da Secretaria de Educação do Município de Piratuba, ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira;

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída, a Comissão Coordenadora de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do magistério da Secretaria de Educação do Município de Piratuba, a qual competirá realizar todos os levantamentos, estudos, reuniões e audiências, para apresentação ao Prefeito Municipal, de proposta de reestruturação do plano de carreira dos servidores da educação básica da Secretaria de Educação do município de Piratuba.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:

I - Dirigente Municipal de Educação

Cleodi Cláudio Antônio Fabrin – RG: 1.551.647/CPF: 513.822.619-34

II - Professora Representante dos Diretores/Gestores Escolares

Magrid Auler – RG: 7.024.33/CPF: 430.226.429-20

III - Professora Representante das Escolas Municipais ou do Conselho Municipal de Educação

Zuleide Ramos Ferreira da Rosa – RG: 3.901.437/CPF: 028.880.349-30

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação

Aline Aparecida Faé Inocente – RG: 5.007.060/CPF: 070.500.949-19

V - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Elias Fernando de Freitas – RG: 5.439.894/CPF: 695.589.576-15

VI - Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Luiz Henrique da Silva – RG:5.423.741 /CPF: 0.93.428.129/09

Art. 3º. A Comissão deverá contar com um Presidente e um Secretário, a serem designados na primeira reunião dessa comissão, dentre os membros indicados pelos respectivos órgãos.

Art. 4º. O prazo para a Comissão apresentar a conclusão de seus trabalhos, ou seja, a proposta de plano de carreira será até novembro de 2017, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado/alterado a critério da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 778/2017, de 19 de maio de 2017.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial
Conforme Lei n. 226/93
Em 08 de junho de 2017.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO 793/2017

DECRETO Nº 793/2017, de 08 de junho de 2017
Abre crédito suplementar por conta da anulação parcial de dotações no valor de R$ 1.484,38 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do artigo 34 da Lei 1.374/2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 – LDO e dá outras providências, e do artigo 42, inciso I e II, § 1° do artigo 43 e artigo 45 da Lei 4.320/64.
DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:
Órgão: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 03.01 – Departamento de Administração
Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Departamento de Administração
Modalidade: 06 – 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.000 – Transferências a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos R$ 1.484,38

TOTAL: ..... R$ 1.484,38

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 03.01 – Departamento de Administração
Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Departamento de Administração
Modalidade: 07 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.000 – Outras despesas correntes R$ 1.484,38

TOTAL: ..... R$ 1.484,38

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Piratuba-SC, 08 de junho de 2017.
OLMIR PAULINO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial
Conforme Lei n. 226/93
Em 08 de junho de 2017.

Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO 795/2017

DECRETO Nº 794/2017, de 09 de junho de 2017
Abre crédito suplementar por conta do Superávit Financeiro no valor de R$ 42.272,38, pelo excesso de arrecadação no valor de R$ 1.242,27 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do artigo 34 da Lei 1.374/2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 – LDO e dá outras providências, e do artigo 42, inciso I e II, § 1° do artigo 43 e artigo 45 da Lei 4.320/64.
DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:

Órgão: 13.00 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 13.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.041 – Ações de Atenção Básica do FMS
Modalidade: 37 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.1113 – Outras Desp. Correntes 1.242,27

Órgão: 13.00 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 13.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.041 – Ações de Atenção Básica do FMS
Modalidade: 38 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.1213 – Outras Desp. Correntes 42.272,38

TOTAL: ..... R$ 43.514,65

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Excesso de Arrecadação no exercício – 0.1.1113 – Programa de ervas medicinais ..... R$ 1.242,27
Especificação da fonte: rendimentos de aplicação na fonte de recursos oriunda do SUS/União

Fonte de Recursos – 0.3.1213 – Superávit Financeiro Programa de ervas medicinais ..... R$ 42.272,38
Especificação da Fonte: Saldo apurado por fonte de recursos no balanço patrimonial em 31/12/2016

TOTAL: ..... R$ 43.514,65

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 09 de junho de 2017.
OLMIR PAULINO BENJAMINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se no Mural Oficial
Conforme Lei n. 226/93
Em 09 de junho de 2017.

Giovani Gelson Meneghel
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI 1.403/2017

LEI N° 1403/2017, de 12 de junho de 2017.
Autoriza pagamento de despesas do exercício anteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento de despesas relativo ao exercício anterior, conforme segue:
- DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO CNPJ: 05.531.725/0001-20 no valor de R$ 891,80 (oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), referente a despesas com medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde;
- OI S/A CNPJ: 76.535.764/0001-43 no valor de R$ 280,47 (duzentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), referente a serviços telefônicos.
- THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A CNPJ: 90.347.840/0069-06 no valor de R$ 362,20 (trezentos e sessenta e dois e vinte centavos), referente a manutenção do elevador no Centro de Eventos.
Parágrafo único. As despesas previstas no presente artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentarias:
- Projeto/atividade 2043 – Distribuição de Medicamentos – Farmácia Básica e Suplementos - dotação orçamentaria 17 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000-2 no valor de R$ 891,80 (oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
- Projeto/atividade 2004 – Manutenção de Departamento de Administração – dotação orçamentária 7 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000-0 no valor de R$ 280,47 (duzentos e oitenta e quarenta reais e sete centavos);
- Projeto/atividade 19.01 – Fundação Municipal de Cultura e Eventos - dotação orçamentaria 04 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 no valor de R$ 362,20 (trezentos e sessenta e dois e vinte centavos), referente a manutenção de elevadores no Centro de Eventos.

Art. 2° A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 12 de junho de 2017.
Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Oficial
Conforme Lei n° 226/93
Em 12 de junho de 2017

Giovani Gelson Meneghel
Secretário de Administração e Finanças

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de um Eletrocardiograma Digital de Repouso novo, conforme especificações no Edital.
Tipo: Menor Preço.
Recebimento das propostas: até as 08h15 do dia 29/06/2017.
Abertura: às 08h30 do dia 29/06/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home Page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.
Piratuba, SC, 07 de junho de 2017.
Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

Objeto: Registro de Preço para possível aquisição de gêneros alimentícios destinados aos projetos desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08h15 do dia 07/07/2017.
Abertura: às 08h30 do dia 07/07/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home Page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.
Piratuba, SC, 07 de junho de 2017.
Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017
Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de uniformes escolares, destinados à rede municipal de ensino infantil e fundamental de Piratuba e uniformes para servidores, destinados a servidores das secretarias municipais, conforme especificações constantes no Edital..
Tipo: Menor Preço Do Lote.
Recebimento das propostas: até as 08h15 do dia 30/06/2017.
Abertura: às 08h30 do dia 30/06/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.
Piratuba, SC, 06 de junho de 2017.
Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017
Objeto: Registro de Preços para aquisição de lanche e frutas para atender o Programa Educacional Formando Atletas e Cidadãos, conforme demais especificações constantes no Edital.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08h15 do dia 26/06/2017.
Abertura: às 08h30 do dia 26/06/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.
Piratuba, SC, 06 de junho de 2017.
Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017
Objeto: Contratação de empresas para possível fornecimento de material esportivos destinados as Secretarias Municipais e ao Departamento Municipal de Esportes, conforme relação de itens constantes no Anexo "C" deste Edital.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08h15 do dia 10/07/2017.
Abertura: às 08h30 do dia 10/07/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.
Piratuba, SC, 08 de Junho de 2017.
Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras

TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2017

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos de Engenharia Rodoviária para obras de implantação e pavimentação de rodovia compreendendo de: projeto geométrico, levantamento topográfico, sinalização viária e drenagem pluvial para pavimentação asfáltica em CAUQ, da Via de Ligação entre a Rodovia Estadual SC 390 até a Usina Hidrelétrica Machadinho localizada no Município de Piratuba em extensão estimada de 20,5 KM
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até as 08h15 do dia 06/07/2017.
Abertura: às 08h30 do dia 06/07/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home Page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.
Piratuba, SC, 07 de junho de 2017.
Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras

TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2017

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2017
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de pavimentação em pedras irregulares na Rua projetada no Desmembramento Wilson Jorge Backes, conforme Projeto Básico constante do Anexo "E" deste Edital.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até as 08h15 do dia 04/07/2017.
Abertura: às 08h30 do dia 04/07/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.
Piratuba, SC, 07 de junho de 2017.
Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras

TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2017

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço Nº. 06/2017
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de troca e reparos de esquadrias na Escola Amélia Poletto Hepp.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até as 08h15 do dia 05/07/2017.
Abertura: às 08h30 do dia 05/07/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home Page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.
Piratuba, SC, 06 de junho de 2017.
Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras

Planalto Alegre

Prefeitura

EDRP011_2017

Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL
Processo Adm. Nº. 011/2017
Edital: PREGÃO PRESENCIAL 011/2017
Tipo: Menor Preço/Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.
Entrega dos Envelopes: 08:00hs. do dia 27 de Junho de 2017.
Abertura dos Envelopes: 08:00hs. do dia 27 de Junho de 2017.
O Edital e esclarecimento poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - centro-Planalto Alegre, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3335-0066 e no site:www.planaltoalegre.sc.gov.br/licitações.
PLANALTO ALEGRE, 12 de Junho de 2017.
JUARES BET
Prefeito

PORTARIA 153/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE

PORTARIA Nº 0153/2017
CONCEDE LICENÇA REMUNERADA POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUARES BET, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 76 da Lei Municipal nº 279, de 29 de novembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos 90 (noventa) dias de licença por motivo de doença ao (s) Servidor (es) Público (s) Municipal, IVANI GUINDANI DA SILVA, Professora de Ensino Fundamental, lotada (s) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de 07/06/2017 a 04/09/2017, conforme atestado médico apresentado.

Paragrafo Único. De conformidade a partir do dia 22/06/2017 a servidora ficara em beneficio do INSS até a alta concedida pelo médico perito.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre – SC, em 12 de Junho de 2017.
JUARES BET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA 154/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE

PORTARIA Nº 0154/2017
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUARES BET, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 61 da Lei Municipal nº 279, de 29 de novembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a (s) Servidor (es) Pública (s) Municipal da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social no período de 12/06/2017 a 01/07/2017, conforme relação:

- Gelcir Bressan Stocco, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 02/08/2016 a 01/08/2017;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre – SC, em 12 de Junho de 2017.
JUARES BET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEI COMPLEMENTAR 65

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

LEI COMPLEMENTAR Nº LC 065, DE 30 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A **Tabela I** da Lei Complementar 18/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	**Especificação do Serviço**	**Valor Fixo Mês UFRM**	**Alíquota %**
1	Serviços de informática e congêneres.		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.		4
1.02	Programação.		4
1.03	**Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.**		4
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, **independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.**		4
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.		4
1.06	Assessoria e consultaria em informática.	5	4

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	5	4
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.		4
1.09	**Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)**		**2**
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		4
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e Congêneres.		
3.01	Vetado (Lei 116/2003)		-
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.		4
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, *stands,* quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		4
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.		4
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.		4
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

4.01	Medicina e biomedicina.	25	4
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.		4
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.		4
4.04	Instrumentação cirúrgica.		4
4.05	Acupuntura.	10	4
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	10	4
4.07	Serviços farmacêuticos.		4
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	10	4
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.		4
4.10	Nutrição.	10	4
4.11	Obstetrícia.	25	4
4.12	Odontologia.	10	4
4.13	Ortóptica.	25	4
4.14	Próteses sob encomenda.	10	4
4.15	Psicanálise.	10	4
4.16	Psicologia.	10	4
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.		2
4.18	Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.		4
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.		2

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		2
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		4
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.		4
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.		4
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	10	2
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.		4
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.		4
5.04	Inseminação artificial, fertilização *in vitro* e congêneres.		2
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.		2
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.		2
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.		4
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.		4
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.		4
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3.5	2
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3.5	2

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3.5	2
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3.5	2
6.05	Centros de emagrecimento, *spa* e congêneres.		4
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	10	4
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		3
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.		3
7.04	Demolição.		3
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		3
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.		3
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.		3

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

7.08	Calafetação.		3
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.		4
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.		2
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.		2
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.		2
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.		4
7.14	Vetado (Lei 116/2003)		-
7.15	Vetado (Lei 116/2003)		-
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, **reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios.**		2
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.		2
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.		2
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.		4
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.		4

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.		4
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.		4
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.		2
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.		2
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, *apart-service* condominiais, *flat*, apart-hotéis, hotéis residência, *residence-service*, *suite service*, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		2
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.		2
9.03	Guias de turismo.		2
10	Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01	agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.		2
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.		2

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.		2
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (*leasing*), de franquia (*franchising*) e de faturização (*factoring*).		3
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.		3
10.06	Agenciamento marítimo.		4
10.07	Agenciamento de notícias.		4
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.		4
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.		2
10.10	Distribuição de bens de terceiros.		2
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.		2
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas **e semoventes.**		4
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.		4
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.		4
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01	Espetáculos teatrais.		2
12.02	Exibições cinematográficas.		2
12.03	Espetáculos circenses.		2

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

12.04	Programas de auditório.		2
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.		2
12.06	Boates, *taxi-dancing* e congêneres.		5
12.07	*Shows, ballet*, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		2
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.		2
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.		2
12.10	Corridas e competições de animais.		2
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.		2
12.12	Execução de música.		2
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, *shows, ballet*, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.		3
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.		3
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.		3
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, *shows*, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.		3
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.		3
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
13.01	Vetado (Lei 116/2003)		-

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.		4
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.		4
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.		4
13.05	Composição gráfica, **inclusive confecção de impressos gráficos,** fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia, **excetos se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.**		4
14	Serviços relativos a bens de terceiros.		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).		4
14.02	Assistência Técnica.		4
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).		4
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.		3
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação, **costura, acabamento, polimento** e congêneres, de objetos quaisquer.		4
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.		4

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

14.07	Colocação de molduras e congêneres.		4
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.		4
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.		2
14.10	Tinturaria e lavanderia.		4
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.		4
14.12	Funilaria e lanternagem.		4
14.13	Carpintaria e serralheria.		2
14.14	**Guinchos intramunicipal, guindastes e içamento**	**5**	
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.		5
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.		5
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.		5
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.		5
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.		5

15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.		4
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.		5
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.		5
15.09	Arrendamento mercantil (*leasing*) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (*leasing*).		2
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.		5
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.		5
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.		5

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.		5
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.		5
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.		5
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.		5
15.17	emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.		5
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.		5
16	Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.01	Serviços de transporte **coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.**	5	3
16.02	**Outros serviços de transporte de natureza municipal.**	**5**	**3**

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	10	4
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.		2
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	10	4
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.		4
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.		4
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.		4
17.07	Vetado (Lei 116/2003)		-
17.08	Franquia (*franchising*).		4
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.		4
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.		4
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).		4

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.		4
17.13	Leilão e congêneres.		5
17.14	Advocacia.	10	4
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.		4
17.16	Auditoria.		4
17.17	Análise de Organização e Métodos.		4
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.		4
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	10	3
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	10	4
17.21	Estatística.		4
17.22	Cobrança em geral.		5
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (*factoring*).		5
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.		2
17.25	**Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto livros, jornais periódicos e nas modalidades de serviços de radiofusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).**		**2**
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		2
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		2
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.		4
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.		4
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.		4
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		4
22	Serviços de exploração de rodovia.		

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.		4
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		4
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, *banners*, adesivos e congêneres.		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, *banners*, adesivos e congêneres.		3
25	Serviços funerários.		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.		2
25.02	**Translado intramunicipal** e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.		4
25.03	Planos ou convênio funerários.		4
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.		4
25.05	**Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.**		**4**
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; *courrier* e congêneres.		

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; *courrier* e congêneres.		4
27.01	Serviços de assistência social.		2
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		4
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		4
29	Serviços de biblioteconomia.		
29.01	Serviços de biblioteconomia.		2
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.		4
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		4
32	Serviços de desenhos técnicos.		
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	5	4
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5	4
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		4
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		4
36	Serviços de meteorologia.		
36.01	Serviços de meteorologia.		2
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		4
38	Serviços de museologia.		
38.01	Serviços de museologia.		2
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).		4
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01	Obras de arte sob encomenda.		2

Art. 2º As demais disposições permanecem em vigor.

Planalto Alegre/SC, 07 de junho de 2017.

JUARES BET

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Pomerode

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 054 / 2017

Processo Administrativo n.º 038 / 2017.
Pregão Presencial n.º 020 / 2017 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE / SC.
Contratada: FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTALEINFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRECHES - PNAC E RECURSOS DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$50.661,00 (cinquenta mil e seiscentos e sessenta e um reais) – Itens 03, 04 e 05.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 31/05/2018.

Pomerode / SC, 01 de Junho de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055 / 2017

Processo Administrativo n.º 038 / 2017.
Pregão Presencial n.º 020 / 2017 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE / SC.
Contratada: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E FÓRMULAS INFANTIS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTALEINFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO DE CRECHES - PNAC E RECURSOS DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$24.574,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e quatro reais) – Itens 01 e 02.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 31/05/2018.

Pomerode / SC, 01 de Junho de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037 / 2017

Processo Administrativo n.º 042 / 2017.
Dispensa de Licitação n.º 007 / 2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/SC PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA ULTIMATE, COM 34 (TRINTA E QUATRO) SOLUÇÕES, COMPREENDENDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO, RELACIONAMENTO, FORMAÇÕES, PESQUISAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS.
Valor total contratado: R$146.100,00 (cento e quarenta e seis mil e cem reais), a ser pago em 15 (quinze) parcelas mensais no valor de R$9.740,00 (nove mil e setecentos e quarenta reais).
Prazo de execução: 19 (dezenove) meses consecutivos – Início em 01/06/2017 – Término em 31/12/2018.
Base Legal: Artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93.
Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Carlos Guilherme Zigeli, Diretor Superintendente SEBRAE/SC, Anacleto Ângelo Ortigara, Diretor SEBRAE/SC e Sérgio Fernandes Cardoso, Diretor SEBRAE/SC – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – SEBRAE/SC. – Contratada.

Pomerode / SC, 31 de Maio de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038 / 2017

Processo Administrativo n.º 031 / 2017.
Pregão Presencial n.º 018 / 2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: DIMAS COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMINHONETE, CARROCERIA ABERTA / CABINE DUPLA, 4x4, DIESEL, NOVO (ZERO KM), ANO / MODELO 2017 - 2017, 04 PORTAS, PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA COMARCA DE POMERODE, DEVIDAMENTE PLOTADO E EQUIPADO, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Marca / modelo vencedor: FORD MOTOR COMPANY - RANGER XLT 3.2 DIESEL - AUTOMÁTICA 4x4.
Valor total contratado: R$164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
Prazo de entrega do veículo: 90 dias, de 05/06/2017 até 03/09/2017.
Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Bruno Hoffmann de Faria – Dimas Comércio de Automóveis Ltda.

– Contratada.

Pomerode / SC, 02 de Junho de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039 / 2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039 / 2017

Processo Administrativo n.º 039 / 2017.
Pregão Presencial n.º 021 / 2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ESPECIALIZADOS, PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO ESCRITA E VERBAL NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, CONTÁBIL, PATRIMONIAL, ORIENTAÇÕES DE ORDEM OPERACIONAL DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS / FINANCEIRAS PARA O MUNICÍPIO DE POMERODE / SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor Unitário p/ hora: R$110,00 (cento e dez reais).
Valor total contratado – 330 horas: R$36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais).
Prazo de vigência: 12 meses – Prazo Final: 04/06/2018.
Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Nilcélio Marcelino – Pontogov Assessoria e Consultoria Pública Ltda. – Contratada.

Pomerode / SC, 02 de Junho de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040 / 2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040 / 2017

Processo Administrativo n.º 037 / 2017.
Dispensa de Licitação n.º 006 / 2017 – Chamada Pública para Credenciamento.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Credenciado: Agricultor Familiar Sr. VILSON SCHRUBBE.
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE ORGANIZAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, NO EXERCÍCIO DE 2017, POR MEIO DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Item Credenciado – 26.
Valor total contratado - estimado: R$19.998,85 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: 07 meses – 12/06/2017 até 31/12/2017.
Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Agricultor Familiar Sr. Vilson Schrubbe – Credenciado.

Pomerode / SC, 09 de Junho de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041 / 2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041 / 2017

Processo Administrativo n.º 037 / 2017.
Dispensa de Licitação n.º 006 / 2017 – Chamada Pública para Credenciamento.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Credenciado: Agricultor Familiar Sr. MARCELO NUNES SEIFERT.
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE ORGANIZAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, NO EXERCÍCIO DE 2017, POR MEIO DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Item Credenciado – 19.
Valor total contratado - estimado: R$19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais).
Prazo de vigência: 07 meses – 12/06/2017 até 31/12/2017.
Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Agricultor Familiar Sr. Marcelo Nunes Seifert – Credenciado.

Pomerode / SC, 09 de Junho de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042 / 2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042 / 2017

Processo Administrativo n.º 037 / 2017.
Dispensa de Licitação n.º 006 / 2017 – Chamada Pública para Credenciamento.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Credenciado: Agricultor Familiar Sr. CLÓVIS SEIFERT.
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE ORGANIZAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, NO EXERCÍCIO DE 2017, POR MEIO DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME

DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Item Credenciado – 19.
Valor total contratado - estimado: R$19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais).
Prazo de vigência: 07 meses – 12/06/2017 até 31/12/2017.
Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Agricultor Familiar Sr. Clóvis Seifert – Credenciado.

Pomerode / SC, 09 de Junho de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 043 / 2017

Processo Administrativo n.º 037 / 2017.
Dispensa de Licitação n.º 006 / 2017 – Chamada Pública para Credenciamento.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Credenciado: Agricultor Familiar Sr. CLERIO SEIFERT.
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE ORGANIZAÇÕES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, NO EXERCÍCIO DE 2017, POR MEIO DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Item Credenciado – 19.
Valor total contratado - estimado: R$19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais).
Prazo de vigência: 07 meses – 12/06/2017 até 31/12/2017.
Ass.: Ércio Kriek – Prefeito Municipal de Pomerode – Contratante / Agricultor Familiar Sr. Clerio Seifert – Credenciado.

Pomerode / SC, 09 de Junho de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

Ponte Serrada

Prefeitura

5º EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO 001/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO
5º Chamamento do Processo Seletivo 001/2017

O presente expediente tem por finalidade realizar o chamamento de candidatos aprovados no processo seletivo que trata o Edital nº 001/2017, a fim de que compareçam junto ao departamento de RH da Prefeitura de Ponte Serrada, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da publicação deste, manifestar seu interesse em assumir a vaga e apresentar a documentação prevista no ANEXO I deste Edital com vistas a que possam tomar posse no respectivo cargo, conforme segue:

ENGENHEIRO CIVIL

2º	GENESIO SILVEIRA DE SOUZA	597397

Ponte Serrada – SC, 12 de Junho de 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CARGOS

Ø RG e CPF - Cópia
Ø Titulo Eleitor Com Certidão de Quitação Eleitoral
Ø Documento de Inscrição no PIS-PASEP ou Carteira de Trabalho
Ø 01 Foto 3x4
Ø Certidão Nascimento ou Casamento
Ø Certidão Nascimento Filhos Menores 14 anos
Ø Certidão Negativa de Antecedentes Criminais
Ø Conta Salário Banco Bradesco
Ø Exame Médico Admissional - Atestado de Saúde Ocupacional
Ø Declaração Bens
Ø Declaração de Não-Acumulação de Cargos Públicos
Ø Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Ø Comprovante de Endereço
Ø CNH Categoria Conforme Veículo a Ser Conduzido
Ø Diploma Ensino Fundamental/Ensino Médio/ Ensino Superior conforme exigido para ocupação do cargo.
Ø TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER AUTENTICADOS EM CARTÓRIO

DECRETO 462/2017

DECRETO Nº 462/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017.
"ALTERA CARGA HORARIA TEMPORARIAMENTE COMO ESPECIFICA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO, que o art. 17 da Lei Municipal Complementar n. 080/2007 prevê a possibilidade da Administração em regime suplementar e temporário alterar a carga horária dos professores desde que preenchidos os requisitos (ar. 17,§3º);

DECRETA:
Art. 1º. – Fica alterada a carga horária temporariamente da servidora pública municipal Sra. CLAUDIA DO AMARAL LUBACHEVISKI, matricula 6541, PROFESSORA CARGO EXTINÇÃO, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder por mais 10:00 horas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 11 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 26 DE MAIO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 488/2017

DECRETO Nº 488/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. ALESSANDRA PAULA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 489/2017

DECRETO Nº 489/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.
"CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal Srª. PATRICIA FRANZEN, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O período do atestado médico é de 15 (quinze) dias a contar do dia de hoje, em anexo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 490/2017

DECRETO Nº 490/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"ALTERA CARGA HORARIA TEMPORARIAMENTE COMO ESPECIFICA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

CONSIDERANDO, que o art. 17 da Lei Municipal Complementar n. 080/2007 prevê a possibilidade da Administração em regime suplementar e temporário alterar a carga horária dos professores desde que preenchidos os requisitos (ar. 17,§3º);

CONSIDERANDO, que o assunto já foi debatido pelo Tribunal de Contas deste Estado, no Prejulgado 1449, sessão em 22.09.2003 e assim decidido:

"A alteração da carga horária de servidor público é assunto de interesse local, sendo de competência dos municípios disciplinar acerca da matéria, conforme determina o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.
No regime estatutário, o Município detém poder discricionário para unilateralmente, mediante lei formal, modificar as condições do serviço e a remuneração dos ocupantes de cargos públicos, inclusive a carga horária de trabalho, a cujo cumprimento estão eles obrigados, haja vista não terem direito adquirido em relação a ela, salvo se a lei que regulamentar sua alteração dispuser de modo diverso. (...)".

DECRETA:
Art. 1º. – Fica alterada a carga horária da servidora pública municipal Sra. TANIA REGINA MENDES, matricula 54, PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder até o final do ano letivo por mais 20:00 horas semanais, como 2º Professor na Escola de Educação Básica Antonio Paglia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 491/2017

DECRETO Nº 491/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"PRORROGA LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde ao Funcionário Público Municipal Sr. EDINA GUGEL DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - o beneficio n. 618636845 foi concedido até o dia 15 de Julho de 2017, podendo a servidora, se considerar incapacitada para voltar as suas atividades, requerer novo exame medico pericial.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 492/2017

DECRETO Nº 492/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"REVOGA GRATIFICAÇÃO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogada a função gratificada concedida a servidora pública municipal Sra. ELIANE LUIZA CELESTRINO, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 493/2017

DECRETO Nº 493/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e demais legislação de regência e,
CONSIDERANDO o previsto no Inciso IV, do Artigo 44º, da Lei Complementar nº 106/2010 de 14 de setembro de 2010;
DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Sra. KATIA REGINA DE MORAIS, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, com 40:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo Cargo de Confiança com Função Gratificada de 25% (vinte e cinco por cento).
Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 494/2017

DECRETO Nº 494/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a contar do dia 05 de junho de 2017, a Sra. HEVELIN ADRIANA DE SOUZA DALLA VECCHIA, ocupante do cargo de PROFESSORA, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 495/2017

DECRETO Nº 495/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. JESSICA LOPES DA CRUZ, portadora do CPF n. 077.746.689-93, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 30:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo Escolar, para exercer a função de Professora na disciplina de História do 5º ao 9º ano, na EBM Antonio Paglia, exercendo vaga vinculada da servidora efetiva Maria Inez Mattei dos Santos, que atualmente esta na direção do NAES.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 498/2017

DECRETO Nº 498/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. CACIA DE FATIMA CAMARGO RIBEIRO, portadora do CPF n. 074.183.039-63, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo Escolar, para exercer a função de Professora Anos Iniciais, na Escola de Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 499/2017

DECRETO Nº 499/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. DAIANE APARECIDA LAMP, portadora do CPF n. 033.054.029-70, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo Escolar, para exercer a função de Professora na Educação Infantil, no CEI Tereza Feronatto Favero.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 500/2017

DECRETO Nº 500/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"DETERMINA RETORNO DE SERVIDOR AO CARGO EFETIVO".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado a Sra. SIDIANE DE FATIMA FOGAÇA GUIDINI, atualmente ocupante do cargo em comissão de ASSESSORA, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, retorna ao cargo de efetivo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 502/2017

DECRETO Nº 502/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. CECILIA BORF ALVES PEREIRA, portadora do CPF n. 042.341.659-64, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo Escolar, para exercer a função de Professora na Educação Especial, na Escola de Educação Básica Municipal Antonio Paglia.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 503/2017

DECRETO Nº 503/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. CLAUDIA DO AMARAL LUBACHEVISKI, portadora do CPF n. 636.357.390-49, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo Escolar, para exercer a função de Professora Anos Iniciais, na Escola de Educação Básica Municipal Antonio Paglia.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 504/2017

DECRETO Nº 504/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. FRANCIELI VIEIRA DE SOUZA, portadora do CPF n. 085.332.509-08, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo Escolar, para exercer sua função na ETI Tancredo de Almeida Neves.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 505/2017

DECRETO Nº 505/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. ROSANI TEREZINHA LODI RIBEIRO, portadora do CPF n. 058.082.939-10, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo Escolar, para exercer sua função no CEI Tereza Feronatto Fávero.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 506/2017

DECRETO Nº 506/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a partir do dia 02 de Junho de 2017, a Sra. FRANCIELLI BARBIERI RIBEIRO DE MORAIS, portadora do CPF n. 079.086.069-46, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com vigência até o encerramento do ano letivo Escolar, para exercer sua função no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Conviver.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 507/2017

DECRETO Nº 507/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a partir do dia 02 de Junho de 2017, a Sra. JANDIRA APARECIDA BARBIERI, portadora do CPF n. 026.121.059-99, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 508/2017

DECRETO Nº 508/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. ELIANE GONÇALVES DE MEIRA CASON, portadora do CPF n. 071.084.819-60, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo escolar, para exercer sua função de Professora de Educação Infantil no CEI Pequeno Cidadão.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 509/2017

DECRETO Nº 509/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. LILIANA CARLA DE MELLO PAIN, portadora do CPF n. 110.706.009-54, para exercer o cargo de AGENTE EDUCACIONAL II, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo escolar, para exercer sua função no CEI Cantinho do Saber.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 510/2017

DECRETO Nº 510/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. LUCINEIA DE OLIVEIRA BOENO VICENSI, portadora do CPF n. 072.805.679-83, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo escolar, para exercer sua função como Professora de Educação Infantil no CEI Cantinho do Saber.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 511/2017

DECRETO Nº 511/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. MARA REGINA BATISTA DA SILVA COPPINI, portadora do CPF n. 573.615.179-00, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo escolar, para exercer sua função como Professora de Anos Iniciais no ETI Tancredo de Almeida Neves.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 512/2017

DECRETO Nº 512/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. SAIONARA DALLALIBERA, portadora do CPF n. 057.774.359-71, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo escolar, para exercer sua função como Professora de Educação Infantil no CEI Gerólimo Emilio Marini.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 513/2017

DECRETO Nº 513/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. MARLI FRANCISCA FORNARI DE MELO, portadora do CPF n. 034.509.209-01, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo escolar, para exercer sua função como Professora de Educação Infantil no CEI Hortência Rodrigues de Almeida.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 514/2017

DECRETO Nº 514/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. SILVANA DE FATIMA RODRIGUES, portadora do CPF n. 028.956.029-21 , para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo escolar, para exercer sua função como Professora de Anos Iniciais no ETI Tancredo de Almeida Neves.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 515/2017

DECRETO Nº 515/2017, DE 01 DE JUNHO 2017.

"CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal Srª. JUCELIA APARECIDA PAIN, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, com 40:00 horas semanais, sendo 20 horas efetiva e 20 horas alteração de carga horaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O período do atestado médico é de 04 (quatro) dias a contar do dia 30 de maio de 2017, em anexo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 517/2017

DECRETO Nº 517/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. MIRIAN TESSARO, portadora do CPF n. 008.015.219-80, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo escolar, para exercer sua função como Professora de Educação Infantil no CEI Hortência Rodrigues de Almeida.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 518/2017

DECRETO Nº 518/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. DAIANE LUZIA TOBIAS, portadora do CPF n. 072.531.239-48, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo escolar, para exercer sua função como Professora na disciplina de Língua Portuguesa na Escola de Educação Básica Municipal Antonio Paglia.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 519/2017

DECRETO Nº 519/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. DACIENE PAULA BERTOL, portadora do CPF n. 078.052.229-08, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo escolar, para exercer sua função como Professora na disciplina de Educação Física no CEI Herminia Severgnini.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 521/2017

DECRETO Nº 521/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. DAIANA APARECIDA LAMP, portadora do CPF n. 033.054.029-70, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo escolar, para exercer sua função como Professora de Educação Infantil no CEI Tereza Feronatto Favero.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 522/2017

DECRETO Nº 522/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. MORGANA TONELLO, portadora do CPF n. 010.241.719-90, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo escolar, para exercer sua função como Professora de Educação Infantil na disciplina de Educação Física no CEI Cantinho do Saber.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 523/2017

DECRETO Nº 523/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. ROSELI APARECIDA RIBEIRO, ocupante do cargo de PROFESSORA, com 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos ao dia 31 de Maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 524/2017

DECRETO Nº 524/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. LORECI APARECIDA NISSEL CARVALHO, portadora do CPF n. 944.396.999-87, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer sua função no SCFV Reviver.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 525/2017

DECRETO Nº 525/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. MELANIA CORDEIRO TELLES, portadora do CPF n. 008.041.959-35, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 526/2017

DECRETO Nº 526/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. ROSELI APARECIDA RIBEIRO, portadora do CPF n. 005.385.359-89, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo escolar, para exercer sua função como Professora de Anos Iniciais no ETI Tancredo de Almeida Neves.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 527/2017

DECRETO Nº 527/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a contar do dia 09 de Junho de 2017, a Sra. FERNANDA JANTARA DE MORAIS, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO 528/2017

DECRETO Nº 528/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. JOSIANE RIBEIRO MARTINS DIAS, portadora do CPF n. 067.990.739-41, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo escolar, para exercer sua função no CEI Hortência Rodrigues de Almeida.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 529/2017

DECRETO Nº 529/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. PRICILA ALINE MAIER, portadora do CPF n. 081.796.989-63, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo escolar, para exercer sua função de Professora na disciplina de Artes na Escola de Educação Básica Antonio Paglia.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 530/2017

DECRETO Nº 530/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. RUBIA MARA VIEIRA, portadora do CPF n. 042.384.599-38, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo escolar, para exercer sua função na ETI Tancredo de Almeida Neves.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 531/2017

DECRETO Nº 531/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. NOELI PALIANO AMPEZE, portadora do CPF n. 653.459.839-68, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo escolar, para exercer sua função como Professora de Educação Infantil no CEI Hortência Rodrigues de Almeida.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 532/2017

DECRETO Nº 532/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratado o Sr. MATEUS DE MACEDO, portador do CPF n. 103.852.429-64, para exercer o cargo de PROFESSOR CARGO EM EXTINÇÃO, com 20:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo escolar, para exercer sua função como Professor de Educação Física no CEI Hortência Rodrigues de Almeida.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 533/2017

DECRETO Nº 533/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratado o Sr. MAURICIO IVAN TOBIAS, portador do CPF n. 082.278.879-96, para exercer o cargo de PROFESSOR, com 20:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo escolar, para exercer sua função como Professor de Educação Física no EBM Antonio Paglia.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 534/2017

DECRETO Nº 534/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. ROSANGELA ALVES PEREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n. 048.375.949-05, para exercer o cargo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo escolar, para exercer sua função de Professora na Educação Infantil, no CEI Gerolimo Emilio Marini.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 535/2017

DECRETO Nº 535/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

"CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:
CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Processo Seletivo nº 001/2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica contratada a Sra. HELENA MARIA DA COSTA SANTIN, portadora do CPF n. 886.695.139-00, para exercer o cargo de PROFESSORA, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência até o encerramento do ano letivo escolar, para exercer sua função de Professora na Educação Infantil, no CEI Hortencia Rodrigues de Almeida.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JUNHO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Porto União

Prefeitura

DECRETO Nº 224/2017

DECRETO Nº 224, de 02 de junho de 2017.

Declara de Utilidade Pública parte de imóvel urbano para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 6º, inciso XXV; Art. 64, inciso XI; e Art. 84, inciso I, alínea "c"; todos da Lei Orgânica do Município, combinados com as disposições estabelecidas no Art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO que a Rua Inês Osga, com início à Rua Ozires Neves, terminando na Rua Pedro Mazurechen, tem efetiva consolidação há mais de 10 (dez) anos, conforme croquis anexos;

CONSIDERANDO que o Município mantém a citada via pública em condições de trafegabilidade há mais de 10 (dez) anos;

CONSIDERANDO o interesse do Município em manter a área correspondente à via pública como tal, mesmo estando dentro da área da Matrícula 15.033 do Registro de Imóveis de Porto União, de titularidade de Pedro Marinhuk;

CONSIDERANDO a declaração emanada pelo proprietário da área,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação consolidada amigável a área correspondente à via pública, com de 284,80 m2 (duzentos e oitenta e quatro metros e oitenta centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: FRENTE: 13 metros com a Rua Inês Osga; FUNDOS: 12,49 m com a própria Rua Inês Osga; LADO DIREITO: 24,29 m com terras de Pedro Marinhuk; LADO ESQUERDO: 24,22 m com terras de Pedro Marinhuk, destinado exclusivamente para via pública, em face da sua consolidação.

Art. 2º A desapropriação constante do caput do presente Decreto não gerará ônus ao Município, ficando a cargo do Senhor Pedro Marinhuk ou interessados as despesas decorrentes do desmembramento e registro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 02 de junho de 2017.

ELISEU MIBACH	MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 228/2017

DECRETO Nº 228, de 08 de junho de 2017.

Nomeia Comissão Especial Responsável pela Avaliação de Desempenho de Profissional do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "c", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com os Artigos 16 a 21 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída Comissão Especial Responsável pela Avaliação de Desempenho da servidora Karin Daiane Barth, para o período de 2014-2016, conforme estabelece o artigo 17, da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, em razão da mesma estar exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil naquele período.

Art. 2º Designar como membros da Comissão do Núcleo de Educação Infantil Albertina Brauchner:
I- Franciele Galvão – Diretora da Unidade Educacional;
II- Giceli Aparecida Gonçalves – Professora do Suporte Pedagógico;
III- Cristiane Patrícia Briski e Aline Cristina Colita – Professoras que atuam na docência da Unidade Educacional;
IV- Rute dos Santos Renner – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Porto União (SC), 08 de junho de 2017.

ELISEU MIBACH	MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 229/2017

DECRETO Nº 229, de 08 de junho de 2017.

Nomeia Comissão Especial Responsável pela Avaliação de Desempenho de Profissional do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "c", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com os Artigos 16 a 21 da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída Comissão Especial Responsável pela Avaliação de Desempenho da servidora Joseane Cristina Jung Bereza, para o período de 2014-2016, conforme estabelece o artigo 17, da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011, em razão da mesma estar exercendo a função de Diretora de Núcleo de Educação Infantil naquele período.

Art. 2º Designar como membros da Comissão do Núcleo de Educação Infantil Arco Íris:
I- Viviane Aparecida Pereira – Diretora da Unidade Educacional;
II- Adriely Aparecida de Brito Rocha – Professora do Suporte Pedagógico;
III- Sandra Aparecida dos Santos Mello e Dione dos Santos Reisdorfer – Professoras que atuam na docência da Unidade Educacional;
IV- Maria Estela Flenik Santos – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Porto União (SC), 08 de junho de 2017.

ELISEU MIBACH	MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 230/2017

DECRETO Nº 230, de 08 de junho de 2017.

Cria o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos Municipais de Porto União, e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada através da Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, cujo órgão gestor é o Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União – IMPRESS.

Art. 2º O Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União – IMPRESS é órgão subordinado à Diretoria do Instituto, com caráter consultivo e auxiliar no processo decisório, com o objetivo de analisar e propor estratégias de investimentos conforme a Política de Investimentos e a legislação vigente.

Art. 3º O Comitê de Investimentos será constituído por 03 (três) membros, designados pelo Presidente do IMPRESS:
I- Margareth Flissak (Presidente do Comitê);
II- Vivian Juliane Stasiak Camargo Schier (Secretária);
III- Simão Ilczysyn (Membro).

Parágrafo único. São requisitos mínimos para ser membro do Comitê de Investimentos:
I- ser servidor público efetivo do Município de Porto União;
II- possuir nível superior;
III- possuir reputação ilibada;
IV- possuir certificação vigente junto à entidade autônoma reconhecida no Mercado Financeiro, ou adquirir a certificação no prazo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação deste.

Art. 4º Compete ao Comitê de Investimentos apreciar os encaminhamentos da Diretoria do IMPRESS, e ainda:
I- aprovar e modificar a Política Anual de Investimentos a ser submetida à Diretoria do IMPRESS;
II- deliberar sobre a alocação de recursos;
III- analisar a conjuntura, cenários e perspectivas do mercado financeiro;
IV- debater, mensalmente, o desempenho frente à meta atuarial de rentabilidade;
V- avaliar riscos potenciais que podem impactar na carteira de investimentos;
VI- apresentar relatório consolidado dos Investimentos à Diretoria do IMPRESS;
VII- participar de eventos que abordam gestão de recursos previdenciários;
VIII- solicitar à Diretoria do Fundo de Previdência, relatório detalhado dos investimentos;
IX- receber e assistir apresentação de produtos financeiros;
X- deliberar e aprovar a contratação de consultoria técnica na área de investimentos.

Parágrafo único. Compete ao Comitê de Investimentos o exercício de outras atribuições previstas em legislação correlata.

Art. 5º O Comitê de Investimentos terá uma reunião ordinária mensal e se reunirá extraordinariamente por convocação do Presidente do Comitê ou do Presidente do Instituto de Previdência, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, com pauta previamente definida.

§ 1º Para instalação das reuniões é obrigatória a presença dos 03 (três) membros.

§ 2º As deliberações do Comitê de Investimentos ocorrerão por maioria simples, cabendo ao Presidente do Comitê decidir em caso de empate.

§ 3º As matérias analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em atas, elaboradas pelo secretário, que depois de assinadas deverão ser publicadas na rede mundial de computadores e ficarão arquivadas juntamente com os pareceres e posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.

§ 4º As decisões do Comitê de Investimentos serão pautadas pela legislação previdenciária e de atos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Ministério da Previdência Social, do Banco Central do Brasil e dos demais órgãos fiscalizadores.

§ 5º Os membros do Comitê de Investimentos farão jus à gratificação por participação em órgão de deliberação coletiva, por sessão a que efetivamente compareçam, no valor estabelecido por Decreto.

§ 6º O disposto no § 5º deste artigo não se aplica aos membros que percebam a mencionada gratificação em outro órgão de deliberação coletiva.

Art. 6º Os membros do Comitê do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União – IMPRESS terão mandato de 03 (três) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo.

Parágrafo único. Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos por:
I- renúncia;
II- três faltas sem justificativa, consecutivas ou intercaladas;
III- conduta inadequada, incompatível com os requisitos de ética e profissionalismo requeridos para o desempenho do mandato;
IV- por denúncia, devidamente comprovada, da prática de atos lesivos aos interesses do Regime Próprio de Previdência.

Art. 7º A política de investimentos de cada exercício deve ser aprovada pela Diretoria do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União – IMPRESS, antes do início do exercício a que se referir, e enviada aos Órgãos Governamentais competentes dentro do prazo estabelecido na legislação.

Art. 8º O Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos de Porto União – IMPRESS expedirá os demais atos necessários ao fiel cumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na da data de sua publicação.

Porto União (SC), 08 de junho de 2017.

ELISEU MIBACH	MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

DECRETO Nº 231/2017

DECRETO Nº 231, de 09 de junho de 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.461 de 24 de maio de 2017, que cria a Consultoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.461, de 24 de maio de 2017,

DECRETA:
Art. 1º A Consultoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC é o órgão da administração pública municipal, responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no Município.

Art. 2º São atividades da COMPDEC:
I- coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
II- manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;
III- elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
IV- elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V- prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

VI- capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil:
VII- manter o órgão central do SINPDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
VIII- propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC;
IX- executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
X- implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
XI- implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
XII- promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
XIII- estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIV- comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
XV- implantar programas de treinamento para voluntariado;
XVI- implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XVII- estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XVIII- promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil – NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
I- Consultor;
II- Conselho Municipal;
III- Secretaria;
IV- Setor Técnico;
V- Setor Operativo.

Parágrafo único. O Consultor e os dirigentes da Consultoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal, mediante Deicreto.

Art. 4º Ao Consultor da COMPDEC compete:
I- convocar as reuniões da Consultoria;
II- dirigir a entidade, representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III- propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMPDEC;
IV- participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V- resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
VI- propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC.

Parágrafo único. O Consultor da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:
I- Prefeito Municipal;
II- Consultor Municipal de Proteção e Defesa Civil;
III- Representante da Câmara dos Vereadores;
IV- Representante do Poder Judiciário;
V- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
VI- Representante de Órgãos Não Governamentais;
VII- Representante de outras entidades.

SETOR TÉCNICO:

I- representantes da Secretaria Municipal de Administração e Esporte;
II- representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;
III- representantes da Secretaria Municipal de Educação;
IV- representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
V- representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
VI- representantes da Secretaria Municipal de Agricultura;
VII- representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Meio Ambiente;
VIII- representantes da Secretaria Municipal de Planejamento;
IX- representantes da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos;
X- representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
XI- representantes da Câmara de Vereadores;
XII- representantes do Poder Executivo;
XIII- representantes do Poder Judiciário;
XIV- representantes do 5º BEC Blindado;
XV- representantes da 1ª Cia do 3º BPM;
XVI- representantes da 3ª Cia de Bombeiro Militar;
XVII- Delegado de Polícia;

XVIII- representantes da CORPRERI – Comissão Regional de Prevenção das Enchentes do Rio Iguaçu;
XIX- representantes da COPEL; e
XX- representantes da SANEPAR.

SETOR OPERATIVO:

I- representantes do Rotary Club de Porto União;
II- representantes da Loja Maçônica União Terceira;
III - representantes do Sindicato das Indústrias da Construção e do Mobiliário de Porto União;
IV- representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto União;
V- representantes da Associação Comercial e Industrial de Porto União;
VI- representantes da UNICOM – União das Associações de Moradores do Município de Porto União;
VII- representantes da Paróquia Nossa Senhora das Vitórias de Porto União;
VIII- representantes da Paróquia São Pedro e São Paulo;
IX- representantes da Igreja Luterana;
X- representantes da Igreja Adventista;
XI- representantes do Banco do Brasil – Agência de Porto União;
XII- representantes da Caixa Econômica Federal – Agência de Porto União;
XIII- representantes da SICOOB;
XIV- representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas;
XV- representantes da EPAGRI;
XVI- representantes da CIDASC;
XVII- representantes da COOPERALFA; e
XVIII- representantes da imprensa local.

Parágrafo único. Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
I- implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II- secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Defesa Civil.

Art. 7º Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
I- implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II- implantar programas de treinamento para voluntariado da SUMPDEC;
III- promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV- estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.

Art. 8º Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
I- implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II- executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que está sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10. A Prefeitura Municipal de Porto União poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 11. Revogam-se o Decreto nº 816, de 26 de abril de 2012, e as demais disposições em contrário.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 09 de junho de 2017.

ELISEU MIBACH	MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Esporte

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2017 - EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 018/2017 – Educação.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de material elétrico. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 04 de julho de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre

Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 12 de junho de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 075/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 113/2017.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 075/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de chapas e tubos de ferro. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 29 de junho de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 12 de junho de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 076/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 114/2017.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 076/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de medalhas e troféus personalizados. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 29 de junho de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 12 de junho de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 077/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 115/2017.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 077/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de material de decoração do desfile festivo cívico escolar. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 30 de junho de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 12 de junho de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 078/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 116/2017 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 078/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por lote, do tipo presencial, para contratação de prestador de serviços para realização de consultas e exames médicos. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 03 de julho de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 12 de junho de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 079/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 117/2017.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 079/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para aquisição de cargas de gás para uso do Corpo de Bombeiros de Porto União. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 04 de julho de 2017 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 12 de junho de 2017.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Justificativa De Dispensa De Licitação
Processo Licitatório nº 118/2017
Dispensa de Licitação n.° 011/2017

Caracterização da Situação: O município necessita de um espaço para realização de atividades culturais, promovidos exclusivamente pela Secretaria de Cultura de Porto União.
Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a cessão de uso de espaço para atividades culturais, promovidos exclusivamente pela Secretaria de Cultura de Porto União, com as seguintes exigências:

a) O comodato do Cine Teatro Opera é destinado por parte do COMODATÁRIO, a eventos realizados e promovidos exclusivamente pela Secretaria de Cultura de Porto União – SC, sem cobrança de taxa de limpeza, taxa de brigadista, e custo com autorização dos bombeiros (sem taxa), pelo COMODANTE, desde que o evento cultural não tenha cobrança de ingresso;

b) A capacidade máxima é de 800 (oitocentas) pessoas, assim a divulgação deve ser controlada, desde o início sendo necessário o esclarecimento dessa informação a população, devendo o responsável utilizar de convites para fazer o controle da entrada de pessoas;

c) Quando o responsável pelo evento desistir da realização, deve informar com antecedência o COMODANTE, para cancelar a data.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a Empresa Cine Diversões Santa Catarina S A, inscrita no CNPJ 85.601.441/0001-00, devido à necessidade de instalação e a localização condicionar a sua escolha.
Do Preço: A presente cessão se dará a título gratuito
Do Prazo: O período de cessão será até 31 de dezembro de 2020.
Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Porto União, 12 de junho de 2017.
MIGUEL CHOKAILO NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 046/2017

PORTARIA Nº 684/2017 - RH

PORTARIA Nº 684, de 05 de junho de 2017.
Dispõe sobre contratação Temporária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Marcele Portela Antoria, para exercer as funções do cargo de Médico - Plantonista, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, para atender a demanda no Pronto Atendimento Municipal, em razão de não haver candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art. 2º A servidora acima mencionada, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde Centro, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Porto União - SC, em 05 de junho de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 685/2017 - RH

PORTARIA Nº 685, de 05 de junho de 2017.
Dispõe sobre contratação Temporária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2018, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Sinei da Rocha Rodrigues, para exercer as funções do cargo de Médico - Plantonista, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, para atender a demanda no Pronto Atendimento Municipal, em razão de não haver candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art. 2º O servidor acima mencionado, exercerá suas atividades junto a Unidade de Saúde Centro, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Porto União - SC, em 05 de junho de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 686/2017 - RH

PORTARIA Nº 686, de 07 de junho de 2017.
Dispõe sobre prorrogação de Contrato de Trabalho.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR o Contrato de Trabalho nº 117/2017, no período de 02 de junho a 04 de julho de 2017, de Marlene dos Santos, que exerce as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em substituição à servidora Maria Luzia dos Santos que encontra-se afastada para Tratamento de Saúde.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2017.

Porto União - SC, em 07 de junho de 2017.
ELISEU MIBACH MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 074/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 108/2017 – Registro de Preços.
Retificação do Edital de Pregão Presencial 074/2017 – Exclusivo MEI, ME e EPP.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. As datas anteriormente publicadas permanecem inalteradas. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 12 de junho de 2017.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Praia Grande

Prefeitura

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017 - SAMAE
ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE-AGUA DOS CANYONS DE PRAIA GRANDE/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 14/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE – ÁGUA DOS CANYONS PRAIA GRANDE, NO PROGRAMA DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 26/06/2017.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:15 HORAS DO DIA 26/06/2017.
O EDITAL E ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER OBTIDOS NO SEGUINTE ENDEREÇO E HORÁRIO: RUA IRINEU BORNHAUSEN, 320, CENTRO, NOS DIAS ÚTEIS, DE SEGUNDA À SEXTA, DAS 13:00H ÀS 19:00H OU PELO TELEFONE 048 3532-0132.
PRAIA GRANDE-SC, 09 DE JUNHO DE 2017.
JOÃO LUIZ CUSTODIO
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

Presidente Nereu

Prefeitura

PORTARIA 271/2017

PORTARIA N°. 271 DE 08 DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedido férias a MARCIA APARECIDA PEDROSO, Conselheira Tutelar, pelo período de 07 de Junho de 2017 a 06 de Julho de 2017, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2016 à 09/01/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, revogando a portaria nº 267/2017.

Presidente Nereu, 08 de Junho de 2017.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 272/2017

PORTARIA N°. 272 DE 12 DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a TIAGO ZAGUINI, Operário Braçal, pelo período de 12 de Junho de 2017 a 11 de Julho de 2017, relativo ao período aquisitivo de 13/06/2016 à 12/06/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 12 de Junho de 2017.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 273/2017

PORTARIA N°. 273 DE 12 DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte;
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias a ARVILINO MACHADO, Operário Especializado, pelo período de 12 de Junho de 2017 a 11 de Julho de 2017, relativo ao período aquisitivo de 07/02/2016 à 06/02/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 12 de Junho de 2017.
ISAMAR DE MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA 274/2017

PORTARIA N°. 274 DE 12 DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ISAMAR DE MELO, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias parciais (15 dias) a VALDEZIR MAFRA, Operário Braçal, pelo período de 12 de Junho de 2017 a 26 de Junho de 2017, relativo ao período aquisitivo de 17/07/2016 à 16/06/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Presidente Nereu, 12 de Junho de 2017.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

Princesa

Prefeitura

DECRETO N°. 173 DE 12.06.2017

DECRETO N. 173, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DAS MULTAS DE TRÂNSITO POR INFRAÇÕES COMETIDAS POR SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente àquelas contidas nos incisos VI, IX, XI do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, que as infrações de trânsito cometidas por condutores de veículos do Poder Público é de inteira responsabilidade do Município, como o pagamento de multas advindas de infrações de trânsito cometidas por servidores quando da condução de veículos de propriedade do Município;
CONSIDERANDO, que o Poder Público é obrigado a propor ação regressiva contra servidores públicos, devendo a Administração regulamentar o assunto através de instrumento adequado. E que, reiteradas infrações deliberadas dos responsáveis pelo cometimento de multas de trânsito devem ser passíveis de sanção, podendo até dar ensejo à dispensa por justa causa ou até fundamentar suspensão. (Prejulgado n. 1678, TCE/SC)
COMPREENDENDO, como correta a interpretação do Tribunal de Contas de Santa Catarina, que as multas de trânsito são de responsabilidade legal do proprietário do veículo automotor (no caso, o Município), independentemente da culpa ou não do motorista. Entretanto, comprovada a conduta culposa do agente público, nasce o dever da Administração Pública restituir-se do prejuízo auferido (Prejulgado, 1216 TCE/SC), no exato sentido do artigo 37, § 6º, da Constituição Republicana: Art. 37. (…), § 6º – As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.
CONSIDERANDO, ainda, verificada a culpa do servidor, por negligência, imperícia ou imprudência, tem-se caracterizada sua responsabilidade em ressarcir os prejuízos do Poder Público decorrentes da infração de trânsito;
CONSIDERANDO, que o pagamento de multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista se a infração for inerente à condução do veículo, e ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-los. (Prejulgado n. 1216, TCE/SC)

DECRETA

Art. 1º.O Servidor Público na condição de condutor de veículos vinculados ao Poder Público Municipal, responderá pelas infrações de trânsito que tenha dado causa.
Art. 2°. A Administração Municipal cientificada doAuto de Infração, através do Secretário Municipal responsável pelo veículo da frota instaurará procedimento de identificação e notificação do condutor.
Parágrafo Único. Não sendo possível identificar o condutor, o Secretário responderá pela infração de trânsito.
Art. 3°.Identificado o Servidor responsável pela infração de trânsito, ele(a) será Notificado(a)nos termos do Anexo Único deste Decreto.
§1º. Ao Servidor notificado nos termos do caput deste artigo será resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa,com prazo de para 5 (cinco) dias para manifestação.
§2º.O Servidor identificado admitindo ser o condutor no momento da infração de trânsito deverá assinar o Auto de Infração ou documento equivalente proveniente do Departamento de Trânsito, no prazo do §1º.
§3º.Identificado o infrator e houver recusa ou ausência de assinatura do Auto de Infração, será instauradoo PAD - Processo Administrativo Disciplinar, respondendo pelas possíveis penalidades decorridas pela não identificação tempestiva do condutor junto ao Órgão de Trânsito.
Art. 4º. O reconhecimento de ser o condutor do veículo no momento da infração, não impede e nem prejudica eventual Recurso Administrativo perante o Órgão de Trânsito, que será de sua única e exclusiva responsabilidade.
Art. 5°. Notificada a Administração Municipal da penalidade pecuniária pelo Órgão de Trânsito, o Servidor terá o prazo de 5 (cinco) dias para informar a intenção de quitar a multa ou pedir o parcelamento para a Municipalidade.
§1º. Ausente pedido de parcelamento ou comprovante de quitação da multa pelo Servidor será instaurado o PAD – Processo Administrativo Disciplinar, para apurar responsabilidades.
§2º. Comprovada a responsabilidade do servidor será realizado o ressarcimento ao erário, nos termos do art. 66 do Estatuto do Servidor, contudo sem opções para parcelamentos.
Art. 6°.Aplicada a Penalidade pecuniária ao condutor do veículo pelo Órgão de Trânsito, o servidor poderá optar por realizar o pagamento da multa, por meio:
I – Pagamento integral do boleto emitido pelo Órgão de Trânsito até a data de vencimento;
II – Ressarcir o erário pelo desconto em folha de pagamento até a décima parte da remuneração, nos termos do art. 66 do Estatuto do Servidor.
§1º.Optando o servidor pelo ressarcimento ao erário, este poderá ser realizado em até 10 (dez) parcelas descontadas de seu vencimento, ao valor mínimo mensal de R$ 34,05 (trinta e quatro reais e cinco centavos).
§2º. Possíveis acréscimos aos valores das multas por pagamentos intempestivos serão de responsabilidade do Servidor infrator.
Art. 7º. Eventuais multas por falta de manutenção no veículoou intempestividade no pagamento de taxas será responsabilidade do Secretário responsável pela Frota veicular.
Art. 8º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º. Ficam revogadasas disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa/SC, em,
12 de junho de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS,
Prefeito Municipal

Clédina de Oliveira
Secretária de Saúde

Claudinei PauloMorsch
Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda

Aline Cristina Dittrich
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Claudemir Nós
Secretário de Infra-estrutura de Obras, dos Transportes e Urbanismo

RudiKober
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Silvana de Moura Stuani
Chefe da Secretaria de Assistência Social

Luciane Marta Theisen Silveira
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 173, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Procedimento de Identificação de Condutor de Infração de Trânsito _____/2017	
Unidade Gestora:	Data:
Órgão/Secretaria:	
Responsável:	
Veículo:	N° do Auto de Infração:
Tipo de Infração:	
Documentos que identificam o condutor:	
Condutor Identificado:	
Prazo de identificação do condutor junto ao Órgão Competente:	
Documentação necessária para encaminhamento de identificação do condutor:	
A responsabilidade pelo pagamento de multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao condutor se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo. (PREJULGADO 1216 e 1678, do tribunal de Contas de Santa Catarina). É possível interpor recurso quanto a identificação do condutor, no prazo de 5 (cinco) dias úteis desta notificação, mediante manifestação escrita e juntado provas, contestando a reponsabilidade pela infração; O prazo para a apresentação da documentação necessária a identificação do condutor é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta notificação; A não identificação no prazo estipulado importará também no pagamento da multa por não identificação do condutor (art. 257, § 8° da CTB);	
-Nome e Cargo do Notificante- Recebi a Notificação em _____/ _____ /_____ - Nome do Notificado-	

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa/SC, em,
12 de junho de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS,
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 174 DE 12.06.2017

DECRETO N. 174, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
NOMEIA EQUIPE TÉCNICA INTERDISCIPLINAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA PARA EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente àquelas contidas nos incisos VI, IX, XI do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto Municipal n°. 40, 06 de Fevereiro de 2014;

DECRETA

Art. 1°. FICA NOMEADA EQUIPE TÉCNICA INTERDISCIPLINAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA PARA EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, CONFORME SEGUE:
I- PROFISSIONAL DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RAQUEL LILIAN TUMELERO, ASSISTENTE SOCIAL;
II- PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE, MARISTELA BARP, PSICÓLOGA;
III- PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO, MAIRA CRISTINA K. GHELLER, PEDAGOGA.
Art. 2°. PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA FICA DESIGNADA A SERVIDORA MARISTELA BARP, PSICÓLOGA.
Parágrafo Único: O ATENDIMENTO PELOS PROFISSIONAIS ACONTECERÁ DE QUINZE EM QUINZE DIAS, NAS QUARTAS FEIRAS, NA SALA LOCALIZADA EM ANEXO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA SANTO CRISTO, N° 683, TOTALIZANDO 08 (OITO) HORAS MENSAIS.
Art. 3°. COMPETEM AOS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA AS FUNÇÕES EXECUTIVAS E DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO- SIMASE.
Art. 4º. ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Art. 5°. REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL AS CONTIDAS NA PORTARIA N°. 23 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa/SC, em,
12 de Junho de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS,
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 25.2017 - G.A. SERVIÇOS

Extrato de Publicação de Contrato

Contratada: G.A. SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES LTDA - EPP
Contrato: 25/2017-PM
Processo Licitatório: 36/2017-PM
Inexigibilidade: 03/2017-PM
Credenciamento: 01/2017-PM
Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica prestadora de SERVIÇO com TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA e CAMINHÃO BASCULANTE, todos para realização de trabalhos em propriedades rurais do Município de Princesa/SC

Data da Assinatura: 12/06/2017
Data da Publicação: 13/06/2017
Vigência: de 13/06/2017 a 12/06/2018

Valor Total: R$ 262.380,00 (duzentos e sessenta e dois mil e trezentos e oitenta reais).

Forma de Pagamento: Até o 10º dia útil do mês subsequente ao da execução do serviço

EXTRATO DE DISPENSA 06.2017-PM - SONORIZAÇÃO FESTA DO VOVÔ

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 40/2017-PM
Dispensa de Licitação 06/2017-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação PÚBLICA, destinada ao "Contratação de SONORIZAÇÃO COM ANIMAÇÃO MUSICAL eletrônica para animar a FESTA JUNINA DOS GRUPOS DE IDOSOS do Município de Princesa.." A efetivação do procedimento ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 12 de junho de 2017. Edilson Miguel Volkweis – Prefeito Municipal.

PORTARIA N°. 126 DE 12.06.2017

PORTARIA Nº. 126, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o Capítulo IV, Art. 110 da Lei Complementar nº. 022, de 30 de Dezembro de 2014.
RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, a servidora abaixo relacionada, conforme período aquisitivo e período de gozo em anexo.

Servidora	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
JANE CLARICE BOELTER MACHADO	VIGILANTE SANITÁRIO	28/08/2015 à 27/08/2016	10/07/2017 à 08/08/2017

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10.07.2017.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 12 de Junho de 2017.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 6260, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 6260, de 12 de junho de 2017.

"FIXA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a alínea "a", inciso VIII, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, e com o § 2º, do artigo 49, da Lei Complementar nº 309, de 01 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º- Será facultativo o ponto nas repartições públicas do Município de Rio do Sul, na seguinte data:

I - 16 de Junho de 2017, em comemoração ao dia 15 de junho de 2017, quinta-feira, feriado de Corpus Christi.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
12 de junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6261, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 6261, de 01 de junho de 2017.

"ALTERA O DECRETO N. 6111 DE 14 DE MARÇO DE 2017 QUE NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI, artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, na Lei Municipal nº 4.707, de 18/04/2008 e no Decreto nº 1.620, de 17/01/2011,

DECRETA:

Art. 1º-	Altera o artigo primeiro do decreto n. 6111 de 14 de março de 2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:
	"Art. 1º- Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, os membros abaixo relacionados, em atendimento ao artigo 2º da Lei Municipal nº 5.554, de 22 de dezembro de 2014, conforme segue: I - 06 (seis) membros da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: a) Rubia Cristina Mohr – Titular Airton Carlos Dahmer - Suplente b) Carla Fabiana Ribeiro - Titular Andressa Soerger – Suplente c) Débora Roiwas - Titular Rafael Irineu Fachini - Suplente d) Ines Zita Floriani - Titular Iara Paladino Maia – Suplente e) Jeferson Alexandre Vieira – Titular Sarah Mello de Azevedo – Suplente f) Jailson Roberto de Oliveira – Titular Rosane Kuessner de Oliveira – Suplente II – 02 (dois) membros do Gabinete do Prefeito: a) Sergio José Cristino – Titular Odair da Rosa - Suplente b) Marcos Vinícius Pasqualini - Titular Keiter Sane Kuhnen - Suplente III – 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação: a) Adull Simão Falchetti – Titular Diego da Silva Ossemer – Suplente. IV – 01(um) membro da Secretaria Municipal de Saúde: a) Marcela Nasário - Titular Cristiane Aparecida Leandro de Souza- Suplente Parágrafo Único – A nomeação dos membros mencionados no "caput" tem a vigência de 01 (um) ano, contados a partir de 01 de março de 2017, podendo os mesmos serem reconduzidos mediante ato próprio".

Art. 2º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-	Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
01 de junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 6262, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 6262, de 12 de junho de 2017.

"DISPENSA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE REGISTRAR O PONTO NOS DIAS 31 DE MAIO E 01, 02, 05, 06, 07 E 08 DE JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na alínea "a", inciso VIII, artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, e com o § 2º, do artigo 49, da Lei Complementar nº 309, de 01 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º-	Ficam dispensados de registrar o ponto nos dias 31 de maio de 2017 e 01, 02, 05, 06, 07 e 08 de junho de 2017, todos os servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º-	Ficam abonadas as faltas de servidores, no período especificado no artigo anterior, em virtude das fortes intempéries climáticas que assolaram o Município de Rio do Sul, acompanhadas de brusca inundação e alagamentos.

Art. 3º-	Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
12 de junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

LEI 5.820

LEI Nº 5.820, de 26 de maio de 2017.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL COM A ASSOCIAÇÃO RIOSULENSE DE ORNITOLOGIA".

O Prefeito de Rio do Sul, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso com a Associação Riosulense de Ornitologia de um terreno de 1.225,00 m² (mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados), de bem imóvel situado no perímetro urbano desta cidade, no Bairro Fundo Canoas, devidamente matriculado sob o nº 24071, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul, nos termos da minuta em anexo.

Art. 2º. O prazo da cessão de uso do bem imóvel pertencente ao Município de Rio do Sul é de 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do Termo de Cessão de Uso no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser revogado por ato unilateral e/ou prorrogado o prazo mediante Termo Aditivo.

Art. 3º. O Termo de Cessão de Uso destina-se a construção da sede social da Associação Riosulense de Ornitologia.

Art. 4º. As despesas decorrentes da construção da sede social correrão as custas da Associação Riosulense de Ornitologia, ficando o Município de Rio do Sul isento de qualquer restituição no que tange a construção e manutenção da obra referida.

Art. 5º. Fazem parte integrante da presente Lei, a minuta do Termo de Cessão de Uso e a matrícula do imóvel a ser cedido.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
26 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito de Rio do Sul

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2017

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO RIOSULENSE DE ORNITOLOGIA.

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, nº 01 – Centro, em Rio do Sul – SC, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO RIOSULENSE DE ORNITOLOGIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.782.441/0001-10, estabelecida na Praça Nereu Ramos, nº 88 – Centro, em Rio do Sul – SC, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ARÉCIO VARGAS, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições a seguir firmadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Cessão de Uso refere-se ao direito de utilização de um terreno de 1.225,00m² (mil, cento e vinte e cinco metros quadrados) para construção de sede social provisória da Associação Riosulense de Ornitologia, conforme verificado na matrícula nº 24071, situado na Rua Elizabeth Jasper, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

A CESSIONÁRIA deverá utilizar única e exclusivamente o bem objeto deste Termo de Cessão de Uso para a finalidade descrita.

Fica estabelecido que todas as despesas concernentes a utilização do imóvel, inclusive aquelas referentes às taxas e impostos, que venham a sofrer na vigência deste Termo de Cessão de Uso, e outras indispensáveis à manutenção e conservação do bem, correrão por conta da CESSIONÁRIA.

A CESSIONÁRIA obriga-se a manter em perfeito estado de conservação o imóvel, e usá-la exclusivamente para os fins estabelecidos nas cláusulas deste Termo de Cessão de Uso, para que ao final do prazo de vigência do presente o mesmo seja entregue em boas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Cessão de Uso, tem como fundamento legal o parágrafo único, do artigo 86 c/c o inciso XIII, do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso tem seu prazo determinado, com início na data de publicação do respectivo no Diário Oficial dos Municípios e término após 05 (cinco) anos, ou até eventual rescisão, ou mesmo por renúncia de qualquer das partes, sendo a posse do bem transferida na mesma data ao CEDENTE.

O presente Termo de Cessão de Uso pode ser prorrogado no interesse comum das partes, a qualquer tempo, desde que respeitado o prazo final do Termo, por intermédio de aditivo e pelo prazo que vierem a ajustar CEDENTE e CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

Terminado o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso, o bem cedido deverá ser devolvido ao CEDENTE, mediante Termo de Recebimento depois de realizada a devida conferência do imóvel e de seu estado de conservação pelo CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cessão de Uso poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo durante o qual deverá ser restituído o imóvel, observado o disposto nas cláusulas do Termo de Cessão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da execução ou interesse deste Termo de Cessão de Uso, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelas partes.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso, juntamente com suas testemunhas adiante firmadas.

Rio do Sul (SC), 19 de abril de 2017.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ Prefeito do Município de Rio do Sul	ARÉCIO VARGAS Presidente da Associação Riosulense de Ornitologia

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

LEI 5.821

LEI Nº 5.821, de 29 de maio de 2017.

"REVOGA LEI Nº 1.945, DE 20 DE OUTUBRO DE 1986, QUE AUTORIZA DOAÇÕ DE ÁREA DE TERRA À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CULTURAL DA RAÇA NEGRA DE RIO DO SUL – ABRECRAN".

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.945, de 20 de outubro de 1986, que autoriza doação de área de terra à Associação Beneficente Recreativa e Cultural da Raça Negra de Rio do Sul – ABRECRAN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
29 de maio de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito de Rio do Sul

LEI 5.822

LEI Nº 5.822, de 12 de junho de 2017.

"DENOMINA 'SANTO MONTAGNA' A RUA SEM DENOMINAÇÃO, TRECHO DE VIA TRANSENCHENTE, NO BAIRRO BARRA DO TROMBUDO E ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 5.679, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015".

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei nº 5.679, de 8 de dezembro de 2015, que denomina de Rua Isair Laguna, Alfredo Dolsan e Santo Nolli, ruas do Loteamento Cedro, localizado no Bairro Barragem, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica denominada 'Isair Laguna' a rua do Loteamento Cedro, que inicia a 88,49 metros à esquerda da Rua Portugual, medindo 470,18 metros de extensão e 12,00 metros de largura, no Bairro Barragem, conforme levantamento topográfico, parte integrante da presente Lei". (NR)

Art. 2º. Fica denominada "Santo Montagna" rua sem denominação que inicia na Rua Isair Laguna, medindo 470,21 metros de extensão e 12,00 metros de largura, trecho de via transenchente, no Bairro Barragem, conforme levantamento topográfico, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
12 de junho de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito de Rio do Sul

Os Anexos da referida Lei Ordinária, estão disponíveis através do site: https://leismunicipais.com.br/

PORTARIA Nº 0743/DGP

PORTARIA Nº 0743/DGP
ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Horário Especial, de acordo com os Arts. 164 ao 166, da Lei Complementar n. 309 de 01/12/2015, ao servidor Roberto Carlos de Souza, matrícula n.3159685-1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo para realizar Estágio Orientado em Prática Jurídica III - Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - UNIDAVI, de acordo com o requerimento efetuado pelo servidor, por meio do Protocolo n. 166171/2017.
Parágrafo único – A Concessão do Horário Especial, prevista no artigo anterior compreende o afastamento do servidor de suas atividades laborais semanalmente.
Art. 2º A compensação de horas devidamente autorizada pela Chefia imediata será realizada no local de sua lotação, devendo este encaminhar mensalmente ao Departamento de Gestão de Pessoas o relatório de controle para os registros funcionais competentes.
Art. 3º O servidor perderá o benefício de compensação se deixar de apresentar mensalmente o comprovante de frequência no curso e se não cumprir a compensação de horas, nos prazos e forma definidos pelo órgão competente.
Art. 4º No caso de desistência do curso autorizado, o servidor deverá compensar a totalidade das horas concedidas como horário

especial e, no caso do não cumprimento da respectiva compensação de horas, será considerado como falta não justificada ao trabalho, estando sujeito à aplicação de penalidades administrativas.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio do Sul, 02 de Junho de 2017

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Asfj

RESOLUÇÃO 06.2017. CMDCA, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO DO SUL – CMDCA

Rio do sul, 12 de junho de 2017
Resolução 06/2017/CMDCA

Dispõe sobre resultado final dos projetos
Aprovados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, conforme Edital 01/2017 do CMDCA.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 287, de 16 de setembro de 2014, com base na deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ocorrida no dia 17 de maio de 2017.
RESOLVE:
Publicar o resultado final dos projetos APROVADOS pelo FIA, conforme Edital 01/2017 do CMDCA. Informamos ainda que o atraso dessa publicação se deu devido a Situação de Emergência em que se encontrava nosso município.

1. Tabela de projetos aprovados pela Comissão e Plenária do Conselho.

Entidade e Projeto	Resultado
SENAC – Manicure e Pedicure	Aprovados
SENAI – Auxiliar Administrativo	
SENAI – Mecânica Básica de Automóveis	
Secretaria de Educação – Ciranda das Emoções	
13º Batalhão – Luta pela cidadania	
Regiane S. Barth - Capoeira	
Associação de Tênis de Mesa de Rio do Sul – Tênis de mesa para todos	
UNIDAVI – Crianças e adolescentes a caminho do futuro- Parcialmente	
Grupo Detalhe – Um sonho	
Obra Kolping – Informática, inclusão e cidadania	

MARISTELA SCUR DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 022 DE 05 DE JUNHO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 022, 05 de Junho de 2017.

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. ANTONIO CARLOS LAURINDO."

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, no uso de suas atribuições especificadas no inciso II do artigo 54 e inciso VIII do artigo 55 da Lei Complementar nº. 73 de novembro de 2001 e inciso II do artigo 79 e inciso VIII do artigo 80 do Decreto nº 119 de 21 de março de 2002.
RESOLVE:
Art.1°- Homologar a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao Sr. ANTONIO CARLOS LAURINDO, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da C.I. n. 529.179-8 SSI/SC, e inscrito no CPF n. 222.486.179-68, residente e domiciliado na Rua Castro Alves, 120, Centro, cidade e comarca de Rio do Sul/SC., no cargo de Cirurgião Dentista, nível H-1, com proventos integrais e paridade a partir de 01/06/2017.

Art.2°- A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, e artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003.

Art.3°- A aprovação de que trata o artigo 1º desta resolução é decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 17 de Maio de 2017 e após análise do pedido de aposentadoria em questão, os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul/SC, 05 de Junho de 2017.
RAMIRO DE LIZ E SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP

RESOLUÇÃO Nº 023 DE 05 DE JUNHO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 023, 05 de Junho de 2017.

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. CLAUDETE DE SOUZA LIMA."

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, no uso de suas atribuições especificadas no inciso II do artigo 54 e inciso VIII do artigo 55 da Lei Complementar nº. 73 de novembro de 2001 e inciso II do artigo 79 e inciso VIII do artigo 80 do Decreto nº 119 de 21 de março de 2002.
RESOLVE:
Art.1°- Homologar a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Sra. CLAUDETE DE SOUZA LIMA, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da C.I. n. 950.230 SSP/SC, e inscrita no CPF n. 014.796.359-10, residente e domiciliada na Rua Jacob Johann Dyck, 433, Bairro Budag, Rio do Sul, SC., no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, nível A-1, com proventos correspondentes a integralidade da média e sem paridade, a partir de 01/06/2017.

Art.2°- A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, e artigo 40°, § 1°, III, "a", da Constituição Federal.

Art.3°- A aprovação de que trata o artigo 1º desta resolução é

decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 17 de Maio de 2017 e após análise do pedido de aposentadoria em questão, os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul/SC, 05 de Junho de 2017.
RAMIRO DE LIZ E SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP

RESOLUÇÃO Nº 024 DE 05 DE JUNHO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 024, 05 de Junho de 2017.

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. CELIANA CRISTINA STACHESKI MARTINS."

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, no uso de suas atribuições especificadas no inciso II do artigo 54 e inciso VIII do artigo 55 da Lei Complementar nº. 73 de novembro de 2001 e inciso II do artigo 79 e inciso VIII do artigo 80 do Decreto nº 119 de 21 de março de 2002.
RESOLVE:
Art.1°- Homologar a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Sra. CELIANA CRISTINA STACHESKI MARTINS, brasileira, casada, enfermeira portadora da C.I. n. 3.387.740-4 SSP/PR, e inscrita no CPF n. 395.812.099-72, residente e domiciliada na Rua Otto Wetzstein, 293, Bairro Budag, Rio do Sul, SC., no cargo de Enfermeiro, nível H-1, com proventos correspondentes a integralidade da média e sem paridade, a partir de 01/06/2017.

Art.2°- A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, e artigo 40°, § 1°, III, "a", da Constituição Federal.

Art.3°- A aprovação de que trata o artigo 1º desta resolução é decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 17 de Maio de 2017 e após análise do pedido de aposentadoria em questão, os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul/SC, 05 de Junho de 2017.
RAMIRO DE LIZ E SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP

RESOLUÇÃO Nº 025 DE 05 DE JUNHO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 025, 05 de Junho de 2017.

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. JELINO FRANCISCO HEIDERSCHEIDT ."

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, no uso de suas atribuições especificadas no inciso II do artigo 54 e inciso VIII do artigo 55 da Lei Complementar nº. 73 de novembro de 2001 e inciso II do artigo 79 e inciso VIII do artigo 80 do Decreto nº 119 de 21 de março de 2002.
RESOLVE:
Art.1°- Homologar a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao Sr. JELINO FRANCISCO HEIDERSCHEIDT, brasileiro, casado, motorista de caminhão, portador da C.I. n. 1.434.827 SSP/SC, e inscrito no CPF n. 473.895.679-53, residente e domiciliado na Rua Adolfo Bet, 130, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, no cargo de Motorista de Caminhão, nível E-1, com proventos integrais e paridade a partir de 01/06/2017.

Art.2°- A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, e artigo 3°, da Emenda Constitucional n. 47/05 (Fórmula 85/95).

Art.3°- A aprovação de que trata o artigo 1º desta resolução é decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 17 de Maio de 2017 e após análise do pedido de aposentadoria em questão, os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul/SC, 05 de Junho de 2017.
RAMIRO DE LIZ E SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP

RESOLUÇÃO Nº 026 DE 05 DE JUNHODE 2017

RESOLUÇÃO Nº 026, 05 de Junho de 2017.

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARLI CAMARGO."

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, no uso de suas atribuições especificadas no inciso II do artigo 54 e inciso VIII do artigo 55 da Lei Complementar nº. 73 de novembro de 2001 e inciso II do artigo 79 e inciso VIII do artigo 80 do Decreto nº 119 de 21 de março de 2002.
RESOLVE:
Art.1°- Homologar a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Sra. MARLI CAMARGO, brasileira, divorciada, Professora readaptada, portadora da C.I. nº 1.899.587 e inscrita no CPF n. 614.441.469-04, residente e domiciliada na Rua Beco Minas Gerais, 115, Bairro Boa Vista, município de Rio do Sul, SC., no cargo de Professora readaptada para o cargo de Agente Administrativo, nível B-3, com proventos integrais e paridade, a partir de 01/06/2017

Art.2°- A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, e artigo 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003.

Art.3°- A aprovação de que trata o artigo 1º desta resolução é decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 17 de Maio de 2017 e após análise do pedido de aposentadoria em questão, os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul/SC, 05 de Junho de 2017.
RAMIRO DE LIZ E SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP

RESOLUÇÃO Nº 027 DE 05 DE JUNHO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 027, 05 de Junho de 2017.

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. NELSON POLTRONIERI."

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, no uso de suas atribuições especificadas no inciso II do artigo 54 e inciso VIII do artigo 55 da Lei Complementar nº. 73 de novembro de 2001 e inciso II do artigo 79 e inciso VIII do artigo 80 do Decreto nº 119 de 21 de março de 2002.
RESOLVE:
Art.1°- Homologar a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao Sr. NELSON POLTRONIERI, brasileiro, casado, fiscal de tributos, portador da C.I. n. 411.493 SSP/SC, e inscrito no CPF n. 161.864.609-59, residente e domiciliado na Rua Botânico Kuhlmann, 180, Bairro Boa Vista, Rio do Sul, SC, no cargo de Fiscal de Tributos, nível G-1, com proventos integrais e paridade a partir de 01/06/2017.

Art.2°- A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, e artigo 3°, da Emenda Constitucional n. 47/05 (Fórmula 85/95).

Art.3°- A aprovação de que trata o artigo 1º desta resolução é decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 17 de Maio de 2017 e após análise do pedido de aposentadoria em questão, os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul/SC, 05 de Junho de 2017.
RAMIRO DE LIZ E SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP

RESOLUÇÃO Nº 028 DE 05 DE JUNHO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 028, 05 de Junho de 2017.

"CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO - A SRA. RAQUEL ROSANI RAMOS KOPSCH ."

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, no uso de suas atribuições especificadas no inciso II do artigo 54 e inciso VIII do artigo 55 da Lei Complementar nº. 73 de novembro de 2001 e inciso II do artigo 79 e inciso VIII do artigo 80 do Decreto nº 119 de 21 de março de 2002.
RESOLVE:
Art.1°- Homologar a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a Sra. RAQUEL ROSANI RAMOS KOPSCH, brasileira, casada, professora, portadora da C.I. n. 1.677.090 SSP/SC e inscrita no CPF n. 614.406.399-49, residente e domiciliada na Rua Leopoldo Cardoso, 08, Bairro Brehmer, município de Rio do Sul, SC., no cargo de Professora III, nível C-3, com proventos integrais e paridade, a partir de 01/06/2017.

Art.2°- A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, artigo 6° da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 40, § 5° da Constituição Federal.

Art.3°- A aprovação de que trata o artigo 1º desta resolução é decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 17 de Maio de 2017 e após análise do pedido de aposentadoria em questão, os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul/SC, 05 de Junho de 2017.
RAMIRO DE LIZ E SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP

RESOLUÇÃO Nº 029 DE 05 DE JUNHO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 029, 05 de Junho de 2017.

"CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SRA. NADIR SOLANO LEDRA ."

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, no uso de suas atribuições especificadas no inciso II do artigo 54 e inciso VIII do artigo 55 da Lei Complementar nº. 73 de novembro de 2001 e inciso II do artigo 79 e inciso VIII do artigo 80 do Decreto nº 119 de 21 de março de 2002.
RESOLVE:
Art.1°- Homologar a partir de 03 de Abril de 2017, pensão por morte a NADIR SOLANO LEDRA, brasileira, viúva, portadora da C.I. n. 629.138 e inscrita no CPF n. 487.633.069-72, domiciliada e residente na Rua Estrada João Ledra, 1265, casa 2, Bairro Taboão, Rio do Sul, SC, na qualidade de viúva, em virtude do falecimento da Sra. JOÃO JOSÉ LEDRA, servidor público municipal aposentado.

Art.2°- Em conformidade com o Art. 40, § 7°, inciso I da CF/88, a pensão corresponderá a totalidade da remuneração do servidor efetivo na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social (RGPS), acrescida de 70% da parcela excedente a este limite.

Art.3°- A aprovação de que trata o artigo 1º desta resolução é decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 17 de Maio de 2017 e após análise do pedido de aposentadoria em questão, os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul/SC, 05 de Junho de 2017.
RAMIRO DE LIZ E SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP

RESOLUÇÃO Nº 030 DE 05 DEJUNHO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 030, 05 de Junho de 2017.

"CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SRA. VALMIRA BALDO."

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, no uso de suas atribuições especificadas no inciso II do artigo 54 e inciso VIII do artigo 55 da Lei Complementar nº. 73 de novembro de 2001 e inciso II do artigo 79 e inciso VIII do artigo 80 do Decreto nº 119 de 21 de março de 2002.
RESOLVE:
Art.1°- Homologar a partir de 21 de Abril de 2017, pensão por morte a VALMIRA BALDO, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade n. 1.030.610 e inscrita no CPF n. 028.010.299-20, domiciliada e residente na Rua Gabriel Bianchet, 50, Bairro Taboão, Rio do Sul, SC., na qualidade de viúva, em virtude do falecimento da Sr. VITOR BALDO, servidor público municipal aposentado.

Art.2°- Em conformidade com o Art. 40, § 7°, inciso I da CF/88, a pensão corresponderá a totalidade da remuneração do servidor efetivo na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social (RGPS), acrescida de 70% da parcela excedente a este limite.

Art.3°- A aprovação de que trata o artigo 1º desta resolução é decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 17 de Maio de 2017 e após análise do pedido de aposentadoria em questão, os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul/SC, 05 de Junho de 2017.
RAMIRO DE LIZ E SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP

RESOLUÇÃO Nº 031 DE 05 DE JUNHO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 031 , de 05 de Junho de 2017.

"RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO - A SRA. VERONICA WERLICH FELIX LEITE."

O Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAP, no uso de suas atribuições especificadas no inciso II do artigo 54 e inciso VIII do artigo 55 da Lei Complementar nº. 73 de novembro de 2001 e inciso II do artigo 79 e inciso VIII do artigo 80 do Decreto nº 119 de 21 de março de 2002.
RESOLVE:
Art.1°- Ante a constatação de erro formal no texto da Resolução de nº 020 de 02 de
Maio de 2017, ficam retificados os seus Artigos 1º e 2º, nos seguintes termos:

Art. 1° - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – especial de magistério, a Sra. VERONICA WERLICH FELIX LEITE, brasileira, casada, professora, portadora da C.I. n. 1.678.400 SSP/SC e inscrita no CPF n. 557.935.849-00, residente e domiciliada na Rua Arnoldo Molinari, 94, Bairro Santana, município de Rio do Sul, SC., no cargo de Professora, nível 3-C, com a integralidade da média e sem paridade, a partir de 01/05/2017.

Art. 2° - A aposentadoria é concedida em conformidade com o disposto no artigo 253 da Lei Complementar n° 309 de 01/12/2015, com o artigo 4° e seguintes da Lei Complementar n° 308 de 30/11/2015, artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119 de 21/01/2002, artigo 40, III da Constituição Federal, e artigo art. 40, § 5° da Constituição Federal.

Art.2º - Ficam mantidas as demais disposições expressas na Resolução de nº 020 de 02 de Maio de 2017.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul/SC 05 de Junho de 2017.
RAMIRO DE LIZ E SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP

RESUMO DO ADITIVO 035/2017

2º TERMO ADITIVO 035/2017 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2015 – RELATVO A SERVIÇOS DE TEFEFONIA MÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA CLARO S/A.

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede governamental na localizada na Praça 25 de Julho, 01, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.574/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLARO S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Bairro Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.565-001, neste ato representada por seus representantes Srs. Adilson Sanches, portador da CI nº 13.065.835-0 e CPF sob o nº 150.944.348-70, Gerente Executivo de vendas e Sergei Morel, portador da CI nº 2.706.920 e CPF sob o nº 949.390.989-15, Gerente de Contas, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, pactuam e contratam as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Oitava do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo uma prorrogação de 12 (doze) doze, iniciando em 08 de abril de 2017, com o seu término em 07 de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Rio do Sul/SC, 07 de abril de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
Contratante

SERGEI MOREL
Claro S/A

ADILSON SANCHES
Claro S/A

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

RESUMO DO ADITIVO 040/2017

8º TERMO ADITIVO Nº 040/2017 – DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS NR. 145/2013, REFERENTE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA IPM INFORMÁTICA LTDA.

Aos vinte e oito (28) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Eduardo Rothbarth Thomé, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa IPM Informática Ltda., estabelecida na Avenida Trompowsky, 354, 7º andar, Centro, no município de Florianópolis/SC, CEP – 88.015-300, inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, ora denominada CONTRATADA, representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. Aldo Luiz Mees, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Pregão Presencial nº 074/2013, o Contrato original de Prestação de Serviços de Locação de Sistemas nº 145, datado de 22 de novembro de 2013, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se no inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Oitava do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 203 (duzentos e três) dias, com o seu término em 21 de novembro de 2017, conforme Of.IPM/nº 125/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
Contratante

IPM INFORMÁTICA LTDA
Sr. Aldo Luiz Mees
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2017

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2017

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO RIOSULENSE DE ORNITOLOGIA.

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, nº 01 – Centro, em Rio do Sul – SC, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO RIOSULENSE DE ORNITOLOGIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.782.441/0001-10, estabelecida na Praça Nereu Ramos, nº 88 – Centro, em Rio do Sul – SC, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ARÉCIO VARGAS, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições a seguir firmadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Cessão de Uso refere-se ao direito de utilização de um terreno de 1.225,00m² (mil, cento e vinte e cinco metros quadrados) para construção de sede social provisória da Associação Riosulense de Ornitologia, conforme verificado na matrícula nº 24071, situado na Rua Elizabeth Jasper, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

A CESSIONÁRIA deverá utilizar única e exclusivamente o bem objeto deste Termo de Cessão de Uso para a finalidade descrita.

Fica estabelecido que todas as despesas concernentes a utilização do imóvel, inclusive aquelas referentes às taxas e impostos, que venham a sofrer na vigência deste Termo de Cessão de Uso, e outras indispensáveis à manutenção e conservação do bem, correrão por conta da CESSIONÁRIA.

A CESSIONÁRIA obriga-se a manter em perfeito estado de conservação o imóvel, e usá-la exclusivamente para os fins estabelecidos nas cláusulas deste Termo de Cessão de Uso, para que ao final do prazo de vigência do presente o mesmo seja entregue em boas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Cessão de Uso, tem como fundamento legal o parágrafo único, do artigo 86 c/c o inciso XIII, do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso tem seu prazo determinado, com início na data de publicação do respectivo no Diário Oficial dos Municípios e término após 05 (cinco) anos, ou até eventual rescisão, ou mesmo por renúncia de qualquer das partes, sendo a posse do bem transferida na mesma data ao CEDENTE.

O presente Termo de Cessão de Uso pode ser prorrogado no interesse comum das partes, a qualquer tempo, desde que respeitado o prazo final do Termo, por intermédio de aditivo e pelo prazo que vierem a ajustar CEDENTE e CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

Terminado o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso, o bem cedido deverá ser devolvido ao CEDENTE, mediante Termo de Recebimento depois de realizada a devida conferência do imóvel e de seu estado de conservação pelo CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cessão de Uso poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo durante o qual deverá ser restituído o imóvel, observado o disposto nas cláusulas do Termo de Cessão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da execução ou interesse deste Termo de Cessão de Uso, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelas partes.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso, juntamente com suas testemunhas adiante firmadas.

Rio do Sul (SC), 19 de abril de 2017.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ Prefeito do Município de Rio do Sul	ARÉCIO VARGAS Presidente da Associação Riosulense de Ornitologia

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 008/2017

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 008/2017.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NAVEGANTES.

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, nº 01 – Centro, em Rio do Sul – SC, neste ato representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NAVEGANTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.848/0001-10, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. SILVESTRE PATRÍCIO, doravante denominado simplesmente PERMISSIONÁRIA, resolvem celebrar, por seus representantes legais, o presente Termo de Permissão de Uso, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Permissão de Uso refere-se ao direito de utilização do imóvel, registrado sob matrícula nº 18.409 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul, situado no perímetro urbano, Bairro Itoupava, contendo a área de 7.037,74 m² (sete mil e trinta e sete metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente em 63,00 metros, com o lado par da Estrada Navegantes, fundos com 65,00 metros, com terras de Krinnberg Alimentos S/A; lado direito com 106,00 metros com terras de Jaime Pereira e lado esquerdo com 126,00 metros, com terras do loteamento Silvino Poffo e, dista à 25,20 metros de uma Rua Sem Nome.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente Termo de Permissão de Uso destina-se a utilização da Associação de Moradores do Bairro Navegantes para área de lazer, recreação, cultura e esportes em geral, bem como para futuras instalações da sede da instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO PERMITENTE E DA PERMISSIONÁRIA

A PERMISSIONÁRIA deverá utilizar única e exclusivamente o bem objeto deste Termo de Permissão de Uso para as finalidades descritas.

Fica estabelecido que todas as despesas concernentes a utilização do imóvel, inclusive aquelas referentes às taxas e impostos, que venham a sofrer na vigência deste Termo de Permissão de Uso, e outras indispensáveis à manutenção e à conservação do bem, correrão por conta da PERMISSIONÁRIA.

A PERMISSIONÁRIA obriga-se a manter em perfeito estado de conservação o imóvel, e usá-lo exclusivamente para os fins estabelecidos nas cláusulas deste Termo de Permissão de Uso, para que ao final do prazo de vigência do presente o mesmo seja entregue em boas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Permissão de Uso tem como fundamento legal o § 2º, do artigo 89, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, bem como o Decreto nº 6220, de 22 de maio de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Permissão de Uso tem seu prazo determinado, com início na data de publicação do referido no Diário Oficial dos Municípios, e término previsto após 05 (cinco) anos, ou até eventual rescisão, ou mesmo por renúncia de qualquer das partes, sendo a posse do bem transferida na mesma data ao PERMITENTE.

O presente Termo de Permissão de Uso pode ser prorrogado no interesse comum das partes, a qualquer tempo, desde que respeitado o prazo final, por intermédio de Termo Aditivo e pelo prazo que vierem a ajustar PERMITENTE e PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTITUIÇÃO

Terminado o prazo de vigência do Termo de Permissão de Uso, o bem cedido deverá ser devolvido ao PERMITENTE, mediante Termo de Recebimento depois de realizada a devida conferência do imóvel e seu estado de conservação pelo PERMITENTE.

Ao fim do prazo de vigência ou rescisão do Termo de Permissão de Uso o PERMITENTE fica isento de restituição de qualquer valor utilizado para manutenção, reforma e realização de qualquer edificação ou alteração significativa do bem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Permissão de Uso poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo durante o qual deverá ser restituído o imóvel, observado o disposto nas cláusulas do Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo de Permissão de Uso, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelas partes.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo de Permissão de Uso, juntamente com suas testemunhas adiante firmadas.

Rio do Sul (SC), 22 de maio de 2017.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ Prefeito do Município de Rio do Sul	SILVESTRE PATRÍCIO Presidente da Associação de Moradores do Bairro Navegantes
Testemunhas:	
Nome: CPF:	Nome: CPF:

Romelândia

Prefeitura

PORTARIA 8447/2017

PORTARIA N 8447/2017
CONCEDE ADICIONAL POR GRAU DE INSTRUÇÃO AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. ADRIANO SOARES, cargo de carreira de VIGIA, Adicional por Grau de Instrução para nível de 2º grau, conforme prevê a Lei Complementar 005/2009, de 30 de dezembro de 2009, em seu artigo 103, a partir desta data.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada a presente portaria em data supra.
Prefeitura Municipal de Romelândia, 12 de junho de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia
Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8448/2017

PORTARIA Nº 8448/2017
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Conceder férias à Servidora Pública Municipal ALINE GEHRKE PESSOTTO, referente ao período aquisitivo 05 de julho de 2015 à 04 de julho de 2016, para serem gozadas de 12 de junho de 2017 à 11 de julho de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada a presente portaria em data supra.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 12 de junho de 2017.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PREGÃO 28/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1210/2017
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2017

O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA (SC) realizará licitação na modalidade Pregão Registro de Preço, para CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS E CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 22 PASSAGEIROS. Tudo em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, em horário de expediente. Fone para contato (049) 3624-1002, email: compras@romelandia.sc.gov.br. Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 14:00 horas do dia 27/06/17. Romelândia (SC), 05/06/2017. VALDIR BUGS - PREFEITO MUNICIPAL.

TOMADA DE PREÇOS 05/2017

MUNICIPIO DE ROMELÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO 1167/2017
TOMADA DE PREÇOS - 05/2017

O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA (SC) realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POTÁVEL NO INTERIOR DE ROMELÂNDIA/SC. Tudo em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, em horário de expediente. Fone para contato: (49) 3624-1002. Os documentos e propostas deverão ser entregues até às 14h00min do dia 03 de Julho de 2017.

Romelândia (SC), 12 de Junho de 2017.
VALDIR BUGS
Prefeito Municipal

Salto Veloso

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2017 , que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 26/06/2017 até as 14h00min.
Abertura:26/06/2017, às 14h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 09 de JUNHO 2017.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2017
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal Santa Terezinha do Progresso/SC, Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, que firmou o seguinte contrato:
Contratado: JOSÉ FRIDHOLDO GAUER ME.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de lentes de grau para óculos para manutenção das atividades da secretaria de saúde.
Credenciamento nº. 05/ 2017.
Valor:

Item	Unid.	Descrição do objeto	Valor unitário maximo	Valor unitário maximo para estudantes
01	Und	Vs lente orgânica	R$ 120,00	220,00
02	Und	Vs lente anti - reflexo	R$ 120,00	220,00

Vigência: 12 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Assinatura: 12 de junho de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 59/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2017
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal Santa Terezinha do Progresso/SC, Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, que firmou o seguinte contrato:
Contratado: CRESIM – CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO DO RIO SARGENTO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL.
Objeto: Prestação de serviço públicos na gestão associada/consorciada para manutenção de casa lar.
Processo Licitatório nº. 49/ 2017.
Dispensa por Justificativa nº. 10/2017.
Valor: R$ 35.061,88 (trinta e cinco mil e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 01 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Assinatura: 29 de maio de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 89/2014

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 89/2014 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal Santa Terezinha do Progresso/SC, Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, que firmou o seguinte contrato:

Contratado: GAIA RODOVIAS LTDA.

Valor: Supressão de R$45,32 (quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos).				

Assinatura: 05 de junho de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017/FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2017/FMS

O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:30 horas do dia 27 de junho de 2017, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a Aquisição de veiculo 0 km, ano/modelo mínimo 2016/2017, para manutenção das atividades do departamento de saúde.

O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.

A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Fone 049 3657 0001, pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br, ou também pelo e-mail: compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br

Santa Terezinha do Progresso – SC, aos 13 de junho de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 57-2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017

MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal Santa Terezinha do Progresso/SC, Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, que firmou o seguinte contrato:
Contratado: ANTÔNIO VIEL ME.
Objeto: Aquisição de peças originais ou 1ª linha da fabricante para recuperação e manutenção de Retroescavadeira Randon RD 406 do departamento de infra estrutura.
Processo Licitatório n. 43/ 2017.
Valor: Supreção ao contrato no valor de R$ 371,70 (trezentos e setenta e um reais e setenta centavos).
Vigência: 05 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017.
Assinatura: 05 de junho de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2014

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2014

MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal Santa Terezinha do Progresso/SC, Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, que firmou o seguinte contrato:

Contratado: LEG CONSTRUTORA LTDA ME.

Valor: Supressão de R$ 14.477,80 (quatorze mil quatrocentos e setenta e sete mil e oitenta reais).				

Assinatura: 01 de Junho de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nr. 002/2017.
ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

Aos 04 dias do mês de maio de 2017, às 11 horas, nas dependências do Centro Administrativo Municipal de Santa Terezinha do Progresso, sito a Avenida Tancredo Neves, 337, reuniu-se o Pregoeiro Sr. José Roberto Morandini e a equipe de Apoio, designados pelo Decreto nr. 011/2017, pelo Sr. Prefeito Municipal, para deliberar acerca do pedido de desistência do fornecimento do item 08 do Processo Licitatório Registro de Preço nr 002/2017 - Pregão Presencial 001/2017.

A solicitação foi entregue ao Setor de Compras pela Empresa FAMILY ALIMENTOS EIRELE ME, empresa vencedora do item acima mencionado, onde requerem a desistência do fornecimento do produto descrito no item 8 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA.

Após o assunto ser amplamente discutido o Pregoeiro e Equipe de Apoio decidiram acatar o pedido da desistência do fornecedor e chamar o segundo colocado do item mencionado: Empresa MERCADO E AGROPECUÁRIA EIRELI ME, ficando alterado o preço do produto de R$ 5,15 para R$ 5,20.

A Equipe de Apoio juntamente com o Pregoeiro encaminha a presente Ata com os demais documentos para o Setor Jurídico do Município, para sua apreciação e decisão na aplicação de multas e demais penalidades previstas na legislação vigente para a Empresa desistente.

Santa Terezinha do Progresso, 04 de maio de 2017.

José Roberto Morandini	Selmar Magro	Ilidiane Secchi
Pregoeiro	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Santiago do Sul

Prefeitura

PORTARIA N° 071/2017 – DE 05 DE JUNHO DE 2017.
PORTARIA N° 071/2017 – DE 05 DE JUNHO DE 2017.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARLEI VALCARENGHI e dá Outras Providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 70 da Lei Complementar n°009/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA POR TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA a Servidora Pública Municipal MARLEI VALCARENGHI, ocupante do Cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo prazo de 20 (vinte) dias, ou seja, no período de 05 de junho de 2017 a 24 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 05 de junho de 2017.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

PORTARIA N°072/2017 - DE 07 DE JUNHO DE 2017.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°072/2017 - DE 07 DE JUNHO DE 2017.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora CLEIDIANE GROLLI MARMENTINI e da outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora Pública Municipal CLEIDIANE GROLLI MARMENTINI, ocupante do Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 01 (um) dia, ou seja, no dia 07 de junho de 2017, conforme atestado médico.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 07 de junho de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

PORTARIA N°073/2017 - DE 09 DE JUNHO DE 2017.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°073/2017 - DE 09 DE JUNHO DE 2017.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora KATIA RAMOS DE AMARAL e da outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora Pública Municipal KATIA RAMOS DE AMARAL, ocupante do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, pelo período de 01 (um) dia, ou seja, no dia 09 de junho de 2017, conforme atestado médico.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 09 de junho de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

PORTARIA N°074/2017 - DE 12 DE JUNHO DE 2017.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°074/2017 - DE 12 DE JUNHO DE 2017.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora KATIA RAMOS DE AMARAL e da outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica

do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 59 da Lei Federal nº 8.213/91,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora Pública Municipal KATIA RAMOS DE AMARAL, ocupante do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, pelo período de 02 (dois) dias, ou seja, nos dias 12 e 13 de junho de 2017, conforme atestado médico.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 12 de junho de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N 103/2017

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

O Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através da Secretária de Educação, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a REPUBLICAÇÃO do Pregão Presencial 103/2017, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (BLUSA CANGURU COM CAPUZ, CAMISETAS BRANCAS E CALÇAS) PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PERÍODO ATÉ 31/12/2017.
Considerando os esclarecimentos prestados administrativamente pela Secretaria Municipal de Educação, disponíveis no site do Município de São Bento do Sul, emitidos para responder questionamentos acerca do Termo de Referência possuem natureza vinculante para os licitantes e complementam o Instrumento convocatório, desde já fica reaberto o prazo para envio das propostas de preços do pregão em epígrafe, onde a nova data para recebimento de propostas foi definida para dia 27/06/2017 até as 08h:30m e a abertura da sessão às 09h:00m, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Informamos que as alterações estão disponíveis no site da Prefeitura de São Bento do Sul: www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao.

São Bento do Sul, 13 de junho de 2017.

ROSEMARI IVANE STRACK CÂNDIDO
Secretária de Educação

EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
Pregoeiro Municipal

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS

PORTARIA IPRESBS Nº193/2017

PORTARIA IPRESBS Nº 193/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 08/06/2017 a 22/06/2017, a servidora JOSEANE BAUM ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 24/05/2017 a 07/06/2017 competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/06/2017.

São Bento do Sul, 09/06/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº194/2017

PORTARIA IPRESBS Nº 194/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, em decorrência de acidente de trabalho, no período de 08/06/2017 a 30/06/2017, à servidora LEONESS DOMINI SALZVEDEL SOARES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Especialista em Assuntos Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 24/05/2017 a 07/06/2017, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/06/2017.

São Bento do Sul, 09/06/2017.
JOSÉ CANÍSIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº195/2017

PORTARIA IPRESBS Nº. 195/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/06/2017 a 31/08/2017, concedido a servidora ANA MARIA MOCELIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 167/2017, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/06/2017.

São Bento do Sul, 08/06/2017.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº196/2017

PORTARIA IPRESBS Nº. 196/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 03/06/2017 a 07/07/2017, concedido ao servidor LAURINDO PIEKARSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através da Portaria IPRESBS nº. 169/2017, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03/06/2017.

São Bento do Sul, 08/06/2017.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº197/2017

PORTARIA IPRESBS Nº. 197/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 17/06/2017 a 31/10/2017, concedido a servidora MARIA DIAS PIASSOLI RAMBO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 072/2017, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/06/2017.

São Bento do Sul, 08/06/2017.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº198/2017

PORTARIA IPRESBS Nº. 198/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 31/05/2017 a 31/10/2017, concedido ao servidor CIRO ALVES FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, através da Portaria IPRESBS nº. 107/2015, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/05/2017.

São Bento do Sul, 08/06/2017.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº199/2017

PORTARIA IPRESBS Nº 199/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 20/06/2017 a 07/07/2017, a servidora ISABEL MELANIA PEITRUKA ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 05/06/2017 a 19/06/2017 competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/06/2017.

São Bento do Sul, 09/06/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº200/2017

PORTARIA IPRESBS Nº 200/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 16/06/2017 a 31/07/2017, a servidora GEANISE VIRGINIA MARTINS DE SOUSA ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 01/06/2017 a 15/06/2017 competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/06/2017.

São Bento do Sul, 09/06/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº201/2017

PORTARIA IPRESBS Nº. 201/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 03/06/2017 a 30/09/2017, concedido ao servidor MARTIN ILG NETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, através da Portaria IPRESBS nº. 306/2016, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03/06/2017.

São Bento do Sul, 08/06/2017.
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº202/2017

PORTARIA IPRESBS Nº 202/2017

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 16/06/2017 a 31/07/2017, a servidora LUCILENE HASTREITER RICARDO ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 01/06/2017 a 15/06/2017 competem ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/06/2017.

São Bento do Sul, 09/06/2017
JOSÉ CANISIO TSCHÖKE
Diretor Presidente

São Bonifácio

Prefeitura

DECRETO CTB Nº 42/2017
Decreto CTB Nº 42/2017
Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade do artigo 8.º, da Lei n.º 1400/2016, de 23 de novembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto por conta dos recursos dos recursos oriundos do Superávit Financeiro um Crédito Suplementar no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para suplementar a modalidade da despesa abaixo relacionada:
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA
09.01 – Secretaria Municipal do Turismo e Cultura
1339200032.018 – Apoio a Grupos e Manifestações Artísticas e Culturais Festa do Pão de Milho
09.01.13.392.00032.2.018 – 3.3.9.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas R$ 10.00000

Art 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de junho de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

São Carlos

Prefeitura

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2014
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 01/2014

O Prefeito do Município de São Carlos - SC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2014, vem por meio desta, CONVOCAR OS(AS) CANDIDATOS(AS) NOS CARGOS A SEGUIR:

CANDIDATO	CARGO
CAMILA SCHU	VETERINÁRIO

Os convocados(as) deverão comparecer no prazo de 30 dias a contar da data de publicação desta convocação, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São Carlos, sito na Rua Demétrio Lorenz, 747, centro, para apresentação, entrega dos documentos constantes do edital do concurso e agendamento de exames de saúde pré-admissionais, tudo em conformidade do edital de abertura do concurso público municipal.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, apresentando votos de estima e apreço.

São Carlos – SC, 12 de junho de 2017.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito

São Cristóvão do Sul

Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO, Nº 1/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

MICHEL PAIM, presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL/SC, inscrita no CNPJ sob nº 09.087.219/0001-44, com sede administrativa na Rua Maximino Antônio de Moraes, n° 159, Centro, São Cristóvão do Sul, SC, CEP 89533-000, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO DE PROVA ESCRITA, para a contratação de profissionais, a serem admitidos em CARÁTER TEMPORÁRIO conforme a necessidade, considerando a ausência de aprovados no último concurso Público a serem nomeados, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2016 e a Lei Complementar n° 125/2016, pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislações vigentes, bem como será executado pela empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA (ASSCON-PP), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Dr. Maruri, nº 1.204, sala A, Centro, no Município de Concórdia/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.688.208/0001-48.

CONTADOR									
Inscrição	Candidato	PORT.	INF.	MAT.	C.ESP	T.P.O.	Total	Situação.	Class.
11	ANDREIA ACASSIA GUIDINI	1,60	1,20	1,80	3,20	7,80	7,80	APROVADO(A)	1º
3	ORLANDO KANTOVISCK JUNIOR	1,20	1,60	1,60	2,40	6,80	6,80	APROVADO(A)	2º
6	CAROLINE BROCARDO DE BRITO	1,00	0,80	2,00	2,80	6,60	6,60	APROVADO(A)	3º
7	TITO RAFAEL FONTANIVE	1,20	1,20	1,60	2,00	6,00	6,00	APROVADO(A)	4º
8	SERLIZE DE FAVERE	1,20	1,00	1,60	2,00	5,80	5,80	APROVADO(A)	5º
10	GREGORY BRUNO FERREIRA LIMA	0,40	1,00	1,60	2,00	5,00	5,00	APROVADO(A)	6º
1	VANESSA GARCIA DE LIMA RODRIGUES	0,20	0,80	0,40	2,40	3,80	3,80	REPROVADO(A)	--

São Cristóvão do Sul, SC, 12 de junho de 2017.
MICHEL PAIM
Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores de São Cristóvão do Sul

São Domingos

Prefeitura

POR 126 DE 09 06 17 ESTABELIZA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GIOVANA WALENDORFF

PORTARIA Nº 126, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Estabiliza servidora aprovada em estágio probatório para o serviço público municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; pela Lei complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada; e pela Lei Complementar 0045, de 06/11/12 atualizada; e:

· Considerando que o Relatório Conclusivo de avaliação de estágio probatório realizado por comissão específica indicou que foi atingida a pontuação mínima exigida;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabilizada no serviço público municipal, em virtude de aprovação no estágio probatório, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, deste Município de São Domingos, sob o Regime Jurídico Estatutário:.

SERVIDORA	CARGO
Giovana Walendorff	Agente Educativo

Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o período de estágio probatório não gera direito à estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da administração ser remanejado em qualquer época.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente portaria, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 09 de junho de 2017.

Elieze Comachio

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Paula Natana Comachio

Secretária de Administração e Fazenda Designada

São João Batista

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/PMSJB/2017

Ata de Registro de Preços N° 020/2017
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2017
PROCESSO Nº 076/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017
No dia 12 do mês de junho do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São João Batista, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89, Centro, em São João Batista/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 12/06/2017, RESOLVE registrar o preço das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE FAIXAS E BANNER PARA ATENDER AS NECESIDADES DAS ESCOLAS E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, conforme especificações constantes do Anexo I, tipo menor preço por item.
As licitantes registradas para os materiais são:

ARAQUARI IMPRESSÕES LTDA ME CNPJ Nº 81.543.878/0001-75
Item: 01.
Valor total homologado ao Licitante: R$ 5.445,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
JESSICA CORREA PLACAS E LETREIROS ME CNPJ: 15.558.465/0001-30
Item: 02.
Valor total homologado ao Licitante: R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferencia de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, o material deverá ser entregue em no máximo 05 dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos. São João Batista 12 de junho de 2017 – Jaci João Silva – Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/SISAM/2017

Extrato do Contrato nº 017/SISAM/2017
Contratante: Serviço de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal de São João Batista - SC; Contratada: JGM Indústria e Comércio de Cartucho LTDA - EPP – CNPJ nº 04.472.938/0001-65; Processo Licitatório 013/PMSJB/2017 – Convite nº 005/PMSJB/2017; Objeto: Aquisição parcelada de cartuchos e toner para atender as necessidades do SISAM do município de São João Batista, SC; Valor global: R$ 6.565,00 (seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais); ITEM ORÇAMENTÁRIO/PROJETO: Despesa orçamentária 2017: (08); Data da assinatura: 09/06/2017; Vigência: 31/12/2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/PMSJB/2017

Extrato do Contrato nº 099/PMSJB/2017
Contratante: Município de São João Batista - SC; Contratada: Contratada: Anderson Patrik Ferreira EPP– CNPJ nº 06.016.361/0001-02; Processo Licitatório 075/PMSJB/2017 – Pregão Presencial nº 056/PMSJB/2017; Objeto: Aquisição de materiais para pintura e tintas para a pintura da quadra esportiva da E.E.B Profª Flora Auta Brasil, no município de São João Batista, SC; Valor global: R$ 24.254,67 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos); ITEM ORÇAMENTÁRIO/PROJETO: Despesa orçamentária 2017: (27); Data da assinatura: 08/06/2017; Vigência: 31/12/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/PMSJB/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 003/PMSJB/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
TOMADA DE PREÇO Nº 003/PMSJB/2017
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Jaci João Silva, Secretário de Administração, se acha aberto o Processo Licitatório 089/PMSJB/2017 Tomada de Preço nº 003/PMSJB/2017, para Contratação de empresa especializada para execução do saldo remanescente das obras de macrodrenagem urbana, desassoreamento e retificação de canais, enrocamento de pedras, implantação de galerias, canalização de córregos, recomposição de mata ciliar ou revegetação de faixas marginais, regularização de vazão nas micro-bacias, proteção e recuperação das margens do rio tijucas, como obras emergenciais de correção, redução e prevenção dos impactos negativos decorrentes de futuros desastres naturais neste município. Entrega dos envelopes: até às 14h15min do dia 29/06/2017. Abertura dos envelopes: 14h30min do dia 29/06/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramais: 214/206 ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br. São João Batista, 12 de junho de 2017. Jaci João Silva – Secretário de Administração

São João do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2017
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2017
PARTES: Município de São João do Oeste e Jaime Luiz Fontana- ME
ORIGEM: Pregão Presencial nº 60/2017
OBJETO: "Aquisição de diversos equipamentos de proteção individual (EPIs) como botas, botinas e protetores solares para os funcionários das diversas Secretarias do Município de São João do Oeste".
VALOR: 3.593,34
PRAZO: 12.06.2017 até 31.12.2017
São João do Oeste – 12 de Junho de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2017
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2017
PARTES: Município de São João do Oeste e Pingo Equipamentos de Segurança LTDA
ORIGEM: Pregão Presencial nº 60/2017
OBJETO: "Aquisição de diversos equipamentos de proteção individual (EPIs) como botas, botinas e protetores solares para os funcionários das diversas Secretarias do Município de São João do Oeste".
VALOR: 220,00
PRAZO: 12.06.2017 até 31.12.2017
São João do Oeste – 12 de Junho de 2017
Fernando Bisigo– Prefeito Municipal

São Joaquim

Prefeitura

DECRETO Nº 212/2017
DECRETO Nº 212/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com a Lei Complementar Nº 4.183/2013, de 20/12/2013, Art. 55, ficam concedidas PROGRESSÕES POR TEMPO DE SERVIÇO aos seguintes funcionários:

- ANA MARCIA DE SOUZA PEREIRA de Administradora Escolar Nível D1, com vencimentos de R$ 3.034,58, para Administradora Escolar Nível E1, com vencimentos de R$ 3.080,09;
- EDUARDO LUIZ MASSENZ de Professor II Pós, 20h, Nível A1, com vencimentos de R$ 1.451,01, para Professor II, Pós, 20h, Nível B1, com vencimentos de R$ 1.472,79;
- MARILEI APARECIDA MACIEL DOMINGOS de Professora II, Pós, 20h, Nível A1 com vencimentos de R$ 1.451,01, para Professora II, Pós, 20h, Nível B1, com vencimentos de R$ 1.472,79;
- MARIZA NUNES GARCIA de Professora II, Pós, 20h, Nível A1, com vencimentos de R$ 1.451,01, para Professora II, Pós, 20h, Nível B1, com vencimentos de R$ 1.472,79.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de Maio de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 06 de Junho de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 213/2017
DECRETO Nº 213/2017

"QUE EFETIVA FUNCIONÁRIAS APROVADAS EM PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Em razão da Aprovação em Processo de Avaliação especial de Estágio Probatório, ficam EFETIVADAS as funcionárias: – DAIANA ALVES, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, sendo que a mesma já foi aprovada nas três avaliações. – ELUZA REGINA ARRUDA, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, sendo que a mesma já foi aprovada nas três avaliações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 06 de Junho de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

São José

Prefeitura

DECRETO Nº 8115/2017

DECRETO Nº 8115/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado ADELSON RODRIGO ALVES para o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro – CCM-7, com lotação na Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8116/2017

DECRETO Nº 8116/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado BERNARDO ELIZANDRO DA SILVA JÚNIOR para o cargo em comissão de Diretor de Orçamento – CCM-7, com lotação na Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8120/2017

DECRETO Nº 8120/2017
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada TATIANA GABRIELA BONZINI OLIVEIRA para o cargo em comissão de Supervisor de Orçamento – CCM-6, com lotação na Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de maio de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8247/2017

DECRETO Nº 8247/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 5.606 de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 833.186,71 (oitocentos e trinta e três mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.148 – Funcionamento da Rede Municipal de Saúde – FMS

957 – 3.3.90.39.00.00.0334 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do PAB FIXO – FMS ..... R$ 336.961,93
940 – 3.3.90.30.00.00.0334 – Material de Consumo,
Recursos do PAB FIXO – FMS ..... R$ 222.000,00
954 – 3.3.90.39.00.00.0082 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 208.077,25
938 – 3.3.90.30.00.00.0082 – Material de Consumo,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 15.461,28
944 - 3.3.90.32.00.00.0082 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 16.033,35
964 – 3.3.90.92.00.00.0082 – Despesas de Exercícios Anteriores,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 34.652,90
Total desta Atividade ..... R$ 833.186,71
Total do Órgão ..... R$ 833.186,71
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 833.186,71

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 833.186,71 (oitocentos e trinta e três mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.302.0102.1.025 – Construção e Manutenção de Unidade de Pronto
Atendimento (UPA) FMS
1025 – 4.4.90.51.00.00.0082 – Obras e Instalações,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 10.000,00
1027 – 4.4.90.52.00.00.0082 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 749,00
Total deste Projeto ..... R$ 10.749,00

25.01.10.302.0102.1.177 – Construção Caps e Saúde Mental – FMS

1029 – 4.4.90.51.00.00.0082 – Obras e Instalações,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 10.000,00
Total deste Projeto ..... R$ 10.000,00

25.01.10.304.0102.1.187 – Centro de Zoonoses e Bem Estar Animal

1083 – 3.3.90.30.00.00.0082 – Material de Consumo,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.000,00
1087 – 4.4.90.61.00.00.0082 – Aquisição de Imóveis,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.000,00
Total deste Projeto ..... R$ 2.000,00

25.01.10.301.0102.1.219 – Construção de Unidades de Saúde

900 – 4.4.90.61.00.00.0334 – Aquisição de Imóveis,
Recursos do PAB FIXO – FMS ..... R$ 336.961,93
895 – 4.4.90.51.00.00.0082 – Obras e Instalações,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 5.107,52
898 – 4.4.90.52.00.00.0082 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.000,00
Total deste Projeto ..... R$ 343.069,45

25.01.10.302.0102.1.227 – Construção de Policlínicas

1032 – 4.4.90.51.00.00.0082 – Obras e Instalações,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 42.998,67
1036 – 4.4.90.52.00.00.0082 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.000,00
Total deste Projeto ..... R$ 43.998,67

25.01.10.301.0102.1.249 – Construção do Centro de Referencia em Saúde da
Mulher – FMS
901 – 4.4.90.51.00.00.0082 – Obras e Instalações,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.000,00
903 – 4.4.90.52.00.00.0082 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.000,00
Total deste Projeto ..... R$ 2.000,00

25.01.10.302.0102.2.141 – Funcionamento e Manutenção do Laboratório
Municipal – FMS
1039 – 4.4.90.52.00.00.0082 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 1.000,00
25.01.10.301.0102.2.142 – Programa Saúde da Mulher – FMS

905 - 3.3.90.32.00.00.0082 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.000,00
907 – 3.3.90.39.00.00.0082 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 31,27
Total desta Atividade ..... R$ 1.031,27

25.01.10.305.0102.2.144 – Funcionamento e Manutenção da Vig. Epidimiologica-
FMS
1102 – 3.3.90.30.00.00.0082 – Material de Consumo,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 10.000,00
1108 – 3.3.90.39.00.00.0082 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 10.000,00
1111 – 4.4.90.52.00.00.0082 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 21.000,00

25.01.10.301.0102.2.145 – Manutenção do Programa DST/AIDS/HEPATITES – FMS

909 – 3.3.90.30.00.00.0082 – Material de Consumo,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 5.000,00
911 – 3.3.90.32.00.00.0082 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 5.000,00
913 – 3.3.90.39.00.00.0082 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 11.000,00

25.01.10.301.0102.2.146 – Medicamentos de Processo Judicial e Outros

916 – 3.3.90.32.00.00.0082 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 188,26
Total desta Atividade ..... R$ 188,26

25.01.10.302.0102.2.147 – Manutenção de UBS, Policlínicas e UPA – FMS

1041 – 3.3.90.30.00.00.0082 – Material de Consumo,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 2.926,06
1044 – 3.3.90.39.00.00.0082 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 22,69
Total desta Atividade ..... R$ 2.948,75

25.01.10.301.0102.2.148 – Funcionamento da Rede Municipal de Saúde – FMS

966 – 3.3.90.93.00.00.0082 – Indenizações e Restituições,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.000,00
969 – 4.4.90.52.00.00.0082 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 828,12
953 – 3.3.90.36.00.00.0334 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Recursos do PAB FIXO - FMS ..... R$ 222.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 223.828,12

25.01.10.302.0102.2.149 – Manutenção CAPS e Saúde Mental – FMS

1052 – 3.3.90.30.00.00.0082 – Material de Consumo,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 6.324,00
1056 – 3.3.90.32.00.00.0082 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.000,00
1059 – 3.3.90.39.00.00.0082 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.000,00
1063 – 4.4.90.52.00.00.0082 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 9.324,00

25.01.10.301.0102.2.150 – Fornecimento de Medicamentos e Outros – FMS

972 – 3.3.90.30.00.00.0082 – Material de Consumo,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 2.402,50
976 – 3.3.90.32.00.00.0082 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 165,31
980 – 3.3.90.48.00.00.0082 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.080,00
Total desta Atividade ..... R$ 3.647,81

25.01.10.301.0102.2.151 – Educação e Informação em Saúde – FMS

985 – 3.3.90.39.00.00.0082 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 390,00
Total desta Atividade ..... R$ 390,00

25.01.10.301.0102.2.241 – Programas Especiais (Insumos e Mat. Especial) – FMS

987 – 3.3.90.32.00.00.0082 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 10.800,00
990 – 3.3.90.39.00.00.0082 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 112,49
Total desta Atividade ..... R$ 10.912,49

25.01.10.302.0102.2.242 – Manutenção do Samu – FMS

1066 – 3.3.90.30.00.00.0082 – Material de Consumo,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 5.000,00
1071 – 3.3.90.39.00.00.0082 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 378,00
Total desta Atividade ..... R$ 5.378,00

25.01.10.302.0102.2.243 – Funcionamento e Manutenção CEO – FMS

1076 – 3.3.90.30.00.00.0082 – Material de Consumo,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 500,00
Total desta Atividade ..... R$ 500,00

25.01.10.301.0102.2.244 – Programa Saúde do Idoso – FMS

993 – 3.3.90.30.00.00.0082 – Material de Consumo,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.080,00
994 – 3.3.90.39.00.00.0082 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.080,00
995 – 4.4.90.52.00.00.0082 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.080,00
Total desta Atividade ..... R$ 3.240,00

25.01.10.301.0102.2.245 – Apoio ao Conselho Municipal de Saúde – FMS

996 – 3.3.90.14.00.00.0082 – Diárias – Civil,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.000,00
997 – 3.3.90.30.00.00.0082 – Material de Consumo,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.000,00
998 – 3.3.90.33.00.00.0082 – Passagens e Despesa com Locomoção,

Recursos Ordinários – Saúde .....
..... R$ 1.000,00
999 – 3.3.90.36.00.00.0082 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Recursos Ordinários – Saúde .....
..... R$ 1.000,00
1000 – 3.3.90.39.00.00.0082 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários – Saúde .....
..... R$ 23.000,00
Total desta Atividade .....
..... R$ 27.000,00

25.01.10.301.0102.2.251 – Fornecimento de Fraldas Geriátricas e Outros

43360 – 3.3.90.32.00.00.0082 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários – Saúde .....
..... R$ 19.930,39
Total desta Atividade .....
..... R$ 19.930,39

25.01.10.301.0102.2.427 – Fornecimento de Formulas Lácteas, Leites Especiais e
Outros
1020 – 3.3.90.32.00.00.0082 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários – Saúde .....
..... R$ 80.050,50
Total desta Atividade .....
..... R$ 80.050,50
Total do Órgão .....
.. R$ 833.186,71
Total da Anulação .....
. R$ 833.186,71

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 26 de maio de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 8248/2017

DECRETO Nº 8248/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 075 de 27 de abril de 2017,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 178.920,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e vinte reais), criando, no Orçamento do Município de São José, novas Classificações Orçamentárias, a seguir especificadas:

11.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
11.01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

11.01.20.608.0108.2.523 – Desenvolvimento Agropecuária

3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,
Recursos Próprios .....
..... R$ 11.880,00
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios .....
..... R$ 45.890,00
Total desta Atividade .....
..... R$ 57.770,00

11.01.20.608.0108.2.524 – Cultivo Na Água e Extrativismo

3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,
Recursos Próprios .....
..... R$ 6.690,00
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios .....
..... R$ 9. 820,00
4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações,
Recursos Próprios .....
..... R$ 2.450,00
Total desta Atividade .....
..... R$ 18.960,00

11.01.20.608.0108.2.525 – Peixe nos Bairros

3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,
Recursos Próprios .....
..... R$ 11.960,00
3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios .....
..... R$ 90.000,00

4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios .....
..... R$ 230,00
Total desta Atividade .....
..... R$ 102.190,00
Total do Órgão .....
.. R$ 178.920,00
Total do Crédito Adicional Especial .....
R$ 178.920,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$178.920,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e vinte reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

19.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
19.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19.01.20.608.0109.2.232 – Implantação e Manutenção dos Projeto Agropecuários
Para o Desenvolvimento do Setor – FMMADS

1290 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,
Recursos Próprios .....
..... R$ 11.880,00
1291 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios .....
..... R$ 45.890,00
Total desta Atividade .....
..... R$ 57.770,00

19.01.20.608.0109.2.233 – Implantação e Manutenção dos Projetos Voltados Cultivo
Na Água / Extrativismo – FMMADS
1293 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 6.690,00
1294 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 9. 820,00
1295 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 2.450,00
Total desta Atividade ..... R$ 18.960,00

19.01.18.541.0109.2.273 – Peixe nos Bairros - FMMADS

1265 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 11.960,00
1268 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 90.000,00
1270 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 230,00
Total desta Atividade ..... R$ 102.190,00
Total do Órgão ..... R$ 178.920,00
Total da Anulação ..... R$ 178.920,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 26 de maio de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 8249/2017

DECRETO Nº 8249/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 5.606 de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 2.860.000,00 (dois milhões e oitocentos e sessenta mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.362.0103.2.037 – Funcionamento e Manutenção do Programa de Ensino
Médio
257 – 3.1.90.11.00.00.0080 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 360.000,00
Total Testa Atividade ..... R$ 360.000,00

08.01.12.365.0103.2.039 – Funcionamento e Manutenção da Educação Infantil –
Creche
287 – 3.1.90.04.00.00.0098 – Contratação por Tempo Determinado,
Recursos da Valorização do Magistério – 60% - FUNDEB ..... R$ 700.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 700.000,00

08.01.12.365.0103.2.508 – Funcionamento e Manutenção da Educação Infantil -
Pré Escola
326 – 3.1.90.11.00.00.0098 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil,
Recursos da Valorização do Magistério – 60% - FUNDEB ..... R$ 1.500.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 1.500.000,00

08.01.12.361.0103.2.031 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental

202 – 3.1.90.04.00.00.0081 – Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Ordinários – Educação ..... R$ 300.000,00
Total Testa Atividade ..... R$ 300.000,00
Total do Órgão ..... R$ 2.860.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 2.860.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 2.860.000,00 (dois milhões e oitocentos e sessenta mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.365.0103.2.508 – Funcionamento e Manutenção da Educação Infantil -
Pré Escola
325 – 3.1.90.11.00.00.0081 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil,
Recursos Ordinários – Educação ..... R$ 660.000,00
Total Testa Atividade ..... R$ 660.000,00

08.01.12.361.0103.2.031 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental

203 – 3.1.90.04.00.00.0098 – Contratação por Tempo Determinado,
Recursos da Valorização do Magistério – 60% - FUNDEB ..... R$ 2.200.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 2.200.000,00
Total do Órgão .....

R$ 2.860.000,00
Total da Anulação .....
R$ 2.860.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 26 de maio de 2017
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 8250/2017

DECRETO Nº 8250/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 5.606 de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

30.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

30.01.28.846.0105.2.078 – Sentenças Judiciárias,

890 – 3.3.90.91.00.00.0080 – Sentenças Judiciais,
Recursos Próprios .....
..... R$ 600.000,00
Total desta Atividade .....
..... R$ 600.000,00
Total do Órgão .....
.. R$ 600.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar .....
R$ 600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

30.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

30.01.28.846.0102.2.079 – Contribuição ao PASEP

892 – 3.3.90.47.00.00.0080 – Outras Obrigações Tributárias e Contributivas,
Recursos Próprios .....
.... R$ 600.000,00
Total desta Atividade .....
.... R$ 600.000,00
Total do Órgão .....
. R$ 600.000,00
Total da Anulação .....
R$ 600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 26 de maio de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 8254/2017

DECRETO Nº 8254/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 5.606 de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.302.0102.2.149 – Manutenção CAPS e Saúde Mental – FMS

1061 – 3.3.90.39.00.00.0347 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos do Convênio MS – CAPS .....
..... R$ 50.000,00
Total desta Atividade .....
..... R$ 50.000,00
Total do Órgão .....
.... R$ 50.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar .....
. R$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.302.0102.2.149 – Manutenção CAPS e Saúde Mental – FMS

1057 – 3.3.90.32.00.00.0347– Material de Distribuição Gratuita,
Recursos do Convênio MS – CAPS .....
..... R$ 50.000,00
Total desta Atividade .....
..... R$ 50.000,00
Total do Órgão .....
.... R$ 50.000,00
Total da Anulação .....
... R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 8255/2017

DECRETO Nº 8255/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 5.606 de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), criando, no Orçamento do Município de São José, nova Classificação Orçamentária, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.302.0102.2.149 – Manutenção CAPS e Saúde Mental – FMS

3.3.90.33.00.00.0347 – Passagens e Despesa com Locomoção,
Recursos do Convênio MS – CAPS ..... R$ 50.000,00
Total Desta Atividade ..... R$ 50.000,00
Total do Órgão ..... R$ 50.000,00
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.302.0102.2.149 – Manutenção CAPS e Saúde Mental – FMS

1057 – 3.3.90.32.00.00.0347– Material de Distribuição Gratuita,
Recursos do Convênio MS – CAPS ..... R$ 50.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 50.000,00
Total do Órgão ..... R$ 50.000,00
Total da Anulação ..... R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 8256/2017

DECRETO Nº 8256/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 5.606 de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), criando, no Orçamento do Município de São José, nova Classificação Orçamentária, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.148 – Funcionamento da Rede Municipal de Saúde – FMS

3.1.90.11.00.00.0345 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil,
Recursos do SAMU – FMS – MS ..... R$ 440.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 440.000,00
Total do Órgão ..... R$ 440.000,00
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 440.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro dos Recursos do SAMU – FMS – MS do exercício de 2016, consignado no Orçamento vigente com o código 0345.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 8257/2017

DECRETO Nº 8257/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 5.606 de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), criando, no Orçamento do Município de São José, nova Classificação Orçamentária, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.148 – Funcionamento da Rede Municipal de Saúde – FMS

3.1.90.04.00.00.0347 – Contratação por Tempo Determinado,
Recursos do Convênio MS – CAPS ..... R$ 270.000,00
Total Desta Atividade ..... R$ 270.000,00
Total do Órgão ..... R$ 270.000,00
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 270.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.302.0102.2.149 – Manutenção CAPS e Saúde Mental – FMS

1057 – 3.3.90.32.00.00.0347– Material de Distribuição Gratuita,
Recursos do Convênio MS – CAPS ..... R$ 128.000,00
1054 – 3.3.90.30.00.00.0347 – Material de Consumo,
Recursos do Convênio MS – CAPS ..... R$ 71.000,00
1064 – 4.4.90.52.00.00.0347 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos do Convênio MS – CAPS ..... R$ 71.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 270.000,00
Total do Órgão ..... R$ 270.000,00
Total da Anulação ..... R$ 270.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 8258/2017

DECRETO Nº 8258/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 31 da Lei Municipal nº 5.606 de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 2.930.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.148 – Funcionamento da Rede Municipal de Saúde – FMS

927 – 3.1.90.11.00.00.0339 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil,
Recursos PPI – FMS – ECD – MS ..... R$ 100.000,00
922 – 3.1.90.05.00.00.0082 – Outros Benefícios Previdenciários,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 30.000,00
930 – 3.1.90.16.00.00.0082 – Outras Despeças Variáveis – Pessoal Civil,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.300.000,00
962 – 3.3.90.46.00.00.0082 – Auxílio – Alimentação,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.500.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 2.930.000,00
Total do Órgão ..... R$ 2.930.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 2.930.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 2.930.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.305.0102.2.144 – Funcionamento e Manutenção da Vig. Epidimiologica-
FMS
1112 – 4.4.90.52.00.00.0339 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos PPI – FMS – ECD – MS ..... R$ 100.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 100.000,00

25.01.10.301.0102.2.148 – Funcionamento da Rede Municipal de Saúde – FMS

924 – 3.1.90.11.00.00.0082 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 2.830.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 2.830.000,00
Total do Órgão ..... R$ 2.930.000,00
Total da Anulação ..... R$ 2.930.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 8259/2017

DECRETO Nº 8259/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 5.606 de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 568.385,44 (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.148 – Funcionamento da Rede Municipal de Saúde – FMS

947 – 3.3.90.34.00.00.0082 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos
de Terceirização,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 375.644,28
949 – 3.3.90.34.00.00.0338 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos
de Terceirização,
Recursos Mac – FMS – MS ..... R$ 120.741,16
Total desta Atividade ..... R$ 496.385,44

25.01.10.301.0102.2.241 – Programas Especiais (Insumos e Mat. Especial) – FMS

991 – 3.3.90.48.00.00.0082 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 72.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 72.000,00
Total do Órgão ..... R$ 568.385,44
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 568.385,44

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 568.385,44 (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.148 – Funcionamento da Rede Municipal de Saúde – FMS

931- 3.1.90.92.00.00.0082 – Despesas de Exercícios Anteriores,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 447.644,28
943 – 3.3.90.30.00.00.0338 – Material de Consumo,
Recursos MAC – FMS – MS ..... R$ 120.741,16
Total desta Atividade ..... R$ 568.385,44
Total do Órgão ..... R$ 568.385,44
Total da Anulação ..... R$ 568.385,44

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 8260/2017

DECRETO Nº 8260/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 5.606 de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 565.692,36 (quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), criando, no Orçamento do Município de São José, nova Classificação Orçamentária, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.148 – Funcionamento da Rede Municipal de Saúde – FMS

3.3.90.34.00.00.0339 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos
de Terceirização,
Recursos PPI – FMS – ECD – MS ..... R$ 142.715,40
3.3.90.34.00.00.0341 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos
de Terceirização,
Recursos Vigilância Sanitária – FMS – MS ..... R$ 121.670,40
3.3.90.34.00.00.0345 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos
de Terceirização,
Recursos do SAMU - FMS – MS ..... R$ 139.156,56
3.3.90.34.00.00.0347 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos
de Terceirização,
Recursos do Convênio – MS – CAPS ..... R$ 162.150,00
Total desta Atividade ..... R$ 565.692,36
Total do Órgão ..... R$ 565.692,36
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 565.692,36

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 565.692,36

(quinhentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.304.0102.2.143 – Funcionamento e Manutenção da Vigilância Sanitária e
Ambiental – FMS

1096 – 3.3.90.39.00.00.0341 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos da Vigilância Sanitária – FMS – MS ..... R$ 29.670,40
1099 – 4.4.90.52.00.00.0341 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos da Vigilância Sanitária – FMS – MS ..... R$ 92.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 121.670,40

25.01.10.305.0102.2.144 – Funcionamento e Manutenção da Vig. Epidimiologica-
FMS
1110 – 4.4.90.51.00.00.0339 – Obras e Instalações,
Recursos PPI – FMS – ECD – MS ..... R$ 142.715,40
Total desta Atividade ..... R$ 142.715,40

25.01.10.302.0102.2.149 – Manutenção CAPS e Saúde Mental – FMS

1057 – 3.3.90.32.00.00.0347– Material de Distribuição Gratuita,
Recursos do Convênio MS – CAPS ..... R$ 162.150,00
Total desta Atividade ..... R$ 162.150,00

25.01.10.302.0102.2.242 – Manutenção do SAMU – FMS

1067 – 3.3.90.30.00.00.0345 – Material de Consumo,
Recursos do SAMU - FMS – MS ..... R$ 139.156,56
Total desta Atividade ..... R$ 139.156,56
Total do Órgão ..... R$ 565.692,36
Total da Anulação ..... R$ 565.692,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de maio de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 8265/2017

DECRETO Nº 8265/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 5.606 de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

19.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
19.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19.01.18.541.0109.2.411 – Funcionamento e Manutenção da Fundação Municipal
do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável –
FMMADS
1283 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 55.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 55.000,00
Total do Órgão ..... R$ 55.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 55.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

19.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
19.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19.01.18.541.0109.2.273 – Peixe nos Bairros - FMMADS

1268 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 55.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 55.000,00
Total do Órgão ..... R$ 55.000,00
Total da Anulação ..... R$ 55.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 30 de maio de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 8269/2017

DECRETO Nº 8269/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 5.606 de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 173.756,02 (cento e setenta e três mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e dois centavos), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

14.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.15.451.0106.1.028 – Construção, Reformas, Ampliações de Próprios Municipais
e Centros Administrativos
676 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 173.756,02
Total deste Projeto ..... R$ 173.756,02
Total do Órgão ..... R$ 173.756,02
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 173.756,02

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 173.756,02 (cento e setenta e três mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e dois centavos), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

14.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.15.451.0106.1.040 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

682 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 86.878,01
Total deste Projeto ..... R$ 86.878,01

14.01.15.451.0106.2.217 – Implantação, Manutenção e Conservação de Praças,
Parques e Jardins

754 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 86.878,01
Total deste Projeto ..... R$ 86.878,01
Total do Órgão ..... R$ 173.756,02
Total da Anulação ..... R$ 173.756,02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de maio de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 8270/2017

DECRETO Nº 8270/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.606 de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.365.0103.1.046 – Implantação, Ampliação, Reforma e Equipamentos para
Centros de Educação Infantil
279 – 4.4.90.51.00.00.000081 – Obras e Instalações,
Recursos Ordinários – Educação ..... R$ 146.500,00
Total deste Projeto ..... R$ 146.500,00

08.01.12.306.0103.2.507 – Merenda Escolar – Pré Escola / CEI

161 – 3.3.90.30.00.00.0010 – Material de Consumo,
Recursos do Convênio nº 864/85 – FAE/PNAE – Merenda Escolar ..... R$ 30.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 30.000,00
Total do Órgão ..... R$ 176.500,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 176.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais), nas dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.361.0103.2.031 – Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental

230 – 3.3.90.39.00.00.0081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários – Educação ..... R$ 100.000,00
223 – 3.3.90.30.00.00.0081 – Material de Consumo,
Recursos Ordinários – Educação ..... R$ 46.500,00
Total desta Atividade ..... R$ 146.500,00

08.01.12.306.0103.2.026 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental

147 – 3.3.90.30.00.00.0010 – Material de Consumo,
Recursos do Convênio nº 864/85 – FAE/PNAE – Merenda Escolar ..... R$ 30.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 30.000,00
Total do Órgão ..... R$ 176.500,00
Total da Anulação ..... R$ 176.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de maio de 2017
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 8271/2017

DECRETO Nº 8271/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 5.606 de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

28.00 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.126.0111.2.187 – Gestão do SUAS

1382 – 3.3.90.36.00.00.0023 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ..... R$ 20.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 20.000,00

28.01.08.241.0111.2.278 – PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de
Veículos para Idosos – CATI
1396 – 3.3.90.36.00.00.0023 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ..... R$ 7.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 7.000,00
Total do Órgão ..... R$ 27.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 27.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

28.00 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.126.0111.2.187 – Gestão do SUAS

1379 – 3.3.90.30.00.00.0023 – Material de Consumo,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ..... R$ 27.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 27.000,00
Total do Órgão ..... R$ 27.000,00
Total da Anulação ..... R$ 27.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 31 de maio de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 8283/2017

DECRETO Nº 8283/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 5.606 de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

24.00 – SÃO JOSÉ PREVIDÊNCIA – AUTARQUIA
24.01 – SÃO JOSÉ PREVIDÊNCIA – AUTARQUIA

24.01.09.271.0105.2.397 – Taxa de Administração da São José Previdência – RPPS

1305 – 3.3.90.36.00.00.0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Recursos Diretamente Arrecadados ..... R$ 25.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 25.000,00
Total do Órgão ..... R$ 25.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 25.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

24.00 – SÃO JOSÉ PREVIDÊNCIA – AUTARQUIA
24.01 – SÃO JOSÉ PREVIDÊNCIA – AUTARQUIA

24.01.09.271.0105.2.397 – Taxa de Administração da São José Previdência – RPPS

1304 – 3.3.90.35.00.00.0040 – Serviços de Consultoria,
Recursos Diretamente Arrecadados .....
..... R$ 25.000,00
Total desta Atividade .....
..... R$ 25.000,00
Total do Órgão .....
.... R$ 25.000,00
Total da Anulação .....
... R$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de junho de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 8284/2017

DECRETO Nº 8284/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 5.606 de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

12.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

12.01.15.451.0106.2.057 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Serviços
Públicos
596 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,
Recursos Próprios .....
..... R$ 20.000,00
Total desta Atividade .....
..... R$ 20.000,00
Total do Órgão .....
.... R$ 20.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar .....
. R$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

12.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

12.01.15.452.0106.1.116 –Construção e Ampliação de Cemitérios

605 – 4.4.90.61.00.00.0080 – Aquisição de Imóveis,
Recursos Próprios .....
..... R$ 20.000,00
Total deste Projeto .....
..... R$ 20.000,00
Total do Órgão .....
... R$ 20.000,00
Total da Anulação .....
.. R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 05 de junho de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 8286/2017

DECRETO Nº 8286/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 30 e 32 da Lei Municipal nº 5.606 de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 4.519.000,00 (quatro milhões, quinhentos e dezenove mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.146 – Medicamentos de Processo Judicial e Outros

916 – 3.3.90.32.00.00.0082 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários – Saúde .....
..... R$ 436.629,40
Total desta Atividade .....
..... R$ 436.629,40

25.01.10.301.0102.2.148 – Funcionamento da Rede Municipal de Saúde – FMS

954 – 3.3.90.39.00.00.0082 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários – Saúde .....
. R$ 1.852.370,60
938 – 3.3.90.30.00.00.0082 – Material de Consumo,
Recursos Ordinários – Saúde .....
. R$ 240.000,00
969 – 4.4.90.52.00.00.0082 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários – Saúde .....
. R$ 490.000,00
Total desta Atividade .....
R$ 2.582.370,60

25.01.10.301.0102.2.246 – Contratualização de Serviços Complementares

1001 – 3.3.90.39.00.00.0082 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários – Saúde .....
.... R$ 1.500.000,00
Total desta Atividade .....
.. R$ 1.500.000,00
Total do Órgão .....
R$ 4.519.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 4.519.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 4.519.000,00 (quatro milhões, quinhentos e dezenove mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.01.08.244.0111.2.063 – Funcionamento e Manutenção da Secretaria Municipal de
Assistência Social

532 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios .....
... R$ 1.000.000,00
Total desta Atividade .....
.. R$ 1.000.000,00
Total do Órgão .....
R$ 1.000.000,00

14.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.15.451.0106.1.150 – Construção, Recuperação e Manutenção de Canais,
Galerias e Macro Drenagem
701 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações,
Recursos Próprios .....
... R$ 1.000.000,00
Total deste Projeto .....
.. R$ 1.000.000,00
Total do Órgão .....
R$ 1.000.000,00

20.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
20.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20.01.13.392.0113.2.062 – Promoção de Eventos, Feiras, Exposições, Simpósios e
Datas Comemorativas

1680 – 3.3.50.42.00.00.0080 – Auxílios,
Recursos Próprios .....
.... R$ 500.000,00
1682 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios .....
.... R$ 500.000,00
Total desta Atividade .....
. R$ 1.000.000,00

20.01.13.391.0113.2.498 – Projetos Culturais e Manutenção da Fundação de Cultura
e Turismo – FCT

1656 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios .....
.... R$ 500.000,00
Total desta Atividade .....
.... R$ 500.000,00

20.01.13.391.0113.2.500 – Conservação e Manutenção do Patrimônio Cultural
Municipal
1663 – 4.4.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios .....
.... R$ 619.000,00
Total desta Atividade .....
.... R$ 619.000,00
Total do Órgão .....
R$ 2.119.000,00

21.00 – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
21.01 – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

21.01.12.364.0103.2.462 – Funcionamento e Manutenção da FUNDESJ

1374 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios .....
.... R$ 400.000,00
Total desta Atividade .....
.... R$ 400.000,00
Total do Órgão .....
. R$ 400.000,00
Total da Anulação .....
R$ 4.519.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 06 de junho de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

ERRATA AO EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA AO EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017 – Proc. Adm. 5291/2017 - A Prefeitura de São José, por intermédio da sua Diretora de Compras, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 12/06/2017, ONDE SE LÊ: "Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 26/06/2017 às 14h00min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 26/06/2017 às 14h30min" LEIA-SE: "Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 27/06/2017 às 14h00min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 27/06/2017 às 14h30min". Cláudia Schveitzer / Diretora de Compras.

TERMO ADITIVO/TA Nº 114/2014-04

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 114/2014-04 – PR 095/2013 – Proc. Adm. 2700/2017 – Contratado: ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (OPERADOR DE MÁQUINAS, COZINHEIRAS, TELEFONISTAS, DIGITADORES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS) PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA, SAÚDE, SUSP, INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contando a partir de 14/05/2017 ou até a homologação de novo processo licitatório, conforme o art. 57, § 1º e incisos da Lei Federal nº 8.666/1993. DA REPACTUAÇÃO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (CCT/2017): O Contrato original sofrerá Reequilíbrio Econômico-Financeiro sobre os 37 (trinta e sete) postos de serviços, no percentual total de 8,92% (oito inteiros e noventa e dois centésimos por cento), conforme CCT/2017. Com base na mesma CCT, o vale-alimentação ficou reajustado em 6,89% (seis inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), com desconto de 1% para o funcionário, conforme ofício apresentado pela empresa e reajuste do salário-base em 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) para todas as categorias. O Contrato nº 114/2014, vigorará com o valor mensal de R$ 167.587,38 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), totalizando a importância de R$ 2.011.048,56 (dois milhões, onze mil, quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo que. A repactuação refente à CCT/2017 é de 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) a partir de 01/01/2017. Data da assinatura: 12 de maio de 2017.

.

TERMO ADITIVO/TA Nº 119/2013-04

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 119/2013-04 – DL 042/2013 - Processo 096/2013 - Proc. Adm. 3693/2017 – Locador: ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - ABENP. Objeto: LOCAÇÃO IMÓVEL SITUADO À RUA JOAQUIM LUIZ, Nº 188, NO BAIRRO FORQUILHINHAS, SÃO JOSÉ/SC, (MATRÍCULA Nº 21.548, REGISTRADO NO REGISTRO DE IMÓVEIS ARNALDO MAINCHEIN DE SOUZA), DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONAL DEOLINDA DOS SANTOS FARIAS. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 119/2013 por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 25/05/2017. DO REAJUSTE DE VALOR: Conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, as fls. 03-04, o Contrato nº 119/2013 será reajustado em 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), de acordo com o índice IGP-M (FGV) – (período 05/2016 a 04/2017), conforme cláusula décima primeira do referido contrato; Com o acréscimo, o valor mensal do contrato passará de R$ 2.458,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) para R$ 2.544,03 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e três centavos), totalizando o valor anual de R$ 30.528,36 (trinta mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos). Data da assinatura: 25 de maio de 2017

BALANCETE FINANCEIRO DE MAIO DE 2017

Câmara Municipal de Vereadores
Praça Arnoldo de Souza, 38, CEP: 88.103-005 - Centro - São José/ SC
CNPJ: 83.708.248/0001-39 Fone: (48) 3029-1321 http://www.cmsj.sc.gov.br

Usuário: Éder Filipe da Silva
Chave de autenticação: 1224-2259-271

Página 1 / 1

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Valores em R$ - Período: 01/01/2017 até 31/05/2017
Despesa realizada: Empenhada

Ingressos			Dispêndios		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa orçamentária (VI)**	**5.488.433,33**	**17.245.072,49**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**5.488.433,33**	**17.245.072,49**
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Recursos vinculados à educação			Recursos vinculados à educação		
Recursos vinculados à saúde			Recursos vinculados à saúde		
Recursos vinculados à previdência social - RPPS			Recursos vinculados à previdência social - RPPS		
Recursos vinculados à seguridade social			Recursos vinculados à seguridade social		
Outras destinações de recursos			Outras destinações de recursos		
(-) Deduções da receita	**0,00**	**0,00**			
Ordinária	**0,00**	**0,00**			
Vinculada	**0,00**	**0,00**			
Recursos vinculados à educação					
Recursos vinculados à saúde					
Recursos vinculados à previdência social - RPPS					
Recursos vinculados à seguridade social					
Outras destinações de recursos					
Transferências financeiras recebidas (II)	**9.324.948,60**	**20.337.853,50**	**Transferências financeiras concedidas (VII)**	**1.323.938,50**	**3.000.000,00**
Para execução orçamentária	9.324.948,60	20.337.853,50	Para execução orçamentária		1.834.574,85
Independente da execução orçamentária - Intra OFSS			Independente da execução orçamentária - Intra OFSS	1.323.938,50	1.165.425,15
Para cobertura de déficit financeiro do RPPS			Para cobertura de déficit financeiro do RPPS		
Recebimentos extraorçamentários (III)	**2.118.259,06**	**7.487.109,01**	**Pagamentos extraorçamentários (VIII)**	**721.509,82**	**3.381.699,87**
Inscrição de restos a pagar processados			Pagamento de restos a pagar processados		22.219,10
Inscrição de restos a pagar não processados	947.498,85	4.452.373,85	Pagamento de restos a pagar não processados	267.568,79	324.745,61
Depósitos restituíveis e valores vinculados	1.170.760,21	3.034.735,16	Depósitos restituíveis e valores vinculados	453.941,03	3.034.735,16
Outros Recebimentos Extraorçamentários			Outros Pagamentos Extraorçamentários		
Saldo em espécie do exercício anterior (IV)	**5.776.312,35**	**1.578.122,20**	**Saldo em espécie para o exercício seguinte (IX)**	**9.685.638,36**	**5.776.312,35**
Caixa e equivalentes de caixa	5.776.312,35	1.578.122,20	Caixa e equivalentes de caixa	9.685.638,36	5.776.312,35
Investimentos e aplicações temporárias			Investimentos e aplicações temporárias		
Depósitos restituíveis e valores vinculados			Depósitos restituíveis e valores vinculados		
Outros rendimentos			Outros rendimentos		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**17.219.520,01**	**29.403.084,71**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**17.219.520,01**	**29.403.084,71**

Nota: Considerados os valores intra-orçamentários
Entidades Consolidadas: Câmara de Vereadores de São José, Prefeitura Municipal de São José

ORVINO COELHO DE AVILA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
ORDENADOR DA DESPESA

WILMAR HINCKEL
TECNICO EM CONTABILDADE
CRC/SC-10613

ROBERVAL ROGERIO WAN-DALL
DIRETOR FINANCEIRO

COMPARATIVO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA DE MAIO DE 2017

Câmara Municipal de Vereadores
Praça Arnoldo de Souza, 38, CEP: 88.103-005 - Centro - São José/ SC
CNPJ: 83.708.248/0001-39 Fone: (48) 3029-1321 http://www.cmsj.sc.gov.br

Usuário: Éder Filipe da Silva
Chave de autenticação: 1582-5809-815

Página 1 / 1

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Valores em R$ - Período: 01/01/2017 até 31/05/2017
Despesa Realizada: Empenhada

TÍTULOS		Autorizada R$		Total	Despesa Realizada	Diferença
		Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
Unidade Gestora: Câmara de Vereadores de São José						
1001	Câmara de Vereadores de São José	22.379.876,64		22.379.876,64	5.488.433,33	16.891.443,31
1001.1	Legislativa	22.379.876,64		22.379.876,64	5.488.433,33	16.891.443,31
1001.1.31	Ação Legislativa	22.379.876,64		22.379.876,64	5.488.433,33	16.891.443,31
1001.1.31.101	Processo Legislativo	22.379.876,64		22.379.876,64	5.488.433,33	16.891.443,31
1001.1.31.101.1.556	Construção da Nova Sede da Câmara Municipal de São José	4.500.000,00		4.500.000,00		4.500.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	4.500.000,00		4.500.000,00		4.500.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.500.000,00		4.500.000,00		4.500.000,00
1001.1.31.101.2.1	Manutenção da Câmara Municipal	17.879.876,64		17.879.876,64	5.488.433,33	12.391.443,31
3.1.90.00	Aplicações Diretas	12.315.000,00		12.315.000,00	3.825.659,29	8.489.340,71
3.1.90.01	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	220.000,00		220.000,00	74.041,53	145.958,47
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	11.000,00		11.000,00		11.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.500.000,00		10.500.000,00	3.260.002,17	7.239.997,83
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.529.000,00		1.529.000,00	491.615,59	1.037.384,41
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	22.000,00		22.000,00		22.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00		22.000,00		22.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00		11.000,00		11.000,00
3.1.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	550.000,00		550.000,00	183.443,35	366.556,65
3.1.91.13	Obrigações Patronais	550.000,00		550.000,00	183.443,35	366.556,65
3.3.90.00	Aplicações Diretas	4.360.876,64		4.360.876,64	1.478.175,69	2.882.700,95
3.3.90.14	Diárias – Civil	20.000,00		20.000,00	11.200,00	8.800,00
3.3.90.30	Material de Consumo	400.000,00		400.000,00	107.275,74	292.724,26
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	30.000,00		30.000,00		30.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00		30.000,00	6.673,06	23.326,94
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	950.000,00		950.000,00	573.489,72	376.510,28
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00		80.000,00	4.711,01	75.288,99
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.627.116,64		1.627.116,64	433.332,56	1.193.784,08
3.3.90.46	Auxílio-Alimentação	1.200.000,00		1.200.000,00	341.493,60	858.506,40
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	21.600,00		21.600,00		21.600,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.160,00		2.160,00		2.160,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	654.000,00		654.000,00	1.155,00	652.845,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	54.000,00		54.000,00		54.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00		600.000,00	1.155,00	598.845,00
	Total da Unidade Gestora	**22.379.876,64**		**22.379.876,64**	**5.488.433,33**	**16.891.443,31**
	TOTAL GERAL	**22.379.876,64**		**22.379.876,64**	**5.488.433,33**	**16.891.443,31**

Entidades Consolidadas: Câmara de Vereadores de São José, Prefeitura Municipal de São José

ORVINO COELHO DE AVILA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
ORDENADOR DA DESPESA

WILMAR HINCKEL
TECNICO EM CONTABILDADE
CRC/SC-10613

ROBERVAL ROGERIO WAN-DALL
DIRETOR FINANCEIRO

São José do Cedro

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.71/2017
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº71/2017

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº71/2017, Edital de Pregão Nº71/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA JATO DE TINTA para USO NO SETOR DE ENGENHARIA, BEM COMO UM COMPUTADOR e UM ROTEADOR PARA USO DA DELEGAICA DA POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 27/06/2017, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, www.prefcedro.sc.gov.br, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, ou telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC. Antonio Plinio de Castro Silva – Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017 - SRP - PR Nº 020/2017 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 27/06/2017, às 14h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ARTESANATO, BELEZA, E ITENS DE COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS NO ANO DE 2017 NAS OFININAS TEREPÊUTICAS PELOS PACIENTES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste, 13 de Junho de 2017.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 - PR Nº 021/2017 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 27/06/2017, às 08h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT NEUROESTIMULADOR IMPLANTÁVEL PROGRAMÁVEL BILATERAL DESTINADO À PACIENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, CONFORME DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL Nº0300267-90.2016.8.24.0066. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste, 13 de Junho de 2017.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 5.680, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 5.680, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Institui Comissão Coordenadora de Estudos para Revisão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a vigência da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que "aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, e dá outras providências", especialmente a meta nº 18, constante em seu Anexo que institui "assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII, do art. 206, da Constituição Federal";

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano de Carreira e Remuneração dos servidores da educação básica da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Lourenço do Oeste, reformulado pela Lei Complementar nº 90, de 26 de dezembro de 2007, a fim de proceder-se às adequações necessárias para garantir ao servidor efetivo a devida progressão na carreira;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Coordenadora de Estudos para Revisão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, a qual competirá realizar todos os levantamentos, estudos, reuniões e demais atos necessários, para apresentação ao chefe do Poder Executivo Municipal de proposta de revisão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de São Lourenço do Oeste, de que trata a Lei Complementar nº 90, de 26 de dezembro de 2007.

Art. 2º Ficam designados os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão Coordenadora de Estudos para Revisão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, instituída no artigo 1º:
I - Secretário Municipal de Educação: Alex Cleidir Tardetti, servidor público municipal, matrícula nº 3430/01;
II - docente representante dos Diretores/Gestores Escolares: Francieli Maria Varela, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Diretora de Escola, matrícula nº 3051/05;
III - docente representante das Escolas Municipais ou do Conselho Municipal de Educação: Josiane Carla Kotz Peron, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil e/ou Anos Iniciais, matrícula nº 151/01;
IV - representante da Secretaria Municipal de Educação: Rocheler Carla Dalazen dos Santos, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Diretora Geral de Educação, matrícula nº 1759/09;
V - representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda: Antonio Jocenei Waiss dos Santos, servidor público municipal, ocupante do cargo de Contador, matrícula nº 3205/01;
VI - representante da Câmara Municipal de Vereadores: Marlice Villani Perazoli, Vereadora, portadora do RG nº 1.783.415 e inscrita no CPF sob o nº 618.518.849-04;
VII - representante da Procuradoria Geral do Município: Ani Carolini Pereira, ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula nº 3395/01;
VIII - representante do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de São Lourenço do Oeste - SITRASLO: Nereide Maria Curioletti, Presidente do Sindicato, portadora do RG nº 1.781.319 e inscrita no CPF sob o nº 525.852.209-15.

Art. 3º A Comissão deverá escolher na primeira reunião, entre seus respectivos membros, um Presidente e um Secretário, visando

melhor direção e coordenação dos trabalhos a serem realizados.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar a conclusão de seus trabalhos, que consiste na proposta de revisão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município, até o mês de novembro de 2017.
Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser alterado ou prorrogado, a critério da Administração Municipal.

Art. 5º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão de que trata este Decreto não receberão remuneração pelos serviços realizados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de junho de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001.2/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017, DO COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001.2/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017, DO COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL
Torna pública a lista definitiva dos candidatos à eleição do Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal, e dá outras providências.

MOACIR JOSÉ BAESSO, Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral para escolha do Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 001, de 19 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto do Comitê Desportivo Municipal (Anexo Único ao Decreto nº 3.457, de 30 de abril de 2007), nos arts. 2º a 4º do Decreto nº 5.651, de 24 de abril de 2017, na Resolução CDM nº 015, de 03 de dezembro de 2007 e no Edital de Eleição nº 001/2017, de 25 de abril de 2017, TORNA PÚBLICA, após o encerramento do prazo para impugnação das candidaturas de que trata a Resolução nº 001/2017, de 25 de abril de 2017, a lista definitiva dos candidatos ao Processo Eleitoral do Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal, conforme consta dos quadros seguintes:

1. DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS
1.1. Fica publicada a lista definitiva dos candidatos ao Conselho Deliberativo do Comitê Desportivo Municipal - CDM:

1.1. Representantes do Governo Municipal:
a) Luiz Antonio Martins;
b) Joel Begnini;
c) Volmir Machado Girardi;
d) Yan Carlos Pieta;
e) José Carlos Carmino Alexandre.

1.2. Representantes de Clubes e Associações Desportivas e Recreativas:
a) Renato Suldowski;
b) Antonio Fernandes de Melo;
c) Ricardo João Dalponte;
d) Elizandro Wesolovski.

1.3. Representante das Unidades de Ensino Escolar:
a) Éderson Morozini.

2. DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS
2.1. A escolha dos candidatos será feita por votação secreta, na qual terão direito a voto todos os eleitores do município de São Lourenço do Oeste, desde que inscritos como tal perante a Justiça Eleitoral, até 02 (dois) meses antes da data da eleição, a realizar-se em 24 de junho de 2017.
2.2. Em caso de empate, o critério a ser utilizado será a idade, prevalecendo o candidato mais idoso; em persistindo o empate, será efetuado sorteio.
2.3. O eleitor poderá votar em 01 (um) candidato de cada segmento, sendo escolhidos os 08 (oito) mais votados para serem os titulares e os 08 (oito) seguintes, como suplentes, respeitando a ordem decrescente de votos recebidos.
2.4. Para votar, o eleitor deverá apresentar documento oficial com foto, para sua identificação, acompanhado, ou não, do Título Eleitoral.
2.5. Os eleitores que não constarem da lista de votação serão excluídos do processo de eleição.
2.6. Maiores informações constam no edital de abertura do Processo Eleitoral - Edital de Eleição nº 001/2017, constante no Anexo Único da Resolução nº 001/2017, de 25 de abril de 2017, bem como no Decreto nº 5.651, de 24 de abril de 2017.

São Lourenço do Oeste, SC, 13 de junho de 2017.
MOACIR JOSÉ BAESSO
Presidente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001.2/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017, DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO.

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001.2/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017, DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO.
Torna pública a lista definitiva dos candidatos à eleição do Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço, e dá outras providências.

CAROLINE EIDT, Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral para escolha do Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, designada pela Portaria nº 024, de 18 de abril de 2017 - ICSL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, após o encerramento do prazo para impugnação das candidaturas de que trata o Edital de Eleição nº 001.1/2017, a lista definitiva dos candidatos ao Processo Eleitoral do Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço, conforme consta dos quadros seguintes:

1. DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS
1.1. Fica publicada a lista definitiva dos candidatos ao Conselho Deliberativo do Instituto Cultural de São Lourenço - ICSL:

1.1. Representantes do Governo Municipal:
a) Eduardo de Bittencourt;
b) Indianara de Bona;
c) Jackson Luiz de Mello;
d) Diogo Suttili;
e) Joel Begnini;
f) Débora Kristina Tussi;
g) Nilza Maria Lazzarotto.

1.2. Representantes de Clubes e Associações Culturais:
a) Elio Luiz Bonet;
b) Ana Paula Marcante;
c) Santos Dalci Buratto;
d) Andreia Maria Spricigo;
e) Rafael Silvestre de Vargas;

1.3. Representante das Instituições de Ensino Superior:

a) Aguinaldo Silva Barbosa.

2. DO PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS
2.1. A escolha dos candidatos será feita por votação secreta, na qual terão direito a voto todos os eleitores do Município de São Lourenço do Oeste, desde que inscritos como tal perante a Justiça Eleitoral, até 02 (dois) meses antes da data da eleição, a realizar-se em 24 de junho de 2017.
2.2. Em caso de empate, o critério usado será a idade, prevalecendo o mais idoso; em persistindo o empate, será efetuado sorteio.
2.3. O eleitor poderá votar em 01 (um) candidato de cada segmento, sendo escolhidos os 08 (oito) mais votados para serem os Titulares, e os 08 (oito) seguintes, como suplentes, respeitando a ordem decrescente de votos recebidos.
2.4. Para votar, o eleitor deverá apresentar documento oficial com foto, para sua identificação, acompanhado, ou não, do Título Eleitoral.
2.5. Os eleitores que não constarem da lista de votação serão excluídos do Processo de Eleição.
2.6. Maiores informações constam no edital de abertura do Processo Eleitoral - Edital nº 001/2017, de 25 de abril de 2017, bem como no Decreto nº 5.650, de 24 de abril de 2017.

São Lourenço do Oeste, SC, 13 de junho de 2017.
CAROLINE EIDT
Presidente da Comissão de Comissão de
Acompanhamento e Fiscalização do Processo Eleitoral

RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) 003/2017

Resolução CMAS 003/2017
Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal, referente ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do exercício 2017, do município de São Lourenço do Oeste - SC, e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço do Oeste - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Lei Nº 2.010, de 23 de Maio de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de São Lourenço do Oeste - SC, instituídos pelas Leis Municipais nº 1.040, de 21 de outubro de 1996 e nº 1.039, de 21 de outubro de 1996, respectivamente, e considerando o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social e ao preconizado no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em conformidade com a NOB/SUAS, e;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de novembro de 2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Considerando as deliberações deste Conselho em reunião extraordinária realizada na data de 01/06/2017 e constantes na Ata nº 004;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal referente ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do exercício 2017, do município de São Lourenço do Oeste - SC, considerando as metas estabelecidas em nível de Gestão do SUAS, bem como aquelas relacionadas ao atendimento físico, serviços de Proteção Social Básica, de Proteção Social Especial e do Programa Bolsa Família, bem como aquelas referentes ao financiamento;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 12 de Junho de 2017
Nivo Ede Mallmann
Presidente do CMAS/SLO

RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) 004/2017

Resolução CMAS 004/2017
Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal de Assistência Social no município de São Lourenço do Oeste - SC, e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço do Oeste - CMAS, consoante os termos da Lei Federal nº. 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e prevê o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Lei Nº 2.010, de 23 de Maio de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, de São Lourenço do Oeste - SC, e considerando o desenvolvimento da Política Municipal de Assistência Social e ao preconizado no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, em conformidade com a NOB/SUAS, e;

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de novembro de 2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;
Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
Considerando as deliberações deste Conselho em reunião extraordinária realizada em 06 de Abril de 2017, e constantes na Ata nº 003/2017;

Resolve:
Art. 1º - Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social no município de São Lourenço do Oeste - SC, com previsão de ser realizada no dia 18 de Julho de 2017, no Auditório da Sicoob Noroeste, nos períodos matutino e vespertino;

Art. 2º - O evento terá como tema geral "Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS", cujo teor será analisado a partir de quatro (4) eixos temáticos, de acordo com as orientações técnicas do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, 12 de junho de 2017
Nivo Ede Mallmann
Presidente do CMAS/SLO

ATA N. 04 - PROCESSO LICITATÓRIO N. 066/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE	TOMADA DE PREÇO Nr.: 3/2017 - TP
CNPJ: 83.021.873/0001-08 RUA DUQUE DE CAXIAS, N.789 C.E.P.: 89990-000 - São Lourenço do Oeste - SC	Processo Administrativo: 66/2017 Processo de Licitação: 66/2017 Data do Processo: 24/04/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE- SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 33/2017 (Sequência: 4)

Ao(s) 12 de Junho de 2017, às 08:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 675/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 66/2017, Licitação nº. 3/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 675/2017 inicia a sessão com a abertura dos envelopes de número 02 das empresas E.V COMUNICAÇÃO LTDA. ME, POLO PUBLICIDADE LTDA. - ME, AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA., JONATAS PERTILE DE FAVERI ME e FOCO PROPAGANDA LTDA para identificação através da comparação com os envelopes de número 01. Registra-se que a empresa FOCO PROPAGANDA LTDA não apresentou representante em sessão. Logo após, é realizada a somatória das pontuações das notas atribuídas pela Subcomissão Técnica referente aos envelopes nºs 01 e 03. A classificação das empresas foi obtida através da média das somatórias constantes da Planilha Geral. Com isso, a empresa JONATAS PERTILE DE FAVERI ME obteve a Pontuação Técnica de 94,56 pontos; a empresa FOCO PROPAGANDA LTDA obteve a Pontuação Técnica de 61,73 pontos; a empresa POLO PUBLICIDADE LTDA. - ME obteve a Pontuação Técnica de 58,57 pontos; a empresa AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA. obteve a Pontuação Técnica de 56,73 pontos e a empresa E.V COMUNICAÇÃO LTDA. ME obteve a Pontuação Técnica de 51,66 pontos. A Comissão decide abrir prazo recursal para interposição de recursos, relativo ao Julgamento das Propostas Técnicas, conforme disposto na alínea "b", do inciso I, do Artigo 109 da Lei n. 8666/1993, cujo início dar-se-á na data de 13 de junho, finalizando em 21 de junho de 2017, às 17h:30min. Atendendo à solicitação das empresas presentes em sessão, fica registrado em Ata que ao efetuar o julgamento dos recursos a serem interpostos, deverá ser levado em consideração o disposto no edital de abertura do certame. Os representantes das empresas solicitam cópia do conteúdo dos envelopes e avaliação da Subcomissão Técnica. Sem mais haver constar encerra-se esta ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Lourenço do Oeste, 12 de Junho de 2017

COMISSÃO:

ANI CAROLINI PEREIRA - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

LENIR FÁTIMA CRUZETTA - ..... - SECRETÁRIA

MARCIO ALVES RODRIGUES - ..... - AUXILIAR DIRETO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JONATAS PERTILE DE FAVERI - ..... - Representante

ALENCAR PEDRO TIEPO - ..... - Representante

MARCELO LUIZ ALBERTO - ..... - Representante

ELIZAMARA ADRIANA NILSON STAATZMANN - ..... - Representante

Câmara Municipal

ATO LEGISLATIVO Nº 06/2017

ATO LEGISLATIVO Nº 06, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Agustinho Assis Menegatti, Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente ao contido no art. 18, II, "e" do Regimento Interno, NOMEIA os seguintes vereadores para comporem a Comissão de Assuntos Relevantes, criada pela Resolução nº 189, de 12 de junho de 2017, com o objetivo de análise de proposta e elaboração de projeto de regimento interno da Câmara Municipal de Vereadores:

- Loreci Catarina Smaniotto de Oliveria (PSDB);
- José Deon (PSDB);
- Celso Bessegatto (PT);
- Marlice Villani Perazoli (PMDB); e
- Anilson Spricigo (PP).

Registre-se.

Publique-se.

São Lourenço do Oeste (SC), 12 de junho de 2017.
Vereador AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Presidente da Câmara municipal

RESOLUÇÃO Nº 189/2017

RESOLUÇÃO Nº 189, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Cria Comissão de Assuntos Relevantes para análise de proposta e elaboração de projeto de regimento interno da Câmara Municipal de Vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com o estabelecido no art. 42 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes com a finalidade de analisar e elaborar proposta de projeto de novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste, SC.

Art. 2º A presente Comissão será formada por cinco (5) membros, respeitando a proporcionalidade partidária, indicados pelas respectivas lideranças partidárias, e nomeados pelo presidente da Casa em ato legislativo.

§ 1º Tão logo seja constituída a Comissão, seus membros se reunirão para eleger o presidente e o relator.

§ 2º Das reuniões serão lavradas atas, e ao término dos trabalhos da Comissão será apresentado relatório final, juntamente com a proposta de projeto de resolução dispondo do novo regimento interno, a ser encaminhada a Mesa Diretora para os devidos trâmites.

§ 3º A Comissão de Assuntos Relevantes poderá se reunir em qualquer dia e horário, excetuando-se durante as sessões da Câmara Municipal.

§ 4º Havendo necessidade, poderá a Comissão solicitar auxílio dos servidores da Câmara Municipal, por pedido dirigido ao presidente da Casa.

Art. 3º Será de noventa (90) dias o prazo de funcionamento da presente Comissão, podendo haver prorrogação de trinta (30) dias, desde que requerido em tempo hábil e aprovado pelo Plenário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 12 de junho de 2017.
Vereador Agustinho Assis Menegatti
Presidente da Câmara Municipal

São Miguel do Oeste

Prefeitura

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 179/2014 - PREEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 179/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 20/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/APARELHOS DESTINADOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE NO BAIRRO SÃO LUIZ E NO BAIRRO SÃO JORGE CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 795142/2013/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA, PROCESSO N. 2623.1011304-31/2013, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E PROJETOS PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO LICITATORIO, e nos termos da proposta ofertada pela CONTRATADA e encartada nos autos do processo licitatório nº 150/2014.
CONTRATADO: RS CONSTRUÇÕES LTDA EPP
VIGENCIA: Até 10/07/2017
ASSINA pela CONTRANTANTE: ALFREDO SPIER
ASSINA pela CONTRATADA: Antônio Padilha Alves da Silva
São Miguel do Oeste, SC., 09 de junho de 2017.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2017 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2017
Processo Licitatório nº 44/2017
Pregão Presencial nº 33/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA AS OBRAS DO CENTRO COMUNITÁRIO LOCALIZADO JUNTO A PEDREIRA PEDRO PAZ NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, DE ACORDO COM OS ORÇAMENTOS QUANTITATIVOS, PROJETOS E ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATADO: EUROPA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
VALOR: Aditado 134,48
ASSINA pela CONTRANTANTE: ALFREDO SPIER
ASSINA pela CONTRATADA: LEVINO LAZZAROTTO SILVESTRE São Miguel do Oeste, SC., 07 de junho de 2017.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/2017 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/2017
COMPRA DIRETA Nº 904/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1199/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA DESLOCAMENTO E ADEQUAÇÃO DE UMA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE MÉDIA TENÇÃO, CLASSE 220/380V, CONFORME PROJETO ELÉTRICO APROVADO PELA CELESC Nº NPS400264299 NA RUA WILLY BARTH PRÓXIMO A BREGOMAR VEÍCULOS EM SÃO MIGUEL DO OESTE – SC.
CONTRATADO: A.S. JUNIOR INSTALADORA ELÉTRICA LTDA - EPP
VIGENCIA: Prorrogado até 20/07/2017
ASSINA pela CONTRANTANTE: ALFREDO SPIER
ASSINA pela CONTRATADA: ADEMIR SEBBEN
São Miguel do Oeste, SC., 17 de maio de 2017.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 63/2017 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 63/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATADO: GAIA RODOVIAS LTDA
VALOR: Aditado R$ 143.195,43
VIGENCIA: 31/12/2017
ASSINA pela CONTRANTANTE: ALFREDO SPIER
ASSINA pela CONTRATADA: RENATO ADRIANO SEIBT
São Miguel do Oeste, SC., 06 de junho de 2017.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 166/2015 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE – SC, DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATADO: VIVI DE CARLI - ME
VALOR: Aditado mais 19,6km diários na linha 12
ASSINA pela CONTRANTANTE: ALFREDO SPIER
ASSINA pela CONTRATADA: VIVI DE CARLI
São Miguel do Oeste, SC., 07 de junho de 2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2015 - PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 170/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 22/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS, ESTUDO DE CONCEPÇÃO E VIABILIDADE (RELATÓRIO TÉCNICO PRELIMINAR–RTP), PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO – SES, CONFORME CONVÊNIO DE CONCESSÃO Nº 13/02 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SMOESTE E A COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO – CASAN, PARA O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC.

CONTRATADO: VITAL ENGENHARIA LTDA - EPP
VALOR: Aditado R$ 32.000,00
ASSINA pela CONTRANTANTE: ALFREDO SPIER
ASSINA pela CONTRATADA: ITACIR PASINI
São Miguel do Oeste, SC., 09 de junho de 2017.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2016 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
EXT. 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO IRREGULARES DA RUA JORGE ARNOLD, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 819968/2015 MINISTERIO DAS CIDADES/PROCESSO Nº 2623.1023754-17/2015, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS PARTES INTEGRANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.
CONTRATADO: URBANIZA BRASIL LTDA - ME
VIGENCIA: Prorrogado até 30/08/2017
ASSINA pela CONTRANTANTE: ALFREDO SPIER
ASSINA pela CONTRATADA: ELOI MANFIO JUNIOR
São Miguel do Oeste, SC., 09 de junho de 2017

DECRETO 8.867 APROVA REMEMBRAMENTO EDI BURIN

DECRETO N. 8.867/2017

APROVA O REMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE RURAL N. 112 E PARTE DO LOTE RURAL N. 78-A, MATRICULADOS NO CRISMO SOB N. 39.076 E N. 39.078, DE PROPRIEDADE DE EDI BURIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, c/c com o art. 3º, §2ª e art. 82, § 2º, da Lei Complementar n. 006/2011 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano).

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o remembramento de Parte do Lote Rural nº 112, matrícula n° 39.076, com a área de 17.052,34m², sito no 2º perímetro, Secção Veado, Linha Limeira, município de São Miguel do Oeste-SC; e Parte do Lote Rural nº 78-A, matrícula n° 39.078, com a área de 2.198,02m², sito 1º perímetro, Secção Guamerim, Linha Limeira, município de São Miguel do Oeste-SC, de propriedade de Edi Burin, passando de ora em diante a ter as seguintes confrontações em conjunto:

I – Remembramento:

a) Parte do Lote Rural nº 78-A, com área de 2.198,02m² e Parte do Lote Rural n° 112, com área total de 17.052,34m², formando um único imóvel com a área de 19.250,36m², confrontando em conjunto: Ao Nordeste: Com a faixa de domínio da BR-282, numa extensão de 16,28m; Ao Noroeste: Com a faixa de domínio da BR-282, por linha curva, numa extensão de 73,43m; Ao Nordeste: Com a faixa de domínio da BR-282, por linha curva, numa extensão de 219,48m; Ao Sul: Com os Lotes Urbanos nº 14 (área verde), 13, 12, 11, 10, 09, 08 e 07, com a Rua Flavio Sparta Tiezerini e com os Lotes Urbanos nº 06, 05, 04, 03, 02, 01, do Loteamento Colina II, por linha seca de 182,76m; Ao Leste: Com o Lote Urbano n° 01, com a Rua Leonardo Finn e com os Lotes Urbanos n° 15 e 20, do Loteamento Colina II, por linha seca de 89,61m; Novamente ao Sul: Com a Rua Professor Clademir Roberto de Bona, numa extensão de 14,90m; Ao Oeste: Com a Estrada Geral São Miguel do Oeste – Canela Gaúcha, numa extensão de 166,54m.

Art.2º Fica a cargo dos proprietários a execução de eventuais obras e registro no Oficio de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC.
Em, 12 de junho de 2017.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

MARLI DA ROSA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Nédio Dariva Pires de Lima
Advogado Assessor Geral

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos demais
órgãos oficiais do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Assessoria Especial

LEI 7.407 DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE GINÁSIOS PÚBLICOS POR ENTIDADES

LEI N. 7.407/2017
DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS GINÁSIOS MUNICIPAIS DE ESPORTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o Os Ginásios de Esportes da Rede Municipal de Ensino poderão ser disponibilizados para entidades sem fins lucrativos para realização de festas comunitárias, festas beneficentes, eventos esportivos e demais atividades voltadas ao desenvolvimento local, nos dias em que as escolas não realizem suas atividades normais.

Art. 2o As entidades deverão responsabilizar-se pela limpeza, conservação e ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos decorrentes da utilização.

Art. 3o Durante as atividades escolares, curriculares ou extracurriculares, fica vedada a comercialização e o consumo de bebidas com qualquer graduação alcoólica nos espaços físicos previstos no artigo 1o.

Art. 4o O Poder Executivo regulamentará a execução dessa Lei.
Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 12 de junho de 2017.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

ALFREDO SPIER
Secretário de Administração

Nédio Dariva Pires de Lima
Advogado Assessor Geral

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos demais
órgãos oficiais do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Assessoria Especial

LEI 7.408 APROVA PROJETO SUBDIVISÃO DISTRITO INDUSTRIAL EMBOABA

LEI N. 7.408/2017

APROVA O PROJETO DA SUBDIVISÃO DE ÁREA DE TERRAS, SITUADA NO DISTRITO INDUSTRIAL OESTE, SC, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGEL DO OESTE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de subdivisão do Distrito Industrial Oeste, localizado na Linha Emboaba, Secção Guamerim Primeiro Distrito do Município de São Miguel do Oeste, SC, formado por parte do Lote Rural n. 49, com área plana de 60.000,00m² (sessenta mil metros quadrados), sob Matrícula no CRISMO n. 38.540, de propriedade do Município de São Miguel do Oeste.

Art. 2º O projeto de subdivisão de que trata o art. 1º, com área total de 60.000,00m², passa vigorar com o seguinte fracionamento:

I – 7.853,98, de área de preservação permanente (APP), correspondente a 13,10% da área;

II – 52.146,02m² de área útil, assim distribuída:
a) 18.897,52m², referente à área de ruas, correspondendo a 31,50% da área;
b) 26.596,67m², referente a 09 lotes industriais correspondendo a 44,32% da área, lotes vendáveis;
c) 3.499,35m², lote industrial n. 10, para fins de uso Institucional, correspondendo a 5,83% da área;
d) 3.152,48m², lote Industrial n. 11, com destinação para Área Verde, correspondendo a 5,25% da área;

Art. 3º A subdivisão de que trata a presente lei, passa a denominar-se de "LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL RIDO CARLITO VOLTZ".

Art. 4º Os lotes, ora criados, passarão a ter as seguintes áreas e descrições:

I - Lote Industrial nº 01 com 2.705,60m², confrontando: ao norte com parte do Lote Industrial n. 11, por linha seca medindo 53,33 metros; ao leste com a Rua Projetada nº02, medindo 50,75 metros; ao Sul com o lote nº02, por linha seca medindo 53,30 metros; ao Oeste com parte do lote rural nº49, por linha seca medindo 50,75 metros;

II - Lote Industrial nº 02 com 2.701,68m², confrontando: ao norte com o lote nº01, por linha seca medindo 53,30 metros; ao leste com a Rua Projetada nº02, medindo 50,70 metros; ao sul com o lote nº03, por linha seca medindo 53,28 metros; ao oeste com parte do lote rural nº49, medindo 50,70 metros;

III - Lote Industrial nº 03 com 2.700,50m², confrontando: ao norte com o lote nº02, por linha seca medindo 53,28 metros; ao leste com a Rua Projetada nº02, medindo 50,70 metros; ao sul com o lote nº04, por linha seca medindo 53,25 metros; ao oeste com parte do lote rural nº49, por linha seca medindo 50,70 metros;

IV - Lote Industrial nº 04 com 2.573,61m², confrontando: ao norte com o lote nº03, por linha seca medindo 53,25 metros; ao leste com a Rua Projetada nº02, medindo 41,53 metros; ao sudeste com as Ruas Projetadas nº01 e 02, por um arco de circunferência de raio 7,05 metros, medindo 10,91 metros; ao sul com a Rua Projetada nº01, medindo 46,29 metros; ao oeste com parte do lote rural nº49, por linha seca medindo 48,60 metros;

V – Lote Industrial nº 05 com 2.281,88m², confrontando: ao norte com a Rua Projetada nº03, medindo 32,27 metros; ao nordeste com a Rua Projetada nº03 e com a Rodovia Municipal Leolino João Baldissera, por um arco de circunferência de raio 5,00 metros, medindo 7,66 metros; ao leste com a Rodovia Municipal Leolino João Baldissera, medindo 52,89 metros; ao sul com o lote nº06, por linha seca medindo 43,96 metros; ao oeste com a Rua Projetada nº02, medindo 46,50 metros; ao noroeste com as Ruas Projetadas nº02 e 03, por um arco de circunferência de raio 7,05 metros, medindo 10,91 metros;

VI - Lote Industrial nº 06 com 2.275,23m², confrontando: ao norte com o lote nº05, por linha seca medindo 43,96 metros; ao leste com a Rodovia Municipal Leolino João Baldissera, medindo 52,65 metros; ao sul com o lote nº07, por linha seca medindo 41,26 metros; ao oeste com a Rua Projetada nº02, medindo 52,50 metros;

VII – Lote Industrial nº 07 com 2.421,30m², confrontando: ao norte com o lote nº06, por linha seca medindo 41,26 metros; ao leste com a Rodovia Municipal Leolino João Baldissera, medindo 77,73 metros; ao sul com a Rua Projetada nº01, medindo 13,25 metros; ao sudoeste com as Ruas Projetadas nº01 e 02, por um arco de circunferência de raio 7,05 metros, medindo 10,91 metros; ao oeste com a Rua Projetada nº02, medindo 67,37 metros;

VIII – Lote Industrial nº 08 com 4.755,75m², confrontando: ao norte com a Rua Projetada nº01, medindo 77,92 metros; ao nordeste com a Rua Projetada nº01 e com a Rodovia Municipal Leolino João Baldissera, por um arco de circunferência de raio 5,00 metros, medindo 5,41 metros; ao sudeste com a Rodovia Municipal Leolino João Baldissera, medindo 130,60 metros; ao oeste com o lote nº09 e com parte do lote rural nº49, por linha seca medindo 102,75 metros;

IX - Lote Industrial nº 09 com 4.181,12m², confrontando: ao norte com a Rua Projetada nº01, medindo 58,69 metros; ao leste com parte do lote nº08, por linha seca medindo 71,23 metros; ao sul com parte do lote rural nº49, por linha seca medindo 58,70 metros; ao oeste com o lote industrial n. 10, (destinado à área institucional), por linha seca medindo 71,24 metros;

X – Lote Industrial nº 10, (destinado à área institucional) com 3.499,35m², confrontando: ao norte com a Rua Projetada nº01, medindo 14,79 metros; ao leste com o lote nº09, por linha seca medindo 71,24 metros; ao sul com parte do lote rural nº49, por linha seca medindo 59,05 metros; ao oeste com parte do lote rural nº50, por linha seca medindo 51,40 metros; novamente ao norte com a Rua Projetada nº01, medindo 17,61 metros; ao noroeste com a Rua Projetada nº01, por um arco de circunferência de raio 20,00 metros, medindo 29,87 metros; novamente ao noroeste com a Rua Projetada nº01, por um arco de circunferência de raio 5,00 metros, medindo 6,85 metros;

XI – Lote Industrial nº 11, (destinado à área verde com 3.152,48m² e área de A.P.P. com 7.853,98m²) perfazendo um total de 11.006,46m², confrontando: ao norte com parte do lote rural nº49, por linha seca medindo 111,89 metros; ao leste com a rodovia SMO-290 (Rodovia Municipal Leonilo João Baldissera), medindo 113,93 metros; ao sudeste com a Rua Projetada nº03 e com rodovia SMO-290 (Rodovia Municipal Leonilo João Baldissera), por um arco de circunferência de raio 5,00 metros, medindo 2,99 metros; ao sul com o lote nº01 por linha seca e com a Rua Projetada nº03, medindo 111,37metros; ao oeste com parte do lote rural nº49, por linha seca medindo 91,87 metros.

Art. 5º A área destinada às ruas, passará ao domínio público, na categoria de bem de uso comum do povo, após o devido registro do loteamento junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste.

Art. 6º Fica a cargo do Município a execução da abertura de ruas, terraplenagem e pavimentação asfáltica ou com pedras irregulares, demarcação de lotes, logradouros, execução de obras de escoamento de águas pluviais, instalação de rede de energia elétrica e iluminação publicação, água potável, com ligação de ramais de espera de água em todos os lotes e recomposição de área verde, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, obedecendo às normas estabelecidas pela Prefeitura, CASAN, CELESC e FATMA.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 12 de junho de 2017.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

ALFREDO SPIER
Secretário de Administração

Nédio Dariva Pires de Lima
Advogado Assessor Geral

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos demais
órgãos oficiais do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Assessoria Especial

LEI 7.409 CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 480.000,00

LEI N. 7.409/2017
ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E A LEI ORÇAMENTÁRIA – LOA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 7.356, de 30 de dezembro de 2016, Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto no presente ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), objetivando a incrementar dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientes no presente ano financeiro.
CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 7.357, de 30 de dezembro de 2016-LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), com o intuito de reforçar dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientes no decorrer da execução no presente exercício.
CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 7.358, de 30 de dezembro de 2016 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), objetivando a reforçar dotações orçamentárias que se evidenciaram insuficientes no transcorrer do ano financeiro.
CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, por ato próprio, a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), na matéria orçamentária em execução em conformidade com o disposto a seguir:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 – ADMINISTRAÇÃO
12.122.0021.2.025 – Administração dos bens e serviços da Unidade.
80 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00
02 – SETOR DE ENSINO
12.361.0239.2.030 – Administração dos bens e serviços do Transporte
Escolar.
96 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas R$ 40.000,00
97 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 240.000,00
12.362.0239.2.140 – Administração dos bens e serviços do Transporte
Escolar – Ensino Médio.
105 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00
12.365.0185.2.033 – Administração dos bens e serviços da Educação Infantil
115 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas R$ 60.000,00
12.365.0185.1.024 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos
e materiais permantentes.
110 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00
TOTAL R$ 480.000,00

Art. 5º Para o atendimento do crédito previsto neste ato fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a redução parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria em execução:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01 – ADMINISTRAÇÃO

12.361.0188.1.025 – Constr., Ampl. e Aquis. de área de Terra, bem como
Equip e Mobil. em Geral
85 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
84 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0019 – Aplicações Diretas R$ 120.000,00
12.365.0185.1.024 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos
e materiais permanentes.
111 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 80.000,00
12.361.0188.2.029 – Administração dos bens e serviços do Ensino Fundam.
88 – 3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 230.000,00
TOTAL R$ 480.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 12 de junho de 2017.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

ALFREDO SPIER
Secretário de Administração

Nédio Dariva Pires de Lima
Advogado Assessor Geral

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos demais
órgãos oficiais do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Assessoria Especial

LEI 7.410 AUTORIZA DESAFETAR ÁREA TERRA GUIDO LUIS LERMEN

LEI N. 7.410/2017
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE A DESAFETAR ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DE GUIDO LUIS LERMEN PARA FIM DE TORNÁ-LA EDIFICÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar a área 60,65m², de uma antiga estrada, do imóvel matriculado no CRISMO sob n. 35.341, de propriedade de Guido Luis Lermen, para o fim de torná-la edificável.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 12 de junho de 2017.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

ALFREDO SPIER
Secretário de Administração

Nédio Dariva Pires de Lima
Advogado Assessor Geral

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos demais
órgãos oficiais do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Assessoria Especial

LEI 7.411 INSTITUI SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMÍLIA ACOLHEDORA

LEI N. 7.411/2017
INSTITUI O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA, DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AFASTADOS DO CONVÍVIO FAMILIAR POR DECISÃO JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituído o Serviço de Acolhimento em "Família Acolhedora" no Município de São Miguel do Oeste, que será regulado pela presente lei, vinculado administrativa e funcionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Serviço "Família Acolhedora" tem como objetivo proporcionar o acolhimento familiar às crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial.

Art. 2° O Serviço de Acolhimento em "Família Acolhedora" se constitui na guarda provisória de crianças e adolescentes, por famílias previamente cadastradas e habilitadas, residentes no Município de São Miguel do Oeste, que apresentem condições de recebê-las e mantê-las condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, além de resguardar os direitos relacionados à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento da equipe técnica de Alta Complexidade da Secretaria de Assistência Social do Município e da Vara da Infância e Juventude da Comarca de São Miguel do Oeste – SC.

Art. 3° As crianças e adolescentes serão encaminhados para a inclusão no Serviço "Família Acolhedora" através de determinação da autoridade judicial competente, a qual expedirá Guia de Acolhimento.

I - Considera-se criança a pessoa com menos de 12 (doze) anos de idade;

II - Adolescente pessoa aquele com idade entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade, incompletos.

Art. 4° O Conselho Tutelar, em caráter excepcional e de urgência, sem prévia autorização judicial, acolherá a criança em risco, no Abrigo Institucional Cantinho Acolhedor.

Parágrafo único. O Conselho Tutelar, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas comunicará o Juízo da Infância e Juventude e o Ministério Público.

Art. 5° A Gestão do Serviço de acolhimento em "Família Acolhedora" fica vinculada à Diretoria de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e sua execução se dá através dos serviços públicos da rede de proteção e atendimento socioassistencial, a

saber:

I - Conselho Tutelar;
II - Vara da Infância e Juventude da Comarca de São Miguel do Oeste – SC;
III - Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de São Miguel do Oeste – SC;
IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V- Conselho Municipal de Assistência Social;
VI - Serviços de proteção social básica (CRAS);
VII - Serviços de proteção social de média complexidade (CREAS);
VIII - Serviços de proteção social de alta complexidade.

Art. 6° As crianças e adolescentes acolhidos pelas Famílias Acolhedoras terão garantidos:

I – Atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;
II – Acompanhamento psicossocial pela equipe técnica do Serviço "Família Acolhedora";
III – Estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade de reintegração familiar.

Art. 7° São requisitos para que as famílias se inscrevam e participem do Serviço de Acolhimento em "Família Acolhedora":

I - Ser residente no município de São Miguel do Oeste por, no mínimo dois anos;
II - Ter idade entre 24 (vinte e quatro) e 60 (sessenta) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
III - Não estar respondendo processo criminal;
IV - Obter a concordância de todos os membros da família, independentemente da idade;
V - Ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio à criança acolhida;
VI - Gozar de boas condições de saúde física e mental;
VII - Não apresentar dependência de substâncias psicoativas de nenhum membro da família;
VIII - Participar do processo de habilitação e demais atividades propostas pela equipe técnica do serviço;
IX – Declarar expressamente que não tem interesse em adotar a criança participante do programa "Família Acolhedora";
X - Não estar inscrito no Cadastro Nacional de Adoção; (Declaração emitida pelo órgão competente);
XI - Apresentar parecer psicossocial favorável;

§ 1° A seleção das famílias inscritas dar-se-á por meio de Estudo Psicossocial, de responsabilidade da equipe técnica do Serviço "Família Acolhedora".

§ 2° O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.

§ 3° Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão da família no Serviço, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento em "Família Acolhedora".

§ 4° O período de inscrição será de no mínimo 30 dias, lançado por edital, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

§ 5º A seleção das famílias para integrar o Serviço de Família Acolhedora, dar-se-á no prazo máximo de trinta dias após o encerramento das inscrições.

§ 6º Poderão inscrever-se no Serviço Família Acolhedora, pessoas solteiras, viúvas, em união estável e divorciadas desde que aprovados por estudo psicossocial.

Art. 8° A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço "Família Acolhedora" será gratuita e permanente, realizada por meio de preenchimento de Ficha Cadastro do Serviço, cuja disponibilização será amplamente divulgada na imprensa oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste com apresentação dos documentos abaixo indicados:

I – Ficha de Cadastro;
II – Certidão de Nascimento, ou, se casado, Certidão de Casamento, ou comprovação de união estável;
III – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos;
IV – Comprovante de Residência;
V – Cópia RG e CPF dos responsáveis;
VI – Comprovante de atividade remunerada, de pelo menos um membro da família.

Art. 9° O desligamento de família cadastrada no Serviço "Família Acolhedora", dar-se-á:

I – Por desligamento voluntário, feito por escrito pela própria família;
II - Por determinação judicial;
III – Em caso de perda de quaisquer dos requisitos previstos no Art. 7° ou descumprimento das obrigações e responsabilidades de acompanhamento;

Parágrafo Único. O desligamento de família do serviço "Família Acolhedora" dar-se-á mediante assinatura de termo de desligamento.

Art. 10. A família integrante do Serviço "Família Acolhedora" deverá acolher 01 (uma) criança ou adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupos de irmãos, quando esse número poderá ser ampliado.

Parágrafo Único. Em se tratando de grupo de irmãos, deverá haver uma avaliação técnica para verificar se o acolhimento em "Família Acolhedora" é a melhor alternativa para o caso, ou se seria mais adequado o acolhimento em outra modalidade de serviço.

Art. 11. As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do serviço, sobre a acolhida da criança e/ou adolescente e o seu acompanhamento enquanto estiver mantida na "Família Acolhedora", sendo que o acompanhamento das famílias cadastradas dar-se-á, através de:

I - Orientação direta às famílias, nas visitas domiciliares e entrevistas;
II - Obrigatoriedade de participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda, papel da "Família Acolhedora" e outras questões pertinentes.
III - Participação em cursos e eventos de formação, promovidas pelo Serviço "Família Acolhedora";
IV - Supervisão e visitas periódicas da equipe técnica do serviço.
V - Acompanhamento Psicossocial à "Família Acolhedora" após o desligamento da criança, atendendo suas necessidades.

Art. 12. Compete à família integrante do Serviço de Acolhimento em "Família Acolhedora":

I – Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.
II – Participar do processo de avaliação e capacitação do Serviço de

Acolhimento em "Família Acolhedora";
III – Prestar informações sobre a situação da criança acolhida à equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em "Família Acolhedora";
IV – Contribuir na preparação da criança para o retorno à família de origem, ou extensa, e na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob a orientação da equipe interdisciplinar do serviço;
V – Manter sigilo sobre as situações que envolvem o Serviço de Acolhimento em "Família Acolhedora", em todas as suas etapas;

Parágrafo Único. Nos casos de inadaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança acolhida até o novo encaminhamento, que será determinado pela autoridade judicial.

Art. 13. O Serviço de Acolhimento em "Família Acolhedora" terá uma equipe técnica composta por no mínimo:

I - 01 (um) Assistente Social;
II - 01 (um) Psicólogo.

Parágrafo único. A coordenadoria da equipe técnica será exercida por servidor efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, preferencialmente, os integrantes do serviço de acolhimento.

Art. 14. Compete a equipe técnica do Serviço de Acolhimento em "Família Acolhedora":

I – Cadastrar, selecionar, capacitar e acompanhar as Famílias Acolhedoras;
II – Receber a criança na sede do serviço, após aplicação da Medida de Proteção pelos órgãos competentes, preparando-a para o encaminhamento à "Família Acolhedora";
III – Acompanhar e oferecer apoio psicossocial às famílias acolhedoras, famílias de origem e crianças e adolescentes durante o acolhimento;
IV – Garantir apoio psicossocial à "Família Acolhedora" após o desligamento da criança;
V – Oferecer às famílias de origem apoio e orientação psicossocial, inclusão nos programas sociais do município e inclusão na rede socioassistencial no território de referência da família;
VI – Acompanhar as crianças e as famílias de origem após a reintegração familiar;
VII - Realizar a avaliação sistemática do Serviço e de seu alcance social;
VIII - Enviar relatório avaliativo bimestral ou semestral à autoridade judiciária informando a situação atual da criança/adolescente, da "Família Acolhedora" e da família de origem.

Art. 15. O monitoramento e avaliação do Serviço "Família Acolhedora" será realizado pela equipe interdisciplinar da Secretaria Municipal de Assistência Social, vinculado à Diretoria de Assistência Social.

Art. 16. Fica instituída a Bolsa Auxílio, devida às famílias integrantes do Serviço "Família Acolhedora", para o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, residentes e domiciliados no município de São Miguel do Oeste:

I - A Bolsa Auxílio será devida à "Família Acolhedora", correspondente a cada criança e/ou adolescente que esteja sob sua guarda, contado a partir do primeiro dia que a família assumir a responsabilidade da guarda da criança inserida no Serviço de Acolhimento em "Família Acolhedora", cujo valor será repassado através de depósito em conta bancária, em nome do membro designado no Termo de Guarda, até o 5° dia útil do mês subsequente;
II - A Bolsa Auxílio destina-se ao suprimento da alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas da criança inserida no Serviço "Família Acolhedora", respeitando-se o direito à convivência familiar e comunitária;
III - O valor da Bolsa Auxílio será de 01 (um) salário mínimo nacional, devido a partir da expedição de Guia Termo de Acolhimento ou decisão judicial.
IV – A "Família Acolhedora" prestará serviço de caráter voluntário, não gerando, em nenhuma hipótese vínculo empregatício ou profissional com o órgão gestor ou executor do Serviço de Acolhimento em "Família Acolhedora".

Parágrafo Único. Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 1 (um) mês, a "Família Acolhedora" receberá a Bolsa Auxílio proporcional aos dias de acolhimento.

Art. 17. Quando a criança necessitar de cuidados especiais, a "Família Acolhedora" receberá o valor de 1 ½ (uma e meia) Bolsa Auxílio, considerando as seguintes situações:

I – Pessoas que convivem com o HIV;
II – Pessoas que convivem com neoplasia (câncer);
III – Pessoas com deficiência ou com demandas específicas de saúde;
IV – Excepcionalmente, a critério da equipe interdisciplinar do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e/ou psiquiátricas.

Parágrafo Único. A concessão do benefício previsto neste artigo será atestada por médico especialista.

Art. 18. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilização de medicamentos, consultas, exames e demais necessidades relativas à saúde das crianças e dos adolescentes acolhidas na família acolhedora.

Art. 19. Os acolhidos que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer outro Benefício Previdenciário poderão utilizar-se do benefício mediante autorização judicial.

Art. 20. A "Família Acolhedora" que tenha recebido a Bolsa Auxílio e não tenha cumprido com as prescrições desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período de irregularidade.

Art. 21. Sendo um Serviço de Acolhimento em "Família Acolhedora", de âmbito municipal, fica vedado o acolhimento de crianças e adolescentes de outros municípios.

Parágrafo Único. Em situações extremas e mediante autorização judicial, poderão ser acolhidas crianças e adolescentes oriundas de município integrante da Comarca de São Miguel do Oeste, mediante convênio, sendo que as despesas ocorrerão a conta do município de origem da criança ou adolescente.

Art. 22. A "Família Acolhedora", em nenhuma hipótese, poderá se ausentar da região com a criança acolhida, sem a prévia comunicação à equipe técnica do Serviço "Família Acolhedora".

Art. 23. As despesas para aplicação da presente lei correrão a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, que deverá prever rubrica orçamentária especifica para o presente Serviço.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Assistência Social promoverá constantemente campanhas e ações de mobilização de acolhimento familiar.

Parágrafo único. Fica instituído o mês de Março de cada ano, como o "Mês do Acolhimento Familiar".

Art. 25. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei por decreto, que definirá o número de famílias atendidas pela equipe técnica do Serviço.

Art. 26. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 12 de junho de 2017.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

ALFREDO SPIER
Secretário de Administração

Nédio Dariva Pires de Lima
Advogado Assessor Geral

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos demais
órgãos oficiais do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Mônica Spiess
Assessoria Especial

PROCESSO LICITATÓRIO N. 126/2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 91/2017
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de mobiliário sob medida destinados para as creches CEI Mundo Mágico e CEI Tio Patinhas, trocadores para as creches e também mobiliário sob medida na Escola EMEIEF Theonisio Wagner da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Memorial Descritivo e Projetos e anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 28 de junho de 2017
Abertura: às 14h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 12 de junho de 2017.
ALFREDO SPIER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 127/2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 92/2017
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados para a distribuição gratuita, através do Convênio 2017TR000345 da SDR, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 05 de julho de 2017.
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 12 de junho de 2017.
ALFREDO SPIER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 128/2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2017
A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário da Administração, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de mão de obra com fornecimento de materiais destinados para a manutenção e conservação de pavimentação asfáltica do Município de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 04 de julho de 2017.
Abertura: às 14h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 12 de junho de 2017.
ALFREDO SPIER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 33/2017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 33/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2017
O Fundo Municipal de Assistência Social através de sua Gestora, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de mesas, cadeiras e microcomputador destinados para a Sala de Atendimento do Setor de Alta Complexidade e para os Grupos de Idosos deste Município conforme Autos nº 0001400-43.2016.8.240067, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 03 de julho de 2017.
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2005 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 12 de junho de 2017.
MARTA REGINA SOTILLI
Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO LICITATÓRIO N. 34/2017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 34/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017
O Fundo Municipal de Assistência Social através de sua Gestora, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de materiais de artesanatos destinados para trabalhos manuais a serem realizados pelos Clubes de Mães atendidos através desta Secretaria, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 03 de julho de 2017.
Abertura: às 14h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2005 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 12 de junho de 2017.
MARTA REGINA SOTILLI
Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO LICITATÓRIO N. 35/2017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017
O Fundo Municipal de Assistência Social através de sua Gestora, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de mudas de flores, frutíferas e mudas de verduras destinados para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Abrigo Institucional Cantinho Acolhedor e ao Cemitério Municipal São Miguel e Almas, do Município de São Miguel do Oeste – SC, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 04 de julho de 2017.
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2005 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 12 de junho de 2017.
MARTA REGINA SOTILLI
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2017
Cuida-se de resposta ao pedido de impugnação em relação aos itens constantes do edital do Pregão Presencial em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública e serviços técnicos, oriundo das empresas BETHA SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, com endereço na Rua João Pessoa, nº 134, 1º Andar, Centro – Criciúma/SC, e INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.867.301/0002-06, com sede na Rua Santos Dumont, nº 186 – Herval d'Oeste/SC.

1. DA ADMISSIBILIDADE
À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais para apresentação das presentes impugnações, as quais foram protocoladas no Protocolo Central no dia 09/06/2016.
No que se refere à tempestividade, verifica-se que as impugnações estão em conformidade com o art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93. Veja-se:

Art. 41 [...].
§ 2º - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
Desse modo, verifica-se que esta Pregoeira tomou conhecimento dos fatos alegados para, à luz dos preceitos legais, analisar os fundamentos

aduzidos pelos impugnantes.

2. DAS ALEGAÇÕES DOS IMPUGNANTES
A empresa BETHA SISTEMAS LTDA ataca 4 (quatro) pontos do edital, quais sejam: a) dúvidas quanto aos anexos, I, VI e VII – Modelo de proposta e itens a serem cotados; b) dúvidas quanto às multas e penalidades; c) dúvidas quanto ao prazo de implantação e de prestação de suporte técnico; e d) dúvidas quanto à prestação gratuita de serviços.
Em relação ao item "a", cumpre esclarecer que o item "tesouraria" encontra-se dentro do sistema de contabilidade pública, enquanto que o item "pais e alunos" está inserido no sistema de gestão educacional.
No que tange ao item "b", a penalidade a ser aplicada corresponde ao percentual de 20% (vinte por cento), conforme estabelecido no instrumento convocatório.
Outrossim, importante esclarecer que a exata dosimetria a ser aplicada no caso concreto só se revela por meio de regular processo administrativo, quando todas as condutas e razões serão conhecidas, além de, só então, pode-se dimensionar os prejuízos à Administração.
Assim, embora toda a explanação sobre o consagrado princípio da proporcionalidade seja verdadeira, está equivocada sua verificação precipitadamente.
A exata porção de qualquer multa aplicada pela Administração não se dá antes da maturação de qualquer processo de apuração de responsabilidade administrativa. Providência improvável e, talvez, impossível seria prever os futuros casos de inadimplemento e falhas contratuais e sua exata proporção em termos penais.
Em atenção ao item "c", que trata sobre o prazo de implantação e de prestação de suporte técnico, explica-se que os serviços de conversão e treinamento deverão ser concluídos em 15 (quinze) dias, conforme subitem 5.4.3 do edital.
Quanto ao suporte, o prazo de 12 (doze) horas deve ser contado em horas corridas, conforme item 11.2 do instrumento convocatório.
Quanto ao item "d", explica-se que não se trata de prestação de serviços gratuitos, porquanto referidos trabalhos encontram-se incluídos junto com o valor dos sistemas elencados no termo de referência.

A empresa INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA, por sua vez, ataca o seguinte ponto do edital: omissão quanto à separação dos lotes. Contudo, a solicitação de separação do objeto do certame em diversos lotes não merece acolhimento. Isso pois, a licitação por lote único é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do serviço, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo sob um mesmo administrador.
Nesse sentido, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, a maior interação entre as diferentes fases de execução do serviço, a maior facilidade no cumprimento do planejamento/cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do serviço em uma só empresa e concentração da garantia dos resultados.
Logo, a licitação em lote único, tendo em vista que o objeto do certame não é composto por serviços distintos, consistem em um grande ganho para a Administração, posto que se fossem adquiridos separadamente, o resultado final do serviço seria afetado.

3. DA DECISÃO
Pelas razões acima expostas, recebe-se as referidas impugnações, por serem tempestivas, e decide-se pelo NÃO ACOLHIMENTO dos pedidos, pelas razões acima expostas, mantendo-se o edital de licitação e termos de referência na forma em que se encontram.
Dê-se ciência às impugnantes, Após, divulgue-se esta decisão junto ao site do Município de São Miguel do Oeste/SC, para o conhecimento de todos.

São Miguel do Oeste/SC, 12 de junho de 2017.
CELONI DONADA BALKE
PREGOIRA

PAULA ROSA JUVERNARDI MARTINS
PREGOEIRA

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017

A Comissão de Seleção divulga o resultado da classificação do Chamamento Público para a seleção de planos de trabalho a serem executados com apoio financeiro do município, de projetos de projetos voltados ao desenvolvimento do esporte, no exercício correspondente ao ano de 2017, para atender crianças e adolescentes em idade escolar do município de São Miguel do Oeste/SC.
Em cumprimento ao item 10.4 do Edital de Chamamento Público, publica-se a lista de pontuação e dos classificados para celebrarem termo de colaboração com o município.
Informa-se que as organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o referido resultado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação da decisão, à Comissão de Seleção.

RESULTADO FINAL – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017

	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO	APOIO FINANCEIRO	SITUAÇÃO
1º	AAMJO GOOL	90	R$ 30.000,00	CLASSIFICADA
2º	ABASMO	87	R$ 30.000,00	CLASSIFICADA
-	ADR TOLDO	75	R$ 30.000,00	NÃO CLASSIFICADA
3º	GOL DE BICO	86	R$ 20.000,00	CLASSIFICADA
4º	ATCC	81	R$ 20.000,00	CLASSIFICADA
5º	AJEO	76	R$ 20.000,00	CLASSIFICADA
6º	ATMEX	81	R$ 15.000,00	CLASSIFICADA
7º	A. V. OESTE	50	R$ 15.000,00	CLASSIFICADA

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2017-PMS

MUNÍCIPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2017-PMS
PROCESSO Nº. 84/2017-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados através da Comissão de Licitações, informa que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes e abertura da licitação, realizada em 12 de junho de 2017, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14h e Abertura do processo: às 14h15min, visando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de veículo para uso da fiscalização tributária no âmbito do PMAT para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, foi declarada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados à presente licitação.
O Prefeito Municipal comunica aos interessados que a nova Sessão de Abertura do Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 34/2017-PMS, realizar-se-á em 30 de junho de 2017, na Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC, credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h45min e Abertura do processo: às 09h.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h00mim às 16h30min. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 12 de junho de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2017-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/2017-PMS
PROCESSO Nº. 94/2017-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva para os veículos pertencentes a frota das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 28 de junho de 2017 às 08h45min.
Abertura do Processo: 28 de junho de 2017 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 13 de junho de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 02/2017 – FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 02/2017 – FMS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 36/2017-FMS-TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de construção de uma lavanderia na parte externa da Unidade Básica de Saúde Rio Hern (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), sendo 9,15m² de área, neste Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.
Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 29 de junho de 2017 às 08h45min.
Abertura do Processo: 29 de junho de 2017 às 09h.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.
A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30mim às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 13 de junho de 2017.
Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 001/2016-SECEL/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2016-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. DAIANA MAIARA ULLER, inscrita no CPF sob n°. 053.670.909-23, aprovada em 35° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2016-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6509), até as 17:00h do dia 13 de junho de 2017, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 09 de junho de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Harildo Konell
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 4.128/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 4.128/2017, de 12 de junho de 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, em exercício no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 15 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal da Administração do Município de Schroeder – LC nº. 004/98, de 19/05/1998:

Nome Nível Anterior Nível Atual
Clair Maria Vargas 09 10
Cleunice Aparecida Pavoski Rocha 10 11
Edson Dubiela 48 49
Flavio Pegoraro 27 28
Luis Fernando Dellagiustina 122 123
Ricardo Olides Hendges 25 26
Rubian Behling 51 52
Sergio Luis Sgnaulin 17 18
Silvania Ferreira 64 65
Solange Silvério dos Santos 10 11

Art. 2º Fica alterado o nível salarial do cargo efetivo dos funcionários abaixo relacionados, conforme disposto no art. 25 do Plano de Carreira e Remuneração do Pessoal do Magistério do Município de Schroeder – LC nº. 096/2010, de 14/12/2010:

Nome Nível Anterior Nível Atual
Alvinice Hadlich Fritzen C-2-I C-3-I
Andrea Cristina da Silva C-2-II C-3-II
Andreia Richter Wermeier C-2-II C-3-II
Eliane Ines Gesser C-4-III C-5-III
Mirian Kreutzfeldt Vogel C-18-IV C-19-IV

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 12 de junho de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal
Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 4.129/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

DECRETO Nº 4.129/2017 de 12 de junho de 2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.254/2016 de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.02 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.02.08.244.3016.2.358 - Proteção Social Esp de Média e Compl (CREAS)
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0154 - Material de Consumo R$ 1.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 12 de junho de 2017.
OSVALDO JURCK ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.118/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA Nº7.118/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017

REESTRUTURA A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art. 1° Reestruturar a Comissão Especial de Licitação para obras e serviços de engenharia no Município de Schroeder, para o período de 12 (doze) meses, a partir desta data, de acordo com o art. 51, da Lei no8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de suas atribuições normais, e, sob a presidência do primeiro nomeado:

- Daniela Samulescki – Presidente
- Ivandra de Souza – Secretária
- Ana Paula Kreis – Membro Titular
- Walter Egidio Mukai – Membro Titular
- Cezar Santos de Jesus – Membro Titular
- Diego Guilherme Lasta – Membro Suplente
- Ilmar José Pereira Borges Filho – Membro Suplente

- Natália Kersten Brumuller – Membro Suplente
- Valderi Rocha de Camargo – Membro Suplente

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 12 de junho de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.119/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA No7.119/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017

REESTRUTURA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :

Art. 1° Reestruturar a Comissão Permanente de Licitações, para o período de 12 (doze) meses, a partir desta data, de acordo com o Art. 51, da Lei no8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de suas atribuições normais, e, sob a presidência do primeiro nomeado:

EFETIVOS:
q Daniela Samulescki – Presidente
q Ana Paula Kreis – Membro
q Eloir José Wendt – Membro
q Valderi Rocha de Camargo - Membro

SUPLENTES:
q Diego Guilherme Lasta
q Natália Kersten Brumuller

SECRETÁRIA:
q Ivandra de Souza – Secretária

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 12 de junho de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 7.120/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

PORTARIA No7.120/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR a servidora DANIELA SAMULESCKI, inscrita no CPF sob o no053.350.739-18 e portadora da Carteira de Identidade nº 46058303, como PRIMEIRO PREGOEIRO do Município de Schroeder para o período de 12 (doze) meses, a partir desta data.

Art. 2º DESIGNAR os servidores VALDERI ROCHA DE CAMRGO, inscrito no CPF sob o no301.633.589-15 e portador da Carteira de Identidade no1.789.396/SSP/PR, IVANDRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o no047.563.299-00 e portadora da Carteira de Identidade no8.369.638-9, ELOIR JOSÉ WENDT, inscrito no CPF sob o nº845.494.249-15 e portador da Carteira de Identidade nº2.852.269 e ANA PAULA KREIS, inscrita no CPF sob o nº090.582.999-96 e portadora da Carteira de Identidade nº4.532.730, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

Art. 3º DELEGAR COMPETÊNCIA ao PREGOEIRO, para praticar os ATOS previstos no Art. 11, do Decreto Municipal n°1.781/2007 e aos preceitos da Lei no10.520/2002, de 17/7/2002.

Art. 4º ESCLARECER, que nos impedimentos do PREGOEIRO, este será substituído pela servidora IVANDRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o no047.563.299-00 e portadora da Carteira de Identidade no8.369.638-9, como 2o PREGOEIRO, o qual terá as mesmas atribuições do 1o PREGOEIRO.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 12 de junho de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

ATA PREGÃO PRESENCIAL 34/2017-PMS (SEQUÊNCIA 01)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 34/2017 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 84/2017 Data do Processo: 26/05/2017

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 57/2017 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de veículo para uso da fiscalização tributária no âmbito do PMAT para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

A pregoeira e equipe de apoio reuniram para abertura da licitação conforme determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo é publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Diante da ausência de participantes, caracterizada pela não apresentação envelopes de habilitação e propostas, bem como o credenciamento, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. O processo foi declarado deserto. Diante do acima exposto encerra-se a sessão.

Schroeder, 12 de Junho de 2017

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Ivandra de Souza - ..... - Equipe de Apoio

Andreia Nass Friedemann - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Eloir José Wendt - ..... - Equipe de Apoio

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2017

Número do Registro de Preços: 29/2017 **Data do Registro: 12/06/2017** **Válido até: 12/06/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a locação com montagem e desmontagem de Pavilhões, Tendas, Tablado, Carpete, Palco, Arquibancada, Bilheteria , Estandes, Balcão, Divisórias, Linóleo e Gradil para os Eventos: LOTE 01 Schroederfest 2017 e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Locação com montagem e desmontagem de Tendas em perfeitas condições - Tipo Pirâmides (Modelo Chapéu de Bruxa) com 100m2, 10X10, medindo 10 metros de Largura por 10 de profundidade, calhas para escoamento da água pelos pés, com pé direito de 4 metros de altura em ferro ou Alumínio treliçado com no mínimo 20x20x400, cobertura em lonas brancas anti-chama e antí UV. Incluso 4 fechamentos laterais em lonas brancas ou transparentes e também 4 pés de aumento a critério da comissão organizadora do evento. Deverão ser instalados: aterramento da estrutura metálica, 1 ponto de iluminação no centro de cada tenda (atendendo o requisito mínimo: Pendente transparente em Acrílico 12", lâmpada LED 40 W e utilização de cabo PP 2x1,5mm para a ligações elétricas). Tudo deverá estar de acordo com as normas de segurança aprovada pelo Bombeiros Militares. A empresa deverá apresentar ART da estrutura (montagem e desmontagem), assinada por engenheiro civil ou mecânico, ART das instalações elétricas e aterramento assinada por engenheiro eletricista, devidamente conferida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - e Quitada, as quais deverão ser entregues até 30 dias antes do início do evento.	UN	MANI SOM E LUZ LTDA - ME (13168)	Alutend/sansuy	0	928,0000	1
2	Locação com montagem e desmontagem de Tendas em perfeitas condições - Tipo Pirâmides (Modelo Chapéu de Bruxa) com 25m2, 5X5, medindo 5 metros de Largura por 5 de profundidade, calhas para escoamento da água pelos pés, com pé direito de 2,5 metros de altura em ferro ou Alumínio treliçado com no mínimo 20x20x2500, e cobertura em lonas brancas anti-chama e antí UV. Incluso 4 fechamentos laterais em lona brancas ou transparentes e também 4 pés de aumento a critério da comissão organizadora do evento. Deverão ser instalados: aterramento da estrutura metálica, 1 ponto de iluminação no centro de cada tenda (atendendo o requisito mínimo: Pendente transparente em Acrílico 12", lâmpada LED 40 W e utilização de cabo PP 2x1,5mm para a ligações elétricas).Tudo deverá estar de acordo com as normas de segurança aprovada pelo Bombeiros Militares. A empresa deverá apresentar ART da estrutura (montagem e desmontagem), assinada por engenheiro civil ou mecânico, ART das instalações elétricas e aterramento assinada por engenheiro eletricista, devidamente conferida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - e Quitada, as quais deverão ser entregues até 30 dias antes do início do evento.	UN	MANI SOM E LUZ LTDA - ME (13168)	Alutend/sansuy	0	384,0000	1
3	Locação com montagem e desmontagem de Tendas em perfeitas condições - Tipo Pirâmides com 64m2, 8X8, medindo 8 metros de Largura por 8 de profundidade, calhas para escoamento da água pelos pés, com pé direito de 2,5 metros de altura em ferro ou Alumínio treliçado com no mínimo 20x20x2500, e cobertura em lonas brancas anti-chama e antí UV. Incluso 4 fechamentos laterais em lonas brancas ou transparentes e também 4 pés de aumento a critério da comissão organizadora do evento. Deverão ser instalados: aterramento da estrutura metálica, 1 ponto de iluminação no centro de cada tenda (atendendo o requisito mínimo: Pendente transparente em Acrílico 12", lâmpada LED 40 W e utilização de cabo PP 2x1,5mm para a ligações elétricas).Tudo deverá estar de acordo com as normas de segurança aprovada pelo Bombeiros Militares. A empresa deverá apresentar ART da estrutura (montagem e desmontagem), assinada por engenheiro civil ou mecânico, ART das instalações elétricas e aterramento assinada por engenheiro eletricista, devidamente conferida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - e Quitada, as quais deverão ser entregues até 30 dias antes do início do evento.	UN	MANI SOM E LUZ LTDA - ME (13168)	Alutend/sansuy	0	640,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2017

Número do Registro de Preços: 29/2017 **Data do Registro: 12/06/2017** **Válido até: 12/06/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a locação com montagem e desmontagem de Pavilhões, Tendas, Tablado, Carpete, Palco, Arquibancada, Bilheteria , Estandes, Balcão, Divisórias, Linóleo e Gradil para os Eventos: LOTE 01 Schroederfest 2017 e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
4	Locação com montagem e desmontagem de Tendas em perfeitas condições - Tipo Duas Águas com 40m2, 8X5, medindo 8 metros de Largura por 5 de profundidade, calhas para escoamento da água pelos pés, com pé direito de 3 metros de altura em ferro ou Alumínio treliçado com no mínimo 20x20x2500, e cobertura em lonas brancas anti-chama e antí UV. Incluso 4 fechamentos laterais em lonas brancas ou transparentes e também 4 pés de aumento a critério da comissão organizadora do evento. Deverão ser instalados: aterramento da estrutura metálica, 1 ponto de iluminação no centro de cada tenda (atendendo o requisito mínimo: Pendente transparente em Acrílico 12", lâmpada LED 40 W e utilização de cabo PP 2x1,5mm para a ligações elétricas).Tudo deverá estar de acordo com as normas de segurança aprovada pelo Bombeiros Militares. A empresa deverá apresentar ART da estrutura (montagem e desmontagem), assinada por engenheiro civil ou mecânico, ART das instalações elétricas e aterramento assinada por engenheiro eletricista, devidamente conferida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - e Quitada, as quais deverão ser entregues até 30 dias antes do início do evento.	UN	MANI SOM E LUZ LTDA - ME (13168)	Alutend/sansuy	0	544,0000	1
5	Locação com montagem e desmontagem de Pavilhão coberto em perfeitas condições - com 1.000 m2, 20X50, medindo 20 metros de Largura por 50 de profundidade, com pé direito de 6 metros de altura, em Alumínio treliçado Q50/Q30 com no mínimo 25x25x25 e altura regulada por sistema de Sleve, cobertura e fechamento em lonas brancas anti-chama e antí UV. Incluso fechamentos laterais em lonas brancas ou transparentes a critério da comissão organizadora do evento. Regulagem da base do pavilhão deve ser de 3 a 5 metros a critério da comissão de organização de cada evento. Devem ser instaladas 4 luzes de emergência de LED, conforme determinação do Corpo de Bombeiros Militar. As mediidas 20x50 devem ser de vão livre, sem Pé de sustentação no meio. Deverão ser instalados: aterramento da estrutura metálica, 6 pontos de iluminação no pavilhão (atendendo o requisito mínimo: Pendente transparente em Acrílico 16", lâmpada LED 100 W e utilização de cabo PP 2x1,5mm para a ligações elétricas).Tudo deverá estar de acordo com as normas de segurança aprovada pelo Bombeiros Militares. A empresa deverá apresentar ART da estrutura (montagem e desmontagem), assinada por engenheiro civil ou mecânico, ART das instalações elétricas e aterramento assinada por engenheiro eletricista, devidamente conferida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - e Quitada, as quais deverão ser entregues até 30 dias antes do início do evento.	UN	MANI SOM E LUZ LTDA - ME (13168)	Alutend/sansuy	0	17.920,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2017

Número do Registro de Preços: 29/2017 **Data do Registro: 12/06/2017** **Válido até: 12/06/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a locação com montagem e desmontagem de Pavilhões, Tendas, Tablado, Carpete, Palco, Arquibancada, Bilheteria , Estandes, Balcão, Divisórias, Linóleo e Gradil para os Eventos: LOTE 01 Schroederfest 2017 e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
6	Locação com montagem e desmontagem de Pavilhão coberto em perfeitas condições - com 600 m2, 20X30, medindo 20 metros de Largura por 30 de profundidade, com pé direito de 6 metros de altura, em Alumínio treliçado Q50/Q30 com no mínimo 25x25x25 e altura regulada por sistema de Sleve e cobertura em lonas brancas anti-chama e antí UV. Incluso fechamentos laterais em lonas brancas ou transparentes a critério da comissão organizadora do evento. Regulagem da base do pavilhão deve ser de 3 a 5 metros a critério da comissão de organização de cada evento. Devem ser instaladas 4 luzes de emergênciade LED, conforme determinação do Corpo de Bombeiros Militar. As medidas 20x30 devem ser de vão livre, sem Pé de sustentação no meio. Deverão ser instalados: aterramento da estrutura metálica, 4 pontos de iluminação no pavilhão (atendendo o requisito mínimo: Pendente transparente em Acrílico 16'', lâmpada LED 100 W e utilização de cabo PP 2x1,5mm para a ligações elétricas).Tudo deverá estar de acordo com as normas de segurança aprovada pelo Bombeiros Militares. A empresa deverá apresentar ART da estrutura (montagem e desmontagem), assinada por engenheiro civil ou mecânico, ART das instalações elétricas e aterramento assinada por engenheiro eletricista, devidamente conferida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - e Quitada, as quais deverão ser entregues até 30 dias antes do início do evento.	UN	MANI SOM E LUZ LTDA - ME (13168)	Alutend/sansu)	0	10.752,0000	1
7	Locação com montagem e desmontagem de Palco Coberto em perfeitas condições - com 143m2 , 13x11, medindo 13 metros de frente por 11 metros de profundidade com pé direito de 6 metros de altura, sistemas de encaixes/fixação em alumínio treliçado Q50/Q30 com no mínimo 25x25x25, altura regulada por sistema de Sleve e cobertura em lonas brancas anti-chama e antí UV. Incluso fechamentos laterais em lonas brancas/transparentes ou tela a critério da comissão organizadora do evento. Palco com 1,5 metro de altura, chapas de piso naval com no mínimo 20mm e revestimento completo de Linóleo preto/cinza e fitas de fixação com tratamento anti chamas atendendo ao requisito da NR18. Instalação de 1 escada e 1 rampa de acesso ao palco com largura mínima de 2m e 20 cm e corrimão de proteção. Guarda corpo nas 2 laterias e nos fundos do palco. Aterramento da estrutura metálica. Deverá ter cortina de tecido preta para fechamento frontal com abertura no centro corrediço para as laterais e saia frontal em tecido preto, ambas com tratamento anti chamas atendendo ao requisito da NR18 - apresentar laudo anti chamas; Tudo deverá estar de acordo com as normas de segurança aprovada pelo Bombeiros Militares. A empresa deverá apresentar ART da estrutura (montagem e desmontagem), assinada por engenheiro civil ou mecânico, ART das instalações elétricas e aterramento assinada por engenheiro eletricista, devidamente conferida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - e Quitada, as quais deverão ser entregues até 30 dias antes do início do evento. (Este Palco coberto deverá ser montado junto ao Pavilhão de dimensões 20x30)	UN	MANI SOM E LUZ LTDA - ME (13168)	Alutend/feelling	0	5.952,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2017

Número do Registro de Preços: 29/2017 **Data do Registro: 12/06/2017** **Válido até: 12/06/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a locação com montagem e desmontagem de Pavilhões, Tendas, Tablado, Carpete, Palco, Arquibancada, Bilheteria , Estandes, Balcão, Divisórias, Linóleo e Gradil para os Eventos: LOTE 01 Schroederfest 2017 e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
8	Locação com montagem e desmontagem de Arquibancada para 500 (quinhentas) pessoas em bom estado de conservação, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão com fechamento total ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Guarda-Corpo nas laterais e na parte superior mais elevada da arquibancada medindo 1 metro e cinqüenta centímetros de altura, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Aterramento da estrutura metálica.Tudo deverá estar de acordo com as normas de segurança aprovada pelo Bombeiros Militares. A empresa deverá apresentar ART da estrutura (montagem e desmontagem), assinada por engenheiro civil ou mecânico, ART das instalações elétricas e aterramento assinada por engenheiro eletricista, devidamente conferida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - e Quitada, as quais deverão ser entregues até 30 dias antes do início do evento.	UN	MANI SOM E LUZ LTDA - ME (13168)	Alutend/feeling	0	7.040,0000	1
9	Locação com montagem e desmontagem de Estandes para praça de alimentação em perfeitas condições - com 2,20 de altura em painéis de TS cor branca com estrutura de alumínio no sistema Modular Octagonal, testeira mínima de 1,0 x 0,50m, contendo 1 porta traseira com fechadura e chave, balcão de atendimento em toda sua área frontal com altura de 1 m e profundidade de 40cm, e 01 divisória interna com passagem de 1 metro, sendo 02 estandes medindo 10x 5m, 1 estande 6x15 m, 11 estandes medindo 5x4 m, 04 estandes de 2,5x4 m. Deverão ser instalados: 1 ponto de iluminação no centro de cada estande (atendendo o requisito mínimo: Luminária transparente em Acrílico 10'', lâmpada LED 40 W, 3 tomadas de no mínimo 20A a cada 10 m² de estande e utilização de cabo PP 2x2,5mm para as ligações elétricas). Tudo deverá estar de acordo com as normas de segurança aprovada pelo Bombeiros Militares. A empresa deverá apresentar ART da estrutura (montagem e desmontagem), assinada por engenheiro civil ou mecânico, ART das instalações elétricas e aterramento assinada por engenheiro eletricista, devidamente conferida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - e Quitada, as quais deverão ser entregues até 30 dias antes do início do evento.	UN	MANI SOM E LUZ LTDA - ME (13168)	Octaforte	0	11.520,0000	1
10	Locação com montagem e desmontagem 11 bilheteria tamanho 2 metros x 1 metro com 2,20 de altura em painéis de TS cor branca com estrutura de alumínio no sistema Modular Octagonal, testeira mínima de 1,0 x 0,50m, contendo 1 porta traseira com fechadura e chave, balcão de atendimento em toda sua área fronta com ½ vidro. Deverão ser installados: 1 ponto de iluminação no centro de cada unidade de atendimento (atendendo o requisito mínimo: Luminária transparente em Acrílico 10'', lâmpada LED 20 W, 3 tomadas de no mínimo 10A por bilheteria e utilização de cabo PP 2x2,5mm para as ligações elétricas). Piso de madeira - Tablado com cobertura/forração de carpete novo na cor cinza com tratamento anti chamas atendendo ao requisito da NR18 - apresentar laudo anti chamas. "Chapas de compensados naval de 18mm, com caibros resistentes para calço, 15 centímetros de altura". O tablado deverá estar em perfeitas condições: nivelado e acabamento impecável. Tudo deverá estar de acordo com as normas de segurança aprovada pelo Bombeiros Militares. A empresa deverá apresentar ART da estrutura (montagem e desmontagem), assinada por engenheiro civil ou mecânico, ART das instalações elétricas e aterramento assinada por engenheiro eletricista, devidamente conferida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - e Quitada, as quais deverão ser entregues até 30 dias antes do início do evento.	UN	MANI SOM E LUZ LTDA - ME (13168)	Octaforte	0	704,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2017

Número do Registro de Preços: 29/2017 **Data do Registro: 12/06/2017** **Válido até: 12/06/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a locação com montagem e desmontagem de Pavilhões, Tendas, Tablado, Carpete, Palco, Arquibancada, Bilheteria , Estandes, Balcão, Divisórias, Linóleo e Gradil para os Eventos: LOTE 01 Schroederfest 2017 e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
11	Locação com montagem e desmontagem de balcão com altura de 1 metro e profundidade de 40 cm, em material TS na cor branca, estrutura de alumínio no sistema Modular Octagonal, testeira mínima de 1,0 x 0,50m, contendo 1 porta com fechadura e chave	M	MANI SOM E LUZ LTDA - ME (13168)	TS	0	32,0000	1
12	Locação com montagem e desmontagem de divisórias em painéis de TS com 2,20 de altura, cor branca com estrutura de alumínio no sistema Modular Octagonal	M	MANI SOM E LUZ LTDA - ME (13168)	Octaforte	0	12,8000	1
13	Locação com montagem e desmontagem de revestimento: Linóleo preto/cinza com tratamento anti chamas atendendo ao requisito da NR18. Material vinilico dupla face, tendo uma das faces preta e outra cinza, antiderrapante e anti-refletante, material ignifugado (anti fogo), conforme normas internacionais de segurança. Material fixado com fitas (fabricada com tecido e fibras de algodão de alta qualidade, recoberta com vinil resistente. Adesivo a base de borracha com poder de adesão	M²	MANI SOM E LUZ LTDA - ME (13168)	Octaforte	0	12,8000	1
14	Locação com montagem e desmontagem de Tablado em "chapas de compensados naval de 18mm, pintados em cor escura (cinza ou preto) com 1,22 por 2,44 metros, com caibros resistentes para calço, 15 centímetros de altura. O tablado deverá estar em perfeitas condições: nivelado e acabamento impecável"	M²	MANI SOM E LUZ LTDA - ME (13168)	Alutend	0	9,6000	1
15	Locação com montagem/instalação e desmontagem de Carpete novo na cor Vermelha com tratamento anti chamas atendendo ao requisito da NR18 - apresentar laudo anti chamas.	M²	MANI SOM E LUZ LTDA - ME (13168)	São Carlos	0	7,6800	1
16	Locação com montagem/instalação e desmontagem de Carpete novo na cor Preta com tratamento anti chamas atendendo ao requisito da NR18 - apresentar laudo anti chamas.	M²	MANI SOM E LUZ LTDA - ME (13168)	São Carlos	0	7,6800	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2017

Número do Registro de Preços: 29/2017 **Data do Registro: 12/06/2017** **Válido até: 12/06/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a locação com montagem e desmontagem de Pavilhões, Tendas, Tablado, Carpete, Palco, Arquibancada, Bilheteria , Estandes, Balcão, Divisórias, Linóleo e Gradil para os Eventos: LOTE 01 Schroederfest 2017 e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
17	Locação com montagem e desmontagem de Gradil (Disciplindor) em aço ou ferro galvanizado, medidas mínimas de 2x1 metros (2 metros de comprimento por 1 metro de altura), para disciplinar entradas, isolar áreas, organizar filas dentro do espaço do evento, proteger equipamentos, permitindo a visibilidade deste, entre outras funcionalidades. Tudo deverá estar de acordo com as normas de segurança aprovada pelo Bombeiros Militares. A empresa deverá apresentar ART da estrutura (montagem e desmontagem), assinada por engenheiro civil ou mecânico, ART das instalações elétricas e aterramento assinada por engenheiro eletricista, devidamente conferida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - e Quitada, as quais deverão ser entregues até 30 dias antes do início do evento.	M	MANI SOM E LUZ LTDA - ME (13168)	Feeling	0	9,6000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 29/2017

Número do Registro de Preços: 29/2017 **Data do Registro: 12/06/2017** **Válido até: 12/06/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a locação com montagem e desmontagem de Pavilhões, Tendas, Tablado, Carpete, Palco, Arquibancada, Bilheteria , Estandes, Balcão, Divisórias, Linóleo e Gradil para os Eventos: LOTE 01 Schroederfest 2017 e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2017
PROCESSO Nº 81/2017
(13168) - MANI SOM E LUZ LTDA - ME

Schroeder, 12 de Junho de 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2017

Número do Registro de Preços: 30/2017 **Data do Registro: 12/06/2017** **Válido até: 12/06/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material eletrico para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Se

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Bloco Autônomo LED - 2 X 5W, já fornecido com bateria e suporte para ser fixado à parede, Voltagem 220 W, ótima iluminação por no mínimo até 3 horas.	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	MANPLEX	0	410,0000	1
2	Abraçadeira de nylon 100 x 2,5mm - Pacote com 100 Unidades	PCT	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	CCA	0	3,1000	1
3	Abraçadeira de nylon 140 x 3,6mm - Pacote com 100 Unidades	PCT	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	CCA	0	8,0000	1
4	Bucha 8 mm	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	FIX	0	0,1500	1
5	Parafuso modelo Philips para bucha 8 mm	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	CIZER	0	0,2500	1
6	Cabo flexível 750 v 1,5mm; pacote/rolo com 100 metros - cores a escolher: preto, vermelho, verde, azul, amarelo, azul, branco, marrom	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PREMIUM	0	63,0000	1
7	Cabo flexível 750 v 2,5mm; pacote/rolo com 100 metros - cores a escolher: preto, vermelho, verde, azul, amarelo, azul, branco, marrom	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PREMIUM	0	95,0000	1
8	Cabo flexível 750 v 4,0mm; pacote/rolo com 100 metros - cores a escolher: preto, vermelho, verde, azul, amarelo, azul, branco, marrom	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PREMIUM	0	170,0000	1
9	Cabo flexível 750 v 6,0mm; pacote/rolo com 100 metros - cores a escolher: preto, vermelho, verde, azul, amarelo, azul, branco, marrom	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PREMIUM	0	275,0000	1
10	Cabo flexível 750 v 10,0mm; pacote/rolo com 100 metros - cores a escolher: preto, vermelho, verde, azul, amarelo, azul, branco, marrom	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PREMIUM	0	480,0000	1
11	Disjuntor monofásico 16 âmperes - Padrão DIN	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	CCA	0	9,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2017

Número do Registro de Preços: 30/2017 **Data do Registro: 12/06/2017** **Válido até: 12/06/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material eletrico para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Se

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
12	Disjuntor monofásico 25 âmperes - Padrão DIN	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	CCA	0	9,0000	1
13	Disjuntor monofásico 32 âmperes - Padrão DIN	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	CCA	0	9,4500	1
14	Disjuntor monofásico 50 âmperes - Padrão DIN	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	CCA	0	9,4500	1
15	Lâmpada econômica compacta integrada de 18 watts. Fluxo luminoso 1080 lumens, vida útil média 8000h com selo Procel.	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	GLIGHT	0	13,0000	1
16	Luminária de emergência com 30 leds na cor branca	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	MANPLEX	0	38,0000	1
17	Luminária 2x40 W, sobrepor, aleta brilhante, para duas lâmpadas fluorescentes, produzida em alumínio e chapa de aço, pintura epóxi, aleta em PS transparente, na cor branca	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	GLIGHT	0	58,0000	1
18	Luminária 2x20 W, sobrepor, aleta brilhante, para duas lâmpadas fluorescentes, produzida em alumínio e chapa de aço, pintura epóxi, aleta em PS transparente, na cor branca	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	GLIGTH	0	58,0000	1
19	Lâmpada mista 500w E40 ovoide	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	LIGHTEX	0	52,0000	1
20	Lâmpada vapor metálico E27, ovoide fluxo luminoso 5500 lumens, vida mediana 15000 horas, temperatura de cor 5000k	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	GLIGHT	0	63,0000	1
21	Plug fêmea preto 10A 220V 2 pinos + terra	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	MARGIRIUS	0	4,5000	1
22	Plug macho preto 10A 220V 2 pinos + terra	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	MARGIRIUS	0	3,9000	1
23	Plug macho preto 20A 220V 2 pinos + terra	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	MARGIRIUS	0	6,4000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2017

Número do Registro de Preços: 30/2017 **Data do Registro: 12/06/2017** **Válido até: 12/06/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material eletrico para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Se

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
24	Plafon branco para teto com soquete de PVC E27	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	MARGIRIUS	0	5,2000	1
25	Régua de Energia e Filtro com 5 Tomadas, Bivolt 127/220V 50/60Hz, cabo de alimentação com 1,5m, proteção contra surto de tensão, conformidade com padrão NBR 14136 , fusível de segurança ou equivalente substituto, botão liga/desliga, LED de Indicação, 2000VA/10A em 220V.	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	FIOLUX	0	55,0000	1
26	Adaptador de tomada de dois pinos(macho) para dois chatos e um pino terra (femea), 220V	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ILUMI	0	7,5000	1
27	Adaptador de tomada de três pinos(macho) para dois chatos e um pino terra(femea), 220V	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ILUMI	0	6,8000	1
28	Adaptador de tomada de dois chatos e um pino terra(macho) para três pinos(femea), 220V	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ILUMI	0	6,9000	1
29	Fita isolante 20 metros. Alta rigidez dielétrica: suporta variações de tensão	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	G20	0	5,4000	1
30	Kit Tomada de sobrepor caixa mais espelho com uma tomada de dois pinos+terra de 10A - Novo Padrão, na cor branca.	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ILUMI	0	7,2000	1
31	Kit Tomada de sobrepor caixa mais espelho com duas tomadas de dois pinos+terra com um interruptor de 10A - Novo Padrão, na cor branca.	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ILUMI	0	13,2000	1
32	Kit Tomada de sobrepor caixa mais espelho com uma tomada de dois pinos+terra de 20A - Novo Padrão, na cor branca.	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ILUMI	0	8,7000	1
33	Kit Tomada de sobrepor caixa mais espelho com um interruptor de 10A - Novo Padrão, na cor branca.	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ILUMI	0	5,7000	1
34	Kit Tomada de sobrepor caixa mais espelho com duas tomadas de dois pinos+terra de 10A - Novo Padrão, na cor branca.	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ILUMI	0	12,6000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2017

Número do Registro de Preços: 30/2017 **Data do Registro: 12/06/2017** **Válido até: 12/06/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material eletrico para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Se

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
35	Kit Tomada de embutir, com parafuso aparente, espelho com uma tomada de dois pinos+terra de 20A - Novo Padrão, na cor branca.	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ILUMI	0	6,5000	1
36	Kit modular Tomada de embutir, com parafuso aparente, espelho com duas tomadas de dois pinos+terra de 20A - Novo Padrão, na cor branca.	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ILUMI	0	13,0000	1
37	Caixa para Ar Condicionado Sobrepor Tomada 20A + Disjuntor 25A, na cor branca. - Novo Padrão	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ILUMI	0	31,9800	1
38	Canaleta sem divisória 20x10mm, barra com 2 metros	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ENERBRAS	0	4,5000	1
39	Canaleta com divisória 20x10mm, barra com 2 metros	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ENERBRAS	0	4,7000	1
40	Fotocélula Relê 220v Sem Base	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	EXATRON	0	24,8000	1
41	Base para Fotocélula 220v	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	INCOMELLI	0	8,0000	1
42	Lâmpada mista 160W E27	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	EMPALUX	0	27,0000	1
43	Lâmpada vapor metálico 70W RX7S, fluxo luminoso aproximado 6000 lumens, vida mediana aproximada14000 horas, temperatura de cor aproximada 4500k	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	GLIGHT	0	52,0000	1
44	Starter 15/20W FS-2	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	LORENZETTI	0	1,4000	1
45	Starter 30/40W FS-4	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	LORENZETTI	0	1,4000	1
46	Cabo PP 2X2,5mm - Cor preta	M	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PREMIUM	0	3,2000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2017

Número do Registro de Preços: 30/2017 **Data do Registro: 12/06/2017** **Válido até: 12/06/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material eletrico para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Se

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
47	Eletroduto Flexível Corrugado 25mm, Rolo de 50 metros	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	MAESI	0	44,0000	1
48	Luva sem rosca/roscável para Eletroduto PVC 1/2" 37 mm cor Preta	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PERFILMAX	0	1,4000	1
49	Curva Eletroduto sem rosca/roscável PVC 3/4 90 cor Preta	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PERFILMAX	0	2,5000	1
50	Eletroduto Condulete sem rosca/roscável PVC 3/4 cor Preta, Barra de 3 metros	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PERFILMAX	0	5,9000	1
51	Eletroduto Condulete sem rosca/roscável PVC 1/2 cor Preta, Barra de 3 metros	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PERFILMAX	0	4,9500	1
52	Horas de serviço de mão de obra elétrica (instalação e manutenção): nos postos de saúde, escolas, creches, Ginásios de Esporte, Praças, Estação de Tratamento e Secretarias da Prefeitura, prédio prefeitura, ETA, garagens, e eventos (festividades) que acontecem no decorrer do ano. É de responsabilidade da empresa ganhadora pelos equipamentos e vestimentas exigidos por Lei e Normas de segurança.A Contratada deverá ter registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e Leis e Normas de Segurança (NR 10 E NR 35).As horas serão computadas após o efetivo inicio das atividades, devendo o tempo de deslocamento ser arcado pela contratada.Não serão computadas horas de trabalho de auxiliares.	H	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	TAFFA	0	25,9500	1
53	Telefone Com Fio e Identificador de Chamadas Posição de uso Mesa ou Parede; Identificação de chamadas DTMF/FSK; Display LCD; 2 Niveis de Campainha; Led Indicativo de Chamadas; Registro das 20 últimas chamadas originadas, atendidas, não atendidas; Função Flash e Mute;	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ELGIM	0	127,0000	1
54	Telefone sem fio, com Identificador de Chamada, compativel com ID DTMF/FSK, Display Luminoso, 7 Tipos de Toques, registro das 10últimas chamadas recebidas, 10últimas chamadas realizadas, 10últimas chamadas não atendidas, com funções de Flash, Rediscar e Mudo. Cor preta. 05 volumes campanhia.	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ELGIM	0	210,0000	1
55	Fita isolante auto fusão 19mmx10m	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PRISMYAN	0	18,5000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2017

Número do Registro de Preços: 30/2017 **Data do Registro: 12/06/2017** **Válido até: 12/06/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material eletrico para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Se

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
56	Fita Dupla Face Alta Fixação composta de adesivo acrílico transparente 12mmx20m com liner protetivo, com espessura de 1mm	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ADERE	0	43,0000	1
57	Canaleta com divisória 50x20mm, barra com 2 metros	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ENERBRAS	0	25,0000	1
58	Bucha 6 mm	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	IV PLAST	0	0,1400	1
59	Parafuso modelo Philips para bucha 6 mm	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	CIZER	0	0,1800	1
60	Alça Preformada 10mm	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PREFORMAX	0	3,6000	1
61	Eletrocalha em chapa de ferro perfurada tipo U 100x50x3000mm galvanizado a fogo	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ELETROPOLL	0	54,0000	1
62	Curva/Cotovelo/Cruzeta/Desvio/Junção/T/Curva Eletrocalha em chapa de ferro perfurada tipo U 100x50mm galvanizado a fogo	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ELETROPOLL	0	13,1000	1
63	Flange/Terminal/Tala/Suporte/Acoplamento/Gotejador Eletrocalha em chapa de ferro perfurada tipo U 100x50mm galvanizado a fogo	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ELETROPOLL	0	6,4000	1
64	Eletrocalha em chapa de ferro perfurada tipo U 50x50x3000mm galvanizado a fogo	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ELETROPOLL	0	38,0000	1
65	Curva/Cotovelo/Cruzeta/Desvio/Junção/T/Curva Eletrocalha em chapa de ferro perfurada tipo U 50x50mm galvanizado a fogo	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ELETROPOLL	0	13,4000	1
66	Flange/Terminal/Tala/Suporte/Acoplamento/Gotejador Eletrocalha em chapa de ferro perfurada tipo U 50x50mm galvanizado a fogo	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ELETROPOLL	0	13,4000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2017

Número do Registro de Preços: 30/2017 **Data do Registro: 12/06/2017** **Válido até: 12/06/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material eletrico para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Se

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
67	Parafuso com 2 arruela e porca para utilização em emenda e acessórios de Eletrocalha em chapa de ferro perfurada tipo U	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ELETROPOLL	0	0,7500	1
68	Eletroduto Condulete PVC Liso 3/4" Cinza ou Branco 3 metros	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PERFILMAX	0	13,8000	1
69	Curva sem rosca 90º PVC 3/4" Cinza ou Branco com e sem bolsa para Eletroduto Condulete PVC Liso	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PERFILMAX	0	2,6000	1
70	Luva sem rosca PVC 3/4" Cinza ou Branco para Eletroduto Condulete PVC Liso	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PERFILMAX	0	2,0000	1
71	Abraçadeira PVC 3/4" Cinza ou Branco para Eletroduto Condulete PVC Liso	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PERFILMAX	0	1,5000	1
72	Caixa de Derivação PVC cor Cinza ou Branca 6 entradas para de Eletroduto Condulete PVC com tampão nas entradas não utilizadas	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PERFILMAX	0	6,8000	1
73	Adaptador PVC 3/4" Cinza ou Branco entre Caixa de Derivação PVC e Eletroduto Condulete PVC Liso	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PERFILMAX	0	1,3000	1
74	Tampas Diversos Modelos, com moldura para RJ45/11 caso necessário, Parafusadas PVC Cinza ou Branco para Caixa de Derivação PVC	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PERFILMAX	0	2,5000	1
75	Tomada com 2 entradas de 3pinos para Caixa de derivação de Eletroduto liso PVC Cinza ou Branco	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	WEG	0	13,4000	1
76	Bateria Alcalina 9V	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ELGIM	0	17,9000	1
77	Kit 4 pilha alcalina AA	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ELGIM	0	15,4000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2017

Número do Registro de Preços: 30/2017 **Data do Registro: 12/06/2017** **Válido até: 12/06/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material eletrico para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Se

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
78	Kit 4 pilha alcalina AAA	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ELGIM	0	14,4000	1
79	Bateria Telefone Sem Fio Intelbras Ni-MH 2,4 VDC 600 mAh	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	INTELBRAS	0	27,0000	1
80	Pilha Alcalina 12V modelo 21/23 para controle remoto de portão	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	EGREEN	0	18,0000	1
81	engate rápido para lâmpada fluorescente	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	DECORLUX	0	1,9800	1
82	Cabo Paralelo 2X1,5mm	M	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PREMIUM	0	1,8000	1
83	Cabo Paralelo 2X2,5mm	M	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PREMIUM	0	2,3500	1
84	Cinta Abraçadeira Nylon 200 x 3,6mm Pacote com 100und	PCT	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	DECORLUX	0	13,3000	1
85	Pinça em aço inoxidável de alta qualidade com pintura anti-estática ESD 11	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	VETUS	0	50,0000	1
86	Pinça em aço inoxidável de alta qualidade com pintura anti-estática ESD 13	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	VETUS	0	50,0000	1
87	Pinça em aço inoxidável de alta qualidade com pintura anti-estática ESD 17	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	HIKARI	0	55,0000	1
88	Álcool Isopropílico, Isopropanol 99,8%, para limpeza de em eletrônica, frasco 500ml	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	SIMAVI	0	29,0000	1
89	Curva sem rosca 45º PVC 3/4" Cinza ou Branco para Eletroduto Condulete PVC Liso	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PERFILMAX	0	3,1500	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2017

Número do Registro de Preços: 30/2017 **Data do Registro: 12/06/2017** **Válido até: 12/06/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material eletrico para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Se

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
90	Cotovelo sem rosca 90º PVC 3/4" Cinza ou Branco para Eletroduto Condulete PVC Liso	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PERFILMAX	0	4,7000	1
91	Eletroduto Condulete PVC Liso 1/2" Cinza ou Branco 3 metros	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PERFILMAX	0	8,7000	1
92	Curva sem rosca 90º PVC 1/2" Cinza ou Branco com e sem bolsa para Eletroduto Condulete PVC Liso	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PERFILMAX	0	2,9000	1
93	Luva sem rosca PVC 1/2" Cinza ou Branco para Eletroduto Condulete PVC Liso	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PERFILMAX	0	1,5500	1
94	Abraçadeira PVC 1/2" Cinza ou Branco para Eletroduto Condulete PVC Liso	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PERFILMAX	0	1,2000	1
95	Adaptador PVC 1/2" Cinza ou Branco entre Caixa de Derivação PVC e Eletroduto Condulete PVC Liso	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PERFILMAX	0	1,1500	1
96	Curva sem rosca 45º PVC 1/2" Cinza ou Branco para Eletroduto Condulete PVC Liso	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PERFILMAX	0	2,8200	1
97	Cotovelo sem rosca 90º PVC 1/2" Cinza ou Branco para Eletroduto Condulete PVC Liso	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PERFILMAX	0	3,3500	1
98	Limpa contatos spray 300ml, Utilizado para: Eliminar resíduos que prejudicam os contatos elétricos e eletrônicos; Recuperar a condutividade dos contatos; Evitar o depósito de resíduos prejudiciais a condutividade. Dispensa a desmontagem dos equipamentos. Não propaga corrente elétrica. Limpa e seca instantaneamente.	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	MUNDIAL	0	11,5000	1
99	Cabo VGA Macho / Macho com 10m, Filtro de Ferrite blindado injetado nas duas pontas para reduzir interferências. Conectores de material Injetado de fábrica.	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	VIRTUAL3000	0	79,8000	1
100	Cabo HDMI Macho/Macho com 10m, Cabo de alto desempenho, conector banhado a ouro, 19 pinos conectores, com filtro LOUD, compatível com versão 1.0 a 1.4. Conectores de material Injetado de fábrica. Conectores de material Injetado de fábrica.	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	MXT	0	94,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2017

Número do Registro de Preços: 30/2017 **Data do Registro: 12/06/2017** **Válido até: 12/06/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material eletrico para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Se

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
101	Cabo de Força Tripolar para Fonte 10m 10A/250V 01 Macho 3 pontas Padrão NBR 14136(liga-se na tomada), 01 Femea IEC C14 (liga-se na fonte), fios internos 3x0,75mm	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	MXT	0	35,0000	1
102	Suporte De Teto Universal para Projetores, Com ajuste de altura para acima de 80cm, para fixação em teto, com inclinação vertical de 15º, rotação horizontal 360º, kit parafusos para fixação na parede e no projetor. A fixação do projetor ao suporte se dará através de parafusos entre o suporte e a parte inferior do projetor.	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	FUTURY VISIC	0	250,0000	1
103	Lâmpada mista 250W E40 . Ovoide	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	GOLDEN	0	39,0000	1
104	Abraçadeira PVC 3/4" cor Preta para Eletroduto Condulete PVC	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PERFILMAX	0	1,1500	1
105	Adaptador sem rosca/roscável PVC 3/4" cor Preta para Caixa de Derivação PVC	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PERFILMAX	0	1,0000	1
106	Box Reto Aluminio 3/4"	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	TRAMONTINA	0	4,3000	1
107	BUCHA 10 MM	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	USAFIX	0	0,2500	1
108	Parafuso modelo Philips para bucha 10 mm	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	CIZER	0	0,2500	1
109	Cabo de Aço 1/4	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	TOOLS	0	2,0500	1
110	Caixa de Derivação PVC cor Preta 6 entradas para Eletroduto Condulete PVC com tampão nas entradas não utilizadas	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PERFILMAX	0	6,8000	1
111	Tampas Diversos Modelos, com moldura para RJ45/11 caso necessário, Parafusadas PVC Cinza ou Branco para Caixa de Derivação PVC	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PERFILMAX	0	2,4000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2017

Número do Registro de Preços: 30/2017 **Data do Registro: 12/06/2017** **Válido até: 12/06/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material eletrico para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Se

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
112	Clips p/Cabo de Aço Reforçado	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	STARFER	0	3,8000	1
113	Cotovelo sem rosca/roscável 90º PVC 3/4'' cor Preta	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PERFILMAX	0	4,4000	1
114	Curva longa Eletroduto sem rosca/roscável PVC 3/4 90 cor Preta com e sem bolsa	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PERFILMAX	0	1,6500	1
115	Curva longa sem rosca 90º PVC 3/4'' cor Cinza ou Branca com e sem bolsa para Eletroduto Condulete PVC Liso	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PERFILMAX	0	2,8400	1
116	Curva/Cotovelo/Cruzeta/Desvio/Junção/T/Curva Eletrocalha em chapa de ferro perfurada tipo U 200x100mm galvanizado a fogo	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ELETROPOLL	0	25,6000	1
117	Desingripante multiuso 300ml, não condutor elétrico, não agredir borracha e pintura	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	MUNDIAL	0	6,0000	1
118	Eletrocalha em chapa de ferro perfurada tipo U 200x100x3000mm galvanizado a fogo	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ELETROPOLL	0	94,0000	1
119	Emenda Eletrocalha em chapa de ferro perfurada tipo U 100x50mm galvanizado a fogo	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ELETROPOLL	0	11,5000	1
120	Emenda Eletrocalha em chapa de ferro perfurada tipo U 200x100mm galvanizado a fogo	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ELETROPOLL	0	2,4000	1
121	Emenda Eletrocalha em chapa de ferro perfurada tipo U 50x50mm galvanizado a fogo	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ELETROPOLL	0	5,0000	1
122	Flange/Terminal/Tala/Suporte/Acoplamento/Gotejador Eletrocalha em chapa de ferro perfurada tipo U 200x100mm galvanizado a fogo	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ELETROPOLL	0	5,0000	1
123	Furadeira de impacto, mandril 1/2'', velocidade variável e reversível, botão de trava para trabalho contínuo, botão de comutador para sistema de impacto, 2800rpm, 600w. Marca de Referencia ou similar Toolmix Furadeira de Impacto 1/2'' FI 415	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	TOOLMIX	0	295,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2017

Número do Registro de Preços: 30/2017 **Data do Registro: 12/06/2017** **Válido até: 12/06/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material eletrico para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Se

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
124	Jogo de Broca Multi Construção 4 A 12mm 7 Peças (4,5,6,6,8,10,12mm)	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	BOSCH	0	210,5000	1
125	Lâmpada LED bulbo 12W, fosco, bivolt, ângulo de abertura 200º, temperatura 6000k, vida util 25.000 horas, fluxo luminoso 1060 lumens	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	GALAXY	0	26,8000	1
126	Lâmpada LED Tubular 600mm 9W T8, base G13, vidro, sem drver, bivolt 100-240V, ângulo de abertura 190º, temperatura 6500k, vida util 25.000 horas, fluxo luminoso 900 lumens	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	GLIGHT	0	24,4000	1
127	Lâmpada LED Tubular 1200mm 18W T8, base G13, vidro, sem driver, bivolt 100-240V, ângulo de abertura 190º, temperatura 6500k, vida util 25.000 horas, fluxo luminoso 1860 lumens	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	GLIGHT	0	29,0000	1
128	Luva sem rosca/roscável para Eletroduto PVC 3/4'' cor Preta	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	PERFILMAX	0	0,7500	1
129	Mão Francesa Simples p/eletrocalha 100x50mm	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ELETROPOLL	0	7,4500	1
130	Mão Francesa Simples p/eletrocalha 50x50mm	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ELETROPOLL	0	6,4500	1
131	Perfilado 38mm X 38mm X 6000mm galvanizado a fogo	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ELETROPOLL	0	55,0000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2017

Número do Registro de Preços: 30/2017 **Data do Registro: 12/06/2017** **Válido até: 12/06/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material eletrico para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Se

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
132	Suporte suspenso para eltrocalha 100x50mm	UN	TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (12501)	ELETROPOLL	0	4,4000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 30/2017

Número do Registro de Preços: 30/2017 **Data do Registro: 12/06/2017** **Válido até: 12/06/2018**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material eletrico para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Se

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017
PROCESSO Nº 83/2017
(12501) - TAFFA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Schroeder, 12 de Junho de 2017.

Seara

Prefeitura

ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº. 034/2017 - PL 055/2017- FORN. NITROTEC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 018/2017
Pregão Presencial nº. 034/2017
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro a avenida Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edemilson Canale, brasileiro, casado, RG n.º 11/R.380.367, CPF n.º 369.691.099-68, residente e domiciliado na rua Padre Anchieta, n.º 201, apto. 03, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Nitrotec Com. de Produtos Agropecuários Ltda, CNPJ n.º 09.492.811/0001-21, estabelecida na rua Pio XII, 1847, centro, Cascavel, PR, neste ato representada pelo Sr. Sandro Henrique Borella, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 22.237.908-X, CPF nº. 164.023.768-25, residente e domiciliado na rua Tenente Coronel Viligran Cabrita, 1179, casa 18, Curitiba, PR, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº 034/2017 de Registro de Preços que tem como objeto a seleção de fornecedores e proposta para aquisição de nitrogênio líquido, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia 12/06/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 11/06/2018.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n° 034/2017, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 12/06/2017.

Edemilson Canale
Município de Seara
Contratante

Sandro Henrique Borella
Nitrotec Com. de Produtos Agropecuários Ltda
Contratada

DECRETO N° 1253

DECRETO n.º 1253, de 12 de Junho de 2017.
Decreta Luto Oficial no município de Seara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 108 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no âmbito do território municipal, por 03 (três) dias, em razão do falecimento do ex-Vereador do Poder Legislativo Municipal de Seara, senhor Domingos Gilberto Mocellin.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC., 12 de junho de 2017.
EDEMILSON CANALE
Prefeito de Seara

Registra-se e Publica-se
Em 12 de junho de 2017

Neri Cosmann
Secretário de Administração

EXTRATO DOS CONTRATOS DO MÊS DE MAIO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Extrato dos Contratos do mês de Maio de 2017.

Contrato nº. 082/2017 – Termo de Aditamento nº. 001/2017 ao Contrato nº. 119/2016 - Pregão Presencial nº. 049/2016.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Betha Sistemas Ltda, CNPJ nº. 00.456.865/0001-67 - Contratada. OBJETO: Ativação do item Gerenciamento Inteligente. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 350,00/mês. DATA DO CONTRATO: 02/05/2017.

Contrato n.º 083/2017 - Termo de Aditamento nº. 003/2017 ao Contrato nº. _154/2014 - Pregão Presencial nº. 103/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Frosinet – Frosi Informática Ltda - ME, CNPJ n.º 04.351.269/0001-73 – Contratada. OBJETO: Alteração da descrição do item 1.1. DATA DO CONTRATO: 08/05/2017.

Contrato n.º 084/2017 - Pregão Presencial nº. 030/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Videcar Concórdia Caminhões Ltda, CNPJ n.º 83.199.760/0001-05 - Contratada. OBJETO: Aquisição de um caminhão novo, marca Volkswagem, modelo 15.210, destinado às atividades da Secretaria Municipal da Agricultura PRAZO: imediato. VALOR: R$ 175.000,00. DATA DO CONTRATO: 09/05/2017.

Contrato n.º 085/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e o Serviço Social da Indústria – SESI, CNPJ n.º 03.777.341/0309-01 - Contratada. OBJETO: Prestação de serviços educacionais infantil, para atender filhos(as) de trabalhadoras da indústria. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 47.148,00/mês. DATA DO CONTRATO: 10/05/2017.

Contrato n.º 086/2017 - Pregão Presencial nº. 027/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Tormex Usinagem de Precisão Ltda - EPP, CNPJ nº.85.151.173/0001-63 - Contratada. OBJETO: Aquisição de peças novas e prestação de

serviço de mão de obra, destinadas a manutenção do conjunto de britagem. PRAZO: 15 dias VALOR: R$ 18.650,00. DATA DO CONTRATO: 12/05/2017.

Contrato nº. 087/2017 – Termo de Aditamento n.º 001/2017 ao Contrato nº. 158/2008 - Concorrência Pública n.º 075/2008.
PARTES: O Município de Seara – Concedente, e a empresa Joice Pereira dos Santos – Concessionária, CNPJ nº. 10.261.525/0001-34. OBJETO: Reajuste da remuneração. PRAZO: 31/08/2018. VALOR: R$ 254,89/mês a receber. DATA DO CONTRATO: 12/05/2017.

Contrato n.º 088/2017 Termo de Aditamento nº. 001/2017 ao Contrato Administrativo nº. 72/2017 - Pregão Presencial nº. 020/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Jung & Cia. Ltda - ME, CNPJ nº. 02.080.787/0001-74 - Contratada. OBJETO: Alteração de km - trajeto 04. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 421,26/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 19/05/2017.

Contrato n.º 089/2017 Termo de Aditamento nº. 001/2017 ao Contrato Administrativo nº. 752/2017 - Pregão Presencial nº. 020/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Transportes Coletivos Hermes Ltda - ME, CNPJ nº. 14.787.651/0001-88 - Contratada. OBJETO: Alteração de km – trajeto 16. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 603,91/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 19/05/2017.

Contrato n.º 090/2017 - Termo de Aditamento n.º 001/2017 ao Contrato n.º 135/2012 - Dispensa de Licitação n.º 074/2012.
PARTES: O Município de Seara – Locatário, e a empresa Sul Invest Imobiliária Ltda, CNPJ nº 07.848.429/0001-82, Locadora, e as Sras. Maria Santina Siqueira e Cleonice Mara Siqueira, Beneficiárias. OBJETO: Prorrogação do contrato nº. 135/2012 para mais seis meses. PRAZO: 20/11/2017. VALOR: R$ 604,88/mês. DATA DO CONTRATO: 19/05/2017.

Contrato nº. 091/2017 – Termo de Aditamento n.º 001/2017 ao Contrato nº. 106/2015 Tomada de Preços nº. 069/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa ECGT Construções Ltda - EPP, CNPJ nº. 06.907.152/0001-59 - Contratada. OBJETO Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº. 106/2015 em mais dias. DATA DO CONTRATO: 23/05/2017.

Contrato n.º 092/2017 - Processo Licitatório nº. 051/2017 – Tomada de Preços Nº. 001/2017.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Sul Britas Ltda - ME, CNPJ nº. 00.494.705/0001-02- Contratada. OBJETO: Execução de obra de pavimentação com pedras poliédricas irregulares em 4.444,00m2, de estradas vicinais, da comunidade de Vila Nova, que dista certa de 33 quilômetros do centro da cidade de Seara, SC. PRAZO: 05 meses. VALOR: R$ 232.083,55. DATA DO CONTRATO: 29/05/2017

Contrato nº. 093/2017 – Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº. 087/2015 - Dispensa de Licitação n.º 060/2015
PARTES: O Município de Seara – Locatário, e o Sr. Moacir Nadir Schneider, CRECI nº 16984, CPF Nº. 541.321.429 – Locador. OBJETO: Rescisão amigável do contrato nº. 087/2015. DATA DO CONTRATO: 31/05/2017.

Contrato n.º 094/2017 – Concorrência Pública nº. 001/2017.
PARTES: O Município de Seara – Permitente, e a empresa Valdir da Silva Guinchos - ME, CNPJ nº. 85.375.533/0001-00 - Permissionária. OBJETO: Outorga, em caráter de exclusividade, de permissão do direito à execução do serviço público de transporte, estadia e guarda de veículos automotores, quando da apreensão dos mesmos, efetuada pelos agentes da autoridade de trânsito, na forma da legislação pertinente, e com base na disposição do termo de Convênio. PRAZO: 05 anos. VALOR: R$ 550,00/mês a receber. DATA DO CONTRATO: 01/06/2017.

Convênio n° 003/2017
PARTES: O Município de Seara, denominado município sede, e os municípios de Xavantina, Itá, Arvoredo e Paial - Conveniados. OBJETO: Estabelecer mecanismos de cooperação, a fim de viabilizar o funcionamento de um órgão de defesa do consumidor, PROCON, de forma regionalizada, nas atividades e prerrogativas descritas nas Leis Municipais citadas no preâmbulo deste termo, na Lei Federal n.º 8.078/90, e Decreto Federal n.º 2.181/97 em especial ao que dispõem os art. 4° a 8° deste último, inclusive com a implementação do Juizado Especial Cível de Defesa do Consumidor. PRAZO: exercício de 2017. DATA DO CONVÊNIO: 13/04/2017.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS

Contrato nº 008/2017-FMS – Pregão Presencial nº. 011/2017-FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante, e a empresa Cordial Distribuidora de Automóveis Ltda, CNPJ nº 85.102.549/0001-40- Contratada. OBJETO: Aquisição de dois veículos novos tipo Hatch, marca Fiat, modelo Fiat Uno 1.0, destinados às atividades da unidade básica de saúde ESF 06, e unidade de saúde mental/centro de saúde/unidade básica. PRAZO: 15 dias. VALOR: R$ 80.000,00. DATA DO CONTRATO: 08/05/2017

Contrato nº 009/2017-FMS – Pregão Presencial nº. 009/2017-FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante e a empresa Aguamed Comércio de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos, CNPJ nº 25.137.947/0001-70 - Contratada. OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de escritório, informática e médico-hospitalares, destinados às atividades do Fundo Municipal de Saúde de Seara. PRAZO: 10 dias. VALOR: R$ 2.010,00. DATA DO CONTRATO: 10/05/2017.

Contrato nº 010/2017-FMS – Pregão Presencial nº. 009/2017-FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante e a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ nº. 00.802.002/0001-02 - Contratada. OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de escritório, informática e médico-hospitalares, destinados às atividades do Fundo Municipal de Saúde de Seara. PRAZO: 10 dias. VALOR: R$ 857,00. DATA DO CONTRATO: 10/05/2017.

Contrato nº 011/2017-FMS – Pregão Presencial nº. 009/2017-FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante e a empresa Casa Cirúrgica Chapecó Ltda, CNPJ n.º 02.756.441/0001-43 - Contratada. OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de escritório, informática e médico-hospitalares, destinados às atividades do Fundo Municipal de Saúde de Seara. PRAZO: 10 dias. VALOR: R$ 1.130,00. DATA DO CONTRATO: 10/05/2017.

Contrato nº 012/2017-FMS – Pregão Presencial nº. 009/2017-FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante e a empresa Francieli Haiduk Rigo - ME, CNPJ n.º 18.473.803/0001-29 - Contratada. OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de escritório, informática e médico-hospitalares, destinados às atividades do Fundo Municipal de Saúde de Seara. PRAZO: 10 dias. VALOR: R$ 240,00. DATA DO CONTRATO: 10/05/2017.

Contrato nº 013/2017-FMS – Pregão Presencial nº. 009/2017-FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante e a empresa Fulltech Equipamentos Ltda - ME, CNPJ n.º 19.554.960/0001-21 - Contratada. OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de escritório, informática e médico-hospitalares, destinados às atividades do Fundo Municipal de Saúde de Seara. PRAZO: 10 dias. VALOR: R$ 1.620,00. DATA DO CONTRATO: 10/05/2017.

Contrato nº 014/2017-FMS – Pregão Presencial nº. 009/2017-FMS.

PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante e a empresa Maxi Móveis e Papelaria Ltda - ME, CNPJ nº. 23.518.341/0001-59 - Contratada. OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de escritório, informática e médico-hospitalares, destinados às atividades do Fundo Municipal de Saúde de Seara. PRAZO: 10 dias. VALOR: R$ 3.901,00. DATA DO CONTRATO: 10/05/2017.

Contrato nº 015/2017-FMS – Pregão Presencial nº. 009/2017-FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante e a empresa Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Eireli EPP, CNPJ nº 21.613.975/0001-65- Contratada. OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de escritório, informática e médico-hospitalares, destinados às atividades do Fundo Municipal de Saúde de Seara. PRAZO: 10 dias. VALOR: R$ 5.265,00. DATA DO CONTRATO: 10/05/2017.

Contrato nº 016/2017-FMS – Pregão Presencial nº. 010/2017-FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante e a empresa Aguamed Comércio de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos, CNPJ nº 25.137.947/0001-70 - Contratada. OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de escritório, informática e médico-hospitalares, destinados às atividades do Fundo Municipal de Saúde de Seara. PRAZO: 10 dias. VALOR: R$ 9.521,00. DATA DO CONTRATO: 10/05/2017.

Contrato nº 017/2017-FMS – Pregão Presencial nº. 010/2017-FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante e a empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ nº. 00.802.002/0001-02 - Contratada. OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de escritório, informática e médico-hospitalares, destinados às atividades do Fundo Municipal de Saúde de Seara. PRAZO: 10 dias. VALOR: R$ 10.699,88. DATA DO CONTRATO: 10/05/2017.

Contrato nº 018/2017-FMS – Pregão Presencial nº. 010/2017-FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante e a empresa Casa Cirúrgica Chapecó Ltda, CNPJ n.º 02.756.441/0001-43 - Contratada. OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de escritório, informática e médico-hospitalares, destinados às atividades do Fundo Municipal de Saúde de Seara. PRAZO: 10 dias. VALOR: R$ 10.791,00. DATA DO CONTRATO: 10/05/2017.

Contrato nº 019/2017-FMS – Pregão Presencial nº. 010/2017-FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante e a empresa Francieli Haiduk Rigo - ME, CNPJ n.º 18.473.803/0001-29 - Contratada. OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de escritório, informática e médico-hospitalares, destinados às atividades do Fundo Municipal de Saúde de Seara. PRAZO: 10 dias. VALOR: R$ 1.040,00. DATA DO CONTRATO: 10/05/2017.

Contrato nº 020/2017-FMS – Pregão Presencial nº. 010/2017-FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante e a empresa Fulltech Equipamentos Ltda - ME, CNPJ n.º 19.554.960/0001-21 - Contratada. OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de escritório, informática e médico-hospitalares, destinados às atividades do Fundo Municipal de Saúde de Seara. PRAZO: 10 dias. VALOR: R$ 11.753,00. DATA DO CONTRATO: 10/05/2017.

Contrato nº 021/2017-FMS – Pregão Presencial nº. 010/2017-FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante e a empresa Maxi Móveis e Papelaria Ltda - ME, CNPJ nº. 23.518.341/0001-59 - Contratada. OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de escritório, informática e médico-hospitalares, destinados às atividades do Fundo Municipal de Saúde de Seara. PRAZO: 10 dias. VALOR: R$ 11.059,00. DATA DO CONTRATO: 10/05/2017.

Contrato nº 022/2017-FMS – Pregão Presencial nº. 010/2017-FM
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante e a empresa MB Catarinense Ltda - ME, CNPJ nº. 16.961.181/0001-52 - Contratada. OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de escritório, informática e médico-hospitalares, destinados às atividades do Fundo Municipal de Saúde de Seara. PRAZO: 10 dias. VALOR: R$ 1.980,00. DATA DO CONTRATO: 10/05/2017.

Contrato nº 023/2017-FMS – Pregão Presencial nº. 010/2017-FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante e a empresa Tecnoforte Sistemas de Refrigeração Eireli EPP, CNPJ nº 21.613.975/0001-65- Contratada. OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios de escritório, informática e médico-hospitalares, destinados às atividades do Fundo Municipal de Saúde de Seara. PRAZO: 10 dias. VALOR: R$ 20.410,00. DATA DO CONTRATO: 10/05/2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FMES

Contrato n.º 005/2017 – FMES – Dispensa de Licitação n.º 002/2017- FMES.
PARTES: A Fundação Municipal de Esportes de Seara – Contratante, e o Bar e Bolão Searaense Ltda-ME, CNPJ n.º 01.880.146/0001-31 – Contratado. OBJETO: Locação de canchas de bolão e bocha para realização de campeonatos e treinamentos semanais das equipes da Fundação Municipal de Esportes, objetivando a participação em competições promovidas pela FMES. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 9.000,00/mês. DATA DO CONTRATO: 04/05/2017.

Contrato n.º 006/2017 – FMES – Dispensa de Licitação n.º 003/2017- FMES.
PARTES: A Fundação Municipal de Esportes de Seara – Contratante, e a empresa Luiza Morsch de Oliveira 63625580900, CNPJ n.º 20.291.440/0001-52 - Contratada. OBJETO: Fornecimento de hospedagem para atletas que irão representar o município de Seara nos JASTI – Jogos Abertos da Terceira Idade, em Blumenau, SC. PRAZO: 20/05/2017. VALOR: R$ 7.000,00/estimado. DATA DO CONTRATO: 15/05/2017.

Contrato n.º 007/2017 – FMES – Pregão Presencial nº. 004/2017 - FMES.
PARTES: A Fundação Municipal de Esportes de Seara – Contratante, e o Sr. Gerson Clademir Leal Barbosa da Silva, CPF n°.474.910.270-91 - Contratado. OBJETO: Prestação de serviços para execução do "Projeto Handebol - 2017", para atendimento de pessoas do Município de Seara, inscritas na Fundação Municipal de Esportes de Seara. PRAZO: 31/12/2017. VALOR: R$ 1.000,00/mês. DATA DO CONTRATO: 15/05/2017.

Contrato n.º 008/2017 – FMES – Dispensa de Licitação n.º 004/2017- FMES.
PARTES: A Fundação Municipal de Esportes de Seara – Contratante, e a empresa Andreia Blunk Dickmann –ME, CNPJ n.º 21.737.325/0001-30 - Contratada. OBJETO: Aquisição de refeições (café, almoço e jantar) para os atletas que irão representar o município de Seara nos JASTI – Jogos Abertos da Terceira Idade, em Blumenau, SC. PRAZO: 21/05/2017. VALOR: R$ 7.000,00/estimado. DATA DO CONTRATO: 17/05/2017.

Seara, SC, 06 de junho de 2017.

Mirian L. Gabriel
Departamento de Licitações

ITENS REGISTRO PREÇOS P. P. Nº. 034/2017 - PL 055/2017- FORN. NITROTEC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 55/2017		**Licitação: 34/2017 - PR**	**Data da Homologação: 12/06/2017**						
Fornecedor: 12519		**- NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**							
1	3898	NITROGÊNIO LIQUIDO	Nitrovet	LTS	12.000,000	0,0000	1,6000	19.200,00	Venceu
			Total do Fornecedor ——>		12.000,000			19.200,00	

Seara, 12 de Junho de 2017.

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO 140/2017

DECRETO Nº. 140/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE KATIANA DE SOUZA PARA O CARGO DE ASSESSORA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Municipal nº. 684/2005, e alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. KATIANA DE SOUZA, portadora do CPF nº. 093.058.219-52, RG nº. 5.543.457 SSP/SC, para o Cargo de Assessora de Imprensa e Relações Públicas, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, Nível CC – 01, do Grupo VII – Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com dedicação integral.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Aplica-se a nomeação deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 12 de junho de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº. 013/2017

APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO
PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021 E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO 2018

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, cumprindo o estabelecido na Lei Complementar nº. 101/2000 (LRF) e Lei Municipal nº. 470/2001, torna público e comunica a todos os interessados a Convocação da realização de Audiência Pública para a apresentação, discussão e elaboração do Plano Plurianual – PPA para o período compreendido entre 2018 a 2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício financeiro de 2018, nos seguintes locais, datas e horários:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
23/06/2017	11h00min	Salão Comunitário da Linha Baesso
26/06/2017	11h00min	Salão Comunitário da Linha Nova Ibiaçá
27/06/2017	11h00min	Salão Comunitário da Linha São Luiz
27/06/2017	19h00min	Auditório do Centro Municipal de Educação (Rua Sete de Setembro, 530, centro)
28/06/2017	11h00min	Salão Comunitário da Linha Lageado Grande
29/06/2017	11h00min	Salão Comunitário da Linha Novo Horizonte

Ficando assim convocados todas as associações, representantes dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.

Será imprescindível a presença de todos.

Serra Alta, SC, 12 de junho de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2017

O Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. DARCI CERIZOLLI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017,

DETERMINA:
I – CONVOCAR o(a) candidato(a) a seguir relacionado aprovado no referido Processo Seletivo Simplificado, seguindo a ordem de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município, situado anexo à Prefeitura, na Avenida Dom Pedro II, n. 830, Bairro Centro, para preenchimento da vaga, conforme previsto no edital, nos dias 13 a 14 de junho de 2017, no horário do expediente (7:30 às 11:30 horas e/ou 13:30 às 17:30 horas).

Motorista:
Eno José Sgarbi

II – DETERMINA que o candidato convocado apresente cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais, para conferência, quando couber:
• 01 Foto 3x4 (atual);
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Título de eleitor;
• Quitação com as obrigações eleitorais;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Registro de Nascimento dos filhos menores de idade;
• Histórico Escolar;
• Diploma e registro no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;
• Carteira nacional de Habilitação;
• Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;

• PIS/PASEP;
• Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
• Comprovante de residência;
• Declaração de Bens;
• Conta corrente do Banco do Banco do Brasil S/A.

III – COMUNICAR que o não comparecimento no prazo previsto, implicará na desclassificação automática, sendo que tais medidas se fazem necessárias frente à necessidade do atendimento profissional junto ao setor competente.

Serra Alta/SC, 12 de junho de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO 137/2017

DECRETO N°. 0137, DE 12 DE JUNHO DE 2017
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA MUNICIPAL RAQUEL KARINA FERRARI ROOS OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 9°, inciso II, da Lei Municipal n° 384/2001 de 01.06.2001 e artigo 3° da Lei Municipal n° 385 de 01/06/2001, e Concurso Publico 001/2017 de 16.01.2017
DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerada a pedido a servidora Raquel Karina Ferrari Roos, portador do CPF n° 067.918.279-98 e RG. 5.177.369, servidora pública municipal de Sul Brasil-SC, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com Lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes .

Art. 2°. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 12 de junho de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº.043/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL
Processo Administrativo nº 047/2017
Edital: PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2017
Tipo: Pregão Presencial/Contratação
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL
Entrega dos envelopes: 09:00 horas do dia 29 de junho de 2017
Abertura dos envelopes: 09:15 horas do dia 29 de junho de 2017
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário:
Av. Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49)3367-0030 ou pelo www.sulbrasil.sc.gov.br.

SUL BRASIL – SC, 12 de junho de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

Tangará

Prefeitura

DECRETO Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2017.
DECRETO Nº 049, DE 01 DE JUNHO DE 2017.
"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA"

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei nº 2.298/16.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na seguinte dotação do atual orçamento do Município, com a utilização de recursos do excesso de arrecadação apurado no presente exercício.

08-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
Atividade 2026
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00.0149 Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00
Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00.0149 Aplicações Diretas ..... R$ 10.000,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 01 DE JUNHO DE 2017.
NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Tigrinhos

Prefeitura

PORTARIA 136/2017
PORTARIA N°. 136/2017.
REVOGA PORTARIA Nº. 249/2016, QUE CONCEDE ESTABILIDADE FUNCIONAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. GILBERTO CYBULSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, digníssimo Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso VI do artigo 68 da lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal Complementar nº 047/2017 de 08 de Maio de 2017.
RESOLVE:
Art. 1° - Revoga Portaria N°. 249/2016, que conceder ESTABILIDADE funcional na Secretaria Municipal de Saúde ao Servidor Público Municipal Sr. GILBERTO CYBULSKI.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 12 DE JUNHO DE 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em doze de junho de dois mil e dezessete.

Cleiton Soethe
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

Tijucas

Prefeitura

EXTRATO DO RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/PMT/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 088/PMT/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/PMT/2017

Objeto: Contratação de Empresa para Aluguel de Máquina Motoniveladora, Escavadeira e uma Retroescavadeira para a Realização de Atividades como Limpeza, Abertura de Valas de Drenagem do Perímetro Urbano, Abertura de Sarjetas de Escoamento de Águas Estradas Vicinais em Bairros de Interior, Escavação de Material, Manutenção e Ampliação de Rede Pluvial da Cidade, para Ano de 2017, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Empresa Vencedora do Processo: DIRCE DOS ANJOS JUNIOR EPP, foi vencedora dos itens: 01 e 02, no valor de R$. 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).
Empresa Vencedora do Processo: VANDER INCORPORADORA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, foi vencedora do item: 03, no valor de R$. 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais).
Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br
Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal de Tijucas

EXTRATO RESULTADO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 071/PMT/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 089/PMT/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/PMT/2017

Objeto: Aquisição de Paver Colorido para a Sinalização em Pavimentações nas Principais Vias do Município, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC.
Empresa Vencedora do Processo: CASAS SONHO REAL EIRELI EPP, foi vencedora do item: 01, no valor de R$. 62,300,00 (Sessenta e dois mil e trezentos reais).
Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br
Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal de Tijucas

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 039/FMS/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 039/FMS/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/FMS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/FMS/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USOS NAS UNIDADES SANITÁRIAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE TIJUCAS/SC. CONFORME RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11607.006000/1140-05.
VALOR: R$: 16.600,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
TIJUCAS/SC, 05 DE JUNHO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 040/FMS/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 040/FMS/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/FMS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/FMS/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: IMPERIOMED COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USOS NAS UNIDADES SANITÁRIAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE TIJUCAS/SC. CONFORME RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11607.006000/1140-05.
VALOR: R$: 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
TIJUCAS/SC, 05 DE JUNHO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 041/FMS/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 041/FMS/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/FMS/17- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/FMS/17
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA USOS NAS UNIDADES SANITÁRIAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DE TIJUCAS/SC. CONFORME RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11607.006000/1140-05.
VALOR: R$: 45.970,00 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).
TIJUCAS/SC, 05 DE JUNHO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 098/PMT/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 098/PMT/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/PMT/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/PMT/17

CONTRANTANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADA: ANTONIO CALBUCH ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA COM FORNECIMENTO DE ÓLEO E FILTRO PARA A FROTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VALOR: 4.233,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).
TIJUCAS/SC, 29 DE MAIO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 099/PMT/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 099/PMT/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/PMT/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/PMT/17

CONTRANTANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS – CORPO DE BOMBEIROS.
CONTRATADA: JULIANE MOURA GARCIA EIRELI ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO DE PNEUS PARA A FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIJUCAS, CONVÊNIO 004/2014, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VALOR: 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS).
TIJUCAS/SC, 29 DE MAIO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 100/PMT/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 100/PMT/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/PMT/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/PMT/17

CONTRANTANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: JOÃO VIANEY VILPERT ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TROCA DE PNEUS E TIP TOP, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VALOR: 1.716,00 (UM MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS)
TIJUCAS/SC, 31 DE MAIO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 101/PMT/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 101/PMT/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/PMT/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/PMT/17

CONTRANTANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: JULIANE MOURA GARCIA EIRELI ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E TROCA DE PNEUS E TIP TOP, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
VALOR: 1.429,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)
TIJUCAS/SC, 31 DE MAIO DE 2017.

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 121/PMT/2017

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 121/PMT/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/PMT/2017 – DISPENSA Nº 018/PMT/17

CONTRANTANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAÕ.
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE PARA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO PROJETO "CIDADE EMPREENDEDORA – ULTIMATE" NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS - SC.
VALOR: 173.850,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
AMPARO: Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável nº 195/2017/PGM.
TIJUCAS/SC, 09 DE JUNHO DE 2017

LEI Nº 2683

LEI Nº 2683, 12 DE JUNHO DE 2017.
Dispõe sobre a denominação de ruas no Loteamento Parque Residencial Feller.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS, ESTADO DE SANTA CATARINA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas, conforme incisos e mapa anexo, Ruas do Loteamento Parque Residencial Feller:

I - Rua C: Bernardina Cim Feller;
II - Rua D: Dulce Tomazi Feller;
III - Rua E: Maria Terezinha Feller Kammers;
IV - Rua F: Orlando Feller;
V - Rua G: Tereza Tamazia Feller;
VI - Rua I: Luiz Feller;
VII - Rua J: Ademar Valdemiro Bertemes;
VIII - Rua K: Albertina Boso Molinari;
IX - Rua L: Maria Rosália Silviero;
X - Rua M: Albertina Feller Bertemes;
XI - Rua N: Maria da Conceição Clemes;
XII - Rua O: Desvaldina Machado dos Santos;
XIII - Rua P: José João dos Santos;
XIV - Rua Q: Lindaura dos Santos Vargas;
XV - Rua R: José Silviero;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas (SC), 12 de Junho de 2017.
Elói Mariano Rocha
Prefeito do Município

PROCESSO LICITATORIO Nº 096/PMT/2017 DISPENSA Nº 020/PMT/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

O Município de Tijucas SC, inscrito sob o CNPJ n. 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Cel. Büchelle, 01, centro, Tijucas SC, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que dispensou o Processo Licitatório conforme:
Processo Licitatório nº 096/PMT/2017
Dispensa de Licitação nº 020/PMT/17
Objeto: Contratação de empresa para fazer sondagem geológica para determinação do perfil do solo existente abaixo do pilar principal da Ponte Bulcão Viana, localizada em Tijucas/SC, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas/SC
Contratado: SOLO SONDAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
Valor: R$. 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais).
Amparo Legal: Art. 23, inciso I, "a", "b", "c" e Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável nº 197/2017/PGM.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/PMT/2017
DISPENSA Nº 019/PMT/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

O Município de Tijucas SC, inscrito sob o CNPJ n. 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Cel. Büchelle, 01, centro, Tijucas SC, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que dispensou o Processo Licitatório conforme:
Processo Licitatório nº 095/PMT/2017
Dispensa de Licitação nº 019/PMT/17
Objeto: Aquisição de Toldo para Cobertura do Container, Corrimão e Pilares de Aço Galvanizado com Corrente para o Estacionamento de Veículos de Visitantes do Corpo de Bombeiros, do Município de Tijucas/SC.
Contratado: ARTLUCK COMUNICAÇÕES VISUAIS LTDA ME.
Valor: R$. 6.619,61 (Seis mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).
Amparo Legal: Art. 24, inciso II e Art. 23, inciso I e II, "a" da Lei 8.666/93, Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável nº 196/2017/PGM.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

Timbé do Sul

Prefeitura

ATO 012/2017 DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017

ATO 012/PS/001/2017
DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Timbé do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão de Processo Seletivo e o Instituto o Barriga Verde, torna público o Julgamento dos Recursos contra a Classificação Preliminar, conforme segue:

Inscrição: 617213
Candidato: Joziane Machado
Cargo: Assistente Social
Fundamentação: Solicito revisão de contagem de acertos, pois na minha classificação constam apenas 07 (sete) acertos e, em meu cartão resposta de conferência constam mais acertos. Solicito ainda, envio de arquivo do meu cartão de respostas e também da minha prova, originais. Para que quaisquer dúvidas sejam dirimidas quanto a contagem dos pontos de minha prova e de minha colocação, necessário se faz a recontagem dos pontos e o envio dos documentos solicitados. Recontagem de pontos.
Decisão: Em análise ao cartão-resposta da candidata, constatou-se que a mesma obteve 03 acertos em conhecimentos gerais e 04 acertos em conhecimentos específicos, totalizando 07 acertos, com nota final da prova escrita de 2,75, conforme consta na classificação preliminar. A candidata rasurou a questão de número 03, ao assinalar mais de uma alternativa na mesma questão,
Conforme consta no item 10.15 alínea 'c' do edital:
10.15. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:
c) Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
Não assiste razão a candidata recorrente.
INDEFERIDO - Classificação mantida.
O cartão-resposta da candidata encontra-se digitalizado na área restrita do candidato para conferência.

Inscrição: 613356
Candidato: Charles De Souza Fernandes
Cargo: Odontólogo PSF
Fundamentação: Gostaria que fosse corrigida minha posição na classificação preliminar de terceiro colocado para segundo conforme item 14.8.1 deste edital, e valendo-me de uma lei específica, onde diz conforme artigo 27 da lei 10741/03 Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. E ainda com varias jurisprudência , sempre dando ganho a recursos interpostos sobre a preferência para candidatos de maior idade no critério de desempates, conforme alguns citados:
https://trf-2.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/23377526/ac-apelacao-civel-ac-201150010078982-trf2
https://trf-2.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/22250406/apelacao-civel-ac-201150010078982-rj-20115001007898-2-trf2
https://tj-sc.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/14444033/mandado-de-seguranca-ms-227569-sc-2008022756-9
https://tj-mg.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/117721636/agravo-de-instrumento-cv-ai-10024130409634001-mg
Conforme fundamentação legal citada, venho respeitosamente pedir que seja corrigida minha posição classificatória no concurso, me passando de terceiro para segundo colocado.
Decisão: Em análise à lei mencionada no recurso, sendo esta a mesma que consta no edital, item 14.8, que regra:
14.8.1 Para todos os cargos, em conformidade com artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). (grifo nosso)
E ainda, em conferências aos links apresentados pelo candidato, é possível notar que estes fazem referência aos candidatos que se enquadram na condição de idoso, ou seja, possuir 60 (sessenta) anos ou mais. Analisando o perfil do candidato recorrente, a banca identificou que este não se enquadra nesta condição, por não possuir idade igual ou superior da já citada acima.
Os critérios de desempate que foram utilizados no caso do empate entre o candidato recorrente e o candidato que está na segunda posição, foram os que constam no edital item 14.9, especificamente da alínea 'a':
14.9 Para os candidatos que não se enquadrarem nas condições acima, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
a) Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
b) Maior nota nas questões de Conhecimentos Básicos;
c) Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.
d) Sorteio público.
Desta forma, por cumprir regras editalícias e o artigo 27 da Lei 10741/03, a banca decide por não acatar o pedido do candidato.
Não assiste razão o candidato recorrente.
INDEFERIDO – Classificação mantida.

Timbé do Sul, 12 de junho de 2017.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

ATO 013/2017 DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2017

ATO 013/PS/001/2017
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL
DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Timbé do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a comissão de Processo Seletivo e o Instituto o Barriga Verde, torna público o que segue:

1. Fica divulgado no anexo I deste ato, a Classificação Final dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo 001/2017, em ordem decrescente de nota final.

2. A homologação do resultado final se dará através de ato oficial emitido pelo município.

Timbé do Sul, 12 de junho de 2017
Roberto Biava
Prefeito Municipal

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL

Legenda:
CB – Conhecimentos Básicos
CE – Conhecimentos Específicos
TA – Total de Acertos
NPE – Nota Prova Escrita
NF - Nota Final
NPP – Nota Prova Prática
NPT – Nota de Títulos

Agente Administrativo | Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	612959	28/07/1996	Ingrid Da Silva Alexandre	9	2,25	11	5,50	20	7,75	Aprovado
2	616487	12/06/1983	Susi Da Silva Bellettini	8	2,00	10	5,00	18	7,00	Aprovado
3	617404	16/07/1996	Lucas Matsdorf	6	1,50	6	3,00	12	4,50	Aprovado
4	616837	21/01/1985	Elaine Da Rocha Lisowski Velho	5	1,25	6	3,00	11	4,25	Aprovado
5	612648	03/05/1995	Fernanda Nagildo Taborda	5	1,25	6	3,00	11	4,25	Aprovado
6	611429	28/10/1996	Thais Luiz Cesario	4	1,00	6	3,00	10	4,00	Aprovado
7	616457	05/04/1986	Jair Mota Damaceno	6	1,50	5	2,50	11	4,00	Aprovado
8	616176	24/05/1995	Marcos Dandolini Marques	6	1,50	5	2,50	11	4,00	Aprovado
9	616885	09/02/1997	Sabrina Machado Gonzaga	3	0,75	6	3,00	9	3,75	Aprovado
10	617045	02/01/1998	Joao Carlos Berti	5	1,25	5	2,50	10	3,75	Aprovado
11	616938	04/03/1980	Marcos Scremin Felipe	7	1,75	4	2,00	11	3,75	Aprovado
12	617239	01/04/1999	Sabrina Machado Borba	4	1,00	5	2,50	9	3,50	Aprovado
13	607860	26/02/1998	Maria Eduarda Velho	6	1,50	4	2,00	10	3,50	Aprovado
14	611792	28/11/1996	Merelin Becker	5	1,25	4	2,00	9	3,25	Aprovado
15	616539	14/08/1979	Izola Regina Ribeiro Nunes	2	0,50	5	2,50	7	3,00	Aprovado
16	609246	21/06/1993	Elaine Manenti Soares	4	1,00	4	2,00	8	3,00	Aprovado
17	616723	02/10/1997	Diana De Pra Pizzoni	4	1,00	4	2,00	8	3,00	Aprovado
18	617332	16/04/1980	Dione Candia	6	1,50	3	1,50	9	3,00	Aprovado

Agente de Saúde - Micro Área Amola Faca | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	616078	17/01/1986	Patricia Vieira Fonseca	6	1,80	10	7,00	16	8,80	Aprovado
2	613481	03/10/1978	Marisani Boeira	5	1,50	10	7,00	15	8,50	Aprovado
3	609002	11/09/1984	Eliete Souza Zilli	3	0,90	10	7,00	13	7,90	Aprovado
4	614035	06/10/1969	Nara Adriana Orlandi	5	1,50	9	6,30	14	7,80	Aprovado
5	617138	25/01/1983	Rodinilson De Oliveira	5	1,50	9	6,30	14	7,80	Aprovado
6	614058	10/12/1995	Caroline Borges	5	1,50	9	6,30	14	7,80	Aprovado

7	611006	05/08/1985	Ronaldo Soares	6	1,80	8	5,60	14	7,40	Aprovado
8	608364	28/10/1984	Renata Berti	8	2,40	7	4,90	15	7,30	Aprovado
9	607591	27/06/1996	Morgana Cortes Bordignhon	5	1,50	8	5,60	13	7,10	Aprovado
10	616599	18/12/1998	Jaine Becker De Moraes	6	1,80	7	4,90	13	6,70	Aprovado
11	608162	15/01/1978	Janete Rosa Cravo	3	0,90	8	5,60	11	6,50	Aprovado
12	614469	27/09/1983	Gizele De Campos Anelli Marchesin	3	0,90	7	4,90	10	5,80	Aprovado
13	611034	30/04/1986	Daiane Matias	4	1,20	6	4,20	10	5,40	Aprovado
14	616452	05/05/1998	Tatieli Cravo Fernandes	2	0,60	4	2,80	6	3,40	Aprovado

Agente de Saúde - Micro Área Centro | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	608211	11/02/1982	Debora Silva	7	2,10	9	6,30	16	8,40	Aprovado
2	611326	06/10/1987	Mateus Reis	9	2,70	8	5,60	17	8,30	Aprovado
3	610953	30/07/1982	Luciana Cristina Bordignon	4	1,20	10	7,00	14	8,20	Aprovado
4	610990	23/05/1987	Marco Aurelio Mendes De Souza	6	1,80	9	6,30	15	8,10	Aprovado
5	614201	17/06/1985	Mariza Zanelatto Lodeti	5	1,50	9	6,30	14	7,80	Aprovado
6	608197	29/05/1988	Denize Zanzi Euzebio	6	1,80	8	5,60	14	7,40	Aprovado
7	616675	08/05/1990	Juliane Rovaris Biava	5	1,50	8	5,60	13	7,10	Aprovado
8	607771	24/10/1991	Barbara Zilli	5	1,50	8	5,60	13	7,10	Aprovado
9	608080	18/04/1974	Marilene Velho	2	0,60	9	6,30	11	6,90	Aprovado
10	611359	29/05/1987	Veronica Donadel Souza	3	0,90	8	5,60	11	6,50	Aprovado
11	607611	31/03/1995	Monica Favarin	5	1,50	7	4,90	12	6,40	Aprovado
12	617250	12/01/1963	Analice Stecanella	2	0,60	8	5,60	10	6,20	Aprovado
13	607454	05/12/1996	Taiana De Aguiar	2	0,60	8	5,60	10	6,20	Aprovado
14	616597	11/03/1986	Tatiana De Souza	5	1,50	6	4,20	11	5,70	Aprovado
15	611456	14/10/1975	Ana Lucia Da Silva Paz	3	0,90	6	4,20	9	5,10	Aprovado
16	608613	12/08/1994	Luana Da Motta Cenne	5	1,50	3	2,10	8	3,60	Aprovado

Agente de Saúde - Micro Área Figueira | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	610181	17/10/1982	Jacira Torossi	10	3,00	9	6,30	19	9,30	Aprovado
2	612998	22/04/1979	Cibele Tanachi Mancio	9	2,70	9	6,30	18	9,00	Aprovado
3	616440	10/06/1994	Diego Manenti	3	0,90	7	4,90	10	5,80	Aprovado
4	608967	20/10/1985	Fernanda Turossi	2	0,60	7	4,90	9	5,50	Aprovado
5	616451	12/01/1995	Adriele Turossi	3	0,90	6	4,20	9	5,10	Aprovado
6	610147	16/03/1982	Marcia Pelizzari Simao	2	0,60	6	4,20	8	4,80	Aprovado
7	610219	30/07/1969	Jovania Aparecida Bardini	1	0,30	6	4,20	7	4,50	Aprovado

Agente de Turismo | Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	610140	19/07/1986	Marcelo Biava Da Silva	6	1,50	9	4,50	15	6,00	Aprovado
2	617422	06/09/1993	Karla Cenne Da Silva	8	2,00	7	3,50	15	5,50	Aprovado

Agente de Vigilância Sanitária | Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	609554	02/06/1992	Guilherme Fonseca De Oliveira	4	1,00	9	4,50	13	5,50	Aprovado

2	617476	21/12/1992	Felipe Becker Dos Santos	4	1,00	7	3,50	11	4,50	Aprovado
3	608583	22/09/1994	Renata Pizzolo Fontanella	4	1,00	5	2,50	9	3,50	Aprovado

Agente Municipal de Unidade de Cadastro | Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	616258	14/02/1997	Marisane Becker	4	1,00	8	4,00	12	5,00	Aprovado
2	616818	24/11/1997	Thalia Lopes Dos Santos	4	1,00	7	3,50	11	4,50	Aprovado
3	608812	31/05/1997	Joana Bortot Rocha	4	1,00	6	3,00	10	4,00	Aprovado
4	616105	31/05/1994	Ingrid Valim Loss	3	0,75	6	3,00	9	3,75	Aprovado

Assistente Administrativo | Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	610536	01/11/1981	Rodinele Espindola	8	2,00	5	2,50	13	4,50	Aprovado
2	617119	11/11/1997	Willian Dandolini	5	1,25	6	3,00	11	4,25	Aprovado
3	613051	17/08/1999	Tais Garlindo	4	1,00	5	2,50	9	3,50	Aprovado
4	608135	19/08/1999	Sandra Machado Limas	6	1,50	4	2,00	10	3,50	Aprovado

Assistente Social | Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	613542	15/01/1968	Ana Lucia Gioppo Calegari	6	1,50	11	5,50	17	7,00	Aprovado

Auxiliar Administrativo | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	616718	27/04/1960	Ivan Reinehr	10	3,00	8	5,60	18	8,60	Aprovado
2	617158	27/01/1995	Geovana Pizzolo	6	1,80	9	6,30	15	8,10	Aprovado
3	611937	01/11/1993	Fernando Da Rocha Pacheco	5	1,50	9	6,30	14	7,80	Aprovado
4	607462	04/07/1999	Daniel Fenali Bordignon	7	2,10	7	4,90	14	7,00	Aprovado
5	617084	26/12/1994	Gessica Sachet	4	1,20	7	4,90	11	6,10	Aprovado
6	612667	18/08/1994	Vanessa Da Rocha Teodoro	6	1,80	6	4,20	12	6,00	Aprovado
7	617208	15/07/1996	Ana Cristina Stecanella	6	1,80	6	4,20	12	6,00	Aprovado
8	617089	14/06/1984	Danieli Izidoro Moro	7	2,10	4	2,80	11	4,90	Aprovado
9	608912	28/06/1998	Eduarda Damiani	2	0,60	6	4,20	8	4,80	Aprovado
10	612150	13/09/1996	Elen Da Silva Gomes	4	1,20	5	3,50	9	4,70	Aprovado
11	608032	05/07/1999	Zerjane Feghera	3	0,90	5	3,50	8	4,40	Aprovado
12	617355	05/07/1993	Monica Savio Conti De Oliveira	5	1,50	4	2,80	9	4,30	Aprovado
13	610481	06/02/1998	Danielle Berti Lopes	5	1,50	4	2,80	9	4,30	Aprovado
14	616314	21/07/1992	Joana Stecanella	4	1,20	4	2,80	8	4,00	Aprovado

Auxiliar de Enfermagem PSF | Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	612186	08/02/1977	Carlos Alexandre Santos Silva	5	1,25	8	4,00	13	5,25	Aprovado
2	616609	14/10/1981	Daniela De Bettio Vitto Dandolini	4	1,00	8	4,00	12	5,00	Aprovado

Auxiliar de Serviço Social | Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	617411	12/07/1994	Francieli Alexandre Pezente	2	0,50	6	3,00	8	3,50	Aprovado

Auxiliar de Serviços Gerais I | Ensino Fundamental Incompleto (com prova prática)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NPE	NPP	NF	Situação
1	616169	23/05/1986	Jadna Aparecida De Souza	5	1,50	7	4,90	12	6,40	8,50	7,87	Aprovado
2	617246	14/06/1991	Josilaine De Oliveira Da Silva	7	2,10	8	5,60	15	7,70	7,00	7,21	Aprovado
3	616755	03/04/1973	Beatriz Vieira	6	1,80	8	5,60	14	7,40	7,00	7,12	Aprovado
4	611000	25/04/1980	Irineia Castela De Pont Fernandes	5	1,50	8	5,60	13	7,10	7,00	7,03	Aprovado
5	611746	23/12/1967	Maria Bernadete Tonetto Pelizzari	6	1,80	8	5,60	14	7,40	6,50	6,77	Aprovado
6	614778	10/04/1983	Debora Alves Da Silva Lapa	8	2,40	7	4,90	15	7,30	6,50	6,74	Aprovado
7	613494	08/10/1985	Lucimar Dal Ponte	5	1,50	8	5,60	13	7,10	6,50	6,68	Aprovado
8	609539	11/01/1992	Tatiane Rocha Da Silva	4	1,20	8	5,60	12	6,80	6,50	6,59	Aprovado
9	610143	09/10/1979	Andreia Scussel	4	1,20	6	4,20	10	5,40	7,00	6,52	Aprovado
10	616657	24/11/1980	Cleia Ribeiro Machado	5	1,50	7	4,90	12	6,40	6,50	6,47	Aprovado
11	607664	19/10/1986	Cristiane Pizzolo Jacinto	4	1,20	7	4,90	11	6,10	6,50	6,38	Aprovado
12	616496	31/07/1961	Maria Pelissari Maffiolette	3	0,90	2	1,40	5	2,30	8,00	6,29	Aprovado
13	617103	11/11/1985	Jaquelini Machado	6	1,80	7	4,90	13	6,70	6,00	6,21	Aprovado
14	616738	11/10/1986	Luciana Dal Ponte	4	1,20	9	6,30	13	7,50	5,50	6,10	Aprovado
15	610510	29/11/1971	Marinete Borges	5	1,50	5	3,50	10	5,00	6,50	6,05	Aprovado
16	616066	14/12/1979	Adenilce Pagnan	5	1,50	7	4,90	12	6,40	5,75	5,94	Aprovado
17	613007	04/10/1982	Jadna Borges Candeo	3	0,90	7	4,90	10	5,80	6,00	5,94	Aprovado
18	616525	27/04/1962	Laodiceia Stecanella	4	1,20	6	4,20	10	5,40	6,00	5,82	Aprovado
19	607585	05/02/1996	Gabriela Florencio Nunes Machado	7	2,10	8	5,60	15	7,70	5,00	5,81	Aprovado
20	611245	08/07/1967	Denir Da Fonseca	3	0,90	4	2,80	7	3,70	6,50	5,66	Aprovado
21	616445	19/07/1979	Marisete Batista Manfioletti	6	1,80	8	5,60	14	7,40	4,75	5,54	Aprovado
22	611056	07/10/1981	Karina Velho	2	0,60	2	1,40	4	2,00	7,00	5,50	Aprovado
23	608174	21/02/1984	Simone Barbosa De Aguiar	1	0,30	4	2,80	5	3,10	6,50	5,48	Aprovado
24	609001	18/03/1982	Janete Da Rosa	5	1,50	7	4,90	12	6,40	5,00	5,42	Aprovado
25	607512	24/05/1979	Ivonete Da Silva	3	0,90	6	4,20	9	5,10	5,50	5,38	Aprovado
26	611074	20/04/1983	Marilda Turossi Jacinto	6	1,80	8	5,60	14	7,40	4,50	5,37	Aprovado
27	613302	15/08/1981	Denise Da Fonseca Santos Manfioleti	8	2,40	7	4,90	15	7,30	4,50	5,34	Aprovado
28	608910	15/03/1993	Angelica Padilha Da Rosa	6	1,80	7	4,90	13	6,70	4,75	5,33	Aprovado
29	609023	29/01/1980	Cristiana Fernandes	4	1,20	6	4,20	10	5,40	5,25	5,29	Aprovado
30	616787	29/02/1956	Lourdes Callai Manenti	4	1,20	8	5,60	12	6,80	4,50	5,19	Aprovado
31	616081	27/11/1980	Beatriz Zanelato Alessio	1	0,30	4	2,80	5	3,10	6,00	5,13	Aprovado
32	610158	05/09/1965	Zoleide Terezinha Rocha Becker	3	0,90	4	2,80	7	3,70	5,50	4,96	Aprovado
33	607482	10/11/1990	Angelica Barbosa Correia	6	1,80	6	4,20	12	6,00	4,50	4,95	Aprovado
34	611770	01/01/1975	Ivone Dos Santos	2	0,60	6	4,20	8	4,80	4,50	4,59	Aprovado
35	608986	20/07/1984	Sabrina Silva Faria	4	1,20	5	3,50	9	4,70	4,50	4,56	Aprovado
36	607647	13/06/1973	Mirlene Fernandes Jeronimo	2	0,60	4	2,80	6	3,40	4,50	4,17	Aprovado
37	613514	25/10/1969	Marlene Goncalves Manenti	2	0,60	5	3,50	7	4,10	3,50	3,68	Aprovado

Auxiliar de Serviços Gerais II | Ensino Fundamental Incompleto (com prova prática)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NPE	NPP	NF	Situação
1	608969	03/04/1967	Eliane Pereira Martins	8	2,40	9	6,30	17	8,70	10,00	9,61	Aprovado

2	607713	09/01/1991	Jonatas Silveira	6	1,80	9	6,30	15	8,10	9,50	9,08	Aprovado
3	613006	07/06/1984	Juliano Berti	5	1,50	7	4,90	12	6,40	10,00	8,92	Aprovado
4	610259	15/04/1979	Everaldo Manoel De Oliveira	3	0,90	8	5,60	11	6,50	9,75	8,77	Aprovado
5	608826	30/10/1971	Donizete Velho	3	0,90	7	4,90	10	5,80	9,75	8,56	Aprovado
6	617341	03/07/1979	Adriana Matsdorf Da Silva	4	1,20	7	4,90	11	6,10	9,50	8,48	Aprovado
7	616439	10/06/1962	Ivanor Manenti	2	0,60	7	4,90	9	5,50	9,75	8,47	Aprovado
8	608945	14/07/1975	Lauvir Scussel	2	0,60	6	4,20	8	4,80	10,00	8,44	Aprovado
9	616622	26/11/1986	Samoel Santos Trombin	5	1,50	8	5,60	13	7,10	9,00	8,43	Aprovado
10	609011	02/09/1976	Rogerio Dassi	4	1,20	5	3,50	9	4,70	10,00	8,41	Aprovado
11	614969	15/11/1972	Adriano Izidoro	7	2,10	7	4,90	14	7,00	9,00	8,40	Aprovado
12	609053	02/09/1983	Paulinho Dos Santos Gabriel	4	1,20	6	4,20	10	5,40	9,50	8,27	Aprovado
13	610255	04/12/1957	Bertino Silverio	4	1,20	5	3,50	9	4,70	9,75	8,23	Aprovado
14	610187	29/07/1980	Joelmo Turossi	3	0,90	6	4,20	9	5,10	9,50	8,18	Aprovado
15	613779	19/03/1984	Elenize Borges	1	0,30	5	3,50	6	3,80	10,00	8,14	Aprovado
16	607555	12/06/1954	Antonio Eugenio Da Silva Goncalves	4	1,20	5	3,50	9	4,70	9,50	8,06	Aprovado
17	616368	28/11/1954	Valdemar Padilha	5	1,50	3	2,10	8	3,60	9,50	7,73	Aprovado
18	608118	22/06/1955	Leodato Gregorio Velho	3	0,90	3	2,10	6	3,00	9,50	7,55	Aprovado
19	608963	08/10/1969	Lucia Vieira Lima	1	0,30	2	1,40	3	1,70	9,75	7,33	Aprovado
20	607573	01/04/1978	Antonio Marcio Gonsalves	3	0,90	7	4,90	10	5,80	7,75	7,16	Aprovado
21	608013	07/08/1957	Enadir Teixeira Maia	1	0,30	1	0,70	2	1,00	9,75	7,12	Aprovado
22	616786	07/10/1962	Valmir Luis	0	0,00	0	0,00	0	0,00	9,50	6,65	Aprovado

Contador | Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	608294	14/09/1988	Gessica Scot Tramontin	7	1,75	7	3,50	14	5,25	Aprovado

Coordenador do CRAS | Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	612920	03/05/1971	Arlete Da Rocha Pacheco	5	1,25	12	6,00	17	7,25	Aprovado
2	616241	20/04/1968	Moramei Espindula De Moraes	5	1,25	11	5,50	16	6,75	Aprovado
3	607556	06/04/1992	Jessica Caroline Mayer	7	1,75	6	3,00	13	4,75	Aprovado
4	617112	07/10/1983	Susana Dos Santos	7	1,75	5	2,50	12	4,25	Aprovado

Enfermeiro | Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	617026	09/10/1973	Marco Aurelio Zanoni	6	1,50	8	4,00	14	5,50	Aprovado
2	616789	14/03/1995	Nauana Milioli Dal Toe	8	2,00	7	3,50	15	5,50	Aprovado
3	617327	25/10/1994	Ana Carolina Saretto Da Silva	4	1,00	8	4,00	12	5,00	Aprovado

Enfermeiro PSF | Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	611627	31/12/1991	Debora Buzanello	5	1,25	13	6,50	18	7,75	Aprovado
2	617163	12/01/1985	Gabriella Baldessar Polla	6	1,50	12	6,00	18	7,50	Aprovado
3	614372	08/03/1993	Mellani Dumke	6	1,50	12	6,00	18	7,50	Aprovado
4	617232	26/08/1993	Marcos Dal Pont Maciel	4	1,00	9	4,50	13	5,50	Aprovado
5	617039	10/05/1994	Mariane Rezin Favarin	6	1,50	8	4,00	14	5,50	Aprovado

6	617067	30/12/1991	Tamara Candido Mezari Milanez	4	1,00	5	2,50	9	3,50	Aprovado

Farmacêutico | Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	616979	01/04/1983	Marli Roehsig	7	1,75	9	4,50	16	6,25	Aprovado
2	608483	09/08/1987	Luzia Manfioletti Burigo	5	1,25	7	3,50	12	4,75	Aprovado
3	609549	13/02/1987	Francieli Silva Guolo	3	0,75	7	3,50	10	4,25	Aprovado

Médico | Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	612954	06/12/1982	Sergio Koloszwa	8	2,00	10	5,00	18	7,00	Aprovado
2	616049	20/10/1990	Suezio Silva De Melo	6	1,50	8	4,00	14	5,50	Aprovado

Médico PSF | Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	617008	02/06/1992	Rafaela Baesso Reddig	7	1,75	10	5,00	17	6,75	Aprovado
2	617446	16/09/1992	Larissa Taufe Pozza	9	2,25	7	3,50	16	5,75	Aprovado
3	617347	06/01/1993	Karina Alessio De Jesus	4	1,00	9	4,50	13	5,50	Aprovado
4	611498	25/10/1983	Andressa Morales Rodrigues	7	1,75	6	3,00	13	4,75	Aprovado
5	610356	20/01/1976	Charles Damian Preve	6	1,50	4	2,00	10	3,50	Aprovado

Médico Veterinário | Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	617200	09/02/1989	Priscila Andriely Bosak	10	2,50	10	5,00	20	7,50	Aprovado
2	617142	05/08/1987	Gabriela Zaccaron Mnarcon	9	2,25	8	4,00	17	6,25	Aprovado
3	616179	08/06/1991	Stefano Caon Tallamini	9	2,25	6	3,00	15	5,25	Aprovado
4	616724	01/07/1992	Vitoria Cargnin Vargas	6	1,50	7	3,50	13	5,00	Aprovado
5	616520	15/06/1988	Carlos Roberto Joao Da Silva Junior	8	2,00	6	3,00	14	5,00	Aprovado

Monitor de Apoio Transporte Escolar | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	617204	08/01/1988	Andraliza Vieira Machado Amaro	8	2,40	10	7,00	18	9,40	Aprovado
2	612749	20/08/1989	Bruna Bitencourt	6	1,80	9	6,30	15	8,10	Aprovado
3	613057	16/07/1994	Bruna Garlindo	1	0,30	10	7,00	11	7,30	Aprovado
4	613088	14/10/1997	Giovanni Zanin Manfioletti	3	0,90	8	5,60	11	6,50	Aprovado
5	616582	20/09/1998	Luan De Oliveira Dagostim	5	1,50	6	4,20	11	5,70	Aprovado

Monitor de Creche e Pré-Escolar | Ensino Fundamental Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	613502	08/06/1982	Graciane Donadel	7	2,10	10	7,00	17	9,10	Aprovado
2	616387	19/08/1990	Cassiani Souza Jansen	7	2,10	10	7,00	17	9,10	Aprovado
3	608083	28/01/1989	Fernanda Regina Maffiolette Pizzoni	4	1,20	10	7,00	14	8,20	Aprovado
4	607604	03/04/1991	Aline Candido	4	1,20	10	7,00	14	8,20	Aprovado
5	616272	06/04/1994	Lilian Regina Camargo	4	1,20	10	7,00	14	8,20	Aprovado

6	608847	17/01/1999	Taina Luiz Cardoso	4	1,20	10	7,00	14	8,20	Aprovado
7	607572	31/03/1996	Angelica Patricio	3	0,90	10	7,00	13	7,90	Aprovado
8	607497	06/12/1996	Tuane Dal Pont	3	0,90	10	7,00	13	7,90	Aprovado
9	617055	17/06/1998	Alicia Corrente Alecio	2	0,60	10	7,00	12	7,60	Aprovado
10	616576	14/10/1980	Manuela Sachetti Dal Pont	4	1,20	9	6,30	13	7,50	Aprovado
11	616460	10/01/1978	Joedina Christe Muller	6	1,80	8	5,60	14	7,40	Aprovado
12	608934	30/04/1982	Katia Padilha Lodeti	5	1,50	8	5,60	13	7,10	Aprovado
13	612649	05/09/1978	Andreia Manenti Magagnin	3	0,90	8	5,60	11	6,50	Aprovado
14	616601	03/02/1963	Dilceia Maria Borges Santos	7	2,10	6	4,20	13	6,30	Aprovado
15	613675	08/01/1984	Magna De Oliveira	4	1,20	7	4,90	11	6,10	Aprovado
16	617062	23/11/1992	Daiuzi Marchezini	5	1,50	6	4,20	11	5,70	Aprovado
17	611067	04/02/1996	Hellen Velho Da Silva	4	1,20	6	4,20	10	5,40	Aprovado
18	607753	05/10/1998	Eduarda Dos Santos Pizzoni	3	0,90	6	4,20	9	5,10	Aprovado
19	608097	06/05/1999	Emelin Dos Passos	1	0,30	6	4,20	7	4,50	Aprovado
20	610996	10/06/1998	Ana Claudia Da Silva Candido	3	0,90	5	3,50	8	4,40	Aprovado
21	609087	24/02/1980	Sirlene Dalponte Da Silva	4	1,20	4	2,80	8	4,00	Aprovado
22	616503	06/10/1994	Joice Bonfanti	1	0,30	5	3,50	6	3,80	Aprovado
23	607543	12/03/1997	Taina Santos De Santana	3	0,90	4	2,80	7	3,70	Aprovado
24	609040	06/08/1988	Edna Teixeira Rocha	3	0,90	3	2,10	6	3,00	Aprovado

Monitor de Ensino Fundamental | Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	617433	10/02/1997	Heloisa Honorato	6	1,50	12	6,00	18	7,50	Aprovado
2	609400	15/04/1995	Sara Feijo Maria	3	0,75	10	5,00	13	5,75	Aprovado
3	609773	13/08/1998	Gabriele Sacon Tonetto	2	0,50	9	4,50	11	5,00	Aprovado
4	616077	07/12/1972	Eliane Gomes	3	0,75	5	2,50	8	3,25	Aprovado

Monitor de Programas Sociais | Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	609664	06/11/1988	Mariana Biava	5	1,25	10	5,00	15	6,25	Aprovado
2	617352	05/06/1992	Patricia Bordignon	6	1,50	7	3,50	13	5,00	Aprovado
3	616821	17/01/1987	Viviane Scussel	0	0,00	7	3,50	7	3,50	Aprovado
4	617073	28/04/1998	Tamires Pereira	4	1,00	5	2,50	9	3,50	Aprovado

Motorista - Ônibus | Ensino Fundamental Incompleto (com prova prática)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NPE	NPP	NF	Situação
1	608473	18/08/1992	Darlan De Araujo Fernandes	6	1,80	9	6,30	15	8,10	10,00	9,43	Aprovado
2	614029	11/07/1967	Martinho Da Silva Magnus	8	2,40	8	5,60	16	8,00	9,75	9,22	Aprovado
3	617238	16/05/1985	Rafael Ferraz Dos Passos	9	2,70	8	5,60	17	8,30	9,50	9,14	Aprovado
4	614204	04/10/1982	Joao Batista Vidotto	9	2,70	7	4,90	16	7,60	9,75	9,10	Aprovado
5	616269	17/10/1958	Valmir Severino	7	2,10	7	4,90	14	7,00	10,00	9,10	Aprovado
6	610943	08/09/1975	Elias Makar	7	2,10	6	4,20	13	6,30	10,00	8,89	Aprovado
7	616453	05/10/1953	Celso Luiz Manenti	6	1,80	7	4,90	13	6,70	9,75	8,83	Aprovado
8	616882	14/07/1982	Marcio Fernandes Moraes Mateus	3	0,90	7	4,90	10	5,80	10,00	8,74	Aprovado
9	610135	17/07/1969	Valdecir Candido	1	0,30	6	4,20	7	4,50	9,75	8,17	Aprovado
10	611801	10/02/1962	Antomar Alexandre Dal Ponte	3	0,90	5	3,50	8	4,40	9,75	8,14	Aprovado
11	616590	16/05/1990	Tiago Arcaro Cirico	6	1,80	6	4,20	12	6,00	9,00	8,10	Aprovado
12	616809	20/07/1969	Norma Regina Machado Crepaldi	5	1,50	5	3,50	10	5,00	8,50	7,45	Aprovado

Motorista - Caminhão | Ensino Fundamental Incompleto (com prova prática)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NPE	NPP	NF	Situação
1	612602	03/03/1966	Ide Braz De Pra	5	1,50	9	6,30	14	7,80	9,50	8,99	Aprovado
2	607779	08/11/1959	Ademar Vieira Pedroso	6	1,80	6	4,20	12	6,00	10,00	8,80	Aprovado
3	610280	29/07/1996	Anderson Sachet	3	0,90	6	4,20	9	5,10	9,75	8,35	Aprovado
4	616308	09/05/1986	Jardel Policarpe	6	1,80	7	4,90	13	6,70	8,50	7,96	Aprovado
5	616456	11/08/1971	Gerson Felicio Machado	5	1,50	5	3,50	10	5,00	8,75	7,62	Aprovado
6	607491	10/09/1977	Jose Elias De Aguiar	2	0,60	5	3,50	7	4,10	9,00	7,53	Aprovado
7	608993	21/03/1981	Juliano Apolinario	4	1,20	6	4,20	10	5,40	8,25	7,39	Aprovado
8	615489	23/04/1957	Adalberto Crepaldi	1	0,30	5	3,50	6	3,80	7,25	6,21	Aprovado
9	617059	16/07/1957	Eugenio Pizzolo	3	0,90	4	2,80	7	3,70	7,00	6,01	Aprovado

Motorista - Veículo Leve | Ensino Fundamental Incompleto (com prova prática)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NPE	NPP	NF	Situação
1	617077	21/09/1962	Walmor Grigio	9	2,70	6	4,20	15	6,90	10,00	9,07	Aprovado
2	608997	04/03/1998	Vanderson Candido	3	0,90	9	6,30	12	7,20	9,75	8,98	Aprovado
3	609700	15/02/1970	Geri Adriane Cirico	7	2,10	6	4,20	13	6,30	10,00	8,89	Aprovado
4	616606	17/06/1966	Nezio Manfioletti	3	0,90	9	6,30	12	7,20	9,50	8,81	Aprovado
5	616876	30/12/1964	Celito Pelizzari	7	2,10	8	5,60	15	7,70	9,25	8,78	Aprovado
6	616447	27/10/1975	Adriana Turossi Alessio	1	0,30	8	5,60	9	5,90	10,00	8,77	Aprovado
7	616742	12/02/1987	Vanderley Campos Dias	3	0,90	7	4,90	10	5,80	10,00	8,74	Aprovado
8	616113	08/09/1995	Silson Honorato	2	0,60	7	4,90	9	5,50	10,00	8,65	Aprovado
9	613063	03/12/1977	Neimar Coral	5	1,50	6	4,20	11	5,70	9,75	8,53	Aprovado
10	613565	01/12/1984	Douglas De Aguiar Moro	7	2,10	5	3,50	12	5,60	9,75	8,50	Aprovado
11	616357	09/12/1970	Fabiano Ferreira Martins	4	1,20	6	4,20	10	5,40	9,75	8,44	Aprovado
12	617082	14/08/1964	Elcio Witt Albuquerque	3	0,90	5	3,50	8	4,40	9,75	8,14	Aprovado
13	613485	20/06/1970	Joao Luiz Marquesini	1	0,30	5	3,50	6	3,80	10,00	8,14	Aprovado
14	616278	24/02/1950	Alcides Ghellere	3	0,90	6	4,20	9	5,10	9,00	7,83	Aprovado

Nutricionista 20h | Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	617000	14/09/1989	Barbara Pizzolo Tramontin Cristiano	7	1,75	10	5,00	17	6,75	Aprovado

Nutricionista 40h | Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	616367	21/01/1995	Nicolly Moro	7	1,75	12	6,00	19	7,75	Aprovado
2	614005	29/06/1983	Juliana Da Silva Mota	8	2,00	11	5,50	19	7,50	Aprovado
3	615058	04/05/1995	Taise Pedroso De Barros	6	1,50	11	5,50	17	7,00	Aprovado
4	608092	14/09/1992	Jayne Fernanda Da Silveira	7	1,75	7	3,50	14	5,25	Aprovado

Odontólogo | Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	612633	03/04/1993	Gabriela Aguiar Giassi	7	1,75	12	6,00	19	7,75	Aprovado
2	617032	02/02/1995	Rafael Amaral Oliveira	7	1,75	9	4,50	16	6,25	Aprovado
3	616483	18/08/1994	Raissa Nunes	5	1,25	7	3,50	12	4,75	Aprovado
4	612754	29/09/1972	Adriana Almeida Da Silva	4	1,00	6	3,00	10	4,00	Aprovado

Odontólogo PSF | Ensino Superior Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	607827	12/06/1987	Rafaela Maria Diniz	7	1,75	12	6,00	19	7,75	Aprovado
2	616543	06/08/1988	Marcelo De Souza Locks	4	1,00	10	5,00	14	6,00	Aprovado
3	613356	25/01/1978	Charles De Souza Fernandes	8	2,00	8	4,00	16	6,00	Aprovado
4	617441	11/05/1994	Maiara Volpato	9	2,25	7	3,50	16	5,75	Aprovado
5	613834	08/04/1992	Maria Laura Pires Rosso	5	1,25	8	4,00	13	5,25	Aprovado
6	608103	11/11/1991	Caroline De Matos De Souza	4	1,00	7	3,50	11	4,50	Aprovado
7	617450	26/09/1994	Jenifer Rigo	4	1,00	7	3,50	11	4,50	Aprovado
8	612927	04/11/1994	Antonio Mauricio Giusti	5	1,25	6	3,00	11	4,25	Aprovado

Operador de Equipamentos I | Ensino Fundamental Incompleto (com prova prática)

Não houve candidatos aprovados para o referido cargo

Operador de Equipamentos II | Ensino Fundamental Incompleto (com prova prática)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NPE	NPP	NF	Situação
1	608896	19/10/1981	Isac Trombin	7	2,10	9	6,30	16	8,40	7,62	7,85	Aprovado
2	612029	18/09/1979	Nelson Da Rosa	6	1,80	8	5,60	14	7,40	7,00	7,12	Aprovado
3	616748	16/06/1957	Setembrino Matos Borba	3	0,90	3	2,10	6	3,00	4,37	3,95	Aprovado

Operador de Equipamentos III | Ensino Fundamental Incompleto (com prova prática)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NPE	NPP	NF	Situação
1	607479	25/10/1969	Veriano Elias Da Silva	6	1,80	9	6,30	15	8,10	5,25	6,10	Aprovado

Pedreiro/Carpinteiro | Ensino Fundamental Incompleto (com prova prática)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NPE	NPP	NF	Situação
1	616981	18/04/1991	Welyson Dos Santos Ize	9	2,70	8	5,60	17	8,30	8,62	8,52	Aprovado
2	616749	15/12/1974	Valdemir Domingos Valim De Souza	5	1,50	8	5,60	13	7,10	9,00	8,43	Aprovado
3	616351	27/09/1969	Ricardo Nascimento	0	0,00	1	0,70	1	0,70	6,97	5,08	Aprovado

Professor de Educação Física | Ensino Superior Completo (com prova de títulos)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NPE	NPT	NF	Situação
1	610546	09/05/1980	Daiane De Pra Cesa	4	1,00	10	5,00	14	6,00	0,00	6,00	Aprovado
2	616965	24/08/1996	Kaliel Lins Scopel	4	1,00	10	5,00	14	6,00	0,00	6,00	Aprovado

Professor de Educação Infantil | Ensino Superior Completo (com prova de títulos)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NPE	NPT	NF	Situação
1	608339	13/02/1991	Vanessa Alessio	4	1,00	10	5,00	14	6,00	0,50	6,50	Aprovado
2	607945	18/04/1987	Suzana Felipe Bonfante Manfioletti	3	0,75	11	5,50	14	6,25	0,00	6,25	Aprovado
3	616791	19/12/1980	Cleimara Da Silva Ferreira	4	1,00	9	4,50	13	5,50	0,00	5,50	Aprovado
4	616491	14/12/1968	Silvia Mondardo	3	0,75	8	4,00	11	4,75	0,50	5,25	Aprovado

Professor de Magistério | Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NPE	NPT	NF	Situação
1	616674	26/10/1967	Rosileia Correa Stecanella	3	0,75	12	6,00	15	6,75	0,00	6,75	Aprovado
2	616771	18/11/1987	Daniela Grigio	5	1,25	7	3,50	12	4,75	0,00	4,75	Aprovado

Professor Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) 20h | Ensino Superior Completo (com prova de títulos)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NPE	NPT	NF	Situação
1	614718	14/03/1979	Ilisandra Damiani	7	1,75	9	4,50	16	6,25	0,50	6,75	Aprovado

Professor Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) 40h | Ensino Superior Completo (com prova de títulos)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NPE	NPT	NF	Situação
1	616975	13/02/1995	Fabiana Polli Ize	5	1,25	10	5,00	15	6,25	0,00	6,25	Aprovado
2	616777	11/11/1976	Delcineia Smutek	5	1,25	9	4,50	14	5,75	0,00	5,75	Aprovado

Professor Ensino Fundamental (Inglês) | Ensino Superior Completo (com prova de títulos)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NPE	NPT	NF	Situação
1	617461	21/02/1979	Eliane Ribeiro Machado Dandolini	8	2,00	9	4,50	17	6,50	0,00	6,50	Aprovado
2	612624	27/07/1984	Rosangela De Oliveira	8	2,00	8	4,00	16	6,00	0,50	6,50	Aprovado
3	611214	16/04/1979	Graziela De Souza Carminatti	7	1,75	7	3,50	14	5,25	0,00	5,25	Aprovado

Professor Supletivo Ciências Aplicadas II (Ciências e Biologia) | Ensino Superior Completo (com prova de títulos)

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE						
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NPE	NPT	NF	Situação
1	607910	29/11/1987	Keite Arcaro Panatta Marchesini	6	1,50	12	6,00	18	7,50	0,50	8,00	Aprovado
2	607886	24/07/1992	Elias Donadel	4	1,00	9	4,50	13	5,50	0,00	5,50	Aprovado

Técnico Agrícola | Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	617129	05/11/1990	Gessica Mara Alano Ghellere	7	1,75	9	4,50	16	6,25	Aprovado
2	617123	17/03/1980	Lucineia Vanzetto	8	2,00	4	2,00	12	4,00	Aprovado
3	611913	21/10/1999	Adriele Morgerot Davila	4	1,00	5	2,50	9	3,50	Aprovado

Técnico em Enfermagem | Ensino Médio Completo

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	610710	24/02/1992	Ana Claudia Da Silva Piazzoli	5	1,25	10	5,00	15	6,25	Aprovado
2	613093	03/12/1962	Ivonete Marques	4	1,00	5	2,50	9	3,50	Aprovado

Vigia | Ensino Fundamental Incompleto

Posição	Nº INSC	Data Nasc	CANDIDATO	CB		CE				Situação
				Acertos	Nota	Acertos	Nota	TA	NF	
1	617079	20/11/1995	Gabriel De Souza Ramos	8	2,40	9	6,30	17	8,70	Aprovado
2	608820	04/08/1963	Laudi Matias	7	2,10	9	6,30	16	8,40	Aprovado
3	614767	10/01/1981	Vanio Manfioletti	8	2,40	8	5,60	16	8,00	Aprovado
4	609611	03/06/1978	Ronaldo Oliveira	5	1,50	9	6,30	14	7,80	Aprovado
5	616838	21/08/1994	Leonardo Alexandre	6	1,80	3	2,10	9	3,90	Aprovado

DECRETO 128/2017 PRORROGA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

DECRETO Nº 128, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

PRORROGA PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

Considerando que está em andamento o Processo Seletivo 001/2017 com homologação dos resultados prevista para 12/06/2017;

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002, que: Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências;

DECRETA:
Art. 1º. Fica PRORROGADA por período indeterminado, a contratação dos servidores abaixo identificados, Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul – SC.

Nome	Matrícula	Cargo
Adriano Izidoro	3231	Auxiliar de Serviços Gerais II
Alcides Ghellere	3207	Motorista 40 hs
Angelica Patricio	3224	Monitora de Creche e Pré Escolar
Beatriz Zanelato Alessio	3234	Auxiliar de Serviços Gerais I
Cléia Ribeiro Machado	3223	Auxiliar de Serviços Gerais I
Cleimara da Silva Ferreira	3228/3260	I -Professor Educação Infantil 20 hs II - Professor Educação Infantil 20 hs
Cristiane Pizzolo Jacinto	3204	Auxiliar de Serviços Gerais I
Daiane de Prá Cesa	3206	Professor de Educação Fisica 40 hs
Daniela Grigio	3237	Monitor de Creche e Pré Escolar
Danieli Izidoro Moro	3209	Auxiliar Administrativo 40 hs
Darlan de Araujo Fernandes	3221	Motorista 40 hs
Denise da Fonseca Santos Manfioli	3197	Auxiliar de Serviços Gerais I
Edilene de Lima Pedro	3227	Auxiliar de Serviços Gerais I
Edna Teixeira Rocha	3225	Monitora de Creche e Pré Escolar
Élcio Witt Albuquerque	3208	Motorista 40 hs
Eliane Pereira Martins	3233	Auxiliar de Serviços Gerais II
Elias Makar	3210	Motorista 40 hs
Everaldo Manoel de Oliveira	3226	Auxiliar de Serviços Gerais II
Gabriela Florencio N. Machado	3215	Auxiliar de Serviços Gerais I
Isac Trombin	3217	Operador de Equipamentos II
Jadna Aparecida de Souza	3203	Auxiliar de Serviços Gerais I
Joana Bortot Rocha	3195	Agente Mun. de Unidade de Cadastro
Katia Padilha Lodetti	3202	Monitora de Creche e Pré Escolar
Luciana Cristina Bordignon	3259	Professor Magistério 20 hs
Marilda Turossi Jacinto	3201	Auxiliar de Serviços Gerais I
Marinete Borges	3218	Auxiliar de Serviços Gerais I
Marlene Gonçalves Manenti	3198	Auxiliar de Serviços Gerais I
Martinho da Silva Magnus	3205	Motorista 40 hs
Paulinho dos Santos Gabriel	3216	Auxiliar de Serviços Gerais II
Rogério Dassi	3200	Auxiliar de Serviços Gerais II
Ronivaldo Santos da Silva	3219	Motorista 40 hs
Rosangela de Oliveira	3199	Professor Ensino Fund. (Inglês) 20 hs
Rosiléia Correa Stecanella	3196	Professor Mag

Simone Barbosa de Aguiar	3232	Auxiliar de Serviços Gerais I
Tainá Santos de Santana	3236	Monitora de Creche e Pré Escolar
Tuane Dal Pont	3220	Monitora de Creche e Pré Escolar
Valdecir Candido	3211	Motorista 40 hs
Vanio Manfioletti	3212	Vigia TSA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 09 de junho de 2017.
ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

MARLON ARCARO PANATTA
Secretario de Administração e finanças

PORTARIA 67/2017 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 67, DE 07 DE JUNHO DE 2017.
Concede Licença Maternidade

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 467/88, de 16 de dezembro de 1988.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE à Servidora Bruna Spader Biava, matrícula nº 2753, ocupante do Cargo de Professor de Educação Física, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Timbé do Sul, pelo período de 120 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC, 07 de Junho de 2017.
Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO Nº 65.2017 FCT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2017 FCT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, CRISTIANO FLORENCIO MEI, CNPJ nº. 19.639.464/0001-70, a comparecer para assinatura do respectivo contrato, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC – Central de Licitações;
DATA: até 21/06/2017.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 12 de junho de 2017.
DÉBORA BARTH
Central de Licitações

DECISÃO CANCELAMENTO DE ITENS - PREGÃO PRESENCIAL N. º 06 2017 FMS OLIMED

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO

Assunto: Requerimento de cancelamento de Fornecimento – Pregão Presencial 06/2017 FMS – Itens 55, 57 e 75.

RELATÓRIO:

Trata-se de requerimento apresentado pela empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, através do qual solicita o cancelamento dos seguintes itens relacionados ao objeto do Pregão Presencial 06/2017 FMS:

Nº 55 (compressa cirúrgica 23x25cm, pcte com 50 unidades, constituído de 04 (quatro) camadas de gaze sobrepostas, contendo 15 (8x7) fios por cm² aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas acabadas através do ponto overlock, formato retangular, provido de alça, cantos arredondados);

Nº 57 (compressa cirúrgica de gaze hidrófila 10x10 cm, quando aberta com dimensão de 20x40cm, 13 fios/cm², 100% algodão em tecido tipo tela, com 5 dobras e 8 camadas, isentas de fiapos, rasgos, furos, manchas e impurezas, não estéril, possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão, pacote com 500 unidades); e,

Nº 75 (gaze em rolo, tipo queijo, não estéril, 100% algodão em tecido tipo tela, 91mt x 91cm, composta por 3 dobras e 8 camadas, 13 fios, peso mínimo 1,7kg, isenta de resíduos e impurezas, não estéril).

Vale mencionar que a requerente sagrou-se vencedora do referido certame em relação aos mais diversificados itens, são eles, nº 14, 17, 19, 20, 34, 39, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 61, 63, 67, 68, 70, 74, 75, 76, 94, 111, 112, 130, 131, 132, 149, 150, 151, 160, 161, 179, 180, 183, 194 e 195, constantes da descrição do Anexo I do Edital, contudo em relação aos itens 55, 57 e 75 promoveu referido requerimento de cancelamento, sob os seguintes argumentos:

"Que o cenário econômico apresentava sinais de melhora, que não se concretizou";
"Que ocorreu variação cambial e o aumento do dólar";
"Que diante do cenário econômico ocorreu o aumento de combustíveis, transporte, encurtamento de prazos de pagamento, entre outros como inadimplência";
"Que ocorreu fato imprevisível consumindo a demanda em estoque";
"Que os fornecedores e fabricantes das marcas cotadas e ganhas, diante dos fatores econômicos ocorridos prejudicaram sua produção".

Surpreendentemente, em virtude dos fatos supramencionados, a OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA solicita o cancelamento da obrigação de fornecimento dos itens 55, 57 e 75, sem aplicação de penalidade.

Este, na síntese necessária, é o relatório, passo a fundamentar a decisão:

Vistos e examinados os autos, constata-se que a OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA restou vencedora do Procedimento de Licitação – Pregão Presencial 07/2016 FMS em relação aos itens 14, 17, 19, 20, 34, 39, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 61, 63, 67, 68, 70, 74, 75, 76, 94, 111, 112, 130, 131, 132, 149, 150, 151, 160, 161, 179, 180, 183, 194, 195, conforme proposta individualmente a cada item feito pela própria empresa, que se comprometeu com a entrega de cada item no preço proposto por ela mesma.

Frisa-se que, inclusive, a empresa foi notificada a firmar a Ata de Registro de Preços e não o fez até o presente momento.

Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 "quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.".

No caso em apreço, constata-se que a alegada impossibilidade de cumprimento do compromisso advindo da celebração da ata se deve à situação econômica nacional, principalmente pela alegada impossibilidade de cumprir o compromisso firmado, o que somente deixa clara sua desorganização e ausência de comprometimento em relação ao compromisso assumido.

Rechaça-se que os argumentos de ordem econômica sequer podem ser levados em consideração, eis que já quando da etapa de lances, o baixo preço indicado pela licitante foi objeto de irresignação por parte das demais licitantes.

Extrai-se da ata da etapa de lances:

As empresas participantes da sessão de lances questionaram o pregoeiro em relação a empresa OLIMED MAT. HOSP. LTDA nos itens 55, 57, 75, 130, 131 e 132 quanto ao preço e especificações solicitando registro em ata.

De acordo com a legislação, não cabe desistência de proposta após a etapa de habilitação, salvo se houver justo motivo decorrente de fato superveniente (§6º do art. 43 da Lei n. 8.666/93).

Ainda, conforme o artigo 21, do Decreto Federal nº 7.892/2013, "O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor."

O Decreto Municipal nº 550/2006, no artigo 13, § 2º, regulamenta do mesmo modo: "O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.".

Por certo, o argumento da empresa desistente, sem qualquer documentação ou prova a respeito e sem nem mesmo comprovar a impossibilidade da entrega do produto, a princípio não é motivo justo, nem superveniente capaz de isentar a licitante de arcar com as obrigações assumidas perante a Administração Municipal.

Ademais, a requerente não traz prova sobre a impossibilidade da continuidade desse fornecimento.

Outrossim, ao deixar de firmar a referida ata, apesar da convocação soma na infração cometida nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

Desta forma, configura-se a imprescindibilidade de instauração de processo administrativo visando à apuração dos fatos em virtude da ausência de manutenção da proposta, visto que se trata de obrigação da Administração coibir tais práticas, realizando todas as medidas previstas em Lei para punir os licitantes faltosos.

DECISÃO:

Diante do exposto, considerando que a justificativa apresentada pela licitante não se trata de justo motivo, tampouco fato superveniente, determino:

a) O cancelamento dos itens 55, 57 e 75 à empresa desistente OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA;
b) A convocação da empresa segunda colocada no itens 55, 57 e 75, para que manifeste interesse no fornecimento do referido item ao preço proposto pela empresa desistente;
c) A abertura de Processo Administrativo para fins de apuração e aplicação das penalidades previstas em Edital à empresa desistente OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Registre-se, Publique-se e Intime-se acerca dos termos desta decisão para que surta os efeitos legais.

Timbó, 12 de junho de 2017.

DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária de Saúde e Assistência Social

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 102 2016 PMT - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 102/2016 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da administração Direta e Indireta (Autarquias, Fundos e Fundações) do Município de Timbó.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Blu Distribuidora de Papelaria Eireli Me; J.P. Lima Com. Prod. Limpeza Ltda - Epp; Foot Comercial Ltda Me; Limpexcel Prod. Limpeza Ltda Me; M.C. Dalabona Distribuidora - Me e MMobile Eireli.
TOTAL ESTIMADO: R$ 180.526,23 (cento e oitenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 12/06/2018
Timbó, 12/06/2017
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

EXTRATO CONTRATO 63.2017 FCT

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2017
CONTRATANTE: Município de Timbó através da Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: Elmo Zumach Mei.
OBJETO: Execução de coordenação do Coral Infanto Juvenil da Sociedade Recreativa Cultural de Timbó/SC.
VALOR TOTAL: 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017.
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó

SEGUNDA ATA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 05 2017 FMS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017 - FMS

Às nove horas, do décimo segundo dia do mês de junho de dois mil e dezessete, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 55, de 27 de janeiro de 2017, sob a presidência da Sra. Lourdes Moser, estando presentes os membros Ângela Preuss e Moacyr Cristofolini Junior para julgamento do processo licitatório Tomada de Preços nº 05/2017 – FMS. Da análise dos documentos apresentados, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela habilitação dos interessados: Sr. Edilson Antunes de Lima e Sra. Fernanda Melo Rossatto.
Ficam as empresas intimadas do inteiro teor desta Ata de julgamento para, querendo apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) ou desistência do mesmo.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.
Registre-se, publique-se, intimem-se.

LOURDES MOSER
Presidente

MOACYR CRISTOFOLINI JR
Membro

ANGELA PREUSS
Membro

Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2017.

CAUSA ENSEJADORA:
Dispensa de licitação, com base no artigo 24, II c/c art. 23, II, "a", da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA:
Licitação dispensada em razão do valor da proposta apresentada ser inferior ao limite legal que exige a abertura de procedimento licitatório.
RAZÃO DA ESCOLHA:
Dentre as empresas consultadas para apresentar orçamento foi o menor preço apresentado.
JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:
Compatível com os praticados no mercado.
OBJETO DO CONTRATO:
Aquisição de duas caixas de som (JBL CBT 50), na cor branca, um rolo de cabo comando caixa acústica, dois plugues speakon e mão de obra para instalação, regulagem, passagem de RTA.
CONTRATADO:
SUN MUSIC Comércio e Representações Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.356.899/0001-48, com sede na Rua Brusque, nº 91, Timbó (SC).
VALOR:
O valor do contrato é de R$ 5.234,00 (Cinco mil duzentos e trinta e quatro reais).
Timbó (SC), 12 de junho de 2017.
Douglas Emanuel Marchetti
Presidente

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 06/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2017.

CAUSA ENSEJADORA:
Dispensa de licitação, com base no artigo 24, II c/c art. 23, II, "a", da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA:
Licitação dispensada em razão do valor da proposta apresentada ser inferior ao limite legal que exige a abertura de procedimento licitatório.
RAZÃO DA ESCOLHA:
Dentre as empresas consultadas para apresentar orçamento foi o menor preço apresentado.
JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:
Compatível com os praticados no mercado.
OBJETO DO CONTRATO:
Aquisição de Apólice de Seguro para garantia do veículo Sandero, Placas QHJ8673, ano 2015/2015, com coberturas para danos materiais, danos corporais, dano morais, morte, invalidez, assitência 24 horas, conforme proposta.
CONTRATADO:
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Elísios, São Paulo (SP) CEP: 01205-001.
VALOR:
O valor do contrato é de R$ 1.964,92 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Timbó (SC), 29 de Maio de 2017.
Douglas Emanuel Marchetti
Presidente

TIMBOPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó

PORTARIA TIMBOPREV Nº 34, DE 06 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA TIMBOPREV Nº 34, DE 06 DE JUNHO DE 2017
Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Meike Milbratz Giotti.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art.1° Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal MEIKE MILBRATZ GIOTTI, brasileira, casada, nascida em 05 de maio de 1963, portadora do CPF sob n° 035.719.269-94, RG n° 1.722.075, residente na Rua Nicarágua n° 184, Bairro das Nações, em Timbó - SC, ocupante do cargo de Professora D, Referência Salarial D-31, matrícula n° 18430-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, com direito a paridade remuneratória, no valor de R$ 7.165,26 (sete mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), com base no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, com redução de idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 40,§ 5º da CF/88, observando-se a incorporação dos valores referentes à regência de classe, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 27/2017, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de junho de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV

PORTARIA TIMBOPREV Nº 35, DE 06 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA TIMBOPREV Nº 35, DE 06 DE JUNHO DE 2017
Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Maria Aparecida Ferreira.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art.1° Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA FERREIRA, brasileira, divorciada, nascida em 11 de julho de 1966, portadora do CPF sob n° 593.926.309-72, RG n° 1.806.315, residente na Rua Luiz Adam n° 460, Bairro Capitais, em Timbó - SC, ocupante do cargo de Professora D, Referência Salarial D-34, matrícula n° 18473-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, com direito a paridade remuneratória, no valor de R$ 7.326,10 (sete mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos), com base no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, com redução de idade e tempo de contribuição, nos termos do art. 40,§ 5º da CF/88, observando-se a incorporação dos valores referentes à regência de classe, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 28/2017, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de junho de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV

PORTARIA TIMBOPREV Nº 36, DE 06 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA TIMBOPREV Nº 36, DE 06 DE JUNHO DE 2017
Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Vilma Reichert da Cunha.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art.1° Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal VILMA REICHERT DA CUNHA, brasileira, divorciada, nascida em 07 de outubro de 1955, portadora do CPF sob n° 482.095.039-87, RG n° 1.489.823, residente na Rua Araponguinhas n° 1206, Bairro Araponguinhas, em Timbó - SC, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional I, Referência Salarial SG-22, matrícula n° 20699-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração de seu cargo efetivo, com direito a paridade remuneratória, no valor de R$ 1.460,92 (um mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), com base no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 26/2017, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de junho de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV

PORTARIA TIMBOPREV Nº 37, DE 06 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA TIMBOPREV Nº 37, DE 06 DE JUNHO DE 2017
Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Ivani Laemmel Anklam.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n° 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar n° 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art.1° Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, à Servidora Pública Municipal IVANI LAEMMEL ANKLAM, brasileira, casada, nascida em 25 de agosto de 1960, portadora do CPF sob n° 400.211.659-04, RG n° 829.598, residente na Rua Pomeranos n° 3212, Bairro São Roque, em Timbó - SC, ocupante do cargo de Educadora Infantil, Referência Salarial D-33, matrícula n° 27880-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados de forma integral ao tempo de contribuição, no valor de R$ 1.924,95 (um mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), sem direito a paridade remuneratória, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV nº 23/2017, a contar desta data.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de junho de 2017; 147o ano de Fundação; 83o ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV

Treze Tílias

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2017

EXTRATO DE CONTRATO 51/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA OBJETO: O contrato presente tem por objeto a elaboração de Diagnóstico Socioambiental no Perímetro Urbano do município, visando nortear as políticas urbanas a partir da identificação de áreas urbanas consolidadas, áreas de interesse ecológico relevante e áreas de risco. O referido estudo vai apresentar os principais elementos da área de interesse, de modo a subsidiar as ações para o desenvolvimento urbano e regional, em consonância com as Leis Municipais; nos termos da Lei Estadual nº 14.675, de 13 de abril de 2009; Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009; da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e sob as orientações do Parecer Técnico do Ministério Público de Santa Catarina no 34/2014/GAM/CIP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº 56/2017

DOTAÇÃO: Órgão: 03.00 Secretaria de Administração e Fazenda
Unidade: 03.01 Manutenção da Secretaria de Administração
Funcional: 2003
Dotação: 33.93.00.00.00.00.00.
Recurso: 0000
Elemento: 3.3.93.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: O preço total ajustado para a aquisição do objeto deste contrato é de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até a conclusão e entrega da elaboração do Diagnóstico Socioambiental, que ocorrerá em até 12 meses, podendo ser prorrogado.

DATA ASSINATURA: 15/05/2017

TREZE TÍLIAS, 15/05/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2017

EXTRATO DE CONTRATO 53/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: DALLASIL FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METALICAS LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e execução da Estrutura de uma passarela em aço para servir de passeio público no alargamento da Rua Circular, localizada no perímetro urbano no município de Treze Tílias – SC., conforme planilhas contendo os valores máximos, memorial descritivo, projeto, constantes no Anexo I, integrante deste edital.
PROCESSO LICITATÓRIO: PP 58/2017

DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as dotações orçamentárias, do orçamento vigente para 2017: 05.02.2.214.44.90.00.00.00.00.00, através de recursos próprios.

VALOR: O preço total ajustado para a aquisição do objeto deste contrato é de R$ 29.540,00 (Vinte e nove mil, quinhentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: O contrato terá início no momento da assinatura e término previsto para 30 dias.

DATA ASSINATURA: 12/06/2017

TREZE TÍLIAS, 12/06/2017

PP 67-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS

Processo Licitatório nº 67/2017 – PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de um distribuidor de calcário e aduo orgânico para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura de Treze Tílias, conforme descritivo constante no Anexo I.

O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até as 09h00 min do dia 23/06/2017, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

MAURO DRESCH
Prefeito

Trombudo Central

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2017 PMTC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

DATA: 12/06/2017
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO BRITADO (160 CARGAS DE 12 M3 CADA) E CASCALHO IN NATURA (144 CARGAS DE 12 M3), PARA REVESTIMENTO NAS ESTRADAS VICINAIS PARA DAR A TRAFEGABILIDADE AOS USUARIOS DA VIA, EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MUNICÍPIO, OCASIONANDO ENCHENTE NA CIDADE, CONFORME DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA N. 52/2017, DE 05.06.2017.
Valor total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
CONTRATADA: AMILTON LUIZ & CIA LTDA - EPP
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8666/93, e demais alterações posteriores.

Trombudo Central, 13 de junho de 2017
Geovana Gessner
Prefeita Municipal

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 27/2017 PMTC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 27/2017
PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trombudo Central, por intermédio da Prefeita Municipal Srª. Geovana Gessner, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 56/2017, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo de licitação MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, BLOCO DE CONCRETO E GRELHA DE CONCRETO, PARA DRENAGEM PLUVIAL, CONSTRUÇÃO DE BUEIROS ENTRE OUTROS NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 09:00h. do dia 27 de junho de 2017, na prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração – Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central – SC, e abertura as 9:30 horas do mesmo dia. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 12:00 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br.

Trombudo Central, 13 de junho de 2017
Geovana Gessner
Prefeita Municipal

Tunápolis

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO DE COMPRA N°.: 117/2017

Aviso de retificação Processo de Compra N°.: 117/2017
Pregão Presencial n°: 81/2017
Comunica Errata no EXTRATO publicado no dia 09/06/2017
Onde se lê: A presente licitação através do REGISTRO DE PREÇO tem por objeto aquisição de bolas diversas destinadas para os eventos promovidos e apoiados pela Comissão Municipal de Esportes, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.
Leia –se: A presente licitação através do REGISTRO DE PREÇO tem por objeto aquisição de BOLAS E DEMAIS MATERIAIS ESPORTIVOS destinadas para os eventos promovidos e apoiados pela Comissão Municipal de Esportes, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

"Informações no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 12/06/2017

SHEILA INÊS BIEGER
Pregoeira

PROCESSO DE COMPRA N°.: 122/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°: 85/2017

Processo de Compra N°.: 122/2017
Pregão Presencial n°: 85/2017
Forma de Julgamento: Menor Preço POR ITEM

01 – PREÂMBULO:

O Município de Tunápolis – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até as 13h30min do dia 27 de junho de 2017, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

O Objeto do presente pregão consiste na aquisição de Materiais Elétricos e demais inerentes que serão utilizados na manutenção e reformas de locais públicos, conforme quantitativos prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Entrega e abertura dos envelopes dos documentos e proposta até as 13h30min do dia 27 de junho de 2017.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC., 12/06/2017
RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

Turvo

Prefeitura

DECRETO 022/2017
DECRETO Nº 022/17, de 12 de Junho de 2017.
DECRETA PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a legislação vigente,

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 16 de Junho de 2017 (sexta-feira).

Art. 2º. Os serviços que, por sua natureza não podem ser interrompidos, funcionarão na forma que os setores envolvidos determinarem.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 12 de junho de 2017.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

Urussanga

Prefeitura

ADT 02/94/2016/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato do Contrato: ADT 02/194/2016/FMS
Data de assinatura: 12/06/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 03.392.348/0001-60
Objeto: Prestação de serviços de tratamento e destinação final dos resíduos de saúde.
Valor global R$ 19.866,00
Vigência até 31/12/2017

EDITAL PL 38 2017 PMU PR 32 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2017/PMU

Objeto: Aquisição parcelada de pneus novos e de boa qualidade. Entrega dos envelopes: até as 14h30 do dia 28/06/2017, na Prefeitura Municipal de Urussanga/SC, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: as 14h30 do dia 28/06/2017, no mesmo local da entrega dos envelopes. Edital: o edital estará à disposição dos interessados das 08h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, n.º 12 ou retirado no site oficial desta municipalidade www.urussanga.sc.gov.br, no ícone LICITAÇÕES. Outras informações através do e-mail rosane@urussanga.sc.gov.br.

EDITAL PL 14 2017 FMS PR 12 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO N.º 12/2017/FMS

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de URUSSANGA torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo **Decreto Municipal n.º 04/2017**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, na sala de licitações desta municipalidade, na Praça da Bandeira, 12 - URUSSANGA - SC, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO".** O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações posteriores, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, LC 123/2006, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

Processo Licitatório n.º 14/2017

Setor Responsável: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até as 10h do dia 28/06/2017, ao Pregoeiro, no setor de licitações desta Prefeitura Municipal de Urussanga, à Praça da Bandeira n.º, Urussanga - SC. Não haverá atendimento aos Sábados, Domingos e feriados.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10h do dia 28/06/2017, na sala de Reunião, localizada no edifício-sede da Prefeitura.

DO HORÁRIO: Fica definido que o horário de que trata este edital, corresponderá sempre ao do relógio da recepção central desta municipalidade.

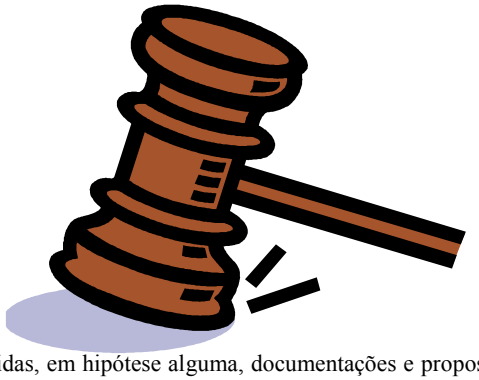

a) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.

b) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objetivo a aquisição parcelada de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos de saúde, produzidos pela rede de atenção básica à saúde pública de Urussanga, conforme Resolução RDC 306/2004 e Resolução do CONAMA 358/2005, conforme edital e anexos, obedecendo integralmente os termos da minuta contratual (anexo I), demais anexos que fazem parte integrante deste edital e seus anexos.

2.2. Relação das unidades e a distância de cada uma, em relação à Secretaria de Saúde do município:

UNIDADE	DISTÂNCIA
ESF BAIRRO SANTANA	9KM
ESF BAIRRO SANTANA	8KM
ESF BAIRRO SANTANA	2KM
ESF BOM JESUS	3KM
ESF CENTRO	-
ESF BAIRRO ESTAÇÃO/ALAÍDE BETTIOL	01KM
ESF BAIRRO NOVA ITÁLIA	01KM
ESF BAIRRO BELA VISTA	01KM
ESF BAIRRO LINHA PACHECO	13KM

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Não será admitida a participação de:
3.2.1. Empresas em Consórcio;
3.2.2. Empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução e liquidação;
3.2.3. Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, usuária do Cadastro de Fornecedores do Município de Urussanga, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
3.2.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
3.2.5. Empresas cujos diretores, gerentes ou sócios sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação, Pregoeiro(s) ou Equipe(s) de Apoio.

3.3. Os envelopes devem ser timbrados ou, na falta de timbre, deverá constar carimbo do CNPJ.

3.4. Sob pena de inabilitação, toda documentação tem que estar no nome da empresa licitante e conter o respectivo CNPJ.

3.5. A participação na presente licitação implica na aceitação plena das condições expressas neste Edital e em seus anexos.

3.6. Empresas que estejam cadastradas no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), com processo ainda em validade.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. A proponente deverá entregar, **inicialmente e em separado dos envelopes**, documento com a indicação do representante **credenciado**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente.

4.2. O credenciamento **(modelo anexo)** far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de **procuração, documento de identificação** do representante **com foto** (este último o pregoeiro poderá fazer a cópia do original no ato do credenciamento)**,** acompanhado de **cópia AUTENTICADA do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou;**

b) Instrumento particular (modelo anexo) com firma reconhecida (exceto se o representante na sessão for sócio administrador da empresa), acompanhado de **cópia AUTENTICADA do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação** do representante, com foto (este último o pregoeiro poderá fazer a cópia do original no momento do credenciamento)**; ou**

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar a **cópia AUTENTICADA do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura **e documento de identificação com foto** (este último o pregoeiro poderá fazer a cópia do original no momento do credenciamento)**.**

4.2.1. Os documentos apresentados nos subitens de 4.2, "a", "b" e "c" deverão ser originais, ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia AUTENTICADA (com exceção do documento de identificação com foto, o qual o pregoeiro poderá fazer cópia do original no momento do credenciamento).
4.2.2 O documento de identificação com foto não precisará ser autenticado, desde que esteja acompanhado do original (o pregoeiro poderá fazer a cópia do original no ato do credenciamento).

4.3. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
a) A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes**, **Declaração para Habilitação**, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – **(Anexo ao Edital).**
a1) - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, a mesma poderá ser preenchida, através de formulário na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro, o qual será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de representante presente;

4.4. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:
4.4.1. A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes**, Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for de interesse da licitante), na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição. Nenhuma outra certidão será aceita em substituição à esta.**
4.4.1.1 A ausência do documento citado em 4.4.1, não implicará na inabilitação da licitante.
4.4.1.2. **Será considerada vigente o documento do item 4.4.1 que for emitido no período máximo de 90 dias que antecede este processo licitatório.**
4.4.1.3. Os microempreendedores individuais poderão comprovar sua condição através do "Certificado de Condição de Microempreendedor Individual" que pode ser obtido no Portal do Empreendedor – MEI no site: www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei emitido no exercício corrente.

4.5. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão deverá entregar os documentos solicitados nos itens 4.3. e se for o caso e se seu interesse , 4.4 fora dos envelopes ou em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: **ENVELOPE Nº 03 – Documentos de credenciamento**. O não atendimento deste quesito importará na não aceitação da proposta.

4.6 - Não atendidos o item anterior (**4.3**), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não.

4.7. Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

4.8 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.9 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.10 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.11 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de conseqüência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

4.12 - em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de

Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

4.13 - O credenciamento deverá ser apresentado FORA dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA) e n.º 2 (HABILITAÇÃO).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1- Apresentar os documentos da proposta e da habilitação, em envelopes distintos que passamos a chamar de ENVELOPE Nº 1, ou envelope da "PROPOSTA DE PREÇOS", e o ENVELOPE Nº 2, ou "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" no local, data e horário indicados neste Edital, na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

FUNDO MUNICIPAL DE URUSSANGA
PRAÇA DA BANDEIRA, 12 - CENTRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017/FMS

LICITANTE:
CNPJ:

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

FUNDO MUNICIPAL DE URUSSANGA
PRAÇA DA BANDEIRA, 12 - CENTRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017/FMS
LICITANTE:
CNPJ:

5.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

5.2.1- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.2.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais, objeto da presente licitação.

5.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

5.4 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Urussanga, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas através do fone/fax - (0XX48) 3465 1188.

5.5 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidade supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

5.6 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.7 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se necessário.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser entregue impressa em uma via, sem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que afetem a compreensão da proposta, deverão estar assinada, rubricada em todas as folhas pelo representante legal da LICITANTE, contendo as seguintes informações:

a) Razão social da LICITANTE, a modalidade e o número desta licitação, nome completo e assinatura de quem, por direito, possa assinar pela mesma;
b) A descrição do item e do preço unitário, o qual será considerado completo e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, lucros, seguros em geral, infortúnio de trabalho, mão-de-obra, equipamentos, máquinas e ferramentas normais e especiais, e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital;
c) O valor unitário somente será considerado com até duas casas decimais.
d) O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, sendo este considerado em caso de omissão;
e) A contratada deverá apresentar um plano de gerenciamento destes resíduos, que contemplem todas as etapas.

6.2 - Ocorrendo discrepância entre valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

6.3 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.6 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais e serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

6.7 - As propostas porventura sem data serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02) E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), **todos da sede da proponente**, em única via:

7.1.1 Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 7.666/93, alterado pela Lei nº 8.648/98, conforme modelo anexo.

7.1.2 Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 8.854/99, conforme modelo anexo.

7.1.3. Relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência) pessoa jurídica:

a. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito, negativo relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da sede da empresa licitante;
b. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito, negativo mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda onde esta sediada a licitante ou outra equivalente na forma da Lei;
c. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito de negativa, para com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, do domicilio ou sede da licitante;
d. Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito, negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), expedida pela Previdência Social**;**
e. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência) – CERTIDÃO FEDERAL.

7.1.4. Relativo à habilitação técnica:

a. Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple o tratamento de resíduos de saúde por autoclavagem ou outro método que o substitua, em nome da proponente, conforme RDC-ANVISA n. 306/2004;
b. Prova de que a proponente possua PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais)
c. Alvará sanitário da sede da proponente, em validade;
d. Prova de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da jurisdição da sede da proponente, com habilitação para seus responsáveis;
Ob.: Em razão da complexidade tecnológica e o disposto da RDC ANVISA nº 306/2004 que dispõe que "os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, atendendo às normas e exigências legais, desde o momento de sua geração até a sua destinação final", todas as licenças ambientais de operação deverão ser apresentadas em nome da proponente.

7.2. Disposições Gerais da Habilitação

7.2.1. Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

7.2.2. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "comprovantes de solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.3. Serão inabilitadas as empresas que não satisfizerem as exigências estabelecidas para habilitação.

7.2.4. Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão, salvo condição especial àquelas que se enquadrarem na LC 123/2006, quanto a habilitação fiscal.

7.2.5. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, salvo condição especial àquelas que se enquadrarem na LC 123/2006, quanto a habilitação fiscal.
7.2.5.1. Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

7.2.6 - Os documentos emitidos via internet deverão estar completos, não podendo ter omissões, rasuras, entrelinhas ou algum fato que impeça a validação dos mesmos nos referidos sites.

5. DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES

8.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações posteriores, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, LC 123/2006, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

8.2 A empresa que remeter os envelopes por meio postal, deverá obrigatoriamente anexar a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **(conforme item 4.3),** sendo que a falta desta desclassificará automaticamente a licitante.
8.2.1. O Município de Urussanga não se responsabilizará por extravios ou atrasos que por ventura venha a ocorrer, por meio de remessa postal.

8.3. No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado:
8.3.1. Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
8.3.2. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.4. Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicado no Edital.
8.4.1 Os presentes, o pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.
8.4.2. O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço** àqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor, ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor, apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).
8.4.3 Às proponentes classificadas será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
8.4.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.
8.4.5. Fica a critério do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).
8.4.6. O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.
8.4.7. Dos lances ofertados não caberá retratação.
8.4.8. O proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, ou tiver se ausentado da sala sem motivo de força maior, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.
8.4.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.5. Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período (LC 147/2014), proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
8.5.1. Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, a mesma será declarada vencedora do certame.
8.5.2. Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade cabível, e retomando a licitação na forma do item 8.5 ou 8.6.

8.6. Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das

propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.
8.6.1. Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:
a) - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) - não ocorrendo a contratação da **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma da letra **"a"** deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
d) - O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).
e) - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
f) - Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

8.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
8.7.1. Será desclassificada a proponente que:
a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
c) apresentar preços com valor excessivo ou com preços manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços praticados no mercado da região**.**
8.7.2 Para fins de aferição de inexeqüibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deva fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc.) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 7.666/93 e suas alterações.
8.7.3. Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, lote ou global (conforme o caso), será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.9. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:**
a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;
b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:
b.1. o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou
b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, improrrogáveis, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
8.9.1. Ocorrendo a situação estabelecida no subitem b.2 acima, o licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.10. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII, da lei 10.520/2002, (03 dias consecutivos).
8.10.1. A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

8.11. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

8.12. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.
8.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.14 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

8.15. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO** desde que atendidas as exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão.
9.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
9.1.2 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
9.1.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se necessário.

9.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contra razões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do Pregoeiro.
9.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.
9.2.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
9.2.3. Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.3. Os recursos e contra-razões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Urussanga, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

9.4. É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações desta municipalidade.

9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões intempestivamente apresentadas.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente será feita após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

11. DO CONTRATO

11.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do licitante vencedor e na Nota de Empenho.

11.2. Após a homologação deste certame, o licitante adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato, nos termos da Minuta constante do **(Anexo)** deste Edital.

11.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4. Se o licitante vencedor convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, a Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo a Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII da Lei em comento.

11.5. O licitante vencedor está obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, determinados pela Prefeitura, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

11.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, em não ocorrendo a convocação para assinatura do Termo Contratual, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual **(anexo)** que independentemente faz parte integrante deste edital.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente a partir de 2017**.**

Dotação	Cód. Reduzido	Descrição da atividade
09.01.4.005.3.3.90.00.00.00.00.00	23	Manutenção da Vigilância em Saúde

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A fiscalização será exercida pelos servidores de cada Secretaria solicitante do produto, no interesse da Prefeitura Municipal de Urussanga/SC, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.2 - Estando o produto em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento conforme edital e seus anexos.

15. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 45 dias após recebimento e aceite da nota fiscal, obedecendo-se a ordem cronológica por fonte de recurso.
15.1.1. Os depósitos serão feitos através de depósito bancário em nome da empresa contratada.
15.1.2. A aprovação da Nota fiscal/fatura se dará mediante o **"CERTIFICO"** pelo responsável pela fiscalização, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferida a quantidade e valor.
15.1.3. O prazo de pagamento previsto no item 1, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Urussanga-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil

15.2. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer conseqüências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

15.3. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

15.4. Mediante o pagamento do valor total dos serviços, a CONTRATADA, dará total, geral e irrevogável quitação ao CONTRATANTE, nada devendo a qualquer título.

15.5. O contratante somente fará o pagamento por transferência bancária on line, em nome do fornecedor pessoa jurídica ou física, de acordo com o documento fiscal apresentado. Para isso, o mesmo deverá apresentar os dados conta bancária no momento da contratação e manter o seu cadastro em dia junto ao setor de compras.

15.6. Fica vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, não sendo aceitos boletos bancários ou duplicatas.

15.7. É obrigatória a apresentação da conta bancária em nome do fornecedor, quando da assinatura do contrato.

16. DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS

16.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2 - Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II – Os valores resultantes da aplicação das multas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA ou serão cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de dez (10) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação:
a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do produto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido no Contrato.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em substituir o produto entregue com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou documento equivalente, no prazo e condições estabelecidas.

16.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1-As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

18.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

18.3 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

18.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.7- O Prefeito Municipal de Urussanga/SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.° 8.666/93.

18.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

18.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Urussanga.

18.11 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

18.12 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

19. DO PRAZO, DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

19.1. As formas de pagamento e de reajuste são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual **(Anexo)** que independentemente de transcrição faz parte integrante deste Edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Fazem parte integrante deste Edital:
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II - Planilha com especificações técnicas;
Anexo III – Declaração de Inexistência de fato impeditivo de habilitação (modelo);
Anexo IV – Declaração de atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
Anexo V – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
Anexo VI – Credenciamento (modelo)

Anexo VII – Minuta de contrato (modelo)

20.2. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras do Município de Urussanga, na Praça da Bandeira, 12, Centro, no horário das 08h às 11h30 e das 13h às 17h ou pelo telefone: (0**48) 34651188.

Urussanga,13 de junho de 2017.

ROSANE ZATTA
PREGOEIRA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SOLIDOS DE SAÚDE POR MEIO DE AUTOCLAVAGEM

Nome do objeto:	Contratação da empresa especializada para prestação de serviços afim de coletar e transportar os resíduos sólidos de saúde produzidos pela rede de atenção à saúde pública Secretaria Municipal de Saúde de Urussanga, conforme RDC 306/2004 e Resolução do CONAMA 358/2005.
Justificativa:	A rede de atenção à saúde pública do município de Urussanga é composta de 9 unidades de atendimento, distribuídas geograficamente em todo o município, sendo que, algumas ficam até 12 Km de distância da sede do município e produz em média 200kg/mês de resíduos (lixo hospitalar contaminado) pois realiza até 3.780 procedimento médicos e de enfermagem/mês que são os geradores deste resíduos, incluía-se aqui também o descarte de medicamentos e insumos de saúde.
Condições de prestação de serviços do objeto	A empresa contratada deverá fazer a coleta e transporte correto destes resíduos seguindo a legislação e apresentar alvarás e licenças tais como: -Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple o tratamento de resíduos de saúde por autoclavagem ou outro método que o substitua, em nome da proponente, conforme RDC-ANVISA n. 306/2004; -Prova de que a proponente possui PPRA (Programa de prevenção de riscos ambientais). -Alvará Sanitário da sede da proponente. -Prova de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da jurisdição da sede da proponente, com habilitação para seus responsáveis. **OBS.:** Em razão da complexidade tecnológica e o disposto na RDC Anvisa 306/2004 que dispõe "que os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, atendendo às normas e exigências legais, desde o momento de sua geração até a sua destinação final", todas as licenças ambientais de operação devem ser apresentadas em nome da proponente. A emissão da nota fiscal de serviços prestado deverá ser emitida após autorização por escrito, com acompanhamento da AF, conforme a quantidade produzida no mês, e que deverá ser compatível com a quantidade recolhida pela empresa designada. Tudo este processo será autorizado e acompanhado pela servidora Maria Terezinha dos Reis responsável pelo Almoxarifado.
Local de entrega da nota fiscal:	Secretaria de Saúde – Rua: Barão do Rio Branco, 140 – Centro – Urussanga/SC CEP: 88.840-000
Horário de funcionamento:	8h – 12h 13h – 17h
Periodicidade, condições e locais de	Todas as quartas feiras no período da manhã e da tarde, caso ocorra um feriado neste dia será então no dia útil seguinte.

coleta:	1.1. A contratada terá ainda por obrigação: Disponibilizar um adesivo de identificação e a ser fixado nos locais de coleta Realizar a coleta uma vez por semana, nas quartas-feiras, no período da manhã e tarde. Deverá fornecer embalagens à necessidade da contratante e também os recipientes plásticos com tampa vedada de diversos tamanhos. Ter balança móvel para pesagem do resíduo no local de coleta e disponibilizar à contratante a 2ª via do controle de KG recolhidos. O veículo deverá ser apropriado para esta finalidade e seu condutor apto a trabalhar com resíduos sólidos de saúde A contratada deverá apresentar um plano de gerenciamento destes resíduos, que contemplem todas as etapas. Relação das unidades e a distância de cada uma, em relação à Secretaria de Saúde do município: ESF BAIRRO SANTANA – DISTÂNCIA 9KM ESF BAIRRO RIO AMÉRICA – DISTÂNCIA 8KM UNIDADE SATÉLITE BAIRRO DE VILLA – DISTÂNCIA 2KM ESF BOM JESUS - DISTÂNCIA 3 KM ESF CENTRO ESF BAIRRO ESTAÇÃO/ALAÍDE BETTIOL – DISTÂCIA 01KM ESF BAIRRO NOVA ITÁLIA – DISTÂNCIA 1KM ESF BAIRRO BELA VISTA – DISTÂNCIA 1KM ESF BAIRRO LINHA PACHECO – DISTÂNCIA 13KM Os resíduos deverão ser entregues na Central de Tratamento da empresa SERVIOESTE SOLUÇÔES AMBIENTAIS LTDA, no endereço: BR 101 Km 322, Bairro Taquarucu, Pescaria Brava SC.

IZOLETE DUARTE VIEIRA GASTALDON
Diretora de Saúde

MARIA TEREZINHA DOS REIS
Fiscal do Contrato

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
(Orçamento Oficial)

OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado dos serviços abaixo descritos:

Item	UN	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MÁXIMO
01	TAXA MENSAL	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE SAÚDE DAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE URUSSANGA	06	1.708,00
TOTAL				

_____
Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio Administrador ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO III

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 12/2017/FMS, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei n° 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____,___ de _____ de 2017.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do Proprietário, sócio administrador ou representante legal da empresa licitante

ANEXO IV

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Para fins de participação, no Edital de Pregão Presencial Nº 12/2017/FMS, em cumprimento com o que determina o Art. 7, inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988 e alterações subseqüentes, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregado menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2017

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do Proprietário, sócio administrador ou representante legal da empresa licitante

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(*Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação*)

Prezados Senhores,

Empresa:_____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins deste edital, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do Proprietário, sócio administrador ou representante legal da empresa licitante

ANEXO VI

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a)_____ _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Urussanga, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL , na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº_____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de_____de 2017.

_____

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do Proprietário, sócio administrador ou representante legal da empresa licitante.

(ser reconhecida a assinatura em cartório se não se tratar de proprietário, sócio administrador ou representante legal da empresa licitante).

ANEXO VII
(NÃO PREENCHER)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº ...../2017

Origem: Processo Administrativo n.º 14/2017
Processo Licitatório n.º 14/2017
Pregão nº 12/2017

1. Contratante: **MUNICÍPIO DE URUSSANGA,** com sede na Praça da Bandeira, nº 12, Centro, Urussanga/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 82.930.181/0001-10, através do Fundo Municipal de Saúde de Urussanga, neste ato representado pelo Senhor Luis Gustavo Cancellier, Prefeito Municipal, brasileiro, CPF n.º 717.386.069-53 e Cédula de Identidade n. 1.528.502.

2. Contratada: A empresa ....., CNPJ/MF n.º ....., estabelecida em ...../SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ....., brasileiro, CI ....., CPF .....

3. Fundamento Legal:
Lei 10.520/02, LC 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Processo Licitatório de PREGÃO Nº 12/2017/FMS**,** parte integrante deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõem.

Cláusula primeira
Do objeto

1.1. O presente contrato tem por objetivo a aquisição parcelada de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos de saúde, produzidos pela rede de atenção básica à saúde pública de Urussanga, conforme Resolução RDC 306/2004 e Resolução do CONAMA 358/2005, fazendo parte integrante deste, o edital, seus anexos, a proposta da contratada e todos os documentos que o originaram.

1.2. Relação das unidades e a distância de cada uma, em relação à Secretaria de Saúde do município:

UNIDADE	DISTÂNCIA
ESF BAIRRO SANTANA	9KM
ESF BAIRRO SANTANA	8KM
ESF BAIRRO SANTANA	2KM
ESF BOM JESUS	3KM
ESF CENTRO	-
ESF BAIRRO ESTAÇÃO/ALAÍDE BETTIOL	01KM
ESF BAIRRO NOVA ITÁLIA	01KM

ESF BAIRRO BELA VISTA	01KM
ESF BAIRRO LINHA PACHECO	13KM

Cláusula segunda
Da Periodicidade

2.1. O recolhimento do material a ser tratado e destinado deverá sem feito rigorosamente, uma vez por semana, sempre às quartas feiras no período da manhã e da tarde ou em dia a ser acordado com a contratada responsável pelo recolhimento do mesmo.
2.1.2. Caso ocorra feriado no dia da coleta, considerar que a mesma deverá ser feita no primeiro dia imediatamente posterior.

2.2. A periodicidade é fixa e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela CONTRATADA, por escrito, antes do vencimento do prazo.

Cláusula Terceira
Da Garantia

3.1. Qualquer defeito no serviço realizado, o mesmo deverá ser corrigido em até 03h do ocorrido e informado pelo fiscal deste contrato à CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

Cláusula Quarta
Do Transporte e Local de Entrega

4.1. Os resíduos deverão ser entregues na Central de Tratamento da empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, no endereço BR 101 KM 322 Bairro Taquarucu, município de Pescaria Brava/SC.
4.1.1. A empresa de destino dos resíduos foi contratada ainda no ano de 2016 através do procedimento licitatório de nº 09/2016/FMS.

Cláusula Quinta
Da Aceitação e do Controle de Qualidade

5.1. Os serviços somente serão considerados devidamente aceitos depois de testados, aprovados e comprovados pelo fiscal designado neste.

Cláusula Sexta
Da Vigência do Contrato

6.1. O presente contrato terá vigência até 31/12/2017 ou enquanto perdurar o valor acordado neste.

Cláusula Sétima
Do Preço

7.1. O preço especificado deverá será absolutamente líquido, já com todas as despesas com impostos, taxas, frete/transporte, seguro, etc.

7.2. É vedada a CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser contratadas em sua proposta ou, ainda decorrentes das variações das quantidades previstas no parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Oitava
Da Forma e Condições de Pagamento

8.1. O pagamento será efetuado em até 45 dias após recebimento e aceite da nota fiscal, obedecendo-se a ordem cronológica por fonte de recurso.
8.1.1. Os depósitos serão feitos através de depósito bancário em nome da empresa contratada.
8.1.2. A aprovação da Nota fiscal/fatura se dará mediante o **"CERTIFICO"** pelo responsável pela fiscalização, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferida a quantidade e valor.
8.1.3. O prazo de pagamento previsto no item 1, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Urussanga-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

8.2. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer conseqüências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

8.3. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

8.4. Mediante o pagamento do valor total dos serviços, a CONTRATADA, dará total, geral e irrevogável quitação ao CONTRATANTE, nada devendo a qualquer título.

8.5. O contratante somente fará o pagamento por transferência bancária on line, em nome do fornecedor pessoa jurídica ou física, de acordo com o documento fiscal apresentado. Para isso, o mesmo deverá apresentar os dados conta bancária no momento da contratação e manter o seu cadastro em dia junto ao setor de compras.

8.6. Fica vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras, não sendo aceitos boletos bancários ou duplicatas.

8.7. É obrigatória a apresentação da conta bancária em nome do fornecedor, quando da assinatura do contrato.

Clausula Nona
Do Reajuste de Preço

9.1. Os preços propostos serão irreajustáveis consoante dispõe o artigo 2o., da Lei Nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, saldo condições do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima
Da Dotação Orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente a partir de 2017**.**

Dotação	Cód. Reduzido	Descrição da atividade
09.01.4.005.3.3.90.00.00.00.00.00	23	Manutenção da Vigilância em Saúde

Cláusula Décima Primeira
Do Valor a ser pago

11.1. O valor global deste contrato pelo efetivo fornecimento é de: R$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX).

Cláusula Décima Segunda
Da Execução

12.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

Cláusula Décima Terceira
Da Alteração Contratual

13.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos moldes do artigo 65 da lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta
Das obrigações

DA CONTRATADA

14.1 Além das obrigações constantes do edital e do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e na Lei n.º 10.520/2002 são ainda obrigações da CONTRATADA:

a) Manter inalterados os preços e condições propostas;
b) A CONTRATADA está obrigada a executar o objeto desse contrato através de pessoas idôneas com capacidade profissional comprovado e qualificado, assumindo a total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem à CONTRATANTE, podendo a mesma solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;
c) A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie forem vítimas, seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependência do CONTRATANTE;
d) A CONTRATADA está obrigada a assumir e arcar com os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, bem como, os tributos resultantes do cumprimento desse termo respectivo;
e) A CONTRATADA está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou convenientes; as leis, regulamentos e posturas, bem como, qualquer determinação emanada das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto desse termo, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
f) A CONTRATADA está obrigada a comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto deste termo;
g) A CONTRATADA está obrigada a manter um representante para tratar com a CONTRATANTE;
h) A CONTRATADA está obrigada a se responsabilizar com despesas como, transporte, combustível, mão de obra para carga, descarga, seguros, diárias de alimentação, dentre outras despesas advindas da execução deste termo respectivo;
i) Providenciar a imediata reparação, correção ou substituição, total ou parcial, às suas expensas, da entrega em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, num prazo máximo de até 03 horas do ocorrido.
j) Prestar os serviços em prazo não superior ao previsto na cláusula segunda deste contrato.
k) Cumprir o disposto no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93.
l) Aceitar supressões ou acréscimos que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento);
m) São Expressamente vedadas à CONTRATADA:

1) A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

2). A subcontratação para a execução do objeto deste Contrato.

3) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato.

n) fornecer a mão-de-obra, equipamentos e combustível e outros necessários à execução de objeto deste contrato.
o) Observar e fazer cumprir as normas regulamentadoras e legislações Federais, Estaduais e Municipais de Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho.
p) Disponibilizar um adesivo de identificação e a ser fixado nos locais de coleta Realizar a coleta uma vez por semana, nas quartas-feiras, no período da manhã e tarde.
q) Deverá fornecer embalagens à necessidade da contratante e também os recipientes plásticos com tampa vedada de diversos tamanhos.
r) Ter balança móvel para pesagem do resíduo no local de coleta e disponibilizar à contratante a 2ª via do controle de KG recolhidos.
s) Ter veículo(s) apropriado(s) para a finalidade a que se destina neste e seu condutor apto a trabalhar com resíduos sólidos de saúde.

DA CONTRATANTE

14.2 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e na Lei n.º 10.520/2002 são obrigações da CONTRATANTE:
a) A CONTRATANTE está obrigada a efetuar os pagamentos devidos;
b) A CONTRATANTE está obrigada a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos;
c) A CONTRATANTE exigirá o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as clausulas contratuais;
d) A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento, execução e a fiscalização do contrato, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

e) A CONTRATANTE está obrigada a notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do uso do objeto no período da garantia fixando prazo para providências cabíveis;
f) A CONTRATANTE está obrigada a rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
g) A CONTRATANTE está obrigada a comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, os serviços a serem executados tais como: os horários, os locais e a quantidade a ser entregue.
h) Rejeitar o fornecimento efetivado em desacordo com o previsto na autorização de fornecimento recebida, de acordo com este contrato.
i) Assegurar, respeitadas as normas internas, o acesso dos funcionários da empresa contratada ao local de entrega dos serviços.
j) Prestar as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela empresa contratada, e que digam respeito à natureza do objeto deste Termo.
k) Notificar o licitante vencedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo, se necessário, para a sua correção.
l) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.
m) Proceder à conferência da Nota fiscal/fatura, atestando no corpo da mesma, pelo fornecimento dos serviços.

Cláusula Décima Quinta
Das Sanções Administrativas e Penalidades

15.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2 - Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II – Os valores resultantes da aplicação das multas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA ou serão cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de dez (10) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação:
a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do produto no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido no Contrato.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito no produto entregue, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou documento equivalente, no prazo e condições estabelecidas.

15.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

Cláusula Décima Sexta
Dos Recursos Administrativos

16.1. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior aquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109 da Lei No. 8.666/93.

Cláusula Décima Sétima
Da Rescisão

17.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas pela CONTRATADA, em um prazo não inferior a trinta dias da data de intenção da referida rescisão.

17.2. A rescisão contratual de que trata o item 16.1 acarretará a **CONTRATADA**:
a) responsabilidade financeira pelos prejuízos causados a **CONTRATANTE**;
b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até a apuração dos prejuízos causados a **CONTRATANTE** a seus servidores ou a terceiros.

Cláusula Décima Oitava
Partes Integrantes

18.1. Fazem parte integrante do presente Contrato, a Proposta da CONTRATADA e todos os elementos apresentados que tenham servido de base para julgamento do Edital de **Pregão Presencial Nº 12/2017/FMS**, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, se houver, independentemente de transcrição.
18.1.1. Ficam, também fazendo parte deste Contrato, as Normas vigentes, Instruções, Ordens de Serviço e mediante Termo de Aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência.

Cláusula Décima Nona
Do foro

19.1. As dúvidas e/ou divergências contratuais, desde que não previstas expressamente no respectivo contrato e que não extrapolem os limites da Lei, poderão ser solucionados amigavelmente.

19.2. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Urussanga, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Urussanga-SC, XX de XXXXXXX de 20XX.

MUNICÍPIO DE URUSSANGA **CONTRATADA**
.....

.....
CLEBER LUIZ CESCONETTO
OAB/SC 19.172
ASSESSORIA JURÍDICA

.....
MARIA TEREZINHA DOS REIS
Fiscal

Testemunhas:

_____	_____
FERNANDA CASTELLO BRANCO	TAIANE OLIVO PANDINI
CPF: 047.483.309-70	CPF: 097.590.439-63

Câmara Municipal

ATO Nº 23, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, Vereador Marcos Roberto Silveira, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao que determina o inciso II, do art. 15, da Lei Orgânica do Município; c/c art. 38, incisos II, V e VIII, do Regimento Interno, promulga o seguinte:

ATO Nº 23, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

DECLARA FACULTATIVO O PONTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2017, EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI.

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto dos servidores da Câmara Municipal de Urussanga no dia 16 de junho de 2017, em virtude do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Urussanga, 12 de junho de 2017.
Vereador Marcos Roberto Silveira
Presidente

Vereador Gilson Casagrande
Vice-Presidente

Vereador Elson Roberto Ramos
Primeiro Secretário

Vereador João Batista Bom
Segundo Secretário

Registrado e publicado o presente Ato no mural da Câmara Municipal, e no site www.camaraurussanga.sc.gov.br, em 12 de junho de 2017.

Vereador Elson Roberto Ramos
Primeiro Secretário

Vargeão

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2017

Extrato de Edital de Pregão Presencial n° 59/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
Município de Vargeão torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, que realizará no dia 28 de junho de 2017 ás 09 horas, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando à aquisição de móveis e equipamentos destinados ao Hospital de Vargeão, SC, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 59/2017. Informações complementares serão prestadas através do e-mail planejamento@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão, no link http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01028-002/con_licitacoes.faces

Vargeão, SC, 12 de junho de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao contrato nº 038/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: MOACIR BERTOL & CIA LTDA
OBJETO: Acresce quantitativo, conforme especificado na planilha que integra o presente Aditivo.
VALOR: Em razão do acréscimo de quantitativo, fica aumentado o valor contratual em R$ 1.023,00 (um mil e vinte e três reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 038/2017.
Vargeão, SC, 12 de junho de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

Vargem

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE VARGEM
Processo Licitatório n° 14/2017 - Edital de Pregão Presencial n° 14/2017
Objeto: Aquisição de óleos e lubrificantes. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 13h30min do dia 30/06/2017, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Vargem, Rua Benjamin Margotti, 214, Centro, Vargem/SC, CEP 89638-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3549-0068 ou no endereço citado.
Milena Andersen Lopes Becher, Prefeita Municipal.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE VARGEM
Processo Licitatório n° 09/2017/FMS - Edital de Pregão Presencial nº 09/2017/FMS
Objeto: Aquisição de veículo e equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde.
Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 09h00min do dia 29/06/2017, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Vargem, Rua Benjamin Margotti, 214, Centro, Vargem/SC, CEP 89638-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3549-0068 ou no endereço citado.
Adriana Correa – Gestora do FMS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE VARGEM
Processo Licitatório n° 10/2017/FMS - Edital de Pregão Presencial nº 10/2017/FMS
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para o Fundo Municipal de Saúde.
Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 13h30min do dia 29/06/2017, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Vargem, Rua Benjamin Margotti, 214, Centro, Vargem/SC, CEP 89638-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3549-0068 ou no endereço citado.
Adriana Correa – Gestora do FMS.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE VARGEM
Processo Licitatório n° 11/2017/FMS - Edital de Pregão Presencial nº 11/2017/FMS
Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza para o Fundo Municipal de Saúde.
Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 09h00min do dia 30/06/2017, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Vargem, Rua Benjamin Margotti, 214, Centro, Vargem/SC, CEP 89638-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3549-0068 ou no endereço citado.
Adriana Correa – Gestora do FMS.

Vidal Ramos

Prefeitura

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 59/2017

Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 59/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 59/2017

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO CLASSE 35MPA E MEIO FIO DE CONCRETO, PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS. ENTREGA FRAGMENTADA CONFORME requisição prévia.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, por seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 031/2016 de 18 de fevereiro de 2017, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 59/2017, do tipo MENOR LANCE POR ITEM tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 2.130/2013, de 29 de abril de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no município e legislação correlata aplicando–se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28/06/2017, às 09:00 horas

LOCAL: Gabinete da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos /SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2318, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos, 12 de junho de 2017.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 60/2017

Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 60/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 60/2017

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO, INCLUSO ASSENTAMENTO MEIO FIO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERÁ CONFORME requisição prévia.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, por seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 031/2016 de 18 de fevereiro de 2016, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 60/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 2.130/2013, de 29 de abril de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no município e legislação correlata aplicando–se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 28/06/2017, às 10:30 horas

LOCAL: Gabinete da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos /SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2318, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos, 12 de junho de 2017
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 14.015/17

DECRETO Nº 14.015/17, DE 06 DE JUNHO DE 2017
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.438/17 de 12 de maio de 2017.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo de Assistência Médica dos Servidores Públicos Municipais de Videira, crédito adicional no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

19 – Fundo Municipal de Assistência Social e Médica - FASM	
01 – Fundo Municipal de Assistência Social e Médica - FASM	
2.077 – Manutenção do Fundo de Assistência Social e Médica	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0287.0 – Aplicações Diretas	2.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.000.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2016 dos recursos vinculados ao FASM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 06 de junho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 06 dias do mês de junho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.018/17

DECRETO Nº 14.018/17, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Exonera Assessor de Projetos e Convênios

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2100/09,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 09 de junho de 2017, ANDRESSA MAZIERO, do cargo comissionado de Assessor de Projetos e Convênios, símbolo DAS-6, com exercício Gabinete do Prefeito, nomeada pelo Decreto nº 13.992/17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2017.

Videira, 07 de junho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de junho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.019/17

DECRETO Nº 14.019/17, DE 07 DE JUNHO DE 2017.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.411/16 de 19 de dezembro de 2016.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 150.000,00 (Centro e cinqüenta mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social	
01 – Departamento de Saúde	
2.044 – Manutenção do Departamento de Saúde	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000.0 – Aplicações Diretas	150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	150.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do Superávit Financeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 07 de junho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de junho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.022/17

DECRETO Nº 14.022/17, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia Agente Administrativo II

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, FRANCIELI KOHLER BLOS PROENÇA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 08 de junho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de junho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.023/17

DECRETO Nº 14.023/17, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Exonera Diretor do Departamento de Engenharia

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2100/09,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 09 de junho de 2017, RENATO SCOPEL, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Engenharia, símbolo DAS-2, com exercício na Secretaria Municipal de Planejamento, nomeada pelo Decreto nº 13.854/17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.0
70/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 09 de junho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de junho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

DECRETO Nº 14.024/17

DECRETO Nº 14.024/17, DE 12 DE JUNHO DE 2017.
Decreta Ponto Facultativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta no artigo 3º do Decreto nº 13.735/17,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 16 de junho de 2017, ressalvadas as necessidades dos serviços essenciais nos seguintes locais:

I - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – Serviço de Urgência e Emergência: Plantão e SAMU;

II – Secretaria Municipal de Educação – Centros de Educação Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 12 de junho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de junho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

ENCERRAMENTO PR 59/2017 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017-PMV
ENCERRAMENTO
O Prefeito Municipal comunica aos interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017-PMV, a qual tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE EMPRESA PARA REALIZAR A IMPRESSÃO E APLICAÇÃO/COLAGEM DE ADESIVO PLOTER PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE VIDEIRA foi encerrada sem vencedores, ante a falta de interessados em participar do certame. Informações na Av. Manoel Roque, 188, fone (49) 3566-9034 ou 3566-9012.

Videira, 12 de junho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0538/17

PORTARIA nº 0538/17
Autoriza o Uso de Via Pública

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 10339/2017;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso da Avenida Beira Rio, pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Videira, no dia 08 de julho de 2018, no período das 09h00min às 15h00min, para a realização da Feira do Empreendedor Rural.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
c. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
d. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
h. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
i. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º Fica proibida a obstrução da passagem de pedestres, em razão da utilização das calçadas e passeios, quando da realização do evento.

§3º O Sindicato dos Produtores Rurais de Videira deve responsabilizar-se pela sinalização adequada no local das atividades, a fim de alertar os condutores e pedestres que estejam transitando nas proximidades do evento, devendo contar com o apoio da Polícia Militar, a ser requerido pelo requerente, para garantir a segurança dos participantes.

§4º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre o referido evento, ficando o Sindicato dos Produtores Rurais de Videira inteiramente responsável pelo mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 08 de junho de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de junho de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

TERMO ADITIVO 87/2017 - PMV

Termo Aditivo nº 87/2017
Contrato/Ata nº: CT nº 148/2016
Processo: CC nº 02/2016-PMV
Contratada: FELIPE BRUSCHI ENGENHARIA LTDA ME
Objeto: Prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato de prestação de serviço nº 148/2017, com efeitos a partir de 10 de junho de 2017 até 09 de novembro de 2017.
Data: 09/06/2017

TERMO ADITIVO 88/2017 - PMV

Termo Aditivo nº 88/2017
Contrato/Ata nº: CT nº 02/2017
Processo: PP nº 128/2016-PMV
Contratada: TECNOÁGUA POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP
Objeto: adequar material e mão-de-obra conforme solicitação, planilha e quantitativos constantes na justificativa da Secretaria responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e da obra, ocasionando supressões no valor de R$ 17.001,57 (dezessete mil e um reais e cinquenta e cinco centavos) correspondentes a, aproximadamente, 16,19197% do valor originalmente contratado.
Valor: R$ 17.001,57
Data: 12/06/2017

Vitor Meireles

Prefeitura

DECRETO Nº 031/2017
DECRETO DE N.º 031/2017

FIXA PONTO FACULTATIVO

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal de Vitor Meireles,

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo para repartições públicas municipais no dia 16 de junho de 2017.
Parágrafo único. O Ponto Facultativo é decorrente do Feriado Nacional de Corpus Christi.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 09 de junho de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____ .

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

DECRETO Nº 032/2017
DECRETO N. 032, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

FIXA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VITOR MEIRELES.

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento das Secretarias Municipais de Vitor Meireles obedecerá às disposições dos Anexos I, II e III do presente Decreto.

Art. 2º - Em casos específicos, o horário de expediente dos funcionários do município poderá ser fixado ou alterado pelo Chefe do Executivo, mediante Portaria.

Art. 3º - Excepcionalmente e respeitada a carga horária prevista em Lei, poderá o Chefe do Executivo ou os Secretários/Diretores das respectivas Secretarias, requisitar funcionário das Secretarias Municipais, objetivando auxiliar nos serviços urgentes ou emergenciais nas diversas áreas, mediante aviso prévio com data anterior ao serviço.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de junho de 2017, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 004/2017.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 12 de junho de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____ .
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.
ANEXO I
QUADRO DE HORÁRIO: 2ª Feira a 6ª Feira

SECRETARIA	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	08:00	12:00	13:00	17:00
Secretaria Municipal de Educação	08:00	12:00	13:00	17:00
Secretaria Municipal de Saúde	08:00	12:00	13:00	17:00

Secretaria Municipal de Agricultura, Silvicultura, Pecuária e Meio Ambiente	08:00	12:00	13:00	17:00
Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico	08:00	12:00	13:00	17:00
Secretaria Municipal de Assistência Social	08:00	12:00	13:00	17:00
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	08:00	12:00	13:00	17:00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Distrito da Barra da Prata	08:00	12:00	13:00	17:00

ANEXO II
QUADRO DE HORÁRIO: 2ª Feira a 6ª Feira

MOTORISTAS

SECRETARIA	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Secretaria Municipal de Saúde	08:00	12:00	13:00	17:00
Secretaria Municipal de Assistência Social	08:00	12:00	13:00	17:00

ANEXO III

QUADRO DE HORÁRIO

SECRETARIA	Dia da Semana	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	2ª a 5ª Feira	07:00	12:00	13:30	17:00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	6ª Feira	07:00	12:00	13:30	16:30

I – Serão concedidos 15 (quinze) minutos de café no período da manhã e 15 (quinze) minutos de café no período da tarde, nos dias trabalhados.

II – Ficam vinculados ao cumprimento do horário fixado no Anexo III os servidores ocupantes do cargo de Operador de Máquina da Secretaria de Agricultura, Silvicultura, Pecuária e Meio Ambiente.

DECRETO Nº 033/2017

DECRETO Nº 033/2017
PROMOVE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal e com base na Lei Municipal nº 0963, de 19/10/2016, que trata das Diretrizes Orçamentárias para 2017.
CONSIDERANDO que as receitas previstas até o 2º bimestre não atingiram o valor previsto nas metas bimestrais de arrecadação definidas para o exercício de 2017, nos termos do art. 13 da LRF;
CONSIDERANDO a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da LRF;
CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a Limitação de Empenho, bloqueando-se nos valores abaixo especificados, as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.014.1013 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários	
440000.00 – Investimentos 449000.00 – Aplicações Diretas	
0.1.8900 – Alienação Bens Dest. Outros Programas ..... R$	52.650,00

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.015.1016 – Pavimentação de Ruas	
440000.00 – Investimentos 449000.00 – Aplicações Diretas	
0.1.3454 – Transf. de Convênios da União Outros ..... R$	245.850,00

Art. 2º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujo empenho foi limitado dar-se-á mediante ato próprio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), em 12 de Junho de 2017.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ____/____/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

LEI 0971
LEI N. 0971, DE 09 DE JUNHO DE 2017.
AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROMOVER A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL, POR TEMPO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a Concessão de Uso, mediante concorrência pública, de acordo com a lei 8666/93 e suas alterações, do seguinte bem imóvel:

I – Centro Integrado do Desporto e Lazer Helmuth Wippel, com área total de 1.964,86 m² (um mil, novecentos e sessenta e quatro metros e oitenta e seis decímetros quadrados), situado à Rua Expedicionário Lindo Sardagna, n. 225, bairro Wietna, município de Vitor Meireles.

Art. 2.º A presente concessão destina-se à exploração comercial de bar e lanchonete, junto ao imóvel de propriedade do Município, mediante as condições estabelecidas em Termo próprio, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3.º O prazo de vigência da concessão será de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado sucessivamente, mediante novo processo licitatório.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitor Meireles, 09 de junho de 2017.
BENTRO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal
TERMO DE CONCESSÃO DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE VITOR MEIRELES E ***** (CONCESSIONÁRIO).

Pelo presente instrumento firmado entre as partes, tendo de um lado o MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 79.372.520/0001-85, com sede à Rua Santa Catarina, n. 1.122, centro da cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Bento Francisco Silvy, doravante denominado CONCEDENTE, e de outro lado a **********, inscrita no CPF sob o n° **********, residente e domiciliado à rua **********, neste Município, doravante denominado CONCESSIONÁRIA, têm entre si, justo e acordado, o presente Termo de Concessão de Uso, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Através do presente termo, o Município ora CONCEDENTE, promove a concessão de uso do Centro Integrado do Desporto e Lazer Helmuth Wippel, com área total de 1.964,86 m² (um mil, novecentos e sessenta e quatro metros e oitenta e seis decímetros quadrados), situado à Rua Expedicionário Lindo Sardagna, n. 225, bairro Wietna, município de Vitor Meireles, ao ora CONCESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO:

A Concessão de Uso autorizada por este Termo terá como objetivo a exploração comercial do bar e lanchonete, junto ao Centro Integrado do Desporto e Lazer Helmuth Wippel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO:

O CONCESSIONÁRIO se compromete a não dar uso diverso daquele referido na Cláusula anterior, não podendo outorgar poderes da presente Concessão de Uso, a qualquer título a quem quer que seja, sob pena de rescisão do presente contrato e imediata reversão do bem para uso do Município, inclusive com as benfeitorias edificadas, sem qualquer espécie de indenização.

São, ainda, obrigações do CONCESSIONÁRIO, a responsabilidade:

a) integral e isoladamente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis, comerciais e tributários decorrentes das relações que empreender para o bom e fiel cumprimento das obrigações ora assumidas, bem como dos contratos que firmar, dos empregados que mantiver, e tudo mais que com a sua atuação no local disser, de tal sorte que o Concedente, ainda que solidariamente demandado para algo adimplir, se não lograr sua exclusão da demanda por flagrante ilegitimidade passiva, tem plenamente assegurado direito de regresso contra o Concessionário, por tudo o que despender, incluindo custas processuais e honorários advocatícios;
b) civil e criminalmente pela execução dos serviços, bem como pela qualidade deles, e pelo ressarcimento isolado e integral de todos os danos sofridos por empregados e/ou prepostos seus, e por terceiros, seja em razão do serviço e/ou de atos de seus subordinados, prepostos, contratados e/ou a si vinculados por qualquer forma; obriga-se ainda, pelo ressarcimento de todos os danos decorrentes de acidentes em razão de atos omissos ou que lhe possam ser imputados;

c) pela conservação das dependências ora cedidas, mantendo-as sempre limpas, especialmente as instalações, quadras esportivas, móveis, equipamentos, banheiros, sanitários;
d) pela conservação e por pequenos reparos das redes existentes nas traves de futsal e na rede de vôlei, bem como na rede de delimitação da quadra esportiva;
e) pela segurança do patrimônio público que lhe for repassado;
f) aquisição e colocação de toalhas, sabonete liquido e papel higiênico durante todo o período da contratação;
g) pelas chaves das portas de acesso, bem como pela abertura e fechamento das mesmas nos horários que forem de sua atividade, sendo que, quando for atividade da CME ou do Município, a responsabilidade será destes;
h) pela limpeza geral do pavilhão, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos, assim como recolhimento e acondicionamento do lixo em sacos plásticos e colocação do mesmo em locais adequados à coleta pública habitual;
j) pagamento, sempre em dia, do valor ajustado pela concessão de uso;
k) pelo desligamento diário de luzes do pavilhão e fechamento das torneiras de água;
l) pela obediência às tabelas oficiais de preços tanto federais, estaduais e/ou municipais, que se aplicarem aos produtos que colocar a venda, e na sua ausência, que sejam estabelecidos de acordo com as práticas de mercado bem como, a observância de todos os normativos legais referente à saúde e higiene;
m) pelo recolhimento de todos os tributos incidentes sobre a atividade comercial que desenvolver, bem como por Manter em dia os Alvarás de Localização e Sanitário quando for o caso;
n) pela prestação de serviço e contento dos frequentadores, ficando por sua conta a contratação de mão de obra suficiente para tal, arcando com todos os encargos dali decorrentes, principalmente encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e fiscais;
o) pela restituição nas mesmas condições que recebeu, no final do contrato, de todos os bens recebidos e indenizar os danos a que der causa;
p) pelos encargos porventura advindos, relativo a qualquer forma de danos, quer material pessoal ou moral, que algum frequentador sofrer em decorrência de sua ação ou omissão;
q) pela manutenção do prédio, quando se tratar de pequenos reparos em decorrência da utilização do espaço;
r) pela comunicação de toda irregularidade que ocorrer com o prédio, como goteiras, vazamentos, consertos em banheiros, exceto as de pequena monta que devem ser arcadas pelo concessionário nos termos da alínea "q".
s) Não permitir a entrada de veículos, bicicletas, patins e outros nas dependências das Quadras;
t) Fornecimento de bolas, coletes, apitos;
u) A permissão não gerará vínculo de seus prepostos com o Concedente;
v) Pelo pagamento da taxa de água, energia excedente a 1.000 KW e respectivos encargos proporcionais, lixo e outras taxas e contribuições eventualmente incidentes.
Todas as benfeitorias realizadas pelo CONCESSIONÁRIO, ficarão automaticamente incorporadas no imóvel, não tendo, o CONCESSIONÁRIO, direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

O CONCEDENTE será responsável pelo pagamento mensal da energia elétrica que for utilizada no ginásio de esportes até o limite de 1.000 KW ficando o CONCESSIONÁRIO responsável por cobrir o excedente a este limite, efetuando o pagamento da diferença do valor junto com o aluguel da concessão mediante boleto bancário emitido mensalmente no setor de tributação da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

O CONCEDENTE será responsável pela manutenção de extintor, e das lâmpadas da quadra de jogo.

O CONCEDENTE será responsável pelo fornecimento de balcão e churrasqueira para a montagem do bar.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS DA CONCESSIONÁRIA:

Explorar comercialmente a atividade de bar e lanchonete dentro das instalações ;

Explorar os horários das quadras de esportes observando os dias e condições estipuladas no Edital de Concorrência.

Fica estipulado, que o valor do horário cobrado pelo locador não poderá ultrapassar 9 (nove) UFM;

Explorar os espaços para comerciais de 100% do local;

O valor das placas que ocuparão os espaços comerciais não poderá ultrapassar 50 UFM, R$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais), por m2 de espaço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONCESSÃO:

Durante os eventos programados pelo MUNICÍPIO e CME, o prédio e respectivos equipamentos, objetos desta Concessão, deverão ficar à disposição para seu uso, devendo o Concessionário ser notificado com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Para treinos em participações de competições oficiais a CME reserva – se o direito de utilizar do horário em até 3 (três) horas por semana, devendo o Concessionário ser notificado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo Concedente, estas serão automaticamente incorporadas ao imóvel, objeto desta permissão, não podendo o permissionário exigir qualquer indenização, ou reter os bens, objetos da concessão, após a extinção do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS REGRAS GERAIS DA CONCESSÃO:

O CONCESSIONÁRIO deverá, ainda, obedecer às seguintes regras:

a) a programação de utilização do Ginásio de Esportes terá a participação da CME e Município;
b) é expressamente proibida a venda de qualquer bebida alcoólica a menores de 18 (dezoito) anos.
c) o concessionário é responsável por manter a urbanidade e moralidade no local;
d) o concessionário fará a escala dos jogos sem comprometer os horários de uso da CME e Município;
e) é proibido fixar cartazes ou qualquer tipo de propaganda de venda de bebidas alcoólicas e/ou cigarros;
f) a responsabilidade por atos ilícitos, civis, penais, administrativos e tributários será imputada exclusivamente ao concessionário.
g) é expressamente proibido sublocar o imóvel, objeto desta concessão.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA CONCESSÃO:

O CONCEDENTE, através do seu órgão fiscalizador, terá livre acesso e poder de fiscalizar os serviços prestados, objetivando assegurar a correta e adequada execução deles, a qualidade da mão-de-obra empregada e dos produtos utilizados, e tudo o mais necessário ou recomendável à perfeita execução dos serviços.

O CONCEDENTE poderá determinar a substituição de tudo o que julgar necessário à boa qualidade dos serviços, sendo o CONCESSIONÁRIO obrigado a cumprir quaisquer dessas determinações imediatamente, o que já aceita e responsabilizasse a atender, às suas expensas exclusivas, respondendo, por todos os custos, despesas, encargos e demais acréscimos e onerações, sem direito a qualquer indenização, compensação ou perdas e danos.

A fiscalização não eximirá o Concessionário de quaisquer das obrigações assumidas, inclusive as hipóteses de eventual tolerância ou omissão, que não poderão ser opostas a qualquer tempo ou título com o fim de ilidir sua responsabilidade presente que a mesma se dá no exclusivo interesse público e perfeito andamento dos serviços públicos.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo da presente Concessão é de 04 (quatro) anos, a contar da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ou resultantes do presente Termo.

E, por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, também abaixo firmadas.

Vitor Meireles, 09 de junho de 2017.

_____ _____

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal Concessionário

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Xanxerê

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0083/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2017
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0049/2017, do tipo menor preço por Item, tendo como objeto o Registro de Preços para a Prestação de Serviços na Elaboração de Estudos Técnicos, Projetos Básicos e Executivos de Arquitetura e Engenharia para execução de obras de Infra Estrutura no Município de Xanxerê, conforme descrito neste edital e seus anexos, na quantidade estimada constante do ANEXO I. Recursos oriundos do Convênio nº 2017TR000124 – Governo do Estado de Santa Catarina. O recebimento das propostas será até às 09:45h, do dia 29 de Junho de 2017, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 10:00h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br. Informações complementares no email licita@xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 12 de junho de 2017. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0038/2016

Extrato 3º Aditivo ao Contrato nº 0038/2016
Contratante: O Município de Xanxerê.
Contratado: Telefônica Brasil S.A.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Telecomunicações, que possua autorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de telefonia Móvel 3G ou superior, para um período de 12 (doze) meses.
Fica aditado ao Contrato Originário dois (02) aparelhos celulares Smartphone, linha adicional e demais serviços conforme especificações na tabela do Termo Aditivo, destinado ao Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, de acordo com Ofício e Parecer Jurídico anexos ao Termo Aditivo
Valor mensal estimado do aditivo: R$ 274,83.
Xanxerê-SC, 12 de junho de 2017. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal

LEI Nº AM 3927/2017

LEI Nº AM3927/2017
(Origem Projeto de Lei Nº AM027/2017)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO geral do municipio de xanxerê, E dá outras providências.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito Municipal de Xanxerê/SC, no uso das atribuições de seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 530.500,00 (quinhentos e trinta mil e quinhentos reais), na seguinte programação de despesa:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
06.0601.26.782.2601.2055 – Manutenção do Setor Rodoviário
06.0601.26.782.2601.2055.33900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 293.500,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER
09.0902.27.812.2701.1015 – Ampliação da Rede Esportiva
09.0902.27.812.2701.1015.44900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 237.000,00

Art. 2º Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior serão anulados total ou parcialmente as seguintes programações de despesas:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05.0501.22.661.2201.1012 – Investimentos de Promoção da Industria e Comercio
05.0501.22.661.2201.1012.44900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 237.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
06.0601.15.451.1501.1009 – Construção de Obras de Infra Estrutura Urbana
06.0601.15.451.1501.1009.44900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 60.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
06.0601.26.782.2601.1013 – Aquisição de máquinas e veículos
06.0601.26.782.2601.1013.44900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 193.500,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
06.0601.26.782.2601.1014 – Obras de Infra estrutura Rural
06.0601.26.782.2601.1014.44900000.0100 – Aplicações Diretas R$40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
7 de Junho de 2017
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

LEI Nº AM 3928/2017

LEI Nº AM3928/2017
(Origem Projeto de Lei Nº AM030/2017)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO geral do municipio de xanxerê, E dá outras providências.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito Municipal de Xanxerê/SC, no uso das atribuições de seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte programação de despesa:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.0401.06.182.0601.2025 – Manutenção das Atividades do Funrebom
04.0401.06.182.0601.2025.33900000.0100 – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

Art. 2º Para satisfazer a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior serão anulados total ou parcialmente as seguintes programações de despesas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.0401.04.122.0402.2022 – Manutenção das Atividades administrativas
04.0401.04.122.0402.2022.33500000.0100 – Transf a inst privadas R$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
7 de Junho de 2017
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

DECRETO 079/2017

DECRETO Nº 079/2017
DISPÕE ACERCA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS - CMPP
.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica remetido aos Conselhos Municipais as atribuições do Conselho Municipal de Política Pública – CMPP, para atuarem como instancia consultiva, na área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina/SC, 12 de Junho de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

DECRETO 080/2017

DECRETO Nº 080/2017

REGULAMENTA O REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS, ENVOLVENDO OU NÃO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, ENTRE O MUNICÍPIO DE XAVANTINA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DAS FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º As parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferência de recursos financeiros, entre o Município de Xavantina e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução das finalidades de interesse público, serão regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentadas na forma deste Decreto.

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 2º Compete ao Chefe do Poder Executivo:
I – designar a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação, conselho de política pública e o gestor da parceria;
II – autorizar a abertura, homologar o resultado e anular ou revogar editais de chamamento público;
III – celebrar termos de colaboração e de fomento;
IV – autorizar alterações do termo de colaboração e de fomento;
V – rescindir termo de colaboração e de fomento;
VI – decidir sobre a instauração de chamamento público decorrente de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.
§ 1º Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Unidade Administrativa, a celebração será efetivada conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou entidades envolvidos, e o termo de colaboração ou fomento deverá especificar as atribuições de cada partícipe.
§ 2º A competência prevista neste artigo poderá ser delegada, vedada a subdelegação.

CAPÍTULO II
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Art. 3º No início do ano civil, o Município fará publicar, no seu portal na internet, em seção específica, os valores aprovados na Lei Orçamentária Anual vigente para execução de programas e ações do plano plurianual, que poderão ser executados por meio de parcerias previstas neste Decreto.
Art. 4º Enquanto o Cadastro Único das Entidades, ou outro portal que o substitua, não contemplar a publicação de todas as informações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, o Município deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas a partir da vigência da lei, por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contados da apreciação da prestação de contas final da parceria.
Parágrafo único. Da relação de que trata o caput deverão constar também as seguintes informações:
I – nome, em ordem alfabética, e CNPJ da Entidade;
II – objeto da parceria;
III – valor total previsto na parceria e valores efetivamente liberados;
IV – nome completo dos dirigentes da entidade da sociedade civil parceira;
V – data de início e término da parceria, incluindo eventuais prorrogações;
VI – situação da prestação de contas final da parceria, informando a data limite e a data em que foi apresentada, o prazo para sua análise e o resultado conclusivo.
VII – link ou anexo com a íntegra do termo de fomento ou colaboração, respectivo plano de trabalho e eventuais termos aditivos.
Art. 5º A organização da sociedade civil deverá divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o Poder Público.
Parágrafo único. A divulgação deverá contemplar todas as informações exigidas no parágrafo único do art. 4º deste Decreto.
Art. 6º As exigências de transparência e publicidade em todas as etapas que envolvem o termo de fomento ou de colaboração, serão mitigadas, naquilo em que for necessário e observada a legislação vigente, quando se tratar de parceria para o desenvolvimento de programa de proteção a pessoas ameaçadas.
Art. 7º A apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos deverá ser feita na Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO III
DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU DE FOMENTO

Seção I
Dos Termos de Colaboração e de Fomento
Art. 8º O termo de colaboração é o instrumento pelo qual são

formalizadas as parcerias voluntárias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil, para, em regime de mútua cooperação, mediante execução de atividades de interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros, execução de políticas públicas de natureza continuada ou não pelas organizações da sociedade civil, por meio de metas e ações mínimas propostas pela Administração Pública em plano de trabalho, observando-se os programas ou o plano setorial da área correspondente, quando houver.
§ 1º Para celebração do termo de colaboração, a Administração Pública publicará edital de chamamento público, que deverá ser acompanhado de minuta de plano de trabalho que contenha no mínimo:
I – diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado a relação entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
II – publico prioritário beneficiado, relevância, benefícios e objetivos, todos de interesse público;
III – descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e das atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter;
IV – prazo máximo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
V – definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, além do que será proposto complementarmente pela organização no ato de apresentação do projeto;
VI – prazos de análise da prestação de contas pela Administração Pública responsável pela parceria.
§ 2º Com base no edital e na minuta de plano de trabalho publicada pela Administração Pública, a organização da sociedade civil interessada deverá apresentar sua proposta de plano de trabalho contendo as informações exigidas no art. 22 da Lei nº 13.019/2014, inclusive com a forma de execução e quais serão os meios para alcance das metas e objetivos constantes no edital, os valores necessários para realização das atividades, cronograma de desembolso e os indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição dos resultados, considerando-se os padrões mínimos definidos pelo órgão ou entidade pública responsável.
Art. 9º O termo de fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, com transferência de recursos financeiros, com o objetivo de fomentar inovações por meio de projetos de interesse público a serem desenvolvidos por organizações da sociedade civil, com metas e ações propostas pela organização em plano de trabalho, observando-se os programas ou o plano setorial da área correspondente, quando houver.
Art. 10. Para a celebração do termo de fomento, a Administração Pública publicará edital especificando os temas prioritários e a ação orçamentária, cujas metas e atividades deverão ser propostas pela organização da sociedade civil, a qual deverá especificar, no plano de trabalho, o detalhamento exigido nos termos do art. 22, da Lei nº 13.019/2014 e o cronograma de desembolso.

Seção II
Do Procedimento de Manifestação de Interesse Social
Art. 11. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Municipalidade e entes da Administração Indireta para que estes avaliem a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.
I – O Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS, poderá ser apresentado ao Município a qualquer momento.
II – O Procedimento de Manifestação de Interesse Social – PMIS, deverá ser protocolado no protocolo central do centro administrativo, com encaminhamento para o Gestor de Políticas Públicas.
Art. 12. A Municipalidade só receberá e autuará propostas de parceria que atendam aos seguintes requisitos:
I – identificação do subscritor da proposta, por meio de cópia do documento de identidade, se pessoa física, ou documentação que comprove a representação, no caso de pessoa jurídica;
II – indicação do interesse público envolvido;
III – diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.
Art. 13. O Município e entes da Administração Indireta deverão publicar no prazo de até 60 (sessenta) dias:
I – lista contendo as manifestações de interesse social recebidas, com descrição da proposta, identificação do subscritor, data de recebimento;
II – resultado da análise da viabilidade de execução da proposta com data de envio ao subscritor.
Art. 14. A realização do PMIS não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração.
§ 1º A realização do PMIS não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.
§ 2º A proposição ou a participação no PMIS não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

Seção III
Do Plano de Trabalho
Art. 15. O Plano de Trabalho deverá atender aos requisitos referidos no art. 22 da Lei Federal 13.019/2014.
§ 1º O valor a ser repassado em parcela única deve estar justificado no Plano de Trabalho e não poderá superar o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), salvo se houver decisão fundamentada da autoridade máxima da Unidade Responsável.
§ 2º O previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos repasses mensais, ou em outra periodicidade, das parcerias que prevejam repasses em mais de 1 (uma) parcela.
§ 3º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada sua exigência em bens e serviços economicamente mensuráveis.
§ 4º O plano de trabalho deverá atentar, ao estabelecer a vigência da parceria, para a eventual existência de despesas de pós-produção, de modo que não haja discrepância entre a vigência da parceria e a realização de gastos de pós-produção.
§ 5º Nas parcerias para execução de políticas públicas contínuas, o plano de trabalho poderá prever os custos de desmobilização, que serão excepcionalmente aceitos na prestação de contas desde que efetuados dentro do período de que a entidade parceira dispõe para prestação de contas final.
Art. 16. É permitida a atuação em rede para a execução de iniciativas agregadoras de pequenos projetos, por 2 (duas) ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que atendidas as exigências contidas no art. 35.A da Lei Federal 13.019/2014.
§ 1º Serão considerados pequenos projetos as iniciativas das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes do termo de fomento ou de colaboração.
§ 2º A organização da sociedade civil executante e não celebrante do termo de fomento ou de colaboração também deve comprovar regularidade jurídica e fiscal, nos termos do art. 28 deste Decreto.
§ 3º As vedações constantes no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014 se aplicam também às organizações da sociedade civil executantes da parceria em rede.

Seção IV
Do Chamamento Público
Art. 17. Para a celebração das parcerias previstas neste Decreto, a Administração Pública deverá realizar chamamento público para selecionar as organizações da sociedade civil, o qual se pautará pelos princípios da isonomia, impessoalidade, moralidade, eficiência,

publicidade, transparência e julgamento objetivo.
Parágrafo único. O edital do chamamento público observará, no mínimo, as exigências dos arts. 23 e 24 da Lei Federal 13.019/14.
Art. 18. Os projetos serão julgados por Comissão de Seleção, designada pelo Chefe do Poder Executivo, e será assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas dos órgãos ou entidades repassadores de recursos.
§ 1º Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, observado:
I – ser ou ter sido associado ou dirigente da organização da sociedade civil;
II – ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil;
III – ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a organização da sociedade civil;
IV – ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer organização da sociedade civil participante do processo seletivo.
§ 2º Configurado o impedimento previsto no § 1º deste artigo, deverá ser designado membro substituto com qualificação técnica equivalente.
Art. 19. A Comissão de Seleção, para verificar a comprovação da capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, bem como de sua experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, poderá se basear em quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
I – instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – declarações de conselhos de políticas públicas, órgãos públicos ou universidades;
III – declarações de redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas;
IV – declaração, sob as penas da lei, firmada pela mesma pessoa física a que se refere o inciso VII do art. 28 deste Decreto, sobre a experiência prévia e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, acompanhada de relatório das atividades por ela já desenvolvidas;
V – prêmios nacionais ou internacionais recebidos pela organização da sociedade civil;
VI – publicações e pesquisas realizadas pela organização da sociedade civil;
VII – a aferição da capacidade técnica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto ou do quadro de pessoal do proponente que ficará diretamente envolvido na consecução do ajuste;
VIII – a estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto;
Art. 20. O edital deverá ser amplamente divulgado no sítio oficial do Município na internet, e também no Diário Oficial dos Municípios, com prazo mínimo de 30(trinta) dias, conforme art. 26 da Lei Federal nº 13.019/2014 para apresentação dos projetos, observada a complexidade do objeto.
Art. 21. A Comissão de Seleção deverá avaliar o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e ao valor de referência constante do chamamento público, bem como a capacidade técnica e operacional e a experiência prévia das organizações da sociedade civil, necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.
§ 1º Terminado o prazo para envio dos projetos, a unidade que promove o chamamento público deverá publicar no Diário Oficial dos Municípios listagem contendo o nome de todas as organizações da sociedade civil proponentes, com o respectivo CNPJ.
§ 2º Em caso de empate no julgamento dos projetos apresentados, caso o edital não preveja nenhum critério de desempate, será realizado sorteio.
§ 3º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, em se tratando de plano de trabalho padronizado, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados pela organização da sociedade civil desqualificada.
§ 4º O procedimento dos parágrafos 3º deste artigo, será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.
§ 5º Esgotado o procedimento acima e não tendo havido sucesso na aceitação do convite, será verificada a aceitabilidade do segundo melhor projeto, e assim sucessivamente, até que se apure projeto que atenda aos requisitos do edital.
§ 6º O procedimento dos parágrafos 4º a 6º deste artigo aplica-se aos casos em que o plano de trabalho for padronizado pela Administração, e nos demais casos, quando couber.
§ 7º A critério da Administração Pública, poderá ser convocada sessão pública para recebimento e avaliação dos projetos, devendo ser publicado no Diário Oficial a respectiva ata.
Art. 22. Após a publicação do resultado do julgamento pela Comissão de Seleção, os interessados terão o prazo de 3 (três) dias para apresentar recurso, e os demais interessados terão igual prazo para apresentar contrarrazões.
§ 1º A comissão de seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.
§ 2º Das decisões da comissão de seleção caberá 1 (um) único recurso, à autoridade competente.
Art. 23. A Administração Pública homologará e divulgará o resultado do chamamento com a lista classificatória das organizações participantes em página do sítio do Município na internet e no Diário Oficial dos Municípios.
Art. 24. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I – no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público realizadas no âmbito de parceria já celebrada, limitada a vigência da nova parceria ao prazo do termo original, desde que atendida a ordem de classificação do chamamento público, quando houver, mantidas e aceitas as mesmas condições oferecidas pela organização da sociedade civil vencedora do certame;
II – nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem pública, para firmar parceria com organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que prestem atendimento direto ao público e que tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e alterações;
III – quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
Art. 25. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.
Art. 26. Nas hipóteses dos arts. 24 e 25 deste Decreto, a ausência de realização de chamamento público será detalhadamente justificada pela autoridade competente.
§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista neste Decreto, o extrato da justificativa previsto no caput deste artigo deverá ser publicado em página do sítio oficial do Município ou da Administração Pública Indireta na internet e também no Diário Oficial dos Municípios, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.
§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada antes da celebração da parceria, cujo teor deve ser analisado pela autoridade competente.
§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º Sem prejuízo da posterior formalização da parceria, para a celebração de parcerias em caráter de urgência será emitida ordem de início da parceria, a qual permitirá o início da execução.
§ 5º Os efeitos da parceria celebrada com fulcro no art. 24 deste Decreto retroagem à data da ordem de início da execução da parceria.
Art. 27. Nas parcerias que envolvam políticas públicas de execução contínua, poderá ser feito procedimento de chamamento público especial, a ser disciplinado por ato próprio, observadas as exigências constantes da Lei Federal 13.019/2014 e da legislação específica setorial.
Seção V
Dos Requisitos para Celebração do Termo de Colaboração e do Termo de Fomento
Art. 28. Para celebração das parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão prever em seus estatutos as disposições do art. 33 e apresentar os documentos previstos no art. 34, ambos da Lei Federal 13.019/2014, e também, no mínimo, o seguinte:
I – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
II – regularidade perante a Fazenda do Município;
III – regularidade perante a Seguridade Social – CND/INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
IV – declaração, sob as penas da lei, de inexistência dos impedimentos para celebrar parceria, previstos no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014, bem como de que não empregará, para a execução da parceria, qualquer pessoa que tenha sido condenada pelos crimes previstos no § 5º do art. 47 da mesma Lei Federal;
V – declaração de pelo menos 1 (um) dirigente, assinada pelo próprio, atestando que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
VI – declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz;
VII – declaração, sob as penas da lei, que não emprega ninguém em regime de trabalho escravo.
VIII – demais documentos exigidos por legislação específica.
§ 1º Caso não esteja cadastrado como contribuinte no Município, a organização da sociedade civil deverá apresentar declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Xavantina.
§ 2º Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.
§ 3º A comprovação do regular funcionamento de que trata o inciso VII do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 poderá ser feita por contas de consumo ou por meio dos documentos necessários à comprovação da capacidade técnica e operacional da entidade, previstos no art. 19 deste Decreto.
Art. 29. Os extratos de termo de fomento e de termo de colaboração deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.
Art. 30. Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria, sendo que os bens permanentes adquiridos com recursos públicos, deverão ser incorporados ao patrimônio público no caso de extinção da organização da sociedade civil parceira.
Parágrafo único. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados à entidade parceira quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.
Art. 31. As parcerias com repasse de recursos financeiros terão sua vigência, incluídas eventuais prorrogações, limitada a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada mediante justificativa, até o limite de 60 meses.
Parágrafo único. O limite de prazo de que trata este artigo não se aplica às parcerias que envolvam políticas públicas de execução contínua.

Seção VI
Das Vedações
Art. 32. É vedada a celebração de qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto à organização da sociedade civil que se enquadre no previsto no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Parágrafo único. Para os fins do art. 39, III da Lei Federal nº 13.019/2014, considera-se dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública o titular da unidade orçamentária, Secretário, Assessor, Diretores, dirigente da Administração Indireta e aqueles que detém competência delegada para a celebração de parcerias.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO DAS PARCERIAS
Seção I
Da Movimentação e Aplicação Financeira dos Recursos
Art. 33. Os recursos serão recebidos e movimentados de acordo com o contido na Lei Federal nº 13.019/2014 e normas complementares expedidas pelo Município de Xavantina.
§ 1º Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
Art. 34. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza o reembolso das despesas despendidas e devidamente comprovadas pela entidade, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho, desde que realizadas após a formalização do termo.
Art. 35. A Administração Pública poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, o remanejamento de recursos do plano de trabalho, dentro de cada categoria econômica da despesa corrente ou de capital, durante a vigência do termo de colaboração e do termo de fomento, desde que:
I – os recursos continuem sendo utilizados para a consecução do objeto pactuado;
II – o remanejamento ocorra dentro de cada categoria econômica da despesa corrente ou de capital;
III – os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item;
IV – não seja alterado o valor total do termo de colaboração ou do termo de fomento;
V – seja apresentado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do término da vigência.
§ 1º A Administração Pública terá o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar sobre a solicitação de remanejamento do plano de trabalho da parceria.
§ 2º Poderão ser solicitados esclarecimentos durante a análise da solicitação de remanejamento, hipótese em que o prazo de que trata o § 1º deste artigo ficará suspenso.
§ 3º A organização da sociedade civil poderá solicitar a inclusão de novos itens orçamentários, desde que não altere o orçamento total aprovado.
§ 4º Quando não autorizado o remanejamento previsto neste artigo, caberá recurso à autoridade máxima do órgão repassador, ou à autoridade para a qual tal competência foi delegada, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 36. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela Administração Pública Municipal, deverão observar os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, de acordo com o regulamento de compras e contratações definido pela Controladoria Geral do

Município – CGM.
§ 1º O regulamento de compras e contratações deverá estabelecer procedimentos mínimos, de forma a resguardar a adequada utilização dos recursos da parceria.
§ 2º Quando houver indícios de inadequação dos valores pagos pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, poderá o gestor público questioná-los, desde que justificadamente.
§ 3º A CGM definirá os padrões de regulamento de compras e contratações que deverão ser adotados pelas organizações da sociedade civil para execução dos termos de colaboração e de fomento, os quais serão considerados previamente aprovados para fins de cumprimento do art. 34, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014, pelos órgãos ou entidades repassadoras de recursos.
§ 4º As organizações da sociedade civil são exclusivamente responsáveis pelos procedimentos de contratação com base no regimento de compras definido pela CGM.

Seção II
Do Monitoramento e Avaliação
Art. 37. Compete à Administração Municipal Direta e Indireta realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma deste Decreto e do plano de trabalho aprovado.
§ 1º Os procedimentos de fiscalização poderão ser regulamentados por Instrução Normativa da Comissão de Avaliação e Monitoramento.
§ 2º Poderá ser dispensada a visita in loco, mediante justificativa, quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.
Art. 38. A Comissão de Avaliação e Monitoramento é instância administrativa de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento.
§ 1º A comissão deverá ser composta por, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser assegurada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.
§ 2º Aplicam-se à comissão de avaliação e monitoramento os mesmos impedimentos constantes no art. 18, § 1º deste Decreto.
Art. 39. A Unidade Administrativa responsável pelo repasse emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, na periodicidade estabelecida pelo art. 46 deste Decreto, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
Parágrafo único. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter os requisitos previstos no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 40. O gestor da parceria, cujas atribuições são aquelas previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, deverá ter conhecimento técnico adequado e será designado pela autoridade competente no mesmo ato que autorizar a celebração da parceria, ou ato próprio.
§ 1º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
§ 2º Aplicam-se ao gestor da parceria os mesmos impedimentos constantes no art. 18, § 1º deste Decreto.
CAPÍTULO V
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção I
Normas Gerais
Art. 41. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Decreto, nas normas emitidas pela CGM e do TCE/SC, além de prazos e normas de elaboração constantes no instrumento de parceria, no plano de trabalho.
§ 1º A Administração Municipal fornecerá manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias.
§ 2º Eventuais alterações no conteúdo dos manuais referidos no § 1º deste artigo devem ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas no portal do Município ou ente da Administração Indireta na internet.
Art. 42. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.
§ 2º Serão glosados nas prestações de contas os valores que forem aplicados em finalidades diversas das previstas no instrumento, bem como os que não atenderem ao disposto no caput deste artigo.
§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
Art. 43. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-á, sempre que possível, em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.
Art. 44. As organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para fins de prestações de contas parciais e final:
I – Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
II – Relatório de Execução Físico-Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III – notas e comprovantes fiscais, incluindo recibos, emitidos em nome da organização da sociedade civil;
IV – extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria;
V – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
VI – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
VII – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
VIII – lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso.
Art. 45. O gestor da parceria, com o apoio dos setores técnicos competentes e com base nos relatórios produzidos no período, emitirá um parecer técnico para cada prestação de contas parcial apresentada e ao menos um relatório técnico de monitoramento e avaliação a cada 12 (doze) meses, conforme dispuser o instrumento de parceria, assegurando-se a realização de ao menos um relatório técnico de monitoramento e avaliação no decorrer da parceria.
§ 1º No caso de parcela única, será emitido parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto, que será submetido à aprovação da autoridade competente.
§ 2º No caso de previsão de mais de 1 (uma) parcela, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas

parcial, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto vinculadas à parcela liberada e da liberação da parcela subsequente.
§ 3° A análise da prestação de contas de que trata o § 2º deverá ser feita no prazo definido no plano de trabalho aprovado, e não compromete a liberação da parcela de recursos subsequente.
§ 4° Para os fins do quanto previsto no inciso I do art. 49 da Lei Federal nº 13.019/2014, será admitida a apresentação, pela organização parceira, de declaração, sob as penas da lei, de que mantém atendidos os requisitos legais para a celebração da parceria.
§ 5º O relatório técnico de monitoramento e avaliação obedecerá ao disposto no art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e será homologado pela comissão de monitoramento e avaliação no prazo de até 30 (trinta) dias.
Art. 46. A análise da prestação será elaborada pela CGM, constituindo-se, entre outras, das seguintes etapas:
I – análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
II – análise financeira: conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas apresentadas e a execução do objeto da parceria, bem como entre as despesas e os débitos efetuados na conta corrente que recebeu recursos para a execução da parceria.
Parágrafo único. A análise prevista no caput deste dispositivo levará em conta os documentos exigidos no art. 44 e os pareceres e relatórios de que tratam o art. 45 deste Decreto.
Art. 47. A análise das prestações de contas das parcerias cujo valor total seja abaixo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) poderá ser feita da seguinte forma, a critério do gestor:
I – análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública municipal, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
II – análise financeira: verificação da conformidade entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das categorias ou metas orçamentárias, executados pela organização da sociedade civil, de acordo com o plano de trabalho aprovado, bem como conciliação das despesas com extrato bancário, de apresentação obrigatória.
§ 1º Para decisão quanto à adoção do procedimento simplificado contido neste artigo, levará o gestor em consideração, dentre outros aspectos:
a) o histórico da correção de prestação de contas apresentadas anteriormente, em outras parcerias ou na mesma;
b) se a organização da sociedade civil parceira foi sancionada com alguma das penalidades previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;
c) há quanto tempo a organização da sociedade civil parceira mantém parceria com a Administração Municipal.
§ 2º Para fins do disposto no inciso II deste artigo, nos casos em que houver comprovado atendimento dos valores aprovados, bem como efetiva conciliação das despesas efetuadas com a movimentação bancária demonstrada no extrato, a prestação de contas será considerada aprovada, sem a necessidade de verificação, pelo gestor público, dos recibos, documentos contábeis e relativos a pagamentos e outros relacionados às compras e contratações.
§ 3º Havendo indícios de irregularidade durante a análise da execução do objeto da parceria, o gestor público poderá, mediante justificativa, rever o ato de aprovação e proceder à análise integral dos documentos fiscais da prestação de contas.
§ 4º Para fins de cumprimento do art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014, o gestor público deverá atestar a regularidade financeira e de execução do objeto da prestação de contas.
§ 5º A Administração Pública Direta ou Indireta, por intermédio da CGM, adotará sistemática de controle por amostragem, de modo aleatório, para avaliação financeira complementar das parcerias com valores abaixo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
§ 6º As parcerias selecionadas na forma do § 5º deste artigo comporão um plano amostral, de quantidade não inferior a 20% (vinte por cento) do número de parcerias em fase de prestação de contas, e serão analisadas nos termos do art. 42 a 47 deste Decreto.
§ 7º O gestor é responsável pela decisão administrativa tratada no caput e § 1º deste artigo, inclusive sob a ótica da configuração de ato de improbidade administrativa previsto no art. 10, inciso XX da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.019/2014.
Seção II
Dos Prazos
Art. 48. A organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, conforme estabelecido no respectivo instrumento.
§ 1º O prazo referido no caput poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, a critério do titular do órgão ou ente da Administração parceiro, ou daquele a quem tiver sido delegada a competência, desde que devidamente justificado.
§ 2º Na hipótese de devolução de recursos, a guia de recolhimento deverá ser apresentada juntamente com a prestação de contas.
§ 3º Após a prestação de contas final, sendo apuradas pela Administração irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído aos cofres públicos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.
§ 4º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública observará os prazos previstos no plano de trabalho aprovado e no termo de colaboração ou de fomento, devendo dispor sobre:
I – aprovação da prestação de contas;
II – aprovação da prestação de contas com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário;
III – rejeição da prestação de contas, quando houver dano ao erário, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.
§ 5º Sempre que cumprido o objeto e alcançados os resultados da parceria e, desde que não haja comprovado dano ao erário, com o desvio de recursos para finalidade diversa da execução das metas aprovadas, a prestação de contas deverá ser julgada regular com ressalvas pela Administração Pública, ainda que a organização da sociedade civil tenha incorrido em falha formal.
§ 6º São consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:
I – a ausência de atendimento às regras previstas no regulamento de compras e contratações definido pela CGM para consecução da parceria, desde que em caráter excepcional e devidamente justificado em razão da peculiaridade das atividades ou da localização onde as ações da parceria são realizadas;
II – a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa prevista no plano de trabalho, desde que justificado e que não ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado, respeitado o valor global da parceria;
III – a ausência de emissão de documento fiscal da contratação de fornecedores ou aquisição de bens em nome da organização da sociedade civil celebrante, nas hipóteses de ações realizadas em rede, desde que seja emitido o documento em nome da organização da sociedade civil executante da parceria.
§ 7º As contas serão rejeitadas nos casos previstos no art. 72, III da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como:
I – quando não for executado o objeto da parceria;
II – quando os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria;
§ 8º No caso do § 7º deste Decreto, da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá 1 (um) único recurso à autoridade hierarquicamente superior, a ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação da decisão.
§ 9º A rejeição da prestação de contas deverá ser registrada em plataforma eletrônica de acesso público, e impedirá a celebração

de futuras parcerias com a Administração Pública municipal, até que seja quitado o débito.
Art. 49. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, a organização da sociedade civil será notificada, devendo ser concedido o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º A notificação deverá ser dirigida também ao dirigente da entidade indicado como responsável solidário no instrumento celebrado, sendo-lhe garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
§ 3º Os valores apurados serão acrescidos de correção monetária e juros, na forma da legislação.
§ 4º O débito decorrente da ausência ou rejeição da prestação de contas será inscrito no CADIN Municipal, por meio de despacho da autoridade competente.

CAPÍTULO VI
DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO
Art. 50. A critério da Administração, admite-se a alteração da parceria, devendo a proposta deve ser acompanhada de revisão do plano de trabalho, desde que não seja transfigurado o objeto da parceria.
Art. 51. Para a prorrogação de vigência das parcerias celebradas de acordo com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Decreto é necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.
Art. 52. Para aprovação da alteração, os setores técnicos competentes devem se manifestar acerca de:
I – o interesse público na alteração proposta;
II – a possibilidade de realizar-se novo chamamento sem prejuízo ao interesse público;
III – a proporcionalidade das contrapartidas, tendo em vista o inicialmente pactuado, se o caso;
IV – a capacidade técnica-operacional da organização da sociedade civil para cumprir a proposta;
V – a existência de dotação orçamentária para execução da proposta.
§ 1º A manifestação dos setores técnicos deverá ser encaminhada para análise jurídica, previamente à deliberação da autoridade competente.
§ 2º Poderá haver redução ou majoração dos valores inicialmente pactuados para redução ou ampliação de metas ou capacidade do serviço, ou para qualificação do objeto da parceria, desde que devidamente justificados, não sendo aplicável o limite de que trata o art. 36, III, deste Decreto.
Art. 53. Os termos de colaboração e termos de fomento poderão ser denunciados a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.
§ 1º Deverá constar do edital de chamamento que na hipótese de desistência ou denúncia imotivada a organização da sociedade civil estará obrigada ao ressarcimento dos prejuízos comprovadamente experimentados, se houver dolo ou má-fé.
§ 2º Constitui motivo para rescisão da parceria o inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas, e também quando constatada:
I – a utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

II – a falta de apresentação das prestações de contas parciais, nos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO VII
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES
Das Sanções Administrativas à Entidade
Art. 54. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 1º Na aplicação de penalidades, serão observados os seguintes procedimentos:
I – proposta de aplicação da pena, feita pelo gestor da parceria, mediante caracterização da infração imputada à organização da sociedade civil, e exposição dos motivos condutores a tal proposta;
II – notificação à organização da sociedade civil para apresentação de defesa no prazo de cinco dias úteis, exceto quando se tratar de penalidade de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo para defesa será de dez dias úteis;
III – manifestação dos órgãos técnicos sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e da área jurídica, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;
IV – decisão da autoridade competente que, no caso de advertência, é o gestor da parceria, e no caso de suspensão do direito de participação em chamamento público e declaração de inidoneidade é a autoridade máxima do ente;
V – intimação da organização da sociedade civil acerca da penalidade aplicada;
VI – observância do prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso.
§ 2º As notificações e intimações de que trata este artigo serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios e encaminhadas à organização da sociedade civil preferencialmente via correspondência eletrônica.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 55. Os convênios e acordos congêneres vigentes entre as organizações da sociedade civil e a administração pública na data de entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014 poderão ter seu prazo de vigência prorrogado para viabilizar a conclusão do objeto pactuado, até o limite de 60 (sessenta) meses, adequando-se as parcerias às exigências da nova lei, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da prorrogação.
Art. 56. Os valores mencionados neste Decreto que não decorram de disposição legal podem ser atualizados por Portaria da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 57. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e a CGM a edição de normas complementares a este Decreto.
Art. 58. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina/SC, 12 de Junho de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

DECRETO 081/2017

DECRETO Nº 081/2017

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO DE XAVANTINA COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como responsáveis pela gestão, pelo monitoramento e avaliação das parcerias celebradas pelo Município de Xavantina com organizações da sociedade civil, através de parcerias voluntárias, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, os servidores abaixo relacionados:

I – Gestora: JAQUELINE RIBEIROS, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa;

II – Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) JAIME CEZAR MASIERO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração e Finanças;

b) SILVANIA RABAIOLLI CANESSO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária de Educação, Cultura e Esportes;

b) JÉSSICA PAULA PINSSETA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Unidade;

c) GERCIANE CIOTTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social;

d) EUGÊNIO FRANA, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio;

e) KERLEY BRANDELERO KIPPER, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessor(a) de Direção Escolar;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina/SC, 12 de Junho de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

NOTIFICAÇÃO CONTRATO DE REPASSE 840109

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE
RECURSOS FEDERAIS

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n° 163, Centro, nesta cidade de Xavantina, Estado de Santa Catarina, nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 09/06/2017, no valor de R$ 128.700,00 (Cento e vinte e oito mil e setecentos reais) depositados na Caixa Econômica Federal, em conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 840109/2016/MAPA/CAIXA, celebrado entre o Município de Xavantina – SC e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Xavantina – SC, 12 de Junho de 2017.
ENOIR FASOLO
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO CONTRATO DE REPASSE 840115

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE
RECURSOS FEDERAIS

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede administrativa na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, n° 163, Centro, nesta cidade de Xavantina, Estado de Santa Catarina, nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, em 09/06/2017, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete e quinhentos reais) depositados na Caixa Econômica Federal, em conta vinculada ao Contrato de Repasse nº 840115/2016/MAPA/CAIXA, celebrado entre o

Município de Xavantina – SC e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Xavantina – SC, 12 de Junho de 2017.
ENOIR FASOLO
Prefeito Municipal

T. A. ATA DE RP 002/2016 JOAÇABA PNEUS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2016 PMXV
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 034/2016 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Enoir Fazolo, e a empresa JOAÇABA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.587.245/0010-48, nesta Ata representada pelo seu Procurador, Sr. Pablo Costenaro, portador do CPF n° 006.844.129-00, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2016 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a contratada comprovou oscilação de preço para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 9, 15, 16, 17, 18, 29, 21 e 22 e que o controle interno emitiu parecer 80/2017.

CONSIDERANDO o disposto na Alínea "d", Inciso II, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a alteração dos Contratos, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

As partes supra qualificadas resolvem repactuar as cláusulas contratuais na forma abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a recomposição de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica alterado os preços unitários conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Índice de reajuste	Preço anterior	Preço corrigido
1	Pneu novo liso misto 1000 R 20 radial	6,60%	1.314,00	1.400,72
2	Pneu novo borrachudo uso misto 1000 R 20	6,60%	1.356,00	1.445,50
3	Pneu liso uso misto 275/80 R 22.5 radial	6,69%	1.449,00	1.545,94
4	Pneu borrachudo uso misto 275/80 R 22,5 radial	6,69%	1.402,00	1.495,79
5	Pneu 1400 x 24 convencional 16 lonas	8,68%	1.996,00	2.169,25
9	Pneu novo dianteiro convencional 12 x 16.5 10 lonas	8,84%	688,00	748,82
15	Pneu novo traseiro convencional 23.1 x 26 14 lonas	4,66%	3.400,00	3.558,44
16	Pneu novo radial 205.75 R 16	11,02%	464,00	515,13
17	Pneu novo liso uso misto radial 215.75 R 17,5	7,80%	830,00	894,74
18	Pneu novo borrachudo uso misto 215,75 R 17.5	7,80%	830,00	894,74
20	Pneu novo radial para chuva e seco 185.60R 15	11,34%	285,00	317,32
21	Pneu novo radial para chuva e seco 185.70R 14	15,22	222,00	255,79
22	Pneu novo radial para chuva e seco 175.70R13	9,62%	161,00	176,49

2.2. Os novos preços passam a vigorar a partir da data de 12 de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

3.1 A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

3.2 Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 034/2016 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

3.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas na Ata inicial.

Xavantina/SC, em 12 de junho de 2017.

JOAÇABA PNEUS LTDA Pablo Costenaro	ENOIR FAZOLO Prefeito

Testemunhas

GIVANILDO DE BIASI
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
Fiscal do Termo Aditivo

Xaxim

Prefeitura

LEI Nº 4272/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017.
RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI Nº 4272/2017 de 08 de junho de 2017.

RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CONSUBSTANCIADO NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim em Exercício – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), firmado entre este Município e o Consórcio Público CIGA, mediante autorização da Lei Municipal nº 3803/2012.

Art. 2º - O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão de Informática na Gestão Pública Municipal está publicado na página 936 da edição n.º 2218 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 24 de março de 2017. Disponível em: http://edicao.dom.sc.gov.br/1490376543_edicao_2218_assinado.pdf).

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xaxim,
9 de Junho de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município.

Decreto 243
DECRETO Nº. 243/2017.

Exonera servidor municipal por aposentadoria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e considerando aposentadoria por tempo de contribuição junto ao INSS.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, por aposentadoria, a partir de 05 de junho de 2017, a servidora municipal IVANIA MARI ROMANO, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR, portadora da matrícula 441, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de junho de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Geverson Giacomelli
Secretário Municipal de Administração

Decreto 244
DECRETO Nº. 244/2017.

Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2015, de 13 de abril de 2015, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, pelo presente Decreto, CLEIDE CAETANO, CPF: 778.610.000-87, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, código 033, categoria ATC (ATIVIDADES TÉCNICO CIENTÍFICO), nível 040, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 225, de 01 de julho de 2015, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 08 de junho, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º A servidora ora nomeada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de junho de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Geverson Giacomelli
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 250/2017 "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 250/2017

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento de 2017 e dá outras providências".

LIRIO DAGORT Prefeito Municipal do Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº. 4271/2017 de 08 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na seguinte programação de despesa dentro do orçamento vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade
16.01	Fundo Municipal de Saúde	1.003 – Aquisição de Veículos – Secretaria de Saúde

Modalidade	Fonte	Valor R$
4.4.90.00.00.00	01.002	150.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito suplementar serão utilizados recursos de anulação de despesas nas seguintes programações:

Código	Unidade	Projeto atividade
16.01	Fundo Municipal de Saúde	2.041 – Manutenção das Atividades da Saúde

Modalidade	Fonte	Valor R$
3.1.90.00.00.00	01.002	150.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 09 de junho de 2017.
LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

LEI Nº 4271/2017 DE 08 DE JUNHO DE 2017. "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 4271/2017 de 08 de junho de 2017.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento de 2017 e dá outras providências".

LIRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim em Exercício – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na seguinte programação de despesa dentro do orçamento vigente:

Código	Unidade	Projeto atividade
16.01	Fundo Municipal de Saúde	1.003 – Aquisição de Veículos – Secretaria de Saúde

Modalidade	Fonte	Valor R$
4.4.90.00.00.00	01.002	150.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito suplementar serão utilizados recursos de anulação de despesas nas seguintes programações:

Código	Unidade	Projeto atividade
16.01	Fundo Municipal de Saúde	2.041 – Manutenção das Atividades da Saúde

Modalidade	Fonte	Valor R$
3.1.90.00.00.00	01.002	150.000,00

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xaxim,
9 de Junho de 2017.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município.

Câmara Municipal

EXTRATO 01
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 07/2017
Pregão Presencial nº 01/2017
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim, SC.
Contratada: Speedt Inteligência em Tecnologia Ltda EPP – CNPJ: 24.7346.257/0001-74.
Objeto: Serviço de limpeza, conservação e higienização.
Valor Global: R$ 9.534,00 (Nove mil quinhentos e trinta e quatro reais)
Prazo de vigência: 07/06/2017 a 07/01/2018.
Dotação Orçamentária:
00.01 – Manutenção das atividades do legislativo.
3.3.30.39.78 – Serviços de limpeza e conservação.

Xaxim, SC, 6 de junho de 2017.
Agenor Junior Maier
Presidente da Câmara de Vereadores.

Associações

GRANFPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 03/2017
RESOLUÇÃO Nº 003/2017

O Presidente da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:
1 - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 16 de junho de 2017.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de junho de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos
PRESIDENTE

Consórcios

CIGA

Extrato de Contrato n. 224 - Prefeitura Municipal de Iraceminha

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Iraceminha
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraceminha
CNPJ: 80.623.606/0001-12
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 80/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 0,00 (zero)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 27 de abril de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato de Contrato n. 225 - Prefeitura Municipal de Anchieta

EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Anchieta
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anchieta
CNPJ: 83.024.687/0001-22
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 4.103,75 (quatro mil, cento e três reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 07 de junho de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIMCATARINA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2017

Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA
Aviso de Dispensa de Licitação
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0017/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2017
Objeto: Contratação da empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA – ME, especializada na realização de licitação em meio digital, em especial na modalidade Pregão, em todas as suas formas. Não haverá dispêndio de recurso financeiro por parte do CIMCATARINA. Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93; Justificativa: A contratação visa atender a demanda de disponibilização e manutenção de sistema de gerenciamento digital de procedimentos licitatórios, realizados por meio da rede mundial de computadores.
Florianópolis(SC), 12 de junho de 2017.
Elói Rönnau
Diretor Executivo

CONSAD

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/2017

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/2017
DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Marco Aurélio Zandoná, Prefeito do Município de Barracão - PR, torna público que aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 1° - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 16/06/2017 devido ao Feriado Nacional de Corpus Christi do dia 15/06/2017.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se definições em contrário.

São Miguel do Oeste, 12 de Junho de 2017.
Marco Aurélio Zandoná
Presidente do Consórcio

Editais de Notificação

Abdon Batista

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8320 191/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8320 191/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCL7041	55616179D	04/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCL7041	55616180D	04/02/2017	52820	176 * I	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ABDON BATISTA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

Agronômica

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8112 443/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8112 443/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKQ2821	P02BU0002F	24/03/2017	51851	167	195.23
MKQ2821	P02BU0002H	24/03/2017	51852	167	195.23
MKQ2821	P02BU0002I	24/03/2017	58350	195	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 442/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8112 442/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIA1819	P02BU0004G	10/05/2017	51851	167
FTQ9719	P02BU0005L	29/05/2017	55250	181 * XV
MCL3044	P02BU0004E	10/05/2017	51851	167
MCL3044	P02BU0004F	10/05/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGRONOMICA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

ÁGUA DOCE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1028/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1028/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADB5800	P013H00091	03/04/2017	69120	232	88.38
CSY3569	P013K00089	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
MIC1121	P013H0006G	23/02/2017	50450	162 * V	293.47
MIC1121	P013H0006H	23/02/2017	65992	230 * V	293.47
MKU2138	P013K00082	30/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1029/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8128 1029/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BKB5777	P013H0008N	30/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
MCI1954	P013H0008U	01/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJH7209	P013H00095	03/04/2017	51851	167	195.23
MKY6729	P013H0005C	01/02/2017	56141	182 * V	195.23
MLW8874	P013H0007U	20/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHG9503	P013H00096	04/04/2017	55250	181 * XV	130.16
QHH5458	P013K00083	30/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8774 628/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8774 628/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAK2705	0000094486	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
AHX7653	0000094956	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
AHX7653	0000094958	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
AOO1877	0000093404	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
AQL8198	0000094312	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
AVN4343	0000094332	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
BAH8808	0000095082	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
BAS2190	0000094209	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
BJK6300	0000093935	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
CPX9104	0000094581	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
DRB3735	0000095089	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
FIQ1133	54238665N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23

IBY8792	0000094314	05/03/2017	74630	218	*	II	195.23
IBY8792	0000094315	05/03/2017	74630	218	*	II	195.23
IIG7784	0000093513	06/02/2017	74550	218	*	I	130.16
ILM4456	0000093821	18/02/2017	74630	218	*	II	195.23
ILM4456	0000093893	20/02/2017	74550	218	*	I	130.16
IOQ1992	0000093768	16/02/2017	74630	218	*	II	195.23
IPL5865	0000092734	12/01/2017	74550	218	*	I	130.16
JEL8882	0000095071	29/03/2017	74550	218	*	I	130.16
KCK1838	0000093345	31/01/2017	74550	218	*	I	130.16
LQF0118	0000094442	10/03/2017	74630	218	*	II	195.23
LYW0808	0000095088	30/03/2017	74710	218	*	III	880.40
LZE8372	0000093824	18/02/2017	74550	218	*	I	130.16
LZV7591	0000094470	11/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MAO0027	0000093787	17/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MBU4277	0000093726	14/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MEA5927	0000094683	18/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MEL8063	0000094162	28/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MEQ1696	0000093831	18/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MGS6646	0000094022	24/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MGX4655	0000093829	18/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MHI6421	0000093793	17/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MHM3528	0000093772	16/02/2017	74630	218	*	II	195.23
MHP3158	0000093797	17/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MJH7501	0000093739	15/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MJQ5941	0000093676	12/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MKA5371	0000094372	07/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKE0367	0000093377	01/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MKK0485	0000094529	12/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKK0485	0000094540	12/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MKR4571	0000093438	03/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MLT3059	0000094309	04/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLT5903	0000093556	08/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MLU7075	0000094990	26/03/2017	74630	218	*	II	195.23
MMC8796	0000094432	10/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MMF1713	0000094650	17/03/2017	74550	218	*	I	130.16
NSG3294	0000094677	18/03/2017	74550	218	*	I	130.16
NSG3294	0000094679	18/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHF6906	0000093892	20/02/2017	74630	218	*	II	195.23
QHV5012	0000093564	09/02/2017	74630	218	*	II	195.23
QHX5705	0000094366	07/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QID8271	0000093506	05/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QIE3996	0000094321	05/03/2017	74630	218	*	II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1026/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1026/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ILE9987	P013H000EB	25/05/2017	50100	162 * I
ILE9987	P013H000EC	25/05/2017	50610	163 c/c 162 * I
LZD7587	P013H000EA	25/05/2017	64080	221
LZR5772	P013H000CI	10/05/2017	65992	230 * V
LZW1382	P013H000BD	30/04/2017	50450	162 * V
MDE4511	P013H000E5	25/05/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1027/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8128 1027/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BRD5459	P013H000AV	26/04/2017	54870	181 * XI
CRF1732	P013H000B9	30/04/2017	54521	181 * VIII
IJL3011	P013H000E3	24/05/2017	54521	181 * VIII
LWR8100	P013H000C3	08/05/2017	76251	ART 181, XX
LXX2149	P013H000C0	08/05/2017	54521	181 * VIII
LZD7587	P013H000E8	25/05/2017	76251	ART 181, XX
MAR9496	P013H000E7	25/05/2017	55250	181 * XV
MAR9496	P013H000AP	25/04/2017	55250	181 * XV
MDD8619	P013H000C9	08/05/2017	54521	181 * VIII
MES8561	P013H000EP	30/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHC6662	P013H000EO	30/05/2017	51851	167
MIW5402	P013H000BQ	05/05/2017	61220	214 * I
MJW7119	P013H000CD	09/05/2017	76251	ART 181, XX
QHC3862	P013H000AY	27/04/2017	55250	181 * XV
QHE1212	P013H000AU	26/04/2017	54870	181 * XI
QJJ2800	P013K0008G	27/04/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 627/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 627/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABK6995	0000096582	19/05/2017	74550	218 * I
ABU7369	0000096149	06/05/2017	74550	218 * I
ABU7369	0000096052	01/05/2017	74550	218 * I
AIB2838	0000095996	30/04/2017	74550	218 * I
AKG4910	0000096722	24/05/2017	74550	218 * I

ANZ2555	0000095426	13/04/2017	74630	218 * II
APO6729	0000095916	28/04/2017	74550	218 * I
APO6729	0000095929	28/04/2017	74550	218 * I
APS2190	0000096778	26/05/2017	74550	218 * I
APS2190	0000096784	26/05/2017	74550	218 * I
ASA6875	0000095445	13/04/2017	74550	218 * I
ASF2210	0000096183	08/05/2017	74550	218 * I
AUH2796	0000096033	01/05/2017	74550	218 * I
AWG5681	0000096240	10/05/2017	74550	218 * I
AXU7088	54260845N	30/05/2017	50020	257 8§
BBW0072	0000096657	21/05/2017	74550	218 * I
BQE5685	0000096788	27/05/2017	74630	218 * II
BQE5685	0000096754	25/05/2017	74550	218 * I
DDC9936	0000096166	07/05/2017	74550	218 * I
IGE0770	0000095821	23/04/2017	74550	218 * I
IME9717	0000095681	21/04/2017	74550	218 * I
IRL0616	0000095562	16/04/2017	74630	218 * II
ITI7109	0000095911	28/04/2017	74550	218 * I
LXF2656	0000096206	08/05/2017	74550	218 * I
LXL5399	0000096226	09/05/2017	74550	218 * I
LYM9746	0000096012	30/04/2017	74550	218 * I
LYT4272	0000096059	02/05/2017	74550	218 * I
LYT4272	0000096062	02/05/2017	74550	218 * I
MAY1944	0000096646	21/05/2017	74550	218 * I
MAY1944	0000096654	21/05/2017	74550	218 * I
MBP8324	0000096000	30/04/2017	74550	218 * I
MCC5173	0000096736	24/05/2017	74550	218 * I
MCU2355	0000096828	28/05/2017	74550	218 * I
MCX1056	54252656N	08/05/2017	50020	257 8§
MDW6961	0000096742	24/05/2017	74550	218 * I
MEA8903	0000096008	30/04/2017	74550	218 * I
MEL0122	0000095701	21/04/2017	74550	218 * I
MET5542	0000096205	08/05/2017	74550	218 * I
MFC1779	0000095318	09/04/2017	74550	218 * I
MFG4125	0000095969	29/04/2017	74550	218 * I
MFX3553	0000095782	23/04/2017	74550	218 * I
MGG6478	0000096282	11/05/2017	74550	218 * I
MGQ4264	0000096094	03/05/2017	74550	218 * I
MHV1125	0000096789	27/05/2017	74550	218 * I
MHV2796	0000096208	09/05/2017	74550	218 * I
MII3094	0000096004	30/04/2017	74550	218 * I
MIM7385	0000096104	04/05/2017	74630	218 * II
MIV9313	0000096770	26/05/2017	74550	218 * I
MJB0512	0000095225	05/04/2017	74550	218 * I
MJG4372	0000096103	04/05/2017	74550	218 * I
MJM5899	0000094968	25/03/2017	74550	218 * I
MJQ8704	0000095785	23/04/2017	74550	218 * I
MJY6107	0000096177	08/05/2017	74550	218 * I
MKJ1148	0000096804	27/05/2017	74630	218 * II
MKJ2897	0000096826	28/05/2017	74550	218 * I
MKV8293	0000095937	29/04/2017	74550	218 * I
MKY1601	0000096009	30/04/2017	74550	218 * I
MLD6387	0000095309	09/04/2017	74550	218 * I
MLI2762	0000096626	20/05/2017	74550	218 * I
MLR9999	0000095859	25/04/2017	74550	218 * I
MLS6389	54260415N	29/05/2017	50020	257 8§
QHB2069	0000096071	02/05/2017	74630	218 * II
QHD5814	0000096138	06/05/2017	74710	218 * III
QHI6967	0000095145	02/04/2017	74550	218 * I
QHR0007	0000096737	24/05/2017	74630	218 * II
QIH8861	0000096724	24/05/2017	74550	218 * I
QIO1603	0000095461	14/04/2017	74550	218 * I
QJF4040	0000096797	27/05/2017	74630	218 * II

QJM2828 0000095987 30/04/2017 74550 218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DAVIS RABUSKE DE MATOS
AUTORIDADE DE TRANSITO

ALFREDO WAGNER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8214 680/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8214 680/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DQT9800	55369399D	20/08/2012	53800	181 * I	85.12
GAT0278	55369199D	11/07/2012	54521	181 * VIII	127.69
GAT0278	54004595E	25/10/2012	54522	181 * VIII	127.69
IGL2480	54004574E	07/10/2012	51851	167	127.69
LXH5276	55369478D	29/08/2012	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LXH5276	55369476D	29/08/2012	50100	162 * I	574.61
LXT9513	54004505E	26/08/2012	54522	181 * VIII	127.69
LZF7704	55369326D	13/07/2012	50100	162 * I	574.61
MBB8289	55369385D	30/07/2012	53800	181 * I	85.12
MCP8691	55369465D	28/07/2012	52741	175	191.53
MCP8691	55369464D	28/07/2012	60760	210	191.53
MCP8691	55369463D	28/07/2012	67261	230 * XVIII	127.69
MCP8691	55369462D	28/07/2012	65561	230 * I	191.53
MCP8691	55369461D	28/07/2012	66610	230 * XII	127.69
MCP8691	55369460D	28/07/2012	65992	230 * V	191.53
MDV3540	54004585E	19/10/2012	50100	162 * I	574.61
MDV3540	54004586E	19/10/2012	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MDV3540	54004587E	19/10/2012	65561	230 * I	191.53
MDV3540	54004588E	19/10/2012	65564	230 * I	191.53
MDV3540	54004589E	19/10/2012	66371	230 * IX	127.69
MDV3540	54004590E	19/10/2012	69120	232	53.20
MET9193	54004611E	20/10/2012	65992	230 * V	191.53

MFA7103	54004520E	13/09/2012	55414	181 * XVII	53.20
MHG7896	54004581E	13/10/2012	51851	167	127.69
MIJ1104	54004572E	01/10/2012	50371	162 * III	574.61
MIJ1104	54004571E	01/10/2012	50881	163 c/c 162 * III	574.61
MIK4658	55369353D	21/06/2012	53800	181 * I	85.12
MIL5944	54004512E	29/08/2012	53800	181 * I	85.12
MKZ5855	55170574E	12/08/2014	53800	181 * I	85.12
QHL2840	55168807E	25/11/2016	73662	252 * VI	85.13

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALFREDO WAGNER/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUCIANA RODEMEL
DELEGADO DE POLICIA

Alto Bela Vista

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8657 229/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8657 229/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LZI1556	55903344E	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
LZI1556	55903345E	04/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ALTO BELA VISTA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14 DRP

ANCHIETA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8250 670/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8250 670/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BRG8505	P01E70007R	18/02/2017	55250	181 * XV	130.16
LWY7906	55878984D	06/02/2017	69120	232	88.38
NRU0926	P01E70007Q	18/02/2017	55250	181 * XV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 669/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 669/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADQ4014	54252655N	08/05/2017	50020	257 8§
GYM7774	P01E7000BV	06/05/2017	51691	165
GYM7774	54611590F	06/05/2017	52741	175
IBH6444	P01E7000BW	08/05/2017	66102	230 * VII
MXY9116	P01E7000BX	09/05/2017	65992	230 * V
MXY9116	P01E7000BY	09/05/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ANITA GARIBALDI

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8468 555/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8468 555/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHP9387	55145613C	10/11/2012	50100	162 * I	574.61
IGR0465	55145692C	25/09/2012	69200	233	127.69
KJB3151	55145690C	25/09/2012	69200	233	127.69
LXL4176	55145472C	30/06/2012	51930	168	191.53
LXM8648	55145904C	04/12/2012	50100	162 * I	574.61
LXR1896	55145543C	28/08/2012	69200	233	127.69
LYA3247	55145695C	07/10/2012	51691	165	957.69
LYF6405	55145828C	08/07/2012	51851	167	127.69
LYP3756	55145820C	14/06/2012	69200	233	127.69
LZS8512	55145276C	31/08/2012	54360	181 * VI	85.12
MBW8300	55145861C	31/08/2012	67692	230 * XXII	85.12
MBW8300	55145856C	31/08/2012	65992	230 * V	191.53

MBW8300	55145857C	31/08/2012	51770	166	191.53
MBW8300	55145858C	31/08/2012	52152	170	191.53
MBW8300	55145859C	31/08/2012	65800	230 * IV	191.53
MBW8300	55145860C	31/08/2012	67261	230 * XVIII	127.69
MBW8300	55145862C	31/08/2012	69120	232	53.20
MBW8300	55145863C	31/08/2012	70303	244 * I	191.53
MBW8300	55145855C	31/08/2012	50100	162 * I	574.61
MBW8300	55145864C	31/08/2012	70302	244 * I	191.53
MDM4396	55145885C	28/10/2012	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MDM4396	55145886C	28/10/2012	50100	162 * I	574.61
MDM4396	55145887C	28/10/2012	70482	244 * II	191.53
MDM4396	55145888C	28/10/2012	70303	244 * I	191.53
MDM4396	55145889C	28/10/2012	65992	230 * V	191.53
MER4711	P015X000MF	06/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MER4711	P015X000MG	06/04/2017	50100	162 * I	880.40
MER4711	P015X000MH	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
MER4711	P0163001LP	06/04/2017	65561	230 * I	293.47
MER4711	P015X000MI	06/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MFZ6711	55145288C	24/11/2012	66371	230 * IX	127.69
MFZ6711	55145287C	24/11/2012	65800	230 * IV	191.53
MFZ6711	55145490C	24/11/2012	69120	232	53.20
MFZ6711	55145489C	24/11/2012	65992	230 * V	191.53
MFZ6711	55145488C	24/11/2012	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MFZ6711	55145487C	24/11/2012	50100	162 * I	574.61
MGG3852	55145875C	19/10/2012	69200	233	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 554/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8468 554/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MFP0482	54449329E	25/04/2017	55250	181 * XV	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITA GARIBALDI/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA DE POLICIA

ANITÁPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8406 345/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8406 345/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IGT2094	55563695B	21/06/2012	65992	230 * V	191.53
LXN1123	54726418E	27/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBK0987	54726420E	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDT8209	54726215E	22/03/2017	69120	232	88.38
MFL3335	54790752C	12/09/2012	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 344/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8406 344/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXN1123	54251045N	03/05/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANITAPOLIS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

ANTÔNIO CARLOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8061 703/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8061 703/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IMX3821	P01HX0001X	12/02/2017	59670	203 * V	1467.34

MJB5792	P01HX00029	03/04/2017	66531	230 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANTONIO CARLOS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

APIUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8104 479/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8104 479/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACW6518	54770540C	04/09/2012	50100	162 * I	574.61
CIO2429	54770474C	09/07/2012	51851	167	127.69
DZG7415	54770220C	11/08/2012	65992	230 * V	191.53
IJS0724	54770511C	15/07/2012	65992	230 * V	191.53
LAY9735	54770546C	16/10/2012	65992	230 * V	191.53
LWZ6871	P01Y10002E	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYI8136	54770626C	28/10/2012	51851	167	127.69
LYI8136	54770625C	28/10/2012	52070	169	53.20
LYI8136	54770627C	28/10/2012	58350	195	127.69
LYN8491	54770471C	09/07/2012	51851	167	127.69
LZO2542	55508310E	06/04/2017	51851	167	195.23
LZV5083	54770651C	03/11/2012	65992	230 * V	191.53
MAO7084	54770652C	09/11/2012	65992	230 * V	191.53
MBE8081	54770632C	31/10/2012	65992	230 * V	191.53
MBX4627	55508157E	06/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBX4627	55508158E	06/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBX4627	55508159E	06/04/2017	52151	170	293.47
MEW8001	54770520C	26/07/2012	65992	230 * V	191.53
MGE5860	54770214C	07/08/2012	50100	162 * I	574.61
MHR0323	54770548C	19/10/2012	50100	162 * I	574.61
MJC6270	54770489C	05/08/2012	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 478/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8104 478/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DUI1463	P01Y10003A	03/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

APIUNA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO DE POLICIA

ASCURRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8096 887/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8096 887/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABW9487	P01XX000FF	03/04/2017	69120	232	88.38
AHN0581	P01XX0008N	17/02/2017	51852	167	195.23
MCQ3776	P01XX000GD	13/04/2017	52070	169	88.38
QHW9645	P01XX000F3	02/04/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ASCURRA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ANDRE SANTANA AMARANTE
DELEGADO DE POLICIA

ATALANTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8368 495/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8368 495/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGC3747	54092024G	03/02/2017	51930	168	293.47
MCA9124	54091990G	29/01/2017	64080	221	130.16
MCM7654	54092121G	20/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MGI4234	55502187F	16/02/2017	50450	162 * V	293.47
MGI7427	54092027G	03/02/2017	51851	167	195.23
MGW2634	54092032G	07/02/2017	51851	167	195.23
MHJ2321	54092033G	07/02/2017	51851	167	195.23
MHK3480	54092039G	15/02/2017	59242	203 * I	1467.34
MIB0151	55502185F	16/02/2017	50100	162 * I	880.40
MIB0151	55502186F	16/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 494/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 494/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOR9763	54092214G	15/05/2017	67690	230 * XXII
MAW1165	54092137G	15/05/2017	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

AURORA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8110 393/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8110 393/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BNR0317	P01W100010	03/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYK5072	P01W10001C	26/03/2017	54281	181 * V	293.47
MGK3388	P01W100013	18/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AURORA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

BALNEÁRIO GAIVOTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8508 882/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8508 882/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BVZ8010	P01FS001NA	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
CEQ4319	P01FS001NI	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
COI9067	P01FS000I9	17/11/2016	54525	181 * VIII	195.23
CRE7280	P01FS000P2	24/12/2016	65992	230 * V	293.47
ELW2651	P01FS000KH	29/11/2016	57200	186 * I	195.23
IKG1224	P01BG000HE	10/02/2017	75790	165 A	2934.68
IMI5099	P01FS0012G	16/01/2017	55250	181 * XV	130.16
IOA7768	P01FS000RJ	31/12/2016	55250	181 * XV	130.16
IPP4555	P01FS000U2	04/01/2017	55250	181 * XV	130.16
IUC1073	P01FS001K5	13/03/2017	61650	214 * V	195.23
JGB9150	P01BF001B2	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDS2409	P01FS001QJ	14/04/2017	52741	175	2934.68
MHZ5534	P01FS000SM	01/01/2017	50100	162 * I	880.40
MHZ5534	P01FS000SN	01/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHZ5534	P01FS000SO	01/01/2017	70481	244 * II	293.47
MIA2312	54241776N	11/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJA6575	P01FS001NE	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
MJA6575	P01FS001NF	29/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MLL0495	P01FS001NP	31/03/2017	50450	162 * V	293.47
MLL0495	P01FS001NQ	31/03/2017	69120	232	88.38
MML6286	P01FS001QG	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
MML6286	P01FS001QH	14/04/2017	50450	162 * V	293.47
MML6286	P01FS001QP	14/04/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO GAIVOTA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

AILTON ZANELATTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8508 881/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8508 881/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQG3485	P01FS001VD	27/05/2017	57380	186 * II
DEX3496	P01BF001MH	30/04/2017	51851	167
DNY2038	P01BH0009R	23/04/2017	50100	162 * I
DNY2038	P01BH0009S	23/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
DOL7540	P01FS001V7	27/05/2017	55250	181 * XV
DPB3453	P01FS001T8	03/05/2017	65992	230 * V
GWW8111	P01FS001TL	06/05/2017	55250	181 * XV
IKQ6445	P01FS001TG	06/05/2017	55250	181 * XV
IMW6350	P01FS001SL	30/04/2017	54525	181 * VIII
IQZ4386	P01FS001VO	30/05/2017	58350	195
IQZ4386	P01FS001VP	30/05/2017	52741	175
IQZ4386	P01FS001VQ	30/05/2017	63944	220 * XIV
IQZ4386	P01FS001VR	30/05/2017	58780	199
IQZ4386	P01FS001VS	30/05/2017	59670	203 * V
IRU1701	P01FS001RJ	22/04/2017	57200	186 * I
LXR7200	P01FS001TM	06/05/2017	55250	181 * XV
LZR5392	P01FS001S5	27/04/2017	75790	165 A
MAA7124	P01FS001VJ	29/05/2017	50100	162 * I
MAA7124	P01FS001VK	29/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBD0806	P01BH000CT	09/05/2017	50100	162 * I
MBD0806	P01BH000CU	09/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBR6433	P01FS001TY	08/05/2017	70481	244 * II
MDH6842	P01FS001TZ	10/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDH6842	P01FS001U0	10/05/2017	50100	162 * I
MDS0122	P01FS001VT	31/05/2017	51851	167
MEE0775	P01BF001MF	30/04/2017	51851	167
MGZ8459	P01FS001R2	20/04/2017	65992	230 * V
MIU1737	P01BG000MB	27/05/2017	58197	193
MJB6418	P01FS001SV	02/05/2017	70301	244 * I
MJB6418	P01FS001SW	02/05/2017	69120	232
MJB6418	P01FS001SX	02/05/2017	52741	175
MJB6418	P01FS001SY	02/05/2017	65561	230 * I
MJB6418	P01FS001SZ	02/05/2017	58350	195
MJM0224	P01BG000M1	27/05/2017	58197	193
MKR8574	P01BG000LZ	27/05/2017	58197	193
MKR8574	P01FS001VG	27/05/2017	57380	186 * II
MKY3348	P01BG000M3	27/05/2017	58197	193
MLE3557	P01BG000ME	27/05/2017	58350	195
MLE3557	P01BG000MF	27/05/2017	54870	181 * XI
MLI3428	P01BF001MG	30/04/2017	51851	167
MLN2835	P01BG000MM	27/05/2017	59080	202 * I
QHG2419	P01BG000M5	27/05/2017	59670	203 * V
QHQ9716	P01BG000MN	27/05/2017	59080	202 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO GAIVOTA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

AILTON ZANELATTO
DELEGADO DE POLICIA

Balneário Rincão

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 11/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 11/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEG5069	54875203G	20/04/2017	65992	230 * V
MEG5069	54875202G	20/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO RINCAO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 12/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO RINCAO - 211920

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8804 12/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGC1658	54875517G	25/05/2017	54521	181 * VIII
BUT1660	54875253G	21/04/2017	51851	167
EUM4041	54875168G	30/04/2017	55250	181 * XV
IQD6813	54875164G	29/04/2017	55250	181 * XV
IQG5964	54875263G	23/04/2017	54521	181 * VIII
MBH4503	54875136G	28/04/2017	51851	167
MCQ3909	54875112G	24/04/2017	51851	167
MCX6680	54875284G	29/04/2017	51851	167
MEC5054	54875251G	21/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BALNEARIO RINCAO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

NESTOR BACK
SECRETARIO

Barra Velha

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1521/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1521/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABY1659	P028G0002R	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
ABY1659	P028G0002S	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
CLS1898	P01JX0005Q	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
CLS1898	P01JX0005R	04/03/2017	66371	230 * IX	195.23
HOJ5222	P028K0007J	01/04/2017	75790	165 A	2934.68

IUL8021	P028K0007Z	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
LKP9707	P028G00019	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
LWX1216	P028D00043	23/03/2017	50292	162* II	880.40
LZA0880	P028D00033	14/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCR5358	P01JX000AE	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCR5358	P01JX000AF	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDM8218	P00QP0019V	27/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDM8218	P00QP0019W	27/02/2017	65992	230 * V	293.47
MED3694	P028D00049	06/04/2017	50292	162* II	880.40
MFA5168	P028K000AP	14/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFA5168	P028K000AQ	14/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGS4864	P00R5000GF	24/01/2017	65992	230 * V	293.47
MGX5696	P01JX0009E	25/03/2017	75790	165 A	2934.68
MGX5696	P01JX0009F	25/03/2017	50292	162* II	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1522/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8102 1522/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFX9156	P028D0004O	13/04/2017	51851	167	195.23
AGY4142	P01JX00040	22/01/2017	51851	167	195.23
AJI8784	P00R5000LZ	27/02/2017	55250	181 * XV	130.16
AQY6454	P00R90018T	28/01/2017	51851	167	195.23
AQY6454	P00R90018U	28/01/2017	51852	167	195.23
ARX1661	P00QP000WI	10/01/2017	51851	167	195.23
ATK4125	P01JX000BE	05/04/2017	51851	167	195.23
BEM1597	P00QP0017K	29/01/2017	65300	228	195.23
BIN8626	P028D0003Q	20/03/2017	51851	167	195.23
EDP2663	P00R5000JU	19/02/2017	51851	167	195.23
EUE0517	P00S8000P2	11/02/2017	51851	167	195.23
HCA3455	P00S8000NE	26/01/2017	51851	167	195.23

KLN4085	P028K000A1	13/04/2017	51851	167		195.23
LXY0737	P00R90014I	15/01/2017	51851	167		195.23
LYR0295	P01JX000B8	05/04/2017	51851	167		195.23
LYU6798	P00R90016C	21/01/2017	51851	167		195.23
LZU8439	P00S8000LO	23/01/2017	51851	167		195.23
MBA1071	P028K00069	24/03/2017	51851	167		195.23
MBD1656	P028D0004M	13/04/2017	51851	167		195.23
MBJ9788	P028K0008C	02/04/2017	51851	167		195.23
MBN2628	P028K000AC	13/04/2017	65300	228		195.23
MEH7655	P028K00098	09/04/2017	52070	169		88.38
MEK4039	P01JX000BD	05/04/2017	51851	167		195.23
MEU0041	P01JX00099	25/03/2017	72340	250	* I * a	130.16
MEU9714	P00R9001BA	24/02/2017	51851	167		195.23
MFJ1839	P028G0002O	03/04/2017	51851	167		195.23
MFL2849	P01JX000AJ	01/04/2017	51851	167		195.23
MFZ7791	P01JX000AQ	01/04/2017	51851	167		195.23
MGD6128	P01JX000AW	01/04/2017	51851	167		195.23
MGL0523	P028G00037	06/04/2017	52070	169		88.38
MGS4864	P00R5000GG	24/01/2017	51851	167		195.23
MGT0887	P01JX000B7	05/04/2017	51851	167		195.23
MHH7717	P01JX000AO	01/04/2017	51851	167		195.23
MHM7955	P00QP000V1	09/01/2017	51851	167		195.23
MIS3818	P00R5000GJ	27/01/2017	51851	167		195.23
MIS3818	P00R5000GK	27/01/2017	51852	167		195.23
MJN5210	P028K0008I	02/04/2017	52070	169		88.38
MLJ0887	P028K0009G	09/04/2017	52070	169		88.38
QHP0308	P00R5000LR	27/02/2017	54521	181	* VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

AUTIERES MAURO MACCAGNAN
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1519/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1519/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCE7651	P01JX000DM	28/04/2017	66372	230 * IX
MGJ7861	P01JX000DF	25/04/2017	65992	230 * V
MGJ7861	P01JX000DG	25/04/2017	50100	162 * I
MGP2230	P028K000I5	11/05/2017	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

WILSON MASSON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1520/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA - 280410

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8102 1520/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGV7919	P028K000HD	07/05/2017	51851	167
AIE0081	P028K000MC	28/05/2017	51851	167
AJX1273	P028K000GW	07/05/2017	51851	167
AKM0379	P028K000EB	03/05/2017	51851	167
ATF1074	P028K000GB	07/05/2017	70561	244 * III
ATF1074	P028K000GC	07/05/2017	58780	199
AWZ5056	P028K000KG	18/05/2017	76251	ART 181, XX
CQT0121	P028K000CD	28/04/2017	51851	167
DFG2192	P028K000CG	28/04/2017	51851	167
DVR0284	P028K000E7	03/05/2017	51851	167
DXF1740	P028K000MA	28/05/2017	51851	167
ELR6784	P028K000LI	28/05/2017	51851	167
LWY0029	P028K000LU	28/05/2017	51851	167
LXK8858	P028K000BQ	25/04/2017	51851	167
LXV7467	P028K000M5	28/05/2017	51851	167
LYU6798	P01JX000EN	25/05/2017	51851	167
MAC2157	P028K000LQ	28/05/2017	51851	167

MDB6791	P028K000M4	28/05/2017	51851	167	
MDL6447	P028K000CS	28/04/2017	51851	167	
MFD4339	P01JX000C8	21/04/2017	52070	169	
MFE2849	P028K000C8	28/04/2017	51851	167	
MGH2654	P028K000LM	28/05/2017	52070	169	
MIK8373	P028K000MK	31/05/2017	51851	167	
MIM5165	P028K000LG	27/05/2017	54523	181	* VIII
MIQ8993	P028K000BF	25/04/2017	51851	167	
MIU0025	P028K000M6	28/05/2017	51851	167	
MJZ9042	P028K000MD	28/05/2017	52070	169	
MKN5460	P028K000CV	28/04/2017	51851	167	
MLE4918	P028K000N4	31/05/2017	51851	167	
MMK3476	P028K000BM	25/04/2017	51851	167	
NWW7739	P028K000D3	29/04/2017	51851	167	
OOX8375	P028K000MM	31/05/2017	51851	167	
QIZ1959	P00QP0019H	24/02/2017	51851	167	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA VELHA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

AUTIERES MAURO MACCAGNAN
AUTORIDADE DE TRANSITO

BELMONTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8380 381/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8380 381/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EZJ5266	55844586D	29/01/2017	58350	195	195.23
EZJ5266	55844585D	29/01/2017	75790	165 A	2934.68
EZJ5266	55844518D	29/01/2017	58270	194	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BELMONTE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A

BENEDITO NOVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8165 723/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8165 723/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBU1353	55076254F	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCY7978	55076556F	11/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MEZ9595	55076501F	20/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGY8128	55076557F	13/03/2017	64080	221	130.16
MHG5310	55076252F	22/03/2017	70561	244 * III	293.47
MIZ1261	55076495F	12/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADODE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 722/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8165 722/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALB9230	55076240F	07/05/2017	59670	203 * V
CBB8260	55076327F	30/04/2017	75790	165 A
CMP1850	55076283F	08/05/2017	65561	230 * I
LXD4928	54576112E	29/04/2017	69120	232
LXD4928	54576108E	29/04/2017	65992	230 * V
LXR4423	55076236F	27/04/2017	67690	230 * XXII
LYU3432	55076330F	30/04/2017	50100	162 * I
LYU3432	55076329F	30/04/2017	58350	195
LYU3432	55076331F	30/04/2017	52741	175
LYX3580	55076576F	02/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYX3580	55076575F	02/05/2017	50100	162 * I
MAG9540	55076324F	30/04/2017	65992	230 * V
MCN3563	55076278F	23/04/2017	50100	162 * I
MHC1939	55076282F	30/04/2017	55250	181 * XV
MHX5403	55076237F	28/04/2017	66020	230 * VI
MKP7831	55076569F	20/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BENEDITO NOVO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADODE POLICIA

BIGUAÇU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 2001/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 2001/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANZ4142	P01IJ0001N	11/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MBV3008	P01HW0000V	29/09/2016	51691	165	1915.38
MEW8219	55012417E	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFW6392	P01HY0006U	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFY1006	P01HY0006O	12/02/2017	66700	230 * XIII	195.23
MFY1006	P01HY0006R	12/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MGS8069	P01IK0002C	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
OXA4177	P01HW0004G	08/02/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 2002/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8048 2002/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANZ4142	P01IJ0001O	11/04/2017	65300	228	195.23
ARO7127	54851453E	23/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DIG1207	55008391E	27/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
ERN1817	55012413E	07/03/2017	73662	252*VI	130.16

HDK6570	55008385E	24/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KZA1198	P01HY0007M	03/03/2017	73662	252*VI	130.16
LXN7983	P01IK0001N	01/03/2017	51851	167	195.23
LZH2759	54855193E	10/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MAH7337	54855254E	11/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEM0461	55012222E	20/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MES2310	P01HW0004D	08/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFC9237	54849336E	27/01/2017	54522	181 * VIII	195.23
MGT8694	54855180E	04/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGX2329	55012242E	21/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHE3973	P01HY00061	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIA9310	54843771E	06/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIP7487	54855156E	30/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MMB3739	54846689E	27/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMM8331	55012371E	01/02/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIQ6681	54855194E	10/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

SAUL DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1999/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 1999/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBH2916	54853043E	24/05/2017	50450	162 * V
MBH2916	54853044E	24/05/2017	69120	232
MBM1425	P01IJ0002C	24/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 2000/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU - 280450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8048 2000/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALD7404	54853901E	16/05/2017	55500	181 * XVIII
AND6770	P01IK0002S	01/05/2017	54521	181 * VIII
CKZ7890	54851478E	15/05/2017	55500	181 * XVIII
MFJ2218	54851482E	16/05/2017	55500	181 * XVIII
MGH4971	54851479E	16/05/2017	55500	181 * XVIII
MHV2030	54855286E	13/04/2017	54521	181 * VIII
MJN1825	54251421N	04/05/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BIGUACU/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

SAUL DE MELLO FERREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

BLUMENAU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8801 258/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8801 258/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALE7877	0000088370	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
AOJ0359	0000082899	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
AOJ0359	0000082945	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
AOJ0359	0000082971	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
ARN2858	0000086988	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
AUT2698	0000087465	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
AVY4136	0000086164	21/03/2017	74630	218 * II	195.23
AWD0458	54238811N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
AWD0458	0000086976	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
AWN7093	54222702N	02/02/2017	50020	257 8§	130.16
AWT4909	0000080301	22/01/2017	74550	218 * I	130.16
BVX1962	0000081895	09/02/2017	74630	218 * II	195.23
CCC5835	0000081406	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
CLR4772	0000087130	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
CPU4830	0000087608	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
DAX9476	0000087137	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
DDR4555	0000087448	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
DGK4061	0000087370	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
FMI2405	0000084542	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
FVY7309	0000087965	10/04/2017	74550	218 * I	130.16
GWW9395	0000086055	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
HHZ4679	0000081474	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
HRC9225	0000088631	17/04/2017	74630	218 * II	195.23
HYI3584	0000083510	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
IEK4890	0000084303	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
IIK9429	0000084454	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
IWV2839	0000081726	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
KWT3345	0000086911	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
LNE3199	0000087455	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
LWX1990	0000088557	16/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXO5727	0000084280	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXY1106	0000087062	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYA0161	0000087104	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
LYA0161	0000087123	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
LYC9497	0000081501	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYM2394	0000087153	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYR4713	0000087031	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYR8423	0000083879	03/03/2017	74630	218 * II	195.23
LYW7592	0000087460	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZI4560	0000086882	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZT3182	0000083351	25/02/2017	74550	218 * I	130.16

LZY6339	0000084655	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
MAJ4082	0000084962	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
MAV1266	0000081342	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAY3112	0000086042	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBC0174	0000087287	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
MBC0174	0000087111	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
MBC0174	0000087094	02/04/2017	74630	218	* II	195.23
MBE5462	0000087290	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
MBN0998	0000081179	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBX9191	0000086131	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBZ4516	0000087424	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCA3068	0000086987	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCE0835	0000086003	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCF0316	0000087526	06/04/2017	74630	218	* II	195.23
MCG4613	0000087051	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCJ8459	0000087133	02/04/2017	74710	218	* III	880.40
MCK6195	0000087177	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCN2855	0000081054	30/01/2017	74550	218	* I	130.16
MCQ2826	0000081583	06/02/2017	74630	218	* II	195.23
MCS5934	0000087388	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
MCS9779	0000084084	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCT2488	0000081272	03/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCT8989	0000087114	01/04/2017	74710	218	* III	880.40
MCY9027	0000082093	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDF6665	0000086903	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDF8851	0000086996	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDK0736	0000085847	17/03/2017	74630	218	* II	195.23
MDQ1223	0000086972	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDQ2423	0000081698	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDV1198	0000084469	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDY2126	0000087112	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
MEF5857	0000081503	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEG5645	0000087053	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEL0566	0000088381	14/04/2017	74550	218	* I	130.16
MEM2523	0000087487	05/04/2017	74550	218	* I	130.16
MEN2342	0000088030	11/04/2017	74550	218	* I	130.16
MEQ0208	0000087299	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
MEY3102	0000081178	02/02/2017	74630	218	* II	195.23
MFA1664	0000082132	12/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFB1496	0000084820	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFD6341	0000087223	01/04/2017	74630	218	* II	195.23
MFF5979	0000081599	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFS1570	0000081993	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFS8499	0000088112	12/04/2017	74630	218	* II	195.23
MFZ2386	0000083333	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFZ3725	0000081597	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGB2866	0000086480	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGC6310	54238812N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
MGJ2926	0000081276	03/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGP2306	0000087164	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
MGQ3115	0000081303	03/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGU9406	0000087605	06/04/2017	74550	218	* I	130.16
MGV3589	0000088362	16/04/2017	74550	218	* I	130.16
MGX7343	0000081231	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGZ9536	0000087230	01/04/2017	74630	218	* II	195.23
MGZ9536	0000087231	01/04/2017	74630	218	* II	195.23
MGZ9536	0000086958	30/03/2017	74630	218	* II	195.23
MHC1805	0000082211	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHF4541	0000087325	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
MHF5110	0000084720	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHL2679	0000082465	16/02/2017	74630	218	* II	195.23
MHR9889	0000086970	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHX4899	0000081805	09/02/2017	74630	218	* II	195.23

MHX8076	0000086979	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHY1896	0000088552	15/04/2017	74550	218	* I	130.16
MIB4351	0000087060	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIB7303	0000087008	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIC8732	0000082074	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
MII7892	54238805N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
MIJ6811	0000088513	15/04/2017	74550	218	* I	130.16
MIK4455	54238800N	04/04/2017	50020	257	8§	195.23
MIL3242	0000082642	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIM4256	0000084704	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIO9845	0000087373	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
MIO9845	0000087407	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
MIR5581	0000081556	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIT6602	0000087364	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
MIU0601	0000087340	03/04/2017	74550	218	* I	130.16
MIV1819	54231154N	09/03/2017	50020	257	8§	130.16
MIV5637	0000088289	14/04/2017	74550	218	* I	130.16
MIZ4900	0000088512	15/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJG9021	0000087479	05/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJQ5635	0000087391	04/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJR7540	0000087190	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MJR8480	0000087161	02/04/2017	74630	218	* II	195.23
MKF3577	0000083679	01/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKG1846	0000080614	25/01/2017	74550	218	* I	130.16
MKG8966	0000084652	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKK1465	0000084293	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKM6655	0000081165	01/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKP1421	0000086760	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKQ7254	0000082245	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKT7048	0000087763	08/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKV8268	0000083826	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKX7945	0000081194	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLB5874	54222716N	02/02/2017	50020	257	8§	130.16
MLB7598	0000084604	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLE9032	0000087457	05/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLF3946	0000081452	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLL4932	0000080065	21/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLO0027	54238807N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
MLQ3862	0000086530	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLR1562	0000087854	09/04/2017	74550	218	* I	130.16
MLU6552	0000081267	03/02/2017	74550	218	* I	130.16
MMF5160	0000081664	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
MMF8819	0000087372	04/04/2017	74630	218	* II	195.23
MMJ9421	0000088776	18/04/2017	74550	218	* I	130.16
NFI6852	0000083099	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
NWB5087	0000086014	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
NXY8769	0000084824	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
OKH5169	0000082066	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
ORC3115	0000087110	02/04/2017	74550	218	* I	130.16
OWK0786	0000084514	11/03/2017	74630	218	* II	195.23
PUK0366	0000087531	06/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHC3333	0000087245	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHE3607	0000087505	05/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHF3160	0000087453	05/04/2017	74550	218	* I	130.16
QHH1038	0000086969	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHI9081	54238814N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
QHL7728	54231163N	09/03/2017	50020	257	8§	130.16
QHP6575	0000084050	05/03/2017	74630	218	* II	195.23
QHT7425	0000087512	06/04/2017	74630	218	* II	195.23
QID4846	54233013N	16/03/2017	50020	257	8§	130.16
QIJ9546	54238809N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
QIO2782	0000087148	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
QIO2782	0000087320	03/04/2017	74550	218	* I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 257/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 257/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAL5461	0000091622	20/05/2017	74550	218 * I
AAL5461	0000091634	21/05/2017	74550	218 * I
AAL5461	0000091712	21/05/2017	74550	218 * I
AOD4469	0000089459	25/04/2017	74550	218 * I
APO7552	0000092164	28/05/2017	74630	218 * II
APO7552	0000092037	26/05/2017	74630	218 * II
AVY7186	0000090100	02/05/2017	74550	218 * I
AWD8619	0000092077	27/05/2017	74710	218 * III
AWW6574	0000088752	18/04/2017	74550	218 * I
AWW6574	0000089833	29/04/2017	74550	218 * I
AYR9706	0000091944	25/05/2017	74550	218 * I
CQD6984	54250245N	02/05/2017	50020	257 8§
CSE6041	0000092193	29/05/2017	74550	218 * I
CTC6123	0000090864	11/05/2017	74550	218 * I
CYH0267	0000092141	28/05/2017	74550	218 * I
DHT4004	0000090182	03/05/2017	74550	218 * I
EJB3655	0000092436	01/06/2017	74550	218 * I
EXY8218	0000089843	29/04/2017	74550	218 * I
FAQ3457	0000092291	30/05/2017	74550	218 * I
FNO6185	0000092178	28/05/2017	74550	218 * I
LBT1719	0000092187	28/05/2017	74550	218 * I
LXM5979	0000090042	01/05/2017	74630	218 * II
LYG5432	0000090105	02/05/2017	74550	218 * I
LYQ4604	0000091965	25/05/2017	74630	218 * II

LYQ4604	0000091957	25/05/2017	74550	218	* I
LYQ4604	0000091959	25/05/2017	74630	218	* II
LYQ4604	0000091960	25/05/2017	74630	218	* II
LYQ4604	0000091744	22/05/2017	74630	218	* II
LYQ4604	0000091677	18/05/2017	74550	218	* I
LYR2135	0000090022	01/05/2017	74630	218	* II
LYR2135	0000090069	01/05/2017	74550	218	* I
LZA0130	0000092025	26/05/2017	74630	218	* II
LZC9905	0000089704	28/04/2017	74550	218	* I
LZG1202	0000090272	04/05/2017	74550	218	* I
LZW1850	0000089538	26/04/2017	74550	218	* I
MAR6705	0000091986	25/05/2017	74550	218	* I
MAT8617	0000092256	29/05/2017	74550	218	* I
MAX4635	0000092061	26/05/2017	74550	218	* I
MAZ6818	0000092423	01/06/2017	74550	218	* I
MBF2554	0000089532	26/04/2017	74630	218	* II
MBT6187	0000092414	01/06/2017	74630	218	* II
MBT6187	0000092415	01/06/2017	74630	218	* II
MBX6355	0000089700	28/04/2017	74550	218	* I
MBZ9396	0000089574	26/04/2017	74550	218	* I
MCH2345	0000091768	22/05/2017	74550	218	* I
MCI2134	0000089585	27/04/2017	74550	218	* I
MCW4466	0000089789	29/04/2017	74550	218	* I
MDI1273	0000089883	29/04/2017	74550	218	* I
MDS6856	0000090124	02/05/2017	74550	218	* I
MDY7358	0000088212	13/04/2017	74550	218	* I
MDZ4737	0000089634	27/04/2017	74550	218	* I
MEC5496	0000090032	01/05/2017	74550	218	* I
MEE8782	0000090235	03/05/2017	74550	218	* I
MEE8782	0000089603	27/04/2017	74550	218	* I
MEM2317	0000092191	28/05/2017	74550	218	* I
MEN8202	0000091974	25/05/2017	74550	218	* I
MEU8319	0000092036	26/05/2017	74550	218	* I
MEZ7314	0000091857	24/05/2017	74550	218	* I
MFB7303	0000091918	25/05/2017	74630	218	* II
MFG8529	0000089778	29/04/2017	74550	218	* I
MFO2085	0000090637	07/05/2017	74550	218	* I
MFO3729	0000092104	27/05/2017	74550	218	* I
MFW8556	0000089877	28/04/2017	74550	218	* I
MGA0051	0000089814	29/04/2017	74550	218	* I
MGC9829	0000092014	26/05/2017	74550	218	* I
MGE0201	0000089779	29/04/2017	74550	218	* I
MGN4007	0000089733	28/04/2017	74550	218	* I
MGR2696	0000089599	27/04/2017	74550	218	* I
MGR9148	0000092330	31/05/2017	74550	218	* I
MGW0676	0000092229	29/05/2017	74550	218	* I
MGX5166	0000092158	28/05/2017	74550	218	* I
MGY1137	0000092129	27/05/2017	74550	218	* I
MHE6983	0000092038	26/05/2017	74550	218	* I
MHG2495	0000089460	25/04/2017	74550	218	* I
MHG6573	0000089984	30/04/2017	74550	218	* I
MHR4500	0000089991	30/04/2017	74710	218	* III
MIF3276	0000089496	26/04/2017	74550	218	* I
MIG7406	0000089781	29/04/2017	74550	218	* I
MIG7406	0000090049	01/05/2017	74550	218	* I
MII3044	0000092152	28/05/2017	74550	218	* I
MII3302	0000092089	27/05/2017	74550	218	* I
MIJ6811	54257539N	23/05/2017	50020	257	8§
MIN0340	0000092026	26/05/2017	74550	218	* I
MIO1180	0000092169	28/05/2017	74550	218	* I
MIO4310	0000089645	27/04/2017	74550	218	* I
MIO6440	0000092080	27/05/2017	74550	218	* I
MIQ8305	0000090242	03/05/2017	74630	218	* II

MIS5623	0000089279	23/04/2017	74550	218	* I
MIW3210	0000089979	30/04/2017	74550	218	* I
MIZ1113	0000090119	02/05/2017	74550	218	* I
MIZ3113	54259368N	26/05/2017	50020	257	8§
MJE4260	0000092059	26/05/2017	74630	218	* II
MJF7811	0000092406	01/06/2017	74550	218	* I
MJH3389	0000092235	29/05/2017	74550	218	* I
MJJ1733	0000089626	27/04/2017	74550	218	* I
MJO2091	0000090138	02/05/2017	74550	218	* I
MJP1903	0000092008	26/05/2017	74550	218	* I
MJP8786	0000089983	30/04/2017	74550	218	* I
MJS4128	0000092135	27/05/2017	74550	218	* I
MJT2771	0000089346	24/04/2017	74550	218	* I
MJY5709	0000092162	28/05/2017	74550	218	* I
MKD9885	0000092123	27/05/2017	74550	218	* I
MKG5326	0000092051	26/05/2017	74550	218	* I
MKH3916	0000092082	27/05/2017	74630	218	* II
MKK8160	0000091427	17/05/2017	74630	218	* II
MKL8893	0000092074	27/05/2017	74630	218	* II
MKO4305	0000088959	20/04/2017	74550	218	* I
MKP6775	0000089663	28/04/2017	74550	218	* I
MKU6466	0000092018	26/05/2017	74550	218	* I
MKV8109	0000092144	28/05/2017	74630	218	* II
MKW1777	0000089586	27/04/2017	74550	218	* I
MKZ4152	0000092230	29/05/2017	74550	218	* I
MLN6303	0000090020	01/05/2017	74550	218	* I
MLN8903	0000090013	01/05/2017	74550	218	* I
MLO0027	54259367N	26/05/2017	50020	257	8§
MLP9234	0000092204	29/05/2017	74550	218	* I
MLQ2337	0000089732	28/04/2017	74550	218	* I
MLS2678	54259362N	26/05/2017	50020	257	8§
MLT4778	0000089691	29/04/2017	74550	218	* I
MLW2878	0000089975	30/04/2017	74550	218	* I
MLW7940	0000091996	25/05/2017	74550	218	* I
MMF2706	0000092134	27/05/2017	74630	218	* II
MMI4822	0000092095	27/05/2017	74550	218	* I
MML0201	0000090171	03/05/2017	74630	218	* II
MUM1156	0000090012	01/05/2017	74550	218	* I
NKO0001	0000091989	25/05/2017	74550	218	* I
NNH7770	0000090088	01/05/2017	74550	218	* I
NWG6576	0000090003	30/04/2017	74550	218	* I
OQQ9447	0000091615	20/05/2017	74550	218	* I
PMO3038	0000091265	15/05/2017	74550	218	* I
PWG3376	0000089902	29/04/2017	74710	218	* III
PWO3502	0000089909	30/04/2017	74550	218	* I
QHA0617	0000092071	27/05/2017	74550	218	* I
QHB8898	54259366N	26/05/2017	50020	257	8§
QHH9569	0000088953	20/04/2017	74550	218	* I
QHJ1696	0000090176	03/05/2017	74550	218	* I
QHO8395	0000091997	25/05/2017	74550	218	* I
QHO9510	0000090608	07/05/2017	74550	218	* I
QHP1912	0000090054	01/05/2017	74550	218	* I
QHP7208	0000092248	29/05/2017	74550	218	* I
QHT2660	0000090094	02/05/2017	74550	218	* I
QHT8581	54249255N	28/04/2017	50020	257	8§
QHU3817	0000089954	30/04/2017	74550	218	* I
QIB5741	0000090625	07/05/2017	74630	218	* II
QIC5023	0000089487	25/04/2017	74630	218	* II
QIJ1191	0000089893	28/04/2017	74630	218	* II
QJJ1868	54259363N	26/05/2017	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8800 257/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8800 257/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAY3656	8800115156	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
ACX2379	8800116292	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
ADM1577	8800121368	18/04/2017	74550	218 * I	130.16
AEY7684	8800115208	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
AIX8387	8800117758	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
AKG0537	8800118073	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
ALR2955	8800117725	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
AOL9337	8800118251	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
APH9393	8800116932	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
ARJ0207	8800117890	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
ARM0980	8800117941	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
ASZ1892	8800118208	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
ASZ1892	8800118511	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
ATH7230	8800117738	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
AUK0791	8800117424	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
AVJ0202	8800117843	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
AWD3191	8800115816	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
AWO3008	8800114718	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
AZJ1415	8800117137	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
AZZ0193	8800118402	03/04/2017	74630	218 * II	195.23
BOD7898	8800118687	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
BPP2616	8800109909	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
BUD7395	8800117788	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
CIX3110	8800118170	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
DFT1786	8800118013	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
DIS1277	8800117918	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
DYD6124	8800118620	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
FNT4665	8800117943	01/04/2017	74710	218 * III	880.40
FSD7041	8800116864	28/03/2017	74550	218 * I	130.16

HCL0855	8800116043	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
HHP8370	8800118559	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
HNI8604	8800110669	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
HTQ7853	8800116460	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
ICW1900	8800111087	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
ILA7720	8800115000	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
IPF4370	8800118139	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
JAM1959	8800110125	06/02/2017	74630	218 * II	195.23
JNY5215	8800118063	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
JPN5251	8800110182	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
JTN9501	8800118341	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
JUR4966	8800117894	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
JVE7877	8800117946	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
JVG8455	8800117637	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
KJX6760	8800117831	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
KYV4012	8800109988	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
LNN4841	8800115713	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXI8400	8800115891	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXV2537	8800118728	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
LXV9603	8800116468	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXW5463	8800110081	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYB3651	8800118317	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYQ9162	54238407N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
LYS7042	8800118551	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYV0988	8800115539	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
LYW4755	8800117809	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYX5669	8800110829	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYY6765	8800115840	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
LYZ6251	8800117906	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
LZC2567	8800117756	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZG0279	8800118649	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZJ1113	8800114491	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZL5204	8800116443	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZN0464	8800114521	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZS3154	8800117829	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZV3275	8800118735	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZV3795	8800116081	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZY9039	8800118132	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
MAI3052	8800118015	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
MAI3052	8800118432	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAP5115	8800118378	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAP5275	8800116440	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAP6755	8800118269	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAQ6478	8800115848	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAU2951	8800110500	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAU9183	8800117907	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAV0775	8800114506	04/03/2017	74630	218 * II	195.23
MAV0846	8800116416	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAW0453	8800118756	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBA6084	8800116711	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBC6887	8800117923	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBD7673	8800118023	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBF5163	8800118205	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBF7844	8800116664	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBI2858	8800117958	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBM8729	8800118755	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBN4152	8800118583	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBS6185	8800117506	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
MBS7349	8800117899	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBT5620	8800119026	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBU3511	8800117915	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBV9852	8800118725	04/04/2017	74630	218 * II	195.23
MCA4982	8800118145	01/04/2017	74630	218 * II	195.23

MCA8495	8800118196	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCD1179	8800116521	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCD7586	8800116162	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCJ7165	8800117554	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCN0194	8800110111	06/02/2017	74630	218 * II	195.23
MCR2597	8800117752	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCT1873	8800118747	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCV0634	8800118180	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCW4743	8800118624	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCY4033	8800118374	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCZ2988	8800120578	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCZ8695	54238379N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MDA0965	8800117998	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
MDC3109	8800116400	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDD0607	8800118072	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDF5554	8800118216	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDN1104	54238388N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MDQ7731	8800115146	13/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDQ9860	8800120641	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDS3944	8800118536	04/04/2017	74630	218 * II	195.23
MDV8805	8800118360	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDV9627	8800118308	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDY8147	8800118430	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEB0492	8800118243	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEC0037	8800117666	30/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEC0080	8800116179	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MED1319	8800120090	12/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEI4876	8800116384	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEJ6445	8800117881	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEJ8078	8800110396	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEL6566	8800117766	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEM6733	54234699N	21/03/2017	50020	257 8§	130.16
MEN9439	8800118122	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
MES5735	8800118450	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MET7679	8800115862	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEW3459	8800117993	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEW8643	8800116439	16/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEY3808	8800118272	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFB1496	8800118306	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFB5995	8800117891	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
MFD6341	8800117981	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
MFD9577	8800118254	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFF4675	8800117889	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
MFH3689	8800118012	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFI0216	8800113506	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFI9547	54231082N	09/03/2017	50020	257 8§	130.16
MFJ6679	54243849N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MFJ6714	8800114563	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFM5609	8800116273	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFM7326	8800109997	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFN1271	8800115646	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ8145	8800113074	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ8145	8800111600	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFS9235	8800118156	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFT1237	8800118690	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFU7426	8800110214	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFV3547	8800117996	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
MFY7902	8800110665	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGC1898	8800118554	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGC6143	8800114737	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGH3426	8800119474	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ0652	8800117948	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ1323	8800117898	01/04/2017	74630	218 * II	195.23

MGJ5928	8800118130	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
MGJ6787	8800120103	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGK4806	8800117374	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGM7033	8800118083	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
MGN7880	8800118263	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGP0988	8800117690	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGP3699	8800117575	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGQ9013	8800115425	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGR8475	8800116157	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGU4128	8800120189	12/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGV0079	8800118393	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGW8231	8800118720	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGX3120	8800117577	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHA8226	8800116857	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHH0789	8800110757	10/02/2017	74630	218 * II	195.23
MHJ1557	8800116425	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHJ9703	8800111324	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHQ6588	8800117944	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
MHQ9824	8800117785	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHR1456	8800114388	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHS3545	8800118177	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHS6745	8800118395	03/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHU7471	8800111322	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHV1425	8800116152	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHW4546	8800118622	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MHY1561	8800110686	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHY7895	8800117905	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIC2795	8800118427	04/04/2017	74630	218 * II	195.23
MID2842	8800118476	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIH4066	8800118581	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MII4448	8800116395	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIN3897	8800116288	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIO2516	8800114782	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIP9439	8800118041	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIR9691	8800118162	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIS2948	8800117428	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIS5817	8800118722	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIU5799	8800118610	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIU6491	8800118456	04/04/2017	74630	218 * II	195.23
MIW5009	8800115930	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIZ3339	8800118495	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJA0385	54238377N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJA7122	8800115056	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJB8978	8800115839	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJD4042	8800116598	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJH9876	8800114306	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJI0120	8800110100	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJN3788	8800118644	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJN9376	8800115222	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJO1120	8800118517	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJP7924	8800119399	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJQ5451	8800115331	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJQ5635	54238381N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJR8576	8800108565	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJT0446	8800115994	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJU1030	8800118168	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJW9796	54238383N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJX3827	8800110602	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKB2954	8800118373	03/04/2017	74630	218 * II	195.23
MKD2864	8800118717	04/04/2017	74630	218 * II	195.23
MKG5879	54238382N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MKH6406	8800116852	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKH6604	8800117979	01/04/2017	74630	218 * II	195.23

MKI5832	8800117837	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
MKK0051	8800114355	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKN0639	8800115808	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKO2619	8800115997	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKQ1198	8800117854	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKQ6508	8800110186	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKU3446	8800110383	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKX6455	8800118590	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
MKY4567	8800116871	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLA6952	8800109416	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLC2510	8800114460	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLD7188	8800119066	07/04/2017	74710	218 * III	880.40
MLE7287	8800117354	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLK2426	8800117765	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLK4359	8800111521	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLK6009	8800116479	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLM0548	54231088N	09/03/2017	50020	257 8§	130.16
MLM8309	8800115846	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLQ0868	8800115545	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLQ2840	54238386N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MLQ4940	8800118009	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLQ7809	8800116627	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLS0859	8800114411	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLU6552	8800116311	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLV6100	8800117929	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLW9840	8800110726	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLX2783	8800117823	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLY9777	8800118233	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMA9599	8800110378	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
MMB9658	8800109282	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MMD6558	8800109530	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
MMF9079	8800118118	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMH2515	54231077N	09/03/2017	50020	257 8§	195.23
MMI2010	8800118190	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMK2757	8800114510	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMK3292	8800118220	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMK4347	8800119410	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
MML5723	8800110092	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MRG5657	8800117955	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MZF7349	8800118570	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
NWG7428	8800111982	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
OKE2864	8800116349	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
OKG9152	8800115797	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
OKH1647	8800117959	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
OKH2266	8800116411	16/03/2017	74630	218 * II	195.23
ORB8812	8800108823	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
PUL2045	8800116083	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHB8898	8800117726	31/03/2017	74630	218 * II	195.23
QHC6453	8800115134	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHD7807	8800119264	07/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHF1946	8800110042	06/02/2017	74630	218 * II	195.23
QHH7913	8800114687	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHH8818	8800121010	17/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHI4957	8800118593	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHI5580	8800118696	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHK8494	8800118241	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
QHM4974	8800116089	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHO1779	8800114667	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHP7675	8800112748	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHR0662	8800115142	07/03/2017	74630	218 * II	195.23
QHR7634	8800117807	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
QHV3061	8800109435	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHV4282	8800117646	30/03/2017	74710	218 * III	880.40

QHW5979	8800118356	03/04/2017	74550	218 * I		130.16
QHW8063	8800118695	04/04/2017	74710	218 * III		880.40
QHX2222	8800118246	01/04/2017	74550	218 * I		130.16
QHX8240	8800117632	30/03/2017	74550	218 * I		130.16
QID1810	8800113067	21/02/2017	74550	218 * I		130.16
QID3745	8800118612	04/04/2017	74550	218 * I		130.16
QID9176	8800118512	04/04/2017	74550	218 * I		130.16
QIE2699	8800118406	03/04/2017	74550	218 * I		130.16
QIE2745	8800116417	16/03/2017	74550	218 * I		130.16
QJC1959	8800116281	16/03/2017	74550	218 * I		130.16
QJM1955	8800115230	13/03/2017	74550	218 * I		130.16
QJR2121	8800117144	29/03/2017	74550	218 * I		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 256/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 256/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADY3711	8800129604	26/05/2017	74550	218 * I
AFL4326	8800129417	26/05/2017	74550	218 * I
AFM7532	8800124007	28/04/2017	74550	218 * I
AIY9471	8800124104	28/04/2017	74550	218 * I
AJA8702	8800123020	26/04/2017	74550	218 * I
AJG7448	8800124614	03/05/2017	74550	218 * I
AKA8039	8800125523	08/05/2017	74550	218 * I
ALT1860	8800123259	27/04/2017	74550	218 * I
APA6503	8800129463	26/05/2017	74550	218 * I
APU8547	8800123956	28/04/2017	74550	218 * I
AQO0568	8800129685	29/05/2017	74550	218 * I
AQR5608	8800123861	28/04/2017	74550	218 * I

AUK1954	8800124830	04/05/2017	74550	218	*	I
AUR8571	8800125196	05/05/2017	74550	218	*	I
AUV3240	8800124169	28/04/2017	74550	218	*	I
AVA8775	8800129574	26/05/2017	74550	218	*	I
AZD6882	8800124284	28/04/2017	74710	218	*	III
AZG4152	8800129545	26/05/2017	74550	218	*	I
BAB1023	8800124346	28/04/2017	74550	218	*	I
BAT0825	8800122492	25/04/2017	74550	218	*	I
BEP0025	8800129658	29/05/2017	74550	218	*	I
CDE7290	8800129662	29/05/2017	74550	218	*	I
CJR6815	8800125085	05/05/2017	74630	218	*	II
CMO0714	8800121675	19/04/2017	74550	218	*	I
DDO3448	8800122847	26/04/2017	74550	218	*	I
DER5496	8800129826	29/05/2017	74550	218	*	I
DFY1067	8800123688	27/04/2017	74550	218	*	I
DGK1120	8800129693	29/05/2017	74550	218	*	I
DIO1787	8800126247	09/05/2017	74550	218	*	I
DNC0173	8800128881	23/05/2017	74550	218	*	I
DRE8095	8800129494	26/05/2017	74550	218	*	I
EAZ9286	8800129821	29/05/2017	74550	218	*	I
EBB2120	8800124495	28/04/2017	74550	218	*	I
EBN2612	8800128826	23/05/2017	74550	218	*	I
EDT1616	8800123869	28/04/2017	74550	218	*	I
EGP2101	8800124616	03/05/2017	74550	218	*	I
EGP2101	8800124598	03/05/2017	74550	218	*	I
EUL0091	8800122569	25/04/2017	74550	218	*	I
FHW7543	8800123294	27/04/2017	74630	218	*	II
FSA1853	8800129730	29/05/2017	74550	218	*	I
GTJ9019	8800129363	26/05/2017	74550	218	*	I
HED7614	8800124970	05/05/2017	74550	218	*	I
HGJ0259	8800126100	09/05/2017	74630	218	*	II
HHR3360	8800129419	26/05/2017	74550	218	*	I
HMI8464	8800123905	28/04/2017	74550	218	*	I
HMZ2966	8800129737	29/05/2017	74550	218	*	I
IKU8137	8800129739	29/05/2017	74550	218	*	I
ILS6576	8800123640	27/04/2017	74550	218	*	I
IQP5310	8800123873	28/04/2017	74550	218	*	I
IQZ7437	8800124641	03/05/2017	74550	218	*	I
IUO6844	8800128263	17/05/2017	74550	218	*	I
IXZ8989	8800123087	26/04/2017	74550	218	*	I
JOD2727	8800129617	26/05/2017	74550	218	*	I
JPN5251	8800124296	28/04/2017	74550	218	*	I
JZP1268	8800129797	29/05/2017	74550	218	*	I
KHR8777	8800129396	26/05/2017	74550	218	*	I
KMV5621	8800129588	26/05/2017	74630	218	*	II
KQU0219	8800129605	26/05/2017	74550	218	*	I
LCW4814	8800122701	25/04/2017	74550	218	*	I
LXB9967	8800129317	25/05/2017	74550	218	*	I
LXC7620	8800124843	04/05/2017	74550	218	*	I
LXR3477	8800124813	04/05/2017	74550	218	*	I
LYF9645	8800122798	26/04/2017	74550	218	*	I
LYW5872	8800124590	03/05/2017	74550	218	*	I
LZK2442	8800125049	05/05/2017	74550	218	*	I
LZK6572	8800123406	27/04/2017	74550	218	*	I
LZU8359	8800123253	27/04/2017	74550	218	*	I
LZY4430	8800123284	27/04/2017	74630	218	*	II
MAE3539	54259752N	26/05/2017	50020	257	8	§
MAG5240	8800123794	28/04/2017	74550	218	*	I
MAL6197	8800125542	08/05/2017	74550	218	*	I
MAR8240	8800124337	28/04/2017	74550	218	*	I
MAV7327	8800123215	27/04/2017	74550	218	*	I
MBA0066	8800124820	04/05/2017	74550	218	*	I
MBA2719	8800122539	25/04/2017	74710	218	*	III

MBG5728	8800129619	26/05/2017	74550	218	*	I
MBH4631	8800129850	29/05/2017	74550	218	*	I
MBK6950	8800125693	09/05/2017	74630	218	*	II
MBL2936	8800125887	09/05/2017	74550	218	*	I
MBL7296	8800123855	28/04/2017	74630	218	*	II
MBO1394	8800129555	26/05/2017	74550	218	*	I
MBV5645	8800123290	27/04/2017	74630	218	*	II
MCE4432	8800129441	26/05/2017	74550	218	*	I
MCF2108	8800122915	26/04/2017	74550	218	*	I
MCF5564	8800123819	28/04/2017	74550	218	*	I
MCH3801	8800124930	05/05/2017	74550	218	*	I
MCK5596	8800123831	28/04/2017	74630	218	*	II
MCL4910	8800129537	26/05/2017	74550	218	*	I
MCN9618	8800122939	26/04/2017	74550	218	*	I
MCQ4246	8800129333	26/05/2017	74550	218	*	I
MCS0509	8800124436	28/04/2017	74550	218	*	I
MCS8589	8800129773	29/05/2017	74630	218	*	II
MCT9105	8800123845	28/04/2017	74630	218	*	II
MCT9637	8800123724	28/04/2017	74550	218	*	I
MCU2904	8800129408	26/05/2017	74550	218	*	I
MCU3838	8800121332	18/04/2017	74550	218	*	I
MCU7250	8800122218	20/04/2017	74550	218	*	I
MCU8874	8800129389	26/05/2017	74630	218	*	II
MCZ4470	8800123118	26/04/2017	74630	218	*	II
MDE6519	8800129005	23/05/2017	74550	218	*	I
MDF6253	8800129886	29/05/2017	74550	218	*	I
MDF9189	8800123943	28/04/2017	74550	218	*	I
MDI2054	8800129320	25/05/2017	74550	218	*	I
MDM4514	8800124886	04/05/2017	74550	218	*	I
MDM5986	8800122470	25/04/2017	74550	218	*	I
MDN1063	8800129254	24/05/2017	74630	218	*	II
MDP3513	8800124518	02/05/2017	74550	218	*	I
MDR5296	8800124403	28/04/2017	74550	218	*	I
MDT7242	8800123403	27/04/2017	74550	218	*	I
MDT9797	8800124961	05/05/2017	74550	218	*	I
MDV2716	8800129549	26/05/2017	74630	218	*	II
MDX7816	8800125265	05/05/2017	74550	218	*	I
MDX8867	8800129308	25/05/2017	74550	218	*	I
MDZ2343	8800122591	25/04/2017	74550	218	*	I
MDZ7693	8800124086	28/04/2017	74550	218	*	I
MEB4623	8800129552	26/05/2017	74550	218	*	I
MEC3969	8800123050	26/04/2017	74630	218	*	II
MEG6540	8800123993	28/04/2017	74550	218	*	I
MEH5107	8800129837	29/05/2017	74550	218	*	I
MEH6487	8800121688	19/04/2017	74550	218	*	I
MEI8876	8800129514	26/05/2017	74550	218	*	I
MEI9699	8800124026	28/04/2017	74550	218	*	I
MEJ5754	8800129152	24/05/2017	74550	218	*	I
MEL7455	8800120905	13/04/2017	74550	218	*	I
MEO2453	8800124517	28/04/2017	74550	218	*	I
MEP8530	8800127073	11/05/2017	74550	218	*	I
MET3815	8800129360	26/05/2017	74550	218	*	I
MET9884	8800124965	05/05/2017	74550	218	*	I
MEV7695	8800129485	26/05/2017	74550	218	*	I
MEV7853	8800123416	27/04/2017	74550	218	*	I
MEX3355	8800129386	26/05/2017	74550	218	*	I
MEX6262	8800120962	13/04/2017	74550	218	*	I
MEY8438	8800120139	12/04/2017	74550	218	*	I
MEY9984	8800124745	04/05/2017	74630	218	*	II
MEZ3486	8800124777	04/05/2017	74550	218	*	I
MFC1944	8800129331	26/05/2017	74550	218	*	I
MFG1261	8800129608	26/05/2017	74630	218	*	II
MFG1887	8800129735	29/05/2017	74550	218	*	I

MFL1742	8800129435	26/05/2017	74550	218 * I
MFL4805	8800123804	28/04/2017	74550	218 * I
MFM1386	8800129670	29/05/2017	74550	218 * I
MFO2968	8800129373	26/05/2017	74550	218 * I
MFR4496	8800129726	29/05/2017	74630	218 * II
MFS5817	8800123548	27/04/2017	74550	218 * I
MFT6948	8800129882	29/05/2017	74550	218 * I
MFV2148	8800124586	03/05/2017	74550	218 * I
MFZ0823	8800128522	18/05/2017	74550	218 * I
MGB4678	8800122588	25/04/2017	74630	218 * II
MGE3082	8800129822	29/05/2017	74550	218 * I
MGM6975	8800129260	24/05/2017	74550	218 * I
MGN1627	8800124187	28/04/2017	74550	218 * I
MGP1651	8800124600	03/05/2017	74550	218 * I
MGQ8028	8800129759	29/05/2017	74550	218 * I
MGQ8968	8800129715	29/05/2017	74550	218 * I
MGU1615	8800129498	26/05/2017	74550	218 * I
MGV5026	8800124940	05/05/2017	74550	218 * I
MGW8645	8800122599	25/04/2017	74550	218 * I
MGX5731	8800124192	28/04/2017	74630	218 * II
MHA2892	8800122696	25/04/2017	74550	218 * I
MHA3965	8800123815	28/04/2017	74550	218 * I
MHA4259	8800129415	26/05/2017	74710	218 * III
MHB0123	8800129860	29/05/2017	74550	218 * I
MHB4930	8800129931	30/05/2017	74550	218 * I
MHC8617	8800123927	28/04/2017	74550	218 * I
MHE6587	8800129788	29/05/2017	74550	218 * I
MHF5347	8800129329	26/05/2017	74710	218 * III
MHG4257	8800121713	19/04/2017	74550	218 * I
MHG4591	8800122771	26/04/2017	74550	218 * I
MHG6183	8800124474	28/04/2017	74550	218 * I
MHH6189	54259743N	26/05/2017	50020	257 8§
MHI7668	54249895N	28/04/2017	50020	257 8§
MHJ1211	8800123952	28/04/2017	74550	218 * I
MHJ1211	8800122862	26/04/2017	74630	218 * II
MHL5670	8800129770	29/05/2017	74550	218 * I
MHL8820	8800124150	28/04/2017	74550	218 * I
MHL9688	8800124460	28/04/2017	74550	218 * I
MHM5628	8800129593	26/05/2017	74630	218 * II
MHN2100	8800120576	13/04/2017	74550	218 * I
MHP6036	8800124635	03/05/2017	74550	218 * I
MHR1456	8800124141	28/04/2017	74550	218 * I
MHR7113	8800124379	28/04/2017	74550	218 * I
MHS0821	8800129567	26/05/2017	74550	218 * I
MHU0891	8800125495	08/05/2017	74550	218 * I
MHU2075	8800123766	28/04/2017	74630	218 * II
MIA7758	8800122627	25/04/2017	74630	218 * II
MIB2300	8800128909	23/05/2017	74550	218 * I
MIB4326	8800124321	28/04/2017	74550	218 * I
MIB6053	8800128451	18/05/2017	74550	218 * I
MIC2795	54259748N	26/05/2017	50020	257 8§
MIC5528	8800129326	26/05/2017	74550	218 * I
MIC7864	8800123314	27/04/2017	74550	218 * I
MIE2439	8800123388	27/04/2017	74550	218 * I
MIF1350	8800124788	04/05/2017	74550	218 * I
MIG1458	8800124707	04/05/2017	74550	218 * I
MIG5651	8800123027	26/04/2017	74550	218 * I
MIJ4102	8800123240	27/04/2017	74630	218 * II
MIJ9617	54259744N	26/05/2017	50020	257 8§
MIK1595	8800129438	26/05/2017	74550	218 * I
MIK9595	8800129594	26/05/2017	74550	218 * I
MIK9836	8800123040	26/04/2017	74550	218 * I
MIM6952	8800123732	28/04/2017	74550	218 * I

MIN0340	8800129529	26/05/2017	74550	218	* I
MIN4376	8800123764	28/04/2017	74550	218	* I
MIP2712	54259745N	26/05/2017	50020	257	8§
MIP8959	8800123066	26/04/2017	74550	218	* I
MIT3668	8800124147	28/04/2017	74550	218	* I
MIT6906	8800128853	23/05/2017	74550	218	* I
MIU1337	8800129585	26/05/2017	74550	218	* I
MIV3116	8800128868	23/05/2017	74630	218	* II
MIV3395	8800129285	24/05/2017	74550	218	* I
MIW0417	8800129406	26/05/2017	74550	218	* I
MIX4572	8800121698	19/04/2017	74550	218	* I
MJB9383	8800124955	05/05/2017	74630	218	* II
MJC0560	8800124269	28/04/2017	74550	218	* I
MJJ6781	8800122718	25/04/2017	74550	218	* I
MJJ6781	8800123687	27/04/2017	74550	218	* I
MJK0075	8800124355	28/04/2017	74550	218	* I
MJM2816	8800129654	29/05/2017	74550	218	* I
MJN1580	8800123878	28/04/2017	74550	218	* I
MJP0649	8800122729	25/04/2017	74550	218	* I
MJS7365	8800123850	28/04/2017	74550	218	* I
MJT6455	8800129732	29/05/2017	74550	218	* I
MJT9574	8800129405	26/05/2017	74550	218	* I
MJU7754	8800129674	29/05/2017	74550	218	* I
MJU8819	8800129729	29/05/2017	74550	218	* I
MJU9951	8800123998	28/04/2017	74550	218	* I
MJW2231	8800129403	26/05/2017	74550	218	* I
MJW6624	8800129744	29/05/2017	74550	218	* I
MJX1623	8800124185	28/04/2017	74550	218	* I
MJX6214	8800129525	26/05/2017	74630	218	* II
MJX6396	8800129856	29/05/2017	74550	218	* I
MJZ7104	8800123771	28/04/2017	74550	218	* I
MJZ7479	8800122148	20/04/2017	74550	218	* I
MKA6528	8800124406	28/04/2017	74630	218	* II
MKB5449	8800124610	03/05/2017	74550	218	* I
MKB5990	8800123778	28/04/2017	74550	218	* I
MKG1186	8800123953	28/04/2017	74630	218	* II
MKG3291	8800129489	26/05/2017	74630	218	* II
MKH1718	8800124129	28/04/2017	74550	218	* I
MKJ9255	8800124158	28/04/2017	74550	218	* I
MKL2188	8800123836	28/04/2017	74550	218	* I
MKM9009	8800125624	08/05/2017	74550	218	* I
MKN0390	54257989N	25/05/2017	50020	257	8§
MKQ3189	8800123844	28/04/2017	74550	218	* I
MKR8171	8800123774	28/04/2017	74550	218	* I
MKS5249	8800128969	23/05/2017	74550	218	* I
MKU4056	8800123256	27/04/2017	74550	218	* I
MKW5412	8800124581	03/05/2017	74550	218	* I
MKY1886	8800124224	28/04/2017	74550	218	* I
MLA9340	8800129534	26/05/2017	74630	218	* II
MLB1677	8800128733	22/05/2017	74630	218	* II
MLB9804	8800124422	28/04/2017	74550	218	* I
MLD8997	8800124202	28/04/2017	74550	218	* I
MLE8992	8800129569	26/05/2017	74550	218	* I
MLH1370	8800126254	09/05/2017	74550	218	* I
MLH3419	8800129573	26/05/2017	74550	218	* I
MLH9042	8800123922	28/04/2017	74550	218	* I
MLH9442	8800129664	29/05/2017	74550	218	* I
MLI7826	8800129871	29/05/2017	74550	218	* I
MLJ0280	54253384N	11/05/2017	50020	257	8§
MLM1497	8800124564	03/05/2017	74630	218	* II
MLN3001	8800124869	04/05/2017	74550	218	* I
MLP2280	8800129384	26/05/2017	74550	218	* I
MLQ1781	8800124680	03/05/2017	74550	218	* I

MLQ8457	8800121908	20/04/2017	74550	218 * I
MLR5009	8800123144	26/04/2017	74550	218 * I
MLU5587	8800124677	03/05/2017	74550	218 * I
MLV6640	8800123263	27/04/2017	74550	218 * I
MLW7532	54259749N	26/05/2017	50020	257 8§
MLX2783	8800129615	26/05/2017	74550	218 * I
MLX9134	8800120081	12/04/2017	74630	218 * II
MLY0640	8800120404	13/04/2017	74550	218 * I
MLY7067	8800120788	13/04/2017	74550	218 * I
MLZ0621	8800123986	28/04/2017	74550	218 * I
MMA0434	8800129934	30/05/2017	74550	218 * I
MMB0823	8800124551	03/05/2017	74630	218 * II
MMB1458	54247173N	25/04/2017	50020	257 8§
MMB3794	8800122941	26/04/2017	74550	218 * I
MMB5673	8800125346	05/05/2017	74550	218 * I
MMD1424	8800129595	26/05/2017	74550	218 * I
MMD1567	8800124873	04/05/2017	74550	218 * I
MMD5317	8800124799	04/05/2017	74550	218 * I
MMD8069	54259746N	26/05/2017	50020	257 8§
MMH3636	54259753N	26/05/2017	50020	257 8§
MMI4751	8800121701	19/04/2017	74550	218 * I
MMK3292	54255766N	19/05/2017	50020	257 8§
MMK7900	8800123937	28/04/2017	74630	218 * II
NNS3233	8800122667	25/04/2017	74550	218 * I
NUE0132	8800123251	27/04/2017	74630	218 * II
OBA9888	8800125581	08/05/2017	74550	218 * I
OFS8877	8800129268	24/05/2017	74550	218 * I
OKH1780	8800129427	26/05/2017	74550	218 * I
OKH5095	8800125455	08/05/2017	74550	218 * I
OOI1203	54252567N	08/05/2017	50020	257 8§
OSY7062	8800121763	20/04/2017	74550	218 * I
OXG9073	8800123822	28/04/2017	74550	218 * I
PFE8831	8800124070	28/04/2017	74550	218 * I
PVF6990	8800122424	24/04/2017	74550	218 * I
QHB2391	8800129853	29/05/2017	74550	218 * I
QHB3012	8800129783	29/05/2017	74550	218 * I
QHB8431	8800129629	26/05/2017	74550	218 * I
QHD2097	8800124120	28/04/2017	74550	218 * I
QHI1353	8800124244	28/04/2017	74550	218 * I
QHI4391	8800124410	28/04/2017	74630	218 * II
QHJ0318	8800124114	28/04/2017	74550	218 * I
QHL6600	8800128802	23/05/2017	74550	218 * I
QHL8227	8800125650	08/05/2017	74550	218 * I
QHM0912	8800124030	28/04/2017	74550	218 * I
QHM3347	8800124491	28/04/2017	74550	218 * I
QHP2594	8800123881	28/04/2017	74630	218 * II
QHQ0227	8800129808	29/05/2017	74550	218 * I
QHQ6646	8800124221	28/04/2017	74550	218 * I
QHR7761	8800124298	28/04/2017	74550	218 * I
QHS7250	54259747N	26/05/2017	50020	257 8§
QHS8504	8800129155	24/05/2017	74550	218 * I
QHS8958	8800122181	20/04/2017	74550	218 * I
QHS9586	8800124597	03/05/2017	74550	218 * I
QHT7975	8800124673	03/05/2017	74550	218 * I
QHT8581	8800124627	03/05/2017	74550	218 * I
QHU1960	8800125986	09/05/2017	74710	218 * III
QHW5979	54255768N	19/05/2017	50020	257 8§
QHX0076	8800129707	29/05/2017	74550	218 * I
QHY7121	8800124668	03/05/2017	74710	218 * III
QHY7121	8800123738	28/04/2017	74550	218 * I
QHY8578	8800123601	27/04/2017	74550	218 * I
QIB0127	8800123454	27/04/2017	74550	218 * I
QIB1413	8800129920	29/05/2017	74550	218 * I

QIB2168	8800123891	28/04/2017	74550	218 * I
QIB8167	8800124570	03/05/2017	74550	218 * I
QIC4584	54259739N	26/05/2017	50020	257 8§
QIC4892	8800121643	19/04/2017	74550	218 * I
QID8418	8800123906	28/04/2017	74630	218 * II
QIE9185	8800123062	26/04/2017	74630	218 * II
QII9020	8800123823	28/04/2017	74550	218 * I
QIL0800	8800124624	03/05/2017	74550	218 * I
QIS3388	8800123279	27/04/2017	74550	218 * I
QIT3042	8800124913	05/05/2017	74630	218 * II
QIW9372	8800123360	27/04/2017	74550	218 * I
QIX6872	8800123663	27/04/2017	74630	218 * II
QIX9832	8800124270	28/04/2017	74550	218 * I
QJJ0101	8800124684	03/05/2017	74550	218 * I
QJQ1954	8800124929	05/05/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2517/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2517/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACK0506	55545572F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKH1556	P018K0006W	04/04/2017	73662	252*VI	130.16
ALI0133	55826869F	06/03/2017	61490	214 * III	293.47
ALQ7308	54138211G	15/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ALW5875	P018K00075	06/04/2017	58350	195	195.23
ANF0492	55547153F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANH3356	55548171F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANH3356	55548145F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANP1433	55545495F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANY2492	55547401F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APG6625	55545577F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

APJ4844	55547047F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APJ4844	55546970F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AQP0943	55544771F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AQP0943	55544969F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AQV4345	55546890F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASH9463	55546484F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AUI3275	55827159F	30/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
AUJ1423	55547250F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVW4128	55547452F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AWU2454	P018J00331	13/04/2017	60412	207	195.23
BEE2280	55548417F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CCX2258	55031332F	28/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
CLB3367	55548075F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CPW0508	55546072F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CRJ9373	55545827F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CRQ8695	55548529F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CWD1345	55548046F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CZV2949	54137999G	25/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DBE5848	55825709F	26/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
DDA8058	55030896F	03/02/2017	51851	167	195.23
DGQ9686	55546437F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DHV0443	55548438F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DIP2898	54138339G	28/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
DKF8149	55813770F	03/04/2017	58350	195	195.23
DQY3728	55545175F	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DSI3555	P018F000GY	15/03/2017	51851	167	195.23
DUB2870	55547950F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DUO3842	P018G000F9	12/03/2017	59670	203 * V	1467.34
EAR2119	P018B000BJ	05/04/2017	51851	167	195.23
EBE9390	54230545N	07/03/2017	50020	257 8§	195.23
EDM1008	54136436G	28/03/2017	54523	181 * VIII	195.23
EQR1160	55546685F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EZQ4021	55547567F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FFZ1456	55545234F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FMP1033	54138342G	29/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FPD1550	54138341G	29/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FUV9791	55821600F	30/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
FWH6922	P018J002QP	29/03/2017	54523	181 * VIII	195.23
GST9926	55547650F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GUS8808	55545530F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IOR5035	55827298F	06/03/2017	65300	228	195.23
IPW8506	55547993F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQQ8874	54136963G	03/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ISB4048	54138154G	16/03/2017	58350	195	195.23
ISG3413	55548027F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ISG3413	55548028F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ITP3208	55548155F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JQR4837	55548124F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JQR4837	55547927F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JRH4235	55548260F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JVF4487	55546926F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JVM5827	54136332G	24/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
KLP2903	P018K0006X	04/04/2017	73662	252*VI	130.16
KMN3217	55030223F	21/03/2017	51851	167	195.23
LCP9268	55548091F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LCZ5894	P018J00337	13/04/2017	51851	167	195.23
LCZ5894	P018J00338	13/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LNV8936	55548107F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LQC5158	55545700F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWR5720	55547930F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWU1595	55548583F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXC1893	P018B000BD	03/04/2017	60760	210	293.47
LXU6985	55823519F	14/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16

LYC9430	54137981G	17/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
LYI4906	P018J002SC	31/03/2017	51852	167	195.23
LYI4906	P018J002SD	31/03/2017	72340	250 * I * a	130.16
LYN7864	55545348F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYQ3603	55031444F	11/04/2017	51851	167	195.23
LYQ3885	55548431F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYR4713	55548002F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYT0176	55548005F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYT1845	55547964F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZB2261	P018F000D5	09/03/2017	68580	231 * VII	130.16
LZB2261	P018K00057	01/03/2017	68580	231 * VII	130.16
LZD2525	55029490F	04/04/2017	60412	207	195.23
LZW0625	54136744G	01/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
LZY0792	55548508F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZY5562	P018J002TJ	03/04/2017	60412	207	195.23
MAI1736	55547466F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAP1360	55545251F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAS2224	55030476F	10/03/2017	65300	228	195.23
MAV1463	55545787F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAX4523	P018K00078	07/04/2017	51851	167	195.23
MAZ3331	54093192F	03/04/2017	60412	207	195.23
MAZ9223	55547478F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBA5012	55545205F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBB3461	55547954F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBD9097	55545302F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBI5305	55548035F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBP3697	54137048G	10/04/2017	60501	208	293.47
MBQ0501	55826519F	20/02/2017	51851	167	195.23
MBS1353	55815914F	03/02/2017	58350	195	195.23
MBS1353	55815915F	03/02/2017	60681	209	195.23
MBT8711	55548123F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBU0109	55815920F	04/03/2017	51851	167	195.23
MBV7678	P018K0007A	07/04/2017	51851	167	195.23
MBZ6203	P018J002MK	21/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MCB8014	55547999F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCE0155	55547842F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCI5919	55827088F	07/03/2017	51851	167	195.23
MCL4285	55825986F	06/04/2017	51851	167	195.23
MCN6072	55826507F	08/02/2017	75870	ART. 184 III	293.47
MCU1887	55820565F	08/02/2017	51851	167	195.23
MCU3838	54213729N	03/01/2017	50020	257 8§	127.69
MCU7801	54138759G	04/04/2017	73661	252*VI	130.16
MCW7521	55040982E	04/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MCX4352	55547931F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCY7125	54138424G	28/03/2017	51851	167	195.23
MDA0461	55547138F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDA0461	54136401G	15/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDA6773	55824126F	23/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDA9231	55545264F	19/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDD2524	55548001F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDE3158	54138083G	22/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDF4921	54136366G	06/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDI2054	55827073F	02/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MDJ6641	55547450F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDL2574	55548077F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDO3908	55547361F	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDR3314	55031132F	31/03/2017	52070	169	88.38
MDR3993	55547334F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDS9782	55548589F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MED6254	54136975G	10/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MED7017	54138145G	30/03/2017	60501	208	293.47
MEF4272	55827324F	31/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEH3510	55543766F	15/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MEN0777	55820070F	09/03/2017	60501	208	293.47
MEO1457	55824225F	04/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MEO3157	55547943F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEQ0742	P018J002U5	04/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MEU9585	55040987E	07/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEV4173	55544852F	13/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEZ7906	55826223F	03/04/2017	56222	182 * VI	88.38
MFB4160	55547210F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFC1521	55548136F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFD2260	55546681F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFG2979	55547209F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFH5071	54233974N	20/03/2017	50020	257 8§	195.23
MFH8474	55545492F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFK8815	55548067F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFM4263	55547917F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFN1378	P018G000FA	18/03/2017	52583	174	2934.68
MFN1378	P018G000FB	18/03/2017	57970	191	2934.68
MFO9752	55548430F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFQ2610	55826405F	07/03/2017	57380	186 * II	293.47
MFR1600	55040986E	06/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFR1600	55816997F	24/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MFS0142	55825988F	11/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFS8499	P01GW0005A	12/04/2017	60683	209	195.23
MFS8499	P01GW0005C	12/04/2017	70481	244 * II	293.47
MFS8499	P01GW0005D	12/04/2017	58191	193	880.40
MFU2141	54137922G	22/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MFY5197	55545510F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFY5197	55545893F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFZ5387	54136606G	19/03/2017	55090	181 * XIII	130.16
MGF2072	P018J002TK	04/04/2017	60412	207	195.23
MGF4689	P018J002TU	04/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGG3688	55545388F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGH3172	55547310F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGH4889	55547944F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGI4812	P018F000HC	15/03/2017	52070	169	88.38
MGJ7445	P018J002YY	10/04/2017	51851	167	195.23
MGP1243	P01GW0004L	04/03/2017	65300	228	195.23
MGP1243	54137236G	23/02/2017	51851	167	195.23
MGP3699	55548115F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGQ0086	55546419F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGT2523	55827335F	04/02/2017	51851	167	195.23
MGV3075	54138402G	22/03/2017	51851	167	195.23
MGV6110	P018G000FC	19/03/2017	70301	244 * I	293.47
MGV6110	P018G000FD	19/03/2017	58350	195	195.23
MGW7536	P018J002N2	22/03/2017	60412	207	195.23
MHA1922	P018I0005R	04/04/2017	52070	169	88.38
MHA2636	P018J002MV	22/03/2017	60412	207	195.23
MHA6613	55548034F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHB4247	55548353F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHE5809	54137556G	06/04/2017	51851	167	195.23
MHG5722	54137546G	05/04/2017	51852	167	195.23
MHI3467	54136970G	04/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHI7882	P018J002HB	28/02/2017	51852	167	195.23
MHK3826	55545502F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHL2293	55547465F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHM2209	55547181F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHM9565	54136766G	01/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHO4367	55548061F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHQ0333	55547315F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHU6452	55827500F	03/04/2017	58195	193	880.40
MHV8687	54137513G	30/03/2017	52070	169	88.38
MHX0114	55826071F	03/02/2017	60501	208	293.47
MIB8915	55826363F	10/02/2017	58431	196	195.23

MIB9042	55547462F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIJ6965	55546585F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIJ8366	55545446F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIL9840	55545278F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIN3251	55818121F	22/03/2017	59910	206 * I	293.47
MIO1180	P018H0007U	07/03/2017	52070	169	88.38
MIP3236	55546962F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIP8727	55547384F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIR9738	55548148F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIS1403	55548119F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIS5951	55815925F	20/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MIV2706	54241803N	11/04/2017	50020	257 8§	195.23
MIV7993	55545282F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIW0481	P018J0033B	13/04/2017	60412	207	195.23
MIW5522	55826239F	04/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIW8877	54136670G	24/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIX3846	54138810G	05/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIY3056	55548487F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJB8493	55546525F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJB8493	55546458F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJE9939	55824241F	20/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJG3563	54138070G	17/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJH9961	P018D0002A	02/04/2017	51851	167	195.23
MJJ1038	55827346F	04/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJJ7366	P018K0006H	31/03/2017	58350	195	195.23
MJJ7366	P018K0006J	31/03/2017	60760	210	293.47
MJK2900	54093941F	07/04/2017	54870	181 * XI	195.23
MJN2086	54136613G	31/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJP5163	54228370N	01/03/2017	50020	257 8§	293.47
MJQ4141	P018B000AP	15/03/2017	51851	167	195.23
MJR1632	55548204F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJT4681	54137484G	12/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJU9710	55547502F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJU9944	54138152G	16/03/2017	60501	208	293.47
MJV0249	54677744E	30/01/2017	60501	208	293.47
MJV1051	54241789N	11/04/2017	50020	257 8§	195.23
MJY0469	54241780N	11/04/2017	50020	257 8§	195.23
MKB1041	55547480F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD3140	55545500F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF5489	55545505F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF7033	55547306F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKG5198	54136770G	05/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKG5521	54138222G	20/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MKH1779	55826880F	15/03/2017	57380	186 * II	293.47
MKI0266	P018J002OH	23/03/2017	73662	252*VI	130.16
MKJ1033	55546112F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKM5962	55547501F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKN1619	55548012F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKO9736	55547233F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKP3535	P01H900099	20/03/2017	73662	252*VI	130.16
MKR8142	55548076F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKS9421	55545280F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKT7231	55548432F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKZ3072	55546774F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLA6823	P018J002WA	06/04/2017	52070	169	88.38
MLC8964	55546049F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLD6531	55820126F	07/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MLE1872	55548073F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLG1005	54136243G	06/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLG9941	55545598F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLI2882	54138140G	28/03/2017	60501	208	293.47
MLK5474	55545561F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLK6846	54223033N	03/02/2017	50020	257 8§	127.69

MLL2766	55546281F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLM0195	55547922F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLM0673	55826222F	03/04/2017	55090	181 * XIII	130.16
MLM3691	55547092F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLM5551	55827087F	07/03/2017	60502	208	293.47
MLN9008	55827516F	04/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLO1935	55819026F	13/02/2017	52070	169	88.38
MLO8326	55548056F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLP1642	55547150F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLR7993	54137770G	08/03/2017	58434	196	195.23
MLR8091	54093919F	03/04/2017	54870	181 * XI	195.23
MLR9704	55548609F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLW9063	55547133F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLY3678	54136860G	03/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLY8101	55546913F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMA9274	55547354F	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMB0260	54138065G	16/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MMB1137	P018J002JY	17/03/2017	51851	167	195.23
MMC6965	55548543F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMI7277	P018H0008T	14/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMM4689	54138239G	22/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NJF7873	55547537F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NTG1802	55826019F	01/02/2017	51851	167	195.23
OFE4536	55823690F	21/01/2017	58350	195	195.23
OKG4507	54137946G	04/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKH8118	54138655G	01/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
OMD0410	55548647F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHC8718	55545307F	20/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHE7701	54138153G	16/03/2017	60501	208	293.47
QHK0309	55548118F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHN9110	54138060G	15/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
QHT1718	55547204F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHZ8319	55547364F	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIF8680	55040988E	07/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QIG0612	55031410F	17/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QIP0909	55547237F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QJR8888	54138723G	03/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2516/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8034 2516/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACJ2150	P018H00093	19/03/2017	65561	230 * I	293.47
AJI0398	P018J002RY	30/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
AKB4849	P018J002K7	17/03/2017	50100	162 * I	880.40
ALW5875	P018K00073	06/04/2017	52741	175	2934.68
APQ2175	55823441F	02/04/2017	52820	176 * I	1467.34
APQ2175	55823442F	02/04/2017	53200	176 * V	1467.34
AUO5142	55826730F	17/02/2017	73400	252 * IV	130.16
DBE5848	55825710F	26/01/2017	65992	230 * V	293.47
DRM5366	P018J002S7	31/03/2017	50100	162 * I	880.40
DRM5366	P018J002S8	31/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
EIL7053	P018J002TA	03/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
FED0905	P018J002LE	20/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
FED0905	P018J002LF	20/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
IKI8869	P018G000G3	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
IKI8869	P018G000G4	02/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IKI8869	P018G000G5	02/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
IKI8869	P018G000G6	02/04/2017	66372	230 * IX	195.23
IKI8869	P018G000G2	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
JPJ4315	54136321G	15/03/2017	66102	230 * VII	195.23
KXW4378	54136442G	28/03/2017	50450	162 * V	293.47
LWR0262	54327002F	24/03/2017	50100	162 * I	880.40
LWR0262	54327003F	24/03/2017	65992	230 * V	293.47
LWR4729	P018J001UB	20/01/2017	50450	162 * V	293.47
LWU0921	54137008G	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
LWU0921	54137009G	06/04/2017	50100	162 * I	880.40
LWU0921	54137010G	06/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LWU9502	P018J002Q7	28/03/2017	66102	230 * VII	195.23
LXD9825	P018F000H3	15/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
LXD9825	P018F000H4	15/03/2017	66102	230 * VII	195.23
LXE0801	55029114F	04/03/2017	50450	162 * V	293.47
LXE0801	55029115F	04/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LXG3918	P018G000G9	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXG3918	P018G000GA	06/04/2017	50100	162 * I	880.40
LXM9012	55823591F	05/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXQ2184	P018J002WT	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXU6709	54137516G	31/03/2017	66372	230 * IX	195.23
LYB2630	55029483F	13/03/2017	50100	162 * I	880.40
LYB2630	55029484F	13/03/2017	64080	221	130.16
LYQ3603	55031443F	11/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYW1170	55823162F	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZA3321	54137339G	07/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZA3321	54137340G	07/04/2017	66102	230 * VII	195.23
LZD2525	55029491F	04/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
LZD2525	55029493F	04/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LZD2525	55029494F	04/04/2017	64080	221	130.16
LZP1448	P018J002UE	04/04/2017	64080	221	130.16
LZT3182	54326828F	02/02/2017	50100	162 * I	880.40
LZT3182	54326829F	02/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAB4660	55824123F	22/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAI1541	P018F000II	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
MAY2526	P018J0023I	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBB3461	54136690G	03/04/2017	50531	162 * VI	293.47

MBB4322	P018F000ER	13/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MBB6335	54136469G	05/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBB6335	54136470G	05/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBB6335	54136472G	05/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBF7942	54321944F	13/02/2017	50450	162 * V	293.47
MBL7679	55021429F	21/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBL7679	55021430F	21/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBL7679	55021431F	21/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBN4283	54137448G	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBY8686	55825527F	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBZ6203	55031413F	21/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCA2037	55029150F	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCB1901	P018J002V5	05/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCB8578	54137292G	03/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCD0307	P018J002SM	01/04/2017	66531	230 * XI	195.23
MCE7859	P018J00326	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCE7859	P018J00327	12/04/2017	50371	162 * III	586.94
MCJ2353	54137989G	24/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCJ9031	P018J001OZ	12/01/2017	50450	162 * V	293.47
MCW6510	54136688G	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCY8907	54136339G	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCY8907	54136340G	29/03/2017	50371	162 * III	586.94
MDE5902	P018J002TG	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDE5902	P018J002TH	03/04/2017	69120	232	88.38
MDH1929	P018H000AN	03/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDH1929	55031007F	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDH1929	55031008F	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDL6747	P018E0003K	05/04/2017	66020	230 * VI	293.47
MDN9977	55825026F	13/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDN9977	55825027F	13/02/2017	66531	230 * XI	195.23
MDN9977	55825028F	13/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MDO7745	55820094F	10/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MDR6994	54137334G	05/04/2017	69120	232	88.38
MDV5129	54138920G	10/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MEB9574	P018J0025W	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEB9574	P018J0025X	10/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEB9941	P018G000CI	31/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MED8160	55023584F	09/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEE9531	P018J0024R	09/02/2017	65561	230 * I	293.47
MEI6452	P018J002II	01/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEI6452	P018J002IJ	01/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEO7652	54321946F	13/03/2017	69120	232	88.38
MEW5196	54137517G	28/03/2017	69120	232	88.38
MEZ3231	54138709G	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
MEZ3231	54138710G	03/04/2017	69120	232	88.38
MFC4260	54138147G	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFE3715	55030605F	07/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFH2963	P018J0027J	14/02/2017	50450	162 * V	293.47
MFI1135	P018H000AE	31/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MFS8499	P01GW00059	12/04/2017	50450	162 * V	293.47
MFS8499	P01GW0005B	12/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MGB1230	P018J002OJ	23/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGB4354	P018J00281	14/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
MGI5211	54137349G	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGI7212	54681237E	06/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MGU2691	54138707G	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MHA1922	P018I0005Q	04/04/2017	50100	162 * I	880.40
MHA5995	54138729G	04/04/2017	64080	221	130.16
MHB3748	P018G000G7	05/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHB3748	P018G000G8	05/04/2017	75790	165 A	2934.68
MHC0512	P018J002YE	09/04/2017	75790	165 A	2934.68
MHO4809	P018J002VY	05/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
MHV8687	54137518G	30/03/2017	66020	230 * VI	293.47

MHV8687	54137512G	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
MHV9654	P018J0027A	14/02/2017	69120	232	88.38
MIG9314	55029499F	06/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
MIO2516	55031258F	15/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIO2516	55031259F	15/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIV6494	55031555F	13/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MIX3234	55031262F	17/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIX3234	55031263F	17/03/2017	65561	230 * I	293.47
MIZ7529	54323550F	07/02/2017	66700	230 * XIII	195.23
MJF7841	P018J002W2	05/04/2017	50100	162 * I	880.40
MJF7841	P018J002W4	05/04/2017	65992	230 * V	293.47
MJH9855	P018J002K3	17/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MJH9855	55824680F	06/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MJJ1489	P018H00094	19/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MJJ7366	P018K0006I	31/03/2017	52741	175	2934.68
MJQ2625	P018J00250	10/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MJU4326	55029566F	01/03/2017	50100	162 * I	880.40
MJZ5791	55822088F	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MKB4213	54137631G	12/04/2017	50881	163 c/c 162 * III	586.94
MKO2859	54136671G	24/03/2017	65992	230 * V	293.47
MKO2859	54136672G	24/03/2017	50100	162 * I	880.40
MKO2859	54136673G	24/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKO4793	P018J00316	11/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
MKQ9035	P018J002RJ	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
MKQ9035	P018J002RK	30/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MKQ9035	P018J002RL	30/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MKQ9035	P018J002RM	30/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKW1817	P018J002SN	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MKW1817	P018J002SV	01/04/2017	50450	162 * V	293.47
MKX7018	55826297F	08/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MLA0690	P018F000BD	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
MLH7271	P018J002IA	01/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MLY1744	P018J0025F	10/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MMB3062	55826338F	10/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MMH7162	P018J002YC	09/04/2017	50100	162 * I	880.40
MMH7162	P018J002YD	09/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MOW3864	55825116F	30/01/2017	66700	230 * XIII	195.23
NSQ2625	P018J0033Q	17/04/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2515/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2515/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABK5912	55548102F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ACK0903	P018E0004G	26/04/2017	51851	167
ADY6391	55822089F	01/04/2017	68580	231 * VII
AGL7589	55549369F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIC9191	54140260G	03/05/2017	76331	ART 252, UNICO
AIX2363	54142492G	18/05/2017	59910	206 * I
AJF2058	54141592G	05/05/2017	55500	181 * XVIII
AJW9925	55252067C	28/05/2017	51851	167
ALG0046	55551336F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALG3928	54136918G	23/05/2017	55500	181 * XVIII
ALL1989	54142851G	22/05/2017	69800	239
AMA4486	55549345F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMD5321	P018J003D6	27/04/2017	51851	167
AMN3858	55549615F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMQ0284	54140713G	02/05/2017	59670	203 * V
ANC4741	54142778G	29/05/2017	54521	181 * VIII
APB1240	P018J00426	26/05/2017	51851	167
APR2011	54138132G	27/03/2017	60501	208
ARD1977	P018J00446	29/05/2017	76331	ART 252, UNICO
ARD1977	P018J00449	29/05/2017	51851	167
ARQ6056	55551138F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASJ9230	54138044G	04/05/2017	61220	214 * I
ATI6220	P018E0005P	05/05/2017	51851	167
AUV6951	54142762G	24/05/2017	75870	ART. 184 III
AUX2152	55549666F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXB3343	55551451F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXS2598	55551627F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYW2012	55551141F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BBS3311	55551465F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BEM0440	55551278F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BSG2095	54139898G	29/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
CES0840	54141495G	02/05/2017	61220	214 * I
CHB7636	55551553F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CJA7331	P018J003BE	26/04/2017	51851	167
CST6243	55549753F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CTC1328	54142500G	26/05/2017	59910	206 * I
CVT6214	55549473F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DEH8414	55549001F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIP4642	55551264F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIR0152	54324847F	04/05/2017	62700	220 * II
DJA1906	55551265F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DLL5616	P018E00055	30/04/2017	51851	167
DNI5985	55549656F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DQK3609	55549890F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DQV6329	54140542G	24/05/2017	58511	197
DVB2590	55549695F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EAB8007	55550911F	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EAE4720	54141745G	24/05/2017	55500	181 * XVIII
EIO8375	54141633G	24/04/2017	76332	ART 252, UNICO

EKW1508	P018J00406	25/05/2017	76332	ART 252, UNICO
ERH4446	55551419F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EVC1115	55549964F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EVS4533	54141958G	05/05/2017	76332	ART 252, UNICO
EVT8143	54141026G	08/05/2017	58350	195
EZQ5014	55827526F	02/05/2017	55090	181 * XIII
FEC3983	55550545F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FMI5158	55551324F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GEB8883	55549254F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HBQ1959	54140152G	29/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
HEH5656	54250197N	02/05/2017	50020	257 8§
HJD6301	55549449F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IAQ4018	55551435F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IFL8306	P018J0043O	29/05/2017	51851	167
IGW6552	P018J003GJ	02/05/2017	51852	167
IKK8572	55551449F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPL0756	55031065F	20/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IPW8506	54249390N	28/04/2017	50020	257 8§
IRO6567	55551225F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISB7862	55551556F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IXT0666	55551323F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JFK6477	55549785F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JRH4235	55551270F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KXH6565	P018J003G7	02/05/2017	51851	167
LWY8540	54141496G	02/05/2017	60501	208
LXD8245	P018F000K4	29/05/2017	55500	181 * XVIII
LXE4292	P018I00065	01/05/2017	72340	250 * I * a
LXI8558	54139538G	24/04/2017	58511	197
LXQ9000	55551295F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXY5815	55031907F	27/05/2017	51851	167
LXZ4047	55030231F	27/05/2017	57380	186 * II
LYN5514	54139920G	03/05/2017	57463	187 * I
LYS1559	55551508F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYT8093	54138191G	18/04/2017	76251	ART 181, XX
LYV0023	55551542F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYV0023	55551550F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYV3545	54141491G	26/04/2017	70481	244 * II
LYX1895	55549688F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYY8570	55819379F	22/05/2017	58350	195
LZE7270	55551515F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZO0011	54142386G	18/05/2017	76331	ART 252, UNICO
LZV3169	54143218G	01/06/2017	54010	181 * III
LZV6712	55549680F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZX1437	55549478F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZZ3777	55551387F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAD1526	55549269F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAJ1778	55551392F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAJ5393	54152354G	26/05/2017	58350	195
MAM9115	P018J0041R	26/05/2017	51930	168
MAR3357	55551281F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAS2224	P018E0004X	30/04/2017	51851	167
MAS3140	55551191F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAT6459	P018E00056	30/04/2017	51851	167
MAT9261	54138500G	25/05/2017	60172	206 * III
MAW2876	55551456F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBB3474	55031435F	11/04/2017	51851	167
MBC3656	55551302F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBC3656	55550963F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBG5728	55551490F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBI9109	P018G000IR	28/05/2017	54600	181 * IX
MBJ7178	55549672F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBP4573	55549748F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBQ1093	55549682F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MBQ1555	55044544E	01/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MBW1816	55551399F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBW7605	55817190F	29/05/2017	55500	181 * XVIII
MBY4686	P018J003GD	02/05/2017	51851	167
MBZ1665	55551341F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ6679	54140161G	03/05/2017	73662	252*VI
MCA4066	55551154F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCB0789	54140401G	25/05/2017	55500	181 * XVIII
MCE0682	55549932F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCH7138	P01H9000A5	26/04/2017	52070	169
MCL7075	55549389F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR3846	55549903F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCS1243	P018J0043T	29/05/2017	51851	167
MCT8989	55551507F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCV9162	54141376G	02/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MCW4820	P018H000FH	28/05/2017	55250	181 * XV
MCX7431	55549585F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB7743	54143361G	30/05/2017	55500	181 * XVIII
MDC5729	P018H000FY	28/05/2017	52070	169
MDC5729	P018H000FZ	28/05/2017	58350	195
MDC5729	P018H000G0	28/05/2017	58433	196
MDC5729	P018H000G3	28/05/2017	57970	191
MDC6955	55549893F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDC8564	55549730F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDC9288	55551466F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDG2008	55551327F	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDJ1492	55549908F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDL0990	54141747G	26/05/2017	55500	181 * XVIII
MDN3703	55551376F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDQ1441	54141271G	02/05/2017	54521	181 * VIII
MDR3943	55550849F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDR3943	55551102F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDR5296	P018J00384	22/04/2017	54523	181 * VIII
MDS3428	54140194G	25/05/2017	52070	169
MDT0742	P018J0040J	25/05/2017	65300	228
MDU9133	55032019F	30/04/2017	60501	208
MDW5047	P018H000FE	27/05/2017	55500	181 * XVIII
MDX4682	55551211F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEA4464	P018J003EH	27/04/2017	52070	169
MEB1687	55549438F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB2095	54141198G	03/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEC9191	P018B000CU	05/05/2017	58350	195
MED9612	54138532G	28/04/2017	61220	214 * I
MEF6489	55826601F	02/05/2017	55500	181 * XVIII
MEG2033	55549836F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEI4526	55549929F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEK4073	55551345F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEM2523	55551189F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MER1352	54142068G	23/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MES3017	54141394G	08/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MES8384	55549803F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MET6210	55550726F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEV5434	54142275G	25/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MEV6396	54139470G	25/04/2017	58511	197
MEY1096	55823967F	02/05/2017	75870	ART. 184 III
MFB7256	55551282F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFC5376	55550722F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFE2473	55551307F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFE4148	54092779F	27/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFH4265	54140929G	20/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MFK0393	55549741F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFK2208	55549923F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFM4134	55549479F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MFM6863	54142538G	31/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFM7672	P018D0004Y	26/05/2017	54522	181 * VIII
MFO1493	55549767F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO3505	55551340F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO8143	55549686F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFP6199	P018D00046	10/05/2017	51851	167
MFQ5355	55549740F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFQ7988	54141014G	27/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MFQ8646	54142075G	26/05/2017	53980	181 * II
MFR1600	55549465F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFT7136	54143484G	30/05/2017	55500	181 * XVIII
MFX4965	54138045G	23/05/2017	55500	181 * XVIII
MFZ7802	55551169F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGA3130	55551139F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGC3334	55549255F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGC7803	55551160F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGF0397	55549535F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGG0136	54143301G	22/05/2017	54600	181 * IX
MGI5295	55551366F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ7324	P018J003GA	02/05/2017	73662	252*VI
MGK2857	55549295F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL7017	55549912F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGM9997	P018J0037E	21/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MGO0589	55549360F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGV4276	55550067F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGW1332	P018J00385	22/04/2017	52070	169
MGZ6343	55551279F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHA7487	55551473F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHB4247	55551575F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE4420	P018H000F9	26/05/2017	52070	169
MHG2856	54142532G	30/05/2017	76252	ART 181, XX
MHG6573	55549552F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHI0492	P018H000FC	27/05/2017	51851	167
MHL3475	55548686F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHL3475	55548787F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHL3475	55549774F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHM5838	54138955G	17/04/2017	54521	181 * VIII
MHN7435	54142753G	22/05/2017	75870	ART. 184 III
MHN7435	54142754G	22/05/2017	58433	196
MHN7435	54142755G	22/05/2017	58350	195
MHN8419	P018J003AO	25/04/2017	60412	207
MHO9377	54141706G	04/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHP3965	55826602F	02/05/2017	55500	181 * XVIII
MHP5308	55549588F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHQ8301	54143478G	30/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MHS2249	54139954G	03/05/2017	60412	207
MHS4427	55551484F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHS6100	54141068G	28/04/2017	55500	181 * XVIII
MHV1342	54140022G	17/05/2017	54521	181 * VIII
MHV8817	54140541G	24/05/2017	58511	197
MHW3815	55549659F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHX2365	55551034F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHY7245	55549574F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHY7441	55549664F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIA1500	55549523F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIA9558	54141383G	03/05/2017	51852	167
MIB0698	55823964F	01/05/2017	61220	214 * I
MIB8694	54140024G	17/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIC5864	54136788G	13/04/2017	55500	181 * XVIII
MIE6431	54138965G	24/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MII2960	55549833F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK6117	54139480G	03/05/2017	58350	195
MIL6273	54140736G	25/05/2017	60412	207

MIM7616	54139102G	05/05/2017	55090	181 * XIII
MIQ2710	55551353F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIQ2710	55549493F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR1900	55549689F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR7031	55549457F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT3435	55549921F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIU0189	54142656G	27/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIU8454	55823095F	06/05/2017	55500	181 * XVIII
MIY3619	54141581G	28/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIY4985	54141283G	02/05/2017	60501	208
MIY5269	54247271N	25/04/2017	50020	257 8§
MIZ3275	55549610F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJB4875	54141190G	28/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MJE1214	P018J0044R	30/05/2017	51851	167
MJE4989	P018J003GF	02/05/2017	73662	252*VI
MJH8095	54142200G	27/05/2017	55500	181 * XVIII
MJJ0461	55551457F	29/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK4559	55549927F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJM3412	54141194G	02/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MJO8898	55551306F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP1922	P018F000K3	29/05/2017	73662	252*VI
MJQ2207	55825792F	24/04/2017	58350	195
MJT9827	54259774N	26/05/2017	50020	257 8§
MJU2340	55551487F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJU4736	54143463G	30/05/2017	60501	208
MJU9168	54137070G	19/04/2017	55500	181 * XVIII
MJW2354	55551378F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY6705	55551317F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKA5240	55549305F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB1041	55549677F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC7871	55551381F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKE3480	55549409F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF5141	55823961F	01/05/2017	61220	214 * I
MKF8505	P01H90009W	26/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MKG5175	54142765G	24/05/2017	60501	208
MKH0143	54140733G	23/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MKJ0401	55549383F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKL7588	54141577G	28/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKP8369	55549452F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ0323	55549972F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKR8142	55551425F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKX4721	54138499G	25/05/2017	54523	181 * VIII
MLA9340	55551380F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB7237	55549427F	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC0220	55549888F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE0654	54138964G	22/05/2017	60501	208
MLH8918	54142277G	29/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MLI4947	55549492F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLI7826	55042798E	27/05/2017	55680	181 * XIX
MLM3063	55549622F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO0831	P018G000H3	03/05/2017	58350	195
MLO0831	P018G000H5	03/05/2017	57970	191
MLP1821	55551298F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLQ2466	54138535G	03/05/2017	60501	208
MLR5834	55551165F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR8420	P018J00414	25/05/2017	60412	207
MLT7763	55551396F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU2741	55551422F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU5533	55549272F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLV0497	55551446F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW6118	54143454G	26/05/2017	73662	252*VI
MMB1458	55549285F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF8153	54142773G	26/05/2017	60501	208

MMH2515	55549547F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ5183	54140941G	26/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MMK6164	55551182F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM2224	54141709G	04/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MQG8731	54141804G	03/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MXP5048	55549712F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE5141	55551271F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKG5223	54259767N	26/05/2017	50020	257 8§
OKH8140	55550828F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OPE5063	54249392N	28/04/2017	50020	257 8§
OPE5063	55549069F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OPE5063	55548851F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ORC3675	55031856F	25/04/2017	76332	ART 252, UNICO
OXH3303	55550672F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHB3744	P018J0044T	30/05/2017	52070	169
QHC0915	55551501F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC2596	54139534G	24/04/2017	58511	197
QHC5835	54259775N	26/05/2017	50020	257 8§
QHC8718	55549728F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHD4336	55549715F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHD5255	55551193F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF3894	54247278N	25/04/2017	50020	257 8§
QHH2921	54259769N	26/05/2017	50020	257 8§
QHK2959	55827525F	02/05/2017	55090	181 * XIII
QHL0464	55549958F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHM0014	55549948F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHM7261	54246663N	24/04/2017	50020	257 8§
QHN6031	55549579F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHW3797	55823968F	02/05/2017	51851	167
QHX2129	55551190F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIA9720	55031858F	27/04/2017	51851	167
QID9942	55551443F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIE3573	54259768N	26/05/2017	50020	257 8§
QIE8159	54259766N	26/05/2017	50020	257 8§
QII1207	55549917F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIX1974	55551440F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJJ0101	54141147G	22/05/2017	76332	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

FELIPE BUENO
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2514/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8034 2514/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACW4229	54143505G	26/05/2017	66700	230 * XIII
AFR2509	54141412G	10/05/2017	50100	162 * I
AFR2509	54141413G	10/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
AIP1858	P018J0042H	27/05/2017	50100	162 * I
AIP1858	P018J0042I	27/05/2017	50610	163 c/c 162 * I
AMF9176	55030254F	15/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
AMW8577	P018K0008G	28/04/2017	65561	230 * I
ARD1977	P018J00447	29/05/2017	66102	230 * VII
ARD1977	P018J00448	29/05/2017	67261	230 * XVIII
ARD1977	P018J0044A	29/05/2017	73400	252 * IV
ARL3422	P018J003HC	03/05/2017	65992	230 * V
AZS0032	P018J003GB	02/05/2017	50531	162 * VI
BQJ9211	P018J003Z7	24/05/2017	65992	230 * V
BQJ9211	P018J003Z8	24/05/2017	50450	162 * V
BQJ9211	P018J003Z9	24/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
CIG1623	P018J003HZ	04/05/2017	67261	230 * XVIII
DDW3663	P018J003ZC	24/05/2017	50450	162 * V
DIG1400	P018J0040D	25/05/2017	50100	162 * I
DIG1400	P018J0040E	25/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
DIG1400	P018J0040F	25/05/2017	65992	230 * V
DIR0152	54324848F	04/05/2017	67690	230 * XXII
DOC4782	54139306G	25/05/2017	65992	230 * V
DVZ0968	P018J00424	26/05/2017	65992	230 * V
EHC7707	55252069C	28/05/2017	73400	252 * IV
FFO0425	P01H90009R	26/04/2017	67000	230 * XVI
GYG2268	54140558G	08/05/2017	66700	230 * XIII
ICQ5100	54140051G	29/04/2017	65992	230 * V
IGE5939	54139545G	02/05/2017	65992	230 * V
IPW2970	P018J0042R	29/05/2017	69120	232
JNC3532	54142606G	25/05/2017	65992	230 * V
JNC3532	54142607G	25/05/2017	50450	162 * V
JNC3532	54142608G	25/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
JPN2046	54139082G	12/04/2017	67690	230 * XXII
KCU2432	P018J00402	24/05/2017	50100	162 * I
KCU2432	P018J00403	24/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXG7858	55030518F	26/05/2017	66372	230 * IX
LXG7858	55030519F	26/05/2017	67690	230 * XXII
LXR7035	P018J0044J	30/05/2017	65992	230 * V
LXR7035	P018J0044K	30/05/2017	73400	252 * IV
LXW5852	54141272G	02/05/2017	65992	230 * V
LXW5852	54141273G	02/05/2017	50100	162 * I
LXW5852	54141274G	02/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXZ4047	55030230F	27/05/2017	50450	162 * V
LXZ4047	55030232F	27/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
LXZ4047	55030233F	27/05/2017	75790	165 A
LYO2881	P018J003YX	24/05/2017	65992	230 * V
LYS9912	54140405G	30/05/2017	66020	230 * VI
LYV3077	P018J00459	31/05/2017	67690	230 * XXII
LYV3545	54141490G	26/04/2017	50100	162 * I
LZA6573	54142120G	25/05/2017	65992	230 * V

LZQ4222	54142121G	25/05/2017	65992	230 * V
MAB5839	P018J0044L	30/05/2017	65992	230 * V
MAB5839	P018J0044M	30/05/2017	50100	162 * I
MAB5839	P018J0044N	30/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAU3591	P018H000FJ	28/05/2017	65992	230 * V
MAU3591	P018H000FK	28/05/2017	73400	252 * IV
MAU3591	P018H000FL	28/05/2017	50100	162 * I
MAW3779	P018H000F5	24/05/2017	65992	230 * V
MAW3779	P018H000F7	24/05/2017	50100	162 * I
MAW3779	P018H000F8	24/05/2017	66020	230 * VI
MAZ5931	54142399G	23/05/2017	66020	230 * VI
MBB3474	55031436F	11/04/2017	69120	232
MCE0682	54138193G	24/04/2017	50450	162 * V
MCH7138	P01H9000A4	26/04/2017	64080	221
MCS1243	P018J0043U	29/05/2017	50450	162 * V
MCY0986	54143503G	25/05/2017	65992	230 * V
MDB1942	54141856G	03/05/2017	65992	230 * V
MDC5729	P018H000G2	28/05/2017	73400	252 * IV
MDC8841	P018J003BS	26/04/2017	67261	230 * XVIII
MDJ8628	P018J0040C	25/05/2017	64080	221
MDJ8628	P018J0040B	25/05/2017	66372	230 * IX
MDL9935	P018J00467	31/05/2017	67690	230 * XXII
MDP2838	P01GW00064	25/05/2017	67261	230 * XVIII
MDP4482	54141913G	03/05/2017	65992	230 * V
MDR0051	P018J003HI	04/05/2017	67690	230 * XXII
MDS9782	54143255G	25/05/2017	65992	230 * V
MDT0742	P018J0040I	25/05/2017	66102	230 * VII
MDT5746	54140533G	23/05/2017	50100	162 * I
MDT5746	54140534G	23/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDU9133	55032020F	30/04/2017	73400	252 * IV
MDX1174	P018J003I0	04/05/2017	50100	162 * I
MDX9349	P018J0039J	25/04/2017	66700	230 * XIII
MEB4607	P01H9000AM	24/05/2017	65564	230 * I
MEC9191	P018B000CS	05/05/2017	65992	230 * V
MEC9191	P018B000CT	05/05/2017	69120	232
MEF3222	54139494G	23/05/2017	69120	232
MEG1453	54143215G	28/05/2017	75790	165 A
MEG1453	54143216G	28/05/2017	50371	162 * III
MEG1453	54143217G	28/05/2017	51341	164 c/c 162 * III
MEK7243	P018J003GO	02/05/2017	69120	232
MEM5297	P018J003GK	02/05/2017	66020	230 * VI
MEN9684	54143501G	25/05/2017	64080	221
MEU5933	P018H000G7	29/05/2017	73400	252 * IV
MFC7902	54142605G	25/05/2017	65992	230 * V
MFM7672	P018D0004Z	27/05/2017	65992	230 * V
MFR2331	54141292G	08/05/2017	65992	230 * V
MFR2331	54141294G	08/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFY8113	P018J00444	29/05/2017	50100	162 * I
MFZ5150	P018B000D1	08/05/2017	66531	230 * XI
MFZ5150	P018B000D2	08/05/2017	66700	230 * XIII
MGK4806	P018J003ZK	24/05/2017	67261	230 * XVIII
MGQ0086	P018H0007O	05/03/2017	73400	252 * IV
MGQ8671	P018J003HB	03/05/2017	66102	230 * VII
MHA7801	P018J0043G	29/05/2017	65992	230 * V
MHE4420	P018H000FA	26/05/2017	65992	230 * V
MHF8136	P018J0045M	31/05/2017	67690	230 * XXII
MHI8370	54140257G	03/05/2017	67261	230 * XVIII
MHP0054	P018J003ZU	24/05/2017	66700	230 * XIII
MHW6460	55031269F	03/04/2017	65992	230 * V
MHY2775	P018B000E8	25/05/2017	67261	230 * XVIII
MHY2775	P018B000E7	25/05/2017	66531	230 * XI
MHY3912	P018J003ZW	24/05/2017	66700	230 * XIII
MIL3371	55042795E	06/05/2017	65992	230 * V

MIP1196	P018J003NX	10/05/2017	66700	230 * XIII
MIR9691	P018J0041O	26/05/2017	66700	230 * XIII
MIT0682	54139731G	26/05/2017	51691	165
MJB6901	54143253G	25/05/2017	65992	230 * V
MJB6901	54143254G	25/05/2017	50450	162 * V
MJQ5697	54140192G	25/05/2017	66531	230 * XI
MJQ5697	54140193G	25/05/2017	66020	230 * VI
MKT8074	55029592F	23/05/2017	65992	230 * V
MLM3859	54139653G	22/05/2017	73400	252 * IV
MLN6131	P018H000GB	30/05/2017	73400	252 * IV
MLO0831	P018G000H2	03/05/2017	65992	230 * V
MLO0831	P018G000H4	03/05/2017	66372	230 * IX
MLR8420	P018J00415	25/05/2017	50531	162 * VI
MLR8420	P018J00416	25/05/2017	73400	252 * IV
MMC3283	P018J0041Y	26/05/2017	67690	230 * XXII
MMH8971	54137121G	25/05/2017	50100	162 * I
MMH8971	54137122G	25/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
QHR7634	54140550G	29/05/2017	66531	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI
DELEGADO REGIONAL - 3A DRP

Bom Jardim da Serra

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8705 237/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8705 237/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAQ3940	55668581C	25/02/2017	51851	167	195.23
MED6316	55668599C	14/03/2017	51851	167	195.23
MGR9769	P015X000LT	01/04/2017	66020	230 * VI	293.47
MGR9769	P015X000LU	01/04/2017	64080	221	130.16
MGR9769	P015X000LV	01/04/2017	50100	162 * I	880.40

MGR9769	P0163001L8	01/04/2017	51180	164	c/c 162 * I	880.40
MGR9769	P0163001L9	01/04/2017	66531	230	* XI	195.23
MHW4786	55668591C	14/03/2017	54521	181	* VIII	195.23
MKU7010	55668592C	14/03/2017	54521	181	* VIII	195.23
MLO3607	55668600C	14/03/2017	51851	167		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JARDIM DA SERRA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 236/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8705 236/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEB0876	55668612C	14/05/2017	65300	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JARDIM DA SERRA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

Bom Jesus do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8510 309/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8510 309/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEE7860	54605440F	05/03/2017	50100	162 * I	880.40
MHR2488	54605443F	21/03/2017	66450	230 * X	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JESUS DO OESTE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 308/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 308/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MHT4570	54605468F	25/04/2017	58350	195
MHT4570	54605465F	16/04/2017	50100	162 * I
MHT4570	54605482F	16/04/2017	64080	221

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JESUS DO OESTE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

Bom Retiro

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 704/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8470 704/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCN8225	54259818N	26/05/2017	50020	257 8§
MEY8582	54591717E	22/05/2017	51851	167
MFB4988	54591762E	05/05/2017	50100	162 * I
MFB4988	54591764E	05/05/2017	58350	195
MFB4988	54591763E	05/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

Botuverá

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 585/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8196 585/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXS8244	P016Q0000N	25/05/2017	68580	231 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOTUVERA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

Brusque

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2471/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2471/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEA3369	54094902G	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
AET5498	P019U000H4	07/03/2017	69120	232	88.38
AET5498	P019U000H5	07/03/2017	66531	230 * XI	195.23
ALA2268	54096210G	11/03/2017	65992	230 * V	293.47
ANI4752	54095873G	14/03/2017	51341	164 c/c 162 * III	586.94
ANI4752	54095872G	14/03/2017	50371	162 * III	586.94
CFB9684	54094728G	28/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
DHW0240	P01V800030	26/01/2017	65992	230 * V	293.47
DTB2759	55915922E	28/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
IBU2400	54097308G	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
IOB6320	P018N000FA	19/03/2017	65992	230 * V	293.47
IOB6320	P018N000FD	19/03/2017	52742	175	2934.68
IOB6320	P018N000FE	19/03/2017	50100	162 * I	880.40
IQE6751	P01V80007P	10/04/2017	65992	230 * V	293.47
ITU3161	54097254G	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXZ5832	55515504F	15/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
LYZ0769	P01V90004O	01/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
MAQ8068	55518151F	28/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MAV7794	54096347G	22/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBB5021	P019U000FC	27/12/2016	64080	221	130.16
MBN8127	54095864G	10/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBN8127	54095863G	10/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBU5613	54094692G	02/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MBV7554	54094998G	16/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBZ3517	P01V90003B	20/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCO8439	P01V80006X	27/03/2017	69120	232	88.38
MED3638	P01V90004F	27/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MEO5861	55515518F	27/03/2017	69120	232	88.38
MEV7764	P016T0002L	03/01/2017	69120	232	88.38
MFG0821	54096957G	07/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MFH2017	P01V60005Y	14/04/2017	51691	165	2934.68
MFQ2130	54092887G	16/12/2016	65992	230 * V	293.47
MFX2000	P019U000I2	18/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFX2000	P019U000I3	18/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MGB8227	54095567G	05/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MGM2352	P01V80006Z	29/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MGO6949	P018N000G3	02/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MHA6013	P01VA0005T	25/02/2017	50531	162 * VI	293.47
MHH9657	P016T00031	10/01/2017	65992	230 * V	293.47
MHH9657	P016T00032	10/01/2017	69120	232	88.38
MIB9461	54096605G	23/03/2017	50450	162 * V	293.47
MJD4551	55518652F	27/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MKH4823	P018N000E9	19/02/2017	50100	162 * I	880.40
MKZ7383	54095300G	11/02/2017	50450	162 * V	293.47
MLO6301	55515727F	18/03/2017	50450	162 * V	293.47
MMC4482	54095589G	09/03/2017	65992	230 * V	293.47
QHJ2328	P01V80001G	31/12/2016	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2472/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8050 2472/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACK9200	54096635G	29/03/2017	51851	167	195.23
APG9277	54096355G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APO5267	54097179G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASB5171	54097124G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVO0322	P01V60004H	03/03/2017	58000	192	195.23
BKE3003	54094124G	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BNF0708	54095956G	13/03/2017	51851	167	195.23
CAM7759	54096602G	22/03/2017	51851	167	195.23
CFX6766	54096181G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DAI6219	54096554G	27/03/2017	65300	228	195.23
DJE6308	54096415G	21/03/2017	54100	181 * IV	130.16
DQJ2900	54094149G	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DQV1416	54097171G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FEV2740	P01V80003X	16/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
HKT8796	54096075G	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HNZ8988	54096400G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IFG4796	54095528G	05/04/2017	68580	231 * VII	130.16
IFG4796	54095529G	05/04/2017	51852	167	195.23
IOB6320	P018N000FB	19/03/2017	58350	195	195.23
IOB6320	P018N000FC	19/03/2017	52152	170	293.47
JUV0707	54094324G	26/01/2017	51851	167	195.23
KEB0306	54095047G	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXN7797	54095067G	12/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LYX2000	54097070G	11/04/2017	51851	167	195.23
MAI1349	54096570G	27/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MBE4275	P016T00045	11/03/2017	58350	195	195.23
MBU5613	54094691G	02/03/2017	68580	231 * VII	130.16
MBU5613	54094690G	02/03/2017	70721	244 * V	293.47
MBU5613	54094689G	02/03/2017	70481	244 * II	293.47
MBY3513	54096603G	22/03/2017	51851	167	195.23
MCA7111	54094427G	04/01/2017	51851	167	195.23
MCJ2343	54096625G	25/03/2017	51851	167	195.23
MCK7113	54095452G	22/02/2017	51851	167	195.23
MCN9564	P01VA0007D	27/03/2017	51851	167	195.23
MCQ0168	54094578G	17/02/2017	51851	167	195.23
MCR6953	54095703G	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MCU0037	54094480G	13/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCV4070	54095526G	24/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MDP0938	54094973G	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDV2033	54093624G	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDW4525	54096223G	13/03/2017	51930	168	293.47
MDW4865	54096277G	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEK3038	54093513G	05/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEM9210	54096512G	01/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MER1071	54095647G	09/03/2017	60501	208	293.47
MFH2017	P01V600060	14/04/2017	60501	208	293.47
MFK8956	54094782G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFS9727	54097019G	12/04/2017	52070	169	88.38
MGA6819	54096403G	17/03/2017	57030	185 * I	130.16
MGC5016	54096618G	23/03/2017	73662	252*VI	130.16
MGD9324	54096858G	22/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGI5701	54095259G	26/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGM0831	54094683G	26/02/2017	73662	252*VI	130.16
MGM4631	54095461G	24/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGN4284	P016T0004T	28/03/2017	51852	167	195.23
MGO6502	54094300G	21/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGO6949	P018N000G2	02/04/2017	68580	231 * VII	130.16
MGV1056	54094345G	03/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MGW1123	P01VA0007G	29/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MHA6013	P01VA0005S	25/02/2017	65300	228	195.23
MHD7695	54096727G	24/03/2017	54526	181 * VIII	195.23
MHN2866	55515669F	21/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MHU6148	55515650F	24/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHU6148	54095767G	10/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MHX0680	54096420G	21/03/2017	51851	167	195.23
MIE3002	54096469G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIK4375	54097172G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIM8850	54096481G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIS9874	54096463G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIT3032	54093784G	03/01/2017	51851	167	195.23
MIY4586	54094700G	04/03/2017	60501	208	293.47
MKA3002	54095566G	05/03/2017	51851	167	195.23
MKB2259	54096646G	29/03/2017	51851	167	195.23
MKD0074	54244187N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MKF3165	54097304G	29/03/2017	73662	252*VI	130.16
MKQ3107	54096067G	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLE4243	54092876G	06/12/2016	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLJ1771	54095341G	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLK4400	54096030G	24/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLL1807	54094980G	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLO6301	P018M000M9	18/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MLP3260	54095069G	03/02/2017	51851	167	195.23
MLQ8814	54096752G	21/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLT0038	54096577G	29/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLW2728	54096395G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLY6351	54097211G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLY8405	54096811G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMH7948	54237152N	28/03/2017	50020	257 8§	195.23
MMH9081	54094503G	13/02/2017	54526	181 * VIII	195.23
MML8628	54095422G	13/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MUY6287	54096444G	25/03/2017	51851	167	195.23
OKE7166	54245463N	18/04/2017	50020	257 8§	195.23
QHL4434	P01V60005P	05/04/2017	73662	252*VI	130.16
QHL6307	54245468N	18/04/2017	50020	257 8§	293.47
QHY6175	54096835G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHZ5851	54097450G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIA0070	54096743G	30/03/2017	73662	252*VI	130.16
QIC0974	54093443G	19/12/2016	76332	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUIS HENRIQUE BLUMER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2469/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2469/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CEW7448	P01V60007L	24/05/2017	65992	230 * V
CEW7448	P01V60007M	24/05/2017	67690	230 * XXII
EZF6902	P01V80009O	25/05/2017	65992	230 * V
LXI0618	P01V90005P	07/05/2017	69120	232
LZA8667	54098965G	26/05/2017	50450	162 * V
LZA8667	54098964G	26/05/2017	65992	230 * V
MAK6053	P019U000L8	26/05/2017	69120	232
MAK6053	P019U000L6	26/05/2017	66371	230 * IX
MAK6053	P019U000L7	26/05/2017	67261	230 * XVIII
MBC5313	P01VA000BT	19/05/2017	75790	165 A
MBC5313	P01VA000BU	19/05/2017	53040	176 * III
MCC2328	54097920G	12/04/2017	73400	252 * IV
MCS5121	P01V60006T	06/05/2017	64080	221
MDE9998	P018N000IN	28/05/2017	51691	165
MDF3411	54098222G	08/05/2017	65992	230 * V
MDF3411	54098221G	08/05/2017	73400	252 * IV
MDF7779	54098811G	02/05/2017	66880	230 * XIV
MEQ5900	P01V60007S	29/05/2017	50100	162 * I
MEQ5900	P01V60007T	29/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGW4530	P016T0007N	29/05/2017	66372	230 * IX
MHM6824	54098985G	26/05/2017	73400	252 * IV
MJC7941	P01V90005Q	09/05/2017	65992	230 * V
MJM4901	54099000G	01/06/2017	65992	230 * V
MKC7360	P018M000PO	25/05/2017	69120	232
MKC7360	P016T0007I	25/05/2017	69120	232

MKR3898	54099929G	28/05/2017	73400	252 * IV
MLO3332	54097357G	06/05/2017	65992	230 * V
MLQ0300	55915927E	12/04/2017	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS
DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2470/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE - SECRETARIA DE TRANSITO E M

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8050 2470/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEO5378	54098468G	24/05/2017	68580	231 * VII
AIC3587	54098075G	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJR4141	55518002F	27/05/2017	54523	181 * VIII
ANA3107	54097838G	27/04/2017	51851	167
ANL6282	54098393G	30/04/2017	51930	168
ASW0068	54098961G	24/05/2017	76331	ART 252, UNICO
ASW0068	54099184G	24/05/2017	51851	167
ATE8311	54099178G	22/05/2017	55680	181 * XIX
AWI4188	54098973G	26/05/2017	51851	167
BUD6500	P016T00077	22/05/2017	59750	204
CVS1624	54098479G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CVS1624	54098086G	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DVC6245	54099133G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EBP5170	54099246G	25/05/2017	76332	ART 252, UNICO
EML5637	54098974G	26/05/2017	51851	167
EOE4972	54099115G	29/05/2017	76252	ART 181, XX
EQU2280	54099909G	26/05/2017	54521	181 * VIII
EQU2280	54099910G	26/05/2017	71701	246
ESN2045	54098514G	23/05/2017	55680	181 * XIX
ETA4997	54099921G	26/05/2017	51851	167
ETA4997	54099922G	26/05/2017	51930	168

EZF6902	P01V80009P	25/05/2017	55500	181 * XVIII
IDO4128	54098355G	26/04/2017	57030	185 * I
IKA6749	54098770G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISV6555	54098752G	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JAV0750	54097729G	22/04/2017	59670	203 * V
JZY7111	54099249G	29/05/2017	60501	208
LAY3309	54099563G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXO0970	54099908G	24/05/2017	65300	228
LZA9189	54259347N	26/05/2017	50020	257 8§
LZE0325	54098556G	13/05/2017	76251	ART 181, XX
MBH2374	54098472G	26/05/2017	54521	181 * VIII
MBR2199	54098380G	30/04/2017	51930	168
MCL1666	54097731G	22/04/2017	51930	168
MCL8674	54098258G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCO2736	54096535G	18/04/2017	51851	167
MCP9249	54099182G	24/05/2017	51851	167
MCT8358	54099122G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCX3440	54097504G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDF1761	54099020G	26/05/2017	76251	ART 181, XX
MDF7779	54098810G	02/05/2017	51851	167
MDU8882	54098492G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDX2192	54098517G	23/05/2017	54526	181 * VIII
MDY7531	54098485G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEA0133	P01V80009W	30/05/2017	59320	203 * II
MEA5091	54099112G	25/05/2017	51930	168
MEI0362	54099552G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEI7391	P018M000PT	27/05/2017	51851	167
MEP1239	54098986G	30/05/2017	54523	181 * VIII
MFH2017	54099123G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFL0955	54098113G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO8573	54097815G	15/04/2017	73662	252*VI
MFP1005	55518218F	10/04/2017	58000	192
MFS2781	54099923G	26/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MFS2781	54099924G	26/05/2017	51930	168
MGA7713	54098473G	26/05/2017	51851	167
MGC6500	54098082G	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH6506	54098970G	26/05/2017	51851	167
MGN2708	54098489G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGN3228	54099128G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGO3191	54098534G	29/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MGT2659	55515989F	18/04/2017	52070	169
MHI3433	54098063G	22/05/2017	73662	252*VI
MHQ6421	54098561G	25/05/2017	51851	167
MHT2678	P019U000LB	29/05/2017	73662	252*VI
MHU1162	54097528G	05/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MHV9349	54098876G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIB5853	P01V800081	12/04/2017	57200	186 * I
MIC6320	54098085G	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MID0015	54098013G	29/04/2017	51851	167
MID0015	54098014G	29/04/2017	52070	169
MIJ0845	54098976G	26/05/2017	51851	167
MIJ1009	54098982G	26/05/2017	51851	167
MIO1708	54099810G	26/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MIU3102	54098092G	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIV3968	54099216G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA5875	54099453G	01/06/2017	73662	252*VI
MJB3007	54097650G	18/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MJB6466	54097378G	10/05/2017	51851	167
MJL4846	54097342G	12/04/2017	73070	251 * II
MJO2255	P019U000LC	30/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJP7732	54099130G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP7732	54099556G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ8023	54094788G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MJT4029	54099141G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT4029	54099559G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB4569	54098536G	29/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MKC7360	P018M000PN	25/05/2017	58350	195
MKE6427	54098199G	25/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKH9181	54097874G	06/05/2017	60501	208
MKI7515	54098103G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKJ8825	P019U000LE	30/05/2017	60501	208
MKM0064	54099811G	26/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MLE5066	54099179G	22/05/2017	55680	181 * XIX
MLE6417	54098488G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLH5088	54099907G	24/05/2017	60501	208
MLJ6699	54098519G	25/05/2017	54521	181 * VIII
MLM9160	54099934G	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN0280	54096792G	04/05/2017	51851	167
MLN4968	54099931G	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO3332	54097358G	06/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MLQ2676	54099150G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLQ3541	55515541F	12/04/2017	51851	167
MLQ9556	P01VA000A5	12/04/2017	51851	167
MLU0060	54259342N	26/05/2017	50020	257 8§
MLV9012	54099131G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC9278	54098433G	05/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MMC9466	54096898G	19/04/2017	51851	167
MMF5383	54099132G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MML6514	54097094G	20/04/2017	73662	252*VI
NPS4397	54098497G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NZE5524	54098527G	29/05/2017	60501	208
OKF0455	54097584G	05/05/2017	52070	169
OKG0649	54098159G	03/05/2017	76331	ART 252, UNICO
OKG1791	54098339G	08/05/2017	76332	ART 252, UNICO
OKG6994	54094790G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OWN4416	P01V60007U	30/05/2017	51851	167
PWU1567	54098090G	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE0539	54098553G	11/05/2017	55500	181 * XVIII
QHE5764	54099135G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF7190	54097643G	10/05/2017	73662	252*VI
QHH0530	54098971G	26/05/2017	76332	ART 252, UNICO
QHI4575	54098161G	05/05/2017	51930	168
QHJ3925	54099813G	26/05/2017	76332	ART 252, UNICO
QHJ9476	54098482G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHS5064	54097049G	25/04/2017	76332	ART 252, UNICO
QHT4229	54098478G	26/05/2017	73150	252 * I
QIB9373	54099554G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUIS HENRIQUE BLUMER
AUTORIDADE DE TRANSITO

Caçador

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2438/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2438/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFG9828	P01I9000FI	27/02/2017	65992	230 * V	293.47
AMT6542	P01PU000BL	18/03/2017	75790	165 A	2934.68
CEL2042	P01I9000E8	11/02/2017	69120	232	88.38
CNY1604	P01PS000LI	15/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
DRE2978	P01PV000D9	06/03/2017	73400	252 * IV	130.16
IKA9816	P01I7000K9	23/03/2017	50100	162 * I	880.40
IKA9816	P01I7000KA	23/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXE7746	P01PV000BG	17/02/2017	73400	252 * IV	130.16
LYK7056	P01PU000DC	05/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYL5641	P01PV000CL	27/02/2017	51691	165	2934.68
MCG8000	P01PV000AW	15/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MCL1230	P01PT000F3	10/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MDG5191	P01PT000AF	15/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MEJ3139	P01I5000P3	14/04/2017	50100	162 * I	880.40
MEP2525	P01PT000E6	23/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
MET9180	P01Q0000GZ	12/03/2017	75790	165 A	2934.68
MGK1329	P01I8000OS	14/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHD5005	P01I5000OQ	11/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
MHF5327	P01PV000GI	21/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MHX7359	P01PS000HH	05/03/2017	75790	165 A	2934.68
MJE4550	P01I8000NR	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MJE4550	P01I8000NS	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
MJS0424	P01PZ0009W	06/03/2017	50100	162 * I	880.40
MJT0067	P01PZ000BF	14/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
MKR8250	P01I8000LW	09/03/2017	51691	165	2934.68
QHH3857	P01PT00097	06/02/2017	73400	252 * IV	130.16
QJO3001	P01I8000P6	16/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2439/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8053 2439/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADJ9957	P01PV000JB	01/04/2017	51851	167	195.23
AHJ2092	P01Q00009R	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
AJC2293	P01I8000IH	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
ASB0292	P01PU000C6	25/03/2017	51851	167	195.23
BHK6965	P01PS000KU	04/04/2017	60412	207	195.23
BUZ5310	P01PU0007T	21/02/2017	65300	228	195.23
BUZ5310	P01PU0007U	21/02/2017	51851	167	195.23
DDK4482	P01PZ000CG	19/03/2017	51852	167	195.23
DRE2978	P01PV000D7	06/03/2017	51851	167	195.23
DRE2978	P01PV000D8	06/03/2017	51852	167	195.23
ENM0821	P01I50008R	03/12/2016	72340	250 * I * a	130.16
GIL3700	P01PV000BA	15/02/2017	51851	167	195.23
IBU9695	P01Q0000HQ	19/03/2017	51851	167	195.23
IHX1745	P01I5000O0	29/03/2017	51851	167	195.23
JBK3131	P01I8000O8	08/04/2017	60412	207	195.23
LXI2495	P01PV000BS	19/02/2017	65300	228	195.23
LYF8335	P01I8000MY	23/03/2017	51851	167	195.23
LZB9069	P01I9000GN	09/03/2017	51851	167	195.23
LZH4349	P01I5000MR	10/03/2017	51852	167	195.23
MCG8000	P01PV000AV	15/02/2017	51851	167	195.23
MCI2541	P01IM000DE	09/01/2017	55090	181 * XIII	130.16
MDF5539	54241574N	10/04/2017	50020	257 8§	195.23
MDH1219	P01PT000BR	05/03/2017	51851	167	195.23
MDH1219	P01PT000BS	05/03/2017	65300	228	195.23
MDJ0870	P01PS000L6	07/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MDO9388	P01IM000KZ	29/03/2017	51851	167	195.23
MEA0688	P01I5000O9	03/04/2017	51851	167	195.23
MEM4083	P01I5000NJ	20/03/2017	51851	167	195.23
MFY6179	P01PS000K7	24/03/2017	65300	228	195.23
MGD2558	P01PU000E6	11/04/2017	57380	186 * II	293.47
MGV4638	P01I9000ID	12/04/2017	51851	167	195.23
MHO8046	P01IM000LI	02/04/2017	51851	167	195.23
MHZ0188	P01PS000AS	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIK9873	P01PV000GJ	21/03/2017	68580	231 * VII	130.16
MIK9873	P01PV000GK	21/03/2017	51930	168	293.47
MIU8592	P01PZ000C4	15/03/2017	51851	167	195.23
MJT0067	P01PZ000BE	14/03/2017	51851	167	195.23
MLC7277	54223077N	03/02/2017	50020	257 8§	195.23
MLR3339	P01I9000G1	03/03/2017	51852	167	195.23
MLR3339	P01I9000G4	03/03/2017	51930	168	293.47
MMA4489	P01PT000D8	15/03/2017	51851	167	195.23
OKG6708	P01Q0000HR	19/03/2017	51851	167	195.23
QHG1820	P01I5000GS	25/02/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JOCIMAR ANTONIO SOARES DE ABREU
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2436/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2436/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAS0895	P01I8000RD	06/05/2017	65992	230 * V
AIQ9737	P01PV000OA	01/06/2017	67261	230 * XVIII
AKW8584	P01I7000NP	26/05/2017	73400	252 * IV
BHG8808	P01Q0000JL	07/05/2017	65992	230 * V
BLR1002	P01PT000H9	27/05/2017	65992	230 * V
CCL7870	P01Q0000JD	03/05/2017	66102	230 * VII
CDA4183	P01Q0000KQ	24/05/2017	65992	230 * V
CDA4183	P01Q0000KR	24/05/2017	50100	162 * I
CDA4183	P01Q0000KS	24/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
CVA0733	P01I7000O4	03/06/2017	65992	230 * V
IOY3302	P01PS000P6	01/06/2017	65992	230 * V
IOY3302	P01I7000O1	01/06/2017	50450	162 * V
LXW0679	P01PV000NW	27/05/2017	67690	230 * XXII
LZY7962	P01PS000MN	07/05/2017	50450	162 * V
LZY7962	P01PS000MO	07/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
MBC7264	P01PV000O2	31/05/2017	66020	230 * VI
MCQ1951	P01PS000MM	07/05/2017	51691	165
MEA6278	P01PV000LL	03/05/2017	73400	252 * IV
MEA6278	P01I8000RA	03/05/2017	50100	162 * I
MEG2054	P01PU000EQ	30/04/2017	67261	230 * XVIII
MEH6393	P01IM000R2	29/05/2017	75790	165 A
MEJ5038	P01PV000O6	01/06/2017	66020	230 * VI
MEP6224	P01I9000LO	27/05/2017	50100	162 * I
MEP6224	P01I9000LP	27/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHH8322	P01Q0000J8	03/05/2017	69120	232

NPM3409 P01PT000G5 02/05/2017 69120 232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2437/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR - 280570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8053 2437/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABK4300	54252615N	08/05/2017	50020	257 8§
ADL5954	P01Q0000LA	31/05/2017	55250	181 * XV
AGW6356	P01PS000OZ	28/05/2017	65300	228
AGX6668	P01PS000MF	03/05/2017	76332	ART 252, UNICO
AHA9167	P01PS000N8	11/05/2017	54521	181 * VIII
AIR2581	P01I7000NW	30/05/2017	55250	181 * XV
ANE0218	P01PS000OJ	25/05/2017	55250	181 * XV
AOW5603	P01IM000P2	08/05/2017	65300	228
AWE2579	P01PV000LF	02/05/2017	60412	207
CLS4281	P01Q0000L2	29/05/2017	55250	181 * XV
JRV6676	P01PV000NJ	24/05/2017	51851	167
LXN7021	P01Q0000JM	08/05/2017	54521	181 * VIII
LYL1382	P01Q0000LC	31/05/2017	55250	181 * XV
MAF0300	P01PS000NH	14/05/2017	51851	167
MAK1589	P01PV000NX	27/05/2017	55250	181 * XV
MAY5340	P01IM000QS	26/05/2017	51851	167
MCW0348	P01Q0000LB	31/05/2017	55250	181 * XV
MCZ4258	P01PV000NG	24/05/2017	58350	195
MCZ7508	P01I8000RE	07/05/2017	59670	203 * V
MEH6393	P01IM000R1	29/05/2017	56141	182 * V
MGH1644	P01Q0000L0	29/05/2017	54521	181 * VIII
MGH9068	P01IM000OV	08/05/2017	55250	181 * XV
MIZ8615	54252614N	08/05/2017	50020	257 8§

MLM1093	54252617N	08/05/2017	50020	257 8§
MMB3414	54252616N	08/05/2017	50020	257 8§
MMC2920	P01I9000JO	05/05/2017	51851	167
MMC8722	P01Q0000L9	31/05/2017	57380	186 * II
MVP0655	P01IM000NT	26/04/2017	73662	252*VI
OKF4478	P01PT000GE	03/05/2017	51851	167
QHB3440	P01I8000QY	30/04/2017	54440	181 * VII
QIA3384	P01PV000N0	24/05/2017	76332	ART 252, UNICO
QIA3384	P01PV000N1	24/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JOCIMAR ANTONIO SOARES DE ABREU
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAMBORIÚ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1809/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1809/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALL1543	P0025000JG	01/02/2017	73580	252 * V	130.16
AMR2152	P0025000VY	08/04/2017	73400	252 * IV	130.16
AMR5705	P0020000NJ	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
AMR5705	P0020000NK	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
AXK2929	P0025000FR	27/01/2017	65992	230 * V	293.47
DRM6494	P0025000M6	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
HXP8069	P0026000CD	23/12/2016	69120	232	88.38
IKE2284	P002B0002A	11/02/2017	69120	232	88.38
INL2358	P0023000X0	11/04/2017	65992	230 * V	293.47
KAS1330	P00M4000JV	09/02/2017	64080	221	130.16
KQH4865	P0029000M1	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYV5802	P002A000R0	27/01/2017	66102	230 * VII	195.23
LYW0957	P0026000SN	05/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MBF6562	P00M4000PE	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

MBG2872	P002B0001W	09/02/2017	73400	252	*	IV	130.16
MCJ4337	P0023000WY	03/04/2017	65992	230	*	V	293.47
MCR6883	P002A000S6	02/02/2017	65992	230	*	V	293.47
MDA9352	P0023000X1	12/04/2017	73400	252	*	IV	130.16
MDI6660	P0023000SA	05/02/2017	65992	230	*	V	293.47
MDJ2355	P0020000NL	30/03/2017	65992	230	*	V	293.47
MDW7137	P0025000OC	09/02/2017	65992	230	*	V	293.47
MEA4127	P00290009F	25/11/2016	65992	230	*	V	293.47
MEB7031	P00M4000GP	28/01/2017	66020	230	*	VI	293.47
MEC6173	P00M4000GI	28/01/2017	73400	252	*	IV	130.16
MEK4390	P0023000VJ	01/03/2017	65992	230	*	V	293.47
MEK4390	P0023000VK	01/03/2017	66372	230	*	IX	195.23
MEK4390	P0023000VL	01/03/2017	50450	162	*	V	293.47
MEN6566	54505868F	21/01/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MEV4544	P00M4000NR	01/03/2017	69120	232			88.38
MEX9379	P0025000P7	11/02/2017	73400	252	*	IV	130.16
MFD2747	P0020000NS	02/04/2017	65992	230	*	V	293.47
MFD2747	P0020000NT	02/04/2017	50100	162	*	I	880.40
MFF1185	P0025000I4	30/01/2017	73400	252	*	IV	130.16
MFJ2064	P002A000H5	31/12/2016	51691	165			2934.68
MFM9537	P0025000H1	29/01/2017	69120	232			88.38
MFP3628	P0026000EI	02/01/2017	73400	252	*	IV	130.16
MFY7000	P0029000GC	27/01/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MGA1892	P0026000Q9	19/02/2017	65992	230	*	V	293.47
MGA1892	P0026000QA	19/02/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MGA1892	P0026000QB	19/02/2017	69120	232			88.38
MHE7903	P00M4000BY	02/01/2017	65992	230	*	V	293.47
MHK1855	P0025000HE	29/01/2017	65992	230	*	V	293.47
MHM7521	P0026000OU	12/02/2017	73400	252	*	IV	130.16
MHO6252	P0023000VQ	01/03/2017	65992	230	*	V	293.47
MHO6252	P0023000VR	01/03/2017	50100	162	*	I	880.40
MHO6252	P0023000VS	01/03/2017	64080	221			130.16
MHR1197	P0029000GV	28/01/2017	66102	230	*	VII	195.23
MIJ0250	P0026000QC	19/02/2017	65992	230	*	V	293.47
MIM7852	P002B000AR	11/04/2017	50100	162	*	I	880.40
MJD1238	P002B000AL	11/04/2017	73400	252	*	IV	130.16
MJS2174	P0023000EC	26/12/2016	50100	162	*	I	880.40
MJU4410	P00M4000RG	12/03/2017	65992	230	*	V	293.47
MKA5860	P0029000IH	07/02/2017	73400	252	*	IV	130.16
MKM7442	P002B00077	21/02/2017	65992	230	*	V	293.47
MKY6110	P0029000LK	14/02/2017	65992	230	*	V	293.47
MLK7342	P0025000F6	27/01/2017	65992	230	*	V	293.47
MLK7342	P0025000F7	27/01/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MLN7176	P00M4000P9	02/03/2017	65992	230	*	V	293.47
MLO5089	P0020000NZ	07/04/2017	66020	230	*	VI	293.47
MLO5089	P002000O0	07/04/2017	66372	230	*	IX	195.23
MMH2693	P0025000W7	08/04/2017	73400	252	*	IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1810/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8194 1810/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABP1170	P0022000CJ	07/04/2017	73662	252*VI	130.16
AEY2122	P0026000RS	23/02/2017	51851	167	195.23
ALP2875	P00M4000KJ	10/02/2017	52070	169	88.38
CCT0037	P0029000L8	11/02/2017	51851	167	195.23
DSG2376	P0026000KL	03/02/2017	51851	167	195.23
ICT3755	P0029000I3	07/02/2017	57380	186 * II	293.47
IRK1491	P0025000K9	02/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
IRS9826	P0026000QO	21/02/2017	51851	167	195.23
KNX8022	P0029000N1	15/02/2017	51851	167	195.23
LUA0369	P0025000IW	30/01/2017	51851	167	195.23
LWZ2300	54239013N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
LXW7934	P002B000A9	06/04/2017	61300	214 * II	293.47
LYP2503	P0023000P8	24/01/2017	51851	167	195.23
LYV4320	P002B00068	19/02/2017	73740	253	293.47
MAK7108	P002B0009I	02/04/2017	61731	215 * I * a	195.23
MAN2065	P0029000L1	10/02/2017	51851	167	195.23
MAO9599	P0026000IY	29/01/2017	51851	167	195.23
MDL0171	P0026000K5	31/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEQ8792	P0025000VE	01/04/2017	60501	208	293.47
MFT7616	54505542F	01/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGE0602	P002B0002V	12/02/2017	51851	167	195.23
MGG6728	54239012N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MGH0884	P0025000VD	31/03/2017	73662	252*VI	130.16
MHE4891	P0025000WE	08/04/2017	51851	167	195.23
MHH5461	P0023000PY	30/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHR1197	P002A000O9	18/01/2017	51851	167	195.23
MIP5200	P0029000PG	21/02/2017	51851	167	195.23
MJF3022	P002B0009J	02/04/2017	51851	167	195.23
MJK9857	P0023000Q6	31/01/2017	51851	167	195.23
MJO1863	P0022000CW	07/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJY3090	P0025000JY	02/02/2017	51851	167	195.23
MKH4555	P002B0000B	09/12/2016	58191	193	880.40
MKH4555	P002B0000C	09/12/2016	60501	208	293.47
MKZ8262	P0022000CO	07/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MLP8541	P0023000CV	05/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
MLY3439	P0026000K8	03/02/2017	51851	167	195.23
MMK9566	54506329F	28/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MVK9898	P0023000O4	20/01/2017	51851	167	195.23
NBX1724	P0029000O3	19/02/2017	60501	208	293.47
QHH6607	P002B000AB	06/04/2017	61300	214 * II	293.47
QIA3642	P0023000JY	15/01/2017	51852	167	195.23
QIA4210	P0025000CO	21/01/2017	59670	203 * V	1467.34
QIB5531	P002B00095	26/03/2017	60501	208	293.47
QIE3350	54239014N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23

QJF0706	54239011N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

EDEMIR MEISTER
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1807/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1807/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMC4734	P0020000OV	01/05/2017	65992	230 * V
AMC4734	P0020000OW	01/05/2017	50100	162 * I
AOK7672	P0025000WG	08/04/2017	73400	252 * IV
JAS0170	54506181F	29/04/2017	66700	230 * XIII
LXJ5410	P0022000GO	02/06/2017	65992	230 * V
MAW0010	54506157F	27/04/2017	66700	230 * XIII
MCS0673	P0023000MT	18/01/2017	65992	230 * V
MDI5398	P0025000AW	15/01/2017	65992	230 * V
MEE5093	P00V0000E4	15/04/2017	66372	230 * IX
MEY3594	P0020000PZ	01/06/2017	65992	230 * V
MEY3594	P0020000Q0	01/06/2017	69120	232
MFY7005	P0025000YC	03/06/2017	50100	162 * I
MFY7005	P0025000YE	03/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFY7005	P0025000YD	03/06/2017	65992	230 * V
MGM1508	P0029000DL	21/01/2017	66102	230 * VII
MHE5193	P0025000AI	14/01/2017	50100	162 * I
MHH6754	P002A000UY	25/05/2017	50292	162* II
MLR6024	P0026000UD	23/04/2017	73400	252 * IV
MMF4191	P0029000UX	03/05/2017	73400	252 * IV
NDM4948	P002A000UW	20/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RODRIGO CORONHA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1808/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU - 280610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8194 1808/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEC5181	P00M4000EG	17/01/2017	51851	167
AGX5478	P002A000V0	27/05/2017	53980	181 * II
AKH8122	P002A000TN	30/04/2017	54521	181 * VIII
ANS4457	P0023000XJ	23/04/2017	76252	ART 181, XX
ATL2096	P002A000OI	18/01/2017	51851	167
AUL0695	54506555F	29/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AWR8231	P002B000BQ	01/05/2017	55680	181 * XIX
BAB0810	P0023000ZA	27/05/2017	51852	167
CBD6723	P0029000UW	03/05/2017	51851	167
CVR7348	P0025000X6	23/04/2017	56650	182 * X
CYJ8243	54506427F	30/04/2017	51851	167
DDO8348	P0023000ZQ	28/05/2017	51930	168
DUP7800	P018Q0012U	22/04/2017	61220	214 * I
GOZ5536	P0023000ZE	27/05/2017	51851	167
HGP4061	P0023000N3	18/01/2017	51851	167
IDR5785	P0026000VE	29/04/2017	55090	181 * XIII
IOI7877	P0026000UK	23/04/2017	51851	167
IOY8828	P00M4000EJ	17/01/2017	51851	167
IPG8719	P017Y000DV	29/04/2017	51851	167
MAL4794	P002A000OJ	18/01/2017	51851	167
MAW0010	54506156F	27/04/2017	51851	167
MBH6414	P0023000Z9	27/05/2017	51851	167
MBN3228	P0022000E0	25/04/2017	56650	182 * X
MCC7866	54506344F	30/04/2017	51851	167
MCD1700	P00M4000RQ	25/04/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
MDB4985	54506026F	26/04/2017	55680	181 * XIX
MDK4379	P018Q0012E	22/04/2017	51851	167

MEO5729	54506261F	26/04/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
MEW5457	54506163F	28/04/2017	60501	208
MEX5498	P0025000XH	23/04/2017	55500	181 * XVIII
MEX8208	54506195F	30/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MFG2107	P018Q00130	23/04/2017	68580	231 * VII
MFG2107	P018Q00131	23/04/2017	51930	168
MFQ0492	54506551F	29/04/2017	55680	181 * XIX
MFT1289	P0023000XE	23/04/2017	54521	181 * VIII
MFV2718	P0022000F8	01/05/2017	57380	186 * II
MFX6985	P0025000YG	03/06/2017	53470	178
MGC9008	P0023000Z6	27/05/2017	51851	167
MGM1508	P0029000DM	21/01/2017	51851	167
MGM1508	P0029000DN	21/01/2017	51851	167
MGN4612	54506342F	28/04/2017	55680	181 * XIX
MGX9068	P0022000F1	01/05/2017	57380	186 * II
MHC4472	54506566F	01/05/2017	51851	167
MHH5461	P0029000UP	27/04/2017	57380	186 * II
MHR3783	P0023000N2	18/01/2017	51852	167
MHX2444	P018Q00138	23/04/2017	58350	195
MHX2444	P018Q00139	23/04/2017	52070	169
MIK7198	54506334F	28/04/2017	55680	181 * XIX
MIO5243	P0023000ZK	28/05/2017	57380	186 * II
MIR1690	54506270F	29/04/2017	57380	186 * II
MIR4371	P00M4000SA	01/05/2017	55680	181 * XIX
MJA9160	P00M4000SR	01/05/2017	55680	181 * XIX
MJF9352	54505371F	22/04/2017	55500	181 * XVIII
MJO4992	P002A000PI	18/01/2017	51851	167
MJX3650	P0026000UQ	24/04/2017	54600	181 * IX
MJZ9050	P017Y000DM	29/04/2017	53800	181 * I
MKB3228	P0029000UZ	03/05/2017	73662	252*VI
MKG0790	P0023000NK	19/01/2017	51851	167
MKG4199	54506465F	01/05/2017	55680	181 * XIX
MLK3265	54506349F	30/04/2017	53800	181 * I
NLM8934	P0026000UJ	23/04/2017	51851	167
OBO6328	P017Y000DF	29/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHJ0726	P0023000ZL	28/05/2017	51851	167
QHO3187	54506188F	30/04/2017	55500	181 * XVIII
QIB3969	P0023000XM	23/04/2017	54600	181 * IX
QIQ3741	P002B000CC	10/05/2017	57380	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

EDEMIR MEISTER
AUTORIDADE DE TRANSITO

Campo Alegre

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8360 687/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8360 687/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ATF8549	P01UV00034	10/03/2017	64080	221	130.16
BMV9018	P01OS000E2	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
BMV9018	P01OS000E3	04/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYE2796	P01OS000BL	22/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAR1572	P01OS000AG	08/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDA8819	P01OS000AM	10/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MDF9163	P01OS000CJ	18/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDQ6650	P01OS000DN	31/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDV2742	P01OS000DB	27/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MFJ4635	P01OS000CT	25/03/2017	66532	230 * XI	195.23
MGP0611	P01OS0007A	08/01/2017	65480	229	130.16
MJB0855	P01OS000CZ	26/03/2017	60681	209	195.23
MKA9167	P01OS000AI	08/02/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 686/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 686/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFG4647	P01OS000FQ	24/04/2017	65992	230 * V
AOF9512	P01OS000IV	19/05/2017	55250	181 * XV
LXY9976	P01OS000JF	27/05/2017	69120	232
MAA3181	P01OS000GH	30/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MAZ3199	P01OS000H1	04/05/2017	55250	181 * XV
MBT1842	P01OS000GI	01/05/2017	72340	250 * I * a
MBT1842	P01OS000GJ	01/05/2017	65300	228
MCE9652	P01OS000JS	03/06/2017	65992	230 * V
MGZ6643	P01OS000GV	03/05/2017	55250	181 * XV
MHS6884	P01OS000G8	29/04/2017	51852	167
MIJ6050	P01OS000G4	27/04/2017	50100	162 * I
MIJ6050	P01OS000G5	27/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIJ6050	P01OS000G6	27/04/2017	67261	230 * XVIII
MLY2245	P01OS000FJ	22/04/2017	76251	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

Campo Erê

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8256 951/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8256 951/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARE1743	P02DI0002G	01/04/2017	51851	167	195.23
ASO6189	P02DI00033	14/04/2017	65640	230 * II	293.47
EFW5447	P02DI0002H	01/04/2017	51930	168	293.47
LYR9964	P02DI0002C	29/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LZZ1992	P02DI0002I	01/04/2017	51691	165	2934.68
MFB7133	54601046F	24/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MFB7133	54601048F	24/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFB7133	54601049F	24/03/2017	52070	169	88.38
MFB7133	54601051F	24/03/2017	60502	208	293.47
MFB7133	54601050F	24/03/2017	57200	186 * I	195.23
MFB7133	54601047F	24/03/2017	58350	195	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 950/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 950/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALD5282	54601104F	20/04/2017	58433	196
AOZ0350	P02DI00046	09/05/2017	52070	169
LYQ7181	54601102F	18/04/2017	58433	196
MJC4825	P02DI0003S	26/04/2017	51851	167
MLK2840	54252619N	08/05/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

Campos Novos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1619/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1619/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACO1945	P01FA000E8	11/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ACO1945	P01FA000E9	11/04/2017	50100	162 * I	880.40
ACY8182	P00Y9000JT	12/04/2017	66102	230 * VII	195.23
ALJ0773	P00Y9000K0	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
ALJ0773	P00Y9000K1	12/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
APZ6355	P01FA000EF	14/04/2017	50450	162 * V	293.47
APZ6355	P01FA000EG	14/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
CMD9852	P00Y9000JP	11/04/2017	66102	230 * VII	195.23
CMD9852	P00Y9000JQ	11/04/2017	50100	162 * I	880.40
CMD9852	P00Y9000JR	11/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CMD9852	P00Y9000JS	11/04/2017	73400	252 * IV	130.16
FCB9400	P00Y9000HX	05/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
FCB9400	P00Y9000HY	05/03/2017	50100	162 * I	880.40
FCB9400	P00Y9000I0	05/03/2017	73400	252 * IV	130.16
FCB9400	P00Y9000I1	05/03/2017	66371	230 * IX	195.23
MBQ2601	P00Y9000IX	27/03/2017	66700	230 * XIII	195.23
MBQ2601	P00Y9000JI	05/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MBQ2601	P00Y9000JJ	05/04/2017	69120	232	88.38
MBQ2601	P00Y9000JK	05/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
MEM8449	P01FA000EB	11/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGF2320	P00Y9000IR	20/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGF2320	P00Y9000IS	20/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
QHP5751	P01FA000E7	11/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1620/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8100 1620/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
FCB9400	P00Y9000HZ	05/03/2017	51851	167	195.23
MHI4537	P00Y9000JO	11/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1617/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1617/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXW8783	P00Y800083	31/05/2017	50450	162 * V
MBK2617	P00Y80007B	03/05/2017	50100	162 * I
MBK2617	P00Y80007C	03/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBK2617	P00Y80007D	03/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

THIAGO FERNANDO DOS SANTOS REIS
DELEGADO REGIONAL - 26A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1618/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS - 280690

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8100 1618/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJN5635	P00Y9000LB	08/05/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPOS NOVOS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

GERALDO MAFIOLETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

CANELINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8145 892/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8145 892/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHI5742	54635363E	21/02/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 891/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8145 891/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXM3440	54635409E	12/05/2017	65992	230 * V
LXM3440	54635410E	12/05/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANELINHA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

CANOINHAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2074/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2074/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CXT3528	P01IF000BJ	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
CXT3528	P01IF000BK	01/04/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
CXT3528	P01IF000BL	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYQ7603	55791996D	01/04/2017	50292	162* II	880.40
MEB9102	P01H10005Z	04/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGT4680	P01GC000EH	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
MLG2505	P01H10005B	24/02/2017	69120	232	88.38
QHG1791	P01H10004V	14/02/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2075/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8055 2075/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BWK3794	54522732F	10/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MCP7467	54522689F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEI6602	54522841F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHB0746	P01GC000I1	11/04/2017	61220	214 * I	293.47
QHL0766	54522870F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DARIO GRAVI GONCALVES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2072/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2072/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEN6521	P01GC000JS	08/05/2017	50100	162 * I
AEN6521	P01GC000JT	08/05/2017	50100	162 * I
AGF6736	P01GC000J8	05/05/2017	65992	230 * V
AGF6736	P01GC000J9	05/05/2017	50100	162 * I
AGF6736	P01GC000JA	05/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
ALB2630	P01IF000D5	10/05/2017	67261	230 * XVIII
MBR9708	P01H00004J	22/05/2017	50292	162* II
MHL2319	P01GC000JC	05/05/2017	66610	230 * XII
MHL2319	P01GC000JE	05/05/2017	67690	230 * XXII
MHM5840	P01GC000IX	30/04/2017	65992	230 * V
MHM5840	P01GC000IY	30/04/2017	69120	232
MIL3678	P01H10006Z	06/05/2017	50100	162 * I
MKV1022	P01IF000DA	28/05/2017	65992	230 * V
NBH8860	P01GC000JQ	07/05/2017	50100	162 * I
QHT2198	P01GC000IZ	01/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2073/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - 280730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8055 2073/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGQ1958	55468480F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BAA6878	P01GC000KD	23/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBO6513	55468495F	30/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDI9907	54522796F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDT8875	P01GC000JR	07/05/2017	54600	181 * IX
MFH5972	54522800F	26/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHL2319	P01GC000JD	05/05/2017	68580	231 * VII
MHX6001	55468524F	29/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJY9864	P01GC000JV	10/05/2017	76252	ART 181, XX
MLZ8857	54522939F	01/06/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CANOINHAS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DARIO GRAVI GONCALVES
AUTORIDADE DE TRANSITO

CAPINZAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1857/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1857/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEJ8760	P00VD000R4	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
CXN6377	P00VE000Q6	19/02/2017	50100	162 * I	880.40
CXN6377	P00VE000Q8	19/02/2017	66371	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

CAPINZAL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1858/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1858/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGX2323	P00VE000SV	05/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHL7178	P00VE000T7	05/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHU0157	P00VE000RO	13/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ANTONIO MOACIR BECHER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1855/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1855/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZH3714	P00VE000UQ	07/05/2017	66700	230 * XIII
MBL8389	P00VD000S9	05/05/2017	50100	162 * I
MBL8389	P00VD000SA	05/05/2017	65992	230 * V
MBL8389	P00VD000SC	05/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHA5480	54501218F	27/04/2017	52742	175
MJH9864	P00VE000VQ	27/05/2017	65992	230 * V
QHW8248	P00VD000SI	06/05/2017	67261	230 * XVIII
QHY0191	P00VD000TS	20/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1856/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1856/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQP6456	P00VE000UK	02/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
IKK8924	P00VD000S4	01/05/2017	56221	182 * VI
MBL8389	P00VD000SB	05/05/2017	57970	191
MBL8389	P00VD000SD	05/05/2017	58350	195
MFB2968	P00VE000W0	30/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGN1632	P00VD000ST	09/05/2017	54522	181 * VIII
MGQ4055	P00VD000SU	09/05/2017	52070	169
MHA5480	54501217F	27/04/2017	58350	195

MHA5480	54501219F	27/04/2017	70562	244 * III c/c 1§
MHA5480	54501220F	27/04/2017	58191	193
MHA5480	54501221F	27/04/2017	52311	172
MLB4041	P00VD000U7	02/06/2017	60501	208
MLL6228	P00VE000W3	31/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLM6696	P00VE000VJ	23/05/2017	54522	181 * VIII
OKF7234	P00VE000VO	27/05/2017	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ANTONIO MOACIR BECHER
DIRETOR DE TRANSITO

CATANDUVAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 826/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8346 826/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZR1291	P00Y10003B	25/05/2017	65992	230 * V
LZR1291	P00Y10003C	25/05/2017	66102	230 * VII
MJV1132	P00XZ0002H	07/05/2017	51691	165
MJV1132	P00XZ0002I	07/05/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

Celso Ramos

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8498 90/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8498 90/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAR5955	P0163001R9	11/05/2017	67000	230 * XVI
MAR5955	P0163001RA	11/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CELSO RAMOS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

Chapecó

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2516/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2516/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEB8032	54170432G	10/03/2017	66102	230 * VII	195.23
AGW4174	54170449G	31/03/2017	66102	230 * VII	195.23
AHD7405	P029A0000X	13/03/2017	65992	230 * V	293.47
AIA3320	54171033G	13/03/2017	50100	162 * I	880.40
AJB0600	P017N00022	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
AJT2049	55073875F	30/01/2017	50100	162 * I	880.40
AJT2049	55073876F	30/01/2017	65992	230 * V	293.47
AUF9892	P017P00010	16/02/2017	50100	162 * I	880.40
AXV9473	P017Q000DZ	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
CAP3982	54091636G	08/01/2017	73400	252 * IV	130.16
COS3858	54170654G	20/03/2017	52742	175	2934.68
CTC8197	P01HA00030	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
CXM0360	54091092G	14/02/2017	66102	230 * VII	195.23
CXM0360	54091091G	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
CXZ9898	P017Q000JX	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
CXZ9898	P017Q000JY	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
DAU8396	P01HA0003X	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
DRZ3698	54172744G	28/03/2017	50100	162 * I	880.40
DZL7423	54172222G	22/12/2016	50610	163 c/c 162 * I	880.40
EGU2173	P019N0006J	12/03/2017	75790	165 A	2934.68
FAG3172	P017Q000JN	02/04/2017	75790	165 A	2934.68
IAR6709	P017S0006Y	12/02/2017	50100	162 * I	880.40
IDH0939	54170963G	09/03/2017	65992	230 * V	293.47
IED6063	P01HA0004C	03/04/2017	73400	252 * IV	130.16
IED6063	P01HA0004E	03/04/2017	66371	230 * IX	195.23
IFP5317	P017K00061	14/04/2017	75790	165 A	2934.68
IKF3213	54169510G	07/12/2016	66531	230 * XI	195.23
IKX8068	P017Q000KB	03/04/2017	69120	232	88.38
IKX8068	P017Q000KA	03/04/2017	65561	230 * I	293.47
IND3766	54172792G	28/03/2017	66102	230 * VII	195.23
INM8304	54170342G	11/03/2017	66102	230 * VII	195.23
JGV8961	55809286F	23/02/2017	50292	162* II	880.40
JMY7365	54170290G	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
KCZ9845	P017K00057	20/03/2017	50100	162 * I	880.40
KCZ9845	P017K00056	20/03/2017	51691	165	2934.68
KGM6433	P017Q000IX	30/03/2017	66102	230 * VII	195.23
LWV1107	54172666G	28/03/2017	73400	252 * IV	130.16
LWV1107	54172665G	28/03/2017	50100	162 * I	880.40
LWV1107	54172664G	28/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LWV1107	54172663G	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
LXU2678	54172532G	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYO3840	54546341E	09/03/2017	50100	162 * I	880.40
LZI4940	P01HA00043	01/04/2017	75790	165 A	2934.68
LZK0673	P017Q000J7	30/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LZW0782	P017Q000KP	05/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MAA9132	54172251G	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBE9384	P01HA00045	02/04/2017	75790	165 A	2934.68
MBL3173	P01HA00033	30/03/2017	65561	230 * I	293.47
MBL3173	P01HA00034	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCA0933	54172557G	21/03/2017	69120	232	88.38
MCA0933	54172556G	21/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MCC3751	P017Q000J0	30/03/2017	69120	232	88.38
MCC9513	P017Q000NI	13/04/2017	65992	230 * V	293.47

MCC9513	P017Q000NK	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCP0780	54172831G	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDF9822	54172813G	28/03/2017	66532	230 * XI	195.23
MDN2152	54170288G	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDN2787	P017P0002G	12/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDN2787	P017P0002H	12/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDT1728	55808025F	10/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDT1728	55808026F	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDU0851	55809195F	09/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDU6555	P019O0007U	12/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MDU6555	P019O0007W	12/03/2017	69120	232	88.38
MDZ8582	P017Q000KD	03/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MDZ8582	P017Q000KC	03/04/2017	50450	162 * V	293.47
MEC8634	55075082F	30/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MEX0384	54171136G	18/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MEX6235	P019P0001X	12/02/2017	66531	230 * XI	195.23
MEZ5554	55807892F	14/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFI3045	P019N0006I	12/03/2017	75790	165 A	2934.68
MFJ2608	55808027F	11/02/2017	66532	230 * XI	195.23
MFJ2608	55808028F	11/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MFN4560	P017P0001E	20/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFN7956	P017Q000G5	21/03/2017	69120	232	88.38
MFN7956	P017Q000G3	21/03/2017	75790	165 A	2934.68
MFN7956	P017Q000G4	21/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFN9391	P019H00098	15/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFP0637	54170191G	20/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFS8451	P01HA0004F	03/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MFY8504	54172528G	30/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGM3971	54172818G	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGP3366	54170450G	31/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MGS6911	54171076G	13/03/2017	69120	232	88.38
MGW8605	54172679G	30/03/2017	65561	230 * I	293.47
MGY3925	55073451F	13/03/2017	50100	162 * I	880.40
MHG1070	P029A00028	02/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MHZ3389	54172821G	28/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MIG7394	54172793G	28/03/2017	64080	221	130.16
MJB2973	54172844G	03/04/2017	69120	232	88.38
MJR5522	54171020G	10/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MLU0812	P017P0001Q	03/04/2017	51691	165	2934.68
MMF7915	54619695F	29/03/2017	53200	176 * V	1467.34
QHE9349	54169418G	13/02/2017	50100	162 * I	880.40
QHV2172	P019R0003N	11/03/2017	52741	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2517/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8028 2517/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGS1637	54170186G	20/03/2017	58197	193	880.40
AKJ9311	54170808G	22/03/2017	54600	181 * IX	130.16
BBW1204	54170406G	11/02/2017	51851	167	195.23
BOT7260	54171143G	20/03/2017	57200	186 * I	195.23
DAU8396	P01HA0003W	01/04/2017	65300	228	195.23
DNY7803	54172651G	23/03/2017	53800	181 * I	130.16
HWN2741	P029A00017	18/03/2017	53980	181 * II	88.38
IOM6578	54264237F	27/02/2017	51851	167	195.23
IQO5995	P019H0007G	12/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
IUO0320	P017S0006W	12/02/2017	65300	228	195.23
KCZ9845	P017K00058	20/03/2017	58350	195	195.23
LWV1107	54172667G	28/03/2017	51851	167	195.23
LZI4940	P01HA00044	02/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MCV8260	P019P00028	21/02/2017	54281	181 * V	293.47
MCV8985	P017P0001S	04/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCZ9693	P019H0008O	02/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MDL6519	P019H0006T	04/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MDO2978	54172324G	20/03/2017	58197	193	880.40
MFI3045	P01HA0003S	01/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGF6619	54170460G	19/02/2017	65300	228	195.23
MGK2931	54172353G	28/03/2017	52070	169	88.38
MGR1784	P019O0008F	29/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGU7772	P029A00007	02/03/2017	57970	191	2934.68
MHF3309	P019H0007K	13/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIN2527	54090694G	12/12/2016	73662	252 * VI	85.13
MJK8806	54169420G	14/02/2017	51851	167	195.23
MKD5157	54173013G	10/04/2017	54525	181 * VIII	195.23
MKR3490	P019P0002T	12/03/2017	57200	186 * I	195.23
MLQ8311	P01HA0003M	31/03/2017	54600	181 * IX	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1958/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1958/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYF9338	55864341E	31/03/2017	66102	230 * VII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1959/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1959/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABD2400	55164024F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AIC5182	55162678F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AII6327	55166051F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ALM3305	55864186E	07/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
AME4214	55166320F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOP0505	55164234F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

AOP0505	55161958F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOW2479	55166364F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APL5041	55165899F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APR1322	55864187E	07/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
AQB1667	55161719F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARN6453	55166181F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AWD2006	55167614F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AXJ8368	55161764F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BEJ1510	55166560F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BEJ1510	55166591F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BNI4621	55164060F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CAL7494	55166213F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CJC9824	55864111E	23/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
CNV8099	55164664F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CTI0722	55167854F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CXX4386	55162514F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CYR9842	55163465F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DBG6587	55166110F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DDM3445	55864302E	15/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
DDT2033	54228407N	01/03/2017	50020	257 8§	195.23
DHX6864	55165646F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DJE5807	55165922F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DJO4334	55166313F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DMA9088	55863876E	31/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
DNL4671	55166097F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DNL8428	55164782F	27/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DOC6625	55166134F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DPG8034	55161854F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DQN0667	55164023F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DWP0362	55166354F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DXT5808	55166298F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EAK6293	55166220F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EJU8178	55166496F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EMW3063	55166046F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EVP6217	55162055F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FKA4288	55166380F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FNL1746	54240530N	06/04/2017	50020	257 8§	195.23
FZH4000	55166477F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HDD7367	55166152F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IBA2856	55165566F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IFJ1428	55161922F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IHF9842	55166358F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IHK7066	55166395F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IHV2791	55166389F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IMO1541	55162857F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IMR0303	55165030F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
INO2203	55864058E	20/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
IOT8476	55162695F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IPG9067	55166024F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQQ7402	55162445F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IQS5638	55166465F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IRI6029	55161223F	12/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IRI6029	55160697F	04/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ITF7401	55166016F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IUW8562	55161829F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IUX4067	55162417F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IVF1589	55165602F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IXP8080	55166475F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JNB3817	55166047F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JTA7398	55166304F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JXI2062	55164482F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JXI2062	55164495F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KJK3201	55166392F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

KMZ1231	55864352E	21/03/2017	51851	167	195.23
KNS0742	55166045F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KRS2980	55167204F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KVN5187	55163252F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KXM0211	55864378E	25/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
KYO0266	55166143F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KYO0266	55166124F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LPA4520	55167823F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LSX2344	55166355F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LSX2344	55166316F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWZ2426	55166228F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYN8312	55162312F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYS2985	55166236F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYS2985	55166261F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYS2985	55166207F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYS2985	55166328F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYS2985	55166302F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYS2985	55166281F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYS2985	55166369F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYT1037	55166039F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYW1088	55166239F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYW7359	55166084F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYW7359	55166059F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYW7359	55166033F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYY6630	55166154F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZP2012	55164806F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZZ2143	55162493F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZZ2143	55162506F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZZ2143	55162524F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZZ2143	55162532F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAI1684	55164630F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAI1684	55164674F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAN6369	55162850F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAO5077	55165950F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBF9525	55166023F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBU7351	55864278E	13/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MBY5618	55166359F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBZ3751	55164320F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCP7697	55864195E	09/03/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCV3908	55166370F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCZ2972	55166487F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDB0539	55164789F	27/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDC4190	55863973E	02/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDK1958	55162730F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDP0807	55166317F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDP0867	55165688F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDP5223	55165091F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDP7383	55864358E	19/03/2017	51851	167	195.23
MDP7383	55864359E	19/03/2017	73662	252*VI	130.16
MDU3907	55166263F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDU3907	55166410F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDV3831	55166383F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDX7159	55166070F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEC0860	55164198F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEJ8603	55162566F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEM7422	55864367E	23/03/2017	52152	170	293.47
MEN8632	55166464F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEO6573	55161849F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEU4702	55164798F	27/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFA4715	55162610F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFG5424	55163909F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFI6345	55162543F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFJ0385	55165960F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MFJ0385	55166329F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFJ0385	55166080F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFJ1276	55166001F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFL1612	55864356E	23/03/2017	61220	214 * I	293.47
MFS3178	55164496F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFU7128	55162599F	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFV8835	55166457F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFW7654	54225525N	16/02/2017	50020	257 8§	195.23
MFZ4104	55167310F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGA5982	55166105F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGB1063	55166061F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGB1063	55166042F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGB2630	55165964F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGC4823	55166387F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGG2082	55167078F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGG3119	55166073F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGH2783	55160865F	06/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGH2783	55162084F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGH2783	55162065F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGI1850	55166367F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGU9815	55166107F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHA8671	55864363E	23/03/2017	60501	208	293.47
MHA8671	55864364E	23/03/2017	70640	244 * IV	293.47
MHA8671	55864365E	23/03/2017	70561	244 * III	293.47
MHA8671	55864366E	23/03/2017	52152	170	293.47
MHC0840	55165995F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHE1745	55166087F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHF4136	55167184F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHH9156	55167684F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHI0515	55161798F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHP4999	55162083F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHT6899	55163514F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHT9951	55166028F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHV7960	55166040F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHZ4835	55864360E	22/03/2017	56222	182 * VI	88.38
MIA3880	55161735F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIB4800	55166038F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIF2413	55163110F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH3962	55166467F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH3962	55166442F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH3962	55165989F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH3962	55166007F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH3962	55165963F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH3962	55166266F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH3962	55166233F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH3962	55166218F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH3962	55166308F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH3962	55166342F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH3962	55166284F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MII3228	55165979F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIJ7773	55160935F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIK0350	55166349F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIK6125	55164990F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIO2390	55166423F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIO2390	55166295F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIR9707	55164146F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIS3868	55164501F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIU2204	55161965F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIW3211	55166421F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIX0721	55166212F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIY8018	55166514F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJI1629	55163972F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJI9810	55164090F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MJK2357	55166006F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJM0382	55161080F	11/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJM9003	55165915F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJN6555	55166025F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJN6555	55166055F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJN7348	55864373E	01/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJO3902	55162667F	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJQ2854	55166224F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJR9612	55166306F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJV8956	55163686F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJV9466	55161800F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJW4330	55161522F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJX6923	55166396F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC1499	55864149E	13/03/2017	58350	195	195.23
MKD7471	55166205F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD7471	55166149F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD7471	55166165F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKE4122	55166161F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF4979	55165967F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKJ0710	55166125F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKK9091	55162491F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKQ0511	55166340F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKT5992	55864083E	15/02/2017	54870	181 * XI	195.23
MKV4907	55166132F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKW5680	55166490F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLF0614	55165014F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLJ5912	55166113F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLM8258	55165012F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLP7389	55167984F	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLR2947	55166168F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLS1205	55161943F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLU1246	55161380F	16/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLU6741	55166123F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLV0234	55166238F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLW5160	55166103F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLY2775	55162510F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLY2775	55162533F	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLY2775	55162885F	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMA6926	55163867F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMA9369	55166400F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMA9369	55166384F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMB1704	55160296F	28/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMI1270	55166341F	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMK2852	55160982F	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMM4778	55165984F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMM7520	55166011F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MPZ2092	55864351E	20/03/2017	51851	167	195.23
MRG8815	55165134F	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MVF2151	55164866F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NDY1659	55162092F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NYF3166	55166197F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NZC2833	55167334F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKE7130	55160765F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKE9696	55166128F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKE9696	55166186F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKE9696	55166145F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKF4262	55163676F	15/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKF8820	55167872F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKG8370	55163249F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QET5380	55167212F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QET5380	55167230F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QET5380	55167264F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHA3883	55164679F	27/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

QHD7224	55166275F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHD9900	55164574F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHI2044	55161769F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHJ8621	55164189F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHQ2480	55164211F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHR8343	55864119E	24/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHS8078	55163769F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHT4119	55164967F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHY4164	55166000F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QID0162	55165492F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIN8111	55166074F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QJQ0018	55166227F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8745 935/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8745 935/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACQ2098	0000643494	25/02/2017	74630	218 * II	195.23
AEB8032	0000638988	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
AED7433	0000625700	30/01/2017	56732	183	130.16
AED7433	0000621898	25/01/2017	74550	218 * I	130.16
AEF9148	0000648627	06/03/2017	60503	208	293.47
AEH3192	0000657220	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
AES1601	0000622875	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
AES8687	0000651627	11/03/2017	74630	218 * II	195.23
AFA6244	0000657359	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
AFC0892	0000646753	03/03/2017	74630	218 * II	195.23
AFN8862	0000656187	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
AFR2925	0000639807	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
AFX7729	0000630842	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
AFY0598	0000622690	26/01/2017	74550	218 * I	130.16

AFY0598	0000623630	27/01/2017	74630	218 * II	195.23
AFY0598	0000624398	28/01/2017	74710	218 * III	880.40
AFY0598	0000621821	25/01/2017	74550	218 * I	130.16
AHC0588	0000654981	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
AHN0614	0000624606	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
AHN6950	0000664293	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
AHS9128	0000624200	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
AHU2058	0000653908	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
AHX6357	0000656540	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
AIS4320	0000653295	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
AIT2008	0000655956	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJE5591	0000657690	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJE5591	0000657752	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJE5591	0000657934	20/03/2017	74630	218 * II	195.23
AJE5591	0000657935	20/03/2017	74630	218 * II	195.23
AJE5591	0000657962	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJP2995	0000637984	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
AJP2995	0000638188	17/02/2017	74630	218 * II	195.23
AJP3825	0000655714	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJT2049	0000628083	30/01/2017	74630	218 * II	195.23
AJZ4286	0000656456	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
AKJ3733	0000641513	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
AKK9746	0000656204	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALG1201	0000638626	18/02/2017	56732	183	130.16
ALJ7410	0000655875	18/03/2017	60503	208	293.47
ALN7504	0000636667	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000655832	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000655722	17/03/2017	74710	218 * III	880.40
ALU7107	0000655694	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000655914	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000655167	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
ALU7107	0000655421	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
ALU7107	0000655422	17/03/2017	74710	218 * III	880.40
ALU7107	0000655435	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
ALU7107	0000655495	17/03/2017	74710	218 * III	880.40
ALU7107	0000655536	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000655548	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000655597	17/03/2017	74710	218 * III	880.40
ALU7107	0000654933	16/03/2017	74710	218 * III	880.40
ALU7107	0000654923	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000655090	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALU7107	0000656151	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
ALY7359	0000656299	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALZ5282	0000624999	29/01/2017	56732	183	130.16
ALZ5282	0000621486	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
AMO2767	0000629366	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
ANB1809	0000662548	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
ANB2289	0000655438	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
ANB2289	0000655679	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
ANB2289	0000655648	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
ANB2868	0000632171	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
AND0610	0000630815	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
ANF1509	0000632712	08/02/2017	74710	218 * III	880.40
ANF1509	0000632713	08/02/2017	74710	218 * III	880.40
ANF1509	0000632715	08/02/2017	74630	218 * II	195.23
ANF1509	0000631793	07/02/2017	74630	218 * II	195.23
ANF1509	0000628283	03/02/2017	74630	218 * II	195.23
ANF2833	0000655749	18/03/2017	56732	183	130.16
ANL6160	0000632413	08/02/2017	60503	208	293.47
ANR2827	0000621191	24/01/2017	56732	183	130.16
ANS0971	0000629518	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
AOC1262	0000647790	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
AOG0357	0000656385	18/03/2017	74550	218 * I	130.16

AOI6322	0000656244	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
AOM8554	0000647321	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
AOO0607	0000638110	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
AOO9738	0000645642	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
AOP0505	0000621219	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
AOP0505	0000621223	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
AOR2796	0000637394	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
AOS0179	0000654951	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
AOT1700	0000650858	10/03/2017	60503	208	293.47
AOY8899	0000626373	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
APD0040	0000636662	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
APF5196	0000602142	24/12/2016	74550	218 * I	130.16
APF5196	0000602288	24/12/2016	74630	218 * II	195.23
APF5196	0000603898	26/12/2016	74550	218 * I	130.16
APF5196	0000607398	01/01/2017	74550	218 * I	130.16
APM8705	0000656051	18/03/2017	60503	208	293.47
APO0752	0000650684	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
APX0227	0000620140	22/01/2017	60503	208	293.47
APY5897	0000638418	18/02/2017	56732	183	130.16
AQC9061	0000651885	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
AQF0810	0000644607	27/02/2017	56732	183	130.16
AQF8121	0000632489	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
AQG3473	0000662348	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
AQG3473	0000661698	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
AQG3473	0000661753	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
AQK2308	0000648011	05/03/2017	74630	218 * II	195.23
AQK2308	0000648092	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
AQK2308	0000648093	05/03/2017	74630	218 * II	195.23
AQK2308	0000648095	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
AQV1033	0000645762	01/03/2017	74630	218 * II	195.23
AQW1027	0000661844	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
ARN3115	0000646456	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
ARN3115	0000644434	27/02/2017	56732	183	130.16
ARV1826	0000656636	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
ASJ6014	0000654682	16/03/2017	60503	208	293.47
ASK0961	0000657579	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
ASU9981	0000649005	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
ASV1207	0000645707	01/03/2017	60503	208	293.47
ATH7281	0000651694	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
ATK5702	0000613811	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
ATK6673	0000617652	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
AUA3507	0000658846	21/03/2017	60503	208	293.47
AUP1316	0000633687	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
AUP2313	0000649011	06/03/2017	74630	218 * II	195.23
AUP2313	0000649083	06/03/2017	74710	218 * III	880.40
AVF1331	0000655337	17/03/2017	60503	208	293.47
AVT0586	0000643293	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
AVY5962	54238582N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
AWI9701	0000652997	13/03/2017	60503	208	293.47
AWS3920	0000614973	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
AWT1127	0000624114	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
AXI0458	0000625726	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
AYA5721	0000650509	09/03/2017	60503	208	293.47
AYH1876	0000646616	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
AYI3919	0000624216	28/01/2017	74630	218 * II	195.23
AZD1147	0000640827	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
AZH8842	0000655500	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
AZI2995	0000609492	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
BAI5975	0000664582	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
BAX6979	0000647823	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
BBB6755	0000636104	14/02/2017	56732	183	130.16
BBB9443	0000639668	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
BBW1204	0000634962	12/02/2017	74550	218 * I	130.16

BBZ2005	54238519N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
BCI1133	0000634996	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
BJB6353	0000646681	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
BQE5447	0000653887	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
BRH9361	0000656127	18/03/2017	56732	183	130.16
BRH9361	0000656476	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
BTG9493	0000632711	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
BTS2173	54237009N	27/03/2017	50020	257 8§	130.16
BZY8430	0000656216	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
CAX3822	8745600358	17/12/2016	74550	218 * I	130.16
CEN8092	0000628309	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
CGS5248	0000622576	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
CIH6566	0000638844	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
CIM8946	0000657078	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
CJX6098	0000647392	04/03/2017	60503	208	293.47
CKJ1694	0000634959	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
CLC7086	0000642507	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
CMN2844	0000638308	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
CNA3765	0000656004	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
CNA3765	0000655938	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
CNV8099	0000644996	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
COK2248	0000625980	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
CON0742	0000656321	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
COQ6694	0000649937	08/03/2017	56732	183	130.16
COV3498	0000653050	13/03/2017	74630	218 * II	195.23
CPG7181	0000635511	13/02/2017	60503	208	293.47
CPW9588	0000656259	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
CQR3422	0000652501	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
CRD0878	0000651987	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
CRD0878	0000656883	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
CRQ0137	0000639425	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
CSC5465	0000609132	04/01/2017	74630	218 * II	195.23
CSC5465	0000619946	22/01/2017	56732	183	130.16
CWX7171	0000624422	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
CXU5296	0000660402	24/03/2017	56732	183	130.16
CXY8973	0000654362	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
CYO9692	0000627483	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
CYQ7023	54238503N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
DAM5376	0000661095	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
DDI1522	0000661917	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
DDN5900	0000622522	26/01/2017	74630	218 * II	195.23
DDN5900	0000622979	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
DDN5900	0000642163	24/02/2017	60503	208	293.47
DDW6917	0000624864	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
DDY6913	0000636335	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
DDY6913	0000636801	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
DEH1998	0000647179	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
DFR3402	0000624256	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
DFV2151	0000630279	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
DGH0828	0000660714	24/03/2017	74630	218 * II	195.23
DGU9498	0000636066	14/02/2017	56732	183	130.16
DGZ9562	0000663654	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
DHO6967	0000636343	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
DHQ0442	0000638162	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
DHQ0734	0000624628	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
DHR6707	0000661203	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
DHZ8074	0000655199	17/03/2017	56732	183	130.16
DIG3361	0000656342	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
DIQ4423	0000639623	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
DIT3789	0000618601	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
DIY2822	0000656038	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
DKE8730	0000633583	10/02/2017	56732	183	130.16
DKQ5581	0000664606	31/03/2017	74550	218 * I	130.16

DLM3647	0000649257	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
DMA1532	0000644286	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
DMA1532	0000625477	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
DMV9594	0000660692	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
DNQ3272	0000652562	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
DNT8639	0000625683	30/01/2017	56732	183		130.16
DNU7660	0000657539	20/03/2017	56732	183		130.16
DOE8842	0000630898	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
DON1240	54238508N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
DQD4344	0000647012	03/03/2017	60503	208		293.47
DQF2727	0000638044	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
DQK3843	0000660972	25/03/2017	60503	208		293.47
DQT2208	0000656142	18/03/2017	74630	218	* II	195.23
DRL4812	0000602685	23/12/2016	74550	218	* I	130.16
DRN3358	0000631543	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
DRO9673	0000646338	02/03/2017	56732	183		130.16
DRP3113	0000636185	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
DSA5748	0000621604	24/01/2017	74630	218	* II	195.23
DSK9888	0000657863	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
DSN7217	0000661073	25/03/2017	74630	218	* II	195.23
DTA6739	0000647858	05/03/2017	74630	218	* II	195.23
DUG5054	0000662021	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
DWG1499	0000652800	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
DYE2190	0000628044	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
DYV4636	0000625360	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
DYV4636	0000619478	21/01/2017	74550	218	* I	130.16
DZA5421	54226129N	17/02/2017	50020	257	8§	130.16
DZA5421	54226130N	17/02/2017	50020	257	8§	130.16
DZA5421	54226137N	17/02/2017	50020	257	8§	130.16
DZA5421	0000630806	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
DZV6148	0000655581	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
EAN4554	0000656191	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
EBH2018	0000654761	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
EBV7983	0000642481	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
ECM9839	54238526N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
ECM9839	54238546N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
ECM9839	54238547N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
ECM9839	54238548N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
EDE8356	0000655995	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
EDE8356	0000656997	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
EDW7154	0000655923	18/03/2017	74630	218	* II	195.23
EDW7154	0000654590	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
EER6267	0000657330	19/03/2017	74630	218	* II	195.23
EGQ6766	0000619351	21/01/2017	56732	183		130.16
EIY3842	0000621901	25/01/2017	74630	218	* II	195.23
EML9854	0000647791	04/03/2017	74630	218	* II	195.23
EMV7001	0000625009	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
EMV7001	0000626993	01/02/2017	74550	218	* I	130.16
EMY9386	0000655321	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
EPU9121	0000661959	26/03/2017	74630	218	* II	195.23
EQH4250	0000656875	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
ERT5377	0000623799	27/01/2017	74550	218	* I	130.16
ESA4400	0000655229	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
ESG7369	0000619576	21/01/2017	74550	218	* I	130.16
EUF6485	0000640386	19/02/2017	74630	218	* II	195.23
EVL2517	0000655259	17/03/2017	56732	183		130.16
EYG4749	0000640825	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
EYV2837	0000655411	17/03/2017	74630	218	* II	195.23
EYV2837	0000655119	17/03/2017	56732	183		130.16
EYV2837	0000656518	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
FDH2449	0000656929	19/03/2017	60503	208		293.47
FDH4903	0000656430	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
FDV2107	0000647013	03/03/2017	60503	208		293.47

FEF2248	0000645418	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
FFP1799	0000656305	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
FGG6551	0000654961	16/03/2017	74630	218	* II	195.23
FHM5466	0000641768	23/02/2017	60503	208		293.47
FIU8017	0000643896	26/02/2017	56732	183		130.16
FIU8017	0000644007	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
FJW5148	0000653866	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
FLY4516	0000639209	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
FMA0503	0000619676	21/01/2017	74630	218	* II	195.23
FPR2216	0000656334	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
GFR0577	0000638698	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
GMZ9707	0000632771	09/02/2017	60503	208		293.47
GZH4021	0000664604	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
GZJ9991	0000621763	25/01/2017	56732	183		130.16
HBZ1024	54238498N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
HBZ1024	54238587N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
HBZ1025	54238590N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
HBZ1037	54238551N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
HBZ1037	54238514N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
HBZ1037	54238521N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
HBZ1037	0000655190	17/03/2017	56732	183		130.16
HBZ2085	54238592N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
HBZ2085	54238589N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
HBZ2085	54238513N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
HBZ2085	54238577N	04/04/2017	50020	257	8§	293.47
HHE8229	0000663199	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
HIH8617	0000622039	25/01/2017	74550	218	* I	130.16
HIH8617	0000626882	01/02/2017	74550	218	* I	130.16
HIH8617	0000624920	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
HNG7531	0000631361	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
HTF4267	0000654930	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
HUH7575	0000624450	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
HUH7575	0000639140	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
HXV2006	0000644531	27/02/2017	56732	183		130.16
IAQ8197	0000636912	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
ICJ6601	0000657312	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
ICJ6601	0000657274	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
ICK9136	0000625142	29/01/2017	60503	208		293.47
IDA7974	0000657305	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
IDG9454	0000656457	18/03/2017	74630	218	* II	195.23
IDG9454	0000655347	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
IEJ4117	0000653288	13/03/2017	74630	218	* II	195.23
IEL8097	0000627002	01/02/2017	74550	218	* I	130.16
IET2903	0000630989	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
IFH4964	0000623779	27/01/2017	74550	218	* I	130.16
IFL3080	0000656237	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
IFQ4894	0000644313	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
IFY2016	0000632505	08/02/2017	74550	218	* I	130.16
IGD1204	0000624832	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
IGD1204	0000624850	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
IGD1204	0000625344	29/01/2017	74710	218	* III	880.40
IGD1204	0000624957	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
IGD1204	0000618340	19/01/2017	74630	218	* II	195.23
IGD1204	0000627615	12/01/2017	74550	218	* I	130.16
IGJ8414	0000661650	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
IGJ8414	0000661857	26/03/2017	74630	218	* II	195.23
IGJ8414	0000661875	26/03/2017	74630	218	* II	195.23
IHJ2067	0000662227	25/03/2017	74630	218	* II	195.23
IHM1308	0000624800	29/01/2017	74630	218	* II	195.23
IHM1308	0000624945	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
IHM1308	0000625409	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
IHM1308	0000624294	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
IIF1305	0000619750	21/01/2017	74550	218	* I	130.16

IIR8926	0000656124	18/03/2017	60503	208	293.47
IJF2263	0000645545	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
IJT6304	0000630715	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
IKE1920	0000631686	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
IKF0954	0000655979	18/03/2017	56732	183	130.16
IKU7499	0000657859	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
IKV2042	0000663291	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
IKX6095	0000633794	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
IKZ2991	0000633003	09/02/2017	60503	208	293.47
ILL8654	0000639442	19/02/2017	60503	208	293.47
ILU0369	0000655255	17/03/2017	56732	183	130.16
ILZ9895	0000629375	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
IMB4266	0000646390	02/03/2017	60503	208	293.47
IMK8568	0000650565	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
INF4426	0000655787	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
INK1154	0000655432	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
INK1154	0000655433	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
INK6045	0000632452	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
INK6169	0000631504	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
INK6169	0000629275	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
INK6169	0000619468	21/01/2017	74630	218 * II	195.23
INK6169	0000619611	21/01/2017	74630	218 * II	195.23
INK6169	0000620901	23/01/2017	74630	218 * II	195.23
INK6169	0000612309	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
INK6169	0000614814	14/01/2017	74630	218 * II	195.23
INK6169	0000614818	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
INN0468	0000621872	25/01/2017	60503	208	293.47
INR3204	0000622496	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
INV0211	0000627638	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
IOA4824	0000662671	28/03/2017	60503	208	293.47
IOA4824	0000660309	24/03/2017	60503	208	293.47
IOA4824	0000660871	25/03/2017	60503	208	293.47
IOA4824	0000660887	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
IOA4824	0000652960	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
IOG0480	0000650693	09/03/2017	74630	218 * II	195.23
IPA2906	0000655481	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
IPK8806	54238544N	04/04/2017	50020	257 8§	293.47
IPX8289	0000657603	20/03/2017	60503	208	293.47
IQB3972	0000637292	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
IQJ1825	0000657268	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
IQN3523	0000632586	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
IQQ7804	0000622303	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
IQX6862	0000657558	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
IQX6865	0000662088	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
IRB9499	54238542N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
IRG1168	0000622220	26/01/2017	74630	218 * II	195.23
IRG6956	0000656166	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
IRH2325	0000656123	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
IRX7699	0000662213	27/03/2017	56732	183	130.16
IRY0951	0000619833	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
ISJ9961	0000642551	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
ISX2415	0000633162	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
ISY3721	0000631790	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
ITT1580	0000631478	07/02/2017	60503	208	293.47
IUD8268	0000652935	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
IUD8268	0000657442	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
IUM8038	0000620395	22/01/2017	74630	218 * II	195.23
IUP6607	0000625097	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
IUT7680	0000610923	08/01/2017	74630	218 * II	195.23
IUW8562	0000637314	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
IUW8562	0000637996	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
IVQ6835	54238569N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
IVZ4376	0000656034	18/03/2017	74630	218 * II	195.23

IWA4441	0000644922	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
IWA8694	0000639636	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
IWG1676	0000655858	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
IWK8157	0000622605	26/01/2017	74550	218	* I	130.16
IWQ8652	0000656433	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
IWQ8652	0000656465	18/03/2017	74630	218	* II	195.23
IXF9428	0000644027	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
IXL3427	0000649743	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
IYL1966	0000637986	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
JAH1908	0000663792	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
JGZ2527	0000623007	27/01/2017	74550	218	* I	130.16
JKL0568	0000643887	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
JKL0568	0000643034	25/02/2017	74630	218	* II	195.23
JKX0273	0000647548	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
JNA1827	0000630766	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
JOK2232	0000661047	25/03/2017	56732	183		130.16
JPS8210	0000644936	28/02/2017	60503	208		293.47
JVZ0444	0000612542	11/01/2017	74550	218	* I	130.16
JWI7268	0000655948	18/03/2017	60503	208		293.47
KAE6933	0000619798	21/01/2017	74630	218	* II	195.23
KAI5931	0000621482	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
KGY5729	0000657541	20/03/2017	60503	208		293.47
KIQ6518	0000656659	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
KOD8601	0000656089	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
KOW9123	54238610N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
KOW9123	54238611N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
KXU1655	0000614475	14/01/2017	74710	218	* III	880.40
KXU1655	0000614536	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
KYE5286	0000655757	18/03/2017	74630	218	* II	195.23
KZS9277	54238573N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
LAQ9895	0000655341	17/03/2017	56732	183		130.16
LAV1635	0000654185	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
LBA1506	0000630581	06/02/2017	56732	183		130.16
LBC3707	0000642790	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
LCD6240	0000656147	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
LNK3431	0000621546	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
LNY4873	0000649711	08/03/2017	56732	183		130.16
LNY4873	0000635440	13/02/2017	56732	183		130.16
LOV5514	0000623796	27/01/2017	74550	218	* I	130.16
LOW5018	0000655483	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
LQZ5443	0000622383	26/01/2017	56732	183		130.16
LTT0011	0000656507	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
LWV9524	0000620407	22/01/2017	74550	218	* I	130.16
LWX8355	0000636795	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
LWY6088	0000625350	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
LWY6088	0000625351	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
LXA6537	0000622943	27/01/2017	56732	183		130.16
LXB6063	0000641858	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXE1368	0000623101	27/01/2017	74550	218	* I	130.16
LXF6848	0000619628	21/01/2017	74550	218	* I	130.16
LXL8307	0000652007	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
LXS1166	0000642148	24/02/2017	60503	208		293.47
LXS1166	0000642443	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXS1166	0000643216	25/02/2017	74630	218	* II	195.23
LXS1166	0000642514	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXS1166	0000644689	27/02/2017	74630	218	* II	195.23
LXS1166	0000645306	28/02/2017	74630	218	* II	195.23
LXS1166	0000644654	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXS1166	0000644033	26/02/2017	74630	218	* II	195.23
LXS1166	0000640689	21/02/2017	74630	218	* II	195.23
LXS8234	0000656250	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
LXS9074	0000636907	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXT4578	0000625300	29/01/2017	74550	218	* I	130.16

LXV0575	0000647676	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYA7318	0000634483	11/02/2017	74710	218 * III	880.40
LYE4524	0000656525	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
LYE4524	0000656527	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYG0591	0000610311	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
LYG7915	0000655942	18/03/2017	60503	208	293.47
LYJ6856	0000656372	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYM7444	0000662812	28/03/2017	56732	183	130.16
LYP2300	0000655478	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYU0675	0000656152	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
LYX3096	54238621N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
LYX7144	0000624964	29/01/2017	60503	208	293.47
LYX7144	0000625057	29/01/2017	60503	208	293.47
LZA3875	0000655280	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZC9857	0000634111	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZD9736	0000630419	06/02/2017	56732	183	130.16
LZE8891	0000618558	20/01/2017	56732	183	130.16
LZE8891	0000619964	22/01/2017	56732	183	130.16
LZF0890	0000660382	24/03/2017	74630	218 * II	195.23
LZG8903	0000639457	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZG8903	0000639281	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZJ9341	54238532N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
LZO3791	0000642637	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZP6302	0000623993	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
LZP7895	0000633160	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZQ5831	0000628302	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZQ9962	0000611738	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
LZQ9962	0000621535	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
LZZ1583	0000630749	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAA9041	0000634626	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAC8645	0000632601	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAD4762	0000640960	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAG1630	0000662174	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAG1630	0000662155	27/03/2017	74630	218 * II	195.23
MAG1630	0000662037	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAG1630	0000661993	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MAG1630	0000663619	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAG1630	0000663294	29/03/2017	74630	218 * II	195.23
MAG1630	0000663383	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAG1630	0000663290	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAG1630	0000665387	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAG1630	0000664354	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAG4787	0000657462	20/03/2017	56732	183	130.16
MAG4787	0000655836	18/03/2017	56732	183	130.16
MAH6921	0000655262	17/03/2017	56732	183	130.16
MAI7261	0000631284	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAJ8673	0000637419	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAK0083	0000651416	11/03/2017	60503	208	293.47
MAK4573	0000656388	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAL2950	0000657521	20/03/2017	56732	183	130.16
MAP9096	0000636734	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAP9096	0000637119	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAP9096	0000637121	16/02/2017	60503	208	293.47
MAP9096	0000636047	14/02/2017	56732	183	130.16
MAQ9531	0000646575	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAR1008	0000663496	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAR3764	0000663335	29/03/2017	56732	183	130.16
MAT5428	0000622633	26/01/2017	74630	218 * II	195.23
MAU5422	0000654404	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAV4208	0000653182	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAW3093	0000654696	16/03/2017	56732	183	130.16
MAW7787	0000618041	19/01/2017	74710	218 * III	880.40
MAX7355	0000660732	24/03/2017	74550	218 * I	130.16

MAY7251	0000619069	21/01/2017	56732	183		130.16
MBA6326	0000618966	20/01/2017	74550	218	* I	130.16
MBC9022	0000654837	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBD0567	0000654544	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBG0751	0000638461	18/02/2017	60503	208		293.47
MBI2145	0000655999	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBJ1301	0000653584	14/03/2017	60503	208		293.47
MBJ3756	0000664158	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBJ3756	0000664304	31/03/2017	74630	218	* II	195.23
MBJ3756	0000660422	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBJ6298	0000655763	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBJ6893	54238581N	04/04/2017	50020	257	8§	293.47
MBK2723	0000638282	18/02/2017	60503	208		293.47
MBM6956	0000653399	13/03/2017	74710	218	* III	880.40
MBM6956	0000654027	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBN2523	0000647767	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBN2523	0000647313	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBN2523	0000647861	05/03/2017	74630	218	* II	195.23
MBN2523	0000642924	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBN2523	0000643899	26/02/2017	74630	218	* II	195.23
MBO4814	0000647111	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBO4863	0000653692	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBO6184	0000624709	28/01/2017	74550	218	* I	130.16
MBQ8034	0000637973	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBU1582	0000654642	16/03/2017	56732	183		130.16
MBU5083	0000656043	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBV4301	54225382N	16/02/2017	50020	257	8§	880.40
MBW4841	0000654749	16/03/2017	56732	183		130.16
MBW8731	0000632340	08/02/2017	60503	208		293.47
MBY9988	0000644065	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCA4090	0000638730	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCC8993	0000651213	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCD3078	0000652957	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCF9734	0000618085	19/01/2017	74550	218	* I	130.16
MCG2218	0000633212	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCG8172	0000655399	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCI4959	0000657319	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCI5303	0000653819	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCJ2089	0000626501	31/01/2017	74630	218	* II	195.23
MCJ8520	0000641856	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCK2614	0000622794	26/01/2017	74550	218	* I	130.16
MCK8227	0000651957	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCL3197	0000636763	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCO5139	0000656298	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCO5890	0000647584	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCO6232	0000639093	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCP0689	0000611547	09/01/2017	74550	218	* I	130.16
MCP9126	0000622723	26/01/2017	74550	218	* I	130.16
MCV0142	0000652017	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCX6083	0000625388	29/01/2017	74630	218	* II	195.23
MDA0957	0000653834	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDB0082	0000632213	08/02/2017	60503	208		293.47
MDB1164	0000660479	24/03/2017	60503	208		293.47
MDB2516	0000646983	03/03/2017	60503	208		293.47
MDC7642	0000632755	09/02/2017	56732	183		130.16
MDD0950	0000628525	04/02/2017	74630	218	* II	195.23
MDD3868	0000655843	18/03/2017	56732	183		130.16
MDD6853	0000656068	18/03/2017	56732	183		130.16
MDF3699	0000639215	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDF4296	0000655574	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDG4698	0000638280	18/02/2017	60503	208		293.47
MDG5258	0000656434	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDH6499	54238510N	04/04/2017	50020	257	8§	195.23

MDH6565	0000647896	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDH7337	0000633225	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDI2729	0000653198	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDI3238	0000656139	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDJ8830	0000656170	18/03/2017	74710	218 * III	880.40
MDJ8830	0000655815	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDJ8830	0000655768	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDL6697	0000654270	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDL7192	0000656375	18/03/2017	74710	218 * III	880.40
MDM2538	0000647610	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDN6548	0000631414	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDO1639	0000636714	15/02/2017	74630	218 * II	195.23
MDO2436	0000655388	17/03/2017	56732	183	130.16
MDP1797	0000626027	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDP2005	0000633098	09/02/2017	74630	218 * II	195.23
MDP3451	0000638431	18/02/2017	56732	183	130.16
MDS6375	0000656391	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDT0699	0000655540	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDT9478	0000653266	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDU1706	0000636836	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDU3617	0000656435	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDU3907	0000655373	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDU8084	0000647519	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDV6331	0000655376	17/03/2017	56732	183	130.16
MDV8343	0000622920	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDY0427	0000655936	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDY5779	0000646097	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDZ5137	0000637620	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEA5593	54238497N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MEC9556	0000656967	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MED0594	0000631302	07/02/2017	60503	208	293.47
MED3856	0000656010	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
MED5907	54238579N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MEE7672	54238591N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MEE8258	0000614424	14/01/2017	56732	183	130.16
MEG1710	0000624280	28/01/2017	60503	208	293.47
MEG3515	0000641584	23/02/2017	60503	208	293.47
MEG3515	0000642899	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEG7851	0000637369	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEI3779	0000636049	14/02/2017	56732	183	130.16
MEI3779	0000636639	15/02/2017	56732	183	130.16
MEJ4062	0000664626	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEK0422	0000629671	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEK3732	0000640772	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEK3732	0000638896	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEK4524	0000651679	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEK4680	0000630280	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEK4680	0000630245	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEK9142	0000654797	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEM0234	0000661467	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEN5836	0000656474	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEO7885	0000657093	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEO8696	54233577N	17/03/2017	50020	257 8§	130.16
MEP7546	0000655363	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MER5591	0000638356	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MER7944	0000614390	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
MES9753	0000645301	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MET7102	0000632942	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MET8028	0000655128	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEU5469	0000649641	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEW6237	0000656369	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEX1404	0000633215	09/02/2017	74630	218 * II	195.23
MEY4223	0000624368	28/01/2017	74630	218 * II	195.23

MEY4223	0000624370	28/01/2017	74630	218 * II	195.23
MEY4223	0000616201	16/01/2017	74630	218 * II	195.23
MEY4223	0000617663	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEY4223	0000609743	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEY4223	0000618686	20/01/2017	74710	218 * III	880.40
MEY4223	0000618501	20/01/2017	60503	208	293.47
MEY4223	0000627608	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEY4223	0000608802	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEY4223	0000620904	23/01/2017	74630	218 * II	195.23
MEY5153	0000657620	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEY8516	0000657378	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFA0901	0000626862	01/02/2017	74630	218 * II	195.23
MFA4715	0000637738	17/02/2017	56732	183	130.16
MFA4917	0000655497	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFA4917	0000655725	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFA9041	0000643401	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFD0208	0000624670	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFE0769	0000655228	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFE1325	0000656020	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFF7528	0000654932	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFF8755	0000657390	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFG3049	0000646433	02/03/2017	60503	208	293.47
MFG6599	0000644826	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFG8447	0000651151	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFI3460	0000654233	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFI8174	0000663057	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFJ7426	0000661568	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFJ8549	0000664594	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFK7397	54238593N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MFK9213	0000627980	03/02/2017	74630	218 * II	195.23
MFK9673	0000642681	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFL1954	0000637867	17/02/2017	74630	218 * II	195.23
MFM1817	0000644648	27/02/2017	56732	183	130.16
MFM6208	0000643440	25/02/2017	74630	218 * II	195.23
MFM6890	0000628060	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFM9289	0000662724	28/03/2017	56732	183	130.16
MFN0311	0000641874	23/02/2017	74630	218 * II	195.23
MFN0311	0000642067	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFN0311	0000641795	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFP9081	0000638203	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ0899	0000655316	17/03/2017	60503	208	293.47
MFQ6110	0000626957	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFR1660	0000624257	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFS3247	0000664529	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFS4993	0000657523	20/03/2017	56732	183	130.16
MFU7093	54238501N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MFU7128	0000634276	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFU7128	0000633941	11/02/2017	74630	218 * II	195.23
MFU7914	0000656492	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFV2697	0000627316	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFV5198	0000655068	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFV6098	0000655711	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFW8867	0000632624	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFW9530	0000624446	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFX8853	0000644288	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFY0490	0000655900	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFY3585	0000651288	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFZ6103	0000655098	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGA0398	0000624927	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGA1676	0000645047	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGA3027	0000655559	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGB2990	0000656102	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGB5809	0000656063	18/03/2017	74550	218 * I	130.16

MGC2928	0000655501	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGF5674	0000643148	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGI0077	0000629884	05/02/2017	74630	218 * II	195.23
MGI1722	0000645720	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGJ4194	0000647636	04/03/2017	74710	218 * III	880.40
MGK8976	0000653400	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGL4314	0000639247	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGN1854	0000646106	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGN5653	0000610601	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGN5653	0000614265	13/01/2017	74630	218 * II	195.23
MGO2159	0000631536	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGO2159	0000632468	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGO2159	0000632434	08/02/2017	74630	218 * II	195.23
MGO2159	0000632437	08/02/2017	74630	218 * II	195.23
MGP4128	0000633668	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGQ5136	0000623888	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGR6466	0000636273	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGR6816	0000633078	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGR6839	0000617937	19/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGR7288	0000655774	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGS1672	0000655651	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGT0999	0000664550	31/03/2017	74710	218 * III	880.40
MGT0999	0000664513	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGT6071	0000623845	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGT7333	54243924N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MGU5140	0000633220	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGV2818	0000655892	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGV2818	0000655855	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGV3612	0000641745	23/02/2017	74630	218 * II	195.23
MGV8423	0000611097	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGV9139	0000654945	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGW3539	0000661536	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGW3539	0000661197	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
MGW3539	0000663247	29/03/2017	60503	208	293.47
MGW3539	0000661061	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
MGW8692	0000621422	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGY5670	0000653902	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGY7940	54238557N	04/04/2017	50020	257 8§	293.47
MGZ1930	0000636190	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGZ1930	0000636201	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGZ1930	0000636681	15/02/2017	74630	218 * II	195.23
MGZ1930	0000625793	30/01/2017	74630	218 * II	195.23
MGZ3678	0000625109	29/01/2017	74630	218 * II	195.23
MGZ3678	0000624704	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHA7081	0000642157	24/02/2017	60503	208	293.47
MHB1532	0000631591	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHC6305	0000655897	18/03/2017	56732	183	130.16
MHC8452	0000660998	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHD9594	0000656058	18/03/2017	60503	208	293.47
MHG1486	0000640783	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHG5094	0000634469	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHG5094	0000629397	04/02/2017	74630	218 * II	195.23
MHG5373	0000655323	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHG7862	0000614510	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHI4206	0000637298	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHI6834	0000635893	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHI8538	0000629400	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHI8538	0000628089	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHI8538	0000628092	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHI8538	0000628093	01/02/2017	74630	218 * II	195.23
MHI8538	0000628061	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHI8538	0000628045	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHI9868	0000656031	18/03/2017	74550	218 * I	130.16

MHJ6965	0000655076	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHK2939	54238564N	04/04/2017	50020	257 8§	293.47
MHK4008	0000621614	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHK7841	0000635947	13/02/2017	74630	218 * II	195.23
MHK7841	0000635949	13/02/2017	74710	218 * III	880.40
MHK7841	0000635609	13/02/2017	60503	208	293.47
MHK7841	0000636872	15/02/2017	74630	218 * II	195.23
MHK7841	0000640241	20/02/2017	74710	218 * III	880.40
MHK7841	0000641304	22/02/2017	74630	218 * II	195.23
MHK7841	0000641376	22/02/2017	74710	218 * III	880.40
MHK7841	0000638893	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHK8965	0000656466	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHK9745	0000629819	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHL0039	0000639249	19/02/2017	60503	208	293.47
MHL3347	54238574N	04/04/2017	50020	257 8§	293.47
MHM0967	54238559N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MHM1819	0000654254	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHM3287	0000625599	30/01/2017	56732	183	130.16
MHN0023	0000657565	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHN2849	54238522N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MHN3217	54238505N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MHN4736	0000621571	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHN8391	0000636858	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHO1255	0000655104	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHO3347	0000653613	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHO6470	0000643556	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHO6470	0000643575	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHO6470	0000644407	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHP2285	0000635821	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHP2285	54228463N	01/03/2017	50020	257 8§	130.16
MHQ2331	0000655555	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHQ2876	0000653132	13/03/2017	56732	183	130.16
MHQ4393	0000654929	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHR3404	0000646748	03/03/2017	60503	208	293.47
MHR9363	54238555N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
MHR9363	54238556N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
MHS3583	0000660188	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHS5829	0000655933	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHU9531	0000657324	19/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHV3320	0000661696	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHV3320	0000662069	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHV4632	0000657355	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHV6746	0000644127	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHW0319	0000639331	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHW4863	0000656227	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHW5506	54238502N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MHW7354	0000634460	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHX0051	0000651565	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHX0051	0000650976	10/03/2017	56732	183	130.16
MHX0051	0000655743	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHX8705	0000655873	18/03/2017	56732	183	130.16
MHZ3931	0000652077	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIA5257	0000615290	15/01/2017	60503	208	293.47
MIB4588	0000631412	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIB5352	0000631261	07/02/2017	60503	208	293.47
MIB7914	0000644620	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MID2705	0000655459	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIE2879	0000656196	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIE7719	0000654973	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIF0349	0000662157	27/03/2017	60503	208	293.47
MIF9736	0000648900	06/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIG5710	0000642420	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIG5710	0000642509	24/02/2017	74710	218 * III	880.40

MII3228	0000660161	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIJ9177	54243928N	17/04/2017	50020	257 8§	195.23
MIK1437	0000654856	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIK5264	0000657955	20/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIK7166	0000635308	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIK9596	0000654520	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIL0286	0000630185	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIL0818	0000657321	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIL5207	0000625341	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIM1383	0000632567	08/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIM6215	0000623125	27/01/2017	60503	208	293.47
MIO3016	54238483N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
MIO4871	54240306N	06/04/2017	50020	257 8§	130.16
MIO9023	0000653909	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIP7979	54225302N	16/02/2017	50020	257 8§	130.16
MIQ1491	0000647534	04/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIR0344	0000633631	10/02/2017	60503	208	293.47
MIR1674	0000650513	09/03/2017	56732	183	130.16
MIS4725	0000663467	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIS8124	0000632408	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIT1318	0000660490	24/03/2017	56732	183	130.16
MIT4044	0000646471	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIT8926	54238565N	04/04/2017	50020	257 8§	293.47
MIU1992	0000656198	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIU8307	0000642707	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIV1978	0000622627	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIY4557	0000649729	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIZ0643	0000653210	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIZ7485	0000657322	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJA2394	0000638821	18/02/2017	74630	218 * II	195.23
MJA3605	54238541N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJA9140	0000656252	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJB2628	0000645536	01/03/2017	60503	208	293.47
MJB2679	0000643717	26/02/2017	56732	183	130.16
MJB4014	0000655992	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJC6316	0000655138	17/03/2017	60503	208	293.47
MJD2265	0000624784	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJD8151	0000646268	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJE3247	0000620902	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJE5467	0000624412	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJE9790	0000657140	19/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJF6562	0000647485	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJF6562	0000647515	04/03/2017	74710	218 * III	880.40
MJF6562	0000647619	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJF6562	0000648497	04/03/2017	74710	218 * III	880.40
MJG7640	0000663035	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJG7822	0000646578	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJH1397	54238584N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJH2784	0000655543	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJH3493	0000624604	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJI0789	0000648613	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJI0789	0000648850	06/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJI2689	54238509N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJI3841	54238531N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJI3841	0000655684	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJI7540	0000635886	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJI9198	0000612007	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ9922	0000655502	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJL0219	54238524N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJL6828	0000664277	31/03/2017	60503	208	293.47
MJN3176	0000651839	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJN8236	0000631589	07/02/2017	74630	218 * II	195.23
MJO3902	0000632856	09/02/2017	56732	183	130.16

MJO5555	0000653279	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJO8014	0000631712	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJP3907	0000654567	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJP7231	0000630580	06/02/2017	60503	208		293.47
MJR5843	0000657571	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJR8899	0000663547	29/03/2017	74630	218	* II	195.23
MJT1802	0000645722	01/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJT2507	54225292N	16/02/2017	50020	257	8§	130.16
MJT5459	0000631744	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJT7862	0000621266	24/01/2017	60503	208		293.47
MJU6288	54238568N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
MJW4169	0000655504	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJW4524	0000622537	26/01/2017	74550	218	* I	130.16
MJX8350	0000639213	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJX8350	0000639182	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJX8352	0000644537	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJY6920	54238553N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
MJY9207	0000654694	16/03/2017	60503	208		293.47
MKA5713	0000650820	10/03/2017	60503	208		293.47
MKB5234	0000654832	16/03/2017	74710	218	* III	880.40
MKC0108	0000616428	16/01/2017	74550	218	* I	130.16
MKC1932	0000653246	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKC5554	0000660973	25/03/2017	60503	208		293.47
MKC8358	0000655638	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKD2475	0000655279	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKD7230	0000657226	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKD9058	0000655826	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKE2706	0000657339	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKE5824	0000616107	16/01/2017	74550	218	* I	130.16
MKF0903	0000655049	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKG3168	54238496N	04/04/2017	50020	257	8§	293.47
MKG8209	0000644109	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKH5033	54225291N	16/02/2017	50020	257	8§	195.23
MKK0583	0000623617	27/01/2017	74630	218	* II	195.23
MKK1875	0000654909	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKK9654	0000633130	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKM7592	0000655708	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKN5784	0000618438	20/01/2017	56732	183		130.16
MKN5784	0000621335	24/01/2017	56732	183		130.16
MKN7614	54238507N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
MKR0529	0000656292	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKS1262	0000655303	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKS2258	54238499N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
MKS2270	0000655319	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKS6183	0000629257	04/02/2017	60503	208		293.47
MKS6320	0000634514	11/02/2017	74630	218	* II	195.23
MKT6448	0000655215	17/03/2017	60503	208		293.47
MKT7433	0000648310	05/03/2017	74630	218	* II	195.23
MKT8106	54245310N	18/04/2017	50020	257	8§	130.16
MKU8083	0000643795	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKU8083	0000643885	26/02/2017	56732	183		130.16
MKU8083	0000643695	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKV3714	0000656280	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKV3714	0000656282	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKW1919	0000610047	07/01/2017	60503	208		293.47
MKY2580	0000660308	24/03/2017	74630	218	* II	195.23
MKY5565	0000657147	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKZ4487	0000626818	01/02/2017	56732	183		130.16
MKZ5750	0000647468	04/03/2017	60503	208		293.47
MLA0354	0000636848	15/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLA2554	0000649427	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLA3692	0000622590	26/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLA5414	0000657119	19/03/2017	74550	218	* I	130.16

MLB1278	0000653474	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLB1696	0000655944	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLB4970	0000655898	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLB4970	0000655267	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLB4970	0000655313	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLC4204	0000655675	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLD3407	54243982N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MLD8026	0000647543	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLD8477	0000636380	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLE1035	0000624757	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLF0649	0000636509	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLF5517	0000655298	17/03/2017	60503	208	293.47
MLF7493	0000630091	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLG6539	0000653265	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLG6539	0000653876	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLG8881	0000661097	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLH9891	54238520N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MLI3317	0000627569	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLI7155	0000654534	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLI8056	0000653143	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLJ5838	54238545N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MLK2500	0000621625	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLL0753	54233195N	16/03/2017	50020	257 8§	130.16
MLL1763	0000654861	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLN1141	0000647943	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLN3002	0000642270	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLO0958	54238540N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MLO2370	0000621583	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLO2548	0000624632	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLO5258	0000635880	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLO9746	0000661048	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLP0406	0000651112	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLP9348	0000636765	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLQ2756	0000656532	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLQ4324	0000616644	17/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLQ4544	0000655932	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLQ4657	54238528N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
MLQ4799	0000656502	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLR8374	0000656223	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLS3943	8745591035	07/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLS5291	0000612038	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLS5291	0000614984	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLS7592	0000642840	25/02/2017	56732	183	130.16
MLT1944	0000655493	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLT7953	54238550N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MLU0070	0000652814	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLU5009	0000626714	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLU6076	0000657348	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLU7477	0000631366	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLV0832	0000656347	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLV1636	0000662831	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLV1796	0000663197	29/03/2017	74630	218 * II	195.23
MLV2841	54238566N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MLV4830	0000656406	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLV5619	0000624504	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLW1386	0000636294	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLW4146	0000628134	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLW6423	0000649648	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLW8868	0000649647	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLY1675	0000633154	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLY1675	0000633050	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLY5319	0000631540	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLZ1157	0000655541	17/03/2017	74550	218 * I	130.16

MLZ2167	54225304N	16/02/2017	50020	257	8§	130.16
MLZ9329	0000635776	13/02/2017	74550	218	* I	130.16
MMA1105	0000655314	17/03/2017	56732	183		130.16
MMA4288	0000651095	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMA4741	8745600082	16/12/2016	74550	218	* I	130.16
MMA6730	0000649624	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMA7051	0000655970	18/03/2017	60503	208		293.47
MMA8022	0000654228	15/03/2017	74630	218	* II	195.23
MMB4532	0000630711	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
MMC1066	0000656436	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMC1380	0000650885	10/03/2017	60503	208		293.47
MMC3140	0000657454	20/03/2017	60503	208		293.47
MMC5561	0000657366	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMC6243	0000627342	02/02/2017	60503	208		293.47
MMD3226	0000652974	13/03/2017	60503	208		293.47
MMD3602	0000616441	16/01/2017	74550	218	* I	130.16
MMF7437	54238588N	04/04/2017	50020	257	8§	293.47
MMH3626	0000656117	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMH3626	0000655859	18/03/2017	56732	183		130.16
MMH4388	0000655513	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMI7658	0000656332	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMI9211	0000643049	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
MMJ0263	0000617434	18/01/2017	74550	218	* I	130.16
MMJ6462	0000646671	02/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMJ7062	0000621440	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
MMK3109	0000655069	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
MML1418	0000657455	20/03/2017	60503	208		293.47
MML1536	0000638762	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MML1536	0000638288	18/02/2017	60503	208		293.47
MML8839	0000652134	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMM4778	0000654864	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMM7689	0000655604	17/03/2017	74630	218	* II	195.23
MMM8646	0000649338	07/03/2017	74630	218	* II	195.23
MOG2702	0000656081	18/03/2017	74710	218	* III	880.40
MOG2702	0000656061	18/03/2017	74710	218	* III	880.40
MOG2702	0000655902	18/03/2017	74630	218	* II	195.23
MOG2702	0000655911	18/03/2017	74630	218	* II	195.23
MOG2702	0000656220	18/03/2017	74630	218	* II	195.23
MOG2702	0000656460	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MUY6691	0000656304	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MUY6691	0000656637	19/03/2017	60503	208		293.47
MUY6691	0000657045	19/03/2017	74630	218	* II	195.23
MUY6691	0000655517	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
NCP5480	0000655966	18/03/2017	56732	183		130.16
NED1749	54238461N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
NED1749	54238463N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
NED1749	54238464N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
NFR6996	0000654647	16/03/2017	56732	183		130.16
NFT8160	0000655166	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
NFT8160	0000653538	14/03/2017	56732	183		130.16
NMQ5369	0000649627	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
NPH1548	0000651086	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
NPO3517	0000624536	28/01/2017	74630	218	* II	195.23
OAF2189	0000650889	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
OAF2189	0000653112	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
OCE0004	54238560N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
OIM2874	0000660774	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
OKG5519	0000655860	18/03/2017	60503	208		293.47
OKG6378	0000626850	01/02/2017	60503	208		293.47
OKG7087	0000655365	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
OLU9225	0000645628	01/03/2017	60503	208		293.47
OLW1198	54245293N	18/04/2017	50020	257	8§	130.16
OTB2033	0000638471	18/02/2017	56732	183		130.16

OVF1815	0000621651	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
PSU1357	0000646234	02/03/2017	56732	183	130.16
PWF7670	0000645276	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
PWH8247	54234509N	21/03/2017	50020	257 8§	130.16
QHA1770	0000648507	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHA4837	0000648959	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHA5320	54238572N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
QHA7493	0000626049	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHB4252	0000655820	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHB5395	0000632738	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHC1000	0000654450	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHC1825	54238530N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
QHC3315	0000621026	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHC4995	0000622377	26/01/2017	56732	183	130.16
QHC8329	0000656022	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHD2772	0000625491	29/01/2017	74630	218 * II	195.23
QHD5739	0000655029	16/03/2017	74630	218 * II	195.23
QHD7224	0000629622	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHD7409	0000654602	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHD7409	0000657421	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHE0213	0000644520	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHF0768	0000624708	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHF1230	54238535N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
QHG4381	0000622143	25/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHG4579	0000655231	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHG6199	0000642517	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHG6862	0000625149	29/01/2017	60503	208	293.47
QHG6862	0000625191	29/01/2017	60503	208	293.47
QHI2144	0000653951	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHJ1550	0000621823	25/01/2017	60503	208	293.47
QHJ8005	0000657795	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHJ9515	0000655274	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHK4295	54238562N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
QHK6692	54238561N	04/04/2017	50020	257 8§	293.47
QHL6959	54238571N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
QHM0289	0000657343	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHN2008	0000655617	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHN4854	0000655556	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHO0608	54238525N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
QHO8821	0000654888	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHP0761	0000655823	18/03/2017	56732	183	130.16
QHP0828	0000654212	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHP0828	0000654335	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHP8993	0000631694	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHQ6215	0000632872	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHT4439	0000638392	18/02/2017	60503	208	293.47
QHT5084	0000639149	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHU4047	0000618164	19/01/2017	74630	218 * II	195.23
QHU5811	0000641138	22/02/2017	60503	208	293.47
QHU6891	0000644125	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHV6570	0000622853	27/01/2017	60503	208	293.47
QHV6570	0000622832	27/01/2017	60503	208	293.47
QHW1526	0000622872	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHW6707	0000656341	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHW6707	54238504N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
QHW6707	54238570N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
QHW7806	0000655293	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHW7979	0000657373	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHW8074	54238539N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
QHX7029	0000621982	25/01/2017	74630	218 * II	195.23
QHY1429	0000632642	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHZ1699	0000654782	16/03/2017	56732	183	130.16
QIB6511	54238467N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16

QIC0590	0000636506	15/02/2017	60503	208		293.47
QIC1276	0000655146	17/03/2017	56732	183		130.16
QID5208	54225394N	16/02/2017	50020	257	8§	130.16
QID9829	0000621809	25/01/2017	74630	218 * II		195.23
QIE4419	0000646724	03/03/2017	74550	218 * I		130.16
QIE4691	0000641852	23/02/2017	74550	218 * I		130.16
QIF0579	0000655572	17/03/2017	74550	218 * I		130.16
QIF0579	0000655710	17/03/2017	74550	218 * I		130.16
QIF5851	0000631738	07/02/2017	74550	218 * I		130.16
QIH4701	0000639907	20/02/2017	74550	218 * I		130.16
QIH4701	0000639931	20/02/2017	74550	218 * I		130.16
QIH4701	0000642476	24/02/2017	74550	218 * I		130.16
QII5891	0000660666	24/03/2017	74550	218 * I		130.16
QIM9842	0000656442	18/03/2017	74550	218 * I		130.16
QIN0510	0000657129	19/03/2017	74630	218 * II		195.23
QIO9040	0000655349	17/03/2017	56732	183		130.16
QIW3939	0000655610	17/03/2017	74550	218 * I		130.16
QIW3939	0000655552	17/03/2017	74550	218 * I		130.16
QJC0503	0000641470	22/02/2017	74630	218 * II		195.23
QJC2030	0000622848	27/01/2017	56732	183		130.16
QLB5717	0000649631	06/03/2017	74550	218 * I		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2514/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2514/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGW0302	P01II0001W	26/05/2017	65992	230 * V
AHN9686	P017Q0013D	27/05/2017	66102	230 * VII
AID0387	P02RJ0000A	27/05/2017	65992	230 * V

AIP7364	54171687G	03/05/2017	67690	230 * XXII
AIP7364	54171686G	03/05/2017	66532	230 * XI
AKX8501	P01II0001Z	26/05/2017	65992	230 * V
AKX8501	P01II00020	26/05/2017	69120	232
AKX8501	P01II00021	26/05/2017	67690	230 * XXII
AKX8501	P01II00022	26/05/2017	66532	230 * XI
ANB5264	P01II00035	28/05/2017	75790	165 A
ANB5264	P01II00036	28/05/2017	50100	162 * I
ANP2944	P017Q000VE	04/05/2017	66372	230 * IX
AOJ7955	54173100G	28/04/2017	67261	230 * XVIII
ATO4014	54276626E	08/05/2017	65992	230 * V
ATO4014	54276627E	08/05/2017	50100	162 * I
BTG9493	55502851F	02/05/2017	65992	230 * V
BTG9493	54073992F	02/05/2017	66020	230 * VI
BTG9493	54073991F	02/05/2017	50100	162 * I
CVK8015	P017P0005J	09/05/2017	67261	230 * XVIII
DKF6602	P02YB00004	27/05/2017	66102	230 * VII
DMQ5457	P017Q000ST	02/05/2017	69120	232
HRE4690	P017Q0012U	26/05/2017	65992	230 * V
HRE4690	P017Q0012V	26/05/2017	50100	162 * I
HRE4690	P017Q0012W	26/05/2017	66102	230 * VII
ICC2074	54276628E	08/05/2017	66102	230 * VII
ICC2074	54276629E	08/05/2017	66700	230 * XIII
IET4158	P017K0006Y	22/05/2017	75790	165 A
IIT5442	54171789G	26/05/2017	64080	221
ILV1843	54171791G	26/05/2017	66532	230 * XI
ILV1843	54171790G	26/05/2017	50100	162 * I
IQN4857	P017Q0013M	27/05/2017	65992	230 * V
IQN4857	P017Q0013N	27/05/2017	50100	162 * I
JNL8451	54171793G	26/05/2017	66531	230 * XI
JPV2609	P02RJ00009	27/05/2017	66531	230 * XI
JZP4106	P017K00076	26/05/2017	50292	162* II
KMZ8981	54091363G	13/05/2017	50450	162 * V
LXH2987	P017Q000XL	10/05/2017	50100	162 * I
LXH2987	P017Q000XN	10/05/2017	66102	230 * VII
LYQ9022	P02QO0000J	07/05/2017	50100	162 * I
LYQ9022	P02QO0000M	07/05/2017	65992	230 * V
LYZ6388	P019H000C3	27/05/2017	65480	229
MAJ5869	P017Q000XI	10/05/2017	67261	230 * XVIII
MAJ5869	P017Q000XJ	10/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAJ5869	P017Q000XK	10/05/2017	67690	230 * XXII
MAL2982	54171777G	25/05/2017	65992	230 * V
MAL2982	54171779G	25/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAL2982	54171780G	25/05/2017	66532	230 * XI
MAL2982	54171781G	25/05/2017	67261	230 * XVIII
MAL2982	54171782G	25/05/2017	66102	230 * VII
MAL2982	54171784G	25/05/2017	73400	252 * IV
MAL2982	54171785G	25/05/2017	65561	230 * I
MBA8106	P02QO0000H	06/05/2017	75790	165 A
MBL1467	P02T200046	25/05/2017	50100	162 * I
MCL2706	P017Q000RS	29/04/2017	66372	230 * IX
MCX6834	P02VF00003	27/05/2017	50100	162 * I
MCZ6515	P017P0005B	09/05/2017	67261	230 * XVIII
MCZ9876	54276623E	08/05/2017	50100	162 * I
MCZ9876	54276622E	08/05/2017	65992	230 * V
MCZ9876	54276624E	08/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDB8407	P017Q000XR	10/05/2017	50450	162 * V
MED3212	54171708G	29/04/2017	75790	165 A
MEK6256	54171721G	04/05/2017	50100	162 * I
MEK6256	54171720G	04/05/2017	65992	230 * V
MFC3712	54276606E	04/05/2017	65992	230 * V
MFF4994	54170666G	01/05/2017	50100	162 * I
MFJ6372	P019O0009Y	27/04/2017	50292	162* II

MFN7886	P017Q000QO	27/04/2017	50100	162 * I
MFO2238	54276649E	08/05/2017	65992	230 * V
MFQ5179	P017P0004A	02/05/2017	67261	230 * XVIII
MFQ5179	P017P0004B	02/05/2017	50100	162 * I
MGL5352	P017Q000WJ	09/05/2017	50100	162 * I
MGL5352	P017Q000WK	09/05/2017	65992	230 * V
MGM2262	54171743G	08/05/2017	50100	162 * I
MGM2262	54171744G	08/05/2017	65561	230 * I
MGO7711	P017Q000Q7	27/04/2017	69120	232
MGS0229	P017Q000RU	29/04/2017	50100	162 * I
MGS0229	P017Q000RV	29/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGS0229	54171659G	29/04/2017	66102	230 * VII
MGS0229	54171660G	29/04/2017	75790	165 A
MHS0582	P01II0002H	27/05/2017	65992	230 * V
MHS0582	P01II0002I	27/05/2017	66102	230 * VII
MHS0582	P01II0002N	27/05/2017	75790	165 A
MHX7828	P017P0004V	08/05/2017	64080	221
MIC3201	P02T200044	25/05/2017	67261	230 * XVIII
MIC3719	P017Q000S7	02/05/2017	65992	230 * V
MIT5832	54276617E	04/05/2017	65992	230 * V
MIW9264	P017P0004U	08/05/2017	66532	230 * XI
MJG2171	P017Q000SZ	03/05/2017	67261	230 * XVIII
MJG2171	P017Q000T0	03/05/2017	73400	252 * IV
MJH2849	P017K00077	27/05/2017	65992	230 * V
MJH2849	P017K00078	27/05/2017	50450	162 * V
MJK7109	55810626F	20/05/2017	66102	230 * VII
MJL6828	P019O000B9	02/06/2017	50100	162 * I
MJP8663	54171652G	29/04/2017	66531	230 * XI
MKF4984	54276634E	08/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKF4984	54276633E	08/05/2017	50100	162 * I
MKO4243	P017Q000Q8	27/04/2017	66531	230 * XI
MKO4243	P017Q000Q9	27/04/2017	65561	230 * I
MKO4243	P017Q000QA	27/04/2017	66020	230 * VI
MLT5783	P017K00073	24/05/2017	65992	230 * V
OKH9212	54173359G	08/05/2017	66532	230 * XI
QHI4908	P017Q000SI	02/05/2017	50450	162 * V
QHP4629	P017S0007C	04/05/2017	50100	162 * I
QHS7174	P017Q000R8	29/04/2017	50450	162 * V
QIB8677	P017Q00133	26/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
QIB8677	P017Q00132	26/05/2017	50100	162 * I
QIC5545	54171752G	04/05/2017	66532	230 * XI
QIF8591	54171794G	26/05/2017	75790	165 A
QIO1931	54173045G	24/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL - 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2515/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8028 2515/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJC8519	55810632F	26/05/2017	54600	181 * IX
ANB5264	P01II00033	28/05/2017	54600	181 * IX
ANY4511	54171759G	25/05/2017	52070	169
AYB5232	54169426G	04/05/2017	76252	ART 181, XX
BAD0576	P019H000CH	31/05/2017	56222	182 * VI
BOZ4941	P019O000B5	30/05/2017	54790	181 * X
DHX1150	P019P0006A	27/05/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
DRH2243	P019O000AL	07/05/2017	54521	181 * VIII
DSF1242	54171612G	03/05/2017	51851	167
ICW8368	P017Q000XS	10/05/2017	51851	167
IJV5576	54171604G	25/04/2017	54600	181 * IX
IOT8476	54169428G	04/05/2017	51851	167
JBK1358	P019H000A7	29/04/2017	55680	181 * XIX
KEE1586	55072564F	14/05/2017	65300	228
KHV8263	P01HA00077	05/05/2017	54521	181 * VIII
MAL2982	54171783G	25/05/2017	51851	167
MBO7979	P02QN0001H	26/05/2017	55250	181 * XV
MCX6834	P02VF00002	27/05/2017	70481	244 * II
MEU5797	P019H000AB	29/04/2017	55500	181 * XVIII
MFH3801	P017S0008I	26/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFO3187	P02QN0000D	10/05/2017	59080	202 * I
MGS0229	54171661G	29/04/2017	60760	210
MGY3547	54171609G	03/05/2017	54522	181 * VIII
MHE4287	P019H0009X	25/04/2017	76251	ART 181, XX
MHS0582	P01II0002J	27/05/2017	65300	228
MIA7752	P02RI0000N	26/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MJW0847	P01HA0008V	27/05/2017	54600	181 * IX
MKC3536	P017Q000YA	10/05/2017	58197	193
MKD3334	P02UT0000P	25/05/2017	53800	181 * I
MKF4316	54171369G	31/05/2017	60175	206 * III
MKG5792	54171220G	13/05/2017	52583	174
MML7175	P017S0008G	25/05/2017	76332	ART 252, UNICO
QIB8677	P017Q00131	26/05/2017	57200	186 * I
QIH4701	54172380G	17/04/2017	58197	193

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

CHAPECO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1956/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1956/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIX1674	55864629E	08/05/2017	66372	230 * IX
MIX1674	55864628E	08/05/2017	66532	230 * XI
MIX1674	55864627E	08/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL 12¦ DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1957/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1957/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAH7999	55171250F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ABK7815	55171483F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ACV2200	55171634F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGW2593	55169917F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHE2934	55171182F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHK1511	55171376F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHN9686	55171510F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHR1903	55168633F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIN3193	55169054F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIS4320	55171351F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJL8045	55170058F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJL8045	55169678F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALC2403	55171086F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALQ8978	55171350F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALS1875	55171315F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALS1875	55171580F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALS1875	55171602F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALT5923	55169376F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMA4691	55171547F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMA4691	55171511F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMQ4683	55171309F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANB1809	55864668E	30/05/2017	60175	206 * III
ANF6288	55171493F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOW2503	55171555F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APL5041	54259780N	26/05/2017	50020	257 8§
AQK2308	55170379F	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARV5124	55170017F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARY0814	55864657E	17/05/2017	58350	195
ARZ0040	55171627F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASP6134	55169359F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATI5344	55171252F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUW7319	55171474F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUW7319	55171108F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUY2846	55170989F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVW7173	55168817F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXA1001	55169941F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXA1001	55169617F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AXA7547	55864590E	22/05/2017	54600	181 * IX
AXO6806	55171362F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AYT7705	54252599N	08/05/2017	50020	257 8§
AZK6268	55169022F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AZR4567	55169846F	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BAH6990	55170955F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BBW1204	55167901F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BER6080	55171402F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BNR8480	55171676F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BRA2900	55171178F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CBE6467	55171585F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CBE6467	55170979F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CBE6467	55171599F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CCG6410	55170999F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CGF4256	55864537E	04/05/2017	55090	181 * XIII
CIO9889	55168885F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

CIV2398	55171229F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLU1385	55171441F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CMN9322	55170000F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CMU1060	55171668F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CNV8099	55168768F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CVY2077	55169803F	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DBK1166	55168760F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DCD7351	55171651F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDN5900	55169174F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFI9464	55171154F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFL8477	55171385F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFL8477	55171122F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DFO1739	55171550F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DHZ7000	55168623F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DLA2089	55171159F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DLU4276	55168545F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DME0728	55171502F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DOD0398	55169112F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DON5001	55171360F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DON5001	55171323F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DON5001	55171343F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DPX9832	55171613F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DSW5642	55170938F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUF4093	55171562F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUI7406	55169677F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DWF4394	55169250F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DZZ7765	55171549F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EDU0323	55171139F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EEN3612	55171197F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EFY1308	55169460F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EGD6009	55171509F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EIL2580	55170984F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJH0907	55170993F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJH0907	55170963F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ELL5389	55167652F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EPE2863	55169132F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EPH2227	55168938F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EVC0847	55171701F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EVR1945	54260289N	29/05/2017	50020	257 8§
EYJ8160	55169506F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GXU8497	55171138F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HEW1868	55169890F	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HGF1487	54259790N	26/05/2017	50020	257 8§
HHX9799	55169969F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HIK6112	55168907F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HIK6112	55168933F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HIK6112	55169160F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IBN9729	55171714F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IBR8127	55171455F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ICJ8758	55171335F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ICL8411	55864829E	26/05/2017	76251	ART 181, XX
ICZ3081	55171681F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IGU3805	55169826F	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IHA3896	55171266F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IHF9842	55171344F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IHF9842	55171318F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IHF9842	55171361F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IHF9842	55171460F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IHF9842	55171440F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IHM5910	55169930F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IHS9284	55171528F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IHV2791	55171597F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKF4094	55863522E	27/05/2017	58350	195

ILA5375	54249959N	28/04/2017	50020	257 8§
ILI3297	55170957F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IMB4266	55169370F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IMK0278	55171288F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
INA2522	55169726F	22/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ING0443	55171121F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ING0484	55171523F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
INK6130	55171239F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOK8945	55171535F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOU2167	55168659F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOW0020	55168602F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IOW0356	55169251F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IPP7822	55170618F	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQF2490	55171488F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQI9741	55169155F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRB9211	55169224F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IRN8068	55171340F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISX0694	55170032F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISZ0291	55171156F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ITF7405	55169783F	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ITP3888	55168821F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IUB1727	55168489F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IXD1374	55170772F	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IYA0003	55171683F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JGN7287	55171087F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JIM1423	55169886F	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JPS8210	55171057F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JUA7133	55169322F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JVJ9305	55171711F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KED1918	55171816F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KIB2166	55169319F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KIP3646	55169113F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KJR3413	55171227F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KVV8683	55170974F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LBB9481	55171104F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LNK3431	55169090F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LPV6978	55169100F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LRZ3395	55171561F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXG9799	55169560F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXH2070	55171060F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXN8823	55171372F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXP8259	55168769F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXT4300	55169804F	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXT4578	55168634F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXW5700	55171234F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXW5700	55171265F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYN4299	55169684F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYP0525	55864508E	27/05/2017	58350	195
LYY9610	55171240F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYZ9685	55169187F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZA3486	55171065F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZR5801	55171654F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAJ6622	55168570F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAL0077	55169447F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAU9531	55170960F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAW5262	55168502F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH0364	54259786N	26/05/2017	50020	257 8§
MBN3538	55171480F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBQ2561	55171733F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT7174	55171011F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBW6816	55171256F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBZ8868	55171466F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCA8214	55171123F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MCC1046	55171112F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCC1046	55864801E	22/05/2017	76251	ART 181, XX
MCC8153	55171465F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCG2973	55171554F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCG4259	55169362F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCI5503	55171367F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCN8629	55169745F	22/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCQ2911	55864504E	24/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCU6019	55168950F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCV9357	55169599F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDA7870	55171606F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB7174	55171199F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDD8848	55168902F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDE3885	55171059F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDE6231	55168670F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDE6231	55168713F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDI6292	55167454F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDL8972	55171430F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP5067	55170967F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP9689	55169235F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDS3132	55864739E	22/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDT6418	55169308F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDY7163	55168626F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEA1768	55171591F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB2554	55171297F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB2554	55171630F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB2554	55171656F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEI3033	55169158F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEI3074	55171031F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEK6464	55169485F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEM5230	55171278F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEO9605	55171434F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEO9605	55169379F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEO9605	55169365F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MER9229	55171479F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEX7635	55171162F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEX9215	55169231F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY6242	55170944F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEZ0266	55169666F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFA7969	55169003F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF6024	55171272F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFH8962	55168525F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFI1214	55171679F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFI1214	55171653F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFK2239	55171130F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFY9076	55171221F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFY9076	55171257F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFY9293	55169050F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFY9293	55169074F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFZ3246	55171208F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGD2398	55171655F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGF8669	55169152F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGI2210	55864651E	09/05/2017	55500	181 * XVIII
MGI2346	55168974F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGI7121	55171140F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL0087	55169444F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGL2813	55864638E	10/05/2017	54521	181 * VIII
MGL5567	55171432F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGO8159	55171470F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGP2279	55171143F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR2794	55168882F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGS9949	55864400E	26/04/2017	53800	181 * I
MGU0158	55171716F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MGU3754	55171431F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGU3754	55171445F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGU9615	55169221F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGV5365	55171378F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE0057	55171610F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE0057	55171572F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE1745	55171475F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHK2893	55171589F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHL5152	55171008F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHO3347	55171570F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHS9007	55171566F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT2420	55171526F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT8126	55168707F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT8254	55168891F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT9951	55171355F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHT9951	55171332F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHV6008	55171352F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHZ8646	55171079F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHZ8646	55171134F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIA8938	55864826E	26/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MID2702	55171296F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MID4528	55171216F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MID9329	55170995F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIF8025	55169484F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIG3458	55169175F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIH3962	55171662F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIJ7072	55171260F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIJ7568	55169471F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK4011	55168509F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL2668	55171005F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL8419	55168750F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIM7373	55170981F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO2390	55171356F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIP6257	55864661E	22/05/2017	54526	181 * VIII
MIT6154	55168521F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT6154	55169116F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT6154	55169040F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIV2810	55170994F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIV3761	55169204F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIV9988	55170937F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIX2407	55171091F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIX2575	55169296F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIX7010	55168835F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ4138	55171217F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ6082	55171109F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIZ7222	55171312F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA9925	55171337F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJA9925	55171366F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC6265	55171124F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH0122	55168578F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI0464	55171463F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI6928	55169254F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI6928	55169201F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI6928	55169225F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ8173	55171393F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJJ9835	54252600N	08/05/2017	50020	257 8§
MJK3621	55170708F	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK9591	55864566E	22/05/2017	76252	ART 181, XX
MJM3266	55864830E	26/05/2017	54521	181 * VIII
MJM6435	55171070F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ2854	55171384F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ6170	55168715F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR5817	55169585F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MJS5899	55167633F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJS8193	55168705F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT2435	55171373F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJW5299	55168281F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX6244	55171120F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJX6923	55171128F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB0303	54250264N	02/05/2017	50020	257 8§
MKB1928	55171118F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB1928	55171150F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB4796	55171084F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB4796	55171093F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF1543	55171243F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF2499	55168824F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKF2773	54259785N	26/05/2017	50020	257 8§
MKG6102	55169234F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH0059	55171518F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH0059	55171544F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH1151	55171596F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK1902	55171492F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK2142	55171644F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK6565	55171220F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO0239	55169442F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKR3490	55167496F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT5992	55169978F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKV8734	55171149F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY1714	55168785F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLA8208	55168994F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLA8980	55171703F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC4204	55171019F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE1213	55168343F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE3702	55170921F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE3702	55170942F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE6770	55169915F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE9076	55169341F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG6199	55170997F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLL4805	55864164E	09/05/2017	55500	181 * XVIII
MLM2083	55171230F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN0042	55864469E	03/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLN1153	55171129F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO2990	55168957F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLO7025	55171270F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLS0908	55168834F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW5160	55171306F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW6360	55171155F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB6992	55171635F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD9475	55171136F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF7437	55171163F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMF9080	55168301F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMI3768	55171200F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ0480	55171190F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ0629	55169081F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ3467	55169064F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMK0755	55169499F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MUM1395	55168856F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MUY6691	55171066F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MUY6691	55170988F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MVJ5767	55864414E	17/04/2017	54950	181 * XII
MWB4186	55168913F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MWB4186	55168943F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NYS8867	55171055F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE8088	55171076F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKG0181	55864658E	17/05/2017	58350	195
ONF6457	55171540F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

PFC6952	55171320F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PFH8917	55169135F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PFH8917	55169161F	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PFH8917	55168304F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PFH8917	55168064F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PFH8917	55168080F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PFH8917	55168100F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PFH8917	55168359F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE7679	55171392F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE7679	55171429F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF8123	55169051F	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF9555	55168641F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHG2315	55171137F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHH5400	55169971F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHH7661	55169537F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHI6006	55171116F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHJ5437	55169253F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHK2363	55171391F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHM4931	55171395F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHN4099	55170953F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO3246	54259789N	26/05/2017	50020	257 8§
QHP5152	55171569F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHP8388	55171615F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHQ0545	55169202F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHQ6817	55168798F	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHT3321	55171054F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHT4719	55170025F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHU1877	55168400F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHX1153	54259787N	26/05/2017	50020	257 8§
QHX5629	55168558F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHY6514	55170935F	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHY9664	55168947F	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ1389	55171516F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIA8884	55171661F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIC7802	55169262F	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QID6023	55171390F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QII4496	55171545F	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIK9955	54249946N	28/04/2017	50020	257 8§
QIN0006	55171418F	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIV4542	55171590F	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIW2472	55168513F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIX0432	55167805F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 934/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 934/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAH7999	0000687075	07/05/2017	74550	218 * I
AAT6982	0000686582	07/05/2017	74630	218 * II
AAT6982	0000687111	07/05/2017	74550	218 * I
AAT6982	0000686541	07/05/2017	74550	218 * I
AAY2805	0000687142	07/05/2017	74710	218 * III
AAY7202	0000676380	21/04/2017	74550	218 * I
ACF3353	0000668522	07/04/2017	74550	218 * I
ACQ4238	0000673412	16/04/2017	74550	218 * I
ACW4059	0000676782	22/04/2017	74630	218 * II
ADU1117	0000689261	10/05/2017	74550	218 * I
ADU6113	54249737N	28/04/2017	50020	257 8§
AEC9814	0000673564	16/04/2017	74550	218 * I
AET6924	0000692931	14/05/2017	60503	208
AFJ0622	0000666291	03/04/2017	74550	218 * I
AFJ0622	0000670447	10/04/2017	74550	218 * I
AFW9618	0000688888	10/05/2017	74630	218 * II
AGB1723	0000672754	15/04/2017	60503	208
AGF6688	0000673059	15/04/2017	74550	218 * I
AGN8965	0000667498	04/04/2017	74550	218 * I
AGS7462	0000671112	12/04/2017	60503	208
AGW7728	0000658764	21/03/2017	74550	218 * I
AGZ9642	0000690414	12/05/2017	60503	208
AHM9909	0000675069	19/04/2017	74550	218 * I
AHP0789	0000673673	16/04/2017	74550	218 * I
AHT0650	0000674854	19/04/2017	60503	208
AHV4594	0000692592	13/05/2017	74550	218 * I
AIN0573	0000685896	06/05/2017	74550	218 * I
AIN0573	0000685921	06/05/2017	74630	218 * II
AIU0996	0000668065	06/04/2017	74550	218 * I
AIZ7112	0000689882	11/05/2017	60503	208
AJE5591	0000687447	07/05/2017	74630	218 * II
AJI1182	0000678003	24/04/2017	74550	218 * I
AJP2995	0000666663	03/04/2017	74550	218 * I
AJQ4846	0000674972	19/04/2017	60503	208
AJS3875	0000676948	22/04/2017	74710	218 * III
AJS3875	0000677121	22/04/2017	74550	218 * I
AJX1088	0000671005	12/04/2017	56732	183
AJX8031	0000690855	13/05/2017	56732	183
AJZ4286	0000689594	10/05/2017	74550	218 * I
AKH8814	0000688166	07/05/2017	74630	218 * II
AKH8814	0000686583	07/05/2017	60503	208
AKH8814	0000686560	07/05/2017	60503	208

AKH8814	0000686708	07/05/2017	60503	208
AKH8814	0000687093	07/05/2017	74550	218 * I
AKH8814	0000687065	07/05/2017	60503	208
ALD3592	0000690250	12/05/2017	56732	183
ALG1713	0000676061	21/04/2017	74550	218 * I
ALL6606	0000673148	16/04/2017	74630	218 * II
ALO0625	0000687390	07/05/2017	74550	218 * I
ALT5923	0000672625	15/04/2017	56732	183
ALU7107	0000688007	08/05/2017	74630	218 * II
ALU7107	0000688008	08/05/2017	74630	218 * II
ALU7107	0000688012	08/05/2017	74550	218 * I
ALU7107	0000688014	08/05/2017	74550	218 * I
ALU7107	0000688015	08/05/2017	74630	218 * II
ALU7107	0000688020	08/05/2017	74550	218 * I
ALU7107	0000688021	08/05/2017	74550	218 * I
ALU7107	0000688031	08/05/2017	74710	218 * III
ALU7107	0000688035	08/05/2017	74550	218 * I
ALU7107	0000688037	08/05/2017	74630	218 * II
ALU7107	0000688197	09/05/2017	74550	218 * I
ALU7107	0000690446	12/05/2017	74630	218 * II
ALU7107	0000689901	11/05/2017	74550	218 * I
ALU7107	0000690046	11/05/2017	74630	218 * II
ALU7107	0000690088	11/05/2017	74710	218 * III
ALU7107	0000689600	10/05/2017	74550	218 * I
ALU7107	0000689467	10/05/2017	74630	218 * II
ALU7107	0000689488	10/05/2017	74550	218 * I
ALU7107	0000688613	09/05/2017	74630	218 * II
ALU7107	0000688639	09/05/2017	74630	218 * II
ALU7107	0000690589	12/05/2017	74710	218 * III
ALU7107	0000690650	12/05/2017	74550	218 * I
ALU7107	0000690693	12/05/2017	74630	218 * II
ALU7107	0000692577	13/05/2017	74710	218 * III
ALU7107	0000692578	13/05/2017	74710	218 * III
ALU7107	0000692579	13/05/2017	74630	218 * II
ALU7107	0000692580	13/05/2017	74710	218 * III
ALU7107	0000692743	13/05/2017	74630	218 * II
ALW2707	0000666155	02/04/2017	74550	218 * I
ALW2707	0000666017	02/04/2017	74630	218 * II
AME4214	0000688805	10/05/2017	56732	183
AMH8951	0000690110	11/05/2017	74550	218 * I
AMK8888	0000689404	10/05/2017	74550	218 * I
AMQ6901	0000690429	12/05/2017	74550	218 * I
AMR1753	0000677263	23/04/2017	60503	208
AMR1753	0000677309	23/04/2017	60503	208
AMT2891	0000689507	10/05/2017	74550	218 * I
AMT9867	0000676824	22/04/2017	56732	183
AMW9258	0000688464	09/05/2017	74550	218 * I
ANB2994	0000675885	21/04/2017	60503	208
ANB9905	0000664785	01/04/2017	60503	208
ANC0171	0000688410	09/05/2017	74630	218 * II
ANF0402	0000692640	13/05/2017	74550	218 * I
ANR6735	0000677828	23/04/2017	74550	218 * I
ANS3253	54259529N	26/05/2017	50020	257 8§
ANS3257	54259569N	26/05/2017	50020	257 8§
ANS3257	0000690971	13/05/2017	56732	183
ANT4094	0000687567	08/05/2017	74550	218 * I
AOA4062	0000690837	13/05/2017	74550	218 * I
AOE6432	0000689397	10/05/2017	74550	218 * I
AOJ7692	0000674285	17/04/2017	74550	218 * I
AOL1601	0000688763	10/05/2017	56732	183
AOL7299	0000676425	21/04/2017	74550	218 * I
AOT7484	0000687007	07/05/2017	60503	208
APA6289	0000686322	06/05/2017	74630	218 * II

APC6596	0000688317	09/05/2017	74550	218 * I
APC6596	0000687774	08/05/2017	74550	218 * I
APF2372	0000689930	11/05/2017	74550	218 * I
APO2633	0000687689	08/05/2017	56732	183
APO9184	0000693467	14/05/2017	74630	218 * II
AQL4531	0000688600	09/05/2017	74550	218 * I
AQQ7994	0000670932	12/04/2017	60503	208
AQU1781	0000673470	16/04/2017	74550	218 * I
AQX4336	0000689519	10/05/2017	74550	218 * I
ARK9240	0000688777	10/05/2017	74550	218 * I
ARM4858	0000673831	17/04/2017	60503	208
ARN5665	0000675787	21/04/2017	74550	218 * I
ARW3613	0000675627	20/04/2017	74550	218 * I
ARX3127	0000670228	10/04/2017	74550	218 * I
ASA7172	0000675427	20/04/2017	74550	218 * I
ASD5366	0000690691	12/05/2017	74550	218 * I
ASN0285	0000690067	11/05/2017	74550	218 * I
ASP4313	0000671884	14/04/2017	74630	218 * II
ASP4313	0000671902	14/04/2017	74550	218 * I
ASP4313	0000671915	14/04/2017	74710	218 * III
ASP4313	0000672066	14/04/2017	74630	218 * II
ASP4313	0000672072	14/04/2017	74630	218 * II
ASP4313	0000672103	14/04/2017	74550	218 * I
ASP4313	0000672111	14/04/2017	74550	218 * I
ASP5000	0000687961	08/05/2017	74550	218 * I
ASR4365	0000692620	13/05/2017	74550	218 * I
ASR8513	0000680192	27/04/2017	74550	218 * I
ATI4519	0000688327	09/05/2017	60503	208
ATR6472	0000671127	12/04/2017	74550	218 * I
ATR8208	0000686837	07/05/2017	74550	218 * I
AUC1917	0000686778	07/05/2017	74550	218 * I
AUE5081	0000673606	16/04/2017	74550	218 * I
AVB3140	0000674218	17/04/2017	74550	218 * I
AVP0505	0000690965	13/05/2017	74550	218 * I
AVP4845	54259537N	26/05/2017	50020	257 8§
AVQ7948	0000671942	14/04/2017	60503	208
AVS5668	0000689406	10/05/2017	74550	218 * I
AVY5962	0000688714	09/05/2017	74550	218 * I
AWL6822	0000676491	21/04/2017	74550	218 * I
AWT8940	0000672237	14/04/2017	74550	218 * I
AWX8344	0000690540	12/05/2017	74710	218 * III
AXI0458	0000670767	11/04/2017	74550	218 * I
AXI4997	0000692780	13/05/2017	74630	218 * II
AXO6806	0000690130	11/05/2017	74550	218 * I
AXX6143	0000677102	22/04/2017	74550	218 * I
AXX9274	0000690010	11/05/2017	74630	218 * II
AYC3481	0000684879	04/05/2017	60503	208
AYE9604	0000686510	07/05/2017	56732	183
AYH7183	0000677318	23/04/2017	74550	218 * I
AYH7183	0000677358	23/04/2017	74550	218 * I
AYI2317	0000685226	05/05/2017	60503	208
AYW8901	0000670751	11/04/2017	74550	218 * I
AZP3662	0000693479	14/05/2017	74550	218 * I
AZP9767	0000690408	12/05/2017	60503	208
BAC1805	0000672300	14/04/2017	74550	218 * I
BBB8233	0000686899	07/05/2017	60503	208
BBG3223	0000676021	21/04/2017	74550	218 * I
BBY4404	0000672789	15/04/2017	56732	183
BCS2508	0000688061	08/05/2017	74550	218 * I
BEM2781	0000687386	07/05/2017	74550	218 * I
BIV4913	0000676771	22/04/2017	60503	208
BOL7284	0000693501	14/05/2017	74630	218 * II
BSS4739	0000672090	14/04/2017	74550	218 * I

CAA2222	0000670104	10/04/2017	60503	208
CBE6467	0000693044	14/05/2017	60503	208
CBI0012	0000693350	14/05/2017	74550	218 * I
CBL3055	0000689883	11/05/2017	74550	218 * I
CCG6410	0000687317	07/05/2017	74550	218 * I
CCG6410	0000686888	07/05/2017	74630	218 * II
CEN8175	0000686741	07/05/2017	74550	218 * I
CEN8175	0000687307	07/05/2017	74550	218 * I
CEN8175	0000687539	08/05/2017	74550	218 * I
CEN8175	0000688535	09/05/2017	74550	218 * I
CFG7256	0000675321	20/04/2017	56732	183
CFM3509	0000692629	13/05/2017	74550	218 * I
CFM3509	0000692630	13/05/2017	74630	218 * II
CGA7709	0000689481	10/05/2017	74550	218 * I
CGB5198	0000689533	10/05/2017	74550	218 * I
CGQ3525	0000674881	19/04/2017	60503	208
CGS4443	0000688357	09/05/2017	74630	218 * II
CGS5248	0000672862	15/04/2017	74630	218 * II
CIP1986	0000687985	08/05/2017	74550	218 * I
CJT8855	0000672587	15/04/2017	56732	183
CKK1040	0000688597	09/05/2017	74550	218 * I
CKN9604	0000687379	07/05/2017	74550	218 * I
CLR7148	0000671237	12/04/2017	74550	218 * I
CMH3811	0000674216	17/04/2017	74550	218 * I
CMX8563	0000674719	18/04/2017	74550	218 * I
COV3689	0000671578	13/04/2017	74550	218 * I
CPA4868	0000676124	21/04/2017	74550	218 * I
CPH8693	0000675272	20/04/2017	74550	218 * I
CPO8181	0000691056	13/05/2017	74550	218 * I
CPQ0147	0000669672	09/04/2017	74550	218 * I
CQF9216	0000689518	10/05/2017	74550	218 * I
CQR3422	0000693351	14/05/2017	74550	218 * I
CRJ0810	0000677531	23/04/2017	74550	218 * I
CSB3417	0000669783	08/04/2017	74550	218 * I
CSK1135	0000689272	10/05/2017	74630	218 * II
CTK7260	0000668791	08/04/2017	74550	218 * I
CUC5745	0000669611	08/04/2017	74630	218 * II
CUC5745	0000670026	08/04/2017	74550	218 * I
CWN5111	0000671572	13/04/2017	56732	183
CXA3897	0000690385	12/05/2017	74550	218 * I
CYQ4499	0000693403	14/05/2017	74550	218 * I
CYX4903	0000689754	11/05/2017	74630	218 * II
CYX4903	0000689774	11/05/2017	74710	218 * III
DAE7274	0000674384	18/04/2017	60503	208
DAI7113	0000690329	12/05/2017	56732	183
DCA4928	0000686705	07/05/2017	60503	208
DCC9630	0000674428	18/04/2017	74550	218 * I
DCD3055	0000671939	14/04/2017	74550	218 * I
QHA2465	54259566N	26/05/2017	50020	257 8§
QHA3676	0000692938	14/05/2017	56732	183
QHA3892	0000665046	01/04/2017	74550	218 * I
QHA4414	0000670233	10/04/2017	74550	218 * I
QHA4837	0000675557	20/04/2017	74630	218 * II
QHA6087	0000688523	09/05/2017	74550	218 * I
QHA6212	0000674106	17/04/2017	74550	218 * I
QHA7361	0000674226	17/04/2017	74550	218 * I
QHB7774	0000672318	14/04/2017	74550	218 * I
QHB9924	0000687957	08/05/2017	74550	218 * I
QHC0599	0000688241	09/05/2017	56732	183
QHC0848	0000693104	14/05/2017	56732	183
QHC1825	0000693514	14/05/2017	74550	218 * I
QHC2318	0000688500	09/05/2017	60503	208
QHE3177	0000675215	19/04/2017	74550	218 * I

QHE5434	0000667810	06/04/2017	74550	218 * I
QHE9972	0000688092	08/05/2017	74550	218 * I
QHF1864	0000693170	14/05/2017	74550	218 * I
QHF2478	0000675162	19/04/2017	74550	218 * I
QHF9201	0000671042	12/04/2017	74550	218 * I
QHG1930	0000687313	07/05/2017	74630	218 * II
QHG6896	0000695366	16/05/2017	74550	218 * I
QHH0393	0000675632	20/04/2017	74550	218 * I
QHH1698	0000688622	09/05/2017	74550	218 * I
QHH1698	0000689970	11/05/2017	74550	218 * I
QHH5400	0000675140	19/04/2017	74550	218 * I
QHJ1217	0000674735	18/04/2017	74550	218 * I
QHJ2517	0000670838	11/04/2017	74550	218 * I
QHJ2517	0000679116	26/04/2017	74550	218 * I
QHJ5373	0000675175	19/04/2017	74550	218 * I
QHJ8005	0000689549	10/05/2017	74550	218 * I
QHJ8415	0000671505	13/04/2017	56732	183
QHJ9465	54259536N	26/05/2017	50020	257 8§
QHK1389	0000690760	12/05/2017	74550	218 * I
QHK3507	0000689561	10/05/2017	74550	218 * I
QHM4931	0000690288	12/05/2017	56732	183
QHM8101	0000688352	09/05/2017	74550	218 * I
QHN2747	0000687958	08/05/2017	74550	218 * I
QHN2747	0000690370	12/05/2017	74550	218 * I
QHN4563	54259521N	26/05/2017	50020	257 8§
QHN6672	0000690825	13/05/2017	56732	183
QHN8192	0000690431	12/05/2017	74630	218 * II
QHN8423	54259535N	26/05/2017	50020	257 8§
QHN8908	0000689559	10/05/2017	74550	218 * I
QHO3430	0000693304	14/05/2017	74550	218 * I
QHP0625	0000671652	13/04/2017	74550	218 * I
QHP2891	0000674275	17/04/2017	74550	218 * I
QHP5081	0000674449	18/04/2017	74550	218 * I
QHP5081	0000674488	18/04/2017	74550	218 * I
QHQ6215	0000675781	21/04/2017	74550	218 * I
QHR1823	0000677109	22/04/2017	74630	218 * II
QHR5222	0000676984	22/04/2017	74550	218 * I
QHR5825	0000687483	08/05/2017	60503	208
QHS3948	0000674381	18/04/2017	74550	218 * I
QHS5735	0000677638	23/04/2017	74550	218 * I
QHS7174	0000677432	23/04/2017	56732	183
QHT2504	0000689317	10/05/2017	74550	218 * I
QHU2384	54259562N	26/05/2017	50020	257 8§
QHU4702	0000693451	14/05/2017	74550	218 * I
QHU8057	0000689536	10/05/2017	74550	218 * I
QHV6327	0000675037	19/04/2017	74550	218 * I
QHV9861	54259515N	26/05/2017	50020	257 8§
QHW5544	0000676068	21/04/2017	74630	218 * II
QHX0853	0000687611	08/05/2017	60503	208
QHX0853	0000687655	08/05/2017	60503	208
QHX0853	0000687636	08/05/2017	60503	208
QHX0853	0000687727	08/05/2017	60503	208
QHX0863	0000689535	10/05/2017	74550	218 * I
QHX2461	0000674713	18/04/2017	74550	218 * I
QHX9937	0000689520	10/05/2017	74550	218 * I
QHY6890	0000672079	14/04/2017	74550	218 * I
QHZ1100	0000687043	07/05/2017	74550	218 * I
QHZ3025	0000674302	17/04/2017	74550	218 * I
QIA0426	0000687395	07/05/2017	74550	218 * I
QIA2769	0000688090	08/05/2017	74550	218 * I
QIB6075	0000666247	03/04/2017	74550	218 * I
QIB6809	0000671845	14/04/2017	74630	218 * II
QIB9612	0000692794	13/05/2017	74550	218 * I

QIC2292	0000690023	11/05/2017	74550	218 * I
QIC2974	54259551N	26/05/2017	50020	257 8§
QIC2974	54259546N	26/05/2017	50020	257 8§
QIC6245	0000688874	10/05/2017	74550	218 * I
QID8671	0000672630	15/04/2017	56732	183
QIE5599	0000686611	07/05/2017	56732	183
QIF3662	0000675075	19/04/2017	74550	218 * I
QIG0243	0000674574	18/04/2017	60503	208
QIH0013	0000672672	15/04/2017	74630	218 * II
QIJ7121	0000688385	09/05/2017	74550	218 * I
QIK0876	0000692888	14/05/2017	74550	218 * I
QIL1907	0000666941	04/04/2017	56732	183
QIL5153	0000693393	14/05/2017	74550	218 * I
QIL5573	0000690126	11/05/2017	74550	218 * I
QIM6710	0000685749	05/05/2017	74630	218 * II
QIM9001	0000670234	10/04/2017	74550	218 * I
QIP0040	0000687345	07/05/2017	74550	218 * I
QIQ4941	0000689380	10/05/2017	74550	218 * I
QIR1212	0000692423	13/05/2017	56732	183
QIR9572	0000688283	09/05/2017	56732	183
QIW3939	0000693485	14/05/2017	74550	218 * I
QIX5302	0000691008	13/05/2017	74630	218 * II
QIX5302	0000691048	13/05/2017	74550	218 * I
QIX5302	0000691050	13/05/2017	74630	218 * II
QIY0032	0000675515	20/04/2017	74550	218 * I
QIZ1930	0000690804	12/05/2017	74630	218 * II
QJQ0018	0000686773	07/05/2017	74550	218 * I
QJQ0018	0000693099	14/05/2017	74550	218 * I
MGZ4702	0000690727	12/05/2017	74550	218 * I
MGZ5839	0000677199	22/04/2017	74550	218 * I
MGZ8665	0000672849	15/04/2017	74550	218 * I
MHA0792	0000672621	15/04/2017	74550	218 * I
MHA0957	0000687396	07/05/2017	74550	218 * I
MHA3681	0000686863	07/05/2017	74630	218 * II
MHA4201	0000689848	11/05/2017	74550	218 * I
MHA6756	0000686356	06/05/2017	74550	218 * I
MHA8776	0000689628	11/05/2017	60503	208
MHB2413	0000688201	09/05/2017	60503	208
MHB9135	0000686693	07/05/2017	60503	208
MHC0840	0000687734	08/05/2017	74630	218 * II
MHC4234	0000689798	11/05/2017	56732	183
MHC7245	0000673094	15/04/2017	74550	218 * I
MHD9594	0000690359	12/05/2017	56732	183
MHD9594	0000690415	12/05/2017	74550	218 * I
MHE1425	0000688288	09/05/2017	60503	208
MHE8467	0000693444	14/05/2017	74550	218 * I
MHF2388	0000672082	14/04/2017	60503	208
MHF2388	0000671983	14/04/2017	60503	208
MHF3744	0000687973	08/05/2017	74550	218 * I
MHG1552	0000690150	11/05/2017	74710	218 * III
MHG1552	0000690151	11/05/2017	74710	218 * III
MHG1552	0000688722	09/05/2017	74710	218 * III
MHG2602	0000673748	16/04/2017	74550	218 * I
MHG6649	0000688042	08/05/2017	74550	218 * I
MHG7509	0000666627	02/04/2017	74550	218 * I
MHH7869	0000670270	10/04/2017	56732	183
MHI3832	0000673622	16/04/2017	74550	218 * I
MHI8921	0000670895	12/04/2017	60503	208
MHJ3243	54259526N	26/05/2017	50020	257 8§
MHJ6965	0000692505	13/05/2017	74550	218 * I
MHJ7134	0000690390	12/05/2017	74550	218 * I
MHJ7601	0000692497	13/05/2017	74550	218 * I
MHJ7666	0000687331	07/05/2017	74550	218 * I

MHK2258	0000690933	13/05/2017	60503	208
MHK6502	0000686907	07/05/2017	74630	218 * II
MHK7619	0000679680	24/04/2017	74630	218 * II
MHK7841	0000688512	09/05/2017	74630	218 * II
MHK7841	0000690603	12/05/2017	74630	218 * II
MHK7841	0000692781	13/05/2017	74710	218 * III
MHK7841	0000692643	13/05/2017	74710	218 * III
MHK9250	0000688275	09/05/2017	60503	208
MHK9896	54259532N	26/05/2017	50020	257 8§
MHL2588	0000692751	13/05/2017	74550	218 * I
MHL3289	0000693360	14/05/2017	74630	218 * II
MHL7602	0000676645	22/04/2017	74550	218 * I
MHL7602	0000674869	19/04/2017	74630	218 * II
MHL7602	0000673666	16/04/2017	74550	218 * I
MHM9085	0000690919	13/05/2017	74550	218 * I
MHO3347	0000691002	13/05/2017	60503	208
MHO3347	0000687362	07/05/2017	74550	218 * I
MHO3584	0000692853	14/05/2017	56732	183
MHP3315	0000693012	14/05/2017	74550	218 * I
MHP3435	0000673290	16/04/2017	56732	183
MHP3435	0000672050	14/04/2017	56732	183
MHP4258	0000687754	08/05/2017	56732	183
MHQ3975	0000675018	19/04/2017	56732	183
MHR3235	0000688408	09/05/2017	74550	218 * I
MHR6553	0000674067	17/04/2017	60503	208
MHR7603	0000688361	09/05/2017	74550	218 * I
MHS4731	54259558N	26/05/2017	50020	257 8§
MHT0316	0000673536	16/04/2017	74550	218 * I
MHU6636	54259540N	26/05/2017	50020	257 8§
MHU8438	0000671041	12/04/2017	60503	208
MHV3320	0000689642	11/05/2017	60503	208
MHV4876	0000689849	11/05/2017	74550	218 * I
MHV7819	0000690176	12/05/2017	56732	183
MHX0051	0000687765	08/05/2017	60503	208
MHY4240	0000692748	13/05/2017	74550	218 * I
MHZ2683	0000690239	12/05/2017	74550	218 * I
MHZ3823	0000672327	14/04/2017	74550	218 * I
MIA1200	0000674017	17/04/2017	74550	218 * I
MIB3175	0000671918	14/04/2017	74550	218 * I
MIB3756	0000689847	11/05/2017	74550	218 * I
MIB5550	0000686670	07/05/2017	56732	183
MIB7348	0000686315	06/05/2017	74550	218 * I
MIB8307	0000688043	08/05/2017	74550	218 * I
MIC3497	0000689459	10/05/2017	74550	218 * I
MID0793	0000667955	06/04/2017	74550	218 * I
MID5974	0000675848	21/04/2017	74550	218 * I
MID6657	0000675193	19/04/2017	74550	218 * I
MIE1091	0000672445	14/04/2017	74550	218 * I
MIE4972	0000675096	19/04/2017	74550	218 * I
MIE8780	0000686638	07/05/2017	56732	183
MIE8784	0000674828	19/04/2017	74550	218 * I
MIE8784	0000675303	20/04/2017	74550	218 * I
MIE8784	0000675389	20/04/2017	74550	218 * I
MIE8784	0000675809	21/04/2017	74550	218 * I
MIE8784	0000675826	21/04/2017	74550	218 * I
MIG6291	0000687917	08/05/2017	74550	218 * I
MIG8189	0000687724	08/05/2017	74550	218 * I
MIH7361	0000671492	13/04/2017	56732	183
MII3419	0000689445	10/05/2017	74550	218 * I
MII5980	0000676409	21/04/2017	74550	218 * I
MII5980	0000675213	19/04/2017	74630	218 * II
MII8172	0000688672	09/05/2017	74550	218 * I
MII8172	0000689827	11/05/2017	74550	218 * I

MII8172	0000687880	08/05/2017	74550	218	* I
MIJ1336	0000692858	14/05/2017	56732	183	
MIJ2351	0000692996	14/05/2017	60503	208	
MIJ4606	0000692974	14/05/2017	60503	208	
MIJ4959	0000688027	08/05/2017	74630	218	* II
MIK5191	0000687877	08/05/2017	74550	218	* I
MIK6125	0000673684	16/04/2017	74550	218	* I
MIK9363	0000689870	11/05/2017	74550	218	* I
MIL3518	0000686515	07/05/2017	74710	218	* III
MIM0266	0000673325	16/04/2017	74550	218	* I
MIM0684	0000668734	08/04/2017	74550	218	* I
MIM2968	0000688470	09/05/2017	74550	218	* I
MIM4364	0000688596	09/05/2017	74550	218	* I
MIM4364	0000692559	13/05/2017	74630	218	* II
MIM4364	0000692563	13/05/2017	74630	218	* II
MIM5301	0000689631	11/05/2017	74550	218	* I
MIM5301	0000688433	09/05/2017	74550	218	* I
MIM6836	0000674700	18/04/2017	74550	218	* I
MIN6844	0000692504	13/05/2017	74630	218	* II
MIO2059	0000686414	06/05/2017	74550	218	* I
MIO2346	0000670864	11/04/2017	74550	218	* I
MIP4918	0000686681	07/05/2017	56732	183	
MIP6687	0000671014	12/04/2017	74550	218	* I
MIQ1974	0000672783	15/04/2017	74550	218	* I
MIQ4246	0000692810	13/05/2017	74550	218	* I
MIQ5116	0000694421	15/05/2017	74550	218	* I
MIQ8898	54259557N	26/05/2017	50020	257	8§
MIR0344	0000674300	17/04/2017	74630	218	* II
MIR7188	0000688404	09/05/2017	74550	218	* I
MIR7188	0000688617	09/05/2017	74550	218	* I
MIR8047	0000669989	08/04/2017	74550	218	* I
MIT0949	0000674598	18/04/2017	74550	218	* I
MIT2416	0000690310	12/05/2017	56732	183	
MIT6790	0000674900	19/04/2017	60503	208	
MIT9158	0000689607	11/05/2017	56732	183	
MIU3601	0000690210	12/05/2017	74550	218	* I
MIV0220	0000689776	11/05/2017	74550	218	* I
MIV7795	0000688243	09/05/2017	74550	218	* I
MIV7795	0000688244	09/05/2017	74550	218	* I
MIW1728	0000687089	07/05/2017	74550	218	* I
MIW5777	0000687045	07/05/2017	74630	218	* II
MIX6459	0000690018	11/05/2017	74550	218	* I
MIY1333	0000671435	13/04/2017	74550	218	* I
MIZ0109	0000692799	13/05/2017	74550	218	* I
MIZ8113	0000692472	13/05/2017	74550	218	* I
MJA1352	0000690947	13/05/2017	60503	208	
MJA5406	0000689880	11/05/2017	74630	218	* II
MJA8981	0000687616	08/05/2017	56732	183	
MJA8981	0000693056	14/05/2017	74550	218	* I
MJB4014	0000692429	13/05/2017	74550	218	* I
MJB6487	0000693230	14/05/2017	74550	218	* I
MJB8684	0000690723	12/05/2017	74550	218	* I
MJC0060	0000676083	21/04/2017	74550	218	* I
MJC5318	0000686727	07/05/2017	56732	183	
MJD2054	0000689431	10/05/2017	74550	218	* I
MJD2265	0000671235	12/04/2017	74550	218	* I
MJD2265	0000670399	10/04/2017	74550	218	* I
MJD5977	0000672568	15/04/2017	74550	218	* I
MJE4365	0000670946	12/04/2017	60503	208	
MJE6350	0000670508	11/04/2017	60503	208	
MJE7267	0000689540	10/05/2017	74550	218	* I
MJE8792	0000671525	13/04/2017	74550	218	* I
MJF6898	0000688811	10/05/2017	60503	208	

MJF7452	0000690651	12/05/2017	74550	218 * I
MJH1843	0000672128	14/04/2017	74550	218 * I
MJH2784	0000689778	11/05/2017	74550	218 * I
MJH5593	0000693437	14/05/2017	74550	218 * I
MJH5593	0000692986	14/05/2017	74550	218 * I
MJH8085	0000688398	09/05/2017	60503	208
MJI0464	0000686903	07/05/2017	74550	218 * I
MJI5784	0000672365	14/04/2017	74630	218 * II
MJJ3056	0000692522	13/05/2017	74550	218 * I
MJK0327	0000686489	07/05/2017	56732	183
MJK3045	0000688804	10/05/2017	60503	208
MJL4540	0000689859	11/05/2017	74550	218 * I
MJL5188	0000675682	20/04/2017	74550	218 * I
MJL5999	0000689732	11/05/2017	56732	183
MJL7479	0000674246	17/04/2017	74550	218 * I
MJL8042	0000672317	14/04/2017	74550	218 * I
MJL8178	0000688175	07/05/2017	74550	218 * I
MJL9206	0000688902	10/05/2017	56732	183
MJL9694	0000675562	20/04/2017	74630	218 * II
MJL9694	0000675565	20/04/2017	74710	218 * III
MJL9694	0000675505	20/04/2017	74630	218 * II
MJL9694	0000675507	20/04/2017	74710	218 * III
MJM0181	0000689812	11/05/2017	74550	218 * I
MJM3675	0000688407	09/05/2017	74550	218 * I
MJM5426	0000686761	07/05/2017	74550	218 * I
MJM7177	0000671275	12/04/2017	74630	218 * II
MJN1773	0000689495	10/05/2017	74550	218 * I
MJN1937	0000693205	14/05/2017	74550	218 * I
MJN7603	0000686909	07/05/2017	60503	208
MJO5572	0000693456	14/05/2017	74550	218 * I
MJP4365	0000674931	19/04/2017	56732	183
MJP4804	0000675169	19/04/2017	74630	218 * II
MJP8355	0000689990	11/05/2017	74550	218 * I
MJQ4925	0000689777	11/05/2017	74550	218 * I
MJQ7328	0000689968	11/05/2017	74550	218 * I
MJQ7328	0000690915	13/05/2017	60503	208
MJR1457	0000687983	08/05/2017	74550	218 * I
MJR8654	0000671211	12/04/2017	74550	218 * I
MJS6148	0000693048	14/05/2017	74550	218 * I
MJS7681	0000671471	13/04/2017	56732	183
MJS8183	0000692769	13/05/2017	74550	218 * I
MJT0445	0000673823	17/04/2017	56732	183
MJT3161	0000689454	10/05/2017	74550	218 * I
MJT9812	0000690100	11/05/2017	74550	218 * I
MJU0308	0000690914	13/05/2017	74550	218 * I
MJV1934	0000690427	12/05/2017	74550	218 * I
MJV1934	0000689299	10/05/2017	74550	218 * I
MJW4282	0000690376	12/05/2017	74550	218 * I
MJW4282	0000689814	11/05/2017	74550	218 * I
MJX2344	54249805N	28/04/2017	50020	257 8§
MJX3783	0000686311	06/05/2017	74550	218 * I
MJX4976	0000693279	14/05/2017	74550	218 * I
MJX8104	0000671687	13/04/2017	74550	218 * I
MJX8542	0000686744	07/05/2017	74550	218 * I
MJY5073	0000690900	13/05/2017	56732	183
MJY5073	0000690860	13/05/2017	60503	208
MJY6920	0000689473	10/05/2017	74550	218 * I
MJZ1725	0000670724	11/04/2017	74550	218 * I
MKA2356	0000671192	12/04/2017	74550	218 * I
MKA7608	0000669072	09/04/2017	74550	218 * I
MKB2644	0000688560	09/05/2017	74550	218 * I
MKB4567	0000689967	11/05/2017	74550	218 * I
MKB7153	0000670915	12/04/2017	74550	218 * I

MKB8046	54253597N	11/05/2017	50020	257	8§
MKB8046	54253612N	11/05/2017	50020	257	8§
MKC3955	0000670062	09/04/2017	74550	218	* I
MKD3845	0000668762	08/04/2017	56732	183	
MKD4452	0000690696	12/05/2017	74550	218	* I
MKD7940	0000690699	12/05/2017	74630	218	* II
MKD8048	0000664923	01/04/2017	74550	218	* I
MKD9594	0000677140	22/04/2017	74550	218	* I
MKE4804	0000677127	22/04/2017	74550	218	* I
MKE5445	0000686940	07/05/2017	74550	218	* I
MKE9421	0000673027	15/04/2017	74630	218	* II
MKF0579	54259543N	26/05/2017	50020	257	8§
MKF4029	0000692428	13/05/2017	74550	218	* I
MKG5245	0000674032	17/04/2017	60503	208	
MKG7587	0000690447	12/05/2017	60503	208	
MKG8915	0000689636	11/05/2017	56732	183	
MKH1861	0000687258	07/05/2017	74550	218	* I
MKH3130	0000693045	14/05/2017	56732	183	
MKH6262	0000673178	16/04/2017	74550	218	* I
MKH7107	0000690898	13/05/2017	74550	218	* I
MKI2189	0000689532	10/05/2017	74630	218	* II
MKI3820	0000668769	08/04/2017	74630	218	* II
MKJ3516	0000687374	07/05/2017	74550	218	* I
MKJ4840	54259571N	26/05/2017	50020	257	8§
MKJ5332	0000670775	11/04/2017	74630	218	* II
MKK6885	0000687370	07/05/2017	74630	218	* II
MKL0703	0000667255	05/04/2017	74550	218	* I
MKL4771	0000689376	10/05/2017	74550	218	* I
MKL6235	0000674240	17/04/2017	74550	218	* I
MKL7271	0000672032	14/04/2017	60503	208	
MKM1134	0000672114	14/04/2017	74550	218	* I
MKM2525	0000692873	14/05/2017	74550	218	* I
MKM3224	0000671480	13/04/2017	74550	218	* I
MKM3224	0000671526	13/04/2017	74550	218	* I
MKM9731	0000692654	13/05/2017	74550	218	* I
MKN0291	0000688852	10/05/2017	60503	208	
MKN4089	0000671748	13/04/2017	74550	218	* I
MKO1563	0000673739	16/04/2017	74550	218	* I
MKO1563	0000673014	15/04/2017	74550	218	* I
MKO7758	0000687441	07/05/2017	74550	218	* I
MKO7758	0000686964	07/05/2017	74550	218	* I
MKP7058	0000688396	09/05/2017	60503	208	
MKQ9713	0000687141	07/05/2017	74550	218	* I
MKR3864	0000671254	12/04/2017	74550	218	* I
MKR7327	0000692623	13/05/2017	74550	218	* I
MKS5994	54259570N	26/05/2017	50020	257	8§
MKS8578	0000675306	20/04/2017	60503	208	
MKT3365	0000670934	12/04/2017	74550	218	* I
MKU2738	0000678328	24/04/2017	74550	218	* I
MKV2327	0000674091	17/04/2017	74550	218	* I
MKV7977	0000673095	15/04/2017	74550	218	* I
MKW5231	0000688609	09/05/2017	74550	218	* I
MKX4182	0000689932	11/05/2017	74550	218	* I
MKY0705	0000689612	11/05/2017	56732	183	
MKY3992	0000693425	14/05/2017	74550	218	* I
MKY3997	0000671917	14/04/2017	74550	218	* I
MKY4985	0000671829	14/04/2017	74550	218	* I
MKY4985	0000668531	07/04/2017	74550	218	* I
MKY7783	0000692587	13/05/2017	74550	218	* I
MKZ5796	0000682822	30/04/2017	74550	218	* I
MLA1302	0000687383	07/05/2017	74550	218	* I
MLA1461	0000689277	10/05/2017	60503	208	
MLA3971	0000672259	14/04/2017	74550	218	* I

MLA4251	0000688296	09/05/2017	60503	208
MLB1732	0000690050	11/05/2017	74550	218 * I
MLC3805	0000689524	10/05/2017	74550	218 * I
MLC8370	0000687427	07/05/2017	74550	218 * I
MLC9155	0000673047	15/04/2017	74550	218 * I
MLD3573	0000688091	08/05/2017	74550	218 * I
MLD4479	0000675043	19/04/2017	56732	183
MLD7289	0000679105	26/04/2017	74550	218 * I
MLE4791	0000689877	11/05/2017	74550	218 * I
MLF3587	0000687340	07/05/2017	74550	218 * I
MLF6749	0000675603	20/04/2017	74550	218 * I
MLF8076	0000675720	20/04/2017	74550	218 * I
MLG1679	0000674970	19/04/2017	74550	218 * I
MLG1679	0000674832	19/04/2017	60503	208
MLH6565	0000688292	09/05/2017	56732	183
MLH7350	0000686707	07/05/2017	60503	208
MLH7350	0000686561	07/05/2017	60503	208
MLJ0045	0000693687	15/05/2017	74550	218 * I
MLJ1911	0000693226	14/05/2017	56732	183
MLJ3929	0000676996	22/04/2017	74550	218 * I
MLJ4536	0000688684	09/05/2017	74550	218 * I
MLJ5218	0000676151	21/04/2017	74550	218 * I
MLJ7109	0000682798	30/04/2017	74630	218 * II
MLK3154	0000687524	08/05/2017	74550	218 * I
MLL0894	54259567N	26/05/2017	50020	257 8§
MLL1030	0000685923	06/05/2017	74550	218 * I
MLL7225	0000689858	11/05/2017	74550	218 * I
MLL8108	0000693493	14/05/2017	74550	218 * I
MLM3322	54259625N	26/05/2017	50020	257 8§
MLM8375	0000675660	20/04/2017	74550	218 * I
MLN2151	0000692800	13/05/2017	74550	218 * I
MLN5056	0000674445	18/04/2017	56732	183
MLO0198	0000689483	10/05/2017	74550	218 * I
MLO1448	0000688120	08/05/2017	74550	218 * I
MLO3765	0000688224	09/05/2017	74630	218 * II
MLO5577	0000687366	07/05/2017	74630	218 * II
MLO9543	0000687126	07/05/2017	74550	218 * I
MLP0304	0000688646	09/05/2017	74550	218 * I
MLP4213	0000693110	14/05/2017	74550	218 * I
MLP6002	0000688480	09/05/2017	74550	218 * I
MLP6321	0000688483	09/05/2017	74550	218 * I
MLP9514	0000690918	13/05/2017	74550	218 * I
MLQ0588	0000670335	10/04/2017	74550	218 * I
MLQ1850	0000686745	07/05/2017	74550	218 * I
MLQ3955	0000672015	14/04/2017	74550	218 * I
MLQ6458	0000692764	13/05/2017	74630	218 * II
MLR2162	0000688098	08/05/2017	74550	218 * I
MLR3555	0000686590	07/05/2017	74550	218 * I
MLR3555	0000690884	13/05/2017	74550	218 * I
MLR3555	0000690920	13/05/2017	74550	218 * I
MLR6113	0000683378	01/05/2017	74630	218 * II
MLR8309	0000671499	13/04/2017	74550	218 * I
MLS0479	0000688693	09/05/2017	74550	218 * I
MLT5408	0000673463	16/04/2017	74550	218 * I
MLT5444	0000690345	12/05/2017	56732	183
MLU0861	0000687332	07/05/2017	74550	218 * I
MLU0861	0000686516	07/05/2017	74550	218 * I
MLU4005	0000689872	11/05/2017	74550	218 * I
MLU5030	0000675161	19/04/2017	74550	218 * I
MLV0234	54259544N	26/05/2017	50020	257 8§
MLV0234	54259542N	26/05/2017	50020	257 8§
MLV1796	0000690494	12/05/2017	60503	208
MLV1796	0000690518	12/05/2017	60503	208

MLV1796	0000689302	10/05/2017	74550	218 * I
MLV1796	0000687534	08/05/2017	60503	208
MLV3276	0000673552	16/04/2017	74550	218 * I
MLW6647	0000690576	12/05/2017	74550	218 * I
MLW9497	0000673768	16/04/2017	74550	218 * I
MLX1082	0000688108	08/05/2017	74550	218 * I
MLX6229	0000693159	14/05/2017	74550	218 * I
MLX8908	0000687769	08/05/2017	60503	208
MLY1675	0000674668	18/04/2017	74550	218 * I
MLY6438	0000669598	09/04/2017	74550	218 * I
MLY8814	0000689492	10/05/2017	74550	218 * I
MLZ6435	0000674132	17/04/2017	74550	218 * I
MLZ7962	0000676836	22/04/2017	74550	218 * I
MMA1096	0000669950	09/04/2017	74550	218 * I
MMA4235	0000686856	07/05/2017	74550	218 * I
MMA6990	0000674036	17/04/2017	74550	218 * I
MMA7032	0000669465	09/04/2017	74550	218 * I
MMA7051	0000687719	08/05/2017	60503	208
MMA9305	0000687375	07/05/2017	74550	218 * I
MMA9328	0000688701	09/05/2017	74550	218 * I
MMB0742	0000672085	14/04/2017	74550	218 * I
MMB1704	0000673033	15/04/2017	74550	218 * I
MMB5477	0000688440	09/05/2017	74550	218 * I
MMC0829	0000688048	08/05/2017	74550	218 * I
MMC2261	0000668513	07/04/2017	74550	218 * I
MMC2906	0000687658	08/05/2017	74550	218 * I
MMC3039	0000676051	21/04/2017	74630	218 * II
MMC6131	0000686665	07/05/2017	56732	183
MMC7111	0000687244	07/05/2017	74550	218 * I
MMD5148	0000674741	18/04/2017	74550	218 * I
MMD5881	0000677194	22/04/2017	74550	218 * I
MMD9206	0000689289	10/05/2017	74550	218 * I
MMD9475	0000689563	10/05/2017	74550	218 * I
MMF5158	0000685894	06/05/2017	74550	218 * I
MMF9633	0000674039	17/04/2017	60503	208
MMH4213	0000689553	10/05/2017	74550	218 * I
MMI3768	0000690474	12/05/2017	74550	218 * I
MMI3768	0000692746	13/05/2017	74550	218 * I
MMI5180	0000687273	07/05/2017	74550	218 * I
MMI6682	0000693199	14/05/2017	74550	218 * I
MMI7088	54252498N	08/05/2017	50020	257 8§
MMI7794	0000685754	05/05/2017	74550	218 * I
MMJ1840	0000676058	21/04/2017	74550	218 * I
MMJ2276	0000688065	08/05/2017	74550	218 * I
MMJ2276	0000688097	08/05/2017	74550	218 * I
MMJ5825	0000689825	11/05/2017	74550	218 * I
MMJ5825	0000693584	15/05/2017	74550	218 * I
MMJ5825	0000692702	13/05/2017	74630	218 * II
MMJ8495	0000669015	08/04/2017	74550	218 * I
MMK4241	0000676747	22/04/2017	74550	218 * I
MMK4454	0000687799	08/05/2017	74550	218 * I
MMK4454	0000687339	07/05/2017	74550	218 * I
MMK4454	0000693163	14/05/2017	74630	218 * II
MMK9079	54259547N	26/05/2017	50020	257 8§
MMK9938	0000674621	18/04/2017	74550	218 * I
MML5962	0000687884	08/05/2017	74550	218 * I
MMM2791	0000690567	12/05/2017	74550	218 * I
MMM4954	0000690432	12/05/2017	74710	218 * III
MMM8914	0000687796	08/05/2017	74550	218 * I
MMM9408	0000688619	09/05/2017	74550	218 * I
MPU3304	0000686948	07/05/2017	74550	218 * I
MQE3201	0000693522	14/05/2017	74550	218 * I
MQH2042	0000688563	09/05/2017	74550	218 * I

MQM3963	0000668573	07/04/2017	74550	218 * I
MSE0547	0000676683	22/04/2017	74550	218 * I
MUY6691	0000688599	09/05/2017	74550	218 * I
MUY6691	0000690109	11/05/2017	74550	218 * I
MUY6691	0000689960	11/05/2017	74550	218 * I
MUY6691	0000693502	14/05/2017	74630	218 * II
MUY6691	0000693273	14/05/2017	74630	218 * II
MUY6691	0000693274	14/05/2017	74550	218 * I
MUY6691	0000690614	12/05/2017	74710	218 * III
MUY6691	0000692754	13/05/2017	74630	218 * II
MVQ8010	0000693112	14/05/2017	60503	208
MYB8118	0000690543	12/05/2017	74630	218 * II
NAC6232	0000666630	03/04/2017	74630	218 * II
NEZ6290	0000690430	12/05/2017	74550	218 * I
NFP3871	0000689343	10/05/2017	56732	183
NGT7649	0000688200	09/05/2017	56732	183
NOI3503	0000687536	08/05/2017	60503	208
NOI3503	0000692425	13/05/2017	74550	218 * I
NPP7611	0000682783	30/04/2017	74550	218 * I
NQN8396	0000674910	19/04/2017	56732	183
NSW5643	0000692847	13/05/2017	74550	218 * I
NTG1607	0000670287	10/04/2017	74630	218 * II
NTT5266	0000692951	14/05/2017	74550	218 * I
NUD5014	0000676057	21/04/2017	60503	208
NWO7756	0000687870	08/05/2017	60503	208
OAV5168	0000689543	10/05/2017	74550	218 * I
OBS9254	0000684600	03/05/2017	74550	218 * I
OCI5870	0000674625	18/04/2017	74710	218 * III
OCO2205	0000670303	10/04/2017	74550	218 * I
OFL8152	0000671863	14/04/2017	74630	218 * II
OKE1194	0000678276	24/04/2017	74550	218 * I
OKE8213	0000673025	15/04/2017	74710	218 * III
OKE8213	0000666408	03/04/2017	74550	218 * I
OKF7697	0000689672	11/05/2017	74630	218 * II
OKF7697	0000689688	11/05/2017	74630	218 * II
OKF7697	0000687653	08/05/2017	74550	218 * I
OKF9826	0000675471	20/04/2017	74550	218 * I
OKG8699	0000687669	08/05/2017	56732	183
OKG8777	0000674175	17/04/2017	74550	218 * I
OKH2282	0000687330	07/05/2017	74550	218 * I
OKH3618	0000693244	14/05/2017	74550	218 * I
OKH8664	54259572N	26/05/2017	50020	257 8§
OLF8938	0000689730	11/05/2017	56732	183
OQK7655	0000674416	18/04/2017	60503	208
OTH3570	0000687394	07/05/2017	74550	218 * I
OVE1759	0000672077	14/04/2017	74550	218 * I
OVM9432	0000687778	08/05/2017	60503	208
OXI5897	0000676980	22/04/2017	74550	218 * I
OZI9553	0000675418	20/04/2017	74630	218 * II
PAB9546	0000690635	12/05/2017	74550	218 * I
PFC6952	0000690375	12/05/2017	74550	218 * I
PGR7355	0000689668	11/05/2017	74550	218 * I
PKF0003	0000687085	07/05/2017	60503	208
PVP5987	54249803N	28/04/2017	50020	257 8§
QBF0362	0000687533	08/05/2017	60503	208
QBN5922	0000676350	21/04/2017	74550	218 * I
QHA0559	54249736N	28/04/2017	50020	257 8§
QHA1232	0000673334	16/04/2017	74550	218 * I
QHA1521	0000676840	22/04/2017	74550	218 * I
DDX8225	0000682303	30/04/2017	74550	218 * I
DDX8225	0000682360	30/04/2017	56732	183
DEM0474	0000671925	14/04/2017	74550	218 * I
DEM0474	0000671890	14/04/2017	74550	218 * I

DFL8477	0000674687	18/04/2017	74630	218 * II
DFU8063	0000672306	14/04/2017	74550	218 * I
DGA2656	0000687781	08/05/2017	74550	218 * I
DGA2656	0000695510	16/05/2017	74550	218 * I
DGA2656	0000692438	13/05/2017	74550	218 * I
DGB2661	0000690212	12/05/2017	56732	183
DGH5514	0000689545	10/05/2017	74630	218 * II
DGU7551	0000688921	10/05/2017	56732	183
DGX8115	0000688621	09/05/2017	74550	218 * I
DHV2065	0000641807	23/02/2017	74550	218 * I
DIS9843	0000674686	18/04/2017	74550	218 * I
DIZ9679	0000693347	14/05/2017	74550	218 * I
DJA8704	0000689505	10/05/2017	74550	218 * I
DJS3475	0000689460	10/05/2017	74550	218 * I
DJS3475	0000687819	08/05/2017	74630	218 * II
DJS3475	0000685464	05/05/2017	74630	218 * II
DNS4105	0000674640	18/04/2017	74550	218 * I
DNU0566	0000690768	12/05/2017	74550	218 * I
DNZ9160	0000672093	14/04/2017	74550	218 * I
DNZ9160	0000689856	11/05/2017	74550	218 * I
DPJ3596	0000671282	12/04/2017	74550	218 * I
DPM6597	0000690208	12/05/2017	60503	208
DPM7965	0000687349	07/05/2017	74550	218 * I
DQE9114	0000676478	21/04/2017	74550	218 * I
DQR6259	0000688760	10/05/2017	56732	183
DQW4264	0000687334	07/05/2017	74550	218 * I
DSG6852	0000673434	16/04/2017	60503	208
DSW5642	0000686870	07/05/2017	74550	218 * I
DSW5642	0000689329	10/05/2017	74550	218 * I
DSY6810	0000690763	12/05/2017	74550	218 * I
DTX5808	0000692991	14/05/2017	56732	183
DTZ1522	0000671520	13/04/2017	60503	208
DUL1095	0000689356	10/05/2017	74550	218 * I
DUL1095	0000690192	12/05/2017	60503	208
DUL1095	0000690505	12/05/2017	74550	218 * I
DUL1095	0000687886	08/05/2017	74550	218 * I
DUM5009	0000673103	15/04/2017	74550	218 * I
DUO5530	0000687919	08/05/2017	74550	218 * I
DUU3181	0000692987	14/05/2017	60503	208
DVN9706	0000671988	14/04/2017	60503	208
DWM7201	0000688439	09/05/2017	60503	208
DWO6888	0000668479	07/04/2017	74550	218 * I
DWO8126	0000686545	07/05/2017	74550	218 * I
DWR8280	0000686608	07/05/2017	60503	208
DZG2811	0000689986	11/05/2017	74710	218 * III
DZG2811	0000689674	11/05/2017	74550	218 * I
DZG8500	0000688388	09/05/2017	74550	218 * I
DZR9353	0000673107	16/04/2017	74550	218 * I
DZR9353	0000673216	16/04/2017	74550	218 * I
DZV1768	0000675114	19/04/2017	74550	218 * I
EBN1503	0000693341	14/05/2017	74550	218 * I
EBN9099	0000686706	07/05/2017	60503	208
EBT4905	0000668792	09/04/2017	74630	218 * II
EBV0912	0000671162	12/04/2017	74550	218 * I
EBX6714	0000692776	13/05/2017	74550	218 * I
EBZ3463	0000689920	11/05/2017	56732	183
ECT8879	0000693434	14/05/2017	74550	218 * I
EEE2014	0000690174	12/05/2017	56732	183
EEL2507	0000690779	12/05/2017	74550	218 * I
EEV1003	0000689832	11/05/2017	74550	218 * I
EGS6501	0000692825	13/05/2017	74550	218 * I
EHX7656	0000690895	13/05/2017	60503	208
EHX7656	0000693284	14/05/2017	74550	218 * I

EHZ3996	0000686250	06/05/2017	74550	218 * I
EIH6964	0000674410	18/04/2017	60503	208
EJJ4408	0000675827	21/04/2017	74550	218 * I
EJS7261	0000674652	18/04/2017	74550	218 * I
EKM4914	0000686563	07/05/2017	56732	183
EKP7620	0000690591	12/05/2017	74550	218 * I
ELL5389	0000665593	02/04/2017	56732	183
EML6394	0000659046	21/03/2017	74550	218 * I
EOE8008	0000672950	15/04/2017	74550	218 * I
EPK1713	0000668559	07/04/2017	74550	218 * I
EPT4010	0000676565	22/04/2017	74550	218 * I
EQA6014	0000671813	13/04/2017	74550	218 * I
EQK1376	0000687552	08/05/2017	74550	218 * I
EQM1877	0000687933	08/05/2017	74550	218 * I
EQU0679	0000689590	10/05/2017	74550	218 * I
ERC7218	0000672030	14/04/2017	60503	208
EUV7633	0000682761	30/04/2017	74550	218 * I
EVH5181	0000683568	01/05/2017	74550	218 * I
EXY0499	0000690545	12/05/2017	74550	218 * I
EYL2784	0000690839	13/05/2017	74550	218 * I
EYL2784	0000692449	13/05/2017	74550	218 * I
EYR1089	0000693436	14/05/2017	74550	218 * I
EYR1089	0000689577	10/05/2017	74550	218 * I
EYR1089	0000687412	07/05/2017	74550	218 * I
FAO9115	0000675304	20/04/2017	74550	218 * I
FAS5086	0000687251	07/05/2017	74550	218 * I
FBQ6049	0000685691	05/05/2017	74550	218 * I
FCC1200	0000673113	16/04/2017	74550	218 * I
FCC1200	0000673762	16/04/2017	74550	218 * I
FEZ2218	0000693119	14/05/2017	74630	218 * II
FLY5635	0000692503	13/05/2017	74550	218 * I
FLY5635	0000689671	11/05/2017	74630	218 * II
FLY5635	0000690080	11/05/2017	74550	218 * I
FNL1746	54259563N	26/05/2017	50020	257 8§
GCG3030	0000685737	05/05/2017	74550	218 * I
GMT8229	0000677208	22/04/2017	74550	218 * I
GOL9122	0000672737	15/04/2017	74550	218 * I
GPV6192	0000672988	15/04/2017	74550	218 * I
GQT8731	0000676196	21/04/2017	74550	218 * I
GSK6030	0000688360	09/05/2017	74630	218 * II
GSK6030	0000688318	09/05/2017	74550	218 * I
GUP7813	0000673337	16/04/2017	56732	183
HAM1043	0000672124	14/04/2017	74550	218 * I
HBA8884	0000688753	10/05/2017	60503	208
HBS0413	0000686927	07/05/2017	74630	218 * II
HBS0413	0000693162	14/05/2017	74550	218 * I
HBZ1024	0000687084	07/05/2017	60503	208
HBZ1037	54259561N	26/05/2017	50020	257 8§
HBZ1037	54259550N	26/05/2017	50020	257 8§
HBZ2085	0000687620	08/05/2017	56732	183
HBZ2085	0000688845	10/05/2017	56732	183
HBZ2085	0000689733	11/05/2017	56732	183
HGH2886	0000685947	06/05/2017	74550	218 * I
HHM2339	0000693358	14/05/2017	74550	218 * I
HIJ7939	0000685225	05/05/2017	60503	208
HIK6112	0000675045	19/04/2017	74550	218 * I
HIK6112	0000672073	14/04/2017	74630	218 * II
HIK6112	0000671111	12/04/2017	60503	208
HIM6621	0000679285	27/04/2017	56732	183
HJP1230	0000690373	12/05/2017	74550	218 * I
HJU3517	0000686961	07/05/2017	74550	218 * I
HLT8999	0000672081	14/04/2017	74550	218 * I
HMP4899	0000688688	09/05/2017	74550	218 * I

HNW5248	0000688415	09/05/2017	74550	218 * I
HPS0851	0000683017	30/04/2017	74550	218 * I
HPW0929	0000686492	07/05/2017	56732	183
HQI7917	0000690953	13/05/2017	74550	218 * I
HRY0551	0000690990	13/05/2017	74550	218 * I
HSE1421	0000673176	16/04/2017	74550	218 * I
HTD8486	0000675254	19/04/2017	74550	218 * I
HTD8486	0000675245	19/04/2017	74630	218 * II
HWS5495	0000690904	13/05/2017	60503	208
IAL9590	0000673878	17/04/2017	74550	218 * I
IBD4176	0000673897	17/04/2017	74630	218 * II
IBE0437	0000671691	13/04/2017	74550	218 * I
IBX6659	0000676985	22/04/2017	74550	218 * I
ICA6028	0000690404	12/05/2017	74550	218 * I
ICR1048	0000664732	01/04/2017	74550	218 * I
ICR5065	0000675068	19/04/2017	74550	218 * I
ICR5065	0000675567	20/04/2017	74630	218 * II
ICR5065	0000676291	21/04/2017	74630	218 * II
ICR5065	0000676293	21/04/2017	74630	218 * II
IDB5422	0000668961	09/04/2017	74550	218 * I
IDQ0823	0000672235	14/04/2017	74550	218 * I
IDT3989	0000676064	21/04/2017	74630	218 * II
IEE7156	0000671444	13/04/2017	60503	208
IEF4888	0000689379	10/05/2017	74550	218 * I
IEM0143	0000670523	11/04/2017	60503	208
IFE1064	0000687267	07/05/2017	74550	218 * I
IFV9941	0000673868	17/04/2017	74550	218 * I
IGH1367	0000687948	08/05/2017	74550	218 * I
IGX7580	0000689756	11/05/2017	74550	218 * I
IHD4285	0000688297	09/05/2017	60503	208
IHG3061	0000692582	13/05/2017	74550	218 * I
IHH5984	0000686966	07/05/2017	74550	218 * I
IHY3395	0000677890	23/04/2017	74550	218 * I
IIC1195	0000674208	17/04/2017	74550	218 * I
III1092	0000686398	06/05/2017	74550	218 * I
IIJ6444	0000674586	18/04/2017	74550	218 * I
IIS1733	0000671521	13/04/2017	56732	183
IIX9955	0000680118	24/04/2017	74550	218 * I
IJK4695	0000671860	14/04/2017	74550	218 * I
IJL0789	0000676336	21/04/2017	74550	218 * I
IJP2519	0000677892	23/04/2017	74630	218 * II
IJP6316	0000690776	12/05/2017	74550	218 * I
IJP9799	0000689592	10/05/2017	74550	218 * I
IJT4893	0000692760	13/05/2017	74550	218 * I
IJT5276	0000690486	12/05/2017	74550	218 * I
IKD8853	0000676238	21/04/2017	74550	218 * I
IKF4094	0000689297	10/05/2017	74550	218 * I
IKM2325	0000690600	12/05/2017	74550	218 * I
IKM2325	0000690601	12/05/2017	74550	218 * I
IKN4678	0000690487	12/05/2017	56732	183
IKO6191	0000688791	10/05/2017	60503	208
IKT5161	0000687543	08/05/2017	74550	218 * I
IKU7499	0000690294	12/05/2017	56732	183
IKV2042	0000690636	12/05/2017	74550	218 * I
ILA1855	0000690903	13/05/2017	56732	183
ILB4376	0000677881	23/04/2017	74710	218 * III
ILD9902	0000673746	16/04/2017	74550	218 * I
ILN1080	0000686132	06/05/2017	60503	208
ILN9709	0000687800	08/05/2017	74550	218 * I
IMC8626	0000687315	07/05/2017	74550	218 * I
IMC8626	0000688603	09/05/2017	74550	218 * I
IMG4055	0000675253	19/04/2017	74550	218 * I
IMN4033	0000688570	09/05/2017	74550	218 * I

IMS5289	0000693164	14/05/2017	74550	218	*	I
IMV5224	0000674479	18/04/2017	56732	183		
IMX9782	0000673086	15/04/2017	74550	218	*	I
INA0270	0000693255	14/05/2017	74550	218	*	I
INK6169	0000665113	01/04/2017	74630	218	*	II
INK6169	0000665252	01/04/2017	74630	218	*	II
INP2909	0000693460	14/05/2017	74550	218	*	I
INU2411	0000690458	12/05/2017	74550	218	*	I
INX4062	0000671662	13/04/2017	74550	218	*	I
IOA5762	0000684329	03/05/2017	60503	208		
IOF0206	0000692477	13/05/2017	74550	218	*	I
IOO3671	0000692874	14/05/2017	56732	183		
IOO3671	0000692851	14/05/2017	56732	183		
IOV6706	0000667757	06/04/2017	60503	208		
IOV6706	0000667759	06/04/2017	60503	208		
IOW4769	0000672021	14/04/2017	74550	218	*	I
IPF0627	0000672873	15/04/2017	74550	218	*	I
IPH0226	0000686738	07/05/2017	60503	208		
IPO0524	0000672998	15/04/2017	74550	218	*	I
IQC0368	0000685944	06/05/2017	74550	218	*	I
IQE7443	0000688400	09/05/2017	74630	218	*	II
IQK0621	0000693136	14/05/2017	74550	218	*	I
IRB9499	0000692584	13/05/2017	74550	218	*	I
IRL4340	0000672242	14/04/2017	74550	218	*	I
IRN4061	0000690182	12/05/2017	74550	218	*	I
IRN4061	0000693202	14/05/2017	60503	208		
IRR3831	0000675651	20/04/2017	74550	218	*	I
IRT5067	0000672211	14/04/2017	74550	218	*	I
IRU5546	0000677041	22/04/2017	74630	218	*	II
ISR6763	0000674143	17/04/2017	74710	218	*	III
IST9244	0000677068	22/04/2017	74550	218	*	I
ISU3455	0000687490	08/05/2017	60503	208		
ISZ0291	0000686801	07/05/2017	56732	183		
ITI0010	0000672868	15/04/2017	74550	218	*	I
ITI1042	0000674673	18/04/2017	74550	218	*	I
ITI7817	0000673670	16/04/2017	74550	218	*	I
ITL8482	0000682183	29/04/2017	74550	218	*	I
ITQ7422	0000677649	23/04/2017	74550	218	*	I
ITS5658	0000671908	14/04/2017	74550	218	*	I
ITW2887	0000686952	07/05/2017	74550	218	*	I
IUK9412	0000671927	14/04/2017	74550	218	*	I
IVV2845	0000675902	21/04/2017	74550	218	*	I
IWA4988	0000686800	07/05/2017	74550	218	*	I
IWG5010	0000690710	12/05/2017	74550	218	*	I
IWL1040	0000692906	14/05/2017	74550	218	*	I
IWT7667	0000671924	14/04/2017	74550	218	*	I
IWX6972	0000689264	10/05/2017	74550	218	*	I
IWZ4782	0000668677	09/04/2017	74550	218	*	I
IXK9361	0000673155	16/04/2017	74550	218	*	I
JAO2850	0000690162	12/05/2017	74550	218	*	I
JBS0701	0000674607	18/04/2017	74550	218	*	I
JDC7700	0000688555	09/05/2017	74630	218	*	II
JDD0029	0000685493	05/05/2017	56732	183		
JFF2055	0000692447	13/05/2017	74550	218	*	I
JGR3383	0000673066	15/04/2017	74550	218	*	I
JGU0227	0000688668	09/05/2017	74550	218	*	I
JGZ2527	0000688067	08/05/2017	74710	218	*	III
JHQ7954	0000671341	12/04/2017	74550	218	*	I
JIM1423	0000671711	13/04/2017	74630	218	*	II
JMN4111	0000688028	08/05/2017	74550	218	*	I
JMT2060	0000676078	21/04/2017	74710	218	*	III
JPO9559	0000673718	16/04/2017	74550	218	*	I
JPS8210	0000673220	16/04/2017	60503	208		

JPX9705	0000691012	13/05/2017	74550	218 * I
JRG6722	0000690264	12/05/2017	74550	218 * I
JSK6477	0000687442	07/05/2017	74550	218 * I
JSK6477	0000687262	07/05/2017	74630	218 * II
JTN3268	0000687484	08/05/2017	74550	218 * I
JUW3698	0000685275	05/05/2017	74550	218 * I
JVF3444	0000690830	13/05/2017	56732	183
JVF3444	0000693293	14/05/2017	74550	218 * I
JYE8583	0000674193	17/04/2017	74710	218 * III
JYE8583	0000674097	17/04/2017	74710	218 * III
JYE8583	0000673826	17/04/2017	74710	218 * III
JYE8583	0000673846	17/04/2017	74710	218 * III
JYE8583	0000673934	17/04/2017	74630	218 * II
JYE8583	0000673973	17/04/2017	74630	218 * II
JYE8583	0000673974	17/04/2017	74630	218 * II
JYE8583	0000674082	17/04/2017	74710	218 * III
JYR7600	0000692596	13/05/2017	74550	218 * I
JYU2177	0000671888	14/04/2017	74550	218 * I
KAB5242	0000689310	10/05/2017	74550	218 * I
KAB9071	0000688747	10/05/2017	60503	208
KDU5965	0000674901	19/04/2017	74550	218 * I
KHV8263	0000674823	19/04/2017	74550	218 * I
KIP3646	0000670145	10/04/2017	60503	208
KIW9728	0000687955	08/05/2017	74550	218 * I
KJB6632	0000687589	08/05/2017	60503	208
KLD9823	0000692773	13/05/2017	74550	218 * I
KQZ6671	0000686559	07/05/2017	74550	218 * I
KRN1578	0000690252	12/05/2017	74550	218 * I
KXM0211	0000686740	07/05/2017	74550	218 * I
LAX0438	0000674817	19/04/2017	74550	218 * I
LBX7430	0000686902	07/05/2017	60503	208
LCY9698	0000674059	17/04/2017	60503	208
LKV3610	0000671399	13/04/2017	60503	208
LNB8954	0000690808	12/05/2017	74550	218 * I
LNB8954	0000690392	12/05/2017	74550	218 * I
LNB8954	0000689413	10/05/2017	74550	218 * I
LND2574	0000675697	20/04/2017	74550	218 * I
LOF0028	0000679739	26/04/2017	74550	218 * I
LQF0439	0000688489	09/05/2017	74550	218 * I
LQH5942	0000693622	15/05/2017	56732	183
LSH3809	0000692905	14/05/2017	74550	218 * I
LUH2467	0000693459	14/05/2017	74630	218 * II
LVD4764	0000692813	13/05/2017	74550	218 * I
LWI5518	0000684045	02/05/2017	74550	218 * I
LWU2704	54259528N	26/05/2017	50020	257 8§
LWV6862	0000668873	08/04/2017	74550	218 * I
LWY8823	0000674142	17/04/2017	74630	218 * II
LXA1845	0000693367	14/05/2017	74550	218 * I
LXF8837	0000685261	05/05/2017	56732	183
LXF8837	0000688682	09/05/2017	74550	218 * I
LXG9004	0000688277	09/05/2017	56732	183
LXH2383	0000657959	20/03/2017	74550	218 * I
LXH2987	0000676920	22/04/2017	74550	218 * I
LXH9426	0000688032	08/05/2017	74550	218 * I
LXJ0304	0000688792	10/05/2017	74550	218 * I
LXJ0304	0000689436	10/05/2017	74550	218 * I
LXR4872	0000674780	18/04/2017	74550	218 * I
LXR6656	0000675248	19/04/2017	74630	218 * II
LXS8234	0000693470	14/05/2017	74550	218 * I
LXT4123	0000687541	08/05/2017	60503	208
LXT4578	0000673302	16/04/2017	74550	218 * I
LXX9626	0000688425	09/05/2017	74550	218 * I
LXY7387	0000684195	02/05/2017	74550	218 * I

LXY8433	0000688521	09/05/2017	74550	218	*	I
LXY8641	0000688644	09/05/2017	74550	218	*	I
LXZ1857	0000693109	14/05/2017	74550	218	*	I
LXZ7262	0000674705	18/04/2017	74550	218	*	I
LYE3884	0000690807	12/05/2017	74550	218	*	I
LYG5481	0000692490	13/05/2017	74550	218	*	I
LYI0042	0000674606	18/04/2017	74550	218	*	I
LYK8575	0000688206	09/05/2017	56732	183		
LYQ7624	0000690796	12/05/2017	74550	218	*	I
LYS1540	0000673668	16/04/2017	74550	218	*	I
LYS5795	0000692625	13/05/2017	74550	218	*	I
LYT5245	0000674231	17/04/2017	74550	218	*	I
LYT5752	0000673791	16/04/2017	74630	218	*	II
LYT6046	0000671837	14/04/2017	60503	208		
LYU0675	0000689973	11/05/2017	74550	218	*	I
LYU0675	0000689400	10/05/2017	74550	218	*	I
LYU0675	0000694342	15/05/2017	74550	218	*	I
LYU0675	0000694343	15/05/2017	74550	218	*	I
LYU9645	0000675085	19/04/2017	74550	218	*	I
LYU9645	0000675097	19/04/2017	74550	218	*	I
LYW1088	54259538N	26/05/2017	50020	257	8§	
LYW1088	54259541N	26/05/2017	50020	257	8§	
LYX0770	0000693495	14/05/2017	74550	218	*	I
LYX5492	0000675196	19/04/2017	74550	218	*	I
LYX9631	0000675296	20/04/2017	56732	183		
LYX9837	0000675535	20/04/2017	74550	218	*	I
LZA3590	0000692978	14/05/2017	56732	183		
LZA7168	0000677011	22/04/2017	74550	218	*	I
LZC9799	0000688355	09/05/2017	56732	183		
LZI6442	0000672582	15/04/2017	56732	183		
LZI6718	0000688276	09/05/2017	74550	218	*	I
LZI6718	0000693003	14/05/2017	74550	218	*	I
LZJ7901	0000674204	17/04/2017	74550	218	*	I
LZK9055	0000669643	09/04/2017	74550	218	*	I
LZM6648	0000689374	10/05/2017	74550	218	*	I
LZQ5831	0000670362	10/04/2017	74630	218	*	II
LZR4309	0000692072	13/05/2017	60503	208		
LZV6461	0000675033	19/04/2017	74550	218	*	I
LZV8535	0000693447	14/05/2017	74550	218	*	I
LZV9669	0000688707	09/05/2017	74550	218	*	I
LZW5133	0000689875	11/05/2017	74630	218	*	II
LZY3889	0000692635	13/05/2017	74550	218	*	I
MAA9041	0000678143	24/04/2017	74550	218	*	I
MAA9894	0000674493	18/04/2017	74550	218	*	I
MAE3695	0000689409	10/05/2017	74630	218	*	II
MAF5115	0000670786	11/04/2017	74630	218	*	II
MAG1630	0000670461	10/04/2017	74550	218	*	I
MAG1630	0000670503	11/04/2017	60503	208		
MAG1630	0000690670	12/05/2017	74550	218	*	I
MAG1630	0000668068	06/04/2017	74550	218	*	I
MAG1630	0000667427	05/04/2017	74550	218	*	I
MAG6935	0000676659	22/04/2017	74550	218	*	I
MAJ4296	0000687276	07/05/2017	74550	218	*	I
MAJ4296	0000687066	07/05/2017	74550	218	*	I
MAJ4296	0000692474	13/05/2017	74630	218	*	II
MAJ4296	0000692670	13/05/2017	74550	218	*	I
MAM6065	0000693090	14/05/2017	74550	218	*	I
MAP4069	0000692761	13/05/2017	74550	218	*	I
MAR4513	0000689395	10/05/2017	74550	218	*	I
MAW7181	0000671117	12/04/2017	60503	208		
MAY3275	0000691051	13/05/2017	74550	218	*	I
MAY3275	0000690880	13/05/2017	74550	218	*	I
MAY3275	0000691016	13/05/2017	74550	218	*	I

MBA1699	0000687344	07/05/2017	74630	218 * II
MBA5674	0000688389	09/05/2017	74550	218 * I
MBB3779	0000690043	11/05/2017	74550	218 * I
MBC6444	0000693646	15/05/2017	56732	183
MBC8992	0000695514	16/05/2017	74550	218 * I
MBC8992	0000688578	09/05/2017	74710	218 * III
MBC8992	0000688587	09/05/2017	74550	218 * I
MBD1514	0000693408	14/05/2017	74550	218 * I
MBG9195	0000686269	06/05/2017	74550	218 * I
MBH7321	0000685515	05/05/2017	74550	218 * I
MBI2145	0000692745	13/05/2017	74550	218 * I
MBI8102	0000693565	15/05/2017	74550	218 * I
MBK0841	0000665623	02/04/2017	56732	183
MBK7215	0000676222	21/04/2017	74550	218 * I
MBK9111	0000665612	02/04/2017	60503	208
MBL6255	0000690005	11/05/2017	74550	218 * I
MBM6956	0000690394	12/05/2017	74550	218 * I
MBN1615	0000690748	12/05/2017	74550	218 * I
MBO4814	54247000N	25/04/2017	50020	257 8§
MBO6354	0000687373	07/05/2017	74550	218 * I
MBO7008	0000670949	12/04/2017	60503	208
MBQ0505	0000693055	14/05/2017	60503	208
MBQ5333	0000675379	20/04/2017	60503	208
MBS0414	0000686709	07/05/2017	74550	218 * I
MBS3036	0000665167	01/04/2017	74550	218 * I
MBT4818	54259556N	26/05/2017	50020	257 8§
MBT8127	0000672428	14/04/2017	74550	218 * I
MBU2481	0000685915	06/05/2017	60503	208
MBU6969	0000676383	21/04/2017	74550	218 * I
MBV5075	0000689375	10/05/2017	74550	218 * I
MBV6945	0000673082	15/04/2017	74550	218 * I
MBV9630	0000686690	07/05/2017	60503	208
MBV9630	0000687012	07/05/2017	60503	208
MBW7428	0000689352	10/05/2017	74550	218 * I
MBX4784	0000690388	12/05/2017	60503	208
MBY2773	0000690924	13/05/2017	74550	218 * I
MBZ6646	0000690604	12/05/2017	74550	218 * I
MBZ6646	0000693413	14/05/2017	74630	218 * II
MBZ6646	0000693415	14/05/2017	74710	218 * III
MBZ6646	0000693416	14/05/2017	74630	218 * II
MBZ6646	0000693395	14/05/2017	74630	218 * II
MBZ6646	0000693294	14/05/2017	74550	218 * I
MBZ8977	0000690647	12/05/2017	74550	218 * I
MCA1428	0000687435	07/05/2017	74550	218 * I
MCA2177	0000690950	13/05/2017	56732	183
MCA5808	0000689978	11/05/2017	74550	218 * I
MCA7835	0000690068	11/05/2017	74630	218 * II
MCC4606	0000671976	14/04/2017	74550	218 * I
MCC6064	0000692730	13/05/2017	74550	218 * I
MCD7110	0000692792	13/05/2017	74550	218 * I
MCD7110	0000687680	08/05/2017	60503	208
MCE5788	0000688662	09/05/2017	74550	218 * I
MCE7716	0000689423	10/05/2017	74630	218 * II
MCE7716	0000687568	08/05/2017	74550	218 * I
MCF2358	0000676941	22/04/2017	74630	218 * II
MCF2358	0000677002	22/04/2017	74630	218 * II
MCF2527	0000688652	09/05/2017	74550	218 * I
MCF3417	0000687528	08/05/2017	60503	208
MCF3417	0000688095	08/05/2017	74550	218 * I
MCG1231	0000686972	07/05/2017	74630	218 * II
MCG1231	0000692479	13/05/2017	74550	218 * I
MCG6187	0000688345	09/05/2017	60503	208
MCH0576	0000671433	13/04/2017	74550	218 * I

MCH3897	0000690826	13/05/2017	60503	208
MCH9991	0000690622	12/05/2017	74630	218 * II
MCH9991	0000690738	12/05/2017	74550	218 * I
MCI4959	0000692785	13/05/2017	74550	218 * I
MCI6529	0000686971	07/05/2017	74630	218 * II
MCJ7332	0000689574	10/05/2017	74550	218 * I
MCK2030	0000692835	13/05/2017	74550	218 * I
MCK3658	0000687297	07/05/2017	74550	218 * I
MCM1021	0000688524	09/05/2017	74550	218 * I
MCM3358	0000687899	08/05/2017	74550	218 * I
MCM3358	0000686831	07/05/2017	60503	208
MCN6324	0000686473	07/05/2017	56732	183
MCP1276	0000689575	10/05/2017	74550	218 * I
MCP7888	0000693114	14/05/2017	74550	218 * I
MCP9667	0000695610	16/05/2017	74550	218 * I
MCR7286	0000686929	07/05/2017	60503	208
MCR9741	0000673943	17/04/2017	74550	218 * I
MCS3682	0000687803	08/05/2017	60503	208
MCS6422	0000686751	07/05/2017	60503	208
MCS6422	0000689338	10/05/2017	60503	208
MCU4504	0000693327	14/05/2017	74550	218 * I
MCU5694	0000672112	14/04/2017	74550	218 * I
MCV0625	0000692777	13/05/2017	74550	218 * I
MCV0657	0000690714	12/05/2017	74550	218 * I
MCV0685	0000673367	16/04/2017	74630	218 * II
MCV2411	0000687565	08/05/2017	74550	218 * I
MCV7665	0000693546	15/05/2017	60503	208
MCW0545	0000693290	14/05/2017	74550	218 * I
MCW9994	0000690840	13/05/2017	74550	218 * I
MCY2096	0000665524	02/04/2017	74630	218 * II
MCY7782	0000692439	13/05/2017	74550	218 * I
MCY8482	0000674209	17/04/2017	74630	218 * II
MCY9565	0000692462	13/05/2017	74550	218 * I
MCZ2459	0000671434	13/04/2017	74550	218 * I
MCZ2728	54259545N	26/05/2017	50020	257 8§
MDA3427	0000671342	12/04/2017	74550	218 * I
MDB8851	0000690017	11/05/2017	74550	218 * I
MDC0042	0000671043	12/04/2017	74550	218 * I
MDC8388	0000690496	12/05/2017	60503	208
MDC8388	0000690362	12/05/2017	74710	218 * III
MDC8388	0000690364	12/05/2017	60503	208
MDC9454	0000677071	22/04/2017	74550	218 * I
MDE0332	0000690366	12/05/2017	56732	183
MDE8210	0000673980	17/04/2017	74550	218 * I
MDE9080	0000693373	14/05/2017	74550	218 * I
MDE9135	0000672841	15/04/2017	74550	218 * I
MDF2066	0000688892	10/05/2017	56732	183
MDF2097	0000669086	09/04/2017	60503	208
MDG1829	0000690407	12/05/2017	74550	218 * I
MDH2981	0000688592	09/05/2017	74550	218 * I
MDH2981	0000692436	13/05/2017	74550	218 * I
MDH9589	0000690133	11/05/2017	74550	218 * I
MDI8731	0000687055	06/05/2017	56732	183
MDJ6411	0000674611	18/04/2017	74550	218 * I
MDJ7068	0000688931	10/05/2017	74550	218 * I
MDK3802	0000674717	18/04/2017	74550	218 * I
MDL5693	0000685497	05/05/2017	60503	208
MDM8834	0000689530	10/05/2017	74550	218 * I
MDO5797	0000679108	26/04/2017	74550	218 * I
MDO6875	0000674093	17/04/2017	74550	218 * I
MDO7918	0000688526	09/05/2017	74550	218 * I
MDO9914	0000688571	09/05/2017	74550	218 * I
MDP3144	0000690649	12/05/2017	74550	218 * I

MDP6123	0000690277	12/05/2017	56732	183	
MDP6123	54259564N	26/05/2017	50020	257	8§
MDQ3595	0000689873	11/05/2017	74550	218	* I
MDR3968	0000690566	12/05/2017	74550	218	* I
MDS4769	0000690072	11/05/2017	74550	218	* I
MDS6375	0000672671	15/04/2017	74550	218	* I
MDT9452	0000692890	14/05/2017	74550	218	* I
MDU1619	0000671365	13/04/2017	60503	208	
MDU1619	0000671403	13/04/2017	74630	218	* II
MDU1619	0000672025	14/04/2017	74550	218	* I
MDW3268	0000675469	20/04/2017	74550	218	* I
MDY7255	0000689927	11/05/2017	74550	218	* I
MDY7255	0000687882	08/05/2017	74550	218	* I
MEA6698	0000672033	14/04/2017	74630	218	* II
MEB3160	0000690994	13/05/2017	60503	208	
MEB4428	0000676343	21/04/2017	74550	218	* I
MEB6927	0000674736	18/04/2017	74550	218	* I
MEC3875	0000672734	15/04/2017	74550	218	* I
MEC9553	0000685997	06/05/2017	74550	218	* I
MED0744	0000683605	01/05/2017	74550	218	* I
MED1943	0000688414	09/05/2017	74550	218	* I
MEE6833	0000670979	12/04/2017	74550	218	* I
MEE8192	0000689442	10/05/2017	74550	218	* I
MEG3515	0000671393	13/04/2017	74550	218	* I
MEG4360	0000690326	12/05/2017	56732	183	
MEG8151	0000686277	06/05/2017	74550	218	* I
MEH0477	0000670468	10/04/2017	74630	218	* II
MEH5254	0000690794	12/05/2017	74550	218	* I
MEH9310	0000692984	14/05/2017	56732	183	
MEK0779	0000676263	21/04/2017	74550	218	* I
MEK3732	0000676983	22/04/2017	74550	218	* I
MEK6273	0000690616	11/05/2017	74550	218	* I
MEK6960	0000672007	14/04/2017	74550	218	* I
MEK7623	0000671029	12/04/2017	60503	208	
MEK7623	0000674532	18/04/2017	60503	208	
MEK7623	0000666047	02/04/2017	74550	218	* I
MEL1856	54259519N	26/05/2017	50020	257	8§
MEL7621	0000681336	28/04/2017	74550	218	* I
MEM3123	0000686109	06/05/2017	74550	218	* I
MEM6179	0000690028	11/05/2017	74630	218	* II
MEM6179	0000690029	11/05/2017	74630	218	* II
MEM6179	0000688616	09/05/2017	74550	218	* I
MEM9471	0000675703	20/04/2017	74550	218	* I
MEN2119	0000676521	22/04/2017	74550	218	* I
MEN2119	0000677101	22/04/2017	74550	218	* I
MEN9361	0000687622	08/05/2017	74550	218	* I
MEO7984	0000690504	12/05/2017	74550	218	* I
MEO8244	0000687641	08/05/2017	74630	218	* II
MEO9602	0000686724	07/05/2017	74550	218	* I
MES7771	0000688359	09/05/2017	74550	218	* I
MES7771	0000689775	11/05/2017	74550	218	* I
MET2895	0000674855	19/04/2017	60503	208	
MET8016	0000692852	14/05/2017	56732	183	
MEU1887	54259568N	26/05/2017	50020	257	8§
MEU6704	0000669629	08/04/2017	74550	218	* I
MEW5653	0000676345	21/04/2017	74550	218	* I
MEX1700	0000688436	09/05/2017	60503	208	
MEX5761	0000688213	09/05/2017	74550	218	* I
MEY2646	0000665112	01/04/2017	74550	218	* I
MEY4223	0000669749	09/04/2017	74630	218	* II
MEY4223	0000670375	10/04/2017	74630	218	* II
MEY4223	0000670295	10/04/2017	74630	218	* II
MEY4223	0000670296	10/04/2017	74550	218	* I

MEY4223	0000671209	12/04/2017	74550	218 * I
MEY4223	0000672180	14/04/2017	74550	218 * I
MEY4516	0000688676	09/05/2017	74550	218 * I
MEY6888	0000689315	10/05/2017	74550	218 * I
MEY6888	0000689489	10/05/2017	74550	218 * I
MEY6888	0000693443	14/05/2017	74630	218 * II
MEZ1092	0000669957	09/04/2017	74550	218 * I
MEZ8431	0000688429	09/05/2017	74550	218 * I
MFA4114	0000688081	08/05/2017	74550	218 * I
MFB5667	0000690012	11/05/2017	74550	218 * I
MFC2219	0000667608	06/04/2017	74550	218 * I
MFC3015	0000688849	10/05/2017	60503	208
MFC3576	0000693066	14/05/2017	74550	218 * I
MFC9705	0000665093	01/04/2017	60503	208
MFD1413	0000674718	18/04/2017	74550	218 * I
MFD2282	0000669942	09/04/2017	74550	218 * I
MFD2406	0000673780	16/04/2017	74550	218 * I
MFE0546	0000692834	13/05/2017	74550	218 * I
MFE0769	0000693194	14/05/2017	74630	218 * II
MFE0769	0000686533	07/05/2017	74550	218 * I
MFE0769	0000689879	11/05/2017	74550	218 * I
MFE0769	0000686976	07/05/2017	74630	218 * II
MFE5074	54252500N	08/05/2017	50020	257 8§
MFE8041	0000692872	14/05/2017	60503	208
MFE9647	0000676313	21/04/2017	74550	218 * I
MFF5332	0000673527	16/04/2017	74710	218 * III
MFF5332	0000672194	14/04/2017	74710	218 * III
MFF7119	0000671123	12/04/2017	74550	218 * I
MFG3286	54249734N	28/04/2017	50020	257 8§
MFG5806	0000692738	13/05/2017	74550	218 * I
MFH7224	0000689944	11/05/2017	60503	208
MFI1214	0000690469	12/05/2017	74550	218 * I
MFI3460	54259553N	26/05/2017	50020	257 8§
MFJ7426	0000690241	12/05/2017	74550	218 * I
MFK7824	0000689446	10/05/2017	74550	218 * I
MFL2264	0000693264	14/05/2017	74550	218 * I
MFM2206	0000671248	12/04/2017	74550	218 * I
MFM2206	0000671283	12/04/2017	74550	218 * I
MFM6420	0000688013	08/05/2017	74550	218 * I
MFM7669	0000690215	12/05/2017	74550	218 * I
MFN2393	0000688564	09/05/2017	74550	218 * I
MFN6891	0000674525	18/04/2017	74550	218 * I
MFN7103	0000692452	13/05/2017	74550	218 * I
MFO4000	0000690620	11/05/2017	74550	218 * I
MFO7532	0000693419	14/05/2017	74710	218 * III
MFP1769	0000689192	10/05/2017	74550	218 * I
MFP5660	0000690511	12/05/2017	60503	208
MFR0757	0000680125	24/04/2017	74550	218 * I
MFR0945	0000687325	07/05/2017	74710	218 * III
MFS6758	0000670445	10/04/2017	74550	218 * I
MFT1133	0000688006	08/05/2017	74550	218 * I
MFT6233	0000669886	09/04/2017	74630	218 * II
MFT7109	0000692618	13/05/2017	74550	218 * I
MFU4417	0000671861	14/04/2017	56732	183
MFU8348	0000670546	11/04/2017	74550	218 * I
MFV8708	0000688839	10/05/2017	56732	183
MFW9563	0000690425	12/05/2017	74550	218 * I
MFW9765	0000687420	07/05/2017	74550	218 * I
MFX0916	54261013N	30/05/2017	50020	257 8§
MFX2833	0000671804	13/04/2017	74550	218 * I
MFX9451	0000670451	10/04/2017	74550	218 * I
MFY0989	0000693297	14/05/2017	74550	218 * I
MFY3547	0000687133	07/05/2017	74550	218 * I

MFY6928	0000692975	14/05/2017	56732	183	
MFY9834	0000687278	07/05/2017	74550	218	* I
MFZ2526	0000687986	08/05/2017	74550	218	* I
MFZ8112	0000693096	14/05/2017	74550	218	* I
MFZ8539	0000686901	07/05/2017	74710	218	* III
MFZ9002	0000677007	22/04/2017	74550	218	* I
MGA1018	0000688853	10/05/2017	60503	208	
MGB9299	0000690630	12/05/2017	74550	218	* I
MGC1006	54259531N	26/05/2017	50020	257	8§
MGC6103	0000692443	13/05/2017	74550	218	* I
MGD5717	54249779N	28/04/2017	50020	257	8§
MGD9920	0000688541	09/05/2017	74550	218	* I
MGE5520	0000688060	08/05/2017	74550	218	* I
MGF1747	0000690371	12/05/2017	74630	218	* II
MGF2286	54259560N	26/05/2017	50020	257	8§
MGF6057	0000687907	08/05/2017	74550	218	* I
MGF6057	0000688519	09/05/2017	74550	218	* I
MGG2452	0000676018	21/04/2017	56732	183	
MGG2452	0000675519	20/04/2017	74550	218	* I
MGG3483	0000686554	07/05/2017	74550	218	* I
MGG9477	0000690138	11/05/2017	74550	218	* I
MGH2776	0000693348	14/05/2017	74550	218	* I
MGH3102	0000675442	20/04/2017	56732	183	
MGI2346	0000668323	07/04/2017	74550	218	* I
MGI6168	0000669046	08/04/2017	56732	183	
MGI7055	0000692838	13/05/2017	74550	218	* I
MGI7055	0000691044	13/05/2017	60503	208	
MGI7055	0000690148	11/05/2017	74550	218	* I
MGI7055	0000688723	09/05/2017	74630	218	* II
MGI7055	0000688725	09/05/2017	74550	218	* I
MGI7055	0000688883	10/05/2017	74550	218	* I
MGI7055	0000688721	09/05/2017	74630	218	* II
MGI7055	0000688532	09/05/2017	74550	218	* I
MGI8786	0000672146	14/04/2017	74630	218	* II
MGJ2128	0000686911	07/05/2017	74550	218	* I
MGJ2128	0000686756	07/05/2017	74550	218	* I
MGK2072	0000672512	15/04/2017	74550	218	* I
MGK3038	0000674217	17/04/2017	74550	218	* I
MGK7061	0000686346	06/05/2017	74550	218	* I
MGM1834	0000688717	09/05/2017	74550	218	* I
MGM6816	0000667488	04/04/2017	74550	218	* I
MGN1925	0000687354	07/05/2017	74550	218	* I
MGN7751	0000690716	12/05/2017	74550	218	* I
MGN9755	0000690573	12/05/2017	74550	218	* I
MGO0030	0000693534	15/05/2017	56732	183	
MGO2159	0000676257	21/04/2017	74550	218	* I
MGO2159	0000676953	22/04/2017	74550	218	* I
MGO2331	0000672815	15/04/2017	74550	218	* I
MGO3849	0000690704	12/05/2017	74550	218	* I
MGP1727	0000669936	09/04/2017	74550	218	* I
MGP2279	0000688202	09/05/2017	56732	183	
MGP8089	0000690382	12/05/2017	56732	183	
MGQ5136	54246538N	24/04/2017	50020	257	8§
MGQ8957	0000672797	15/04/2017	74550	218	* I
MGR7726	0000672669	15/04/2017	56732	183	
MGR9801	0000690257	12/05/2017	60503	208	
MGS0999	0000687125	07/05/2017	74550	218	* I
MGT0735	0000686692	07/05/2017	60503	208	
MGT3719	0000689866	11/05/2017	74550	218	* I
MGT5128	0000688857	10/05/2017	60503	208	
MGT6265	0000663772	30/03/2017	74550	218	* I
MGT6265	0000663822	30/03/2017	74630	218	* II
MGU0091	0000688809	10/05/2017	56732	183	

MGU2828	0000671115	12/04/2017	56732	183
MGU7753	0000672551	15/04/2017	74550	218 * I
MGV2818	0000692765	13/05/2017	74550	218 * I
MGV3388	0000671635	13/04/2017	74630	218 * II
MGW7135	0000690022	11/05/2017	74550	218 * I
MGX2432	0000677185	22/04/2017	74550	218 * I
MGZ1930	0000670840	11/04/2017	74550	218 * I
MGZ3897	0000689401	10/05/2017	74550	218 * I
MGZ4094	0000675022	19/04/2017	74550	218 * I
MGZ4702	0000689538	10/05/2017	74550	218 * I
MGZ4702	0000689562	10/05/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE
AUTORIDADE DE TRANSITO

Cocal do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8208 1161/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8208 1161/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALS3799	P01L7001ZE	08/04/2017	51851	167	195.23
ALS3799	P02IU0000X	12/04/2017	51851	167	195.23
BOJ0753	P01L7001KJ	02/03/2017	51852	167	195.23
BOJ0753	P01L7001M4	06/03/2017	51851	167	195.23
CHT7280	P01L7001YK	06/04/2017	51851	167	195.23
CIL4918	P01L7001DB	11/02/2017	51851	167	195.23
CIN9290	P01L700186	01/02/2017	65992	230 * V	293.47
CIN9290	P01L700187	01/02/2017	50450	162 * V	293.47
CVT9343	55001717F	27/01/2017	51851	167	195.23
CWB8424	P01L7001MT	08/03/2017	60412	207	195.23
DDM6508	54238685N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
DTB5776	P01L7001DN	11/02/2017	54521	181 * VIII	195.23

DXC4716	P01L70018G	03/02/2017	51851	167	195.23
EBY3236	P01L7001N3	09/03/2017	54100	181 * IV	130.16
HEE1125	P01L70022K	14/04/2017	72340	250 * I * a	130.16
ILJ9870	P01L7001LZ	06/03/2017	51851	167	195.23
IMC3158	P01L7001A3	06/02/2017	73400	252 * IV	130.16
IRB3154	P01L7001AO	07/02/2017	51851	167	195.23
IRZ2946	P01L7001XS	04/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
ISV6882	P01L7001ZV	10/04/2017	66371	230 * IX	195.23
LXN1226	P01L7001S4	21/03/2017	51851	167	195.23
LYV2364	P01L7001WH	31/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
LZQ4889	P01L70019X	06/02/2017	73400	252 * IV	130.16
LZQ8751	P01L7001AF	07/02/2017	51851	167	195.23
LZW0063	P01L7001XF	03/04/2017	72340	250 * I * a	130.16
MAN6725	P01L7001XG	04/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MAX0466	P01L7001XP	04/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MAX9817	P01L7001XY	05/04/2017	51851	167	195.23
MBH4225	P01L7001CT	10/02/2017	61220	214 * I	293.47
MBK1294	P01L7001ZL	08/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MBO5623	P01L7001Z8	07/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBR9737	P01L7001VE	28/03/2017	51851	167	195.23
MCS2678	P01L7001QB	16/03/2017	60412	207	195.23
MDH6066	P01L7001YM	06/04/2017	58433	196	195.23
MDM5080	P01L70021C	12/04/2017	51851	167	195.23
MDY1986	P01L7001NU	10/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MDZ1798	54238683N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
MDZ1798	54238686N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MDZ3308	P01L7001FQ	15/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MEQ2237	P01L7001LK	04/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MEX7965	P01L7001SP	23/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEY9283	P01L7001XW	04/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MFP1187	P01L7001X2	01/04/2017	51851	167	195.23
MFV0277	P01L7001JK	27/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MGG8857	P01L7001FE	14/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGU8241	P01L7001YB	06/04/2017	51851	167	195.23
MHA4312	P01L7001EK	14/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHI4245	P01L7001FL	15/02/2017	51851	167	195.23
MHQ1217	P01L700238	17/04/2017	52070	169	88.38
MHR6066	P01L7001A0	06/02/2017	51851	167	195.23
MHX2725	P01L7001V6	28/03/2017	51851	167	195.23
MIQ3510	P01L7001F0	14/02/2017	51851	167	195.23
MIV6780	P01L7001YI	06/04/2017	51851	167	195.23
MJD1639	P02IU0000O	11/04/2017	73662	252*VI	130.16
MJM8562	P01L7001WE	31/03/2017	51851	167	195.23
MJQ0216	P01L7001XZ	05/04/2017	51851	167	195.23
MJS1686	P01L7001YJ	06/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MKG3959	P01L7001WG	31/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MKJ9380	P01L7001HB	20/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKN4402	P01L7001Z4	07/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLB8038	P01L70017Q	31/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLG6077	P01L7001DG	11/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MLM6447	P01L7001YO	06/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MLY1433	P01L7001X4	01/04/2017	73400	252 * IV	130.16
NHC2486	P01L7001X0	01/04/2017	51851	167	195.23
OKE2141	P01L700112	18/01/2017	58433	196	195.23
QHJ1769	P01L7001CO	10/02/2017	60330	206 * V	293.47
QHP7474	54238687N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1160/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1160/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAW9644	P01L7002KX	25/05/2017	76332	ART 252, UNICO
ABJ8775	P01L7002OS	02/06/2017	51852	167
AHH2810	P01L7002DK	10/05/2017	51851	167
AKJ7470	P01L7002LE	26/05/2017	51851	167
AKK8627	P01L7002AM	06/05/2017	51851	167
ALS3799	P01L7002LQ	27/05/2017	51851	167
ALY1890	P01L7002BN	08/05/2017	51851	167
BBW8979	P01L7002NV	01/06/2017	51851	167
BON1754	P01L7002OQ	03/06/2017	54440	181 * VII
BRI9939	P01L7002LV	27/05/2017	51851	167
CDQ2437	P01L7002CF	09/05/2017	66531	230 * XI
CNS2748	P01L7002CQ	09/05/2017	76332	ART 252, UNICO
DGG8235	P01L7002OY	03/06/2017	76332	ART 252, UNICO
DIT7269	P01L7002OP	03/06/2017	54440	181 * VII
EBU1380	P01L7002P2	03/06/2017	51851	167
ETL0798	P01L700230	16/04/2017	51851	167
FME4131	P01L7002KV	25/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
HWZ2650	P01L7002OE	02/06/2017	60412	207
IFC6948	P01L7002MA	10/05/2017	51851	167
IPW6616	P01L7002OG	02/06/2017	53800	181 * I
LCT9397	P01L7002O4	02/06/2017	51851	167
LQO0018	P01L7002KJ	24/05/2017	51851	167
LWR6144	P01L7002BZ	08/05/2017	51851	167
LWS5258	P01L7002O2	02/06/2017	51852	167
LWX7001	P01L7002BX	08/05/2017	65561	230 * I
LWX7001	P01L7002BW	08/05/2017	65991	230 * V
LZN9512	P02IU0005U	26/05/2017	73400	252 * IV
LZS9370	P01L7002LZ	28/05/2017	51851	167
LZZ4805	P01L7002L8	26/05/2017	65992	230 * V
MAR9098	P01L7002N8	31/05/2017	55500	181 * XVIII
MAY0112	P01L7002OF	02/06/2017	51851	167

MBU1252	P01L7002NG	01/06/2017	51851	167
MCC1226	P02IU0002V	03/05/2017	51851	167
MCD0079	P01L70029A	02/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MCH6547	P01L7002D7	10/05/2017	51851	167
MCJ9360	P01L7002M2	28/05/2017	51851	167
MCM8910	P01L7002M4	28/05/2017	60412	207
MDJ8236	P01L7002B9	08/05/2017	67261	230 * XVIII
MDP8387	P01L7002CL	09/05/2017	73400	252 * IV
MDP9830	P01L7002N7	31/05/2017	54521	181 * VIII
MEF1944	P01L7002C7	08/05/2017	51851	167
MEN5856	P02IU0003F	09/05/2017	58350	195
MEW2740	P01L7002A0	04/05/2017	51851	167
MEW6684	54250012N	20/04/2017	50020	257 8§
MFB7231	P02IU0002T	02/05/2017	66102	230 * VII
MFB7471	P01L7002LW	27/05/2017	51852	167
MFQ4112	P02IU0001W	26/04/2017	60412	207
MFV5753	P02IU0003T	11/05/2017	65992	230 * V
MFY4380	P01L7002MX	30/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MGJ3968	P02IU0005R	25/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MHE5320	P01L7002AX	06/05/2017	73580	252 * V
MHL3893	P02IU0005P	25/05/2017	51851	167
MHX5719	P01L7002LL	26/05/2017	66531	230 * XI
MHX6513	P01L7002MB	29/05/2017	51851	167
MHY0474	P02IU00025	26/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MHZ1478	P01L7002N3	31/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MIC1613	P01L700269	24/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MIC4133	P01L7002I8	19/05/2017	60412	207
MIN3842	P01L7002DO	10/05/2017	51851	167
MIO2995	P01L7002LB	26/05/2017	65480	229
MIO8047	P02IU00036	08/05/2017	65992	230 * V
MIO8047	P02IU00037	08/05/2017	50100	162 * I
MIQ3510	P01L7002BT	08/05/2017	51851	167
MJD4367	P01L7002L5	26/05/2017	73400	252 * IV
MJJ1205	P01L700221	14/04/2017	60412	207
MJP6355	P02IU00063	29/05/2017	51851	167
MJQ0216	P01L7002KW	25/05/2017	51851	167
MJV2981	P01L7002CX	09/05/2017	51851	167
MJY5982	54259323N	26/05/2017	50020	257 8§
MKI4308	P01L7002O5	02/06/2017	51851	167
MKO9958	P02IU0005S	25/05/2017	72340	250 * I * a
MKX9277	P01L70027W	28/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MKY2286	P01L7002MQ	30/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MKZ7927	P01L7002D3	09/05/2017	60412	207
MLE4007	54259321N	26/05/2017	50020	257 8§
MLK6007	P01L7002OL	03/06/2017	64322	223
MLK6090	P01L7002LY	27/05/2017	54521	181 * VIII
MLL2048	P01L7002MJ	29/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MLO5387	P02IU0002M	28/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MLW6090	54259322N	26/05/2017	50020	257 8§
MMD6005	P01L7002F5	13/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MOK3355	P01L7002N4	31/05/2017	51851	167
MXW8411	P01L7002MO	29/05/2017	51851	167
OKE2141	54250003N	24/04/2017	50020	257 8§
QHX6816	P01L7002LU	27/05/2017	51851	167
QIA4606	P02IU0005Y	26/05/2017	51851	167
QIH6176	P01L70029U	04/05/2017	51851	167
QIS2932	P02IU0002K	28/04/2017	76332	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

CONCÓRDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2358/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2358/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIB9962	P01I1000BZ	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZX5349	P01IG000BY	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEC3213	P01IH000CY	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
MEL1923	P01IA000C4	18/03/2017	75790	165 A	2934.68
MFO6270	P01IG000CQ	14/04/2017	50100	162 * I	880.40
MGI0401	P01IH000BU	13/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MGI0401	P01IH000BV	13/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MGM6589	55836557F	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHV5641	P01IH000DH	08/04/2017	50100	162 * I	880.40
MHV5641	P01IH000DI	08/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MKY8568	P01IG000BQ	27/03/2017	66371	230 * IX	195.23
MMF7750	P01IH000CV	31/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2359/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8070 2359/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AID1986	P01IH000CD	20/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
CPW9962	55536460E	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CXF6837	P01I40009W	31/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
DVK8255	55536510E	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IDK6543	55536244E	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IKF3836	55536522E	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXT2687	55536437E	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZE8475	55578241F	16/03/2017	58350	195	195.23
MCU8408	55536558E	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFA4428	P01I4000A5	01/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFG9689	55536435E	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFO6270	P01IG000CT	14/04/2017	58350	195	195.23
MGO5435	P01I4000AJ	04/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGS4069	55536454E	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHQ9747	55536395E	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIG9842	55837703F	15/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIO7354	P01I10009A	08/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MJM4091	P01IH000CU	31/03/2017	54790	181 * X	130.16
MJZ9775	P01IH000BF	08/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKO3427	55536560E	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKY8568	P01IG000B7	23/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLC1264	P01IH000D9	05/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLG4641	55536403E	13/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHL8276	P01IH000D8	05/04/2017	55090	181 * XIII	130.16
QHS2178	55536565E	05/04/2017	53800	181 * I	130.16
QHZ9974	P01I1000AA	19/03/2017	54870	181 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8763 796/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8763 796/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEP9378	8763067203	12/02/2017	74710	218 * III	880.40
AEP9378	8763067210	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
AGI0960	8763067428	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
AGK1038	8763066405	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
AJC9440	8763067401	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
ALJ5100	8763068431	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
APS5845	8763068227	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
ARF7878	8763066762	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
AUJ9238	8763068133	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
AUJ9238	8763068162	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
AVS2062	8763066634	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
AYL4631	8763066976	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
BSH4900	8763067046	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
BSJ6000	8763067267	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
CIJ2690	8763063673	20/11/2016	74630	218 * II	195.23
CZO3550	8763068217	13/03/2017	74630	218 * II	195.23
DKQ2291	8763068043	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
DZZ1353	8763068242	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
EMK1877	8763068258	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
HAB6371	8763067923	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
HDJ6213	8763067504	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
HQW5646	8763068237	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
HRM7289	8763066904	04/02/2017	74630	218 * II	195.23
IGJ3111	8763068292	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
IIB0550	8763068126	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
IJF9801	8763066311	16/01/2017	74550	218 * I	130.16
IJH5713	8763068493	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
IMH4726	8763067090	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
IMZ7693	8763066891	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
IOS6650	8763068469	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
IQU1486	8763068327	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
IVG4738	8763067685	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
IWJ8546	8763066988	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
JFN2966	8763068360	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
JNB1872	8763068630	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
JPM0757	8763068052	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
KHR8062	8763067161	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
LXG6882	8763068290	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXR3813	8763068187	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXU7125	8763066844	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
LXY2419	8763066663	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
LYC1363	8763068627	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
LYE2221	54238658N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
LYG3638	8763066806	31/01/2017	74550	218 * I	130.16

LYG7128	8763067006	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYS8806	8763068209	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZA8247	8763066607	23/01/2017	74630	218 * II	195.23
LZD3580	8763066704	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
LZE8475	8763066483	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
LZX7972	8763067095	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAN9317	8763066735	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MAW1428	8763062837	24/10/2016	74550	218 * I	85.13
MAW6548	8763067017	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBC0594	8763068118	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBF9803	8763068195	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBR8907	8763067650	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCC3048	8763067132	11/02/2017	74630	218 * II	195.23
MCO9511	8763067140	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCU5888	8763067347	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDD1263	8763067513	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDH2537	8763068188	18/03/2017	74710	218 * III	880.40
MDH2537	8763068425	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDL0834	8763066992	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDM2594	8763068502	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDT4817	8763067759	03/03/2017	74710	218 * III	880.40
MDW3611	8763068491	24/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEC2944	8763067075	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEV1623	8763068411	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEZ8026	8763067080	10/02/2017	74630	218 * II	195.23
MFD5926	54238659N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MFK8083	8763068007	08/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFN5849	8763066985	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ3211	8763068464	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFR1289	8763067126	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFT0957	8763067163	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGA7166	8763068410	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGE3604	8763068230	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGH0947	8763068413	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGH2943	8763066722	22/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGN6098	8763068278	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGU6800	8763066570	25/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGW8170	8763066819	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGX7607	8763068024	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHA0248	8763067803	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHF3442	8763068272	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHG4698	8763068122	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHL1351	8763068283	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHL7049	8763067770	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHS2395	8763068235	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIN0623	8763068430	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIP2016	8763067185	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIQ0091	54238657N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MIV3930	8763068203	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJE0617	54238655N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJE1381	8763068344	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJH5461	8763067744	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJN8209	8763066205	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJO7370	8763066502	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJP6311	8763066532	25/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJT7474	8763068251	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJZ2746	8763067078	10/02/2017	74630	218 * II	195.23
MKC3094	8763067488	19/02/2017	74630	218 * II	195.23
MKQ3941	8763066773	30/01/2017	74630	218 * II	195.23
MKT9054	8763067047	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKV0836	8763067068	09/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKV1081	8763067130	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLB8218	8763067118	09/02/2017	74550	218 * I	130.16

MLH2004	8763067107	05/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MLL9227	8763066987	07/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MLM6196	8763067291	18/02/2017	74630	218	*	II	195.23
MLQ0021	8763066923	01/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MLQ4544	8763068115	17/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLU6744	8763067558	24/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MLV7261	8763068089	15/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MLZ3956	8763066811	31/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MMA1234	8763067073	09/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MMB8838	8763067076	09/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MMC2802	8763066636	23/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MMC9149	8763066744	30/01/2017	74550	218	*	I	130.16
MMI3096	8763067207	12/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MMJ7509	8763068351	20/03/2017	74550	218	*	I	130.16
MMK0068	8763067036	11/02/2017	74550	218	*	I	130.16
MOX8368	8763067517	20/02/2017	74630	218	*	II	195.23
MVX9346	8763068339	24/03/2017	74550	218	*	I	130.16
OKG2850	8763067579	24/02/2017	74550	218	*	I	130.16
OKH4737	8763066936	04/02/2017	74550	218	*	I	130.16
PUW3939	8763066409	21/01/2017	74550	218	*	I	130.16
QHA1666	8763067862	11/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHC0094	8763066446	21/01/2017	74630	218	*	II	195.23
QHC0134	8763066820	31/01/2017	74550	218	*	I	130.16
QHJ3217	8763068072	12/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHJ8480	54238661N	04/04/2017	50020	257	8§		130.16
QHP2971	8763067985	05/03/2017	74710	218	*	III	880.40
QHS9867	8763067003	10/02/2017	74550	218	*	I	130.16
QHU0985	8763068131	12/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QHU1934	8763068484	21/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QIB6149	8763068152	14/03/2017	74630	218	*	II	195.23
QIG1226	8763068170	17/03/2017	74550	218	*	I	130.16
QJC0906	8763066701	22/01/2017	74550	218	*	I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2356/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2356/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYV3787	P01IH000FA	19/05/2017	50100	162 * I
LYV3787	P01IH000FB	19/05/2017	50610	163 c/c 162 * I
LYV3787	P01IH000FC	19/05/2017	51691	165
MCG6415	P01IG000DA	07/05/2017	50100	162 * I
MEC7566	P01I4000D4	02/05/2017	66700	230 * XIII
MFA6558	P02RM00001	09/05/2017	65992	230 * V
MKM4850	P01IG000DB	08/05/2017	50100	162 * I
MKY6026	P01I1000E7	28/05/2017	50100	162 * I
MKY6026	P01I1000E8	28/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
QHK1188	P01IH000ET	10/05/2017	66020	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2357/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - 280830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8070 2357/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFS2677	55536937E	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQL5129	55536914E	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARF7878	P01I4000CL	28/04/2017	76332	ART 252, UNICO
BDN8080	55536917E	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BDN8080	55536936E	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BDN8080	55536960E	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

BZV1196	55536964E	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CIB3964	P01I1000DQ	10/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
CKY0080	P01I4000DT	06/05/2017	76332	ART 252, UNICO
CZO3550	55536932E	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DEX1864	55536860E	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DNS0515	55536899E	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DYA2649	55536641E	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DZZ1353	55536798E	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMK4898	55536800E	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMK4898	55536965E	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMK4898	55536903E	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMK4898	55536805E	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMK4898	55536791E	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMK4898	55536873E	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EMK4898	55536823E	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FHN0004	55536709E	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FHN0004	55536631E	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIU5702	55536827E	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIU5702	55536816E	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIU5702	55536883E	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIU5702	55536885E	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIU5702	55536919E	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIU5702	55953052F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIU5702	55953054F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IIU5702	55536898E	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IJE1064	55536794E	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JUK8455	55536721E	22/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KYZ4285	55536598E	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYA9657	P01I4000F4	24/05/2017	51851	167
MAA3196	55536711E	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAC9030	55536822E	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEG4537	55536906E	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY5370	55536963E	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFU8176	P01I4000DP	06/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGG1748	55536494E	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH8376	55536647E	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGQ0380	P01I4000CV	30/04/2017	54870	181 * XI
MGS2291	55536710E	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF5147	55536934E	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHH9668	55536666E	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC3876	55536828E	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIN4288	55536683E	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH4916	55536916E	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI3741	55536754E	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR0559	55536935E	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKH3110	P01IA000DH	26/04/2017	60501	208
MLB0618	55536777E	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLI9789	55536910E	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW5130	55536752E	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB5508	55536817E	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH0692	55536893E	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF1804	P01I1000DN	10/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHB4431	55536952E	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHV5820	55536659E	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 795/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 795/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFJ3937	8763069260	20/04/2017	74550	218 * I
APZ2730	8763069120	17/04/2017	74550	218 * I
ARO5930	8763069232	21/04/2017	74550	218 * I
ARO5930	8763069250	21/04/2017	74550	218 * I
ARV3389	8763069802	11/05/2017	74550	218 * I
ASZ7412	8763069259	19/04/2017	74550	218 * I
ATJ2642	8763069384	25/04/2017	74550	218 * I
AUI1515	8763069416	26/04/2017	74550	218 * I
AWI0081	8763069128	18/04/2017	74550	218 * I
AYR4641	8763069893	18/05/2017	74630	218 * II
BPJ6526	8763069430	29/04/2017	74550	218 * I
CFT0366	8763069871	15/05/2017	74550	218 * I
CIA1766	8763069235	23/04/2017	74550	218 * I
CLM4699	8763069433	30/04/2017	74550	218 * I
CXJ0802	8763069659	12/05/2017	74550	218 * I
CYH8392	8763069097	17/04/2017	74550	218 * I
DHV8642	8763069733	08/05/2017	74550	218 * I
DJF9598	8763069247	19/04/2017	74550	218 * I
DME5254	8763069935	20/05/2017	74550	218 * I
DOZ5555	8763068012	08/03/2017	74550	218 * I
DOZ5555	8763068013	08/03/2017	74550	218 * I
DZA7233	8763068810	04/04/2017	74550	218 * I
DZZ1353	8763069958	16/05/2017	74550	218 * I
EGE1855	8763069682	12/05/2017	74550	218 * I
EMN9364	8763069132	19/04/2017	74550	218 * I
ENY7212	8763069168	22/04/2017	74630	218 * II
EQC5712	8763068999	15/04/2017	74550	218 * I
EQC5712	8763069009	10/04/2017	74550	218 * I
ERP3006	8763069788	08/05/2017	74550	218 * I
GOW4331	8763069085	22/04/2017	74550	218 * I
GUX4624	8763069662	14/05/2017	74550	218 * I
HDM3915	8763069782	12/05/2017	74550	218 * I
HPA6813	8763069373	27/04/2017	74550	218 * I
INO6736	8763069209	23/04/2017	74550	218 * I
IOZ8351	8763069762	13/05/2017	74550	218 * I

IRK5494	8763069932	20/05/2017	74630	218	*	II
IWH8764	8763069488	03/05/2017	74550	218	*	I
KMV3664	8763069849	10/05/2017	74550	218	*	I
LXR4643	8763069230	20/04/2017	74550	218	*	I
LXU6977	8763069249	20/04/2017	74550	218	*	I
LXW2465	8763069243	17/04/2017	74550	218	*	I
LYA9657	8763069798	11/05/2017	74550	218	*	I
LYA9657	8763069813	14/05/2017	74550	218	*	I
LYJ4592	8763069766	13/05/2017	74550	218	*	I
LZB7046	8763069844	14/05/2017	74550	218	*	I
LZB8768	8763069233	22/04/2017	74550	218	*	I
MBB9584	8763069050	22/04/2017	74550	218	*	I
MBH1255	8763069359	29/04/2017	74550	218	*	I
MBI5463	8763069778	11/05/2017	74550	218	*	I
MBS1111	8763069248	19/04/2017	74550	218	*	I
MCB1979	8763069135	19/04/2017	74550	218	*	I
MCG9417	8763069876	18/05/2017	74550	218	*	I
MCM1297	8763069933	20/05/2017	74550	218	*	I
MCN8077	8763069268	23/04/2017	74550	218	*	I
MCO9511	8763069220	18/04/2017	74550	218	*	I
MDC7105	8763069967	17/05/2017	74630	218	*	II
MDC7105	8763069981	17/05/2017	74630	218	*	II
MDC7105	8763069992	17/05/2017	74630	218	*	II
MDC7105	8763069948	17/05/2017	74550	218	*	I
MDC7105	8763069830	12/05/2017	74550	218	*	I
MDC8003	8763069424	28/04/2017	74550	218	*	I
MDR2460	8763069821	10/05/2017	74550	218	*	I
MDR7807	8763068704	07/04/2017	74550	218	*	I
MDT0422	8763069202	22/04/2017	74550	218	*	I
MDV6853	8763069894	19/05/2017	74550	218	*	I
MEA0700	8763069175	19/04/2017	74550	218	*	I
MEB5314	8763068931	16/04/2017	74550	218	*	I
MED9247	8763069987	20/05/2017	74550	218	*	I
MEJ4925	8763069752	12/05/2017	74550	218	*	I
MEP1860	8763069994	15/05/2017	74550	218	*	I
MET3438	8763069155	22/04/2017	74550	218	*	I
MET6095	8763069069	18/04/2017	74550	218	*	I
MEY9775	8763069774	13/05/2017	74550	218	*	I
MFB1856	8763069284	27/04/2017	74550	218	*	I
MFN5849	8763069049	22/04/2017	74550	218	*	I
MFR3807	8763069942	15/05/2017	74550	218	*	I
MFR6450	8763069769	13/05/2017	74550	218	*	I
MFU3866	8763069723	14/05/2017	74550	218	*	I
MFW7911	8763069398	28/04/2017	74550	218	*	I
MGB3979	8763069101	18/04/2017	74550	218	*	I
MGD0976	8763069337	27/04/2017	74550	218	*	I
MGF7064	8763069370	26/04/2017	74550	218	*	I
MGG2043	8763069887	17/05/2017	74550	218	*	I
MGK6547	8763069842	14/05/2017	74550	218	*	I
MGN9570	8763069073	18/04/2017	74550	218	*	I
MGW8547	8763069989	15/05/2017	74550	218	*	I
MHE3655	8763069978	15/05/2017	74550	218	*	I
MHJ7192	8763069728	08/05/2017	74550	218	*	I
MIK4018	8763069901	20/05/2017	74550	218	*	I
MIO0204	8763069836	13/05/2017	74550	218	*	I
MIR8358	8763069738	09/05/2017	74550	218	*	I
MIX9006	8763069060	23/04/2017	74630	218	*	II
MIZ3357	8763069241	23/04/2017	74550	218	*	I
MJE5915	8763069287	29/04/2017	74550	218	*	I
MJJ4160	8763069262	18/04/2017	74550	218	*	I
MKC2026	8763069761	13/05/2017	74550	218	*	I
MKD5716	8763069305	27/04/2017	74550	218	*	I
MKE5816	8763069772	13/05/2017	74630	218	*	II

MKE6751	8763069244	17/04/2017	74550	218 *	I
MKQ5878	8763069934	20/05/2017	74630	218 *	II
MKU0175	8763070000	20/05/2017	74630	218 *	II
MKZ6738	8763069192	19/04/2017	74550	218 *	I
MLP5790	8763069816	14/05/2017	74550	218 *	I
MMF9630	54252797N	09/05/2017	50020	257 8§	
MMF9630	54252810N	09/05/2017	50020	257 8§	
MZR1945	8763069859	10/05/2017	74550	218 *	I
NWG9774	8763069117	23/04/2017	74550	218 *	I
OGQ0019	8763069078	21/04/2017	74550	218 *	I
OKE0097	8763069074	19/04/2017	74550	218 *	I
OKH4737	8763069180	17/04/2017	74550	218 *	I
QET5380	8763069855	14/05/2017	74550	218 *	I
QHC2088	8763069404	29/04/2017	74550	218 *	I
QHD2677	8763069898	19/05/2017	74550	218 *	I
QHG3603	8763069225	19/04/2017	74550	218 *	I
QHJ6492	8763069072	18/04/2017	74550	218 *	I
QHK2675	8763069095	17/04/2017	74550	218 *	I
QIA1693	8763069847	10/05/2017	74550	218 *	I
QIG0362	8763069910	17/05/2017	74630	218 *	II
QIO8741	8763069831	12/05/2017	74550	218 *	I
QIY9052	8763069882	15/05/2017	74550	218 *	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RUDIMAR VITTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Coronel Freitas

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8306 603/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8306 603/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEO9781	P01FN0002Q	18/03/2017	50100	162 * I	880.40

MEO9781	P01FN0002R	18/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MFI0930	P01FN0002F	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFI0930	P01FN0002G	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
MID2705	P01FN0002U	25/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

Correia Pinto

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8174 990/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8174 990/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANJ2789	54989380E	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
ANJ2789	54989381E	25/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGG8398	54988678E	27/02/2017	58191	193	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 989/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8174 989/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMP6289	54989737E	19/05/2017	50450	162 * V
AMP6289	54989674E	19/05/2017	69120	232
AMP6289	54989673E	19/05/2017	65992	230 * V
MEM4105	54989869E	13/05/2017	76252	ART 181, XX
QHZ7136	54989497E	21/05/2017	54281	181 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORREIA PINTO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO HENRIQUE SCHMITT
DELEGADO DE POLICIA

CORUPÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8238 843/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8238 843/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMA5373	P00XG000DN	30/01/2017	51851	167	195.23
ILS0683	P00SL000L3	02/04/2017	51851	167	195.23
LYY1505	P00XH000JL	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYY1505	P00XH000JM	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
LZN7552	P00XH000JD	01/04/2017	51851	167	195.23
LZO5226	P00XH000I5	23/03/2017	51851	167	195.23
LZR0574	P00XH000IU	25/03/2017	51851	167	195.23
MAM8109	P00XG000I6	11/04/2017	51851	167	195.23
MAP0298	P00XH000JQ	02/04/2017	51851	167	195.23
MAV4151	P00XH000JC	01/04/2017	51852	167	195.23
MBA3144	P00XH000JU	02/04/2017	51852	167	195.23
MBD5511	P00XH000JA	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBD5511	P00XH000JB	01/04/2017	68580	231 * VII	130.16
MCC2979	P00XH000JE	01/04/2017	51930	168	293.47
MGO9004	P00XG000GW	31/03/2017	51930	168	293.47
MIM6393	P00XH000JW	02/04/2017	50450	162 * V	293.47
MIQ7333	P00XH000JZ	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
MJE5306	P00XG000EF	07/02/2017	51851	167	195.23
MKB7364	P00XH000I7	23/03/2017	51851	167	195.23
MMF9381	P00XG000GQ	28/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 842/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 842/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACI0125	P00XH000NO	27/05/2017	51851	167

AGX2402	P00XG000I8	11/04/2017	51851	167
ALR9162	P00XH000KU	22/04/2017	51852	167
ARI2020	P00SL0010J	28/05/2017	51851	167
BDD0030	P00XH000NJ	24/05/2017	69120	232
CFX9413	P00XH000NR	29/05/2017	51851	167
CSR4884	P00XG000GR	30/03/2017	65992	230 * V
LWW3295	P00SL0012F	02/06/2017	54523	181 * VIII
LZQ4682	P00XH000NI	24/05/2017	65992	230 * V
MAV9280	P00XH000IW	25/03/2017	51851	167
MAW8880	P00SL000ZY	25/05/2017	65992	230 * V
MAW8880	P00SL000ZZ	25/05/2017	50100	162 * I
MAW8880	P00SL00100	25/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCT9755	P00XH000LZ	04/05/2017	73400	252 * IV
MDA9939	P00XH000JF	01/04/2017	66102	230 * VII
MDL6570	P00SL000SS	30/04/2017	51851	167
MDQ4475	P00XG000JS	25/04/2017	51851	167
MEI0469	P00S8000YU	25/05/2017	65992	230 * V
MES8679	P00XH000HR	17/03/2017	51851	167
MES8918	P00XG000KS	09/05/2017	51851	167
MFO5135	P00XH000LR	02/05/2017	51851	167
MFU3491	P00XH000LB	26/04/2017	73662	252*VI
MGQ0901	P00XH000KJ	17/04/2017	59591	203 * IV
MGS7522	P00S7000GM	30/05/2017	65992	230 * V
MGS7522	P00S7000GN	30/05/2017	50100	162 * I
MGS7522	P00S7000GO	30/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGS7522	P00S7000GP	30/05/2017	58350	195
MHT8043	P00S2000QX	25/04/2017	73400	252 * IV
MJH1941	P00QP001EB	25/04/2017	66102	230 * VII
MJP6161	P00SH000SP	25/04/2017	69120	232
MKQ8523	P00XH000LG	29/04/2017	51851	167
MLI1125	54260252N	29/05/2017	50020	257 8§
QHC9175	54259823N	26/05/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

Cunha Porã

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8258 830/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8258 830/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
FHZ3880	P01150004Q	16/02/2017	65640	230 * II	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 829/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8258 829/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAT2368	P01150005P	28/03/2017	51851	167
MCM1268	P011500061	09/04/2017	66102	230 * VII
MCN5547	P01150006Q	19/05/2017	65992	230 * V
MCN5547	P01150006R	19/05/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CUNHA PORA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

CURITIBANOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1872/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1872/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQJ8852	P01BD000A7	12/03/2017	50450	162 * V	293.47
CVS2330	P01B9000OJ	14/04/2017	50100	162 * I	880.40
CVS2330	P01B9000OK	14/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IJK1549	P01BD000AZ	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
IJK1549	P01BD000B1	02/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDJ9139	P01BC000KP	12/04/2017	50450	162 * V	293.47
MDV0150	P01BB000EU	01/04/2017	75790	165 A	2934.68
MED8148	P01BE000GT	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
MED8148	P01BE000H1	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
MED8148	P01BE000H2	18/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEP8844	P01BA0003X	11/03/2017	52741	175	2934.68
MFJ5832	P01BC000I3	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFJ5832	P01BC000I4	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFL4755	P01BB000B2	15/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFL4755	P01BB000B3	15/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFL4755	P01BB000B1	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHO8018	P01BB000ET	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
MLH4960	54531029E	10/01/2016	75790	277	1915.38
NER7940	P01BB000EV	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
NER7940	P01BB000EW	02/04/2017	51691	165	2934.68
QHY1087	P01BC000IY	05/03/2017	50371	162 * III	586.94

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1873/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8106 1873/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHP9066	55778416F	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARY4489	55778385F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CMN1903	55778401F	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DSW9044	P01BD000BV	11/04/2017	51851	167	195.23
EUK8126	54532347E	11/03/2017	51851	167	195.23
ILU0976	55778456F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXR3230	55778373F	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXV0206	55778394F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYK5910	P01BD0009B	20/02/2017	51851	167	195.23
LYM6253	P01BC000JP	28/03/2017	51851	167	195.23
LYR5446	P01B9000N6	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDA4748	55778224F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDQ3842	P01BB000EX	02/04/2017	51930	168	293.47
MDZ9694	55778395F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEF6911	P01BB000E6	16/03/2017	51851	167	195.23
MFN2964	55778453F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFO3951	54532853E	16/03/2017	51851	167	195.23
MGX7764	P01BB000EF	21/03/2017	52070	169	88.38
MHO5786	54530718E	18/04/2014	70302	244 * I	191.53
MIC2020	P01B9000NR	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIE4878	P01BD000B8	04/04/2017	51851	167	195.23
MIP8030	P01BB000C7	06/03/2017	73662	252*VI	130.16
MIQ1975	55778475F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJK5107	55778167F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJO9102	55778319F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJO9102	P01BE000J0	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJW6643	P01BC000JV	01/04/2017	72340	250 * I * a	130.16
MKI7759	P01BC000KN	12/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
MKV4126	P01B9000F8	30/01/2017	61220	214 * I	293.47
MLG1458	P01BD000C4	17/04/2017	73662	252*VI	130.16
MLO8399	55778430F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OBY9356	P01B9000NO	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHR4325	P01BD000AN	23/03/2017	55920	1m 182 * III	130.16
QIC0482	54241587N	10/04/2017	50020	257 8§	195.23
QIC9299	55778432F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1870/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1870/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBP3744	P01B9000PU	19/05/2017	50450	162 * V
MBP3744	P01B9000PW	19/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
MEJ4982	P01BB000HN	26/05/2017	65992	230 * V
MFW5691	P01BB000GS	06/05/2017	65992	230 * V
MFW5691	P01BB000GT	06/05/2017	50450	162 * V
MFX7353	P01BD000GD	26/05/2017	65992	230 * V
MFX7353	P01BD000GE	26/05/2017	50100	162 * I
NRH3053	P01BE000P2	01/06/2017	67690	230 * XXII
NRH3053	P01BE000P4	01/06/2017	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA REGIONAL - 24A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1871/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS - DIRTRAN - 280930

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8106 1871/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOD8030	P01BE000NL	03/05/2017	74550	218 * I
DBW5423	55778791F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DQK4718	55778771F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DRC7335	55778617F	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ERB9886	P01BD000E1	03/05/2017	74550	218 * I
HPK5466	55778585F	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKL4886	P01BC000NM	31/05/2017	58350	195
IKL6368	P01BE000O2	24/05/2017	74550	218 * I
JOS8778	55778740F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
KHA1944	P01BD000GC	26/05/2017	73662	252*VI
LXF6117	55778777F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYO7229	55778805F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYR1256	P01BC000NF	24/05/2017	74550	218 * I
LYS9174	P01B9000Q5	01/06/2017	51851	167
LZC5667	P01BD000FB	19/05/2017	74550	218 * I
MBA1073	P01BC000N7	24/05/2017	74630	218 * II
MBY3988	P01BE000O1	24/05/2017	74550	218 * I
MDT8295	55778780F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDW9217	55778763F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEN7907	55778773F	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEZ1593	P01BC000N4	24/05/2017	74550	218 * I
MFH4737	55778635F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFI6579	P01B9000N1	22/03/2017	74550	218 * I
MFZ1422	55778782F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGB3528	P01BE000N1	03/05/2017	74550	218 * I
MGE5142	55778639F	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE5142	55778632F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE5142	55778625F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGH3338	55778767F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE4101	P01BC000N5	24/05/2017	74550	218 * I
MHN8348	P01BD000FW	24/05/2017	74550	218 * I
MIG7948	P01BD000E6	03/05/2017	74550	218 * I
MIJ4459	55778631F	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIY1750	P01BD000G8	24/05/2017	74630	218 * II
MJB0923	55778795F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH3050	P01BD000FR	19/05/2017	74550	218 * I
MJJ3549	P01BE000OY	31/05/2017	52070	169
MJJ3791	55778764F	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR0432	P01BE000NB	03/05/2017	74550	218 * I
MKA2490	55778756F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKU0390	P01BD000E8	03/05/2017	74550	218 * I
MLE5994	P01BC000MD	05/05/2017	74550	218 * I

MLR6699	P01BD000ED	03/05/2017	74550	218 * I
MLZ0846	P01BE000O6	24/05/2017	52070	169
MLZ0846	P01BE000O7	24/05/2017	74550	218 * I
MMJ9368	P01BE000O4	24/05/2017	74550	218 * I
MMM1645	P01BE000OD	24/05/2017	74550	218 * I
NPU5889	55778783F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF7789	P01BD000G3	24/05/2017	74630	218 * II
QHD4946	P01BE000N6	03/05/2017	74550	218 * I
QHT9217	55778806F	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHZ6550	P01BD000G9	24/05/2017	74550	218 * I
QHZ7104	P01BE000OL	24/05/2017	74630	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CURITIBANOS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

HERCILIO BEPPLER
SECRETARIO TRANSPORTES E OBRAS

DESCANSO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8398 614/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8398 614/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANE2520	55595633C	01/10/2012	55411	181 * XVII	53.20
LXB2432	55595586C	05/10/2012	50100	162 * I	574.61
LYC2651	55920725B	28/08/2012	69200	233	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 613/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8398 613/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MLK9655	P01EE00081	06/05/2017	51851	167
QHZ8321	P01EE0007S	02/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DESCANSO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8038 998/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8038 998/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKG9356	54606505F	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
AKG9356	54606506F	30/03/2017	51851	167	195.23
ANY6444	54606313F	10/02/2017	66372	230 * IX	195.23
ASP3518	54606234F	26/02/2017	65992	230 * V	293.47
ASP3518	54606235F	26/02/2017	50100	162 * I	880.40
ASP3518	54606236F	26/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ASP3518	54606237F	26/02/2017	66372	230 * IX	195.23
ASP3518	54606238F	26/02/2017	66102	230 * VII	195.23
CCM9043	54606433F	12/03/2017	54281	181 * V	293.47
CCM9043	54606435F	12/03/2017	65992	230 * V	293.47
CDQ5196	P019F0000E	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
CHS7535	P01RL0001G	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
EPJ3017	P019F0000U	03/04/2017	51851	167	195.23
HSC7865	55869209D	15/02/2017	57380	186 * II	293.47
JYD9903	54606414F	16/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
LWW9212	P019F0000K	03/04/2017	65800	230 * IV	293.47
LWW9212	P019F0000L	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
LWW9212	P019F0000M	03/04/2017	58350	195	195.23
LWW9212	P019F0000N	03/04/2017	66101	230 * VII	195.23
MAJ1243	P019F0000Q	03/04/2017	51851	167	195.23
MAJ1243	P019F0000R	03/04/2017	51852	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 997/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8038 997/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIQ1895	P019F0001K	09/05/2017	54100	181 * IV
AIS1237	P019G0001C	04/05/2017	50100	162 * I
AIS1237	P019G0001D	04/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
AQN5586	P019F0001I	08/05/2017	65992	230 * V
AQN5586	P019F0001H	08/05/2017	50100	162 * I
BUT7309	P019F00028	26/05/2017	50100	162 * I
BUT7309	P019F00029	26/05/2017	65992	230 * V
GNN7464	P019F0001Z	25/05/2017	51851	167
LYX1908	P019G00021	28/05/2017	50100	162 * I
LYX1908	P019G00022	28/05/2017	65992	230 * V
MBA4074	P019F00021	25/05/2017	51851	167
MCU4575	P019G0001X	24/05/2017	65992	230 * V
MCV7673	P019G0001E	06/05/2017	50100	162 * I
MCV7673	P019G0001F	06/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEW7910	P019G0001N	20/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

DOUTOR PEDRINHO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 462/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8274 462/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHK1902	54575268E	04/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADO DE POLICIA

ERMO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8724 234/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8724 234/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOG8157	55879100D	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
AOG8157	55879197D	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
DJE8050	55879150D	31/03/2017	50450	162 * V	293.47
DJE8050	55879243D	31/03/2017	69120	232	88.38
DJE8050	55879244D	31/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
DJE8050	55879245D	31/03/2017	66290	230 * VIII	195.23
MFQ2822	55879193D	27/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFQ2822	55879194D	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFQ2822	55879195D	27/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFQ2822	55879196D	27/03/2017	66531	230 * XI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERMO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 233/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 233/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BZT3760	55879288D	21/04/2017	50100	162 * I
BZT3760	55879289D	21/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZY4062	55879291D	11/05/2017	50450	162 * V
LZY4062	55879292D	11/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
LZY4062	55879293D	11/05/2017	65992	230 * V
MHL2255	55879290D	26/04/2017	65992	230 * V
MIG9178	55879296D	25/05/2017	50100	162 * I
MIG9178	55879297D	25/05/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERMO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

Faxinal dos Guedes

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8354 902/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8354 902/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DQV3245	P01FO0003X	24/02/2017	51851	167	195.23
LZC9017	P01FO0009C	10/05/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZC9017	P01FO00098	10/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBI0261	P01FO0003M	15/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDM6698	P01FO0003L	13/02/2017	66102	230 * VII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALBINO DE SOUZA ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 901/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8354 901/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEW6428	P01FO0008U	08/05/2017	55500	181 * XVIII
AMM0246	P01FO0007Z	04/05/2017	54281	181 * V
ATD4256	P01FO000BA	26/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
CNG0980	P01FO00084	05/05/2017	55500	181 * XVIII
MEF5261	P01FO00086	05/05/2017	55500	181 * XVIII
MFY1053	P01FO0007C	27/04/2017	54281	181 * V
MHV7739	P01FO0008H	05/05/2017	55680	181 * XIX
MHX1319	P01FO000BL	30/05/2017	76251	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALBINO DE SOUZA ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

Formosa do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8262 233/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8262 233/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LOF5680	54252632E	25/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORMOSA DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8262 232/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8262 232/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFP9826	54252497E	14/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORMOSA DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

WILHERM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO
DELEGADO DE POLICIA

FORQUILHINHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1256/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1256/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANB0818	54089497G	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
CIC7102	54089952G	03/03/2017	65992	230 * V	293.47
CIC7102	54089955G	03/03/2017	69120	232	88.38
COS7674	54293036F	31/03/2017	50100	162 * I	880.40
COS7674	54600002G	29/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
COS7674	54089997G	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
DDW6064	54600151G	04/04/2017	50100	162 * I	880.40

DDW6064	54600009G	04/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
GNP8149	54193001G	12/03/2017	65992	230 * V	293.47
IBP8701	54089906G	03/03/2017	50100	162 * I	880.40
ILQ5658	54089645G	18/03/2017	50100	162 * I	880.40
INF5856	54192966G	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
INF5856	54192967G	28/03/2017	66372	230 * IX	195.23
IQH3570	54600125G	19/04/2017	50100	162 * I	880.40
LXW2746	54090440G	13/03/2017	50292	162* II	880.40
LXW2746	54090377G	04/03/2017	50450	162 * V	293.47
LXW2746	54090378G	04/03/2017	66371	230 * IX	195.23
LZB5196	54089991G	26/03/2017	50100	162 * I	880.40
LZB5196	54089993G	26/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZB5196	54089990G	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBP0721	54089780G	09/02/2017	69120	232	88.38
MCZ1837	55431341D	20/02/2017	69120	232	88.38
MDD7606	54293032F	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEO5291	54090443G	19/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEO5291	54090444G	19/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFW0812	54089999G	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
MGC3182	54293029F	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGE8332	54193103G	24/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGK9037	54193012G	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
MGK9037	54193013G	02/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGM4770	54193112G	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGM4770	54193113G	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGW3965	54600105G	06/04/2017	50100	162 * I	880.40
MIK3955	54193153G	31/03/2017	50100	162 * I	880.40
MLJ1748	54193163G	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MMQ9487	54193108G	27/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1257/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - 209730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1257/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CRK0851	54293038F	31/03/2017	55090	181 * XIII	130.16
DMC1310	54193015G	05/04/2017	54600	181 * IX	130.16
EQB8932	54089677G	04/04/2017	59910	206 * I	293.47
ILQ5658	54089646G	18/03/2017	70561	244 * III	293.47
MKH9404	54600162G	10/04/2017	51851	167	195.23
MLY7921	54089676G	04/04/2017	57463	187 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

WILLIAN ACORDI PIZZETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1254/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1254/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAA5049	P02NC0002F	29/05/2017	66102	230 * VII
CPY2208	P02NC0002R	30/05/2017	67690	230 * XXII
DSB4489	54193123G	23/04/2017	65992	230 * V
FYN0001	P02NE0001S	28/05/2017	50100	162 * I
FYN0001	P02NE0001T	28/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
HFS1513	54090060G	20/04/2017	65992	230 * V
ICN7677	54599378G	05/05/2017	50100	162 * I
IDI9268	P02NE00002	02/05/2017	50100	162 * I
IDI9268	P02NE00003	02/05/2017	65992	230 * V
LXI9055	P02NC0002V	03/06/2017	50100	162 * I
LYE5479	P02NC0001W	20/05/2017	65992	230 * V
LYE5479	P02NC0001X	20/05/2017	50100	162 * I
LZS3657	54089884G	29/05/2017	50100	162 * I
MBG2364	54090070G	26/05/2017	50100	162 * I
MBK1714	P02NC0002M	30/05/2017	66102	230 * VII

MBK1714	P02NC0002N	30/05/2017	50100	162 * I
MBK1714	P02NC0002O	30/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBR8211	P02NC00004	03/05/2017	65800	230 * IV
MBR8211	P02NC00005	03/05/2017	66372	230 * IX
MBW1629	P02NE0000O	10/05/2017	50100	162 * I
MBW1629	P02NE0000P	10/05/2017	65992	230 * V
MBW1629	P02NE0000Q	10/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCI6165	54090068G	23/05/2017	50100	162 * I
MCN2886	P02NE0000M	09/05/2017	66371	230 * IX
MDM2897	54089883G	29/05/2017	50100	162 * I
MDM2897	54089882G	29/05/2017	65992	230 * V
MED0441	54600186G	26/05/2017	65992	230 * V
MED0441	54600185G	26/05/2017	50100	162 * I
MEJ7343	54599470G	26/05/2017	66102	230 * VII
MFT8834	P02NC00023	24/05/2017	50100	162 * I
MGK9037	P02NE0001N	26/05/2017	50100	162 * I
MGK9037	P02NE0001O	26/05/2017	65563	230 * I
MHY6368	P02NC0002B	27/05/2017	67000	230 * XVI
MJD2439	54090071G	26/05/2017	50100	162 * I
MJM0307	54090069G	26/05/2017	66102	230 * VII
MJR9370	54599363G	19/04/2017	65992	230 * V
MLK2618	54600040G	19/04/2017	73400	252 * IV
QHB0690	P02NC0002G	29/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1255/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - 209730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1255/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DXQ7458	P02NE00001	02/05/2017	76332	ART 252, UNICO

LVK2722	54089692G	24/05/2017	57463	187 * I
LYZ9005	54089693G	24/05/2017	73662	252*VI
MAX5561	54089694G	25/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGU9091	P02NE0001P	26/05/2017	73662	252*VI
MIP5082	54600173G	19/04/2017	58350	195
MIP5082	54600174G	19/04/2017	60760	210
MJH8532	P02NE0001K	24/05/2017	73662	252*VI
MJR9370	54599361G	19/04/2017	60760	210
MJR9370	54599362G	19/04/2017	58350	195
MMI7327	P02NC00017	13/05/2017	54360	181 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

WILLIAN ACORDI PIZZETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

FRAIBURGO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2144/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2144/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABV4520	P01JE000B6	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
ABV4520	P01JE000B7	19/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ABV4520	P01JE000B8	19/02/2017	66371	230 * IX	195.23
HQX0540	P01JC000GZ	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
HQX0540	P01JC000H0	07/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
HQX0540	P01JC000H1	07/03/2017	50100	162 * I	880.40
HQX0540	P01JC000H3	07/03/2017	66102	230 * VII	195.23
HQX0540	P01JC000H4	07/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MEX2253	P01JG0003A	11/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEX2253	P01JG0003B	11/03/2017	66371	230 * IX	195.23
MGI1816	P01JC000JW	13/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGI1816	P01JC000JX	13/04/2017	50100	162 * I	880.40
MGI1816	P01JC000JY	13/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

MGS1279	P01JC000IM	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
MGS1279	P01JC000IN	01/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGT2060	P01JC000HE	15/03/2017	66371	230 * IX	195.23
MLF5292	P01JE000CG	07/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2145/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2145/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APS1433	P01JC000I5	21/03/2017	51851	167	195.23
BKH9710	P01JC000GD	19/02/2017	51851	167	195.23
INO9380	P01JC000JL	12/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MBI8137	P01JE000B1	18/02/2017	65300	228	195.23
MEH8309	P01JC000IF	26/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MEX2253	P01JD000IS	11/03/2017	73662	252*VI	130.16
MGI8808	P01JC000IR	02/04/2017	57200	186 * I	195.23
MLO0613	P01JC000JI	10/04/2017	51852	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

SILVANO PELISSARO
PRESIDENTE DO ORTFRAI

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2142/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2142/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IHK9440	P01JD000L7	06/05/2017	73580	252 * V
JMO8840	P01JC000L7	08/05/2017	65992	230 * V
JMO8840	P01JC000L8	08/05/2017	66371	230 * IX
JMO8840	P01JC000L9	08/05/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2143/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2143/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

AMC6890	P01JG0005A	10/05/2017	51851	167
DAV5460	P01JE000FC	03/05/2017	51851	167
DAV5460	P01JE000FD	03/05/2017	76331	ART 252, UNICO
IDO3130	P01JE000FQ	07/05/2017	55250	181 * XV
IHK9440	P01JD000L8	06/05/2017	73150	252 * I
LYY3768	P01JC000MR	25/05/2017	55250	181 * XV
MAW1817	P01JD000L9	06/05/2017	65300	228
MAW1817	P01JD000LA	06/05/2017	51851	167
MCN4824	P01JC000N4	29/05/2017	55250	181 * XV
MHD8046	P01JE000F3	30/04/2017	54600	181 * IX
MHK1587	P01JD000L5	05/05/2017	54281	181 * V
MIF1369	P01JG0004T	22/04/2017	51851	167
MIH9617	P01JC000MP	24/05/2017	55250	181 * XV
MKM2761	P01JC000MM	24/05/2017	51851	167
MLO0613	P01JC000N3	29/05/2017	55250	181 * XV
NFV2518	P01JC000N8	31/05/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

SILVANO PELISSARO
PRESIDENTE DO ORTFRAI

GAROPABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1404/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1404/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHX1071	55757399F	19/01/2017	65992	230 * V	293.47
CTZ4756	55757348F	20/01/2017	65992	230 * V	293.47
CTZ4756	55757349F	20/01/2017	67690	230 * XXII	130.16
CTZ4756	55757351F	20/01/2017	50450	162 * V	293.47
CTZ4756	55757401F	20/01/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
CTZ4756	55757279F	20/01/2017	66372	230 * IX	195.23

DFZ1893	55756150F	24/02/2017	50450	162 * V	293.47
DFZ1893	55756149F	24/02/2017	50291	162* II	880.40
DKZ2692	55757732F	01/02/2017	50450	162 * V	293.47
IKZ8905	55756441F	26/03/2017	65992	230 * V	293.47
IKZ8905	55756442F	26/03/2017	50450	162 * V	293.47
ILX7606	55757966F	05/02/2017	66372	230 * IX	195.23
ILX7606	55757967F	05/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
MDX0814	55756435F	26/01/2017	69120	232	88.38
MEP7391	55757375F	14/01/2017	67690	230 * XXII	130.16
MHD1798	55757282F	23/01/2017	65992	230 * V	293.47
MHR4513	55756438F	07/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJX6939	55756815F	28/12/2016	69120	232	88.38
MLI8154	55757939F	01/03/2017	50100	162 * I	880.40
MLI8154	55757940F	01/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MMF3296	55756145F	24/01/2017	52742	175	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1405/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1405/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AVD2831	55757456F	14/01/2017	54870	181 * XI	195.23
CTZ4756	55757350F	20/01/2017	58350	195	195.23
CTZ4756	55757278F	20/01/2017	52151	170	293.47
DKZ2692	55757730F	01/02/2017	57380	186 * II	293.47
DKZ2692	55757731F	01/02/2017	52070	169	88.38
FAK2738	55757930F	25/02/2017	54600	181 * IX	130.16
IAR0902	55757857F	21/01/2017	53800	181 * I	130.16
IIN0536	55758373F	26/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
ILH0820	55757743F	14/02/2017	57380	186 * II	293.47
IOK0841	54168688F	17/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IOR9831	55757877F	28/01/2017	56141	182 * V	195.23

IOX2294	55757906F	28/01/2017	72340	250 * I * a	130.16
IOX8793	54168579F	02/02/2017	51851	167	195.23
IRE3478	55757479F	15/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ISQ3110	55757506F	12/01/2017	57380	186 * II	293.47
IVE7250	55757643F	26/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
IVP6705	55757854F	20/01/2017	55090	181 * XIII	130.16
IZZ0075	55757578F	15/01/2017	53800	181 * I	130.16
MBS8255	55758280F	26/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDQ4824	55757595F	15/01/2017	57380	186 * II	293.47
MDW8660	55758218F	18/02/2017	53800	181 * I	130.16
MEF5025	55757848F	02/02/2017	70561	244 * III	293.47
MFD0207	55757758F	26/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MGC9049	55757671F	26/01/2017	55250	181 * XV	130.16
MIX4015	55756487F	10/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKI1992	55757601F	15/01/2017	57380	186 * II	293.47
MKI6818	55756633F	22/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKN8228	55757896F	01/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MLI8154	55757941F	01/03/2017	68580	231 * VII	130.16
MMB3894	55757704F	21/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MMF3296	55756144F	24/01/2017	58350	195	195.23
MMF3296	55756146F	24/01/2017	60502	208	293.47
OLT5950	55758172F	11/03/2017	55250	181 * XV	130.16
QHH6446	55757600F	15/01/2017	57380	186 * II	293.47
QHM7406	55758274F	25/02/2017	55250	181 * XV	130.16
QHM7406	55758157F	25/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHZ9368	55757581F	15/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QIE0935	55757909F	01/02/2017	53800	181 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1402/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1402/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
INZ7179	55758410F	09/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1403/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1403/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AWY1224	55758178F	12/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IFN5240	55758188F	16/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

GARUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8188 569/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8188 569/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HGW1240	P01I2000H1	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
HGW1240	P01I2000H2	31/03/2017	50100	162 * I	880.40
LWS7023	P016W0000V	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
LWS7023	P016W0000W	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
LWS7023	P016W0000Y	30/03/2017	58350	195	195.23
LWS7023	P016W0000Z	30/03/2017	66371	230 * IX	195.23
MCN6897	P01I2000H7	04/04/2017	50100	162 * I	880.40
MIC8666	P01I2000GY	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
MIC8666	P01I2000GZ	31/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIC8666	P01I2000H0	31/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 568/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8188 568/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABA9200	P01I2000K3	30/05/2017	67261	230 * XVIII
ABA9200	P01I2000K4	31/05/2017	66371	230 * IX
ABA9200	P01I2000K5	30/05/2017	69120	232
ABA9200	P01I2000K2	30/05/2017	65992	230 * V
AVS3802	P01I2000IZ	10/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
AVS3802	P01I2000IY	10/05/2017	50450	162 * V
BBM2460	P01I3000FE	09/05/2017	65992	230 * V
LZA9778	P01I2000IQ	02/05/2017	50100	162 * I
LZA9778	P01I2000IR	02/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZA9778	P01I2000IS	02/05/2017	65992	230 * V
LZA9778	P01I2000IU	02/05/2017	51851	167
LZA9778	P01I2000IV	02/05/2017	69120	232
LZA9778	P01I2000IT	02/05/2017	65561	230 * I
LZA9778	P01I2000IW	02/05/2017	66371	230 * IX
MIX5235	P01I2000JX	25/05/2017	66372	230 * IX
MLQ7526	P01I2000K0	26/05/2017	50450	162 * V
MMB0223	P01I2000JP	25/05/2017	51851	167
QIK7819	P01I3000ED	26/04/2017	57970	191
QIK7819	P01I3000EE	26/04/2017	70301	244 * I
QIK7819	P01I3000EF	26/04/2017	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GARUVA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

GASPAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2304/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2304/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOJ9537	54542662E	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
AXD1234	P01K00001D	20/03/2017	50450	162 * V	293.47
AXD1234	P01K00001E	20/03/2017	65992	230 * V	293.47
CSB9416	54542626E	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
KZR5471	54542687E	04/04/2017	66372	230 * IX	195.23
LXG4567	54542664E	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYW9542	54542892E	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZX1279	P00Z300062	12/04/2017	66532	230 * XI	195.23
LZX1279	P00Z300063	12/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZX1279	P00Z300064	12/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
LZX1279	P00Z300066	12/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAN0444	54542871E	24/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCN3402	P00Z300058	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCN3402	P00Z300059	01/04/2017	66532	230 * XI	195.23
MCN3402	P00Z30005A	01/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCN3402	P00Z30005B	01/04/2017	65561	230 * I	293.47
MCN3402	P00Z30005C	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCN3402	P00Z30005D	01/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
MDH3279	54542381E	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
MEA3872	P00Z30005I	03/04/2017	66532	230 * XI	195.23
MEA3872	P00Z30005J	03/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MEB4358	54542855E	22/03/2017	51341	164 c/c 162 * III	586.94
MGA6239	54542723E	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGA6239	54542724E	01/04/2017	50450	162 * V	293.47
MGA6239	54542725E	01/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MGD1591	54542722E	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MJJ9402	54542627E	04/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MKC0927	54542672E	23/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MKE2855	54542688E	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
NRU4738	54542109E	25/01/2017	65992	230 * V	293.47
QHQ9529	P00Z40005T	31/03/2017	66372	230 * IX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2305/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8147 2305/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHC9868	8147014741	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
AHF4220	8147014821	05/04/2017	74630	218 * II	195.23
AKJ9104	8147014857	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
ALI2552	P00Z40006A	03/04/2017	60412	207	195.23
APP3417	8147014478	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
AWS5929	8147014733	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
AXE2661	8147014708	02/04/2017	74630	218 * II	195.23
BFA5939	54542599E	06/03/2017	65300	228	195.23
CJM0067	8147014839	06/04/2017	74550	218 * I	130.16
CVY2304	8147014770	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
DQJ2632	8147014464	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
EAT2991	8147014601	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
IJM8423	8147014520	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
INL9763	8147013280	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYR9213	8147014689	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
LYW9542	54542891E	01/04/2017	51851	167	195.23
LYW9542	54542893E	01/04/2017	60502	208	293.47
LZJ9552	8147014638	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MAD6526	8147014480	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
MAN8843	P00Z300035	20/02/2017	51851	167	195.23
MAT8527	8147014247	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MBA5413	8147014543	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MBQ6243	8147013355	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBR6586	54542851E	22/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MCC1745	8147014816	05/04/2017	74630	218 * II	195.23
MCE5146	8147014686	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCS1292	8147014460	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCY8497	8147014583	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MDF6034	8147014147	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEE5784	8147014671	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MEV7679	54542911E	27/03/2017	59080	202 * I	1467.34
MEW5377	8147014614	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFI0001	8147014229	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFJ3268	8147013273	07/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFQ5805	54537242E	06/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFX8075	8147013664	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGA5308	P01K00002Q	07/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MGB9640	8147015184	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGL4688	54637283F	04/04/2017	55090	181 * XIII	130.16
MGR5770	8147013556	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGR5770	8147013561	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGT2680	8147014785	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MGW9108	P01JY00012	01/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MGX0204	8147014588	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
MHT7914	8147014624	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIA0571	8147014869	09/04/2017	74550	218 * I	130.16
MIK5767	8147014483	01/04/2017	74630	218 * II	195.23
MIN5895	8147014084	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIV2309	8147013544	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIZ6039	8147013696	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIZ6039	8147013753	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJM0275	8147014369	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJP5478	8147014524	01/04/2017	74550	218 * I	130.16

MJV6773	P00Z30002H	09/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MJY0798	8147014258	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKD7172	8147013532	16/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKJ1009	P01JY00013	01/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKR3128	8147012921	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKY7876	P01270003G	31/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MKZ4871	8147013119	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLE6258	8147015075	13/04/2017	74550	218 * I	130.16
MLM4474	8147014756	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
MMF8310	8147014752	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
QHC5374	54542344E	17/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHI6177	8147014712	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
QIA9867	54833489E	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8590 1180/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8590 1180/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADI0026	8590132728	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
AEC1786	8590133933	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
AEL3376	8590131261	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
AFI0687	8590134379	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
AGE6723	8590133175	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
AOB8168	8590133436	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
ARD2634	8590131924	12/02/2017	74630	218 * II	195.23
ARW2800	8590132582	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
ASW3497	8590131485	01/02/2017	74630	218 * II	195.23
AVJ3942	8590133845	24/03/2017	74630	218 * II	195.23
AVJ5279	8590133947	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
AVY4136	8590133697	21/03/2017	74630	218 * II	195.23
AZB5967	8590133707	21/03/2017	74550	218 * I	130.16

BBE5886	8590133916	20/03/2017	74630	218 * II	195.23
BVY2011	8590133427	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
CHO1993	8590133575	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
CYR1034	8590133571	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
DEM0063	8590133133	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
DIU7010	54241442N	10/04/2017	50020	257 8§	195.23
GRA9339	8590133782	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
IFU0496	8590133702	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
IMA8981	8590128093	30/12/2016	74550	218 * I	130.16
IMT3777	8590133931	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
IPN7412	8590132035	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
IRZ7813	8590133586	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
ISA5179	8590131980	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
JLA9431	8590130781	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
JPC0410	8590129383	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
KUP2554	8590126586	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
LNB5675	8590133924	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
LUN2538	8590131083	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
LWV8130	8590132172	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
LWY4135	8590134091	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYM5574	8590133513	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
LYQ5442	8590117941	24/09/2016	74550	218 * I	85.13
LYV0662	8590129752	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
LZW3409	8590133770	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAA1901	8590134277	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAR9850	8590131950	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAV8970	8590133478	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBB3554	8590130910	22/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBE3141	8590133678	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBE5032	8590133936	20/03/2017	74630	218 * II	195.23
MBG3667	8590127055	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
MBO2812	8590132347	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBV4795	8590130082	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBW1981	8590131327	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBY1976	8590129592	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCG2521	8590133386	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCP2949	8590132633	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCP5796	8590132747	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCT4702	8590132178	22/02/2017	74630	218 * II	195.23
MDI1915	8590132507	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDM1718	8590129857	11/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDM6193	8590133930	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDM6925	8590132350	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDR3513	8590133663	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MED9307	8590131399	29/01/2017	74630	218 * II	195.23
MEU9719	8590130658	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEY3346	8590130391	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFW7173	8590130644	17/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGG5855	8590133593	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGK9208	8590133448	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGQ9497	54238323N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MGV4553	8590131620	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHA1341	8590129567	08/01/2017	74630	218 * II	195.23
MHD6428	8590129751	09/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHD9276	8590131298	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHH6307	8590134052	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHI2750	54240219N	06/04/2017	50020	257 8§	195.23
MHK9121	8590133744	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHO6496	8590133826	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHP6289	8590134204	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIF4593	8590118860	05/10/2016	74550	218 * I	85.13
MIH3826	8590133407	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIJ8138	8590133004	13/03/2017	74550	218 * I	130.16

MIK9955	8590129284	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIQ1854	8590132148	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIQ2105	8590133136	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIS5562	8590131091	23/01/2017	74630	218 * II	195.23
MIY7170	8590133938	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJA3005	8590130536	16/01/2017	74630	218 * II	195.23
MJB9666	8590132768	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJN9743	8590134376	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJP3999	8590133014	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJW7374	8590132880	09/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKB5880	8590134110	28/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKC0446	8590130474	15/01/2017	74630	218 * II	195.23
MKD9748	8590131190	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKJ5717	8590131891	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKK8160	8590133328	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKQ9592	8590132579	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKT6109	8590133864	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKV3604	8590129126	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLA9026	8590133756	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLG4049	8590130506	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLG8741	8590133863	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLK5474	8590131589	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLL8739	8590132614	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLQ1057	8590133355	15/03/2017	74630	218 * II	195.23
MLV3239	54238325N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MMA2222	8590132282	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MMC8372	8590130801	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
MMC8937	8590132403	26/02/2017	74630	218 * II	195.23
MMD0153	8590132510	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMH0298	54238329N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
MMH2081	8590133420	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMH4686	8590133596	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMH9304	8590130895	22/01/2017	74550	218 * I	130.16
MMI2476	8590132662	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMM7669	8590133476	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMM9532	8590132502	01/03/2017	74630	218 * II	195.23
MVI7551	8590131199	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
NDD3453	8590133849	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
NZQ5698	54238326N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
OGK7920	8590133785	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
OKG2476	8590134044	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
OKG8089	8590133951	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
OPC9161	8590133121	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
OPQ2780	8590133570	19/03/2017	74630	218 * II	195.23
OQU4311	8590133343	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
PVU8981	8590130621	17/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHA7238	8590133378	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHC5719	8590133650	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHG9722	8590131999	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHH1916	8590132380	26/02/2017	74630	218 * II	195.23
QHP2734	8590133348	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHP6575	8590133212	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHT9904	8590133284	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
QHX7231	54238328N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
QHZ8704	8590133120	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIC0309	8590130274	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
QID8973	8590133819	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIO3700	8590132037	15/02/2017	74630	218 * II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2302/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2302/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEM9813	P00Z700051	27/05/2017	65992	230 * V
AEM9813	P00Z700052	27/05/2017	50100	162 * I
AEM9813	P00Z700053	27/05/2017	51691	165
AEM9813	P00Z700054	27/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
ANH9803	P01K00006O	01/06/2017	65992	230 * V
ANH9803	P01K00006P	01/06/2017	50100	162 * I
ANH9803	P01K00006Q	01/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
AVV0969	P01K00006D	26/05/2017	66020	230 * VI
AVV0969	P01K00006E	26/05/2017	69120	232
AVV0969	P01K00006F	26/05/2017	66531	230 * XI
AVV0969	P01K00006G	26/05/2017	66372	230 * IX
AVV0969	P01K00006H	26/05/2017	66372	230 * IX
MAK0257	P00Z00005S	26/05/2017	66531	230 * XI
MBB9386	P011F0005M	25/05/2017	50960	163 c/c 162 * V
MBB9386	P011F0005N	25/05/2017	69120	232
MCN2173	P01K00006J	01/06/2017	65992	230 * V
MDQ6352	54543135E	09/05/2017	67690	230 * XXII
MHW3551	P00Z700055	28/05/2017	65992	230 * V
QIE0665	P01JY00032	24/05/2017	50100	162 * I
QIE0665	P01JY00033	24/05/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

PAULO NORBERTO KOERICH
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2303/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - 281170

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8147 2303/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATB3533	8147015737	04/06/2017	74550	218 * I
AXV7492	8147015487	25/05/2017	74550	218 * I
COL4752	P00Z700045	12/04/2017	51851	167
LYW7530	8147015651	04/06/2017	74550	218 * I
LZH5358	P01JY0004K	31/05/2017	51851	167
MAJ0452	P00Z700056	02/06/2017	60411	207
MAJ0452	P00Z700057	02/06/2017	57380	186 * II
MBD2370	8147015608	27/05/2017	74550	218 * I
MBN7954	54543141E	09/05/2017	51851	167
MBO3319	8147015551	25/05/2017	74550	218 * I
MCH9812	P01JY0003R	25/05/2017	51851	167
MDK0289	P01JY00041	28/05/2017	51851	167
MDR3513	P01270003U	31/05/2017	54522	181 * VIII
MDZ5504	8147015614	04/06/2017	74550	218 * I
MEG1539	8147014797	05/04/2017	74550	218 * I
MFK0296	54259355N	26/05/2017	50020	257 8§
MFO2484	54543140E	09/05/2017	51851	167
MFR3788	P01JY0003S	26/05/2017	73662	252*VI
MFS3736	P01JY0003E	24/05/2017	57461	187 * I
MGH3417	8147015606	27/05/2017	74550	218 * I
MHE7067	P01JY0003V	27/05/2017	51851	167
MHE7067	8147015574	27/05/2017	74630	218 * II
MHI3768	54833637E	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIB8915	8147014501	01/04/2017	74550	218 * I
MIV2309	54259350N	26/05/2017	50020	257 8§
MJY5441	8147015598	27/05/2017	74550	218 * I
MKE8353	P01JY0003G	24/05/2017	59670	203 * V
MKL0762	8147015589	27/05/2017	74630	218 * II
MKP3255	54259356N	26/05/2017	50020	257 8§
MKQ8942	8147015563	27/05/2017	74550	218 * I
MLC1514	8147015501	25/05/2017	74550	218 * I
MLK6574	54249452N	28/04/2017	50020	257 8§
MMC2855	8147015593	27/05/2017	74550	218 * I

OHD1101	8147015565	27/05/2017	74550	218	* I
QHE8172	8147014886	09/04/2017	74550	218	* I
QHO3568	54261005N	30/05/2017	50020	257	8§
QIC1942	P00Z30007G	02/06/2017	59241	203	* I
QIH3624	8147015592	27/05/2017	74550	218	* I
QJR0009	54259354N	26/05/2017	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1179/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1179/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABY3944	8590137703	07/05/2017	74550	218 * I
ADN2438	8590136067	20/04/2017	74550	218 * I
AHF6050	8590137462	10/05/2017	74550	218 * I
ALV0422	8590135583	14/04/2017	74630	218 * II
ALY7144	8590137468	10/05/2017	74550	218 * I
AMB2858	8590134383	26/03/2017	74550	218 * I
ANR8121	8590134951	04/04/2017	74550	218 * I
AQZ3377	8590134618	03/04/2017	74630	218 * II
ARC3430	8590137727	07/05/2017	74630	218 * II
ATO1259	8590137672	07/05/2017	74630	218 * II
AVL1066	8590135933	18/04/2017	74550	218 * I
AZM1806	8590137589	06/05/2017	74550	218 * I
BAJ2209	8590134999	05/04/2017	74550	218 * I
BBC2767	8590135509	13/04/2017	74550	218 * I
BCT0066	8590136247	22/04/2017	74550	218 * I
BDP0040	8590135814	16/04/2017	74550	218 * I
BOW0903	8590137700	07/05/2017	74550	218 * I
CAC5165	8590135538	14/04/2017	74550	218 * I

CIU5344	8590135164	07/04/2017	74630	218	*	II
DEM8646	8590135511	13/04/2017	74630	218	*	II
DGH6415	8590137387	06/05/2017	74550	218	*	I
DNU3957	8590137493	06/05/2017	74630	218	*	II
DSL9228	8590137426	08/05/2017	74550	218	*	I
DSL9228	8590137359	06/05/2017	74550	218	*	I
DWT0596	8590134899	02/04/2017	74550	218	*	I
EJJ8437	8590135110	08/04/2017	74550	218	*	I
FIT0355	8590135081	07/04/2017	74550	218	*	I
GDF2420	8590135785	15/04/2017	74550	218	*	I
GYQ5556	8590135308	09/04/2017	74550	218	*	I
HGG0020	8590135302	09/04/2017	74630	218	*	II
HRI6219	8590136785	28/04/2017	74550	218	*	I
IML6068	8590135607	14/04/2017	74550	218	*	I
INI0162	8590137613	06/05/2017	74550	218	*	I
IQE9539	8590135821	16/04/2017	74630	218	*	II
IXI5609	8590135086	08/04/2017	74550	218	*	I
JGJ2089	8590135134	04/04/2017	74550	218	*	I
JMB8885	8590135206	09/04/2017	74630	218	*	II
JMB8885	8590135246	11/04/2017	74550	218	*	I
JMB8885	8590135376	09/04/2017	74630	218	*	II
JMB8885	8590135063	07/04/2017	74550	218	*	I
JMQ2346	8590135484	13/04/2017	74550	218	*	I
JNE0385	8590136211	22/04/2017	74550	218	*	I
JUM4701	8590135057	07/04/2017	74550	218	*	I
KMH5222	8590137486	06/05/2017	74550	218	*	I
KNL8066	8590137671	07/05/2017	74550	218	*	I
KNL8066	8590137733	07/05/2017	74550	218	*	I
LNU4359	8590135036	06/04/2017	74550	218	*	I
LWS6919	8590137361	06/05/2017	74550	218	*	I
LXH7075	8590137464	10/05/2017	74550	218	*	I
LXR5043	8590135549	14/04/2017	74550	218	*	I
LYD4411	8590137633	07/05/2017	74630	218	*	II
LYD4411	8590137696	07/05/2017	74630	218	*	II
LYK2284	8590137432	09/05/2017	74710	218	*	III
LYO0890	8590134624	03/04/2017	74630	218	*	II
LYZ6936	8590136672	30/04/2017	74550	218	*	I
LYZ7486	8590137025	30/04/2017	74630	218	*	II
LZH0179	8590135809	15/04/2017	74550	218	*	I
LZK8952	8590135795	15/04/2017	74630	218	*	II
LZS6541	8590137397	07/05/2017	74550	218	*	I
LZV2599	8590137705	07/05/2017	74630	218	*	II
MAY8566	8590137445	09/05/2017	74630	218	*	II
MBB5466	8590135892	16/04/2017	74550	218	*	I
MBN0648	8590137697	07/05/2017	74550	218	*	I
MBR2318	8590137055	30/04/2017	74550	218	*	I
MBW4180	8590137681	07/05/2017	74550	218	*	I
MBX1436	8590135340	09/04/2017	74550	218	*	I
MCH2378	8590137433	09/05/2017	74630	218	*	II
MCI5486	8590135856	16/04/2017	74550	218	*	I
MCW5388	8590137469	10/05/2017	74630	218	*	II
MDM4325	8590137595	06/05/2017	74550	218	*	I
MDP2563	8590135494	13/04/2017	74550	218	*	I
MDR2387	8590137385	06/05/2017	74630	218	*	II
MDS8635	8590137107	01/05/2017	74550	218	*	I
MDV4318	8590136825	29/04/2017	74550	218	*	I
MDX7837	8590137621	06/05/2017	74550	218	*	I
MDY2134	8590135356	09/04/2017	74550	218	*	I
MDY2134	8590135158	07/04/2017	74550	218	*	I
MED2217	8590137492	06/05/2017	74630	218	*	II
MEM0050	8590135332	09/04/2017	74550	218	*	I
MEN3267	8590137384	06/05/2017	74550	218	*	I
MEV9187	8590137744	07/05/2017	74550	218	*	I

MEX6946	8590135165	07/04/2017	74550	218	*	I
MEY7607	8590134946	04/04/2017	74550	218	*	I
MEZ8137	8590137418	08/05/2017	74550	218	*	I
MFB1559	8590135519	14/04/2017	74630	218	*	II
MFC9490	8590137548	09/05/2017	74630	218	*	II
MFE0823	8590137367	06/05/2017	74550	218	*	I
MFN0108	8590137511	08/05/2017	74630	218	*	II
MFN9800	8590137518	08/05/2017	74550	218	*	I
MFO5578	8590137691	07/05/2017	74550	218	*	I
MFV8507	8590137479	06/05/2017	74550	218	*	I
MFZ1564	8590135439	12/04/2017	74550	218	*	I
MGC3465	8590135510	13/04/2017	74550	218	*	I
MGE4538	8590135287	12/04/2017	74550	218	*	I
MGK6597	8590137355	06/05/2017	74630	218	*	II
MGO2059	8590135667	15/04/2017	74630	218	*	II
MGO2779	54260340N	29/05/2017	50020	257	8§	
MGP9768	8590135888	16/04/2017	74550	218	*	I
MGT7902	8590137678	07/05/2017	74710	218	*	III
MGT8693	8590137404	07/05/2017	74550	218	*	I
MGU7819	8590136186	22/04/2017	74550	218	*	I
MGX1255	8590136229	22/04/2017	74550	218	*	I
MGY0879	8590137483	06/05/2017	74550	218	*	I
MHG5953	8590135835	16/04/2017	74550	218	*	I
MHI4691	8590137561	08/05/2017	74550	218	*	I
MHJ4616	8590137663	07/05/2017	74630	218	*	II
MHO4744	8590137594	06/05/2017	74550	218	*	I
MHQ6455	8590137630	07/05/2017	74550	218	*	I
MHS3907	8590135215	09/04/2017	74550	218	*	I
MHV8842	8590135102	08/04/2017	74550	218	*	I
MHY1905	8590135437	12/04/2017	74550	218	*	I
MIB4030	8590137569	08/05/2017	74550	218	*	I
MIB4030	8590137513	08/05/2017	74550	218	*	I
MIB4030	8590137424	08/05/2017	74550	218	*	I
MIE0450	8590137682	07/05/2017	74550	218	*	I
MIE3399	8590137712	07/05/2017	74630	218	*	II
MIH7683	8590135196	08/04/2017	74550	218	*	I
MII1293	8590137565	08/05/2017	74550	218	*	I
MIN7855	8590137451	09/05/2017	74550	218	*	I
MIO3712	8590137527	09/05/2017	74550	218	*	I
MIS1808	8590137652	07/05/2017	74550	218	*	I
MIT1833	8590135373	09/04/2017	74550	218	*	I
MIU9243	8590137411	07/05/2017	74630	218	*	II
MIV4812	8590135274	11/04/2017	74550	218	*	I
MIW1937	8590136669	30/04/2017	74550	218	*	I
MIX2166	8590135067	07/04/2017	74550	218	*	I
MIY3601	54249616N	28/04/2017	50020	257	8§	
MJB2664	8590137487	06/05/2017	74550	218	*	I
MJH4657	8590135436	12/04/2017	74550	218	*	I
MJM4236	8590137540	09/05/2017	74630	218	*	II
MJP4357	8590137170	02/05/2017	74550	218	*	I
MJU0980	8590137598	06/05/2017	74550	218	*	I
MJZ5954	8590134443	30/03/2017	74550	218	*	I
MKC7151	8590135631	14/04/2017	74630	218	*	II
MKC7856	8590137579	06/05/2017	74550	218	*	I
MKD3152	54260359N	29/05/2017	50020	257	8§	
MKH4666	8590135119	06/04/2017	74550	218	*	I
MKJ9945	8590135524	14/04/2017	74630	218	*	II
MKK4968	8590137544	09/05/2017	74550	218	*	I
MKM3029	8590137685	07/05/2017	74550	218	*	I
MKR0720	8590135260	11/04/2017	74550	218	*	I
MKT3823	8590135446	12/04/2017	74550	218	*	I
MKX1541	8590137500	06/05/2017	74630	218	*	II
MLC0731	8590137413	08/05/2017	74550	218	*	I

MLC7446	8590136299	22/04/2017	74630	218	* II
MLN9785	8590134883	02/04/2017	74550	218	* I
MLR5721	8590135201	08/04/2017	74550	218	* I
MLV4152	8590135781	15/04/2017	74630	218	* II
MLV8280	8590135025	06/04/2017	74550	218	* I
MLZ7411	8590134094	27/03/2017	74550	218	* I
MMD1295	8590137187	03/05/2017	74550	218	* I
MMD5954	8590135419	11/04/2017	74550	218	* I
MMH2846	8590134868	02/04/2017	74550	218	* I
MMI2476	54250107N	02/05/2017	50020	257	8§
MMI5385	8590135900	17/04/2017	74550	218	* I
MMM5498	8590137596	06/05/2017	74550	218	* I
NQM4657	8590136637	28/04/2017	74550	218	* I
OBO0106	8590136058	20/04/2017	74550	218	* I
OKH7808	8590135339	09/04/2017	74550	218	* I
OOV7318	8590135476	13/04/2017	74550	218	* I
OWH8298	8590137375	06/05/2017	74550	218	* I
OZK2984	8590135053	07/04/2017	74630	218	* II
PAG2800	8590137516	08/05/2017	74630	218	* II
PSD8218	8590135866	16/04/2017	74550	218	* I
QHD6486	8590135884	16/04/2017	74550	218	* I
QHJ5555	8590136043	20/04/2017	74630	218	* II
QHK9733	8590134970	04/04/2017	74550	218	* I
QHN1937	8590135194	08/04/2017	74710	218	* III
QHN3659	8590137634	07/05/2017	74550	218	* I
QHN8368	8590135266	11/04/2017	74550	218	* I
QHP8679	8590135359	09/04/2017	74550	218	* I
QHR8484	8590135582	14/04/2017	74550	218	* I
QHS6197	8590135530	14/04/2017	74550	218	* I
QHW5653	8590137538	09/05/2017	74550	218	* I
QHZ1497	8590135422	11/04/2017	74550	218	* I
QHZ8197	8590135011	05/04/2017	74550	218	* I
QIA9147	8590135382	09/04/2017	74630	218	* II
QIC2626	8590135333	09/04/2017	74550	218	* I
QID0013	8590137718	07/05/2017	74550	218	* I
QID1726	8590135178	08/04/2017	74630	218	* II
QID8973	54256383N	19/05/2017	50020	257	8§
QIN1320	8590137389	07/05/2017	74550	218	* I
QIP0090	8590137627	06/05/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

GOVERNADOR CELSO RAMOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8062 872/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8062 872/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CGA0256	54532863F	12/02/2017	51852	167	195.23
IKD1774	54532493F	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBA2554	54532769F	10/02/2017	69120	232	88.38
MBC9558	54532604F	28/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MBO0305	54854670E	30/12/2016	51851	167	195.23
MCT3829	55013370E	02/02/2017	51851	167	195.23
MEV5934	54532914F	17/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MIL0130	55013489E	05/02/2017	54100	181 * IV	130.16
MJI4247	54532037F	31/03/2017	54360	181 * VI	130.16
MKF1747	P01HV0003G	15/01/2017	54282	181 * V	293.47
MKM9126	55013487E	05/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKN9114	54530566F	01/10/2015	65992	230 * V	191.54
MKP1887	54532682F	05/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MKP4719	P01HV0003N	15/01/2017	54282	181 * V	293.47
MKR5080	54848483E	17/01/2017	59670	203 * V	1467.34
MLC6672	54848300E	06/03/2017	50100	162 * I	880.40
MMF6183	54532918F	17/02/2017	50450	162 * V	293.47
NTO1925	54848426E	18/01/2017	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 871/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8062 871/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEB4783	54532042F	16/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHP0344	54530700F	26/04/2017	59670	203 * V
QHP0344	54530699F	26/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALAN JOSE DE AMORIM
DELEGADO DE POLICIA

Grão Pará

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8328 592/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8328 592/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CHH9186	54030280F	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
CHH9186	54030281F	31/03/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

GUARACIABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8348 711/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8348 711/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DKT3081	54599316F	18/03/2017	54284	181 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 710/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8348 710/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBP6974	54599586F	05/05/2017	50100	162 * I
MBP6974	54599587F	05/05/2017	50610	163 c/c 162 * I
MFA5088	54599625F	24/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

GUARAMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1355/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1355/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADE2115	P01LO000A0	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
ADE2115	P01LO000A1	31/03/2017	50100	162 * I	880.40
ADE2115	P01LO000A2	31/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ADE2115	P01LO000A3	31/03/2017	66372	230 * IX	195.23
ADE2115	P01LO000A4	31/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
ADE2115	P01LO000A5	31/03/2017	65561	230 * I	293.47

AES9465	P00QD000DR	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
AES9465	P00QD000DT	29/03/2017	66371	230 * IX	195.23
AES9465	P00QD000DU	29/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AES9465	P00QD000DS	29/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AFH3506	P00Q2000QI	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
ALD7377	P01LO0007T	26/02/2017	73400	252 * IV	130.16
ALD7377	P01LO0007U	26/02/2017	50450	162 * V	293.47
AQW6798	P01LO00068	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
ARI2602	P01LO000A9	01/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AUX2088	P00QY000BP	07/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
AUX2088	P00QY000BR	07/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AUX2088	P00QY000BS	07/03/2017	66371	230 * IX	195.23
COP0809	P00QT000SB	02/04/2017	66372	230 * IX	195.23
ESK9043	P00QT000JG	02/01/2017	50450	162 * V	293.47
LAN7522	P01LO0009S	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYV0867	P00QD000AA	17/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LZA3819	P00QD000AB	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZA3819	P00QD000AD	17/02/2017	66610	230 * XII	195.23
MBM1652	P00Q2000O6	10/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCB0786	P00Q2000PZ	25/03/2017	50450	162 * V	293.47
MEC7659	P00Q2000PB	22/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MGJ9600	P01LO0006N	17/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGJ9600	P00QD000AF	17/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MGJ9600	P01LO0006O	17/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGS5944	P01LO00065	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
QIN6202	P00QD000ER	06/04/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1356/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8204 1356/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

FGJ2800	P00QT000T1	04/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
FMR9459	P00QD000DO	29/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
IIM1144	P00Q2000L3	07/02/2017	51851	167	195.23
LZX2444	P00QT000T5	04/04/2017	61220	214 * I	293.47
MAO8182	P00QD000DW	31/03/2017	51851	167	195.23
MCR8531	P00QQ000ET	07/04/2017	51851	167	195.23
MDE5055	P01LO0009E	13/03/2017	61220	214 * I	293.47
MFL5935	P00Q2000PW	23/03/2017	51851	167	195.23
MGJ9600	P00QD000AE	17/02/2017	65300	228	195.23
MGM8973	P00QT000T4	04/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MGR7859	P00QT000SN	04/04/2017	51851	167	195.23
MGS5942	P00QD000EN	06/04/2017	51851	167	195.23
MHB7821	P00QT000SL	04/04/2017	51851	167	195.23
MHL3093	P00QT000SV	04/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MHR4287	P00QD00082	23/01/2017	61220	214 * I	293.47
MII9559	P00QD000E6	31/03/2017	51851	167	195.23
MKF1041	P00QT000SJ	04/04/2017	51851	167	195.23
MKY2672	P00Q2000OD	11/03/2017	51851	167	195.23
QHE9675	P00Q2000OK	11/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

GLADECIR JOSE FALCAO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1353/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1353/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEP7765	P00QD000IS	29/05/2017	65992	230 * V
AEP7765	P00QD000IU	29/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
AEP7765	P00Q2000ZY	29/05/2017	66371	230 * IX
AEP7765	P00Q2000ZZ	29/05/2017	67690	230 * XXII
AJH3391	P00QD000FR	17/04/2017	65992	230 * V

AJK1762	P00QT00120	25/05/2017	65992	230 * V
AKJ5482	P00QT0011E	22/05/2017	65992	230 * V
AKJ5482	P00QT0011F	22/05/2017	66372	230 * IX
AOC1630	P00Q20010E	02/06/2017	50450	162 * V
AOC1630	P00Q20010F	02/06/2017	50960	163 c/c 162 * V
ATU1850	P00QT000YB	06/05/2017	65561	230 * I
ATU1850	P00QT000YA	06/05/2017	66020	230 * VI
BDF1711	P00QT0012B	30/05/2017	69120	232
DSI2092	P00QT000X5	30/04/2017	69120	232
FGV3736	P00QD000GV	02/05/2017	67261	230 * XVIII
FGV3736	P00QD000GW	02/05/2017	50292	162* II
HNU8712	P01LO000B4	21/04/2017	66102	230 * VII
IDY6416	P00QQ000IX	24/05/2017	67261	230 * XVIII
IDY6416	P00QQ000IY	24/05/2017	69120	232
IDY6416	P00QQ000IZ	24/05/2017	73400	252 * IV
ILR2010	P00Q2000ZE	26/05/2017	65992	230 * V
JAN3322	P00QT000XG	02/05/2017	65992	230 * V
JEV5411	P00QQ000EZ	07/04/2017	65480	229
KYC1571	P00QQ000H2	29/04/2017	69120	232
LWV3144	P00QD000IG	24/05/2017	65992	230 * V
LWV3144	P00QD000IH	24/05/2017	66101	230 * VII
LWV3144	P00QD000II	24/05/2017	67261	230 * XVIII
LWV3144	P00QD000IJ	24/05/2017	69120	232
LYC1859	P00QT00127	27/05/2017	65992	230 * V
LYC1859	P00QT00129	27/05/2017	51691	165
LZW2051	P00QQ000I0	09/05/2017	65992	230 * V
LZW2051	P00QQ000I1	09/05/2017	50100	162 * I
LZW2051	P00QQ000I2	09/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBB3481	P01LO000EJ	26/05/2017	64080	221
MBK4032	P01LO000EZ	29/05/2017	65992	230 * V
MBK4032	P01LO000F2	29/05/2017	66290	230 * VIII
MBP6242	P00QD000IL	28/05/2017	50100	162 * I
MBP6242	P00QD000IM	28/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBW9264	P01LO000EV	29/05/2017	65992	230 * V
MBY7702	P01LO000EX	29/05/2017	50100	162 * I
MBY7702	P01LO000EY	29/05/2017	67261	230 * XVIII
MCD8386	P00Q2000ZS	28/05/2017	65992	230 * V
MCD8386	P00Q2000ZT	28/05/2017	69120	232
MCL3916	P00QQ000J6	26/05/2017	69120	232
MCO2925	P00QQ000H4	29/04/2017	50100	162 * I
MCT5324	P00QQ000FL	19/04/2017	65992	230 * V
MCZ6164	P00QD000IN	28/05/2017	50450	162 * V
MCZ6164	P00QD000IP	28/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
MDL0779	P00Q2000UR	02/05/2017	65992	230 * V
MDL0779	P00Q2000US	02/05/2017	65561	230 * I
MDL0779	P00Q2000UT	02/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEF5619	P00QD000IV	29/05/2017	65992	230 * V
MEF5619	P00QD000IW	29/05/2017	50100	162 * I
MEF5619	P00QD000IX	29/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEO0588	P01LO000EW	29/05/2017	67261	230 * XVIII
MFG6915	P00QT00121	25/05/2017	65992	230 * V
MFG6915	P00QT00122	25/05/2017	65800	230 * IV
MFG6915	P00QT00123	25/05/2017	67261	230 * XVIII
MFG6915	P00QT00124	25/05/2017	50100	162 * I
MFG6915	P00QT00125	25/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGE9220	P00QT000Y8	06/05/2017	65992	230 * V
MGE9220	P00QT000Y9	06/05/2017	69120	232
MGQ5931	P00QQ000H9	03/05/2017	66290	230 * VIII
MGV4694	P00QT000YR	08/05/2017	64080	221
MHA3557	P00QQ000JB	26/05/2017	67690	230 * XXII
MHE3919	P00QT000XV	05/05/2017	50100	162 * I
MHE3919	P00QT000XW	05/05/2017	66372	230 * IX
MHE3919	P00QT000XZ	05/05/2017	51180	164 c/c 162 * I

MHH1919	P00QT0011P	23/05/2017	65992	230	*	V
MHI3620	P01LO000EH	26/05/2017	65992	230	*	V
MHI3620	P01LO000EI	26/05/2017	66372	230	*	IX
MHL6188	P00QD000H7	06/05/2017	65992	230	*	V
MHL6188	P00QD000H8	06/05/2017	75790	165	A	
MHL6188	P00QD000HB	06/05/2017	66372	230	*	IX
MHT5398	P00QQ000JP	01/06/2017	50450	162	*	V
MHU2741	P00Q2000UK	01/05/2017	65992	230	*	V
MIG1793	P00Q2000ZP	26/05/2017	67690	230	*	XXII
MJJ6233	P00QQ000JC	26/05/2017	66372	230	*	IX
MJJ6233	P00QQ000JD	26/05/2017	67261	230	*	XVIII
MJT1512	P00QD000GS	01/05/2017	65992	230	*	V
MJY3737	P00QT0012A	28/05/2017	67690	230	*	XXII
MKM7500	P00QT000YD	07/05/2017	65561	230	*	I
MKS2121	P00QD000FK	13/04/2017	65992	230	*	V
MKY9533	P00QD000HG	08/05/2017	66102	230	*	VII
MMA9396	P01LO000BM	22/04/2017	73400	252	*	IV
QHI7023	P00QQ000JH	29/05/2017	50450	162	*	V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1354/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - 281270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8204 1354/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALB9849	P00Q2000ZF	26/05/2017	51851	167
APP4388	P00Q2000VN	04/05/2017	51851	167
LWU1412	P00Q2000ZW	29/05/2017	51851	167
LWW5030	P01LO000EM	26/05/2017	65300	228
LYT1470	P00QT000YK	08/05/2017	51851	167
LYX4259	P00Q2000WB	09/05/2017	51851	167

MAQ1877	P00Q2000ZB	24/05/2017	52070	169
MFP7327	P01LO000CR	28/04/2017	55250	181 * XV
MHH8485	P00QT0010O	20/05/2017	76251	ART 181, XX
MIG1661	P00Q2000UW	02/05/2017	73662	252*VI
MJK4020	P00QQ000HK	07/05/2017	76251	ART 181, XX
MJK5599	P00QD000GK	26/04/2017	51851	167
MKZ0866	P00QQ000HM	08/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MLN1798	P01LO000EK	26/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MMA9396	P01LO000BN	22/04/2017	52070	169
MMC7084	P01LO000D1	01/05/2017	72340	250 * I * a
QIR9902	P00Q2000UE	29/04/2017	52070	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARAMIRIM/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

GLADECIR JOSE FALCAO
DIRETOR DE TRANSITO

Guarujá do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8252 531/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8252 531/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BEM0515	54599813F	16/02/2017	50100	162 * I	880.40
BEM0515	54599814F	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
BEM0515	54599815F	16/02/2017	65564	230 * I	293.47
BEM0515	54599816F	16/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
EBP0405	54599894F	18/02/2017	73400	252 * IV	130.16
LYU5594	54599939F	08/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBB1210	54599893F	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDZ0235	54599817F	16/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDZ0235	54599818F	16/02/2017	65800	230 * IV	293.47
MDZ0235	54599819F	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFP5672	54599896F	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFP5672	54599898F	18/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

HERVAL D'OESTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1459/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1459/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEJ4971	P00ZO000NF	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
AGS7947	P00ZQ000KJ	31/03/2017	50100	162 * I	880.40
LYG0808	P00ZQ000KY	08/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYG0808	P00ZQ000KZ	08/04/2017	50100	162 * I	880.40
MGI1534	P00ZO000P7	22/03/2017	65992	230 * V	293.47
MJB3375	P00ZO000QR	08/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1460/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8032 1460/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHD2340	P00ZR00080	11/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
AIN2104	P00ZN001F8	03/04/2017	58350	195	195.23
ARH9591	P00ZO000OX	18/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
COF2285	P00ZQ000JA	17/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
LXB1295	P00ZN001FK	04/04/2017	51851	167	195.23
LYG0808	P00ZN001FF	03/04/2017	51851	167	195.23
LYX1415	P00ZN001GO	10/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAN8430	P00ZO000R8	11/04/2017	54870	181 * XI	195.23
MBX2346	P00ZN001HL	12/04/2017	51851	167	195.23
MBZ2758	P00ZM0005P	31/03/2017	51851	167	195.23
MDT4254	P00ZO000QK	07/04/2017	55090	181 * XIII	130.16
MFT8527	P00ZN0016A	26/01/2017	51851	167	195.23
MGI1534	P00ZO000P8	22/03/2017	58780	199	130.16
MHU9564	P00ZQ000JT	20/03/2017	60412	207	195.23
MIY1009	P00ZO000Q8	05/04/2017	54522	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ADRIANO BARETTA MANDRYK
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1457/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1457/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CTK7649	P00ZQ000O9	29/05/2017	50450	162 * V
CTK7649	P00ZQ000OA	29/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
IEV4827	P00ZO000VF	31/05/2017	50100	162 * I
IEV4827	P00ZO000VH	31/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
IEV4827	P00ZO000VI	31/05/2017	67000	230 * XVI
MEN1777	P00ZQ000OH	02/06/2017	50100	162 * I
MEN1777	P00ZQ000OI	02/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHO6620	P00ZN001JE	23/04/2017	50100	162 * I
MHO6620	P00ZN001JF	23/04/2017	65992	230 * V
MJA1545	P00ZQ000OB	29/05/2017	50100	162 * I
MJA1545	P00ZQ000OC	29/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJA1545	P00ZQ000OD	29/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1458/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - DEMUTRAN - 281310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8032 1458/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IEV4827	P00ZO000VG	31/05/2017	58350	195
LZQ0365	P00ZO000RO	26/04/2017	60412	207

MEN4358	P00ZM00073	31/05/2017	51851	167
MFG3569	P00ZN001KN	27/04/2017	51851	167
QHA9021	P00ZQ000MH	29/04/2017	58780	199

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

HERVAL D OESTE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ADRIANO BARETTA MANDRYK
DIRETOR DE TRANSITO

IBICARÉ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8773 471/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARE - 281330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8773 471/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
JJB4260	P01JN0003C	28/01/2017	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBICARE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ SARTORI
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8773 469/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8773 469/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MJO3527	P01JN0005W	27/05/2017	65480	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBICARE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8773 470/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARE - 281330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8773 470/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFM0891	P01JN0005B	02/05/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBICARE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ SARTORI
DIRETOR DE TRANSITO

IBIRAMA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8420 1448/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8420 1448/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEG9256	54976210E	29/07/2016	50100	162 * I	574.61
AEG9256	54976211E	29/07/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
AEN0637	54976083E	26/02/2016	50450	162 * V	191.54
AEN0637	54976084E	26/02/2016	51420	164 c/c 162 * V	191.54
AFX4106	55615615F	15/10/2016	65992	230 * V	191.54
AKE7696	P01T600047	14/01/2017	65992	230 * V	293.47
AKE7696	P01T600048	14/01/2017	50450	162 * V	293.47
AKW9084	P01T60004U	16/01/2017	65992	230 * V	293.47
AKW9084	P01T60004V	16/01/2017	50100	162 * I	880.40
BHN7703	P01T5000CB	04/03/2017	75790	165 A	2934.68
DOP2627	54976115E	27/04/2016	50100	162 * I	574.61
DOP2627	54976116E	27/04/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
DOP2627	54976117E	27/04/2016	69120	232	53.20
ICR9673	P01T60005D	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXC8117	54976238E	13/08/2016	65992	230 * V	191.54
LXP6552	P01T60007X	14/04/2017	75790	165 A	2934.68
LXP6552	P01T600080	14/04/2017	50100	162 * I	880.40
LXP6552	P01T600081	14/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXP6552	P01T60007Z	14/04/2017	66531	230 * XI	195.23
LXX0752	P01T60003X	12/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LXX0752	P01T60003Y	12/01/2017	51691	165	2934.68
MAI2419	55615571F	24/12/2016	65992	230 * V	293.47
MAI2419	55615572F	24/12/2016	75790	165 A	2934.68
MBG5812	P01T60003E	06/01/2017	65992	230 * V	293.47

MBH0936	P01T60005E	04/02/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MBH0936	P01T60005F	04/02/2017	66372	230	*	IX	195.23
MBI8515	P01T60003C	03/01/2017	65992	230	*	V	293.47
MBY1776	P01T60003J	07/01/2017	65992	230	*	V	293.47
MCQ7219	55615583F	03/03/2017	65992	230	*	V	293.47
MCQ7219	55615584F	03/03/2017	50100	162	*	I	880.40
MDK3240	P01T60006B	07/03/2017	65992	230	*	V	293.47
MEX5953	P01T60004F	15/01/2017	65992	230	*	V	293.47
MEX5953	P01T60004G	15/01/2017	66531	230	*	XI	195.23
MEX5953	P01T60004I	15/01/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MFR0775	54976243E	14/08/2016	65992	230	*	V	191.54
MGD7122	P01T60003Z	13/01/2017	65992	230	*	V	293.47
MGD7122	P01T600040	13/01/2017	51691	165			2934.68
MHJ9830	P01T60002Y	26/12/2016	65992	230	*	V	293.47
MHM3156	55615576F	06/02/2017	65992	230	*	V	293.47
MHR8380	P01T60003V	12/01/2017	65992	230	*	V	293.47
MLK4653	P01T600064	05/03/2017	75790	165	A		2934.68
MLK4653	P01T600065	05/03/2017	65561	230	*	I	293.47
QHW8063	P01T60004D	15/01/2017	66531	230	*	XI	195.23
QHW8063	P01T60004E	15/01/2017	50450	162	*	V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIRAMA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8420 1449/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA - DEMUTRAN - 281350

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8420 1449/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento			Valor Multa
AEG9256	54976212E	29/07/2016	58350	195			127.69
LXP6552	P01T60007Y	14/04/2017	55172	181	*	XIV	195.23
MBG5812	P01T60003F	06/01/2017	58350	195			195.23
MBH0936	P01T60005G	04/02/2017	51930	168			293.47
MBI8515	P01T60003D	03/01/2017	58350	195			195.23
MBV9001	P01T60001M	16/11/2016	59750	204			195.23

MEO4318	P01T60006E	08/03/2017	51851	167		195.23
MEX5953	P01T60004J	15/01/2017	52070	169		88.38
MHH1432	P01T60003S	11/01/2017	59670	203 *	V	1467.34
MIP4564	55615721F	18/02/2017	70301	244 *	I	293.47
MIP4564	55615722F	18/02/2017	58350	195		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IBIRAMA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

MARCONDES UHLMANN
DIRETOR DE TRANSITO

ILHOTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8388 917/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8388 917/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MIM7398	54979541E	09/02/2014	57380	186 * II	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

IMBITUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2290/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2290/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BYB0274	P01NZ000AZ	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
LYO4322	P01NU000BW	29/01/2017	65992	230 * V	293.47
LYO4322	P01NU000BX	29/01/2017	50100	162 * I	880.40
LZA3258	P01O40000L	05/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBJ6415	P01O40000C	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBJ6415	P01O40000D	25/03/2017	65561	230 * I	293.47
MBJ6415	P01O40000E	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFH8365	P01NY002AB	19/02/2017	50450	162 * V	293.47
MFH8365	P01NY002AC	19/02/2017	65564	230 * I	293.47
MHE9147	P01NU000H1	07/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2291/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2291/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABF0886	P01NY002RR	05/04/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AGX3792	P01NV000CR	28/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AIO4567	P01NY002GY	25/02/2017	51851	167	195.23
AJT8246	P01NY0020N	09/02/2017	51851	167	195.23
API3652	P01NY001TB	03/02/2017	51851	167	195.23
AVW1352	55590390F	28/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
AYD0209	P01NY001B7	14/01/2017	51851	167	195.23
AYP6620	P01NV000MX	15/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BDU8877	55832206F	03/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BEN0317	P01NY0026P	16/02/2017	51851	167	195.23
CDW8868	P01NZ000EJ	31/03/2017	51851	167	195.23
CIU0827	P01NW000FX	12/03/2017	55250	181 * XV	130.16
DKD5286	P01NY0022F	10/02/2017	51851	167	195.23
DMI2203	55590496F	16/01/2017	55090	181 * XIII	130.16
DSL8590	P01NY002R9	03/04/2017	51851	167	195.23
DTD3302	P01NU000GH	04/04/2017	58270	194	195.23
DZJ3311	P01NY002MG	03/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EBS8864	P01NY002P7	28/03/2017	51851	167	195.23
EDP2663	P01NZ0009Q	02/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FAT1922	P01NY0020L	09/02/2017	51851	167	195.23
FGA6244	P01NY002HM	25/02/2017	51851	167	195.23
FIT7727	P01NV000LE	01/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
FRE5556	P01NY002RZ	05/04/2017	59910	206 * I	293.47
GVP1945	P01NV000GU	10/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
GWI2772	P01NV000L5	26/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
GWI2772	P01NV000L6	26/03/2017	55250	181 * XV	130.16
HPX3111	55827760F	15/03/2017	51851	167	195.23
HWH9491	P01NY0029H	18/02/2017	51851	167	195.23
IEI0552	P01NY001QS	01/02/2017	51851	167	195.23
IEW2315	P01NU000GJ	04/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IGK7092	55590363F	14/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IGU6034	P01NY002AX	19/02/2017	51851	167	195.23
IHE5675	P01NY00235	13/02/2017	51851	167	195.23
IJD3293	P01NY00271	16/02/2017	51851	167	195.23
IKA5642	55828079F	31/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ILI5117	55590201F	14/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IMR9874	55827720F	27/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
INM6791	55831314F	31/12/2016	51851	167	195.23
INS9258	P01NV000AX	22/01/2017	51851	167	195.23
INX8750	P01NY0025Y	16/02/2017	51851	167	195.23
IOF8582	P01NY001VC	05/02/2017	51851	167	195.23
IOU4816	P01NY001EK	19/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
IQE4674	P01NV000IX	18/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IQM5496	P01NY001U2	03/02/2017	51851	167	195.23
IQQ1827	P01NZ0009P	02/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IRD8032	P01NV000KD	18/03/2017	55250	181 * XV	130.16
IRG4603	55590546F	21/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IRO9484	P01NY001SI	02/02/2017	51851	167	195.23
IRY9703	P01NV000H2	11/02/2017	51851	167	195.23
ISP8508	P01NV000IM	15/02/2017	51851	167	195.23
ISU3330	P01NY002O8	22/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ISX4693	55590441F	01/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ISY9055	P01NV000FP	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ITM2091	P01NY0020O	09/02/2017	51851	167	195.23
ITM9272	P01NV000F7	05/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ITQ6102	55827729F	28/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
ITR2497	55828078F	31/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

ITU8809	P01NY001WM	07/02/2017	51851	167	195.23
IUR5105	P01NY0023U	14/02/2017	55250	181 * XV	130.16
IVI9804	P01NV000FO	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IVS2696	P01NY001S7	02/02/2017	51851	167	195.23
IWH9582	P01NY002BT	19/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
IWP0753	55831763F	21/01/2017	51851	167	195.23
IWP0753	P01NY001RV	02/02/2017	51851	167	195.23
IXA1892	55827658F	11/02/2017	53800	181 * I	130.16
IXJ6329	P01NY00274	17/02/2017	51851	167	195.23
JGF2476	P01NY001M7	26/01/2017	51851	167	195.23
JOP8040	P01NX0002B	19/02/2017	65300	228	195.23
JWO3983	P01NY0026T	16/02/2017	51851	167	195.23
KYK2223	P01NY002RD	04/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
KYK2223	P01NY002R2	31/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LWX2363	55827688F	21/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LZA3258	P01O40000K	05/04/2017	54600	181 * IX	130.16
LZZ0322	P01NU000H7	08/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MAH5630	P01NZ000AW	17/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBJ6415	P01O40000G	25/03/2017	52070	169	88.38
MBJ6415	P01O40000F	25/03/2017	58350	195	195.23
MBU1341	55827769F	17/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCB3688	P01NV000IL	15/02/2017	51851	167	195.23
MCK9377	P01NZ0009U	05/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MCZ2435	P01NX0002C	19/02/2017	65300	228	195.23
MCZ4119	54238699N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MDB4156	55827773F	17/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDF0111	P01NU000G8	01/04/2017	52070	169	88.38
MDF9533	P01NU000CT	11/02/2017	51851	167	195.23
MDM1138	55831797F	11/02/2017	51851	167	195.23
MEF1017	55831266F	08/02/2017	51851	167	195.23
MEF3634	P01NY002NE	16/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEF4361	P01NY002SJ	10/04/2017	54870	181 * XI	195.23
MEV4065	P01NY002OK	22/03/2017	51851	167	195.23
MFC1973	P01NY0023Q	14/02/2017	51851	167	195.23
MFC5107	54236155N	23/03/2017	50020	257 8§	130.16
MFG2901	P01NV000JI	27/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFJ6585	P01NV000LX	02/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFN3185	55828084F	31/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MFT5754	P01NY002S8	06/04/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGB9563	55831822F	25/12/2016	51851	167	195.23
MGD6614	54238695N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
MGM1400	P01NV000FM	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGQ7298	P01NV000M4	02/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGS9169	P01NZ000CJ	06/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MGW6916	P01NY002AS	19/02/2017	51851	167	195.23
MGW6916	P01NY002B8	19/02/2017	51851	167	195.23
MGY4334	P01NY002RG	04/04/2017	51851	167	195.23
MHQ5805	P01NU000H4	08/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MHR1986	P01NY0029F	18/02/2017	51851	167	195.23
MHZ7201	P01NY002RX	05/04/2017	51851	167	195.23
MIA1878	P01NY0029W	18/02/2017	51851	167	195.23
MIA5323	P01NY002EN	24/02/2017	51851	167	195.23
MIN0336	55831767F	21/01/2017	51851	167	195.23
MIN0336	P01NY001HW	21/01/2017	51851	167	195.23
MIS3062	P01NZ000EQ	04/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIU1294	P01NU000G4	01/04/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIY5558	55827935F	24/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJA5646	55827806F	17/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MJF3640	55828593F	07/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MJN9055	P01NZ000DS	23/03/2017	51851	167	195.23
MJX5432	P01NV000DQ	30/01/2017	51851	167	195.23
MJX9267	P01NU000FO	25/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKL6864	P01NY0027G	17/02/2017	51851	167	195.23

MKS2058	55827910F	22/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MKY1731	P01NY001UZ	04/02/2017	51851	167	195.23
MKZ1187	P01NV000FU	06/02/2017	51851	167	195.23
MLK5653	P01NZ000D4	10/03/2017	51851	167	195.23
MLM0433	P01NZ000EN	03/04/2017	58194	193	880.40
MLM2664	P01NY002R7	03/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLQ3545	P01NZ000DU	23/03/2017	51851	167	195.23
MLW4767	55828548F	15/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMA9977	P01NY001OV	28/01/2017	51851	167	195.23
MMC9426	55827776F	17/03/2017	53800	181 * I	130.16
MMF7903	55831579F	26/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MML5597	55827740F	15/03/2017	51851	167	195.23
NOB9998	P01NY0021W	10/02/2017	51851	167	195.23
OKF0878	55827794F	21/03/2017	51851	167	195.23
PYL2779	P01NV000MO	13/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHA8162	54238694N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
QHB6787	54238693N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
QHE0514	55832213F	07/01/2017	54600	181 * IX	130.16
QHG9688	55827812F	22/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHN6490	55831743F	23/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHS0842	P01NW000EY	30/01/2017	51851	167	195.23
QHS3592	55831701F	02/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
QHZ8010	P01NU000DP	22/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHZ8010	P01NU000DQ	22/02/2017	52070	169	88.38
QIA3723	P01NY001I0	21/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QIC1411	55590703F	18/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
QIE2063	54238698N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
QIH8626	54236156N	23/03/2017	50020	257 8§	130.16
QIM4782	55828597F	14/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

VANDERLEI ASSIS DO VALE
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2288/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2288/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANM4080	P01NY0032E	25/05/2017	67000	230 * XVI
EDF7706	P01NY002Y1	10/05/2017	67000	230 * XVI
ETD8161	P01NX0003Z	11/05/2017	64080	221
ETD8161	P01NX00042	11/05/2017	50100	162 * I
FSC5670	P01NZ000HI	18/05/2017	65992	230 * V
INQ7384	55828172F	22/04/2017	75790	165 A
MCI5391	P01NY002WC	05/05/2017	73400	252 * IV
MFS6952	P01NX0004E	24/05/2017	65992	230 * V
MGY4334	P01NU000JN	28/05/2017	75790	165 A
MGY4334	P01NU000JM	28/05/2017	65561	230 * I
MGY4334	P01NU000JL	28/05/2017	51691	165
MKB6716	55829665F	23/04/2017	67690	230 * XXII
MKO6567	P01NZ000GO	23/04/2017	65992	230 * V
MKU3616	P01O40001W	09/05/2017	50450	162 * V
QHJ1934	P01O400019	20/04/2017	65561	230 * I
QHJ1934	P01O40001A	20/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2289/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2289/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIO0890	55828638F	16/05/2017	73662	252*VI
ANZ2994	55830852F	24/05/2017	51851	167
ASZ5885	55829496F	16/05/2017	51851	167

BDU8877	54246435N	24/04/2017	50020	257 8§
CXT8196	55827898F	11/04/2017	51851	167
ETF0339	55828170F	21/04/2017	51851	167
EVE5909	55828639F	18/05/2017	51851	167
IHI7791	P01NY0032J	25/05/2017	51851	167
IOD7073	55827840F	30/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
IOH7205	55829746F	25/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
IQT2665	55828166F	12/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
IQW1143	55828081F	31/03/2017	51851	167
ITR2497	54258131N	25/05/2017	50020	257 8§
IWE0734	P01NZ000H3	01/05/2017	55500	181 * XVIII
IWM2401	P01NZ000H2	01/05/2017	55500	181 * XVIII
IXL3336	55829745F	24/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
KMZ2134	55828179F	24/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
LXB1550	P01NU000IP	29/04/2017	76332	ART 252, UNICO
LXJ1982	55829587F	16/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
LYV2548	P01NU000IY	03/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MAJ4655	P01NY002WX	05/05/2017	51851	167
MAZ3275	P01O40002F	28/05/2017	54281	181 * V
MBT3568	P01NY0033D	31/05/2017	55500	181 * XVIII
MCB5233	55829463F	06/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MCE1318	55829687F	10/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MCH5739	55828058F	29/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MCI5391	P01NY002WD	05/05/2017	52070	169
MCK9377	P01NY002X2	08/05/2017	51851	167
MCM8733	P01NY002WW	05/05/2017	51851	167
MCU0715	P01NV000NX	06/05/2017	55250	181 * XV
MDA0448	P01NY002XF	09/05/2017	51851	167
MDF3565	P01NY0032R	25/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDM1138	P01NY002XH	09/05/2017	51851	167
MDN8973	55829735F	22/04/2017	64400	224
MDU0326	55828203F	18/05/2017	51851	167
MEA0539	55828202F	18/05/2017	51851	167
MEE5837	P01NY002TO	18/04/2017	56731	183
MEF8114	55828627F	11/04/2017	51851	167
MEK9444	P01NY002XL	10/05/2017	57380	186 * II
MEK9444	P01NY002YE	11/05/2017	51851	167
MES4428	55829486F	10/05/2017	51851	167
MFR3684	P01NY002Y7	10/05/2017	51851	167
MFX8048	55828109F	04/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGQ5842	P01NY0032I	25/05/2017	51851	167
MGR2255	55827841F	31/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGT8528	55829466F	07/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIE4088	55827827F	12/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MIN0336	54246436N	24/04/2017	50020	257 8§
MIN6454	55829715F	18/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MIS0622	55829488F	10/05/2017	51851	167
MIY4987	55829585F	15/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJD3562	P01NY002X1	05/05/2017	54600	181 * IX
MJE5608	55829705F	12/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJF7942	55828253F	22/05/2017	51851	167
MJS6037	P01NY002YP	11/05/2017	51851	167
MJY6112	54259295N	26/05/2017	50020	257 8§
MKA8422	P01NY002WT	05/05/2017	51851	167
MKB2369	55829672F	26/04/2017	76252	ART 181, XX
MKE8506	55829582F	12/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKM9654	55590106F	31/05/2017	52152	170
MKM9654	55590105F	31/05/2017	52070	169
MKM9654	55590104F	31/05/2017	58350	195
MKM9654	55590103F	31/05/2017	57380	186 * II
MKR6503	P01NV000NT	06/05/2017	65640	230 * II
MKS2119	55829688F	12/05/2017	73662	252*VI
MKV6277	55829694F	17/05/2017	51851	167

MLA5010	55829670F	25/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MLC1036	P01NU000IN	29/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLC3531	P01NY002X3	08/05/2017	53800	181 * I
MLH1897	P01NY002YF	11/05/2017	51851	167
MLH5499	P01NY002YI	11/05/2017	73662	252*VI
MLQ7952	54259293N	26/05/2017	50020	257 8§
MLS1983	55828264F	26/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLT7838	55829579F	11/05/2017	76252	ART 181, XX
MLV9820	P01NY002YC	11/05/2017	51851	167
MLX9480	P01NY002WR	05/05/2017	51851	167
MMD8217	55828112F	05/04/2017	76252	ART 181, XX
MMF9576	P01NY002UZ	26/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MMH3308	P01NY002W9	05/05/2017	51851	167
MMJ9802	55828110F	05/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MML6053	P01NZ000G3	22/04/2017	55250	181 * XV
MMM6393	P01NY002V2	27/04/2017	51851	167
MMM8175	P01NY002V4	27/04/2017	76332	ART 252, UNICO
NOJ9214	P01NY002TP	19/04/2017	54870	181 * XI
NPH0978	P01NY002WP	05/05/2017	51851	167
OKG1159	55829472F	10/04/2017	54600	181 * IX
OKJ9132	54252302N	08/05/2017	50020	257 8§
QHA0188	P01NY002VZ	05/05/2017	51851	167
QHI5635	P01NU000JO	29/05/2017	52583	174
QHP2433	55828266F	29/05/2017	76332	ART 252, UNICO
QHX9934	P01NY002VT	03/05/2017	51851	167
QIC4822	55829468F	07/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

VANDERLEI ASSIS DO VALE
AUTORIDADE DE TRANSITO

INDAIAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2077/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2077/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHR3486	P01Y0000BH	05/04/2017	50100	162 * I	880.40
AMP2947	P01XZ000JZ	14/04/2017	66531	230 * XI	195.23
BNR5915	P01XQ000AB	02/04/2017	75790	165 A	2934.68
BNR5915	P01XQ000AC	03/04/2017	69120	232	88.38
BOW0770	P01XY000C8	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
BOW0770	P01XY000C9	02/04/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
BXE3990	P01XZ000DE	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
CLT8740	55367728F	03/04/2017	66102	230 * VII	195.23
CZQ1410	P01XY000AR	17/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
DGB1450	P01XZ000HQ	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXN5183	P01XZ000FH	09/03/2017	66102	230 * VII	195.23
LZB8910	P01XZ000GV	21/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MAX9559	P01XZ000DC	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBB1839	P01XZ000FC	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBU3804	P01XZ000FE	07/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MCJ9595	P01Y0000AT	01/04/2017	69120	232	88.38
MEW6464	P01XZ000I2	02/04/2017	75790	165 A	2934.68
MGA9115	P01Y0000A6	25/03/2017	64080	221	130.16
MGJ8519	P01XY000CH	03/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MGJ8519	P01XY000CI	03/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MGJ8519	P01XY000CJ	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
MLT7451	P01XY000AU	18/03/2017	50100	162 * I	880.40
MLT7451	P01XY000AV	18/03/2017	65992	230 * V	293.47
MLT7451	P01XY000AW	18/03/2017	73400	252 * IV	130.16
NUB5345	55367715F	30/03/2017	66700	230 * XIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JOSE KLOCK
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2078/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8206 2078/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AUN2468	P01XQ0008M	21/03/2017	51851	167	195.23
DSJ4475	P01XQ0006V	08/03/2017	51851	167	195.23
IMD1252	P01XQ0006T	08/03/2017	51851	167	195.23
LWW7309	P01XQ00051	08/02/2017	51851	167	195.23
LWW7309	P01XQ00052	08/02/2017	58350	195	195.23
LXN5183	P01XZ000FG	09/03/2017	51851	167	195.23
LXN6761	P01XQ0009V	01/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LXQ6878	P01XQ0007W	16/03/2017	51851	167	195.23
LYP2259	P01XY00097	04/03/2017	51851	167	195.23
MAT3232	P01XQ0006B	04/03/2017	51851	167	195.23
MBU3804	P01XZ000FF	07/03/2017	51851	167	195.23
MBY8130	55489691E	26/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCB4485	P01XQ000A2	01/04/2017	51851	167	195.23
MCC5496	P01XZ000I4	02/04/2017	51851	167	195.23
MCC5496	P01XZ000I5	02/04/2017	51852	167	195.23
MCI7027	55367560F	13/03/2017	63941	220 * XIV	293.47
MCJ4179	55367456F	02/03/2017	51851	167	195.23
MDR8051	P01Y00004J	30/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MEH5714	P01XQ0008B	20/03/2017	51851	167	195.23
MEI1300	P01XY0006A	27/01/2017	52311	172	130.16
MFW8142	55367575F	28/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MGM4202	55367718F	31/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGM8305	55367621F	09/03/2017	51851	167	195.23
MGQ8989	55724531E	08/03/2017	65640	230 * II	293.47
MGY7274	55367716F	31/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MHA6912	P01XZ000IX	06/04/2017	58192	193	880.40
MHZ4677	55367662F	16/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MIP2320	P01XZ000IJ	06/04/2017	51851	167	195.23
MLT7451	P01XY000AT	18/03/2017	70301	244 * I	293.47
MLY2620	P01XQ00098	25/03/2017	51851	167	195.23
OPT2126	P01XQ0006A	04/03/2017	51851	167	195.23
QHI2829	55367392F	04/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QIG7337	55488299E	02/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

MARIO SIDNEI ROSSI
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2075/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2075/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CCH1432	P01Y0000F0	01/05/2017	65992	230 * V
DRC5341	P01XY000FV	26/05/2017	65992	230 * V
DWM9492	P01XZ000IN	06/04/2017	67000	230 * XVI
IGM0131	P01XZ000LP	04/05/2017	65992	230 * V
IGM0131	P01XZ000LQ	04/05/2017	50450	162 * V
IGM0131	P01XZ000LR	04/05/2017	66290	230 * VIII
KNG6856	P01XZ000L0	29/04/2017	64080	221
KXZ2606	P01XQ000DP	25/05/2017	69120	232
MAV1682	P01XQ000CM	07/05/2017	50371	162 * III
MAV1682	P01XQ000CN	07/05/2017	65992	230 * V
MEL3814	P01XQ000CR	10/05/2017	50100	162 * I
MEL3814	P01XQ000CS	10/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEV6627	55367695F	28/03/2017	67261	230 * XVIII
MEW5522	P01XQ000CJ	03/05/2017	65992	230 * V
MFK1103	P01XY000FM	25/05/2017	66102	230 * VII
MFQ8842	P01XQ000C9	30/04/2017	67690	230 * XXII
MHH5606	P01XY000FT	26/05/2017	50100	162 * I
MHH5606	P01XY000FU	26/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHQ9222	55368577F	26/05/2017	67261	230 * XVIII
MHQ9222	P01Y0000I9	01/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIK1207	P01Y0000FI	08/05/2017	75790	165 A
MIK1207	P01XZ000M3	08/05/2017	69120	232
QHR7761	P01XQ000CA	30/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JOSE KLOCK
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2076/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL - 281470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8206 2076/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJH2146	55368455F	28/04/2017	51930	168
AQM9168	55368435F	25/05/2017	59670	203 * V
DMK8989	P01XZ000KT	26/04/2017	51851	167
DRC5341	P01XY000FW	26/05/2017	58350	195
MBS2200	P01XY000FX	27/05/2017	54790	181 * X
MCV7879	P01XZ000O5	27/05/2017	57380	186 * II
MDJ4966	55368456F	02/05/2017	59670	203 * V
MEB8875	55368458F	02/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEL6036	P01XZ000M8	09/05/2017	61220	214 * I
MFP6007	P01XZ000KP	25/04/2017	51930	168
MGE8030	P01Y0000HW	30/05/2017	55250	181 * XV
MIK1207	P01Y0000FJ	08/05/2017	51851	167
MJA8543	55368396F	27/04/2017	54521	181 * VIII
MLK0342	55368462F	03/05/2017	76252	ART 181, XX
NEF3429	P01XY000EW	29/04/2017	65300	228
QHQ1399	55368584F	29/05/2017	51930	168
QHR4104	55368534F	17/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHR7761	P01XQ000CC	30/04/2017	60760	210
QHR7761	P01XQ000CD	30/04/2017	58350	195
QJB0328	P01XY000ES	26/04/2017	76332	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

INDAIAL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

MARIO SIDNEI ROSSI
DIRETOR DE TRANSITO

IPUMIRIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8163 595/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8163 595/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MLS8416	P014O0002E	27/03/2017	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 594/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8163 594/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IDV5579	P014O00033	06/05/2017	65992	230 * V
MAV1044	P014O0002W	02/05/2017	65992	230 * V
MGQ8397	P014O0002Z	06/05/2017	50100	162 * I
MGQ8397	P014O00030	06/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIK4018	P014O0003L	30/05/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IPUMIRIM/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

IRANI

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8538 721/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8538 721/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADX6202	54194025G	24/03/2017	51851	167	195.23
CQB7079	54194016G	20/03/2017	65992	230 * V	293.47
CQB7079	54193580G	20/03/2017	50100	162 * I	880.40
DQQ3919	54193513G	17/03/2017	65992	230 * V	293.47
LJI8922	54193465G	26/03/2017	75790	165 A	2934.68
LYA5183	54009511G	21/09/2016	51180	164 c/c 162 * I	574.61
LYX2779	54193633G	16/03/2017	75790	165 A	2934.68
LYX2779	54193634G	16/03/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRANI/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELGADO REGIONAL - 14. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8538 720/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8538 720/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGL4089	54193655G	10/05/2017	58350	195
AGL4089	54193765G	10/05/2017	75790	165 A
IES3716	P034F00007	30/05/2017	65992	230 * V
IES3716	P034F00008	30/05/2017	50450	162 * V
IES3716	P034F00009	30/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
JRN0526	54193721G	08/05/2017	75790	165 A
JZG6059	P034F00004	30/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
JZG6059	P034F00005	30/05/2017	50100	162 * I
JZG6059	P034F00006	30/05/2017	66102	230 * VII
LXW9215	54193755G	16/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXZ0966	54193716G	06/05/2017	58432	196
LXZ3883	54193484G	18/04/2017	50100	162 * I
LZA2289	54193492G	30/04/2017	50450	162 * V
LZA2289	54193494G	30/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
LZA2289	54193759G	30/04/2017	69120	232
LZA2289	54193758G	30/04/2017	65992	230 * V
LZL9605	54193526G	28/04/2017	64080	221
MBK6630	54009787G	06/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBK6630	54009788G	06/05/2017	65992	230 * V
MBK6630	54193764G	06/05/2017	75790	165 A
MBK6630	54193763G	06/05/2017	50100	162 * I
MHM0788	54194040G	14/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
MHM0788	54193726G	14/05/2017	69120	232
MHM0788	54193725G	14/05/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRANI/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELGADO REGIONAL - 14. DRP

IRINEÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8428 489/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8428 489/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BHT5303	55354358D	10/02/2017	50100	162 * I	880.40
BHT5303	55354359D	10/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

ITÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8338 760/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8338 760/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARH4671	P00ZB00059	20/03/2017	51851	167	195.23
LXU6179	P00ZB0003T	16/02/2017	51851	167	195.23
MBF6291	P00ZB0005V	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBF6291	P00ZB0005W	30/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

ITAIÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8350 1164/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8350 1164/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AVU8798	P02DT0002A	26/03/2017	73662	252*VI	130.16
AXM2291	P02DT0002E	29/03/2017	51851	167	195.23
CNV1953	P02DT00014	01/03/2017	50450	162 * V	293.47
COF9679	P02DT0000T	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
CYB8319	54588711F	29/01/2017	51851	167	195.23
IQH8543	P02DT0000J	18/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIL4259	54588388F	27/01/2017	50100	162 * I	880.40
MIL4259	54588389F	27/01/2017	65992	230 * V	293.47
MKR1572	P02DT00030	07/04/2017	53800	181 * I	130.16
MKW4530	P02DT0002K	30/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1163/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1163/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFL4717	P02DT0004H	30/04/2017	65300	228
AFL4717	P02DT0004I	30/04/2017	51691	165
API7383	P02DT0005W	21/05/2017	50100	162 * I
API7383	P02DT0005X	21/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
JIE8435	P02DT0005B	08/05/2017	50450	162 * V
MHC2388	P02DT00052	06/05/2017	65992	230 * V
MHC2388	P02DT00053	06/05/2017	50100	162 * I
MIZ2391	P02DT0004S	04/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA

ITAPIRANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8298 886/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8298 886/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQW8240	P019L0008B	21/03/2017	50100	162 * I	880.40
CQR8865	P019L0004O	07/02/2017	65561	230 * I	293.47
DFE3628	P019L00093	26/03/2017	65300	228	195.23
DFE3628	P019L00098	27/03/2017	65300	228	195.23
MAO6292	P019L0008I	24/03/2017	51851	167	195.23
MEF9036	P019L0007U	19/03/2017	51851	167	195.23
QIO8012	P019L0009M	31/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 885/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 885/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACY2511	P019L000C9	26/05/2017	50100	162 * I
ACY2511	P019L000CA	26/05/2017	66372	230 * IX
ACY2511	P019L000CB	26/05/2017	51261	164 c/c 162 * II
ACY2511	P019L000CC	26/05/2017	75790	165 A
ENY0717	P019L000BE	06/05/2017	54600	181 * IX
MDV4804	54596154F	22/05/2017	60501	208
MIH8177	P019L000BF	08/05/2017	50100	162 * I
MIH8177	P019L000BG	08/05/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

ITAPOÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8190 842/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8190 842/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAI0551	P00P1000S8	31/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ACS1038	P00Y4000GX	27/02/2017	50292	162* II	880.40
AOZ9342	54959779F	26/02/2017	69120	232	88.38
BHE9733	54962941F	27/02/2017	54600	181 * IX	130.16
CVM8979	P01N9000D7	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
CVM8979	P01N9000D8	02/04/2017	69120	232	88.38
DAN1688	P01N90009P	29/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
KXT2902	P00Y4000F7	03/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LYD5086	P01N9000CW	04/03/2017	51851	167	195.23
MJG6564	P00P1000MQ	09/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLD7702	54963073F	28/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
QHZ9493	P00P1000OG	19/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 841/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8190 841/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJR0646	P00Y4000L9	13/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AWV7866	P00P1000TH	24/04/2017	50100	162 * I
LXY2279	P00Y4000MH	26/05/2017	65992	230 * V
MBJ2221	P00Y4000MK	28/05/2017	65480	229
MFG8733	P00P1000VC	29/05/2017	50100	162 * I
MFG8733	P00P1000VD	29/05/2017	65992	230 * V
MGC3521	P00P1000V6	27/05/2017	69120	232
MJE2935	P00P1000TN	28/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKK5692	P00Y4000JN	23/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
OKF4394	P00P1000UV	22/05/2017	55500	181 * XVIII
QHX7201	P00P1000TD	20/04/2017	55250	181 * XV
QIB8392	P00Y4000J9	20/04/2017	66020	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPOA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

ITUPORANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1886/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1886/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ANA3479	54193064F	18/02/2017	75790	165 A	2934.68
ANA5859	54194614G	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
AQC6491	54193370F	25/03/2017	69120	232	88.38
AQH0751	54193222F	11/03/2017	50450	162 * V	293.47
MDS7633	54194603G	29/03/2017	50450	162 * V	293.47
MDS7633	54194604G	29/03/2017	69120	232	88.38
MEK8529	54193250F	17/01/2017	50450	162 * V	293.47
MEK8529	54193251F	17/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MIR3715	54193216F	28/02/2017	66102	230 * VII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1887/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8092 1887/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCP7934	54194506G	25/03/2017	57380	186 * II	293.47
MEI0088	54192672F	02/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MFD1449	54193065F	20/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8566 1144/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8566 1144/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AIA9339	0000047805	13/03/2017	60503	208	293.47
ALJ6146	0000047638	10/03/2017	60503	208	293.47
ASY1730	0000046839	02/03/2017	60503	208	293.47
BVG1310	0000043770	22/01/2017	74550	218 * I	130.16
BZM0152	0000041758	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
DMK3916	0000047562	10/03/2017	60503	208	293.47
EAC9537	0000047817	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
EDK9938	0000046972	03/03/2017	60503	208	293.47
EGT4094	0000047737	11/03/2017	60503	208	293.47
HBH4373	54238630N	04/04/2017	50020	257 8§	293.47
HGZ9580	0000047116	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
KAR0544	0000046722	01/03/2017	60503	208	293.47
LCX1361	0000046415	26/02/2017	60503	208	293.47
LLB8973	0000047158	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXG9322	0000047335	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXM2293	0000048982	17/03/2017	56732	183	130.16
LXS6893	0000048298	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYL6343	0000046828	02/03/2017	60503	208	293.47
LYU5989	0000047339	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZP5822	54238623N	04/04/2017	50020	257 8§	293.47
LZP6334	0000047675	11/03/2017	60503	208	293.47
MAG6750	0000046758	02/03/2017	60503	208	293.47
MAU7666	0000047982	13/03/2017	60503	208	293.47
MAV3150	0000044015	25/01/2017	60503	208	293.47
MBN0158	0000040535	09/01/2017	60503	208	293.47
MBQ0015	0000046814	02/03/2017	60503	208	293.47
MBU0984	0000047424	08/03/2017	60503	208	293.47
MBW8272	0000047608	10/03/2017	60503	208	293.47
MCL9988	0000047768	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCW9215	0000047513	09/03/2017	74550	218 * I	130.16

MDJ4764	0000047690	11/03/2017	60503	208		293.47
MDN0774	0000040820	15/01/2017	60503	208		293.47
MDP5677	0000046394	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
MDP5677	0000046579	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
MES4739	0000048033	14/03/2017	60503	208		293.47
MEY5814	0000046930	03/03/2017	60503	208		293.47
MFK6224	0000044065	28/01/2017	56732	183		130.16
MFL8364	0000046864	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGQ1488	0000047085	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGS1501	0000049496	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGY6418	0000047764	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGZ5409	0000041722	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGZ5409	0000042918	28/01/2017	74630	218	* II	195.23
MGZ5409	0000042927	28/01/2017	74710	218	* III	880.40
MGZ5409	0000042933	29/01/2017	74630	218	* II	195.23
MHF8689	0000046976	03/03/2017	60503	208		293.47
MHJ8520	0000047961	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHK8816	0000043303	29/01/2017	60503	208		293.47
MHT1737	0000046813	02/03/2017	60503	208		293.47
MHT6375	0000048286	04/03/2017	74630	218	* II	195.23
MHV0879	0000049142	18/03/2017	60503	208		293.47
MIP0124	0000043200	26/01/2017	60503	208		293.47
MIP2444	0000047419	08/03/2017	60503	208		293.47
MIS6000	0000042833	13/01/2017	60503	208		293.47
MJJ2559	0000047759	11/03/2017	60503	208		293.47
MJV8961	0000047606	10/03/2017	60503	208		293.47
MKC3429	0000049356	22/03/2017	60503	208		293.47
MKK1306	54244073N	17/04/2017	50020	257	8§	293.47
MKO1910	54244071N	17/04/2017	50020	257	8§	293.47
MKR5784	0000044043	26/01/2017	60503	208		293.47
MKT9010	0000046845	02/03/2017	60503	208		293.47
MKV7789	54238632N	04/04/2017	50020	257	8§	293.47
MLM4523	0000047664	11/03/2017	60503	208		293.47
MLX1094	0000047542	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMI5299	0000048023	14/03/2017	60503	208		293.47
OKF1600	0000048013	14/03/2017	60503	208		293.47
OKF6718	0000047573	10/03/2017	60503	208		293.47
OTF9591	0000043099	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
PXB4506	0000046646	28/02/2017	60503	208		293.47
QHK3260	0000047708	11/03/2017	60503	208		293.47
QHX3610	0000047831	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
QIB3007	0000049117	22/03/2017	60503	208		293.47
QIL1651	0000047715	11/03/2017	60503	208		293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1884/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1884/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BMA1682	P02RX00002	26/05/2017	50100	162 * I
BMA1682	P02RX00003	26/05/2017	65992	230 * V
MHU5742	54194048F	05/05/2017	66372	230 * IX
MHU5742	54194049F	05/05/2017	66532	230 * XI
MHU5742	54194050F	05/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL 20. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1885/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA - DEMUTRAN - 281670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8092 1885/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAV0176	54194869G	09/05/2017	55500	181 * XVIII
MHU5742	54194045F	05/05/2017	58350	195
MHU5742	54194046F	05/05/2017	59670	203 * V
MHU5742	54194047F	05/05/2017	52152	170
MIC7204	54193519F	08/05/2017	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1143/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1143/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJS9041	0000052927	25/04/2017	60503	208
ASI8904	0000051422	09/04/2017	74550	218 * I
ATW8263	0000052101	17/04/2017	74550	218 * I
AYQ2282	0000053667	03/05/2017	56732	183
AZX3242	0000051446	10/04/2017	60503	208
BAY7850	0000052748	22/04/2017	60503	208
CYB8626	0000054451	12/05/2017	60503	208
DEX5855	0000054285	10/05/2017	60503	208
DMS9126	0000052336	19/04/2017	60503	208
DZA7253	0000051557	11/04/2017	60503	208
EIG6244	0000052351	19/04/2017	74550	218 * I
FAQ5057	0000053892	06/05/2017	60503	208
FKX4794	0000050871	06/04/2017	60503	208
FKZ7905	0000054092	07/05/2017	74550	218 * I
HFR8736	0000051932	13/04/2017	60503	208
IGB8598	0000052263	18/04/2017	60503	208
IMW3866	0000054228	10/05/2017	74550	218 * I

IVF6617	0000052534	21/04/2017	74550	218	* I
IVF6617	0000051890	14/04/2017	60503	208	
LXI0149	0000052060	15/04/2017	74550	218	* I
LYX9955	0000052284	18/04/2017	74550	218	* I
MAC9257	0000052414	20/04/2017	60503	208	
MAI2007	0000051665	12/04/2017	60503	208	
MAK4894	0000052524	21/04/2017	56732	183	
MBP7581	0000051904	16/04/2017	74550	218	* I
MBU1677	0000054027	08/05/2017	60503	208	
MCL2732	0000054326	11/05/2017	74550	218	* I
MCT2126	0000051738	15/04/2017	74550	218	* I
MCT2126	0000052307	18/04/2017	74550	218	* I
MCW7736	0000051613	12/04/2017	60503	208	
MDJ4809	0000050815	05/04/2017	60503	208	
MEA2942	0000052018	14/04/2017	60503	208	
MFA3204	0000050970	08/04/2017	60503	208	
MFF5786	0000052519	21/04/2017	60503	208	
MFL8379	0000054402	12/05/2017	60503	208	
MFU3184	0000052742	22/04/2017	60503	208	
MGF3774	0000051785	13/04/2017	60503	208	
MGN0914	0000052854	20/04/2017	74550	218	* I
MGT9437	0000051842	15/04/2017	60503	208	
MHF9106	0000053959	07/05/2017	74550	218	* I
MHJ5536	54252691N	08/05/2017	50020	257	8§
MHL4299	0000052268	18/04/2017	60503	208	
MHM2010	0000052600	22/04/2017	74550	218	* I
MHM2010	0000052538	21/04/2017	74550	218	* I
MHT5083	0000051729	13/04/2017	74550	218	* I
MHW2470	0000054397	12/05/2017	74550	218	* I
MHW8226	0000051994	14/04/2017	74550	218	* I
MHX2372	0000054200	09/05/2017	60503	208	
MHY7173	0000051670	12/04/2017	60503	208	
MHZ1691	0000052855	20/04/2017	74550	218	* I
MIC1644	0000051926	13/04/2017	60503	208	
MIJ0860	54250136N	02/05/2017	50020	257	8§
MIN0599	0000052852	20/04/2017	74550	218	* I
MIS1837	0000051535	11/04/2017	60503	208	
MIW7623	0000052571	21/04/2017	74550	218	* I
MIY9272	0000052520	21/04/2017	74550	218	* I
MJF1396	0000054201	09/05/2017	74550	218	* I
MJJ7935	0000054696	12/05/2017	60503	208	
MJK7671	0000052398	19/04/2017	60503	208	
MJR8235	0000051693	12/04/2017	60503	208	
MJT3658	0000051780	13/04/2017	60503	208	
MJX6048	0000051608	12/04/2017	60503	208	
MJY1445	0000051564	11/04/2017	60503	208	
MKI0526	0000052290	12/04/2017	74550	218	* I
MKL2524	0000051551	11/04/2017	60503	208	
MKN1077	0000051437	10/04/2017	74550	218	* I
MLC8719	0000052083	16/04/2017	74550	218	* I
MLD3037	0000054321	10/05/2017	60503	208	
MLH6911	0000052848	19/04/2017	74550	218	* I
MLV7609	0000051995	14/04/2017	60503	208	
MLX2782	0000051835	15/04/2017	60503	208	
MLZ8862	0000053742	04/05/2017	60503	208	
MLZ8862	0000051666	12/04/2017	56732	183	
MMD4572	0000051802	14/04/2017	60503	208	
MMM7969	0000051707	12/04/2017	60503	208	
MNM5805	0000051490	11/04/2017	60503	208	
MOZ0348	0000051646	12/04/2017	74550	218	* I
OTF9591	0000051639	12/04/2017	74550	218	* I
QHT4305	0000052850	19/04/2017	74550	218	* I
QIA5375	0000051705	12/04/2017	60503	208	

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JUVENAL VALDEMIRO CAPISTRANO
DIRETOR DE TRANSITO

JABORÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8178 338/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8178 338/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MCO6408	55656957B	28/06/2012	52742	175	191.53
MGD3313	55657094B	12/09/2012	59670	203 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JABORA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

JACINTO MACHADO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8376 849/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8376 849/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXB3887	54051185F	30/03/2017	51851	167	195.23
LZN9972	54051039F	08/03/2017	65640	230 * II	293.47
MBE1300	54051075F	18/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MBK4547	54051069F	16/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBK4547	54051068F	16/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBK4547	54051067F	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDR8559	54051155F	19/02/2017	51851	167	195.23
MIS9747	54049785F	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
MJT3715	54049588F	20/12/2016	73662	252 * VI	85.13
MLJ2058	54051151F	12/02/2017	72340	250 * I * a	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COLTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 848/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8376 848/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CMB7696	54049860F	07/05/2017	50100	162 * I
CMB7696	54049861F	07/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
CZX5001	P02U00000C	27/05/2017	50100	162 * I
CZX5001	P02U00000D	27/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBA3556	54051084F	30/04/2017	55250	181 * XV
MCZ4950	54049951F	04/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCZ4950	54049700F	04/05/2017	50100	162 * I
MDI3789	54051087F	30/04/2017	65300	228
MDW4036	54050002F	09/05/2017	66372	230 * IX
MGA5765	54049867F	07/05/2017	69120	232
MGL2615	54049952F	04/05/2017	55250	181 * XV
MGM3615	54051083F	26/04/2017	55680	181 * XIX
MJK6569	54051098F	07/05/2017	67000	230 * XVI
MLG2353	54049915F	17/04/2017	51851	167
MLZ9971	54051090F	03/05/2017	55250	181 * XV
MMB1913	54051211F	09/05/2017	67690	230 * XXII
MMB7195	54049864F	07/05/2017	52070	169
MMB7195	54049865F	07/05/2017	66020	230 * VI
MMB7195	54049866F	07/05/2017	66372	230 * IX
QIA5132	54051094F	03/05/2017	58191	193
QIA5132	54051093F	03/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
QIA5132	54051092F	03/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COLTRO
DELEGADO DE POLICIA

JARAGUÁ DO SUL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2554/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2554/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAH1949	P00SC000O9	01/04/2017	66102	230 * VII	195.23
AAH1949	P00SC000OA	01/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
AAH1949	P00SC000OB	01/04/2017	73400	252 * IV	130.16
AAH1949	P00SC000OC	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
ADE7752	P00SL000LA	05/04/2017	65992	230 * V	293.47
ADE7752	P00SL000LC	05/04/2017	69120	232	88.38
ADE7752	P00S6000J5	14/04/2017	69120	232	88.38
ADE7752	P00S6000J6	14/04/2017	50100	162 * I	880.40
AEI1616	P00SB000MF	04/02/2017	73400	252 * IV	130.16
AHY7709	P00SG000NJ	13/03/2017	66532	230 * XI	195.23
AJN1983	P00SH000QJ	29/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AJN1983	P00SH000QK	29/03/2017	75790	165 A	2934.68
AKB6335	P00SI000PF	02/04/2017	66102	230 * VII	195.23
AKB6335	P00SI000PG	02/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
ARH9544	P00R9001DU	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
AXY1987	P00S2000OU	29/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
BEC1950	P00SF000OC	13/03/2017	50450	162 * V	293.47
BEC1950	P00SF000OD	13/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
BEC1950	P00SF000OE	13/03/2017	65992	230 * V	293.47
BEC1950	P00SF000OF	13/03/2017	69120	232	88.38
CIE5521	P00SJ000E7	29/03/2017	50450	162 * V	293.47
CIE5521	P00SJ000E8	29/03/2017	66290	230 * VIII	195.23
CIE5521	P00SJ000E9	29/03/2017	51691	165	2934.68
CLR7887	P00SJ000EN	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
CVR6980	P00SL000L7	03/04/2017	52742	175	2934.68
CVR6980	P00SL000L8	03/04/2017	69120	232	88.38
DDA3667	P00SJ000EF	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
DDA3667	P00SJ000ED	01/04/2017	69120	232	88.38
DRD3019	P00R9001E3	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
DZR6437	P00SG000O2	24/03/2017	50450	162 * V	293.47
EGL2738	P00SJ000EY	01/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
EGL2738	P00SJ000EW	01/04/2017	50292	162* II	880.40
GWC3756	P00SI000P0	01/04/2017	69120	232	88.38
IIM1144	P00QZ000IL	08/02/2017	66102	230 * VII	195.23
JJS2994	P00S60007N	03/01/2017	66102	230 * VII	195.23
KMK1322	P00R0000PU	12/01/2017	50100	162 * I	880.40
LXL4577	P00R0000YK	09/03/2017	69120	232	88.38
LXL4577	P00R0000YL	09/03/2017	64080	221	130.16
LZB9857	P00R0000YB	09/03/2017	69120	232	88.38
MAM6153	P00S2000KW	22/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MAS5313	P00SL000G2	05/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAU2560	P00S7000BN	02/04/2017	75790	165 A	2934.68
MAU2560	P00S7000BO	02/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAU2560	P00S7000BQ	02/04/2017	69120	232	88.38
MAW5924	P00S2000H6	27/01/2017	66532	230 * XI	195.23
MAW6175	P00S2000CU	07/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBG8424	P00RE0011P	17/03/2017	75790	165 A	2934.68
MBO5978	P00S2000LI	01/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MBO5978	P00S2000LJ	01/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCE4073	P00SF000OW	07/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MCG6526	P00R9001ET	12/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MCI9245	P00RB000BP	09/02/2017	66020	230 * VI	293.47
MCJ8231	P00SJ000F0	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCJ8231	P00SJ000F1	01/04/2017	69120	232	88.38
MCK6255	P00S2000N1	16/03/2017	69120	232	88.38
MCN3745	P00SH000JH	05/02/2017	50450	162 * V	293.47

MCN3745	P00SH000JI	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCN4729	P00SI000JR	27/01/2017	66700	230 * XIII	195.23
MCQ3298	P00SC000NR	31/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MCR3041	P00SL000IO	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCR3041	P00SL000IP	25/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCT2122	P00SB000QP	06/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCT2122	P00SB000QQ	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCT2122	P00SB000QR	06/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCV6742	P00SB000Q6	24/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDA7371	P00KC000NQ	28/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDD1366	P00SC000NY	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDK6374	P00SI000OW	01/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MDP9364	P00SJ000EI	01/04/2017	50450	162 * V	293.47
MDQ2484	P00SB000OZ	04/03/2017	51691	165	2934.68
MDQ2484	P00SB000OW	04/03/2017	69120	232	88.38
MDQ2484	P00SB000OX	04/03/2017	50450	162 * V	293.47
MDQ2484	P00SB000OY	04/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MDZ5424	P00SJ000ER	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDZ5424	P00SJ000ES	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
MED4134	P00SL000IG	24/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MEQ7156	P00RE000UC	24/01/2017	65992	230 * V	293.47
MEV8862	P00SD000F7	11/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEV8862	P00SD000F8	11/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEW3466	P00PZ000IG	07/04/2017	65992	230 * V	293.47
MEW3466	P00PZ000II	07/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFB2780	P00SI000OY	01/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MFI1316	P00SC000JH	27/01/2017	64080	221	130.16
MFS4551	P00SI000P4	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGH2313	P00SD000CX	21/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MGL1738	P00RB000D3	02/04/2017	66372	230 * IX	195.23
MGO1119	P00SD000HE	03/04/2017	51691	165	2934.68
MGR9394	P00RE00128	31/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MGY4048	P00SB000Q8	24/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MHD0926	P00SB000M6	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHG6058	P00SL000NI	07/04/2017	65992	230 * V	293.47
MHL6188	P00SB000P3	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
MHM6841	P00SI000OV	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MHR1874	P00SF000JQ	05/02/2017	66700	230 * XIII	195.23
MIE3222	P00R9001E9	05/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIE3222	P00R9001E8	05/04/2017	50100	162 * I	880.40
MIR3017	P00SI000NB	10/03/2017	65800	230 * IV	293.47
MIR3017	P00SI000NC	10/03/2017	65992	230 * V	293.47
MIR3017	P00SI000ND	10/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIR3017	P00SI000NE	10/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIV8187	P00S2000KY	25/02/2017	50100	162 * I	880.40
MIV8187	P00S2000KZ	25/02/2017	65992	230 * V	293.47
MIV8187	P00SG000M7	26/02/2017	50100	162 * I	880.40
MIV8187	P00SG000M8	26/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIV8187	P00SG000I6	26/01/2017	50100	162 * I	880.40
MIV8187	P00SG000I7	26/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJS3711	P00SF000NW	12/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MKB1229	P00RB000BW	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
MKT7346	P00QZ000I3	22/12/2016	51691	165	2934.68
MLJ6354	P00S2000M7	03/03/2017	65992	230 * V	293.47
MLJ6354	P00S2000M8	03/03/2017	50100	162 * I	880.40
MMK4660	P00R5000N3	10/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MMK4660	P00R5000N4	10/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2555/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8041 2555/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AEI1616	P00QW000LX	18/03/2017	51851	167	195.23
AEO2918	54241865N	11/04/2017	50020	257 8§	195.23
AGX2402	55800391F	07/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHI8991	P00R0000XV	07/03/2017	51851	167	195.23
AHP3206	P00SH000CX	16/12/2016	65300	228	195.23
AHV9075	P00S2000MD	04/03/2017	51852	167	195.23
AID4122	55802138F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AIW3932	55801592F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AIY3990	P00SF000I0	28/01/2017	52070	169	88.38
AJJ9115	55800605F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJK0526	P00SG000O4	26/03/2017	51851	167	195.23
AJZ8229	55801437F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKC1510	55802111F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKU2478	P00S2000EK	14/01/2017	51851	167	195.23
ALP3042	55800638F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANZ3506	P00SI000LP	24/02/2017	52070	169	88.38
AOB0215	55801375F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOE8426	55801382F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOH2125	P00SL000II	24/03/2017	60501	208	293.47
APJ8921	55801678F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APW6995	P00SI000OF	28/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
AQO2546	P00R9001EE	06/04/2017	55250	181 * XV	130.16
AQX4997	P00R0000TQ	04/02/2017	60501	208	293.47
AQZ2409	P00SG000OJ	31/03/2017	51851	167	195.23
ARL7448	P00SB000L0	31/01/2017	51851	167	195.23
ARQ4463	P00QX000SQ	09/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
ASK9753	P00SH000O3	06/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
AST1351	P00SC000O0	01/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
ATG8021	55800600F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AUK1953	P00SJ000DE	18/03/2017	68580	231 * VII	130.16
AUK1953	P00SJ000DF	18/03/2017	51852	167	195.23
AUT3316	P00SC000NI	23/03/2017	55250	181 * XV	130.16

AYC8619	P00S6000B4	03/02/2017	51851	167	195.23
BAS9072	55802160F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BBC9512	P00SG000P9	09/04/2017	51851	167	195.23
BEC1950	P00S2000O0	26/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
BOV5589	P00SI000P9	01/04/2017	68580	231 * VII	130.16
CCS9536	55800877F	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CES9311	55802294F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CJL3536	P00S7000C7	03/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
CLJ0580	P00SH000IJ	04/02/2017	51851	167	195.23
CLJ0580	P00SH000IK	04/02/2017	51852	167	195.23
CNL1933	55800655F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CPQ7285	P00SL000K6	29/03/2017	51851	167	195.23
CST4146	P00SC000NP	28/03/2017	54523	181 * VIII	195.23
CTP5002	55801684F	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DER6352	55801993F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DRO9584	55800778F	28/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EGL2738	55801968F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EGL2738	55802151F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EGL2738	55802167F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EIJ2028	P00S7000BW	03/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
EKO6206	55802308F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
EPO7405	P00SL000IH	24/03/2017	54600	181 * IX	130.16
EZH1014	P00SD000GX	24/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
HIX4774	55801261F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HLH7383	55801060F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HMO4552	P00SL000ME	05/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
HTI8080	55802007F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IEV2115	55801853F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IJM9027	P00R0000WL	20/02/2017	51851	167	195.23
INA4712	P00SC000J4	24/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
IOE8424	55801639F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IOO2729	P00S2000PA	04/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
IOP4800	55800677F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IPA9533	P00S6000EO	27/02/2017	52070	169	88.38
ITJ1691	55800827F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IUJ5681	55801980F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IVL6988	55802127F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IXL6363	55800957F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KIR2222	55802297F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KJG6838	55801844F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LOA7708	P00SH000PF	22/03/2017	51851	167	195.23
LQX0794	P00SF000BX	20/12/2016	76252	ART 181, XX	293.47
LWV3805	P00SL000MS	06/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
LXK5656	P00RE000W7	03/02/2017	51851	167	195.23
LXV9213	55801953F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXZ9360	P00S7000CU	08/04/2017	54523	181 * VIII	195.23
LYK1941	P00SL000N4	06/04/2017	51851	167	195.23
LYL8362	P00SD000IG	07/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYU6128	55801179F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYW3990	P00SB000QC	27/03/2017	60841	211	195.23
LZB9857	P00QW000EW	30/01/2017	51851	167	195.23
LZC7127	P00QX000PV	04/02/2017	51851	167	195.23
LZL7378	55801595F	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZQ5635	55802061F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZR4154	55802224F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZR7852	55801972F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZT4309	P00SH000R5	08/04/2017	58433	196	195.23
LZT4309	P00SH000R6	08/04/2017	68580	231 * VII	130.16
LZU1138	55802281F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZX3772	55801865F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAC8736	P00QW000F8	31/01/2017	51851	167	195.23
MAI0202	P00SD000H8	31/03/2017	61220	214 * I	293.47
MAQ8265	P00SL000K3	29/03/2017	51851	167	195.23

MAU2560	P00S7000BP	02/04/2017	51851	167	195.23
MAU2560	P00S7000BR	02/04/2017	54523	181 * VIII	195.23
MAV4565	55801336F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBA8313	55799847F	19/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBB3481	P00QW000ML	31/03/2017	51851	167	195.23
MBC9115	P00S2000H9	31/01/2017	54523	181 * VIII	195.23
MBD5820	P00S7000CC	03/04/2017	58000	192	195.23
MBE5145	55801983F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBJ8171	P00R5000MW	04/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MBL2217	54233983N	20/03/2017	50020	257 8§	195.23
MBM3734	55802203F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBO6495	55801653F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBO8261	P00S7000BV	03/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MBO9915	55801848F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBT3379	55801636F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBT3379	55802069F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBW1606	55802108F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBX6915	55802192F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBY4042	P00SG000OB	26/03/2017	51851	167	195.23
MCD8378	P00QW000E0	27/01/2017	70640	244 * IV	293.47
MCI1946	55801992F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCJ4447	P00RE0011H	14/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MCK3467	P00SG000P8	09/04/2017	51851	167	195.23
MCL0582	P00QW000DE	24/01/2017	58191	193	880.40
MCL9293	55802099F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCO0866	55801312F	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCO9404	P00S6000HZ	31/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MCW0946	55800713F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDB8119	P00R0000TN	03/02/2017	57380	186 * II	293.47
MDD1366	P00SC000NZ	01/04/2017	58191	193	880.40
MDE5899	55802273F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDH3090	55800683F	25/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDQ2484	P00SB000P1	04/03/2017	70301	244 * I	293.47
MDV8001	P00SL000GQ	15/03/2017	70301	244 * I	293.47
MDW0533	55801580F	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDW9334	P00SB000OH	02/03/2017	52070	169	88.38
MDY3798	55801406F	25/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEB8137	P00R0000Q7	15/01/2017	57380	186 * II	293.47
MEC0090	55801951F	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MED4134	P00SL000IF	24/03/2017	60501	208	293.47
MED7559	55800328F	05/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEF0488	55801975F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEG4579	P00RE000V9	27/01/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MEH4564	P00SJ000BY	15/02/2017	58434	196	195.23
MEK9614	55801989F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEM1757	P00RE00135	04/04/2017	51851	167	195.23
MEM5162	P00QX000P5	04/02/2017	51851	167	195.23
MES5421	55801977F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MET3796	P00SF000H6	26/01/2017	51851	167	195.23
MEU4150	55802084F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEV1336	55800819F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFB4184	P00SG000ON	31/03/2017	51851	167	195.23
MFB4184	P00SG000OO	31/03/2017	51852	167	195.23
MFC3289	55802204F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFC3925	55802109F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFD2491	P00SH000Q7	25/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MFD4091	P00SC000LI	15/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MFG3907	55802318F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFH5607	P00S7000BD	29/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MFJ2824	P00S8000TO	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFK0584	P00SD000FK	14/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFN7311	P00SB000OJ	02/03/2017	52070	169	88.38
MFO7372	P00QW000IR	19/02/2017	51851	167	195.23

MFQ8217	55801527F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFR8512	55802080F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFR8851	P00R0000TL	03/02/2017	60501	208	293.47
MFU8932	P00R0000MW	27/10/2016	54521	181 * VIII	127.69
MFW8974	P00QX000PU	04/02/2017	51852	167	195.23
MGB9773	P00S6000GQ	14/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MGE3166	P00QX000P9	04/02/2017	51852	167	195.23
MGE5192	P00S50009D	16/03/2017	52070	169	88.38
MGI0597	P00R0000XA	02/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGI5847	P00SI000LQ	24/02/2017	52311	172	130.16
MGI8472	P00SF000KB	06/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGL9592	P00SL000KW	02/04/2017	51851	167	195.23
MGM0206	P00SJ000DA	17/03/2017	54523	181 * VIII	195.23
MGN5923	P00SL000LV	05/04/2017	51851	167	195.23
MGN8045	P00SL000LW	05/04/2017	51851	167	195.23
MGO4806	55802043F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGO5185	P00SD000G9	15/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGP2216	55802175F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGP2216	P00S2000P9	04/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGP6593	P00S6000HR	31/03/2017	52070	169	88.38
MGR7041	P00RE000XI	08/02/2017	52070	169	88.38
MGR7859	55802216F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGT2474	P00RE0012S	04/04/2017	51851	167	195.23
MGX7351	55801347F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHB8310	P00S6000GH	11/03/2017	54523	181 * VIII	195.23
MHD0926	P00SB000M7	02/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
MHD0926	P00SB000M8	02/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHD8819	P00SD000IN	08/04/2017	58192	193	880.40
MHE8616	55802074F	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHH2561	P00S50009O	04/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHH4334	55801072F	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHK2719	55800618F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHK6407	55802255F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHK6407	55802064F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHK6407	55802220F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHL1203	P00S2000LP	03/03/2017	51851	167	195.23
MHL5708	55801785F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHL6188	P00SB000P2	04/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MHN6261	P00SH000PV	24/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHN6574	55802009F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHN8675	P00RE000ZY	24/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHN9049	P00RE000V8	27/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MHQ8468	55802246F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHU2557	P00SJ000EA	31/03/2017	51851	167	195.23
MHV5135	55800989F	09/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHW1732	P00SB000O1	02/03/2017	52070	169	88.38
MIA3027	P00SL000K7	29/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIB0041	P00PZ000IB	03/04/2017	73662	252*VI	130.16
MIC1739	55801453F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIE5406	P00S2000OV	31/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIF1750	P00RE0012B	31/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MII9396	55802250F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIJ8638	P00SL000JB	28/03/2017	51851	167	195.23
MIO2969	P00SD000G5	14/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIQ2636	P00SD000GH	15/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIS7354	55800087F	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIU2229	55801500F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIU2316	P00SD000E3	22/02/2017	52070	169	88.38
MIU7573	55802312F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIV8187	P00SG000MA	26/02/2017	60501	208	293.47
MIX8538	P00SH000QV	04/04/2017	60501	208	293.47
MJA7705	P00QX000PP	04/02/2017	51851	167	195.23
MJB6221	55802100F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MJB9257	55801754F	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJG9410	P00SB000PV	14/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJH6540	55802282F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJK4413	P00RE000WN	03/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MJL0746	P00SG000JM	06/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJM7285	55802068F	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJO0812	P00S2000M5	03/03/2017	52070	169	88.38
MJP1025	P00SL000M2	05/04/2017	51851	167	195.23
MJP1025	54233056N	16/03/2017	50020	257 8§	195.23
MJQ6399	55801464F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJV4812	P00SB000PY	15/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJV7990	55802104F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJX4855	P00S2000PD	05/04/2017	51851	167	195.23
MJX5455	P00SH000IP	04/02/2017	53800	181 * I	130.16
MJX5626	P00QX000S3	28/02/2017	54523	181 * VIII	195.23
MKK1040	55802017F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKN2471	P00R5000ML	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKQ7863	P00SC000OK	01/04/2017	54600	181 * IX	130.16
MKV4693	55802261F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKY4479	P00R0000SJ	26/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLE7285	55802119F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLF0693	P00SF000GA	23/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLG7768	55801667F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLJ0122	P00R0000VM	13/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLJ1090	55800666F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLN1680	P00QW000DK	26/01/2017	51851	167	195.23
MLO2328	55800629F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLP8672	P00SG000OK	31/03/2017	51851	167	195.23
MLS0227	55802278F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMC4426	55802300F	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMD3775	P00S6000HT	31/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MMF9272	P00RE000X3	04/02/2017	58350	195	195.23
MMH5205	P00SG000OD	26/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMI7029	P00SC000OI	01/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MMJ3596	55802033F	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MML1907	55801776F	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MML2144	P00S2000P5	04/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MML4060	P00SD000IT	08/04/2017	58192	193	880.40
MWD9249	55801664F	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MZY2604	P00SB000KT	30/01/2017	51851	167	195.23
NQM4657	55802118F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NRY3212	55802132F	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OHK8274	55802197F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKG3347	55800720F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OZW4960	55800404F	07/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
PES7953	55800823F	31/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHA1474	P00SL000O8	13/04/2017	51851	167	195.23
QHA1474	P00SL000O9	13/04/2017	51852	167	195.23
QHA3691	55799700F	14/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHC6400	P00QX000QB	04/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHC7160	55802221F	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHE4183	55802165F	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHG7868	P00SL000N1	06/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHH0228	P00S7000C0	03/04/2017	51851	167	195.23
QHH7720	P00RE0011N	14/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHO9451	55802254F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHR8425	55800602F	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHV1014	P00SF000KP	07/02/2017	51851	167	195.23
QHX3076	P00SH000Q2	26/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
QHX6297	P00S2000HL	03/02/2017	61220	214 * I	293.47
QIA6097	P00SH000RK	13/04/2017	60501	208	293.47
QIA8108	55802291F	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIJ0510	P00SH000J6	04/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47

QIN8152	P00SC000O3	01/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
QIQ1955	55801370F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8588 1285/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8588 1285/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAI1112	8588273221	10/03/2017	74630	218 * II	195.23
AAL7119	8588267713	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
AAW1298	8588267961	10/01/2017	60503	208	293.47
ACY7681	8588267657	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
ADP6088	8588273631	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
AEW5333	8588267994	10/01/2017	60503	208	293.47
AFD6158	54238729N	04/04/2017	50020	257 8§	293.47
AGH4194	8588270423	07/02/2017	60503	208	293.47
AJR5168	8588274205	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
AKG8429	8588274248	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
AKU2929	8588273188	10/03/2017	60503	208	293.47
AKY4212	8588273861	17/03/2017	60503	208	293.47
ALO7309	8588270325	06/02/2017	60503	208	293.47
ANL9432	8588270738	09/02/2017	60503	208	293.47
AOF8482	8588273585	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
AOO1720	8588270793	14/02/2017	60503	208	293.47
APA6228	8588268934	20/01/2017	60503	208	293.47
AQB8651	8588273729	15/03/2017	60503	208	293.47
AQZ1283	8588273913	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
ARH7084	8588269057	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
ASA4193	8588270155	04/02/2017	60503	208	293.47
ASO7333	8588273368	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
ASZ2112	8588271750	24/02/2017	60503	208	293.47
ATS7607	8588271223	17/02/2017	60503	208	293.47

AVE8265	54238734N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
AVL3776	8588267473	06/01/2017	74550	218	* I	130.16
AWN3372	8588273315	11/03/2017	60503	208		293.47
AXC8494	8588272842	06/03/2017	60503	208		293.47
AXH7898	8588273323	11/03/2017	60503	208		293.47
AXX1128	8588271694	23/02/2017	60503	208		293.47
AYR6301	54240328N	06/04/2017	50020	257	8§	293.47
AZX2544	8588268104	12/01/2017	60503	208		293.47
BEC9955	8588273300	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
BRJ0265	8588273299	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
BYE7281	54238740N	04/04/2017	50020	257	8§	293.47
BZD0471	8588274295	21/03/2017	60503	208		293.47
CBF7345	8588273118	09/03/2017	60503	208		293.47
CFT4063	8588273645	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
CKP2561	8588273218	10/03/2017	60503	208		293.47
DCX8579	8588273392	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
DDA3667	8588273328	11/03/2017	60503	208		293.47
DKF0892	8588270173	04/02/2017	60503	208		293.47
DLF4581	8588269350	23/01/2017	74550	218	* I	130.16
DMS8583	8588271781	24/02/2017	60503	208		293.47
EAX6732	8588268701	18/01/2017	60503	208		293.47
EES5606	8588267440	05/01/2017	60503	208		293.47
EIZ4246	8588272959	07/03/2017	60503	208		293.47
ERD3321	8588269771	30/01/2017	60503	208		293.47
EZA7498	8588268233	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
FZN1657	8588274161	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
GRF9444	8588270905	09/02/2017	74550	218	* I	130.16
HJB3776	8588264909	07/12/2016	60503	208		293.47
HLH9164	8588271606	21/02/2017	60503	208		293.47
HQE7666	8588273637	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
HYY6965	8588268582	18/01/2017	74550	218	* I	130.16
IFR7698	8588273666	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
IJT9562	8588273152	10/03/2017	60503	208		293.47
IKD9613	8588271476	20/02/2017	60503	208		293.47
INY9210	8588270306	05/02/2017	60503	208		293.47
IQO9023	8588268185	14/01/2017	60503	208		293.47
IRT3305	8588273815	16/03/2017	60503	208		293.47
ITY1547	8588272294	26/02/2017	60503	208		293.47
IUS5377	8588273562	14/03/2017	60503	208		293.47
JGC0199	8588267791	07/01/2017	74550	218	* I	130.16
JNU7197	8588273628	14/03/2017	60503	208		293.47
JUR5072	8588273205	10/03/2017	60503	208		293.47
KMZ3616	8588271928	22/02/2017	60503	208		293.47
LJO7126	8588268920	20/01/2017	60503	208		293.47
LNK2280	8588273154	10/03/2017	60503	208		293.47
LWR1743	8588273705	15/03/2017	60503	208		293.47
LXN8172	8588273241	10/03/2017	60503	208		293.47
LXN8172	8588273242	10/03/2017	74710	218	* III	880.40
LXZ7000	8588271363	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
LYQ6195	8588269567	28/01/2017	60503	208		293.47
LYV1440	8588269621	28/01/2017	60503	208		293.47
LZG9311	8588273654	15/03/2017	60503	208		293.47
LZS7781	8588273870	17/03/2017	60503	208		293.47
MAM1834	8588274528	24/03/2017	60503	208		293.47
MAR7131	8588270508	08/02/2017	60503	208		293.47
MAW7101	8588273019	08/03/2017	60503	208		293.47
MBB2719	8588273251	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBC6832	8588269077	21/01/2017	74550	218	* I	130.16
MBE6503	8588273173	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBO7577	8588267867	09/01/2017	60503	208		293.47
MBP1758	8588272966	08/03/2017	60503	208		293.47
MBY9534	8588272057	25/02/2017	60503	208		293.47
MCA4665	8588268325	13/01/2017	60503	208		293.47

MCA6888	8588272726	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCB1062	8588273001	09/03/2017	60503	208		293.47
MCF1965	8588273245	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCF3137	8588273103	09/03/2017	60503	208		293.47
MCI3827	8588270667	15/02/2017	60503	208		293.47
MCO6583	8588268377	15/01/2017	60503	208		293.47
MCP3607	8588272875	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCQ8929	8588273362	11/03/2017	60503	208		293.47
MCR5937	8588268300	15/01/2017	60503	208		293.47
MCS3451	8588273009	08/03/2017	74630	218	* II	195.23
MCV3519	8588270592	10/02/2017	60503	208		293.47
MDH9398	8588269005	21/01/2017	60503	208		293.47
MDJ4429	8588271709	22/02/2017	60503	208		293.47
MDM7773	8588274073	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDR4377	8588267777	07/01/2017	74550	218	* I	130.16
MDY6338	8588273311	11/03/2017	60503	208		293.47
MDY7798	8588271870	21/02/2017	60503	208		293.47
MDZ4765	8588272809	06/03/2017	60503	208		293.47
MEA4454	8588271177	18/02/2017	60503	208		293.47
MEA6774	8588268355	14/01/2017	60503	208		293.47
MEA7217	8588269617	28/01/2017	60503	208		293.47
MEA9527	8588270361	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEC4006	8588268697	18/01/2017	60503	208		293.47
MEG5147	8588272126	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEG5147	8588272152	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEK0765	8588273752	16/03/2017	60503	208		293.47
MEN6244	8588268337	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
MEP3181	8588272282	28/02/2017	60503	208		293.47
MEP5030	8588273081	08/03/2017	60503	208		293.47
MEW0289	8588272980	08/03/2017	60503	208		293.47
MEX4191	8588273428	12/03/2017	60503	208		293.47
MEZ2406	8588271826	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
MEZ3466	8588271261	17/02/2017	60503	208		293.47
MFB5674	8588270789	13/02/2017	60503	208		293.47
MFG1086	8588273020	08/03/2017	60503	208		293.47
MFG3907	8588273478	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFG6249	8588272540	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFJ9434	54238725N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
MFK6784	8588272405	02/03/2017	60503	208		293.47
MFQ1778	8588270975	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFS3007	8588267451	05/01/2017	74550	218	* I	130.16
MFT5408	8588271932	22/02/2017	60503	208		293.47
MFT5837	54238761N	04/04/2017	50020	257	8§	293.47
MFT6633	8588268379	13/01/2017	60503	208		293.47
MFU2025	8588271640	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFU6717	8588271968	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
MFY0993	8588269497	27/01/2017	60503	208		293.47
MFY2806	8588274516	24/03/2017	60503	208		293.47
MGB4045	8588268229	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGD9918	54238755N	04/04/2017	50020	257	8§	293.47
MGF2415	8588272065	25/02/2017	60503	208		293.47
MGF5044	8588272871	07/03/2017	60503	208		293.47
MGH5974	8588272002	25/02/2017	60503	208		293.47
MGH5974	8588271989	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGJ7361	8588273719	15/03/2017	60503	208		293.47
MGJ8806	8588273355	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGK2941	8588269048	22/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGM5723	8588267893	09/01/2017	60503	208		293.47
MGO0678	8588270043	03/02/2017	60503	208		293.47
MGS1215	8588268765	17/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGT3571	8588273180	10/03/2017	60503	208		293.47
MGV8649	8588269331	22/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGX6639	8588273350	11/03/2017	60503	208		293.47

MGZ4355	8588271605	23/02/2017	60503	208		293.47
MHA6067	8588270799	15/02/2017	60503	208		293.47
MHC4877	8588273140	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHE0437	8588273185	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHE6489	8588270060	03/02/2017	60503	208		293.47
MHG8845	8588271446	19/02/2017	60503	208		293.47
MHH2189	8588270526	11/02/2017	60503	208		293.47
MHH2879	54238736N	04/04/2017	50020	257	8§	293.47
MHH7118	8588271745	22/02/2017	60503	208		293.47
MHI1367	8588273111	08/03/2017	60503	208		293.47
MHN7380	8588268702	18/01/2017	60503	208		293.47
MHP8448	8588267634	07/01/2017	60503	208		293.47
MHP8807	8588270835	14/02/2017	60503	208		293.47
MHP8807	8588272971	08/03/2017	60503	208		293.47
MHU6188	54241540N	10/04/2017	50020	257	8§	293.47
MHV2813	8588268988	22/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHV6319	8588273109	08/03/2017	60503	208		293.47
MHW9113	8588268370	15/01/2017	60503	208		293.47
MHZ5762	8588267276	03/01/2017	60503	208		293.47
MID3474	8588270850	15/02/2017	60503	208		293.47
MIE7519	8588273708	15/03/2017	60503	208		293.47
MIF3025	8588271634	23/02/2017	60503	208		293.47
MIH4025	8588268881	19/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIJ1231	8588268507	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
MIK6344	8588269153	21/01/2017	60503	208		293.47
MIK6481	8588273104	09/03/2017	60503	208		293.47
MIO8116	8588273133	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIP4099	8588273210	10/03/2017	60503	208		293.47
MIS1788	8588273825	16/03/2017	60503	208		293.47
MIT1706	54238724N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
MIT3489	8588273623	14/03/2017	60503	208		293.47
MIT8495	8588268356	14/01/2017	60503	208		293.47
MIU3340	8588271778	24/02/2017	60503	208		293.47
MIU9414	8588273030	08/03/2017	60503	208		293.47
MIV9940	8588273642	14/03/2017	60503	208		293.47
MIW6312	8588270586	09/02/2017	60503	208		293.47
MIX3310	8588267973	11/01/2017	60503	208		293.47
MIX8548	8588271944	24/02/2017	74630	218	* II	195.23
MIX9168	8588271938	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJC7957	8588268007	10/01/2017	60503	208		293.47
MJG4712	8588268387	13/01/2017	60503	208		293.47
MJH9488	8588271995	25/02/2017	60503	208		293.47
MJI1234	8588267565	05/01/2017	60503	208		293.47
MJI1840	8588270952	10/02/2017	74630	218	* II	195.23
MJI2818	8588265119	09/12/2016	60503	208		293.47
MJJ3762	8588272241	26/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJJ8384	8588271365	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJJ8384	8588271398	19/02/2017	74630	218	* II	195.23
MJJ8384	8588271490	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJK3029	8588268749	16/01/2017	74550	218	* I	130.16
MJK8510	8588263046	14/11/2016	74550	218	* I	130.16
MJM4231	54238727N	04/04/2017	50020	257	8§	293.47
MJM4231	54238728N	04/04/2017	50020	257	8§	293.47
MJP9946	8588272345	01/03/2017	60503	208		293.47
MJQ3703	8588273878	17/03/2017	60503	208		293.47
MJQ8589	54238750N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
MJS6012	8588269556	28/01/2017	60503	208		293.47
MJV2522	54238763N	04/04/2017	50020	257	8§	293.47
MJY1861	8588274218	21/03/2017	60503	208		293.47
MJY3773	8588272025	25/02/2017	60503	208		293.47
MJY8957	8588272811	06/03/2017	60503	208		293.47
MJZ1028	8588267953	10/01/2017	60503	208		293.47
MJZ7181	8588272225	27/02/2017	60503	208		293.47

MKA5092	54245217N	17/04/2017	50020	257	8§	293.47
MKC1486	54241537N	10/04/2017	50020	257	8§	130.16
MKD0423	8588273635	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKK6756	8588272288	28/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKP6039	8588267996	10/01/2017	60503	208		293.47
MKS2509	8588270139	04/02/2017	60503	208		293.47
MKS6266	8588271160	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKS6266	8588271146	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKT5633	8588273253	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKX2581	8588270808	14/02/2017	74550	218	* I	130.16
MKX4414	8588273601	14/03/2017	60503	208		293.47
MKX7013	8588273647	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKZ1356	8588267647	08/01/2017	74550	218	* I	130.16
MKZ1973	8588274137	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKZ9661	8588274143	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLA1181	8588272822	06/03/2017	60503	208		293.47
MLB8946	54238731N	04/04/2017	50020	257	8§	293.47
MLF3908	8588268471	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLI4835	54238720N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
MLJ6099	8588272244	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLJ6099	8588271891	21/02/2017	60503	208		293.47
MLK0850	54238742N	04/04/2017	50020	257	8§	293.47
MLL0022	8588267789	07/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLM8844	8588273168	10/03/2017	60503	208		293.47
MLP6015	8588273003	09/03/2017	60503	208		293.47
MLP9837	8588268922	19/01/2017	60503	208		293.47
MLS0227	8588271654	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLS1500	8588267441	05/01/2017	60503	208		293.47
MLW2701	54238721N	04/04/2017	50020	257	8§	293.47
MLW8697	8588271957	22/02/2017	74630	218	* II	195.23
MMA5931	8588271157	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
MMB8451	8588273070	08/03/2017	60503	208		293.47
MMC2237	8588270515	07/02/2017	60503	208		293.47
MMD2427	8588273105	08/03/2017	60503	208		293.47
MMF4127	8588267804	08/01/2017	74550	218	* I	130.16
MMH1218	8588272999	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMI6936	8588273125	09/03/2017	60503	208		293.47
MML2611	54238723N	04/04/2017	50020	257	8§	293.47
MML3765	8588268099	12/01/2017	74550	218	* I	130.16
MML7687	8588270501	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
MML7722	54238749N	04/04/2017	50020	257	8§	293.47
MMM4260	8588268643	16/01/2017	60503	208		293.47
MWD9249	8588273007	08/03/2017	60503	208		293.47
NTA4598	8588271348	16/02/2017	74550	218	* I	130.16
NUB6556	8588270691	09/02/2017	60503	208		293.47
OKE6683	8588267798	08/01/2017	60503	208		293.47
OKF1933	8588268132	12/01/2017	60503	208		293.47
OKF2796	8588269253	24/01/2017	60503	208		293.47
OKH0628	8588273165	10/03/2017	60503	208		293.47
OLO4469	8588272941	07/03/2017	60503	208		293.47
OWY3866	8588266314	27/12/2016	74550	218	* I	130.16
OXE7528	54245765N	18/04/2017	50020	257	8§	130.16
PUY0751	54234906N	13/03/2017	50020	257	8§	130.16
PXU4883	8588274167	20/03/2017	60503	208		293.47
PXU4883	8588274200	20/03/2017	60503	208		293.47
QHB2646	8588274093	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHL0082	8588271269	18/02/2017	60503	208		293.47
QHL2592	8588268472	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHL4434	8588272376	01/03/2017	60503	208		293.47
QHO5983	8588268350	14/01/2017	60503	208		293.47
QHQ8807	8588274247	21/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHR7529	8588273892	17/03/2017	60503	208		293.47
QHR8089	8588274900	27/03/2017	60503	208		293.47

QHS8534	8588269646	29/01/2017	60503	208	293.47
QHT7920	8588273303	11/03/2017	60503	208	293.47
QHT9849	8588267655	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHW6571	54238735N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
QIA2777	8588267410	04/01/2017	60503	208	293.47
QIB0333	8588268162	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
QIC2166	54238739N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
QIF3585	8588273008	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
QIH1646	8588271525	19/02/2017	60503	208	293.47
QIK9080	8588268941	19/01/2017	60503	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8589 1292/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8589 1292/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAY8156	54238874N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
ADX0282	8589273339	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
AED8331	8589272363	12/02/2017	74630	218 * II	195.23
AGA4458	8589269231	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
AIC1182	8589268815	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
AIM6314	8589274468	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJC1165	8589274540	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJF7604	8589275770	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJX6431	8589269867	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
AKA6875	8589274700	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
AKI4128	8589268891	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
ALO7309	8589270237	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
ALR3025	8589273143	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
AMM6254	8589273492	24/02/2017	74630	218 * II	195.23
AMS3805	8589272058	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
ANF8747	8589273891	25/02/2017	74550	218 * I	130.16

ANK7411	8589270806	23/01/2017	74550	218	* I	130.16
APL0794	8589269128	07/01/2017	74550	218	* I	130.16
AQD5031	8589274299	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
AQG1691	8589274441	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
ARV7960	8589274672	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
ASP3596	8589273675	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
ATG2305	8589269526	11/01/2017	74550	218	* I	130.16
AUN3756	8589274597	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
AYW9712	8589268547	01/01/2017	74550	218	* I	130.16
AYZ1337	8589270775	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
BDN7770	8589270533	19/01/2017	74550	218	* I	130.16
BRB7136	8589273776	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
CJL8116	8589270769	23/01/2017	74550	218	* I	130.16
CQV9774	8589271375	30/01/2017	74550	218	* I	130.16
CRY1028	8589272015	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
DFL2716	8589270934	25/01/2017	74550	218	* I	130.16
DLB2184	8589274629	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
DNN6215	8589274574	10/03/2017	74550	218	* I	130.16
DUO5320	8589273783	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
DXF1260	8589274927	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
GNG6051	8589273292	19/02/2017	74630	218	* II	195.23
GSD7843	8589274775	12/03/2017	74550	218	* I	130.16
HNW0101	8589270846	22/01/2017	74550	218	* I	130.16
HPN4128	8589274838	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
HPN4128	8589274625	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
HPN4128	8589274925	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
HPP9484	8589272872	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
IBW8679	8589270777	24/01/2017	74630	218	* II	195.23
IHA8828	8589270383	18/01/2017	74550	218	* I	130.16
IOK6943	8589269447	10/01/2017	74550	218	* I	130.16
IPT9862	8589274363	06/03/2017	74550	218	* I	130.16
KPE0811	8589273821	21/02/2017	74550	218	* I	130.16
KXF1356	8589273073	17/02/2017	74550	218	* I	130.16
LAL4585	8589274288	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
LOE6387	8589274451	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
LWW7244	8589274611	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
LWZ7748	8589275949	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
LXH7948	8589271517	01/02/2017	74550	218	* I	130.16
LXN8172	8589274563	10/03/2017	74630	218	* II	195.23
LXN8172	8589274565	10/03/2017	74710	218	* III	880.40
LYC7730	8589274438	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
LYN1903	8589269326	09/01/2017	74550	218	* I	130.16
LYO9363	8589270349	16/01/2017	74550	218	* I	130.16
LYV4887	8589274447	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
LYV8989	8589274502	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
LYX6775	8589273347	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
LYX6775	8589273399	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
LZF2282	8589259117	10/10/2016	74550	218	* I	85.13
LZG2162	54238877N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
LZV6546	8589274312	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
LZY4326	8589274496	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
LZZ6025	8589275870	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MAD6566	8589274677	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MAH3665	8589274046	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAJ8882	8589273656	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAJ8882	8589275131	17/03/2017	74550	218	* I	130.16
MAN6262	8589267263	22/12/2016	74550	218	* I	130.16
MAR3803	8589274515	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
MAT4107	8589270272	16/01/2017	74550	218	* I	130.16
MAV3568	8589273845	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAV3568	8589273231	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAW4586	8589271051	22/01/2017	74550	218	* I	130.16
MAZ6296	8589272745	13/02/2017	74550	218	* I	130.16

MBJ4232	8589275620	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBK2815	8589269728	13/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBK5756	8589268718	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBK8262	8589270162	16/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBS8918	8589272519	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBW6280	8589275009	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCA2064	54245735N	18/04/2017	50020	257 8§	130.16
MCA4393	8589271212	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCC1254	8589270361	16/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCI9735	8589274031	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCP1896	8589270469	19/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCP8393	8589274542	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCS3713	8589274667	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCU1578	8589270484	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCU3125	8589275629	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCW4773	8589271267	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCY2837	8589269812	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDB2057	8589274371	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDE3203	8589274036	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDI5868	8589274506	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDI8419	8589268942	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDJ3277	8589270033	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDJ8499	8589267206	27/12/2016	74550	218 * I	130.16
MDK5046	54234964N	16/03/2017	50020	257 8§	130.16
MDR4376	8589273841	25/02/2017	74630	218 * II	195.23
MDV0362	8589270327	17/01/2017	74630	218 * II	195.23
MED6455	8589268492	02/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEL4636	8589269610	12/01/2017	74630	218 * II	195.23
MEM6083	8589273838	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEN5424	8589268795	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEP4093	8589269868	14/01/2017	74630	218 * II	195.23
MEP7711	8589269250	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
MEW5080	8589274575	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEX4249	8589274457	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFD6352	8589274324	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFE7135	8589269078	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFH5071	8589274290	04/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFM2003	8589275126	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFM3929	8589272133	05/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFO5185	8589271639	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFP6649	8589272853	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MFQ6620	8589274790	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFU3101	8589269089	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFU5077	8589269822	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFU6397	54238860N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MFW4365	8589274567	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFY4396	8589270249	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFY7033	8589274204	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGE6277	8589274610	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGI0611	8589268682	04/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGM4449	54238873N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MGN2636	8589271748	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGP5476	8589270089	14/01/2017	74630	218 * II	195.23
MGR9876	8589269404	10/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGU9429	8589273041	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGU9790	8589274514	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGV5537	8589274006	26/02/2017	74710	218 * III	880.40
MHG3085	8589272443	14/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHG4536	8589270277	17/01/2017	74630	218 * II	195.23
MHK2719	8589268476	02/01/2017	74630	218 * II	195.23
MHK9122	8589273641	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHL2617	8589273123	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHN9814	8589275140	17/03/2017	74550	218 * I	130.16

MHO5074	8589274577	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHR2632	8589274473	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHR5263	8589270730	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
MHS2167	8589274564	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHS9515	8589274566	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHT6463	8589272686	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHV3795	8589272317	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIB1793	8589269802	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIE0642	8589269425	11/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIH1421	8589274440	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIL7332	8589269946	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIO3853	8589274029	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIP3773	8589275929	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIP5523	8589274218	05/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIQ6126	54238869N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MIR9193	8589270217	17/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIS1788	8589274622	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIT1444	8589270738	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIT5798	8589273449	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIT8658	54234966N	16/03/2017	50020	257 8§	130.16
MIU1768	8589274370	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIV2001	54238871N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MIV3193	8589269651	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIW8706	8589275149	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIW8816	8589269799	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIY2631	8589269021	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIZ9369	8589272495	10/02/2017	74630	218 * II	195.23
MJA9655	8589270479	19/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJB9836	8589273425	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJF3427	8589271601	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJG4232	8589269442	10/01/2017	74630	218 * II	195.23
MJH3449	8589274316	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJH7890	8589275360	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJH8981	54238859N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJM4236	8589275692	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJP7774	8589270548	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJQ4277	8589274357	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJS3521	8589271850	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJT6654	8589272460	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJY6866	8589274795	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKC9867	8589272804	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKD0910	8589271450	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKE2121	8589273545	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKE8303	8589270780	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKK1295	54238851N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MKM7343	8589273520	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKQ8249	8589274684	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKS7857	8589272364	12/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKT3821	8589273080	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKZ2948	8589273726	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKZ8502	8589273346	20/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLE4283	8589269468	11/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLQ0501	8589275573	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLR7979	8589258096	29/09/2016	74550	218 * I	85.13
MLT5559	8589273244	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLY4709	8589264625	19/11/2016	74550	218 * I	130.16
MLZ7512	8589270289	18/01/2017	74550	218 * I	130.16
MMF1012	54244131N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
MMH7885	8589268848	03/01/2017	74550	218 * I	130.16
MMI8487	8589274828	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MMJ2385	8589272197	07/02/2017	74550	218 * I	130.16
MMJ8564	8589273539	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MMJ9953	8589274847	13/03/2017	74550	218 * I	130.16

MMT1513	8589274367	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MVB9169	8589274420	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
OKF6096	8589275564	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
OKG4075	8589275392	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
OKH4675	54235013N	14/03/2017	50020	257 8§	130.16
OPR7316	8589274732	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
PQW0250	8589273625	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHA6882	8589274015	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHJ0101	8589271411	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHJ6442	8589272181	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHO0363	8589271244	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHP2942	8589273763	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHQ3322	8589274113	02/03/2017	74630	218 * II	195.23
QHR9699	8589270907	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHS7971	8589269744	15/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHV2411	8589269450	11/01/2017	74550	218 * I	130.16
QHX3849	8589271520	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
QHX8337	8589270947	21/01/2017	74550	218 * I	130.16
QIC6324	8589269215	08/01/2017	74550	218 * I	130.16
QIC7059	8589274279	05/03/2017	74630	218 * II	195.23
QID0457	54238875N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
QJE0407	54238857N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
QJO4000	8589273754	22/02/2017	74630	218 * II	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8776 560/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8776 560/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARH7208	8776033760	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
AZL7870	8776033862	17/01/2017	74550	218 * I	130.16
CNL1933	8776033892	24/01/2017	74550	218 * I	130.16

HNW1250	8776033736	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
LZG2390	8776034035	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAS7711	8776034099	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAW6301	8776034040	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBJ5554	8776034046	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEC1014	8776034089	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKG5833	8776033387	23/11/2016	74630	218 * II	195.23
MKK8774	8776033929	25/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKX4185	8776033864	17/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLA4804	8776034084	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
OKE3480	54235689N	20/03/2017	50020	257 8§	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2552/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2552/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAC6259	P00S7000G8	27/05/2017	52741	175
AAC6259	P00S7000G9	27/05/2017	65992	230 * V
ABO8700	P00S2000TL	30/05/2017	65992	230 * V
AEP7765	P00QD000IT	29/05/2017	50450	162 * V
AHG6419	P00SG000Q5	25/04/2017	66700	230 * XIII
AJE2069	P00SJ000LM	28/05/2017	66700	230 * XIII
AJF2157	P00QT000YG	08/05/2017	69120	232
ALV1261	P00SB000S6	21/04/2017	50100	162 * I
AOU8525	P00SJ000LY	28/05/2017	73400	252 * IV
AOU8525	P00SJ000LZ	28/05/2017	66700	230 * XIII
AOU8525	P00SJ000M1	28/05/2017	66371	230 * IX
APK4090	P00R5000Q8	29/04/2017	65992	230 * V
APK4090	P00R5000Q9	29/04/2017	67261	230 * XVIII

ASM1492	P00S2000T6	26/05/2017	52741	175
AWS2307	P00SL00115	29/05/2017	65992	230 * V
AWS2307	P00SL00116	29/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
AWS2307	P00SL00117	29/05/2017	50100	162 * I
BUJ1876	P00SB000WE	26/05/2017	50100	162 * I
BUJ1876	P00SB000WF	26/05/2017	64080	221
DDB9610	P00SG000Q2	25/04/2017	65992	230 * V
DLB2184	P00SD000NC	01/06/2017	73400	252 * IV
DZE2241	P00SL0010B	28/05/2017	65992	230 * V
HPP4041	P00SJ000GG	17/04/2017	65992	230 * V
KIF8647	P00S6000PN	30/05/2017	67690	230 * XXII
KXM5264	P00SF000QI	28/04/2017	67690	230 * XXII
LWY8896	P00SJ000H3	21/04/2017	66700	230 * XIII
LXE9409	P00SJ000GV	19/04/2017	65992	230 * V
LYT9424	P00R9001FO	18/04/2017	73580	252 * V
LYY3766	P00S6000KH	07/05/2017	65992	230 * V
LYY3766	P00S6000KI	07/05/2017	50450	162 * V
MAD8932	P00SL0011D	30/05/2017	65992	230 * V
MAD8932	P00SL0011E	30/05/2017	50100	162 * I
MAJ5483	P00SL000S4	27/04/2017	65992	230 * V
MAO8964	P00S6000OX	30/05/2017	67690	230 * XXII
MBB9261	P00SJ000HE	24/04/2017	73400	252 * IV
MBH8954	P00R5000Q6	29/04/2017	50450	162 * V
MBH9796	P00SH000RV	13/04/2017	66531	230 * XI
MBK4032	P01LO000F0	29/05/2017	67261	230 * XVIII
MCD1685	P00SB000WP	28/05/2017	51691	165
MCV9282	P00SI000RE	24/05/2017	65992	230 * V
MCV9282	P00SI000RF	24/05/2017	50100	162 * I
MCV9282	P00SI000RG	24/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDU9116	P00SD000K9	24/04/2017	50371	162 * III
MDV6321	P00PZ000JE	29/04/2017	65992	230 * V
MEC0208	P00R5000OC	17/04/2017	65992	230 * V
MEF9592	P00S6000NK	25/05/2017	65992	230 * V
MFN1001	P00SF000QE	28/04/2017	65992	230 * V
MFU8654	P00R5000PQ	28/04/2017	65992	230 * V
MGL3064	P00SJ000MC	28/05/2017	69120	232
MGQ8751	P00SJ000HG	24/04/2017	65992	230 * V
MID0001	P00SJ000H4	21/04/2017	65992	230 * V
MIL7571	P00SJ000M8	28/05/2017	73400	252 * IV
MIL7571	P00SJ000M9	28/05/2017	50100	162 * I
MIL7571	P00SJ000MA	28/05/2017	65992	230 * V
MIL7571	P00SJ000MB	28/05/2017	66532	230 * XI
MIQ3541	P00R9001GE	28/04/2017	50450	162 * V
MIQ3541	P00R9001GG	28/04/2017	65992	230 * V
MIQ3541	P00R9001GH	28/04/2017	66372	230 * IX
MJU3959	P00S7000GX	02/06/2017	51420	164 c/c 162 * V
MMH3353	P00R9001FT	21/04/2017	50450	162 * V
OKH9417	P00S2000OM	29/03/2017	67690	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL - 15A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2553/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8041 2553/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABO8700	P00S2000TK	30/05/2017	55680	181 * XIX
ADO8399	P00S6000L5	11/05/2017	51851	167
AEX9557	P00S6000NR	28/05/2017	51851	167
AEY8593	54880888G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGM0445	P00S6000OB	28/05/2017	55250	181 * XV
AGO8239	54880798G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHS0302	54880281G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIV5961	54880270G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIW3932	P00S2000TS	31/05/2017	51851	167
AJG2833	P00SB000WK	27/05/2017	76252	ART 181, XX
AJI5346	54880987G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJK4417	54881071G	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKK5216	54880774G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKR5581	54880620G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALL4063	55802408F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALU9873	P00SI000S2	27/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AMP8713	P00SD000MK	27/05/2017	76252	ART 181, XX
AMP8713	P00SI000SD	27/05/2017	76252	ART 181, XX
ANW0907	55802506F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOU8525	P00SJ000LX	28/05/2017	58350	195
AOU8525	P00SJ000M0	28/05/2017	51851	167
AOY7048	54880755G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
API5469	P00SI000SN	27/05/2017	54600	181 * IX
APJ4709	54880608G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQA9791	P00SF000RP	09/05/2017	54521	181 * VIII
AQG1691	54880886G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQJ2175	54881105G	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQT9090	54880121G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATZ9194	54880354G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUK3537	54880322G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AUT2608	P00SL0010Y	29/05/2017	76252	ART 181, XX
AUT2608	P00S7000G6	26/05/2017	51851	167
AVA9604	54880830G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVT3809	54880747G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVW7375	P00SL0011L	01/06/2017	51851	167
AWB1312	54881029G	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWY1833	54259299N	26/05/2017	50020	257 8§
AYA0027	54880904G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AZE3354	P00S6000PX	31/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
BDO2010	P00SJ000KW	24/05/2017	55250	181 * XV
BEJ0843	P00R9001II	29/05/2017	61220	214 * I
BLX8339	P00SL0010O	29/05/2017	51851	167

BPN2922	P00SJ000LD	26/05/2017	51851	167
BZV7977	55802514F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CAH3308	54880189G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CAL8358	54880916G	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLF1630	P00SD000N4	29/05/2017	55250	181 * XV
CMB4488	54880892G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CNE4008	54880870G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CNW0707	54881079G	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CYR4596	55802400F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CZZ4959	54259305N	26/05/2017	50020	257 8§
DEX2801	54880808G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DEX2801	P00SL00103	26/05/2017	76252	ART 181, XX
DIH4767	P00R5000TD	31/05/2017	76252	ART 181, XX
DOS9395	P00SL000ZQ	25/05/2017	76251	ART 181, XX
DTU0956	54881124G	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EAU0171	P00SI000QK	28/04/2017	76251	ART 181, XX
EBX0185	P00S6000Q8	31/05/2017	56141	182 * V
EDW6750	54881004G	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EGU3651	P00SL00111	29/05/2017	55680	181 * XIX
EJL9842	P00QP001DI	20/04/2017	72340	250 * I * a
EMR5515	54880925G	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EPP7007	54880828G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FAD6630	54259304N	26/05/2017	50020	257 8§
FGR5774	P00SI000T9	01/06/2017	76332	ART 252, UNICO
FIU3035	54880345G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FSP7889	54880752G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GRY2059	P00S7000GL	30/05/2017	76332	ART 252, UNICO
GSR1940	P00SL000ZV	25/05/2017	76252	ART 181, XX
GVU9973	P00SF000QJ	30/04/2017	54521	181 * VIII
GYS3431	P00SB000TI	03/05/2017	51851	167
GYS3431	P00SL000PF	18/04/2017	51851	167
HIH7647	54880930G	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HIH7647	54881024G	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HII9867	55802363F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HKR2324	54880824G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HPS0958	54880819G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HRH0024	54880857G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HRZ4702	P00S6000PF	30/05/2017	60501	208
HRZ5239	P00SJ000IF	08/05/2017	51851	167
HSA4318	54880881G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HSA4318	54880919G	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HSA4318	54880964G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HSE4711	54880949G	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HSE4711	54880957G	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IGP8205	54880991G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IHG9794	54880820G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKA0111	P00SJ000KU	24/05/2017	51851	167
IKU5378	54880754G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ISH5353	P00R5000T6	30/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
ITG6482	54880786G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JMW7310	P00SH000OR	17/03/2017	65300	228
JNY8430	54881087G	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JOG9578	54881114G	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JPC3188	54881102G	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JUS7334	P00S6000OJ	28/05/2017	54600	181 * IX
JYQ5377	P00SD000LT	23/05/2017	51851	167
KHI0962	54880372G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWU2249	P00S6000O6	28/05/2017	51851	167
LWX3652	P00S6000O0	28/05/2017	51851	167
LWX4334	P00SL000ZJ	25/05/2017	51851	167
LWX4334	P00SL000Z1	24/05/2017	51851	167
LWX9077	54880959G	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXA1047	54881123G	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

LXA9318	P00SB000XH	02/06/2017	57380	186 * II
LXE5918	P00R5000QY	06/05/2017	51851	167
LYA1598	54880898G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYH6668	54880973G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYI2122	55802431F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYN2843	P00S7000G5	26/05/2017	51851	167
LYQ4848	P00S6000NT	28/05/2017	55250	181 * XV
LYU1975	55802549F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZE5317	P00S8000YX	31/05/2017	54521	181 * VIII
LZF7070	P00S6000OP	28/05/2017	55250	181 * XV
LZL5497	54880397G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZR4154	54880997G	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAB8862	54880895G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAQ8948	P00SI000QQ	28/04/2017	51851	167
MAR7650	54880894G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAS5614	54880871G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAT0364	54880835G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAU6561	55802386F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAW6433	54880603G	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAX3092	54880745G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBD9901	54880409G	22/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBI6493	54880789G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBK4032	54881089G	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBL0894	54880993G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBN9261	P00SB000XJ	02/06/2017	51851	167
MBP5596	54880999G	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBQ7726	P00S6000OQ	28/05/2017	54521	181 * VIII
MBT3379	54881116G	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT3379	54881129G	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT3379	54880974G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT3379	54880967G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT3379	54880914G	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBT3379	54880940G	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBU5566	54880837G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBY6082	55802512F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBY8303	P00SJ000KV	24/05/2017	55250	181 * XV
MBZ3470	P00S6000OH	28/05/2017	54521	181 * VIII
MBZ5150	54880985G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCB6828	P00S6000PJ	30/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MCD8003	P00S6000K9	05/05/2017	54521	181 * VIII
MCG2334	54880769G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCJ2206	54880756G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR5065	P00SH000S0	20/04/2017	60412	207
MCW8676	P00S8000YS	24/05/2017	76252	ART 181, XX
MCZ6164	54880804G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCZ6164	54880821G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCZ8695	54259308N	26/05/2017	50020	257 8§
MDB5200	P00SF000T0	01/06/2017	51851	167
MDB8119	54246638N	24/04/2017	50020	257 8§
MDB8119	P00SI000QJ	28/04/2017	51852	167
MDD2663	54881042G	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDF8499	54880760G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDG2022	P00S6000OR	28/05/2017	54521	181 * VIII
MDJ1587	P00SI000T7	31/05/2017	58434	196
MDL5176	P00S6000Q4	31/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDN2240	54880883G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDR9640	54880903G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDS8899	P00SJ000KP	24/05/2017	51851	167
MEC0959	54880822G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEC1014	54259301N	26/05/2017	50020	257 8§
MEC5004	P00S6000ON	28/05/2017	54521	181 * VIII
MEF2128	P00S6000NV	28/05/2017	54521	181 * VIII
MEF9592	P00S6000NL	25/05/2017	65300	228

MEG4233	P00S8000XF	09/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEI6846	54880319G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES6502	54880907G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES6502	54880995G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES6502	54881013G	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES6548	P00SL0011F	31/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MEW3798	P00SJ000LJ	28/05/2017	54600	181 * IX
MEW8983	P00SI000QS	29/04/2017	54522	181 * VIII
MEY2018	54880743G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFC4187	55802538F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFC5034	54880980G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFD4113	54880841G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFD9705	P00SL000R9	25/04/2017	51851	167
MFE8148	54880879G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF0250	54880527G	27/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFF3733	P00SB000WG	26/05/2017	54523	181 * VIII
MFK7028	P00SL0010P	29/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MFM2606	54880990G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFO1955	P00R5000TA	30/05/2017	72340	250 * I * a
MFQ1549	P00SJ000HP	02/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFR2374	P00R9001FP	18/04/2017	54281	181 * V
MFS2137	P00S2000R9	28/04/2017	60501	208
MFS8037	54880877G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFU6598	P00SF000SM	27/05/2017	60501	208
MFV5171	55802436F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFV9833	54880493G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFY6891	P00S7000GC	30/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFZ6026	P00SL00118	29/05/2017	51851	167
MFZ7090	P00SL0010G	28/05/2017	51851	167
MFZ7090	P00SI000S3	27/05/2017	54600	181 * IX
MGA8863	54249419N	28/04/2017	50020	257 8§
MGB9061	54880215G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGC7066	P00SD000ML	27/05/2017	76252	ART 181, XX
MGC8497	P00SG000PS	24/04/2017	51851	167
MGC9709	54881084G	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGE1703	54880623G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGF5044	54880885G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGJ6621	P00S6000OA	28/05/2017	54521	181 * VIII
MGK6445	54881021G	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGM3526	P00SL000QK	22/04/2017	51851	167
MGM3675	55801341F	23/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGM6076	54880992G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGM6076	54880942G	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGO2675	P00S6000PA	30/05/2017	60681	209
MGO9276	P00R5000T3	26/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGV1179	54881094G	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGV6884	P00SF000SW	01/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MGV7047	54880645G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGX4958	P00SB000VM	18/05/2017	53800	181 * I
MGZ8548	54881027G	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHA2469	P00SL000V3	09/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHB1533	54881056G	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHD3564	P00SJ000LF	26/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MHD5663	54880382G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE0768	55802537F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHE1211	P00SJ000JR	19/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHE9664	54880728G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHK2719	55802501F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHK8962	54880108G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHN1850	P00SJ000KI	24/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHN7550	P00SF000RV	10/05/2017	55500	181 * XVIII
MHO7883	P00R5000OY	23/04/2017	51851	167
MHP1670	54880963G	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MHR4041	P00R5000PJ	26/04/2017	60681	209
MHR9576	54880852G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHS7709	P00SL000S3	27/04/2017	76252	ART 181, XX
MHU2333	P00SJ000L8	26/05/2017	51851	167
MHU6437	P00R5000OI	20/04/2017	51851	167
MHU9231	P00SL000RX	27/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MHV0457	54880158G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHW6344	P00SL000R3	25/04/2017	51851	167
MHY5697	P00QP001DH	20/04/2017	72340	250 * I * a
MHZ6705	54880484G	26/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIA0755	P00S8000Z1	01/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MIA8251	54880844G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIB6158	54881006G	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC5340	55802522F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIK7880	54880976G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIL9442	P00S8000VA	21/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIN0725	54880266G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIN4366	P00S50009E	16/03/2017	52070	169
MIN9377	54880858G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO3575	54880842G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO8905	54880862G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIQ5638	P00S2000R8	28/04/2017	54523	181 * VIII
MIQ7550	54880790G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIR8655	P00SL000S8	29/04/2017	51851	167
MIT0931	54880151G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIV6119	54880811G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIY2938	54880362G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJB0281	P00SI000RT	26/05/2017	51851	167
MJC1201	54256179N	19/05/2017	50020	257 8§
MJC8247	P00SD000I5	06/04/2017	76252	ART 181, XX
MJD8030	P00R5000PV	29/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MJE7049	54880787G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJF5985	P00R5000T0	26/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJF9644	P00SL000RM	25/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MJJ7926	54881113G	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJK4413	P00R5000QQ	02/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJK5537	P00SI000S1	27/05/2017	76251	ART 181, XX
MJL6340	54880977G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJP1025	54259306N	26/05/2017	50020	257 8§
MJQ3413	54880981G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR1531	P00R9001GX	01/05/2017	51851	167
MJR5162	P00R9001GD	28/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MJR6259	P00SH000RZ	20/04/2017	76252	ART 181, XX
MJS3157	P00R5000SW	26/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MJS5299	54880917G	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT1064	54880342G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT9502	P00SL0010U	29/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MJU6816	54880337G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJU8843	P00SB000X5	01/06/2017	54521	181 * VIII
MJX2269	55802447F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY5218	P00SL000ZN	25/05/2017	51851	167
MJZ4959	P00SB000UF	06/05/2017	55500	181 * XVIII
MKA1416	54881052G	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC1486	54259307N	26/05/2017	50020	257 8§
MKD6090	P00S8000YZ	31/05/2017	68580	231 * VII
MKD7333	P00SL000K9	30/03/2017	55680	181 * XIX
MKI0075	P00SL000ZD	24/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MKJ4289	54881127G	23/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKK9731	54880379G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKN3969	54880833G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKO4867	54880300G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKP7517	54880768G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ9802	54880859G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MKS0306	P00SH000RU	13/04/2017	76251	ART 181, XX
MKS8131	55802543F	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKU9015	55802427F	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW1122	54881007G	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKX5762	P00S6000O2	28/05/2017	53800	181 * I
MKZ2952	54880791G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC2075	P00S6000K6	02/05/2017	73662	252*VI
MLC5794	55802499F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC6462	P00S6000P5	30/05/2017	60681	209
MLD3153	54881098G	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE4283	54880282G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLF2318	54880140G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLF5738	54880679G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLF8165	54881092G	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLF8165	P00SJ000LB	26/05/2017	51851	167
MLG2589	54880817G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLG2589	54880781G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLH9745	54880845G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLJ2335	P00SL0011V	01/06/2017	55680	181 * XIX
MLO3789	P00QX000SM	09/03/2017	55680	181 * XIX
MLQ9515	54880765G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU2508	54881037G	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU5660	P00SL000Q3	22/04/2017	55680	181 * XIX
MLV6346	55802423F	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLW8379	54881044G	20/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLY6461	P00R9001IJ	30/05/2017	54523	181 * VIII
MMB7766	54880801G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC5791	54880646G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD3482	55802508F	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD9579	54880984G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD9579	P00R5000TE	01/06/2017	61220	214 * I
MMI1099	54880208G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMK1601	P00SB000TN	03/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MPB9166	54880865G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MRF1026	P00S6000OW	30/05/2017	51851	167
MUT2164	P00SL000QC	22/04/2017	51851	167
NES2161	P00SJ000KL	24/05/2017	51851	167
OKG0040	P00SB000TE	03/05/2017	51851	167
OKG2252	P00S6000JZ	29/04/2017	76332	ART 252, UNICO
OWJ3592	P00S2000TB	27/05/2017	76252	ART 181, XX
OXA6787	55802201F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PFU0937	54881032G	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PMF9567	P00S8000WA	28/04/2017	57030	185 * I
QHA3723	54881015G	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHD7151	P00S7000GJ	30/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHF4982	P00S8000TR	30/03/2017	55680	181 * XIX
QHF6673	54880678G	04/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHG6786	P00S6000OY	30/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHG7868	54259309N	26/05/2017	50020	257 8§
QHI6984	54880771G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO0530	55802480F	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHO4021	54880386G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHQ6387	54880950G	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHU9136	P00S7000GD	30/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHX3818	54880138G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHX9797	54880952G	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIL6963	54880780G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIR0055	P00S7000GB	30/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QIT8777	54880245G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIW5662	54880107G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QJL6000	P00S8000WD	28/04/2017	76331	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1284/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1284/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAI1112	8588278316	06/05/2017	60503	208
ABP5041	8588278497	09/05/2017	60503	208
ADE8902	8588278897	13/05/2017	60503	208
AFG8221	8588275826	08/04/2017	60503	208
AIE5021	8588278770	11/05/2017	60503	208
AJC1165	8588278708	12/05/2017	60503	208
AJD4949	8588276319	12/04/2017	60503	208
AJE2266	8588275871	09/04/2017	60503	208
AJI5346	8588278676	12/05/2017	60503	208
AJX6431	8588275116	31/03/2017	60503	208
AKD1215	8588276117	11/04/2017	60503	208
AKF1782	8588278831	12/05/2017	60503	208
AKR1346	8588276428	15/04/2017	74550	218 * I
AKR1346	8588276450	15/04/2017	74550	218 * I
ALR6805	8588278747	11/05/2017	60503	208
AMO9238	8588277620	26/04/2017	60503	208
AOC2975	8588278755	13/05/2017	60503	208
AQA1708	8588278674	12/05/2017	60503	208
AQA9791	8588276474	14/04/2017	60503	208
AQW5355	8588278572	09/05/2017	60503	208
AQX0088	8588278656	10/05/2017	60503	208
AQZ1283	8588278004	01/05/2017	74710	218 * III
ARM3402	8588278795	13/05/2017	60503	208
ASF2749	8588278955	15/05/2017	60503	208
ATM9540	8588277958	01/05/2017	60503	208
AUT6790	8588277579	29/04/2017	60503	208

AUY0982	8588278564	09/05/2017	60503	208	
AVN3288	8588277097	21/04/2017	74550	218	* I
AWW0865	8588278070	03/05/2017	74550	218	* I
AXE2212	8588278289	06/05/2017	74550	218	* I
AXE2212	8588278347	06/05/2017	74550	218	* I
AXM0025	8588275824	08/04/2017	60503	208	
AXO4994	8588276972	17/04/2017	74550	218	* I
AYL0707	8588275184	04/04/2017	60503	208	
BAR8748	8588275320	05/04/2017	60503	208	
BBB3747	8588278444	07/05/2017	60503	208	
BBX1106	8588279023	10/05/2017	74550	218	* I
BEH1989	8588278667	11/05/2017	60503	208	
BEL8508	54246443N	24/04/2017	50020	257	8§
BLL3288	8588278611	08/05/2017	74550	218	* I
BPN2922	8588275041	31/03/2017	60503	208	
BXO2074	8588275695	08/04/2017	60503	208	
CGC4581	8588278769	11/05/2017	60503	208	
CRA8160	8588278474	08/05/2017	60503	208	
CRL1769	8588278768	11/05/2017	60503	208	
DAQ7275	8588278751	12/05/2017	60503	208	
DES4566	8588275980	09/04/2017	60503	208	
DFL7347	8588278306	06/05/2017	74550	218	* I
DFL9760	8588278684	11/05/2017	60503	208	
DLL5040	8588279055	14/05/2017	60503	208	
DMF2184	8588278286	06/05/2017	74550	218	* I
DNA5665	8588278450	07/05/2017	74630	218	* II
DPX4923	8588278563	09/05/2017	60503	208	
DRC2257	8588279020	15/05/2017	74550	218	* I
DXY7446	8588278596	08/05/2017	60503	208	
EES5429	8588278870	13/05/2017	60503	208	
EQJ8410	8588278559	08/05/2017	60503	208	
EZQ5014	8588275936	09/04/2017	74550	218	* I
FHG8982	8588278665	13/05/2017	60503	208	
FUS5510	8588278504	09/05/2017	74550	218	* I
FUS5510	8588278735	11/05/2017	74550	218	* I
HCP6363	8588278713	12/05/2017	74550	218	* I
HHM5283	8588277313	25/04/2017	60503	208	
HLZ4868	8588273096	08/03/2017	60503	208	
HNZ3397	8588275386	04/04/2017	60503	208	
HQE7666	54259663N	26/05/2017	50020	257	8§
HVK3050	8588275146	31/03/2017	60503	208	
HYB7666	8588277979	02/05/2017	60503	208	
ICO0663	8588276945	20/04/2017	60503	208	
ICS7701	8588278040	03/05/2017	60503	208	
IEB2619	8588279063	15/05/2017	60503	208	
IFF6318	8588278275	05/05/2017	60503	208	
IFQ3111	8588278375	07/05/2017	60503	208	
IHJ8828	8588278488	09/05/2017	60503	208	
IKD0747	8588278115	04/05/2017	60503	208	
IPU5289	8588275749	08/04/2017	60503	208	
ISU1600	8588278782	15/05/2017	74550	218	* I
ITC5493	8588278077	04/05/2017	74550	218	* I
ITN0628	8588277666	29/04/2017	60503	208	
IUP9825	8588278240	05/05/2017	60503	208	
JQA8757	8588278440	07/05/2017	60503	208	
JQM0370	8588278704	11/05/2017	74550	218	* I
KGF5260	8588277835	30/04/2017	74550	218	* I
KXY9501	8588277933	02/05/2017	60503	208	
KYR3637	8588277883	02/05/2017	60503	208	
KZF7510	8588277560	27/04/2017	60503	208	
LCB6289	8588279029	12/05/2017	60503	208	
LNK0996	8588278031	01/05/2017	74550	218	* I
LNK0996	8588277924	01/05/2017	74550	218	* I

LWS8557	8588278402	07/05/2017	74550	218	* I
LWS9745	8588276374	13/04/2017	74550	218	* I
LWU7873	8588274717	25/03/2017	60503	208	
LWY0029	8588278976	12/05/2017	74550	218	* I
LWZ0556	8588278221	05/05/2017	60503	208	
LXD0073	8588279028	12/05/2017	60503	208	
LXD1307	8588278536	08/05/2017	60503	208	
LXF7462	8588278459	07/05/2017	74550	218	* I
LXG4269	8588276100	11/04/2017	60503	208	
LXL4577	8588278245	05/05/2017	60503	208	
LXQ1766	8588275052	30/03/2017	74550	218	* I
LXR0401	8588278379	07/05/2017	60503	208	
LXX4391	8588279052	14/05/2017	60503	208	
LXZ2760	8588278335	06/05/2017	60503	208	
LYG3984	8588278856	13/05/2017	60503	208	
LYI4601	8588278661	12/05/2017	60503	208	
LYQ7936	8588279062	14/05/2017	74550	218	* I
LYQ7936	8588278842	14/05/2017	60503	208	
LYR7663	8588277887	01/05/2017	60503	208	
LYU4099	8588278984	13/05/2017	60503	208	
LYV3783	8588277935	01/05/2017	74550	218	* I
LYY4257	8588277861	29/04/2017	60503	208	
LYY5739	8588279035	12/05/2017	74550	218	* I
LZA5145	8588278222	05/05/2017	60503	208	
LZC7127	8588275857	07/04/2017	60503	208	
LZE4805	8588278456	07/05/2017	60503	208	
LZG1548	8588275194	05/04/2017	60503	208	
LZI3722	8588278365	06/05/2017	74550	218	* I
LZI5421	8588277881	02/05/2017	60503	208	
LZK6212	8588278058	04/05/2017	74550	218	* I
LZK7639	8588278780	15/05/2017	60503	208	
LZQ2292	8588278568	09/05/2017	60503	208	
LZR4998	8588278333	06/05/2017	60503	208	
LZX3900	8588275951	09/04/2017	60503	208	
MAA0085	8588278208	05/05/2017	60503	208	
MAC2501	8588278357	06/05/2017	60503	208	
MAD0010	8588278554	08/05/2017	60503	208	
MAJ8882	8588278495	08/05/2017	74550	218	* I
MAJ8882	8588278608	08/05/2017	74550	218	* I
MAN6538	8588278731	15/05/2017	74550	218	* I
MAP1341	8588278339	06/05/2017	60503	208	
MAP4422	8588275878	10/04/2017	60503	208	
MAT4107	8588275927	09/04/2017	60503	208	
MAW1486	8588275823	07/04/2017	60503	208	
MAZ1175	8588278710	12/05/2017	74550	218	* I
MBF3165	8588278167	04/05/2017	60503	208	
MBF6620	8588278912	15/05/2017	60503	208	
MBK8630	8588274902	27/03/2017	60503	208	
MBN9283	8588279017	15/05/2017	74550	218	* I
MBQ5468	8588278332	06/05/2017	60503	208	
MBQ6371	8588278651	15/05/2017	60503	208	
MBR0826	8588278586	08/05/2017	60503	208	
MBT3379	8588278505	09/05/2017	74550	218	* I
MBT6662	8588278268	05/05/2017	74550	218	* I
MBV6208	8588278974	12/05/2017	60503	208	
MBX8057	8588276678	16/04/2017	74550	218	* I
MCA6888	8588278992	13/05/2017	74550	218	* I
MCA9103	8588278475	09/05/2017	60503	208	
MCH5079	8588276010	08/04/2017	60503	208	
MCM5305	8588278623	08/05/2017	60503	208	
MCN4729	8588275704	08/04/2017	60503	208	
MCP3188	8588278816	12/05/2017	74550	218	* I
MCT8503	8588275032	30/03/2017	60503	208	

MCX0949	8588275901	08/04/2017	60503	208	
MCY5754	8588273658	15/03/2017	60503	208	
MDA2569	8588278304	06/05/2017	60503	208	
MDA9730	8588275853	06/04/2017	60503	208	
MDD4257	8588275188	01/04/2017	60503	208	
MDG5222	8588276601	15/04/2017	60503	208	
MDH0078	8588278961	10/05/2017	60503	208	
MDI6640	8588278273	05/05/2017	60503	208	
MDJ7537	8588278748	11/05/2017	60503	208	
MDK7384	8588276166	11/04/2017	60503	208	
MDL9719	8588277959	01/05/2017	60503	208	
MDO5077	8588278552	08/05/2017	60503	208	
MDQ3815	8588275755	08/04/2017	74550	218	* I
MDT8381	8588278234	05/05/2017	60503	208	
MDX3576	8588275288	05/04/2017	60503	208	
MDY6847	8588278594	08/05/2017	60503	208	
MEB6348	8588278550	09/05/2017	60503	208	
MEF2098	8588278042	04/05/2017	60503	208	
MEF3767	8588273920	17/03/2017	60503	208	
MEG8877	8588278889	12/05/2017	60503	208	
MEI5287	8588278726	14/05/2017	74550	218	* I
MEJ9311	8588277467	30/04/2017	60503	208	
MEL1286	8588278823	11/05/2017	74550	218	* I
MEO6919	8588275310	02/04/2017	60503	208	
MEP0003	8588278971	11/05/2017	74550	218	* I
MEP0003	8588278690	11/05/2017	74550	218	* I
MEQ8950	8588275242	04/04/2017	60503	208	
MER5401	8588278476	08/05/2017	60503	208	
MER8238	8588278323	06/05/2017	60503	208	
MER9260	8588278451	07/05/2017	74550	218	* I
MEU4123	8588278933	12/05/2017	60503	208	
MEU4611	8588278844	15/05/2017	60503	208	
MEV2477	8588277940	01/05/2017	74550	218	* I
MEV8862	8588278263	05/05/2017	60503	208	
MEW5313	8588278246	05/05/2017	60503	208	
MEX1266	8588276110	11/04/2017	74550	218	* I
MEY2116	8588279002	14/05/2017	74550	218	* I
MEY4159	8588278024	02/05/2017	74550	218	* I
MEZ7741	8588276089	11/04/2017	60503	208	
MEZ9233	8588277992	01/05/2017	74550	218	* I
MFB8770	8588278150	03/05/2017	60503	208	
MFC8593	8588275218	05/04/2017	74550	218	* I
MFE7461	8588276258	13/04/2017	60503	208	
MFG2745	8588279054	14/05/2017	60503	208	
MFK0359	8588278722	13/05/2017	74550	218	* I
MFM0073	8588278462	07/05/2017	74550	218	* I
MFO1534	8588278338	06/05/2017	60503	208	
MFO1801	8588276336	13/04/2017	60503	208	
MFS3308	8588279070	15/05/2017	74550	218	* I
MFY5625	8588275431	03/04/2017	60503	208	
MGB8717	8588277565	28/04/2017	60503	208	
MGE1703	8588276192	13/04/2017	60503	208	
MGG0721	8588275224	02/04/2017	60503	208	
MGG6634	8588275904	10/04/2017	60503	208	
MGG7146	8588278242	05/05/2017	60503	208	
MGG7377	8588278114	03/05/2017	60503	208	
MGH1701	8588278267	05/05/2017	74550	218	* I
MGH6672	8588278226	05/05/2017	60503	208	
MGH7041	8588278364	06/05/2017	74550	218	* I
MGH8982	8588278491	08/05/2017	60503	208	
MGH9295	8588275174	02/04/2017	60503	208	
MGI1046	8588278967	10/05/2017	74550	218	* I
MGI5701	8588276301	13/04/2017	60503	208	

MGJ2828	8588275051	30/03/2017	74550	218	* I
MGM8312	8588277598	28/04/2017	60503	208	
MGN2636	8588278354	06/05/2017	60503	208	
MGO2763	8588278405	07/05/2017	74550	218	* I
MGQ5490	8588278359	06/05/2017	74630	218	* II
MGR8181	8588278706	11/05/2017	74550	218	* I
MGS4393	8588279008	14/05/2017	74550	218	* I
MGX2629	8588275388	05/04/2017	60503	208	
MGX3053	8588276094	11/04/2017	60503	208	
MGX3364	8588278349	06/05/2017	60503	208	
MGY1343	8588276036	09/04/2017	74550	218	* I
MGZ5153	8588278439	07/05/2017	60503	208	
MHB5767	8588278725	14/05/2017	74550	218	* I
MHC4576	8588277984	02/05/2017	60503	208	
MHC7316	8588278695	14/05/2017	74550	218	* I
MHC7460	8588278355	06/05/2017	60503	208	
MHD4810	8588278639	12/05/2017	60503	208	
MHE3765	8588275526	01/04/2017	74550	218	* I
MHE6846	8588278694	13/05/2017	74550	218	* I
MHE7082	8588278732	10/05/2017	74550	218	* I
MHF2740	8588278885	11/05/2017	60503	208	
MHH6798	8588278669	10/05/2017	60503	208	
MHI7521	54252826N	09/05/2017	50020	257	8§
MHJ6606	8588278039	03/05/2017	60503	208	
MHK2719	8588275206	01/04/2017	60503	208	
MHN8938	8588278361	06/05/2017	74550	218	* I
MHO0875	8588275701	08/04/2017	60503	208	
MHO5853	8588278132	04/05/2017	60503	208	
MHR4004	8588278633	13/05/2017	60503	208	
MHR4004	8588278420	07/05/2017	60503	208	
MHS2167	8588278826	12/05/2017	60503	208	
MHS6554	8588275219	05/04/2017	60503	208	
MHT2873	8588278051	04/05/2017	60503	208	
MHU2821	8588278325	06/05/2017	60503	208	
MHV6173	8588278574	08/05/2017	60503	208	
MHX7417	8588276222	12/04/2017	60503	208	
MHZ8129	8588275335	01/04/2017	60503	208	
MIB2961	8588275419	01/04/2017	60503	208	
MIB9908	54261072N	30/05/2017	50020	257	8§
MID1605	8588276595	14/04/2017	74550	218	* I
MID1939	8588278673	11/05/2017	60503	208	
MID4307	8588276075	08/04/2017	60503	208	
MID9505	8588276239	13/04/2017	74550	218	* I
MIG8802	8588275584	04/04/2017	74550	218	* I
MIH0089	8588278829	12/05/2017	60503	208	
MIH4454	8588278702	11/05/2017	74630	218	* II
MIH5932	8588278757	13/05/2017	60503	208	
MII2110	8588276224	12/04/2017	74550	218	* I
MII2110	8588277027	18/04/2017	74550	218	* I
MII3136	8588275723	07/04/2017	60503	208	
MIJ6703	8588278909	14/05/2017	60503	208	
MIJ9995	8588278426	07/05/2017	60503	208	
MIK7526	8588278471	09/05/2017	60503	208	
MIK9785	8588275368	02/04/2017	60503	208	
MIM8145	8588278069	03/05/2017	74630	218	* II
MIP1314	8588278945	13/05/2017	60503	208	
MIP3382	8588278216	05/05/2017	60503	208	
MIP5633	54251580N	05/05/2017	50020	257	8§
MIQ9599	8588278876	14/05/2017	60503	208	
MIU0966	8588275343	03/04/2017	60503	208	
MIU2008	8588275633	06/04/2017	60503	208	
MIW7165	8588278682	10/05/2017	60503	208	
MIX0493	8588278663	13/05/2017	60503	208	

MIX9135	8588278210	05/05/2017	60503	208	
MIY1588	54249700N	28/04/2017	50020	257	8§
MIZ3278	8588276994	19/04/2017	60503	208	
MJA0204	8588276069	07/04/2017	60503	208	
MJA8365	8588276205	12/04/2017	60503	208	
MJB0353	8588278580	09/05/2017	60503	208	
MJC3392	8588278336	06/05/2017	60503	208	
MJD7596	8588278362	06/05/2017	74550	218	* I
MJD9607	8588278946	13/05/2017	60503	208	
MJF2841	8588277956	01/05/2017	60503	208	
MJF8954	8588275109	30/03/2017	60503	208	
MJG7504	8588275954	10/04/2017	60503	208	
MJI2266	8588278197	05/05/2017	60503	208	
MJL3428	8588276741	16/04/2017	74550	218	* I
MJL5926	8588278341	06/05/2017	60503	208	
MJM9114	8588275675	08/04/2017	60503	208	
MJN9897	8588278075	04/05/2017	74550	218	* I
MJQ6699	8588278434	07/05/2017	60503	208	
MJQ7272	8588275898	07/04/2017	60503	208	
MJQ8001	8588275914	07/04/2017	60503	208	
MJS9517	8588278719	13/05/2017	74550	218	* I
MJT9281	8588278189	04/05/2017	74550	218	* I
MJU4627	54252477N	08/05/2017	50020	257	8§
MKE8638	8588278116	04/05/2017	60503	208	
MKF4936	8588276481	15/04/2017	60503	208	
MKG8546	8588277954	01/05/2017	60503	208	
MKI9007	54259666N	26/05/2017	50020	257	8§
MKJ0400	8588278753	12/05/2017	60503	208	
MKN4318	8588278990	13/05/2017	74550	218	* I
MKP5898	8588275860	08/04/2017	60503	208	
MKP5898	8588275836	08/04/2017	60503	208	
MKQ8983	8588277898	01/05/2017	74550	218	* I
MKT7346	8588275991	06/04/2017	60503	208	
MKX0097	8588275512	01/04/2017	60503	208	
MKX5695	8588278723	14/05/2017	60503	208	
MKZ2401	54259659N	26/05/2017	50020	257	8§
MLB0092	54259661N	26/05/2017	50020	257	8§
MLB0833	8588276230	13/04/2017	74550	218	* I
MLB1338	8588277991	01/05/2017	74550	218	* I
MLC9753	8588277023	17/04/2017	74550	218	* I
MLD3162	8588276049	09/04/2017	74550	218	* I
MLD5761	8588276042	09/04/2017	74550	218	* I
MLF9740	8588277903	01/05/2017	74550	218	* I
MLJ2335	8588278381	07/05/2017	60503	208	
MLM9063	8588277896	02/05/2017	74550	218	* I
MLN1603	8588275295	05/04/2017	74550	218	* I
MLO0128	8588276128	11/04/2017	60503	208	
MLS7907	8588275972	08/04/2017	60503	208	
MLS8988	8588278616	09/05/2017	60503	208	
MLT4432	8588278832	13/05/2017	60503	208	
MLU6360	8588278959	10/05/2017	60503	208	
MLV6778	8588277955	01/05/2017	60503	208	
MLX9035	8588278453	07/05/2017	60503	208	
MLZ0759	8588278448	07/05/2017	60503	208	
MMB9123	8588278155	04/05/2017	60503	208	
MMD3280	8588275881	10/04/2017	60503	208	
MMD6801	8588278314	06/05/2017	60503	208	
MMD9549	8588278647	13/05/2017	60503	208	
MMF0692	8588276032	09/04/2017	60503	208	
MMH5205	8588278571	08/05/2017	60503	208	
MMI0263	8588276213	12/04/2017	60503	208	
MMI2907	54260310N	29/05/2017	50020	257	8§
MMI4559	54259662N	26/05/2017	50020	257	8§

MMI8982	54259654N	26/05/2017	50020	257	8§
MMJ7619	8588274903	27/03/2017	60503	208	
MML2225	8588275651	10/04/2017	60503	208	
MOV2238	8588278681	10/05/2017	60503	208	
MTE7878	8588277987	01/05/2017	60503	208	
NEX2710	8588276786	17/04/2017	60503	208	
NFB3671	8588275482	01/04/2017	60503	208	
NGO1152	8588277416	23/04/2017	74550	218	* I
NRP4291	8588278414	07/05/2017	74550	218	* I
OKE6686	8588278811	15/05/2017	60503	208	
ONG9672	8588276574	15/04/2017	60503	208	
OXA6290	8588276396	14/04/2017	60503	208	
PUD7333	8588274895	28/03/2017	74550	218	* I
PXK3412	8588278062	03/05/2017	60503	208	
QHA2212	8588278204	05/05/2017	74550	218	* I
QHA5123	8588276096	11/04/2017	60503	208	
QHB4272	8588275394	01/04/2017	60503	208	
QHB5651	8588274373	23/03/2017	60503	208	
QHC1277	8588278284	06/05/2017	60503	208	
QHD1079	8588277915	01/05/2017	74550	218	* I
QHE8847	8588278570	08/05/2017	60503	208	
QHF0790	8588278180	03/05/2017	60503	208	
QHF7388	8588275930	09/04/2017	60503	208	
QHG3255	8588275666	06/04/2017	74550	218	* I
QHK8232	8588276183	11/04/2017	60503	208	
QHM3256	8588278277	05/05/2017	74550	218	* I
QHQ3115	8588275021	30/03/2017	60503	208	
QHR7271	8588276051	09/04/2017	74630	218	* II
QHS3337	8588271924	21/02/2017	74550	218	* I
QHU8093	8588275669	07/04/2017	60503	208	
QHX5772	8588275248	04/04/2017	74550	218	* I
QIA3373	8588278258	05/05/2017	60503	208	
QIA4299	54261093N	30/05/2017	50020	257	8§
QIA5676	8588275256	01/04/2017	74550	218	* I
QIA5676	8588275599	01/04/2017	74550	218	* I
QIB5025	8588275763	09/04/2017	74550	218	* I
QIC2166	8588278503	09/05/2017	74550	218	* I
QID3239	8588278250	05/05/2017	60503	208	
QIJ4816	8588276477	14/04/2017	60503	208	
QIM4173	8588278489	09/05/2017	74550	218	* I
QIQ9642	8588278398	07/05/2017	74550	218	* I
QKC6263	8588276654	16/04/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1291/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1291/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAH1949	8589280674	12/05/2017	74550	218 * I
AAK2270	8589277123	10/04/2017	74550	218 * I
ABM5881	8589280169	09/05/2017	74550	218 * I
ACB8894	8589279849	06/05/2017	74550	218 * I
AGD5587	8589278810	23/04/2017	74550	218 * I
AGE9544	8589280616	12/05/2017	74550	218 * I
AHG6878	8589280377	10/05/2017	74550	218 * I
AHI2356	8589280037	07/05/2017	74550	218 * I
AIB8066	8589279781	06/05/2017	74550	218 * I
AIC4520	8589280032	07/05/2017	74550	218 * I
AJL7986	8589279879	06/05/2017	74550	218 * I
AJP8634	8589277323	08/04/2017	74550	218 * I
AKQ7730	8589280210	09/05/2017	74550	218 * I
ALG5849	8589277232	09/04/2017	74630	218 * II
ALH0290	8589279892	06/05/2017	74550	218 * I
ALH0290	8589279770	06/05/2017	74550	218 * I
ALK3328	8589280426	14/05/2017	74550	218 * I
APK2647	8589277193	08/04/2017	74550	218 * I
APT0542	8589277961	14/04/2017	74550	218 * I
AQG9187	8589280160	09/05/2017	74550	218 * I
AQH3501	8589276863	03/04/2017	74550	218 * I
AQQ3310	8589277429	10/04/2017	74550	218 * I
ARR3458	8589279838	06/05/2017	74550	218 * I
ASX5641	8589277025	05/04/2017	74550	218 * I
ATD0668	8589278223	17/04/2017	74550	218 * I
ATM2708	8589280445	15/05/2017	74550	218 * I
AUD0577	8589280711	14/05/2017	74550	218 * I
AUE1834	8589279736	05/05/2017	74550	218 * I
AUE4240	8589279367	27/04/2017	74630	218 * II
AUF5182	8589280488	12/05/2017	74550	218 * I
AUQ0979	8589277252	07/04/2017	74550	218 * I
AVT3809	8589279487	01/05/2017	74550	218 * I
AWF5723	8589279712	05/05/2017	74550	218 * I
AWF5723	8589279867	06/05/2017	74550	218 * I
AWH2923	8589277301	07/04/2017	74550	218 * I
AWJ7437	8589280294	11/05/2017	74550	218 * I
AWO6986	8589279675	03/05/2017	74550	218 * I
AWY1833	8589279574	04/05/2017	74550	218 * I
AXE2212	8589280212	09/05/2017	74550	218 * I
AXK1805	8589276740	03/04/2017	74550	218 * I
AZI0026	8589280164	09/05/2017	74550	218 * I
BAH4975	8589277424	09/04/2017	74550	218 * I

BCB9099	8589277916	14/04/2017	74550	218	*	I
BIU8200	8589280748	14/05/2017	74550	218	*	I
BKH4378	8589280309	14/05/2017	74550	218	*	I
CAL8358	8589280255	13/05/2017	74550	218	*	I
CAL8358	8589280131	08/05/2017	74550	218	*	I
CBS9260	8589279723	05/05/2017	74630	218	*	II
CCL2327	8589280322	13/05/2017	74550	218	*	I
CHQ7426	8589280215	08/05/2017	74550	218	*	I
COH5970	8589280789	13/05/2017	74550	218	*	I
CRL1769	8589280000	07/05/2017	74550	218	*	I
CRL1769	8589279862	06/05/2017	74630	218	*	II
CWP2144	8589277435	08/04/2017	74550	218	*	I
DBJ9103	8589279791	06/05/2017	74550	218	*	I
DEA6406	8589277551	11/04/2017	74550	218	*	I
DGB3688	8589279980	07/05/2017	74550	218	*	I
DIG3042	8589280249	12/05/2017	74550	218	*	I
DKR8602	8589279822	06/05/2017	74550	218	*	I
DMF2184	8589279985	07/05/2017	74550	218	*	I
DNU2597	8589277685	12/04/2017	74550	218	*	I
DPM7978	8589279186	29/04/2017	74550	218	*	I
DTB0553	8589280388	12/05/2017	74550	218	*	I
DTD3911	8589280196	09/05/2017	74550	218	*	I
DXE9655	8589277028	01/04/2017	74550	218	*	I
EDT9755	8589279803	06/05/2017	74550	218	*	I
EGR2527	8589279786	06/05/2017	74550	218	*	I
EIM7416	8589277796	15/04/2017	74550	218	*	I
EMT4724	8589280342	14/05/2017	74550	218	*	I
EQW5504	8589280607	11/05/2017	74550	218	*	I
EUK4037	8589280529	12/05/2017	74550	218	*	I
EXY8203	8589276055	26/03/2017	74550	218	*	I
EYL4497	8589280685	13/05/2017	74550	218	*	I
FMX1101	8589279683	05/05/2017	74550	218	*	I
FRR3961	8589279294	29/04/2017	74630	218	*	II
FRR3961	8589279005	29/04/2017	74630	218	*	II
FTS1081	8589279945	07/05/2017	74550	218	*	I
FWX2365	8589280519	11/05/2017	74550	218	*	I
FXV5451	8589277981	15/04/2017	74550	218	*	I
GSM3974	8589277778	15/04/2017	74550	218	*	I
HBZ4105	8589277532	11/04/2017	74550	218	*	I
HLJ0518	8589277318	08/04/2017	74550	218	*	I
HLM1009	8589279758	05/05/2017	74550	218	*	I
HMB9055	8589280117	09/05/2017	74550	218	*	I
HOF8186	8589276802	02/04/2017	74550	218	*	I
IHA2148	8589276531	30/03/2017	74550	218	*	I
IIR3376	8589280266	13/05/2017	74550	218	*	I
IKQ4437	8589280082	08/05/2017	74550	218	*	I
ILX1887	54249670N	28/04/2017	50020	257	8§	
INA7043	8589280276	14/05/2017	74550	218	*	I
INA7043	8589280284	14/05/2017	74550	218	*	I
IPG7694	8589280043	07/05/2017	74550	218	*	I
JMW7310	8589277254	08/04/2017	74550	218	*	I
JND5823	8589279395	29/04/2017	74550	218	*	I
JUI9221	8589279638	03/05/2017	74550	218	*	I
KRG1438	8589280690	13/05/2017	74550	218	*	I
KXV0861	8589277747	15/04/2017	74550	218	*	I
KYB1693	8589279839	06/05/2017	74550	218	*	I
LAL4585	8589280112	08/05/2017	74550	218	*	I
LND9759	8589276569	30/03/2017	74550	218	*	I
LXA8054	8589279679	05/05/2017	74630	218	*	II
LXG1410	8589280348	15/05/2017	74550	218	*	I
LXG9196	8589279904	07/05/2017	74550	218	*	I
LXI7483	8589280762	14/05/2017	74550	218	*	I
LXL5496	8589279931	07/05/2017	74550	218	*	I

LXL5496	8589280046	07/05/2017	74550	218	*	I
LXM6295	8589279686	05/05/2017	74550	218	*	I
LXN2670	8589280279	14/05/2017	74550	218	*	I
LXO1553	8589277736	14/04/2017	74550	218	*	I
LXP6344	8589278277	19/04/2017	74550	218	*	I
LXQ9874	8589280790	14/05/2017	74550	218	*	I
LXU9069	8589280597	10/05/2017	74550	218	*	I
LXV3199	8589277241	08/04/2017	74550	218	*	I
LYD4348	8589278028	16/04/2017	74630	218	*	II
LYE4804	8589277073	10/04/2017	74550	218	*	I
LYH2550	8589280661	10/05/2017	74550	218	*	I
LYJ2923	8589280323	14/05/2017	74550	218	*	I
LYN7449	8589279888	06/05/2017	74550	218	*	I
LYO8500	8589277702	15/04/2017	74550	218	*	I
LYT2182	8589279713	05/05/2017	74630	218	*	II
LYU5863	8589279435	01/05/2017	74550	218	*	I
LZO5904	8589280379	11/05/2017	74630	218	*	II
LZZ5505	8589277306	08/04/2017	74550	218	*	I
MAA8786	8589279835	06/05/2017	74550	218	*	I
MAB2312	8589280258	13/05/2017	74550	218	*	I
MAJ8882	8589280500	14/05/2017	74550	218	*	I
MAJ8882	8589279644	03/05/2017	74550	218	*	I
MAK0540	8589277573	13/04/2017	74550	218	*	I
MAM7990	8589277756	15/04/2017	74550	218	*	I
MAN0049	8589279426	01/05/2017	74550	218	*	I
MAU6561	8589277091	06/04/2017	74550	218	*	I
MAX3025	8589280537	13/05/2017	74550	218	*	I
MAY5496	8589280004	07/05/2017	74550	218	*	I
MAZ5879	8589280455	14/05/2017	74550	218	*	I
MBA7873	8589279716	05/05/2017	74550	218	*	I
MBA8313	8589275642	22/03/2017	74550	218	*	I
MBD2073	8589280187	08/05/2017	74550	218	*	I
MBD9381	8589280731	14/05/2017	74550	218	*	I
MBG4421	8589280366	14/05/2017	74550	218	*	I
MBI6493	8589280640	13/05/2017	74550	218	*	I
MBM2444	8589279858	06/05/2017	74550	218	*	I
MBP0174	8589279709	05/05/2017	74630	218	*	II
MBU5026	8589280437	15/05/2017	74550	218	*	I
MBX7565	8589276706	04/04/2017	74550	218	*	I
MBY0750	8589280622	13/05/2017	74630	218	*	II
MBZ0402	8589278301	18/04/2017	74550	218	*	I
MCB1062	8589279762	05/05/2017	74550	218	*	I
MCC6433	8589280064	09/05/2017	74550	218	*	I
MCC9818	8589277061	07/04/2017	74550	218	*	I
MCD0251	8589280478	14/05/2017	74550	218	*	I
MCE2837	8589279788	06/05/2017	74550	218	*	I
MCI9735	8589280094	09/05/2017	74550	218	*	I
MCJ0004	8589277959	15/04/2017	74550	218	*	I
MCJ5695	8589276865	03/04/2017	74550	218	*	I
MCJ6402	8589279840	06/05/2017	74550	218	*	I
MCS9024	8589280741	15/05/2017	74550	218	*	I
MCX7266	8589280644	14/05/2017	74550	218	*	I
MCY5435	8589280681	12/05/2017	74550	218	*	I
MCZ1231	8589279797	06/05/2017	74550	218	*	I
MDB7439	8589279681	05/05/2017	74550	218	*	I
MDB8928	8589276472	30/03/2017	74710	218	*	III
MDF0031	8589273106	16/02/2017	74550	218	*	I
MDF3727	8589277175	06/04/2017	74550	218	*	I
MDL0152	8589277372	09/04/2017	74550	218	*	I
MDM5743	8589279940	07/05/2017	74550	218	*	I
MDM7961	8589277484	11/04/2017	74550	218	*	I
MDO6708	8589279798	06/05/2017	74550	218	*	I
MDP3564	8589280756	14/05/2017	74550	218	*	I

MDP5477	8589280628	13/05/2017	74550	218	*	I
MDU6452	8589280312	14/05/2017	74550	218	*	I
MDU9726	8589280119	09/05/2017	74550	218	*	I
MDW3422	8589280220	09/05/2017	74630	218	*	II
MDX8110	8589279721	05/05/2017	74550	218	*	I
MEB2338	8589280364	13/05/2017	74550	218	*	I
MEC6686	8589280008	07/05/2017	74550	218	*	I
MED3843	8589280122	08/05/2017	74550	218	*	I
MEI0352	8589280688	13/05/2017	74550	218	*	I
MEI1891	8589277826	14/04/2017	74550	218	*	I
MEI1891	8589277694	14/04/2017	74550	218	*	I
MEI5245	8589279592	03/05/2017	74550	218	*	I
MEI5287	8589280010	07/05/2017	74550	218	*	I
MEK4410	8589280167	09/05/2017	74550	218	*	I
MEM4717	8589280618	12/05/2017	74550	218	*	I
MEO5656	8589273258	20/02/2017	74550	218	*	I
MEQ2964	8589279776	06/05/2017	74550	218	*	I
MER5542	8589280699	13/05/2017	74550	218	*	I
MER6636	8589279746	05/05/2017	74550	218	*	I
MES8679	8589271544	01/02/2017	74550	218	*	I
MET0359	8589279976	07/05/2017	74550	218	*	I
MET4298	8589280767	12/05/2017	74550	218	*	I
MEX1014	8589279995	07/05/2017	74550	218	*	I
MEY3578	8589277173	06/04/2017	74630	218	*	II
MEZ2406	8589280430	14/05/2017	74550	218	*	I
MEZ2868	8589276873	04/04/2017	74550	218	*	I
MFD9453	8589277211	09/04/2017	74550	218	*	I
MFE3970	8589277221	08/04/2017	74550	218	*	I
MFF4173	8589276536	30/03/2017	74550	218	*	I
MFF4619	8589279949	07/05/2017	74630	218	*	II
MFF5130	8589277394	07/04/2017	74550	218	*	I
MFG6249	8589280802	14/05/2017	74550	218	*	I
MFJ2077	8589279743	05/05/2017	74550	218	*	I
MFM7039	8589280288	11/05/2017	74630	218	*	II
MFN9973	8589280523	11/05/2017	74550	218	*	I
MFO1695	8589278220	17/04/2017	74550	218	*	I
MFP4696	8589277022	03/04/2017	74550	218	*	I
MFP6938	8589280186	08/05/2017	74550	218	*	I
MFP8377	8589277124	06/04/2017	74550	218	*	I
MFT7034	8589280090	09/05/2017	74550	218	*	I
MFT8536	8589279682	05/05/2017	74550	218	*	I
MFT9357	8589280085	08/05/2017	74550	218	*	I
MFW2795	8589277387	07/04/2017	74550	218	*	I
MFX4056	8589280479	15/05/2017	74550	218	*	I
MFX4056	8589280346	15/05/2017	74630	218	*	II
MFY6902	8589280668	10/05/2017	74630	218	*	II
MFZ4875	8589280395	12/05/2017	74550	218	*	I
MGA7057	8589279859	06/05/2017	74550	218	*	I
MGA7177	8589280229	13/05/2017	74550	218	*	I
MGB2939	8589279692	05/05/2017	74550	218	*	I
MGB9248	8589279941	07/05/2017	74550	218	*	I
MGC1061	8589279761	05/05/2017	74550	218	*	I
MGC3220	8589279877	06/05/2017	74550	218	*	I
MGD5115	8589279943	07/05/2017	74550	218	*	I
MGE1498	8589279891	06/05/2017	74550	218	*	I
MGF5545	8589279844	06/05/2017	74550	218	*	I
MGG8699	8589280706	13/05/2017	74550	218	*	I
MGH2646	8589280718	14/05/2017	74550	218	*	I
MGJ0901	8589277346	06/04/2017	74550	218	*	I
MGJ2828	8589277439	08/04/2017	74550	218	*	I
MGJ9600	8589278206	19/04/2017	74630	218	*	II
MGN3779	8589280334	12/05/2017	74550	218	*	I
MGO7393	8589280458	15/05/2017	74550	218	*	I

MGO7593	8589280319	14/05/2017	74550	218 * I
MGP3246	8589280305	14/05/2017	74550	218 * I
MGR1678	8589279722	05/05/2017	74550	218 * I
MGR9876	8589277197	08/04/2017	74550	218 * I
MGS6636	8589280283	15/05/2017	74550	218 * I
MGT2606	8589280007	07/05/2017	74630	218 * II
MGU1191	8589280770	13/05/2017	74550	218 * I
MGW1796	8589277877	14/04/2017	74630	218 * II
MGX3011	8589280671	11/05/2017	74550	218 * I
MGY7751	8589280041	07/05/2017	74550	218 * I
MGZ3499	8589279815	06/05/2017	74550	218 * I
MHE1973	8589277019	02/04/2017	74550	218 * I
MHG2406	8589279632	03/05/2017	74550	218 * I
MHK1247	8589279763	06/05/2017	74630	218 * II
MHM1050	8589280576	15/05/2017	74550	218 * I
MHM1063	8589280795	14/05/2017	74550	218 * I
MHN5628	8589280683	13/05/2017	74550	218 * I
MHN9680	8589280518	11/05/2017	74550	218 * I
MHO3705	8589278194	17/04/2017	74550	218 * I
MHP5925	8589280208	08/05/2017	74550	218 * I
MHS0455	8589280236	12/05/2017	74550	218 * I
MHU9602	8589280018	07/05/2017	74550	218 * I
MHV4346	8589278058	16/04/2017	74550	218 * I
MHV5056	8589276972	01/04/2017	74550	218 * I
MHV6595	8589277218	10/04/2017	74550	218 * I
MHW9988	8589280755	14/05/2017	74550	218 * I
MHX3655	8589277069	09/04/2017	74550	218 * I
MHX4693	8589279764	06/05/2017	74550	218 * I
MIB9227	8589279805	06/05/2017	74550	218 * I
MIC6714	8589276549	30/03/2017	74550	218 * I
MIG9967	8589276875	04/04/2017	74550	218 * I
MIH3250	8589280586	10/05/2017	74550	218 * I
MIK5713	8589277956	15/04/2017	74550	218 * I
MIM6469	8589277462	09/04/2017	74550	218 * I
MIO1474	8589276449	30/03/2017	74550	218 * I
MIR4349	8589280621	13/05/2017	74550	218 * I
MIS6776	8589280733	15/05/2017	74550	218 * I
MIT1706	8589279658	03/05/2017	74550	218 * I
MIT1706	54259689N	26/05/2017	50020	257 8§
MIT2905	8589279818	06/05/2017	74550	218 * I
MIV6119	8589280743	15/05/2017	74550	218 * I
MIX2139	8589279801	06/05/2017	74550	218 * I
MJB4648	8589280310	14/05/2017	74550	218 * I
MJB5576	8589279599	03/05/2017	74630	218 * II
MJC7006	8589280237	13/05/2017	74550	218 * I
MJG2308	8589279799	06/05/2017	74550	218 * I
MJG2910	8589280132	08/05/2017	74550	218 * I
MJG4232	54249665N	28/04/2017	50020	257 8§
MJG6033	8589278019	16/04/2017	74550	218 * I
MJG9745	8589279586	04/05/2017	74550	218 * I
MJI4293	8589280027	07/05/2017	74550	218 * I
MJJ8745	8589277176	06/04/2017	74550	218 * I
MJL9850	8589279630	04/05/2017	74550	218 * I
MJO0138	8589280120	09/05/2017	74550	218 * I
MJR5834	8589277370	09/04/2017	74550	218 * I
MJS2297	8589280624	13/05/2017	74550	218 * I
MJS4455	8589276942	04/04/2017	74550	218 * I
MJS9517	8589280595	10/05/2017	74550	218 * I
MJS9517	8589280022	07/05/2017	74550	218 * I
MJT6960	8589280192	09/05/2017	74550	218 * I
MJU0024	8589280693	13/05/2017	74550	218 * I
MJX2557	8589280641	13/05/2017	74550	218 * I
MJX3568	8589280604	11/05/2017	74550	218 * I

MJY6697	8589274114	02/03/2017	74550	218	*	I
MJY6901	8589276742	03/04/2017	74550	218	*	I
MJZ1845	8589280510	10/05/2017	74550	218	*	I
MJZ8111	8589280367	14/05/2017	74550	218	*	I
MKB2366	8589280067	08/05/2017	74550	218	*	I
MKC3068	8589280161	09/05/2017	74550	218	*	I
MKC3916	8589280544	13/05/2017	74550	218	*	I
MKE2061	8589279984	07/05/2017	74550	218	*	I
MKE5236	8589279567	03/05/2017	74550	218	*	I
MKE7450	8589279902	07/05/2017	74550	218	*	I
MKF6730	8589277098	10/04/2017	74550	218	*	I
MKI7999	8589280387	12/05/2017	74550	218	*	I
MKJ9599	8589276801	02/04/2017	74550	218	*	I
MKM5872	54259687N	26/05/2017	50020	257		8§
MKO4436	8589280440	15/05/2017	74550	218	*	I
MKO6293	8589278107	18/04/2017	74550	218	*	I
MKP1812	8589279882	06/05/2017	74550	218	*	I
MKQ8983	8589279444	01/05/2017	74550	218	*	I
MKT4426	8589280646	14/05/2017	74550	218	*	I
MKU3069	8589277592	13/04/2017	74550	218	*	I
MKX7886	8589279855	06/05/2017	74550	218	*	I
MLA4779	8589277344	06/04/2017	74550	218	*	I
MLA9838	54261128N	30/05/2017	50020	257		8§
MLB5028	8589279807	06/05/2017	74550	218	*	I
MLC3682	8589279828	06/05/2017	74550	218	*	I
MLD9270	8589280197	09/05/2017	74550	218	*	I
MLE7139	8589279785	06/05/2017	74630	218	*	II
MLE9915	8589277154	08/04/2017	74550	218	*	I
MLH6949	8589280044	07/05/2017	74550	218	*	I
MLK1957	8589279883	06/05/2017	74550	218	*	I
MLK7985	8589277289	06/04/2017	74550	218	*	I
MLL0446	8589277203	08/04/2017	74550	218	*	I
MLO2398	8589280540	13/05/2017	74550	218	*	I
MLQ3944	8589280205	09/05/2017	74550	218	*	I
MLQ5259	8589280047	07/05/2017	74630	218	*	II
MLQ8694	8589279778	06/05/2017	74550	218	*	I
MLR5313	8589276470	31/03/2017	74550	218	*	I
MLR7786	8589274915	14/03/2017	74550	218	*	I
MLS0003	8589277809	15/04/2017	74550	218	*	I
MLV6863	8589280629	13/05/2017	74550	218	*	I
MLY5227	54261106N	30/05/2017	50020	257		8§
MLY5227	54261127N	30/05/2017	50020	257		8§
MLZ8463	8589280585	10/05/2017	74550	218	*	I
MMB1061	8589280176	08/05/2017	74550	218	*	I
MMB1143	8589279552	01/05/2017	74630	218	*	II
MMC0081	8589279787	06/05/2017	74550	218	*	I
MMC0081	8589280550	13/05/2017	74550	218	*	I
MMC2237	8589279072	29/04/2017	74550	218	*	I
MMC6758	8589280464	15/05/2017	74550	218	*	I
MMC9719	8589280285	14/05/2017	74550	218	*	I
MMF6678	8589280806	14/05/2017	74550	218	*	I
MMF9942	8589276393	29/03/2017	74550	218	*	I
MMH2905	8589280444	15/05/2017	74550	218	*	I
MMH5205	8589280578	15/05/2017	74550	218	*	I
MMH6368	8589278613	22/04/2017	74550	218	*	I
MMH7207	8589276274	27/03/2017	74550	218	*	I
MMI4559	8589280476	14/05/2017	74550	218	*	I
MMI4559	8589280326	12/05/2017	74550	218	*	I
MMI8487	8589279629	03/05/2017	74550	218	*	I
MMJ9953	54259688N	26/05/2017	50020	257		8§
MMK3695	8589279624	03/05/2017	74550	218	*	I
MMK8841	8589279994	07/05/2017	74550	218	*	I
MML6889	8589280111	08/05/2017	74550	218	*	I

MPG8780	8589280139	09/05/2017	74550	218	*	I
MVW7276	8589280734	15/05/2017	74550	218	*	I
MYK0706	8589279684	05/05/2017	74550	218	*	I
NGF7700	8589277191	08/04/2017	74550	218	*	I
NJS9848	8589279283	29/04/2017	74550	218	*	I
NPQ1428	8589272544	13/02/2017	74550	218	*	I
OKE7122	8589280438	15/05/2017	74550	218	*	I
OKF8068	8589279516	01/05/2017	74550	218	*	I
OLP1647	8589279216	30/04/2017	74550	218	*	I
PJN6003	8589280069	09/05/2017	74550	218	*	I
PVZ6002	8589277415	09/04/2017	74550	218	*	I
PYO8502	8589279816	06/05/2017	74630	218	*	II
QHA0617	8589279596	03/05/2017	74550	218	*	I
QHC3983	8589279654	04/05/2017	74550	218	*	I
QHC9321	8589279637	03/05/2017	74630	218	*	II
QHD1794	8589277697	14/04/2017	74550	218	*	I
QHE0886	8589280415	13/05/2017	74550	218	*	I
QHE4619	8589279744	05/05/2017	74550	218	*	I
QHE8171	8589280546	13/05/2017	74550	218	*	I
QHF5194	8589279881	06/05/2017	74550	218	*	I
QHK5409	8589277321	08/04/2017	74550	218	*	I
QHK8693	8589279875	06/05/2017	74550	218	*	I
QHL1140	54249668N	28/04/2017	50020	257		8§
QHL3371	8589279677	04/05/2017	74550	218	*	I
QHL4057	8589277526	11/04/2017	74550	218	*	I
QHL6547	8589277989	16/04/2017	74550	218	*	I
QHL7409	8589277898	15/04/2017	74550	218	*	I
QHO7265	8589280050	08/05/2017	74550	218	*	I
QHS4767	8589279825	06/05/2017	74550	218	*	I
QHT7751	8589280435	15/05/2017	74550	218	*	I
QHT9732	8589275336	19/03/2017	74550	218	*	I
QHV1784	8589276677	02/04/2017	74550	218	*	I
QHV4707	8589276468	31/03/2017	74550	218	*	I
QHV6180	8589279989	07/05/2017	74550	218	*	I
QHZ1261	8589277364	09/04/2017	74550	218	*	I
QHZ3722	8589277033	04/04/2017	74550	218	*	I
QHZ8622	8589280759	14/05/2017	74550	218	*	I
QIA0318	8589276763	05/04/2017	74550	218	*	I
QIC2166	8589279530	02/05/2017	74550	218	*	I
QID3706	8589276982	02/04/2017	74550	218	*	I
QIE6976	8589277398	08/04/2017	74550	218	*	I
QIF5252	8589279771	06/05/2017	74550	218	*	I
QIK5500	8589277092	07/04/2017	74550	218	*	I
QIM3370	8589276867	04/04/2017	74550	218	*	I
QIQ7311	8589277378	09/04/2017	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 559/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 559/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABK8415	8776034493	28/04/2017	74550	218 * I
AKP4500	8776034915	12/05/2017	74630	218 * II
ALA6948	8776034677	05/05/2017	74550	218 * I
AMG8637	8776034872	11/05/2017	74550	218 * I
ANG4700	8776034667	05/05/2017	74630	218 * II
ARR0811	8776034799	08/05/2017	74550	218 * I
DHT5557	8776034740	05/05/2017	74630	218 * II
FJH1778	8776034697	05/05/2017	74550	218 * I
GMA5041	8776034427	10/04/2017	74550	218 * I
HIK9561	8776034810	08/05/2017	74550	218 * I
HMW8400	8776034859	11/05/2017	74630	218 * II
HWN6579	8776034895	12/05/2017	74550	218 * I
HXZ8685	8776034654	04/05/2017	74550	218 * I
ILU5725	8776034841	08/05/2017	74550	218 * I
KIZ9000	8776034704	05/05/2017	74550	218 * I
LYD0344	8776034811	08/05/2017	74630	218 * II
MAN4946	8776034824	08/05/2017	74550	218 * I
MAR7650	8776034832	08/05/2017	74630	218 * II
MBG9463	8776034891	11/05/2017	74550	218 * I
MBX1816	8776034886	11/05/2017	74550	218 * I
MBZ8909	8776034660	05/05/2017	74550	218 * I
MCS6876	8776034904	12/05/2017	74550	218 * I
MCU8312	8776034320	10/04/2017	74630	218 * II
MDO2641	8776034883	11/05/2017	74550	218 * I
MDP2136	8776034417	07/04/2017	74550	218 * I
MDR6533	8776034333	10/04/2017	74550	218 * I
MEP2963	8776034869	11/05/2017	74550	218 * I
MEX0048	8776034797	08/05/2017	74550	218 * I
MFC5034	8776034862	11/05/2017	74550	218 * I
MFL9550	8776034876	11/05/2017	74550	218 * I
MFO9209	8776034688	05/05/2017	74550	218 * I
MFV3315	8776034795	08/05/2017	74550	218 * I
MFW1667	8776034143	25/03/2017	74550	218 * I
MGE8213	8776034623	04/05/2017	74550	218 * I
MGH4935	8776034352	10/04/2017	74630	218 * II
MGP7303	8776034419	07/04/2017	74550	218 * I
MGR2815	8776034365	07/04/2017	74550	218 * I
MHF1699	8776034880	11/05/2017	74630	218 * II
MHJ1787	8776034898	12/05/2017	74550	218 * I
MHN0055	8776034847	08/05/2017	74550	218 * I
MHO3687	8776034817	08/05/2017	74630	218 * II
MHO4055	8776034414	07/04/2017	74550	218 * I

MHO5074	8776034860	11/05/2017	74550	218	*	I
MHQ6424	8776034725	05/05/2017	74550	218	*	I
MHR0705	8776034706	05/05/2017	74630	218	*	II
MHU0495	8776034830	08/05/2017	74550	218	*	I
MHX4985	8776034248	30/03/2017	74550	218	*	I
MIE1965	8776034295	03/04/2017	74550	218	*	I
MII2987	8776034882	11/05/2017	74630	218	*	II
MIQ5638	8776034339	10/04/2017	74630	218	*	II
MIR6574	8776034831	08/05/2017	74550	218	*	I
MIS8092	8776034699	05/05/2017	74550	218	*	I
MIT2367	8776034695	05/05/2017	74550	218	*	I
MIX4600	8776034253	30/03/2017	74630	218	*	II
MIY3754	8776034874	11/05/2017	74630	218	*	II
MJB6533	8776034415	07/04/2017	74550	218	*	I
MJE4402	8776034741	05/05/2017	74550	218	*	I
MJN9897	8776034645	04/05/2017	74630	218	*	II
MJR1052	8776034203	29/03/2017	74550	218	*	I
MKC9637	8776034685	05/05/2017	74550	218	*	I
MKE5860	8776034901	12/05/2017	74550	218	*	I
MKH4829	8776034303	10/04/2017	74550	218	*	I
MKK6295	8776034792	08/05/2017	74630	218	*	II
MKS2153	8776034899	12/05/2017	74550	218	*	I
MLO1019	8776034812	08/05/2017	74550	218	*	I
MLR4885	8776034687	05/05/2017	74550	218	*	I
MLV1702	8776034814	08/05/2017	74550	218	*	I
MLV4555	8776034840	08/05/2017	74550	218	*	I
MMA0577	8776034819	08/05/2017	74550	218	*	I
MMK9414	8776034705	05/05/2017	74550	218	*	I
MTQ3132	8776034686	05/05/2017	74550	218	*	I
OQL3893	8776034912	12/05/2017	74630	218	*	II
QHA7400	8776034317	10/04/2017	74550	218	*	I
QHD5910	8776034873	11/05/2017	74630	218	*	II
QHD6153	8776034917	12/05/2017	74550	218	*	I
QHM3256	8776034666	05/05/2017	74550	218	*	I
QHT2402	8776034774	08/05/2017	74550	218	*	I
QHT7858	8776034715	05/05/2017	74550	218	*	I
QHT7858	8776034621	04/05/2017	74550	218	*	I
QJG9690	8776034244	30/03/2017	74550	218	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

JOAÇABA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2221/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO

DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2221/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGA5189	P00ZO000OM	16/03/2017	69120	232	88.38
AGA5189	P00ZO000OL	15/03/2017	65992	230 * V	293.47
ARL4440	P00ZN001EL	30/03/2017	51691	165	2934.68
ARL4440	P00ZN001EN	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
ENQ7214	P00ZR00072	11/03/2017	53200	176 * V	1467.34
IHN3998	P00ZO000GW	08/01/2017	50100	162 * I	880.40
IHN3998	P00ZO000GX	08/01/2017	65992	230 * V	293.47
LZJ4702	P00ZR0007P	02/04/2017	51691	165	2934.68
LZT2256	P00ZN001HQ	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZT2256	P00ZN001HT	14/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MCJ9545	P00ZO000QU	09/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCJ9545	P00ZO000QX	09/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MCL4669	P00ZM0004Q	05/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCL4669	P00ZM0004R	05/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFY1981	P00ZO000Q0	02/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MHY6411	P00ZN001F6	01/04/2017	51691	165	2934.68
MIA1473	P00ZN001HV	14/04/2017	50100	162 * I	880.40
MIA1473	P00ZN001HW	14/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIY9646	P00ZO000NY	12/03/2017	75790	165 A	2934.68
MJB7112	P00ZO000NJ	08/03/2017	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2222/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8036 2222/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAO7839	P00ZN001B3	11/02/2017	51851	167	195.23
AEB6774	P00ZM0005X	02/04/2017	51851	167	195.23
AGC8118	P00ZN001HK	12/04/2017	51851	167	195.23
ARO7162	P00ZP000GB	13/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BTI0734	P00ZN001AM	09/02/2017	55250	181 * XV	130.16
DCX3167	P00ZN001A5	03/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
DNS0515	P00ZQ000IK	12/03/2017	51851	167	195.23
LZT2256	P00ZN001HU	14/04/2017	70301	244 * I	293.47
MAX5818	P00ZQ000J1	14/03/2017	51851	167	195.23
MBK1011	P00ZO000KV	12/02/2017	51851	167	195.23
MBZ0569	P00ZM0005T	01/04/2017	51851	167	195.23
MDD9196	P00ZN001EO	30/03/2017	51851	167	195.23
MGK1655	P00ZR0007S	07/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGR2308	P00ZN001EP	30/03/2017	51851	167	195.23
MGW5567	P00ZP000DS	07/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKN0041	P00ZO000R4	11/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MKO2207	P00ZP000DN	03/02/2017	59670	203 * V	1467.34
MKQ1454	P00ZM0005O	30/03/2017	61220	214 * I	293.47
MKW0070	P00ZQ000IH	11/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLF5485	54241896N	11/04/2017	50020	257 8§	195.23
QHJ7956	P00ZQ000LI	13/04/2017	73662	252*VI	130.16
QIA9952	P00ZO000Q6	04/04/2017	60412	207	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8560 1126/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8560 1126/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAL5114	8560054886	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
AFK9657	8560056381	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
AGJ9200	8560056348	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
AGJ9200	8560056355	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJW6251	8560056049	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALQ0168	8560056219	29/03/2017	74710	218 * III	880.40
ANF6711	8560056120	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
AXL4004	8560055560	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
AXP6388	8560056174	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
AYO3496	8560054643	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
AZJ0230	8560056198	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
BRH5703	8560056152	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
BVN5889	8560055352	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
CFR7842	8560054635	27/01/2017	74630	218 * II	195.23
CJP3233	8560056147	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
CRL4810	8560056364	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
DAV6477	8560056088	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
DCE3956	8560054468	22/01/2017	74550	218 * I	130.16
HPB0547	8560056206	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
HQA3958	8560056161	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
IBV3507	8560055909	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
IKU8553	8560056140	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
ILC5187	8560056115	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
JUW0577	8560055696	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
KEZ7300	8560056207	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
KVG7825	8560056250	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
LWZ5836	8560056061	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXK9771	8560056010	22/03/2017	74710	218 * III	880.40
LXK9771	8560056213	22/03/2017	74630	218 * II	195.23
LYT7515	8560056110	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAJ9780	8560056234	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAO5142	8560055207	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAU9730	8560055358	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAZ4706	8560055981	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBN2461	8560056167	22/03/2017	74710	218 * III	880.40
MBN2461	8560056190	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBX1742	8560054648	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBX8406	8560056294	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MCK5207	8560054866	06/02/2017	74630	218 * II	195.23
MCR1940	8560054804	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCR1940	8560054718	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCT1564	8560056159	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDE6075	8560056127	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDE6118	8560056183	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDG3500	8560056011	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDR4183	8560055804	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDU5821	8560055935	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDW8588	8560055118	13/02/2017	74710	218 * III	880.40
MED4983	8560056046	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEH2495	8560056476	07/04/2017	74630	218 * II	195.23
MEK8546	8560056312	01/04/2017	74550	218 * I	130.16
MFA4078	8560055519	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFD3226	8560056039	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFH3953	8560055523	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFR0540	8560056072	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFS3515	8560056066	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGA3741	8560056170	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGD2115	8560056263	29/03/2017	74550	218 * I	130.16

MGM5037	8560056500	02/04/2017	74630	218 * II		195.23
MGN3029	8560055577	28/02/2017	74550	218 * I		130.16
MGS7494	8560056225	30/03/2017	74550	218 * I		130.16
MGS9027	8560055461	27/02/2017	74630	218 * II		195.23
MGX1978	8560056113	23/03/2017	74550	218 * I		130.16
MGX8956	8560056214	26/03/2017	74550	218 * I		130.16
MHI5597	8560056222	26/03/2017	74550	218 * I		130.16
MHW8172	8560056359	27/03/2017	74550	218 * I		130.16
MII0056	8560056209	24/03/2017	74550	218 * I		130.16
MIO2519	8560054789	29/01/2017	74550	218 * I		130.16
MIR0945	8560056130	18/03/2017	74550	218 * I		130.16
MIV4024	8560056106	24/03/2017	74550	218 * I		130.16
MIZ6311	8560055649	09/03/2017	74550	218 * I		130.16
MJN0171	8560056103	24/03/2017	74630	218 * II		195.23
MJT4645	8560056138	20/03/2017	74550	218 * I		130.16
MJV4344	8560056012	25/03/2017	74550	218 * I		130.16
MJW9798	8560054624	25/01/2017	74630	218 * II		195.23
MKF2587	8560056262	29/03/2017	74550	218 * I		130.16
MKI1029	8560056320	27/03/2017	74630	218 * II		195.23
MKO3166	8560054905	10/02/2017	74550	218 * I		130.16
MKQ0220	54237759N	28/03/2017	50020	257	8§	130.16
MKQ1652	8560054650	31/01/2017	74550	218 * I		130.16
MKY5552	8560056076	20/03/2017	74550	218 * I		130.16
MLI5530	8560056186	19/03/2017	74630	218 * II		195.23
MLJ1013	8560056267	29/03/2017	74550	218 * I		130.16
MLM4127	8560056360	27/03/2017	74630	218 * II		195.23
MLP5932	8560056200	23/03/2017	74630	218 * II		195.23
MLR3647	8560054504	26/01/2017	74630	218 * II		195.23
MMA2773	8560056251	26/03/2017	74550	218 * I		130.16
MMD4519	8560056001	18/03/2017	74550	218 * I		130.16
MMH1106	8560055707	08/03/2017	74630	218 * II		195.23
MMI2803	8560054507	26/01/2017	74550	218 * I		130.16
MMM6816	8560054863	06/02/2017	74550	218 * I		130.16
OKH7868	8560055405	20/02/2017	74550	218 * I		130.16
PVA5759	8560054625	26/01/2017	74550	218 * I		130.16
QHC7848	8560056109	25/03/2017	74550	218 * I		130.16
QHE7830	8560056289	01/04/2017	74550	218 * I		130.16
QHH4742	8560056134	19/03/2017	74550	218 * I		130.16
QHI1498	8560056240	01/04/2017	74550	218 * I		130.16
QHK0418	8560056136	19/03/2017	74550	218 * I		130.16
QHL4035	8560055988	16/03/2017	74550	218 * I		130.16
QHT5987	8560056309	31/03/2017	74550	218 * I		130.16
QHU0090	8560056096	23/03/2017	74550	218 * I		130.16
QHY6634	8560056339	30/03/2017	74630	218 * II		195.23
QIC8425	8560056133	19/03/2017	74550	218 * I		130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2219/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2219/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IQK4525	54033193F	20/05/2017	75790	165 A
LXA3198	P013I0007R	07/05/2017	65800	230 * IV
LXA3198	P013I0007S	07/05/2017	50100	162 * I
LXA3198	P013I0007U	07/05/2017	65992	230 * V
MBW8954	P00ZO000V0	24/05/2017	64080	221
MGH2046	P00ZN001ML	06/05/2017	50100	162 * I
MGH2046	P00ZN001MM	06/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHD6888	P00ZN001LJ	29/04/2017	65992	230 * V
MLR1428	P00ZO000S5	29/04/2017	65992	230 * V
MMD1978	P00ZN001MR	08/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DEL REGIONAL 11 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2220/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - 281770

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8036 2220/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACA2531	P00ZN001M7	02/05/2017	51851	167
AKX7605	P00ZN001KU	27/04/2017	51851	167
AMD1985	P00ZN001KC	26/04/2017	76251	ART 181, XX
AMM6144	P00ZN001OE	30/05/2017	72340	250 * I * a
APQ0735	P00ZN001O6	29/05/2017	54522	181 * VIII
BCJ0201	P00ZO000S6	29/04/2017	51851	167
IQK4525	54033194F	20/05/2017	58350	195
IWE6281	P00ZN001O7	29/05/2017	60412	207
JTN7055	P00ZN001ME	02/05/2017	51851	167
LWW1033	P00ZO000S8	29/04/2017	51851	167
LZW2105	54033191F	17/04/2017	55680	181 * XIX
MAK0842	P00ZO000SV	03/05/2017	73662	252*VI
MAK0842	P00ZO000SW	03/05/2017	51851	167
MAP0929	P00ZN001KJ	27/04/2017	51851	167
MBH5384	P00ZN001LI	28/04/2017	51851	167
MCC4164	P00ZQ000O3	26/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCE8576	P00ZO000SC	29/04/2017	51851	167
MDM4324	P00ZO000T1	03/05/2017	51851	167
MEC1661	P00ZP000GI	24/05/2017	51851	167
MHD1186	54259359N	26/05/2017	50020	257 8§
MIZ2518	P00ZO000UZ	24/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC0646	P00ZN001O1	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLN2703	P00ZN001KQ	27/04/2017	51851	167
MMD1978	P00ZQ000MQ	08/05/2017	54521	181 * VIII
MQA4747	P00ZO000V8	29/05/2017	73662	252*VI
NZZ0409	P00ZN001L3	27/04/2017	72340	250 * I * a
QHA2072	P00ZN001LF	28/04/2017	76331	ART 252, UNICO
QHO5373	P00ZN001KD	26/04/2017	76251	ART 181, XX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1125/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1125/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKA2589	8560057054	24/04/2017	74550	218 * I
AYQ5627	54247215N	25/04/2017	50020	257 8§
AZP1234	8560056923	23/04/2017	74550	218 * I
CKN4101	8560057599	21/05/2017	74550	218 * I
CTK5019	8560057575	20/05/2017	74630	218 * II
DHV4261	8560057485	20/05/2017	74550	218 * I
EBT5067	8560056668	12/04/2017	74550	218 * I
EIY0414	8560056217	26/03/2017	74550	218 * I
GSD3372	8560057174	04/05/2017	74550	218 * I
HDO6183	8560057584	19/05/2017	74550	218 * I
IPG2916	54261044N	30/05/2017	50020	257 8§
IRX5230	8560057101	27/04/2017	74550	218 * I
ITG4081	8560056725	15/04/2017	74550	218 * I
JFY3346	8560057568	18/05/2017	74550	218 * I
KEO4773	8560057116	30/04/2017	74550	218 * I
LWW0145	8560057548	19/05/2017	74550	218 * I
LYB6345	8560057112	30/04/2017	74550	218 * I
LYW3722	8560057518	18/05/2017	74550	218 * I
LZJ1630	8560056727	16/04/2017	74630	218 * II
LZJ1630	8560056911	20/04/2017	74550	218 * I
LZW2105	8560056844	23/04/2017	74550	218 * I
MAB2815	8560057523	19/05/2017	74550	218 * I
MAQ5111	8560057094	25/04/2017	74550	218 * I
MAQ7700	8560057466	20/05/2017	74550	218 * I
MBA4883	8560056731	16/04/2017	74550	218 * I
MBB2972	8560057093	25/04/2017	74550	218 * I
MBS9811	8560057463	20/05/2017	74550	218 * I
MCX7969	8560057030	30/04/2017	74550	218 * I
MDU5821	8560056667	11/04/2017	74550	218 * I
MDX5765	8560057077	28/04/2017	74550	218 * I
MEN8846	8560056945	30/04/2017	74550	218 * I
MEP3153	8560057609	21/05/2017	74710	218 * III
MEW9808	8560057533	20/05/2017	74630	218 * II
MEY5019	8560056758	19/04/2017	74550	218 * I
MFS7846	8560057594	21/05/2017	74550	218 * I
MFT8504	8560057515	17/05/2017	74550	218 * I
MFY7834	54252644N	08/05/2017	50020	257 8§
MGD0170	8560057459	20/05/2017	74550	218 * I
MGM4755	8560057571	20/05/2017	74550	218 * I
MGZ7965	8560057551	20/05/2017	74550	218 * I
MHE8633	8560057570	19/05/2017	74630	218 * II
MHQ0793	8560056919	22/04/2017	74550	218 * I
MHQ8007	8560057596	21/05/2017	74550	218 * I
MHQ8007	8560057613	21/05/2017	74630	218 * II
MHR6241	8560057095	26/04/2017	74550	218 * I
MHV2909	8560057574	20/05/2017	74550	218 * I
MIJ6106	8560056981	26/04/2017	74550	218 * I
MIY7408	8560056717	14/04/2017	74550	218 * I
MJC6331	8560057503	16/05/2017	74630	218 * II
MJF4495	8560057465	20/05/2017	74550	218 * I
MJN1436	8560056942	29/04/2017	74550	218 * I
MJQ9778	8560056963	24/04/2017	74550	218 * I

MKE3307	8560057528	19/05/2017	74550	218	* I
MKF2587	8560057505	17/05/2017	74550	218	* I
MKL2094	8560056959	29/04/2017	74550	218	* I
MKN0923	8560057564	17/05/2017	74630	218	* II
MKT3624	8560056993	27/04/2017	74550	218	* I
MLF6588	8560057492	15/05/2017	74550	218	* I
MLK8779	8560057560	16/05/2017	74550	218	* I
MLU0015	8560057522	19/05/2017	74550	218	* I
MMA1003	54259810N	26/05/2017	50020	257	8§
MMH8521	54249964N	28/04/2017	50020	257	8§
MUX8305	8560057051	29/04/2017	74550	218	* I
MYB7269	8560056983	26/04/2017	74550	218	* I
NEY1872	8560057011	29/04/2017	74550	218	* I
NRW4031	8560057495	15/05/2017	74550	218	* I
OKE0767	8560057009	28/04/2017	74550	218	* I
QHG5934	8560057058	25/04/2017	74550	218	* I
QHK3283	8560056593	16/04/2017	74550	218	* I
QHL4035	54249202N	27/04/2017	50020	257	8§
QHL9012	8560057517	18/05/2017	74550	218	* I
QHQ1679	8560057610	21/05/2017	74550	218	* I
QHS2243	8560056953	29/04/2017	74550	218	* I
QHW8797	8560057598	21/05/2017	74550	218	* I
QID6321	8560057001	28/04/2017	74550	218	* I
QIE4834	8560057567	18/05/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

José Boiteux

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8134 467/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8134 467/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AME1588	54978579E	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
AME1588	54978580E	31/03/2017	50450	162 * V	293.47
JJT0406	54978561E	19/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MFG8580	54978556E	15/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGP0741	54978558E	18/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGP0741	54978559E	18/03/2017	66102	230 * VII	195.23
QHI7786	54978566E	24/03/2017	59670	203 * V	1467.34

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 466/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8134 466/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEE1489	54978674E	09/05/2017	65992	230 * V
AEE1489	54978675E	09/05/2017	50450	162 * V
AEE1489	54978676E	09/05/2017	67261	230 * XVIII
AWD8696	54978697E	19/05/2017	65992	230 * V
AWD8696	54978699E	19/05/2017	52741	175
MDC4081	54978660E	03/05/2017	65992	230 * V
MDC4081	54978661E	03/05/2017	65561	230 * I
MEX6849	54978703E	25/05/2017	63944	220 * XIV
MFE9365	54978656E	28/04/2017	65992	230 * V
MFM8684	54978662E	05/05/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOSE BOITEUX/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

LACERDÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8312 273/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8312 273/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFF9629	55039634D	12/05/2017	50100	162 * I
AFF9629	55039635D	12/05/2017	50610	163 c/c 162 * I
MBN9591	55039636D	11/05/2017	59670	203 * V
MBN9591	55039632D	11/05/2017	50100	162 * I
MBN9591	55039633D	11/05/2017	50610	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LACERDOPOLIS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

LAGES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2546/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2546/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AES6234	55513268F	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
AES6234	55513269F	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
AFC1072	55383821F	21/01/2017	69120	232	88.38
ARB2415	P00ZT00042	11/03/2017	66102	230 * VII	195.23
DNN9000	54607608G	17/03/2017	66020	230 * VI	293.47
DRT4000	55386120D	28/01/2017	51691	165	2934.68
LWR6327	P00SZ000T5	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
LWU8866	P015X000LM	01/04/2017	66102	230 * VII	195.23
LXU4407	P00SY000MS	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXU4407	P00SY000MT	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYI4162	P00ST000KE	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYI4162	P00ST000KF	06/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYI4162	P00ST000KG	06/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYI4162	P00ST000KH	06/04/2017	66371	230 * IX	195.23
LYL1455	P00SZ000T9	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYV6202	P01540007M	15/04/2017	50100	162 * I	880.40
MAM4852	55513755F	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAN9421	P015X000G9	06/03/2017	66371	230 * IX	195.23
MAX6944	P00ST000IR	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAX6944	P00ST000IS	03/02/2017	50450	162 * V	293.47
MAX6944	P00ST000IT	03/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MBR7701	P00SZ000T8	07/04/2017	52741	175	2934.68
MCC2340	55384985F	08/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCC2340	55384984F	08/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCC2340	55384981F	08/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDR4909	P00SX000RV	13/02/2017	51691	165	2934.68
MDV5670	P00SZ000RS	16/02/2017	50450	162 * V	293.47
MFT2984	P00SX000RG	01/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2547/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8068 2547/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABK8437	55383822F	19/01/2017	51851	167	195.23
ADQ5060	P015X000LY	04/04/2017	51851	167	195.23
AFI7082	P0163001GX	15/03/2017	51852	167	195.23
AID8449	P02EK0000B	11/04/2017	51851	167	195.23
AII9307	P015X000M7	05/04/2017	51851	167	195.23
ALD7390	54608315G	10/03/2017	51851	167	195.23
ALE2999	55201573E	01/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
AOF4731	55201568E	26/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
API7115	P01630014H	06/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ART0899	55689599E	23/01/2017	51851	167	195.23
AYS5250	55513206F	24/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
BEL9130	P015X000DC	01/03/2017	51851	167	195.23
DDP0908	55212843E	11/08/2014	55412	181 * XVII	53.20
DDP0908	55209524E	25/09/2014	55412	181 * XVII	53.20
DDP0908	55215369E	11/11/2014	55412	181 * XVII	53.20
DVD9671	P015X000LF	31/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DWL9393	55513753F	24/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HGH2413	55514071F	03/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
IBH9011	55197854E	23/02/2017	73662	252*VI	130.16
IGO6509	P0163001M0	08/04/2017	51851	167	195.23
IIF9894	P015X000M1	05/04/2017	51851	167	195.23
IKK9581	54627297F	28/01/2017	72340	250 * I * a	130.16
IKT7967	55197940E	24/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IOX2264	55513267F	29/03/2017	54600	181 * IX	130.16
LWS6551	P0163001OJ	17/04/2017	51851	167	195.23
LWW9219	P00SZ000SH	12/03/2017	54790	181 * X	130.16
LXD5338	54607792G	16/03/2017	51851	167	195.23
LXS8683	55513975F	13/03/2017	52070	169	88.38
LXZ8998	55507445F	08/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYK3961	P0163001D0	05/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
LYK9314	P015X000K0	18/03/2017	51851	167	195.23
LYQ8031	P015X000M0	05/04/2017	51851	167	195.23
LYR9624	54608318G	10/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LYU1004	54607785G	16/03/2017	51851	167	195.23
LYZ6625	54607934G	26/03/2017	51851	167	195.23
LZI0722	55386202F	08/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZI7763	54607796G	16/03/2017	51851	167	195.23
MAC0149	P015X000B3	18/02/2017	72340	250 * I * a	130.16
MAH5981	P015X000G6	06/03/2017	51852	167	195.23

MAP0507	P015X000GB	06/03/2017	51930	168	293.47
MAP0507	P015X000GC	06/03/2017	51851	167	195.23
MBH8166	54607531G	16/03/2017	51851	167	195.23
MBI3429	55387994F	03/02/2017	51851	167	195.23
MBQ7604	54607423G	06/03/2017	51851	167	195.23
MCC0130	55201744E	21/03/2017	51851	167	195.23
MCD8709	54607545G	20/03/2017	51851	167	195.23
MCE8923	P0163001GP	15/03/2017	52070	169	88.38
MCI3157	P02EK0001O	17/04/2017	51851	167	195.23
MCU1965	54627251F	15/02/2017	51852	167	195.23
MCU7800	54607359G	20/02/2017	51851	167	195.23
MCW2912	54607409G	06/03/2017	51852	167	195.23
MCY2118	P015X000LD	31/03/2017	73662	252*VI	130.16
MDJ0894	P015X0008K	01/02/2017	51851	167	195.23
MDK4827	P015X000LJ	01/04/2017	72340	250 * I * a	130.16
MDN4869	P015X000D9	01/03/2017	51852	167	195.23
MDR1065	P0163001GW	15/03/2017	51851	167	195.23
MDS0713	55511647F	03/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MER6222	54607782G	16/03/2017	52070	169	88.38
MFB9410	P00SU000U5	18/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFC8228	55514074F	03/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFJ3751	55510522F	13/02/2017	52070	169	88.38
MFR6697	54607657G	09/03/2017	51851	167	195.23
MFV3237	P02EK0002E	17/04/2017	51851	167	195.23
MGR8751	54607915G	24/03/2017	51851	167	195.23
MGT0496	P015X0008V	03/02/2017	51852	167	195.23
MGW8286	55513708F	31/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHN8321	P015X00087	31/01/2017	51930	168	293.47
MIV6235	P01630016A	14/02/2017	51851	167	195.23
MJD3977	55513240F	17/03/2017	51851	167	195.23
MJG6333	P00ST000IQ	03/02/2017	51851	167	195.23
MJJ1737	54608301G	09/03/2017	51851	167	195.23
MJP0601	P01630017Z	20/02/2017	51852	167	195.23
MJQ0360	55513976F	13/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MJU0107	P01630014N	06/02/2017	51851	167	195.23
MJX5349	54607519G	15/03/2017	51851	167	195.23
MKL6416	55513895F	19/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MKN8512	55201658E	08/03/2017	51851	167	195.23
MKY5318	55513058F	16/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MKY5318	55509283F	16/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MKZ6035	55201567E	26/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKZ7074	P015X000E5	02/03/2017	52070	169	88.38
MLN9221	54607787G	16/03/2017	51851	167	195.23
MMH2732	55383923F	15/01/2017	51851	167	195.23
MMJ5016	55509949F	20/01/2017	73662	252 * VI	85.13
MYM5310	55509287F	03/03/2017	61570	214 * IV	195.23
QIH3480	55509113F	14/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QIS1060	55197939E	24/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8663 1031/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8663 1031/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABE4825	8663206152	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
ACL1859	8663205754	16/03/2017	60503	208	293.47
ACM0442	8663206277	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
ADL7600	8663204829	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
AFC0332	8663206682	23/03/2017	60503	208	293.47
AFM9203	8663203822	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
AHW5803	8663206310	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
AHY4748	8663205975	18/03/2017	60503	208	293.47
AIZ0409	8663203299	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
AIZ3740	8663199452	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
AJF8314	8663206564	22/03/2017	74630	218 * II	195.23
AJF8647	8663206630	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJX4321	8663206236	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
ALS3385	8663205629	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
AML9719	8663202008	10/02/2017	74630	218 * II	195.23
AMY8195	54238940N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
AOD4535	8663195846	25/12/2016	74550	218 * I	130.16
AQA5112	8663207396	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
ARK7960	8663199688	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
ART2532	8663206756	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
ASU1707	8663206232	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
ATF9754	8663206150	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
AXB9189	8663207173	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
AXT3539	8663200166	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
AYA1172	8663203558	25/02/2017	74630	218 * II	195.23
AZG2259	8663203207	21/02/2017	60503	208	293.47
BBD1969	8663205545	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
BBD1969	8663206031	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
BMI5088	8663201010	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
BQR3450	8663201247	04/02/2017	74550	218 * I	130.16
BSU1299	8663206513	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
BZE1712	8663201228	04/02/2017	60503	208	293.47
CAV4437	8663206629	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
CBK3927	8663200926	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
CFB0502	8663206841	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
CIC5676	8663197731	01/01/2017	60503	208	293.47
CIC5676	8663197790	01/01/2017	74630	218 * II	195.23
CIQ7877	8663205217	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
CIS4367	8663206729	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
CNY5191	8663206504	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
CPA7364	8663206325	20/03/2017	60503	208	293.47
CVA4486	8663204245	03/03/2017	60503	208	293.47
CWF1529	8663205333	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
DBQ2889	8663207013	25/03/2017	74550	218 * I	130.16

DCE7858	8663204863	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
DFE3654	8663202853	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
DGE1570	8663205963	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
DHV5509	8663199994	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
DSZ5758	8663205976	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
DSZ5758	8663205977	18/03/2017	60503	208	293.47
DTT8377	8663204362	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
DWP9885	8663201971	10/02/2017	74550	218 * I	130.16
EFS0238	8663206540	22/03/2017	60503	208	293.47
EMY7918	8663206887	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
EQJ8722	8663199931	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
ERW6847	8663205368	13/03/2017	74630	218 * II	195.23
EUB3674	8663202907	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
EYB9210	8663205881	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
EYB9210	8663205883	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
EYB9210	8663205056	11/03/2017	74630	218 * II	195.23
FJC7308	8663207388	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
FSI6662	8663202820	18/02/2017	74550	218 * I	130.16
GRK9472	54238950N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
GUT5791	8663205255	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
GUT5791	8663205089	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
GWX3738	8663203777	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
GXO8557	8663205940	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
HCA9126	8663199443	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
HLH5340	8663206566	22/03/2017	60503	208	293.47
HPH4761	8663206445	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
HSE6406	8663205373	13/03/2017	60503	208	293.47
HSE6406	8663205355	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
HSE6406	8663205359	13/03/2017	60503	208	293.47
HSE6406	8663205341	13/03/2017	60503	208	293.47
HSE6406	8663205328	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
HSE6406	8663205329	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
HZY3164	8663206908	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
ICJ1243	8663206488	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
ICJ1243	8663206426	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
ICW2050	8663206117	19/03/2017	60503	208	293.47
IDE1305	8663205229	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
IEC9056	8663205873	17/03/2017	74710	218 * III	880.40
IFT6609	8663206883	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
IGP8054	8663205865	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
IKA8176	8663206276	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
ILD3405	8663207447	29/03/2017	60503	208	293.47
ILX4202	8663206051	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
ILY0069	8663205204	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
IMI3250	8663206579	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
INO8681	8663203959	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
INP2299	8663200736	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
INT5942	8663203552	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
IOO2679	8663206046	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
IQK0477	8663199806	22/01/2017	74550	218 * I	130.16
IRN7559	8663199810	22/01/2017	60503	208	293.47
ISL5124	8663206213	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
ISL5124	8663205919	18/03/2017	60503	208	293.47
ISL5124	8663205937	18/03/2017	60503	208	293.47
IVR4921	8663198357	12/01/2017	74550	218 * I	130.16
IWW0754	8663203359	22/02/2017	74550	218 * I	130.16
JED9186	8663206766	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
JNC1467	8663205232	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
JNL0248	8663203766	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
JOO9869	8663208048	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
JUT7810	8663206107	19/03/2017	74630	218 * II	195.23
JVG0985	8663205019	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
JVJ0227	8663205197	12/03/2017	74550	218 * I	130.16

KFH7879	8663207003	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
KHG3466	8663205531	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
KOC6443	8663204947	10/03/2017	60503	208	293.47
KOC6443	8663204917	10/03/2017	60503	208	293.47
KOC6443	8663204920	10/03/2017	60503	208	293.47
KQN5590	8663206535	22/03/2017	60503	208	293.47
KRM8328	8663200282	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
LLI5027	8663204666	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
LPU0159	8663200447	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
LQG4459	8663206499	21/03/2017	74630	218 * II	195.23
LQG4459	8663206744	23/03/2017	74630	218 * II	195.23
LQG4459	8663206747	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
LQG4459	8663206309	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
LRC6435	8663200797	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
LRH1405	8663205556	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
LWU3813	8663206266	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
LWU5271	8663203473	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
LWX0092	54238949N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
LWZ7898	8663205920	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
LXC4379	8663206776	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXD6637	8663206721	23/03/2017	74630	218 * II	195.23
LXJ4892	8663205190	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXS4454	8663205480	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYA2914	8663205281	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYC2560	8663202106	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYE7728	8663198220	11/01/2017	60503	208	293.47
LYJ2959	8663203571	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYK6977	8663205969	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYL9909	8663205018	11/03/2017	74630	218 * II	195.23
LYL9909	8663205798	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYQ1481	8663204137	02/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYW0192	8663205839	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYW0192	8663206448	21/03/2017	74630	218 * II	195.23
LYW6772	8663200258	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
LYX4115	8663204921	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
LYZ4028	8663206371	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZE9358	8663200925	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
LZG4778	8663200643	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
LZG4778	8663200646	29/01/2017	74630	218 * II	195.23
LZH9661	8663205930	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZJ0109	8663207443	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZL2433	8663206805	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZP8122	8663205184	12/03/2017	60503	208	293.47
LZQ5292	8663207269	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZV7755	8663202131	11/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAA8725	8663206029	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
MAC3686	8663206411	21/03/2017	74630	218 * II	195.23
MAD5581	8663199907	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MAD7356	8663206375	20/03/2017	74630	218 * II	195.23
MAJ6493	8663207110	26/03/2017	74630	218 * II	195.23
MAM4141	8663199905	24/01/2017	74550	218 * I	130.16
MAM9244	8663206784	24/03/2017	74630	218 * II	195.23
MAO0641	8663203406	23/02/2017	74550	218 * I	130.16
MAP5909	8663205356	13/03/2017	74630	218 * II	195.23
MAT1592	8663200118	25/01/2017	74550	218 * I	130.16
MAU4482	8663206852	24/03/2017	74630	218 * II	195.23
MAU4755	8663204991	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAU5047	8663204614	07/03/2017	74710	218 * III	880.40
MAU5771	8663206443	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MAV2254	8663204149	02/03/2017	74630	218 * II	195.23
MAZ9258	8663205291	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MBD3096	8663206237	19/03/2017	74630	218 * II	195.23
MBE0720	8663206702	23/03/2017	74550	218 * I	130.16

MBK0075	8663205330	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBK6649	8663205137	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBK9641	8663205300	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBL0033	8663206337	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBL0033	8663206319	20/03/2017	56732	183	130.16
MBL0033	8663206286	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBM0144	8663206020	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
MBQ2375	8663206626	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBQ3318	8663206143	19/03/2017	60503	208	293.47
MBR1477	8663204225	03/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBU8486	8663204653	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBV1600	8663201511	06/02/2017	60503	208	293.47
MBW8912	8663207566	30/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBX5357	8663204758	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBX5357	8663205182	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBY4272	8663199344	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
MBY4272	8663200267	27/01/2017	74630	218 * II	195.23
MBZ2810	8663204998	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MBZ2810	8663205022	11/03/2017	60503	208	293.47
MBZ2810	8663205065	11/03/2017	60503	208	293.47
MCB6394	8663204314	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCD1006	8663204893	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCD1309	54241570N	10/04/2017	50020	257 8§	130.16
MCE8785	8663200909	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCE8923	8663204417	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCH9929	8663201141	03/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCJ6698	8663205974	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCL0800	8663204385	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCL4454	8663205203	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCL5116	8663206875	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
MCP0195	8663205967	18/03/2017	60503	208	293.47
MCP0195	8663208060	02/04/2017	60503	208	293.47
MCS2883	8663203635	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MCS7780	8663206561	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MCU9546	8663207255	27/03/2017	60503	208	293.47
MCV2571	8663206787	24/03/2017	74710	218 * III	880.40
MCZ5961	8663206722	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDA6121	8663206846	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDA6448	8663201739	08/02/2017	60503	208	293.47
MDC4306	8663204056	01/03/2017	60503	208	293.47
MDJ4256	8663202389	13/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDJ6105	8663206621	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDK2216	54238943N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
MDM7720	8663206475	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDN4780	8663203069	19/02/2017	74710	218 * III	880.40
MDN9045	8663206634	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDP9929	8663205186	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDQ6751	8663206801	24/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDQ6751	8663206180	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDQ7619	8663204644	07/03/2017	74630	218 * II	195.23
MDR1368	8663206348	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDR4129	8663206374	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MDS0713	8663203672	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDU4329	8663203015	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEB2216	8663206329	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEB5723	8663204462	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEF1187	8663206559	22/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEG0294	8663203720	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEG2376	8663207009	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
MEG5031	8663204906	09/03/2017	74710	218 * III	880.40
MEG5031	8663205728	16/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEG5031	8663205649	15/03/2017	74710	218 * III	880.40
MEG5627	8663194095	15/12/2016	74550	218 * I	130.16

MEH2385	8663203580	25/02/2017	74630	218 * II	195.23
MEL2081	8663204543	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEL3904	8663206939	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEL4766	8663206442	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEL4936	8663206664	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEM8483	8663205981	18/03/2017	60503	208	293.47
MEQ5196	8663198841	16/01/2017	74550	218 * I	130.16
MES9833	8663200451	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
MES9833	8663200861	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
MET8282	8663202801	17/02/2017	74550	218 * I	130.16
MEU6468	8663205445	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEW8232	8663206431	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFA5750	8663205340	13/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFE8270	8663196843	07/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFF1171	8663207536	29/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFH3037	8663200627	29/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFM6648	8663206501	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFN8266	8663204050	01/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFR0967	8663205864	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
MFS5546	8663205000	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFS8736	8663199890	22/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFT4286	8663205016	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MFV3498	8663200014	25/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFW3972	8663199793	22/01/2017	74550	218 * I	130.16
MFW7628	8663204937	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGB8179	8663206424	21/03/2017	74630	218 * II	195.23
MGC6846	54238945N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
MGD8687	8663204319	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGD9954	8663200857	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGF7140	8663204941	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGF9943	8663206203	19/03/2017	74630	218 * II	195.23
MGG2316	8663202522	15/02/2017	74550	218 * I	130.16
MGH5444	8663206916	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
MGN5626	8663200815	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
MGQ2967	8663205574	15/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGR1710	8663204320	04/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGT5946	54238941N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MGT7109	8663206385	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGW6037	8663206872	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGX4644	8663206197	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGX6524	8663206799	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGX7901	8663206482	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGY8919	8663205506	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHB0207	8663205774	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHB0207	8663205347	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHG3468	8663204658	07/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHI8445	8663201828	09/02/2017	60503	208	293.47
MHK8065	8663206969	25/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHN0504	8663205948	18/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHO9815	8663207485	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHP2076	8663205939	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHP2076	8663204838	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHU1788	8663203612	25/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHV6878	8663200972	01/02/2017	74550	218 * I	130.16
MHW4598	8663205150	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MHY4773	8663205954	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHY4773	8663206013	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHZ5103	8663203886	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIA2196	8663198055	09/01/2017	74630	218 * II	195.23
MIB6038	8663206671	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIC5925	8663207108	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIF8049	8663200290	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIF9539	8663198486	13/01/2017	74550	218 * I	130.16

MIG9023	8663207279	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MII4196	8663205843	17/03/2017	60503	208	293.47
MIJ2005	8663200449	28/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIK2707	8663200696	30/01/2017	74630	218 * II	195.23
MIM1908	8663205358	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIM6272	8663206886	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIN3534	8663200673	30/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIN3534	8663200834	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIO2296	8663203043	19/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIO4049	8663201776	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
MIO9284	8663203857	27/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIR1607	8663206209	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIR1730	8663206474	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIU7389	8663204940	10/03/2017	74630	218 * II	195.23
MIV3314	8663202177	12/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIW1152	8663205083	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIW3175	8663206418	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
MIX1700	8663202142	11/02/2017	74630	218 * II	195.23
MIX7745	8663200300	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
MIY5564	8663204842	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJA0027	8663200976	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MJC2608	8663206526	22/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJC4127	8663206705	23/03/2017	60503	208	293.47
MJD6234	8663207993	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
MJD8738	8663205899	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJD8877	8663205284	12/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJH3760	8663206446	21/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJH7853	8663205381	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ4370	8663207401	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJJ7635	8663206720	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJO8731	8663204680	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJU7150	8663200848	31/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJV0365	8663206363	20/03/2017	74550	218 * I	130.16
MJV8705	8663206493	21/03/2017	74630	218 * II	195.23
MJX5869	8663205932	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKD9812	8663201051	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MKE3533	8663207276	27/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKE7686	8663205487	14/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKE9469	8663205820	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKL5155	8663205085	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKN1014	8663199736	23/01/2017	74630	218 * II	195.23
MKQ0725	8663205527	14/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKR5306	8663207387	28/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKR6726	8663199698	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKS2665	8663205074	11/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKT4719	8663200191	26/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKT9491	8663206743	23/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKT9627	8663207089	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKV5337	8663200390	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
MKX7837	8663205875	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
MKX7837	8663205868	17/03/2017	74710	218 * III	880.40
MKX7837	8663205869	17/03/2017	74630	218 * II	195.23
MLA5123	8663207011	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLC0099	8663207035	26/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLD0634	8663203877	27/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLE0923	8663204995	10/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLH6646	8663199637	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
MLH6757	8663203906	28/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLI0708	8663203779	26/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLL2371	8663196424	29/12/2016	60503	208	293.47
MLM4354	8663201049	02/02/2017	74550	218 * I	130.16
MLN3274	8663205960	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLN3274	8663206265	19/03/2017	74550	218 * I	130.16

MLU3714	8663206290	20/03/2017	74630	218	* II	195.23
MLW4108	8663202096	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
MLX3050	8663206414	21/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLX3593	8663204889	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMA4477	8663206684	23/03/2017	60503	208		293.47
MMD1615	8663206258	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMH7876	8663204398	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMH7876	8663204325	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMI6187	8663206796	24/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMK6887	8663206345	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMM3050	8663201648	07/02/2017	74550	218	* I	130.16
MMM7447	8663207696	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MVY8238	8663206607	22/03/2017	74550	218	* I	130.16
MZJ3076	8663203800	27/02/2017	74550	218	* I	130.16
OKF4529	8663200237	26/01/2017	74550	218	* I	130.16
OKH7972	8663207141	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
OKH9113	8663206283	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
OLX4192	8663205401	13/03/2017	74550	218	* I	130.16
OTF7567	8663206616	22/03/2017	74550	218	* I	130.16
OWV5243	8663203345	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHA8603	8663205576	15/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHB3902	8663203151	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHB8071	8663203460	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHD4238	8663205671	16/03/2017	60503	208		293.47
QHD4238	8663206965	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHE2969	8663205598	15/03/2017	60503	208		293.47
QHE3201	8663206781	24/03/2017	74630	218	* II	195.23
QHG3777	54238951N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
QHH2978	8663204517	08/03/2017	60503	208		293.47
QHI1547	8663200634	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHL9360	8663203438	23/02/2017	74630	218	* II	195.23
QHN2557	8663199948	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHN6650	8663199901	24/01/2017	74630	218	* II	195.23
QHP2774	8663199997	24/01/2017	74630	218	* II	195.23
QHP9675	8663203175	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHR8727	8663207298	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHS6623	8663200006	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHT7120	8663206728	23/03/2017	74630	218	* II	195.23
QHU2291	8663202922	18/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHY2911	8663199800	22/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHZ7677	8663200211	26/01/2017	74550	218	* I	130.16
QHZ8121	8663204267	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
QIC7036	8663203327	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
QID5268	8663206567	22/03/2017	74550	218	* I	130.16
QIG1290	8663203125	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
QIN1271	8663206508	22/03/2017	74550	218	* I	130.16
QJG2610	8663199766	23/01/2017	74550	218	* I	130.16
QJO2200	8663204263	03/03/2017	74550	218	* I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2544/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2544/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARB2415	P02EK0004Y	20/05/2017	66102	230 * VII
ARB2415	P02EK0004Z	20/05/2017	66371	230 * IX
DKA1950	P00SY000NJ	03/05/2017	65992	230 * V
DKA1950	P00SY000NK	03/05/2017	50100	162 * I
EJG2432	P02E80000C	03/05/2017	65992	230 * V
HFD6091	P02EK0001D	16/04/2017	50450	162 * V
LYE2064	P00ZU001A6	10/05/2017	65992	230 * V
MBR5249	P00ZU001AN	27/05/2017	51691	165
MBR5249	P00ZU001AO	27/05/2017	50450	162 * V
MDI8911	55383236F	11/05/2017	65992	230 * V
MDL7412	55383230F	07/05/2017	65992	230 * V
MDY2097	P00SZ000UP	25/05/2017	65991	230 * V
MDY2097	P00SZ000UR	25/05/2017	65992	230 * V
MDY2097	P00SZ000US	25/05/2017	69120	232
MEJ0137	P01W50000M	01/06/2017	50100	162 * I
MEJ0137	P01W50000N	01/06/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEJ0137	P01W50000L	01/06/2017	65992	230 * V
MFK7132	P00SZ000UO	25/05/2017	65992	230 * V
MFY0336	55514555F	18/04/2017	65992	230 * V
MGI2335	55386086F	16/04/2017	66531	230 * XI
MGK0288	P00ST000LL	28/05/2017	50100	162 * I
MGY4221	P00ZU001A3	28/04/2017	65992	230 * V
MGY4221	P00ZU001A4	28/04/2017	50100	162 * I
MHL9139	P02E80002L	28/05/2017	65992	230 * V
MHL9139	P02E80002M	28/05/2017	69120	232
MHL9139	P02E80002N	28/05/2017	67261	230 * XVIII
MHM8554	P02E80002P	28/05/2017	66102	230 * VII
MHM8554	P02E80002Q	28/05/2017	65992	230 * V
MHM8554	P02E80002R	28/05/2017	69120	232
MHQ8489	55385020F	14/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHQ8489	55385019F	14/04/2017	50100	162 * I
MIW6111	P00SY000O7	28/05/2017	65992	230 * V
MKL9740	55386087F	08/05/2017	50100	162 * I
MKL9740	55386090F	08/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MKQ2579	P0163001QH	03/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUCIANA RODERMEL
DELEGADA REGIONAL - 8A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2545/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - 281830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8068 2545/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABT0434	P00ZU001AQ	29/05/2017	54281	181 * V
AFQ9218	55513289F	25/04/2017	51851	167
AJR8310	54608252G	09/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AME9637	P00ZU001AS	01/06/2017	54950	181 * XII
AMY8195	55514558F	19/04/2017	55500	181 * XVIII
AVI0310	P00ST000L2	30/04/2017	60250	206 * IV
BOB9340	55514518F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CZQ5693	54608151G	13/05/2017	76251	ART 181, XX
DSZ8375	54607470G	17/04/2017	51851	167
DUG0622	55511969F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EJG2432	P02E80000B	03/05/2017	51851	167
ICO4882	55197990E	04/04/2017	76251	ART 181, XX
ILF3567	55514611F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXH4060	55513184F	27/04/2017	53800	181 * I
LYH2472	P0163001TJ	02/06/2017	51851	167
LZF2045	54608270G	15/05/2017	52070	169
MAJ1516	55386094F	12/05/2017	54600	181 * IX
MAS0923	55510549F	26/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MAU1745	54607463G	15/04/2017	51851	167
MBK2346	54608113G	19/05/2017	51851	167
MBV4092	54608153G	16/05/2017	76251	ART 181, XX
MBY8831	55509794F	18/05/2017	76252	ART 181, XX
MCE7574	55514517F	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCF0927	54608272G	23/05/2017	60501	208
MCH9895	55197864E	03/04/2017	55500	181 * XVIII
MCS0537	55512606F	15/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCS0537	55513733F	18/05/2017	59591	203 * IV
MDR0887	P02E80002T	31/05/2017	51851	167
MEE0307	55509968F	20/04/2017	76252	ART 181, XX
MEL9706	54607453G	15/04/2017	51851	167
MEM7450	55514527F	25/04/2017	54522	181 * VIII

MES9920	55392900D	24/05/2017	51851	167
MEW0097	P00SV000HZ	02/06/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEW0097	P00SV000I0	02/06/2017	54600	181 * IX
MFL3136	55511815F	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFV9737	55513828F	22/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGC9770	P01540007Y	27/04/2017	54600	181 * IX
MGD4253	55511805F	13/04/2017	51851	167
MGW7107	55514542F	30/04/2017	54523	181 * VIII
MGZ0574	54608105G	12/05/2017	76251	ART 181, XX
MHA0258	54607455G	15/04/2017	51851	167
MHG2025	55514280F	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHZ1649	55511807F	18/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MID5435	55513998F	20/04/2017	56222	182 * VI
MIL3474	54607454G	15/04/2017	51851	167
MIW6239	55514232F	20/05/2017	54600	181 * IX
MJK3625	55514683F	24/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJR3694	55513118F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJV2444	55197706E	11/04/2017	55680	181 * XIX
MJZ5369	P02EK0004G	28/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MKM6056	55514560F	25/04/2017	55090	181 * XIII
MKU4968	54607671G	17/04/2017	60501	208
MKV1086	55197820E	20/04/2017	51851	167
MLE6902	55510199F	21/04/2017	57380	186 * II
MLG9212	55514358F	16/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MLK3981	54259316N	26/05/2017	50020	257 8§
MLO0072	55514189F	25/04/2017	54600	181 * IX
MLT9066	55513116F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MML7410	55197881E	18/04/2017	73662	252*VI
QHJ9185	55513091F	25/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHL9828	55512553F	25/05/2017	60502	208
QHN4770	55197563E	20/04/2017	51851	167
QHS2201	54249362N	28/04/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 1030/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 1030/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACK2750	8663213248	14/05/2017	74550	218 * I
ADH5321	8663213312	15/05/2017	74550	218 * I
AEC5938	8663209622	15/04/2017	74550	218 * I
AES2172	8663212700	10/05/2017	74710	218 * III
AES2172	8663213201	14/05/2017	74550	218 * I
AES2172	8663212999	13/05/2017	74550	218 * I
AGA1446	8663209060	10/04/2017	74550	218 * I
AHB2524	8663209099	11/04/2017	74550	218 * I
AHY4748	8663212539	08/05/2017	74550	218 * I
AIV4281	8663213307	15/05/2017	74550	218 * I
AJS6050	8663213147	13/05/2017	74550	218 * I
AJX4321	8663213234	14/05/2017	74550	218 * I
ALL0909	8663213083	13/05/2017	74630	218 * II
ALM0526	8663212171	06/05/2017	74550	218 * I
AMM9425	8663213118	13/05/2017	74550	218 * I
ANG7844	8663209220	12/04/2017	74630	218 * II
ANR8720	8663211848	03/05/2017	74630	218 * II
ANU6024	8663213231	14/05/2017	74550	218 * I
ANZ0272	8663213285	15/05/2017	74630	218 * II
AOL7098	8663209000	10/04/2017	74550	218 * I
APC0091	8663212560	09/05/2017	60503	208
APO1002	8663212755	10/05/2017	74550	218 * I
ARF5542	8663210856	24/04/2017	60503	208
ASD0666	8663209551	14/04/2017	74550	218 * I
ATM5056	8663209153	11/04/2017	74630	218 * II
ATX0610	8663212343	07/05/2017	74550	218 * I
AUG0049	8663212420	07/05/2017	74550	218 * I
BAK8774	8663212553	09/05/2017	74550	218 * I
BDC0711	8663212351	07/05/2017	74550	218 * I
BGJ2063	8663213174	14/05/2017	74550	218 * I
BGQ1662	8663212840	11/05/2017	74550	218 * I
BOR4261	8663213318	15/05/2017	74550	218 * I
BOZ4137	8663209421	13/04/2017	74550	218 * I
BQO1578	8663212412	07/05/2017	74630	218 * II
BQS0505	8663213410	15/05/2017	74630	218 * II
BSD3610	8663209650	15/04/2017	74550	218 * I
BUN3005	8663211582	29/04/2017	74630	218 * II
BVX5040	8663212817	11/05/2017	74630	218 * II
BYB3713	8663212572	09/05/2017	60503	208
CBS2468	8663212924	12/05/2017	74550	218 * I
CEC7550	8663208952	09/04/2017	74550	218 * I
CEU6493	8663212655	09/05/2017	74550	218 * I
CJY5320	8663212935	12/05/2017	74550	218 * I
CKI0524	8663209271	12/04/2017	74550	218 * I
CPA7364	8663212927	12/05/2017	60503	208
CRG0107	8663212438	08/05/2017	74550	218 * I
CVE8522	8663212735	10/05/2017	74550	218 * I
DAI6302	8663211515	29/04/2017	74550	218 * I
DJP8026	54249847N	28/04/2017	50020	257 8§
DMT9186	8663208963	09/04/2017	74550	218 * I
DMT9186	8663209603	15/04/2017	74550	218 * I
DUP0156	8663209636	15/04/2017	74550	218 * I
DXS4004	8663213116	13/05/2017	74550	218 * I
EUN7616	8663211539	29/04/2017	74550	218 * I
EUN7616	8663211804	01/05/2017	74550	218 * I

FSI6662	8663208891	09/04/2017	60503	208
GXO8557	8663213143	13/05/2017	74630	218 * II
HFO3769	8663209671	15/04/2017	74550	218 * I
HIE4102	8663206137	19/03/2017	74550	218 * I
HIO8402	8663212986	13/05/2017	74550	218 * I
HLS8259	8663212917	12/05/2017	74630	218 * II
HVL4769	8663211323	02/05/2017	74550	218 * I
ICB0060	8663212893	12/05/2017	74550	218 * I
IDQ4513	8663213339	15/05/2017	60503	208
IEK0869	8663212403	07/05/2017	74550	218 * I
IGJ2609	8663213214	14/05/2017	74550	218 * I
IIZ7473	8663213239	14/05/2017	74710	218 * III
IKQ1996	8663211233	02/05/2017	74550	218 * I
IMM1175	8663213027	13/05/2017	74550	218 * I
IMT6550	8663212753	10/05/2017	74550	218 * I
IMY9924	54249842N	28/04/2017	50020	257 8§
IND7394	8663213125	13/05/2017	74550	218 * I
IOE2947	8663209632	15/04/2017	74550	218 * I
ISM4680	8663213326	15/05/2017	74550	218 * I
ITD9188	8663207430	29/03/2017	60503	208
ITD9188	8663207528	29/03/2017	74550	218 * I
IVO5056	54252629N	08/05/2017	50020	257 8§
IWZ6483	8663213016	13/05/2017	74550	218 * I
JNG1857	8663212733	10/05/2017	74550	218 * I
JOH0536	8663208864	09/04/2017	74550	218 * I
JPE7796	8663209822	16/04/2017	74550	218 * I
JQF4107	8663209488	14/04/2017	74550	218 * I
KAK9204	8663209348	13/04/2017	74550	218 * I
KDR2026	8663212961	12/05/2017	74550	218 * I
KGQ1960	8663208460	06/04/2017	74550	218 * I
KIN9521	8663213185	14/05/2017	74550	218 * I
KOQ0184	8663208752	08/04/2017	60503	208
LBD6956	8663213114	13/05/2017	74630	218 * II
LCR9287	8663212873	12/05/2017	74550	218 * I
LWR9002	8663212813	11/05/2017	74550	218 * I
LWR9002	8663212441	08/05/2017	74550	218 * I
LWS7728	8663208835	08/04/2017	74550	218 * I
LWW6160	8663212308	07/05/2017	74550	218 * I
LWW9219	8663209163	11/04/2017	74550	218 * I
LXB3805	8663213178	14/05/2017	74630	218 * II
LXC5356	8663209090	11/04/2017	74550	218 * I
LXF6382	8663209277	12/04/2017	74550	218 * I
LXH8541	8663212823	11/05/2017	74550	218 * I
LXH8649	8663208964	09/04/2017	74550	218 * I
LXN5482	8663213031	13/05/2017	74550	218 * I
LXO8363	8663213403	15/05/2017	74630	218 * II
LXQ8646	8663213402	15/05/2017	74550	218 * I
LYE3198	8663213351	15/05/2017	60503	208
LYF7580	8663212442	08/05/2017	74550	218 * I
LYH1479	8663212888	12/05/2017	74550	218 * I
LYK2904	8663209238	12/04/2017	74550	218 * I
LYL0712	8663212797	11/05/2017	74550	218 * I
LYS7179	8663213374	15/05/2017	74550	218 * I
LYU1004	8663212878	12/05/2017	74550	218 * I
LYW0192	8663212486	08/05/2017	74550	218 * I
LYY2179	8663209709	15/04/2017	74550	218 * I
LZD3669	8663209409	13/04/2017	74550	218 * I
LZG0321	8663212408	07/05/2017	74550	218 * I
LZH9283	8663212334	07/05/2017	74550	218 * I
LZI3440	8663213271	14/05/2017	74550	218 * I
LZJ6571	8663212311	07/05/2017	74550	218 * I
LZM3060	8663211412	28/04/2017	74550	218 * I
LZR7039	8663209642	15/04/2017	74550	218 * I

LZT2988	8663209243	12/04/2017	74550	218 * I
MAB2818	8663209568	14/04/2017	74550	218 * I
MAC2569	8663212590	09/05/2017	74550	218 * I
MAI6822	8663212757	10/05/2017	74550	218 * I
MAK3738	8663212902	12/05/2017	74550	218 * I
MAO7774	8663208700	08/04/2017	74550	218 * I
MAQ9753	8663209775	16/04/2017	74550	218 * I
MAR4407	8663212890	12/05/2017	74550	218 * I
MAW6143	8663212413	07/05/2017	74630	218 * II
MAX2902	8663209667	15/04/2017	74550	218 * I
MAY6308	8663213274	14/05/2017	74550	218 * I
MBD4307	8663213041	13/05/2017	74550	218 * I
MBJ8579	8663209737	15/04/2017	74550	218 * I
MBL6103	8663213223	14/05/2017	74550	218 * I
MBL6571	8663212425	07/05/2017	74550	218 * I
MBM3836	8663212449	08/05/2017	60503	208
MBM3836	8663213343	15/05/2017	74630	218 * II
MBM8348	8663212822	11/05/2017	74630	218 * II
MBO7262	8663209059	10/04/2017	74550	218 * I
MBP0305	8663209512	14/04/2017	74550	218 * I
MBP7359	8663213135	13/05/2017	74630	218 * II
MBQ2375	8663209184	12/04/2017	74550	218 * I
MBQ8234	8663213018	13/05/2017	74550	218 * I
MBS2468	8663212920	12/05/2017	60503	208
MBT2841	8663212884	12/05/2017	74550	218 * I
MBV1436	8663213304	15/05/2017	74550	218 * I
MBV1600	8663208751	08/04/2017	74630	218 * II
MBV3831	8663209379	13/04/2017	74550	218 * I
MBV4107	8663209502	14/04/2017	74550	218 * I
MBV6627	8663213258	14/05/2017	74550	218 * I
MBW0398	8663212549	09/05/2017	74550	218 * I
MBX1348	8663212661	10/05/2017	74550	218 * I
MBX2043	8663213035	13/05/2017	74550	218 * I
MBX7880	8663209148	11/04/2017	74550	218 * I
MBZ2810	8663213167	14/05/2017	60503	208
MCC0039	8663212720	10/05/2017	74550	218 * I
MCC9171	8663212609	09/05/2017	74550	218 * I
MCD9459	8663208750	08/04/2017	60503	208
MCE9918	8663212715	10/05/2017	74550	218 * I
MCG3685	8663212562	09/05/2017	74550	218 * I
MCG7396	8663212809	11/05/2017	74630	218 * II
MCI2533	8663208442	05/04/2017	74550	218 * I
MCJ1871	8663210250	20/04/2017	74550	218 * I
MCJ7089	8663212528	08/05/2017	74630	218 * II
MCJ7089	8663212892	12/05/2017	74550	218 * I
MCJ7089	8663212828	11/05/2017	74550	218 * I
MCK3048	8663212411	07/05/2017	74550	218 * I
MCK5865	8663209305	13/04/2017	74550	218 * I
MCN2490	8663212990	13/05/2017	74630	218 * II
MCN6777	8663213087	13/05/2017	60503	208
MCO5673	8663213054	13/05/2017	74630	218 * II
MCP6206	8663209004	10/04/2017	74550	218 * I
MCP9579	8663208340	04/04/2017	74550	218 * I
MCQ4796	8663213375	15/05/2017	74630	218 * II
MCQ4796	8663212469	08/05/2017	74630	218 * II
MCU7731	8663213250	14/05/2017	74550	218 * I
MCW0279	8663212338	07/05/2017	74710	218 * III
MCW0279	8663212584	09/05/2017	74550	218 * I
MCW0279	8663212589	09/05/2017	74550	218 * I
MDC0564	8663209420	13/04/2017	74550	218 * I
MDD9906	8663208800	08/04/2017	74550	218 * I
MDI5185	8663208906	09/04/2017	74630	218 * II
MDO7841	8663213222	14/05/2017	74550	218 * I

MDS1453	8663209615	15/04/2017	74550	218 * I
MDT7552	8663208831	08/04/2017	74630	218 * II
MDX3250	8663210082	18/04/2017	74550	218 * I
MDY3496	8663212324	07/05/2017	74550	218 * I
MDY8124	8663212956	12/05/2017	74550	218 * I
MDZ8851	8663209520	14/04/2017	74550	218 * I
MED1378	8663208917	09/04/2017	74550	218 * I
MEE0909	8663212582	09/05/2017	74550	218 * I
MEF6159	8663213404	15/05/2017	74550	218 * I
MEG5031	8663212791	11/05/2017	74550	218 * I
MEH0576	8663212799	11/05/2017	74550	218 * I
MEH5256	8663213270	14/05/2017	74550	218 * I
MEI2796	8663209552	14/04/2017	74630	218 * II
MEM4063	8663207826	01/04/2017	74550	218 * I
MEP0733	8663212318	07/05/2017	74550	218 * I
MEQ2906	8663212591	09/05/2017	74550	218 * I
MES7729	8663212566	09/05/2017	74550	218 * I
MEW9539	8663207514	29/03/2017	74550	218 * I
MEX2253	8663210139	19/04/2017	74550	218 * I
MEZ3112	8663208995	10/04/2017	74550	218 * I
MEZ4802	8663209567	14/04/2017	74550	218 * I
MEZ8766	8663213208	14/05/2017	74550	218 * I
MFA5334	8663212555	09/05/2017	74630	218 * II
MFB7631	8663209274	12/04/2017	74550	218 * I
MFB9410	8663210666	22/04/2017	74550	218 * I
MFD2427	8663213401	15/05/2017	74630	218 * II
MFD7982	8663213012	13/05/2017	74550	218 * I
MFF9370	54259297N	26/05/2017	50020	257 8§
MFI7070	8663213238	14/05/2017	74550	218 * I
MFJ0254	8663212925	12/05/2017	74550	218 * I
MFM1874	8663213020	13/05/2017	74550	218 * I
MFO9760	8663210262	20/04/2017	74550	218 * I
MFQ6846	8663212688	10/05/2017	74550	218 * I
MFQ7704	8663212423	07/05/2017	74550	218 * I
MFQ8518	8663209783	16/04/2017	74550	218 * I
MFR7835	8663212467	08/05/2017	74630	218 * II
MFU4624	8663213188	14/05/2017	74630	218 * II
MFU4660	8663213106	13/05/2017	74550	218 * I
MFU5604	8663208960	09/04/2017	74630	218 * II
MFU5604	8663208924	09/04/2017	74550	218 * I
MFU6953	8663209298	12/04/2017	74550	218 * I
MFV4970	8663212904	12/05/2017	74550	218 * I
MFV7232	8663209292	12/04/2017	74550	218 * I
MFV7232	8663209081	08/04/2017	74550	218 * I
MGF6617	8663209949	17/04/2017	74550	218 * I
MGF6617	8663209956	17/04/2017	60503	208
MGG6059	8663209600	15/04/2017	74550	218 * I
MGK7988	8663213337	15/05/2017	74550	218 * I
MGL5630	8663209741	15/04/2017	74550	218 * I
MGO1438	8663208894	09/04/2017	60503	208
MGQ3814	8663212938	12/05/2017	74550	218 * I
MGQ4778	8663212708	10/05/2017	74550	218 * I
MGQ7915	8663212463	08/05/2017	74630	218 * II
MGW2134	8663209259	12/04/2017	74550	218 * I
MGY4981	8663212760	10/05/2017	74550	218 * I
MGZ0574	8663213200	14/05/2017	74710	218 * III
MHC7607	8663211464	29/04/2017	74550	218 * I
MHD1566	8663212698	10/05/2017	74550	218 * I
MHH7135	8663212336	07/05/2017	74550	218 * I
MHK5945	8663209935	17/04/2017	74710	218 * III
MHN3411	8663209287	12/04/2017	74550	218 * I
MHO4755	8663213053	13/05/2017	74550	218 * I
MHS0340	8663212963	12/05/2017	74550	218 * I

MHT6464	8663213033	13/05/2017	74550	218 * I
MHU0151	8663209247	12/04/2017	74550	218 * I
MHU5306	8663208753	08/04/2017	60503	208
MHX8058	8663212588	09/05/2017	74550	218 * I
MHY0982	8663212939	12/05/2017	74550	218 * I
MIA2837	8663209127	11/04/2017	74550	218 * I
MIB2145	8663209166	11/04/2017	74550	218 * I
MIB5088	8663212393	07/05/2017	74550	218 * I
MIC6875	8663209868	16/04/2017	74550	218 * I
MID7451	8663213400	15/05/2017	74550	218 * I
MIF4333	8663212659	10/05/2017	74550	218 * I
MIF5744	8663213120	13/05/2017	74550	218 * I
MII3945	8663211747	30/04/2017	74550	218 * I
MIJ0952	8663213149	13/05/2017	74550	218 * I
MIK3208	8663212354	07/05/2017	74550	218 * I
MIK7906	8663212376	07/05/2017	74550	218 * I
MIM6426	8663212597	09/05/2017	74630	218 * II
MIP0266	8663209492	14/04/2017	74550	218 * I
MIR1096	8663213019	13/05/2017	74550	218 * I
MIR9957	8663212521	08/05/2017	74550	218 * I
MIT6559	8663212316	07/05/2017	74550	218 * I
MIX1274	8663209135	11/04/2017	74630	218 * II
MIZ8147	8663213194	14/05/2017	60503	208
MJA0723	8663212564	09/05/2017	74550	218 * I
MJB1845	8663212296	07/05/2017	74550	218 * I
MJB1945	8663213183	14/05/2017	74710	218 * III
MJB3990	8663212362	07/05/2017	74550	218 * I
MJC4596	8663212328	07/05/2017	74630	218 * II
MJE5062	8663212419	07/05/2017	74550	218 * I
MJH5154	8663213152	14/05/2017	74630	218 * II
MJH5154	8663213263	14/05/2017	74550	218 * I
MJH5154	8663213055	13/05/2017	74630	218 * II
MJJ1186	8663209176	12/04/2017	74550	218 * I
MJK1682	8663208694	08/04/2017	74550	218 * I
MJN8576	8663208932	09/04/2017	74550	218 * I
MJQ7144	8663208890	09/04/2017	74710	218 * III
MJR3694	8663208996	10/04/2017	74550	218 * I
MJR5834	8663212671	10/05/2017	74550	218 * I
MJS8733	8663208780	08/04/2017	74550	218 * I
MJT2107	8663212967	12/05/2017	74630	218 * II
MJU3246	8663209410	13/04/2017	74550	218 * I
MJV8660	8663208784	08/04/2017	74550	218 * I
MJW9256	8663211092	26/04/2017	74550	218 * I
MJX6136	8663209345	13/04/2017	74550	218 * I
MJZ3326	8663212421	07/05/2017	74630	218 * II
MKB5254	8663209633	15/04/2017	74550	218 * I
MKC0750	8663207191	27/03/2017	74550	218 * I
MKD9383	8663208691	08/04/2017	74550	218 * I
MKE4480	54251645N	05/05/2017	50020	257 8§
MKG7730	8663212898	12/05/2017	74550	218 * I
MKH3824	8663211422	28/04/2017	74550	218 * I
MKH7541	8663209047	10/04/2017	74630	218 * II
MKI0025	8663208888	09/04/2017	74550	218 * I
MKI1067	8663212792	11/05/2017	74710	218 * III
MKJ1560	8663212306	07/05/2017	74550	218 * I
MKL9163	8663209445	13/04/2017	74550	218 * I
MKO7761	8663212644	09/05/2017	74630	218 * II
MKO8952	8663209658	15/04/2017	74550	218 * I
MKP4585	8663209361	13/04/2017	74550	218 * I
MKQ4654	8663212684	10/05/2017	74550	218 * I
MKR6220	8663213242	14/05/2017	74630	218 * II
MKT1138	8663213160	14/05/2017	74550	218 * I
MKT5299	8663212600	09/05/2017	74630	218 * II

MKV1675	8663213009	13/05/2017	74550	218 * I
MKV2920	8663209005	10/04/2017	74630	218 * II
MKW4979	8663208970	09/04/2017	74550	218 * I
MKX2299	8663212667	10/05/2017	74550	218 * I
MKX8211	8663213128	13/05/2017	74550	218 * I
MLA5962	8663212586	09/05/2017	74550	218 * I
MLE0935	8663209437	13/04/2017	74630	218 * II
MLF3488	8663213381	15/05/2017	74550	218 * I
MLG8431	8663212903	12/05/2017	74550	218 * I
MLK1905	54251651N	05/05/2017	50020	257 8§
MLL4881	8663210284	20/04/2017	74550	218 * I
MLL7344	8663212768	11/05/2017	74550	218 * I
MLM6049	8663212544	08/05/2017	74550	218 * I
MLR2905	8663213042	13/05/2017	74550	218 * I
MLR6550	8663210206	19/04/2017	74550	218 * I
MLR9760	8663212680	10/05/2017	74550	218 * I
MLS1320	8663212946	12/05/2017	74550	218 * I
MLS4744	8663209794	16/04/2017	74550	218 * I
MLU2936	8663213397	15/05/2017	74550	218 * I
MLV0283	8663212613	09/05/2017	74550	218 * I
MLV7341	8663212359	07/05/2017	74550	218 * I
MLW0078	8663212734	10/05/2017	74550	218 * I
MLY1619	8663213144	13/05/2017	74550	218 * I
MMA4849	8663209494	14/04/2017	74550	218 * I
MMD0813	8663208819	08/04/2017	74550	218 * I
MMD5778	8663209397	13/04/2017	74550	218 * I
MMH2346	8663209556	14/04/2017	74550	218 * I
MMI0231	8663209037	10/04/2017	74550	218 * I
MMK0715	8663213155	14/05/2017	74550	218 * I
MMM3065	8663208759	08/04/2017	74550	218 * I
MUE2595	8663212540	08/05/2017	74550	218 * I
MVE1546	8663213170	14/05/2017	74550	218 * I
MVE1546	8663213261	14/05/2017	74550	218 * I
MVW2893	8663209317	13/04/2017	60503	208
MVY8238	8663212551	09/05/2017	74550	218 * I
OFM6650	8663208805	08/04/2017	74550	218 * I
OGO6616	8663209269	12/04/2017	74550	218 * I
OKE6292	8663209620	15/04/2017	74550	218 * I
OKG1505	8663213066	13/05/2017	74550	218 * I
OZB0310	8663210374	21/04/2017	74550	218 * I
PGB6457	8663212914	12/05/2017	74550	218 * I
QHG2151	8663212779	11/05/2017	74550	218 * I
QHI6225	8663212686	10/05/2017	74710	218 * III
QHJ0655	8663209652	15/04/2017	74550	218 * I
QHL2533	8663212561	09/05/2017	74630	218 * II
QHL5833	8663212795	11/05/2017	74550	218 * I
QHM1751	8663212923	12/05/2017	74550	218 * I
QHN0555	8663212478	08/05/2017	74550	218 * I
QHO3534	8663213049	13/05/2017	74550	218 * I
QHR6168	8663208777	08/04/2017	74550	218 * I
QHS2201	8663209053	10/04/2017	74550	218 * I
QHT1913	8663213331	15/05/2017	74550	218 * I
QHV8417	8663212483	08/05/2017	74550	218 * I
QIA4247	8663209061	10/04/2017	74550	218 * I
QIB2703	8663212369	07/05/2017	74550	218 * I
QIB7460	8663213353	15/05/2017	74550	218 * I
QIB8199	8663210024	18/04/2017	74550	218 * I
QID5078	8663209607	15/04/2017	74550	218 * I
QIE2929	8663209268	12/04/2017	74550	218 * I
QIH0341	8663212829	11/05/2017	74550	218 * I
QII1921	8663209634	15/04/2017	74550	218 * I
QII2336	8663212807	11/05/2017	74550	218 * I
QIL5200	8663209138	11/04/2017	74550	218 * I

QIN7661	8663208817	08/04/2017	74550	218	* I
QIO1652	8663209391	13/04/2017	74550	218	* I
QIS1060	8663213037	13/05/2017	60503	208	
QJT7770	8663212621	09/05/2017	74630	218	* II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

SORAYA DE CASSIA RAMOS FIGUEIREDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

LAGUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2308/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2308/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARZ3374	P01GX000GS	30/01/2017	66371	230 * IX	195.23
ARZ3374	P01GX000GT	30/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
IQO8004	P01GV0002P	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
KLO2913	P01ID0001P	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
KLO2913	P01ID0001Q	11/02/2017	50100	162 * I	880.40
LYQ4062	P01GV00041	20/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBH5247	P01GZ000G6	09/03/2017	50450	162 * V	293.47
MBH5247	P01GZ000G5	09/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCJ5897	P01ID0001R	11/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDT0175	P01GZ000GB	11/03/2017	52741	175	2934.68
MFD0180	P01GV0003P	09/03/2017	66371	230 * IX	195.23
MFZ8929	P01GV0004B	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
MFZ8929	P01GV0004C	04/04/2017	50100	162 * I	880.40
MGO3314	P01GV0001Q	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
MIT0452	P01GZ000DZ	03/02/2017	50100	162 * I	880.40
MIT0452	P01GZ000DY	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
MKC4478	55950755F	11/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2309/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8122 2309/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HAB9618	P01GX000GN	28/01/2017	61220	214 * I	293.47
INM3265	P01GV0002U	21/02/2017	54360	181 * VI	130.16
INT5637	P01GZ000EO	20/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LZX1003	P01GV0002O	16/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCE6858	55950731F	22/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MCW7759	55950753F	11/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
MDT0175	P01GZ000G9	11/03/2017	58350	195	195.23
MDT0175	P01GZ000GA	11/03/2017	70301	244 * I	293.47
MEE6472	P01GZ000E1	04/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFM2392	54255407F	19/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFU4073	P01GZ000FW	04/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGP9742	55949205F	22/01/2017	51851	167	195.23
MHN2028	55950570F	08/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIW8380	P01GV0001V	04/02/2017	53800	181 * I	130.16
MJD4348	P01H60000Z	03/02/2017	70301	244 * I	293.47
MJJ0376	55951164F	10/02/2017	73662	252*VI	130.16
MKB2599	P01GZ000E5	04/02/2017	54100	181 * IV	130.16
QHH4854	55949266F	28/01/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DOUGLAS MARCELINO CLAUDINO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2306/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2306/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CAB9971	P01GZ000HE	02/05/2017	65992	230 * V
LYN3942	P01GZ000IC	28/05/2017	50100	162 * I
LYN3942	P01GZ000ID	28/05/2017	65992	230 * V
MAO2660	P01GZ000HC	24/04/2017	50100	162 * I
MBK6610	P01GV0005G	06/05/2017	66372	230 * IX
MBK6610	P01GV0005H	06/05/2017	66102	230 * VII
MEJ0778	P01ID0002E	30/04/2017	50100	162 * I
MFN1828	P01GX000HV	29/05/2017	65992	230 * V
MFN1828	P01GX000HW	29/05/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JOSE DAVID MACHADO
DELEGADO POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2307/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA - DEMUTRAN - 281850

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8122 2307/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BYO7779	P01GV0005A	20/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
HLX9654	54256075F	01/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
IKO0638	54254820F	23/04/2017	54527	181 * VIII
KJN3644	P01GV0005F	01/05/2017	57380	186 * II
KPA2174	P01GX000HU	29/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MBD2103	54256082F	22/05/2017	54521	181 * VIII
MDH6378	54255364F	30/04/2017	54527	181 * VIII
MGA1221	54254821F	30/04/2017	55500	181 * XVIII
MGM7233	54254637F	05/05/2017	53800	181 * I
MHW9238	P01FX000SZ	27/04/2017	59670	203 * V
MIH6373	54255976F	23/04/2017	55500	181 * XVIII
MLN9079	54255466F	24/04/2017	70481	244 * II
MMH3116	54255977F	23/04/2017	55500	181 * XVIII
MMM8532	54254636F	05/05/2017	55500	181 * XVIII
PUX7140	P01FX000UQ	09/05/2017	51851	167
QID8096	54255360F	30/04/2017	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGUNA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DOUGLAS MARCELINO CLAUDINO
DIRETOR DE TRANSITO

Lajeado Grande

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8667 298/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8667 298/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGR8540	54593344F	27/03/2017	67690	230 * XXII	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAJEADO GRANDE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALBINO DE SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 297/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 297/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MER3105	54593215F	29/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MER3105	54593214F	29/04/2017	50100	162 * I
NKS5947	54592753F	03/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAJEADO GRANDE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALBINO DE SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

LAURO MULLER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8212 1104/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8212 1104/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGV6035	P01FE00048	08/02/2017	50450	162 * V	293.47
CIV1829	P01FW0009B	10/04/2017	54790	181 * X	130.16
CRO2803	P01FW00091	09/04/2017	62700	220 * II	195.23
DHG0482	P01FW0005G	07/03/2017	55250	181 * XV	130.16
DJD0184	P01FW0006H	23/03/2017	51851	167	195.23
LNQ6809	P01FW0006L	25/03/2017	51851	167	195.23
LYF6404	P01FW00074	29/03/2017	53800	181 * I	130.16
MBS5578	P01FE0003N	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBS5578	P01FE0003O	02/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCQ3652	P01FW000A6	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDJ6558	P01FW0007O	02/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDS7135	P01FW0005E	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGQ6188	P01FW00079	30/03/2017	51851	167	195.23
MIE1318	P01FW0007U	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
MIE1318	P01FW0007V	03/04/2017	58350	195	195.23
MIE1318	P01FW0007X	03/04/2017	58191	193	880.40
MIE1318	P01FW0007Y	03/04/2017	52741	175	2934.68
MJG1567	P01FW00051	15/02/2017	54281	181 * V	293.47
MJT1595	P01FW00077	29/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MLM7606	P01FW0007S	03/04/2017	53800	181 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1103/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1103/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CVE1558	P01FE000FD	25/05/2017	55250	181 * XV
DRL4742	P01FE000EK	21/05/2017	65300	228
EVF7452	P01FE000FX	28/05/2017	65300	228
HXH6710	P01FE000DB	14/05/2017	67261	230 * XVIII
LXO9747	P01FE000CF	08/05/2017	55250	181 * XV
LXO9747	P01FE000CG	08/05/2017	60502	208
LYF6404	P01FE000EV	22/05/2017	51851	167
MBU8127	P01FE000BG	05/05/2017	65300	228
MCT3369	P01FE000ES	22/05/2017	50100	162 * I
MDH3937	P01FE0009R	27/04/2017	55250	181 * XV
MDP9145	P01FE000BN	07/05/2017	50100	162 * I
MDP9145	P01FE000BO	07/05/2017	58350	195
MDP9145	P01FE000BP	07/05/2017	52151	170
MDP9145	P01FE000BR	07/05/2017	65992	230 * V
MGE2772	P01FE000G1	28/05/2017	54600	181 * IX
MIJ7847	P01FE000DW	17/05/2017	56141	182 * V
MKC5760	54253526N	11/05/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

LEBON REGIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8526 610/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8526 610/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BUA8841	P015C0004C	03/04/2017	51851	167	195.23
GLS4797	P015C0004I	03/04/2017	51851	167	195.23
IGY4408	P015C0001R	25/02/2017	51851	167	195.23
IWF5491	P015C00049	31/03/2017	51851	167	195.23
MDJ3465	P015C0002G	12/03/2017	70722	244 * V	293.47
MDN3198	P015C0003A	24/03/2017	51851	167	195.23
MIX5842	P015C00054	11/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 609/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 609/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
KCU7784	P015C0007E	21/05/2017	65992	230 * V
LWR9190	P015C0006I	06/05/2017	51852	167
MFO7291	P015C00061	03/05/2017	65992	230 * V
MKF1195	P015C0006N	06/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

LEOBERTO LEAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8516 277/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8516 277/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEI3273	55755556F	08/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEOBERTO LEAL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8516 276/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8516 276/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFC4341	55755697F	11/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEOBERTO LEAL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

LUZERNA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8500 463/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8500 463/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CKI7414	P013I00073	31/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 462/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8500 462/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXA3198	P013I0007T	07/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEY0749	P013I0007G	04/05/2017	59670	203 * V
MHC7354	P013I0007X	08/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LUZERNA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

MAFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1589/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1589/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADF0999	P01H500091	15/04/2017	50100	162 * I	880.40
ADI4124	P01GF00088	10/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ADI4124	P01GF00089	10/04/2017	50100	162 * I	880.40
AFD6309	55834632F	10/04/2017	65992	230 * V	293.47
AFS3062	55834614F	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
AGI2161	55834424F	16/04/2017	66102	230 * VII	195.23
AGI2161	55834425F	16/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
AKB1941	55834405F	05/04/2017	50292	162* II	880.40
AKB1941	55834412F	05/04/2017	66102	230 * VII	195.23
BHO9042	P01H500092	15/04/2017	50100	162 * I	880.40
DIF7354	55834204F	12/04/2017	50100	162 * I	880.40
DIF7354	55834205F	12/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYN8323	P01GF0008A	11/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYN8323	P01GF0008B	11/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDB6224	55835394F	14/03/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1590/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8074 1590/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKB1941	55834406F	05/04/2017	58350	195	195.23
AKB1941	55834414F	05/04/2017	57200	186 * I	195.23
AQV7916	55833142F	10/02/2017	51930	168	293.47
AUO7388	P01H500075	18/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MDT2632	55833398F	23/03/2017	56144	182 * V	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1587/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1587/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMN6141	55834609F	27/03/2017	50450	162 * V
BBG3450	P01GF0009F	28/05/2017	65992	230 * V
BBG3450	P01GF0009G	28/05/2017	50100	162 * I
BBG3450	P01GF0009H	28/05/2017	51691	165
BBG3450	P01GF0009I	28/05/2017	51770	166
BBG3450	P01GF0009J	28/05/2017	50610	163 c/c 162 * I
BBG3450	P01GF0009K	28/05/2017	67261	230 * XVIII
BMP3041	P02DS0000J	02/05/2017	65992	230 * V

LZF5752	P02DU0000Q	23/05/2017	69120	232
LZG8143	55834432F	25/04/2017	69120	232
LZG8143	55834433F	25/04/2017	65992	230 * V
LZU7853	55834435F	07/05/2017	50100	162 * I
MDW4573	P02PH00001	01/06/2017	65992	230 * V
MIX0977	55834962F	05/05/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RAFFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA - 9 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1588/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA - 281990

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8074 1588/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMN6141	55834610F	27/03/2017	51851	167
MJV7457	55853607E	26/05/2017	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAFRA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JOAO ALFREDO FERREIRA
AUTORIDADE MUNICIPAL TRANSITO

MARACAJÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8372 731/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8372 731/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHR6683	P01JT0003G	26/03/2017	52741	175	2934.68
MIJ5545	P01JT0003P	03/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 730/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 730/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

IAW1500	P01JT0005N	29/05/2017	67690	230 * XXII
MCJ6076	P01JT0005I	29/05/2017	65992	230 * V
MCJ6076	P01JT0005J	29/05/2017	50100	162 * I
MCJ6076	P01JT0005K	29/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCJ6076	P01JT0005L	29/05/2017	69120	232
MLH1142	P01JT0004U	09/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

MARAVILHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1840/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1840/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CFU5108	P00OL000MR	16/02/2017	50450	162 * V	293.47
CFU5108	P00OL000MS	16/02/2017	73400	252 * IV	130.16
CFU5108	P00OL000MT	16/02/2017	66372	230 * IX	195.23
CFU5108	P00OL000MU	16/02/2017	52741	175	2934.68
LXS6174	P00OL000OV	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
LXS6174	P00OL000OW	28/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDE1094	P0135000IN	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDL8411	P00OL000P4	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
MLG7711	P00OL000P1	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
MLG7711	P00OL000P2	02/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1841/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1841/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGE9253	P0135000KH	21/03/2017	73662	252*VI	130.16
AOU5023	P0135000L5	30/03/2017	73662	252*VI	130.16
CFU5108	P00OL000MV	16/02/2017	51851	167	195.23
IVN6116	P0135000KK	22/03/2017	60501	208	293.47
LCU7691	P00OL000MQ	16/02/2017	51851	167	195.23
LXF3497	P00OL000OE	18/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1838/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1838/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CFU5108	P00OL000QM	07/05/2017	66102	230 * VII
CXB6872	P00OL000PY	22/04/2017	50100	162 * I
CXB6872	P00OL000PZ	22/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBH7129	P0135000OP	27/05/2017	65992	230 * V
MBH7129	P0135000OQ	27/05/2017	50100	162 * I
MBH7129	P0135000OR	27/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDR8141	P013500O8	17/05/2017	65992	230 * V
MHK6479	P00OL000R6	22/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1839/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1839/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMW2127	P0135000NG	04/05/2017	60503	208
ARE0210	P0135000N9	29/04/2017	52311	172
GVF9229	P0135000NM	05/05/2017	58780	199
HJA7541	P0135000P5	01/06/2017	57200	186 * I

MKN9556 P013500000 27/05/2017 57380 186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

MAREMA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8308 330/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8308 330/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DGE5206	55866554F	12/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MAREMA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

MASSARANDUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8234 939/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8234 939/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DQF1895	P00QO0007H	03/02/2017	51851	167	195.23
LYF5128	P00QO0008P	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZQ7334	P00QM000DI	01/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MAG4308	P00QO0007Q	07/02/2017	51851	167	195.23
MBE5784	54233315N	16/03/2017	50020	257 8§	195.23
MDD3106	P00QO00093	21/02/2017	50371	162 * III	586.94
MDN1110	P00QN000HS	27/03/2017	51851	167	195.23
MIO7681	P00QN000I7	03/04/2017	51851	167	195.23
MJN2267	P00QN000JS	14/04/2017	51852	167	195.23
MKU0207	P00QN000F8	01/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 938/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 938/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMZ8764	P00QN000M7	31/05/2017	51851	167
AMZ8764	P00QN000M8	31/05/2017	51852	167
KFO5458	P00QM000IT	04/05/2017	51851	167
MAW9825	P00QN000L7	17/05/2017	52070	169
MDA7264	P00QM000IL	02/05/2017	57200	186 * I
MGG7072	P00QN000LZ	29/05/2017	65992	230 * V
MIV2540	P00QN000LB	17/05/2017	51851	167
MJN2267	54259361N	26/05/2017	50020	257 8§
MLM2426	P00QM000J8	05/05/2017	51851	167
QHV0281	P00QM000IY	04/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

MELEIRO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8078 638/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8078 638/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHX8488	55675440D	27/03/2017	69120	232	88.38
MIW2760	55675442D	27/03/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 637/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8078 637/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWU1050	55675376D	06/05/2017	50100	162 * I
MAP2122	55675045D	02/05/2017	50531	162 * VI
MBO9198	55675368D	06/05/2017	51851	167
MBO9198	55675369D	06/05/2017	51852	167
MCZ2421	P02UA00006	26/05/2017	65992	230 * V
MCZ2421	P02UA00007	26/05/2017	50450	162 * V
MGY7585	55674843D	12/05/2017	51851	167
MJY0054	55675277D	03/05/2017	51930	168
NKQ5909	55675373D	06/05/2017	67000	230 * XVI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MELEIRO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGDO DE POLICIA

Modelo

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8434 500/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8434 500/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMS9309	55869914D	07/02/2017	66610	230 * XII	195.23
KKN7212	55870006D	24/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

Monte Carlo

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 918/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 918/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BNA3585	P01JF00067	23/05/2017	65992	230 * V
BNA3585	P01JF00068	23/05/2017	50100	162 * I
BNA3585	P01JF00069	23/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LXC6077	P01JF0006K	26/05/2017	65992	230 * V
LXL9675	P01JF0006I	26/05/2017	65561	230 * I
LXL9675	P01JF0006J	26/05/2017	67261	230 * XVIII
MER9775	P01JF0006G	25/05/2017	65992	230 * V
MKX6447	P01JF0006D	25/05/2017	50100	162 * I
MKX6447	P01JF0006F	25/05/2017	50610	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

MONTE CASTELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8200 468/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8200 468/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ATH8978	55058137E	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
ATT8884	55058396E	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
ATT8884	55058397E	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
AWR8816	55058398E	02/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CASTELO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

Morro da Fumaça

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8248 1098/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8248 1098/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CHO9511	P01FD000O7	19/02/2017	51851	167	195.23
CIO7437	P01FD000MA	11/02/2017	51851	167	195.23
CXJ2038	P01FD000NR	19/02/2017	51851	167	195.23
DHX6462	P01FD000XP	01/04/2017	55250	181 * XV	130.16
DLM0573	P01FD000I7	30/01/2017	51851	167	195.23
DUB1117	P01FD000XT	04/04/2017	59670	203 * V	1467.34
DVL9063	P01FD000Y1	04/04/2017	51851	167	195.23
FTM8301	P01FD000TZ	07/03/2017	51851	167	195.23
GRR5657	P01FD000Y6	04/04/2017	51851	167	195.23
ICW6795	P01FD000SN	03/03/2017	51851	167	195.23
ILC0407	P01FD000OJ	19/02/2017	51851	167	195.23
IXZ4545	55052999F	28/03/2017	54100	181 * IV	130.16
JPL8900	P01FD000DO	10/01/2017	51851	167	195.23
KRJ3263	P01FD000HW	30/01/2017	51851	167	195.23
MAU2802	P01FD000YL	05/04/2017	50100	162 * I	880.40
MBF9694	P01FD000X9	31/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MCD8461	P01FD000YD	05/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MCU1381	P01FD000J5	03/02/2017	51851	167	195.23
MDM4024	54232698N	14/03/2017	50020	257 8§	195.23
MDV5618	P01FD000Z2	08/04/2017	51851	167	195.23
MEK2020	54241590N	10/04/2017	50020	257 8§	195.23
MEM7259	55052998F	18/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MEX4549	P01FD000VM	16/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFA9390	P01FD000YI	05/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFC5438	P01FD000KH	07/02/2017	51851	167	195.23
MFE5645	P01FD000NQ	19/02/2017	51851	167	195.23
MGC0527	P01FD000T0	03/03/2017	51851	167	195.23
MGC8514	P01FD000XD	31/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHM3991	P01FD000RT	28/02/2017	51851	167	195.23
MJC1768	P01FD000NK	18/02/2017	73400	252 * IV	130.16

MKE1718	54229662N	03/03/2017	50020	257	8§	195.23
MLA4796	P01FD000Y2	04/04/2017	51851	167		195.23
MLC8944	P01FD000YM	05/04/2017	54010	181	* III	195.23
NPB7483	P01FD000YA	05/04/2017	54100	181	* IV	130.16
QHH7386	54238991N	04/04/2017	50020	257	8§	195.23
QIL5700	P01FD000YU	06/04/2017	60501	208		293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 1097/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 1097/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CSB2263	P01FD0016E	22/05/2017	51851	167
CWP4194	P01FD0014I	10/05/2017	51851	167
DCF5855	P01FD00182	26/05/2017	51851	167
DFY7448	P01FD0013M	01/05/2017	51851	167
DJF3905	P01FD0012P	27/04/2017	51851	167
DLM0573	P01FD0011I	21/04/2017	51851	167
LYX4929	P01FD00139	01/05/2017	51851	167
MAE2926	P01FD0018J	30/05/2017	51851	167
MCQ6161	P01FD0018K	30/05/2017	51851	167
MDO0552	P01FD00133	29/04/2017	54100	181 * IV
MEO3837	55052330F	04/05/2017	55500	181 * XVIII
MGG6894	54252650N	08/05/2017	50020	257 8§
MHI8235	55052320F	03/05/2017	70481	244 * II
MHI8235	55052321F	03/05/2017	73400	252 * IV
MHI8235	55052322F	03/05/2017	52070	169
MHY3268	54252649N	08/05/2017	50020	257 8§
MLJ2222	P01FD0018A	26/05/2017	59670	203 * V
MLM1950	P01FD0012I	27/04/2017	51851	167

MMD9094	P01FD00147	02/05/2017	51851	167
QII7714	P01FD0018R	31/05/2017	54100	181 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

MORRO GRANDE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8462 199/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8462 199/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXO0180	54961627B	24/06/2012	65992	230 * V	191.53
LXO0180	54961626B	24/06/2012	50100	162 * I	574.61
MDY7833	54961560B	12/08/2012	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO GRANDE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 198/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8462 198/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAK5483	54049242E	06/05/2017	66372	230 * IX
MAK5483	54049243E	06/05/2017	52900	176 * II
MAK5483	54049244E	06/05/2017	67261	230 * XVIII
MHS0665	54049233E	28/04/2017	52070	169
MHS0665	54049234E	28/04/2017	58350	195
MHS0665	54049235E	28/04/2017	60760	210
MHS0665	54049236E	28/04/2017	62700	220 * II
MHS0665	54049237E	28/04/2017	66531	230 * XI
MHS0665	54049238E	28/04/2017	70640	244 * IV
MHS0665	54049239E	28/04/2017	70991	244 * V II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO GRANDE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

NAVEGANTES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2119/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2119/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJZ1551	55939250E	23/01/2017	64080	221	130.16
ANQ9748	55939077E	28/01/2017	66700	230 * XIII	195.23
ATO6974	55940314E	07/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ATO6974	55940313E	07/02/2017	50100	162 * I	880.40
BBB5259	P017I0006A	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
BBB5259	P017I0006B	04/02/2017	50100	162 * I	880.40
CEZ6472	P017U00071	12/02/2017	65992	230 * V	293.47
ICF9847	55587532C	30/03/2017	73580	252 * V	130.16
JGL4315	55939076E	28/01/2017	66020	230 * VI	293.47
MAT5987	55939246E	23/01/2017	67690	230 * XXII	130.16
MBZ0993	P01A10006S	17/03/2017	65561	230 * I	293.47
MCF6747	55940621E	29/01/2017	50100	162 * I	880.40
MCF6747	55940622E	29/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCH5573	55941418E	12/02/2017	50450	162 * V	293.47
MCH5573	55941419E	12/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MCH5573	55941420E	12/02/2017	69120	232	88.38
MCQ9342	55940647E	01/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCQ9342	55940646E	01/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCR9219	55939449E	21/01/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MCR9219	55939448E	21/01/2017	50450	162 * V	293.47
MDK8435	P016S0004C	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDN7686	P01A100060	22/01/2017	50450	162 * V	293.47
MDN7686	P01A100061	22/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MDN7686	P01A100062	22/01/2017	66371	230 * IX	195.23
MDN7686	P01A100063	22/01/2017	65561	230 * I	293.47
MDU7446	P017U0006M	04/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MFJ8732	55939201E	11/01/2017	50100	162 * I	880.40
MFQ2302	P017I00067	01/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MFS5560	P016X0005I	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHO1907	55940673E	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHR1137	P017I0006L	13/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MHX7039	55933771E	20/12/2015	52741	175	1915.38
MIS6320	55941269E	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
MIW9045	55940301E	25/01/2017	69120	232	88.38
MIY8728	55939182E	27/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MJE7507	55940640E	01/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJP1273	55941279E	07/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MKU6029	P017I00064	01/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MLA7075	55941229E	04/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
QHT1173	55941226E	01/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2120/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2120/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EWT5339	55939170E	23/01/2017	65300	228	195.23
EXE6758	P014T0002Y	02/02/2017	56221	182 * VI	88.38
IKQ7522	P014T0003S	20/03/2017	54281	181 * V	293.47
LXQ9676	55587087C	08/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MCV3525	55587520C	24/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MDF8753	P016X00059	12/02/2017	60501	208	293.47
MDO3255	55586553C	24/01/2017	54600	181 * IX	130.16
MER3409	P016B00052	10/02/2017	51851	167	195.23
MGC6462	P016B00065	04/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIB0401	P016B0005A	10/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIO5899	55938288E	01/02/2017	51851	167	195.23
MIQ9278	P016X00052	08/02/2017	53800	181 * I	130.16
MIU8455	P016B0005G	10/02/2017	51851	167	195.23
MIV0448	P016X0004V	05/02/2017	53800	181 * I	130.16
MKA3353	P017I0006W	14/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MKF7617	P017I0007D	27/02/2017	55250	181 * XV	130.16
OKH3241	P016S0005H	15/03/2017	60412	207	195.23
OKH8490	55939499E	24/01/2017	53800	181 * I	130.16
QHH1557	55938282E	27/01/2017	51851	167	195.23
QHU0139	55587521C	24/03/2017	55680	181 * XIX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JOHNNY EURICO COELHO
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2117/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8272 2117/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATT4003	55936192E	23/04/2017	52741	175
MIN7498	55586237C	24/05/2017	73400	252 * IV
MJP7464	P016S00068	23/04/2017	50450	162 * V
MJP7464	P016S00069	23/04/2017	65561	230 * I
MJW3335	P017I0008K	03/05/2017	69120	232
MLZ3040	P02OW0000D	27/05/2017	75790	165 A
QHO8352	P016S0006I	04/05/2017	50100	162 * I
QHO8352	P016S0006J	04/05/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2118/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8272 2118/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
HIR2300	55587550C	27/04/2017	51851	167

IMC3716	P017I00096	30/05/2017	55090	181 * XIII
LYU2084	55586239C	26/05/2017	55500	181 * XVIII
MAB1722	P017I0008D	24/04/2017	54010	181 * III
MAI9063	P016X00070	24/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDN7686	P014T0004K	01/05/2017	70481	244 * II
MDN7686	P014T0004L	01/05/2017	58350	195
MEQ8241	55588334C	11/04/2017	51851	167
MEQ8241	55588343C	13/04/2017	51851	167
MGA4085	P017I0008F	25/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGJ9931	55588337C	11/04/2017	54600	181 * IX
MIY6943	55588346C	17/04/2017	51851	167
MKS0609	P017I00095	30/05/2017	55090	181 * XIII
MKT5715	P02OW0000B	24/05/2017	59670	203 * V
QHY9742	55588331C	10/04/2017	73662	252*VI
QID8765	55586176C	13/05/2017	54600	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JOHNNY EURICO COELHO
SUPERINTENDENTE

Nova Trento

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8153 1140/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8153 1140/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAU6089	P0004000ZE	19/02/2017	51851	167	195.23
AIW3391	P00040016P	17/03/2017	51851	167	195.23
ALE1893	P0004001DF	02/04/2017	51851	167	195.23
ALE1893	P0004001DG	02/04/2017	51930	168	293.47
AMN5158	P000400161	17/03/2017	51851	167	195.23
ASO7015	P0004000XL	16/02/2017	51851	167	195.23
AUD1694	P00040012Q	27/02/2017	51851	167	195.23
CFX6209	54238980N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23

CGX9936	P0004001DQ	05/04/2017	51851	167		195.23
LXF9749	P0004001DX	05/04/2017	51851	167		195.23
LXQ3229	P0004001E0	05/04/2017	51851	167		195.23
MAV1702	P0004000ZG	19/02/2017	51851	167		195.23
MBL3308	P0004000XI	16/02/2017	51851	167		195.23
MCM0986	P0004001BL	01/04/2017	51851	167		195.23
MDS5016	P0004001CX	02/04/2017	51851	167		195.23
MFK2736	P0004000YH	16/02/2017	51851	167		195.23
MGW7914	P0004001BG	01/04/2017	51851	167		195.23
MGY9118	P0004000VM	12/02/2017	51851	167		195.23
MHA3624	P0004001CW	02/04/2017	51851	167		195.23
MHF0190	P01KE000GJ	23/02/2017	57380	186	* II	293.47
MHG3958	P0004000XO	16/02/2017	51851	167		195.23
MHU6834	P00040019Z	21/03/2017	51851	167		195.23
MIB6187	P01KE000IO	12/03/2017	55500	181	* XVIII	130.16
MIB6187	P00040014G	12/03/2017	51851	167		195.23
MJY8341	P0004001BH	01/04/2017	51851	167		195.23
MKX7547	P0004001CD	02/04/2017	51851	167		195.23
MLB0099	P0004000ZB	19/02/2017	51930	168		293.47
MLE2688	54237103N	28/03/2017	50020	257	8§	195.23
MMF7882	P0004000XS	16/02/2017	51851	167		195.23
MMJ7679	54238977N	04/04/2017	50020	257	8§	195.23
MQA5670	P0004001C7	02/04/2017	51852	167		195.23
QHF5758	P0004001D7	02/04/2017	51851	167		195.23
QHS0991	P0004000QC	30/01/2017	51851	167		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1139/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8153 1139/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

EGM0720	54259805N	26/05/2017	50020	257	8§
MDB4462	P0004001FE	10/04/2017	51851	167	
MDE1050	P01KE000LZ	11/05/2017	51851	167	
MDG0836	P01KE000L4	02/05/2017	65992	230	* V
MEE4118	P01KE000LD	06/05/2017	65992	230	* V
MEE4118	P01KE000LE	06/05/2017	50100	162	* I
MFH2790	P01KE000LG	07/05/2017	65992	230	* V
MGW3482	P01KE000LX	11/05/2017	55090	181	* XIII
MKA3659	P02RO0000B	26/05/2017	50100	162	* I
MMF7882	P01KE000LW	11/05/2017	54521	181	* VIII
QHU8390	54252414N	08/05/2017	50020	257	8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NOVA TRENTO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

ORLEANS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1630/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1630/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKU1562	P01FX000KC	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
AOO2644	P01FZ000BD	14/03/2017	51691	165	2934.68
COK8709	P01FX000MI	09/04/2017	65992	230 * V	293.47
CRQ0104	P01FY00024	25/03/2017	51691	165	2934.68
CRQ0104	P01FY00025	25/03/2017	51770	166	293.47
CRQ0104	P01FY00026	25/03/2017	69120	232	88.38
DDI8865	P01FZ000EH	08/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
DTB4581	P01FZ000BA	14/03/2017	65992	230 * V	293.47
DTB4581	P01FZ000BB	14/03/2017	50100	162 * I	880.40
DTB4581	P01FZ000BC	14/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
DZI6270	P01FZ00050	30/01/2017	52741	175	2934.68

DZI6270	P01FZ00051	30/01/2017	65992	230 * V	293.47
LYI6571	P01FX000JN	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYI9002	P01FZ00084	20/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYI9002	P01FZ00085	20/02/2017	50100	162 * I	880.40
LYK3791	P01FZ000DQ	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
LYK3791	P01FZ000DR	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
LZB6121	P01FX000L2	05/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZB6121	P01FX000L4	06/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LZG7351	P01FX000KQ	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZY5713	P01FX000KJ	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
MAE5318	P01FX000MT	11/04/2017	65992	230 * V	293.47
MAE5318	P01FX000MU	11/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAE5318	P01FX000MW	11/04/2017	65800	230 * IV	293.47
MAV9241	P01FZ000DU	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCE2601	P01FX000K1	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCG3428	P01FX000JE	29/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCH2439	P01FX000NP	14/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDE4057	P01FE0007A	05/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDE4057	P01FE0007B	05/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MDE4057	P01FE0007C	05/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MDE4057	P01FZ000AK	05/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDJ7655	P01FZ0005D	31/01/2017	66371	230 * IX	195.23
MDJ7655	P01FZ0005E	31/01/2017	65992	230 * V	293.47
MET4071	P01FX000GU	06/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MFE2775	P01FX000I8	22/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGN8588	P01FX000JV	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
MHQ2512	P01FX000FG	16/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHQ2512	P01FX000FH	16/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHW2474	P01FX000I6	22/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MIF2533	P01FZ000ER	12/04/2017	50450	162 * V	293.47
MIG5712	P01FZ000EG	08/04/2017	50100	162 * I	880.40
MJB8932	P01FZ00081	19/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
MJT6600	P01FZ00082	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
MKP2203	P01FX000LG	07/04/2017	75790	165 A	2934.68
MMI2570	P01FY00029	31/03/2017	66102	230 * VII	195.23
QIQ7551	P01FX000K0	02/04/2017	67000	230 * XVI	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1631/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8084 1631/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJS3198	P01FX000M5	08/04/2017	51851	167	195.23
DZI6270	P01FZ0004X	30/01/2017	58350	195	195.23
DZI6270	P01FZ00052	30/01/2017	57970	191	2934.68
EVR8480	54223125N	03/02/2017	50020	257 8§	130.16
IKB8626	P01FE00057	20/02/2017	59670	203 * V	1467.34
LWW2334	P01FX000EI	11/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
LZB6121	P01FX000L3	05/04/2017	51851	167	195.23
MAJ9115	55380894F	24/03/2017	52070	169	88.38
MAS5691	P01FX000K5	03/04/2017	51851	167	195.23
MBZ6052	P01FX000JU	01/04/2017	73662	252*VI	130.16
MCD4309	P01FZ0007H	15/02/2017	52070	169	88.38
MCK0149	P01FX000JP	31/03/2017	70301	244 * I	293.47
MCQ6201	P01FZ000EN	10/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MDI0028	P01FX000KI	03/04/2017	54870	181 * XI	195.23
MFF3052	P01FX000JJ	30/03/2017	70481	244 * II	293.47
MFN4306	P01FX000GO	06/03/2017	51851	167	195.23
MGQ6543	P01FX000FI	16/02/2017	57380	186 * II	293.47
MGR2521	P01FX000KS	04/04/2017	52070	169	88.38
MGV3925	P01FY0002L	11/04/2017	54870	181 * XI	195.23
MHB3729	P01FZ0006N	09/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIJ6341	P01FX000LT	07/04/2017	73662	252*VI	130.16
MIV3967	P01FZ0006P	09/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLE0205	P01FX000K6	03/04/2017	51851	167	195.23
OKG7946	P01FX000LW	07/04/2017	54870	181 * XI	195.23
QHO3308	P01FX000MR	11/04/2017	55760	182 * I	130.16
QIA5250	P01FZ0006I	08/02/2017	54790	181 * X	130.16
QIB3188	P01FX000LQ	07/04/2017	54870	181 * XI	195.23
QIZ0330	P01FZ000E1	04/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1628/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1628/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AQP1134	P01FZ000I5	02/05/2017	69120	232
CTA1917	P01FZ000JB	08/05/2017	69120	232
DOG7280	P01FZ000J6	06/05/2017	64322	223
ICN5716	P01FZ000IR	05/05/2017	66102	230 * VII
LXB5440	P01FZ000HW	01/05/2017	65992	230 * V
LXB5440	P01FZ000HX	01/05/2017	66102	230 * VII
LYQ0659	P01FE000CJ	09/05/2017	65992	230 * V
LZK2598	P01FY0003L	03/05/2017	66102	230 * VII
LZK2598	P01FY0003M	03/05/2017	66020	230 * VI
MAL5291	P01FX000RV	24/04/2017	50100	162 * I
MAL5291	P01FX000RW	24/04/2017	65561	230 * I
MAL5291	P01FX000S0	24/04/2017	66372	230 * IX
MAL5291	P01FX000S1	24/04/2017	67690	230 * XXII
MAL5291	P01FX000RU	23/04/2017	65992	230 * V
MBN1619	P01FZ000IK	05/05/2017	50100	162 * I
MCC3222	P01FZ000IG	04/05/2017	65992	230 * V
MCX7838	P01FZ000KY	21/05/2017	65992	230 * V
MCX7838	P01FZ000KZ	21/05/2017	67261	230 * XVIII
MCX7838	P01FZ000L0	21/05/2017	50100	162 * I
MCX7838	P01FZ000L1	21/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MEW2740	P01FX000UR	10/05/2017	51692	165
MFY9119	P01FZ000J8	07/05/2017	50100	162 * I
MFZ3849	P01FX000UY	10/05/2017	67000	230 * XVI
MGT3425	P01FX000YM	27/05/2017	64321	223
MGT3425	P01FX000YP	26/05/2017	64321	223
MHM1901	P01FZ000JE	08/05/2017	65992	230 * V
MIM2841	P01FX000ZR	31/05/2017	50100	162 * I
MIM2841	P01FX000ZS	31/05/2017	75790	165 A
MIM5260	P01FZ000IN	05/05/2017	65992	230 * V
MIQ0729	P01FZ000M5	26/05/2017	64322	223
MIQ9570	P01FX000XW	25/05/2017	67000	230 * XVI
MIV0227	P01FX000TF	01/05/2017	66102	230 * VII
MKH9700	P01FZ000IZ	06/05/2017	67000	230 * XVI
MLG1220	P01FZ000IA	03/05/2017	50450	162 * V
MLH6741	P01FX000UJ	08/05/2017	65992	230 * V
MLH6741	P01FX000UK	08/05/2017	73400	252 * IV
MLT2009	P01FX000YV	29/05/2017	65992	230 * V
MLY0800	P01FZ000LY	25/05/2017	75790	165 A
QHP1187	P01FX000T2	27/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1629/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS - 282290

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8084 1629/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMW1646	P01FX000UF	08/05/2017	51851	167
APH3343	P01FX000TH	02/05/2017	59670	203 * V
BAM3006	P01FY0003W	08/05/2017	54870	181 * XI
DFM1570	P01FZ000LV	25/05/2017	51851	167
HAK1818	P01FZ000MC	27/05/2017	72340	250 * I * a
HEA8227	P01FZ000IY	06/05/2017	51851	167
IKQ5403	P01FX000WR	21/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
LXB1065	P01FZ000ME	28/05/2017	53980	181 * II
LXV0176	P01FZ000J2	06/05/2017	72770	250 * II
LZD7583	P01FZ000MB	27/05/2017	72340	250 * I * a
MBC7543	P01FZ000J5	06/05/2017	72340	250 * I * a
MBR7439	P01FZ000IB	03/05/2017	58350	195
MBW3382	P01FX000ZL	30/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MBY0853	P01FX000TO	04/05/2017	52070	169
MCS8008	P01FX000UT	10/05/2017	59670	203 * V
MDC0287	P01FX000TU	04/05/2017	51851	167
MDU2484	P01FX000UC	08/05/2017	53800	181 * I
MEQ4528	P01FY0003T	08/05/2017	54870	181 * XI
MFH5297	P01FX000UG	08/05/2017	51851	167
MFX5006	P01FX00104	02/06/2017	72340	250 * I * a
MGA8463	P01FZ000HB	28/04/2017	76251	ART 181, XX
MGZ0862	54253520N	11/05/2017	50020	257 8§
MIS6865	P01FZ000J3	06/05/2017	72770	250 * II
MIW6999	P01FX000YR	28/05/2017	54522	181 * VIII
MJG8756	P01FX000ZX	02/06/2017	73662	252*VI
MJO4353	P01FZ000JD	08/05/2017	51851	167
MJS6276	P01FX000PZ	20/04/2017	73150	252 * I
MKZ7788	P01FX000UL	09/05/2017	54870	181 * XI
MLE5881	P01FZ000I6	03/05/2017	54870	181 * XI
MLT1610	P01FY0003S	08/05/2017	54870	181 * XI
QHC6043	P01FX000TJ	04/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
QHP1187	P01FX000T1	27/04/2017	58350	195
QHT9360	P01FX000YG	26/05/2017	54870	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
AUTORIDADE DE TRANSITO

OURO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8268 746/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8268 746/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
KAB7686	P00VD000R5	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
KAB7686	P00VD000R6	31/03/2017	50450	162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8268 747/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - DETRANO - 282310

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8268 747/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALQ5134	P00VD000OC	09/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

MANOEL CELITO BARETTA DA SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 745/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - DETRANO - 282310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 745/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBN6928	P00VD000SV	09/05/2017	54284	181 * V
MHA5480	P00VE000UG	30/04/2017	57970	191

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

MANOEL CELITO BARETTA DA SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

Ouro Verde

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 243/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 243/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IAW5487	P01FP0001V	04/05/2017	51691	165
IAW5487	P01FP0001X	04/05/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO VERDE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

Palhoça

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2391/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2391/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHR5557	P016K000BA	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
AIB8705	P016L000FT	08/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
AIB8705	P016L000FU	08/02/2017	66531	230 * XI	195.23
ARU2195	55460313F	20/01/2017	66102	230 * VII	195.23
ARU2195	P016O000J9	20/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
CCP7973	P016400023	01/02/2017	65992	230 * V	293.47
CMH1927	55459821F	03/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
CMH1927	55459820F	03/03/2017	50100	162 * I	880.40
CMH1927	55459814F	03/03/2017	65992	230 * V	293.47
CMH1927	55459819F	03/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
DLM5850	55458764F	21/01/2017	50100	162 * I	880.40
DLM5850	55458765F	21/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
EHK9086	P016G000GP	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
EHK9086	P016G000GQ	30/03/2017	69120	232	88.38
IBM1861	P016K000DF	07/04/2017	65992	230 * V	293.47
IID5941	55459705F	14/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
IMM1727	P016P00099	28/01/2017	50100	162 * I	880.40
IMM1727	P016P0009A	28/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
JUX5767	55464954F	13/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
LYO4314	55460439F	21/01/2017	50100	162 * I	880.40
LYO4314	55460440F	21/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LYO4314	55460438F	21/01/2017	65992	230 * V	293.47
LZP1833	P016O000K4	30/03/2017	69120	232	88.38
LZV0214	55460355F	14/01/2017	66372	230 * IX	195.23
MBG0258	55459783F	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBO6362	55460263F	29/01/2017	65992	230 * V	293.47
MBO6362	55459119F	29/01/2017	50100	162 * I	880.40
MBO6362	55459120F	29/01/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MBT3278	P016N000BY	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBT3278	P016N000BZ	31/03/2017	50450	162 * V	293.47
MBT3278	P016N000C0	31/03/2017	69120	232	88.38
MBT3278	P016N000C1	31/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MCW9702	P016L000KB	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDN9730	P016I000AR	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDR0723	55460205F	08/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDR5065	P016L000EH	21/01/2017	50100	162 * I	880.40
MDR5065	P016L000EI	21/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEC6867	P016K000AC	06/02/2017	50450	162 * V	293.47
MEC6867	P016K000AD	06/02/2017	50960	163 c/c 162 * V	293.47
MEC6867	P016K000AE	06/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEF6461	55460229F	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MEK5580	P016G000GR	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEK5580	P016G000GS	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEK5580	P016G000GT	30/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEL3596	P016H000KI	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEL3596	P016H000KJ	25/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MEL4247	P016K0008O	14/01/2017	67000	230 * XVI	195.23
MEP3683	55461332F	13/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
MFZ5508	P016O000IM	10/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGI0334	P016P000C4	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGO9505	P016L000J2	06/03/2017	65992	230 * V	293.47
MGO9505	P016L000J3	06/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGY3281	P016M0009Z	09/02/2017	65992	230 * V	293.47
MGY3281	P016M000A0	09/02/2017	69120	232	88.38

MHF6157	P01GJ0008Q	08/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHF6157	P01GJ0008R	08/02/2017	65561	230 * I	293.47
MHF6157	P016L000FS	08/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MHQ4123	55460902F	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHQ4123	55460904F	16/02/2017	64080	221	130.16
MHQ4123	55460905F	16/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MHQ4123	55460903F	16/02/2017	50450	162 * V	293.47
MIK8632	P016K000C4	20/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MIQ2301	55461490F	22/02/2017	50292	162* II	880.40
MIU3531	P016I000A5	16/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIU3531	P016I000A4	16/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJA5188	P016O000HL	04/03/2017	65992	230 * V	293.47
MJA5188	P016O000HM	04/03/2017	50450	162 * V	293.47
MJA5188	P016O000HN	04/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MJI8354	P01GJ000BR	17/03/2017	50450	162 * V	293.47
MJL8328	P016K0007G	05/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJL8328	P016K0007H	05/01/2017	50450	162 * V	293.47
MJL8328	P016K0007J	05/01/2017	69120	232	88.38
MJL8328	P016K0007K	05/01/2017	64080	221	130.16
MJL8328	P016K0007L	05/01/2017	65561	230 * I	293.47
MJZ7041	54377209F	07/02/2017	50450	162 * V	293.47
MJZ7041	54377210F	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MKO3748	P01GJ000C0	26/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MKO3748	P01GJ000C1	26/03/2017	69120	232	88.38
MLC8259	P016G000FO	29/01/2017	50100	162 * I	880.40
MLC8259	P016G000FP	29/01/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MLH5046	P016I00080	10/01/2017	50100	162 * I	880.40
MLP8911	55460223F	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
NZD7070	P016H000EU	07/01/2017	50450	162 * V	293.47
OFL5893	P016N000CB	04/04/2017	50100	162 * I	880.40
OFL5893	P016N000CC	04/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2392/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8064 2392/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFX8007	54870101G	05/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
ALP4130	54131499G	07/04/2017	51851	167	195.23
AMX1302	54870204G	04/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
ANA0877	54131522G	20/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
ANW3587	55458772F	25/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
AON0280	55459856F	01/01/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AOU9284	54130744G	10/02/2017	57380	186 * II	293.47
AOU9284	54130745G	10/02/2017	51851	167	195.23
ATE3735	54130654G	01/02/2017	51851	167	195.23
AUF8542	54870327G	17/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AUT0803	54870203G	04/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
AXN7260	55460524F	29/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
BBC3113	54131957G	23/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
BTB3914	54129985G	07/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
CQK3250	54129398G	30/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
CVV9103	55461377F	19/02/2017	51851	167	195.23
CWP8450	54132064G	14/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
CWP8450	54132063G	14/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
DAN9311	54377080F	22/03/2017	65300	228	195.23
DCV0549	54131269G	06/04/2017	51851	167	195.23
DDM0916	P016O000IT	10/03/2017	51851	167	195.23
DGV3631	P016N000C7	02/04/2017	59670	203 * V	1467.34
DTD3308	54130725G	07/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
DWB2146	54129326G	24/01/2017	57380	186 * II	293.47
DZZ9040	54131160G	08/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
EBN3902	54129336G	24/01/2017	57380	186 * II	293.47
EGP8714	55460940F	04/04/2017	57380	186 * II	293.47
EGP8714	55460941F	04/04/2017	51851	167	195.23
EJA6516	54130586G	30/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ENC0568	54870159G	06/04/2017	51851	167	195.23
FJZ2156	55461354F	02/02/2017	51851	167	195.23
FLS7949	54132270G	20/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
HBH5418	54130524G	09/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
HBH6673	55461407F	02/02/2017	51851	167	195.23
HBH6673	55460686F	25/01/2017	51851	167	195.23
HFK7759	54130579G	29/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IDP3250	55461651F	03/04/2017	57380	186 * II	293.47
IJC8103	55459924F	15/01/2017	76252	ART 181, XX	293.47
ILF2167	54131415G	16/02/2017	53800	181 * I	130.16
ILY7892	54129941G	27/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
IMU1940	54131189G	16/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
IPA4622	54130457G	31/01/2017	51851	167	195.23
IQB0280	55459881F	22/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
IRA7943	54130844G	06/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
IRY9679	54130476G	01/02/2017	51851	167	195.23
ITB3996	55460062F	29/01/2017	57380	186 * II	293.47
IVE0363	55461405F	02/02/2017	51851	167	195.23
IVJ6016	54130477G	01/02/2017	56650	182 * X	130.16
IWE2242	55460403F	13/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IWW3348	P016H000JZ	14/03/2017	57380	186 * II	293.47
JGI0285	54129573G	13/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
JGN9403	54227048N	21/02/2017	50020	257 8§	195.23
JIF0325	P016O000JT	30/03/2017	51851	167	195.23
JQG9096	55461664F	20/03/2017	51851	167	195.23
JXL2800	P016O000J0	14/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
KEZ3949	54870261G	06/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
KNW1933	54131993G	09/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
KRK2387	55459133F	28/02/2017	55680	181 * XIX	195.23

KYY2670	54377098F	05/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
LWV1609	55460627F	25/01/2017	51851	167	195.23
LXO8435	54129443G	27/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
LZA9693	P016O000K7	01/04/2017	58192	193	880.40
LZK3780	55461169F	27/03/2017	61220	214 * I	293.47
LZK5133	54129432G	24/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MAI1719	54132031G	08/03/2017	57380	186 * II	293.47
MAJ1962	54130961G	06/02/2017	51851	167	195.23
MAT5727	54129678G	25/01/2017	51851	167	195.23
MAX2287	54130568G	06/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MBE4634	54870260G	06/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MBM7414	54132025G	06/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MBU6728	54131193G	16/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MBX2288	55458934F	28/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MBY9721	54129564G	09/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MBY9721	54131028G	08/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MBZ1604	54129896G	06/02/2017	51851	167	195.23
MCD1868	P016I000AW	24/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MCD1868	P016I000AX	24/03/2017	54790	181 * X	130.16
MCH1466	54132150G	29/03/2017	53800	181 * I	130.16
MCJ7746	P016H000JS	14/03/2017	57380	186 * II	293.47
MCJ7817	55460562F	28/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDE6628	54130845G	06/02/2017	51851	167	195.23
MDE6628	54130734G	09/02/2017	51851	167	195.23
MDI1777	54130409G	03/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MDO2469	54129929G	27/01/2017	51851	167	195.23
MDO4822	55459406F	19/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MDQ9814	P016O000KB	01/04/2017	58192	193	880.40
MDV2785	54132317G	22/03/2017	57380	186 * II	293.47
MDY6658	54131795G	23/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MEE7174	P016O000K6	01/04/2017	58192	193	880.40
MEF1298	54132448G	12/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEH0864	54130983G	08/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MEI8440	55461622F	02/04/2017	57380	186 * II	293.47
MEL0355	54129885G	03/02/2017	51851	167	195.23
MEL3596	P016H000KK	25/03/2017	58350	195	195.23
MEM9315	P016O000I1	04/03/2017	57380	186 * II	293.47
MES1033	55461261F	29/01/2017	53800	181 * I	130.16
MET2882	54129466G	19/01/2017	57380	186 * II	293.47
MEX3544	P016N0009U	21/01/2017	51851	167	195.23
MFD0587	55460258F	15/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFD0587	P016I0008C	15/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFD1135	54131008G	06/02/2017	54526	181 * VIII	195.23
MFD2578	55460044F	25/01/2017	53800	181 * I	130.16
MFE1774	54132062G	10/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MFG5567	54131431G	08/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFH5778	54130659G	02/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFI7087	54131992G	08/03/2017	57380	186 * II	293.47
MFL5208	54129512G	27/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MFQ8219	54870205G	04/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFU3396	P01GE0009R	17/03/2017	61220	214 * I	293.47
MFV9315	54130124G	30/01/2017	56650	182 * X	130.16
MFX2295	54132427G	05/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGB6038	54130945G	07/02/2017	51851	167	195.23
MGF1613	54377488F	24/12/2016	57380	186 * II	293.47
MGI3931	55460356F	16/01/2017	70301	244 * I	293.47
MGI4236	55459608F	02/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGK2170	54131155G	06/02/2017	51851	167	195.23
MGN6522	54132009G	01/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGV7190	55460464F	16/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MGY6865	54870757G	17/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHC6758	54131128G	16/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHD1798	54129518G	01/02/2017	55680	181 * XIX	195.23

MHE3902	54132040G	09/03/2017	54526	181 * VIII	195.23
MHE8045	P016L000H7	10/02/2017	57380	186 * II	293.47
MHF6245	54131840G	03/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHG2909	55460725F	24/01/2017	51851	167	195.23
MHH9121	54131205G	07/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MHI9561	54130885G	08/02/2017	58780	199	130.16
MHJ4802	54128547G	05/01/2017	57380	186 * II	293.47
MHK3090	54132259G	16/03/2017	61220	214 * I	293.47
MHM6323	54130911G	03/02/2017	51851	167	195.23
MHZ4016	55461623F	02/04/2017	57380	186 * II	293.47
MHZ4016	55461637F	03/04/2017	57380	186 * II	293.47
MIB9265	54130331G	13/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MIF8242	P016P000BH	06/02/2017	57380	186 * II	293.47
MIF8242	P016P000BI	06/02/2017	58196	193	880.40
MIG6430	55461611F	02/04/2017	57380	186 * II	293.47
MII9042	55461662F	07/03/2017	58196	193	880.40
MIK6190	54130508G	02/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIL3429	54130749G	10/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIQ5697	P016P000CN	02/03/2017	57380	186 * II	293.47
MIT6835	54130587G	30/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MIT7162	54131847G	06/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIW6695	54233810N	17/03/2017	50020	257 8§	195.23
MIY9493	55459832F	29/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MIZ0056	54131316G	14/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MJD9575	54130490G	02/02/2017	57380	186 * II	293.47
MJG0118	54131837G	30/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJK9630	54131023G	08/02/2017	51851	167	195.23
MJM9523	55461608F	02/04/2017	57380	186 * II	293.47
MJR8422	54132042G	09/03/2017	58196	193	880.40
MJT4301	54132131G	15/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJV2327	54870199G	12/04/2017	51851	167	195.23
MJV6890	54225866N	17/02/2017	50020	257 8§	293.47
MJW2992	54128359G	07/03/2017	54526	181 * VIII	195.23
MKB0237	54132300G	30/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKB6352	54130139G	31/01/2017	51851	167	195.23
MKB6352	54129775G	30/01/2017	51851	167	195.23
MKB6352	54130362G	30/01/2017	56650	182 * X	130.16
MKG1358	54241432N	10/04/2017	50020	257 8§	195.23
MKH3845	P016L000FF	06/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKH6019	P016H000IC	02/03/2017	54523	181 * VIII	195.23
MKL8711	54127995G	24/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
MKQ1251	54870112G	06/04/2017	51851	167	195.23
MKS8433	54129942G	27/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKZ0009	55459965F	08/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKZ9949	55460909F	27/03/2017	57380	186 * II	293.47
MLC8259	P016G000FN	28/01/2017	58350	195	195.23
MLI6863	54132420G	30/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLJ6197	54132175G	15/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLK8698	55461569F	27/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLM4373	55460944F	04/04/2017	51851	167	195.23
MLP3958	P016O000I5	04/03/2017	57380	186 * II	293.47
MLR3817	54130692G	06/02/2017	51851	167	195.23
MLR8383	54130355G	30/01/2017	56650	182 * X	130.16
MLT5240	54377095F	03/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLU4675	54131731G	04/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMC0577	54377812F	07/02/2017	73662	252*VI	130.16
MMC0577	54377811F	07/02/2017	61220	214 * I	293.47
MMD7030	55461361F	07/02/2017	51851	167	195.23
MMK0058	54131038G	08/02/2017	51851	167	195.23
MVF0821	54130991G	09/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NHI1179	55461633F	03/04/2017	57380	186 * II	293.47
NJE8275	54870202G	05/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
OJT3856	54129256G	20/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16

OKE9304	55460526F	29/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
OKG3432	54131773G	07/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
OKH3414	54132405G	28/03/2017	53800	181 * I	130.16
QHC1113	54130273G	01/02/2017	51851	167	195.23
QHD9790	54377096F	04/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHF7699	55460810F	22/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
QHG5965	55461640F	03/04/2017	57380	186 * II	293.47
QHK6426	54130031G	06/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHN1776	54131241G	08/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHO0179	55460937F	04/04/2017	51851	167	195.23
QHP5375	54127891G	19/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHQ8164	P016P000DO	11/04/2017	70301	244 * I	293.47
QHR6849	54228675N	01/03/2017	50020	257 8§	293.47
QHW4182	55460473F	17/01/2017	55250	181 * XV	130.16
QHY6507	55459892F	30/01/2017	55680	181 * XIX	195.23
QIA6937	55461374F	16/02/2017	55680	181 * XIX	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2389/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2389/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AWV0802	55464905F	29/05/2017	65992	230 * V
HIK9032	55464901F	29/05/2017	65992	230 * V
HTD7003	55460269F	16/05/2017	65992	230 * V
IJJ0661	P016I000CK	30/05/2017	65992	230 * V
IJJ0661	P016I000CL	30/05/2017	69120	232
JTL4738	P016N000F6	02/05/2017	65992	230 * V
LYK5411	55464920F	29/05/2017	65992	230 * V
LYM6553	55464890F	25/05/2017	67261	230 * XVIII

MBC4364	55464995F	17/05/2017	50100	162 * I
MBC4364	55464996F	17/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBH1846	54375525F	19/04/2017	67000	230 * XVI
MDN5144	P016K000ER	25/05/2017	50100	162 * I
MDX7798	55464915F	29/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDX7798	55464914F	29/05/2017	50100	162 * I
MEA1797	P016I000BK	19/04/2017	65992	230 * V
MFP3663	55464916F	29/05/2017	66102	230 * VII
MFX1511	P016N000FO	08/05/2017	65992	230 * V
MHJ4132	P02X800013	30/05/2017	65992	230 * V
MIP5648	P016O000KU	29/04/2017	50100	162 * I
MIZ9421	55464902F	29/05/2017	67261	230 * XVIII
MLB3282	P016M000D5	24/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS
DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2390/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHO€A - DIMUT - 282330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8064 2390/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGH0230	54871357G	26/05/2017	59670	203 * V
AHD1696	P02X80000P	28/05/2017	55680	181 * XIX
AJN4362	P016N000HV	30/05/2017	55250	181 * XV
AKS2777	54377501F	29/05/2017	54521	181 * VIII
ALX2304	54871370G	29/05/2017	53800	181 * I
AUH2634	55461779F	20/04/2017	57380	186 * II
AYW6006	54870608G	20/05/2017	55680	181 * XIX
BXE2233	55461857F	24/04/2017	55680	181 * XIX
DNE0405	55461818F	02/05/2017	54521	181 * VIII
ECT5001	54870795G	04/05/2017	51851	167
EGB9643	54871145G	23/05/2017	55680	181 * XIX

EPN9337	54871418G	01/06/2017	54521	181 * VIII
HHR7850	55461815F	30/04/2017	65300	228
ICN4850	54375528F	22/04/2017	76252	ART 181, XX
IFQ4707	P02X80000R	28/05/2017	55250	181 * XV
IKB6047	54871091G	25/05/2017	59670	203 * V
INF3148	54259478N	26/05/2017	50020	257 8§
IRH1411	55462015F	07/05/2017	55250	181 * XV
ISY4393	54870297G	19/04/2017	53800	181 * I
JFN3924	P016N000FP	08/05/2017	57380	186 * II
JVL1333	54870814G	25/04/2017	55680	181 * XIX
KIV3035	54871117G	08/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
KNJ3130	54870342G	25/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
KZH4982	P016H000LM	09/05/2017	51851	167
LQZ2166	54870250G	19/04/2017	76332	ART 252, UNICO
LVA1872	54870661G	05/05/2017	55680	181 * XIX
LXS4396	54871262G	29/05/2017	54521	181 * VIII
LXS6585	54870447G	30/05/2017	55250	181 * XV
LYO8222	54870448G	30/05/2017	55250	181 * XV
LYP1903	P016N000FA	04/05/2017	59750	204
LZA9421	55461897F	29/04/2017	57380	186 * II
LZT7182	P016N000FE	05/05/2017	59750	204
LZZ1818	54377813F	20/04/2017	61220	214 * I
MAA2842	P016N000HA	24/05/2017	54521	181 * VIII
MAK0548	54870937G	05/05/2017	54526	181 * VIII
MBB1860	54871099G	29/05/2017	55680	181 * XIX
MBF5667	55462045F	26/05/2017	59670	203 * V
MBH1411	P02X80000Y	29/05/2017	51851	167
MBR3763	55461984F	29/05/2017	54521	181 * VIII
MCH2109	55462005F	06/05/2017	51851	167
MCQ3061	54870918G	28/04/2017	55680	181 * XIX
MDF0310	P016N000HX	30/05/2017	55250	181 * XV
MDF0310	P016N000HS	29/05/2017	57380	186 * II
MDV3611	P016N000HB	24/05/2017	57380	186 * II
MDX1099	54870347G	02/05/2017	57380	186 * II
MEN3263	P016H000LX	25/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MEN4643	P02X80000S	28/05/2017	57380	186 * II
MEO8021	54870939G	05/05/2017	54526	181 * VIII
MES6951	54871363G	26/05/2017	57380	186 * II
MEZ7548	54376768F	26/04/2017	54521	181 * VIII
MFA9607	54374292F	31/05/2017	57380	186 * II
MFH5778	54246425N	24/04/2017	50020	257 8§
MFI1548	54871085G	24/05/2017	60412	207
MFK6144	54870786G	02/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MFL7663	54132400G	25/04/2017	55680	181 * XIX
MFN7497	P016O000L3	10/05/2017	51851	167
MFP9976	P016N000EO	22/04/2017	55680	181 * XIX
MGC8096	P02X80000O	28/05/2017	55680	181 * XIX
MGE7594	P016N000FC	04/05/2017	54521	181 * VIII
MGJ0604	55464889F	25/05/2017	51851	167
MGL3415	54870878G	29/05/2017	55680	181 * XIX
MGM0853	54259481N	26/05/2017	50020	257 8§
MGM9204	54376796F	24/05/2017	54521	181 * VIII
MGQ4154	P016N000FD	05/05/2017	59750	204
MGU8381	55464857F	14/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MGV0678	P016M00076	13/01/2017	57380	186 * II
MGX5444	P016O000LA	10/05/2017	51851	167
MGY0393	54870466G	26/05/2017	55500	181 * XVIII
MHA3971	P016N000H7	24/05/2017	55680	181 * XIX
MHB3598	P02X800008	25/05/2017	51851	167
MHC4146	P016G000I0	01/06/2017	76331	ART 252, UNICO
MHI0159	54870449G	30/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHJ9048	54870901G	25/04/2017	54600	181 * IX
MHM1032	54871305G	24/05/2017	51851	167

MHN7257	54871258G	22/05/2017	55680	181 * XIX
MHR8926	54259482N	26/05/2017	50020	257 8§
MIB4607	55461853F	24/04/2017	57380	186 * II
MID0578	54871454G	30/05/2017	54523	181 * VIII
MIF4163	54132397G	25/04/2017	53800	181 * I
MIU7625	54870450G	30/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJA1508	54871190G	26/05/2017	51851	167
MJA1508	54871189G	26/05/2017	58196	193
MJL9874	54870926G	02/05/2017	57380	186 * II
MJO0515	54870847G	29/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MJY8803	54870862G	27/04/2017	55680	181 * XIX
MKE2322	54870610G	01/06/2017	51851	167
MKG9455	55461846F	05/05/2017	57380	186 * II
MKS0651	P016K000EF	07/05/2017	51851	167
MKS0651	P016K000EH	07/05/2017	51852	167
MKT0442	54870866G	27/04/2017	53800	181 * I
MLA0776	55461854F	24/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLF0999	54871009G	19/05/2017	55500	181 * XVIII
MLL0648	54376755F	17/04/2017	54521	181 * VIII
MLL3242	P016N000HG	28/05/2017	54521	181 * VIII
MLP3094	55461981F	24/05/2017	54521	181 * VIII
MMJ9622	54375540F	22/04/2017	76251	ART 181, XX
MMM1276	P02X800010	29/05/2017	51851	167
MMM6284	P01GE000AF	27/04/2017	55500	181 * XVIII
MWM3487	54871368G	29/05/2017	55500	181 * XVIII
NSR2728	55461893F	29/04/2017	57380	186 * II
OQE0492	55461825F	04/05/2017	57380	186 * II
QHA0329	P02X80000F	25/05/2017	57380	186 * II
QHY0065	54870784G	02/05/2017	54521	181 * VIII
QIG4774	P016N000HC	24/05/2017	55680	181 * XIX
QIJ3573	54871414G	01/06/2017	54523	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

CLAUDIO MONTEIRO
AUTORIDADE DE TRANSITO

PALMITOS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1260/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1260/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MKZ3976	P01LN00095	31/03/2017	54100	181 * IV	130.16
NPI5847	P01LN00060	10/01/2017	54522	181 * VIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1258/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1258/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IEP8870	P01LN000A1	26/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1259/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1259/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXT5848	54259822N	26/05/2017	50020	257 8§
MCR0363	P01LN0009L	06/05/2017	55250	181 * XV
MDV1229	P01LN0009Z	24/05/2017	58350	195
MDV1229	P01LN000A0	24/05/2017	57200	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

PAPANDUVA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1331/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1331/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADP1651	P01GD0006I	06/04/2017	69120	232	88.38
AQQ9159	55021214E	12/03/2017	50100	162 * I	880.40
AQQ9159	55021215E	12/03/2017	52741	175	2934.68
LYB1270	P01GD00053	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
LYB1270	P01GD00054	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBF2921	P01GD0005F	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
MCR1371	55021081E	24/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCR1371	55021082E	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDI3613	P01GD0005T	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDR8362	P01GD00051	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDR8362	P01GD00052	18/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEN8919	55021080E	15/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHM0092	P01H50006Z	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHM0092	P01H500071	15/02/2017	65561	230 * I	293.47
QHN6890	55021089E	15/03/2017	65992	230 * V	293.47
QHN6890	55021090E	15/03/2017	50100	162 * I	880.40
QHW7408	P01GD0005J	28/03/2017	50100	162 * I	880.40
QIC9985	55021203E	26/02/2017	50100	162 * I	880.40
QIF3035	55021202E	20/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
QIF3035	55021201E	20/02/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1332/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8114 1332/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGA0012	P01GD00068	01/04/2017	51851	167	195.23
AIG2117	55021224E	31/03/2017	51851	167	195.23
AQQ4142	55020342E	27/02/2017	54600	181 * IX	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ HENRIQUE SALIBA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1329/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1329/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIQ9381	P01GD0008O	26/05/2017	50100	162 * I
ATO9553	54133152G	07/05/2017	50100	162 * I
KCH3803	P01GD0008K	22/05/2017	65992	230 * V
KCH3803	P01GD0008L	22/05/2017	50450	162 * V
MEH6419	P01GD0007F	27/04/2017	65992	230 * V
MEH6419	P01GD0007H	27/04/2017	50100	162 * I
MGN8312	P01GD00086	09/05/2017	50100	162 * I
MGN8312	P01GD0008A	09/05/2017	66532	230 * XI
MJF7269	P01GD00085	09/05/2017	65992	230 * V
QHM5599	55021099E	30/04/2017	50100	162 * I
QHM5599	55021100E	30/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RUI ORESTES KUCHNIR
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1330/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA - DETRANPV - 282390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8114 1330/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGN8312	P01GD00087	09/05/2017	70561	244 * III
MGN8312	P01GD00088	09/05/2017	58350	195
MGN8312	P01GD00089	09/05/2017	70640	244 * IV
MGN8312	P01GD0008B	09/05/2017	60502	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ HENRIQUE SALIBA
PREFEITO MUNICIPAL

Passo de Torres

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8448 797/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8448 797/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFP7811	P01BG000HL	16/02/2017	50450	162 * V	293.47
AFP7811	P01BG000HM	16/02/2017	50371	162 * III	586.94
AFP7811	P01BG000HN	16/02/2017	69120	232	88.38
DRN6007	P01FJ000QU	27/01/2017	51851	167	195.23
IIU9240	P01BG000G9	22/01/2017	50291	162* II	880.40
IIU9240	P01BG000GA	22/01/2017	51261	164 c/c 162 * II	880.40
ILM0697	P01FJ000U7	16/02/2017	66531	230 * XI	195.23
ILM0697	P01FJ000U8	16/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
IOQ2898	P01FJ000W4	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
IRV9150	P01BG000G1	20/01/2017	65992	230 * V	293.47
LXP4201	P01FJ000VZ	27/02/2017	50100	162 * I	880.40
LYF2806	P01FJ000ZG	06/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDB3191	P01FJ000ZE	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
MEF1602	P01FJ000TD	10/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MLI7028	P01FJ000TI	11/02/2017	65640	230 * II	293.47
MLY8456	P01FJ000SP	07/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 796/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 796/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IKN3180	P01FJ0012C	02/05/2017	50450	162 * V
IKN3180	P01FJ0012D	02/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
IKN3180	P01FJ0012E	02/05/2017	54523	181 * VIII
INN9182	P01FJ0013Z	28/05/2017	67000	230 * XVI
LWS3755	P01BG000K3	03/05/2017	65992	230 * V
LWS3755	P01BG000K4	03/05/2017	50450	162 * V
MBH8172	P01FJ0012F	02/05/2017	65992	230 * V
MCN5662	P01FJ00134	11/05/2017	65992	230 * V
MIC8761	P01FJ00132	08/05/2017	65992	230 * V
MIO3943	P01FJ00145	01/06/2017	65992	230 * V
MKK9879	P01FJ0012O	04/05/2017	66700	230 * XIII
OKE4554	P01FJ0012U	06/05/2017	75790	165 A

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

Passos Maia

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8554 353/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8554 353/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IMQ6634	P01FG0001E	15/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IMQ6634	P01FG0001G	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
IMQ6634	P01FG0001H	15/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBP3019	P01FG0001C	15/02/2017	54100	181 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 352/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 352/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APZ4704	P01FG0002A	06/05/2017	65300	228
ICO3145	P01FG0002D	16/05/2017	68231	231 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PAULO LOPES

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8392 657/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8392 657/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
EFY0011	54048198F	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
EFY0011	54048201F	04/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
EFY0011	54048200F	04/04/2017	50100	162 * I	880.40
EFY0011	54048199F	04/04/2017	69120	232	88.38
MIQ4026	54048196F	04/04/2017	70301	244 * I	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 656/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 656/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGZ2423	54047768F	24/04/2017	51851	167
MJO9754	54047758F	10/03/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

PENHA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1998/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1998/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CXB0015	54180126F	04/03/2017	50450	162 * V	293.47
HJK8114	54174821F	19/11/2015	65992	230 * V	191.54
HJK8114	54174822F	19/11/2015	66372	230 * IX	127.69
HJK8114	54174823F	19/11/2015	67261	230 * XVIII	127.69
HPG1399	54180086F	03/03/2017	50100	162 * I	880.40
HPG1399	54180085F	03/03/2017	65992	230 * V	293.47
HPG1399	54180087F	03/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
HZG6543	P01FC0010J	26/02/2017	50450	162 * V	293.47
HZG6543	P01FC0010K	26/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IUS3785	54179775F	24/02/2017	67000	230 * XVI	195.23
KXN7685	54178260F	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
LPR1149	54178316F	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZJ2127	P01FC000TF	21/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBM1452	54175976F	25/01/2016	50100	162 * I	574.61
MDX8720	54178314F	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDZ6261	P01F700035	18/02/2017	51691	165	2934.68
MES9017	P01F8000M9	01/04/2017	66371	230 * IX	195.23
MIM9802	54178009F	23/12/2016	65992	230 * V	293.47
MIW5869	54179911F	19/02/2017	50450	162 * V	293.47
MIW5869	54179910F	19/02/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1999/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8086 1999/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
API1446	P01F8000KU	27/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
AZU8929	P01F8000D8	08/01/2017	54790	181 * X	130.16
BAO4084	P01FC00142	30/03/2017	65640	230 * II	293.47
CGG7840	P01FC000TW	22/01/2017	51851	167	195.23
DIF3169	54179860F	05/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
EBN2127	P01FC000XB	07/02/2017	55760	182 * I	130.16
EMS9855	P01F70002O	01/02/2017	51851	167	195.23
FTO0529	P01FC00162	10/04/2017	70301	244 * I	293.47
IEI3065	54178273F	03/02/2017	51851	167	195.23
IMK3417	54084875E	04/06/2014	51851	167	127.69
INE1472	P01F8000JC	26/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
IRJ7428	P01F70002P	01/02/2017	57380	186 * II	293.47
IVF2110	P016Z000BT	14/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
KNH5052	54179714F	09/02/2017	51930	168	293.47
LXT8795	P01FC0015K	07/04/2017	51851	167	195.23
LZK7598	P01F8000FS	28/01/2017	60501	208	293.47
LZV2532	P01FC000W5	01/02/2017	51851	167	195.23
MAF9335	P01F8000H3	10/02/2017	51851	167	195.23
MCW3255	P01FC00124	14/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDB1866	P01FC000W0	28/01/2017	61220	214 * I	293.47
MET7123	P01FC000T1	19/01/2017	51851	167	195.23
MFM8775	P016Z000BZ	14/04/2017	51851	167	195.23
MFT4281	P01FC0015G	06/04/2017	51851	167	195.23
MGE2238	P01FC0013Z	29/03/2017	51851	167	195.23
MGO3946	P01F8000GX	10/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHI9453	P01F70003O	06/04/2017	68580	231 * VII	130.16
MHX8588	P01FC0011E	07/03/2017	52311	172	130.16
MHY0428	P01F8000MB	04/04/2017	54527	181 * VIII	195.23
MHY9189	P01FC0014T	06/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MII4802	P01F8000GO	06/02/2017	76251	ART 181, XX	293.47
NOS6692	P01FC0015V	10/04/2017	51851	167	195.23
OUK1476	P01FC0015S	10/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
QHC9321	P01F70003N	06/04/2017	73662	252*VI	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

EDSON SEVERINO
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1996/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1996/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DOI9561	P01F70003X	26/04/2017	65992	230 * V
DOI9561	P01F70003Y	26/04/2017	50100	162 * I
EDS9660	P01FC001AS	02/05/2017	73580	252 * V
MFG1222	P01FC0013M	28/03/2017	65992	230 * V
MFG1222	P01FC0013N	28/03/2017	50100	162 * I
MGG8912	P01FC001B9	05/05/2017	65992	230 * V
MHP6588	P01FC001A0	29/04/2017	69120	232
MHP6588	P01FC001A1	29/04/2017	66372	230 * IX
MUA8109	54180012F	26/04/2017	65992	230 * V
MUA8109	54180013F	26/04/2017	50100	162 * I
QHQ5536	P01FC001G5	24/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

PROCOPIO BATISTA DA SILVEIRA NETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1997/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA - DETRANPEN - 282450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8086 1997/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEL8234	P01F60018D	01/06/2017	51851	167
AKA8958	P01FC001GN	28/05/2017	51851	167
APD2336	P01F8000O8	26/05/2017	54522	181 * VIII
APY9264	P01FC0017M	19/04/2017	51851	167
AVT2029	P01FC001CT	09/05/2017	51851	167
BER0665	P01FC001F8	24/05/2017	51851	167
BGS4501	P01FC001GL	28/05/2017	51852	167
CHS9895	P01FC001H0	30/05/2017	51851	167
EMS9855	P01FC001AL	02/05/2017	51851	167
EQB6886	P01FC0017Z	22/04/2017	51851	167
LXE9443	P01FC001CE	08/05/2017	51851	167
LYZ2197	P01FC001FP	24/05/2017	51851	167
MAR7984	P01FC001BL	05/05/2017	76252	ART 181, XX
MCD2042	P01FC001F7	24/05/2017	61650	214 * V
MCL8079	P01FC001FH	24/05/2017	51851	167
MCX7546	P01FC0016I	15/04/2017	51851	167
MDF0031	P01FC0010V	01/03/2017	51851	167
MDF8672	P01FC0018A	22/04/2017	51851	167
MDM6193	P01F8000O7	25/05/2017	51851	167
MEF1655	P0178000CF	12/04/2017	51851	167
MEM9359	P01FC001FF	24/05/2017	51852	167
MGC3763	P01FC001FD	24/05/2017	51851	167
MHJ8233	P01F70004H	27/05/2017	52312	172
MHY1689	P01FC00182	22/04/2017	51851	167
MHZ2615	P01FC001GW	30/05/2017	51851	167
MIA5917	P01FC001GG	28/05/2017	51851	167
MJP6566	P01FC001GM	28/05/2017	51852	167
MKV8210	P01F8000OC	31/05/2017	54522	181 * VIII
MWC8525	P01FC001BO	06/05/2017	51851	167
NGP7304	P01F70004G	27/05/2017	73740	253
QHE0849	P01FC001H1	30/05/2017	51851	167
QHM4407	P01FC001GY	30/05/2017	51851	167
QHR8320	54260232N	29/05/2017	50020	257 8§
QIK3996	P01FC001F4	22/05/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PENHA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

EDSON SEVERINO
DIRETOR DE TRANSITO

PETROLÂNDIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 592/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8143 592/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDE8491	55358495F	02/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PETROLANDIA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

PINHALZINHO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8290 1054/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8290 1054/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQQ0273	55737382E	27/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AQQ0273	55737381E	27/02/2017	50100	162 * I	880.40
BLY2115	55921624D	30/09/2012	65992	230 * V	191.53
CCQ1045	55737814E	01/04/2017	65300	228	195.23
CIW6162	55921691D	30/08/2012	51851	167	127.69
EDV4416	55737706E	11/03/2017	50450	162 * V	293.47
EDV4416	55737705E	11/03/2017	66102	230 * VII	195.23
HFS5636	55737189E	25/03/2017	65300	228	195.23
ILK7772	55737711E	14/03/2017	51851	167	195.23
MAE9508	55737727E	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAR6580	55737334E	03/02/2017	51691	165	2934.68
MBX0241	55737182E	30/03/2017	52312	172	130.16
MCO6408	55737809E	22/03/2017	65561	230 * I	293.47
MEP6784	55585236D	10/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIG3137	55921579D	17/09/2012	50100	162 * I	574.61
MIH5596	55737456E	22/03/2017	52151	170	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1053/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8290 1053/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHT8114	55737684E	16/05/2017	76332	ART 252, UNICO
DED5480	55737932E	05/05/2017	51851	167
EFM1001	55737880E	05/05/2017	50100	162 * I
EFM1001	55737879E	05/05/2017	65992	230 * V
IGE1373	55737891E	24/05/2017	67690	230 * XXII
IGE1373	55737890E	24/05/2017	67261	230 * XVIII
IMZ3089	55737465E	17/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
IMZ3089	55737466E	17/04/2017	50100	162 * I
KZG4815	55737936E	05/05/2017	76331	ART 252, UNICO
LWV4863	55737947E	10/05/2017	66102	230 * VII
MAR6418	55737842E	29/04/2017	75790	165 A
MAR6418	55737467E	29/04/2017	50450	162 * V
MBC0161	55737843E	03/05/2017	65992	230 * V
MBC0161	55737845E	03/05/2017	65561	230 * I
MBC0161	55737844E	03/05/2017	54521	181 * VIII
MBC7283	55737930E	02/05/2017	70561	244 * III
MCE7411	55737907E	27/04/2017	50100	162 * I
MCE7411	55737908E	27/04/2017	65992	230 * V
MCI8531	55737673E	22/04/2017	66532	230 * XI
MEX8842	55737924E	28/04/2017	72340	250 * I * a
MGM2814	55737849E	05/05/2017	50100	162 * I
MGW7348	55737434E	25/05/2017	54521	181 * VIII
MJF3965	55737916E	28/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MKG2582	55737435E	25/05/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHALZINHO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

Pinheiro Preto

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8542 549/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8542 549/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IEL2435	P00X00005A	12/03/2017	50100	162 * I	880.40
IEL2435	P00X00005B	12/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IEL2435	P00X00005C	12/03/2017	65992	230 * V	293.47
MAC7332	P00X00005E	26/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8542 550/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8542 550/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

MAV0746	P00X000057	04/03/2017	51851	167	195.23
MAX6839	P00X000051	17/01/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ANGELA NATIELI PERDONCINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 548/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8542 548/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKL5052	P013A000OE	28/04/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

PIRATUBA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8342 770/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8342 770/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYY3612	54313996D	19/03/2017	66372	230 * IX	195.23
MDG3758	54313252D	21/11/2012	50100	162 * I	574.61
MDG3758	54313253D	21/11/2012	65992	230 * V	191.53
MFK6416	54314920D	02/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFK6416	54314919D	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFK6416	54314918D	02/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8342 771/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - 282570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8342 771/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKR9899	54754910B	01/12/2012	72340	250 * I * a	85.12
CLT1937	54313270D	01/12/2012	65640	230 * II	191.53
LYS5155	54754491B	02/12/2012	55680	181 * XIX	127.69
MFL4192	54313120D	01/12/2012	57200	186 * I	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

TIAGO BORTOLOZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 769/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8342 769/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBR8682	54314341D	24/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PIRATUBA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JOSE SERGIO APARECIDO DE CASTILHO
DELEGADO DE POLICIA

POMERODE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2077/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2077/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQN4621	P02B40002Q	07/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZK3619	P02B10002A	22/03/2017	50100	162 * I	880.40
LZK3619	P02B10002B	22/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBY2906	P02B10002X	10/04/2017	50100	162 * I	880.40
MHY0254	55668441F	13/03/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2078/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8126 2078/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

HLQ3316	55668767F	19/03/2017	51851	167	195.23
JOY8060	P02B10002M	31/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
LXR5950	P02B10002C	25/03/2017	65300	228	195.23
MAS6576	54241604N	10/04/2017	50020	257 8§	195.23
MAW0955	P02B40002M	04/04/2017	51851	167	195.23
MDF6584	55668604F	15/02/2017	51851	167	195.23
MDK8775	55668813F	26/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MEX1672	P02B40001I	11/03/2017	58350	195	195.23
MEX1672	P02B40001J	11/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MGS0499	55668672F	04/03/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJH3602	55668410F	26/01/2017	51851	167	195.23
MJL8769	55668726F	23/03/2017	53800	181 * I	130.16
MLF6107	55668370F	13/12/2016	51851	167	195.23
QJJ0018	P02B40002A	31/03/2017	61220	214 * I	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8762 700/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8762 700/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AKS2710	8762069911	19/03/2017	74550	218 * I	130.16
AVL5816	8762068531	14/01/2017	74550	218 * I	130.16
AVU3765	8762068399	06/01/2017	74550	218 * I	130.16
CVU2229	54244179N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
DJD0091	8762068383	05/01/2017	74550	218 * I	130.16
HOA3524	8762069300	21/02/2017	74550	218 * I	130.16
JFL6519	8762069407	24/02/2017	74550	218 * I	130.16
LXY3871	8762069091	06/02/2017	74550	218 * I	130.16
LYX7223	8762069791	13/03/2017	74550	218 * I	130.16
LZT9854	8762046010	08/09/2014	74550	218 * I	85.12
LZT9854	8762046286	15/09/2014	74550	218 * I	85.12

LZT9854	8762046747	01/10/2014	74550	218	* I	85.12
MBG6791	8762069646	07/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBV4441	8762069417	24/02/2017	74550	218	* I	130.16
MCB7074	8762069875	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MCI2324	8762069257	18/02/2017	56732	183		130.16
MCX1148	8762038512	13/03/2014	60503	208		191.53
MDB7662	54238459N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
MDE9567	8762069297	21/02/2017	74630	218	* II	195.23
MDE9567	8762069362	23/02/2017	74630	218	* II	195.23
MDH4665	8762068405	07/01/2017	74550	218	* I	130.16
MDV7990	8762068899	31/01/2017	74550	218	* I	130.16
MET6961	8762069897	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGI5089	8762068967	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
MGJ1712	8762069604	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGU1674	8762069774	12/03/2017	74630	218	* II	195.23
MGU1674	8762069869	18/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGV6680	8762068870	30/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHV9458	8762069450	25/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHX8586	8762069528	01/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIT2016	8762069918	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKT0938	8762070042	14/03/2017	74630	218	* II	195.23
MKV8225	8762068558	15/01/2017	74550	218	* I	130.16
MKY7876	54238455N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
MKZ8693	8762039923	16/04/2014	74550	218	* I	85.12
MLF1070	8762068729	22/01/2017	74550	218	* I	130.16
MLF9797	8762068661	19/01/2017	60503	208		293.47
MLZ5299	8762069901	20/03/2017	60503	208		293.47
MMA0908	8762069813	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMB3140	8762069729	11/03/2017	74630	218	* II	195.23
MMK4999	8762069893	19/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHU8795	8762068951	03/02/2017	74550	218	* I	130.16
QHX9561	8762069577	04/03/2017	74550	218	* I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2075/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2075/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAV1962	P02B40004V	07/05/2017	65992	230 * V
MEI6883	P02B10004U	27/05/2017	51691	165
MFD3524	55668996F	09/05/2017	64080	221
MGH0395	P02B40003T	29/04/2017	51691	165
MGH0395	P02B40003U	29/04/2017	50100	162 * I
MGH0395	P02B40003V	29/04/2017	51770	166
MGH0395	P02B40003W	29/04/2017	50610	163 c/c 162 * I
MGQ4301	P02B20003E	01/05/2017	50100	162 * I
MGQ4301	P02B20003F	01/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MGQ4301	P02B20003G	01/05/2017	65992	230 * V
MKN2856	P02B40004H	05/05/2017	65992	230 * V
MKN2856	P02B40004I	05/05/2017	50450	162 * V
MLZ3471	55668820F	06/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ CARLOS GROSS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2076/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - 282590

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8126 2076/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ASF6959	P02B40002W	13/04/2017	61220	214 * I
DMT1326	55668982F	08/05/2017	76331	ART 252, UNICO
HRR6687	55668980F	08/05/2017	51852	167

LZE0757	55668995F	09/05/2017	55500	181	* XVIII
MBD0353	P02B200033	25/04/2017	57380	186	* II
MKV2272	55668986F	08/05/2017	51851	167	
MLU4119	55668985F	08/05/2017	51851	167	
QJF1171	55668869F	15/04/2017	56650	182	* X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 699/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 699/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AND5157	8762070783	23/04/2017	74550	218 * I
AND5157	8762070835	25/04/2017	74550	218 * I
AVC1919	8762070745	21/04/2017	74550	218 * I
AVV3089	8762070773	22/04/2017	74550	218 * I
AXE2212	8762070891	29/04/2017	60503	208
CVO8447	8762070834	25/04/2017	74630	218 * II
IER1000	8762070460	10/04/2017	74550	218 * I
IKD2614	8762070846	26/04/2017	74550	218 * I
MAM8530	8762070686	12/04/2017	74550	218 * I
MAN2672	8762070892	30/04/2017	74550	218 * I
MBS4012	8762070359	06/04/2017	74550	218 * I
MCC1960	8762070733	20/04/2017	74550	218 * I
MCG2626	8762070457	10/04/2017	74550	218 * I
MDI4371	8762070130	25/03/2017	74550	218 * I
MDJ2812	8762070782	23/04/2017	74550	218 * I
MDU8794	8762070881	29/04/2017	74550	218 * I
MDX5024	8762070756	21/04/2017	74550	218 * I
MEV6954	8762070195	29/03/2017	74550	218 * I
MFI9274	8762070830	25/04/2017	56732	183

MFZ4489	8762070833	25/04/2017	74550	218 * I
MGU8000	8762070736	16/04/2017	56732	183
MHE7421	8762070441	09/04/2017	74550	218 * I
MIF9725	8762070588	13/04/2017	74550	218 * I
MIG0928	8762070777	23/04/2017	74550	218 * I
MJA3950	8762070760	22/04/2017	56732	183
MJA3950	8762070761	22/04/2017	60503	208
MJJ5273	8762070861	27/04/2017	74550	218 * I
MJR6491	8762070818	24/04/2017	74550	218 * I
MKI9510	8762070943	27/04/2017	74550	218 * I
MKT0938	54249347N	28/04/2017	50020	257 8§
MLB9562	54252620N	08/05/2017	50020	257 8§
MLC0397	8762070565	16/04/2017	74550	218 * I
MLC2512	8762070809	24/04/2017	74550	218 * I
MLF9861	8762070829	25/04/2017	60503	208
MLO0595	54260715N	30/05/2017	50020	257 8§
MMF3838	8762070838	25/04/2017	74550	218 * I
MMJ8214	8762070937	26/04/2017	74630	218 * II
QHH0730	8762070636	17/04/2017	74550	218 * I
QHV5840	8762070831	25/04/2017	74630	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

Ponte Serrada

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8130 1016/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8130 1016/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABV6927	P01F9000C3	29/03/2017	58350	195	195.23
CSB2370	P01F9000B0	06/03/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
LXO4892	P01F9000C9	02/04/2017	67690	230 * XXII	130.16

MFQ4621	P01F9000CA	02/04/2017	65300	228	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 1015/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8130 1015/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BWO0259	P01F9000DK	06/05/2017	50450	162 * V
BWO0259	P01F9000DL	06/05/2017	51691	165
JQZ4617	P01F9000E8	29/05/2017	55250	181 * XV
LYU4818	P01F9000DM	06/05/2017	65992	230 * V
MGM8317	P01F9000DB	21/04/2017	55250	181 * XV
MLU7233	P01F9000E3	26/05/2017	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PONTE SERRADA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

PORTO BELO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1428/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1428/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADK1181	54189150G	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
AFU6400	P02CX000D1	01/04/2017	69120	232	88.38
ANB2640	54189702G	07/04/2017	66532	230 * XI	195.23
ANB2640	54189701G	07/04/2017	50100	162 * I	880.40
ANB2640	P02CX000EY	15/04/2017	50100	162 * I	880.40
ANW6266	54151341G	27/01/2017	65992	230 * V	293.47
ATP1976	54151311G	24/01/2017	65992	230 * V	293.47
BGJ4985	P02CY000CD	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
CRC3297	54151860G	23/01/2017	65992	230 * V	293.47
CSV0200	54626503G	21/03/2017	73400	252 * IV	130.16
CTZ2641	P02CY000BS	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
CTZ2641	P02CY000BR	01/04/2017	50450	162 * V	293.47
HLJ3119	54189404G	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
IEZ7978	55597724F	10/04/2017	69630	237	195.23
ILG3550	54189284G	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
IMD4320	P02CY00080	01/03/2017	73400	252 * IV	130.16
JKX2649	54189128G	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
KFB9529	54189122G	10/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZB9437	54189152G	08/02/2017	50100	162 * I	880.40
LZB9437	54189153G	08/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LZF1160	54152087G	30/01/2017	65992	230 * V	293.47
MAK2329	55598443F	22/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBA1624	P02D3000EA	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBH9585	P02CX000CG	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCC4109	54189180G	13/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCJ4699	55597383F	29/12/2016	65992	230 * V	293.47
MCU8544	54189052G	30/01/2017	65992	230 * V	293.47
MDS6970	P02CY000C9	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDS6970	P02CY000CA	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDS6970	P02CY000CB	03/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDT5659	54151517G	16/01/2017	67690	230 * XXII	130.16
MEE9629	54189223G	15/02/2017	50531	162 * VI	293.47
MEU7012	55597517F	25/12/2016	65992	230 * V	293.47
MEU7012	55597515F	25/12/2016	65800	230 * IV	293.47
MEU7012	55597514F	25/12/2016	50100	162 * I	880.40
MFJ8065	54151362G	16/01/2017	73400	252 * IV	130.16
MFK2830	P02D3000AM	08/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFW0936	54151349G	28/01/2017	69120	232	88.38
MFX8863	P02CY000CI	04/04/2017	69120	232	88.38
MFX8863	P02CY000CK	04/04/2017	50450	162 * V	293.47
MGK4830	P02CY0009Q	12/03/2017	51691	165	2934.68

MGY3242	P02CY000E4	13/04/2017	50450	162 * V	293.47
MGY3242	P02CY000E5	13/04/2017	64080	221	130.16
MHC2729	54189147G	14/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHC2729	54189148G	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHC2729	54189149G	14/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIF0773	P02CX0006U	26/02/2017	73400	252 * IV	130.16
MIQ2152	54189866G	03/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MIR8430	54189044G	08/02/2017	65992	230 * V	293.47
MIR8430	54189049G	08/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIR8430	54189045G	08/02/2017	50100	162 * I	880.40
MJC7108	P02D3000B1	09/03/2017	65561	230 * I	293.47
MJC7108	P02D3000B3	09/03/2017	69120	232	88.38
MJS9666	55598353F	23/11/2016	65992	230 * V	293.47
MKT0759	55598134F	13/12/2016	67000	230 * XVI	195.23
MLZ7301	P02CX000AT	14/03/2017	73400	252 * IV	130.16
OLG7900	54151461G	09/01/2017	65992	230 * V	293.47
QHV9721	54626625G	06/04/2017	64321	223	195.23
QIM1808	54151413G	14/01/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1429/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8167 1429/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHH9393	54185206G	23/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
ANB2640	P02CX000F1	15/04/2017	70561	244 * III	293.47
AUM1381	54185190G	30/03/2017	57380	186 * II	293.47
AXE8217	54189828G	26/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
AYF2955	54185352G	06/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
CPH0337	54185117G	26/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
DDP8085	54185693G	16/01/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
DES0820	P02D30007M	20/02/2017	68580	231 * VII	130.16

DES0820	P02D30007N	20/02/2017	51930	168	293.47
EPP1840	54185599G	25/01/2017	57380	186 * II	293.47
FTT4181	54185020G	17/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
ICX4023	54185239G	05/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
IWB4992	54151772G	08/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
JPH2524	54185184G	27/03/2017	73662	252*VI	130.16
LXM9912	54185633G	15/02/2017	55250	181 * XV	130.16
LZN8902	54626596G	01/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
LZY5012	P02D30008D	23/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MAX0663	P02CX000BE	18/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MBJ9146	54151975G	23/01/2017	57463	187 * I	130.16
MCQ9501	54235757N	14/03/2017	50020	257 8§	130.16
MCR2444	P02CX000FI	16/04/2017	54281	181 * V	293.47
MDT5659	54151516G	16/01/2017	51930	168	293.47
MEN0964	P00020008Q	19/03/2017	52070	169	88.38
MEU7012	55597516F	25/12/2016	70301	244 * I	293.47
MFX5346	54186197G	25/01/2017	59593	203 * IV	1467.34
MGG8767	54185071G	17/02/2017	56300	182 * VII	130.16
MHH5396	P02CY0006B	19/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHO7551	54186175G	24/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MHY7237	54186321G	25/01/2017	59593	203 * IV	1467.34
MIJ8324	P02D300064	14/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MIP3592	54151905G	04/01/2017	59670	203 * V	1467.34
MIW4857	54151508G	16/01/2017	51851	167	195.23
MIZ2475	54626480G	01/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJO0790	54185237G	05/03/2017	53800	181 * I	130.16
MJZ9410	54189843G	02/03/2017	51851	167	195.23
MKN7935	P02D30007S	21/02/2017	57380	186 * II	293.47
MKP9709	54240536N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MKV8302	55598384F	10/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MLQ1657	54185193G	31/03/2017	73662	252*VI	130.16
MLR6018	54626495G	02/04/2017	57380	186 * II	293.47
MLW3540	54185114G	26/02/2017	58197	193	880.40
MLW7616	54151384G	17/01/2017	73662	252*VI	130.16
MLZ0771	54626760G	06/04/2017	61220	214 * I	293.47
NWX4299	54185413G	14/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
OIY6176	54626724G	08/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
OKH2825	54151847G	04/01/2017	51851	167	195.23
OMA2546	54186324G	25/01/2017	59593	203 * IV	1467.34
QHJ3257	P02CX000E1	11/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHP4434	54186196G	25/01/2017	59593	203 * IV	1467.34
QIA2802	54186156G	23/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QID0878	54626589G	29/03/2017	60411	207	195.23
QJH0001	54626778G	14/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1426/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1426/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGY6434	P02R80002Q	31/05/2017	50100	162 * I
AGY6434	P02R80002R	31/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
AME9783	P02R700037	29/05/2017	65992	230 * V
AME9783	P02R700038	29/05/2017	69120	232
AME9783	P02R700039	29/05/2017	50450	162 * V
AUG0251	P02CY000FW	25/04/2017	65992	230 * V
BGU2729	55597662F	06/05/2017	65992	230 * V
BIL7351	P02R90002O	30/05/2017	65992	230 * V
CLG5837	P02R60002R	25/05/2017	50100	162 * I
EBD5938	P02R600035	27/05/2017	52742	175
EBD5938	P02R600036	27/05/2017	66371	230 * IX
EBD5938	P02R600037	27/05/2017	66961	230 * XV
EBD5938	P02R600039	27/05/2017	67000	230 * XVI
HTH2488	P02CX000IJ	02/05/2017	65992	230 * V
HTH2488	P02CX000IK	02/05/2017	50100	162 * I
HTH2488	P02CX000IL	02/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
JMR0432	P02R80001R	22/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
JMR0432	P02R80001S	22/05/2017	66372	230 * IX
KVK9032	P02R90001N	17/05/2017	66531	230 * XI
KVK9032	P02R90001O	17/05/2017	50292	162* II
LWR7170	P02CX000FZ	19/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
LWR7170	P02CX000G0	19/04/2017	50100	162 * I
LXR1064	P02R70003C	30/05/2017	50100	162 * I
LXR1064	P02R70003D	30/05/2017	65561	230 * I
LXR1064	P02R70003E	30/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYW1478	P02R700002	06/05/2017	50100	162 * I
LYW1478	P02R700003	06/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LYW1478	P02R700004	06/05/2017	65992	230 * V
LZY8749	55597610F	23/05/2017	65992	230 * V
LZY8749	55597611F	23/05/2017	50100	162 * I
MAP8980	54189456G	05/05/2017	65992	230 * V
MAP8980	54189452G	05/05/2017	66102	230 * VII
MAV1156	P02D3000K7	03/05/2017	69120	232
MAY3453	P02CY000H1	04/05/2017	66371	230 * IX
MAY3453	P02CY000H2	04/05/2017	66531	230 * XI
MBM1224	P02R80002A	25/05/2017	65992	230 * V
MCP3482	P02D3000JE	28/04/2017	65992	230 * V
MEQ1375	P02CX000H9	25/04/2017	66532	230 * XI
MFL5201	P02R60001I	17/05/2017	50450	162 * V
MGJ5311	P02D3000GR	18/04/2017	69120	232
MGV0692	P02CX000J0	04/05/2017	65992	230 * V
MHO0466	54627160G	17/05/2017	64080	221

MIB4913	P02R80001C	17/05/2017	65561	230 * I
MIH7192	P02CY000DC	08/04/2017	73400	252 * IV
MIH7192	54189303G	08/04/2017	66450	230 * X
MIZ7642	P02CW0001I	04/04/2017	66531	230 * XI
MJI0762	P02R80000G	11/05/2017	67690	230 * XXII
MJJ4662	P02CY000DW	12/04/2017	50100	162 * I
MJJ4662	P02CY000DX	12/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJN4968	P02R70003B	30/05/2017	50100	162 * I
MKX2346	P02R90002F	26/05/2017	50450	162 * V
MLK5026	P02R80001U	22/05/2017	50100	162 * I
OSN7258	P02CY000FO	23/04/2017	69120	232
OSN7258	P02CY000FQ	23/04/2017	50100	162 * I
QHA5083	P02CX000IP	02/05/2017	66532	230 * XI
QHI2029	54627355G	24/05/2017	50100	162 * I
QHQ3041	P02CX000HI	26/04/2017	66372	230 * IX
QHR0367	P02R60002X	25/05/2017	50100	162 * I
QJH1403	P02R80002L	29/05/2017	66450	230 * X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUANA CHAVES CERVI BACKES
DELEGADA DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1427/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - 282650

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8167 1427/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIG7119	54626815G	20/04/2017	76251	ART 181, XX
AMT5797	54626488G	01/04/2017	73662	252*VI
AVM2479	54626973G	30/04/2017	55250	181 * XV
AWB7688	54627230G	15/05/2017	55250	181 * XV
AZK0162	54627095G	08/05/2017	60501	208
DZK2311	54627247G	20/05/2017	76332	ART 252, UNICO
EBD5938	P02R600038	27/05/2017	57200	186 * I

EBH5068	54627219G	13/05/2017	55500	181 * XVIII
HTH2488	P02CX000IM	02/05/2017	58350	195
IKS4662	54626674G	17/04/2017	57380	186 * II
ISZ9265	54249991N	28/04/2017	50020	257 8§
LRK0258	54626660G	13/04/2017	54522	181 * VIII
LXB9168	P02R70000E	08/05/2017	54521	181 * VIII
LXD1388	P02R60003A	27/05/2017	73740	253
MCL3319	54626443G	31/03/2017	73662	252*VI
MCU8132	54627231G	15/05/2017	55500	181 * XVIII
MDP2035	54189719G	05/05/2017	73662	252*VI
MDU0765	54627009G	29/04/2017	57380	186 * II
MFO2101	54627240G	17/05/2017	55680	181 * XIX
MFU4253	54627229G	15/05/2017	55680	181 * XIX
MFW5955	P02D3000IZ	26/04/2017	54521	181 * VIII
MHD0871	54626848G	27/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MHD0871	54626946G	27/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MHP3571	P02D3000IX	26/04/2017	57380	186 * II
MHT7463	54626902G	18/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MHW1720	54627214G	13/05/2017	60501	208
MIA8359	54626874G	24/04/2017	76252	ART 181, XX
MIO4253	P02R90002K	27/05/2017	65300	228
MIQ0664	P02CX000DC	05/04/2017	55250	181 * XV
MJD1822	P02D3000J1	27/04/2017	73662	252*VI
MJO9016	54260804N	30/05/2017	50020	257 8§
MJZ7785	54627236G	15/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MKR7732	54627238G	17/05/2017	60412	207
MLH1571	54626726G	08/04/2017	55680	181 * XIX
MLU1061	54627243G	19/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MMK1895	P02R70003G	30/05/2017	55250	181 * XV
MMM5124	54627216G	13/05/2017	76332	ART 252, UNICO
NJV9603	54626857G	19/04/2017	76332	ART 252, UNICO
OKH7653	54185801G	10/01/2017	55500	181 * XVIII
PEE0200	54626918G	20/04/2017	76331	ART 252, UNICO
PEQ0404	54627211G	11/05/2017	76331	ART 252, UNICO
QHE2910	P02D3000IM	25/04/2017	51851	167
QHE8303	54627248G	22/05/2017	76331	ART 252, UNICO
QIM0300	54627232G	15/05/2017	76331	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO BELO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

VANESSA ROCHA DE OLIVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

Porto União

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1783/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1783/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABV4065	55567384F	21/03/2017	65561	230 * I	293.47
AJI4913	55568173F	29/03/2017	65561	230 * I	293.47
AKK3092	55568158F	25/03/2017	66532	230 * XI	195.23
ALY3087	55564815F	18/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
APA0206	55568027F	31/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
APA0206	55568025F	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
APA0206	55568026F	31/03/2017	50450	162 * V	293.47
AQW0492	55566836F	23/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BRE5295	55567341F	17/12/2016	50292	162* II	880.40
CEN3632	55567695F	22/03/2017	65561	230 * I	293.47
DGZ3946	55566958F	28/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
DGZ3946	55566957F	28/01/2017	64080	221	130.16
DGZ3946	55566956F	28/01/2017	50450	162 * V	293.47
DGZ3946	55566955F	28/01/2017	65992	230 * V	293.47
ETJ7048	55567612F	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
GTM3928	55567892F	04/04/2017	50531	162 * VI	293.47
HCM4794	55567012F	28/01/2017	65992	230 * V	293.47
HCM4794	55567013F	28/01/2017	66371	230 * IX	195.23
ILN5735	55568211F	03/04/2017	64080	221	130.16
ILN5735	55568258F	03/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
ILN5735	55568209F	03/04/2017	65561	230 * I	293.47
ILN5735	55568210F	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
JUH3304	55568038F	09/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
JWW9533	55567731F	17/03/2017	65992	230 * V	293.47
KMP0189	55568017F	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
LYL4891	55567886F	31/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LYL4891	55567887F	31/03/2017	66372	230 * IX	195.23
LYV6643	55567848F	11/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MBV2741	55568028F	31/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGG1482	55567593F	20/01/2017	65992	230 * V	293.47
MJF4982	55566881F	12/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJF4982	55566880F	12/02/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1784/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1784/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFV9103	00009052A	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARE6361	55567882F	27/03/2017	59670	203 * V	1467.34
KMP0189	55567880F	23/03/2017	57463	187 * I	130.16
LYK0872	55566904F	21/01/2017	51852	167	195.23
LYV6643	55567847F	11/03/2017	51851	167	195.23
MBX7759	00009078A	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFP2124	00009003A	27/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

IVAN LUIZ SCHEID
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1781/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1781/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEY6471	55568246F	09/05/2017	67261	230 * XVIII
AGK6691	55568288F	17/05/2017	51692	165
AID9418	55568417F	02/05/2017	66371	230 * IX
AID9418	55568418F	02/05/2017	67261	230 * XVIII
AID9418	55568419F	02/05/2017	65561	230 * I
JCN2121	55568420F	03/05/2017	65992	230 * V
LYW5292	55564920F	13/05/2017	51691	165
MHO4515	55566363F	03/05/2017	50450	162 * V
MJR7982	55568432F	06/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1782/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1782/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAD9146	00009435A	22/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ABJ0578	00009310A	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ABJ0578	00009150A	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AFV9103	00009635A	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGK6691	55568289F	17/05/2017	51851	167
AGR3105	00009212A	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJL6644	00009700A	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJM6659	00009659A	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKB0638	00009319A	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKR8616	00009353A	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AKU7644	00009688A	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ALU3997	00009704A	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMD6563	00009159A	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

AMR6250	00009640A	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOA4414	00009715A	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOA4414	00009701A	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AOA4414	00009684A	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARY7830	00009357A	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ATK2812	00009412A	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AWF0492	55568458F	17/04/2017	59670	203 * V
AZU0176	00009398A	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BQM4571	00009707A	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CWQ5459	00009606A	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ETW5056	55568652F	17/05/2017	76252	ART 181, XX
GXF5588	00009717A	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JCN2121	00009428A	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JMN6333	00009639A	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCZ8279	00009689A	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIX9024	00009613A	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIX9024	00009668A	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ9255	00009692A	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLC0156	00009317A	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMC0894	00009721A	19/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMH6932	00009586A	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OCH6176	00009651A	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QID7300	00009457A	24/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

IVAN LUIZ SCHEID
DIRETOR DE TRANSITO

Pouso Redondo

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8180 889/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8180 889/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

IFO6800	54023190F	11/01/2017	65992	230 * V	293.47
MAW9700	55832955F	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
MAW9700	55832956F	04/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAW9700	55832957F	04/02/2017	50100	162 * I	880.40
MAW9700	55832958F	04/02/2017	51691	165	2934.68
MDN5346	54023201F	19/03/2017	50100	162 * I	880.40
MDN5346	54175251G	19/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MHO4473	55833049F	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
MHO4473	55833050F	05/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIM0663	55832961F	06/02/2017	51851	167	195.23
MKT9324	55833031F	15/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MLH0451	55832858F	06/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POUSO REDONDO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8180 888/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8180 888/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEX9262	54175429G	18/05/2017	66102	230 * VII
AEX9262	54175430G	18/05/2017	51851	167
CMM2368	54175385G	16/05/2017	65992	230 * V
DPU4399	54175428G	17/05/2017	65992	230 * V
ENS1870	55832875F	14/05/2017	75790	165 A
EUQ0088	P02SB00003	29/05/2017	57380	186 * II
HFF3215	54175232G	18/05/2017	51851	167
HFF3215	54175233G	18/05/2017	65480	229
JTU4694	54175387G	20/05/2017	65992	230 * V
JTU4694	54175388G	20/05/2017	50100	162 * I
JTU4694	54175389G	20/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZH6420	54175321G	13/05/2017	50100	162 * I

LZH6420	54175322G	13/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZH6420	54175323G	13/05/2017	65992	230 * V
MBW3899	54175423G	07/05/2017	50100	162 * I
MBW3899	54175424G	07/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBW3899	54175425G	07/05/2017	65992	230 * V
MEU8381	55832906F	16/05/2017	65992	230 * V
MEU8381	55832907F	16/05/2017	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POUSO REDONDO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

PRESIDENTE NEREU

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8454 207/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8454 207/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBD9752	P01T5000JM	04/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDZ9654	54552857C	10/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PRESIDENTE NEREU/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

Rancho Queimado

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8404 236/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8404 236/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDQ7162	54716442A	24/09/2016	50100	162 * I	574.61
MDQ7162	54716443A	24/09/2016	50610	163 c/c 162 * I	574.61
MDQ7162	54716444A	24/09/2016	65992	230 * V	191.54
MDQ7162	54716445A	24/09/2016	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RANCHO QUEIMADO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

Rio do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2503/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2503/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DET2290	P01HU0006Y	03/03/2017	65992	230 * V	293.47
DET2290	P01HU0006Z	03/03/2017	52742	175	2934.68
DET2290	P01HU00071	04/03/2017	66102	230 * VII	195.23
LXJ5955	55299697D	03/04/2017	51691	165	2934.68
MBO7000	P01HU0008C	27/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCJ9650	P01HZ0005C	28/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCJ9650	P01HZ0005D	28/03/2017	50100	162 * I	880.40
MER6338	54700582E	11/02/2017	52741	175	2934.68
MJV8627	P01T60007D	03/04/2017	51691	165	2934.68
MJW0513	P00VG000F8	19/02/2017	66700	230 * XIII	195.23
MMC2501	P00VC000IF	02/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2504/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8043 2504/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABB1088	P01HZ0005H	30/03/2017	51851	167	195.23
AHV6922	54634836G	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AIA4496	54634241G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKQ7151	55851663F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMJ5395	55856218F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMV2501	54634888G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AMV2501	54635174G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ANZ3629	54635217G	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AQM5552	55857134F	21/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARA7601	55856226F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ASG1733	54634860G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVX7349	54634779G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

AVX7349	55856197F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVX7349	55856201F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVX7349	54635829G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AVX7349	54635847G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
BPL5043	54634566G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CAW1126	54634749G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CYA0878	54634744G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DDC2772	55851684F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DDC2772	55852211F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DDS0563	54634932G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DDS0563	54634887G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DID1781	55857281F	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DJE5628	54635310G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DNE2314	54634786G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FEP3880	55851133F	07/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
FKE4616	54634586G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FQL2786	55856222F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GUE5531	54634279G	04/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GUE5531	54634415G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ICO1096	54634829G	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IDR7341	55295973D	09/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
IEC7253	54635434G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IIP9336	54634248G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IIP9336	54634454G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IIP9336	54634535G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IRX0666	54635238G	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
KWW5148	55856169F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LAH4309	54634530G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LWT5711	55852223F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXB7390	54634628G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXE5527	54635667G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXK6656	54634635G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYR2350	54634615G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZC1775	55852402F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZC1775	55852450F	28/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZL3581	54634807G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAO2000	54634835G	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAX5024	55855805F	11/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MAY4565	54634757G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBC2663	54635269G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBK3612	54634527G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBM1402	55855796F	13/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBN4676	54634820G	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBR5717	54634369G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBT0592	54634585G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCB1824	54634821G	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCB1824	54634904G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCJ0344	54634804G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCJ0344	54635154G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCL6142	54634408G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCM6867	54635115G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCM6867	54635074G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCR4897	54634880G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDC8779	54634899G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDJ9641	54635635G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDK1509	54635846G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDP9381	54634529G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDV2341	54634911G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDV7486	54634890G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEC4622	55852240F	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MED0328	55857117F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEF9624	55852209F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEO3374	55857060F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MER6338	54700583E	11/02/2017	58350	195	195.23
MER6338	54700581E	11/02/2017	52152	170	293.47
MFA1663	54634540G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFB4063	54634514G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFE6271	54634849G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGQ7505	54635000G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGQ9218	54634577G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGU0033	54634632G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGZ1885	54634402G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHC9878	54634593G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHL5447	54635778G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHL9307	54634955G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHN7310	55857055F	18/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHP9965	55857104F	20/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHQ6654	54634850G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIB8155	55851544F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC2959	54634564G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIG8307	54634599G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIG8307	54634986G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH3745	54634403G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIL5328	55851804F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIL5328	55851817F	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIT7858	54635148G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIZ3390	54634289G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJF6778	55856112F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJF6778	55856116F	16/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJH3882	54634471G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJK2092	54635399G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJO7189	55856261F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJT8698	55851438F	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC3429	54635497G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKC7505	54634412G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD8412	54634479G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKH7117	54634910G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKH7117	54634778G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKW3659	54634859G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKX2759	55851085F	09/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MLD3688	54634220G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLG3464	54634758G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLJ3374	54635076G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLR0659	54634439G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLR6629	54634625G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLT8482	54634461G	08/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLV8463	54634846G	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLX9548	55851549F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLY9138	55856190F	07/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMD3679	54634572G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMH1454	55851528F	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMK6214	55851700F	30/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHB4326	54634875G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHN1651	55856217F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHY3377	55856132F	17/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIB0025	54634561G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QIB6699	54244201N	17/04/2017	50020	257 8§	130.16
QIG7281	54635037G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2501/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2501/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CTU6740	P00VC000L8	03/05/2017	50450	162 * V
CTU6740	P00VC000L9	03/05/2017	50960	163 c/c 162 * V
MDG1092	54700599E	12/05/2017	65992	230 * V
MFQ1604	P00VC000LD	03/05/2017	65992	230 * V
MGB1499	P00VC000KZ	02/05/2017	65992	230 * V
MGB1499	P00VC000L1	02/05/2017	66531	230 * XI
MGB1499	P00VC000L2	02/05/2017	52741	175
MIF2690	P00VC000MR	24/05/2017	66102	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SCLIFO ZUCON
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8043 2502/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - DETURS - 282910

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8043 2502/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADC8352	54636788G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AEQ8572	54635290G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGI1467	54631978G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AGR2966	54635627G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHI4435	54634030G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AHI4435	54634141G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJV5335	54631994G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMG3815	54633580G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AMV2501	54633514G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AQQ9556	54636954G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARZ0383	54636056G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ARZ0383	54634992G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVX7349	54634043G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CFG8798	54635987G	25/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKK0562	54636395G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKQ0725	54635101G	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLF3081	54636459G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLF3081	54633455G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CLF3081	54633358G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CRB9270	54634108G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CSQ2423	54633362G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CSQ2423	54633043G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CYP2368	54632719G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CYP2368	54632725G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DCX6889	54633993G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDC2772	54637086G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDC2772	54636272G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DDS0563	54259500N	26/05/2017	50020	257 8§
DIH1353	54637109G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DLF6728	54632120G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DML8947	54633515G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUC2289	54634045G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DUD8828	55856305F	30/04/2017	55680	181 * XIX
DVJ0808	54633499G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DXE5271	54636397G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EAP3593	54634057G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ENO9484	54631807G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EQA9783	54636276G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
EYU6079	54633386G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FHZ6056	54633390G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FHZ6056	54633985G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FHZ6056	54633507G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FHZ6056	54634032G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GVS0461	54634020G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GVS0461	54633600G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HIS0705	54251364N	04/05/2017	50020	257 8§
HNK5388	54634075G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IFO4253	54633419G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

IIP9336	54633496G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IKO9507	54634008G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IQC2670	54633958G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JIE0849	54633236G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LOI4066	54633548G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWT1491	54634016G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWY0284	54634004G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LWY0871	54635477G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXD3720	54636430G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXP3600	54632229G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYA8284	54636796G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYA8284	54636850G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYA8284	54636297G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYC8347	54633601G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYI6531	54636254G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYK2814	54631917G	07/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYL1409	54633063G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYL1409	54633177G	06/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYN2857	54633454G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ4415	54635247G	18/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ5442	54634177G	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYQ5442	54634738G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYR2350	54633355G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYT6693	54636876G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYX1446	54252283N	08/05/2017	50020	257 8§
LYY3205	54634007G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZA3379	54636326G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZW4254	54632844G	02/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LZX9154	54636620G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAC5525	54633276G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAJ4566	54633510G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAJ8710	54633707G	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAQ2109	54636512G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAS7647	54633400G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAT1766	54637090G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAW7391	54636103G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAY7562	54631657G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBA9651	54633981G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBE1885	54636631G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBH0568	54636805G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBI2459	54634092G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBM1402	54633638G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBN0884	54634071G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBO0628	54635481G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBU0053	54636647G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBV8192	54636529G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBX1516	54633430G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCD1198	54633634G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCK6985	54636740G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCL2935	54633982G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCR4897	54633452G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCT6124	P00VC000MO	24/05/2017	70561	244 * III
MCV1950	54632878G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDD9012	54636878G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDP8699	54634021G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEB6360	54636595G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MER5066	54633995G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MER5066	54633524G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEX7108	54636498G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFB4846	55856306F	30/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFG0715	54634054G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFJ0190	54633318G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGB1499	P00VC000L0	02/05/2017	58350	195

MGJ7491	54633528G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGN6308	54633630G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGR4584	54633564G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGU0033	54633377G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHA8225	54633559G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHB3834	54633370G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHD3266	54636259G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHF3019	54632702G	29/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHN7310	54633652G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHP0042	54632275G	25/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHR0953	54636600G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHR5723	54633465G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHS0098	54634047G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHX9793	54633609G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIC2959	54634100G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MID1089	54631857G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIG3862	54634038G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIO7278	54632778G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIQ1348	54634096G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIS3659	54634114G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIT0429	54634125G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIW1514	54637124G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIY4484	54636793G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJC5000	54636473G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH3882	54633394G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJH9555	54634104G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJI0895	54633381G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJQ6454	54633560G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR0594	54634073G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJR2079	54633367G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJT3036	54636167G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJY8770	54636612G	15/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKB0075	54633399G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKD5003	54636453G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKI4160	54636889G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKQ1795	54634001G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKT9010	54633364G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW0704	54636255G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY0096	54633972G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKY6390	54631745G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB3886	54633512G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB8988	54633900G	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLQ9164	54633991G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR3919	54636315G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLR6629	54259503N	26/05/2017	50020	257 8§
MLX1175	54633066G	05/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMA1990	54632877G	03/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMA6747	54636288G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMB9437	54637062G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMJ6736	54634088G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMM3918	55851739F	12/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MPQ4349	54636427G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MVV9342	54636643G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NEX0599	54636635G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NFI7881	54633581G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OCE0004	54633687G	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OLL0308	54636786G	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OWJ5853	54634027G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PVE8258	54259505N	26/05/2017	50020	257 8§
QHB4326	54634018G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC1899	54631343G	30/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHC5813	54634137G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHN4727	54636281G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

QHX4324	54637087G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHY7686	54637134G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QII0989	54636373G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QIY2022	54636231G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ELIANE KROEHNKE AGOSTINHO
AUTORIDADE DE TRANSITO

Rio dos Cedros

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8094 810/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8094 810/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYL7232	55591261E	06/03/2017	50450	162 * V	293.47
MCX0870	55591810E	20/03/2017	50100	162 * I	880.40
QHX8894	55591209E	16/03/2017	73400	252 * IV	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 809/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8094 809/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBY6591	55591866E	04/05/2017	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO DOS CEDROS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

RIO FORTUNA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8536 382/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8536 382/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

MMA0529	54639886E	06/05/2017	66372	230 *	IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO FORTUNA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

VIVIAN GARCIA SELIG
DELEGADA REGIONAL DE POLICIA

SANTA HELENA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 379/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8352 379/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MIU6358	P01SO00017	07/05/2017	69120	232
MKL1357	P01SO0001C	30/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA HELENA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

Santa Rosa do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8244 685/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8244 685/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BTJ9955	P01JW0007U	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
CAC2350	P01JW0009B	17/02/2017	50100	162 * I	880.40
CPR5949	P01JW00097	14/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDX8189	P01JW000DI	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDX8189	P01JW000DJ	03/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MDX8189	P01JW000DK	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDX8189	P01JW000DL	03/04/2017	66450	230 * X	195.23
MEG7371	P01JW000DB	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEG7371	P01JW000DC	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEG7371	P01JW000DD	30/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 684/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 684/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CJL0066	P01JW000GB	02/05/2017	51851	167
GHI1122	P01JW000IH	31/05/2017	65992	230 * V
IVI1072	P01JW000H6	06/05/2017	51930	168
LXL2602	P01JW000GD	03/05/2017	65992	230 * V
LXL8384	P01JW000FY	27/04/2017	50450	162 * V
MAU9643	P01JW000GG	05/05/2017	65992	230 * V
MAU9643	P01JW000GH	05/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAU9643	P01JW000GI	05/05/2017	50100	162 * I
MAU9643	P01JW000GK	05/05/2017	52152	170
MAU9643	P01JW000GL	05/05/2017	52741	175
MAU9643	P01JW000GM	05/05/2017	58350	195
MBR2448	P01JW000GN	05/05/2017	65992	230 * V
MBR2448	P01JW000GP	05/05/2017	50100	162 * I
MBR2448	P01JW000GQ	05/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBR2448	P01JW000GR	05/05/2017	70481	244 * II
MBV5792	P01JW000GV	06/05/2017	65992	230 * V
MBV5792	P01JW000GW	06/05/2017	66102	230 * VII
MBV5792	P01JW000GX	06/05/2017	64080	221
MDA9371	P01JW000H9	07/05/2017	50100	162 * I
MDA9371	P01JW000HA	07/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDX7562	P01JW000GS	06/05/2017	65992	230 * V
MHB4078	P01JW000GT	06/05/2017	73400	252 * IV
MHU1174	P01BH000CR	08/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MIJ7144	P01JW000F9	20/04/2017	67000	230 * XVI
MJB8565	P01JW000HG	09/05/2017	65992	230 * V
MJB8565	P01JW000HH	09/05/2017	50100	162 * I
MJB8565	P01JW000HI	09/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MJK6443	P01JW000GA	02/05/2017	73662	252*VI
QHD0649	P01JW000H3	06/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

Santa Terezinha do Progresso

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8780 382/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8780 382/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AWF7779	P02BG0000H	05/02/2017	66020	230 * VI	293.47
MAI1471	P02BG0000W	19/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MAI1471	P02BG0000X	19/02/2017	50100	162 * I	880.40
MGD5215	54607383F	23/03/2017	59670	203 * V	1467.34
MGZ2977	P02BG0000U	18/02/2017	50450	162 * V	293.47
MGZ2977	P02BG0000S	17/02/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 381/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 381/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BJD6823	54607396F	06/05/2017	51852	167
CHH6754	54607404F	14/05/2017	51852	167
MBD1403	54607403F	14/05/2017	66020	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

São Bento do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2476/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2476/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFK0796	P01LG0004S	03/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
HCI2679	P01LG00043	01/04/2017	66102	230 * VII	195.23
HCI2679	P01LG00044	01/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
IGC7497	P01L9000F2	09/04/2017	50100	162 * I	880.40
IGC7497	P01L9000F3	09/04/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
IKX1250	P01LF00096	09/02/2017	50100	162 * I	880.40
LZC3995	P01LC000D1	15/04/2017	66371	230 * IX	195.23
LZC3995	P01LC000D2	15/04/2017	65992	230 * V	293.47
LZG5763	P01L9000FB	10/04/2017	66532	230 * XI	195.23
LZG9021	P01L9000DH	21/03/2017	66372	230 * IX	195.23
LZN1901	P01LD000BS	30/03/2017	66532	230 * XI	195.23
LZQ6785	P01LG0003R	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
LZQ6785	P01LG0003S	30/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LZQ6785	P01LG0003T	30/03/2017	69120	232	88.38
MBL4481	P01LD000BC	25/03/2017	66532	230 * XI	195.23
MDR9957	P01LC000CR	08/04/2017	51691	165	2934.68
MDS6628	P01LG0003D	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEJ5324	P01LB000BD	16/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MGJ5235	P01LD000DI	10/04/2017	65992	230 * V	293.47
MJA2183	P01UV0003L	04/04/2017	50100	162 * I	880.40
MJA2183	P01UV0003M	04/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU

INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2477/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8124 2477/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABI8991	P01LG0004E	01/04/2017	51852	167	195.23
AFA5745	55600991F	02/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AJL6756	55600873F	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKE8064	P01LG0003L	30/03/2017	51851	167	195.23
ALF4647	55601251F	03/04/2017	54522	181 * VIII	195.23
AOP3972	P01LF000D1	09/04/2017	51851	167	195.23
ARA1272	55600784F	16/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
ASR2030	55601195F	24/02/2017	51851	167	195.23
AVI3419	55601133F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FEA7068	55600912F	15/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
JFI2995	54492668F	25/03/2017	58350	195	195.23
JRF9005	P01LD000BA	24/03/2017	51852	167	195.23
MAP5028	55601092F	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCF1844	55601434F	04/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MCH1705	55601439F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCK5449	P01L9000EG	01/04/2017	51851	167	195.23
MCY9858	P01LD000D3	10/04/2017	51851	167	195.23
MDJ2344	P01L90009M	03/02/2017	53800	181 * I	130.16
MEE6624	55601805F	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEN8243	P01LB000FK	04/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MGC8840	55601396F	10/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MGK8758	55601435F	06/04/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MGY1158	55601460F	24/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MGZ0632	55600867F	27/01/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHW6080	55601297F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHW6080	55601464F	14/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIH4403	55600897F	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MII8296	55601295F	03/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIQ0766	55601099F	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MLF0546	55601395F	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMB7884	55601314F	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NLX3671	55600946F	30/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8492 1195/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8492 1195/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AQO2490	8492081662	20/01/2017	74550	218 * I	130.16
ASF7907	8492081614	19/01/2017	74550	218 * I	130.16
IBG5909	8492081680	16/01/2017	74550	218 * I	130.16
MAU9141	8492081509	08/01/2017	74630	218 * II	195.23
MJT3531	54238639N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
QJB1910	8492081529	10/01/2017	60503	208	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2474/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2474/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAG5473	P01LF000GN	30/05/2017	67261	230 * XVIII
AEO0854	P01LG000DG	29/05/2017	67261	230 * XVIII
AGH6625	P01L9000H8	22/04/2017	73400	252 * IV
JND4320	P01LB000HH	01/05/2017	50450	162 * V
JND4320	P01LB000HI	01/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
KAC3617	P01LG0009U	06/05/2017	69120	232
LWR6766	P01LG0009Q	03/05/2017	67261	230 * XVIII
LWR6766	P01LG0009R	03/05/2017	67690	230 * XXII
MAR9742	P01LG000DD	26/05/2017	67690	230 * XXII
MAR9742	P01LG000DE	26/05/2017	67261	230 * XVIII
MBA9802	P01LG000DJ	29/05/2017	67261	230 * XVIII
MBO1435	P01LD000HX	27/05/2017	75790	165 A
MBY3035	P01LB000I0	05/05/2017	50100	162 * I
MBZ8273	P01LG000EC	01/06/2017	67690	230 * XXII
MCA8255	P01LG0007R	25/04/2017	67690	230 * XXII
MCT9886	P01LG000DC	26/05/2017	67690	230 * XXII
MDB2266	P01L9000KK	27/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
MDC7490	P01LC000EI	11/05/2017	65992	230 * V
MDC7490	P01LC000EK	11/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDC7490	P01LC000EL	11/05/2017	50100	162 * I
MDC7490	P01LC000EM	11/05/2017	67690	230 * XXII
MEL1995	P01LG000D7	26/05/2017	50292	162* II
MHU8502	P01LG000DI	29/05/2017	65992	230 * V
MKE4271	P01L9000HU	01/05/2017	50450	162 * V
MKE4271	P01L9000HT	30/04/2017	65992	230 * V
MKN1592	P01LB000K3	26/05/2017	69120	232
NBP8664	P01LD000EL	25/04/2017	73400	252 * IV
QHB1334	P01LG00085	28/04/2017	50450	162 * V
QHB1334	P01LG00086	28/04/2017	51420	164 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2475/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - 283110

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8124 2475/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAG5473	P01LF000GM	30/05/2017	54600	181 * IX
AMO1087	P01LB000K8	26/05/2017	72340	250 * I * a
ARL9116	55601785F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ASC3671	55602057F	24/05/2017	51851	167
AXO5740	55601637F	28/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BEN0194	55601651F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CYP9345	P01LA000G4	30/05/2017	51851	167
JND4320	P01LB000HJ	01/05/2017	58350	195
MBO1435	P01LD000HZ	27/05/2017	61733	215 * I * b
MEU7123	P01LG000DA	26/05/2017	59162	202 * II
MFH4990	54492679F	19/05/2017	58350	195
MGN2475	P01LB000J1	11/05/2017	52070	169
MGV9532	P01LF000GO	31/05/2017	65300	228
MGY1158	54256149N	19/05/2017	50020	257 8§
MIM1791	P01LF000GF	25/05/2017	51851	167
MIV6996	54260134N	29/05/2017	50020	257 8§
MJY3235	55601563F	03/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC6827	55602008F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKC6827	55601650F	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLU0252	55601808F	18/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NRP0966	55601961F	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKE1432	P01LD000GI	10/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHE2489	55601617F	26/04/2017	76252	ART 181, XX
QHI2742	55600749F	16/01/2017	51851	167
QID3092	54259761N	26/05/2017	50020	257 8§
QJJ0830	55601770F	09/05/2017	76331	ART 252, UNICO
QJR1910	55601790F	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Bonifácio

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8394 197/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8394 197/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CWP8407	54791150C	15/08/2012	55250	181 * XV	85.12
LYA1387	54791165C	03/07/2012	69200	233	127.69
MKA4491	54791168C	20/07/2012	69200	233	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BONIFACIO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALESSANDRO DE SOUZA ISOPPO
DEL COMARCA STO AMARO IMPERATR

São Carlos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8220 865/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8220 865/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
FCY3597	P01VY0005W	11/04/2017	67000	230 * XVI	195.23
MGU5321	P01VY00066	14/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 863/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 863/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFM3713	P01VY0008G	09/05/2017	50100	162 * I
IHC0679	P01VY0009Z	28/05/2017	65480	229
LXB2796	P01VY0007R	05/05/2017	52741	175
MDH9413	P01VY00084	06/05/2017	65992	230 * V
MDM8961	P01VY00087	09/05/2017	50100	162 * I
MDM8961	P01VY00086	09/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

NILSON LUIZ DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 864/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS - 283150

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 864/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
EJS1563	P01VY0007X	05/05/2017	51930	168
LXB2796	P01VY0007Q	05/05/2017	58350	195
MLK2041	P029A0004D	25/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

VOLNEI MUMBER
DIRETOR DE TRANSITO

São Cristóvão do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 332/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8480 332/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JDP3714	P015900020	09/05/2017	50100	162 * I
JDP3714	P015900021	09/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MBM9178	P01590002D	26/05/2017	50100	162 * I
MBM9178	P01590002E	26/05/2017	65992	230 * V
MBM9178	P01590002F	26/05/2017	66372	230 * IX
MBM9178	P01590002G	26/05/2017	70561	244 * III
MCT7086	P01590002C	26/05/2017	70561	244 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CRISTOVAO DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ROXANE FAVERO PEREIRA
DELEGADA DE POLICIA

São Domingos

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8336 731/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8336 731/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMY0006	P01L50007W	19/02/2017	65992	230 * V	293.47
AMY0006	P01L50007X	19/02/2017	50960	163 c/c 162 * V	293.47

AMY0006	P01L50007Y	19/02/2017	50450	162 * V		293.47
AXI0557	P01Q10003E	19/02/2017	75790	165 A		2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 730/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 730/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHC2623	P01Q10004H	07/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

São Francisco do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8082 1561/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8082 1561/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALS6294	55709647F	27/02/2017	50100	162 * I	880.40
ALS6294	55709648F	27/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
EGB6968	P011A000CX	17/03/2017	50450	162 * V	293.47
MCA9176	P011A000A3	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCA9176	P011A000A4	05/02/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8082 1562/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8082 1562/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AZB0732	P00W2000EQ	16/04/2017	54100	181 * IV	130.16
MHO8493	P010L000FX	12/03/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MID8961	55709195F	25/02/2017	51851	167	195.23
MIN3198	P011A000CS	13/03/2017	51851	167	195.23
QHL5598	P010L000H2	14/04/2017	76251	ART 181, XX	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1559/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1559/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ANE3029	55525550C	20/04/2017	50450	162 * V
ARD1487	P00ZA000AX	05/05/2017	67261	230 * XVIII
ASD2173	P02QT0001W	29/05/2017	66020	230 * VI
ASD2173	P02QT0001X	29/05/2017	50450	162 * V
GSM1760	P02QS0001G	25/05/2017	50100	162 * I
ICF7358	P011A000G9	29/05/2017	50450	162 * V
ICF7358	P011A000GA	29/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
LCU8569	P011A000G4	24/05/2017	50450	162 * V
LCU8569	P011A000G5	24/05/2017	69120	232
LWX3956	P02QS00023	30/05/2017	50450	162 * V
LWX3956	P02QS00024	30/05/2017	69120	232
LYI9912	P02QT0001N	25/05/2017	64080	221
LZZ5150	P02QT0002H	01/06/2017	50100	162 * I
LZZ5150	P02QT0002G	01/06/2017	65992	230 * V
MBE7981	P02QS0002C	01/06/2017	65992	230 * V
MER7817	P00ZA000BV	28/05/2017	50100	162 * I
MER7817	P00ZA000BW	28/05/2017	65992	230 * V
MEZ8393	P011A000G8	28/05/2017	67690	230 * XXII

MFP9191	P00WO0008H	01/05/2017	65992	230 * V
MFP9191	P00WO0008I	01/05/2017	50450	162 * V
MFX5770	P02QT0002C	30/05/2017	50450	162 * V
MFZ5825	P00W2000H6	27/05/2017	66700	230 * XIII
MGD9899	54912308E	15/04/2017	67261	230 * XVIII
MGW8860	P00WO0008T	08/05/2017	50100	162 * I
MHL6305	P00ZA000C1	29/05/2017	50100	162 * I
MHL6305	P00ZA000C2	29/05/2017	65992	230 * V
MIJ1001	P011A000FH	29/04/2017	65992	230 * V
MJC1892	P010L000HW	02/05/2017	50100	162 * I
MJC1892	P00UF000HA	25/04/2017	50100	162 * I
MJD4712	54918200E	15/04/2017	50450	162 * V
MJD4712	54918198E	15/04/2017	65992	230 * V
MJE3915	P02QT0001E	24/05/2017	65992	230 * V
MJZ7951	P00WO00097	08/05/2017	65992	230 * V
MKN8792	P00WO0008K	01/05/2017	65992	230 * V
MKN8792	P00WO0008L	01/05/2017	50100	162 * I
MKS6237	P02QT00004	09/05/2017	67690	230 * XXII
MKS6237	P02QT00005	09/05/2017	67261	230 * XVIII
MKZ4105	P010L000HO	26/04/2017	50450	162 * V
NNG2283	P00UF000IO	24/05/2017	67690	230 * XXII
OIV2669	54918128E	20/04/2017	67690	230 * XXII
QHE9128	P02QT0001U	25/05/2017	69120	232
QHJ2174	54918123E	20/04/2017	50450	162 * V
QIA6106	P02QT0001S	25/05/2017	50610	163 c/c 162 * I
QIA6106	P02QT0001Q	25/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1560/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 1560/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AID2443	P00ZA000BB	25/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
ATH7556	P00W2000EZ	20/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
AZW4290	P011A000EZ	27/04/2017	51851	167
CYJ7999	P02QT0002T	02/06/2017	51851	167
GSM1760	P02QS0001H	25/05/2017	51851	167
HOK1848	54923531E	22/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
ICF7358	P011A000GB	29/05/2017	51851	167
ICF7358	P011A000GC	29/05/2017	51852	167
IKA9327	P00ZA000B8	25/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
IMD2384	P00ZA000C7	31/05/2017	51851	167
IMD2384	P00ZA000C8	31/05/2017	51852	167
LZI9452	P00ZA000B9	25/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MCR8505	P00ZA000BU	26/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MER9369	P00ZA000BI	25/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MFP9191	P00WO0008J	01/05/2017	58350	195
MHA6334	P02QU0000A	01/06/2017	76252	ART 181, XX
MHB2076	P00W2000H0	07/05/2017	51851	167
MHJ1535	54918131E	20/04/2017	52070	169
MIJ1001	P011A000FG	29/04/2017	57380	186 * II
MIO2103	P00W2000F6	22/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIP9035	P00ZA000BE	25/05/2017	54521	181 * VIII
MIP9035	P00ZA000BF	25/05/2017	54523	181 * VIII
MKJ5523	P02QS0001E	24/05/2017	51851	167
MMB3674	P010L000HU	30/04/2017	55090	181 * XIII
NCB9901	P00ZA000BG	25/05/2017	54521	181 * VIII
OKF1641	P00UF000H1	21/04/2017	54521	181 * VIII
OKG0691	P02QS0001W	29/05/2017	52070	169
QIC4582	55709844F	27/02/2017	54521	181 * VIII
QIC7770	P00W2000GE	27/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 535/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 535/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DSD8268	55191885C	02/12/2009	53800	181 * I
KFF8531	55191893C	03/12/2009	55500	181 * XVIII
LYT3792	55191889C	02/12/2009	55500	181 * XVIII
LZN7973	05592871B	31/10/2009	73150	252 * I
MBD9385	55191899C	04/12/2009	55411	181 * XVII
MBV8457	55188127C	01/11/2009	55411	181 * XVII
MCQ2031	55191561C	24/11/2009	60501	208
MCQ2031	55191562C	24/11/2009	50100	162 * I
MDD6203	55191888C	02/12/2009	55500	181 * XVIII
MDG7811	55192135C	09/11/2009	50100	162 * I
MDP7319	55191878C	27/11/2009	55500	181 * XVIII
MEN3546	55191559C	23/11/2009	65992	230 * V
MFE9657	55189259C	21/11/2009	69120	232
MFI2815	55192057C	01/11/2009	65482	229
MFM6385	55188704C	27/11/2009	50703	163 c/c 162 * II
MFM6385	55188704C	27/11/2009	50960	163 c/c 162 * V
MFM6385	55188703C	27/11/2009	50450	162 * V
MFM6385	55188703C	27/11/2009	50293	162 * II
MFW4112	55192341C	01/11/2009	55250	181 * XV
MGM4249	55192350C	03/11/2009	53800	181 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 537/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 537/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJT3640	55192339C	01/11/2009	55250	181 * XV
APQ8051	55189339C	28/10/2009	65992	230 * V
MAK6304	55188071C	18/11/2009	58191	193
MDM3545	55191801C	20/11/2009	54521	181 * VIII
MDU5813	55192140C	12/11/2009	55500	181 * XVIII
MEK6400	55187881C	14/10/2009	55414	181 * XVII
MEO0176	55188141C	20/11/2009	66371	230 * IX
MEO6234	55192105C	03/11/2009	55500	181 * XVIII
MGA8288	55192157C	25/11/2009	70481	244 * II
MGB0949	55192055C	01/11/2009	55411	181 * XVII
MGS2243	55192504C	12/12/2009	65640	230 * II
MJN5900	55192144C	13/11/2009	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 538/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 538/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALQ8966	55191680C	18/12/2009	55411	181 * XVII
BNC1320	55191659C	10/12/2009	53800	181 * I
CQV7123	05592793B	31/08/2009	50100	162 * I
GTF9724	55191681C	18/12/2009	55500	181 * XVIII
JEM7732	55189249C	13/11/2009	53800	181 * I
JNF2952	05593594B	20/09/2009	69120	232
KYL1429	55189229C	10/11/2009	55500	181 * XVIII
LBG1122	55191865C	20/11/2009	55411	181 * XVII
LXR1477	55192404C	10/12/2009	69120	232

LXR1477	55192404C	10/12/2009	57380	186 * II
LXW4678	55191883C	30/11/2009	54600	181 * IX
LYA2037	55192137C	11/11/2009	55411	181 * XVII
LZC2552	05592747B	18/11/2009	55414	181 * XVII
MAI1793	55192152C	15/11/2009	65992	230 * V
MAI1793	55192153C	15/11/2009	50100	162 * I
MAI1793	55192153C	15/11/2009	70301	244 * I
MAK8372	55191669C	13/12/2009	55411	181 * XVII
MAV6415	55191673C	14/12/2009	53800	181 * I
MAY1190	05591752B	01/09/2009	53800	181 * I
MBO0767	55192146C	13/11/2009	55500	181 * XVIII
MBV1090	55188067C	11/11/2009	51930	168
MDJ0645	55191653C	06/12/2009	55411	181 * XVII
MDW6156	55188752C	09/12/2009	69120	232
MEH1005	55189264C	19/12/2009	57380	186 * II
MEO4202	55187954C	10/12/2009	55414	181 * XVII
MEQ1714	05593849B	31/08/2009	65992	230 * V
MFH4819	55192136C	09/11/2009	55500	181 * XVIII
MFP3427	55191851C	16/11/2009	53800	181 * I
MFV6408	55191897C	04/12/2009	53800	181 * I
MFZ3406	55187902C	27/08/2009	50610	163 c/c 162 * I
MFZ3406	55187903C	27/08/2009	52583	174
MFZ3406	55187903C	27/08/2009	58191	193
MFZ3406	55187901C	27/08/2009	50100	162 * I
MFZ6199	55188074C	12/12/2009	58191	193
MGA8622	55189248C	13/11/2009	55411	181 * XVII
MGC3257	55188075C	12/12/2009	58191	193
MGM1430	05593714B	31/08/2009	69120	232
MGM1430	05593712B	31/08/2009	50100	162 * I
MGM1430	05593713B	31/08/2009	65992	230 * V
MGV6831	55191676C	18/12/2009	53800	181 * I
MGW9030	05592797B	31/08/2009	69120	232
MHC1040	55188556C	03/12/2009	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 540/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 540/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACT3510	55191417C	02/01/2010	55500	181 * XVIII
KJY8854	55189870C	18/01/2010	55411	181 * XVII
MDR6992	55191709C	20/01/2010	65992	230 * V
MDR6992	55191708C	20/01/2010	50100	162 * I
MEK9267	55192357C	21/01/2010	57380	186 * II
MEL5927	55188018C	21/12/2009	65992	230 * V
MEW9224	55191817C	19/01/2010	60501	208
MGE0509	55189879C	22/01/2010	55500	181 * XVIII
MGJ2582	55191814C	11/01/2010	50100	162 * I
MGJ2582	55191815C	11/01/2010	58350	195
MGJ2582	55191814C	11/01/2010	69120	232
MHC3204	55189443C	25/01/2010	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 542/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 542/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACQ2326	55190103C	20/12/2009	55411	181 * XVII
ACQ2326	55190665C	20/12/2009	55500	181 * XVIII
ACS0838	55190705C	20/12/2009	53800	181 * I

AFK9800	55188326C	29/12/2009	55680	181 * XIX
AGL2609	55190505C	05/01/2010	51930	168
AHT8519	55190059C	23/12/2009	57380	186 * II
AJL8258	55190434C	30/12/2009	55414	181 * XVII
AJR6711	55190159C	26/12/2009	51851	167
AKU7897	55191516C	03/01/2010	57200	186 * I
ALT9897	55191602C	22/12/2009	50100	162 * I
ALT9897	55191602C	22/12/2009	65992	230 * V
BAA1606	55190657C	19/12/2009	51851	167
BHG6671	55188318C	05/12/2009	55680	181 * XIX
BOB3463	55190215C	28/12/2009	55414	181 * XVII
BON0986	55190008C	25/12/2009	65482	229
BUE9857	55190228C	30/12/2009	55414	181 * XVII
CAV6179	55190661C	22/12/2009	69120	232
CJX2829	55191886C	02/12/2009	53800	181 * I
CRL3483	55191157C	02/01/2010	55413	181 * XVII
CWB1223	55191805C	03/12/2009	55680	181 * XIX
CZI1058	55190354C	31/12/2009	55416	181 * XVII
DDE2598	55190713C	27/12/2009	51851	167
DDL7409	55191173C	03/01/2010	65482	229
DEY1481	55190271C	24/12/2009	55411	181 * XVII
DIQ8441	55190238C	31/12/2009	51852	167
DTX5555	55191917C	19/12/2009	55680	181 * XIX
HBA0502	55190236C	30/12/2009	55414	181 * XVII
HXR3914	55190137C	27/12/2009	51851	167
IIV5243	55190659C	19/12/2009	66102	230 * VII
IJL6022	55190403C	26/12/2009	55411	181 * XVII
IJL6022	55190403C	26/12/2009	54600	181 * IX
JMI2993	55189408C	29/12/2009	55250	181 * XV
JPG9400	55190165C	26/12/2009	51851	167
KCC9159	55191152C	01/01/2010	69471	235
KCC9159	55190055C	20/12/2009	65482	229
KHN9435	55188652C	25/12/2009	55680	181 * XIX
KIB0009	55190274C	26/12/2009	55250	181 * XV
KIV2100	55190015C	27/12/2009	65482	229
LIN8120	55191701C	10/12/2009	50100	162 * I
LIN8120	55191702C	10/12/2009	50610	163 c/c 162 * I
LYB5649	55190654C	19/12/2009	65992	230 * V
LYD6392	55188751C	08/12/2009	55414	181 * XVII
LYJ1136	55192474C	03/01/2010	65482	229
LYW8918	55190104C	20/12/2009	55411	181 * XVII
LYW8918	55190703C	20/12/2009	55500	181 * XVIII
LZB6552	55190304C	21/12/2009	55500	181 * XVIII
LZE4691	55190385C	02/01/2010	55680	181 * XIX
LZH5227	55190423C	28/12/2009	55414	181 * XVII
MAM9903	55190680C	26/12/2009	55500	181 * XVIII
MAO1011	55190053C	20/12/2009	50100	162 * I
MAP3700	55190326C	29/12/2009	62620	220 * I
MAP3700	55190326C	29/12/2009	52151	170
MAQ6183	55191161C	02/01/2010	65992	230 * V
MBA7071	55191811C	14/12/2009	55414	181 * XVII
MBK0370	55190667C	20/12/2009	55411	181 * XVII
MBL2842	55189461C	14/12/2009	51691	165
MBP7988	55191666C	11/12/2009	55250	181 * XV
MBX4270	55190092C	02/01/2010	55500	181 * XVIII
MCE4924	55190072C	01/01/2010	55411	181 * XVII
MCE7553	55190096C	02/01/2010	55500	181 * XVIII
MCG0756	55191896C	04/12/2009	55411	181 * XVII
MCO3812	55188251C	11/11/2009	60501	208
MCS0796	55191507C	14/12/2009	57200	186 * I
MCS0796	55191507C	14/12/2009	50100	162 * I
MCS0796	55191507C	14/12/2009	65992	230 * V
MCS0796	55191508C	19/12/2009	52741	175

MCS0796	55191509C	19/12/2009	65800	230 * IV
MCS0796	55191509C	19/12/2009	66371	230 * IX
MCS0796	55191510C	19/12/2009	58350	195
MCT1578	55190356C	01/01/2010	55090	181 * XIII
MCV0912	55190303C	21/12/2009	55500	181 * XVIII
MDD1958	55188654C	25/12/2009	55680	181 * XIX
MDG7811	55191671C	13/12/2009	55411	181 * XVII
MDL9094	55190030C	28/12/2009	65482	229
MDV8434	55192503C	15/11/2009	65482	229
MDZ0668	55190449C	31/12/2009	65482	229
MDZ2335	55190660C	19/12/2009	66102	230 * VII
MEA5984	55190031C	28/12/2009	65482	229
MEJ2745	55191703C	14/12/2009	55414	181 * XVII
MEO0100	55192471C	28/12/2009	55500	181 * XVIII
MEV0363	55190174C	27/12/2009	55411	181 * XVII
MFB5040	55188258C	07/12/2009	55500	181 * XVIII
MFB5040	55191674C	14/12/2009	55250	181 * XV
MFC7912	55190311C	26/12/2009	51851	167
MFG1866	55191324C	29/12/2009	51851	167
MFI0269	55191512C	25/12/2009	65992	230 * V
MFI0269	55191513C	25/12/2009	58350	195
MFI0269	55191514C	25/12/2009	50100	162 * I
MFJ6566	55190173C	27/12/2009	55411	181 * XVII
MFL4495	55190343C	03/01/2010	65482	229
MFM3558	55191879C	27/11/2009	55500	181 * XVIII
MFQ9210	55190001C	21/12/2009	65992	230 * V
MFR4690	55190516C	07/01/2010	66372	230 * IX
MFT1547	55187913C	22/12/2009	50100	162 * I
MFT1547	55187914C	22/12/2009	50610	163 c/c 162 * I
MFT7871	55190219C	28/12/2009	55414	181 * XVII
MFX2959	55190169C	27/12/2009	57380	186 * II
MFX9704	55187757C	04/12/2009	55411	181 * XVII
MFZ0646	55191302C	23/12/2009	50450	162 * V
MFZ0646	55191302C	23/12/2009	65992	230 * V
MFZ0646	55191303C	23/12/2009	50371	162 * III
MGA3644	55190372C	02/01/2010	55500	181 * XVIII
MGA4418	55190719C	31/12/2009	51851	167
MGB7460	55190098C	02/01/2010	55500	181 * XVIII
MGF4289	55188083C	26/12/2009	55680	181 * XIX
MGJ0174	55191687C	21/12/2009	55500	181 * XVIII
MGK2427	55188144C	23/11/2009	65991	230 * V
MGK2427	55188145C	23/11/2009	50100	162 * I
MGQ7227	55190706C	20/12/2009	55411	181 * XVII
MGS3262	55190129C	27/12/2009	55411	181 * XVII
MGW1977	55191692C	28/12/2009	53800	181 * I
MHE1729	55190121C	26/12/2009	57380	186 * II
MHK4162	55190305C	24/12/2009	53980	181 * II
MIJ0647	55191951C	02/12/2009	55680	181 * XIX
MJH8150	55192511C	30/12/2009	65992	230 * V
MMJ5370	55191914C	19/12/2009	55411	181 * XVII
MQL2222	55192465C	28/12/2009	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 544/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 544/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHF9283	55190197C	28/12/2009	51851	167
ALD9057	55190395C	03/01/2010	55680	181 * XIX
BON0986	55191168C	02/01/2010	50100	162 * I
BON0986	55191170C	02/01/2010	51180	164 c/c 162 * I
CSE5249	55191806C	03/12/2009	55680	181 * XIX
CWP1498	55190508C	06/01/2010	51930	168
DDL7409	55190023C	28/12/2009	54521	181 * VIII
DYD0955	55189013C	05/01/2010	53800	181 * I
GUP6670	55190510C	06/01/2010	65992	230 * V
LYL3629	55190381C	02/01/2010	55680	181 * XIX
LYS7260	55192172C	10/01/2010	55500	181 * XVIII
LYT6420	55190399C	03/01/2010	55680	181 * XIX
LZG0865	55191151C	01/01/2010	69120	232
MBZ5952	55192479C	08/01/2010	55414	181 * XVII
MCC4540	55191314C	27/12/2009	51851	167
MDC5779	55191670C	13/12/2009	55411	181 * XVII
MEV3750	55191688C	21/12/2009	55500	181 * XVIII
MEV7156	55190366C	02/01/2010	55500	181 * XVIII
MFH0456	55191325C	29/12/2009	50100	162 * I
MFJ0035	55191340C	01/01/2010	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 545/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 545/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACT6775	55189434C	18/01/2010	53800	181 * I
BNA5080	55190264C	23/12/2009	55411	181 * XVII
CBQ7730	55189420C	12/01/2010	55411	181 * XVII
DEX1501	55191304C	25/12/2009	66610	230 * XII
LYC3903	55190108C	24/12/2009	51691	165
LZY9320	55188022C	12/01/2010	55500	181 * XVIII
MBD7584	55189262C	19/12/2009	69120	232
MBI7818	55190408C	26/12/2009	51851	167
MCE6540	55191955C	26/12/2009	65992	230 * V
MDS9640	55188265C	19/01/2010	55500	181 * XVIII
MEF1646	55191156C	01/01/2010	58197	193
MES5669	55188019C	23/12/2009	54870	181 * XI
MFC5575	55187672C	01/12/2009	55414	181 * XVII
MFI3885	55189457C	08/12/2009	54600	181 * IX
MFI3885	55189457C	08/12/2009	54522	181 * VIII
MGE3439	55190763C	09/01/2010	65992	230 * V
MGE3439	55190763C	09/01/2010	69120	232
MGE3439	55190764C	09/01/2010	70561	244 * III
MGE3439	55190764C	09/01/2010	50100	162 * I
MGM7096	55192353C	17/12/2009	55500	181 * XVIII
MGN7933	55191679C	18/12/2009	53800	181 * I
MGQ1232	55187673C	01/12/2009	55414	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 547/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 547/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACK5638	55192478C	08/01/2010	55414	181 * XVII
AIY8353	55188335C	30/01/2010	55680	181 * XIX
ALC6342	55190664C	20/12/2009	55500	181 * XVIII
APF0614	55188327C	29/12/2009	55680	181 * XIX
BNM0401	55189921C	03/02/2010	66102	230 * VII
DTX0382	55191700C	06/01/2010	53800	181 * I
DWQ5834	55189901C	07/01/2010	55090	181 * XIII
JZY9580	55190845C	04/02/2010	65561	230 * I
JZY9580	55190845C	04/02/2010	65992	230 * V
LAN5856	55191605C	11/01/2010	54281	181 * V
LWX7470	55190852C	31/01/2010	70721	244 * V
LWX7470	55190852C	31/01/2010	70722	244 * V
LXI4983	55190101C	19/12/2009	65992	230 * V
LXI4983	55190102C	19/12/2009	50450	162 * V
LXL2459	55189876C	22/01/2010	53800	181 * I
LYD3177	55190791C	30/01/2010	55500	181 * XVIII
LYD6572	55190349C	10/01/2010	55411	181 * XVII
LYH7908	55190534C	30/01/2010	50100	162 * I
LYM1134	55190830C	31/01/2010	69120	232
LYS1193	55189430C	15/01/2010	55500	181 * XVIII
LZH0689	55190119C	25/12/2009	54521	181 * VIII
MAF6124	55191313C	26/12/2009	55500	181 * XVIII
MAJ5281	55189419C	12/01/2010	55411	181 * XVII
MAJ9246	55191192C	03/01/2010	50100	162 * I
MAJ9246	55191192C	03/01/2010	65992	230 * V
MAN2652	55190831C	31/01/2010	65561	230 * I
MAP7377	55190463C	01/01/2010	58197	193
MAZ3706	55187679C	04/01/2010	55414	181 * XVII
MBB6574	55190106C	23/12/2009	57380	186 * II
MBG9561	55188087C	27/12/2009	65640	230 * II
MBI4307	55189012C	05/01/2010	54600	181 * IX
MBP9608	55190757C	30/12/2009	55413	181 * XVII
MBR6575	55188094C	15/01/2010	57380	186 * II
MCD3858	55189014C	09/01/2010	65992	230 * V
MCT7848	55190690C	29/12/2009	54521	181 * VIII
MDJ0371	55189421C	12/01/2010	55411	181 * XVII
MDM2125	55190192C	28/12/2009	51852	167
MDN3415	55188021C	04/01/2010	55414	181 * XVII
MDT8124	55187678C	04/01/2010	53800	181 * I
MDU4793	55191426C	02/01/2010	55411	181 * XVII
MEQ9768	55188261C	01/01/2010	70481	244 * II
MEY4679	55189858C	11/01/2010	55500	181 * XVIII

MFD6223	55188024C	17/01/2010	55411	181 * XVII
MFE9301	55191603C	07/01/2010	60501	208
MFG1866	55187760C	28/01/2010	54600	181 * IX
MFJ1978	55190513C	06/01/2010	73400	252 * IV
MFO1323	55189902C	07/01/2010	73662	252 * VI
MFO9722	55190289C	18/01/2010	50100	162 * I
MFO9722	55190289C	18/01/2010	57380	186 * II
MFO9722	55190290C	18/01/2010	66372	230 * IX
MFO9722	55190290C	18/01/2010	65992	230 * V
MFP4538	55190464C	01/01/2010	58197	193
MFQ5313	55189425C	14/01/2010	55500	181 * XVIII
MFQ9161	55190518C	07/01/2010	73400	252 * IV
MFX7832	55189265C	19/12/2009	69120	232
MGB2981	55190384C	02/01/2010	55680	181 * XIX
MGD2732	55188020C	04/01/2010	53800	181 * I
MGD7716	55188359C	01/01/2010	58197	193
MGE6061	55190226C	29/12/2009	55414	181 * XVII
MGL5302	55190340C	03/01/2010	73662	252 * VI
MGW3210	55190003C	23/12/2009	50100	162 * I
MGY5783	55190321C	29/12/2009	55500	181 * XVIII
MHP2480	55190438C	30/12/2009	55414	181 * XVII
MJN9140	55190679C	26/12/2009	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 549/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 549/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAI1101	55187720C	27/01/2010	73580	252 * V
AEL2122	55188041C	21/02/2010	51691	165

AON3640	55190557C	04/02/2010	55411	181 * XVII
CRB0114	55190544C	14/02/2010	65482	229
DCX8203	55191244C	14/02/2010	54521	181 * VIII
DSJ5954	55190541C	14/02/2010	65482	229
JKU5686	55190607C	02/02/2010	55500	181 * XVIII
KZU2442	55192524C	04/02/2010	60501	208
LZF7794	55189024C	10/02/2010	55500	181 * XVIII
MAN1122	55192500C	16/02/2010	53800	181 * I
MAX5538	55190915C	28/01/2010	50450	162 * V
MAX5538	55190915C	28/01/2010	69120	232
MBU2540	55191238C	13/02/2010	65992	230 * V
MCC2926	55191208C	04/02/2010	50100	162 * I
MCC2926	55191209C	04/02/2010	66372	230 * IX
MCC2926	55191209C	04/02/2010	65992	230 * V
MEP6526	55190576C	18/02/2010	55500	181 * XVIII
MEQ5795	55189875C	22/01/2010	53800	181 * I
MEQ5795	55189436C	22/01/2010	53800	181 * I
MFG0467	55187687C	16/02/2010	52151	170
MFG0467	55187688C	16/02/2010	70302	244 * I
MGC0275	55187722C	28/01/2010	51851	167
MGM4064	55192519C	24/01/2010	57380	186 * II
MGW8545	55187732C	31/01/2010	55680	181 * XIX
MHC0624	55189895C	28/01/2010	55500	181 * XVIII
MHK3242	55187918C	19/02/2010	52311	172
MHK3242	55187918C	19/02/2010	54522	181 * VIII
MHL8209	55189957C	12/02/2010	51180	164 c/c 162 * I
MHL8209	55189957C	12/02/2010	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 551/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 551/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGE3516	55190936C	07/02/2010	65992	230 * V
CTB8216	55190840C	02/02/2010	51851	167
CTB8216	55190840C	02/02/2010	69120	232
CTB8216	55190840C	02/02/2010	66372	230 * IX
GZP7062	55190794C	30/01/2010	55500	181 * XVIII
KIV5048	55190552C	01/02/2010	55411	181 * XVII
KRO0815	55189711C	14/02/2010	65482	229
LXC1520	55187727C	31/01/2010	55680	181 * XIX
LZC2268	55190619C	11/02/2010	55500	181 * XVIII
MBA6287	55191019C	31/01/2010	55090	181 * XIII
MCQ5757	55190574C	18/02/2010	55411	181 * XVII
MFG1866	55188267C	08/02/2010	54522	181 * VIII
MFR9019	55191029C	06/02/2010	55411	181 * XVII
MGR0244	55190782C	30/01/2010	55411	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 553/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 553/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MHT2762	55190851C	31/01/2010	70301	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 554/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 554/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFF5431	55190240C	25/01/2010	55411	181 * XVII
AFO8572	55192530C	18/02/2010	53800	181 * I
AQW5964	55190618C	11/02/2010	55500	181 * XVIII
DBJ1840	55191586C	02/03/2010	54522	181 * VIII
DHX9068	55190297C	22/01/2010	65992	230 * V
DOD0953	55190377C	02/01/2010	55500	181 * XVIII
GPV2506	55188099C	31/01/2010	55680	181 * XIX
HDK4376	55188026C	24/01/2010	51851	167
HDK4376	55188025C	24/01/2010	51930	168
IBJ2568	55187712C	19/01/2010	65992	230 * V
LXQ6518	55192522C	26/01/2010	55500	181 * XVIII
LYD1747	55191610C	12/02/2010	55411	181 * XVII
LYF8187	55192362C	13/02/2010	65992	230 * V
LYF8187	55192362C	13/02/2010	65800	230 * IV
LYF8187	55192361C	13/02/2010	50610	163 c/c 162 * I
LYF8187	55192361C	13/02/2010	50100	162 * I
LYM4641	55188904C	06/02/2010	65992	230 * V
LYM4641	55188904C	06/02/2010	65561	230 * I
LYM4641	55188904C	06/02/2010	65564	230 * I
LZB5705	55191227C	11/02/2010	57380	186 * II
MBW3769	55190765C	27/01/2010	55411	181 * XVII
MBY9003	55189867C	15/01/2010	53800	181 * I
MBZ3198	55191243C	14/02/2010	65482	229
MBZ3198	55191243C	14/02/2010	54521	181 * VIII
MDA1003	55189897C	29/01/2010	55500	181 * XVIII
MDC3572	05593720B	08/02/2010	58191	193
MDF2075	55189462C	24/12/2009	66102	230 * VII
MDF3797	55190502C	05/01/2010	73400	252 * IV
MDG0241	55187607C	15/02/2010	70301	244 * I
MDG0241	55187607C	15/02/2010	50450	162 * V

MDN6982	55189910C	26/01/2010	65561	230 * I
MEA0962	55190564C	08/02/2010	55411	181 * XVII
MEE7665	55189429C	15/01/2010	53800	181 * I
MEL8468	55189861C	14/01/2010	55500	181 * XVIII
MER3352	55189883C	25/01/2010	55500	181 * XVIII
MEX2707	55189032C	18/02/2010	55500	181 * XVIII
MEY5056	55189909C	26/01/2010	50450	162 * V
MFE9661	55190773C	27/01/2010	55411	181 * XVII
MFJ6591	55189887C	26/01/2010	66020	230 * VI
MFJ6591	55189887C	26/01/2010	50610	163 c/c 162 * I
MFN5715	55190245C	26/01/2010	55411	181 * XVII
MFO1323	55190563C	05/02/2010	55500	181 * XVIII
MFP0350	55190565C	08/02/2010	53800	181 * I
MFR7951	55192410C	10/02/2010	50450	162 * V
MGC0275	55190925C	30/01/2010	51852	167
MGL5302	55190857C	13/02/2010	58193	193
MGL5302	55190857C	13/02/2010	65482	229
MGM0084	55191752C	22/01/2010	54600	181 * IX
MGR9923	55187718C	26/01/2010	60501	208
MHL6305	55192499C	15/02/2010	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 556/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 556/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAO1950	55192182C	09/03/2010	51691	165
AAO1950	55192181C	09/03/2010	50960	163 c/c 162 * V
AAO1950	55192180C	09/03/2010	60760	210
AAO1950	55192179C	09/03/2010	50450	162 * V

ACM2766	55188034C	13/02/2010	65992	230 * V
ADF5241	55191053C	19/03/2010	50100	162 * I
ADF5241	55191054C	19/03/2010	65992	230 * V
ADH2797	55191350C	26/01/2010	55500	181 * XVIII
ADO3239	55191441C	04/01/2010	55500	181 * XVIII
AEK5103	55192415C	26/02/2010	55414	181 * XVII
AIM2842	55189779C	07/02/2010	55680	181 * XIX
AJC4691	55190547C	14/02/2010	65482	229
AKB5607	55188341C	31/01/2010	55680	181 * XIX
AKI6083	55190543C	14/02/2010	65482	229
AKQ1194	55192486C	05/02/2010	55680	181 * XIX
ALJ5282	55190499C	19/03/2010	53800	181 * I
ALT7043	55188039C	14/02/2010	72340	250 * I * a
ALW5937	55191242C	14/02/2010	65482	229
ANS5422	55192497C	12/02/2010	67001	230 * XVI
AOD2864	55189622C	15/02/2010	55500	181 * XVIII
ATZ0001	55189859C	11/01/2010	55500	181 * XVIII
BLK4597	55189806C	11/02/2010	65992	230 * V
CAM4947	55187962C	21/02/2010	55680	181 * XIX
CGX0437	55190864C	21/02/2010	58197	193
CLN7919	55188679C	31/03/2010	51851	167
CMF6048	55190596C	10/03/2010	55500	181 * XVIII
CQB6727	55191256C	13/02/2010	55411	181 * XVII
DCP6178	55190589C	08/03/2010	55500	181 * XVIII
DHG3434	55190871C	14/03/2010	57380	186 * II
DIK8215	55191103C	15/02/2010	65482	229
DIZ4907	55191526C	08/02/2010	50100	162 * I
DIZ4907	55191526C	08/02/2010	55250	181 * XV
DIZ4907	55191526C	08/02/2010	69120	232
DNO2380	55190540C	14/02/2010	65482	229
DPP3861	55192184C	12/03/2010	69120	232
DPP3861	55192183C	12/03/2010	51851	167
DPP3861	55192183C	12/03/2010	52070	169
DWT5090	55191023C	31/01/2010	54521	181 * VIII
DYD6507	55191583C	02/03/2010	54522	181 * VIII
HAB0820	55189765C	05/02/2010	55411	181 * XVII
HZP2246	55187743C	06/02/2010	55411	181 * XVII
IIO3143	55188347C	07/02/2010	55680	181 * XIX
JOM3413	55190546C	14/02/2010	65482	229
JTB0213	55188678C	31/03/2010	73662	252 * VI
JTB0213	55188678C	31/03/2010	51851	167
JYE6581	55190539C	14/02/2010	65482	229
JZY9777	55190530C	29/01/2010	55500	181 * XVIII
LWS2557	55191276C	31/03/2010	54600	181 * IX
LWS4742	55191822C	04/03/2010	54870	181 * XI
LWY7726	55189772C	07/02/2010	55411	181 * XVII
LXO4887	55188657C	21/02/2010	65992	230 * V
LXO4887	55188658C	21/02/2010	50100	162 * I
LXV2037	55192526C	15/02/2010	57380	186 * II
LXY2577	55191104C	15/02/2010	51851	167
LXY2577	55191104C	15/02/2010	51852	167
LXY2577	55191104C	15/02/2010	65482	229
LXZ7555	55189374C	10/02/2010	69120	232
LYA1198	55189923C	16/02/2010	56650	182 * X
LYB4002	55189969C	21/02/2010	69120	232
LYT9332	55191813C	11/01/2010	53800	181 * I
LYU8034	55190956C	14/03/2010	60501	208
LZB3511	55191451C	05/03/2010	65992	230 * V
LZB6854	55192542C	19/03/2010	51851	167
LZM9697	55188035C	14/02/2010	67261	230 * XVIII
LZM9697	55188036C	14/02/2010	65992	230 * V
LZM9697	55188037C	14/02/2010	54281	181 * V
LZV3333	55191108C	08/03/2010	50100	162 * I

LZV4692	55188044C	26/02/2010	57380	186	*	II
MAC9975	55189377C	10/02/2010	69120	232		
MAP6616	55190581C	26/02/2010	55411	181	*	XVII
MAR4332	55190586C	08/03/2010	55500	181	*	XVIII
MAT3214	55189714C	15/02/2010	52070	169		
MAT3214	55189715C	15/02/2010	58191	193		
MBH4886	55189971C	06/03/2010	66371	230	*	IX
MBH4886	55189971C	06/03/2010	66102	230	*	VII
MBW5791	55189761C	05/02/2010	55411	181	*	XVII
MBZ5952	55191599C	09/03/2010	55500	181	*	XVIII
MCI2338	55189811C	16/02/2010	69120	232		
MCV2902	55190953C	09/03/2010	65561	230	*	I
MCV2902	55190953C	09/03/2010	65992	230	*	V
MCZ7225	55188817C	10/02/2010	50100	162	*	I
MCZ7225	55188818C	10/02/2010	65992	230	*	V
MCZ7225	55188819C	10/02/2010	69120	232		
MDA2541	55191247C	14/02/2010	55411	181	*	XVII
MDD4746	55188363C	07/03/2010	70301	244	*	I
MDD4746	55188363C	07/03/2010	69120	232		
MDD4746	55188362C	07/03/2010	65992	230	*	V
MDD4746	55188362C	07/03/2010	66371	230	*	IX
MDD4746	55188361C	07/03/2010	50371	162	*	III
MDD4746	55188361C	07/03/2010	65800	230	*	IV
MDK4059	55191823C	04/03/2010	65992	230	*	V
MDL0290	55190624C	25/03/2010	55411	181	*	XVII
MDM1957	55189753C	03/02/2010	55411	181	*	XVII
MDO6353	55190591C	09/03/2010	55500	181	*	XVIII
MDP6869	55187958C	21/02/2010	55680	181	*	XIX
MDR1688	55192543C	20/03/2010	55414	181	*	XVII
MDS2077	55191225C	11/02/2010	50100	162	*	I
MDZ8422	55190938C	07/02/2010	54870	181	*	XI
MEA5494	55191257C	13/02/2010	51851	167		
MEE0672	55191712C	11/03/2010	55414	181	*	XVII
MEJ0393	55188150C	10/02/2010	50100	162	*	I
MEJ0393	55188150C	10/02/2010	65992	230	*	V
MEJ4809	55187956C	14/01/2010	54600	181	*	IX
MEK8427	55190728C	11/02/2010	65992	230	*	V
MEL7341	55191226C	11/02/2010	55500	181	*	XVIII
MEU7935	55192540C	16/03/2010	51851	167		
MFB1499	55187960C	21/02/2010	55680	181	*	XIX
MFB4843	55192416C	26/02/2010	55414	181	*	XVII
MFG6656	55189735C	28/02/2010	50100	162	*	I
MFG6656	55189735C	28/02/2010	65992	230	*	V
MFG6656	55189737C	28/02/2010	69120	232		
MFM3773	55189732C	28/02/2010	73400	252	*	IV
MFS1063	55191211C	06/02/2010	52070	169		
MFT1480	55189376C	10/02/2010	65992	230	*	V
MFW3922	55192412C	13/02/2010	55411	181	*	XVII
MFW7145	55191585C	02/03/2010	55760	182	*	I
MFZ0646	55191055C	19/03/2010	50100	162	*	I
MFZ4591	55189951C	10/02/2010	50100	162	*	I
MFZ4591	55189951C	10/02/2010	69120	232		
MGH5706	55188266C	08/02/2010	55411	181	*	XVII
MGH8651	55190247C	27/01/2010	55411	181	*	XVII
MGJ3525	55188454C	10/03/2010	57380	186	*	II
MGL5302	55189709C	14/02/2010	65482	229		
MGL5302	55189710C	14/02/2010	54521	181	*	VIII
MGL8149	55187735C	02/02/2010	73662	252	*	VI
MGN4417	55190568C	10/02/2010	55411	181	*	XVII
MGN8505	55190286C	17/01/2010	73662	252	*	VI
MGT5084	55191606C	27/01/2010	54600	181	*	IX
MGW3210	55189804C	11/02/2010	50100	162	*	I
MGW3210	55189805C	11/02/2010	57380	186	*	II

MGW7724	55192492C	05/02/2010	55680	181	* XIX
MGX7504	55190867C	24/02/2010	70301	244	* I
MGY7431	55190879C	28/03/2010	51930	168	
MHC5575	55190294C	22/01/2010	69120	232	
MHG8363	55192372C	05/04/2010	73400	252	* IV
MLD2003	55189446C	25/01/2010	55411	181	* XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 558/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 558/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFS7611	55188472C	31/03/2010	50100	162 * I
AFS7611	55188472C	31/03/2010	65992	230 * V
AFS7611	55188473C	31/03/2010	66102	230 * VII
AFS7611	55188474C	31/03/2010	66371	230 * IX
AKC7184	55188467C	25/03/2010	51851	167
HAY7511	55188502C	26/03/2010	51851	167
IGY7059	55191284C	06/04/2010	53800	181 * I
LXA4328	55191279C	31/03/2010	55500	181 * XVIII
LXG6364	55191595C	09/03/2010	55411	181 * XVII
LXP4147	55190580C	25/02/2010	55411	181 * XVII
LYI8416	55191274C	31/03/2010	53800	181 * I
LYN8970	55188957C	05/04/2010	69120	232
LYN8970	55188958C	05/04/2010	65992	230 * V
LYN8970	55188956C	05/04/2010	57200	186 * I
LYN8970	55188955C	05/04/2010	50100	162 * I
LZS3674	55190627C	05/04/2010	53800	181 * I
MAB6365	55192535C	26/02/2010	51691	165
MAB6365	55192536C	26/02/2010	50100	162 * I

MAB6365	55192536C	26/02/2010	69120	232
MAB6365	55192537C	26/02/2010	58350	195
MAB6365	55192537C	26/02/2010	70302	244 * I
MAB6365	55192538C	26/02/2010	70991	244 * VII
MAB6365	55192539C	26/02/2010	66371	230 * IX
MAV8343	55188671C	26/03/2010	52070	169
MAV8343	55188670C	26/03/2010	51851	167
MAV8343	55188670C	26/03/2010	61731	215 * I * a
MCR9454	55191254C	13/02/2010	55090	181 * XIII
MDF0785	55192545C	20/03/2010	55414	181 * XVII
MDT8124	55190628C	05/04/2010	55500	181 * XVIII
MEO0754	55189278C	05/04/2010	51851	167
MFM5459	55188046C	01/03/2010	54600	181 * IX
MFW7145	55189924C	19/02/2010	55411	181 * XVII
MGA7348	55189040C	18/03/2010	60501	208
MGC0275	55190588C	08/03/2010	55500	181 * XVIII
MGC2912	55188687C	01/04/2010	51851	167
MGD3031	55190951C	01/03/2010	73662	252 * VI
MGI5724	55189275C	05/04/2010	51851	167
MGO8055	55190866C	24/02/2010	58191	193
MGQ8712	55191724C	05/04/2010	51851	167
MHB2691	55189974C	07/03/2010	50610	163 c/c 162 * I
MHL2343	55192532C	24/02/2010	50100	162 * I
MHL2343	55192532C	24/02/2010	58350	195
MHL2343	55192533C	24/02/2010	70640	244 * IV
MHL2343	55192533C	24/02/2010	70302	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 560/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 560/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKU1780	55189661C	18/04/2010	54521	181 * VIII
AMK3410	55188208C	21/04/2010	57380	186 * II
ANF3080	55191278C	31/03/2010	55500	181 * XVIII
CSH6600	55190880C	28/03/2010	51930	168
JQO7246	55190616C	11/02/2010	65992	230 * V
KOJ2656	55191725C	05/04/2010	51851	167
KOJ2656	55191725C	05/04/2010	69120	232
LWR5197	55191931C	02/04/2010	50100	162 * I
LWR5197	55191931C	02/04/2010	65992	230 * V
MBK9228	55188700C	13/04/2010	51851	167
MBK9228	55188700C	13/04/2010	51852	167
MDN2179	55189385C	13/04/2010	65992	230 * V
MEP2653	55189270C	02/04/2010	55411	181 * XVII
MEW2245	55189655C	15/04/2010	53800	181 * I
MFY3895	55187693C	16/03/2010	57380	186 * II
MFY3895	55187693C	16/03/2010	56141	182 * V
MHF3255	55190493C	15/03/2010	55500	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

LAURITO AKIRA SATO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 562/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 562/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DPP3861	55187690C	16/03/2010	55414	181 * XVII
LZN8345	55189380C	08/04/2010	65992	230 * V
MAH2485	05592750B	10/04/2010	50100	162 * I
MAH2485	05592750B	10/04/2010	65992	230 * V
MAO3474	55188043C	25/02/2010	73662	252 * VI

MCA9513	55188823C	13/04/2010	50100	162 * I
MCC1764	55188824C	13/04/2010	50100	162 * I
MCC1764	55188824C	13/04/2010	65992	230 * V
MEK9257	55189793C	13/04/2010	65992	230 * V
MEK9257	55189793C	13/04/2010	69120	232
MEV8276	55189788C	08/04/2010	50100	162 * I
MFV2871	55189386C	13/04/2010	69120	232
MFV2871	55189386C	13/04/2010	65992	230 * V
MFV6408	55190634C	12/04/2010	55500	181 * XVIII
MGB1169	55189379C	08/04/2010	50450	162 * V
MGK5907	55188696C	13/04/2010	51851	167
MGZ4609	55189820C	09/04/2010	54522	181 * VIII
MHY0173	55190962C	10/04/2010	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 564/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 564/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ALH3850	55192369C	05/04/2010	69120	232
AMI5118	55188676C	28/03/2010	51851	167
AMI5118	55188676C	28/03/2010	73662	252 * VI
ARI0994	55192059C	29/04/2010	54521	181 * VIII
AWY0560	55191928C	21/03/2010	55411	181 * XVII
MBI2528	55190968C	30/04/2010	65992	230 * V
MBI2528	55190969C	30/04/2010	50100	162 * I
MBQ7629	55190839C	02/02/2010	52070	169
MCE4936	55189667C	18/04/2010	55411	181 * XVII
MCK7500	55189824C	17/04/2010	65992	230 * V
MCK7500	55189823C	17/04/2010	50100	162 * I

MFN8278	55189660C	17/04/2010	54600	181 * IX
MHG9763	55187779C	23/04/2010	55414	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 566/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 566/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AHF9283	55188204C	17/04/2010	51851	167
AHF9283	55188204C	17/04/2010	51852	167
AIX4202	55191290C	06/04/2010	55500	181 * XVIII
AKC4671	55189049C	26/04/2010	55500	181 * XVIII
AKC6647	55190959C	22/03/2010	65992	230 * V
ARO5030	55188686C	01/04/2010	51851	167
DAR7956	55191932C	20/05/2010	55411	181 * XVII
GTY3544	55188475C	27/04/2010	55414	181 * XVII
IBW8323	55190967C	29/04/2010	53800	181 * I
LWU2042	55189672C	18/04/2010	54521	181 * VIII
LYB3990	55187770C	18/04/2010	53800	181 * I
LYO9860	55188205C	18/04/2010	65992	230 * V
LZY6035	55190635C	29/04/2010	55250	181 * XV
MAL8384	55189663C	18/04/2010	54521	181 * VIII
MAN8302	55189551C	16/04/2010	55411	181 * XVII
MAS6541	55189819C	09/04/2010	53800	181 * I
MBP6759	55191455C	03/04/2010	65992	230 * V
MBP6759	55191455C	03/04/2010	69120	232
MBP6759	55191455C	03/04/2010	67261	230 * XVIII
MBP6759	55191456C	03/04/2010	65800	230 * IV
MBP6759	55191456C	03/04/2010	67691	230 * XXII
MBT4184	55192427C	30/04/2010	57380	186 * II

MBW3962	55189043C	19/04/2010	55411	181	* XVII
MBX0808	55188465C	25/03/2010	51851	167	
MCI9684	55192370C	05/04/2010	50100	162	* I
MCJ0266	55192058C	28/04/2010	54521	181	* VIII
MDS3047	55190890C	01/04/2010	73662	252	* VI
MDX1402	55188214C	21/05/2010	55414	181	* XVII
MEN1113	55192430C	03/05/2010	70301	244	* I
MEO2903	55188207C	21/04/2010	57380	186	* II
MEP1054	55191722C	05/04/2010	69120	232	
MEP1054	55191722C	05/04/2010	73400	252	* IV
MFE3364	55191111C	19/04/2010	56650	182	* X
MFR3758	55191529C	15/04/2010	70640	244	* IV
MFR3758	55191527C	15/04/2010	70302	244	* I
MFR3758	55191528C	15/04/2010	70303	244	* I
MFZ4591	55188458C	25/03/2010	51851	167	
MGE8276	55189271C	02/04/2010	55411	181	* XVII
MHD8375	55191285C	06/04/2010	53800	181	* I
MHG9819	55190965C	18/04/2010	54600	181	* IX
MHU8514	55190625C	30/03/2010	55500	181	* XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 568/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO SUL - 283190

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8082 568/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAK1702	55191727C	22/05/2010	65992	230 * V
AAK1702	55191726C	22/05/2010	50100	162 * I
AAK1702	55191726C	22/05/2010	69120	232
AHF1963	55187767C	18/04/2010	54521	181 * VIII
AZZ9000	55188393C	02/06/2010	55411	181 * XVII

DEH5861	55187771C	18/04/2010	53800	181 * I
IDU5251	55191066C	21/05/2010	55414	181 * XVII
JAT0225	55191827C	20/04/2010	60501	208
LCX6837	55189834C	08/06/2010	73662	252 * VI
LXJ1326	55191459C	15/04/2010	66371	230 * IX
LXJ1326	55191459C	15/04/2010	51851	167
LXJ1326	55191458C	15/04/2010	67692	230 * XXII
LXJ1326	55191457C	15/04/2010	65800	230 * IV
LXJ1326	55191457C	15/04/2010	65561	230 * I
LXX7689	55189045C	23/04/2010	54600	181 * IX
LYC4469	55188212C	29/04/2010	55680	181 * XIX
MBP7955	55189678C	07/05/2010	55411	181 * XVII
MDG8795	55189674C	18/04/2010	55411	181 * XVII
MDJ0983	55191068C	25/05/2010	57380	186 * II
MDM5177	55190975C	01/06/2010	53800	181 * I
MDM8522	55191466C	08/06/2010	50610	163 c/c 162 * I
MDM8522	55191465C	08/06/2010	50100	162 * I
MDM8522	55191465C	08/06/2010	65992	230 * V
MDM8522	55191465C	08/06/2010	70481	244 * II
MEA4975	55191835C	11/05/2010	57380	186 * II
MEC1402	55191463C	08/06/2010	51851	167
MEC1402	55188386C	02/06/2010	73662	252 * VI
MEE3578	55189389C	27/05/2010	69120	232
MER1318	55188387C	02/06/2010	60501	208
MEW8095	55188384C	21/05/2010	57380	186 * II
MFB4843	55192426C	30/04/2010	55411	181 * XVII
MFL1082	55189390C	27/05/2010	50100	162 * I
MFL1082	55189390C	27/05/2010	65992	230 * V
MFR7970	55191067C	25/05/2010	55414	181 * XVII
MGP1776	55191069C	29/05/2010	55414	181 * XVII
MHH7375	55192067C	07/05/2010	70301	244 * I
MIA1493	55189679C	11/05/2010	51691	165
MIA1493	55189679C	11/05/2010	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO FRANCISCO DO SUL/SC, 08 DE JUNHO DE 2017.

JACKSON PORTELLA DE LIMA
AUTORIDADE DE TRANSITO

São João Batista

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1376/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1376/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGU1234	55794936C	08/07/2012	51691	165	957.69
AHJ7510	55797519C	18/07/2012	69200	233	127.69
APT8031	P01KC0019T	18/03/2017	65992	230 * V	293.47
BMH7139	55798188C	07/12/2012	65992	230 * V	191.53
BRB6708	P01KC001CX	04/04/2017	50100	162 * I	880.40
BRB6708	55797802C	25/07/2012	66372	230 * IX	127.69
CNW3060	55798295C	30/10/2012	69200	233	127.69
CVF7851	55796946C	03/12/2012	66532	230 * XI	127.69
HBB1713	55797695C	19/10/2012	69120	232	53.20
HRP9878	55797879C	10/08/2012	69200	233	127.69
ICC1020	55797903C	01/09/2012	65482	229	85.12
IKC1231	P01KC001B3	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
INF9346	55798120C	30/10/2012	69200	233	127.69
INU1408	55797928C	17/09/2012	69120	232	53.20
INU1408	55797930C	17/09/2012	52741	175	191.53
LWW7142	55797537C	21/07/2012	52742	175	191.53
LWW7142	55797536C	21/07/2012	65992	230 * V	191.53
LWW7142	55797538C	21/07/2012	66372	230 * IX	127.69
LXC9541	55797341C	16/06/2012	65482	229	85.12
LXK3582	55797927C	15/09/2012	65482	229	85.12
LZC0419	55798270C	06/10/2012	51691	165	957.69
LZE9521	55798289C	30/10/2012	69200	233	127.69
LZG6021	55798053C	22/08/2012	65992	230 * V	191.53
LZI3491	55798128C	10/11/2012	50100	162 * I	574.61
LZI3491	55798129C	10/11/2012	51691	165	957.69
LZQ4580	55797529C	18/07/2012	69200	233	127.69
LZR9571	55798229C	10/11/2012	52741	175	191.53
MBI7485	55798113C	30/10/2012	69200	233	127.69
MBQ8146	55798287C	30/10/2012	69200	233	127.69
MBX8483	55797281C	15/06/2012	50100	162 * I	574.61
MBX8483	55797284C	15/06/2012	64080	221	85.12
MBX8483	55797282C	15/06/2012	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBX8483	55797283C	15/06/2012	66102	230 * VII	127.69
MCJ4654	55797326C	15/06/2012	65992	230 * V	191.53
MDD9376	55798349C	31/10/2012	66102	230 * VII	127.69
MDI8183	55797661C	19/09/2012	66102	230 * VII	127.69
MDM6673	55797781C	02/08/2012	65992	230 * V	191.53
MDM6673	55797834C	02/08/2012	50371	162 * III	574.61
MDP5559	55797286C	15/06/2012	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEO6826	55797532C	18/07/2012	69200	233	127.69
MEP9942	55797830C	02/08/2012	65992	230 * V	191.53
MEU3474	55797531C	18/07/2012	69200	233	127.69
MFM0331	55798288C	30/10/2012	69200	233	127.69
MFS1261	55797810C	26/07/2012	66372	230 * IX	127.69
MFT4345	55798285C	30/10/2012	69200	233	127.69
MGB0266	55798090C	04/10/2012	52742	175	191.53
MGC9641	55797530C	18/07/2012	69200	233	127.69
MGI7496	55797525C	18/07/2012	69200	233	127.69
MGW2128	55797831C	02/08/2012	69120	232	53.20
MMM7051	P01KC001C5	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
NAK1527	P01KC001CW	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
QIA7409	P01KB001AY	31/03/2017	50100	162 * I	880.40
QIA7409	P01KB001BU	04/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

QIA7409	P01KB001BV	04/04/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1377/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8151 1377/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJA4185	55797029C	20/06/2012	51851	167	127.69
AJQ5474	55797950C	02/10/2012	51851	167	127.69
BLL2347	55797908C	01/09/2012	58350	195	127.69
BRB6708	55797803C	25/07/2012	51851	167	127.69
CRG3460	P01KC001DY	10/04/2017	55250	181 * XV	130.16
CTO1515	55796924C	25/10/2012	73662	252 * VI	85.12
EDM3900	55797494C	26/06/2012	51851	167	127.69
HBM5466	55797691C	01/10/2012	73662	252 * VI	85.12
IAT7090	55797234C	20/06/2012	51851	167	127.69
IAW4414	55797790C	20/08/2012	55680	181 * XIX	127.69
LXH9828	55797701C	03/07/2012	73662	252 * VI	85.12
LXT2000	55797818C	26/07/2012	51851	167	127.69
LXT2000	55797662C	15/09/2012	52070	169	53.20
LYG1959	55797655C	02/07/2012	51851	167	127.69
LYS2385	P01KC001BB	25/03/2017	51851	167	195.23
LYZ3097	55797825C	29/07/2012	51851	167	127.69
LZF4458	P01KC001C9	31/03/2017	51851	167	195.23
MAO2994	55797238C	02/07/2012	51851	167	127.69
MAP8138	P01KC001A1	18/03/2017	65300	228	195.23
MBA2652	55797589C	27/06/2012	51851	167	127.69
MBA2652	55797590C	27/06/2012	51852	167	127.69
MBG1265	55797247C	13/07/2012	51851	167	127.69
MBH3132	55797484C	26/06/2012	51851	167	127.69
MBI7485	55797989C	26/09/2012	51851	167	127.69
MBI7485	55798259C	05/10/2012	51851	167	127.69

MBP1996	55797240C	02/07/2012	51851	167	127.69
MCC9905	55797816C	26/07/2012	51851	167	127.69
MCJ2929	55798058C	01/09/2012	73662	252 * VI	85.12
MCM8881	55798340C	22/10/2012	57380	186 * II	191.53
MCO3376	55798219C	04/10/2012	51851	167	127.69
MCP3538	55797480C	26/06/2012	51851	167	127.69
MCR8039	55797877C	10/08/2012	73662	252 * VI	85.12
MCX4133	55798210C	04/10/2012	51851	167	127.69
MDP5559	55797288C	15/06/2012	70561	244 * III	191.53
MDS1157	55797482C	26/06/2012	51851	167	127.69
MDW3230	55797657C	02/07/2012	73662	252 * VI	85.12
MEH7526	55797570C	27/06/2012	51851	167	127.69
MEK3897	55797473C	20/06/2012	51851	167	127.69
MEY7400	55797280C	12/06/2012	70561	244 * III	191.53
MFO7323	P01KB00193	13/03/2017	51851	167	195.23
MFV5276	P01KC0016T	11/03/2017	51851	167	195.23
MFV7127	55797708C	06/07/2012	54522	181 * VIII	127.69
MGA0268	55798187C	07/11/2012	55680	181 * XIX	127.69
MGC8175	55797504C	09/07/2012	73662	252 * VI	85.12
MGD8352	55798209C	04/10/2012	51851	167	127.69
MGG1199	55798155C	03/10/2012	51851	167	127.69
MGR8896	55798245C	18/11/2012	73662	252 * VI	85.12
MHA3457	55798244C	18/11/2012	70481	244 * II	191.53
MHH9682	55798311C	04/10/2012	51851	167	127.69
MHI2843	55798224C	06/11/2012	73662	252 * VI	85.12
MHI2843	55797719C	09/07/2012	73662	252 * VI	85.12
MHI7697	P01KC001CH	01/04/2017	51851	167	195.23
MHM2675	55796931C	04/11/2012	51851	167	127.69
MHP0397	55797507C	09/07/2012	55415	181 * XVII	53.20
MHS1019	55798086C	01/10/2012	54521	181 * VIII	127.69
MHX0855	55797706C	09/07/2012	55415	181 * XVII	53.20
MIF8230	55797845C	13/08/2012	51851	167	127.69
MIH3373	55798176C	10/10/2012	51851	167	127.69
MIH4478	55797923C	12/09/2012	64910	227 * II	53.20
MIP2378	55797796C	23/08/2012	54521	181 * VIII	127.69
MIS8583	55798178C	10/10/2012	51851	167	127.69
MIT1149	55797943C	02/10/2012	51851	167	127.69
MIT1149	55797490C	26/06/2012	51851	167	127.69
MJH3891	55797509C	13/07/2012	73662	252 * VI	85.12
MJO0190	55796933C	09/11/2012	73662	252 * VI	85.12
MKF4316	55796936C	09/11/2012	57380	186 * II	191.53
MKG1692	P01KB00195	15/03/2017	51851	167	195.23
MKM0712	P01KB0018Q	10/03/2017	51851	167	195.23
MLF9949	P01KC001C8	31/03/2017	51852	167	195.23
MLI1107	P01KC0018H	16/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MWI5641	55798243C	18/11/2012	55415	181 * XVII	53.20
QHH3709	P01KB001BK	03/04/2017	51930	168	293.47
QHH4225	P01KC001C7	31/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1374/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1374/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MAX3974	54170051F	29/05/2017	66102	230 * VII
MBV4945	P01KB001DS	08/05/2017	65992	230 * V
MBV4945	P01KB001DT	08/05/2017	50450	162 * V
MEM6774	P01KB001F0	24/05/2017	73400	252 * IV
MHK9797	P01KB001DQ	05/05/2017	65561	230 * I
MLO7433	54170052F	29/05/2017	50100	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ANGELO MORENO CINTRA FRAGELLI
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1375/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA - 283210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8151 1375/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXJ9922	55758966F	15/05/2017	54100	181 * IV
LXJ9922	55758967F	15/05/2017	53800	181 * I
LYF4716	P01KC001JJ	28/05/2017	51851	167
MBV4945	P01KB001DU	08/05/2017	70481	244 * II
MDU5971	P01KC001JG	28/05/2017	51851	167
MEO7918	54259776N	26/05/2017	50020	257 8§
MFK8185	P01KC001HP	09/05/2017	51851	167
MGB6906	55952936F	09/05/2017	51851	167
MHD5176	54259777N	26/05/2017	50020	257 8§
MHS1019	P01KB001F2	26/05/2017	51851	167
MHU2186	P01KB001DL	03/05/2017	51851	167
MIC1885	P01KB001F9	01/06/2017	55250	181 * XV
MJI5013	P01KB001DW	09/05/2017	54522	181 * VIII
MJK7183	P01KB001DO	03/05/2017	51851	167
MKI0451	P01KC001GJ	26/04/2017	73662	252*VI
MKP7084	54261061N	30/05/2017	50020	257 8§
MLQ3286	P01KC001GL	27/04/2017	73662	252*VI
MMF9722	54253525N	11/05/2017	50020	257 8§

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO BATISTA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

IVANIO PIZZI
AUTORIDADE DE TRANSITO

São João do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8374 698/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8374 698/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IOF2845	P01FH000FB	23/03/2017	70561	244 * III	293.47
LYX7585	P01FH000D3	17/02/2017	65992	230 * V	293.47

MGM2888	P01FH000CZ	15/02/2017	64080	221	130.16
MIO2489	P01FH000FO	26/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 697/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 697/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BPJ4185	P01FH000J3	09/05/2017	65992	230 * V
BPJ4185	P01FH000J4	09/05/2017	50100	162 * I
BPJ4185	P01FH000J5	09/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
IJJ1282	P01FH000IN	04/05/2017	65992	230 * V
IJJ1282	P01FH000IO	04/05/2017	64080	221
INK8400	P01FH000IK	03/05/2017	66531	230 * XI
MBP5289	P01FH000IJ	03/05/2017	65561	230 * I
MFD4922	P01FH000J7	11/05/2017	65992	230 * V
MHA1440	P01FH000J0	07/05/2017	50450	162 * V
MHA1440	P01FH000J1	07/05/2017	64080	221
QHV0735	P01FH000IL	04/05/2017	73662	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

São Joaquim

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1518/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1518/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXL1870	55032990F	03/02/2017	65992	230 * V	293.47
LXL1870	55032991F	03/02/2017	50100	162 * I	880.40
MEV0179	55033636F	27/03/2017	50100	162 * I	880.40
MEV0179	55033637F	27/03/2017	51691	165	2934.68
MHW7544	55033561F	04/04/2017	50100	162 * I	880.40
MKK0749	55032429F	13/03/2017	51691	165	2934.68

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1519/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1519/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ASW1392	55032974F	29/12/2016	57380	186 * II	293.47
ASW1392	55032975F	29/12/2016	54521	181 * VIII	195.23
ITJ9514	55033427F	21/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MBP8485	55033472F	02/04/2017	65300	228	195.23
MEG4796	55033647F	31/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEI7287	55033409F	02/03/2017	73662	252*VI	130.16
MEJ6054	55033264F	28/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGA1909	55033643F	31/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MLQ9438	55033634F	23/03/2017	59670	203 * V	1467.34
NNC0818	55033630F	23/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QJI0100	55033624F	23/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1516/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1516/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LZH9379	55033484F	23/04/2017	50100	162 * I
MAE8424	55033805F	01/05/2017	50292	162* II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1517/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1517/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
IQF3503	55033678F	06/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHX6957	55033274F	07/05/2017	54600	181 * IX
MKV3706	55033684F	10/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHA1482	55033450F	08/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHJ5028	55033679F	06/05/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2445/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2445/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AHF4418	P01HC001DF	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
ASO3947	P01HE00175	07/03/2017	65992	230 * V	293.47
AWG7414	P01610003W	08/04/2017	65992	230 * V	293.47
AXI8269	P01HC00179	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
AZA9200	P01HC0017V	07/03/2017	66290	230 * VIII	195.23
BMD6701	P01HE00165	28/02/2017	65992	230 * V	293.47
CKB9390	P01HE000Z2	16/01/2017	65992	230 * V	293.47
DQO8284	P01HC0011I	24/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
HPR1769	P01HC001AF	20/03/2017	65992	230 * V	293.47
IES9934	55788598F	05/04/2017	66102	230 * VII	195.23
IGL9707	P01HC001EA	05/04/2017	50450	162 * V	293.47
INN0051	P01HC0019N	14/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
IVG0832	P01HE0010Z	26/01/2017	50450	162 * V	293.47
JEQ9734	P01HC0010E	17/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
KAK2439	P01HE001AF	21/03/2017	66102	230 * VII	195.23
KAK2439	P01HE001AI	21/03/2017	66371	230 * IX	195.23
KAK2439	P01HE001AJ	21/03/2017	65564	230 * I	293.47
KZW3352	55782879F	19/01/2017	65992	230 * V	293.47
LWW1883	P01HE0014I	16/02/2017	65992	230 * V	293.47
LWW1883	P01HE0014J	16/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LWY0257	P015Y0001Y	18/03/2017	65561	230 * I	293.47
LWY0257	P015Y0001Z	18/03/2017	66102	230 * VII	195.23
LXI1999	P01HC000UL	14/12/2016	65992	230 * V	293.47
LXR2190	P01HC0010Z	20/01/2017	65992	230 * V	293.47
LZJ0738	P01HE0013B	09/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAL2692	P01HE001BV	27/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAO0070	54982079F	21/01/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAO0070	54982080F	21/01/2017	65992	230 * V	293.47
MAR6884	55790172F	31/03/2017	65561	230 * I	293.47
MAS4762	55790051F	23/02/2017	69120	232	88.38
MAS4762	55790052F	23/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MAW3272	P01HE001E0	04/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MBD5014	55789118F	13/03/2017	67000	230 * XVI	195.23
MBK4375	P015Z0003Y	17/03/2017	66102	230 * VII	195.23
MBP5551	P01HE001E1	05/04/2017	65992	230 * V	293.47
MBP5551	P01HE001E2	05/04/2017	50450	162 * V	293.47
MBR7144	55790362F	23/03/2017	65992	230 * V	293.47
MBR7144	55790363F	23/03/2017	50450	162 * V	293.47
MBX7428	55082345E	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MBX7952	55789722F	29/03/2017	50450	162 * V	293.47
MBZ4113	55788747F	15/03/2017	50100	162 * I	880.40

MCA4785	P01HC001EF	06/04/2017	65564	230	*	I	293.47
MCA4785	P01HC001EG	06/04/2017	65992	230	*	V	293.47
MCB1175	55790454F	29/03/2017	65992	230	*	V	293.47
MCB1175	55790455F	29/03/2017	69120	232			88.38
MCL2116	55159929C	14/02/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MCM5208	P01HE0012I	06/02/2017	65992	230	*	V	293.47
MCQ1462	P01HC0019B	13/03/2017	64080	221			130.16
MCR5213	P01HE001DJ	01/04/2017	66102	230	*	VII	195.23
MDF6877	55788163F	07/03/2017	50450	162	*	V	293.47
MDV3211	P01HE0012T	07/02/2017	67000	230	*	XVI	195.23
MDV8307	55789709F	31/03/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MEA2654	P01HC000Z8	12/01/2017	65992	230	*	V	293.47
MEG0323	55789728F	06/04/2017	50100	162	*	I	880.40
MEG1106	55061093D	31/03/2017	66371	230	*	IX	195.23
MEJ1757	55789706F	24/03/2017	50100	162	*	I	880.40
MEJ5196	55788646F	07/02/2017	50100	162	*	I	880.40
MEJ5196	55788734F	07/02/2017	50100	162	*	I	880.40
MEJ5196	55788735F	07/02/2017	65992	230	*	V	293.47
MEK1626	55788249F	30/03/2017	67000	230	*	XVI	195.23
MEM0228	55788683F	03/02/2017	65992	230	*	V	293.47
MEN7239	P01HC00162	22/02/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MEO1788	P01HC0015U	21/02/2017	65992	230	*	V	293.47
MEP4605	P01HE001D8	30/03/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MES2741	P01600001J	03/02/2017	50450	162	*	V	293.47
MES3294	P0166000CP	19/03/2017	52741	175			2934.68
MES3294	P0166000CQ	19/03/2017	50100	162	*	I	880.40
MEV8226	55791151F	05/04/2017	69120	232			88.38
MEV8226	55788594F	05/04/2017	50100	162	*	I	880.40
MEV8226	P01HC001EH	06/04/2017	50100	162	*	I	880.40
MEW0298	P01HC001E4	05/04/2017	65992	230	*	V	293.47
MFX7241	P01HE000ZV	18/01/2017	50450	162	*	V	293.47
MFX7241	P01HE000ZW	18/01/2017	65992	230	*	V	293.47
MFZ1550	P01HE0010G	23/01/2017	50450	162	*	V	293.47
MFZ1550	P01HE0010H	23/01/2017	65992	230	*	V	293.47
MGN7602	55789708F	31/03/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MGO3349	P01HC000ZP	16/01/2017	50450	162	*	V	293.47
MGU7786	55789719F	31/03/2017	65992	230	*	V	293.47
MHG5149	P01HC000UK	14/12/2016	65992	230	*	V	293.47
MHH3682	54982083F	27/01/2017	66372	230	*	IX	195.23
MHQ1230	55790653F	26/03/2017	73400	252	*	IV	130.16
MHS0948	55788740F	13/02/2017	50450	162	*	V	293.47
MIC9418	55787232F	22/12/2016	50450	162	*	V	293.47
MIF6332	55790656F	26/03/2017	67000	230	*	XVI	195.23
MII3038	P01HE000W2	22/12/2016	65992	230	*	V	293.47
MII3038	P01HE000W3	22/12/2016	50450	162	*	V	293.47
MIJ3963	P01HC001EE	06/04/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MJM7373	P01HE0019D	16/03/2017	67000	230	*	XVI	195.23
MJU5104	55788235F	16/03/2017	65992	230	*	V	293.47
MKA5476	55790655F	26/03/2017	65992	230	*	V	293.47
MKA8606	P01HC001ER	07/04/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MKC2708	P01HC00139	07/02/2017	65564	230	*	I	293.47
MKD2709	P01HC001A4	17/03/2017	65992	230	*	V	293.47
MKF7683	P01HE001FA	10/04/2017	65992	230	*	V	293.47
MKQ9111	P01HC0013A	07/02/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MKS8298	P01HC001F6	10/04/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MLM9042	P01HC001E8	05/04/2017	67261	230	*	XVIII	195.23
MMA7201	54981731F	18/12/2016	50450	162	*	V	293.47
MMJ0605	55788755F	02/02/2017	65992	230	*	V	293.47
MMJ0605	55788756F	02/02/2017	67000	230	*	XVI	195.23
MMJ0605	55788757F	02/02/2017	66372	230	*	IX	195.23
MMK1881	P01HC0016M	28/02/2017	67000	230	*	XVI	195.23
MML2406	P01HE001A7	20/03/2017	67261	230	*	XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2446/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8023 2446/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ALG2711	55790869F	07/04/2017	51851	167	195.23
BNW2617	55789259F	11/02/2017	51851	167	195.23
CYJ5993	55790837F	31/03/2017	51851	167	195.23
ETQ7786	54225906N	17/02/2017	50020	257 8§	85.13
FFT1493	55788793F	06/02/2017	73662	252 * VI	85.13
HDQ2787	55790776F	09/04/2017	51851	167	195.23
LWZ1885	P01HY0005Z	05/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXF3622	55788566F	03/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
LXF7927	55791145F	06/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYR0896	55787332F	01/02/2017	51851	167	195.23
MAA0541	55788276F	16/03/2017	51851	167	195.23
MAC5906	P016900043	20/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MAL2692	P01HE001BU	27/03/2017	51930	168	293.47
MBG9051	54982092F	05/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MCK9440	55790833F	31/03/2017	51851	167	195.23
MCR0464	55788772F	03/02/2017	57380	186 * II	293.47
MCT6251	54239150N	04/04/2017	50020	257 8§	293.47
MCV0223	55791138F	05/04/2017	59910	206 * I	293.47
MCW6049	55788190F	13/03/2017	51851	167	195.23
MDA5389	55790702F	31/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MDB9607	P01610003P	25/03/2017	57200	186 * I	195.23
MDP1674	55790202F	07/03/2017	55250	181 * XV	130.16
MDP9273	55790021F	14/03/2017	73662	252*VI	130.16
MDW9277	55789684F	14/03/2017	73662	252*VI	130.16
MDX6256	55790265F	11/03/2017	51851	167	195.23
MDZ4889	55789683F	14/03/2017	51851	167	195.23
MEK4734	55791592F	03/04/2017	51851	167	195.23

MEM4320	55791005F	03/04/2017	51851	167	195.23
MEM6556	54982085F	29/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFB8956	55789667F	15/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFD9148	P015A0006Q	09/01/2017	54522	181 * VIII	195.23
MFG5148	55789843F	20/03/2017	51851	167	195.23
MFJ2360	55782891F	30/03/2017	60175	206 * III	293.47
MGI1945	55947844E	20/01/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGP2151	55788954F	07/02/2017	51851	167	195.23
MGY2093	P015A0007U	23/02/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGY5755	55061088D	30/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MGY6910	55788264F	14/03/2017	51851	167	195.23
MHL8683	55790589F	29/03/2017	70481	244 * II	293.47
MHL8683	55790596F	29/03/2017	58350	195	195.23
MHL8856	55789904F	22/02/2017	54790	181 * X	130.16
MHM0606	P01660006Z	01/01/2017	65300	228	195.23
MHQ5424	55791558F	23/03/2017	61300	214 * II	293.47
MHX5697	55790157F	13/03/2017	70481	244 * II	293.47
MHZ9902	P01660009M	05/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC9784	55789298F	15/02/2017	51851	167	195.23
MIE7781	55788140F	23/03/2017	51851	167	195.23
MIH2273	55789919F	03/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MIM5691	55789282F	14/02/2017	51851	167	195.23
MIO3841	55790597F	29/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIX4154	55790119F	07/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIZ2629	55790404F	19/01/2017	73662	252 * VI	85.13
MJC1282	55788173F	11/03/2017	51851	167	195.23
MJC4187	55789143F	03/04/2017	52070	169	88.38
MJH9893	55791653F	10/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJN8286	P0166000C9	05/03/2017	65300	228	195.23
MJP6414	55788785F	03/02/2017	51851	167	195.23
MJW9578	55789276F	14/02/2017	51851	167	195.23
MJY8888	55790245F	31/03/2017	51851	167	195.23
MKE9803	54982378F	23/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKK5420	55790562F	22/03/2017	51851	167	195.23
MKP2224	55788109F	09/03/2017	56222	182 * VI	88.38
MKS1061	55945494E	28/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKS5559	55789908F	22/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKW3731	54234263N	20/03/2017	50020	257 8§	130.16
MLC8406	55789327F	01/03/2017	51851	167	195.23
MLD7210	55790764F	05/04/2017	51851	167	195.23
MLQ2802	54241723N	10/04/2017	50020	257 8§	195.23
MLY2661	P01640002L	15/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMC0683	55791665F	12/04/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MMC8252	55788802F	19/01/2017	60501	208	293.47
MVJ6738	55790792F	12/04/2017	51851	167	195.23
NYK4175	55790635F	25/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
OKG2899	55788905F	24/03/2017	51851	167	195.23
QHA1131	55788760F	03/02/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHT1013	55791104F	05/04/2017	59910	206 * I	293.47
QHY0406	55788773F	03/02/2017	51851	167	195.23
QHY0976	55790818F	04/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
QID5702	55790931F	06/04/2017	60175	206 * III	293.47
QIE4749	P01660009I	05/02/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1945/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1945/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IOS2854	54924252F	11/03/2017	65992	230 * V	293.47
KOZ9661	54921771F	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
MEN3474	55677614C	03/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
MFE4290	54925790F	09/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
MKL9126	54910744F	24/01/2017	65992	230 * V	293.47
MLK0888	54923963F	07/03/2017	73232	252 * II	130.16
MLL5231	54919745F	24/03/2017	51691	165	2934.68
MLL5231	54919744F	24/03/2017	50292	162* II	880.40
QHF8559	54921759F	27/01/2017	65992	230 * V	293.47
QHN8732	54917035F	14/12/2016	50610	163 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1946/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1946/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABK2890	54921678F	29/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AKV0155	54925845F	06/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
ALI4753	54922970F	14/02/2017	61220	214 * I	293.47
ALW9782	54923980F	10/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
ANK0526	54923760F	10/03/2017	53800	181 * I	130.16
ASK7026	54920297F	13/01/2017	53470	178	130.16
AVC8963	54922409F	25/01/2017	57200	186 * I	195.23
AXC6070	54925235F	05/04/2017	57200	186 * I	195.23
BAP6272	54925701F	03/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
BPI7615	54925329F	30/03/2017	55250	181 * XV	130.16
BPI7615	54925330F	30/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
DQL2506	54925302F	28/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
DRH1578	54922428F	25/01/2017	51851	167	195.23
EAS7946	54925286F	31/03/2017	57380	186 * II	293.47
EDC9042	54924833F	21/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
EDR9492	54907926F	07/01/2017	54600	181 * IX	130.16
EHX4626	54924928F	23/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
ENA0232	54925486F	03/04/2017	51851	167	195.23
FJA1752	54923991F	10/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
FQV9195	54925333F	30/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
GBI0227	54922061F	09/04/2017	54600	181 * IX	130.16
IAP2427	54919800F	31/03/2017	54600	181 * IX	130.16
IJO0428	54924618F	03/04/2017	61570	214 * IV	195.23
IQF4168	54923761F	10/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
ISB2301	54925460F	30/03/2017	73662	252*VI	130.16
ISP6838	54925232F	05/04/2017	51851	167	195.23
IWY4262	54245846N	18/04/2017	50020	257 8§	195.23
JGC9562	54925928F	07/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
JMH1642	54925311F	28/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
KAB9880	54925298F	03/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
KPS4989	54925873F	04/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LMB6360	54924185F	13/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
LQP8948	54918699F	08/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
LXV2137	54921597F	23/01/2017	51851	167	195.23
LXZ1408	54925872F	04/04/2017	57380	186 * II	293.47
LZB7701	54925303F	28/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
LZD0241	54922535F	02/02/2017	51851	167	195.23
MAE1052	54922552F	27/01/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MAY2846	54923090F	30/03/2017	51851	167	195.23
MBB6532	54922534F	02/02/2017	51851	167	195.23
MBR0937	54920926F	27/01/2017	73662	252 * VI	85.13
MCD1727	54924363F	13/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
MCH9087	54922287F	02/02/2017	54600	181 * IX	130.16
MCL8129	54923928F	09/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MCN2481	54923733F	29/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MCT3536	54924854F	29/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MCU9336	54922519F	02/02/2017	51851	167	195.23
MDC6100	54924371F	14/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MDC9525	54924460F	14/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDM0293	54925251F	28/03/2017	60412	207	195.23
MDR7901	54925658F	31/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MDW5292	54925236F	05/04/2017	51851	167	195.23
MEF0017	54921746F	02/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MEH2252	54923872F	04/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23

MEM3795	54228619N	01/03/2017	50020	257 8§	195.23
MEM7603	54925975F	11/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MET7186	54922536F	03/02/2017	57380	186 * II	293.47
MEV1837	54924283F	28/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MFB9189	54922146F	27/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MFD3287	54923887F	06/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFD7919	54925274F	31/03/2017	57380	186 * II	293.47
MFE2595	54222794N	02/02/2017	50020	257 8§	293.47
MFF5751	54920672F	09/03/2017	57380	186 * II	293.47
MFJ5677	54923808F	02/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFP3489	54923821F	06/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFR6680	54925377F	28/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MFZ2372	54925263F	30/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFZ2372	54925467F	30/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGA7445	54925476F	31/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGF4217	54925275F	31/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGN2547	54924536F	16/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGU5114	54924936F	23/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGV3315	54925331F	30/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MGY2976	55634441C	30/03/2017	54526	181 * VIII	195.23
MGY6399	54922149F	27/02/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MHF3425	54924918F	23/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHG3968	54922564F	16/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHG4577	54925316F	28/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
MHH1208	54919368F	22/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MHR8951	54925480F	31/03/2017	51851	167	195.23
MHS8818	54919367F	22/02/2017	60412	207	195.23
MHU7212	54238641N	04/04/2017	50020	257 8§	85.13
MHZ7825	54925938F	10/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MIF8987	54923846F	09/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIJ3282	54924748F	31/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIM5691	54225454N	16/02/2017	50020	257 8§	130.16
MIQ6348	54925200F	28/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIR8319	54221479N	24/01/2017	50020	257 8§	195.23
MIS4735	54919083F	21/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
MIX9998	54924563F	16/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MIY0510	54923835F	09/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJB4479	54921199F	24/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MJC4804	54924963F	22/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJF3360	54925294F	03/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJH5103	54238644N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MJH6594	54922417F	25/01/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MJJ8488	54917249F	30/03/2017	59910	206 * I	293.47
MJK2224	54923611F	24/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJL8884	54914465F	03/04/2017	73662	252*VI	130.16
MJO2992	54921734F	24/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJP9890	54925485F	03/04/2017	57380	186 * II	293.47
MJQ2296	54922659F	22/02/2017	72340	250 * I * a	130.16
MJQ2296	54922658F	22/02/2017	51851	167	195.23
MJQ7151	54919472F	01/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKA8288	54921914F	06/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MKI9769	54924272F	16/03/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKJ7062	54924778F	21/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKK6036	54924613F	31/03/2017	61570	214 * IV	195.23
MKL9126	54910742F	24/01/2017	54522	181 * VIII	195.23
MKP4373	54923738F	29/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MKU1243	54923955F	07/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MKV1400	54923169F	23/02/2017	51851	167	195.23
MKW9638	54925852F	03/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLD2697	54222778N	02/02/2017	50020	257 8§	130.16
MLH7977	54925370F	28/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLP2973	54925474F	31/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLP7073	54924109F	29/03/2017	73662	252*VI	130.16

MLT4997	54924247F	30/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLV4680	54923019F	19/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MLX9940	54238645N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
MLY7533	54926050F	10/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MMA9507	54919799F	31/03/2017	58191	193	880.40
MMB9351	54919473F	01/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MMF1297	54924720F	22/03/2017	53800	181 * I	130.16
MMM4650	54918949F	07/04/2017	51851	167	195.23
MMM4650	54918948F	07/04/2017	57200	186 * I	195.23
OBC9813	54925256F	29/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKF9455	54921907F	22/02/2017	55680	181 * XIX	195.23
OKG7086	54925492F	03/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
OMH0538	54920246F	08/03/2017	55090	181 * XIII	130.16
QHE6660	54225452N	16/02/2017	50020	257 8§	130.16
QHF4293	54923934F	09/03/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHK7338	54924230F	21/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
QHU4310	54925778F	03/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QHY0976	54925494F	03/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QII5902	54924556F	16/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
QIL2962	54923820F	06/03/2017	57380	186 * II	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2443/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2443/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOC6742	P02UM0001X	25/05/2017	65992	230 * V
AUP9241	P01HE001I1	28/04/2017	67261	230 * XVIII
AXM6191	P01690008L	28/04/2017	69120	232
CDW0630	P01HE001OF	25/05/2017	65992	230 * V

CLF1599	P02NX00008	26/05/2017	50450	162	*	V
CLF1599	P02NX00009	26/05/2017	65992	230	*	V
CLF1599	P02NX0000A	26/05/2017	67261	230	*	XVIII
CPW3262	55790303F	26/04/2017	65561	230	*	I
CVL8009	P01HE001IY	02/05/2017	67261	230	*	XVIII
DFK1205	P01HC001OH	25/05/2017	67000	230	*	XVI
DFK1205	P01HC001OI	25/05/2017	66102	230	*	VII
DFK1205	P01HC001OJ	25/05/2017	67261	230	*	XVIII
IGI3251	P016100041	28/04/2017	65992	230	*	V
INN7164	P02NR0000M	01/06/2017	73400	252	*	IV
INN7164	P02NR0000N	01/06/2017	67261	230	*	XVIII
INN7164	P02NR0000K	01/06/2017	65992	230	*	V
IOC5217	55913328D	29/04/2017	65561	230	*	I
IQC2391	55791902F	18/04/2017	50450	162	*	V
IQS8453	P01HC001IT	01/05/2017	67261	230	*	XVIII
IUE3935	P01HE001IG	01/05/2017	67261	230	*	XVIII
JDH5501	P02UO00004	23/05/2017	69120	232		
KWC1589	P01HC001P5	29/05/2017	67261	230	*	XVIII
KWC1589	P01HC001P6	29/05/2017	65992	230	*	V
KWR2645	55790700F	22/04/2017	67000	230	*	XVI
LWV7141	P01HE001IM	01/05/2017	65992	230	*	V
LWV7141	P01HE001IN	01/05/2017	50100	162	*	I
LXO6283	P01HE001OL	29/05/2017	65992	230	*	V
LXQ5469	P01HE001IV	02/05/2017	50100	162	*	I
LXQ5469	P01HE001IW	02/05/2017	67261	230	*	XVIII
LYQ8326	P01HE001GJ	19/04/2017	67261	230	*	XVIII
LZS5041	P01HC001J0	02/05/2017	67261	230	*	XVIII
MAM0055	P01HE001IC	29/04/2017	66102	230	*	VII
MAM0055	P01HE001ID	29/04/2017	66371	230	*	IX
MAT3091	P01HC001I3	28/04/2017	65992	230	*	V
MAT3091	P01HC001I4	28/04/2017	50450	162	*	V
MAU8099	55791286F	03/05/2017	66372	230	*	IX
MAU8099	55791287F	03/05/2017	50100	162	*	I
MBF1814	P01610004N	25/05/2017	67000	230	*	XVI
MBI1480	54987240F	01/04/2017	65992	230	*	V
MBN2853	P01HC001GN	19/04/2017	65992	230	*	V
MBO4994	P01HC001G7	18/04/2017	67261	230	*	XVIII
MBQ4265	55791262F	26/04/2017	65561	230	*	I
MBU3183	55784594F	01/05/2017	67261	230	*	XVIII
MBU3183	55784596F	01/05/2017	64080	221		
MBU3183	55784597F	01/05/2017	66371	230	*	IX
MBU3183	55784600F	01/05/2017	65561	230	*	I
MBU3183	P01690008Z	01/05/2017	65992	230	*	V
MBY2406	55791260F	26/04/2017	50100	162	*	I
MCE0333	P01HE001OD	25/05/2017	65992	230	*	V
MCG0381	P01HE001GP	20/04/2017	67261	230	*	XVIII
MDK1208	P02PB0000A	22/05/2017	67261	230	*	XVIII
MDT7937	P018R000K7	29/04/2017	65992	230	*	V
MDV8687	P015Z00056	28/05/2017	51692	165		
MEG5041	P02NS0000B	25/05/2017	50100	162	*	I
MEG5041	P02NS0000D	25/05/2017	52742	175		
MEG5041	P02NS0000E	25/05/2017	67261	230	*	XVIII
MEG5041	P02NS0000F	25/05/2017	66372	230	*	IX
MEG5041	P02NS0000G	25/05/2017	66532	230	*	XI
MEM4072	P01HC001LH	10/05/2017	50100	162	*	I
MEM4072	P01HC001LI	10/05/2017	65992	230	*	V
MEO5816	P015A000BM	25/05/2017	66372	230	*	IX
MEP2940	55792344F	22/05/2017	67000	230	*	XVI
MEV6386	P01HE001IE	29/04/2017	66102	230	*	VII
MEW5291	P01HC001IW	02/05/2017	66102	230	*	VII
MFG4081	55791906F	18/04/2017	67000	230	*	XVI
MFN5366	55791245F	16/05/2017	65992	230	*	V
MGG8799	P01HE001GB	18/04/2017	67261	230	*	XVIII

MGG8799	P01HE001GC	18/04/2017	65992	230	*	V
MGQ7624	55791246F	17/05/2017	65992	230	*	V
MGU9079	55913335D	05/05/2017	50100	162	*	I
MGV1789	P01HE001JO	05/05/2017	66531	230	*	XI
MGY1149	P01HE001JP	05/05/2017	66102	230	*	VII
MHO8503	P01HE001N3	18/05/2017	67000	230	*	XVI
MHQ7983	P02UM0001R	25/05/2017	67261	230	*	XVIII
MHY6231	P01HE001HX	28/04/2017	65992	230	*	V
MHY6231	P01HE001HY	28/04/2017	67261	230	*	XVIII
MIG5061	P016100004Q	26/05/2017	65561	230	*	I
MIJ3822	P01HE001J3	03/05/2017	65992	230	*	V
MIZ1552	P01HC001O9	25/05/2017	65992	230	*	V
MIZ1552	P01HC001OA	25/05/2017	67261	230	*	XVIII
MIZ3182	P02UO0000G	01/06/2017	67000	230	*	XVI
MJL1810	55790698F	21/04/2017	67000	230	*	XVI
MJO6992	P016100004O	25/05/2017	69120	232		
MJO9092	P01HC001JC	03/05/2017	65992	230	*	V
MJW8091	55791285F	30/04/2017	50100	162	*	I
MJW8091	55791284F	30/04/2017	65992	230	*	V
MJY0192	P016100042	29/04/2017	67261	230	*	XVIII
MKD2469	P01HE001OK	29/05/2017	65992	230	*	V
MKW4557	P01HC001LM	10/05/2017	67261	230	*	XVIII
MKX1319	P01HC001KN	08/05/2017	65564	230	*	I
MKX1319	P01HC001KO	08/05/2017	50371	162	*	III
MLD4041	P01HE001O0	24/05/2017	67261	230	*	XVIII
MLN0679	P01HE001O4	25/05/2017	65992	230	*	V
MLN0679	P01HE001O5	25/05/2017	50450	162	*	V
MMF4594	P01HE001O8	25/05/2017	67261	230	*	XVIII
MMJ6906	55791242F	17/05/2017	67261	230	*	XVIII
OKG9175	P01HE001IH	01/05/2017	67000	230	*	XVI
ORB3604	P01HC001HW	27/04/2017	65992	230	*	V
OWJ0822	P02PC0007H	30/05/2017	50450	162	*	V
OWJ0822	P02PC0007I	30/05/2017	50371	162	*	III
QHI1091	P01HE001O7	25/05/2017	66020	230	*	VI
QHL2949	55790740F	24/04/2017	73580	252	*	V
QIE0535	P01HE001H8	26/04/2017	50100	162	*	I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2444/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8023 2444/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMS5036	55791838F	20/04/2017	51851	167
AQM1684	55791809F	17/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
CDW0630	P02PC00057	24/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
CXJ9778	P02NY00034	30/05/2017	76332	ART 252, UNICO
DIR7465	55788872F	17/04/2017	51851	167
DKZ1567	P02PC0005R	25/05/2017	51851	167
DKZ1567	P02PC0005S	25/05/2017	76332	ART 252, UNICO
DRL2362	55790743F	24/04/2017	56222	182 * VI
EAK5492	55792030F	26/04/2017	76331	ART 252, UNICO
EMN2963	55791033F	19/04/2017	54521	181 * VIII
ESE6145	P02PC00054	24/05/2017	60175	206 * III
HCY2542	P02NY0002C	25/05/2017	51851	167
IEF6531	P01610004L	21/05/2017	65300	228
IJP4952	55791742F	18/04/2017	51851	167
IKD1059	P02PC0007C	30/05/2017	51851	167
INF0633	55792352F	02/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
INN7164	P02NR0000L	01/06/2017	70301	244 * I
IPJ5039	55792104F	22/04/2017	51851	167
IPX2004	P02NY0003Y	31/05/2017	73662	252*VI
IQC2391	55791903F	18/04/2017	51851	167
IVO0538	55791058F	19/04/2017	60412	207
JHL1687	P02PC0006J	30/05/2017	51851	167
JNM5783	55790193F	02/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
KKG8952	54983759F	13/04/2017	76252	ART 181, XX
KXN6559	55791914F	26/04/2017	51852	167
LAX2223	55791807F	17/04/2017	51851	167
LLO5554	P02PC00064	25/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
LSP3549	P02PC0004A	22/05/2017	54521	181 * VIII
LWY5884	P01690009V	27/05/2017	73740	253
LWZ2108	P01610004R	31/05/2017	51851	167
LXR7600	P02NX00002	26/05/2017	70301	244 * I
LXY4345	P02PC0005E	24/05/2017	73662	252*VI
LYP5604	55788928F	30/04/2017	60412	207
LZH1992	55791834F	20/04/2017	51851	167
LZN9132	P02UN0001C	26/05/2017	51851	167
MBB8318	P02PC00072	30/05/2017	51851	167
MBU3183	55784595F	01/05/2017	52583	174
MBU3183	55784598F	01/05/2017	58350	195
MBU3183	55784599F	01/05/2017	60760	210
MBV1474	P02NY0003Q	31/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MBV7812	P02NY0004T	31/05/2017	73662	252*VI
MBZ4463	55791901F	18/04/2017	52070	169
MBZ5860	P02NY00024	25/05/2017	51851	167
MCC1025	55792165F	27/04/2017	51851	167
MCF8094	P02NY00031	30/05/2017	61490	214 * III
MDE9663	55791066F	27/04/2017	73662	252*VI
MDH4077	P02NY00047	31/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MDJ3201	55792052F	24/04/2017	51851	167
MDJ9202	P02UN00016	26/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MDK8335	55787995F	19/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MDO7082	55792124F	25/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

MDR9667	P02NX0000I	29/05/2017	57200	186 * I
MDX0060	55792313F	12/05/2017	51851	167
MDX6790	55792171F	27/04/2017	51851	167
MEG5041	P02NS0000C	25/05/2017	58350	195
MET2258	P01HE001HP	27/04/2017	58350	195
MEU2940	55787858F	15/04/2017	54600	181 * IX
MFA4034	P02NY00037	30/05/2017	51851	167
MFD2417	54983765F	19/04/2017	76252	ART 181, XX
MFD6648	55791988F	22/04/2017	51851	167
MFO5508	55791927F	08/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFP4077	P02PC0004E	24/05/2017	55680	181 * XIX
MFQ7218	P02PC0005X	25/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFU0585	54260136N	29/05/2017	50020	257 8§
MFV6756	55791817F	18/04/2017	51851	167
MFZ8867	55792416F	13/05/2017	57380	186 * II
MGI7081	P015A0009Y	24/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGL4167	P01640002Z	22/04/2017	61220	214 * I
MGN9165	P02PC0005G	24/05/2017	73662	252*VI
MGP2151	55791801F	12/04/2017	73662	252*VI
MGS4656	55791852F	18/04/2017	51851	167
MGU3389	55792343F	18/05/2017	76252	ART 181, XX
MGV1148	P02PC0005O	25/05/2017	73662	252*VI
MHA4898	55791045F	20/04/2017	51851	167
MHH3848	P0166000DK	03/05/2017	65300	228
MHN1456	55791328F	19/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHN4118	P02NY00029	25/05/2017	51851	167
MHZ7252	55791745F	18/04/2017	51851	167
MHZ7252	55791845F	26/04/2017	51851	167
MIE1204	55789601F	16/05/2017	65300	228
MIG5353	P02PC0003T	22/05/2017	73662	252*VI
MII5884	54249878N	28/04/2017	50020	257 8§
MIJ3282	P02NY0002E	25/05/2017	51851	167
MIP6312	55792312F	12/05/2017	55090	181 * XIII
MIQ0664	P02PC0006W	30/05/2017	55680	181 * XIX
MJB0496	P02PC0006O	30/05/2017	51851	167
MJD4072	P02NY0002S	25/05/2017	54521	181 * VIII
MJG3321	55792359F	02/05/2017	51851	167
MJG5864	55792134F	25/04/2017	51851	167
MJH5332	55791813F	18/04/2017	51851	167
MJH5332	55791826F	19/04/2017	51851	167
MJP0261	54261002N	30/05/2017	50020	257 8§
MJS0543	P02NY0003W	31/05/2017	73662	252*VI
MJS2588	P02PC00079	30/05/2017	73662	252*VI
MJS8226	55791994F	22/04/2017	76251	ART 181, XX
MJU9839	P02NY00044	31/05/2017	73662	252*VI
MJY8619	55792334F	17/05/2017	58191	193
MJY8888	54259376N	26/05/2017	50020	257 8§
MKA8902	55792010F	20/04/2017	60175	206 * III
MKH8787	55792320F	12/05/2017	51851	167
MKK4700	55791842F	26/04/2017	73662	252*VI
MKS5321	54983793F	26/04/2017	54870	181 * XI
MKZ1014	55784591F	25/04/2017	54790	181 * X
MLH2140	P02UN0000S	26/05/2017	51851	167
MLI1082	55792468F	12/05/2017	53800	181 * I
MLL7784	P02UN0001J	26/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MLY5454	55792175F	27/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MLY6136	55791846F	26/04/2017	55413	181*XVII c/ Lei13146
MMB0295	P02PC0002B	17/05/2017	51851	167
MMC0683	P02NY0002M	25/05/2017	51851	167
MMC0969	55790750F	27/04/2017	54522	181 * VIII
MMC1611	55792332F	17/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MMD3066	54260997N	30/05/2017	50020	257 8§
MMH2933	55789603F	16/05/2017	65300	228

MMH4708	55791919F	04/05/2017	54600	181 * IX
MMH8963	P02PC0004F	24/05/2017	54521	181 * VIII
MSK9428	55792047F	27/04/2017	61300	214 * II
NSO6985	P02PC00053	24/05/2017	73662	252*VI
OKJ8976	P02NY0004M	31/05/2017	51851	167
OWJ0822	P02PC0007F	30/05/2017	76251	ART 181, XX
OWJ0822	P02NY0003L	30/05/2017	51851	167
QDS9832	P02NY0001W	24/05/2017	54521	181 * VIII
QHD3477	55788312F	13/04/2017	58000	192
QHD8142	P02PC00078	30/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHF3457	55788929F	30/04/2017	51851	167
QHH3380	P015A0009X	24/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHK3431	P02PC0004G	24/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHK8197	55792050F	02/05/2017	76331	ART 252, UNICO
QHM8777	P02PC0004U	24/05/2017	51851	167
QHM8777	P02NY0003E	30/05/2017	51851	167
QHN7735	55791822F	19/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHO5641	55792043F	27/04/2017	76331	ART 252, UNICO
QHO6783	55789036F	20/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHP5375	55791040F	20/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QHT4536	55792058F	26/04/2017	57380	186 * II
QHT5552	55791763F	13/04/2017	52070	169
QHW9155	55790189F	27/04/2017	57380	186 * II
QHY0406	54246686N	24/04/2017	50020	257 8§
QIA6835	P015A000A2	24/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QIA6835	55792055F	24/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QIC4253	55791832F	20/04/2017	51851	167
QII1406	55792338F	18/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1943/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1943/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CJL4610	54925997F	27/04/2017	65992	230 * V
IHI6504	54915919F	23/05/2017	75790	165 A
IOZ9461	55673944C	17/04/2017	64080	221
IOZ9461	55673943C	17/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
IOZ9461	55673942C	17/04/2017	50100	162 * I
LXA9156	54107633G	21/05/2017	66371	230 * IX
LXA9156	54107632G	21/05/2017	51262	164 c/c 162 * II
LXA9156	54107631G	21/05/2017	50100	162 * I
LXA9156	54107630G	21/05/2017	65992	230 * V
LZT2957	54925438F	03/05/2017	65992	230 * V
MCZ9603	54924664F	19/04/2017	65992	230 * V
MDU9557	54922214F	20/05/2017	75790	165 A
MDU9557	54922215F	20/05/2017	50450	162 * V
MFQ9546	54925970F	11/04/2017	65992	230 * V
MHJ4959	54107622G	16/05/2017	65992	230 * V
MII7599	54925421F	24/04/2017	50100	162 * I
MII7599	54925420F	24/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MII7599	54925418F	24/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1944/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1944/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AID9319	54109092G	15/05/2017	55500	181 * XVIII
ALM0047	54109436G	29/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

ASP7287	54109371G	18/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
BCA2315	54922085F	19/05/2017	76332	ART 252, UNICO
BCJ2915	54107926G	20/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
BHO1850	54108030G	24/04/2017	55500	181 * XVIII
BRM0208	54109736G	31/05/2017	51851	167
CFU9335	54109380G	19/05/2017	55680	181 * XIX
CJL4610	54925996F	27/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
CML0854	54107588G	18/04/2017	55680	181 * XIX
DDC7903	54108939G	18/05/2017	54521	181 * VIII
DED5960	54925987F	24/04/2017	51851	167
EAV4285	54107719G	18/04/2017	54521	181 * VIII
ENQ2848	54108415G	02/05/2017	54521	181 * VIII
FBJ0486	54109434G	29/05/2017	54521	181 * VIII
FNC0444	54922378F	30/05/2017	60681	209
FRC2307	54919475F	10/04/2017	55500	181 * XVIII
HDV8099	54107912G	19/04/2017	54521	181 * VIII
HGC4340	54108434G	04/05/2017	55680	181 * XIX
HOG7437	54923693F	25/05/2017	55500	181 * XVIII
IBS4051	54108817G	09/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
IIJ5461	54108946G	18/05/2017	54521	181 * VIII
INK1617	54925587F	30/05/2017	60681	209
IRT7314	54259488N	26/05/2017	50020	257 8§
JPK4507	54108091G	24/04/2017	54521	181 * VIII
JWC5421	54915918F	29/04/2017	57380	186 * II
KGI3352	54923745F	13/04/2017	55500	181 * XVIII
KYD6709	54922377F	30/05/2017	60681	209
LSF7638	55629166C	30/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
LXG8588	54109382G	19/05/2017	55680	181 * XIX
LYL3942	54109363G	18/05/2017	54521	181 * VIII
LYW3516	54259495N	26/05/2017	50020	257 8§
MAJ6865	55629167C	30/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MAV0261	54109386G	19/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MBC1753	54109381G	19/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MBT6100	54109532G	27/05/2017	54521	181 * VIII
MCB5407	54922158F	23/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCB6262	54108208G	25/04/2017	55680	181 * XIX
MCM7639	54922076F	10/05/2017	57380	186 * II
MCQ7089	54108393G	30/05/2017	51851	167
MCQ8924	54109368G	18/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MCT5323	54108084G	24/04/2017	55680	181 * XIX
MCZ9603	54924662F	19/04/2017	58191	193
MDA1662	54108089G	24/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MDB0775	54925584F	26/05/2017	59910	206 * I
MDV0647	54109653G	23/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEA1184	54924020F	26/05/2017	76252	ART 181, XX
MEC8359	54109504G	21/05/2017	55500	181 * XVIII
MEH5322	54921994F	18/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEN3793	54109712G	27/05/2017	55680	181 * XIX
MFI9451	54922685F	30/04/2017	54521	181 * VIII
MFN4202	54108349G	30/05/2017	59910	206 * I
MFQ9546	54925969F	11/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MFU9329	54108162G	26/04/2017	56221	182 * VI
MFV7551	54108065G	20/04/2017	54521	181 * VIII
MFZ9227	54107717G	18/04/2017	54521	181 * VIII
MGD5564	55665233C	17/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MGH5921	54108072G	20/04/2017	54521	181 * VIII
MGI7294	54107551G	12/04/2017	54521	181 * VIII
MGJ6128	54109537G	27/05/2017	54521	181 * VIII
MGK1730	54107603G	18/04/2017	55680	181 * XIX
MGP1011	54921684F	01/05/2017	54521	181 * VIII
MGV1590	54109355G	17/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MGX1722	55629185C	30/05/2017	54521	181 * VIII
MHB1788	55676719C	31/05/2017	57200	186 * I

MHE2997	54924018F	26/05/2017	55500	181 * XVIII
MHH3509	54108252G	25/04/2017	51851	167
MHL8773	54108975G	12/05/2017	54521	181 * VIII
MHN8576	54259487N	26/05/2017	50020	257 8§
MHP2324	54109708G	22/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MHR2084	54108330G	18/05/2017	57380	186 * II
MHS1409	54109453G	22/05/2017	60681	209
MHW2466	55629174C	30/05/2017	54521	181 * VIII
MHY4604	55629176C	30/05/2017	54521	181 * VIII
MIA8355	54107706G	17/04/2017	54521	181 * VIII
MIA8728	54922084F	16/05/2017	73662	252*VI
MIB4105	54109456G	23/05/2017	60681	209
MID9974	54107881G	19/04/2017	54521	181 * VIII
MIE1440	54108824G	09/05/2017	54521	181 * VIII
MIE8687	54108118G	06/05/2017	55500	181 * XVIII
MIF8436	54108937G	18/05/2017	72340	250 * I * a
MIG8044	54109383G	19/05/2017	55500	181 * XVIII
MIG8044	54109384G	19/05/2017	55250	181 * XV
MII1101	54924127F	28/04/2017	73662	252*VI
MII8780	54107653G	15/04/2017	54521	181 * VIII
MIJ8302	54109457G	24/05/2017	60681	209
MIN3103	54107937G	24/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MIO8913	54108078G	24/04/2017	54521	181 * VIII
MIR8986	54925929F	07/04/2017	54521	181 * VIII
MIT3406	54109452G	22/05/2017	60681	209
MIW0346	54924645F	24/04/2017	54521	181 * VIII
MIX5061	54109220G	16/05/2017	54521	181 * VIII
MIX9716	54107894G	19/04/2017	54521	181 * VIII
MIZ6124	54107526G	11/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MJA4243	54922069F	19/04/2017	54521	181 * VIII
MJA9098	54108246G	02/05/2017	54521	181 * VIII
MJG4115	54925715F	24/04/2017	57200	186 * I
MJI4909	54925925F	07/04/2017	55500	181 * XVIII
MJJ8488	54259486N	26/05/2017	50020	257 8§
MJK6512	54108822G	09/05/2017	54870	181 * XI
MJO0515	54109108G	18/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MJO0515	54109107G	18/05/2017	61300	214 * II
MJZ5776	54107740G	18/04/2017	54521	181 * VIII
MKB3864	54926199F	19/04/2017	54521	181 * VIII
MKE0404	54109400G	25/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MKL7571	54109702G	22/05/2017	51851	167
MKO6937	54926197F	18/04/2017	55500	181 * XVIII
MKQ1216	54109461G	25/05/2017	60681	209
MKQ6696	54108060G	20/04/2017	54521	181 * VIII
MKX0524	54109407G	18/05/2017	53800	181 * I
MKX4318	55629169C	30/05/2017	54521	181 * VIII
MLB6637	54109408G	18/05/2017	54521	181 * VIII
MLB9402	54108077G	24/04/2017	55680	181 * XIX
MLL8567	54109393G	19/05/2017	54521	181 * VIII
MLL9789	54108169G	26/04/2017	54521	181 * VIII
MLN1449	54108335G	23/05/2017	60412	207
MLN4072	54107942G	24/04/2017	76332	ART 252, UNICO
MLN4072	54107941G	24/04/2017	51851	167
MLP3145	54108075G	20/04/2017	53800	181 * I
MMH2124	55629190C	30/05/2017	55500	181 * XVIII
MMI1806	54925591F	01/06/2017	76332	ART 252, UNICO
MML5418	54107805G	26/04/2017	55500	181 * XVIII
OBC9813	54256107N	19/05/2017	50020	257 8§
OKF6449	54109403G	18/05/2017	54521	181 * VIII
QHA8817	54108397G	30/05/2017	57200	186 * I
QHD0234	54108348G	30/05/2017	59910	206 * I
QHE3931	54108130G	18/05/2017	55500	181 * XVIII
QHN6314	54925538F	12/04/2017	59910	206 * I

QHR0457	54922065F	10/04/2017	54600	181 * IX
QHR4979	54925983F	18/04/2017	76331	ART 252, UNICO
QHT6756	54108018G	23/04/2017	54521	181 * VIII
QHT7776	54109423G	18/05/2017	54521	181 * VIII
QHY6415	55676704C	30/05/2017	51851	167
QHZ9081	54925940F	10/04/2017	54521	181 * VIII
QID2129	54109448G	29/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
QIF7260	54109398G	25/05/2017	54521	181 * VIII
QIG0960	54108087G	24/04/2017	54521	181 * VIII
QIT1957	54107537G	17/04/2017	54521	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

São José do Cedro

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8486 926/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8486 926/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMB5873	54610579F	16/02/2017	56650	182 * X	130.16
MBH6922	54611425F	01/04/2017	69120	232	88.38
OLR6288	54610640F	15/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 925/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 925/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ARW4463	P02MU00015	06/05/2017	69120	232
ARW4463	P02MU00016	06/05/2017	51851	167
KES2814	P02MU00003	21/04/2017	51851	167
KES2814	P02MU00004	21/04/2017	54870	181 * XI
MEC5981	54611472F	04/05/2017	65561	230 * I
MHU5125	P02MU0000X	05/05/2017	51851	167
MIJ9186	P02MU00027	24/05/2017	76251	ART 181, XX
QHF0188	P02MU0000Z	05/05/2017	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

São Lourenço do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1538/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8116 1538/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AGC1262	P010U000GK	30/03/2017	66532	230 * XI	195.23
AGC1262	P010U000GL	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
BAD1575	P010U000IC	08/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CYA7798	P010U000HE	02/04/2017	52741	175	2934.68
LYT1226	P010U000DB	05/02/2017	75790	165 A	2934.68
LYT1226	P010U000DC	05/02/2017	51691	165	2934.68
MCB0925	P010V0008E	05/03/2017	50100	162 * I	880.40
MIC8145	P010V000AA	28/03/2017	66102	230 * VII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1539/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8116 1539/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFP8460	P010V000AX	04/04/2017	60175	206 * III	293.47
AJM5035	P010U000FN	13/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CYA7798	P010U000HF	02/04/2017	52400	173	2934.68
DIY5491	P010V000AU	04/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IFQ8514	P010V0009J	24/03/2017	51851	167	195.23
KAC5741	P010V0009Q	25/03/2017	54870	181 * XI	195.23

MCY9952	P010U000DW	11/02/2017	57200	186	* I	195.23
MCY9952	P010U000DX	11/02/2017	60502	208		293.47
MHW3713	P010U000F4	08/03/2017	56143	182	* V	195.23
MJH5188	P010U000GW	31/03/2017	51851	167		195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

FRANCIELLE HONESKO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1536/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1536/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEP8991	P010U000LR	24/05/2017	69120	232
LXR1139	P010V000G0	30/05/2017	50100	162 * I
LXR1139	P010V000G1	30/05/2017	66102	230 * VII
LXR1139	P010U000ML	30/05/2017	66371	230 * IX
MBP4281	P010V000E1	06/05/2017	65992	230 * V
MBP4281	P010V000E2	06/05/2017	51692	165
MBP4281	P010V000E3	06/05/2017	50100	162 * I
MHF8332	P010U000KO	05/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE MORBINI
DELEGADO REGIONAL - 28A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1537/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LOURENCO D'OESTE - 283330

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8116 1537/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKM6781	P010U000LH	17/05/2017	51851	167
AQG3178	P010U000KX	08/05/2017	76252	ART 181, XX
AQT7849	P010U000KL	04/05/2017	54525	181 * VIII
ARL2545	P010V000DQ	04/05/2017	54870	181 * XI
ASU9766	P010V000DW	06/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
AXQ8587	P010V000DS	04/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AYM1400	P010V000DV	06/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MHF8332	P010U000KP	05/05/2017	52070	169
MIQ7560	P010U000KT	07/05/2017	55417	181*XVII c/ Lei13146
MJI2778	54259814N	26/05/2017	50020	257 8§
MLP9570	P010U000K4	26/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
NFK6370	P00RD0001C	06/05/2017	60175	206 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

FRANCIELLE HONESKO
AUTORIDADE DE TRANSITO

São Miguel do Oeste

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2235/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2235/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AOV7361	P01S50005H	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
BQZ4774	P01RL00024	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
CHB3570	P01S40008H	09/02/2017	50100	162 * I	880.40
CHU2721	P01S800088	25/03/2017	51691	165	2934.68
DUX4219	P01S60008T	09/02/2017	52741	175	2934.68
DUX4219	P01RK0006K	09/02/2017	73400	252 * IV	130.16
DUX4219	P01RK0006N	09/02/2017	50100	162 * I	880.40
DUX4219	P01RK0006O	09/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IKO4206	P01RK0007D	18/02/2017	50450	162 * V	293.47
ILG9140	P01S80008B	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
IMP7409	P01RK00090	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
IMP7409	P01RK00091	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
IMP7409	P01RK00092	02/04/2017	65564	230 * I	293.47
JED8554	P01S80008K	02/04/2017	75790	165 A	2934.68
LXL7871	P01S4000AW	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXL7871	P01S4000AX	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
LYZ1676	P01S6000AK	25/03/2017	50100	162 * I	880.40
MES2217	P01S80008C	30/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFW0527	P01S4000B2	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFW0527	P01S4000B3	03/04/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MHK0465	P01RN000A8	02/04/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2236/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8029 2236/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DEM5825	P01RK0006R	11/02/2017	54870	181 * XI	195.23
DPS9894	P01RK0008X	01/04/2017	52070	169	88.38
DUX4219	P01S50003X	09/02/2017	58433	196	195.23
DUX4219	P01S50003Y	09/02/2017	60502	208	293.47
DUX4219	P01S50003Z	09/02/2017	57200	186 * I	195.23
DUX4219	P01RK0006M	09/02/2017	59670	203 * V	1467.34
DUX4219	P01RK0006P	09/02/2017	57970	191	2934.68
ELH6316	P01S60008D	04/02/2017	53980	181 * II	88.38
GGT0001	P01RN0009O	20/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBU0994	P01RK0006Y	16/02/2017	54870	181 * XI	195.23
MEU3232	P01RM0008R	05/03/2017	54521	181 * VIII	195.23
MUG6578	54602754F	27/03/2017	65300	228	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8750 906/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8750 906/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFO7700	8750254040	20/02/2017	60503	208	293.47
AHO2094	8750253966	16/02/2017	74550	218 * I	130.16
AIZ1988	8750254515	17/03/2017	74550	218 * I	130.16
AJZ0150	8750254004	18/02/2017	56732	183	130.16
CLG7528	8750254708	28/03/2017	60503	208	293.47
DDK6521	8750254483	15/03/2017	60503	208	293.47
DOS7605	8750253880	11/02/2017	56732	183	130.16
DQW6812	8750254610	23/03/2017	56732	183	130.16
GWZ7766	8750254764	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
JDC2807	8750254504	16/03/2017	60503	208	293.47
JQC0980	8750254629	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
LWY0176	8750254584	21/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXL9791	8750254267	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXT0907	8750254656	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXT0907	8750254659	25/03/2017	56732	183	130.16
MAD1434	8750254675	26/03/2017	56732	183	130.16
MCC2940	8750254561	20/03/2017	60503	208	293.47
MCK3370	8750254572	20/03/2017	60503	208	293.47
MDU3404	8750254729	29/03/2017	60503	208	293.47
MFC4554	8750254723	29/03/2017	60503	208	293.47
MFI3134	8750254385	11/03/2017	56732	183	130.16
MHJ0999	8750254663	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MHW6982	8750254244	03/03/2017	56732	183	130.16
MIV8311	8750254653	25/03/2017	74550	218 * I	130.16
MKF5849	8750254632	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLO4763	8750254435	13/03/2017	60503	208	293.47
QHH7639	8750253881	11/02/2017	56732	183	130.16
QHW5591	8750254647	24/03/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2233/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2233/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEA4028	P01RK000A8	26/04/2017	65992	230 * V
APO5964	P01RK000AN	11/05/2017	50100	162 * I
ARB2003	P01RK000B9	28/05/2017	52900	176 * II
CMO9640	P01S4000CM	05/05/2017	75790	165 A
CMO9640	P01S4000CN	05/05/2017	69120	232
LYY5666	P01RN000CG	04/05/2017	50100	162 * I
MAM5866	P01RL00039	09/05/2017	66371	230 * IX
MGF8680	P01S50006H	26/05/2017	50100	162 * I
MJM3660	P01RK000AH	08/05/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2234/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - 283390

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8029 2234/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
CMM0123	P01RM000AY	27/05/2017	65300	228
LZD5346	P01S4000CP	09/05/2017	76251	ART 181, XX
MIN4055	P01RN000C1	27/04/2017	55680	181 * XIX
MKK9638	54259817N	26/05/2017	50020	257 8§
MMI4361	P01RK000B7	27/05/2017	60412	207
OKH7055	P01S500068	27/04/2017	58780	199

QHW6910 P01S6000CL 26/05/2017 61810 215 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 905/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 905/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAM0740	8750255355	30/04/2017	74550	218 * I
AFI3920	8750255621	14/05/2017	60503	208
AIX7293	8750255575	12/05/2017	74550	218 * I
ARI2341	8750255231	26/04/2017	74550	218 * I
AWR4428	8750255240	26/04/2017	56732	183
AXK2743	8750255364	01/05/2017	60503	208
AZH1034	8750255099	19/04/2017	56732	183
BAY2891	8750255350	30/04/2017	74630	218 * II
BCC8010	8750255757	25/05/2017	74550	218 * I
BSG2061	8750255022	15/04/2017	74630	218 * II
CCV4323	8750255735	23/05/2017	74550	218 * I
CIZ4019	8750255262	27/04/2017	56732	183
COX8414	8750255341	29/04/2017	56732	183
DDG4376	8750255170	22/04/2017	74630	218 * II
DOL5933	8750255211	24/04/2017	56732	183
EFJ5151	8750255280	27/04/2017	56732	183
EFU6823	8750255600	13/05/2017	60503	208
EFV1610	8750255614	14/05/2017	60503	208
HNZ8988	8750255565	12/05/2017	74550	218 * I
IIV7562	8750255266	27/04/2017	56732	183
IJA1120	8750255323	29/04/2017	74550	218 * I
IKJ0073	8750255578	12/05/2017	74550	218 * I
ILU6203	8750255634	15/05/2017	56732	183

IRU5256	8750255191	23/04/2017	56732	183	
IVC6852	8750255781	27/05/2017	74550	218	* I
IWB4412	8750255100	19/04/2017	74550	218	* I
JPQ9349	8750255236	26/04/2017	56732	183	
JZI6250	8750255241	26/04/2017	74550	218	* I
LBT2266	8750255010	14/04/2017	56732	183	
LWZ9683	8750255259	27/04/2017	74550	218	* I
LXE2515	8750255779	27/05/2017	60503	208	
LXR6839	8750255139	20/04/2017	60503	208	
LXT0907	8750255636	15/05/2017	74550	218	* I
LZP2382	8750255596	13/05/2017	74550	218	* I
MAO8692	8750255329	29/04/2017	74550	218	* I
MAU7561	8750255129	20/04/2017	74550	218	* I
MAY1611	8750255686	18/05/2017	60503	208	
MBC9829	8750255708	20/05/2017	74550	218	* I
MBC9829	8750255623	14/05/2017	74550	218	* I
MCY6133	8750255784	27/05/2017	60503	208	
MDU9630	8750255116	19/04/2017	74550	218	* I
MET9382	8750255546	11/05/2017	74550	218	* I
MFG3066	8750255215	25/04/2017	74550	218	* I
MFI2159	8750255212	24/04/2017	56732	183	
MFJ9943	8750255238	26/04/2017	56732	183	
MGF5816	8750255319	29/04/2017	56732	183	
MGH7111	8750255684	18/05/2017	74550	218	* I
MGS4254	8750255567	12/05/2017	56732	183	
MHD9679	8750255137	20/04/2017	56732	183	
MHF2042	8750255225	25/04/2017	56732	183	
MHW7501	8750255293	28/04/2017	60503	208	
MHX3225	8750255605	13/05/2017	56732	183	
MIP2943	8750255676	17/05/2017	74550	218	* I
MIP7364	8750255101	19/04/2017	56732	183	
MJE4357	8750255691	19/05/2017	60503	208	
MJS5948	8750255726	22/05/2017	56732	183	
MJY9926	8750255625	14/05/2017	56732	183	
MKC4963	8750254991	13/04/2017	60503	208	
MKE2523	8750255198	24/04/2017	60503	208	
MKW6801	8750255322	29/04/2017	74550	218	* I
MKX6498	8750255321	29/04/2017	74630	218	* II
MLJ0412	8750255235	26/04/2017	60503	208	
MLM9273	8750255176	22/04/2017	56732	183	
MLV8727	8750255741	24/05/2017	74550	218	* I
MLX1111	8750255677	18/05/2017	74550	218	* I
NBZ2360	8750255301	28/04/2017	56732	183	
QBD3202	8750255289	27/04/2017	56732	183	
QIJ4246	8750255785	27/05/2017	74550	218	* I
QIT9959	8750255122	20/04/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

SCHROEDER

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8192 938/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8192 938/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
APZ7973	P00Q1000TU	31/03/2017	51851	167	195.23
AQR8958	P00Q1000RA	17/03/2017	58350	195	195.23
BVN4037	P00Q1000TS	31/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23
BVN4037	P00Q1000TT	31/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
CYR9893	P00Q0000N5	27/03/2017	65300	228	195.23
CYR9893	P00Q0000N7	27/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
DUF2364	P00Q1000UC	01/04/2017	72770	250 * II	130.16
DZG6826	P00Q0000NQ	05/04/2017	72770	250 * II	130.16
EJS4597	P00Q1000UA	01/04/2017	72770	250 * II	130.16
GOP9836	P00Q1000UO	03/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
LOB3050	P00Q0000O5	06/04/2017	65992	230 * V	293.47
LOB3050	P00Q0000O4	06/04/2017	66290	230 * VIII	195.23
LXQ3025	P00Q1000TY	31/03/2017	51851	167	195.23
LZI0592	P00Q0000NE	02/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23
LZI0592	P00Q0000NF	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
LZZ4019	P00Q1000PD	24/02/2017	65992	230 * V	293.47
LZZ4019	P00Q1000PE	24/02/2017	50450	162 * V	293.47
MCP0928	P00Q0000KT	05/02/2017	65992	230 * V	293.47
MDR3874	P00Q1000UP	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
MDR3874	P00Q1000UQ	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDR3874	P00Q1000UR	03/04/2017	65561	230 * I	293.47
MDT2353	P00Q0000NU	05/04/2017	72770	250 * II	130.16
MGN1749	P00Q1000Q5	11/03/2017	66532	230 * XI	195.23
MHM9600	P00Q1000QS	16/03/2017	72770	250 * II	130.16
MIN4581	P00Q1000Q4	10/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MJI9301	P00Q0000OP	17/04/2017	65992	230 * V	293.47
MJK0517	P00Q1000P4	19/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MJP7748	P00Q1000TR	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
MKT9949	P00Q1000NA	17/01/2017	51930	168	293.47
MLN9248	P00Q1000KM	15/12/2016	64080	221	130.16
MNB8591	P00Q0000NV	05/04/2017	72770	250 * II	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 937/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8192 937/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ADN5454	P00Q0000RI	06/05/2017	51852	167
AQR8958	P00Q0000RF	06/05/2017	66102	230 * VII
AQR8958	P00Q0000RH	06/05/2017	66372	230 * IX
AWR8348	P00Q10013G	31/05/2017	58433	196
AXU3312	P00Q10013L	31/05/2017	58433	196
BEL2069	P00Q10011G	24/05/2017	65992	230 * V
BEL2069	P00Q10011H	24/05/2017	67261	230 * XVIII
BEL2069	P00Q10011I	24/05/2017	67690	230 * XXII
CJX6664	P00Q1000ZI	08/05/2017	65992	230 * V
CON9057	P00Q100114	21/05/2017	55250	181 * XV
LCT5811	P00Q10013D	31/05/2017	58433	196
LXS9519	P00Q0000SZ	23/05/2017	65992	230 * V
LXS9519	P00Q0000T0	23/05/2017	67261	230 * XVIII
LXZ5288	P00Q1000X6	23/04/2017	67261	230 * XVIII
LYT0866	P00Q0000RB	02/05/2017	76251	ART 181, XX
LYU2930	P00Q10012M	29/05/2017	67261	230 * XVIII
LYZ8029	P00Q10012L	27/05/2017	67261	230 * XVIII
MAB3135	P00Q0000PY	22/04/2017	50100	162 * I
MAB3135	P00Q0000PZ	22/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAR9407	P00Q10013E	31/05/2017	58433	196
MCE2080	P00Q1000ZV	10/05/2017	65992	230 * V
MCE2080	P00Q1000ZW	10/05/2017	58350	195
MCI1554	P00Q0000T9	28/05/2017	65992	230 * V
MCI1554	P00Q0000TA	28/05/2017	50100	162 * I
MCI1554	P00Q0000TB	28/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MCI1554	P00Q0000TC	28/05/2017	67261	230 * XVIII
MCL6568	P00Q10012V	29/05/2017	50450	162 * V
MCL6568	P00Q10012W	29/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
MCN0112	P00Q100138	31/05/2017	58433	196
MDD8063	P00Q10011J	24/05/2017	67690	230 * XXII
MDJ4817	P00Q1000YY	04/05/2017	57970	191
MED1381	P00Q0000R7	29/04/2017	65992	230 * V
MEO2516	P00Q10011S	25/05/2017	54523	181 * VIII
MFN6667	P00Q1000Z8	05/05/2017	65992	230 * V

MFX9080	P00Q0000OS	18/04/2017	65992	230 * V
MFX9080	P00Q0000OT	18/04/2017	50100	162 * I
MGF6125	P00Q10013A	31/05/2017	58433	196
MHG5673	P00Q10013N	31/05/2017	58433	196
MHN4176	P00Q1000XQ	27/04/2017	50450	162 * V
MHN4176	P00Q1000XS	27/04/2017	67261	230 * XVIII
MHX1553	P00Q10011N	25/05/2017	67261	230 * XVIII
MHX1553	P00Q10011O	25/05/2017	59670	203 * V
MHY8049	P00Q10011P	25/05/2017	51851	167
MHZ0012	P00Q10012B	26/05/2017	65992	230 * V
MIG2608	P00Q10013M	31/05/2017	58433	196
MIN8323	P00Q10011M	25/05/2017	67261	230 * XVIII
MIO6196	P00Q10011Z	25/05/2017	65992	230 * V
MIO6196	P00Q100120	25/05/2017	50291	162* II
MIO6196	P00Q100121	25/05/2017	69120	232
MIO6196	P00Q100122	25/05/2017	64080	221
MIO6196	P00Q100123	25/05/2017	67261	230 * XVIII
MIO6196	P00Q100124	25/05/2017	68580	231 * VII
MIO6196	P00Q100125	25/05/2017	66371	230 * IX
MIZ0982	P00Q100132	29/05/2017	65992	230 * V
MJY2772	P00Q0000RE	03/05/2017	65992	230 * V
MLX6245	P00Q10013O	31/05/2017	58433	196
MMK3572	P00Q1000Z3	05/05/2017	65992	230 * V
MMK3572	P00Q1000Z4	05/05/2017	67261	230 * XVIII
MML4508	P00Q10011T	25/05/2017	76251	ART 181, XX
QHT4689	P00Q10012U	29/05/2017	66532	230 * XI
QIE5380	P00Q100137	30/05/2017	52312	172
QIJ4816	P00Q1000ZX	10/05/2017	50450	162 * V
QIJ4816	P00Q1000ZY	10/05/2017	51420	164 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SCHROEDER/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

SEARA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1638/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1638/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DQN4800	55773139F	05/02/2017	50100	162 * I	880.40
LXJ7039	55773636F	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
LXJ7039	55773637F	03/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBJ5215	55773674F	08/02/2017	69120	232	88.38
MCQ7140	55772717F	03/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MEO6299	55772752F	09/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFY2677	55772615F	29/01/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1639/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - 283450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1639/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DQN4800	55772757F	17/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1637/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - 283450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1637/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJO3579	55773487F	27/05/2017	59670	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

SERRA ALTA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8458 340/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8458 340/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DFE6110	55616753C	13/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBK4419	55616612C	02/04/2017	50291	162* II	880.40
MBK4419	55616611C	02/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SERRA ALTA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

SIDERÓPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8210 946/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8210 946/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CLF4697	P01O000094	12/02/2017	65992	230 * V	293.47
CVY8749	P01O00009V	08/03/2017	66371	230 * IX	195.23
CVY8749	P01O00009W	08/03/2017	50450	162 * V	293.47
MBN1217	55115204F	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
MDM2833	55115206F	22/03/2017	70561	244 * III	293.47
MGC4344	P01O0000AP	02/04/2017	50100	162 * I	880.40
MGC4344	P01O0000AQ	02/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MLX9661	55115221F	05/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 945/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 945/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AOR4085	P01O0000CV	30/05/2017	50100	162 * I
ASF0355	P02UG00006	19/05/2017	66372	230 * IX
MBX1992	P01O0000B9	18/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MDT5646	P01O0000BY	10/05/2017	53800	181 * I
MGS1955	P02UG0000F	30/05/2017	53800	181 * I
MHA7977	55114419E	11/05/2017	51852	167
MKW8924	P01O0000CT	26/05/2017	73400	252 * IV
MKX2180	P01O0000BS	06/05/2017	56570	182 * IX
MKX2180	P01O0000BT	06/05/2017	56650	182 * X
OKF2132	P01O0000C2	10/05/2017	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

SOMBRIO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8057 1296/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8057 1296/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BFK9212	P01BF001A9	28/03/2017	65992	230 * V	293.47
CNN2970	P01BF000ZD	02/02/2017	65992	230 * V	293.47
DQS6769	P01BF0014D	20/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
EVK7782	P01BF001CS	06/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
GYZ4760	P01BF0010L	09/02/2017	57380	186 * II	293.47
GYZ4760	P01BF0010N	09/02/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40
GYZ4760	P01BF0010O	09/02/2017	51692	165	2934.68
GYZ4760	P01BF0010P	09/02/2017	50292	162* II	880.40
GYZ4760	P01BF0010Q	09/02/2017	69120	232	88.38
GYZ4760	P01BF0010R	09/02/2017	66372	230 * IX	195.23
HKQ1570	P01BF00113	10/02/2017	55250	181 * XV	130.16
IKQ7787	P01BF0017G	13/03/2017	66102	230 * VII	195.23
IKQ7787	P01BF0017H	13/03/2017	50450	162 * V	293.47
IKQ7787	P01BF0017I	13/03/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
IRV4115	P01BF0017V	14/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
ITB7711	P01BF001BA	02/04/2017	66700	230 * XIII	195.23
ITB7711	P01BF001BB	02/04/2017	67180	230 * XVII	195.23
LKJ2531	P01BF001BE	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
LKJ2531	P01BF001BG	02/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
LKJ2531	P01BF001BI	02/04/2017	69120	232	88.38
LKJ2531	P01BF001BF	02/04/2017	50450	162 * V	293.47
MBS8254	P01BF0015F	26/02/2017	50100	162 * I	880.40
MBS8254	P01BF0015G	26/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBS8254	P01BF0015H	26/02/2017	65992	230 * V	293.47
MCK6892	P01BF0013H	15/02/2017	50100	162 * I	880.40
MCK6892	P01BF0013I	15/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MCK6892	P01BF0013J	15/02/2017	66372	230 * IX	195.23
MCK6892	P01BF0013K	15/02/2017	58350	195	195.23
MDH6896	P01BF0014F	20/02/2017	51851	167	195.23
MFG7224	P01BF001BL	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
MFX5969	P01BF0013L	15/02/2017	50100	162 * I	880.40
MFX5969	P01BF0013M	15/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MFX5969	P01BF0013N	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
MFX5969	P01BF0013O	15/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MGP7695	P01BF001FN	11/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGP7695	P01BF001FO	11/04/2017	50450	162 * V	293.47
MGP7695	P01BF001FP	11/04/2017	51420	164 c/c 162 * V	293.47
MGU2284	P01BF0014G	20/02/2017	51851	167	195.23
MHP5201	P01BF0016V	09/03/2017	70481	244 * II	293.47
MIM1487	P01BF001AR	30/03/2017	65992	230 * V	293.47
MJX4505	P01BF000XJ	28/01/2017	51851	167	195.23

MKT1783	P01BF000T5	06/01/2017	54522	181 * VIII	195.23
MLA2213	P01BF00150	22/02/2017	50100	162 * I	880.40
MLA2213	P01BF00151	22/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MLA6089	P01BF001CV	06/04/2017	73662	252*VI	130.16
MLI8809	P01BF001AZ	31/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
MMM6168	P01BH0009L	31/03/2017	54600	181 * IX	130.16
QHB3670	P01BF00101	04/02/2017	65992	230 * V	293.47
QHD2657	P01BH0009J	31/03/2017	54600	181 * IX	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1295/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8057 1295/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AMZ3441	P01BH000AT	04/05/2017	51851	167
AOZ6438	P01BF001KH	26/04/2017	54870	181 * XI
BGP1204	P01BF001PG	08/05/2017	51851	167
CCL3027	P01BF001MY	04/05/2017	65992	230 * V
CCL3027	P01BF001MZ	04/05/2017	50100	162 * I
CCL3027	P01BF001N0	04/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
CJT5097	P01BF001WW	24/05/2017	51851	167
CRL6382	P01BH000AJ	04/05/2017	51851	167
DFO8478	P01BF001YX	01/06/2017	54600	181 * IX
ELL0242	P01BF001UC	17/05/2017	65992	230 * V
EPJ8099	P01BH000AQ	04/05/2017	51851	167
ETJ2757	P01BF001OI	08/05/2017	51851	167
EVI0051	P01BF001WX	24/05/2017	50450	162 * V
EVI0051	P01BF001WY	24/05/2017	64080	221
EVI0051	P01BF001WZ	24/05/2017	69120	232
FXT0627	P01BF001NB	04/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146

HPC8877	P01BF001LE	29/04/2017	51851	167
IBG3302	P01BF001O2	06/05/2017	50100	162 * I
IBG3302	P01BF001O3	06/05/2017	65992	230 * V
IDQ5816	P01BF001OF	08/05/2017	51851	167
IKF3161	P01BH000CK	08/05/2017	51851	167
ILW2977	P01BF001LI	29/04/2017	66102	230 * VII
IMA9001	P01BH000A8	29/04/2017	54600	181 * IX
IMZ3265	P01BF001WR	24/05/2017	51851	167
ISB6233	P01BF001LW	30/04/2017	51851	167
ISR3648	P01BF001TR	16/05/2017	51851	167
IUF1892	P01BF001TP	16/05/2017	76331	ART 252, UNICO
LOI5218	P01BH000BL	08/05/2017	51851	167
LXB8429	P01BH000AS	04/05/2017	51851	167
LXF7577	P01BF001X7	25/05/2017	65992	230 * V
LXU1667	P01BG000KW	07/05/2017	50100	162 * I
LXU1667	P01BG000KX	07/05/2017	66102	230 * VII
LZC9207	P01BF001OC	08/05/2017	51851	167
LZF3548	P01BF001UR	20/05/2017	65992	230 * V
LZF3548	P01BF001US	20/05/2017	50100	162 * I
LZF9898	P01BF001LU	30/04/2017	76332	ART 252, UNICO
LZL2082	P01BF001PN	09/05/2017	65992	230 * V
LZL2082	P01BF001PO	09/05/2017	50100	162 * I
LZL2082	P01BF001PP	09/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZL2082	P01BF001PQ	09/05/2017	64080	221
LZL2082	P01BF001PR	09/05/2017	66371	230 * IX
LZR5392	P01BF001LG	29/04/2017	51852	167
MAF3588	P01BF001XP	28/05/2017	52741	175
MAF3588	P01BF001XK	28/05/2017	50100	162 * I
MAF3588	P01BF001XL	28/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAF3588	P01BF001XM	28/05/2017	65992	230 * V
MAF3588	P01BF001XN	28/05/2017	51851	167
MAF3588	P01BF001XO	28/05/2017	58350	195
MBD1602	P01BF001Y6	01/06/2017	76252	ART 181, XX
MCA7872	P01BF001NM	04/05/2017	65992	230 * V
MCP1153	P01BF001OZ	08/05/2017	51930	168
MCT8430	P01BF001QS	12/05/2017	53800	181 * I
MCX4802	P01BF001LT	30/04/2017	51851	167
MDN4009	P01BF001OP	08/05/2017	51851	167
MEC3641	P01BF001VT	22/05/2017	65992	230 * V
MEF0071	P01BF001WS	24/05/2017	65992	230 * V
MEO2598	P01BF001MW	03/05/2017	66102	230 * VII
MFG4691	P01BF001L1	27/04/2017	65992	230 * V
MFP9501	P01BF001XR	29/05/2017	76251	ART 181, XX
MFW9492	P01BF001PC	08/05/2017	65992	230 * V
MGF1529	P01BF001X0	24/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MGL5189	P01BF001OU	08/05/2017	51851	167
MHH3214	P01BF001N4	04/05/2017	51851	167
MHH9998	P01BF001SE	16/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MHN1621	P01BG000KM	07/05/2017	51851	167
MHP7736	P01BF001K9	26/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MHS0706	P01BH000CM	08/05/2017	51851	167
MIB3064	P01BF001Z1	01/06/2017	69120	232
MJB4727	P01BF001SD	16/05/2017	57380	186 * II
MKL2478	P01BF001WV	24/05/2017	51851	167
MKW6851	P01BF001PF	08/05/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146
MKX4231	P01BF001XD	26/05/2017	75870	ART. 184 III
MLA1144	P01BF001XE	27/05/2017	50100	162 * I
MLA1144	P01BF001XF	27/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MLL0495	P01BF001VU	23/05/2017	66102	230 * VII
MLV6639	P01BF001PK	08/05/2017	54870	181 * XI
MLY6923	P01BF001X5	24/05/2017	75790	165 A
QIC4482	P01BF001YD	01/06/2017	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SOMBRIO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

TANGARÁ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8414 978/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8414 978/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MDK6124	P010N000HO	29/03/2017	66700	230 * XIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8414 979/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - 283530

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8414 979/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXI0518	P010N000GG	10/03/2017	51851	167	195.23
LYM7683	P010N000HR	30/03/2017	51851	167	195.23
LYW4226	P010N000HW	01/04/2017	51851	167	195.23
MGB0550	P010N000GA	08/03/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8720 949/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8720 949/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MGW1131	0000080433	20/03/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE

EDITAL.

TANGARA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 976/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 976/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MKE3182	P010N000JF	24/05/2017	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

THIAGO COSTA
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 977/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - 283530

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8414 977/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGJ2652	P010N000JM	27/05/2017	51851	167
MGR2207	P010N000JD	24/05/2017	53980	181 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 948/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA - DETRANTAG - ELETRONICO - 2

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8720 948/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MGZ7906	0000080500	20/04/2017	74550	218 * I
MIZ8442	0000080499	20/04/2017	74550	218 * I
MKR2833	54259813N	26/05/2017	50020	257 8§
QIL4292	0000080490	15/04/2017	74550	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TANGARA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

CESAR LUIZ DA NUNZ
AUTORIDADE DE TRANSITO

TIGRINHOS

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8781 178/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8781 178/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGV6526	55863288D	19/05/2017	51851	167
AGV6526	55863289D	19/05/2017	67690	230 * XXII
LYD7358	54608015F	30/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIGRINHOS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO DE POLICIA

TIJUCAS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1836/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1836/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AVB4020	P025E0002J	08/04/2017	51691	165	2934.68
ELM0397	54012637G	26/01/2017	65992	230 * V	293.47
HJF3860	P025D0008O	16/02/2017	50450	162 * V	293.47
MCA2745	54014575G	04/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MCA2745	54014576G	04/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCY3259	54013921G	01/03/2017	73400	252 * IV	130.16
MDP1553	54269650F	13/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFC6805	54014380G	31/03/2017	50100	162 * I	880.40
MFO2542	P025D000BJ	16/03/2017	65992	230 * V	293.47
MFV3788	P025D0008C	08/02/2017	50610	163 c/c 162 * I	880.40
MIF0773	P025D0009F	27/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MIF0773	P025D0009G	27/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJC2614	P025D00087	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MJC2614	P025D00088	07/02/2017	66371	230 * IX	195.23
OXA4071	54014586G	12/04/2017	50100	162 * I	880.40
OXA4071	54014587G	12/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ETELINO PEDRO STEIL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1837/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - 283550

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8026 1837/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa

AQN9121	P025D0009H	27/02/2017	60501	208	293.47
ASF4961	54014487G	03/04/2017	51851	167	195.23
CKC7891	54013756G	07/02/2017	51851	167	195.23
ELM0397	54012636G	26/01/2017	51851	167	195.23
JOY7802	54231214N	09/03/2017	50020	257 8§	293.47
LPD2120	54013350G	07/02/2017	51851	167	195.23
LXN1013	54012644G	02/02/2017	57463	187 * I	130.16
LXS2159	54014545G	03/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
LYL6284	P025E0001U	10/02/2017	70561	244 * III	293.47
MAT1405	P025D000CM	07/04/2017	55680	181 * XIX	195.23
MCA2745	54014574G	04/04/2017	58350	195	195.23
MCT6224	54013573G	09/02/2017	51851	167	195.23
MCZ9848	54013958G	22/02/2017	51851	167	195.23
MEG3404	54241839N	11/04/2017	50020	257 8§	2934.68
MFB8821	54014413G	03/04/2017	51851	167	195.23
MGA5096	54014476G	30/03/2017	51851	167	195.23
MGB0222	54014188G	22/03/2017	51851	167	195.23
MGH2213	54233102N	16/03/2017	50020	257 8§	195.23
MGR9119	54014411G	03/04/2017	51851	167	195.23
MGV2333	54014039G	21/03/2017	51851	167	195.23
MHL2026	54013700G	02/03/2017	51851	167	195.23
MHU0490	54225894N	17/02/2017	50020	257 8§	195.23
MHV0731	54013980G	07/03/2017	51851	167	195.23
MHZ3789	54013951G	17/02/2017	51851	167	195.23
MIE1935	54012426G	10/01/2017	51851	167	195.23
MIE8911	54013806G	16/02/2017	51851	167	195.23
MJA8324	54014493G	03/04/2017	51851	167	195.23
MJC9708	54013835G	24/02/2017	54521	181 * VIII	195.23
MJK1476	54241835N	11/04/2017	50020	257 8§	195.23
MJP8249	54228354N	01/03/2017	50020	257 8§	293.47
MJW0996	54269482F	31/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MKK9512	54013134G	09/01/2017	51851	167	195.23
MKT1758	54014496G	05/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKT5984	54014184G	22/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MLB8994	54014026G	16/03/2017	51851	167	195.23
MLL7642	54013626G	16/02/2017	51851	167	195.23
MLW0477	54013933G	07/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
QHB3283	P025D000CF	01/04/2017	57380	186 * II	293.47
QHB7850	54012109G	19/08/2016	51851	167	127.69
QHL3512	P025E0001R	09/02/2017	60501	208	293.47
QHZ9589	54014204G	13/03/2017	57380	186 * II	293.47
QIE8851	P025E00028	24/02/2017	73662	252*VI	130.16
QIF7011	54014483G	03/04/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALVINO AURELIO MULLER
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1834/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1834/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AUX5846	P025D000DO	21/04/2017	65992	230 * V
BZY1966	54269299F	23/05/2017	65992	230 * V
DJA7203	P025D000GY	30/05/2017	52741	175
LXO0239	P025E0003I	10/05/2017	75790	165 A
LYW5727	54015131G	25/05/2017	50100	162 * I
LYW5727	54015132G	25/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZG1642	54014298G	24/05/2017	66020	230 * VI
LZQ4484	54014782G	05/05/2017	65992	230 * V
MCI9523	P025D000ED	30/04/2017	50100	162 * I
MCI9523	P025D000EE	30/04/2017	51692	165
MCI9523	P025D000EF	30/04/2017	65992	230 * V
MFX7875	54014811G	27/04/2017	73400	252 * IV
MGU4872	P025D000G2	20/05/2017	50100	162 * I
MGU4872	P025D000G3	20/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHY3596	P025D000GL	26/05/2017	51691	165
MIG8331	P025D000GV	29/05/2017	65992	230 * V
MIG8331	P025D000GW	29/05/2017	69120	232
MIG8331	P025D000GX	29/05/2017	50450	162 * V
MJM5068	P025D000GN	26/05/2017	66610	230 * XII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ETELINO PEDRO STEIL
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1835/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS - 283550

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8026 1835/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFZ7820	54015147G	29/05/2017	51851	167
CEC3284	P025D000EH	30/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
DUC0368	54015029G	24/05/2017	51851	167
DZY7630	54015257G	31/05/2017	57200	186 * I
JAT9828	54015048G	26/05/2017	51851	167
JQX7157	54268936F	29/05/2017	51851	167
JQX7157	54268937F	29/05/2017	65300	228
LZW1883	54015050G	26/05/2017	51851	167
MBH9864	54268941F	29/05/2017	51851	167
MBR2841	P025E0004S	26/05/2017	59593	203 * IV
MCI2235	54014439G	15/04/2017	51851	167
MCU4144	P025D000GH	25/05/2017	56222	182 * VI
MDB1198	54015256G	31/05/2017	57200	186 * I
MDD1201	P025D000FA	08/05/2017	58433	196
MDN7526	54015049G	26/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MDP0386	54015144G	29/05/2017	51851	167
MFC9617	54014808G	26/04/2017	51851	167
MFN0243	54015304G	29/05/2017	54521	181 * VIII
MGK2970	54014695G	24/04/2017	51851	167
MGT3049	54015259G	01/06/2017	51851	167
MGZ5104	P025E0004I	23/05/2017	57380	186 * II
MHC0473	54015216G	01/06/2017	51851	167
MHU1291	54015155G	25/05/2017	54521	181 * VIII
MHZ2221	54015302G	29/05/2017	60501	208
MIB7755	54014639G	19/04/2017	51851	167
MID6292	54015161G	30/05/2017	76331	ART 252, UNICO
MJF1326	54015045G	26/05/2017	51851	167
MJH5890	P025D000EL	30/04/2017	51851	167
MJH5890	P025D000EM	30/04/2017	51852	167
MJM1323	54014902G	26/04/2017	76331	ART 252, UNICO
MJO2106	54015267G	01/06/2017	51851	167
MJX7031	54014813G	28/04/2017	51851	167
MKB6258	54015034G	24/05/2017	51851	167
MKK2921	54014820G	10/05/2017	60501	208
MKL4575	54268942F	29/05/2017	51851	167
MKU7517	P025D000ER	04/05/2017	54521	181 * VIII
MLB9711	54014804G	26/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLL7735	54268945F	29/05/2017	51930	168
MLM1732	54014809G	26/04/2017	51851	167
QHA1155	54014276G	02/05/2017	60501	208
QHE2885	54260122N	29/05/2017	50020	257 8§
QHV2801	54014771G	28/04/2017	76331	ART 252, UNICO
QHZ6804	54015157G	29/05/2017	76331	ART 252, UNICO

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO

DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIJUCAS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALVINO AURELIO MULLER
DIRETOR DE TRANSITO

Timbé do Sul

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8280 594/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8280 594/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CTH9703	54926809F	02/04/2017	50292	162* II	880.40
CTH9703	54926810F	02/04/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40
IJN1851	54322792E	07/02/2017	50292	162* II	880.40
IJN1851	54322793E	07/02/2017	51262	164 c/c 162 * II	880.40
IJN1851	54322794E	07/02/2017	66371	230 * IX	195.23
LZP1950	54926824F	11/04/2017	66371	230 * IX	195.23
MBE1736	54926905F	17/03/2017	50100	162 * I	880.40
MBE1736	54926906F	17/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MBE1736	54926907F	17/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCF8601	54322779E	01/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCF8601	54322782E	01/02/2017	51691	165	2934.68
MHI5374	54322786E	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
MHI5374	54322789E	07/02/2017	69120	232	88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 593/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 593/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCF6247	54926766F	07/05/2017	67690	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

TIMBÓ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2263/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2263/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CRR2512	P00WM0006S	06/04/2017	50100	162 * I	880.40

IGC6920	54967054F	07/02/2017	65992	230 * V	293.47
IGC6920	54967055F	07/02/2017	69120	232	88.38
LZD2501	54966968F	09/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MAM6623	P00WL0008W	20/02/2017	66531	230 * XI	195.23
MAM6623	P00WL0008X	20/02/2017	67690	230 * XXII	130.16
MAM6623	P00WL0008Y	20/02/2017	50100	162 * I	880.40
MAM6623	P00WL0008Z	20/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MAN4893	P00YI0008O	02/04/2017	50292	162* II	880.40
MBS9906	P00WM00068	25/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCY9533	P00WM0006O	03/04/2017	69120	232	88.38
MDV4171	P00WM0006J	01/04/2017	50371	162 * III	586.94
MDV4171	P00WM0006I	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGW0194	54967403F	14/03/2017	50100	162 * I	880.40
MJJ6233	54967100F	30/03/2017	67690	230 * XXII	130.16
MJJ6233	54967099F	30/03/2017	67261	230 * XVIII	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2264/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8098 2264/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
HLH8456	54967480F	04/04/2017	59670	203 * V	1467.34
IGC9966	54724150E	31/03/2017	59670	203 * V	1467.34
IJZ5781	54967234F	24/01/2017	54521	181 * VIII	195.23
MAL4706	54966799F	25/01/2017	51851	167	195.23
MCY9533	P00WM0006N	03/04/2017	73662	252*VI	130.16
MCY9533	P00WM0006P	03/04/2017	51851	167	195.23
MFQ3553	54967199F	10/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MGM4799	P00WL0007Y	05/02/2017	52070	169	88.38
MHK5222	54967258F	06/02/2017	70991	244 * V II	195.23
MHW0587	P00WM0005Y	16/03/2017	52583	174	2934.68
MLV6092	P00YI00085	11/03/2017	70481	244 * II	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8756 810/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8756 810/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABS4331	0000096859	11/03/2017	74550	218 * I	130.16
AER8842	0000098510	04/04/2017	74630	218 * II	195.23
AIP4913	0000098328	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
AMF3783	0000096477	05/03/2017	74550	218 * I	130.16
AOI2798	0000098512	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
AQG2629	0000097947	24/03/2017	74550	218 * I	130.16
AVR1990	54232129N	13/03/2017	50020	257 8§	293.47
BAS0254	0000096836	11/03/2017	60503	208	293.47
BBB9722	54238921N	04/04/2017	50020	257 8§	293.47
CBD2576	0000098385	02/04/2017	60503	208	293.47
CEI0109	0000098272	31/03/2017	74550	218 * I	130.16
CYF9552	0000094810	04/02/2017	56732	183	130.16
EFT9716	0000097576	18/03/2017	74550	218 * I	130.16
EYI3716	0000098520	05/04/2017	74550	218 * I	130.16
HKN0107	8756092489	22/12/2016	74550	218 * I	130.16
HNP7537	0000096585	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
HOJ5733	0000094121	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
IGG8028	0000096885	12/03/2017	74550	218 * I	130.16
IZU0045	0000096705	08/03/2017	74550	218 * I	130.16
IZU0045	0000096706	08/03/2017	60503	208	293.47
LOU5313	0000098492	04/04/2017	74550	218 * I	130.16
LWW5362	0000096745	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
LXO4623	0000098405	02/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZA1469	0000098695	08/04/2017	74550	218 * I	130.16
LZZ4049	0000096777	10/03/2017	74710	218 * III	880.40
MAG5556	0000098350	01/04/2017	56732	183	130.16

MAU9183	0000098445	03/04/2017	60503	208		293.47
MAY5093	0000094795	03/02/2017	74550	218	* I	130.16
MBD9340	0000098062	26/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBT5342	0000096860	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDG4562	0000097726	20/03/2017	60503	208		293.47
MDJ0714	54238923N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
MDK1043	0000098378	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MDL1562	0000098099	27/03/2017	60503	208		293.47
MDV3876	0000097803	21/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEA6691	0000098382	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MEM8656	0000098306	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEO9618	0000098011	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEQ1488	0000098266	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MEY3808	0000098290	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFX6467	0000098276	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGI0597	0000097846	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
MGW1616	54238922N	04/04/2017	50020	257	8§	195.23
MGX7688	0000094710	02/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHG5310	0000097556	20/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHO9171	0000094120	23/01/2017	74550	218	* I	130.16
MHP1509	54238928N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
MHS4905	0000097011	14/03/2017	74630	218	* II	195.23
MIL2421	0000096665	08/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIS1543	0000094971	06/02/2017	74550	218	* I	130.16
MIS9368	0000096823	11/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKD2377	0000098301	31/03/2017	60503	208		293.47
MKI4404	0000098414	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
MKL9442	0000098593	06/04/2017	60503	208		293.47
MKQ9229	0000094225	24/01/2017	74550	218	* I	130.16
MKT5053	0000096412	03/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLA9026	0000096056	24/02/2017	60503	208		293.47
MLJ2926	0000098345	01/04/2017	74630	218	* II	195.23
MLV8878	0000098119	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLZ1184	54238925N	04/04/2017	50020	257	8§	195.23
MMD0692	0000098329	01/04/2017	74550	218	* I	130.16
OJN8505	0000096753	09/03/2017	74550	218	* I	130.16
QHJ0511	0000093546	12/01/2017	60503	208		293.47
QHP4845	54238926N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
QIC6920	0000096519	04/03/2017	74550	218	* I	130.16
QJG6100	54243881N	17/04/2017	50020	257	8§	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8803 67/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - RADAR ESTATICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE TRANSITO N.8803 67/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AMC6108	8803082657	23/01/2017	74550	218 * I	130.16
MCE1180	54239017N	04/04/2017	50020	257 8§	130.16
MCK1311	8803082681	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
MDK3737	8803082940	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MEU7908	8803082839	03/03/2017	74630	218 * II	195.23
MGW0733	8803082677	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
MJP9971	8803082919	06/03/2017	74550	218 * I	130.16
MLN4417	8803082607	08/12/2016	74550	218 * I	130.16
MLO5789	8803082888	06/03/2017	74550	218 * I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2261/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2261/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
COM0558	P00X40000E	25/05/2017	50100	162 * I
COM0558	P00X40000F	25/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MAQ7636	P00WM000A0	22/05/2017	65992	230 * V

MAQ7636	P00WM000A1	22/05/2017	50100	162 * I
MAQ7636	P00WM000A2	22/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDD4360	P00WM0009H	17/05/2017	73400	252 * IV
MDD4360	P00WM0009G	17/05/2017	67261	230 * XVIII
MFO2968	54967646F	23/05/2017	67261	230 * XVIII
MFZ9048	54967441F	23/05/2017	65992	230 * V
MGA1518	P00WM00082	04/05/2017	65992	230 * V
MGA1518	P00WM00083	04/05/2017	65561	230 * I
MGW7581	54967520F	23/05/2017	65992	230 * V
MGW7581	54967521F	23/05/2017	50100	162 * I
MGW7581	54967522F	23/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHK5222	P00WM0007L	30/04/2017	50610	163 c/c 162 * I
MHK5222	P00WM0007M	30/04/2017	50100	162 * I
MKA4536	54967445F	23/05/2017	66102	230 * VII
MKA4536	54967444F	23/05/2017	67261	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2262/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8098 2262/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LXA2835	54967654F	24/05/2017	54521	181 * VIII
MBY5824	P00WM0007R	01/05/2017	53800	181 * I
MDD4360	P00WM0009F	17/05/2017	51851	167
MED0245	54967703F	26/05/2017	52070	169
MGY6969	54966990F	28/04/2017	54521	181 * VIII
MIH4049	54967649F	25/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 809/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 809/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAW0509	0000098923	14/04/2017	74550	218 * I
AFM2654	0000100982	21/05/2017	56732	183
AGH4194	0000100996	21/05/2017	74550	218 * I
AGO9421	0000101291	28/05/2017	60503	208
ALK5096	0000100241	06/05/2017	74550	218 * I
ANA0245	0000099945	30/04/2017	60503	208
ASX4581	0000099974	01/05/2017	74550	218 * I
ASX8830	0000099918	30/04/2017	74550	218 * I
AUT1990	0000101184	25/05/2017	60503	208
AXK3153	0000100902	19/05/2017	74550	218 * I
BBB4445	0000100965	21/05/2017	74550	218 * I
BKC0619	0000101101	23/05/2017	60503	208
BOQ6222	0000100053	02/05/2017	60503	208
DLF7375	0000101151	24/05/2017	60503	208
DSJ2402	0000101306	28/05/2017	74550	218 * I
III6242	0000100247	06/05/2017	74630	218 * II
IOL1900	0000099390	21/04/2017	60503	208
KNB7145	0000100022	01/05/2017	74550	218 * I
LOG3634	0000099903	30/04/2017	74630	218 * II
LZB0215	0000100026	01/05/2017	74550	218 * I
LZH0451	0000100399	08/05/2017	74550	218 * I
LZN9256	0000100061	02/05/2017	60503	208
LZT7099	0000100092	03/05/2017	74550	218 * I
MAJ9541	0000100298	07/05/2017	74550	218 * I
MAM0620	0000101231	26/05/2017	60503	208
MAP5085	0000100303	07/05/2017	74630	218 * II
MBB0265	0000101088	23/05/2017	74550	218 * I

MBB5981	0000101163	24/05/2017	74630	218	* II
MBG3897	0000099115	16/04/2017	60503	208	
MBT3955	0000098905	15/04/2017	74550	218	* I
MBY4754	0000099638	25/04/2017	60503	208	
MCN0458	0000100351	08/05/2017	74550	218	* I
MCU8139	54252352N	08/05/2017	50020	257	8§
MCV0471	0000099678	26/04/2017	74550	218	* I
MDA3361	0000100064	02/05/2017	74550	218	* I
MDA7368	0000099977	01/05/2017	74550	218	* I
MDB9831	0000101064	23/05/2017	74550	218	* I
MDI9503	0000099100	16/04/2017	74550	218	* I
MDT3546	0000100090	03/05/2017	74630	218	* II
MDT9462	0000101268	27/05/2017	74550	218	* I
MDV4347	0000098936	15/04/2017	74550	218	* I
MDX4896	0000101252	27/05/2017	74550	218	* I
MEA0692	0000101234	26/05/2017	74550	218	* I
MEF5696	54259794N	26/05/2017	50020	257	8§
MET0090	0000100001	01/05/2017	60503	208	
MEX0865	0000099937	30/04/2017	60503	208	
MFB1126	0000099524	23/04/2017	74550	218	* I
MFG2053	0000099804	29/04/2017	74550	218	* I
MFG2053	0000099976	01/05/2017	74550	218	* I
MFQ6223	0000100010	01/05/2017	74550	218	* I
MFU4065	0000100040	02/05/2017	74550	218	* I
MGA3589	0000100143	04/05/2017	74710	218	* III
MGA6408	0000101057	22/05/2017	74630	218	* II
MGF7974	0000100964	21/05/2017	74550	218	* I
MGR0149	0000101102	23/05/2017	74630	218	* II
MGV3096	0000101136	24/05/2017	74550	218	* I
MHI0044	0000100161	04/05/2017	74550	218	* I
MHI1387	0000101288	28/05/2017	74630	218	* II
MHT7623	0000100472	10/05/2017	56732	183	
MHX6876	0000099726	27/04/2017	74550	218	* I
MHY8935	0000100066	02/05/2017	74550	218	* I
MIF2467	0000099596	21/04/2017	74550	218	* I
MIF4749	0000100235	05/05/2017	74550	218	* I
MIH3802	0000101130	24/05/2017	74550	218	* I
MIM7264	0000099809	29/04/2017	74550	218	* I
MJJ6594	0000099957	30/04/2017	74550	218	* I
MJK2428	0000098746	10/04/2017	74550	218	* I
MJY4370	0000100304	07/05/2017	74550	218	* I
MKP2298	0000099973	01/05/2017	74550	218	* I
MKQ0574	0000100111	03/05/2017	74550	218	* I
MLB6221	0000100248	06/05/2017	74550	218	* I
MLG9747	0000099425	21/04/2017	74550	218	* I
MLJ7585	54259796N	26/05/2017	50020	257	8§
MLJ7585	54259797N	26/05/2017	50020	257	8§
MLJ9112	0000099732	27/04/2017	74550	218	* I
MLR2429	0000100551	11/05/2017	74550	218	* I
MLX0791	0000100156	04/05/2017	74550	218	* I
MMC1427	0000099686	26/04/2017	74550	218	* I
MPF3949	0000101084	23/05/2017	74550	218	* I
NXP5612	0000101223	26/05/2017	60503	208	
OKH7551	0000099912	30/04/2017	74550	218	* I
QHA8934	0000099984	01/05/2017	74550	218	* I
QHM8421	0000101199	25/05/2017	74550	218	* I
QHO1412	0000100041	02/05/2017	74550	218	* I
QID1365	0000099950	30/04/2017	74550	218	* I
QIQ8180	0000099317	20/04/2017	74550	218	* I
QIT3022	0000099949	30/04/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU

POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8803 66/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - RADAR ESTATICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8803 66/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AUA5754	8803083258	25/05/2017	74550	218 * I
BEA5726	8803083232	25/05/2017	74550	218 * I
CCF6471	8803083310	25/05/2017	74550	218 * I
CLW6206	8803083236	25/05/2017	74550	218 * I
LXP5973	8803083230	25/05/2017	74550	218 * I
MAU8322	8803083279	25/05/2017	74550	218 * I
MEY9174	8803083076	07/04/2017	74550	218 * I
MHA8861	8803083221	24/05/2017	74550	218 * I
MIH0140	8803083308	25/05/2017	74550	218 * I
MKM3757	8803083302	25/05/2017	74550	218 * I
MLG3425	8803083275	25/05/2017	74630	218 * II
MMK5499	8803083261	25/05/2017	74630	218 * II
QHA1468	8803083307	25/05/2017	74550	218 * I
QHH0349	8803083255	25/05/2017	74630	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

TIMBÓ GRANDE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8240 452/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8240 452/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MEO4695	P01KD00099	03/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QII7202	P01KD0008Q	28/02/2017	51852	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 451/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 451/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MFK4242	P01KD000AE	06/05/2017	70561	244 * III
MFK4242	P01KD000AF	06/05/2017	52742	175
MFK4242	P01KD000AG	06/05/2017	50100	162 * I
MFK4242	P01KD000AH	06/05/2017	58350	195
MJI5059	P01KD000AI	06/05/2017	65300	228
MLS8775	P01KD000AT	23/05/2017	52741	175
MMB4644	P01KD000AD	06/05/2017	69120	232
MMD9125	P01KD000AL	08/05/2017	51851	167
QIG6662	P01KD000AY	26/05/2017	70561	244 * III
QIG6662	P01KD000AZ	26/05/2017	58350	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

Três Barras

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8202 875/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8202 875/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABG0409	54175713G	15/02/2017	65992	230 * V	293.47
ABS3862	54183705G	02/03/2017	51851	167	195.23
AFH1778	55551841E	19/02/2017	50100	162 * I	880.40
AFH1778	55551842E	19/02/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
AIV3744	54183736G	18/03/2017	51851	167	195.23
CEY0801	54175744G	26/02/2017	51851	167	195.23
KEJ6249	54175925G	19/02/2017	75790	165 A	2934.68

MBJ0822	54183718G	10/03/2017	51851	167		195.23
MHQ3580	54183913G	12/04/2017	65992	230 *	V	293.47
MHQ3580	54183914G	12/04/2017	67690	230 *	XXII	130.16
MHQ3580	54183915G	12/04/2017	64080	221		130.16
NUS8225	54183737G	22/03/2017	56141	182 *	V	195.23
QHQ7374	54183916G	13/04/2017	69120	232		88.38

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 874/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8202 874/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AIB2272	54183950G	22/05/2017	50100	162 * I
CYR6449	54183856G	14/04/2017	51770	166

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TRES BARRAS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ANDR LUIS CEMBRANELLI BARBETA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

Treze Tílias

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8344 740/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8344 740/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AJM3589	P013F0004A	01/04/2017	51851	167	195.23
MLJ1056	P013F0003X	20/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ISMAEL BRANDALISE
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8731 930/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8731 930/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ABV0201	0000051156	29/03/2017	74550	218 * I	130.16
AUA3507	0000051212	02/04/2017	74630	218 * II	195.23

AWW0051	0000051180	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
CLN9988	0000051121	25/03/2017	74550	218	* I	130.16
CVV4947	0000050950	22/03/2017	74550	218	* I	130.16
DRM2716	0000051019	23/03/2017	74550	218	* I	130.16
JKW1193	0000051179	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
LZN4060	0000049397	14/01/2017	74550	218	* I	130.16
MAD2800	0000049940	04/02/2017	74550	218	* I	130.16
MAD2800	0000049946	04/02/2017	74630	218	* II	195.23
MAP5037	0000051155	28/03/2017	74630	218	* II	195.23
MBI3993	0000051168	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
MBP2214	0000050556	05/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDF9648	0000051173	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
MDN0226	0000051139	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFC5393	0000051193	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFC9250	54238997N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
MFF7758	0000051196	31/03/2017	74550	218	* I	130.16
MFT7770	0000049830	30/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGB0176	0000049553	18/01/2017	74550	218	* I	130.16
MGM5903	0000049955	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
MHH3360	0000051150	28/03/2017	74550	218	* I	130.16
MHZ6113	54238998N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
MIC3359	0000051141	27/03/2017	74550	218	* I	130.16
MIS4322	0000050772	14/03/2017	74550	218	* I	130.16
MJE3195	0000050075	11/02/2017	74550	218	* I	130.16
MJU6164	0000051171	29/03/2017	74550	218	* I	130.16
MKB7454	54238996N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
MKZ6553	0000050819	16/03/2017	74550	218	* I	130.16
MLJ7824	54238999N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
MMA0773	0000051178	30/03/2017	74550	218	* I	130.16
MMF3523	0000049813	29/01/2017	74550	218	* I	130.16
NSG3294	0000050246	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
NSG3294	0000050248	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
NSG3294	0000050265	19/02/2017	74550	218	* I	130.16
NSG3294	0000050268	19/02/2017	74630	218	* II	195.23
NSG3294	0000050293	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
NSG3294	0000050295	20/02/2017	74550	218	* I	130.16
NSG3294	0000050316	22/02/2017	74550	218	* I	130.16
NSG3294	0000050337	23/02/2017	74550	218	* I	130.16
NSG3294	0000050341	23/02/2017	74630	218	* II	195.23
QHI8673	54238995N	04/04/2017	50020	257	8§	130.16
QHP8068	54233255N	16/03/2017	50020	257	8§	130.16
QIC9380	0000049960	05/02/2017	74550	218	* I	130.16
QJM2609	0000050425	26/02/2017	74550	218	* I	130.16

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ISMAEL BRANDALISE
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 738/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 738/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DDL9717	P013F0007F	26/05/2017	51691	165
MBA0296	P013F0005L	10/05/2017	69120	232
MBA0296	P013F0005M	10/05/2017	66102	230 * VII
MII8567	P013F00057	05/05/2017	65992	230 * V
MII8567	P013F00058	05/05/2017	50100	162 * I
MII8567	P013F00059	05/05/2017	50610	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

DANIEL SA FORTES REGIS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 739/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 739/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
APM8152	P013F0006W	20/05/2017	55250	181 * XV
DDL9717	P013F0007D	25/05/2017	51851	167
IHB9843	P013F0007G	26/05/2017	51851	167
JXV6041	54259824N	26/05/2017	50020	257 8§
LZX4185	P013F0004U	01/05/2017	51851	167
MBU3879	P013F0007W	30/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MHG9847	P013F0005G	07/05/2017	51851	167
MKH4303	P013F0007S	30/05/2017	55500	181 * XVIII
MKQ3352	P013F0007K	26/05/2017	51851	167
MMI1303	P013F0005Q	10/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ISMAEL BRANDALISE
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 929/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 929/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AJR3998	0000051463	19/04/2017	74550	218 * I
AYX3173	0000051867	30/04/2017	74710	218 * III
GTI3290	0000052527	26/05/2017	74550	218 * I
GTI3290	0000052534	26/05/2017	74630	218 * II
IGM9642	0000051474	20/04/2017	74550	218 * I
ILW1489	0000052537	26/05/2017	74630	218 * II
JUG5212	0000052533	26/05/2017	74550	218 * I
LPU1320	0000051889	01/05/2017	74550	218 * I
LPU1320	0000051881	01/05/2017	74550	218 * I
LPU1320	0000051825	28/04/2017	74550	218 * I
LYD0651	0000052556	27/05/2017	74630	218 * II

MBT1877	0000051393	16/04/2017	74550	218	* I
MBU3879	0000052560	27/05/2017	74550	218	* I
MCZ0922	0000051840	28/04/2017	74550	218	* I
MDW6961	0000052562	28/05/2017	74550	218	* I
MEP5911	0000052508	25/05/2017	74550	218	* I
MFD1323	0000051838	28/04/2017	74550	218	* I
MFN6637	0000051471	20/04/2017	74550	218	* I
MGW0426	0000051874	30/04/2017	74550	218	* I
MHH2368	0000052531	26/05/2017	74550	218	* I
MHT7996	0000051475	20/04/2017	74710	218	* III
MHZ4448	0000051377	14/04/2017	74550	218	* I
MIE8471	0000051781	24/04/2017	74630	218	* II
MJJ1219	54249974N	28/04/2017	50020	257	8§
MJX4505	0000051379	14/04/2017	74550	218	* I
MKJ0036	0000052473	23/05/2017	74550	218	* I
MKJ9370	54259821N	26/05/2017	50020	257	8§
MKP8231	0000052469	23/05/2017	74550	218	* I
MKS9734	0000051888	01/05/2017	74630	218	* II
MKT6900	0000052344	18/05/2017	74630	218	* II
MKZ9730	0000052564	28/05/2017	74550	218	* I
MMD6754	54259819N	26/05/2017	50020	257	8§
NVU9925	0000051909	03/05/2017	74550	218	* I
QHG1353	54252339N	08/05/2017	50020	257	8§
QHT8105	0000052488	24/05/2017	74630	218	* II
QHU0710	0000051852	30/04/2017	74550	218	* I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ISMAEL BRANDALISE
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

TUNÁPOLIS

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8300 447/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8300 447/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MJU1235	P00UI0005H	31/03/2017	50371	162 * III	586.94
MJU1235	P00UI0005I	31/03/2017	51341	164 c/c 162 * III	586.94

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUNAPOLIS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 446/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 446/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYL2142	P00UI00076	25/05/2017	50450	162 * V
LYL2142	P00UI00077	25/05/2017	65992	230 * V
MFA8684	P00UI0006K	09/05/2017	54522	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUNAPOLIS/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

TURVO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8184 1018/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8184 1018/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AXJ8657	54018540F	04/04/2017	51851	167	195.23
CLB7084	54017769F	01/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
CLB7084	54017768F	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
COI8894	54019275F	18/02/2017	65992	230 * V	293.47
EAL2499	54018773F	08/04/2017	51851	167	195.23
EAL2499	54018772F	08/04/2017	52312	172	130.16
EAL2499	54018771F	08/04/2017	75790	165 A	2934.68
EAL2499	54018770F	08/04/2017	50100	162 * I	880.40
EAL2499	54018769F	08/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
IRF5895	54017925F	09/03/2017	70481	244 * II	293.47
IRF5895	54017921F	09/03/2017	50100	162 * I	880.40
LWW7047	54017758F	11/02/2017	66102	230 * VII	195.23
LWW7047	54017757F	11/02/2017	53200	176 * V	1467.34
LXN3652	54019661F	17/03/2017	52070	169	88.38
LXN3652	54019660F	17/03/2017	57380	186 * II	293.47
MCJ4096	54018541F	04/04/2017	51851	167	195.23
MDO0236	54017844F	18/03/2017	51691	165	2934.68
MET9377	54018713F	18/02/2017	50450	162 * V	293.47
MKK0303	54018724F	16/03/2017	73662	252*VI	130.16
MLO2238	54017839F	25/02/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 1017/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8184 1017/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JPG7942	54019612F	03/05/2017	65992	230 * V
LBA0015	54019286F	01/05/2017	69120	232
LBA0015	54019285F	01/05/2017	50450	162 * V
LBA0015	54019284F	01/05/2017	50292	162* II
LBA0015	54019283F	01/05/2017	51691	165
LXA4273	54018787F	15/05/2017	66372	230 * IX
LXA4273	54018786F	15/05/2017	65561	230 * I
LXA4273	54018785F	15/05/2017	65992	230 * V
LXA4273	54018784F	15/05/2017	69120	232
LZY4401	P02QX0000B	29/05/2017	50100	162 * I
LZY4401	P02QX0000C	29/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
LZY4401	P02QX0000D	29/05/2017	65561	230 * I
LZY4401	P02QX0000G	29/05/2017	65992	230 * V
MGL3382	54017957F	11/05/2017	65992	230 * V
MJH6317	P02U000004	18/05/2017	51851	167
MLD4277	54019704F	02/05/2017	51851	167
MLP4580	54019609F	21/04/2017	51770	166
MLP4580	54019608F	21/04/2017	51691	165
MLS6305	54018801F	27/04/2017	73662	252*VI
QHD2812	P02U30000U	31/05/2017	54522	181 * VIII
QIC0862	P02U30000R	30/05/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TURVO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

UNIÃO DO OESTE

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8182 305/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8182 305/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AFV9452	P01L60000I	22/03/2017	50100	162 * I	880.40
AFV9452	P01L60000J	22/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

UNIAO DO OESTE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8182 304/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8182 304/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento

CXX4547 54447442D 06/04/2017 50100 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

UNIAO DO OESTE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

URUSSANGA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8282 1242/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8282 1242/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AID4386	P01FI0014T	07/04/2017	60250	206 * IV	293.47
BOI5840	P01FI000KL	16/02/2017	51851	167	195.23
BTU1890	P01FI00127	03/04/2017	57461	187 * I	130.16
CPO6581	P01FI000KS	17/02/2017	51852	167	195.23
CSR9745	P01FI000GH	06/02/2017	51851	167	195.23
DFJ9383	P01FR0004N	22/03/2017	51851	167	195.23
DQZ4036	P01FI000J8	13/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
FBW5319	P01FI0014S	07/04/2017	56570	182 * IX	130.16
GOA1946	P01FI00132	04/04/2017	55500	181 * XVIII	130.16
IJS8459	P01FI00198	15/04/2017	55250	181 * XV	130.16
ISH2420	P01FI000JH	13/02/2017	51852	167	195.23
JMZ3399	P01FI00139	04/04/2017	51851	167	195.23
LYT1735	P01FI0016U	11/04/2017	51852	167	195.23
LYV5347	P01FI0013X	06/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZC1611	P01FI0013L	06/04/2017	57461	187 * I	130.16
LZC1611	P01FI0013M	06/04/2017	51852	167	195.23
LZL0642	P01FR0005H	09/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MAR9642	P01FI000K7	14/02/2017	51691	165	2934.68
MBA7795	P01FI000YU	28/03/2017	51852	167	195.23
MDJ4517	P01FI0014R	07/04/2017	73580	252 * V	130.16
MDU5753	P01FI001AS	15/04/2017	51851	167	195.23
MDU5753	P01FI001AT	15/04/2017	51852	167	195.23

MDZ5966	P01FI001AP	15/04/2017	51852	167	195.23
MET9897	P01FI0016I	11/04/2017	55414	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFF2998	P01FI0011V	03/04/2017	51852	167	195.23
MFW0106	P01FI0011S	31/03/2017	53980	181 * II	88.38
MGF7778	P01FR00059	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
MGF7778	P01FR0005B	02/04/2017	70301	244 * I	293.47
MGO4474	P01FI0013O	06/04/2017	51851	167	195.23
MGS8200	P01FI000KE	15/02/2017	51851	167	195.23
MHA0298	P01FI0014C	07/04/2017	51851	167	195.23
MHF6205	P01FI000J3	13/02/2017	54522	181 * VIII	195.23
MHW2046	P01FI0012E	03/04/2017	51851	167	195.23
MHY5981	P01FI0015B	07/04/2017	55250	181 * XV	130.16
MIR0368	P01FI00105	30/03/2017	51851	167	195.23
MIT9261	P01FI000VR	15/03/2017	55500	181 * XVIII	130.16
MIV6792	P01FI0013E	06/04/2017	51851	167	195.23
MJA0804	P01FI0010Q	30/03/2017	51851	167	195.23
MJE3139	P01FI00146	07/04/2017	51852	167	195.23
MJM2247	P01FI000JQ	13/02/2017	51851	167	195.23
MJP2359	P01FR00058	01/04/2017	51852	167	195.23
MKD6010	54239028N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
MKJ4579	P01FI0011N	31/03/2017	51851	167	195.23
MKO4343	P01FI0019E	15/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MKT6587	P01FI000J4	13/02/2017	52070	169	88.38
MKV6830	P01FI000XP	23/03/2017	51851	167	195.23
MKX9200	P01FI0012O	03/04/2017	57461	187 * I	130.16
MLL3962	P01FI000ZG	29/03/2017	51851	167	195.23
MMC7459	P01FI000VC	14/03/2017	51851	167	195.23
MMD8400	P01FI000M1	19/02/2017	51851	167	195.23
MMK5165	54225418N	16/02/2017	50020	257 8§	195.23
OKF8711	P01FI000Z9	29/03/2017	51852	167	195.23
QHD1529	P01FI0015A	07/04/2017	73662	252*VI	130.16
QHJ6564	54239029N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
QHW2575	P01FI0010M	30/03/2017	51852	167	195.23
QHY5153	P01FI0013R	06/04/2017	57380	186 * II	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1241/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1241/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ATI8786	P01FI001RB	29/05/2017	51851	167
CHM1636	54518756F	11/05/2017	51851	167
CMO3089	P01FI001S2	01/06/2017	55250	181 * XV
CPA4332	P01FI001QK	26/05/2017	51851	167
CPA4332	P01FI001QL	26/05/2017	51852	167
DGA0158	P01FI001L1	11/05/2017	51851	167
EUG6310	P01FI001JV	09/05/2017	51851	167
GOA1946	P01FI001R8	29/05/2017	51852	167
HUC1465	P01FI001EP	25/04/2017	51851	167
LXA3195	P01FI001KZ	11/05/2017	51851	167
LXC7409	P01FR00077	08/05/2017	51851	167
LXE2349	P01FI001S5	01/06/2017	51851	167
LYA6817	P01FI001J8	04/05/2017	50100	162 * I
LYJ5119	54518759F	11/05/2017	51852	167
LYJ5119	54518758F	11/05/2017	51851	167
LZC7958	54518762F	11/05/2017	51852	167
LZC7958	54518761F	11/05/2017	51851	167
MAH1367	54518766F	11/05/2017	51851	167
MBJ8306	P01FI001L5	11/05/2017	51851	167
MBR1866	P01FI001FN	26/04/2017	51851	167
MBZ1253	P01FI001KW	10/05/2017	51852	167
MCI1674	P01FR0006E	17/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MCW6280	P01FI001GI	27/04/2017	51852	167
MDI4336	P01FI001GB	27/04/2017	51851	167
MDJ4019	P01FI001JK	08/05/2017	50450	162 * V
MDW2558	54520369F	31/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MDY9814	P01FI001RO	31/05/2017	51851	167
MFD5789	54253216N	08/05/2017	50020	257 8§
MFJ1755	P01FI001RE	30/05/2017	51851	167
MGB9604	P01FI001Q0	24/05/2017	73662	252*VI
MGH6591	P01FI001QC	26/05/2017	65992	230 * V
MGH6591	P01FI001QD	26/05/2017	66372	230 * IX
MGH6591	P01FI001QE	26/05/2017	65561	230 * I
MGO3294	P01FI001RA	29/05/2017	51851	167
MGQ0546	P01FI001J7	04/05/2017	59670	203 * V
MHN4121	P01FI001J5	04/05/2017	50100	162 * I
MIG9554	P01FR0006W	20/04/2017	65300	228
MIG9554	P01FI001E5	23/04/2017	65300	228
MIK6891	54259314N	26/05/2017	50020	257 8§
MIN1856	P01FI001QA	25/05/2017	57461	187 * I
MIU0770	54518765F	11/05/2017	51851	167
MIX8616	P01FI001KE	10/05/2017	56222	182 * VI
MJO3596	P01FI001S3	01/06/2017	57461	187 * I
MJU4292	54518773F	11/05/2017	51851	167
MJX0699	P01FI001JC	04/05/2017	51851	167
MKC3588	P01FR00076	08/05/2017	51851	167
MKE6662	P01FI001RM	31/05/2017	51851	167
MKH4582	P01FR0007K	12/05/2017	51851	167
MKO7628	P01FI001QN	27/05/2017	57461	187 * I
MLH2349	P01FI001QZ	29/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLK1084	P01FR00072	08/05/2017	51851	167
MMB5413	P01FI001GK	27/04/2017	51851	167
MMD7193	54518753F	10/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146

MMF0024	P01FI001J2	03/05/2017	51851	167
MMH7826	P01FI001FX	26/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MVY7097	P01FI001BG	18/04/2017	54521	181 * VIII
NEQ7483	P01FI001RJ	30/05/2017	51851	167
OAV7710	54520326F	17/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHD3152	P01FI001JL	08/05/2017	65992	230 * V
QHH8912	P01FI001HE	28/04/2017	51852	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JUAREZ DE SOUZA MEDEIROS
DELEGADO DE POLICIA

VARGEÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8546 390/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8546 390/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AVS0890	P01FQ0004Q	01/04/2017	56222	182 * VI	88.38
DIL9465	P01FQ00041	02/03/2017	50100	162 * I	880.40
DIL9465	P01FQ00042	02/03/2017	65992	230 * V	293.47
DIL9465	P01FQ00044	02/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJU7500	P01FQ0003F	28/01/2017	51851	167	195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 389/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 389/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEI4700	P01FQ00060	29/05/2017	56144	182 * V
BKF6566	P01FQ0005J	02/05/2017	66372	230 * IX
ILE3368	P01FQ0005F	01/05/2017	51851	167
MFY4739	P01FQ00059	27/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

VARGEM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8502 181/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8502 181/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LYJ5674	55474533C	23/09/2012	69120	232	53.20
LYJ5674	55474527C	23/09/2012	65992	230 * V	191.53
LYJ5674	55474528C	23/09/2012	50100	162 * I	574.61
MHB0121	55474519C	01/09/2012	65482	229	85.12
MHB0121	55474522C	01/09/2012	65482	229	85.12
MHS8010	55474505C	19/07/2012	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

VIDEIRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2297/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2297/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ADO8874	55961871E	07/03/2015	65561	230 * I	191.53
AOB6332	P00PD001BN	10/04/2017	50100	162 * I	880.40
AOB6332	P00PD001BO	10/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXF2010	P00PD001AP	04/04/2017	66371	230 * IX	195.23
LXF2010	P00PD001AQ	04/04/2017	50450	162 * V	293.47
LXF2010	P00PD001AR	04/04/2017	67690	230 * XXII	130.16
MBC4866	P013A000JU	29/03/2017	65992	230 * V	293.47
MCH1847	P00PE001G4	01/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCH1847	P00PE001G5	01/04/2017	67261	230 * XVIII	195.23

MCH1847	P00PE001G6	01/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCH1847	P00PE001G7	01/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MCK1839	P013A000CN	17/02/2017	64080	221	130.16
MCL0810	54775725E	29/11/2014	52741	175	1915.38
MCV6466	P00PE001I1	10/04/2017	73400	252 * IV	130.16
MCV6466	P00PD001BS	10/04/2017	75790	165 A	2934.68
MDA6518	P012X000AN	03/02/2017	69120	232	88.38
MDG1152	P01300010V	16/02/2017	66102	230 * VII	195.23
MDG1152	P01300010W	16/02/2017	67261	230 * XVIII	195.23
MDG1152	P01300010X	16/02/2017	50100	162 * I	880.40
MDX9650	P00PE001G1	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
MEV4860	P012X000K7	29/03/2017	66531	230 * XI	195.23
MEX6185	55954951E	28/02/2015	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MEX6185	55954952E	28/02/2015	51691	165	1915.38
MEX6185	55954953E	28/02/2015	67261	230 * XVIII	127.69
MEX6185	54775649E	28/02/2015	50100	162 * I	574.61
MFQ1292	P013000173	31/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGC3916	P012X0008O	24/01/2017	69120	232	88.38
MGC6241	P00PD0016P	04/03/2017	50100	162 * I	880.40
MGC6241	P00PD0016Q	04/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJX4348	P013A000GY	16/03/2017	50100	162 * I	880.40
MJX4348	P013A000GZ	16/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MJZ7860	P00PD0019W	31/03/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2298/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2298/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ACM9235	P012X000L7	30/03/2017	51851	167	195.23
AFD4243	P00PD0013H	16/02/2017	51851	167	195.23
AFE0035	P013000116	17/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47

AHB7855	P00PE001CL	03/03/2017	51851	167	195.23
AHW9316	P00PE001G9	01/04/2017	65300	228	195.23
AII2649	P00PE0017E	27/01/2017	74550	218 * I	130.16
AMP8502	P00PE00195	05/02/2017	51851	167	195.23
ARF6817	P00PE001F4	22/03/2017	51930	168	293.47
ATX3099	P012X000KM	30/03/2017	51851	167	195.23
BFC1519	P00PD001AX	05/04/2017	51851	167	195.23
BKR9850	P012X0008T	24/01/2017	51851	167	195.23
BKR9850	P0130000YD	29/01/2017	51851	167	195.23
BKW9895	P013000179	31/03/2017	51851	167	195.23
CBE1486	P00PD001AC	03/04/2017	51851	167	195.23
CJY8957	P00PE00182	01/02/2017	51851	167	195.23
DZV1747	P00PE001IU	11/04/2017	55090	181 * XIII	130.16
EBE0261	P00PE001IS	11/04/2017	51851	167	195.23
FVS7500	P00PE0019D	07/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
HHC7681	P00PD0018Q	20/03/2017	51851	167	195.23
HXA1740	P00PE001H7	07/04/2017	51851	167	195.23
IFL8540	P00PD0018M	20/03/2017	51851	167	195.23
INZ4384	P00PE00196	05/02/2017	51851	167	195.23
LXI9742	P0130000YO	30/01/2017	51851	167	195.23
LXP4772	P012X000HI	13/03/2017	73662	252*VI	130.16
LXX2689	P013A000N3	14/04/2017	51851	167	195.23
LYU8225	P012X000KH	30/03/2017	51851	167	195.23
LZQ8150	P013A000KQ	05/04/2017	51851	167	195.23
LZQ8150	P00PD001AZ	06/04/2017	54521	181 * VIII	195.23
MAM4855	P00PE00193	05/02/2017	51852	167	195.23
MBA8755	P013A000GJ	15/03/2017	51851	167	195.23
MBC4866	P013A000JT	29/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBE1313	P013A000FV	11/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MBE7035	P013A000KN	05/04/2017	51851	167	195.23
MBK9125	P012X000LO	03/04/2017	51930	168	293.47
MBR5716	P00PE0019Z	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
MBZ3816	P013A000IK	24/03/2017	52070	169	88.38
MCC4703	54238318N	04/04/2017	50020	257 8§	293.47
MCK1839	P013A000CM	17/02/2017	57200	186 * I	195.23
MCV6466	P00PE001I0	10/04/2017	65300	228	195.23
MDE8080	P00PE0019W	08/02/2017	74550	218 * I	130.16
MDL7582	P00PE001HD	08/04/2017	58780	199	130.16
MEG7400	P0130000ZG	04/02/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEI8724	P00PD0013U	17/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
MEU4280	P012X000IT	18/03/2017	76251	ART 181, XX	293.47
MFM9657	P012X000L3	30/03/2017	51852	167	195.23
MFQ1742	P01300018D	10/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFX5317	P013A000KM	05/04/2017	51851	167	195.23
MFZ8528	P013A000AS	06/02/2017	52070	169	88.38
MGB3162	P00PE001D2	06/03/2017	52070	169	88.38
MGD6150	P013A000FD	09/03/2017	74550	218 * I	130.16
MGG1440	P012X0008L	24/01/2017	70991	244 * V II	195.23
MGR5264	P00PD0019V	31/03/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MGR5264	P00PD0019U	31/03/2017	72930	251 * I	130.16
MGY4539	P00PE001J8	13/04/2017	59670	203 * V	1467.34
MHB1681	P012X000IH	16/03/2017	51851	167	195.23
MHQ4280	P012X000KW	30/03/2017	51851	167	195.23
MID2095	P012X000FJ	24/02/2017	55250	181 * XV	130.16
MIR4559	P00PE001GP	02/04/2017	65300	228	195.23
MIY5619	P00PE0017Z	01/02/2017	51851	167	195.23
MIZ8440	P00PE001E8	16/03/2017	51851	167	195.23
MIZ8440	P00PE001EA	16/03/2017	54600	181 * IX	130.16
MJN2086	54238320N	04/04/2017	50020	257 8§	195.23
MKG0774	P00PE001FZ	31/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MKR0550	P00PE00194	05/02/2017	51851	167	195.23
MKR3078	P00PE001G0	31/03/2017	51930	168	293.47
MKR8088	P012X0008H	24/01/2017	51851	167	195.23

MKW5219	P00PE001GU	04/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKZ8753	P012X000EJ	16/02/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MLA8126	P012X000LM	03/04/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MLG7069	P00PE001CH	03/03/2017	51851	167	195.23
MLQ1110	P013A000CY	19/02/2017	65300	228	195.23
MLQ1906	P013A000MY	13/04/2017	52070	169	88.38
MMA6262	P012X000L6	30/03/2017	51851	167	195.23
MMD5702	P012X000IN	17/03/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
MMD7689	P012X000KQ	30/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
OKE2900	P012X000EZ	21/02/2017	76332	ART 252, UNICO	293.47
OKH7398	P012X000GL	07/03/2017	55680	181 * XIX	195.23
QHC3237	P00PD001CA	13/04/2017	65300	228	195.23
QHE8229	P013A000B3	07/02/2017	65300	228	195.23
QHM3398	P00PE0018N	03/02/2017	54600	181 * IX	130.16
QHS9905	P00PD001BA	08/04/2017	55250	181 * XV	130.16
QHY6471	P00PE00199	07/02/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

WILMAR ANTUNES PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2295/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2295/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LYV2126	P012X000PI	02/05/2017	50100	162 * I
LYY5273	P012X000PO	03/05/2017	67261	230 * XVIII
LZK6522	P013A000OW	04/05/2017	67261	230 * XVIII
MAU4810	P02OD0000Z	19/05/2017	66102	230 * VII
MBM2798	P013A000OX	05/05/2017	65992	230 * V
MBM2798	P013A000OY	05/05/2017	69120	232
MBN9536	P012X000RP	26/05/2017	66371	230 * IX
MBN9536	P012X000RQ	26/05/2017	67261	230 * XVIII

MFA0628	P02OC0002D	29/05/2017	51691	165
MFI4763	P02OD0001J	26/05/2017	50450	162 * V
MFI4763	P02OD0001L	26/05/2017	51420	164 c/c 162 * V
MFJ3083	P0130001A9	25/04/2017	50450	162 * V
MFJ3083	P0130001AA	25/04/2017	67261	230 * XVIII
MFJ3083	P0130001AB	25/04/2017	51420	164 c/c 162 * V
MGJ6290	P00PD001EL	03/05/2017	66102	230 * VII
MHM8277	P013A000OH	01/05/2017	50100	162 * I
MHM8277	P013A000OI	01/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MHM8277	P013A000OJ	01/05/2017	65992	230 * V
MHR7324	P02OD0001H	26/05/2017	66532	230 * XI
MHX7597	P00PD001EM	04/05/2017	65992	230 * V
MMK1391	P013A000OT	02/05/2017	65992	230 * V
MMK1391	P013A000OU	02/05/2017	50450	162 * V
MMZ0447	P012X000RZ	29/05/2017	64080	221
MMZ0447	P012X000S0	29/05/2017	75790	165 A
QHH2833	P013A000NU	23/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2296/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2296/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AFH1956	P013A000PR	25/05/2017	55500	181 * XVIII
AHM5931	P013A000PB	10/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AIU8436	P012X000ML	12/04/2017	60501	208
AJE4824	P02OC0000V	10/05/2017	76252	ART 181, XX
AKG9018	P00PD001ER	04/05/2017	59670	203 * V
ANU9578	P012X000NU	24/04/2017	54521	181 * VIII
DDT6379	P02OG0001H	30/05/2017	76252	ART 181, XX

DMK3916	P02OG0000Y	26/05/2017	76332	ART 252, UNICO
FMF8968	P02OD00021	31/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
FVS7500	P00PE001K6	25/04/2017	65300	228
HUO0997	P012X000P3	27/04/2017	76332	ART 252, UNICO
LTK0360	P0130001B1	28/04/2017	65300	228
LZL1409	P02OC0000K	06/05/2017	60501	208
LZL1409	P02OC0000J	06/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MBJ6475	P02OC0000Q	09/05/2017	65300	228
MCI0665	P013A000QF	28/05/2017	54600	181 * IX
MEJ7719	P012X000P0	27/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MEJ8174	P02OG0000R	25/05/2017	76332	ART 252, UNICO
MFH9676	P02OG00012	27/05/2017	51851	167
MGC3863	P02OD00010	20/05/2017	57380	186 * II
MGO4011	P02OG0001J	30/05/2017	76251	ART 181, XX
MHR7324	P02OF0000A	22/05/2017	52070	169
MHX2963	P012X000O8	24/04/2017	55250	181 * XV
MIC5726	54260263N	29/05/2017	50020	257 8§
MIZ7546	P013A000NC	20/04/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MJZ3221	P02OD0001D	25/05/2017	51930	168
MJZ3221	P02OD0001E	25/05/2017	51851	167
MKE0322	P013A000OD	28/04/2017	56300	182 * VII
MKK7729	P02OD00019	25/05/2017	55500	181 * XVIII
MKL5052	P013A000OF	28/04/2017	70562	244 * III c/c 1§
MKS3631	P013A000QB	27/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
MLO7400	P0130001AK	25/04/2017	61220	214 * I
MMJ5397	54259815N	26/05/2017	50020	257 8§
OKH1006	P0130001B9	02/05/2017	55680	181 * XIX
OKH1006	P0130001BA	02/05/2017	72930	251 * I
QHC1452	P0130001BC	05/05/2017	53800	181 * I
QHT1944	P0130001BD	07/05/2017	54521	181 * VIII
QJB3100	P0130001AF	25/04/2017	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

WILMAR ANTUNES PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

VITOR MEIRELES

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 528/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 528/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JVO1545	54605856G	06/05/2017	50450	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

XANXERÊ

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2262/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2262/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ARG8555	P01L100034	03/04/2017	50450	162 * V	293.47
BRD3387	P01WM0000R	13/03/2017	50100	162 * I	880.40
CFF9934	P01L50009P	31/03/2017	66102	230 * VII	195.23
CSP2766	P01L50009O	31/03/2017	50450	162 * V	293.47
GVE6930	P01KA000CD	14/01/2017	50450	162 * V	293.47
IDN8222	P01L50008D	06/03/2017	69120	232	88.38
IDN8222	P01L50008E	06/03/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
LXE5057	P01L0000CS	07/04/2017	65992	230 * V	293.47
LXJ5567	P01L0000D2	09/04/2017	66102	230 * VII	195.23
MDB1516	P01L0000BE	10/03/2017	65992	230 * V	293.47
MDP8462	P01L10002Q	20/02/2017	50450	162 * V	293.47
MEE7619	P01L50009R	03/04/2017	65992	230 * V	293.47

MMM3239	P01KA000FM	11/03/2017	66102	230 * VII	195.23
QHO0898	P01KA000FV	31/03/2017	65992	230 * V	293.47
QHZ6797	P01L5000AC	09/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2263/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8090 2263/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
AAP6617	54023954G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AFS0534	54024024G	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AHD4749	P01L2000IQ	11/04/2017	51852	167	195.23
AKK1400	P01L500090	23/03/2017	51851	167	195.23
ANV4094	54025618G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APG9035	54025611G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
APM9622	54025629G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
ARH4671	P01L2000FG	20/03/2017	51851	167	195.23
ATH8440	54029150G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
AWK2916	P01L2000H8	01/04/2017	51851	167	195.23
CDN8318	54025583G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CHN7660	P01L2000IT	11/04/2017	55090	181 * XIII	130.16
CSE6612	54024136G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
CTB1710	54025571G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DIV7100	54029799G	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
DQW7416	54029882G	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
HFP3959	54024307G	22/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IBD4327	54025004G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IDH6542	54025111G	24/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IDT3405	54024416G	01/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IGN9336	54025049G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IHG5157	54025185G	29/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
IMK3710	54025615G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23

IMK3710	P01L50009Z	04/04/2017	54870	181 * XI	195.23
ITB4490	P01L2000DJ	28/02/2017	51851	167	195.23
IVU0002	P01L2000CW	24/02/2017	51851	167	195.23
JPG6138	54024495G	06/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
JYP9040	P01L2000FT	21/03/2017	51852	167	195.23
LOX6364	54225899N	17/02/2017	50020	257 8§	195.23
LXF3539	54029951G	23/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXG1399	54024588G	11/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LXH2271	54025257G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYR3826	54025577G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LYT4222	54024051G	06/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZE7721	54024370G	24/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
LZW0890	P01L2000HE	03/04/2017	51852	167	195.23
MAQ7553	54024025G	04/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBV9882	54029561G	26/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MBW4340	P01L0000CO	07/04/2017	54284	181 * V	293.47
MCG3684	54024185G	14/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCK4377	54024645G	13/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MCP5028	54024134G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDD1388	54025055G	21/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDN2428	54025576G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDN2428	54025624G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDN2428	54025619G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDN2428	54025045G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDR3202	54024601G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDR6277	54025074G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDS5376	54023976G	02/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MDV1134	54025064G	22/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEE9841	54025638G	20/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEW7807	54029869G	17/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MEX7606	P01L2000EO	14/03/2017	76252	ART 181, XX	293.47
MFC6080	54024524G	07/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFC6080	54025613G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFF2357	54025038G	15/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFJ6113	54029959G	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFO7959	54024621G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFU8348	54025142G	28/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MFV9874	54025575G	16/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MHC0402	54029646G	23/12/2016	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MIC1508	P01L2000G8	24/03/2017	51851	167	195.23
MIW8096	P01L2000EW	15/03/2017	51851	167	195.23
MJN7574	P01L0000BN	13/03/2017	51852	167	195.23
MJR6459	54023967G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MJX9630	54024000G	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKD1585	54025599G	17/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKF4634	P01L5000AF	12/04/2017	58191	193	880.40
MKT3048	54029972G	24/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MKZ1574	54024004G	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLA8980	P01L2000GU	30/03/2017	51851	167	195.23
MLI2643	54023956G	01/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLP0612	54240476N	06/04/2017	50020	257 8§	195.23
MLR5251	54024617G	10/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MLY2023	54023999G	03/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MMA5379	P01L2000H7	01/04/2017	51851	167	195.23
MMJ4328	54029800G	09/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
MXZ2434	54029570G	27/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
NWD7555	54025129G	27/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
OKE6861	P01L50008B	02/03/2017	76331	ART 252, UNICO	293.47
QHE0716	54025094G	23/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHF8123	54024128G	10/02/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHL8940	P01L2000EQ	14/03/2017	54522	181 * VIII	195.23
QHP1843	54029935G	21/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146	195.23
QHZ5316	54232117N	13/03/2017	50020	257 8§	195.23

QIJ0208	54029874G	18/01/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23
QIJ0561	54024561G	09/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146 195.23

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2260/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2260/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKT5254	P01KA000GI	28/04/2017	50100	162 * I
AKT5254	P01KA000GJ	29/04/2017	51180	164 c/c 162 * I
ARC8969	P01KA000IM	26/05/2017	52741	175
ARC8969	P01KA000IN	26/05/2017	69120	232
ARC8969	54030614G	24/05/2017	52741	175
BRH7846	P01L4000AH	26/05/2017	50100	162 * I
CCQ1675	P01KA000H7	07/05/2017	50100	162 * I
CCQ1675	P01KA000H8	07/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
INV2733	P01KA000GP	30/04/2017	53200	176 * V
LXX3525	P01L400098	26/04/2017	67261	230 * XVIII
MEN9251	P01KA000IT	31/05/2017	64080	221
MEN9251	P01KA000IU	31/05/2017	67261	230 * XVIII
MFJ5073	P01L4000AF	26/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MFJ5073	P01L4000AG	26/05/2017	50100	162 * I
MJW1121	P01L5000AV	21/04/2017	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2261/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERE - DEMUT - 283830

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8090 2261/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ACI4839	P02Z300004	31/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
AGE5850	P01L4000AK	28/05/2017	54525	181 * VIII
AHM9509	54025967G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AIG8142	54024878G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AJO9681	P01L2000N9	06/05/2017	51851	167
AKA1212	54025534G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AND9702	54024881G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ANK1848	P01L2000MO	05/05/2017	51851	167
APQ2044	P01L2000JF	15/04/2017	51851	167
AVE0545	54025523G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVE0545	54025522G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AZI9344	54025731G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
BBT1950	54025976G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CKT8036	54025546G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CVC8031	P01L0000DY	26/05/2017	61732	215 * I * a
CVC8031	54026000G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
CYC2666	54025704G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIM5041	54029539G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DIT7460	54024969G	08/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMM0662	54025449G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DMM0662	54025723G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
DVC8332	P01L40009F	27/04/2017	55090	181 * XIII
EKN9505	55014999F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
FMD0526	55014993F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
GQO8530	54025323G	05/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HID7183	54025738G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HOW9716	55014997F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
HSH5701	54029516G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IDG7925	54031057G	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
IFP2931	54025447G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ITI3892	P01L2000L8	27/04/2017	51852	167

IXI0023	54024792G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
JBB0203	P01L2000R2	25/05/2017	73662	252*VI
KML3111	54024742G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LKV3610	54025422G	10/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXN8823	54025978G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LXP6821	54024871G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYA9349	54024877G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYO4394	54024758G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
LYP4457	P01WM00016	05/05/2017	51851	167
MAP0722	54025953G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAQ4933	P01L2000RD	25/05/2017	51851	167
MAV7572	55014974F	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAW6206	P01L2000NN	08/05/2017	51851	167
MBJ9115	54025271G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MBK7275	P01L2000RP	29/05/2017	51852	167
MCN5723	54025965G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDB1529	54024880G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDJ2226	54024738G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDM7879	P01L2000M4	02/05/2017	51851	167
MDN2428	54029548G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MDU1704	54025985G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEF7980	P01KA000H0	05/05/2017	54600	181 * IX
MEJ0785	54024779G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEJ2677	54025962G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEL6804	54025263G	31/03/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEN4468	54025547G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MES5051	54025335G	06/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEV1553	54025703G	11/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MEY5138	P01L2000RF	25/05/2017	51852	167
MFC6080	54025972G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFP5902	54029521G	10/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MFV3069	54025980G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGB8696	54024744G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGK8816	54025315G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MGK8816	P01L2000JV	19/04/2017	54600	181 * IX
MGN0425	54024776G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MHB9567	P02Z40000K	31/05/2017	54525	181 * VIII
MHC5860	55014990F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIE0524	54024773G	19/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MIX3076	54025992G	13/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJE5990	54024867G	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJG2649	P01L2000RY	30/05/2017	54600	181 * IX
MJK9624	P01L2000LY	01/05/2017	57380	186 * II
MKF2638	54025383G	08/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKW2634	54025956G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLB1912	54024782G	20/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLE7877	54029505G	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLM8553	54025744G	13/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLS4310	54025961G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MLY3044	P01L2000O1	09/05/2017	51851	167
MLZ9266	54025535G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MMD0265	54025245G	04/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NJM9392	54025542G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NWD7555	55014991F	09/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
ODA2972	P01KA000I7	18/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
OKE4445	54025963G	12/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
OKF4354	54025272G	01/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
PFS2573	P01L4000AE	24/05/2017	55411	181*XVII c/ Lei13146
QHB2521	54024670G	17/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHE0716	54259812N	26/05/2017	50020	257 8§
QHE4813	P01L0000DZ	26/05/2017	61732	215 * I * a
QHF0758	54025720G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHF5719	54029550G	11/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

QHM9159	P01L2000O6	10/05/2017	51851	167
QHR4319	54025549G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QHV8552	54025538G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
QID7711	54025530G	12/04/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XANXERE/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

CLARICE BEATRIZ SERENA
COORDENADORA DE TRANSITO

XAXIM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1657/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1657/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BTP3584	P00Y2000SB	02/04/2017	65992	230 * V	293.47
BTP3584	P00Y2000SD	02/04/2017	52900	176 * II	1467.34
MCS5180	P00Y2000SJ	03/04/2017	50100	162 * I	880.40
MCS5180	P00Y2000SK	03/04/2017	65992	230 * V	293.47
MCS5180	P00Y2000SL	03/04/2017	51180	164 c/c 162 * I	880.40
MIU1838	P00Y2000SE	02/04/2017	65992	230 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1658/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8120 1658/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
BTP3584	P00Y2000SC	02/04/2017	53470	178	130.16
MEH0477	55706018E	07/02/2017	54284	181 * V	293.47

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

IVO HEIDRICH SILVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1655/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1655/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AKH4232	P00Y2000V1	06/05/2017	69120	232
MBP9011	P00Y2000UR	04/05/2017	65992	230 * V
MBP9011	P00Y2000US	04/05/2017	67690	230 * XXII
MBP9011	P00Y2000UT	04/05/2017	66372	230 * IX
MBP9011	P00Y2000UU	04/05/2017	67261	230 * XVIII
MBP9011	P00Y2000UV	04/05/2017	50100	162 * I
MCV5077	P02WF00007	29/05/2017	65992	230 * V
MCV5077	P02WF00009	29/05/2017	69120	232
MDR5418	P00Y2000UN	04/05/2017	50100	162 * I
MDR5418	P00Y2000UP	04/05/2017	51180	164 c/c 162 * I
MDR5418	P00Y2000UQ	04/05/2017	67690	230 * XXII
MEP4224	55733897E	02/05/2017	50100	162 * I
MEP4224	55733898E	02/05/2017	51180	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1656/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - 283870

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8120 1656/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AEV6745	55706973E	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
APO9184	55706981E	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
AVJ1639	55707127E	15/04/2017	54284	181 * V
LAN6563	P00Y2000VR	23/05/2017	60412	207
LYK7379	55706966E	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MAY3139	55706979E	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MCI4591	55706984E	17/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

MDD4807	55706988E	18/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MJZ5078	55706978E	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
MKA1369	55706969E	15/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146
NBD4123	55706977E	16/05/2017	55412	181*XVII c/ Lei13146

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

XAXIM/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

IVO HEIDRICH SILVEIRA
DIRETOR DE TRANSITO

ZORTÉA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 362/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 362/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
CFT6780	P01KJ00049	25/03/2017	50292	162* II	880.40
LYP0896	P01KJ0003F	17/02/2017	50100	162 * I	880.40

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 10 DE JUNHO DE 2017.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA